



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX SUP. "F" AO Nº 207 SÁBADO, 19 DE DEZEMBRO DE 2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL

BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)

Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)

1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)

2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

3º Secretário

Senadora Ângela Portela (PT-RR)

4ª Secretária

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)

3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

4º - Senador Douglas Cintra (PTB-PE)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori

Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Roberta Lys de Moura Rochael

Coordenadora de Elaboração de Diários

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Florian Augusto Coutinho Madruga

Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

José Farias Maranhão

Coordenador Industrial

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL

1.1 – COMISSÃO INTERNA DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO	
Ata da 5ª Reunião, realizada em 8 de julho de 2015.....	4
Ata da 6ª Reunião, realizada em 19 de agosto de 2015.....	21
Ata da 7ª Reunião, realizada em 26 de agosto de 2015.....	22
1.2 – COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL	
Ata da 2ª Reunião, realizada em 8 de setembro de 2015.....	25
Ata da 3ª Reunião, realizada em 15 de setembro de 2015	34
Ata da 4ª Reunião, realizada em 23 de setembro de 2015	48
Ata da 5ª Reunião, realizada em 30 de setembro de 2015	66
Ata da 6ª Reunião, realizada em 7 de outubro de 2015.....	83
Ata da 7ª Reunião, realizada em 21 de outubro de 2015	101
Ata da 8ª Reunião, realizada em 28 de outubro de 2015	113
Ata da 9ª Reunião, realizada em 11 de novembro de 2015.....	122
1.3 – COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DES- PORTO BRASILEIRO	
Ata da 2ª Reunião, realizada em 9 de novembro de 2015	141
Ata da 3ª Reunião, realizada em 10 de novembro de 2015.....	187
Ata da 4ª Reunião, realizada em 23 de novembro de 2015.....	246
Ata da 5ª Reunião, realizada em 24 de novembro de 2015.....	297
1.4 – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS NOS JULGAMENTOS REALIZADOS PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS	
Ata da 24ª Reunião, realizada em 19 de novembro de 2015	323
Ata da 25ª Reunião, realizada em 26 de novembro de 2015	334
Ata da 26ª Reunião, realizada em 3 de dezembro de 2015	352
1.5 – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL E O COMITÊ ORGANIZADOR LOCAL DA COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2014	
Ata da 15ª Reunião, realizada em 28 de outubro de 2015.....	362
Ata da 16ª Reunião, realizada em 11 de novembro de 2015	379
Ata da 17ª Reunião, realizada em 1º de dezembro de 2015	381
1.6 – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO HSBC NA ABERTURA DE CONTAS NA SUÍÇA	
Ata da 12ª Reunião, realizada em 25 de agosto de 2015	385
Ata da 13ª Reunião, realizada em 8 de outubro de 2015.....	394
Ata da 14ª Reunião, realizada em 3 de novembro de 2015.....	396

Comissão Especial, criada nos termos do Ato do Presidente nº 8, de 2015, para debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo.

ATA DA 5ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 5ª Reunião, realizada em 8 de julho de 2015, às 15 horas e 03 minutos, no Plenário 19 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do Senador **Walter Pinheiro** e com a presença dos Senadores **Ana Amélia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, Marta Suplicy, Simone Tebet, Waldemir Moka, Blairo Maggi e Donizeti Nogueira**. Deixaram de comparecer os Senadores **Antonio Anastasia, José Serra, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Omar Aziz, Romero Jucá, Ronaldo Caiado e Roberto Rocha**. Na oportunidade, foi realizada audiência pública com a Sra. Márcia Quadrado - Coordenadora de Gestão do Conhecimento da Secretaria de Planejamento e Investimento, representando o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e a Sra. Tânia Bacelar Araujo - Economista, Professora da Universidade Federal de Pernambuco e sócia da CEPLAN - Consultoria Econômica e Planejamento. Além disso, foi aprovado o 1º Relatório Geral da Comissão, que havia sido apresentado pelo relator na 4ª Reunião. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Boa tarde. Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão Especial, criada pelo Ato do Presidente nº 8, de 2015, destinada a debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo.

Conforme já havíamos anunciado, a convocação da reunião de hoje destina-se exclusivamente às contribuições e sugestões apresentadas pelo Senador Fernando Bezerra, para que nós pudéssemos ter aqui embasamento para as próximas definições da Comissão no que diz respeito ao ponto principal desse debate do Pacto Federativo.

Já se encontra aqui à mesa a economista Tânia Bacelar, figura já conhecida por todos nós, principalmente pela sua grande contribuição nessa área do planejamento. Portanto, honra-nos muito, Tânia, aqui a sua presença e a sua contribuição. Aliás, não poderia ser diferente; a Universidade de Pernambuco é que deve ser orgulhar da sua presença no corpo docente daquela universidade e todos nós pela sua contribuição dada em um dos quadrantes do nosso governo, tendo à frente o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Está também entre nós a Márcia Quadrado, que convido à mesa, que é Coordenadora Geral de Gestão do Conhecimento da Secretaria de Planejamento.

Na realidade, para a gente agilizar, tendo em vista que os trabalhos de hoje têm essa finalidade mais da contribuição, vou, de imediato, conduzir os trabalhos de maneira que nós ouviremos a exposição da nossa convidada, Tânia Bacelar, para que a gente possa tocar as tarefas para os próximos passos. Esta Comissão ainda tem, no dia de hoje, Senadora Ana Amélia, uma tarefa parecida com aquela que nós tivemos de manhã, só que no Colégio de Líderes, para que o nosso Relator também possa apresentar aos líderes o resultado do seu trabalho e ganhar apoio deles na urgência, para as matérias apresentadas à nossa Mesa Diretora, Senadora Simone.

Comentei com o Senador Renan, por exemplo, que naquelas PECs já podíamos ter ganho as assinaturas dos líderes, para que não fiquem correndo o prazo de cinco sessões. Nós já tínhamos total concordância, todos os líderes, na última sessão, se posicionaram favoráveis, para que a gente adotasse o mesmo procedimento que tivemos com a questão dos lixões, e ganhar brevidade. Então, a ideia é tocar esse trabalho hoje e dar sequência.

Informo que, na manhã de hoje, aproveitando a visita do Governador Geraldo Alckmin na Comissão de Infraestrutura, a pedido do nosso relator, promovemos uma reunião do Governador com o Presidente da Casa, para que o Estado de São Paulo pudesse firmar ali o seu comprometimento com uma parte expressiva do Pacto Federativo, que é a questão da unificação das alíquotas do ICMS e a aprovação dos fundos, minha cara Tânia, tanto o Fundo de Compensação, como, mais importante, o Fundo de Desenvolvimento Econômico. Compensar até se pode compensar aqui e acolá, mas, na hora de desenvolver, se não houver um fundo perene, vai compensar, no futuro, a descompensação irá reinar.

Vou passar, de imediato, a palavra à nossa querida Tânia Bacelar de Araújo.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Presidente, antes de Tânia usar a palavra, apenas para dizer a Tânia, já que ela vai trazer contribuições valiosas, sem nenhuma dúvida, para a proposta de Política Nacional de Desenvolvimento Regional e de estruturação do Fundo de Desenvolvimento Regional, que o Senador Walter Pinheiro está designado Relator da Política Nacional de Desenvolvimento Regional no âmbito da CAE. Nós estamos querendo pautar a votação em plenário para as sessões de esforço concentrado do Senado que vão ocorrer entre segunda e sexta-feira próximas. Então, seria muito interessante que todas as contribuições pudessem chegar a esta Comissão, ao Senador Walter Pinheiro, até, mais tardar, segunda ou terça-feira, para que ele pudesse, com as outras contribuições que estão surgindo, fa-

zer um relatório final e a gente poder ter, portanto, a contribuição valiosa de tantos que estão nos ajudando a construir essa proposta de Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

Com a palavra a Profª Tânia.

A SRª TÂNIA BACELAR DE ARAUJO – Eu queria dar meu boa-tarde a todos e agradecer ao Senador Walter Pinheiro e ao Senador Fernando Bezerra Coelho o convite para estar aqui.

Preparei uma fala baseada numa leitura do que considero a relação entre desenvolvimento regional e políticas públicas. É claro que a minha leitura é a partir do Nordeste, mas vocês vão ver que vou falar do Brasil também. O roteiro é esse aqui. Vou começar pelas heranças, depois vou falar das tendências recentes e aí vou destacar os impactos das políticas públicas sobre o Nordeste.

Eu enfatizo o Nordeste não apenas por ser nordestino, mas porque, quando a gente faz a leitura na escala macrorregional, nenhuma outra região tem o hiato que o Nordeste tem: quase 28% da população e 13,5% do PIB. Nenhuma outra região do Brasil tem um hiato tão grande entre a base demográfica e a base produtiva. Não é à toa que o nordestino tem de sair mundo afora para ganhar a vida. Então, a ênfase tem a ver com isso.

Depois, vou olhar para frente e traçar alguns desafios para justificar um pouco por que eu acho que agora temos que voltar a falar em política regional e defender a importância de uma política e do fundo.

Eu destaco algumas heranças. A primeira é a herança da ocupação litorânea. Ali está o mapa da demografia brasileira, onde se vê, nitidamente, que o Brasil tem uma forte concentração humana – e a humana trouxe a econômica. Então, tem uma forte concentração humana e econômica nessa faixa litorânea. O coração do Brasil, o miolão, está sendo ocupado agora.

Uma tendência recente interessante é que as taxas de crescimento da população na última década são mais intensas no interior do Brasil do que no litoral – notícia boa. A segunda herança é muito positiva, é a herança da diversidade brasileira. Esse mapa de fundo é o mapa dos biomas, um país continental que tem seis biomas. A natureza já é diversa. Em cima da natureza diversa, a gente montou bases produtivas diversas também, que deram resultados distintos. Então, uma coisa é o Brasil da campanha gaúcha, outra coisa é o Brasil do açúcar, outra coisa é o Brasil do café. São heranças que foram ficando e marcando diferenciações importantes.

A terceira é a da população. O Brasil é um país miscigenado, mas o *mix* não é o mesmo, o *mix* regional é diferente. A presença dos índios é muito mais forte no Norte, dos africanos muito mais forte no litoral, dos europeus muito mais forte no Sul, o que dá uma visão de mundo diferente, manifestações culturais diferentes, dá uma riqueza cultural muito grande, o que causa muita inveja lá fora.

A outra é uma herança também de concentração, não mais litorânea, mas que passa por essa linha preta que coloquei ali. Qualquer mapa de um indicador socioeconômico do Brasil que a gente faça dará um traçado parecido com esse. Esse é o da renda *per capita*, esse é o do IDH, esse é o da baixa escolaridade. Eu tenho uns cinquenta, dá para passar a tarde mostrando mapas.

O da última eleição é muito parecido com esse. O que esses mapas estão dizendo? Há um corte, que é Sul, Sudeste e Centro-Oeste, e outro corte que é Norte e Nordeste, em termos de padrões socioeconômicos, o que dá esse resumo: um país diferenciado, com esse corte litorâneo e um corte norte/sul com a Amazônia que, na minha visão, deve ter um tratamento especial. Essas são as heranças principais.

O que aconteceu, recentemente? A primeira mudança recente é que a grande concentração do século XX, que foi a concentração da indústria, arrefeceu. Ela bateu no teto nos anos 70 e foi diminuindo. Esse estudo compara 1990 com 2007 e a gente vê, nitidamente, que a mancha principal, que era no Sudeste, estende-se para o que Campolina chama de Polígono do Crescimento Sul/Sudeste, e vai subindo na direção do litoral do Nordeste, com extensão para o Acre – aquilo é puxado pelo agronegócio, a indústria puxada pela demanda do agronegócio –, o Polo de Carajás, no Pará, e o Polo de Manaus, da Zona Franca.

Então, essa é uma mudança importante, que beneficiou o Nordeste. O Nordeste ganhou um pouco de peso relativo na indústria do Brasil.

Do ponto de vista da agropecuária é o contrário, a dinâmica foi mais para o Centro-Oeste, todos os dados do Centro-Oeste dão crescimentos fantásticos; o Norte e o Nordeste perdem peso relativo na produção agrícola do país. O Sul e o Sudeste também perdem peso, mas, somados, concentram a parte majoritária da produção agrícola nacional.

Eu destaco o Nordeste aqui no pessoal ocupado, porque o Nordeste tinha 18 e agora tem 14 da produção nacional, mas tem quase 46% da população agrícola trabalhando no País. Por isso é que o Nordeste é um lugar onde há uma pobreza rural muito forte, porque quase metade da população trabalhadora na agricultura gerando somente 14% da produção nacional, o que mostra que há um padrão de produtividade baixo.

O agronegócio se concentra ali. Quem está puxando aquela dinâmica para o Centro-Oeste e para o Norte é o agronegócio. É nítido aí nesse mapa. Mas o Nordeste está pegando um pedaço dessa dinâmica. A porção Cerrado do Nordeste está pegando um pedaço dessa dinâmica. Ali, aquele mapa cinza é a soja entrando no

oeste da Bahia, sul do Piauí, sul do Maranhão. E aqui é a dinâmica da última década. Essa linha azul ali é a linha do Cerrado. Quer dizer, dentro do Nordeste, a sub-região que mais cresceu foi a região do Cerrado.

Por incrível que pareça, a segunda que mais cresceu foi o Semiárido. Então, quem pensa que o Semiárido está parado está enganado, o Semiárido está em mudança. Com o fim do algodão, ele está reencontrando outras atividades e apresentou um dinamismo interessante.

Já a base de agricultura familiar está em outro canto. O agronegócio se concentra ali, e as três bases produtivas da familiar estão no Sul, a principal, no Nordeste e no Norte.

A outra mudança importante é na população urbana, o dinamismo das cidades médias brasileiras. O Brasil do século XX pulsou nas grandes capitais, mas o Brasil do século XXI está crescendo mais nas cidades médias. E é muito interessante que são nas cidades médias mais distantes das grandes cidades. Então, quem faz desenvolvimento regional sabe a importância desse fato novo, porque sem cidade não dá para fazermos desenvolvimento regional. As cidades são um lugar muito importante para articular o resto do desenvolvimento. E o dado é muito interessante: já temos 40% da população brasileira em cidades entre 100 mil e 2 milhões de habitantes.

Eu acho que o Brasil deveria ter uma política especial para isso, porque, nesse tamanho de cidade, se fizermos um bom sistema de transporte, saneamento e planejamento urbano, que não custa dinheiro, nós mudamos o padrão. É o exemplo que Curitiba nos deu quando tinha exatamente 500 mil habitantes. Então, estava na hora de fazermos isso com esse conjunto de cidades. O Nordeste acompanhou essa tendência e está cheio.

Aí é um mapa que veio de um estudo que fizemos para o CGE. Quem coordenou essa parte do estudo foi Clélio Campolina. Ele mostra o Brasil ali cheio de médias e pequenas cidades. A política está tratando isso como o Brasil mais policêntrico. Em vez de um Brasil muito concentrado nas grandes cidades, um Brasil mais policêntrico seria a imagem para o futuro.

Outra mudança importante é esta. A novidade da década passada, antes da crise, é que a renda crescia e a concentração da renda caía. O padrão brasileiro é mais parecido com o pedaço de cá do gráfico – a renda cresce, mas o índice de Gini cresce. Nós invertemos isso. Quando invertemos isso, deu impactos sociais importantes, mas deu também impactos regionais muito interessantes. Por exemplo, na década passada, a taxa de crescimento da renda do Nordeste foi de 5,6% ao ano, acima da média nacional, que foi 4,5%. Todas as outras regiões também crescem acima, exceto o Sudeste. Se fizermos essa tabela para o século XX, quem lidera o crescimento é o Sudeste.

Mas, veja, mesmo com esse dinamismo todo, quando voltamos e olhamos, o Nordeste tem uma renda média de R\$1.369,00, e o Sudeste tem de R\$2.500,00, quase. Então, o Nordeste está aí com 55% da renda média do Sudeste.

Uma coisa muito importante para o Nordeste foi esse dado aí. Veja, eu já falei que o Nordeste é um bolsão de pobreza rural, mas, na última década, a renda rural no Nordeste cresceu muito, acima da média do Nordeste, acima da média do Brasil, acima do Brasil rural.

Então, esse dado é importante, porque ele era um grande desafio. A população rural do Nordeste continua sendo um grande desafio.

Mas, veja, houve esse bloco de investimento também que foi para o Nordeste, que explica um pouco por que o Nordeste se deu razoavelmente bem. Quando a gente compara a última década do século passado com a primeira deste século, a gente vê o seguinte: na década passada, a região que se destacava era o Centro-Oeste; muito acima da média nacional a Região Sudeste, puxando o crescimento nacional 2,4; o crescimento nacional, 2,5. Na década passada, Norte, Nordeste e Centro-Oeste crescem acima da média nacional; o Sul acompanha a média nacional; o Sudeste cresce um pouquinho abaixo, e as três regiões menos desenvolvidas crescem acima da média brasileira.

Outra mudança importante é no ensino superior. Também quem faz desenvolvimento regional não pode deixar de destacar isso. Aí é só o mapa do Reuni, mas, em cima disso, houve a expansão do ensino estadual e do ensino privado. O Brasil tinham 43 *campi* das federais em 2002, e 230 em 2010. Mas eu acho que, mais importante do que esse número, é o mapa, porque a gente vê nitidamente a concentração no Sudeste e no litoral. Aquelas duas concentrações dialogavam com o mapa do ensino superior, e o mapa é subvertido na década. Aí a gente vê o Brasil no interior, cheio de *campi* das universidades federais. Então, cidade média dinâmica abrigando universidade é, para quem faz política regional, um fato novo importante.

O Brasil praticamente dobrou, um pouquinho mais do que dobrou, o número de pessoas fazendo curso superior. O Nordeste quase triplicou, e o Semiárido quase quadruplicou. Então, o que mostra que houve uma onda para o interior.

O nível médio educacional melhorou em todas as regiões, mas Norte e Nordeste ainda apresentam indicadores abaixo. Aí o melhor é o Sudeste agora. O Sul perdeu. O melhor é o... Não, o Sudeste já era o melhor

em 2005. E Norte e Nordeste continuam atrás. Mas, no Nordeste, chama a atenção o analfabetismo, porque o analfabetismo melhorou em todas as regiões do lado de cá, mas o Nordeste ainda tem quase 30% da população analfabeta, e é a população rural. Eram 40% quase; caiu para 30%, mas 30% ainda é um absurdo. Então, acho que esse é um problema sério do Nordeste. Todas as outras regiões têm um padrão completamente diferente, está vendo? As outras regiões têm taxas bem mais modestas.

Do ponto de vista da pobreza, também, Norte e Nordeste foram os que mais reduziram a pobreza. Esse é o gráfico que o Governo Federal usa, que é conceito de pobreza de quem está em até um quarto do salário mínimo. A linhazinha laranja é Nordeste, a linha cinza é Norte. Então, a gente vê que a maior queda é nas duas regiões mais pobres, aproximando-se da Região Sul, que é a melhor. O Sul está em lilasinho ali, embaixo. Então, aquele hiato ali diminuiu na década.

Outras tendências relevantes. Há um estudo recente do Ipea, que é o Texto para Discussão nº 2.054, deste ano, em que eles identificaram mais ou menos aquelas mesmas tendências que eu identifiquei, mas eles acrescentaram outras, que eu achei interessante trazer. Primeiro, está havendo uma convergência entre os PIBs estaduais. A diferença entre os PIBs estaduais já foi maior do que é hoje. Mas, veja, São Paulo ainda tem um PIB 4,4 vezes maior do que o do Maranhão. O maior e o menor são São Paulo e Maranhão. A diferença entre os dois é 4,4, e São Paulo ainda tem um PIB superior à média nacional de 31%. Então, São Paulo continua sendo um destaque, e a gente está com dificuldade de chegar perto.

E a outra tendência é que se aproximou nos Estados, mas afastou-se nos Municípios. Quando eles comparam, a comparação entre Municípios e nas microrregiões é maior.

Por isso que a política regional não pode ser só na escala macrorregional – já começo dizendo isso. Esse dado reforça a ideia de uma política por múltiplas escalas. Esse mesmo estudo fez uma projeção para ver quando é que a região que tem a renda *per capita* mais baixa, chega junto da média nacional. Continuando o ritmo da década passada, que foi bom para o Nordeste, precisaríamos de 50 anos para chegarmos a 75% da média nacional. Então, esse dado mostra que é preciso haver política regional.

A outra tendência é a permanência dos diferenciais de educação, de que eu já falei. Apesar da melhoria do ensino superior, os padrões educacionais do Norte e do Nordeste são bastante inferiores, nas duas regiões.

A permanência de diferenciais de infraestrutura. A infraestrutura do Sudeste e do Sul é muito melhor do que a do Norte, Nordeste, Centro-Oeste. Uma coisa interessante foi a queda da migração, como melhorou a dinâmica nas regiões mais pobres, o pessoal migrou menos. Então, a migração interestadual diminuiu e uma forte concentração das políticas de fomento à agricultura familiar no Sul. Claro que o Sul tem uma base familiar muito boa, mas ele continuou trazendo o principal das políticas públicas para lá.

Portanto, veja, a minha síntese é que houve mudanças interessantes, a maioria foi positiva, mas o problema regional ainda permanece no Brasil.

Olhando para frente, eu tentei identificar algumas tendências para justificar que a gente precisa voltar a discutir desenvolvimento regional. A primeira é o novo modelo de financiamento de infraestrutura, porque, provavelmente, quando a gente começar a sair da crise, um dos eixos vai ser esse. O Brasil, há duas décadas, não investe em infraestrutura, e a infraestrutura hoje é uma parte do custo Brasil, mas, ao mesmo tempo, é uma frente de expansão potencial, para puxar a dinâmica da economia. Tanto que o Governo vem insistindo nessa direção, primeiro, com o PAC, agora com o Programa de Concessões.

Mas, veja, esse é o mapa de 2012, do Programa de Concessões, do Governo Federal, ele para na Bahia. Então, para o Norte e Nordeste, a gente está fora.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Na Bahia, literalmente, ele parou. Não vai para lugar nenhum, só tem o desenho, ali.

A SRª TÂNIA BACELAR DE ARAUJO – Isso, só tem o mapinha ali e acabou.

Então, veja...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª TÂNIA BACELAR DE ARAUJO – O que é que esse mapa me diz? Ele...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª TÂNIA BACELAR DE ARAUJO – O Mato Grosso, sim. O Centro-Oeste, sim. Isso.

Então, veja...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª TÂNIA BACELAR DE ARAUJO – Eu estou falando aqui de Norte e Nordeste.

Então, no mapa da infraestrutura, Norte e Nordeste precisam abrir o olho. Por quê? Porque a tendência vai ser levar a infraestrutura para as áreas de maior densidade econômica. O novo pacote também é muito modesto com relação ao Nordeste, o pacote de R\$ 198 bilhões. E do ponto de vista de ferrovia também, o Nordeste até que avançou um pouquinho, mas o Norte precisa de ferrovias estratégicas, as duas do Nordeste precisam chegar à Norte-Sul, se não vão ficar no meio do caminho, e a Norte-Sul é a espinha dorsal do sistema nacional. Então, aqui também existe um desafio grande.

A segunda tendência é o desenvolvimento industrial, que é onde o Brasil está ruim. Esses dois gráficos mostram que a gente está ruim. O de cá é o mercado interno, o de cima ali, é o do mercado externo, a linha vermelha mais fina é a demanda, a linha vermelha mais forte é a oferta. E ali abriu a boca do jacaré. Que dizer, a demanda está mais forte do que a oferta, significa que a China agradece. A gente está trazendo, ocupando aquele espaço com importação.

E quando a gente olha para o mercado externo, a linha azul é exportação de bens manufaturados e a linha vermelha é a exportação de *commodities*. Que eu saiba não é isso que o Brasil quer para o futuro.

Então, esses dois dados remetem a uma discussão sobre política Industrial. O Brasil vai ter que, na saída da crise, enfrentar uma discussão mais firme, do que fez até agora, sobre política industrial. Na atual crise, o setor que mais está declinando é o setor industrial. Então, indústria vai estar na agenda da nossa discussão, daqui para frente.

Essa agenda precisa ter o corte regional, porque a concentração ainda é muito forte no Sudeste, como eu mostrei, e no Sul. E a indústria que está mais sofrendo, que é a indústria de maior valor agregado, está muito concentrada no Sul e Sudeste, e em Manaus.

Mas Manaus é uma exceção, porque está ali por conta de incentivo. Se forem retirados os incentivos, aquilo não se segura. Então, a tendência é fazermos uma política importante, mas que vai ser puxada para o Sul e Sudeste – é a minha hipótese.

No caso do petróleo e gás, que antes da crise era o segmento que estava puxando os investimentos, esse mapa mostra que, além do pré-sal estar no Sul e Sudeste, os fornecedores do complexo petróleo e gás também estão muito concentrados no Sul e Sudeste. Então, esse segmento, que é importante para a economia nacional, também vai puxar o Sul e Sudeste.

A outra tendência é de investimento em ciência, tecnologia e inovação. Acho que isso vai fazer parte de uma pauta estratégica importante para o Brasil daqui para frente. Houve um aumento de investimentos importantes, nos últimos anos, mas a distribuição regional não foi afetada. Continuamos concentrando os recursos no Sudeste e Sul. O lilás e o azul claro são o Sudeste e Sul.

Então, apesar da maioria da oferta em ensino superior, o investimento em inovação continua muito concentrado. A pós-graduação também. O Nordeste tem 19% dos cursos de pós-graduação muito concentrado em ciências humanas, ciências da terra e ciências agrárias. São Paulo sozinho tem muito mais cursos de pós-graduação do que o Nordeste todinho. Então, essa é uma discussão que vamos precisar fazer daqui pra frente.

Do ponto de vista das políticas sociais também. Qualquer indicador que colocarmos no Brasil, como já mostrei, o Nordeste e Norte estão em padrões diferentes. Nesse caso, o Centro-Oeste fica mais próximo do Sul e do Sudeste. Então, essa é uma agenda que a própria população já colocou de que ela quer uma saúde de melhor qualidade, educação de melhor qualidade. Então, esse debate vai estar, provavelmente, na nossa agenda e esse debate precisa ter uma leitura regional, por conta das heranças. E também as antigas maquininhas de gerar desigualdades, como estrutura fundiária, rural e urbana, ensino fundamental de baixa qualidade, tudo isso interessa ao Nordeste.

Portanto, o que tentei fazer nesse segundo bloco foi dizer que existem heranças, mudanças importantes, mas existem tendências que são preocupantes, porque quem faz a concentração no litoral e no Sul e Sudeste, como o Brasil fez, não se livra dessa herança num prazo curto, tem que trabalhar mais para reduzir essas concentrações.

Por isso, voltamos a defender política de desenvolvimento regional, porque também o Ipea nesse estudo, como nos estudos que tenho feito, mostra isso: quem puxou a dinâmica regional recente não foram políticas regionais, foram políticas nacionais e setoriais. Então, a década passada foi positiva – eu mostrei várias tendências positivas –, mas não foram políticas regionais que puxaram isso. As próprias superintendências que foram recriadas estão aí, digo que parecem zumbi, os órgãos regionais são cada um por si e Deus por todos, não há coordenação no que eles fazem. Quem puxou foram as políticas nacionais de corte setorial. Eu falei aqui em educação, infraestrutura, política de renda. Então, foram políticas nacionais que tiveram impactos regionais positivos, mas não são políticas regionais.

Por outro lado, quando analisamos essas políticas, do ponto de vista federativo, o que houve foi um aumento do protagonismo do Governo Federal. Os governos estaduais perderam protagonismo, perderam

inclusive receita disponível, a participação dos Estados na receita disponível total caiu, a União ganhou peso relativo e, portanto, são políticas nacionais que tiveram o protagonismo da União.

Então, é um Pacto Federativo meio complicado, que jogou em cima de um ente federativo e não dos outros.

A própria política de desoneração federal complica o Pacto Federativo em vez de ajudar. E, no período recente, em que estamos discutindo muito superávit primário, estamos vendo que o déficit é, principalmente, da União. Por exemplo, vemos o superávit primário do Nordeste, o Nordeste está positivo, o que é um absurdo. Quer dizer, a região mais pobre está gerando superávit positivo. Então, essa é uma discussão que merece estar aqui nesta Comissão.

Então, defendendo a retomada da política nacional, o meu argumento principal é este: que precisa existir. A dimensão macrorregional ainda é importante, porque aquele número que o Nordeste tem fala por ele mesmo. Por outro lado, as macrorregiões mais pobres, quando receberam alguns investimentos, têm mostrado que há retorno. Isso mostra que elas ficaram para trás não porque não têm potencial, mas porque não houve investimento, lá no século XX.

A novidade é que a nossa experiência de política regional é uma experiência macrorregional. Quem falava em política regional para o Brasil falava Norte/Nordeste. Eu acho que ainda continuamos precisando dessa abordagem, mas é muito importante, no Brasil atual, a escala sub-regional, porque, quando a gente vem para a escala sub-regional, todas as regiões brasileiras têm problema regional. O Rio Grande do Sul tem um problema regional. O sul do Rio Grande do Sul é completamente diferente do nordeste do Rio Grande do Sul. Então, o Rio Grande do Sul deve estar na agenda de uma política regional para o Brasil. E mesmo São Paulo, que é o Estado mais rico – falei dele o tempo todo – mas o Vale do Ribeira está dentro de São Paulo. O Vale do Ribeira é uma região que não consegue sair. Minas Gerais termina querendo entrar no Nordeste, porque o norte de Minas é muito mais parecido com o Nordeste do que com o Sudeste.

Então, a defesa é que retomemos políticas regionais, mas em múltiplas escalas, para que trabalhemos com o mapa do Brasil e não somente com o mapa do Norte e Nordeste, apesar de reconhecer que, na escala macro, o endereço principal é Norte/Nordeste – essa é a ideia.

A segunda é que a política não pode ser federal. Essa experiência recente foi importante. O Governo Federal é um protagonista importante, mas a política tem que combinar. Por isso, acho que aqui é o lugar de a gente defender. A política tem que combinar com a discussão federativa. Estados e Municípios precisam estar na discussão. Cada um tem suas tarefinhas lá a realizar. O Brasil é grande demais para deixar somente na mão do Governo Federal. A leitura do Brasil, a partir de Brasília, tende a ser uma leitura simplificadora. Não dá conta do potencial que tem Brasil afora.

Então, acho que esse diálogo federativo, junto com a política regional, é muito importante. Portanto, ela deve constar da agenda federativa.

Esse é o mapa da PNDR primeira, que saímos mostrando que há problema. Por exemplo, o extremo sul do Rio Grande do Sul está ali estagnado. Em todo mapa que a gente faz, o centrão do Paraná está lá estagnado. Por isso, a política tem que ser para o País todo também.

O grande problema...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. *Fora do microfone.*) – Dá para voltar um pouquinho?

A SRª TÂNIA BACELAR DE ARAUJO – Pois não.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. *Fora do microfone.*) – Especificamente, eu sou do Estado de Mato Grosso. Essa região aqui tem muita riqueza, mas tem muitas áreas indígenas.

A SRª TÂNIA BACELAR DE ARAUJO – Isso.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. *Fora do microfone.*) – Então, a região fica mascarada. Você não consegue separar quem é quem.

A SRª TÂNIA BACELAR DE ARAUJO – Quem é quem. Isso.

Por isso, é preciso descer para Estado e Município, porque, quando fazemos os mapas do Brasil, não conseguimos botar o pé nessas especificidades.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. *Fora do microfone.*) – Ali tem ilhas de pobreza rodeadas por mares de riqueza.

A SRª TÂNIA BACELAR DE ARAUJO – Isso.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. *Fora do microfone.*) – É impressionante a diferença que há onde a agricultura está forte e onde só há reserva indígena.

É impressionante a diferença existente de uma região para outra!

A SRª TÂNIA BACELAR DE ARAUJO – Isso!

Finalmente, há a defesa do fundo. Veja, o grande problema é que a gente não tem uma fonte de financiamento estável para fazer política regional no Brasil. A União Europeia tem essa fonte, mas a gente não a tem. Então, a gente fica querendo fazer política regional, disputando dentro do orçamento o que sobra.

Se você olhar o orçamento do Ministério da Integração, você verá que ele continua sendo um Ministério de obras hídricas. O Fernando já foi Ministro. A política regional não tem expressão lá dentro. Há a defesa civil e obras hídricas. A política regional está ali para compor o quadro, mas não é, de fato, prioridade. Então, acho que isso é importante.

Os Fundos Constitucionais são o que sobrou. Eles são importantes. O número é de R\$83 bilhões entre 2004 e 2010 para o Norte, para o Nordeste e para o Centro-Oeste. Não é um valor insignificante, mas ele só financia projeto produtivo. Acho que é importante financiar projeto produtivo, mas há um hiato na infraestrutura, em uma hora em que o Brasil está indo para fazer PPP e concessão. Como é que a gente vai lidar com isso? Então, acho que deve haver um debate sobre isso. É um valor semelhante ao do Pronaf. O Pronaf cresceu muito. O valor do Fundo Constitucional é semelhante ao do Pronaf. Então, é preciso haver recursos adicionais e estáveis. Se ficarmos disputando o orçamento, vamos fazer de conta que há política regional.

Essa foi a grande derrota da PNDR no começo do primeiro Governo Lula. A gente formulou uma concepção. Quando chegou a hora de se instituir o Fundo, o Fundo foi feito dentro da PEC da reforma tributária e morreu, misturou-se com o Fundo de Compensação, e aí pronto, acabou-se tudo.

Então, acho que essa é uma discussão importante para vocês fazerem, não só a da política, mas também a de uma fonte estável significativa de financiamento para essa política.

Era isso que eu queria defender.

Obrigada. (*Palmas.*)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Pois não, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Tenho um compromisso, mas quero dizer que fiquei encantada com tudo o que disse a Profª Tânia, que faz música para os ouvidos de quem é uma Senadora municipalista, porque o Município é o núcleo menor e mais sofrido da Federação. Toda a sua agenda aqui é uma agenda da crise em que estamos vivendo, que, para mim, é tão aguda quanto a crise financeira e a crise política, que é a crise federativa.

Esta Comissão está em ótimas mãos, com o Senador Walter Pinheiro na Presidência nomeada da Comissão Especial e com o nosso Relator, Senador Fernando Bezerra.

Ressalto tudo que falou aqui a Profª Tânia, que estou conhecendo pessoalmente aqui. Estou encantada com sua simplicidade ao mostrar o ponto. Ela chegou ao ponto.

Eu também a invejo. Eu gostaria que houvesse uma gaúcha assim. Ela começou a falar muito no Nordeste, mas ela chegou ao Sul com conhecimento, como se falasse do Nordeste. O sul do Rio Grande e o nordeste do Rio Grande são coisas bem diferentes. Então, concordo plenamente com o que ela falou. Com todo o respeito ao Prof. Mangabeira Unger, eu sou mais Tânia Araujo para assuntos estratégicos.

Eu ia dizer que era Nelson Barbosa, mas aqui está a Drª Márcia Quadrado, que vai ligar para ele e falar isso para ele.

Então, acho que é disso que o Brasil está precisando.

Profª Tânia, estou convencida – hoje, falou-se muito disto na reunião proporcionada pelos nossos líderes com o Presidente Renan Calheiros e com o Governador de São Paulo – de que os Fundos Constitucionais, como a senhora sublinhou bem ao final, na conclusão, são essenciais como políticas de desenvolvimento regional. Agora, temos de dar a segurança de que eles não vão ficar só no papel, de que vão ser implementados.

Sou de um Estado exportador, que é o Rio Grande do Sul e que está até hoje se abanando com a Lei Kandir, com o dinheiro, com o ressarcimento. Mas devemos. A União, em relação ao Estado, é extremamente draconiana: “Tem de pagar a parcela da dívida”.

E nem fala em fazer um acerto de contas com o que eu devo, com o que o Estado deve e com o que ele tem de crédito da Lei Kandir. E não é para se fazer um desembolso; é um acerto contábil.

Então, nós não percebemos isso; por isso que a crise federativa para mim está tão grave assim.

E, finalmente, mas não menos importante, acho que a iniciativa da Comissão já é um passo inicial, independentemente de se pensar que, hoje, com o inchaço das regiões metropolitanas brasileiras, com a qualidade de vida decaindo e levando à perda de saúde, com a poluição exagerada em centros urbanos, como São Paulo, por exemplo, ou em regiões metropolitanas, com o aumento da violência, com o aumento do *stress* pelo fato de uma pessoa gastar duas, três ou quatro horas de ônibus para vir para o seu mercado de trabalho, muita gente está saindo desses centros e indo para o interior até por iniciativa própria, não por políticas, mas indo. Então, isso está mostrando que a vida está melhor nas cidades médias e até nas pequenas. Até nas pequenas!

Eu sou de um Estado que tem 497 Municípios, cuja maior parte é formada por pequenos Municípios: com cinco, três, quatro mil habitantes. E por ali andamos e vemos que há qualidade de vida.

Então, as pessoas estão indo por conta desse sufocamento dos grandes centros urbanos. Isso acontece em São Paulo, em Florianópolis. Há pessoas que saem de São Paulo e vão morar em Goiânia, em Florianópolis. É comum ver um chefe de família ir trabalhar numa cidade grande e voltar, no fim de semana, para a cidade menor.

Então, eu quero cumprimentá-la. Fiquei muito feliz. Eu só lamento não ficar aqui para ouvir a Dr^a Márcia, porque tenho uma agenda que já estava marcada para às 4h, no Ministério do Trabalho. Mas gostaria de cumprimentar a senhora pelo convite e pela aula que nos deu.

Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Senador Cristovam; depois Senador Donizeti.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Prof. Tânia, é um prazer reencontrá-la aqui e assistir a uma palestra tão substantiva e interessante como a sua. Eu perdi uma parte, não consegui chegar antes. Por isso, farei minha pergunta, mas, se a senhora disser que já foi respondida, tudo bem.

A minha pergunta é no sentido de por que, quando a gente fala em Pacto Federativo, ou em mudança do acordo da Federação, a gente se concentra em economia?

Eu não sei se foi projetada ou não alguma transparência. Por exemplo, com aqueles mesmos quadradi-nhos sobre renda, se foi projetada...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Inclusive é uma das principais na área de V. Ex^a, que foi mostrada antes. Mas aí é para a gente mandar, não por WhatsApp; vamos lhe mandar ao vivo, inteiro e a cores.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Mas já foi mostrado, por exemplo, um quadro daquele sobre Índice de Analfabetismo?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Foi.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Então, muito bem.

Se já foi, eu pergunto: a gente vai esperar um Pacto Federativo que transfira recursos e o resultado que isso vai gerar, levando em conta a falta de recursos humanos nessas cidades ou a gente tem que ter, nesse Pacto Federativo novo, uma intervenção maior do Governo Federal no que se refere à educação? Isso eu não sei se foi colocado.

Eu tenho chamado de federalização a criação de um novo sistema educacional que substitua o atual. Não é federalizar o sistema que está aí, não vai adiantar muito; vai-se jogar dinheiro fora. É ir substituindo o atual sistema educacional por um novo federal, por cidade, eu defendo, em vez de por unidade escolar isolada.

Isso deveria ser feito com total descentralização gerencial, sem dúvida alguma, mais do que hoje. Hoje, quem faz a gestão é o prefeito. Minha proposta é que cada escola faça sua autogestão com os professores, os funcionários, os próprios alunos, os maiores, os pais e com avaliação federal. Como já é com o Ideb. E, aí, a gente checa onde é que se está levando a sério o que se faz. Mas com um professor e uma carreira nacional, em que o professor já vá para lá contratado pelo Governo Federal, que entre na folha de pagamento do Governo Federal, como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica, o Ministério Público e tudo isso.

Dentro da sua visão, é possível a gente dar o salto educacional no Nordeste, por exemplo? Mas vale também para outros Municípios pobres espalhados pelo Brasil. É possível dar o salto educacional em Municípios pobres sem que o Governo Federal adote, com o novo sistema, a educação das crianças?

Ou não é possível? Se é possível, como a gente faria? O simples Fundeb não está dando conta, não só porque é pouco dinheiro, mas porque, se jogar muito dinheiro, esses Municípios não têm condições de absorver, porque não têm pessoal qualificado para fazer o trabalho de uma grande escola, não tem a técnica necessária para que essas escolas funcionem bem.

Então, a pergunta é: na sua visão, diante desse quadro, inclusive, que eu não vi da desigualdade educacional no Brasil, teria outra saída, a não ser, de fato, a gente pegar e espalhar as atuais escolas federais, que são 546, de alta qualidade? O melhor Ideb do Brasil, na média, não é das particulares, não. É das federais, públicas. Só que eu digo: em vez de espalhar escola por escola, aumentar mais escola técnica, Colégio Pedro II, Colégio Militar, a gente faria por cidade, voluntariamente, a cidade que quisesse. Vai chegar o dia em que todas vão querer, eu acredito.

Essa seria uma posição correta, para alguém que tem o espírito municipalista? Ou fere o espírito municipalista dizer que criança é primeiro nacional? Depois que ela é municipal. Nós dois, primeiro, brasileiros; depois, recifenses. E olhe que pernambucano é mais pretensioso que os outros! Mas, mesmo assim, primeiro brasileiro.

Essa é a minha pergunta, a ideia de criar um sistema nacional de educação, mas não do ponto de vista apenas de cooperação entre os entes federativos, mas de adoção federal do sistema educacional brasileiro. É

uma proposta que vale a pena entrar no nosso estudo? Os dois Senadores que aí estão vão coordenar, ao final, e elaborar um relatório, ou a senhora acha que não?

Só para concluir. Além da descentralização gerencial, eu defendo a radical liberdade pedagógica. Quem manda na sala de aula é o professor. Tem que ter um currículo mínimo, tem que ter um currículo adicional, dado por uma secretaria estadual e municipal de educação. Mas seria uma secretaria municipal uma sala para definir o currículo de História, de Geografia, para definir os detalhes da organização da relação federal Município, no que se refere à escola, não para gerir professores, não para gerir a escola em si, não para construir a escola.

Então, em relação a essa ideia, eu gostaria de saber se a senhora recomendaria que a colocássemos no relatório que sairá desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Senador Donizeti.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Profª Tânia, não é a primeira vez que eu a vejo dar uma aula como essa, mas com essa, sinceramente, fiquei maravilhado com a simplicidade e a segurança com que você vai colocando e a isenção para colocar a realidade que nós enfrentamos.

Desde a Constituição de 88, já se passaram 30 anos ou mais – estou meio ruim na Matemática –, eu fico pensando: estou nesta Comissão e estou, ao mesmo tempo, na Comissão de Reforma Política. Essa não é uma coisa desvinculada da outra. Eu tenho debatido que nós temos, pela pressão, trabalhado muito o urgente e, às vezes – a tua colocação para nós deixa claro isto –, nós não temos levado adiante o importante, porque nós nos envolvemos em resolver o urgente.

A Constituição prevê um planejamento de quatro anos – o que nós temos é o PPA; são quatro anos –, e tudo o que a senhora colocou aqui hoje para nós, nesta tarde, vem me confirmar que estamos precisando de um planejamento de mais longo prazo. Nós precisamos de um planejamento que enxergue, sei lá, 30 anos, um planejamento estratégico, que depois vá se desdobrando, porque, assim, nós não ficamos na pressão só do urgente. Um pacto federativo que considere dividir o bolo atual que nós temos pode não dar conta. Não dá as respostas necessárias de que precisamos, mas é o que estamos fazendo e precisamos fazer agora.

Pensando assim, a minha pergunta vai neste sentido: é possível, é necessário nós termos, por exemplo, previsto na Constituição essa ideia do planejamento estratégico de mais longo prazo como uma obrigação do Poder Executivo em fazê-lo?

Porque hoje ele não está obrigado a fazer.

E aí, se a Mesa, o Presidente, o Relator e as debatedoras considerarem que isso é importante, nós apresentamos uma emenda ao art. 165, propondo que o Executivo se obrigue a fazer um planejamento estratégico com visão de 30 anos. Poderíamos trazer essa proposta também aqui para esta Comissão, porque tudo o que eu tenho visto, que eu tenho observado, e a sua palestra é lúcida para nós nesse aspecto, é que nós estamos resolvendo problemas urgentes, tanto é que o fundo que precisa ser criado foi misturado com outro fundo que não dá conta. Oitenta e três bilhões para os fundos constitucionais é muito pouco nesse período; R\$83 bilhões talvez fosse uma coisa anual para darmos conta de dar algumas respostas.

A minha pergunta vai no rumo de saber se nós poderemos e precisamos debater essa questão de um planejamento estratégico, porque a Constituição acho que colocou isso para nós. Nós hoje estamos regidos pela Constituição de 1988, num mundo que evolui muito rapidamente. As questões acontecem muito rapidamente com a globalização. Então, essa é a minha pergunta, sobre a necessidade de um planejamento de longo prazo para podermos visualizar tudo isso que a senhora colocou aqui, legislar e colocar em curso a operacionalização disso, mesmo tendo que resolver questões urgentes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Obrigado.

Vou passar a palavra para a Márcia Quadrado, do Ministério do Planejamento e, na sequência, a Profª Tânia fará as considerações e já responderá aos Senadores.

Com a palavra.

A SRª MÁRCIA QUADRADO – Obrigada, Senador.

Boa tarde a todos.

Quero saudar os Senadores, saudar a Profª Tânia, com quem mais uma vez temos a oportunidade de partilhar de uma apresentação feita com muita capacidade de síntese, com muita clareza, em relação às questões afeitas à política de desenvolvimento regional.

Quero trazer a saudação do nosso Ministro Nelson Barbosa, dizer que nós queremos dialogar um pouco com a apresentação que a Profª Tânia fez, mas também dialogar um pouco com o projeto de lei apresentado pelo Senador Fernando Bezerra, que gentilmente visitou o nosso Ministro, levou a sua informação sobre a proposição em que estava trabalhando. Nós estamos iniciando uma análise no Ministério em relação à proposição apresentada.

Bem, primeiro, a sua apresentação, Profª Tânia, nós achamos extremamente rica. Acho que contempla uma visão importante de avanços que nós tivemos no intuito de reduzir as desigualdades. Mais do que isso, nós achamos que a política de desenvolvimento regional deve trabalhar e atuar para além da redução das desigualdades regionais, para além da redução das desigualdades intrarregionais. Ela, com certeza, tem que produzir a redução das desigualdades entre as pessoas. Muitas vezes, em outros momentos neste País, se promoveu o desenvolvimento de algumas regiões, de algumas microrregiões, e isso não reverteu em benefício para o conjunto da população que ali estava. Então, acho que esse é um princípio.

E aproveito, Senador Bezerra, para dizer que nos parece que no projeto de lei esse também deveria ser um princípio. Acho que, na continuidade deste debate, os senhores poderiam pensar e avaliar a inclusão deste como um dos princípios da política de desenvolvimento regional.

Em relação aos avanços produzidos no último período, e acho que é verdadeiro que o Governo Federal atuou durante os últimos dez anos para produzir resultados como esses, nós acrescentaríamos alguns aspectos que nós consideramos importantes para a redução das desigualdades regionais, com o enfoque na redução das desigualdades sociais e na promoção da igualdade entre o conjunto dos cidadãos brasileiros, especialmente as políticas sociais.

E aí quando a gente fala em Plano Brasil sem Miséria, quando a gente fala no programa Bolsa Família, a gente tem um atendimento – e aí vou focar um pouquinho na Região Nordeste – muito relevante, porque é verdadeiro que a região concentrava a grande maioria da pobreza, especialmente no meio rural. E essa atuação articulada e conjunta de uma série de órgãos do Governo Federal, com certeza, contribui para isso.

O Senador Bezerra, como Ministro da Integração, contribuiu muito. E a gente lembra especialmente das ações focadas no Semiárido, o Programa Água para Todos, que não menos relevante na contribuição para redução das desigualdades regionais, no Nordeste.

A política de valorização do salário mínimo é outro aspecto que nós consideramos que é muito relevante. Outras políticas sociais, como benefício de prestação continuada e o próprio Pronaf, no meio rural, Prof. Tânia, é verdadeiro que ainda existe uma concentração na Região Sul, mas, quando o Presidente Lula assumiu o governo, nós tínhamos uma concentração de quase 85% do Pronaf na Região Sul do País.

(Interrupção do som.)

A SRª MÁRCIA QUADRADO – E ele era muito pequeno.

Hoje, nós temos uma política relevante. No último Plano Safra, a Presidenta lançou, dia 22 de junho, R\$29 bilhões para a agricultura familiar. Mesmo num ambiente em que estamos buscando a estabilidade macroeconômica, nós conseguimos manter um volume significativo de apoio e fortalecimento.

É muito importante que, mesmo o Pronaf se mantendo com uma certa concentração na Região Sul, dos 3 mil Municípios com os quais tínhamos contrato do Pronaf no início do governo Lula, nós chegamos hoje a mais de 5 mil Municípios.

Então, há um avanço, há um melhor atendimento, especialmente da Região Nordeste e da Região Norte. Acho que essas questões são importantes serem recuperadas e lembradas aqui aos Senadores, à Profª Tânia e aos demais participantes.

Em relação à educação, eu também tinha apontado algumas questões, professora, especialmente da expansão da rede de ensino superior e a interiorização, como a senhora bem mostrou, e temos alguns dados que revelam que, mesmo quando pensarmos na educação tecnológica, temos próximo de 30% desses novos *campi* estão na Região Nordeste.

Isso é efetivamente uma medida que contribui, de forma muito clara, para que a gente tenha esses resultados que a senhora bem colocou na sua apresentação. No próprio Pronatec, as vagas vão majoritariamente para a Região Norte e Nordeste – uma questão importante.

Em relação – eu não vou me estender, Senador, sei que os Senadores têm compromisso a seguir e não quero atrapalhar essa agenda, que, com certeza, é uma agenda bastante importante – à proposição de uma lei que institua a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, nós queríamos ponderar algumas questões, Senador Bezerra, especialmente.

Claro que reafirmo que nós tomamos conhecimento, estamos nos apropriando do conjunto da sua proposta e exige uma análise mais detida, mais cuidadosa, mas, nesta primeira análise, nós queríamos trazer alguns aspectos. O primeiro eu já falei, da questão dos princípios, da questão dessa redução das desigualdades vir acompanhada da redução das desigualdades entre as pessoas, que nós achamos é muito relevante.

Segundo, reconhecendo a importância e o mérito da sua proposta, que, com certeza, vai trazer novos elementos a uma política que o Governo já desenvolve desde 2003, 2004... Não é, Prof. Tânia.

A SRª TÂNIA BACELAR DE ARAUJO *(Fora do microfone.)* – Em 2003.

A SRª MÁRCIA QUADRADO – Foi em 2003, a senhora que foi uma das proponentes no âmbito do Governo para essa construção.

Nós concordamos com a importância da atuação multiescalar. Acho que esse é um tema muito relevante. Acho que, quanto mais nós avançamos num conjunto de políticas públicas, fica evidente que, em alguns recortes regionais, é preciso uma atuação diferenciada. Então, há muito acordo da nossa parte, mas há uma preocupação de que a gente tenha critérios muito claros.

Quando nos apropriamos daqueles dispositivos que estão no projeto de lei, sentimos a necessidade de rodar, de fazer alguns testes para entender a abrangência. Por quê? Não podemos ter uma política que seja tão abrangente que propicie uma atuação muito dispersa no Território Nacional, porque, com certeza, nós perderíamos potência nessa política e relativizaríamos os resultados.

Então, ficou para nós uma preocupação de que se não teríamos, naquele conjunto de critérios de elegibilidade colocados, uma possibilidade de abranger quase todo Território Nacional, e não apenas regiões metropolitanas, e de não termos algumas capitais excluídas. Vimos, por exemplo, que, no conjunto de 580 microrregiões, por alguns critérios, passávamos de 297 microrregiões que se adequavam àquele critério. Então, é um primeiro olhar. Como disse, é preciso aprofundar, mas há essa preocupação de nossa parte para que a política efetivamente tenha maior potência na sua implementação.

O segundo é mais formal, talvez não seja tão importante, mas gostaríamos de registrar que achamos que a forma como está proposto traz um detalhamento muito grande de questões que são inclusive de responsabilidade do Executivo, de outros entes, porque a proposição, como bem a Profª Tânia falou, é de uma política não só nacional, mas federativa de forma muito clara. Talvez, no próprio projeto, não seja necessário detalhar algumas questões. Talvez deixá-las para um regulamento que podemos construir coletivamente, com participação, enfim, e que garanta isso.

O terceiro ponto, e já estou concluindo, está relacionado à vinculação ou à relação que precisa ser estabelecida entre a política nacional de desenvolvimento regional e o planejamento governamental como um todo. Estamos, nesse momento, elaborando o plano plurianual do Governo Federal – claro, que no âmbito do Executivo – e vamos trazer a esta Casa no momento adequado. Nessa formulação, estamos fazendo um processo com participação da sociedade civil organizada. Realizamos um fórum de todos os conselhos setoriais que o Governo mantém como conselho consultivo, Senador, no mês de abril, em Brasília, com mais de 400 pessoas. Depois, o Ministro Rossetto e nosso Secretário Gilson Bittencourt estiveram em todas as regiões do País. Foram seis audiências regionais para discutir o planejamento, a proposta. Recentemente, tivemos uma agenda com as representações sindicais e com as representações empresariais.

Além disso, houve discussões com representações de mulheres e com representações de juventude. Então, estamos fazendo um grande esforço para que o planejamento do Governo seja proposto pelo Executivo a partir de um grande processo de escuta, de diálogo com a sociedade civil organizada.

A política nacional de desenvolvimento regional vigente por decreto presidencial, de que a Profª Tânia foi uma das construtoras e o Senador, um dos defensores como Ministro da Integração, prevê essa relação com o PPA, e o projeto de lei que estamos conhecendo desvincula. Então, temos uma preocupação em relação a isso. Entendemos que essa é uma necessidade importante de aprofundar, de debater, de entender como se vence.

Por fim, e não poderia deixar de falar, entendemos a importância da política, mas o tema do financiamento é muito relevante e exige um debate muito aprofundado. A formulação do projeto cria uma despesa *a priori*. Entendemos que essa despesa deve ser criada no ambiente orçamentário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na lei do orçamento anual, efetivamente, mas, como está colocado, esse projeto de lei cria, anualmente, uma despesa de R\$10 bilhões. Estamos em um ambiente, como já disse, de muito esforço, não só do Governo, mas do conjunto da sociedade para que mantenhamos, recuperemos, e muito, a estabilidade macroeconômica.

Então, eu acho que este é um debate que precisa ser muito aprofundado.

Quando se constitui uma despesa anual de R\$10 bilhões e, por outro lado, nós temos a necessidade de identificar claramente uma receita que suporte essa despesa, da forma como o projeto, que trabalha com enfoque em um tributo ainda inexistente, então acho que é preciso muito tempo para a gente poder aprofundar esse debate.

Mas, de todas as formas, nós gostaríamos, aqui, como Ministério do Planejamento, de saudar a iniciativa, Senador, de saudar a iniciativa deste momento de debate e de diálogo nesta Casa e, mais uma vez, agradecer o convite e agradecer à Professora Tânia pela bela apresentação com que nos brindou aqui.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu pedi a palavra antes da Professora Tânia fazer as suas considerações finais, porque, como o Presidente já havia alertado, nós temos uma reunião do Colégio de Líderes agora, às 17h, quando ultimaremos a definição das matérias que serão le-

vadas à apreciação na última semana de esforço concentrado do Senado. Mas me senti na obrigação de fazer aqui um contraponto às colocações da Márcia Quadrado.

Primeiramente, agradeço a presença do Ministério do Planejamento, agradeço a manifestação e a sinalização de apoio à iniciativa da formulação de uma Política Nacional de Desenvolvimento Regional, mas chamo a atenção para o fato de que o Governo precisa, urgentemente, entrar em sintonia com os desafios que estão postos.

Para acelerar o debate, nós fizemos questão de colocar aqui, nesta Comissão, que não se tratava de uma matéria nova. A proposta que nós trouxemos para discussão no âmbito desta Comissão foi fruto de um amplo debate, capitaneado pelo Ministério da Integração durante o primeiro mandato da Presidenta Dilma, que envolveu 27 conferências estaduais, uma conferência nacional, com a participação de mais de 10 mil pessoas, todos os institutos de planejamento de todos os Estados do Brasil, a Academia, e se chegou a esse texto base, que perpassou por diversos Ministérios e que ficou na Casa Civil para ser encaminhado à apreciação do Congresso Nacional.

Então, não é razoável que, no momento em que o Ministério da Fazenda sinaliza para a importância fundamental, nos tempos que estamos vivendo, da transformação do ICMS de imposto de origem para imposto de destino, acabando com a guerra fiscal, convalidando os incentivos fiscais e que a gente tenha que buscar os mecanismos de compensação para essa mudança sonhada, desejada, pelos setores públicos, pelos setores privados há mais de 25 anos, que a gente aceite que a matéria vá ter que exigir novos debates, novas reflexões. O entendimento que a gente termina validando é o de que o Governo está simplesmente adiando.

Também não é razoável dizer que a Política Nacional de Desenvolvimento Regional vai demandar recursos de que a União não esteja em condições de assumir, até porque uma Política Nacional de Desenvolvimento Regional tem um horizonte que não é o horizonte desse ajuste, não é o horizonte dessa crise. O horizonte da Política Nacional de Desenvolvimento Regional são os próximos 20 ou 30 anos. Nós não queremos levar 50 anos para chegar à média da renda *per capita* do Brasil. Não aceitamos! Nós queremos dizer aos brasileiros, nós queremos dizer ao Governo brasileiro que é preciso acelerar o passo. Foi importante, mudanças importantes ocorreram – e acho que as colocações da Professora Tânia Bacelar vieram convalidar todo um esforço que foi feito ao longo dos últimos dez anos –, mas a gente tem que ter a humildade de dizer que isso foi insuficiente. Foi bom, avançou, mas foi insuficiente! Nós, brasileiro do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, não podemos aceitar que nós vamos ter de levar 50 anos para alcançar a média da renda *per capita* de todos os demais brasileiros.

Então, é evidente que está mais do que maduro para deliberar, até porque o Governo que aí está é um governo que dá continuidade aos esforços que foram feitos nos últimos dez anos.

Não é um governo novo.

Então, eu pediria, já que Márcia nos prestigiou com a sua presença, que fosse transmitido ao Ministro Nelson Barbosa, que ajudou, e muito, na construção dessa proposta que está sob exame, com a qual concordo... Ela pode e muito ser aperfeiçoada; a Prof. Tânia já me chamava a atenção para o fato de que muita coisa poderia ser simplificada, racionalizada, matérias serem remetidas para a regulamentação. Acho que um dos pontos que Márcia colocou é pertinente, no sentido de que os critérios de elegibilidade podem causar uma grande dispersão ao esforço das ações da política de desenvolvimento regional. Acho isso pertinente.

Acho que estamos em condições de absorver essas sugestões. Repito: estamos fazendo um esforço para votar o primeiro texto, que não é este que está apresentado, porque inúmeras contribuições estão surgindo, serão aproveitadas pelo Senador Walter Pinheiro. A matéria sai do Senado e vai para a Câmara. Então, vamos ter tempo para que, ao longo da tramitação do processo legislativo, possamos incorporar as sugestões que cheguem. Mas não podemos aceitar que não se sinalize claramente: “olha, não se trata apenas de ter fundo, ter recursos; vai haver um fundo para desenvolvimento regional, mas vai haver uma política, com diretrizes, com premissas, com prioridades, com critérios de elegibilidade” para que todos nós, toda a sociedade brasileira, possamos realmente militar nesse esforço de construir um País mais justo, mais fraterno, mais igual.

Então, feitas essas considerações, quero agradecer, mais uma vez, à Profª Tânia Bacelar, que tem sido incansável. E ela, como a grande articuladora da primeira PNDR, elaborada por decreto, em um grande esforço que envolveu também debate na primeira gestão do Presidente Lula, me disse que uma política nacional de desenvolvimento regional que não tenha instrumentos para impor-se não vai a lugar algum. Está aí o retrato das agências de desenvolvimento Sudene, Sudam e Sudeco. Fizemos o esforço. A Sudeco foi recriada no Governo da Presidenta Dilma, mas faltam instrumentos. É preciso que se fale de forma muito clara. E o Governo Federal não pode estar fazendo conta para atender a essa demanda do desafio do desenvolvimento regional. É inaceitável.

A matéria é urgente; requer, portanto, o esforço, a colaboração, a cooperação de todos os entes federativos. Portanto, Tânia, Márcia, muito obrigado pelas contribuições, pelas sugestões, mas há sinalização clara de

que o Congresso Nacional vai estar à altura do momento que está vivendo, e vamos avançar na nossa pauta e na nossa agenda.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Senador Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Obrigada, Senador Walter Pinheiro, Presidente desta Comissão Especial.

Cumprimento toda a mesa nas pessoas das Dr^{as} Tânia e Márcia, as duas mulheres, e a todos que se fazem aqui presentes. Parabenizo a Dr^a Tânia pela exposição. Peço desculpas, não pude ficar até o final, me chamaram porque havia uma votação nominal que exigia quórum, na comissão da reforma política, da qual também faço parte. Ela ainda está em discussão – quero tranquilizá-los – e ainda há cinco a dez minutos antes de votarmos alguns projetos lá. Inclusive, peço apoio dos membros porque vamos votar inclusive a PEC que garante maior participação da mulher na política. Queremos contar com os votos dos Senadores Bezerra e Walter Pinheiro. Apenas dez por cento das cadeiras na Câmara dos Deputados não é pedir muito, não é, Senador Walter Pinheiro?

Enfim, quero ser breve, Sr^a Tânia, e a parabenizo. Digo que eu me preocupei, porque V. S^a reforçou as dúvidas que eu tinha em relação a uma questão que estamos para votar aqui, e não é em relação ao Plano Nacional – quero tranquilizar o Senador Bezerra. Se eu não conhecesse a trajetória, a história política e não tivesse acompanhado a vida política do Senador Fernando Bezerra como Ministro, eu pediria um pouco mais de tempo para analisar o Plano Nacional. No entanto, não poderia estar em melhores mãos. Sei de todas as audiências que foram feitas, sei que esse plano não é um plano de agora, e isso me deixa muito tranquila e confortável para votar, com uma ou outra alteração que poderemos fazer no plenário, ainda neste semestre o Plano Nacional de Desenvolvimento Regional, até porque acho que a partir daí que temos que iniciar essa questão que trago agora no sentido de uma pergunta para Dr^a Tânia para ouvir a sua opinião.

Foi dito aqui que, nessa última década, avançamos muito em muitos quesitos nas Regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste, mais especificamente no Nordeste. Compreendemos realmente que, de todas as regiões, era a que realmente demandava uma política mais atuante, principalmente na diminuição da desigualdade, não é nem regional, mas social mesmo, humana, seja na questão do analfabetismo, na questão da geração de emprego, no subemprego e assim por diante. Fico feliz de saber que os grãos estão chegando ao Cerrado nordestino. Isso realmente estimula a economia. Venho de um Estado agrícola e sei o que isso significa. Ao mesmo tempo, o que me preocupou foi que esse crescimento acima da média nacional deve ter tido alguma razão ou algumas razões. Posso estar enganada, mas uma dessas razões se deve à industrialização, que também chegou ao Nordeste, como chegou ao Norte e ao Centro-Oeste.

Estamos aqui discutindo e votando, provavelmente vamos votar, a unificação das alíquotas do ICMS, de forma a se acabar com o que alguns chamam de guerra fiscal e eu chamo de incentivos fiscais. Entendo até que ele tenha um prazo, entendo até que, da forma como está, já esgotou, exauriu a sua função, de repente até a sua função social, mas extingui-la totalmente me preocupa em relação aos dados que V. Sr^a trouxe. Aumentou-se a renda do Nordeste e desconcentrou-se essa renda, o que é extremamente positivo. Nesse ponto, minha pergunta: será que essa desconcentração de renda, esse aumento de renda acima da média nacional, o aumento até da escolaridade, embora ainda analfabetismo maior na zona rural, chegando a 30%, o fato de termos saído de 43 universidades no País para 230 universidades no interior, inclusive no Nordeste, tudo isso também não se deveu a esse fato de termos conseguido levar indústrias para o interior do Brasil?

Venho de um Estado de produtos primários, agricultura e pecuária, e sei que elas são altamente concentradoras de renda, porque são mecanizadas, porque geram empregos com baixos salários. Elas não giram economia como setor secundário, que é o da indústria, que fomenta o comércio, que é o que movimenta.

Estamos propondo a criação de dois fundos – quando digo “nós” me refiro ao Senado, são os colegas –: um fundo para restabelecer as finanças dos Estados, e isso é trocar seis por meia dúzia, quer dizer, vão continuar fazendo o que a princípio faziam no setor da saúde, educação, obras de infraestrutura, mas, óbvio, é importantíssimo; e outro fundo, que é o fundo de desenvolvimento regional, que inclusive é um instrumento, uma ferramenta do plano nacional proposto pelo Senador Fernando Bezerra.

Estamos em um momento de crise, o Governo fala que não tem recursos. E eu participei de um café da manhã com o Ministro, em que ele disse que um fundo constitucional não seria possível. Ele pode ter voltado atrás. Tenho só uma preocupação maior, além dessa questão da concentração de renda, é a de voltarmos a ter a migração do povo nordestino, do nortista e do povo da minha região, do Centro-Oeste, para os grandes centros deste País, ou seja, de voltarmos a gerar as mazelas sociais que acontecem nos grandes centros em função dessa dificuldade que teremos de industrializar o interior do Brasil.

Deixo essas breves palavras. V. Ex^a fique à vontade em relação a isso. Realmente, o tempo urge, mas essa é uma questão que está me angustiando. Na realidade, estou angustiada porque fui Prefeita e consegui levar muitas indústrias para o Município em que nasci, graças à posição, claro, logística. Temos termoeletrônica, temos

hidrelétrica, mas isso tínhamos desde a década de 70. Em razão desses incentivos fiscais, realmente conseguimos atrair desenvolvimentos bilionários, não são nem milionários, para essa região.

Então, fica o compartilhamento da minha angústia e preocupação com a Drª Tânia, se ela puder nos esclarecer alguma coisa.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Com a palavra a Profª Tânia Bacelar.

A SRª TÂNIA BACELAR DE ARAUJO – O Cristovam está aí?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deve estar na reforma política.

A SRª TÂNIA BACELAR DE ARAUJO – Sim. Está quente a reforma política.

Primeiro, e o Donizeti também saiu, eu concordo com ele. Deveríamos ter um plano estratégico. Não acho que o Constituinte falhou.

Se a gente se colocar no lugar do Constituinte, naquela Brasil da época, pensar quatro anos já era uma ousadia – está certo? Mas a gente superou aquilo e, agora, está na hora de pensar 10, 15, 30 anos.

Então, concordo com ele. Para mim, a gente deveria ir nessa direção. Se puder recomendar... Porque, vejamos: política regional não é com olhar de quatro anos. Com a herança que a gente tem, ou a gente olha 30, 40 anos, ou não vamos sair do lugar – está certo?

Então, eu acho que dialoga a política regional com uma proposta de planejamento estratégico de médio e longo prazo para o País.

Com relação a Cristovam, vejamos: eu falei aqui em educação, mas eu acho que o Brasil fez uma gambiarra, porque a gente pulou o ensino básico e foi para o ensino superior. Como a gente gosta de gambiarras, então, a gente foi para a gambiarra. Agora, a gambiarra foi positiva, porque levou as universidades para... A leitura do mapa mostra que houve política regional ali dentro, porque a gente não foi para onde já havia; a gente foi para onde não havia. É isso que é fazer política regional: é ir para onde precisa e não fortalecer onde já se tem.

Então, eu não sou contra o que foi feito. Agora, o grande desafio é anterior; é a política da educação fundamental. Nela a gente andou, mas andou muito lentamente, muito lentamente.

Eu acho que essa discussão que você faz é muito consistente.

A gente avançou, no caso de Pernambuco, no ensino médio. E, quando a gente fez a escola de ensino médio, em tempo integral e de qualidade, no interior do Estado, as escolas privadas, ali, desapareceram. O pessoal da classe média alta das cidades do interior foi para a escola estadual, porque esta era de maior qualidade.

Então, eu acho que esse seu desafio é um desafio que passa junto com o desafio da desigualdade regional e da desigualdade social. Eu também sonho com o dia em que o Brasil terá um sistema nacional de ensino básico, mas um sistema novo! Eu sonho com isso. Um sistema onde a gente pudesse colocar o filho do pobre e o filho do rico na mesma escola, como os Estados Unidos fazem. A gente copia tanta coisa deles, e não copia um negócio tão legal que eles fizeram: um sistema nacional de ensino fundamental, onde estuda todo mundo. Depois, o cabra faz o que quiser da vida! Depois que ele tiver aquele lastro comum, ele faz o que quiser da vida.

No começo, eu era contra a tua federalização. Eu tenho um viés municipalista. Eu confesso que eu comecei de má vontade, mas, na medida em que eu fui aprofundando e vendo que você também foi avançando, eu passei a achar que, hoje, a tua proposta é uma proposta que está bastante consistente e daria para a gente discutir.

E tem a ver com o Pacto Federativo em uma outra leitura. É uma exceção à leitura tradicional do Pacto Federativo, que é só botar na mão dos Municípios. Eu acho que a gente devia sonhar com isso mesmo, isto é, com a escola de ensino fundamental boa, de qualidade. Isso é política regional também!

Como eu disse, aqui, no Brasil, pela herança que eu trouxe, eu acho que nós temos de ter as duas. A gente aprendeu, no período recente, a botar a dimensão regional nas políticas nacionais. E a gente viu que deu certo. Agora, a herança é tão grande que isso só não basta, por isso que, hoje, eu defendo que a gente continue defendendo a visão regional em todas as políticas nacionais, mas que, ao lado, haja uma política específica de desenvolvimento regional, que é o que a gente está discutindo aqui, hoje.

Com relação à guerra fiscal, Senadora, eu acho que não vale a pena. Entendeu? Quando a gente vê o custo desses empreendimentos, observamos que é um custo desnecessário. O empresário, na verdade, faz um estudo de localização; ele já ia para perto dali, mas, como há a guerra fiscal, ele sai, de governador em governador, perguntando quem dá mais, e, aí, leva quem dá mais.

Então, eu acho que a guerra fiscal onera os Estados desnecessariamente.

Então, está na hora de acabar mesmo, de ir com o imposto para o destino, e isso também é política de desenvolvimento regional. O ICMS no destino é política de desenvolvimento regional, eu acho. Ao lado das políticas setoriais, não resta dúvida.

Agora, o saldo que a guerra fiscal deixou... Embora tenha deixado muitas indústrias, também deixou um ônus muito grande de uma certa renúncia desnecessária. Um pedaço ali era desnecessário. É a minha visão.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Desculpe-me.

V. Sª acha que a questão os incentivos independe do tamanho ou tipo de indústria? Porque temos muitas indústrias que deixam de abrir ou que não abrirão, como, por exemplo, das confecções nos Municípios e Estados do interior porque os grandes centros consumidores não estão lá. O que eles alegam sempre? Que, quanto mais distantes, como é o caso do Norte, por exemplo, e de alguns Estados do Nordeste... Eles fazem uma conta antes de ir para o interior. Por isso, precisam desses incentivos, embora eu concorde...

É aquilo que falei: do jeito que está já venceu, mas, em alguns casos o que vemos – e vi inclusive disputas do Brasil com o mundo, e só veio para o Brasil por conta dos incentivos; claro que, nesses casos, poderíamos abrir exceções por que são casos bilionários – em relação ao pequeno, micro e médio é que ele faz uma conta muito clara, principalmente se o produto, para ser transportado, for muito pesado ou muito grande, porque faz um levantamento em relação ao custo do frete. E trazer, por exemplo, do Pará para São Paulo ou Rio de Janeiro, que são centros consumidores, ele não vai porque o preço – infelizmente, os problemas de logística do País são muito grandes – não compensa.

A SRª TÂNIA BACELAR DE ARAUJO – Pois é.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Então, por enquanto, é aquilo que falo: neste momento em que não temos logística, haveria um meio-termo em uma situação como essa? Já entendi o seu posicionamento, e agradeço muito.

Muito obrigada, Drª Tânia.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Presidente, um segundinho só.

A SRª TÂNIA BACELAR DE ARAUJO – Eu fechei com você, viu?

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – A questão os incentivos fiscais, muitas vezes, faz com que os dirigentes locais deixem de aproveitar outros diferenciais para buscar o investidor para seu Município, para seu Estado, porque o mais fácil é a renúncia fiscal. Então, nem me posicionando contra, nem me posicionando a favor, acho que esta ponderação é importante, a de que não se pode desprezar alguns diferenciais que há na localidade em função de que o mais fácil é a renúncia fiscal.

A SRª TÂNIA BACELAR DE ARAUJO – Quero só terminar, dizendo uma coisa: acho que é oportuna essa discussão apesar da crise que estamos vivendo. Acho que parte da crise que estamos vivendo é um pouco de falta de horizonte. Precisamos saber para onde queremos levar o Brasil mais para frente. Ajuda a sair da crise ter visão de futuro, saber para onde se quer ir. Deveríamos ter um olho na missa, outro no padre; um olho na crise, outro no futuro. Isso não faria mal ao Brasil não.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – O.k. Vou aproveitar, antes de encerrar o quórum, para que possamos – na reunião passada não havia quórum – colocar em deliberação duas questões: as atas das 1º, 2º, 3º e 4º Reuniões além do plano de trabalho e do resultado apresentado na reunião passada, ou seja, as matérias que entregamos ao Presidente Renan bem como a proposta apresentada para que a Comissão possa deliberar sobre essas matérias.

Portanto, em votação, primeiro as matérias que foram apresentadas.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas

Em votação as atas das 1º, 2º, 3º e 4º Reuniões.

As Srªs e Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas.

Dessa maneira, vamos encerrar essa etapa da nossa reunião.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Sr. Presidente, nós temos feito aqueles plenários temáticos no plenário do Senado, aquelas reuniões temáticas. O desenvolvimento regional não caberia...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Esse é um dos motivos pelos quais queremos conversar inclusive com o Colégio de Líderes, porque entregamos essa pauta ao Presidente Renan, e é isso que aprovamos aqui.

Selecionamos 20 itens. Na última reunião, reduzimos isso, para o Presidente, para seis itens. Uma matéria inclusive já foi apreciada.

O que estamos pleiteando ao Colégio de Líderes é o “assumimento”, pelo Colégio de Líderes, de matérias como esta para além da inclusão na pauta, mas para a inclusão com o calendário especial, ou seja, com a urgência para que as matérias sejam apreciadas. Por exemplo, da PEC que trata da irrigação, todos discursaram levantando as mil maravilhas dela, mas, na hora de colocar, como diz o outro, a tinta no papel, um bocado de gente sumiu. No microfone, cabe; no papel, neste caso, cabe melhor. Não é PowerPoint, é assinatura e voto.

Acho importante essa lembrança que V. Exª faz, e, por isso, temos feito. Fizemos a conversa com o Colégio de Líderes e vamos tentar fazer isso agora. Além disso, também fizemos a reunião de hoje. A ideia que tínhamos traçado era até a de visitar outros governadores. Aproveitamos a chegada do Geraldo Alckmin, aqui, hoje, mas queremos conversar com os Governadores do Nordeste, que vão se encontrar na semana que vem. Acho que a reunião é, inclusive, no Piauí. Aproveitei e puxei a orelha do Governador Wellington Dias dizendo: “O senhor, além de ser ex-Deputado, ex-Senador, já foi Governador uma vez e vivia, o tempo inteiro, reclamando que os Governadores do Nordeste faziam reunião e não chamavam os Parlamentares, mas V. Exª está fazendo a mesma coisa!” (Risos.)

Disse a ele em tom muito pesado e ele: “Mas já recebi!” Eu dizia: quando está aqui, o senhor faz um discurso contra lá; quando está lá, esquece o que tem aqui. Depois aparece, aqui, de vez em quando, com a paupinha dos Governadores, na hora de entregar a pauta, mas, na hora de decidir, esquece daqui.

Na hora em que o Fernando falava sobre essas coisas, e vou falar isso aqui para encerrar. Acho que tem um trecho que cada vez mais me provoca, me chama a atenção, sobre exatamente a forma como a gente trata as coisas. Foi dito não por mim, mas por uma figura que vou dizer no final quem é. Ele dizia o seguinte: “A máquina, que produz abundância, tem-nos deixado em penúria. Nossos conhecimentos fizeram-nos céticos; nossa inteligência, empedernidos e cruéis. Pensamos em demasia e sentimos bem pouco.” Palavras do velho Charles Chaplin. Portanto, há muito tempo.

Vamos fazendo as coisas aqui e, cada vez mais, distanciando da capacidade, achando que nosso conhecimento e a contestação de cada momento vão nos permitir avançar. Ou juntamos esse acumulado histórico e projetamos para diante ou não vamos ter capacidade nenhuma de realizar nada! O debate do Pacto Federativo deve estar fazendo, pelo menos, uns 50 anos nesta Casa. Ouço de todo mundo dizendo que não dá mais para adiar. Eu, por exemplo, tomei uma posição muito pessoal. O Governo fez isto com a gente no período passado, meu caro Senador Cristovam: mandou para cá matéria, discutiu, veio Ministro para cá. Na época, inclusive, o Nelson Barbosa era Secretário Executivo da Fazenda e foi destacado para fazer todo esse debate. Eu, por exemplo, participei com ele de umas oito reuniões. Ele deve ter feito umas 30 apresentações. Guido Mantega veio até no plenário da Casa. Depois, o Governo tirou de cena, deixou morrer, como se nada estivesse acontecendo. Só que a penúria está acontecendo no Município. Por isso, quando falamos, Cristovam, em tornar nacional sem levar em consideração o que está lá embaixo, as pessoas dificultam. A única capacidade de fazemos chegar isso é se tivermos a coragem de colocar o dedo nessa ferida.

Concordo com você: não é esse choro de mais recursos. Está faltando decisão política e de priorização, porque os recursos são deslocados de um lado para o outro. Esse é o problema. Às vezes, tem até recurso demais em um lugar, e deveria estar em outro. Portanto, esse é o desafio que está dado para a gente. Acho que o Senado não pode abrir mão desse desafio.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Este País tem mais de cinco mil Municípios pequenos, que pensam o planejamento do Município com a visão urbana. Há uma discussão feita sobre isso, agora, pelo Ministério Patrus Ananias, a partir da visão rural, o que acho importante, mas não existe por parte do Governo Federal...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – O próprio Governo começou...

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – ...o fomento, o estímulo a isso. Fica querendo resolver o problema dentro da sede do Município quando a solução está na zona rural. Um Município com 20 mil habitantes...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Fala, Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador, tenho fama aqui, e gosto, de que sou um conservador fiscal. A minha revolução é na educação, não nas finanças.

Mas a gente tem que saber trabalhar, Senador.

Ontem, graças ao senhor, tivemos aqui uma audiência, e veio o Prefeito de São José dos Campos, que fez aquela apresentação maravilhosa sobre a informatização das suas escolas. Aí, eu liguei para o nosso Governador aqui, o Rodrigo Rollemberg. E disse-lhe: Governador, qual é o seu déficit para outubro? Ele disse: “Um bilhão e quatrocentos milhões de reais.” Eu disse-lhe: pois bem, qual é a diferença entre R\$1,4 bilhão e R\$1,47 bilhão? A diferença é que o senhor informatizaria as escolas do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Pois é! Por isso que eu estou dizendo: a prioridade é outra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – O buraco é o mesmo! Mas daria para fazer alguma coisa. E sugeri que ele fosse visitar São José dos Campos. Eu fiquei muito impressionado com o que eles estão fazendo lá.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Ele não vai nem precisar mudar o buraco do cinto para apertar mais, entendeu?

Vai manter o cinto onde está.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Então, isso daí é como o senhor falou: prioridade.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – É isso.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – A gente tem que discutir prioridade com respeito à aritmética, mas, ao mesmo tempo, sabendo que a gente pode jogar um pouquinho para lá, um pouquinho para cá.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – De repente, ele pega em outro lugar que está gastando errado e joga para cá. Talvez não chegue nem nessa conta, não precisa nem aumentar o buraco.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – É verdade!

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Está bem.

Muito obrigado. Tânia, mais uma vez, muito obrigado.

Márcia, muito obrigado.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 15 horas e 3 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 41 minutos.)

Senador Walter Pinheiro

Presidente

Comissão Especial, criada nos termos do Ato do Presidente nº 8, de 2015, para debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo.

ATA DA 6ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 6ª Reunião, realizada em 19 de agosto, às 15 horas e 2 minutos, no Plenário 15 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do Senador **Walter Pinheiro** e com a presença dos Senadores **Ana Amélia, Fernando Bezerra Coelho, Simone Tebet e Waldemir Moka**. Deixaram de comparecer os Senadores **Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, José Serra, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Marta Suplicy, Omar Aziz, Romero Jucá, Ronaldo Caiado, Blairo Maggi, Roberto Rocha e Donizeti Nogueira**. Na oportunidade, foi recebido na Comissão o PLS nº 508/2015. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – A gente abre e encerra. Vindo, ele falará depois.

Declaro aberta a presente reunião da Comissão Especial destinada a apreciar as matérias para o aprimoramento do Pacto Federativo.

A presente reunião tem quórum para a abertura, mas não tem quórum para deliberação. E, na reunião de hoje, por determinação do Presidente do Senado, o Projeto de Lei nº 508/2005 veio para esta Comissão, e nós vamos recepcionar este projeto, que dispõe sobre a questão do prazo referente ao apoio à transferência definitiva do domínio da malha rodoviária federal para Estados, o que está previsto, inclusive, na Medida Provisória nº 82, de 7/12/2002.

Portanto, a Comissão recepciona esse projeto, que já tem parecer, e promoverá a chegada do projeto até o plenário para que, através de assinaturas das Sr^{as} e Srs. Líderes, e com a aquiescência da Mesa, a matéria possa entrar no regime de urgência, da mesma forma como as matérias apreciadas aqui do Pacto Federativo.

Nós vamos também solicitar ao Presidente do Senado a prorrogação do prazo desta Comissão para permitir que a gente aprecie agora, em caráter definitivo, as matérias que fecham o chamado ciclo do Pacto Federativo, principalmente a questão do ICMS, e para que possamos também apreciar e discutir aqui a resolução, a emenda à Constituição e até discutir nesta Comissão ajustes e textos que comporão a medida provisória que trata da criação dos fundos.

Sendo dessa forma, nós estamos encerrando a presente reunião, por falta de quórum, Senadora Ana Amélia, mas seja bem-vinda.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 15 horas e 02 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 04 minutos.)

Senador Walter Pinheiro
Presidente

Comissão Especial, criada nos termos do Ato do Presidente nº 8, de 2015, para debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo.

ATA DA 7ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 7ª Reunião, realizada em 26 de agosto, às 15 horas e 33 minutos, no Plenário 13 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência da Senadora **Simone Tebet**, e com a presença dos Senadores **Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, José Serra, Lúcia Vânia, Omar Aziz, Waldemir Moka, Walter Pinheiro e Blairo Maggi**. Deixaram de comparecer os Senadores **Fernando Bezerra Coelho, Lindbergh Farias, Marta Suplicy, Romero Jucá, Ronaldo Caiado, Roberto Rocha e Donizeti Nogueira**. Na oportunidade, foi aprovado com emendas, em caráter terminativo, o PLS n. 508 de 2015, da relatoria do Senador Walter Pinheiro, mediante votação nominal. Por fim, aprovou-se o Requerimento n. 1/2015 – CEAPF, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

A SRª PRESIDENTE (Simone Tebet. Bloco Maioria/PMDB - MS) – Havendo número legal, declaro aberta a 7ª Reunião da Comissão Especial, criada pelo Ato do Presidente nº 08, de 2015, destinada a debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA. *Fora do microfone.*) – Senador Serra, se V. Exª...

A SRª PRESIDENTE (Simone Tebet. Bloco Maioria/PMDB - MS) – Se V. Exª puder dar-nos a honra de tomar assento.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado Federal nº 508, de 2015, de autoria do Senador José Serra.

ITEM 1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 508, de 2015

- Terminativo -

Altera a Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que dispõe sobre o prazo referente ao apoio à transferência definitiva do domínio da malha rodoviária federal para os Estados, prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002.

Autoria: Senador José Serra.

Relatoria: Senador Walter Pinheiro.

Solicito ao ilustre Senador Walter Pinheiro que faça a leitura do seu relatório.

(Interrupção do som.)

(Tumulto no recinto.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Ela já está vindo... Fique aqui.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Srªs e Srs. Senadores, eu vou, muito rapidamente, até para...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Então, o relatório já foi apresentado, lido. De modo que devolvo a palavra à Presidente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Vamos embora! Deixem-me ler aqui, pessoal.

A SRª PRESIDENTE (Simone Tebet. Bloco Maioria/PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Leia somente a conclusão.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – É isso.

Srªs e Srs. Senadores, Senadora Ana Amélia, deixem-me ler o voto aqui, porque, senão, fica...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Ate o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica do PLS nº 508 e, quanto ao mérito, votamos pela sua aprovação.

A este projeto, foram apresentadas as seguintes emendas, em consonância com o autor da matéria.

Portanto, estão aqui transcritas as emendas. A primeira, que trata exatamente do apoio à transferência de domínio da malha rodoviária federal, prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002; e a outra emenda, que diz: “situam-se no art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, na forma do PLS nº 508, de 2015, as referências ao ano de 2025 pelo de 2020”. Portanto, é a correção do ano.

O nosso voto é pela aprovação.

A SRª PRESIDENTE (Simone Tebet. Bloco Maioria/PMDB - MS) – Coloco o relatório ora apresentado em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Coloco o relatório em votação nominal, conforme prescrito no art. 109 do Regimento Interno.

Votação nominal.

Como vota a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Com louvor ao relatório.

A SRª PRESIDENTE (Simone Tebet. Bloco Maioria/PMDB - MS) – Com o relatório.

Como vota o Senador Antonio Anastasia?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG. *Fora do microfone.*) – Com o Relator.

A SRª PRESIDENTE (Simone Tebet. Bloco Maioria/PMDB - MS) – Com o relator.

Como vota o ilustre Senador Cristovam Buarque?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. *Fora do microfone.*) – Com o Relator.

A SRª PRESIDENTE (Simone Tebet. Bloco Maioria/PMDB - MS) – Com o Relator.

Como vota o autor?

Voto já conhecido.

Como vota a ilustre Senadora Lúcia Vânia?

A SRª LÚCIA VÂNIA (S/Partido - GO) – Voto com o Relator, a quem cumprimento, assim como o autor do projeto, o Senador José Serra, que tem primado aqui pela eficiência e competência, trazendo para esta Casa um novo ritmo.

A SRª PRESIDENTE (Simone Tebet. Bloco Maioria/PMDB - MS) – Obrigada, Senadora Lúcia Vânia.

Como vota o Senador Omar Aziz?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Com o Senador José Serra, para que esta proposta possa dar agilidade no serviço, e parabenizar o Relator, Senador Walter Pinheiro, grande representante da nossa querida Bahia de Todos os Santos. E o santo faz milagre! *(Risos.)*

A SRª PRESIDENTE (Simone Tebet. Bloco Maioria/PMDB - MS) – Obrigada, Senador Omar Aziz.

Como vota o Senador Waldemir Moka?

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Voto com o ilustre baiano Walter Pinheiro, Relator da matéria.

A SRª PRESIDENTE (Simone Tebet. Bloco Maioria/PMDB - MS) – Obrigada, Senador Moka.

Como vota o Senador Blairo Maggi?

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. *Fora do microfone.*) – Com o Relator.

A SRª PRESIDENTE (Simone Tebet. Bloco Maioria/PMDB - MS) – Com o Relator.

O voto do Senador Walter Pinheiro é conhecido.

O voto desta Presidência também é com o Relator.

Aprovado, portanto, por unanimidade, em caráter terminativo, nesta Comissão, o PLS nº 508, de 2015.

Passo a Presidência, neste momento, ao Presidente da Comissão, Senador Walter Pinheiro.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Pela ordem, Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Queria só deixar consignada a minha homenagem ao espírito público do Senador Anastasia, que nos ajudou na reflexão sobre esse assunto, atuando de maneira isenta, como corresponde a um Senador de sua qualidade, pensando no conjunto da Federação e não em interesses políticos locais.

Portanto, queria deixar consignado o meu agradecimento e a minha homenagem ao Senador.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Bom; eu quero só...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, peço a palavra só para agradecer, pois fui mencionado.

Quero agradecer ao Senador Serra pela sua gentileza e pela belíssima iniciativa.

Parabéns, Senador Serra.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Quero dar um testemunho, Senador Anastasia: não só no período em que V. Exª foi Governador, esta foi uma das maiores reivindicações do Estado de Minas Gerais.

Estou dizendo isso, porque participei de uma reunião em Montes Claros – eu era Secretário de Planejamento do Estado da Bahia –, e, em um dos debates que fizemos nesta reunião, naquela cidade, com Governadores do Nordeste e da área da Sudene, portanto incluindo Minas Gerais, este foi um dos temas mais debatidos.

Naquela época, Estados como Bahia e Minas Gerais faziam esse reclame, e tentamos costurar isso. De lá pra cá, êxito zero.

Então, como disse muito bem o Senador José Serra, esse foi um esforço em que o Estado de Minas Gerais deu uma contribuição muito grande, porque o Estado de V. Exª tem uma malha razoável e, durante muito tempo, absorveu uma parte, inclusive, da responsabilidade sobre o que era malha da União.

Portanto, é importante dizer, para deixar bem claro para todos que nos acompanham, que este é um projeto que, inclusive, neste tempo, se ajusta à necessidade de Estados e Municípios.

Num período de dificuldade, não há como transferir mais um encargo para Estados e Municípios, que não conseguem tocar as respectivas malhas, quiçá manutenção na malha federal.

Então, louvável a iniciativa do Senador José Serra, assim como as contribuições aqui aportadas.

Antes de encerrar esta reunião, gostaria de aproveitar para regularizarmos as reuniões anteriores. Assim, coloco em votação as atas da 5ª e da 6ª Reuniões, solicitando, inclusive, aos nobres Senadores a dispensa de sua leitura.

Portanto, em votação as atas da 5ª e da 6ª Reuniões.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas.

E também queria submeter ao referendo do Plenário o Requerimento nº 1, de 2015, que, inclusive, ensejou o bom debate feito aqui nós fizemos, com a presença da nossa grande planejadora e importante figura deste chamado desenvolvimento regional, que é Tânia Bacelar. Esclareço que fizemos a audiência pública, mas não havíamos aprovado o requerimento.

Então, *ad referendum* do Plenário, relativamente a algo que realmente já aconteceu, quero colocar em votação esse requerimento para ajustarmos aqui os nossos trabalhos, pelos menos a parte burocrática da Comissão.

Em votação o Requerimento nº 1, de 2015.

REQUERIMENTO Nº 1, DE 2015-CEAPF

Requeiro, nos termos do inciso V do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, c/c art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal, que seja realizada audiência pública nesta Comissão, para discutir a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, com a presença das seguintes autoridades e especialistas:

- Néelson Barbosa, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão;

- Tânia Bacelar de Araújo, Prof. da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Sócia Diretora da Consultoria Econômica e Planejamento (Ceplan).

Autoria: Senador Fernando Bezerra Coelho.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a reunião, agradecendo a ilustre presença, inclusive da nova afiliada ao PSB, que veio direto de Goiânia para esta reunião.

(Iniciada às 15 horas e 33 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 42 minutos.)

Senador Walter Pinheiro
Presidente

Comissão Temporária, criada nos termos do Requerimento nº 935 de 2015, destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.

ATA DA 2ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião, realizada em 08 de setembro de 2015, às 14 horas e 54 minutos, no Plenário 3 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do Senador **Otto Alencar (PSD)** e com a presença dos Senadores e Senadoras: Senador Humberto Costa (PT), Senador Lindbergh Farias (PT), Senador Acir Gurgacz (PDT), Senador Benedito de Lira (PP), Senador Paulo Rocha (PT), Senador Waldemir Moka (PMDB), Senadora Lúcia Vânia (PSB), Senador Antonio Anastasia (PSDB), Senador Paulo Bauer (PSDB), Senador Douglas Cintra (PTB), Senador Blairo Maggi (PR). Na oportunidade, foi discutido o Plano de Trabalho do Relator Senador Blairo Maggi. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Havendo número legal, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Especial da Agenda Brasil.

Hoje pela manhã, tive uma reunião com o Relator, Senador Blairo Maggi, em que vimos vários projetos.

Neste momento, eu passo a palavra a ele, para que possa colocar sua estratégia trabalho, com a participação de todos os Senadores.

Eu creio que é um momento importante para o Senado Federal. Espero me dedicar aqui, de corpo e alma, para que as coisas realmente funcionem e para que possamos dar a contribuição ao Governo Federal, para encontrar no Senado a agilização necessária para aprovar matérias de importância para as soluções do desenvolvimento econômico e social do nosso País.

Com a palavra, o Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Presidente Otto. Cumprimento os demais colegas aqui presentes.

Como o nosso Presidente disse, essa não é uma tarefa muito fácil, principalmente porque nós temos uma expectativa da população e também do Senado em relação ao trabalho que esta Comissão irá realizar.

Desde a semana passada, quando foi eleito o Presidente, o Senador Otto, e eu fui designado Relator, nós começamos já a receber alguns projetos que alguns Senadores estão solicitando que venham para esta Comissão. É óbvio que esta Comissão dará uma maior celeridade, pelos processos normais e comuns, aos projetos que estão andando ou que andam pela Casa e que muitas vezes podem receber apoio em uma Comissão e não receber em outra. Há também manobras regimentais que muitas vezes são feitas porque determinado grupo ou determinada ideologia não quer que aquele processo, aquela possível mudança, avance. Isso é natural e faz parte do processo democrático.

Então, esta Comissão tem como objetivo tentar minimizar esse tempo, diminuir esse tempo e fazer com que nós possamos votar nesta Comissão. Se houver consenso, ótimo, se não houver, vai a voto, e o Plenário, depois, tem que decidir – mais a Câmara e, ao final, o veto ou a sanção da Presidente. Mas o objetivo da formalização desta Comissão, segundo o nosso Presidente Renan, é a apresentação de soluções, que são soluções possíveis de ser alcançadas, capazes de provocar mudanças ou permitir que mudanças aconteçam. Então, dentro desse espírito, como já disse, estamos recebendo alguns projetos.

Recebi como sugestão aqui, no dia do lançamento da Comissão, que nós pudéssemos ter sub-relatores setoriais nessa questão. Eu pensei bastante sobre esse assunto e hoje comentei com o Presidente Otto Alencar o que eu quero propor aqui hoje nesta Comissão.

Em função da grande responsabilidade que tem esta Comissão e da expectativa em torno dela, e também do número de projetos que vamos ter – já há 45 projetos que vieram para a Presidência e há cinco projetos que estão comigo, que chegaram para que eu possa relatá-los –, a minha proposição para os colegas... Eu não sei se isso já foi tentado aqui ou não em outras oportunidades, mas eu gostaria, em vez de propor um, dois ou três Relatores setoriais, de poder contar com o trabalho de cada um dos Senadores.

O Presidente vai receber os projetos, vai encaminhá-los para mim, eu vou fazer uma análise deles, vou olhar cada um desses projetos, e gostaria de poder redistribuir isso para Senadores específicos, que têm mais facilidade ou têm mais familiaridade ou... Às vezes até para ouvir uma posição controversa em relação ao que está sendo colocado, eu gostaria de poder contar com o trabalho de cada um dos Senadores da Comissão e designar, então, em vez de um Relator setorial, um Relator individual para cada projeto. O Senador faz o relatório

e o faz voltar a mim, como Relator-Geral. Nesse momento eu daria ainda uma outra olhada nesse processo e, junto com o Relator de cada um desses processos, nós montaríamos o relatório final para o encaminhamento aqui no nosso Plenário e, depois, para o encaminhamento lá para o Plenário geral, para a votação.

O meu plano de trabalho tenta fazer uma inovação para que todos os nossos colegas que estão nesta Comissão possam se sentir úteis e responsáveis também, não só no relatório final de cada um, mas no dia a dia da nossa Comissão, para que se sintam importantes e responsáveis, para que possamos fazer esta Comissão andar.

Nós temos receio. O Senador Otto, que é Presidente, tem receio, e nós também. Nós não podemos cair na mesmice, no descrédito, porque daqui a pouco, ah, vêm três, não temos quórum, a gente não consegue deliberar. Dessa forma, imagino que nós consigamos, eu e o Presidente, fazer com que todos estejam interagindo nesta Comissão e que nós tenhamos um volume de trabalho de fato grande, que chegue ao plenário do Senado.

É claro, há projetos que são mais complexos, que dependem de um pouco mais de tempo, mas, em respeito a esse tempo, eu gostaria de, em comum acordo, que nós deliberássemos um prazo para isso. Quer dizer, a partir do momento em que o Moka receber um projeto para relatar, que ele receber alguma coisa para fazer, que ele tenha um prazo para me devolver isso. Que sejam 15 dias, duas semanas, ou três semanas, no máximo, para que a gente tenha vazão, porque também, no meu entendimento, não podemos, nem eu como Relator, nem o meu sub-relator designado, esconder esse projeto, não trazê-lo de volta e não dar a importância que esta Comissão está pretendendo dar.

Então, esse é o primeiro ponto, eu gostaria de ouvi-lo sobre essa possibilidade e, se deliberarmos que seja assim, nós vamos começar a trabalhar dessa forma.

Como eu disse antes, eu tenho cinco projetos que já estão lá comigo e não acho que esses cinco projetos que estejam lá sejam significativos a ponto de chamar a atenção, de que sejam uma grande necessidade, que possam fazer a diferença. Com exceção do projeto aqui – pedir desculpas ao Presidente – para o qual o Presidente Otto tem uma sugestão de mudanças, em que os recursos de impostos de bebidas, cigarros, de DPVAT possam ser direcionados para a saúde pública, os quatro demais projetos são projetos, vamos chamar assim, normais, que circulam pela Casa, que poderiam circular pela Casa sem muita mudança no seu final.

Acho que a sociedade brasileira e todos esperam que desta Comissão saiam projetos impactantes, que possam, de fato, mudar o perfil da nossa economia, ou sugerir... No caso aqui, a não ser que não seja por PEC, o restante tem um caminho muito longo a percorrer até chegar à sanção, ou não, desses projetos que nós vamos colocar aqui. Então, a minha fala inicial se prende a isso e eu gostaria de deixar aberto para que os colegas pudessem se manifestar sobre esse assunto.

Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Bom, eu tenho algumas perguntas. Por exemplo, seria interessante que a gente estabelecesse alguns critérios da importância do projeto; quais os projetos que se enquadrariam para serem apresentados a esta Comissão.

Eu vou dar um exemplo: eu tenho um projeto já amadurecido há algum tempo, que é a venda de terras para estrangeiros. Eu penso que esse é um projeto que, se nós conseguirmos aprovar... porque nós estamos represando investimentos no País. Nenhuma empresa internacional virá para o Brasil, a exemplo da de papel e celulose, porque precisa ter o mínimo de terras para plantar a floresta, rodar a planta dela, a indústria dela, porque senão não virá.

Então, nesse projeto eu estabeleço várias restrições, porque não acho também que a gente possa vender terras brasileiras para fundos soberanos, por exemplo, ou mesmo para aqueles que querem plantar aqui, digamos, e tirar o produto *in natura*. O nosso projeto prevê que é preciso plantar e que é preciso, na hora de exportar, haver algum tipo de beneficiamento. Portanto, esse é um exemplo de um projeto que eu acho que representa, pode representar um avanço de investimentos. E nós temos vários investimentos represados.

Eu tenho um segundo projeto que atinge todo dinheiro que é dinheiro de corrupção, de desvio público, dinheiro que está em algum paraíso fiscal e está vindo para o País, repatriado, através de uma ação judicial. Esses recursos viriam para dois fundos: da saúde e da educação; especificamente para saúde e para educação.

Terceiro, reclama-se muito do sistema carcerário, penitenciário. Não acho justo que o sujeito fique 10 a 15 anos e o custo desse presidiário seja pago pela sociedade. Acho que o preso, seja ele quem for, se tiver dinheiro, que pague a estada, quanto custa para o Estado. Se ele não tiver, tem que trabalhar para pagar o seu sustento. O que não é justo é o contribuinte pagar 10, 15, 20 anos por um sujeito que fica ali e não tem...Até acho que a normatização desse projeto o próprio sistema penitenciário vai fazer.

Como fazer isso? Através de empresas? Dentro do próprio sistema penitenciário? Permitindo que aquele cidadão que está ali possa trabalhar.

Então, são esses três projetos. Gostaria de saber se, pelo critério que a Comissão vai adotar, esses projetos teriam condições de tramitar nesta Comissão.

Vou entender qualquer decisão da Mesa Diretora, mas acho fundamental estabelecermos, porque algum Senador, na ânsia de ver um projeto dele, que é interessante, mas que não é o caso, não vai trazer nada de imediato, de impactante, venha passar pelas Comissões permanentes ou pular as Comissões permanentes desnecessariamente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Waldemir Moka, já determinei à assessoria que faça um levantamento dos projetos para levar ao Presidente da Casa, com intuito de avaliar o encaminhamento para Comissão da Agenda Brasil. Farei isso hoje mesmo. Estou determinando que ele encaminhe para mim.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Paulo Rocha, depois o Senador...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pela ordem.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Depois o Senador Lindbergh.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Bom, gostaria de saudar o nosso Presidente e o nosso Relator. Parece-me que esta Comissão está chamando para si uma tarefa que é hercúlea e espero não nos transformarmos na solução de todos os problemas do País. Vai ser preciso nossa dedicação total, para darmos o mínimo de respostas a essas questões que estão colocadas.

Estamos resumindo a atuação de um monte de Comissões.

Por isso, quero parabenizar o nosso Relator pela forma como está distribuindo as tarefas e as responsabilidades aqui. Isso provoca mais dedicação de nossa parte aqui.

Eu, por exemplo, tenho temas muito importantes e levantei essa questão na época, quando estava sendo costurada a Agenda. Senador Blairo Maggi, V. Exª sabe bem disso, viveu como Governador, vive como empresário e vive como Senador, a questão das diferenças regionais do nosso País. Acho que esse é um tema fundamental e importante: como as regiões menos desenvolvidas se incluem num processo de desenvolvimento nacional e de crescimento nacional.

É um tema muito importante e que é caro para o Norte e acho para o Nordeste também.

Perpassa um conjunto de projetos que estão colocados, inclusive essa questão que o Senador Moka levantou, qual seja, a questão das terras, etc. É muito importante levarmos em consideração esse processo.

No Pará, por exemplo, todo mundo sabe o potencial de riqueza do Estado na questão mineral e na questão da floresta, mas estamos vocacionados para a produção de energia limpa para o País, base fundamental do nosso crescimento e desenvolvimento.

Como é que o Pará entra nesse processo de desenvolvimento nacional? Acho que esse é um tema muito caro para nós e quero me dedicar nesta Comissão a esses temas importantes para o desenvolvimento do nosso País.

Quero fazer uma indagação ao nosso Relator. Ou seja, se ele pensou como ordenar os temas de tal maneira que se dê prioridade... Ou melhor, qual será o ordenamento que vai determinar a prioridade para este ou para aquele tema? Como é que se define isto? É pelo que está sendo exigido pela economia, pelo processo de ajuste? Como vai se dar isso? Ou é pela velocidade que um Senador produz o seu relatório, enfim... Acho que a partir do Relator é que se dá esse ordenamento.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – O caminho mais natural é esse, ou seja, distribuí e na medida em que vai chegando o Presidente vai distribuindo e eu vou redistribuindo. Na medida em que ele chega de volta, vamos colocar no plenário da Comissão e depois no plenário do Senado.

Não penso que temos que eleger temas prioritários. A prioridade é de quem trabalhar mais e, portanto, consiga chegar na frente com os seus projetos. Pelo menos, por mérito, a gente vai tocando esta Comissão.

Penso que vamos seguir esse caminho.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Com a palavra o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Relator, ouvi com muita atenção as palavras de V. Exª e as observações do Senador Moka e do Senador Paulo Rocha. De fato, parece-me que estamos diante de uma situação que é muito singular.

O espectro de ação desta Comissão, conforme instituído, é extremamente amplo. Na realidade, alberga praticamente todas as matérias de competência do Senado, em tese. Por outro lado, como bem lembrou nosso Presidente, temos que tomar o cuidado de não imaginar que aqui será a pedra filosofal para resolver todos os problemas, porque isso é materialmente impossível, uma tarefa hercúlea, como disse o Senador Paulo Rocha. Mas também não podemos deixar vulgarizar as ações da Comissão.

A despeito, é claro, de que todos os projetos sempre são relevantes, devemos tentar identificar, através de um juízo de admissibilidade do Relator, os temas que têm relação com o espírito da Comissão, muito menos do que com a competência traçada, que é, como eu disse, extremamente ampla e genérica, mas aqueles que

têm o condão e a possibilidade de fazer a modificação profunda de desenvolvimento nacional, que me parece que foi a ideia fundamental e basilar que amparou a criação da Comissão.

Esse fio da navalha vai ser uma tarefa, certamente, que o Sr. Relator e o Sr. Presidente terão que fazer em comum acordo, para também não deixar vir aqui uma enxurrada de projetos cujo trabalho será inexecutável, e não teremos condição de fazê-lo. Por outro lado também, para não ficarmos em ação tão olímpica, de tal maneira que vamos ter aqui uma situação de reserva dos projetos mais relevantes.

Então, o ponto de equilíbrio e *medium virtus*, sempre buscamos isso, é que certamente ambos vão procurar.

Quanto à metodologia, queria manifestar aqui o meu apoio. Acho a ideia do Senador Blairo muito boa. Acho que isso valoriza todos os membros da Comissão, já que distribuí de maneira democrática o trabalho. Acho que todos nós estamos aqui com essa disposição, com essa força, com esse elã de realizar um bom trabalho, com toda a predisposição de fazer um trabalho positivo. O meu temor é tão somente exatamente a identificação correta dos temas e assuntos, porque por outro lado não podemos atropelar as Comissões normais. Então, essa tarefa é muito sensível, mas tenho confiança plena na direção desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Agradeço ao Senador Antonio Anastasia e concedo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente e Sr. Relator, também é sobre o funcionamento. Estou aqui trazendo três projetos iniciais que quero apresentar. E vou rapidamente depois falar sobre eles.

Eu entendo que se o projeto for aprovado aqui, haverá agilização da tramitação. Ele vai a plenário. Mas, se for rejeitado, creio eu que ele não pode voltar à estaca zero. Ele tem que voltar à situação de tramitação anterior. Eu não sei se há esse entendimento. Ou seja, trazemos um projeto para cá, se for rejeitado pela Comissão, ele volta para a situação em que estava anteriormente ou é engavetado de vez? Este é um questionamento que tenho. Não sei se V. Exª tem as respostas.

Dou um exemplo. Eu tenho um projeto sobre o Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Se for terminativo e for rejeitado aqui, trata-se como terminativo, não é isso?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu vou dar um exemplo concreto. Eu tenho um projeto que é sobre o Banco Central, que vou colocar aqui. O Banco Central tem como meta principal estabilidade monetária. Eu quero colocar junto à estabilidade monetária outro compromisso: crescimento e geração de emprego. É assim no FED norte-americano e em vários bancos centrais do mundo. Este meu projeto foi aprovado na CAE. Em tese, está para ir a plenário. Nunca foi pautado. Eu quero trazer para cá porque é um espaço em discussão. Mas creio que, se fosse rejeitado, ele teria que voltar à situação anterior. Então, é uma discussão para ser feita pela Comissão.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Segundo a assessora é o seguinte: se ele vem para cá como terminativo, se aprovado, ele segue. Se reprovado, ele vai ao arquivo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Na verdade, este não é terminativo.

Eu queria sugerir à Mesa, ao Presidente e ao Relator que conversem com a Assessoria e talvez esse encaminhamento de que, sendo aprovado, nós vamos ter agilização. Ele vai a plenário em situação especial. Em não sendo, a minha sugestão é que ele, rejeitado, volte a tramitar normalmente na situação em que ele estava anteriormente. Esta é a minha sugestão para os senhores depois discutirem com a Assessoria.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Neste caso, Senador Lindbergh, se o projeto for rejeitado aqui, eu vou encaminhá-lo para o Presidente do Senado, Renan Calheiros, que naturalmente tem todo o poder de determinar que ele possa tramitar nas Comissões do Senado. Eu acho que não há nenhum prejuízo.

Agora, pelo que nós estamos observando, poucos serão os projetos terminativos. Acho que não temos praticamente nenhum. Inclusive o de V. Exª, por exemplo, não é terminativo. Eu penso que, quanto a esses projetos todos, V. Exª não ouviu o que disse no início o Relator. Nós tivemos uma reunião pela manhã e ele observou que, em face de, na Agenda Brasil, constar vários projetos, ele, como Relator, vai designar Senadores, independentemente de dois ou três Sub-relatores, para apreciar esses projetos e as coisas possam funcionar.

Eu acho que os mais polêmicos, que geram maior discussão, podem aguardar e não ter uma celeridade como outros tantos de vários Senadores, que quase são unanimidade. O Senador Moka falou sobre o de V. Exª.

Gostaria de propor o seguinte: o Blairo está muito disponível a fazer este trabalho. Então, não só nas reuniões marcadas aqui na Comissão, a conversa de cada Senador com ele até em seu gabinete pode adiantar muitas coisas, porque já virá para cá com alguma definição, entendeu, Senador Lindbergh?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – O que eu peço a todos os Senadores da Comissão é que nós façamos nesta Comissão um esforço concentrado, para usar o lugar comum do Senado e da Câmara, para que as coisas possam andar com mais celeridade, desde que sejam de interesse da Nação, do Governo, e que não acarretem uma discussão maior.

Com a disponibilidade que ele tem, a minha sugestão é esta: conversar com o Relator, até porque ele disse: “Eu posso pegar os projetos, colocar dois, três, quatro Senadores para relatar”.

Ele sabe mais ou menos aqui como definir isso, porque conhece cada um de nós e sabe da capacidade de cada um. O Senador Moka mesmo é da área de saúde, poderia relatar os da área de infraestrutura, V. Ex^a, as questões do banco. Enfim, os Senadores todos têm capacidade para isso.

Então, eu acho que nós temos uma grande oportunidade de prestar um bom serviço ao nosso País, e essa oportunidade é única com essa agenda, com esta Comissão da Agenda Brasil, porque daqui sairá logo para o plenário, para a votação. Assim, eu acho uma coisa muito importante.

Com a palavra Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Obrigado, Presidente. Eu queria aqui fazer três observações.

A primeira é de concordância com a proposição do Senador Relator, Blairo Maggi, com relação à redistribuição das matérias para Senadores que atuariam como uma forma de Relator adjunto. Quer dizer, eu não acredito nesta transferência de responsabilidades, eu acredito na divisão de responsabilidades, porque aí V. Ex^a é o Relator, quem for indicado para uma determinada matéria vai poder dialogar com V. Ex^a, com os demais, e a palavra final é sua. Vai ter muito mais probabilidade do que adotarmos a outra ideia, que seria de relatorias setoriais.

Eu participo da Comissão Mista de Orçamento, eu já estou há muito tempo nesta Casa Legislativa, tanto aqui quanto na Câmara, e sei que separar por departamento ou por setor não funciona, porque todos se interligam no final da história, e se você quer que cada um defenda ou justifique determinada providência sem ouvir o outro, realmente a coisa tem dificuldades e deficiências. Então, cumprimento V. Ex^a pela proposição, acato e aplaudo a iniciativa.

Com relação à proposta que originou a criação desta Comissão, é preciso ver que nós temos apenas três grandes temas. O primeiro é a melhoria do ambiente de negócios e infraestrutura. Ela se subdivide em pelo menos mais 13 pontos. Depois, tem equilíbrio fiscal, que se divide em 11 pontos. Depois, nós temos proteção social, que se divide em quatro pontos. Nós somos 17 Senadores. Permitam-me a manifestação um tanto quanto cética: não teremos como fazer um trabalho que contemple e resolva todos os problemas em todas essas áreas.

Eu vejo aqui, por exemplo, uma questão de política salarial para o funcionalismo público federal. A gente está vendo o que está acontecendo aí na questão de votação de vetos, na guerra do Judiciário para conseguir e conquistar melhorias salariais. Quer dizer, é muito difícil nós imaginarmos, Presidente, que esta Comissão, no prazo razoável, consiga resolver problemas que não foram resolvidos em décadas.

Portanto, eu queria aqui fazer duas proposições. A primeira é a de que fosse estabelecido por esta Comissão um prazo para que os Senadores que têm projetos coincidentes com esses temas encaminhassem à Comissão o pedido para inclusão do tema na análise, nos trabalhos. Tem que dar um prazo, Presidente, porque se V. Ex^a não fizer isso, vai ter um projeto que vai começar a ser discutido pelo Relator, pelo sub-relator, pela Comissão, e lá no meio a gente cria uma ideia ou surge uma ideia de resolver o assunto dessa ou daquela forma, aparece um Senador que diz: “Olha, eu me lembro de um projeto que andou na Casa, ou que eu tenho, ou que outro tem”, e coloca junto e volta tudo para trás, e nós não vamos avançar.

Então, a gente deveria ter, primeiro, estabelecido um prazo, isso negociado e acertado evidentemente com a Presidência da Casa, para que todos os requerimentos de inclusão em pauta viessem a esta Comissão.

E, terceiro, tentando ajudar e contribuir com a proposição do Senador Lindbergh Farias, todos os projetos que viessem, antes de serem incluídos ou não na pauta, deveriam, pelo Presidente, que é quem tem a competência para fazê-lo, pelo que eu entendi, ser apreciados quanto à sua inclusão ou não nesta Comissão.

Ou seja, se o projeto do Banco Central, do Senador Lindbergh, viesse para a Comissão, analisaríamos sem entrar no mérito, sem debater o projeto, se ele deve ou não estar aqui. Se a Comissão rejeitar o seu ingresso, ele volta à CAE e continua seu trâmite lá.

Evidente que o Senador que tem o projeto - e vamos ser francos, cada projeto é um filho que a gente cuida aqui na Casa ao longo de vários anos até que ele seja aprovado, discutido e às vezes até rejeitado, o que causa muita frustração, mas é democrático -, poderíamos deliberar aqui: esse projeto entra e esse não entra. Quer dizer, o Senador ficaria muito confortável, porque o assunto que ele trouxe não foi nem rejeitado e nem aprovado como tema na sua essência, foi apenas julgado oportuno ou inoportuno para esta pauta de trabalhos da Comissão. Simplesmente isso.

Os que forem aprovados levaremos ao Presidente da Casa, o Presidente da Comissão faz isso, e ainda passaria por mais uma avaliação, naturalmente, do Presidente da Comissão e do Presidente da Casa.

Só como sugestão, eu me sentiria mais confortável nesse caso. Trazendo um projeto meu, submetendo à apreciação dos 17 membros da Comissão, se ele deve ou não entrar. Entrou, vai ao Relator, ao sub-relator, vai à votação, se é terminativo vai à gaveta se não aprovar, se é aprovado vai ao plenário e assim estaríamos resolvidos. Acho que vamos conseguir ter uma dinâmica melhor para podermos chegar a um bom resultado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Sr. Presidente, meu caro Relator, Sr^{as} e Srs. Senadores, acho que a ideia proposta pelo Relator Blairo Maggi é a mais consentânea, até porque o volume de serviços que vai repousar em cima da mesa do Relator é qualquer coisa impossível, com as atividades normais que temos no dia-a-dia da Casa. Essa divisão de tarefas, de ações, vai ajudar muito, inclusive até a apreciar as matérias. Vou na mesma direção do que disse aqui o Lindbergh, corroborado pelo Paulo Bauer. Acho que esta Comissão, ao ser instituída, fora instituída com objetivo de encontrarmos caminhos para minimizar as dificuldades por que passa o País. Encontrar matéria que possa facilitar e ajudar.

Gostaria de dizer o seguinte: a proporção que um projeto tramita na Casa, ao longo de alguns anos... Aqui é praxe isso. Determinados projetos aqui passam três, quatro, cinco, seis anos, projetos da maior importância para o País e para determinados segmentos da sociedade.

Pois bem, Presidente, então, a ideia proposta pelo Paulo Bauer é absolutamente singular. A Comissão fará uma análise se aquele projeto tem importância ou não para a pauta, se tem, entra na pauta, entra no pacote. Ao mesmo tempo, o Relator e o sub-relator farão o relatório e se definirá na frente. É uma maneira de anteciparmos o resultado, se isso aqui tem fundamento, vai ter importância, se está dentro dos pré-requisitos estabelecidos pela ideia de criar a pauta Brasil e pela ideia discutida aqui com a Comissão.

Como estamos preocupados com a situação que o nosso País está vivendo atualmente, quer seja fiscal ou econômica, gostaria de... Tenho um projeto que não é meu, mas fui Relator dele, muito importante para alavancar recursos para ajudar o País, sem aumentar impostos, sem ter aumento de imposto.

Não gostaria de declinar ainda, até porque não falei com o autor. Eu fui Relator, mas há o trâmite normal e natural que ele vem atravessando já há mais de um ano nesta Casa. Eu acho que é um projeto que caberia à Comissão fazer a sua análise.

Logicamente que o bojo atual com que o projeto tramita poderá ser objeto de algumas alterações convenientes ou não, e a critério da Comissão. Ele tem condições de ser aprovado e aceito. E dará uma contribuição muito grande para o País, no que diz respeito à melhoria do potencial econômico para os cofres da União: não gerará despesas; muito pelo contrário, vai gerar divisas, vai gerar recursos, emprego.

E eu queria apenas solicitar à Comissão, ao Presidente, bem como ao Relator, que possa dizer, dentro dessas próximas 48 horas, a V. Ex^{as} qual o projeto, onde ele se encontra e o que devemos fazer. Acho que ele vai dar uma grande contribuição para o País, nas circunstâncias que estamos vivendo atualmente.

(Soa a campanha.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – E isso para fazer as coisas acontecerem com certa agilidade. Na verdade, é o ritmo natural daquele que cuida da iniciativa privada, que quer que as coisas aconteçam independentemente da burocracia do serviço público.

Parabéns, Senador Blairo Maggi!

Era isso, Sr. Presidente, que eu queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pois não.

Agradeço a participação do Senador Paulo Bauer e também do Senador Benedito de Lira. O que eu peço é o seguinte, Senador Benedito de Lira e Senador Paulo Bauer, que me encaminhem os projetos, para que eu possa analisar e discutir depois a possibilidade de incluir, porque já é uma pauta longa. Então, eu posso inclusive ver projeto, ler projeto, chamar o autor do projeto, conversar e discutir se colocamos ou não, para não haver um volume muito grande de projetos e possamos aqui dar conta do que é possível. Mas eu estou disponível, é só encaminhar para o meu gabinete e, logo, logo, em 48 horas, 24 horas, eu dou uma posição. Quero que o Senador Benedito de Lira me encaminhe e vou analisar.

Da mesma forma, Senador Lindbergh Farias, V. Ex^a pode encaminhar o projeto para a assessoria. Vamos fazer a análise e incluir na pauta, analisar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só queria, Presidente, sem querer tomar tempo...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Sim, pode ser.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Rapidamente, gostaria de dizer o seguinte: são três projetos iniciais e ainda vamos apresentar outros, até a próxima semana. Dois são sobre sistema tributário – o nosso sistema tributário é muito regressivo –; um é sobre a volta de tributação para a distribuição de lucros e dividendos no Brasil. O Brasil e a Estônia são os únicos dois países do mundo que não tributam lucros e dividendos.

Até 1995, a tributação era de 15%. Saiu um recente estudo de dois economistas do Ipea, Sérgio Gobetti e Rodrigo Orair, que fala sobre o sistema tributário brasileiro. Para V. Exª ter uma ideia – não quero aqui me alongar –, Sr. Presidente, os 10% mais pobres comprometem 32% dos seus rendimentos com tributos; os 10% mais ricos, 22% com tributos; e os 0,3% mais ricos, os muito ricos, comprometem apenas 6% dos seus rendimentos com tributos. E o grande problema é a isenção tributária para distribuição de lucros e dividendos: quem é funcionário público paga Imposto de Renda de 27,5%, mas as pessoas que recebem R\$200, R\$300, R\$400, R\$500 mil, a via de distribuição de lucros e dividendos, pagam zero. Então, esse é um projeto que considero de muitíssima importância neste debate, principalmente no momento em que vamos ter uma discussão sobre o ano 2016 e como superar esse déficit, e o impacto fiscal disso aqui seria de 50 bilhões a mais de arrecadação.

Estou apresentando outro sobre o fato estranho de que, no Brasil, quem compra um carro zero paga IPVA, mas quem compra um jatinho ou o iate luxuoso não paga nada. Essa é uma PEC minha que já tramita aqui há muito tempo e em que eu falo também sobre esse tema.

E, por último, um debate que é extremamente atual, que é a questão do Banco Central. Esse foi um projeto aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos e trata de um tema por demais polêmico.

Mas eu tento colocar aqui uma dupla função do Banco Central. Hoje, a função é estabilidade monetária. Seria estabilidade monetária, crescimento e geração de empregos. É assim no Banco Central norte-americano. Esses compromissos...

Estamos vivendo um momento no País, primeiro, em que gastamos, nos últimos 12 meses, 451 bilhões de pagamento dos juros da dívida. Nós comprometíamos 5,6% do PIB; subiu para 7,92%, um impacto fiscal gigantesco. Em cada 1% de taxa Selic, você tem um impacto de 15 bilhões, mais ou menos, e tem um impacto na geração de empregos. Saímos de 4,8%, estamos em 7,5%, e há previsões de chegarmos a 9% no final do ano.

Então, são esses três projetos iniciais que estou apresentando. Espero até a próxima terça apresentarmos juntos um sobre o sistema tributário progressivo também, que é outra jabuticaba que só tem no Brasil, juros sobre capital próprio e outros projetos que espero apresentar, todos até a próxima terça-feira.

Muito obrigado, Presidente, pelo tempo, mas eu queria expor quais seriam os pontos desses três projetos que estou apresentando.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Agradeço a participação do Senador Lindbergh Farias. Os projetos serão encaminhados e vamos submetê-los à análise e dar uma posição a V. Exª, como é o caso do Senador Waldemir Moka. Inclusive, mandei que requisitassem os projetos.

O que eu peço é o seguinte: a disponibilidade do Senador Blairo é conhecida por todos. Por sinal, ele é quem primeiro chega para marcar presença nas Comissões e no plenário. Hoje, eu cheguei cedinho da Bahia e ele já estava no plenário, esperando. Chegou primeiro que eu aqui na Comissão da Agenda Brasil. Então, todos sabem a disponibilidade dele. Ele se dispõe a conversar no gabinete dele com os Senadores, até porque isso avança, adianta muito a análise desses projetos, e vai facilitar muito o encaminhamento.

Também vou me colocar à disposição de todos os Senadores para conversar e discutir. A única coisa que peço, e este é o apelo que faço, é o comprometimento de cada um de nós com esse trabalho. Não podemos, de maneira nenhuma, falhar nessa missão que nos foi dada pelo Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros. Acho que tanto eu quanto Blairo e o Vice-Presidente da Comissão, Romero Jucá, todos os Senadores componentes – são 17 – temos a responsabilidade igual.

Eu vou me esforçar ao máximo para poder corresponder à expectativa da missão que me foi dada, que não é uma coisa fácil. É muito difícil, mas é um desafio, e espero a colaboração de todos e o Blairo também. Tivemos reunião hoje pela manhã, poderemos ter outra amanhã. Se qualquer Senador quiser discutir comigo ou com o Blairo qualquer tema, qualquer projeto... Nós fizemos, inclusive, uma relação, em que colocamos projetos que têm conteúdo parecido para fazer como se fosse uma compilação dessas matérias e apresentar um parecer de dois ou três projetos que possam realmente chegar e atender àquilo que é o pensamento do legislador.

Então, hoje nós avançamos nisso, na área de saúde, na área da educação, na área da mineração, da infraestrutura, de vários temas que considero muito importantes para todos nós.

Vamos, agora, marcar a próxima reunião para a próxima terça-feira, ou, se for necessário, até uma reunião extraordinária nós faremos no mesmo horário, às 14h30, para que a partir daí o Relator possa nos trazer alguma coisa para ser apreciada.

O que eu pergunto aos Senadores que estão aqui é se os Senadores concordam com a colocação do Senador Blairo de que ele possa ter a condição de distribuir, sem ser um, dois ou três sub-relatores, para cada Senador, matérias que sejam de interesse da apreciação de cada um deles para apresentar o seu relatório. Ou seja, ele mostrou desprendimento. Ele quer uma solução que não seja carimbada com o nome Blairo, mas que seja carimbada com o nome do conjunto dos Senadores que compõem a Comissão da Agenda Brasil.

Eu espero que, pelo nosso esforço, pelo nosso comprometimento, possamos chegar a alguma coisa que de alguma forma faça aquilo que a Nação, que o povo brasileiro precisa.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Com a palavra o Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Eu só gostaria de definirmos o prazo que cada projeto poderá ficar na mão do sub-relator ou do auxiliar, ou coisa parecida, porque nós não podemos deixar que isso vá ficando na mão dele, vá perdendo o tempo. Quinze dias? Vinte dias?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quinze dias.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Quinze dias, duas semanas? O.k., definido, então.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Presidente, só para dar uma sugestão. Se, talvez, na reunião da próxima terça-feira, não tiver algum material para ser apreciado, se seria o caso de deixar em aberto, já aprovado. Talvez fosse bom chamar aqui três economistas – Delfim Neto – que pudessem falar um pouco sobre esses projetos.

Eu só estou falando da próxima semana porque não sei se V. Exª terá condições de, na próxima semana, já ter alguma coisa para votar.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. *Fora do microfone.*) – Acho que não terá nenhum na próxima semana.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, será que não seria o caso de pensarmos esse espaço para um debate de altíssimo nível aqui, envolvendo alguns nomes? Estou só dando uma sugestão.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Senador, eu acho muito em cima, para a próxima semana, a gente programar alguma coisa nesse sentido, trazer pessoas de fora. Como haverá redistribuição e nós temos aí duas semana, a não ser que alguém pegue os projetos nesta semana e consiga cumprir a tarefa até a terça-feira que vem... Se alguém tiver feito isso, nós colocaremos, já em apreciação e em votação. Mas eu penso que, na semana que vem, nossa reunião ainda será de tirar dúvidas e preparação. Para fazer o pão tem que começar com a farinha, até chegar ao forno etc. A gente precisa ter um tempo para cumprir.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Quero propor ao Senador Blairo que, na próxima reunião, ele já pudesse trazer, mais ou menos, todos os projetos, até, de alguma forma, fazer uma seleção daqueles que V. Exª ache de maior importância para o País, para que nós possamos andar mais rápido. Ou seja, fazer uma seleção.

Há projetos nessa Agenda Brasil que já estão em outras Comissões, como a do Pacto Federativo, e outras já em andamento. Talvez não tenha necessidade de ser prioridade. V. Exª deve fazer aquilo que achar que é mais importante. Fazer uma seletiva para nos trazer na próxima reunião.

Eu peço ao Senador Lindbergh e outros Senadores que se tiverem projetos... Como eu, que apresentei dois projetos na área de saúde e já encaminhei. Espero que ele possa distribuir. Um deles é o projeto que vai tirar uma parcela maior do DPVAT para o Fundo Nacional de Saúde. DPVAT é aquele seguro obrigatório que uma empresa só lida, distribui para várias empresas que são obrigadas a fazer o seguro, e o seguro não indeniza quase ninguém. É o cidadão lá do interior do Brasil, da moto, do carro, que nem tem conhecimento do seu direito. Esse DPVAT contribui apenas com 45% para o SUS. Eu fiz um projeto para a contribuição de 60%, e o projeto que destina os impostos das bebidas e dos cigarros diretamente para o Fundo Nacional de Saúde.

Tramita aqui na Casa um projeto que é tabu no Brasil, que eu não considero que seja. Esse, sim, eu gostaria de trazer para que os Senadores definissem que se seria importante, ou não, analisar. Esse é um projeto que está na Casa e vai regulamentar o jogo no Brasil. Eu gostaria de trazer esse projeto para que os Senadores, no conjunto da Comissão, definissem se poderíamos apreciar ou não, com destinação para a segurança pública e para a saúde.

Esse é um projeto polêmico, que tem restrições inclusive em alguns setores da igreja católica, mas ninguém vai conter o jogo no Brasil. Ele anda solto em todos os rincões deste País, no meu Estado mesmo, e em vários Estados.

É um projeto que foi apresentado aqui pelo Senador Ciro Nogueira, que já ofereceu relatoria a vários Senadores, e os Senadores não desejam relatar, e alguns deram tabu, mas numa crise dessas, para você pegar

e começar a taxar 30%, 35% do jogo e jogar no Fundo Nacional de Saúde ou no Fundo de Segurança para melhorar as condições do País, eu, por exemplo, pessoalmente, não faria nenhuma restrição.

Mas eu vou colocar aqui, depois, em votação, se a maioria deseja ou não que esse projeto seja relatado aqui, no Senado, não por iniciativa própria minha, mas, se a maioria decidir, assim nós faremos.

Nenhum outro Senador deseja usar a palavra. Então, eu vou encerrar a 2ª Reunião da Agenda Brasil.

(Iniciada às 14 horas e 54 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 46 minutos.)

Senador Otto Alencar

Presidente

Comissão Temporária, criada nos termos do Requerimento nº 935 de 2015, destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.

ATA DA 3ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 3ª Reunião, realizada em 15 de setembro de 2015, às 15 horas e 07 minutos, no Plenário 3 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do Senador **Otto Alencar (PSD)** e com a presença dos Senadores e Senadoras: **Senador Lindbergh Farias (PT)**, **Senador Paulo Paim (PT)**, **Senadora Simone Tebet (PMDB)**, **Senador Romero Jucá (PMDB)**, **Senador Raimundo Lira (PMDB)**, **Senador Antonio Anastasia (PSDB)**, **Senador José Serra (PSDB)**, **Senador Paulo Bauer (PSDB)**, **Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)**, **Senador Douglas Cintra (PTB)** e o **Senador Blairo Maggi (PR)**. Na oportunidade foi apresentado, pelo Senador Blairo Maggi, o Relatório ao Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2015, concluindo pela sua aprovação, com as emendas que apresenta, tendo sido concedida vista coletiva. Foi, também, apresentado, pelo Senador José Serra, o Relatório sobre a Emenda nº 1 de Plenário ao Projeto de Resolução do Senado nº 84, de 2007, concluindo pela aprovação da Emenda nos termos da Subemenda que apresenta, tendo sido concedida vista coletiva. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Especial da Agenda Brasil.

Passo a palavra ao Senador Blairo Maggi, que é o Relator, para que possa expor aqui a programação e o andamento do que já foi tomado e dado a algumas matérias que já foram encaminhadas.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Obrigado, Presidente.

Cumprimento os nossos colegas Senadores aqui presentes. Gostaria de fazer um relato, vamos chamar assim, desses primeiros dias de funcionamento da Comissão.

Decidimos, na nossa primeira e última reunião, que, à medida que os projetos fossem chegando à Comissão, eu iria recebendo esses projetos e fazendo uma análise deles, para fazer uma redistribuição, já que, se fôssemos deixar só para o Relator, só para eu sozinho fazer toda essa relatoria, nós não iríamos avançar com esta Comissão, porque há matérias muito complexas, que dependem de muitas conversas, de muitos entendimentos, para que elas possam avançar. E, como é uma comissão especial, ela tem rito sumário. Então, nós não podemos correr o risco de aprovar algo que não esteja em consonância com o momento e até com o que a própria Agenda pressupõe que façamos aqui – há três eixos para discutirmos essas questões.

Então, o Presidente Senador Otto me mandou alguns projetos, já na semana passada. E eu já fiz a redistribuição deles. E pedi a cada um dos Senadores que foram designados relatores, para que, em 15 dias, pudessem nos dar de volta o relatório aqui na Comissão.

Hoje, eu tive o último entendimento com a Mesa Diretora, com o Bandeira, que é o nosso Diretor-Geral, no seguinte sentido: eu achava que eu receberia o relatório e, depois, iria fazer uma conversa com o relator, para ajustar o relatório final, mas não é bem assim que a Comissão vai funcionar, até por exigência do nosso regulamento. Uma vez que foi designado o relator, este vai ser aquele que efetivamente recebeu e está trabalhando, e ele vai ter que ler o relatório, colocar em votação e assim ele vai dar sequência. No final do trabalho, então, como Relator-Geral, além daqueles que eu vou relatar, eu farei um histórico de tudo o que aconteceu, para finalizarmos a nossa Comissão, quando finalizarmos.

Então, a sequência é cada um que for escolhido, que for designado, melhor dizendo, por competência de matéria, por conhecimento – e eu espero que eu possa fazer isso –, dará sequência no seu trabalho. E, em 15 dias, se possível, todos nós gostaríamos que essas matérias pudessem voltar à nossa reunião.

Também segundo as informações - e é assim que vai ocorrer, já tínhamos discutido isso antes – projetos terminativos aqui irão direto para a Câmara; projetos que precisam de quórum qualificado irão para o plenário, para discussão lá; projetos que forem aprovados aqui, e que irão direto para a Câmara, seguem o nosso rito e a regra normal, que é encaminhar ao plenário; far-se-á aqui um pedido, vai para o plenário, e a discussão poderá ser lá, e deverá ser lá também.

Então, o que eu já distribuí é um projeto de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos de 2007 e que foi para o Senador José Serra. Parece que ele está com um relatório pronto para ser lido hoje.

Também temos um do Senador Vital do Rêgo que fala sobre autorização de criação de Fundo de Aval para Investimentos em Inovação de Micro, Pequenas e Médias Empresas, que foi para o Senador Paulo Bauer.

Um projeto que chegou aqui do Senador Benedito de Lira, que fala sobre aquicultura e outras coisas, foi para a Senadora Lúcia Vânia.

Também um projeto de autoria do Senador Paulo Bauer, que altera o art. 67 da Lei Complementar 101, de 4 de maio 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para ampliar as atribuições do Conselho de Gestão Fiscal e viabilizar a instalação e o funcionamento desse conselho, foi para a Senadora Simone Tebet.

Também um do Senador Clésio Andrade, que fala sobre a Lei 8.987, para estabelecer normas gerais para permitir a participação de interessados na apresentação de propostas, estudos e levantamentos por pessoa física ou jurídica na iniciativa privada, que possam servir para modelagem de projetos de concessão comum, concessão administrativa ou concessão patrocinada, através de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP). Isso está sendo muito utilizado hoje, e há uma regulação nova que ele quer fazer. Encaminhei para o Senador Wilder esse projeto.

Há outro do Senador Agripino, que fala sobre Programa Nacional de Inclusão de Jovens na educação do rural. Pedi para o Senador Cristovam Buarque ver esse projeto.

Um projeto ficou comigo, que trata sobre a autorização para pagamento do FEX 2015. Havia uma iniciativa aqui de 2014/2015. Como o referente a 2014 já está sendo resolvido, devemos votar hoje, vamos aguardar só a votação aqui, para declarar o de 2014 como inválido aqui. Mas, quanto ao de 2015, podemos avançar, e inclusive tenho o relatório pronto, podemos votar hoje, para que o Ministério da Fazenda não tenha que fazer novamente este trâmite, como foi feito no ano passado.

Há um de autoria do Senador Alencar, que fala sobre a questão de saúde, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências, para determinar que o produto da arrecadação de impostos federais do art. 153, incisos, I, II e IV, da Constituição Federal, incidentes sobre medicamentos e derivados do tabaco, bem como o da produção e arrecadação dos impostos federais do art. 153, inciso III, da Constituição, incidentes sobre lucros apurados das empresas produtoras desses sejam vinculados ao Fundo Nacional de Saúde. O Senador Moka é o Relator dessa matéria.

Existe um de autoria do Senador José Serra, que dispõe sobre depósitos judiciais administrativos, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e revoga a Lei 10.819, de 16 de dezembro de 2003, e a Lei 11.429, de 26 de dezembro de 2006. Isso é em função do período em que nós aprovamos a lei, há pouco tempo, o prazo. Só que o entendimento é de que, enquanto não cair o veto ou se aprovar o veto, se a gente for votar isso aqui, há prejudicialidade no processo. Então, vou deixar de lado, até que a gente encaminhe.

Há outro que não está distribuído aqui do Senador Paulo Bauer, que pretende alterar a Lei 8.987, de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação do serviço, previsto no art. 175 da Constituição Federal e dá outras providências, e a Lei 11.079 de, 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação, contratação de parcerias público-privadas, no âmbito da Administração Pública, para disciplinar a concessão de obras públicas. Esse é um projeto que não tem relator e, se alguém da nossa Bancada quiser se manifestar, não há problema de fazer aqui a designação.

Também há o projeto do Senador Ricardo Ferraço, que fala sobre a inclusão e a possibilidade de transferência direta de recursos do Fundo Penitenciário Nacional aos fundos dos Estados e do Distrito Federal. O que é isso? Hoje os recursos do Fundo Penitenciário Nacional só podem ir para os Estados, mediante projetos específicos, e aqui se escolhe, e não lá. Então, existe uma questão de que do que é prioritário para o Mato Grosso do Sul, para o Mato Grosso, para Pernambuco, Rio Grande do Sul, Minas e assim por diante. Eu vou ficar com esta relatoria e, na próxima reunião, já vou trazê-lo pronto. Ele visa a que 60% do dinheiro desse fundo vá fundo a fundo, e lá nos Estados eles façam as escolhas dos projetos com base nas necessidades que eles têm. Esse é o PLS 68, de 2014.

Dentro desse contexto, há um que vai ser analisado junto do projeto do Senador Paulo Davim, que vai na mesma linha.

Há projeto que, nos temos o PLS 163, do Senador Cássio Cunha Lima, que altera a Lei 11.497, de junho de 2007, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Também há um correlato, um segundo do Senador Cássio Cunha Lima. E há um terceiro, na mesma direção, do Senador Pedro Simon, que versa sobre as mesmas coisas.

Existe um do Senador Fernando Bezerra, que está aqui, que será designado para a Senadora Fátima Bezerra, que tem trabalhado nessa área aqui dentro do Senado.

Há um do Senador Valdir Raupp. Eu recebi, li o projeto hoje, e confesso que não consegui entendê-lo muito bem e saber se ele tem a importância de estar aqui nessa Agenda. Vou fazer mais uma reflexão e conversar com o Senador Valdir Raupp, para ver essa questão.

E o último, que está comigo, está aguardando o processado, ainda não o tenho, do Senador Ciro Nogueira, que dispõe sobre a exploração dos jogos de azar em todo o Território nacional. Quer dizer, é um projeto que

certamente será polêmico, mas tem um potencial bastante grande de arrecadação, principalmente indo para a saúde e a segurança pública. Não sei qual é a destinação que se pretende.

Então, Presidente, o que eu tenho até agora é isso. Aguardo da Presidência desta Comissão novos projetos para que possa fazer a avaliação e consequentemente a redistribuição.

Portanto, nós temos hoje aqui dois projetos prontos para serem discutidos: um, Senador Serra... V. Ex^a está pronto com o relatório de hoje? *(Pausa.)*

Está.

Então, temos o do Senador Serra e há um que está comigo. Nós podemos, depois da abertura, fazer a leitura.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Há dois projetos aqui na pauta.

O primeiro deles é:

ITEM 1
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136, de 2015
- Terminativo -

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2015, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

Autoria: Senadora Lúcia Vânia

Relatoria: Senador Blairo Maggi

Relatório: Pela aprovação com emendas

Concedo a palavra ao Senador Blairo Maggi, para proferir o relatório.

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pela ordem.

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Solicito, se possível, para as próximas reuniões – porque, claro, esta é a primeira das deliberações, e a maioria dos Senadores ainda não preparou suas relatorias –, já na semana que vem, pelo menos, o envio, com 24 horas de antecedência, da pauta, para que possamos tomar conhecimento do relatório com esse tempo. Hoje, é óbvio que é exceção, porque estamos iniciando os trabalhos, mas isso iria facilitar.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Há até uma proposta do Relator, Senador Blairo Maggi, que me consultou sobre a possibilidade de fazermos a reunião quarta-feira, às 14h30, porque que seria mais fácil regimentar, informar e dar tempo de nos articularmos.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Dar tempo de a gente se articular na terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Não há nenhum obstáculo da minha parte. Consulto os Senadores se concordam com que possa ser na...

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Isso vai facilitar a entrega das relatorias, Sr. Presidente.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Certamente, porque vamos poder nos articular na terça-feira, conversar.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Então, a próxima reunião será na quarta-feira.

E a Mesa Diretora ficará responsável de informar os Senadores, com antecedência, sobre a pauta que será colocada em votação.

Passo a palavra ao Senador Blairo Maggi, para proferir o parecer sobre o Projeto nº 136, de 2015.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – É o nosso primeiro projeto a ser apreciado por esta Comissão, Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, que versa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2015, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2015, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

O auxílio proposto pelo PLS é de R\$1,95 bilhão e refere-se, unicamente, ao exercício de 2015. Os valores deverão ser entregues mensalmente em parcelas iguais entre a data da publicação da lei e o final do exercício, e serão rateados entre os Estados conforme tabela apresentada no Anexo. Do total a ser distribuído, a União entregará diretamente 75% para o Estado e os restantes 25% aos Municípios, na proporção de sua participação na distribuição da parcela do ICMS de seus respectivos Estados.

Do total a ser entregue à unidade federada, a União descontará os valores das dívidas vencidas e não pagas. Uma vez efetuados esses descontos, o saldo deverá ser pago em dinheiro ou por meio de títulos do Tesouro Nacional, de série especial, com prazo mínimo de vencimento de dez anos.

Os Estados deverão informar ao Ministério da Fazenda os dados relativos à manutenção e aproveitamento de créditos de ICMS pelos exportadores. As regras da prestação da informação serão definidas pelo mesmo Ministério em até 30 dias após a publicação da lei.

Por fim, o PLS estabelece que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

De acordo com a Senadora Lúcia Vânia, desde a Lei Complementar nº 87, de 1996 (a Lei Kandir), a União vem compensando Estados pela perda de arrecadação de ICMS em decorrência das exportações. Em 2004, a União instituiu outra modalidade de compensação, o Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações (FEX), por meio da Medida Provisória nº 193, daquele mesmo ano, que liberou R\$900 milhões para Estados e Municípios. Desde então, outras dez medidas provisórias e um projeto de lei foram aprovados com esse propósito.

Entretanto, esse auxílio financeiro deixou de ser regular, tendo o último sido proposto em dezembro de 2013 (pela Medida Provisória nº 629, de 2013), com o pagamento ocorrendo em janeiro de 2014. Assim, de acordo com a autora, desde 2014, Estados e Municípios não estão contando mais com transferências da União no âmbito do FEX, provocando instabilidade e incerteza na programação financeira dos entes federados subnacionais.

Com o PLS, pretende-se retomar esse auxílio financeiro, pelo menos para 2015, o que contribuirá para o equilíbrio fiscal de Estados e Municípios e propiciará a realização de investimentos em áreas prioritárias.

O PLS foi inicialmente encaminhado para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para deliberação em caráter terminativo, não tendo recebido emendas no prazo regimental.

Em 2 de setembro, a matéria foi devolvida para a Secretaria-Geral da Mesa (SGM) em atendimento ao Requerimento nº 935, de 2015, que instituiu esta Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional (CEDN). Em 3 de setembro, o projeto foi enviado para esta Comissão, que me deu a honra de relatá-lo.

Análise.

Nos termos do Requerimento nº 935, de 2015, compete a esta Comissão Especial proferir parecer sobre proposições legislativas que tratam da promoção do desenvolvimento nacional, como é o caso do PLS em tela, que dispõe sobre finanças estaduais e estímulos para exportações.

Ocorre que o montante de R\$1,95 bilhão previsto pelo PLS para transferência a Estados e Municípios já está devidamente previsto na Lei Orçamentária Anual de 2015, na Rubrica 28.845.0903.0E25.0001, Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Fomento das Exportações Nacional. Ou seja, o que o PLS pretende não é criar novas despesas para a União, interferindo no processo orçamentário, mas, tão somente, disciplinar a forma como os recursos serão alocados.

Destaque-se que, em 2013, esse auxílio financeiro foi regulamentado pela Medida Provisória nº 629/2013, cujo conteúdo é bastante similar ao do PLS. Se a matéria fosse de natureza orçamentária, ela não poderia ter sido regulamentada como foi, por medida provisória, conforme prevê a alínea “d” do inciso I do §1º do art. 62 da Constituição Federal.

Quanto ao mérito, o PLS é mais do que oportuno. São de amplo conhecimento as dificuldades financeiras pelas quais passam Estados e Municípios. Também é de amplo conhecimento a necessidade de o País ganhar competitividade em suas exportações. Isentar impostos de produtos exportados é uma prática internacionalmente utilizada para garantir a competitividade de um país. Ocorre que, ao isentar o exportador do ICMS, os Estados perdem arrecadação, reduzindo sua capacidade de investimento.

Não é por menos que a União vem compensando – ainda que em valores aquém do necessário – os Estados exportadores. Mais especificamente, o Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações (FEX) foi instituído em 2004, por meio da Medida Provisória nº 193, do mesmo ano.

O PLS nº 136, de 2015, praticamente repete o conteúdo das normas anteriores. Mais especificamente, determina que a repartição entre Estados se dará de acordo com os coeficientes individuais de participação definidos pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) e que 75% dos recursos serão destinados aos Estados e os 25% restantes, aos Municípios, utilizando os mesmos critérios de rateio do ICMS.

Este PLS diferencia-se, contudo, das normas similares para os exercícios de 2013 e 2014, ao permitir que a transferência da União seja feita por meio de obrigações do Tesouro Nacional de série especial, não alienáveis, mas com poder liberatório para pagamento de dívidas. Observe-se que essa possibilidade estava prevista na MPV nº 193, de 2004, quando foi instituído o FEX.

Ao receber o auxílio financeiro sob a forma de títulos (em contraposição a receber em moeda), os Estados e Municípios não ganharão liquidez. Entretanto, nos exercícios futuros, poderão utilizar esses títulos para quitar suas dívidas, liberando recursos para investimentos ou outros usos. Dessa forma, se a transferência se der sob a forma de títulos, o resultado será, na prática, que Estados e Municípios somente poderão gastar o R\$1,95 bilhão ao longo de dez anos. Se fosse em moeda corrente, o gasto poderia ser imediato. Do ponto de vista das

contas públicas, fazer a transferência sob a forma de títulos inalienáveis reduz a pressão sobre o resultado primário do setor público consolidado, o que é importante no atual contexto, de forte necessidade de ajuste fiscal.

Algumas correções, contudo, são necessárias para que o projeto se adeque às normas jurídicas e à boa técnica legislativa. Em primeiro lugar, para afastar quaisquer questionamentos de vícios de iniciativa, propomos excluir a menção explícita ao Ministério da Fazenda no §2º do art. 1º e no art. 6º. Para aprimorar a técnica legislativa, propomos também grafar por extenso o nome do imposto ICMS no parágrafo único do art. 3º. Também propomos alterar a redação do §1º do art. 1º para estipular que, caso a Lei seja sancionada após 2015, a transferência ocorrerá em uma única parcela.

Voto.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2015, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº - CEDN

No parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2015, substitua-se a expressão “da parcela do ICMS” pela expressão “da parcela do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS”.

EMENDA Nº - CEDN

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2015, a seguinte redação:

“Art. 1º ”

§1º O montante referido no *caput* será entregue aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios até o décimo dia útil de cada mês, em parcelas iguais, tantos quantos forem os meses entre a data de publicação desta Lei e o final deste exercício, ou em uma única parcela, caso esta Lei seja publicada após 31 de dezembro de 2015.

§2º As entregas de recursos ocorrerão na forma fixada pelo regulamento, observado o disposto no art. 6º.”

EMENDA Nº - CEDN

Dê-se ao *caput* do art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2015, a seguinte redação:

“Art. 6º O regulamento definirá, em até trinta dias a contar da publicação desta Lei, as regras de prestação de informação pelos Estados e pelo Distrito Federal sobre a efetiva manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores a que se refere o art. 155, §2º, inciso X, alínea “a” da Constituição.

.....”

Esses são o relatório e o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Em discussão.

Algum Senador ou Senadora deseja discutir a matéria? (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas vai ser votado hoje ou somente lido?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Vamos votar agora.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero pedir vista do projeto, para votar na próxima semana. Houve um pedido, agora, da Liderança, e eu quero pedir vista para votar na próxima semana aqui. Nada contra a velocidade, mas é que foi um pedido da nossa Liderança, para discutir esse ponto.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pois não, Senador Lindbergh. O pedido de vista será concedido a V. Exª, para que, na próxima reunião, quarta-feira, possamos votar o projeto.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Solicito vista coletiva.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pois não. Será concedida.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – A mesma coisa eu queria pedir.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Da mesma forma.

Vamos agora ao item 2 da pauta.

ITEM 2

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 84, de 2007

- Não terminativo -

Dispõe sobre o limite global para o montante da dívida consolidada da União.

Autoria: Comissão de Assuntos Econômicos

Relatoria: Senador Blairo Maggi

Relatório: Pela aprovação da Emenda nº 1 de Plenário, nos termos da Subemenda que apresenta. Concedo a palavra ao Senador José Serra para proferir o seu relatório.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

Na verdade, este projeto responde a uma determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, que, entre outras coisas, estabeleceu a necessidade de que fossem fixados limites para a dívida da União. Isso já ocorreu no governo Fernando Henrique; depois, em 2007, já no governo Lula, foi enviado um projeto de resolução. O Relator era o meu amigo e nobilíssimo Senador Jucá. Quando cheguei, agora, ao Senado, pedi a S. Ex^a que me passasse a relatoria na Comissão de Assuntos Econômicos. Ele acedeu. Então, eu estou apresentando agora o relatório, que foi fruto de uma discussão muito grande, eu diria, nos meios econômicos mais especializados. E creio que nós daremos um passo imenso no sentido da responsabilidade fiscal no Brasil com o projeto, que é de longo prazo. O número de anos necessários para a convergência nos limites estabelecidos é da ordem de 15 anos, e não poderia ser de outra maneira.

A partir da solicitação do desarquivamento, eu tenho trabalhado, aliás, estava trabalhando, até antes de assumir o Senado, nessa ideia.

Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, em vez de ler o relatório exaustivamente, vou fazer um resumo, que eu mesmo elaborei, do relatório. Mesmo assim, saiu grandinho, mas não tem jeito.

O fato é que o espírito da responsabilidade fiscal, se é que alguma vez se consolidou no Brasil, anda mais perdido do que nunca. E essa é uma pré-condição para que, a médio e longo prazo, o País possa crescer de maneira sustentada.

Se as metas para o superávit primário eram incompletas por não incluir os juros, elas pelo menos produziram, enquanto respeitadas, melhoria nas condições fiscais. Ajudaram a reduzir a relação dívida/PIB. E explico: hoje, na imprensa, na televisão, aquilo que é apresentado como déficit é, na verdade, déficit primário, antes do pagamento dos juros. É curioso porque isso é que acaba sendo estabelecido inclusive junto à opinião pública. Na verdade, o déficit mesmo é o total de despesas menos o total de receitas. E esse é um indicador, aliás, que vem piorando muito.

Eu apresentei agora, na CAE, na inquirição do Presidente do Banco Central, que nós caminhamos para 8%, no final deste ano, e para 9%, no final do ano que vem, em matéria da relação dívida bruta/PIB, o que é um dado muito preocupante e realmente muito desestabilizador.

Pois bem, nós tivemos, nos últimos anos inclusive, distorção de estatísticas oficiais, não contabilização de subsídios, fabricação de resultados duvidosos, enfim, todas as medidas no âmbito da contabilidade criativa tornaram esse resultado primário – pagamento antes dos juros ou dívida antes dos juros – ainda mais estéril. O dado mais importante do setor público, a meu ver, como eu dizia, é o chamado resultado nominal ou o que eu chamo de agregado, que contabiliza os gastos com juros. Fixar limites para a dívida da União, portanto, significará limitar toda a conta do setor público, e não apenas a conta primária. Isso é importante para compreender o espírito do relatório.

Já ficou claro para todos, creio, que a contabilidade criativa, em particular, e as pedaladas fiscais não vieram por geração espontânea. A desorganização das regras do jogo no campo de finanças públicas foi parte de um programa econômico equivocado, carente de planejamento e de visão de longo prazo. O limite fixado em lei para a dívida funcionará como uma espécie de vacina contra rompantes expansionistas, e ampliar a responsabilidade fiscal é algo que defenderá o Estado.

E repito aqui uma frase que cunhei ao longo da minha campanha presidencial de 2010 e que se provou verdadeira: eu defendo um governo forte, não obeso, magro, mas musculoso, para ter capacidade de ativar o nosso desenvolvimento. Hoje em dia, no Brasil, Senador Jucá, é considerado subversivo imaginar que o Estado tem um papel com relação ao nosso desenvolvimento.

O texto substitutivo que eu proponho prevê dois limites: um para a dívida bruta ou consolidada; e outro para a dívida consolidada líquida. Em junho de 2015, a dívida consolidada líquida equivalia a 2,1 vezes a Receita Corrente Líquida; e a dívida consolidada bruta, a 5,6 vezes a Receita Corrente Líquida. Isso em junho. Imagine no fim do ano e no final do ano que vem.

Propomos, aqui, uma trajetória factível de convergência do atual patamar a níveis considerados mais razoáveis, em um período que não requererá mudanças impraticáveis nas despesas e nas receitas da União para que as trajetórias sejam cumpridas. Não adianta nada aprovar um *saludo a la bandera*. Seria uma enganação. A vantagem de fixar limites para a dívida e não apenas para o resultado primário – vejam bem, não apenas para o primário – é criar incentivos a condutas fiscais mais austeras, também no âmbito da gestão da dívida, pelo Tesouro e pelo Banco Central.

Com o objetivo de melhorar o perfil da dívida pública, o Tesouro tentou reduzir o volume de Letras Financeiras do Tesouro, títulos atrelados à Selic, especializados em *overnight*. Acabei não incluindo isso no relatório, Senador Lindbergh. É uma pena, vou tentar incluir depois.

No Brasil existe um fenômeno curioso. Na Alemanha nazista, dizia-se que um sujeito não pode ter três atributos ao mesmo tempo: ser nazista, honesto e inteligente. Se fosse nazista e honesto, seria burro. Se fosse honesto e inteligente, não seria nazista. E por aí vai.

O Brasil criou uma moeda diferente, um ativo financeiro, no mundo, que é um ativo que tem segurança, liquidez e rentabilidade. O que é um absurdo, porque uma das três não pode ter, não pode ter tudo junto. As terras do Senador Blairo Maggi,... (*Risos.*)

... se ele quiser ou se ele precisar de dinheiro amanhã, elas valem muito e têm segurança. Mas se ele precisar de dinheiro amanhã ele não tem, não é?

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. *Fora do microfone.*) – Não vale nada.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – É a metade.

Nós criamos no Brasil esse fenômeno, isso existe hoje. Existe hoje via, como eu vou dizer em seguida, as operações compromissadas. Essa é uma distorção do sistema da economia brasileira, tremenda.

Eu, há pouco, na inquirição do Presidente do Banco Central, apresentei uma tabela, que eu vou encaminhar depois aos Senadores – a infraestrutura da Comissão precisa se fortalecer porque foram tirar cópia e quase sumiu a tabela –, esta aqui, ouviu, Senador Otto? Mas o Brasil tem, hoje, os juros reais mais altos do mundo. Não existe ninguém que tenha a metade; economias, inclusive desorganizadas, como é o caso da economia russa, da Turquia, da África do Sul, mais organizadas do que a nossa. É um fenômeno. Essa é uma questão...

A expectativa de inflação aqui, medida pela OCDE, é de 5,2% e nós temos de juros real 8,6%. É uma coisa fenomenal, um problema estrutural que vai além, inclusive, da atual conjuntura. Mas está em parte relacionado com isto: o Brasil é um país que tem um fenômeno que é um ativo financeiro que tem as três características, quando poderia só ter duas – como se na Alemanha nazista pudesse haver alguém que fosse nazista, honesto e inteligente; não dá!

Bem, quero dizer que, essa brincadeira que eu fiz, uma vez foi adaptada por outro para o futebol em São Paulo, para algum dos times e me trouxe uma dor de cabeça, infinita, eleitoral, Senadora Simone.

Bem, eu dizia que, com o objetivo de melhorar o perfil da dívida, o Tesouro tentou reduzir as LFTS, que eram atreladas à Selic, eram um instrumento daquela moeda indexada. O Tesouro tentou contrair, mas o mercado foi encontrando substituto para esses papéis, no contexto daquelas que se chamam operações compromissadas, que, na verdade, também representam dívida pública. As tais compromissadas são medidas que o BC realiza com título do Tesouro para controlar a quantidade total de dinheiro na economia. Quer dizer, aumenta dólar de reserva – o Governo Federal põe dívida, capta recursos em reais equivalentes a US\$1. Por isso que as reservas tinham custos – como não? –, porque elas pegam uma taxa de juros que é a de hoje da Selic, catorze e tantos por cento. E a reserva vende um ou dois em dólar e, no máximo, uns quatro ou de cinco em reais.

Bem, essas operações compromissadas hoje representam R\$902 bilhões. Ao fixar limites para a dívida total líquida e bruta, a carteira total de títulos do Banco Central também vai ficar limitada, já que é um componente da dívida total. Essa é uma inovação que nós fazemos.

Ainda é preciso considerar, eu diria, mais um ponto sobre a importância dos limites: não há como ignorar, qualquer que seja o juízo de valor a respeito, que o Banco Central vem financiando o Tesouro, uma prática, a rigor, inconstitucional – eu mesmo, como Relator, botei isso na Constituição.

Isso ocorre da seguinte maneira: toda vez que o BC tem lucro nas suas operações – até, por exemplo, ao dar liquidez para um banco etc. – ele é remunerado. É repassado dinheiro “vivo” para o Tesouro toda a vez que ele ganha algo. E toda vez que o BC tem prejuízo, o Tesouro cobre o buraco emitindo dívida nova e aumentando, assim, a carteira de títulos do BC – que vem daí – e que fica à disposição para fazer mais operações compromissadas.

Esse problema, ao meu ver, poderá ser atacado com a fixação dos limites gerais, porque essa relação espúria minimamente passará a respeitar um teto. Essa trava será complementada, no entanto, por um projeto de lei, que vamos propor também, alterando especificamente as regras de relacionamento entre o Tesouro e a autoridade monetária, alvo de legislação específica e não de uma resolução como essa. Ou seja, o Banco Central e o Tesouro, hoje, não trabalham juntos no capítulo “dívida”, por incrível que pareça! Nós vamos, por lei, cuidar disso.

Finalmente, a política cambial, os já famosos *swaps*, também sobre responsabilidade do BC, tem gerado custos fiscais brutais. Quando nós fixarmos um limite para a dívida, o Governo vai pensar duas vezes antes de expor o setor público a uma posição no mercado futuro de câmbio, ou seja, venda de dólares no mercado futuro para influenciar a cotação atual do câmbio, da ordem de US\$115 bilhões, com custos que somam R\$112 bilhões no acumulado em 12 meses até agosto – R\$112 bilhões milhões – e deve atingir R\$148 bilhões até o final do ano.

Claro que, o dólar subindo, isso valoriza também as reservas do Banco Central. E o Banco Central acaba passando isso para o Tesouro entre aqueles lucros apreciados. Mas, quando há o processo de inversão, a coisa se complica e o fato é que o prejuízo causado pelo *swap* soma diretamente no item “gasto”, que, evidentemente, aumenta a relação dívida bruta/PIB e o déficit também, pelo Impacto que têm nos serviços – nos juros, no caso.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas isso seria outro projeto?

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não, é outro projeto enquanto administração da dívida entre os dois – não é? –; da dívida pública, porque eles não trabalham coordenadamente como deveriam.

A seguir, um resumo das mudanças já do texto propriamente dito:

1) período de transição de 15 anos no qual a dívida consolidada da União deve ser reduzida de 5,6 vezes, meados deste ano, para 4 vezes a receita corrente líquida – essa é a meta. E a dívida consolidada líquida decresça de 2,2 para 1,5, a receita líquida, de forma similar ao que a resolução do Senado de 2001 fez com o limite das dívidas dos Estados e dos Municípios;

2) a diferença entre o limite a ser atingido em 15 anos e o montante efetivo da dívida no início do período de transição deve ser reduzida em um 1/15 por ano;

3) durante esse período de 15 anos, o descumprimento da regra não implicará punição à União – também de forma similar ao que foi feito na citada resolução do Senado quanto aos Estados e aos Municípios;

4) mas, havendo ao longo dos 15 anos ajustamento do limite do descumprimento da trajetória de ajuste, o Ministério da Fazenda fica obrigado a publicar carta aberta ao Presidente do Senado explicando os motivos do descumprimento e apresentando providências e prazos para promover o ajuste – trata-se de um mecanismo de transparência similar ao adotado no sistema de metas de inflação, no qual, o descumprimento da meta gera obrigação da publicação das explicações;

5) Em adição à publicação dessa carta aberta, o Ministro da Fazenda comparecerá a audiência pública da CAE para debater exclusivamente os motivos do descumprimento do limite;

6) após o período de 15 anos de ajuste, passa a valer a punição prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal, que consiste, basicamente, na proibição de contratação de operações de crédito enquanto perdurar o excesso de endividamento, mantendo-se todas as regras de exceção e flexibilidade contidas naquela lei descritas no parecer – que eu não apresentei aqui;

7) exigir do Banco Central apresentação de relatório analítico semestral acerca das suas relações financeiras com o Tesouro, a ser discutido em reunião conjunta da CAE com a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, no qual sejam enfatizados os fatores condicionantes da variação da carteira de títulos do Banco Central e das operações compromissadas efetuadas pela autoridade monetária.

Senador Otto, esse é o resumo, a meu ver, bem completo como resumo, da exposição de motivos e do projeto.

Em face do exposto, eu peço aprovação, pelo Plenário, da Emenda nº 1 ao PRS, que é o nº 84, de 2007, nos termos da subemenda que está apresentada e distribuída.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Para discutir, o Senador Romero Jucá e, em seguida, o Senador Lindbergh Farias.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro, gostaria de registrar a importância desse projeto, não é? Estados e Municípios têm limite de endividamento e a União não tem, até hoje, limite de endividamento.

Não haveria ninguém melhor para relatar esse projeto do que o Senador José Serra, por todas as condições que nós conhecemos. Ele fez um relatório equilibrado, criou um padrão, criou uma transição para ser atingir esse padrão. Portanto, algo extremamente consensual, algo extremamente razoável.

É importante, neste momento de cobrança de leitura externa e interna dos investidores que efetivamente haja um limite definido de como vai evoluir. Esse projeto está dentro do que eu chamo de definição da previsibilidade da economia para os agentes econômicos.

Esse é um projeto que reputo extremamente importante. Com a colaboração, com a competência do Senador José Serra, o projeto ficou melhor. Com a complementação que ele vai fazer da relação entre o Tesouro e o Banco Central, mais ainda, porque supre uma lacuna que efetivamente é algo que não tem limites. É uma relação que, na verdade, é como se fosse uma caixa-preta que precisa efetivamente ser regulada e, mais do que isso, ser acompanhada e fiscalizada.

Por tudo isso, quero registrar meu voto favorável com o registro de que esta Comissão inicia seus trabalhos aprovando algo que efetivamente é uma sinalização séria de um novo momento fiscal para o Governo Federal.

Meu voto é “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Com a palavra o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Primeiro, quero falar da minha admiração pelo Senador José Serra. Inclusive, no debate de hoje, na sabatina com o Ministro, Senador Blairo, houve importantes contribuições do Senador José Serra falando do impacto fiscal dessa política monetária. Nós somos campeões mundiais de taxas de juros.

Eu, na minha fala, antes do Senador José Serra, tinha dito o seguinte: números do Banco Central, falei ao Tombini que, de janeiro a julho do ano passado, nós gastamos R\$140 bi com o pagamento de juros e *swaps*

cambiais. De janeiro a julho deste ano, R\$288 bi. Se você for olhar o que houve de aumento do déficit nominal, em termos nominais: R\$159 bi, 140 foram de contribuição da política monetária; 19, diminuição da arrecadação.

Eu sinto aqui fazer o papel do chato, inclusive, Senador Blairo, porque tenho algumas dúvidas no sentido da política fiscal.

Vejam bem, hoje – e o Senador José Serra também é contra a independência do Banco Central – o Governo pouco interfere na política monetária. Mas nós podemos ter uma situação no País em que você eleja um Presidente que diga o seguinte: “Olha, acima de qualquer coisa, agora é crescimento econômico.” E o instrumento de política fiscal é um instrumento importante. Então, o meu medo é engessarmos mais esse instrumento, que é legítimo, discutido com a sociedade.

Senador Serra, com todo respeito... Senador Otto, queria até registrar isso aqui...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. *Fora do microfone.*) – V. Exª me concede...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Concedo, Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Nós estamos votando um limite. Os Estados Unidos tinham um limite e, num determinado momento, precisaram extrapolar o limite. Enquanto o Congresso americano não aprovou o novo limite, o Governo parou de gastar, o Governo fechou as portas. Depois o Congresso entendeu que deveria ampliar o limite, o Congresso ampliou o limite. Então, na verdade, o que nós estamos fazendo aqui é definir um limite, não é engessando nada do Governo.

Amanhã, se houver uma situação diferenciada, o Congresso poderá rever, não é uma lei que é irredutível. Não, nós temos um padrão. Na verdade, estamos aqui criando um padrão, qualquer coisa fora desse padrão, terá que ser o Congresso Nacional que vai redefinir o padrão transitório ou permanente, dependendo de alguma questão econômica mais relevante.

Então, eu gostaria de fazer este registro porque, efetivamente, o que temos que fazer é uma construção em situações normais de temperatura e pressão. O Senador José Serra já foi condescendente, porque colocou 15 anos para se chegar a uma posição. Quando regulamos aqui dívidas de Estados e Municípios, nós fixamos e, abruptamente, colocamos, refinanciamos e fizemos uma conta de chegar muito mais rápida do que a União terá que fazer com esse projeto.

Então, se eu pudesse fazer um apelo, eu o faria para que pudéssemos votar essa matéria. Eu acho que é um dado extremamente importante esta Comissão começar o trabalho, neste momento, votando uma matéria como esta. Esse projeto...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Meu aparte daqui a pouco... V. Exª devolve meu aparte? (*Risos.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Este projeto não é definitivo, vai a plenário.

Eu proponho darmos urgência também. Amanhã, se V. Exª ou qualquer outro Senador ou Senadora que não participem desta Comissão quiserem apresentar uma emenda, ela será apreciada na urgência, no plenário também. Mas acho que seria um passo importante termos a consciência de que é importante avançar nesta matéria. Poderíamos aprovar em regime de urgência esta matéria hoje e ser, de certa forma, ajustada qualquer questão no plenário do Senado.

Eu faço este aparte e devolvo a palavra a V. Exª com o pedido de atenção para que a gente possa sinalizar aos agentes econômicos e ao próprio Governo a posição firme, forte e consistente desta Comissão que começa a discutir suas matérias hoje.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O exemplo de V. Exª, dos Estados Unidos, não foi bom. A gente vê um impasse no final do ano entre os Partidos Republicano e Democrata, parando ali.

Quero aqui, Senador Otto e Senador Blairo, falar com toda verdade. Eu não quero aqui ser a pessoa que fica fazendo papel de... O problema é que são matérias muito complexas. Eu sugeriria, inclusive, para mudar na próxima reunião. Os pontos que forem analisados na próxima reunião, se puderem ser pautado antes... Eu não vou ficar com essa postura de pedir vista de tudo. Este tema é muitíssimo importante. Eu concordo, não anuncio meu voto contrário aqui, não, anuncio questões que, como o Senador José Serra falou, são questões importantíssimas, ligadas à política monetária, à relação do Tesouro e o Banco Central. Mas tenho medo de que criemos mais instrumentos que engessem a política fiscal que legitimamente pode ser tomada em algum momento.

Então, vou pedir vista. Quero que o Senador Serra me perdoe. Votaremos na próxima semana, mas é um assunto sobre o qual quero reunir com nossos economistas, quero ouvir as opiniões e as contribuições para que façamos o debate com profundidade. Seria, na verdade, irresponsável da minha parte de um tema complexo como este não pedir vista no dia de hoje.

Peço desculpas ao Senador José Serra, ao Senador Romero, ao Senador Blairo e ao Senador Otto...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, peço vista também para ser vista coletiva.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Este não vai ser meu comportamento de em toda reunião de ficar pedindo vista, mas este é um tema por demais complexo.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pela ordem, Senador Fernando Bezerra. Depois Senador Antonio Anastasia.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, na realidade eu queria usar a palavra para manifestar meu apoio à iniciativa do Senador José Serra.

A minha única dúvida é quando o substitutivo do Senador José Serra limita a Dívida Consolidada Líquida a 150% da Receita Corrente Líquida.

Então, a minha indagação seria saber por que esses 150. Na realidade, a proposta de V. Ex^a, 150 para a Dívida Consolidada Líquida, em relação à receita, e a Consolidada Bruta quatro vezes a receita.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Porque a bruta é a chave do problema no Brasil.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu entendi, quanto à bruta, não tenho nada a opor. Mas na Lei de Responsabilidade Fiscal foi fixado em 200% o limite da Dívida Consolidada Líquida para os Estados. Por que para a União teria que ser menos?

Eu acho que o limite está perfeito, acho que é a maneira de o Congresso Nacional, de certa forma, ter ação sobre a política monetária. A política monetária não depende só do Banco Central, não há Banco Central independente, depende da ação do Ministério da Fazenda e do Governo Federal. Acho que a iniciativa do Senador José Serra resgata também a responsabilidade do Congresso Nacional em relação às questões que foram aqui apontadas: a contabilidade criativa, que foi utilizada nos últimos anos; as políticas anticíclicas, que se estenderam além do devido, a transferência de recursos para a Caixa Econômica e para o BNDES a um custo que não está explicitado no orçamento fiscal.

Então, acho que os argumentos do Senador José Serra são todos meritórios e a iniciativa é mais do que válida, mais do que legítima, foi muito bom ter sido pautada para essa agenda do desenvolvimento do Brasil. É importante que todos nós possamos fazer essas observações para que, na próxima reunião da Comissão, possamos de fato deliberar.

Apenas coloco ao Senador José Serra: qual a razão de a Dívida Consolidada Líquida em relação à Receita Corrente Líquida da União ser 150 quando na LRF eram 200.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Permita-me, não são 150%.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Quanto é?

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – É uma vez e meia, é 50%.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – São 150%.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está escrito.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Então está errado.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Duas vezes, acho que poderiam ser duas vezes e a bruta ser quatro.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Do Estado são duas, esta é uma vez e meia. É mais estrito que para os Estados.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Mas acho que não deveria.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. *Fora do microfone.*) – O que eles estão levantando é que não deveria...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu acho que não deveria.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Você acha que deveria ser mais alta?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Deveria ser igual e manter o mesmo parâmetro.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Como nós temos um pedido de vista...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Agora, quanto ao limite da dívida bruta, concordo com V. Ex^a.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Como nós temos um pedido de vista...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Quatro vezes.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. *Fora do microfone.*) – Porque o Estado...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Agora, a outra coisa...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Como nós temos um pedido de vista, eu trarei a resposta a isso.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Pois não.

E outra coisa também, Senador José Serra...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Mas entenda bem, Senador.

O senhor havia dito 150%. Não são 150%.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. *Fora do microfone.*) – Não, não.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – É uma vez e meia.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. *Fora do microfone.*) – Uma vez e meia.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O que significa 50%.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Então, são duas vezes?

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não, uma vez e meia.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – A minha proposta é...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Duas vezes.

Em vez de 1,5, são 2,0.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Serra, na verdade, esse projeto surgiu...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Duas vezes a receita corrente líquida.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Na verdade, esse projeto surgiu em 2000, com uma mensagem do Governo Federal, o governo Fernando Henrique Cardoso. Ele falava em 350 – 3.50, 3,5.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Três e meio.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – No projeto de Fernando Henrique em 2000. Só para nos situarmos e fazermos o debate.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Aí teríamos que ver bem os prazos de tudo. Depois o Governo...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu acho até que o prazo está muito elástico. Não deveriam ser 15 anos; deveriam ser 10.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – É delicado.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Não, não, não. Mas é verdade.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – E é uma vez e meia em 15 anos.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Mas, em dez anos, se não se ajustar o endividamento público do País, pelo amor de Deus.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – É por causa da situação atual.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Nos próximos três anos...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Senão vai ficar enxugando gelo. Então, o projeto não vai ser meritório.

Agora, fora isso, Senador José Serra, o projeto também cria dupla limitação ao montante de títulos públicos federais em poder do Banco Central – é outro objetivo que o substituto de V. Ex^a pretende alcançar – e fixa, de novo, um limite mínimo equivalente a 150% do agregado monetário, que V. Ex^a chama de M1, e um limite máximo equivalente a 250% do agregado monetário, que é o M1.

De novo, eu queria ouvir um pouco mais por que esses números de 150% e 250% em relação aos títulos públicos federais em poder do Banco Central.

Então, feitas essas observações, Sr. Presidente, eu me manifesto favorável à aprovação do projeto, mas gostaria de que o Senador José Serra se debruçasse sobre essas observações que faço em relação aos dois limites: ao limite da Dívida Consolidada Líquida em relação à Receita Corrente Líquida e ao limite da Dívida Consolidada Bruta em relação à Receita Corrente Líquida, e também quanto ao montante de títulos públicos federais em poder do Banco Central, porque eu acho que isso é ainda mais sensível do que o limite da Dívida Consolidada Líquida.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Antonio Anastasia, com a palavra.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu gostaria tão somente de fazer coro com aqueles que me antecederam, sem entrar no mérito da discussão, que, como percebemos, é muito complexa, mas o relatório do Senador José Serra, como de hábito, é extremamente pormenorizado, rico, para reiterar tão somente o simbolismo desse projeto.

Parece-me que, se esta Comissão, recém-instalada, aprovar, como seu primeiro projeto, essa medida, nós estaremos dando uma demonstração ao País da relevância da Comissão e da importância dos temas aqui tratados exatamente pela pertinência do dispositivo que está sendo aqui discutido.

Então, eu queria fazer esse apelo, já que, na semana que vem, vamos discutir o projeto para sua votação na Comissão, e, depois, o Sr. Relator-Geral vai levá-lo a plenário, dada, volto a dizer e a insistir, a relevância desse tema, que deveria ter sido aprovado, é verdade, há muito mais tempo. Agora, o momento exige medidas austeras e corajosas, e essa certamente é uma que bem demonstra o caminho desta Comissão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Com a palavra, o Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, concordo, evidentemente, com a ideia de vários dos nossos colegas Senadores de terem mais tempo, pelo menos uma semana pela frente, para poderem estudar os detalhes do projeto, uma vez que não tiveram a oportunidade de fazê-lo.

Só quero acrescentar que, na verdade, a aprovação desse projeto pelo Senado ajuda o País neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Sem dúvida.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Ajuda o País. O Brasil se compromete com uma política responsável em médio e longo prazos.

Hoje, eu vejo setores que consideram a economia brasileira com um futuro muito duvidoso por causa das questões de aposentadoria, que vão se manifestar daqui a 15, 20, 30 anos. O médio prazo e o longo prazo chegam.

O que nós estamos fazendo é dar um rumo para os próximos anos. Eu acho que isso vai ter uma boa repercussão do ponto de vista do conjunto dos agentes econômicos. Não é um *saludo a la bandera*, no sentido de querer agradá-los. Não! É uma questão de assumir, de fato, a responsabilidade fiscal.

Eu aprendi a importância da responsabilidade fiscal vivendo em dois países em momentos críticos: no Brasil, em 1964, quando eu estudava engenharia, e não economia; e, no Chile, em 1973.

Curiosamente, as forças chamadas de esquerda sempre tenderam a menosprezar questões como austeridade fiscal, déficit público, o que, supostamente seria uma bandeira – entre aspas – “da direita”. Diga-se que, no Brasil, nós não temos uma direita estilo Madame Thatcher, estilo Tea Party nem Ronald Reagan. A direita aqui é gastadora.

Senador Otto, na Constituinte – Fernando Bezerra deve se lembrar disso, mas ele já saiu –, foi formado o Centrão, em base com o pessoal que não havia entrado na Comissão de Sistematização, e o prefeito do debate na Constituinte, que era considerado centro-direita, fez um projeto alternativo da sistematização.

Como eu implicava com o assunto fiscal, fiz uma avaliação, na época, dos dois projetos, e o do Centrão era mais gastador.

Há emendas, como abono de férias, multa sobre Fundo de Garantia, que o pessoal hoje acha que foi a esquerda que levantou na Constituinte. Não foi, não! Foram os setores que poderiam se situar mais à direita.

Agora, a esquerda também é gastadora. Na verdade, nós temos um problema no Congresso que é o Fuce (Frente Única Contra o Erário). E aí pega gente de todos os partidos. Eu sempre fui um adversário do Fuce, inclusive na Constituinte.

Quero lembrar que, na Constituinte – tenho todo o respeito por aquele organismo intersindical, Diap, que dava nota aos Constituintes –, eu tive 3,7 de nota, de zero a dez. Os Constituintes ficavam apavorados com isso, Senador Lindbergh. No entanto, na eleição seguinte, eu fui o Deputado mais votado do Brasil. Isso não trouxe ônus político-eleitoral nenhum, porque a população concorda, quando vê sinceridade e há credibilidade, com todas as medidas direcionadas à austeridade fiscal, embora possa desagradar um ou outro setor, dependendo do momento.

Agora, quero lembrar outra coisa que está aqui no artigo – e chamo a atenção –, para que, na leitura, na análise do projeto, se leve em conta. É o §5º do art. 30, que diz o seguinte: “No prazo previsto no art. 5º [no *caput*], o Presidente da República enviará ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional, conforme o caso, proposta de manutenção ou alteração dos limites e condições previstos nos incisos I e II do *caput*.”

Ou seja, realmente, a perspectiva aqui não é fazer um negócio... E não é meu feitio, em matéria intelectual, fazer uma coisa que é tudo ou nada ou criar condições que não vão ser observadas. Não! É um ajustamento gradual...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – É um cartão amarelo.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... ao perfil da responsabilidade fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Não é um cartão vermelho.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – A crítica que eu ouvi ao projeto, vinda de setores – chamemos assim – mais... Como chamaria? Já me patulharam para não falar mais neoliberais, mas o Lindbergh consideraria neoliberais. A crítica que eles fazem é: “O Serra pensa que vai fazer um padrão americano, dos Estados Unidos, em matéria da estrutura fiscal brasileira.” Não pensei nisso, mas por que é errado? Por que complexo de subdesenvolvimento? Por que não fazer as coisas direito?

E, para qualquer desenvolvimento sustentado, seja qual for a perspectiva política, a estabilidade fiscal é fundamental, mais até no mundo de hoje do que no passado.

Eu acho que vai pegar muito bem para o Senado e para o Congresso adotarmos essa resolução.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Então, está concedida vista coletiva.

Antes de encerrar a reunião, eu trouxe um pensamento que o Blairo já conhece e que apresentei aqui para o Romero Jucá.

Senador Serra, o Senador romano Túlio Cícero, Marco Túlio Cícero...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. *Fora do microfone.*) – Nosso colega de Senado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – ... Nosso colega de Senado, 55 a.C., escreveu o seguinte: “O orçamento...”

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Cinquenta e cinco anos de idade?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Não, 55 a.C.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Ah, está bem. Aos 55 a.C.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – O Cícero era Senador romano.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu sei. Eu perguntava... Eu achei que o Presidente ia dizer a idade que ele tinha quando formulou o pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – No ano 55 a.C., portanto há 2067, ele escreveu algo que vem ao encontro do projeto de V. Exª e que eu separei hoje aqui:

O orçamento deve ser equilibrado, o Tesouro público deve ser reposto, a dívida pública deve ser reduzida, a arrogância dos funcionários públicos deve ser moderada e controlada, e a ajuda a outros países deve ser eliminada, para que Roma não vá à falência. As pessoas devem novamente aprender a trabalhar, em vez de viver à custa do Estado.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Isso quem disse foi o Cícero?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Foi o Cícero.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Otto.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Está aqui o pensamento dele.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. *Fora do microfone.*) – Foi morto pelo Marco Antônio.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Não. Depois, na guerra civil, ele foi morto.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Ele pagou caro, porque foi morto pelo Marco Antônio.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Ele falou a verdade e foi morto.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pelos herdeiros de Júlio César.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pelos herdeiros de Júlio César.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Otto.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Marco Antônio, Calígula...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Otaviano.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Nero, que incendiou Roma.

Faz 2067. É atualíssimo.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Um mártir da responsabilidade fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Inclusive diz aqui que não deve emprestar aos países estrangeiros.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Era um outro mundo também.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Não deve, de maneira nenhuma... A dívida... Não deve de jeito nenhum.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Otto, antes de acabar...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Então, o projeto de V. Exª... Eu escolhi, para resumir aqui, o pensamento de Cícero lá atrás, na Roma Antiga.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Guarde isso para dizer no plenário.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Presidente, antes de acabar...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Vou guardar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Presidente, antes de acabar...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pois não.

Com a palavra, o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Já há dois projetos aos quais foi concedida vista e que vão ser votados na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Exato.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu queria solicitar, se forem colocados outros projetos na pauta, que eles sejam distribuídos antes.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – É isso que nós vamos fazer agora.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – É por isto que nós transferimos para quarta-feira: para que os Senadores e as Senadoras tenham conhecimento antes.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Nós vamos informar antes.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está bem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Eu coloco em votação...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Só um pouquinho, Presidente.

Na semana que vem, nós vamos ter já uma pauta antecipada e que será divulgada antes.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro. Isso melhora muito, para não ficarmos pedindo vista, Senador Blairo, em temas...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Aliás, já me informo aqui...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – É preciso encher o cano para sair água.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Tudo bem. Eu entendi.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Já me informo aqui que já estão disponibilizados, na página da internet...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Os próximos projetos.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – ... os projetos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A próxima pauta.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Eu coloco em votação...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não os projetos; a pauta.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – A pauta, não.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, permita-me só um pouquinho.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vão definir a pauta e publicá-la.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Senador Lindbergh, é o seguinte: como foram distribuídos, na semana passada, os projetos, e cada Relator tem 15 dias para se posicionar, nós não os recebemos ainda de volta. Então, não há como fazer a pauta. Talvez na terça-feira, consigamos, um dia antes, soltar a pauta com o que será votado na quarta.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Mas nós só vamos fazer a reunião na quarta se as informações e a pauta forem do conhecimento dos Senadores.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Se não houver pauta, temos dois pontos, pelo menos.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Peço a agilização, que vocês agilizem essa situação.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu perguntava agora ao Senador Anastasia sobre um projeto dele que limita o impacto, ou limita a tomada de decisões judiciais que implicam despesas do governo, despesas financeiras diretamente. Esse projeto, inclusive...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Ah, não vem para cá.

Esclarece-me o Senador Anastasia que o projeto está na CCJ, e a Relatora é a Senadora Simone Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador, são esses projetos aqui, ou não?

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – É um projeto muito importante para a área da saúde, porque limita o abuso de decisões judiciais que obrigam os governos, nas três esferas, a pagarem tratamentos que, em boa parte das vezes, não são justificados.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Coloco em votação a ata da última reunião.

Os Srs. Senadores e as Senadoras que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Está encerrada a reunião.

(Iniciada às 15 horas e 7 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 13 minutos.)

Senador Otto Alencar
Presidente

Comissão Temporária, criada nos termos do Requerimento nº 935 de 2015, destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.

ATA DA 4ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 4ª Reunião, realizada em 23 de setembro de 2015, às 14 horas e 54 minutos, no Plenário 3 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do Senador **Otto Alencar (PSD)** e com a presença dos Senadores e Senadoras: **Senador Humberto Costa (PT)**, **Senador Lindbergh Farias (PT)**, **Senador Paulo Paim (PT)**, **Senador Acir Gurgacz (PDT)**, **Senador Cristovam Buarque (PDT)**, **Senadora Simone Tebet (PMDB)**, **Senador Romero Jucá (PMDB)**, **Senador Waldemir Moka (PMDB)**, **Senadora Lúcia Vânia (PSB)**, **Senador Antonio Anastasia (PSDB)**, **Senador José Serra (PSDB)**, **Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)**, **Senador Douglas Cintra (PTB)** e o **Senador Blairo Maggi (PR)**. Oportunidade em que foram deliberadas as seguintes matérias: Projeto de Resolução do Senado nº 84, de 2007, Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2015, Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2014 – Complementar e Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2014 – Complementar (tramita em conjunto). Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão, criada pelo Requerimento nº 935, de 2015, com a finalidade de propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à apreciação de matérias incluídas em pauta previamente rubricadas.

Quero informar aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que um dos itens que pleiteamos junto à Presidência do Senado Federal, junto ao Presidente Renan Calheiros e junto ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador José Maranhão, é o projeto da regulamentação do jogo no Brasil.

Ontem, em conversa com o Senador José Maranhão, disse-me S. Exª que o projeto já estava sendo analisado na Comissão de Constituição e Justiça e que, assim, ficaria para ser apreciado naquele Colegiado.

Portanto, nós, com esse entendimento e achando que lá pode haver a análise, como haveria aqui na nossa Comissão...

Passemos, então, ao primeiro item da pauta. Informo que, em relação ao item 1, que diz respeito ao Projeto de Resolução do Senado nº 84, de 2007, que tem como Relator o Senador José Serra, vamos aguardar a chegada de S. Exª.

Assim, passamos ao segundo item da pauta.

Antes, porém, concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Sr. Presidente, eu não sei qual é a ordem desse meu projeto, mas eu queria pedir a retirada dele de pauta, pois o Ministério da Educação deseja sugerir alguns aprimoramentos e, para tanto, está trabalhando com a assessoria do Senador José Agripino, o autor.

Reitero que o meu parecer ao projeto do Senador José Agripino está pronto, mas, se for possível retirá-lo para que eles conversem, eu preferiria.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – V. Exª será atendido.

Vamos retirá-lo e aguardar que V. Exª se pronuncie no momento apropriado.

(É o seguinte o adiado:

ITEM 5

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, de 2015

- Terminativo -

Altera os arts. 14 e 15 da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, para instituir auxílio-capacitação ao jovem empreendedor do campo.

Autoria: Senador José Agripino

Relatoria: Senador Cristovam Buarque

Relatório: Pela aprovação

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Então, está bem. O projeto está retirado. Assim, eu posso ir ao plenário.

Eu gostaria de pedir que dois projetos meus, que estão na CCJ, fossem trazidos para esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador, ontem, depois de conversar com o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador José Maranhão, eu percebi que Senador José Maranhão gostaria que os que já estão em andamento ficassem na Comissão de Constituição e Justiça. Assim, entendo que devo encaminhar solicitação ao Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, para que S. Ex^a provoque o Senador José Maranhão a respeito de permitir ou não que esses projetos venham para esta Comissão. É o que aconteceu com o projeto da recomendação do jogo...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Eu respeito a posição de S. Ex^a o Senador José Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – ... que nós queríamos trazer para cá, a fim de darmos maior celeridade e avaliação. Trata-se de projeto que, na minha opinião, poderia contribuir muito com esse momento de crise, por meio de recursos para o Governo. Até porque, eu vi o Senado aprovar aqui a Timemania, enfim, dois jogos para ajudar os clubes de futebol, de modo que não vejo por que não regulamentar o jogo para ajudar a saúde e a segurança pública em nosso País.

Eu considero isso uma hipocrisia que já deveria, de alguma forma, ter sido resolvida no nosso País, e o Senado teria condições de fazer isso.

Mas eu vou encaminhar a solicitação de V. Ex^a ao Presidente do Senado para que ele, por sua vez, provoque lá o Senador José Maranhão, para que a matéria venha a esta Comissão.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Sr. Presidente, eu prefiro até retirar a minha solicitação, porque eu respeito bem o nosso querido Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Além disso, se eu estivesse no lugar dele, era capaz de eu tomar a mesma posição, isto é, querer segurar na Comissão. Então, retiro o meu pedido.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Mas V. Ex^a pode procurá-lo e convencê-lo a mandar a matéria para cá.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Falar com ele, talvez. Eu vou falar com ele, até para não vir nada de cima.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Exatamente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – O. k.. Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Acaba de chegar o Senador José Serra, Relator da matéria. Assim, vamos ao item 1 da pauta, que trata do Projeto de Resolução do Senado nº 84, de 2007.

ITEM 1

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 84, de 2007

- Não terminativo -

Dispõe sobre o limite global para o montante da dívida consolidada da União.

Autoria: Comissão de Assuntos Econômicos

Relatoria: Senador José Serra.

Relatório: Pela aprovação com emendas.

Concedo a palavra ao Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. *Fora do microfone.*) – Devolveram o pedido de vista?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Ninguém devolveu a vista. Quem solicitou vista foi o Senador Lindbergh, que não está presente... Foi concedida vista coletiva, mas ninguém a devolveu.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Eu pergunto ao Senador José Serra se o Líder do Governo, Senador Delcídio do Amaral, conversou com V. Ex^a a respeito do projeto. S. Ex^a me ligou perguntando se houve algum entendimento nesse sentido.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Na verdade, nós recolhemos observações, além do Senador Fernando Coelho, com quem chegamos a um entendimento, inclusive sobre o que possa ser feito em plenário, tanto com o Tesouro quanto com a Procuradoria da Fazenda.

O Governo tem certos desconfortos, inclusive em relação à questão da dívida bruta, que estima que uma meta de quatro vezes a receita poderia trazer problemas a médio e longo prazo. É curioso, porque, suposta-

mente, o Governo e a equipe do Ministro Levy deveriam estar afinados com uma meta de longo prazo. Agora, se é meta, Senador Otto, é evidente que tem que requerer um certo esforço. Eu não posso fazer uma meta que corresponda simplesmente à tendência daquilo que aconteceria. Nesse sentido, a resolução não vale para nada.

Na questão da dívida bruta – eu queria pedir à minha assessoria que me passasse os textos, eu não sei onde eles estão, porque têm tabelas que eu gostaria de mencionar – é importante levar em conta que, de fato, alguns países que tenham uma relação dívida/receita mais alta, dívida bruta, eu me refiro, entre eles, ao Japão, aos Estados Unidos, ao Reino Unido, são seis ou sete, mas a grande maioria tem acima da meta brasileira. Acontece que nesses países a dívida bruta, Senador Moka, é mais suportável, porque as taxas de juros são, em termos gerais, infinitamente menores. Vou citar um exemplo: juro real no Japão é -1%; nos Estados Unidos, -1,5%; no Reino Unido, -1,2%; no Canadá, -1,5%; na Hungria, -1,5%; Islândia, -1,6%; Israel, -0,9%. No Brasil, sabe quanto é? É +8,6%. Quer dizer, controlar a dívida bruta a médio e longo prazo não é só fazer superávit primário no sentido receita menos despesa corrente, é também cuidar dos juros.

Criou-se, no Brasil, a ideia de que dívida ou déficit é o primário. O primário é uma ficção contábil útil, mas realmente o que importa é o déficit total. A dívida bruta depende do déficit total. Esse déficit total é alimentado não só pelo volume do endividamento, mas também pela taxa de juros.

Eu citei na Comissão, a CAE, quando veio o Presidente Tombini, o dado de que a taxa de juros real do Brasil hoje é mais que o dobro da de qualquer país do mundo, incluindo Turquia, incluindo Rússia. Não tem paralelo. É 8,6%. A segunda que chega mais perto é a da Rússia, com 3,74% em termos reais, quero dizer, a inflação futura, prevista pela Focus no Brasil ou pela OCDE, a inflação que virá.

Portanto, parece-nos que a meta de quatro vezes a receita é uma meta realista.

Por outro lado, muitas observações da Procuradoria da Fazenda, de fato, me parecem... Eu vou, sem qualquer irreverência, dizer o seguinte: você pega um advogado, ele tem que defender ou então um promotor, que tem que ir contra. Então, eles foram pegando um conjunto de observações, fizeram um conjunto de observações que, na verdade, são irrelevantes. Muitas coisas não estão de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Elas a contrariam? Não. Não estão previstas. E daí? Por que uma resolução não pode estabelecer critérios do ponto de vista de receita e tudo o mais? Não pode usar o conceito de dívida consolidada líquida porque não está na LRF. Por quê? Se não estivesse LRF nós não poderíamos fazer esse projeto? Não vejo problema nenhum.

O conceito de receita corrente, o detalhamento não encontra respaldo na LRF. Esse dispositivo detalha o conceito de dívida consolidada estabelecendo o seguinte, e aí especifica.

Enfim, não vi, nas observações da Procuradoria da Fazenda, nada que pudesse ser impeditivo para o projeto.

O Tesouro tem uma preocupação semelhante à do Senador Fernando Coelho, que nós vamos, na época do plenário, encaminhar. Isso pode ser perfeitamente satisfeito.

Há também o problema de se dizer que o Ministro da Fazenda – isso é Procuradoria –: “Não é o Ministro da Fazenda, é o Poder Executivo que tem que prestar contas”. Tudo bem. Isso não é mudança de conteúdo, é praticamente de redação. Porque é óbvio que, dentro do Governo, terá de ser o Ministro da Fazenda.

São coisas dessa natureza. Não vejo razão para deixarmos de tocar esse processo adiante.

Quero lembrar que pelo projeto atual de resolução vamos fazer uma sinalização para o futuro do País que é positiva. Vejam: há uma grande demanda de que o Brasil mude seu sistema de Previdência em médio e longo prazos, introduza idade mínima, por exemplo. Todos sabemos que isso não tem nenhum efeito em cinco ou dez anos, no entanto, demanda-se isso. Ora, por que no caso do endividamento não estabelecemos uma meta de 10 a 15 anos? Lá chegaremos. É uma meta gradual. Inclusive, há títulos na mão do Banco Central ociosos que facilitam o encaminhamento nos próximos anos, porque já estão aí. Ou seja, eles não estão sendo emprestados e contabilizam como dívida. Não são de verdade em matéria de dívida bruta.

Um outro aspecto é que nossa previsão – o que acho razoável – é de que no ano que vem tenhamos fatores que seguram o crescimento da dívida bruta.

Por exemplo, não acredito – quero ver quem vai demonstrar – que a taxa de câmbio não vai estabilizar. É impossível, não há razão econômica para termos a taxa de câmbio no ponto em que está. Não há problema de balanço de pagamentos e há um montante razoável de reservas. A taxa de câmbio atual se deve principalmente à insegurança. Quanto à própria taxa de juros, não há espaço ano que vem para explodir, porque ela tem seguido a taxa de câmbio. Não há motivo. A situação já no ano que vem oferece um raio de manobra razoável. Lembro que a Lei de Responsabilidade Fiscal – chamo a atenção dos colegas Senadores – é muito bem-feita e prevê que quando o crescimento do PIB é inferior a 1%, não se aplica o critério para aquele ano, porque se o PIB está caindo, é óbvio que a receita está caindo e não dá para aplicar os critérios que teríamos com a receita avançando. O Brasil, em algum momento, vai se recuperar. Temos que assegurar que na recuperação se recomponham de novo aqueles níveis perigosos de crescimento do gasto, lassidão em relação aos juros e tudo mais. Eu acho que uma meta de longo prazo facilita muito isso, é importante que nós a tenhamos.

Muitos disseram: “O defeito do projeto é que vocês querem um padrão de administração fiscal no Brasil semelhante ao dos Estados Unidos.” Eu não vejo no que isso seja ruim. Por que é ruim? Não vejo. Acho até uma virtude do projeto. Não há nada irrealista, existem mecanismos na própria resolução e na LRF que suavizam os eventuais problemas decorrentes de crises, de fatores externos e tudo mais.

Portanto, Sr. Presidente, eu manteria o projeto e pediria que fosse submetido à votação no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pergunto a V. Exª se houve alguma modificação no índice do percentual do endividamento.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Nós temos uma proposta do Senador Fernando Coelho que combinamos examinar quando o projeto for ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Porque estava em torno de 1,5...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – A proposta do Senador era de dois.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Acordou-se que iria para dois. Era uma observação...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – É o que acontece com Estados e Municípios.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Isso seria uma coisa bem razoável.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu fiz a referência ao Senador porque ele tinha essa proposta. Nós vamos nos entender disso no fio do bigode no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – No plenário, então. Permanece esse 1,5 para haver uma revisão no plenário.

Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu queria fazer um comentário em relação às ponderações feitas pelo Senador José Serra.

Na realidade, ele tem uma proposta e está aberto para negociar o texto da sua proposta, o texto dessa resolução. Eu acho que o projeto do Senador José Serra é altamente meritório. Ele traz ao Senado Federal a possibilidade de participar da definição da política monetária deste País, que, por enquanto, está totalmente fora da alçada e do controle do Congresso Nacional. Nós temos aqui apenas o controle pelo lado da política fiscal. Ele, ao trazer a questão do limite do endividamento público, vai trazer também para o debate no Congresso Nacional uma coisa que incomoda a vastos setores do Congresso Nacional que é a questão da fixação da taxa de juros e de por que essa taxa de juros é tão exorbitante no nosso País, à luz do que ele aqui apresentou, com o Brasil praticando a mais elevada das taxas de juros reais entre todos os países desenvolvidos e emergentes.

E o que eu acho que é mais importante que o texto que o Senador José Serra traz à apreciação desta Comissão é a disposição dele de construir um texto de resolução que poderá incorporar sugestões da Secretaria do Tesouro Nacional. A preocupação da Secretaria foi a mesma minha, no sentido de que haja um limite de endividamento em relação à dívida líquida, como a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê para os Estados e para os Municípios. Então, ele já está aberto. Ele está disposto a levar o texto final ao plenário, porque aqui é uma etapa apenas de discussão sobre o mérito da iniciativa. Isso é importante para a nossa Agenda Brasil, é importante que essa questão possa ser tratada com prioridade, para que ele possa ter condições de levar a matéria para apreciação em plenário. É evidente que a Liderança do Governo nesta Casa, antes de a matéria ser pautada em plenário, por decisão do Presidente, Senador Renan Calheiros, vai, de fato, fazer uma concertação, uma afinação com o texto do Senador José Serra.

Inclusive, eu pediria algo ao Senador José Serra. Ele está com o texto aqui das críticas que a Procuradoria da Fazenda Nacional apresenta ao texto dele. São críticas mais à forma ou críticas que, ao entendimento dele, não se sustentam, mas que eu acho que é importante compartilhar com todos os membros da Comissão. Eu não sei se você me permitiria fazer a leitura dessas críticas, porque eu acho que, rapidamente, poderíamos compartilhar qual a visão do Ministério da Fazenda em relação ao projeto. Acho que nós temos plenas condições de poder deliberar hoje aqui para que a matéria já avance para o Colégio de Líderes, para que o Presidente possa pautá-la. Neste hiato de tempo entre a deliberação aqui, na Comissão Especial, que julgo muito importante, porque o assunto vai ser visto como uma prioridade... Isso é uma resposta concreta a este ambiente de desconfiança, de descredibilização que nós estamos vivendo, isso mostra a responsabilidade do Congresso Nacional em relação a uma pauta importantíssima. Eu apenas gostaria de, permitindo o contraditório, fazer aqui a leitura rápida das críticas que foram apontadas.

A primeira crítica...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Senador...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Pois não.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Na verdade, eu entreguei o resumo das observações da Procuradoria, com o comentário que eu faço. Ele vai ler, então, cada item.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Só vou ler para ver que são críticas que podem ser facilmente acordadas, superadas. Não há nada que impeça o mérito da iniciativa.

Por exemplo, a primeira crítica. Nos termos do art. 163, I, da Constituição Federal, cabe à lei complementar dispor sobre finanças públicas, sendo certo que atualmente a LRF regula a matéria. Assim, toda e qualquer definição constante do texto da minuta relacionada a algum conceito jurídico-financeiro deve estar em consonância com a referida lei.

Então, é uma discussão mais em relação à juridicidade da matéria, não é em relação ao mérito da matéria.

A segunda crítica. O conceito de empresa estatal dependente diverge do que consta na LRF.

Então, essa é uma discussão que vai ser feita de forma muito afinada, no sentido de fazer o cálculo da dívida entre essas entidades do setor estatal.

A terceira crítica. Não pode usar conceito de dívida consolidada líquida porque não está na LRF. Foi o que ele acabou de colocar, porque se o termo não está na LRF, você não pode utilizar o termo. Estou falando aqui para compartilhar do contraditório.

Quarta crítica. O §2º do art. 1º impõe detalhamento ao conceito de receita corrente, que não encontra respaldo na LRF.

De novo, ele conceitua o que é receita corrente líquida e existe uma divergência se essa receita corrente líquida está de acordo com a LRF. Então, isso vai ser afinado, é uma questão de texto, não é uma questão em relação ao mérito da iniciativa.

Finalmente, a quinta crítica de um total de oito. No §1º, incisos III e IV, inova-se ao estabelecer modalidades de transferência que seriam computadas no conceito de receita corrente líquida.

De novo, a conceituação do termo do que é receita corrente líquida.

Sexta crítica. O artigo cria uma obrigação para o Ministro da Fazenda: enviar carta aberta ao Presidente do Senado. Toda vez que a dívida estiver fora ou alcançando o limite vai ter que comunicar. Esse é o espírito que o Banco Central, o Ministério da Fazenda, a autoridade monetária vai ter o dever e obrigação com o Congresso Nacional. Portanto, essa crítica é importante, é até uma questão do mérito do projeto.

Sétima crítica. O art. 6º interfere na política monetária, impondo limites à carteira do BC.

Essa aqui é a única que talvez tenha que ser discutida com o Banco Central para poder saber qual o melhor texto em relação a esses limites que se está impondo à carteira do Banco Central.

Finalmente, a última crítica. Regras para reduzir títulos na carteira do BC são inconstitucionais, pois a fixação da dívida mobiliária da União é competência da Câmara e não do Senado.

Então, essa é uma questão de juridicidade se estamos entrando na competência da outra Casa Legislativa.

Eu diria que nenhuma dessas críticas atrapalha a iniciativa e o mérito do projeto. Como V. Exª consultou...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Diga-se que as duas últimas estão prejudicadas, porque já não estão no projeto.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pois não.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Agora, queria mencionar e pedir atenção, inclusive do Senador Lindbergh, queria mencionar seis tópicos que claramente flexibilizam o cumprimento da trajetória proposta para a dívida líquida e para a dívida bruta.

Primeiro ponto: o artigo da lei complementar, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal, permite que o Executivo envie ao Congresso proposta de alteração do limite legal. Primeiro ponto. Não estamos aprovando uma medida perpétua a esse respeito.

Sempre que for preciso, na visão do Governo, alterar o limite para a dívida líquida ou bruta. Isso poderá ser feito mediante iniciativa do Executivo, o que gerará um debate junto ao Congresso e à sociedade.

Segundo, em caso de extrapolação do limite, o art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal dá um prazo da ordem de um ano para o retorno a ele, devendo o excedente ser reduzido em 25% no primeiro quadrimestre.

Terceiro, apesar de a União ficar proibida de fazer novas operações de crédito quando estiver acima do limite, essa restrição exclui a rolagem da dívida mobiliária, que é a mais crítica, que poderá continuar sendo feita normalmente, porque senão geraria uma crise de solvência.

O art. 66 da LRF determina que o prazo para convergência ao limite, no caso de extrapolação, quando o PIB estiver variando menos de 1% – já havia dito isso aqui – será duplicado. Isto é passando de um para dois anos. Por exemplo, o que está acontecendo agora, o que acontecerá, infelizmente, no ano que vem implicará em deslocar, ampliar o prazo em quatro quadrimestres para cada ano.

Finalmente, o art. 65 da LRF prevê ainda que, no caso de calamidade pública, os limites ficam suspensos até que a situação de calamidade pública se dissipe.

Por que a questão da carteira do Banco Central? Eu queria aqui chamar atenção para um tópico inclusive crítico da atual política econômica, porque o Banco Central tem usado e abusado dessa possibilidade. Eu vou dar aqui um exemplo concreto, que se refere às reservas e à estratégia do *swaps*.

O que deveria ter feito o Banco Central, tendo um nível alto de reservas, diante de pressões sobre o dólar? Deveria ter vendido. Vende dólar. Colocar no *swap* equivale à venda. O Brasil hoje não tem US\$370 bilhões de reservas, deve ter uns US\$250 bilhões, porque o resto está no *swap*. Isso não pertence mais ao Governo, ao Poder Público.

No entanto, com o *swap*, o que acontece? O Governo está repartindo o lucro decorrente da valorização das reservas que vêm de um aumento da taxa de câmbio. Se eu tenho US\$370 bilhões de reserva e o câmbio vai de três para quatro, eu aumentarei em 33% o valor em reais da reserva. Isso é um lucro. Parece mórbido, mas é assim.

O que o Governo deveria ter feito? Vendido dólar. Vende, por exemplo, US\$20 bilhões. Isso ajuda a segurar o câmbio, obtém, no câmbio atual, R\$80 bilhões. Com esses R\$80 bilhões, compra dívidas do Tesouro. Compra dívidas do Tesouro – não é para gastar em estradas, nada – e economiza os juros dessa dívida. Diminui a dívida bruta e diminui os juros dessa dívida. Está certo? Porque eu estou diminuindo. O que eu estou pagando por ela eu deixo de pagar, porque eu comprei o título do Governo. Esta é a política correta.

Como o Banco Central está com as mãos soltas inclusive para errar – não se pode dizer que está errando ou isso ou aquilo –, fizeram uma política torta. A política de limitação de títulos em poder do Banco Central induziria – se nos permitir esse abuso das operações compromissadas, que alcançam R\$1 trilhão – à diminuição.

Nós temos que, em cima desse indicador operações compromissadas... Porque é R\$1 trilhão praticamente rendendo taxa Selic, no mínimo, altíssima, e na verdade as reservas rendendo 1% ao ano, um prejuízo tremendo para o País.

É uma conjuntura específica. Seria sempre assim ou não? Se as reservas forem muito baixas, não dá para fazer isso. Mas o que eu estou dizendo é que faz sentido o controle dos títulos em poder do Banco Central, do montante deles. Esta é uma medida heterodoxa para a experiência brasileira, porque a liberdade aí é total para se fazer o que se quer.

Agora, o fato é que também o atual contexto permite que o Banco Central ponha qualquer taxa de juros. Eu mostrei os dados aqui quando veio o Presidente do Banco Central, Tombini, de que, na verdade, hoje em dia, subir juros eleva o câmbio e eleva a inflação. Nós estamos num quadro de dominância fiscal. No entanto, o Banco Central continua errando, continua fazendo algo que acaba voltando como bumerangue. Então, é importante estabelecer esse tipo de controle.

Agora, economia cresce não é apenas pelo manejo correto da política fiscal. Economia cresce quando se tem política econômica, quando se tem política de investimentos, quando se tem política fiscal bem-feita no sentido de dar um lugar aos investimentos, quando se têm parcerias corretas. Um projeto deste tipo só ajuda a que o Brasil venha a crescer, porque, enquanto prevalecer a desordem fiscal, isso vai levar a aumentar juros e leva a uma situação como a atual.

Muito claramente, ou seja, evidentemente, ninguém é contra a luz elétrica e água encanada, não é, Senadora Lúcia Vânia? Há alguém aqui que seja contra a luz elétrica e a água encanada? Ninguém. Alguém é contra a economia crescer? Não. Agora, nós temos que ver quais são as medidas para que esse crescimento se viabilize.

Por outro lado, mesmo essa questão aqui do Banco Central, esse controle pode ser feito mediante indução. Na medida em que eu tenho o limite global, esse limite global vai provocar um controle sobre a massa de títulos em poder do Banco Central.

Fatalmente, não está dito nem diretamente. Essa é uma coisa indireta, mas que mostra a importância de nós termos uma relação dívida bruta/receita menor do que aquela que temos hoje, porque isso vai levar a tencionar a questão do Banco Central.

O objetivo central é esse. O objetivo central, com essa medida, é impedir o descontrole de gasto fiscal e segurar os juros, que é o principal item de despesa. O serviço da dívida no Brasil é menor do que a despesa em juros. A despesa em juros, eu não eu não estou dizendo que isso seria factível, é preciso ser bem compreendido... Em tese, se os juros fossem zero, não teria déficit no Brasil; o déficit é puramente gastos com os juros. É fenomenal isso, e eu acho que temos que nos dar conta disso.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Eu sou muito favorável ao projeto, porque qualquer legislação aprovada que estabeleça limite ao poder, seja em qualquer sentido, na minha opinião, é uma coisa útil ao País, útil aos Estados e até aos Municípios. Os Municípios têm limite para endividamento, os Estados têm; acho que a União também tem que ter esse limite para o endividamento. Claro que dentro das possibilidades que o projeto do Senador José Serra estabelece, até com flexibilização, a depender da circunstância do País.

O Senador Lindbergh, na reunião do dia 15/09, em que o projeto ia à votação, pediu vista ao projeto dessa emenda.

Portanto, agora, vou conceder a palavra a S. Ex^a. Antes, porém, explico que nós vamos colocar o projeto em votação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu já sei disso.

Presidente, peço desculpas por haver chegado atrasado...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Não tem problema.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, mas só para explicar.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – A ausência mais sentida de V. Ex^a foi ontem, no Senado, porque nós estamos lá, votando aquelas pautas-bombas, e eu procurei V. Ex^a, e V. Ex^a...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Porque nós estávamos numa equipe, estávamos justificados.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Eu estou sabendo, eu estou brincando.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Porque estávamos em Montevideu, no Parlasul.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Estou brincando! Não perca o humor comigo, não; eu estava brincando com V. Ex^a. Estava V. Ex^a, Hélio José, mas estava procurando.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – De forma que o aeroporto Santos Dumont, Presidente, estava fechado. Eu vim acompanhando os trabalhos pelo rádio do carro.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Eu sei.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu cheguei aqui corrido, mas...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Falar igual paraibano: repentista não poder perder o humor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro. Mas eu só queria que os Srs. Senadores me escutassem aqui.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pois não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Escutassem os meus argumentos. Eu, na verdade, não consigo entender como um Senador, como o Senador José Serra, que sempre teve uma posição desenvolvimentista... E eu concordo com várias posições do Senador José Serra aqui em relação à política econômica, em especial a política monetária.

O Presidente do Banco Central esteve aqui, na semana passada. Tanto o Senador José Serra quanto eu fizemos perguntas duras, porque, se não olharmos o desequilíbrio fiscal desse período recente, do ano passado e para cá, nós tivemos o problema das desonerações, que atingiram 100 bilhões, nós tivemos a desaceleração da economia, mas nós tivemos um impacto violentíssimo da política monetária, que era algo em torno de 4,8% do PIB em 2013; subiu para 6,2% do PIB no ano passado e agora, Senador Otto, foi para 7,92% do PIB. Para se ter uma ideia, um documento de agosto, do Banco Central, diz o seguinte: de janeiro a julho de 2014 o Banco Central gastou algo em torno de 140 bilhões em pagamento de juros; de janeiro a julho agora, Senador Fernando Bezerra, deste ano, o salto foi para 280 bilhões. Então, do déficit acumulado este ano, de 159 bilhões, 140 são da política monetária. Em cima desse quadro, o que acontece? Surgem várias visões de como sairmos da crise.

Eu tenho visto, por exemplo, economistas do PSDB, aqui, semana passada, dizendo assim: "Para sairmos da crise, nós vamos ter que ter um superávit, no próximo ano, de um ano; um superávit, em 2017, de 2% – de 1%, depois de 2%, depois de 3%." Tem gente que receita esse remédio amargo, violento, para o próximo ano, Senador Otto. Tem gente – o Governo vai fazer um grande esforço para chegar a 0,7 – que quer mais. Tem editoriais, neste País, de jornais, de grandes jornais, que saíram dizendo: "Tem que cortar programa social." Tem que avançar? Sim, estou falando isso porque esse é o debate aqui.

O Senador José Serra, ao fixar 1,5% da dívida consolidada líquida com a receita, ele, na verdade, diz que o caminho, aqui para chegarmos a isso em 15 anos – e vai ter um impacto em cada ano! São 15 anos, mas, a cada ano, vai ter que haver uma redução correspondente a 1/15. Então, para chegarmos a isso, nós vamos ter de ter superávits superiores a 3% do PIB. Isso é uma loucura num cenário de desaceleração econômica como esse!

Olha, se alguém pensar que nós vamos ter... Eu tenho aqui um estudo, Senador José Serra, do Tesouro Nacional, que foi lançado ontem. Vejam: da Secretaria do Tesouro Nacional, uma das mais fiscalistas da história! Estamos falando que o Ministro é Joaquim Levy, a quem tenho as minhas críticas; estamos falando de uma Secretaria do Tesouro Nacional que é duríssima, Senador Blairo. É dessa turma aí que eu discordo, mas eles são duríssimos.

Eles, que fizeram um estudo sobre o projeto do Senador Serra, dizem – eles que são ortodoxos bravos nesse negócio–:

As simulações a serem apresentadas na próxima seção [ai há um gráfico] mostram a realização de um cenário de retomada do superávit primário da ordem de 3% do PIB por ano. Seria suficiente [dizem eles] para assegurar uma trajetória decrescente para a relação da dívida consolidada líquida com a receita corrente, em médio e longo prazos. Entretanto, mesmo com um ajuste da magnitude daquele realizado no período histórico de maior esforço fiscal, com superávit superior a 3% do PIB, por um espaço de tempo prolongado, não seria possível convergir para o nível de despesa consolidada líquida...”

É o Tesouro Nacional! Pelo amor de Deus! O Tesouro Nacional, um dos maiores fiscalistas deste País!

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Está errado. Fez um trabalho de segunda categoria, e eu vou mostrar em seguida o porquê.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas deixe eu só acabar aqui.

Diz o Tesouro: “Cabe lembrar que uma política de superávit primário desse vulto tenderia a ter elevado custo para a sociedade no contexto atual, sobretudo para os desafios de promoção de retomada da atividade econômica”.

E diz mais:

As simulações do Tesouro Nacional demonstram que, mesmo em cenários mais benignos, para as variáveis mais relevantes [vamos dizer aqui que o PIB cresceu muito, o que não é o caso, porque o PIB está caindo; que a receita corrente líquida está crescendo, o que não é o caso, porque a receita corrente líquida está caindo] a trajetória da dívida consolidada líquida se mostra incompatível com o limite proposto no PRS nº 84, de 2007. Além disso, a implementação de um limite mais restritivo traria riscos para a gestão da política econômica.

Isso aqui é o seguinte: é um ajuste fiscal draconiano pelo próximo período, que vai agravar a recessão, que vai piorar a nossa arrecadação.

Então, eu espero que esse debate seja feito aqui com profundidade.

O Senador Serra, a quem todos nós admiramos, principalmente na área de política econômica, vem e fala como professor, mas, sinceramente, senhores, está parecendo que aqui ninguém coloca as questões. Então, não estamos aprofundando o debate como deveríamos aprofundar.

Então, são essas as minhas considerações.

E o que me chateia neste debate, Senador Blairo, é que há neste País uma blindagem – e, nesse aspecto, o Senador Serra é muito preciso –, pois ninguém fala de política monetária, como se o sistema financeiro e os rentistas estivessem protegidos. Aí vem tudo para onde? Para a questão fiscal, para um superávit violentíssimo como esse, que vai derrubar a economia.

Então, eu peço bom senso na análise disso aqui.

Se for colocado em votação, eu vou votar contra, convencido de que alguns economistas assessores do Senador José Serra o induziram a um erro. E, no mínimo, o que a gente tinha que escutar aqui era a posição do Tesouro Nacional.

Só dizer compromisso com a responsabilidade fiscal é bonito; todos nós dizemos, mas estão aqui estudos que projetam – e encerro dizendo isso – que, para atingirmos o que quer o Senador José Serra, nós vamos ter que fazer superávits superiores a 3% durante 15 anos. E a começar de um superávit fortíssimo no próximo ano, porque o projeto do Senador Serra fala de 15 anos, mas fala de uma mudança de 1/15 a cada ano. Ou seja, o 0,7% do Orçamento não dá mais no projeto do Senador José Serra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Está trabalhando com 1,5 ou com 2?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Com 1,5.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Pois é, mas vai para dois.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Com dois ainda é ruim. Pelo estudo, eles defendem o projeto do Fernando Henrique Cardoso, em que eram 3,5. Eu só estou querendo dizer o seguinte...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Não, a bruta vai para quatro.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É quatro a bruta, mas a da líquida, o projeto do Presidente Fernando Henrique, quando veio para cá, era de 350.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Não, estou falando que essa sua avaliação é correta essa reflexão que V. Exª está trazendo. Mas ele fez um estudo em cima de 1,5, são dois.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador, V. Exª quer contraditar, tem todo direito.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu queria fazer um comentário. Acho que o Senador Lindbergh Farias está muito correto, está legitimado. Vejam em que situação

nos encontramos. Tanto o Senador José Serra quanto o Senador Lindbergh Farias têm o interesse de que o Congresso possa atuar mais em cima da política monetária, no sentido de influenciar para a gente sair desse absurdo que o País já vive há não sei quantos anos, há mais de 30 anos, não é problema deste Governo, não! Há 30 anos vivemos a ditadura dessa política monetária com o País convivendo com taxas de juros exorbitantes.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Exatamente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu acho que a sugestão do Senador José Serra é de trazer a discussão da política monetária para o Senado Federal e traz quando fixa o limite da dívida pública e da dívida líquida. Agora, o Senador Lindbergh está preocupado que ao fixar esses limites e ao dar o prazo para poder fazer a convergência para esses limites a serem fixados tenhamos que suportar uma política fiscal insuportável, que possa gerar recessão.

Eu acho que é uma questão de afinarmos para podermos saber de que natureza é o limite a ser fixado. Ninguém está discordando que temos de ter limite. Não podemos deixar de forma desenfreada, como o próprio Senador Lindbergh colocou, que o pagamento dos juros da dívida está chegando a 8% do PIB e aqui temos que cortar direito de trabalhador...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Exatamente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... temos que cortar subsídio para a iniciativa privada, deixando de fazer investimento em infraestrutura...

Acho que a discussão é oportuna. Eu gostaria que pudéssemos ouvir o Senador José Serra para contraditar esse estudo da Secretaria do Tesouro Nacional, que foi feito em cima de um limite que não mais existe, porque o Senador José Serra já aceitou, já concordou que esse limite vai para duas vezes. Isso está superado, não é esse cenário tão sombrio...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ainda é pouco.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Pois é, mas vamos discutir. O problema é que para os Estados e para os Municípios são duas vezes. Por que para a União será diferente?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Porque o Município e o Estado não fazem política monetária.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Então vamos botar 20 anos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Governo Federal faz política monetária.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Então, em vez de serem 15, vamos botar 20 anos. Se o problema é o prazo, vamos botar um prazo maior.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Fernando Bezerra, inclusive, o que nós esperávamos hoje era que o Senador Lindbergh trouxesse um substitutivo, apresentasse uma proposta.

Porque – quero dizer ao Senador que – queremos discutir e chegar nesta Comissão a um termo de entendimento, em que não prevaleça só a opinião do Senador José Serra, mas a de V. Ex^a, Senador Lindbergh, pode prevalecer. V. Ex^a poderia apresentar um substitutivo e aqui se pode perfeitamente votar as duas propostas. Pela maioria se decide qual a mais apropriada para o momento do Brasil.

Passo a palavra ao Senador José Serra, que deseja apresentar suas razões.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O Senador Lindbergh, por razões justificadas chegou atrasado, não ouviu as exposições anteriores, tampouco ouviu ao que me referi, quando ele próprio já tinha chegado, mas estava recebendo aqui as análises do Tesouro, que ele leu agora, ele não tinha lido.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Ex^a está enganado, eu li antes.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não estou não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu li antes. Não li agora, não, li antes. Desculpe-me, Senador Serra, não é assim que se faz um debate.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Estava lendo e ouvindo – o que é perfeitamente normal – o que lhe dizem os assessores.

Eu aponte aqui uma lista de seis dispositivos legais que flexibilizam o cumprimento da trajetória proposta para dívida líquida e para dívida bruta. Esse é um ponto. Estão aqui.

Segundo, não vou repetir, mas estão aí postos, inclusive aquele da Lei de Responsabilidade Fiscal que diz que quando o PIB cresce menos de 1%, ou seja, um negativo, para baixo, duplica o prazo dado. A lei é perfeitamente flexível e estamos raciocinando agora como se ela fosse ter aplicação plena numa economia que caiu 3%, que no ano que vem ainda vai cair 2% e tudo mais. Na verdade, vai duplicar e vai jogar para frente.

Ou seja, o período de ajustamento é maior do que o de 15 anos. Já é, já começa assim, porque não há dispositivos simétricos de se crescer 10% em curto prazo. Não há isso. Portanto, essa providência já está tomada.

Segundo, o cálculo que o Tesouro fez é para dez anos e não para 15, coisa que superestima o esforço a ser feito. No ano que vem mesmo – nós temos que raciocinar com as probabilidades do que venha acontecer –, o juro estará menor em termos reais, até porque é impossível ir mais para cima. Eu expliquei aqui que o câmbio não pode, não há razão econômica para o câmbio estar no nível em que está. Ele não vai continuar subindo no mesmo ritmo. É impossível porque há uma situação de balança de pagamento que não vai estar alterada no ano que vem, relativamente confortável, e há reservas altas. Então, não há essa armadilha do curto prazo.

Terceiro, a dívida, hoje, líquida é duas vezes a receita. Nós estamos pondo para dois. Ora, o Senador Lindbergh diz que dois é pouco. O que ele quer? Um nível maior do que o atual? Não há ajustamento nenhum. Isso é dar toda a frouxidão... Na verdade, tudo que ele falou ou tudo que vem sendo colocado – não pela intenção, porque, se fosse por intenções, viveríamos uma maravilha. A questão é outra, é a realidade. Tudo, todas essas restrições são para manter um grau de liberdade que permite ao Brasil ter mais do que o dobro da taxa de juros real em relação a qualquer país do mundo, e todas essas operações estilo *swaps*, que são o coração da dívida bruta, porque a dívida bruta não abate com essas operações; se fosse venda de dólar, abateria. Eles já não fizeram isso, nós já gastamos cento e quinze bilhões nessa história, e toda essa argumentação vai na direção de manter essa política. Eu tenho certeza de que é ao contrário do que o Senador Lindbergh deseja. Agora, se ele vai imaginar – a dívida líquida da receita, hoje, é 2,2 vezes; a nossa meta é 2 – que é pouco... Vai ser uma loucura completa no País. Quer dizer, é preciso levar em conta que a desorganização fiscal atrapalha o crescimento. Eu vivi experiências em alguns países e vi isso de perto, até nos Estados Unidos. Quando eu estava lá, era a grande época da crise fiscal, e o crescimento foi para baixo. A soltura fiscal dá um crescimento rápido num período como foi o último ano do governo Lula e torna o futuro vítima de um presente de responsabilidades.

Eu sempre achei, ou pelo menos desde que comecei a me debruçar mais nas questões de economia, depois do golpe de 1964, incrível como assuntos de déficits, de controle de dívida pública, assuntos fiscais passaram a ser uma coisa da direita, e a esquerda passando por cima, o que, evidentemente, foi uma tragédia. Menciono, por exemplo, o caso da experiência chilena, que, depois de uma ditadura muito mais sangrenta do que a brasileira, quando houve a redemocratização, eles passaram a trabalhar com responsabilidade fiscal, e o Chile tem um crescimento apreciável no médio e longo prazo acompanhado de políticas sociais boas.

O Brasil, na Nova República – e me lembro na Constituinte que as preocupações com questões fiscais, etc. e tal eram tidas como exóticas, e, dado todo o meu passado de lutas, o pessoal ficava surpreso de eu defender a austeridade fiscal. O Senador Blairo Maggi, outro dia...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – O Deputado Luiz Eduardo Magalhães, Roberto Campos, todos eles trabalharam...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não, eu estou dizendo na minha origem, não na deles, embora eles falam em nome, digamos, esses são líderes, porque, na prática os partidos – e isso era o que eu dizia – ditos conservadores aqui são gastadores, tanto ou mais do que os ditos de esquerda.

Então, nesse sentido, é importante termos presente que, para ter um crescimento sustentável, temos que ter uma estrutura fiscal saudável, e ela passa hoje, inclusive, pelo controle dos juros. Não é controle de juros de tabelar juros. Não, é de ter um ambiente que não permita que as taxas de juros tenham um nível que têm hoje no Brasil.

Lúcia Vânia, o Brasil tem mais de 8,5% real. A Rússia, que é o segundo, tem 3,75%, 3,8%, países que estão muito mais desorganizados do que o Brasil. Por quê? Porque se sentem com essa liberdade. Aliás, as manifestações da Fazenda, ou indiretas, Procuradoria, o próprio Tesouro mostram uma preocupação para manter os graus de liberdade dessa política hoje que está arruinando o Brasil.

Eu diria, eles pregam muito austeridade fiscal, mas não cumprem. Há um dito que eu aprendi no Chile que é assim: *“Es como el cura Gatica: predica pero no practica”*. Nós estamos tendo a chance de praticar.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Otto, eu não quero polemizar eternamente. Eu só quero fazer aqui...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Eu gostaria, inclusive, se V. Ex^a me permitir, já, já vou lhe conceder a palavra...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – ... mas o Senador José Serra propõe o 1,5 para, depois, se discutir, em plenário, a elevação desse 1,5 para dois, enfim, discutir com os Líderes.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Estou de acordo em fazer isso mais adiante...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Está de acordo. O que nós poderíamos propor, não sei se o Senador José Serra concorda, é que já sairíamos daqui com 2%, 2,0, para discutir com os Líderes. Se V. Ex^a aceitar, poder-se-ia fazer isso.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sim, sim, sim.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Já iria para a reunião dos Líderes, depois, para o plenário com esse... Já o relatório em vez de 1,5, dois. Depois, Senador Lindbergh, V. Exª poderia reunir com os Líderes de todos os partidos e o de V. Exª para discutir, na reunião de liderança, se isso vai para o plenário. Não vai ser terminativo aqui, está certo? Entendi as razões de V. Exª e às do Senador José Serra, mas deve-se chegar a uma resultante que atenda às necessidades do País neste momento e futuramente também.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro. Eu só queria fazer um contraponto.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – A nossa proposta atende – o pior é isso –, atende em parte, naturalmente, porque para eles seria o socialismo, mas atende em parte as demandas do Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Deixa só eu utilizar agora... *(Risos.)*

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – É uma ironia, é uma ironia!

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Lindbergh, V. Exª era o Senador José Serra quando foi presidente da UNE, pronto.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu garanto que eu era mais sensato.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, o Senador José Serra continua como...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Era mais sensato.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, escute, Senador José Serra, eu quero que prestem atenção aqui porque tem uma coisa: ninguém melhora a situação fiscal, a relação da dívida consolidada líquida com a receita corrente líquida em recessão. É o crescimento. Vejam, no governo Fernando Henrique Cardoso, não estou aqui com nenhuma crítica, a dívida líquida subiu de 30 e poucos a 60% em cima de uma...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – A bruta, a bruta.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A dívida líquida, líquida, 60. Eu sei decorado, Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sessenta por cento do quê? Do PIB?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu tive tantos debates sobre isso. Agora, se eu pudesse concluir...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não, só diga que é 60% do quê?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Da dívida líquida em relação ao PIB. Líquida, não bruta, 60. O governo de esquerda, que V. Exª falou, gastador, do Presidente Lula, por que a economia estava crescendo...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Bom, aí, podemos ter um debate...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu queria só poder falar com calma. Não, não estou... Eu só estou querendo... Não é briga de Fernando Henrique e Lula...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Conclua para votarmos. Ele vai concluir e nós vamos votar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pode concluir, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, caiu para 34%. Por quê? Porque a economia estava crescendo. Sabe quanto era a relação dívida consolidada com receita no governo Fernando Henrique Cardoso? Era 3,5. Caiu, nesse Governo agora, para 2,2.

Por que eu quero falar isso para o Senador José Serra, que é até o limite de dois? Não tem nenhum analista de mercado, de nenhum grupo que preveja que nós vamos diminuir – a não ser que a gente queira se enganar aqui – a dívida consolidada líquida com a receita corrente líquida nesses próximos três anos. Por quê? Aqui são várias variáveis. Nós temos o que: PIB, tem que levar em consideração porque está caindo; a arrecadação, que está caindo...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Mas o PIB dobra o tempo...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está difícil...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu já mencionei isso várias vezes. Quando o PIB cai, dobra o tempo, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está difícil.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Está previsto isso.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está previsto com 1%, pode ser que...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não, não. Menos de 1% negativo

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Menos de 1%...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pois é, dobra o prazo estabelecido.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E se for 0,8? Se for 0,5?

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Continua dobrando o prazo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só queria concluir aqui minha fala.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Enquanto o PIB não crescer a mais de 1%, um ou mais por cento, continua dobrando o prazo. E, a curto prazo, já vai dobrar.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Lindbergh...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está difícil... Está difícil concluir aqui.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Para concluir. V. Exª tem a palavra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O que eu quero dizer aqui é que essa questão, essa saída aqui não é uma saída realista. E eu concordo quando o Senador José Serra fala dos juros da política monetária. Só que fazendo isso, nós não estamos segurando a política monetária em nada.

O Banco Central, hoje, tem licença para gastar. Pode continuar gastando. O que nós vamos estar aqui é colocando um limite fiscal draconiano. Sinceramente, Senador Serra, quando eu falo que V. Exª é um desenvolvimentista, acompanhei as polêmicas no governo Fernando Henrique Cardoso, V. Exª como Ministro do Planejamento, com o Ministério da Fazenda.

Isso aqui nem Armínio Fraga defende. Eu vi as posições deles aí. É um superávit de um, dois, três.

Então nós temos que saber o que significa isso. Significa corte violento não na política monetária, mas nos gastos sociais. E nós não aguentamos mais. É muito melhor termos uma posição ponderada de longo prazo, como defende o Tesouro Nacional.

Vou defender a proposta original do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que é definida pelo Secretário do Tesouro Nacional também. Agora, eu sei que a Secretaria do Tesouro marcou uma reunião com o Senador José Serra nesses próximos dias.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Hoje de manhã.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, marcou outra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não, mas vou hoje de manhã.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O pessoal do Tesouro me falou que marcou novamente para conversar com V. Exª na segunda-feira.

Seria muito melhor para nós votarmos em cima de números, de efeitos concretos, de projeções. O que seria esse superávit? Qual o impacto? Eu prefiro fazer isso, senão vou votar aqui contra, e a minha posição é a de votar o projeto original apresentado pelo Presidente Fernando Henrique.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Encerrada a discussão.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Para discutir, Presidente.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Agora os outros vão começar a discutir.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – É natural. É rápida a minha observação, se me permite, depois de ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Já ia colocar em votação, mas o Senador Anastasia quer a palavra.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – É um fato histórico tão somente, meu Presidente, e eu não posso deixar de fazer aqui esse registro, porque este debate me lembra muito o que aconteceu no Brasil em 1934.

É bom lembrar que, àquela época, Getúlio Vargas, em homenagem ao Senador Paulo Paim, que está aqui, grande gaúcho, assumiu a Presidência da República, dissolveu o Congresso e, naturalmente, aboliu a Constituição de 1891. Mas forçado pelas forças políticas da época, foi levado a determinar a realização de uma nova eleição para Assembleia Constituinte, que terminou com a promulgação da Constituição de 1934.

Por que estou dizendo isso? Exatamente pelo fato de que, quando essa Constituição nova foi levada para assinatura do então Presidente Getúlio Vargas, ele virou e disse assim: "Agora, eu vou ter de escrever em papel pautado?" Porque ele estava acostumado a escrever livre. E foi respondido: "Pautado não, Presidente, quadriculado." É exatamente isso. O Tesouro Nacional não quer se submeter às naturais peias e amarras próprias do limite que deve ser estabelecido.

Então, estamos discutindo aqui dois aspectos: a conveniência do limite previsto na LRF, que temos de aprovar, e o valor desse limite, que está sendo discutido.

Eu quero louvar ambas as posições, que são muito procedentes, cada qual com a sua visão, mas dizer que é importante a votação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Com a palavra, o Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, para contribuir também no debate, todos nós estamos de acordo aqui que devamos ter limites. Eu uso a minha experiência como Governador, Serra e Anastasia também foram, e nós, nos governos de Estado, temos acertos com a STN muito rígidos.

Quando assumi o governo, em 2003, o Estado do Mato Grosso ainda vinha da renegociação de 1996 tentando entrar no eixo. E eu me lembro muito bem de que, quando assumi, precisávamos de dois orçamentos e meio do Estado para liquidar as nossas contas no Estado do Mato Grosso.

Com a rigidez da STN – e eu sempre deixava muito claro aos Secretários de Fazenda de que não iríamos contestar aquilo, pelo contrário, pois eles eram o nosso farol e nossa bússola, porque senão não conseguiríamos chegar ao final, dentro dos parâmetros.

Quando acabou o meu período de governo do Estado – e acho que hoje ainda é assim em Mato Grosso –, com meio orçamento do Estado liquida todas as contas que ele tem ao longo dos próximos anos para liquidar.

Então, quer dizer, quando você trabalha dentro de um programa e de uma meta fixa de gastos totais que o Estado tem – aqui nós estamos falando da União –, não há dúvida nenhuma de que, lá na frente, nós vamos levar o País para o eixo, e é isso que interessa.

Acho que a discussão que está sendo colocada é esta: nós temos que dar um norte – e aí estamos falando em 15 anos, se tiver que ampliar mais ou menos, a proposta do Senador Serra é flexível também na questão de se temos maior ou menor crescimento. Mas o fato é que, se não aproveitarmos e levar para os trilhos, para o centro da meta quando estamos em crescimento, não será quando nós estamos em baixa que vamos fazer isso.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – A essência da minha preocupação é essa.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Exatamente.

Nós perdemos a oportunidade, durante os períodos de vacas gordas, vamos chamar assim, no momento em que a economia estava crescendo, de colocar no eixo. Não conseguimos. Agora vamos dar então uma legislação ao Governo Federal, quer seja ele quem for o presidente, qual o Partido esteja no governo, terá que seguir, porque senão não chegaremos a um denominador comum que seja satisfatório para que o mercado leia que o Brasil é um País seguro, um País em que se pode investir, um País que tem uma política econômica e fiscal dentro do que o preceito da economia manda.

Era para contribuir com o debate.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Encerrada a discussão.

Em votação o projeto e o parecer do Senador José Serra, com a alteração que foi aqui combinada e aceita, de sair de 1,5 para dois.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado, com os votos contrários do Senador Lindbergh e Senador Humberto Costa.

O projeto está aprovado com as alterações que foram aqui propostas.

A matéria vai ao plenário, onde será discutida.

Vamos ao item 2.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, uma questão de ordem. Estou chegando agora, não sei se foi votado ou não, mas peço urgência para o projeto que foi votado agora. Porque, indo para o plenário, com urgência, qualquer Senador ou Senadora que não participou dos procedimentos pode fazer uma emenda, que pode ser discutida em plenário. Portanto...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Senador Otto disse aqui que iríamos conversar no Colégio de Líderes. Eu, inclusive...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Exatamente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Para mostrar que a gente não está querendo atrapalhar, como mudou o texto eu poderia até pedir vista. Não quero fazer isso, não é o desejo, não é o desejo. Então, disseram que ia discutir no Colégio de Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Ficou combinado que teríamos uma reunião com o Colégio de Líderes para debater a matéria e, a partir daí, tomar decisões no plenário. Já havia sido acordado dessa forma.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Presidente, o pedido de urgência, efetivamente, só terá validade na hora em que for votado em plenário. Tirando a urgência aqui, fica lá, à disposição do entendimento. Na hora em que houver entendimento, pauta-se e vota-se com a urgência. Mas, então, por que o condão da urgência? Porque aqueles Senadores ou Senadoras que não participaram da Comissão, se fizerem no plenário uma emenda, essa emenda terá que voltar à Comissão. Se tiver em urgência, mesmo depois do entendimento, será apreciado e dado o parecer lá no plenário. Então, é apenas uma sugestão. Não estou querendo quebrar o ritmo do entendimento, não. Acho que é preciso haver entendimento, mas estou querendo que todos participem e possam emendar e melhorar o projeto. É por isso que estou pedindo urgência.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Antes de dar a palavra ao Senador Humberto Costa, esclareço ao Senador Romero Jucá que eu já estava lendo o segundo item da pauta. Portanto, foi

intempestiva a colocação de S. Ex^a. Eu já estava lendo o segundo item da pauta, que é o Projeto de Lei nº 136, de 2015, terminativo.

ITEM 2
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136, de 2015
- Terminativo -

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2015, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

Autoria: Senadora Lúcia Vânia

Relatoria: Senador Blairo Maggi

Passo a palavra ao Relator, Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu já li esse relatório na reunião passada. Ele foi objeto de pedido de vista por vários Senadores, que se transformou em pedido de vista coletiva. Ele está de volta só para votação. No entanto, para lembrar os colegas, esse projeto autoriza o Governo Federal a pagar o FEX.

O que votamos na semana passada está sendo antecipado agora, por meio deste projeto da Senadora Lúcia Vânia. Eu já o li e, repito, ele basicamente autoriza o Governo a pagar. Está dito o seguinte: se não houver dinheiro, o Governo poderá pagar com títulos do Tesouro Nacional. Esses títulos são emitidos para dez anos, e os Estados que são os recebedores desses títulos poderão vir à União...

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Presidente, pela ordem.

Vamos aguardar o debate ali, para depois ouvirmos o Senador Blairo Maggi, senão, não tem condições. Está uma bagunça!

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Peço ao Plenário... Senador Fernando Bezerra, por obséquio, queria a colaboração de V. Ex^a para que pudéssemos ouvir o relatório que está sendo lido pelo nobre Senador Blairo Maggi. Depois, iremos ao debate.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Obrigado, Presidente.

O relatório já foi lido, estou fazendo uma síntese aqui, dizendo que é um projeto que autoriza o Governo a fazer o pagamento do FEX, como votamos aqui, na semana passada. Estamos nos antecipando. E diz o seguinte: se o Governo não tiver dinheiro, *cash*, pagamento desse auxílio à exportação, fica autorizado, aqui, a emitir títulos do Tesouro Nacional.

O Estado que vai receber isso terá a autorização de, com esse dinheiro, com esses títulos, vir e pagar a conta dele junto ao Tesouro Nacional, liberando recursos lá no Estado, que estariam reservados para o pagamento da dívida, para outras atividades que o governo estadual bem entender.

Então, o projeto da Senadora Lúcia Vânia é muito interessante e já coloca o Governo em condições de acertar o FEX 2015, dando aos Estados um fôlego financeiro também, já que está todo mundo muito archoado.

O relatório já foi lido. Foi concedida vista coletiva, mas não houve a apresentação de nenhum voto em separado. Assim, vamos levar então à votação na reunião presente aquilo que foi lido na reunião anterior.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Em discussão. *(Pausa.)*

Como não há nenhum Senador ou Senadora que deseje discutir, encerro a discussão.

Em votação.

A votação é nominal, pois o projeto tramita em caráter terminativo.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Vamos fazer a votação pelo sistema eletrônico. Então, em votação, ressalvadas as emendas.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar pelo sistema eletrônico.

(Procede-se à votação.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pela ordem, com a palavra o Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Sr. Presidente, enquanto acontece a votação, eu queria pedir a gentileza de V. Exª em acatar o pedido de trazer a PEC nº 124 para cá. Eu tomei a liberdade de falar com a Secretaria e fui informado de que V. Exª vai assinar hoje o pedido endereçado à CCJ sobre a vinda da referida PEC para cá.

Então, eu tomei a liberdade de conversar com a nossa Secretária, e a PEC nº 124...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Já a assinei hoje.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Sim; já assinou.

Então, peço a gentileza de V. Exª....

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – V. Exª apenas tem de convencer o Senador Renan e o Senador José Maranhão a autorizarem a vinda dela para cá.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Vamos juntos convencê-los, porque essa proposta é importante, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Temos que convencer dois sertanejos, o Senador Renan e o Senador José Maranhão: um alagoano e um paraibano.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – É verdade. Mas, como o seu apoio, tenho certeza de que conseguiremos convencê-los.

Trata-se de uma proposta importante, que fala sobre o ICMS da geração de energia elétrica. Hoje, o ICMS, todo ele, fica para o consumo, isto é, para os Estados que consomem a energia. Enquanto isso, os Estados que produzem energia elétrica não ficam com o ICMS.

Dessa forma, eu entendo que se trata de uma proposta importante para debatermos e, dessa forma, fazê-la tramitar com urgência nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pois não; V. Exª será atendido.

Como disse, já assinei e vou encaminhar ao Presidente Renan. Vamos, agora, fazer gestões junto a S. Exª e ao Presidente José Maranhão.

(Continua em votação.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Todos os Srs. Senadores já votaram? *(Pausa.)* Falta o Senador Lindbergh?

Senador Lindbergh, V. Exª já votou?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Já.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado. *(Pausa.)*

Votaram SIM, 11 Srs Senadores; NÃO, zero. Não houve abstenção.

Está aprovado o relatório.

Em votação as emendas.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – As emendas têm parecer favorável ou contrário ao Relator?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – São emendas de Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Então, podemos votar em globo.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Podemos votar em globo, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Em globo, por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pois não, vamos votar em globo.

Vamos treinando a votação eletrônica para ficar mais célere nos próximos momentos.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Faltam três Senadores.

Eu não voto, só a presença, mas não voto. Se eu pudesse, votaria a favor.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. *Fora do microfone.*) – Lindbergh, vai votar?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Ele já votou.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Votou, Lindbergh?

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. *Fora do microfone.*) – Nem ele nem o Humberto.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – O Humberto saiu.

Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM, 11; NÃO, zero. Não houve abstenção.

Portanto, aprovado em caráter terminativo o Projeto de Lei nº 136, de 2015, com as Emendas nºs 01, 02 e 03 do Relator, Senador Blairo Maggi,

A matéria vai à Secretaria-Geral da Mesa para cumprimento do disposto no §2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pela ordem, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Agora tempestivamente, Sr. Presidente, eu queria apresentar um relatório de requerimento de urgência para o item 1, que nós votamos, exatamente para, em decorrência de todos argumentos que levantei, possamos ser ao mesmo tempo céleres e construtivos no processo de melhoria do texto do Senador José Serra.

Portanto, submeto o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Sobre a mesa, requerimento, nos termos do art. 362, combinado com o art. 338, §4º, do Regimento Interno do Senado Federal, requerimento de urgência ao Projeto de Resolução do Senado nº 84, de 2007, apreciado por esta Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, assinado pelo Senador Romero Jucá.

Os senhores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O item 3 foi retirado de pauta.

É o seguinte item retirado de pauta:

ITEM 3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 374, de 2011

- Terminativo -

Dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, as obrigações dos responsáveis por locais e recintos alfandegados, a autorização para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneira, alterando as Leis nos 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, 1.455, de 7 de abril de 1976, e 2.472, de 1º de setembro de 1988; e revoga dispositivos do Decreto-Lei no 2.472, de 1º de setembro de 1988, e da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e dá outras providências.

Autoria: Senadora Ana Amélia

Relatoria: Senador Ronaldo Caiado

Relatório: Pela aprovação

Observações:)

Item 4.

ITEM 4

TRAMITAÇÃO CONJUNTA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, de 2014

- Não terminativo -

Altera a Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994, incluindo a possibilidade de transferência direta de recursos financeiros do Fundo Penitenciário Nacional aos fundos dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Autoria: Senador Ricardo Ferraço

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, de 2014
- Não terminativo -

Acrescenta o §5º ao art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para modificar a distribuição dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen.

Autoria: Senador Paulo Davim

Relatoria: Senador Blairo Maggi

Relatório: Pela aprovação

Relator, Senador Blairo Maggi, a quem passo a palavra para proferir o relatório.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, muito obrigado.

São submetidos à apreciação desta Comissão os Projetos de Lei do Senado (PLS) nºs 68 e 73, ambos de 2014, com as ementas que vou apresentar.

As proposições datam, respectivamente, do dia 27 de fevereiro de 2014. Ambas tramitam em conjunto e foram distribuídas para as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Assuntos Econômicos. Em 8 de setembro, entretanto, as duas matérias foram encaminhadas para esta Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, à qual caberá propor soluções que aprovam o desenvolvimento nacional, conforme dispositivo do Requerimento nº 935, de 2015.

O requerimento estabeleceu, ainda, que as proposições legislativas que tratem de promoção do desenvolvimento nacional sejam encaminhadas à Comissão Especial, destinada a tratar do tema, sempre que possível apensadas para sistematização e parecer. No dia 10, então, a seu tempo, tornei-me Relator nesta Comissão.

O PLS nº 68, de 2014 - complementar, é composto por três artigos. O primeiro modifica o §1º do art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 1994, que cria o Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) e dá outras providências, no intuito de permitir que parte dos recursos do fundo sejam entregues aos entes subnacionais sem que sejam firmados convênios, acordos ou ajustes. O segundo introduz o art. 3º-A, estabelecendo que 60% da dotação orçamentária do fundo será destinada aos fundos penitenciários dos Estados e do Distrito Federal, mediante o atendimento de determinadas exigências. A partilha ocorrerá conforme os coeficientes dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e ocorrerá mensalmente, na proporção de 1/12 (um doze avos) da dotação autorizada anual. O terceiro contém a cláusula de vigência e estipula que a lei resultante gerará efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente.

O PLS nº 73, de 2014 - complementar, é composto por dois artigos. O primeiro introduz novo parágrafo ao art. 3º da já citada Lei Complementar nº 79, de 1994. O novo dispositivo estipula que os fundos penitenciários estaduais deverão receber 30% dos recursos do seu congêneres federal. O montante correspondente será dividido igualmente entre todos os fundos regularmente instituídos. Não serão objeto do compartilhamento em questão as custas judiciais referentes aos serviços forenses prestados pelo Governo Federal, que já são partilhados com os Estados na forma do §2º do artigo citado por último. O segundo contém a cláusula de vigência, estabelecendo que a lei resultante entrará em vigor na data da sua publicação.

Em 12 de novembro de 2014, a CCJ aprovou relatório, elaborado pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, favorável ao PLS nº 68, de 2014, e contrário ao PLS nº 73, de 2014.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 97 do Regimento Interno do Senado Federal, estudar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos ao seu exame.

A CCJ concluiu que os dois projetos não contêm vícios de constitucionalidade legais ou regimentais, bem como foram elaborados conforme os ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998.

A exemplo dessa última Comissão, também entendemos que o PLS nº 68, de 2014, é mais abrangente, pois prevê um repasse de 60% da dotação orçamentária do Funpen aos fundos penitenciários dos Estados e do Distrito Federal, e acaba por absorver e prejudicar a análise do PLS nº 73, de 2014, que prevê um repasse de 30%, e que é de autoria do Senador Paulo Davim.

Além do mais, a cláusula de vigência do PLS nº 68, de 2014 - complementar, mostra-se mais apropriada, pois, ao prever que a lei resultante gerará efeitos financeiros apenas no exercício subsequente ao da publicação, permitirá que a nova programação orçamentária preveja os repasses fundo a fundo.

Vamos ao voto.

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2014 - complementar, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2014 - complementar.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Em discussão.

Há algum Senador ou Senadora que queira discutir? *(Pausa.)*

Não havendo nenhum Senador ou Senadora que queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Sras Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2014, de autoria do nobre Senador Ricardo Ferraço.

A matéria vai ao plenário.

Não havendo nenhuma outra matéria a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 54 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 15 minutos.)

Senador Otto Alencar

Presidente

Comissão Temporária, criada nos termos do Requerimento nº 935 de 2015, destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.

ATA DA 5ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 5ª Reunião, realizada em 30 de setembro de 2015, às 15 horas e 7 minutos, no Plenário 3 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do Senador **Otto Alencar (PSD)** e com a presença dos Senadores e Senadoras: **Senadora Gleisi Hoffmann (PT)**, **Senador Lindbergh Farias (PT)**, **Senador Acir Gurgacz (PDT)**, **Senador Paulo Paim (PT)**, **Senador Cristovam Buarque (PDT)**, **Senadora Simone Tebet (PMDB)**, **Senador Waldemir Moka (PMDB)**, **Senador Antonio Anastasia (PSDB)**, **Senador Paulo Bauer (PSDB)**, **Senador Wilder Moraes (DEM)**, **Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)**, **Senador Douglas Cintra (PTB)** e **Senador Blairo Maggi (PR)**. Oportunidade em que foram deliberadas as seguintes matérias: Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2015, Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2008, e Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2014 – Complementar. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Anastasia, eu vou ler um relatório que interessa a V. Exª e não interessa aos outros Senadores que não são sofrendores como nós do Sertão. Minas Gerais tem uma parte que é Sertão – *Grande Sertão: Veredas*. Ao Senador Fernando Bezerra interessa também. Eu recebi hoje o relatório da Chesf, que é uma coisa tenebrosa para nós na Bahia e em Pernambuco, sobretudo, em Petrolina. O reservatório de Três Marias hoje está com volume útil de 22,5%, com a afluência de 88m³/s e a defluência de 405m³/s – estão querendo passar para 500, só que não vai chegar água a Sobradinho, por causa do aterramento no Rio São Francisco em várias áreas no Estado da Bahia. O assoreamento aumentou muito. A barragem de Sobradinho hoje está, Senador Fernando Bezerra, com 8,7 e com uma afluência de 480 e uma defluência de 937. Itaparica está com 11% e com afluência de 820 e defluência de 820.

Ao final do mês, a continuar assim, pelo estudo que eu tenho aqui, volume morto. É a primeira vez no volume morto. O pior momento da barragem de Sobradinho foi em 2001, na crise energética, no apagão, mas, em 2001, em outubro, havia um volume em torno de 12%.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Mas se está prevendo volume morto no final de outubro ou no final de novembro?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – No final de outubro. Vai chegar, pela evaporação, se continuar com essa defluência, sim.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Presidente, nesses últimos dias, em Belo Horizonte, nunca houve na história da cidade um mês de setembro tão seco e tão quente. Então, é óbvio que a mudança climática está afetando de maneira violenta. Nós chegamos a quase 40 graus de temperatura em Belo Horizonte em setembro. Isso nunca aconteceu em uma cidade a quase mil metros de altitude.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – De nada vai adiantar, Senador Fernando Bezerra, soltar água de Três Marias para o Rio São Francisco na Bahia se não se fizer o desassoreamento.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu compreendo, Senador Otto Alencar. Mas na realidade nós estamos trabalhando com as informações da ONS para poder levar uma situação de mais conforto, sobretudo para aqueles que dependem da água do São Francisco para irrigação, e seria absolutamente fundamental que essa defluência de Três Marias, em vez de ser de 500 metros cúbicos por segundo, fosse de 600 metros cúbicos por segundo.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Não vai resolver. Vai preencher os canais laterais do rio. Não vai resolver, pode ter certeza absoluta.

O Município de Xique-Xique fica à margem do São Francisco. Eu chegava a Xique-Xique e ia ali com o pessoal à margem do rio. Está a 15km do local.

Já temos quórum suficiente. Vamos abrir a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão, criada pelo Requerimento nº 935, de 2015, com a finalidade de propor soluções que promovam o desenvolvimento regional.

O primeiro item da pauta é de autoria do Senador Benedito de Lira e de relatoria da Senadora Lúcia Vânia, que não está presente.

Então, vamos passar diretamente para o segundo item da pauta.

ITEM 2
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 147, de 2015
- Terminativo -

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para determinar que o produto da arrecadação dos impostos federais do art. 153, incisos I, II e IV, da Constituição Federal incidentes sobre medicamentos e derivados do tabaco bem como o produto da arrecadação do imposto federal do art. 153, inciso III, da Constituição Federal incidente sobre os lucros apurados das empresas produtoras desses bens sejam vinculados ao Fundo Nacional de Saúde.

Autoria: Senador Otto Alencar

Relatoria: Senador Waldemir Moka

Relatório: Pela aprovação

O projeto é de minha autoria e de relatoria do nobre Senador Waldemir Moka, a quem passo a palavra.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Relatório, Sr. Presidente.

Submete-se ao exame da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, criada pelo Requerimento nº 935, de 2015, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 147, de 2015, de autoria do Presidente desta Comissão, Senador Otto Alencar.

O PLS nº 147, de 2015, altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para determinar que sejam vinculados ao Fundo Nacional de Saúde o produto da arrecadação do imposto de importação de produtos estrangeiros, do imposto de exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados e do imposto sobre produtos industrializados (IPI) incidentes sobre medicamentos e derivados do tabaco bem como o produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza incidente sobre os lucros apurados das empresas produtoras desses bens.

A proposição legislativa possui dois artigos. O art. 1º acresce os §§5º e 6º ao art. 33 da Lei nº 8.080, de 1990, para prever a vinculação ao Fundo Nacional de Saúde do produto da arrecadação dos tributos já mencionados. Já o art. 2º trata da cláusula de vigência da Lei, que entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

Inicialmente, o PLS nº 147, de 2015, iria tramitar apenas na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em que não houve apresentação de emendas no prazo regimental, e na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), sendo que a decisão terminativa da matéria caberia a essa última Comissão. Por força da solicitação da Secretaria-Geral da Mesa, constante do Ofício nº 1.192/2015, da Presidência do Senado Federal, o parecer desta Comissão será proferido em substituição aos pareceres da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Assuntos Econômicos.

Na justificação da matéria, o autor argumenta que, em 2012, a carga tributária do Brasil foi superior à média da América Latina em 7,5% do PIB, porém os gastos governamentais com a função saúde foram inferiores à média da América Latina em 1,3% do PIB. Além disso, a participação da saúde no âmbito do total das despesas pagas da seguridade social caiu de 17% em 2001 para 14,4% em 2014.

O autor acrescenta, ainda, que é justo destinar a arrecadação dos impostos federais incidentes sobre o lucro das empresas produtoras de derivados do tabaco e medicamentos e sobre a comercialização ou industrialização desses bens ao Fundo Nacional de Saúde (FNS), visto que os medicamentos destinam-se ao tratamento de doenças e os produtos do fumo criam elevados encargos ao orçamento da Saúde.

Análise.

A matéria objeto do PLS nº 147, de 2015, está incluída nas competências da União, conforme disposto nos incisos I e XII do art. 24 da Constituição Federal (CF). Além do mais, o Congresso Nacional é constitucionalmente autorizado a dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre o sistema tributário, nos termos do inciso I do art. 48. Tampouco existe vício de iniciativa parlamentar, pois o art. 61 da Constituição Federal não confere ao Presidente da República a iniciativa privativa de dispor sobre tributação e defesa e proteção da saúde.

Tendo em vista a substituição da análise da matéria na CAS e na CAE pela presente análise nesta Comissão, é imprescindível a análise da matéria sob a ótica das comissões substituídas. A matéria, ao tratar da proteção e defesa da saúde, está sujeita à opinião da CAS, conforme a determinação do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Do mesmo modo, ao tratar da vinculação de receita de imposto a fundo, tema de finanças públicas, a matéria é passível de análise pela CAE, que pode, inclusive, proceder à análise dos aspectos econômicos e financeiros do PLS nº 147, de 2015, nos termos dos incisos I e IV do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal.

A matéria é meritória, pois busca criar fontes de recursos financeiros perenes à cobertura dos gastos com a saúde, a exemplo dos gastos previdenciários, que contam com a maior parte da arrecadação das contribuições sociais incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos pagos ou creditados às pessoas físicas que prestam serviços ao empregador, empresa ou entidade a ela equiparada.

A simples eliminação dos impostos federais incidentes sobre os medicamentos não se traduz em redução significativa de preços ao consumidor, devido ao poder de mercado dos fabricantes que detêm as patentes desses bens, de modo que os ganhos financeiros decorrentes das isenções tributárias se convertem em aumento de lucro dos monopolistas.

Ademais, o maior provedor de medicamentos às famílias de menor renda de medicamentos às famílias de menor renda é o Sistema Único de Saúde – SUS. Somente no âmbito da União, em 2014, houve a destinação de R\$12,9 bilhões para a compra direta de medicamentos, sendo que aproximadamente um terço desse valor foi usado na compra de medicamentos de alto custo, voltados ao tratamento de cânceres e doenças raras.

A conta seria ainda maior se houvesse a contabilização dos medicamentos comprados diretamente pelos hospitais cujos reembolsos ocorrem posteriormente. De qualquer modo, as despesas com as compras diretas de medicamentos pelo Ministério da Saúde cresceram, em termos nominais, 53% entre 2011 e 2014. Esse percentual é superior à inflação do período, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo, que esteve em torno de 27%.

Segundo estudo da Aliança de Controle do Tabagismo, apenas os custos totais das internações no SUS, relacionadas às doenças dos aparelhos circulatório e respiratório bem como aos diversos tipos de cânceres, causados pelo tabagismo, atingiram a cifra de R\$1,5 bilhão em 2013. Infelizmente, houve 10% de óbitos em relação aos quase 634 mil pacientes acima de 35 anos internados nesse ano.

Adicionalmente, o consumo dos derivados do tabaco ocasiona a geração de outras despesas à saúde, decorrentes do atendimento ambulatorial e domiciliar, das consultas e diagnósticos realizados e dos medicamentos necessários à recuperação dos pacientes. Essas despesas correspondem à maior parte dos encargos financeiros impostos ao SUS pelo tratamento de doenças originadas do tabaco.

Mas os impactos adversos do consumo de cigarros, charutos e demais produtos do tabaco não se restringem apenas à área da saúde. Os períodos de afastamento para a recuperação das condições normais de saúde e as mortes de pessoas em idade produtiva trazem como consequência a geração de custos adicionais à Previdência Social, através do pagamento de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez ao paciente e de pensão por morte aos seus dependentes. Como outra face da moeda, a receita previdenciária sofre queda temporária ou permanente devido à inatividade do trabalhador.

Também é importante dizer que o afastamento ou a morte de pessoas em idade produtiva acarreta queda da produtividade da economia, à medida que indivíduos já capacitados em suas funções trabalham abaixo do seu potencial físico e intelectual ou simplesmente deixam de executar suas tarefas.

Em suma, nada mais justo que o montante arrecadado com os impostos incidentes sobre os produtos relacionados positiva ou negativamente à área da saúde destine-se, exclusivamente, a financiar ações que contribuam para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população, assim como elevem a produtividade sistêmica da economia nacional, o que, certamente, refletir-se-á em maior crescimento econômico futuro.

Voto.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei do Senado – PLS nº 147, de 2015.

Esse é o relatório e o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Em discussão.

Para discutir, a Senadora Gleisi Hoffmann e o Senador Fernando Bezerra.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, queria fazer uma saudação a V. Exª e uma saudação ao Senador Blairo Maggi.

Estou aqui substituindo o Senador Humberto Costa, que é nosso Líder e fazia parte desta Comissão. Por outras ações e afazeres, ele não pôde ficar na Comissão. Então, a partir de hoje, integro esta Comissão.

Em segundo lugar, eu queria parabenizar V. Exª pela apresentação desse projeto, meritório, sem dúvida nenhuma. Eu acho que nós temos que fazer as discussões dos recursos para a saúde. Nós temos feito esse debate na Casa. Tivemos já várias medidas para mudar o sistema de financiamento. Hoje, a saúde tem mais recursos do que tinha.

Ontem, inclusive, eu estava no plenário, fazendo um pronunciamento e falando sobre as despesas do Governo em relação ao Produto Interno Bruto. Nós conseguimos baixar despesas com pessoal e custeio, referentes a 2003 para 2015, e aumentar despesas, que eu diria são investimentos, em relação à área social. A saúde, por exemplo, em 2003, perfazia 1,4% do Produto Interno Bruto. Hoje, é 1,6%, mas nós sabemos que a demanda é muito maior. Por isso mesmo esta Casa aprovou, inclusive, as emendas impositivas. Uma parte para a saúde, 50%.

Então, em primeiro lugar, quero elogiar V. Ex^a, elogiar o parecer do Senador Moka. Minha única preocupação – e queria pedir a V. Ex^a essa compreensão – é em relação ao impacto fiscal e orçamentário. Nós temos um parecer, inclusive do próprio Ministério da Saúde, concordando com V. Ex^a, concorda com o mérito do projeto, mas nós não temos uma análise do impacto orçamentário, porque, a partir do momento em que eu vinculo uma parte dos impostos que não são vinculados, porque a área social, a saúde, a assistência social...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Eu pediria silêncio ao Plenário, por favor, porque está impossível de se ouvir a Senadora Gleisi Hoffmann. Assim, será impossível haver uma discussão em que todos possam ouvir e debater o assunto que está sendo aqui relatado.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

A área social é basicamente custeada com as contribuições, e os impostos são, inclusive, de participação dos Municípios e dos Estados.

Então, eu queria só solicitar a V. Ex^a se poderíamos ter, por uma semana, uma vista coletiva desse projeto. Solicitei à Consultoria da Casa que fizesse uma análise do impacto orçamentário, considerando que não vamos ter a tramitação desse projeto na CAE, que é a Comissão de Assuntos Econômicos, inclusive Comissão da qual participo, e sempre analisamos o perfil dos projetos pelo impacto.

Faço isso, Sr. Presidente, exatamente porque, na Casa, estamos agora no momento de discutir as medidas de ajuste fiscal, de mudanças na legislação tributária.

Se V. Ex^a concordasse, pediríamos por uma semana. Na próxima semana já traríamos esse relatório e votaríamos a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pois não, Senadora. Vamos conceder a vista solicitada, mas, antes, vou passar a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na realidade eu queria fazer aqui uma reflexão. Acho que o projeto é meritório, mas sabendo que o orçamento da saúde é superior a R\$100 bilhões/ano, eu tenho a leve impressão de que toda essa arrecadação, do IPI, das contribuições que estão sendo solicitadas a serem alocadas ao Fundo Nacional de Saúde, é de um valor expressivamente menor, bem menor. Então, não sei se estaremos, de fato, acrescentando algum recurso para a saúde, além de estarmos, de certa forma, criando mais uma vinculação de receita.

Hoje, em todos os debates, em todos os fóruns sobre como, de certa forma, flexibilizar a aplicação dos recursos, discute-se a desvinculação das receitas da União. Nós estamos com muitos impostos vinculados, e esse, hoje é um suplício não só para a União – estamos aqui votando as DRUs – como é também para os Estados e para os Municípios. Você tem que fazer a alocação por comando, por mandamento legal.

Então, se o objetivo é trazer mais recursos para o Fundo Nacional de Saúde, eu não sei se esse é o melhor veículo, porque somos obrigados a aplicar em saúde, por parte do Governo da União, algo que corresponde hoje a mais de 10% da Receita Corrente Líquida do Governo Federal, e isso dá R\$100 bilhões.

Então, digamos assim – posso não ter pegado o espírito da iniciativa legislativa de V. Ex^a –, qual é o desejo de fazer uma vinculação quando nós temos um comando maior que já determina que, de todos os recursos arrecadados pela União, nós temos que aplicar no mínimo R\$100 bilhões? Então, eu acho que, salvo melhor juízo, essa iniciativa seria desnecessária, seria muito mais produtora – caso nós concordemos que a saúde vem sendo subfinanciada e que é preciso elevar o financiamento da saúde – determinar um outro tipo de comando, e não a vinculação específica de determinada receita, mas dizendo, como há para educação, que se tem de aplicar um percentual mínimo de toda a receita corrente líquida da União.

Eu, de fato, tenho dificuldade de compreender como é que, vinculando apenas o IPI e algumas contribuições que estarão ligadas ao recolhimento das empresas da área do tabaco, nós vamos, de fato, acrescentar recursos para a área da saúde.

E queria deixar aqui essa reflexão. Já foi feita a solicitação de vista. Teremos mais uma semana para fazer um debate entre os Senadores e entre as assessorias, mas deixo aqui a minha dúvida quanto ao objetivo de levar mais recursos para a saúde e se esse, de fato, seria o melhor veículo.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Fernando Bezerra...

Senador Moka? Então, tem a palavra o Relator.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Peço a palavra também, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Está bem.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – ... (*Fora do microfone.*) ... necessário, sobretudo, depois da fala do Senador Fernando Bezerra Coelho.

Nós temos, realmente, a lei, a chamada Emenda nº 29, que, por incrível que pareça, como ela está baseada no PIB, no Orçamento do ano que vem, nós vamos ter um PIB negativo. Eu começaria por aí.

Em segundo lugar, é importante dizer que, aqui na América do Sul – não vamos longe –, comparando países semelhantes ao nosso, que têm um sistema universal, o nosso gasto *per capita* com a população é menor do que de qualquer um deles. Então, quando se vincula – eu sei que tecnicamente talvez não fosse a melhor... O que resolveria – e por duas vezes se tentou – é colocar valor dos 10% fixos da arrecadação bruta da União, que é o que o Senador Bezerra, ao que me parece, defendeu. Um comando único, um comando maior. Mas é que, na falta disso...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Exatamente. E ele não se refere só ao tabaco; ele se refere, principalmente, às indústrias, ao lucro das indústrias farmacêuticas. Aí eu penso que o recurso não seria tão pequeno assim.

Era essa a colocação que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – O projeto do Senador Fernando Bezerra, o sentido dele é acrescentar esses impostos ao que já está previsto no Orçamento.

O levantamento que nós fizemos dos impostos que incidem sobre cigarro e também sobre bebidas seriam em torno de R\$20 bilhões. Então, seriam acrescentados mais R\$20 bilhões. A intenção do projeto é essa.

Outra coisa, vinculando a duas drogas lícitas que causam problemas de saúde gravíssimos, sobretudo, o cigarro, cujo efeito é cumulativo.

Eu vou explicar. Fumante há 10 anos, se deixar e passar 20 anos sem fumar, não estará livre do câncer de pulmão, do carcinoma broncogênico ou outro tipo de doença pulmonar. Então, o espírito do projeto é este: colocar mais recursos vinculados. Até porque, na minha opinião, o Sistema Único de Saúde perdeu muito depois que o Congresso não aprovou a CPMF.

Podem estar muitos, hoje, contra o imposto, mas era um imposto que realmente financiava. E, hoje, você vê o Sistema Único de Saúde pagando R\$10,00 por uma consulta e R\$400,00 por um parto, desde o pré-parto até o acompanhamento. E todos os hospitais filantrópicos quebrados, em uma condição pré-falimentar.

Então, eu acho que é uma iniciativa de colocar mais recursos para a saúde. Como também apresentei outro projeto – que deve vir logo por aqui – para que os recursos do DPVAT também sejam destinados para a saúde. O DPVAT é um seguro obrigatório que não paga sequer 30% aos segurados que têm acidentes. O seguro obrigatório vai para as seguradoras, que é um manancial de ganho de dinheiro, liderado por uma seguradora hoje chamada Líder, que tem vários filhotes. E, para entrar, para fazer esse seguro se paga altíssimo, porque é um alto negócio.

Eu apresentei um projeto, também, colocando 60% do que se recolhe do seguro obrigatório para o Sistema Único de Saúde. Então, eu acho que é uma iniciativa de procurar vincular para ter receita segura para essas doenças que acometem toda a população brasileira.

Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador Otto, eu acho muito interessante esse debate porque mostra uma fragilidade na lógica do sistema. A indústria do tabaco provoca doenças, provoca um custo imenso no setor de saúde. E, agora, quando a gente quer usar o dinheiro que vem dos impostos, do lucro das empresas que produzem a doença, nós estamos aqui querendo estudar mais, discutir mais e saber se podemos ou não.

Na verdade, o único defeito desse projeto, a meu ver, é que ele deveria ter um imposto proporcional ao custo de um atendimento médico dos portadores de doenças que vêm do tabaco. Nós deveríamos fazer com que o custo da saúde para atender aos portadores de doenças que vêm do tabaco zerasse em relação ao imposto pago pela indústria do tabaco. Ou seja, os que ficam doentes fumando pagam para serem tratados pelo próprio Estado, pelo próprio Governo.

Nesse sentido, o imposto devia ser ainda maior e vinculado também. Eu creio que, já que não podemos aumentar como deveríamos, até porque é alto, essa é a verdade, o imposto pago pelo tabaco, pelo menos que façamos o que esse projeto se propõe, que é vincular os recursos ao Sistema de Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pois não, Senador Cristovam Buarque. Então, de alguma forma, estão concedidas as vistas solicitadas pela Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Vista coletiva, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pois não, vista coletiva. Tem a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É só para fazer um esclarecimento. Eu concordo com o mérito do projeto porque eu acho meritório, por exemplo, você ter recursos advindos do tabaco, da indústria do tabaco para a saúde.

Agora, em relação à preocupação do Senador Fernando Bezerra, também em relação à preocupação do Senador Moka, é importante dizer que foi promulgada em março deste ano a Emenda Constitucional nº 86, que alterou os arts. 165 e 166 da Constituição Federal, mudando o financiamento da saúde.

Por que como era o financiamento da saúde antes? Era a variação do PIB sobre o orçamento anterior. E sempre teve a discussão de nós termos um percentual, primeiro da receita bruta, para a saúde, que era 10%. Nós não conseguimos o percentual da receita bruta para 10%. Eu me lembro até dessa negociação quando estive na Casa Civil.

E teve uma proposta com que se fez um acordo, que foi até do Senador Eduardo Braga, em que nós temos, a partir agora de 2016, um percentual da receita corrente líquida para a saúde. Isso foi aprovado. Então, a promulgação da emenda foi agora, em março de 2015, e, a partir de 2016, nós vamos ter 13,2% da receita líquida para a saúde; em 2017, 13,7%; em 2018, 14,1%; em 2019, 14,5%; e em 2020, nós teremos 15% da receita corrente líquida para a saúde.

Nós vamos nos equiparar ao que os Estados, ao que os Municípios hoje destinam à saúde. Então, nós já temos um percentual destinado.

Obviamente, se a gente quiser, dentro desse percentual, fazer uma destinação específica de imposto, podemos fazer. Ou depois até rediscutir a emenda constitucional. Mas em todo caso a Consultoria da Casa vai fazer uma matéria sobre o impacto disso à luz dessa mudança que nós já fizemos de percentuais para a Constituição, e eu acho que nós vamos ter bons elementos para fazer um debate, aqui, muito produtivo, muito bom.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Eu não quero polemizar, mas tenho segurança ao afirmar que, só neste ano – e dito pelo consultor, está aí a Lei Orçamentária Anual que já chegou ao Congresso –, nós temos R\$8,5 bilhões no Orçamento da União a menos do que no ano passado, Senadora Gleisi.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Está concedida a vista coletiva.

Eu quero informar às Srªs e aos Srs. Senadores que a Senadora Lúcia Vânia pediu para retirar o Projeto de Lei nº 341, de 2013, de que é Relatora e não pôde estar presente, e também o Projeto de Lei em que é Relator o Senador Ronaldo Caiado, que versa sobre portos.

São os seguintes os itens retirados de pauta:

ITEM 1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, de 2013

- Terminativo -

Altera a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para incentivar o uso integrado dos recursos naturais na atividade de aquicultura conjugada à agricultura.

Autoria: Senador Benedito de Lira

Relatoria: Senadora Lúcia Vânia

Relatório: Pela aprovação com emendas

ITEM 7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 374, de 2011

- Terminativo -

Dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, as obrigações dos responsáveis por locais e recintos alfandegados, a autorização para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneira, alterando as Leis nos 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e os Decretos-Leis nos 37, de 18 de novembro de 1966, 1.455, de 7 de abril de 1976, e 2.472, de 1º de setembro de 1988; e revoga dispositivos do Decreto-Lei no 2.472, de 1º de setembro de 1988, e da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e dá outras providências.

Autoria: Senadora Ana Amélia

Relatoria: Senador Ronaldo Caiado

Relatório: Pela aprovação.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pela ordem, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu gostaria também de solicitar, por gentileza, a retirada do item 8, do qual eu sou Relator, que é o Projeto de Lei nº 513.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pois não. V. Exª será atendido.

É o seguinte o item retirado de pauta:

ITEM 8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 513, de 2011

- Terminativo -

Estabelece normas gerais para a contratação de parceria público-privada para a construção e administração de estabelecimentos penais.

Autoria: Senador Vicentinho Alves

Relatoria: Senador Antonio Anastasia

Relatório: Pela aprovação com emendas.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Eu passo então ao item 3, que é de autoria do nobre Senador Paulo Paim e da relatoria do Senador Blairo Maggi.

ITEM 3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 376, de 2008

- Terminativo -

Institui o Fundo de Financiamento para Micro, Pequenas e Médias Empresas - FFMPME.

Autoria: Senador Paulo Paim

Relatoria: Senador Blairo Maggi

Relatório: Pela aprovação com emendas

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Passo a palavra ao Senador Blairo Maggi, para relatar o Projeto de Lei nº 376, de 2008, terminativo.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Obrigado, Presidente.

Vem ao exame desta Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 376, de 2008, que institui o Fundo de Financiamento para Micro, Pequenas e Médias Empresas.

O art. 1º do projeto institui o supracitado fundo, de natureza contábil e destinado a conceder financiamentos às sociedades empresariais, sociedades simples e empresários, quando forem: a) microempresas e empresas de pequeno porte que auferirem, no final do ano-calendário, os níveis de receitas brutas estabelecidos no art. 3º, caput, e incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, que é o Estatuto Nacional da Microempresa; b) empresário, pessoa jurídica ou a ela equiparada, que auferir receita bruta anual entre R\$ 2,4 milhões e R\$ 60 milhões, observada a definição de renda bruta contida no art. 3º do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

O art. 2º define as fontes de recursos para a constituição do fundo, que serão: recursos do Tesouro Nacional correspondentes a dotações orçamentárias específicas e emissões de títulos da dívida pública; recursos oriundos de encargos e sanções derivados de infrações nos contratos de financiamentos; ações de sociedade de economia mista federal excedentes ao necessário para manutenção do controle acionário pela União; transferência de bens móveis e imóveis; rendimentos e aplicações financeiras; e receitas patrimoniais, além de outras receitas.

Por sua vez, o art. 3º autoriza a União a contratar instituição financeira federal para atuar como agente operador do fundo, com direito a remuneração pelos serviços prestados.

Já o art. 4º afirma que as disponibilidades de caixa do fundo serão mantidas em depósito na conta única do Tesouro Nacional.

Por fim, o art. 5º define a cláusula de vigência da proposição, ao afirmar que a lei, caso aprovado o projeto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Ao justificar o PLS, o autor ressalta a importância das micro, pequenas e médias empresas na geração de empregos, na sustentação da demanda agregada, na introdução de inovação tecnológica e na geração de

renda. Aduz que, no Brasil, o marco legal em favor desse tipo de programa avançou com a Lei Complementar nº 123, de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Da mesma forma, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, instituído pela Lei nº 11.110, de 2005, ao qual foram destinados R\$12,7 bilhões do orçamento de 2008, e o Programa de Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas e também de pequeno e médio portes, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o MDIC, cuja dotação orçamentária de 2008 foi de R\$49,8 bilhões, além das linhas específicas de instituições financeiras federais, têm constituído fontes alternativas de suporte a esse dinâmico segmento da economia.

Não obstante, em que pesem os avanços obtidos, o Autor destaca a necessidade de se dar maior racionalidade à programação financeira do Governo Federal. Nesse sentido, propõe a criação de rubrica contábil específica para reunir o conjunto de recursos públicos hoje destinados ao apoio e ao setor em tela.

Com a finalidade de propor a criação do fundo de financiamento para micro, pequenas e médias empresas, os recursos poderão alavancar os empréstimos concedidos pelos bancos públicos federais, a exemplo de linhas de crédito do BNDES.

Para o conceito de microempresas e empresas de pequeno porte, o projeto utiliza o limite e o conceito da receita bruta fixado pela Lei Complementar nº 123, de 2006. Para o conceito de médias empresas, utiliza o limite máximo de receita bruta até R\$60 milhões, adotado pelo BNDES, conforme a Carta Circular nº 64, de 2002.

O projeto foi distribuído à Comissão de Assuntos Econômicos, a CAE, e, em decisão terminativa, no prazo regimental, não foram oferecidas as emendas. No dia 27 de março de 2009, o Presidente da CAE designou o Senador Jayme Campos, meu conterrâneo de Mato Grosso, como Relator da matéria. Porém, não houve deliberação sobre o assunto.

A matéria, no entanto, continuou a tramitar e fui designado seu Relator no dia 14 de julho de 2011. Apresentei o relatório pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1. Todavia, não houve deliberação sobre o PLS, pois a Comissão aguardava a realização de uma audiência pública destinada à instrução da matéria, conforme o Requerimento nº 43, de 2009, da CAE.

Em novembro de 2012, o Presidente da CAE designou novo Relator para o PLS. Dessa vez, o Senador Romero Jucá, que apresentou o relatório pela aprovação do projeto com a Emenda nº 2. Não obstante, novamente, a proposição não foi apreciada e, no dia 4 de agosto desse ano, o Senador Roberto Rocha foi designado o Relator da matéria.

Todavia, devido ao despacho da Presidência, amparado no Requerimento nº 935, de 2015, a matéria chegou terminativamente a esta Comissão, sobre a qual passo a discorrer a partir da contribuição já oferecida pelos nobres Parlamentares aqui supracitados.

Da análise.

De acordo com o art. 71 do Regimento Interno do Senado Federal, essa Casa terá Comissões Temporárias, as quais, conforme estabelecido no art. 74, inciso I, serão aquelas previstas no Regimento para finalidades específicas. Sendo assim, foi criada essa Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional, a fim de propor soluções e analisar proposições que promovam o desenvolvimento nacional.

Não obstante a análise do mérito, uma vez que o presente projeto de lei foi submetido à apreciação da Comissão em decisão terminativa, nos cumpre examinar, ainda, os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição.

O art. 48 da Constituição Federal estabelece que cabe ao Congresso Nacional dispor medidas mediante sanção Presidencial sobre as matérias de competência da União. Por sua vez, o art. 24 da Lei Maior fixa competência concorrente entre a União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre direito de financiamento orçamentário.

Sendo assim, uma vez que a matéria sob exame não se refere a projeto de lei cuja iniciativa está reservada a outros Poderes da República, a presente proposição satisfaz o requisito constitucional forma quanto à iniciativa do processo legislativo.

Também atende à exigência contida no art. 167, inciso IX, da Constituição, qual seja a instituição de fundo de qualquer natureza mediante prévia autorização legislativa.

Ademais, conforme salientado pelo autor do projeto, não há desobediência ao preceito constitucional que requer lei complementar para instituição de fundo contidos no § 9º do art. 165 da Constituição Federal, uma vez que, de fato, há entendimento pela própria Corte Superior de que a Lei nº 4.320, de 1964, foi recepcionada com esse efeito.

Do exposto, depreende-se que o projeto não contém vício de iniciativa e é dotado de juridicidade, porquanto está em conformidade com a Constituição Federal e inova no ordenamento jurídico.

Relativamente ao mérito, é irrevogável o papel central que as microempresas, empresas de pequeno porte e médias empresas possuem na economia doméstica. A produção interna, a renda nacional, a alocação de mão de obra dependem substancialmente destas empresas, segundo os dados do Sebrae. Mais de 99% dos novos empreendimentos formais criados anualmente no País são de micro, pequenas empresas e empreendedores individuais.

Especialmente em um momento de crise fiscal, em que os investimentos e o crédito estão em baixa e a inflação em alta, há a contração do mercado de trabalho e a demanda doméstica é imperativa à atuação do poder público, a fim de sanar as grandes dificuldades operacionais pelas quais passam as micro e pequenas empresas. É consenso que estas possuem alto custo tributário e trabalhista, reduzido à escala produtiva e o difícil acesso às novas tecnologias.

Assim, a fim de solucionar tais adversidades, faz-se necessário o apoio permanente do Estado, inclusive financeiro, afinal a própria Constituição Federal já prevê expressamente no inciso IX, no seu art. 170, que consiste em princípio da ordem econômica nacional o tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte, constituídas sob leis brasileiras.

Neste sentido, ressalta-se que existem iniciativas exitosas como a promulgação, em 2006, do Instituto Nacional da Microempresa, que representou um grande avanço no justo e adequado tratamento diferenciado a esse tipo de empresa. Tal lei institui um regime tributário simplificado e corroborou com outras iniciativas em marcha no País, a exemplo dos programas de linhas de crédito especificamente voltados para esses segmentos empresariais.

Por sua vez, a Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, atualizou as faixas de receitas brutas para definição de porte dessas empresas.

Assim, considera-se como microempresa aquela que auferir receita bruta em cada ano calendário igual ou inferior a R\$360 mil e como empresa de pequeno porte as que auferirem receita bruta superior a R\$360 mil e igual ou inferior a R\$3,6 milhões.

Não obstante os avanços normativos supracitados, é preciso que, conforme salientado pelo autor deste projeto Paulo Paim, ocorra a unificação dos futuros recursos orçamentários federais destinados aos segmentos produtivos de pequeno porte, em rubrica específica que se determinou chamar de Fundo de Financiamento para Micro, Pequena e Média Empresa, sigla FFMPME. É complicada essa sigla. Além de proporcionar maior racionalização

Além de proporcionar maior racionalização na gestão dos recursos públicos, o projeto ainda cria a possibilidade de o Estado aumentar os financiamentos produtivos, pois afirma, em seu art. 2º, ao tratar da constituição do Fundo, que o este Fundo da Micro e Pequena Empresa contará com outros recursos além dos orçamentários.

Em suma, embora não tenha ocorrido a audiência pública para instruir a matéria, depreende-se que, do ponto de vista do mérito, além de o projeto constituir um estímulo fortalecimento do financiamento dos setores produtivos de menor porte no País, concorre, ainda, para o ordenamento das finanças públicas federais, na medida em que racionaliza a gestão dos recursos por meio de sua concentração no proposto Fundo.

Por fim, quanto à técnica legislativa, o projeto segue, em quase toda a sua extensão, o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. No entanto, cumpre-nos ressaltar que, de acordo com o inciso II do art. 3º da citada lei, os artigos desdobrar-se-ão em parágrafos ou em incisos. Dessa forma, cabe notar que o art. 1º do projeto está desdobrado, por engano, nas alíneas “a” e “b”. Portanto, apresentamos emenda corrigindo artigo da proposição em voga que se destaca em alíneas, para que estas sejam transformadas em incisos.

Ademais, com a nova faixa de receita bruta máxima definida para a empresa de pequeno porte, no valor de R\$3,6 milhões, pela citada Lei Complementar nº 139, de 2011, faz-se necessário ampliar, igualmente, a faixa de receita bruta mínima para qualificar a média empresa e empresários, do valor superior a R\$2,4 milhões, inicialmente proposto no projeto, para o faturamento superior a R\$3,6 milhões. Trata-se de mera adequação lógica em razão dos novos valores de receitas fixados pela lei complementar.

Outrossim, cumpre-nos efetuar a atualização do limite máximo do faturamento previsto no inciso II do art. 1º do projeto em análise. Afinal, conforme o autor afirmou na justificação do projeto, para o conceito de médias empresas, foi utilizado o limite máximo de receita bruta de até R\$60 milhões, adotado pelo BNDES (conforme já disse, na Carta-circular nº 64, de 2002). Entretanto, tal valor foi atualizado pela Carta-circular nº 11, de 2010, que passou a definir a receita operacional bruta máxima em R\$90 milhões para que uma empresa possa se enquadrar no conceito de médio porte.

Por esses motivos, proponho emenda para aprimorar a técnica legislativa, substituindo-se as referidas alíneas “a” e “b” pelos incisos I e II do art. 1º do PLS, e, no inciso II do mesmo artigo, fazer a adequação de valores,

conforme acima explicitado. Em ambos os casos, proponho adicionar a referência à alteração na Lei nº 123, de 2006, introduzida pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011.

Vamos ao voto.

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 376, de 2008, com a seguinte emenda, aqui da Comissão:

Substituam-se as alíneas 'a' e 'b' do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2008, pelos seguintes incisos I e II:

"Art. 1º.....

I – microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nos limites fixados no art. 3º, caput e incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011;

II – empresário, pessoa jurídica ou pessoa a ela equiparada que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e igual ou inferior a R\$90 milhões, observando o dispositivo do art. 3º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de dezembro de 2011.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

Parabéns, Senador Paulo Paim!

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – A matéria está em discussão.

Algun Senador quer discutir?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Eu quero só cumprimentar o Senador Blairo Maggi pelo relatório.

O projeto foi me apresentado pelos micro e pequenos empresários do Rio Grande do Sul em uma oportunidade em que estive com eles para falar sobre direitos dos trabalhadores. Eles, muito respeitosos e acolhedores, entenderam o meu ponto de vista e, no final, fizeram esse debate. Eu voltei e apresentei o projeto. Reconheço que, devido aos anos quando foi apresentado, ele estava já desatualizado, e o Senador Blairo Maggi, com a sua competência de sempre, fez emendas necessárias.

Eu quero cumprimentar o Relator, que, de forma simples, falou emenda, mas fez aqui praticamente um substitutivo, em que me sinto contemplado com a redação final dada.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pois não.

Encerrada a discussão...

Pois não, Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, de novo, eu queria deixar aqui a minha preocupação e a minha reflexão em relação a mais uma iniciativa legislativa em que se busca vinculação de receita. Eu só queria chamar a atenção das Sr^{as} e Srs. Senadores que as despesas discricionárias hoje da União, as receitas discricionárias hoje da União se reduzem a menos de 8%, aí incluídos os investimentos.

Acabamos de realizar uma audiência pública, ontem, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, com o economista Paulo Rabello de Castro. Para sairmos dessa grave crise fiscal que estamos enfrentando, é preciso produzir um superávit fiscal expressivo, que possa resgatar a confiança dos investidores, dos empresários e dos brasileiros na nossa moeda. E, para poder produzir esse superávit, temos que abolir as vinculações de receitas.

O que ocorreu? O Ministro Levy manda uma redução de despesa em cima dos 8%. É por isso que estamos vendo uma série de obras sendo desmobilizadas. O PAC teve uma redução de mais de 40%. Nós estamos construindo canteiros de obras inacabadas.

Então, na situação em que estamos vivendo, é impossível apoiar iniciativas legislativas que vinculem receitas. Nós estamos indo na contramão para promover o equilíbrio financeiro fiscal do Brasil.

O projeto é meritório, é importante sim, é normatizar a definição do que é micro, pequena e média empresa para poder ter acesso aos financiamentos dos bancos públicos – Caixa Econômica, BNDES, Banco do Nordeste –, mas eu tenho dificuldade de aceitar e de compreender que, no atual momento que estamos vivendo, vamos pegar mais uma parte da receita federal e vincular a um programa específico. Nós já temos vários fundos para apoio à micro e pequena empresa neste País em todos os bancos federais – em todos, sem exceção. Eu posso falar, até por conhecimento de causa, em relação ao Banco do Nordeste do Brasil. O fundo constitucional que alimenta o desenvolvimento do Nordeste tem um mandamento, que é aprovado pelo Conselho Deliberativo da Sudene, através de lei, que 50% dos recursos têm que ir para micro e pequena empresa.

Mas não posso querer entender que, se continuarmos apoiando essas legislações que vinculem receita, estaremos criando as condições para superar os nossos mais graves problemas. E mais: engessando. Nós esta-

mos engessando aqui a capacidade de emprestar das instituições financeiras. Nós estamos aqui deliberando. Nós estamos criando aqui condições, a tal da burocratização. Aliás, foi criada uma comissão especial, aqui, de desburocratização.

Eu acho que a gente devia sempre ter em mente isso. Vamos, digamos assim, ter alguns comandos, sim, é importante, sim, pagar menos impostos pela pequena e média empresa, pela pequena empresa, pela micro empresa; vamos aliviar a carga fiscal delas; vamos ter legislação trabalhista com menos ônus para essas empresas, mas criar vinculação de receitas? Nós vamos, assim, engessar as decisões públicas. Nós estamos inviabilizando a gestão pública neste País. Se nós não atentarmos para isso, nós não vamos a lugar nenhum,

Portanto, com muito respeito que eu tenho pelo Senador Paulo Paim, pelo Senador Blairo Maggi, eu não queria discordar dos dois Colegas que prezo muito pela relação, pelo respeito, pela amizade, mas acho que o projeto vai na contramão do que nós estamos... Por exemplo, o Brasil não suporta mais vinculação de receita de qualquer espécie. Nós temos aqui é que desvincular receitas, não vincular. Pelo menos durante dez anos vamos deixar de vincular, vamos tentar ver se nós conseguimos fazer este País se reencontrar com sua trajetória de crescimento e, para isso, precisamos organizar as finanças públicas, que estão uma bagunça. E esse é mais um instrumento para poder limitar a capacidade de gestão das finanças públicas.

Portanto, eu encaminho contrário, acho que nós deveríamos pensar bem, deveríamos ter um comando, qualquer projeto que viesse a vincular receita que pensássemos uma, duas, três, quatro, cinco vezes, pelo menos durante essa quadra que nós estamos enfrentando.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Com a palavra o Senador Blairo Maggi, que é o Relator.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Eu respeito a sua opinião e, aliás, comungo muito com ela, porque fui o autor da Comissão de Desburocratização que aí está. E, ao propor essa Comissão, procurei tentar fazer uma Comissão em que nós não estivéssemos presentes, para não nos deixar apaixonar pelos temas, pela política, pela ideologia ou pelos partidos. Então, essa Comissão é externa e espero que eles possam nos apresentar, nos próximos meses, algumas alternativas para os graves problemas que nós temos na burocracia no País.

Mas, Senador Fernando Bezerra, esse projeto não vincula, não é vinculante, ele está dizendo, criando um fundo para dar uma política às pequenas, micro e pequenas empresas. Eu quero dizer para V. Ex^a que o que me toca a aprovar um projeto desse e trazer essa relatoria positiva é porque as condições para os pequenos e microempresários são muito diferentes daquelas que são para os médios ou para os grandes.

Eu, quando Governador do Estado, a minha esposa Terezinha era quem comandava a Secretaria de Trabalho, Emprego e Cidadania, e lá nós criamos programas de micro e pequenas empresas com microcrédito e, passado já mais de dez anos, eu encontro hoje pessoas que não são mais micro, não são mais pequenas, são médias e grandes empresas, mas o fundo constituído no Estado dava oportunidade de as pessoas planejarem os seus investimentos para o futuro. Porque nós todos sabemos que não temos uma ideia essa noite, Senador Otto, e amanhã pela manhã saímos executando, quando se trata de empresa. Passa por uma série de análises, uma série de atividades e, quando você decide fazer, se já não tem um recurso reservado, você não vai a lugar algum e aqui não é vinculação, está dizendo como é que nós queríamos alguns recursos para dar a esse pequeno empresário a oportunidade de ele ir. Eu sinceramente não vejo como...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Os recursos do fundo viriam de onde? Se não é vinculado, viriam de onde?

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Vêm do orçamento da União, mas o orçamento da União pode ser discutido de outras formas. Não significa dizer: Ah, vai sair de “a” ou de “b” ou de “c”. Enfim, é um ordenamento, eu entendi a propositura do nosso Senador Paulo Paim como a propositura de dar um direcionamento. De onde o pequeno, micro, médio vão buscar alguns recursos? Eu vejo que o BNDES tem um programa desse e ajudou muito muitos pequenos a iniciarem seus projetos aí, mas quanto mais recursos tiver para isso, melhor.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Presidente.

Eu acompanhei com atenção a apresentação do excelente relatório do Senador Blairo Maggi e também as ponderações sempre lúcidas do Senador Fernando Bezerra.

É claro que, com a veemência que lhe é característica e com seu ardor pelo interesse público, o Senador Bezerra demonstra aqui uma preocupação que é comum a todos nós. Eu acho que nós sabemos, e a boa técnica recomenda cada vez um número menor de vinculações, até porque o orçamento tem por objetivo exatamente permitir um critério discricionário a cada ano, em razão das peculiaridades e das necessidades de cada exercício financeiro. A preocupação no projeto anterior, nosso iminente Presidente, Senador Otto Alencar, teve

uma preocupação muito grande, que nós todos temos também, com o tabagismo e com as despesas, e neste no que se refere à criação do fundo.

Nesse caso específico, eminente Senador Bezerra, não há uma vinculação direta. Cria-se o fundo, e, pelo menos, neste caso, ano a ano haverá a locação da dotação. A vinculação direta, específica em percentual, é que nós devemos, de fato, combater de maneira bastante radical.

Então, queria fazer esse registro que eu acho que, de fato, é uma preocupação que temos de ter doravante. No mesmo alerta que sempre damos aqui em relação a encargos sobre Estados e Municípios, devemos também evitar as vinculações objetivas; mas, neste caso, o fundo não tem essa vinculação direta, e, portanto, parece-me que poderia prosperar, mas os alertas colocados pelo Senador Bezerra devem ser mesmo observados nos próximos passos.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Encerrada a discussão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu tinha pedido.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Não vi. Desculpe, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero, também, dizendo, Senador Fernando Bezerra, que o Senador Blairo Maggi deixou claro que não há vinculação direta com a receita. Mas V. Exª trouxe um debate extremamente oportuno. Está-se discutindo uma matéria em cima de um debate sobre a situação que enfrentamos no País.

Eu não quero tomar muito tempo, mas até pelo respeito que tenho pelo Senador Fernando Bezerra, que eu considero um dos melhores Senadores... Nós estivemos juntos na audiência pública da CAE, ontem. Eu só queria chamar a atenção do Senador Fernando Bezerra, porque saiu hoje, do Banco Central, o relatório da política fiscal do Banco Central. Saiu no dia de hoje. Eu queria aqui, neste debate, que tem a ver com a nossa Agenda Brasil, só trazer alguns números, muito rápido, Senador Fernando Bezerra.

Nós estamos fazendo o ajuste fiscal aqui porque tivemos um déficit nominal de 6,7 no ano passado. Pois bem, o acumulado até agosto, sabe quanto deu agora? Um déficit de 9,2. Mas quando você vai olhar nos números do Banco Central, o centro de tudo é a política monetária. Está aqui, isso aqui é do Banco Central que eu vou ler: “No acumulado do ano, os juros nominais totalizaram 338 bilhões”. Comparativamente a 165 bilhões do ano passado, de janeiro a agosto do ano passado foram 165 bilhões, agora, 338. Sabe o que era? Em 2012, nós gastamos 4,8% do PIB com pagamento de juros; em 2013, 5,1%; em 2014, 6,1%. Sabe quanto está agora, no acumulado de 12 meses? 8,45%.

Então, o que eu estou querendo levantar aqui, e faço isso por muito respeito, V. Exª sabe que eu gosto de V. Exª e o considero um grande Senador, é porque tem um discurso no meio de tudo isso que a grande questão é aprofundar os cortes na questão primária. Tem gente que fala em desvinculação de receitas orçamentárias, que é desvincular educação e saúde. É um impacto muito grande na vida do povo mais pobre da ponta.

Agora, esse debate é blindado. O Senador Serra tem grande razão quando ele diz o seguinte, que o debate nosso não é para ser em cima do resultado primário, é para ser em cima do resultado nominal, porque o déficit primário do ano passado foi de 0,6%, muito coerente com a média internacional, com a maioria dos países do mundo. O problema nosso está na política monetária.

Então, eu fiz questão de fazer essa fala aqui porque esse é um debate de fundo que nós vamos ter neste Congresso no próximo período, e me preocupou muito quando V. Exª falou em desvinculação das receitas da Constituição, porque eu acho que, de fato, esta Comissão tem que discutir muito esses temas, mas eu estou convencido de que se a gente não colocar alguma trava nessa política monetária, nós estamos liquidados, porque nada está dando certo. Estamos aumentando desemprego, estamos piorando os nossos resultados fiscais.

Então, era essa provocação, no bom sentido, que eu queria fazer.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu não vou polemizar, mas a discordância minha com o Senador Lindbergh é apenas sobre o que vem primeiro. Não se baixa juros por decreto. Primeiro é preciso organizar as finanças públicas que estão desorganizadas e os cortes vão ter que ocorrer, e, então, os juros irão baixar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas quem está desorganizando são os juros.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Então, encerrada a discussão, esclareço que o projeto é terminativo, necessitando, portanto, de votação nominal, nos termos regimentais.

Nós vamos votar o texto do projeto e, em seguida, a emenda, que foi proposta aqui pelo Relator.

Os Senadores e as Senadoras podem iniciar a votação do Projeto.

Senadora Gleisi Hoffmann e Senador Paulo podem votar o projeto.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Já atingimos o quórum.

O Senador Anastasia estava aqui...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Ele está vindo. *(Pausa.)*

Senador Lindbergh, V. Exª já pode votar. *(Pausa.)*

Obrigado, Senador Lindbergh Farias. *(Pausa.)*

Proclamando o resultado.

Votaram SIM 08 Srs. Senadores; NÃO, 01.

Portanto, o texto original do projeto está aprovado.

Em seguida, vamos votar a Emenda nº 1.

Só a Emenda nº 1.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar agora a emenda proposta pelo nobre Relator Blairo Maggi.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Posso repetir a votação.

Os Senadores concordam? *(Pausa.)*

Então, está aprovada a emenda.

ITEM 4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, de 2014

- Não terminativo -

Altera o art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para ampliar as atribuições do Conselho de Gestão Fiscal e viabilizar a instalação e o funcionamento desse Conselho.

Autoria: Senador Paulo Bauer

Relatoria: Senadora Simone Tebet

Relatório: Pela aprovação com emendas

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Portanto, passo a palavra à Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente, serei breve. Vou resumir o meu relatório e a análise do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Esse projeto é não terminativo.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – É não terminativo.

Sem prejuízo, claro, do entendimento dos Srs. Senadores e das Sras Senadoras. Se houve alguma dúvida, eu estou à disposição para poder esclarecer. Apenas para que possamos ganhar tempo.

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2014, de autoria do ilustre Senador Paulo Bauer, que pretende alterar a redação do art. 67 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse artigo trata do Conselho de Gestão Fiscal, que é um órgão colegiado criado no âmbito nacional para acompanhar e avaliar, de forma permanente, a gestão fiscal no País.

Especificamente, a proposição apresenta duas alterações. Primeiro, a proposição aumenta a abrangência dos objetivos – portanto, as atribuições – do referido Conselho de Gestão Fiscal, ao mesmo tempo em que remete à lei ordinária a composição desse conselho. Os detalhes operacionais passarão, então, a ser objeto da lei ordinária que virá a regulamentar o Conselho.

O Senador Paulo Bauer aponta que o Conselho de Gestão Fiscal nunca foi regulamentado, porque sua composição da forma como prevista tornou essa tarefa muito complexa, pois se previa um grande número de membros, levando a pouca eficácia na tomada de decisões. Além disso, considera necessário atualizar as atribuições do órgão, cujo caráter técnico seja capaz de zelar pelo equilíbrio fiscal de longo prazo, assumindo a função de estimar as variáveis fiscais relevantes e divulgá-las à sociedade.

A proposição foi originalmente remetida à Comissão de Assuntos Econômicos, onde recebeu pareceres favoráveis. Em setembro de 2015, a Presidência do Senado Federal solicitou o envio da matéria a esta Comissão. Da análise.

Compete a esta Comissão sistematizar e proferir parecer sobre proposições legislativas que tratem da promoção do desenvolvimento nacional, caso da matéria em análise.

Não há óbices constitucionais referentes à proposição, tampouco há restrições quanto à juridicidade, à regimentalidade e à técnica legislativa.

No mérito, Sr. Presidente, é preciso reconhecer que, nos últimos anos, andamos para trás em termos de responsabilidade fiscal, em que pese a Lei de Responsabilidade Fiscal. É hora de reforçarmos as instituições de controle do gasto público, para revertermos de forma eficaz o descontrole do déficit e da dívida, tanto no plano federal quanto nos planos estadual e municipal.

O próprio processo orçamentário se encontra sujeito a distorções crônicas, de tal modo que receitas são superestimadas, despesas são subestimadas e as variáveis que o balizam acabam sendo manipuladas a fim de acomodar todas as demandas sobre os recursos públicos. No final das contas, a regra tem sido simplesmente aumentos sucessivos da carga tributária e queda constante da qualidade do gasto, em prejuízo dos investimentos.

O projeto de lei propõe alterações importantes no texto do art. 67 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata do Controle de Gestão Fiscal. Ele visa ampliar as atribuições desse Conselho. Entre elas, estão: fazer estimativas independentes das receitas orçamentárias, informando à sociedade sobre os recursos efetivamente disponíveis; normatizar os procedimentos contábeis aplicáveis ao setor público, inibindo a “contabilidade criativa”; e avaliar a relação custo-benefício de políticas públicas, propiciando uma melhora na qualidade do gasto público.

Esse Conselho foi criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, mas nunca entrou em funcionamento. Um dos motivos, corretamente apontado pelo autor da matéria, é a composição imposta pela atual redação do art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que exige uma representação de todos os poderes, nos três níveis de governo, incluídos ainda os do Ministério Público e os representantes de entidades técnicas representativas da sociedade. Desse modo, mesmo que se chegasse a alguma fórmula viável, é praticamente certo que o processo decisório no âmbito do órgão seria difícil e lento.

Daí concordarmos com a alteração proposta no *caput* do art. 67 da LRF, que suprime a forma de composição do Conselho, remetendo à lei ordinária que deverá ser regulamentada, no caso, pelo Poder Executivo. Todavia, julgamos pertinente também acrescentar que o Conselho será um órgão único, atuando no âmbito federal, o que fazemos por meio de emenda, para evitar uma interpretação dos Estados e Municípios no sentido de que teriam também de criar estruturas similares. Eles poderão criar esses conselhos, mas não são obrigados a fazê-los e, se o fizerem, terão de criar segundo as normas gerais dessa lei.

Também julgamos apropriada a ampliação proposta pelo autor das competências já mencionadas. Entretanto, acreditamos que a nova redação proposta para o inciso VII do art. 67 merece ser aperfeiçoada. Aqui, chamo a atenção dos Srs. Senadores para uma alteração que fizemos que, claro, está sujeita a debate e à alteração, se for o caso. O nobre autor coloca como atribuição do Conselho – abre aspas – “propor regras de contenção de despesas, inclusive de investimentos públicos”.

Parece-nos evidente que tal dispositivo seria uma extrapolação ao espírito do artigo e, temos convicção, à própria intenção do legislador. Na prática, sua adoção equivaleria a dotar um conselho sem a legitimidade do voto, e com mandato voltado ao aperfeiçoamento da gestão fiscal, do poder de limitar a discricionariedade dos governantes eleitos quanto às prioridades de suas administrações. Por ser algo claramente indesejável, tomamos a iniciativa de, por meio de emenda, corrigir esse problema.

Em face do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei e, no mérito, pela sua aprovação, com a seguinte emenda:

Art. 1º O art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67. O acompanhamento e a avaliação, de forma permanente, da política e da operacionalidade da gestão fiscal serão realizados pelo Conselho de Gestão Fiscal, com atuação em âmbito nacional, visando a:

.....
VII – indicar parâmetros de contenção da despesa pública total e de moderação da carga tributária no âmbito dos três poderes, nos níveis federal, estadual e municipal.”(NR)

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Para discutir, o nobre Senador Antonio Anastasia...

Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Sr. Presidente, como autor dessa proposição, quero primeiro cumprimentar a Senadora Simone Tebet pela forma muito clara e muito precisa como abordou e analisou o assunto e até confessar que me sinto lisonjeado, porque é a segunda vez que ela relata uma matéria de minha autoria e o faz de uma forma muito republicana e absolutamente clara, e ainda contribui com o

aperfeiçoamento da matéria – como foi no caso da proposta que apresentei de emenda à Constituição relacionada à questão indígena no Brasil e à indenização de propriedades rurais afetadas com a criação de reservas indígenas e, agora, com relação ao Conselho de Gestão Fiscal.

Sr. Senador Blairo Maggi, V. Ex^a, que é o Relator geral desta Comissão, certamente compreende a importância deste assunto.

Desde o ano 2000, quando se criou e se editou a Lei de Responsabilidade Fiscal, os legisladores entenderam ser necessária a existência de um instrumento de apoio e de aconselhamento para que a política tributária no Brasil não ficasse dependendo exclusivamente dos técnicos subordinados ao Ministério da Fazenda ou, eventualmente, diretamente ao Presidente da República ou à Presidente da República.

Nós temos vivido momentos muito graves na economia nacional, muito difíceis – hoje, estamos vivendo um momento dos mais difíceis –, e toda a responsabilidade sobre acertos ou equívocos recai sobre a figura do Ministério da Fazenda. Isso, em uma democracia, em um país desenvolvido como o nosso, não pode persistir. É necessário que tenhamos um instrumento, uma condição política, administrativa e – por que não dizer? – também técnica que faça recomendações, que defenda providências, que oriente procedimentos no âmbito tributário e na gestão fiscal do País. A cada dia e a cada momento, nós Senadores recebemos aqui visitas de várias entidades e instituições sempre se manifestando e questionando aspectos relacionados à carga tributária, relacionados à elevação de alíquotas ou à necessidade de sua redução. Governantes também estão diariamente em contato com os legisladores para buscar solução para problemas tributários. Quando o conselho efetivamente estiver criado, essa situação se inverte, porque o conselho vai assumir o papel de interlocutor entre a sociedade e a autoridade tributária do País.

Ademais, é preciso registrar que o conselho não poderia ser jamais implementado conforme ele havia sido mencionado ou estruturado na lei original. Por isso, a Senadora Simone deixou muito clara a necessidade que eu encontrei e vi de mudar a própria lei e a sua composição. Não havia condições, Srs. Senadores, de colocar, por exemplo, em um Conselho de Gestão Fiscal, um representante de todos os legislativos municipais do Brasil, entidades da economia, todas.

Teríamos um conselho de 500 pessoas, ou, se não fosse de 500, teríamos um de 15, só que nenhum dos 15 seria habilitado para discutir matéria dessa natureza, porque acabaria recaindo sobre o presidente da própria entidade que representasse todos os Legislativos do País,

Eu quero aqui fazer uma menção e um registro, Sr. Presidente. Eu, como Senador, participo de um movimento, integro esse movimento e também me associo a todas as bandeiras dele: o Movimento Brasil Eficiente, que tem como presidente nacional um empresário de Santa Catarina que atua na cidade de Joinville – já foi presidente da Associação Empresarial daquela cidade –, o Sr. Carlos Roberto Schneider, e tem como ideólogo, como pessoa que apoia o movimento e dá a ele toda a estrutura de análise econômica e de justificativa de todas as suas ações, o economista e professor Paulo Rabello de Castro.

Nós estamos trabalhando nesse projeto há mais de um ano, com apoio do Movimento Brasil Eficiente, com a sugestão do economista Paulo Rabello de Castro e agora com a contribuição da Senadora Simone Tebet. E, naturalmente, com aprovação desta Comissão, poderemos levar o assunto a plenário e contribuir para que o Brasil tenha, enfim, uma política fiscal que não nasça da cabeça de uma pessoa ou da autoridade de outra, e, sim, do debate, da discussão, da avaliação responsável, e que haja, acima de tudo, alguém que defenda essa política fiscal de forma consistente e convincente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco Oposição/PSDB - SC) – Senador Antonio Anastasia, com a palavra, para discutir.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu gostaria em primeiro lugar, igualmente, de cumprimentar o Senador Paulo Bauer por sua iniciativa de apresentar um projeto de lei tão relevante quanto este. Na mesma proporção, cumprimento a Senadora Simone Tebet, que, com seu relatório brilhante, como lhe é característico, apresentou uma panorâmica visão, perfeita, sobre o assunto. Da mesma forma, estendo os cumprimentos ao Paulo Rabello de Castro, aqui presente, já que ele tem sido verdadeiro bandeirante nesse assunto, pioneiro que foi no debate da questão do controle das despesas públicas e da criação desse Conselho como parte fundamental de uma etapa necessária para termos uma moderação maior com relação aos gastos públicos, às nossas despesas e, especialmente, à modernização da Administração Pública brasileira.

Gostaria tão somente, eminente Relatora, Senadora Simone Tebet, de fazer uma breve indagação, se me permite – que, aliás, está também no texto original do Senador Paulo Bauer. A Senadora Simone, como eu, somos aqui igualmente arautos da nossa Federação e defensores da autonomia de Estados e Municípios. Corroboro a ideia de que o Conselho deve ter âmbito nacional, por estar até numa lei que tem essa característica; e deve, de fato, atuar nos três níveis da Federação. Todavia, o inciso VII, na sua redação original, como também

na proposta apresentada pela Relatora, traz um dispositivo que me causa certa estranheza, e gostaria de ter o esclarecimento, se me permite V. Ex^a, que se refere à moderação da carga tributária. Como poderia um Conselho de âmbito nacional, ainda que com essas prerrogativas e privilégios que tem, impor a moderação da carga tributária de Estados e Municípios? Talvez, pela interpretação que antecipo, é algo genérico, e nós não podemos, é claro, inibir a criação de tributos nessas esferas.

Era só essa a indagação, para esclarecimento, para aplaudir a iniciativa do Senador Bauer, como também o relatório da Senadora Simone Tebet, e, mais uma vez, cumprimentar o Prof. Paulo Rabello, porque está sendo dado um passo aqui na sua grande bandeira a favor da modernização das finanças e da gestão pública brasileira.

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Eu agradeço ao Senador Anastasia, porque me permite, além de tudo, esclarecer ainda mais o projeto.

Havia uma preocupação da minha parte com o inciso VII, porque ele falava em propor regras de contenção de despesas, e, mais do que propor regras de contenção de despesas, ele ainda especificava em relação a custeio, despesas e de investimentos. E aí, preocupada com a própria questão da legitimidade, da discricionariedade do Poder Público e de haver essa troca no sentido da legitimidade de administração, nós optamos por, em vez de “propor regras”, colocar “indicar parâmetros”.

E, para evitar colocar toda essa questão de despesas, custeios, etc., foi-nos sugerido, inclusive pelo autor e por quem elaborou o projeto, que nós colocássemos o termo “moderação” no sentido do equilíbrio da carga tributária. Então, quando colocamos “indicar parâmetros” são sugestões apenas em relação à carga tributária. Não vai ter poder.

Não vejo dificuldade em Estados e Municípios criarem os seus respectivos conselhos. Mas por que fizemos a emenda no âmbito federal? Para deixar claro que Estados e Municípios não são obrigados a criar esses conselhos. Até sugiro que não o façam no caso dos Municípios, porque seria inviável administrar. Mas, se porventura o fizerem, que o façam baseados nas normas gerais estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Então é indicação apenas de parâmetros. E, no que se refere à carga tributária, também indicação de números relativos ao equilíbrio da carga tributária.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Então, encerrado...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Lindbergh novamente. Desculpe. Eu só quero parabenizar o Senador Paulo Bauer...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pois não.

Com a palavra o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Senador Paulo Bauer acerta. Essa é uma determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal. E o que o Senador Paulo Bauer e a Senadora Simone Tebet, a quem também parabenizo, fazem é desburocratizar para que possamos montar esse Conselho de Gestão Fiscal.

Creio, Sr. Presidente, Sr. Relator, Senador Blairo Maggi, que podemos ter uma alternativa para discutir em plenário qual seria o melhor instrumento: esse Conselho de Gestão Fiscal ou a autoridade fiscal independente, proposta pelo Senador Renan Calheiros. Creio que não dá para ter duas.

É uma discussão, porque a autoridade fiscal independente, nesse momento inclusive, na minha avaliação, faz uma sombra a atribuições do Tribunal de Contas da União. Nós criaríamos uma outra estrutura, uma estrutura pesada.

Então creio que esse projeto do Senador vai para o Plenário. E lá podem nos permitir um diálogo com o Presidente do Senado, com as forças políticas para ver o que priorizar, se é a autoridade fiscal independente ou esse caminho, que eu prefiro. É o caminho que está lá na Lei de Responsabilidade Fiscal, no sentido de montar esse Conselho de Gestão Fiscal.

Então parabéns ao Senador Paulo Bauer.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senadora Simone Tebet, com a palavra.

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Eu tive essa preocupação também, apesar de não ter me atido com detalhes a essa PEC nº 83, pela qual, na forma de substitutivo do Senador Serra, não é mais a autoridade, mas instituto fiscal independente, que já está em pauta, está pronto para ser avaliado e votado talvez hoje pela Casa, para fazer mais ou menos uma comparação.

No primeiro momento, o Senador Lindbergh tem razão. Parece que há uma grande sobreposição de conteúdo em relação às duas.

Fazendo aqui uma análise muito simplória, eu diria, e superficial, eu encontrei várias diferenças em relação aos projetos. Primeiro que essa autoridade, o instituto fiscal independente, proposto pela PEC, tem atuação voltada basicamente para a esfera federal, para o Governo Federal. E nesse sentido o Senador Lindbergh tem razão. O conselho abarca não só a esfera federal, mas também a estadual e a municipal.

O conselho tem uma atribuição mais abrangente, inclusive de dar divulgação à sociedade e de propor medidas de aperfeiçoamento.

De tudo o que vi – são várias as diferenças –, eu atentaria a pelo menos uma, que é a padronização da normatização contábil. O conselho, uma vez aprovado e instalado, poderá ser normativo em relação às práticas contábeis da União, dos Estados e dos Municípios, ou seja, ele poderá legislar em relação a esse assunto, algo que o instituto fiscal independente não fará.

Então, nesse aspecto o Senador Lindbergh tem razão.

Quero tranquilizá-los, porque são duas matérias que não são sobrepostas, sendo uma mais abrangente do que a outra.

Eu também confesso que prefiro o Conselho de Gestão Fiscal, mas não vejo problema em aprovarmos a instituição fiscal independente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, permita-me por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pois não, Senador Antonio Anastasia, com a palavra.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado.

É tão somente, Senadora Simone, para acrescentar mais um aspecto ao que V. Ex^a colocou muito bem.

O Conselho Gestor tem aplicação no âmbito das três esferas e o instituto é exclusivamente federal.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Encerrada a discussão, em votação o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2014, não terminativo.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

ITEM 5

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 336, de 2013

- Terminativo -

Autoriza a criação do Fundo de Aval para Investimentos em Inovação de Micro, Pequenas e Médias Empresas (InovaMPES), e dá outras providências.

Autoria: Senador Vital do Rêgo

Relatoria: Senador Paulo Bauer

Relatório: Pela aprovação

O Item 5 é terminativo.

Não temos quórum suficiente para apreciar o projeto.

Portanto, declaro encerrada a 5ª Reunião desta Comissão.

(Iniciada às 15 horas e 7 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 35 minutos.)

Senador Otto Alencar

Presidente

Comissão Temporária, criada nos termos do Requerimento nº 935 de 2015, destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.

ATA DA 6ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 6ª Reunião, realizada em 7 de outubro de 2015, às 14 horas e 45 minutos, no Plenário 19 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do Senador **Otto Alencar (PSD)** e com a presença dos Senadores e Senadoras: **Senadora Gleisi Hoffmann (PT)**, **Senador Lindbergh Farias (PT)**, **Senador Benedito de Lira (PP)**, **Senador Paulo Rocha (PT)**, **Senadora Simone Tebet (PMDB)**, **Senador Raimundo Lira (PMDB)**, **Senador Waldemir Moka (PMDB)**, **Senador Paulo Bauer (PSDB)**, **Senador Ronaldo Caiado (DEM)**, **Senador Roberto Rocha (PSB)**, **Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)**, **Senador Douglas Cintra (PTB)** e **Senador Blairo Maggi (PR)**. Oportunidade em que foram deliberadas as seguintes matérias: Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2015, Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2013, Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2015, Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2015, Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2014, e Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2014. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 6ª Reunião da Comissão criada pelo Requerimento nº 935/2015, com a finalidade de propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.

Conforme a convocação, a reunião destina-se à apreciação de matérias conforme previamente publicadas.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pela ordem, o Senador Raimundo.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – O item que vou relatar é o nº 7, mas eu gostaria de assistir à posse no Ministério da Educação. Eu pediria a V. Exª para inverter e que eu pudesse apresentar o relatório aqui.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pois não, Senador Raimundo Lira. V. Exª será atendido.

É o Projeto de Lei nº 52, de 2015, inclusive de minha autoria.

ITEM 7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, de 2015

- Terminativo -

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências, e a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para alterar o percentual de transferência dos recursos do DPVAT destinado ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Autoria: Senador Otto Alencar

Relatoria: Senador Raimundo Lira

Relatório: Pela aprovação.

Com a palavra o Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Obrigado, Presidente.

Inicialmente – a emenda V. Exª já acabou de ler –, eu vou ler o relatório.

Relatório.

Vem ao exame desta Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional (CEDN), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 52, de 2015, do Senador Otto Alencar – é uma honra relatar um projeto do Presidente –, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências, e a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para alterar o percentual de transferência dos recursos do DPVAT destinado ao Sistema Único de Saúde (SUS).

O art. 1º da proposição promove a elevação do percentual da arrecadação do prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos automotores (DPVAT) destinado ao Fundo Nacional de Saúde

(FNS) dos atuais 50% para 65%, por meio da alteração da redação do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

O art. 2º promove ajuste na redação do parágrafo único do art. 78 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de modo a manter em 5% o percentual dessa arrecadação bruta a ser direcionado ao Coordenador do Sistema Nacional de Trânsito, para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito.

O art. 3º – cláusula de vigência – determina que a lei eventualmente originada do projeto entre em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Na justificação do projeto, o autor informa que, para a efetivação do direito à saúde insculpido na Constituição, há necessidade de aporte financeiro compatível com as infinitas demandas verificadas nessa área.

O projeto foi originalmente distribuído à análise exclusiva da Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo. No entanto, por força da aprovação do Requerimento nº 935, de 2015, de criação da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional (CEDN), a proposição foi redistribuída a este Colegiado, que a seu respeito decidirá em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas.

Análise.

Nos termos da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, o DPVAT é um seguro de responsabilidade civil, responsável pela cobertura de danos pessoais decorrentes dos acidentes de trânsito, que compreende indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares.

O parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.212, de 1991, determina que as companhias seguradoras que mantêm o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres de que trata a Lei nº 6.194, de 1974, deverão repassar à Seguridade Social 50% do valor total do prêmio recolhido, que deve ser destinado ao SUS como contribuição para o custeio da assistência médico-hospitalar das vítimas de acidentes de trânsito.

No entanto, por força do disposto no parágrafo único do art. 78 da Lei nº 9.503, de 1997, 10% dessa parcela de recursos destinada ao SUS – correspondentes a 5% da arrecadação bruta, portanto – são redirecionados ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito.

No primeiro semestre de 2014, a arrecadação total com o prêmio do DPVAT foi de R\$5,2 bilhões, sendo destinados R\$2,3 bilhões ao Fundo Nacional de Saúde. Mantendo-se a estimativa de arrecadação, poder-se-ia calcular inicialmente que a aprovação do PLS nº 52, de 2015, resultaria em um aporte adicional de R\$794 milhões aos cofres da saúde.

Essa estimativa não é realista, contudo. Além do contínuo aumento da frota de veículos no País, a sistemática de destinação dos recursos arrecadados com o DPVAT faz com que o aumento do repasse ao SUS implique a majoração dos prêmios cobrados dos proprietários de veículos. Isso aumentaria o montante da arrecadação do seguro e, conseqüentemente, também a fatia desses recursos destinada ao SUS.

De fato, com as regras vigentes, a administradora do DPVAT conta com 50% da arrecadação bruta para adimplir a obrigação precípua do seguro – o pagamento de indenizações às vítimas de acidentes de trânsito –, pagar as despesas de operação, incluindo os tributos, e obter o resultado operacional.

O cálculo do valor do prêmio a ser pago pelos segurados do DPVAT é determinado basicamente pelo rateio do montante de obrigações com que o seguro arca, que atualmente deve ser coberto pelo produto de 50% da arrecadação, conforme já explicado.

Com a conversão do PLS nº 52, de 2015, em lei, somente 35% da arrecadação estará disponível para cumprir essas obrigações, o que resultará em um valor bruto menor do que aquele atualmente apurado para esse fim. Considerando que as despesas são inelásticas, visto que os valores das indenizações são determinados pela Lei nº 6.194, de 1974, e que não há perspectivas de redução da sinistralidade na operação do seguro, certamente o contribuinte será convocado para cobrir esse iminente déficit.

Assim, mantidas as condições atuais, as alterações legais decorrentes do PLS nº 52, de 2015, resultarão na majoração de aproximadamente 43% no valor do prêmio do DPVAT a ser pago pelos proprietários de veículos automotores, para que o valor bruto destinado ao cumprimento das obrigações permaneça nos níveis atuais e, dessa forma, o seguro seja autossustentável e capaz de cumprir com seus encargos financeiros. Por conseguinte, a arrecadação semestral do DPVAT saltaria para R\$7,5 bilhões, sendo destinados cerca de R\$4,5 bilhões para a saúde, ou seja, quase o dobro do que é atualmente destinado pela administradora do DPVAT.

Outro aspecto relevante do PLS nº 52, de 2015, é sua repercussão prática no financiamento da saúde, em face da regra estabelecida pelo inciso I do §2º do art. 198 da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 198.

2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:

I – no caso da União, a receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro, não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento);

.....
A União deve aplicar, portanto, em ações e serviços públicos de saúde, montante equivalente a, no mínimo, 15% das suas receitas correntes líquidas a partir do ano de 2020. Até essa data, os percentuais serão progressivamente elevados, partindo-se de 13,2% em 2016. Ressalte-se que essa regra foi estabelecida recentemente pelo Congresso Nacional, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 86, de 2015.

De qualquer modo, não há especificação das fontes dos recursos no comando constitucional, de forma que a arrecadação oriunda do DPVAT, que tem natureza jurídica de contribuição parafiscal, poderá ser usada pelo Governo Federal para cumprir o que determina a Carta Política. Destarte, a aprovação da proposição legislativa sob análise representará um modesto, porém bem-vindo, alívio ao caixa da União, que poderá redirecionar parte dos seus recursos antes comprometidos com a saúde para outras áreas de interesse.

Outrossim, embora não garanta um aumento real dos recursos destinados ao SUS, a iniciativa em comento representa mais uma contribuição do Parlamento para o equilíbrio das contas públicas e para a estabilidade no financiamento da saúde pública no País.

O exame da matéria sob a ótica da constitucionalidade não revelou óbices à sua aprovação. Por fim, no que concerne à juridicidade, o projeto se afigura irretocável, porquanto: I) o meio eleito para o alcance dos objetivos perseguidos - normatização via edição de lei - é o adequado; II) a matéria inova no ordenamento jurídico; III) possui o atributo da generalidade; e IV) se revela compatível com os princípios gerais do direito pátrio.

Voto.

Em vista do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2015.

Assinado o Relator: Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pergunto se algum Senador ou Senadora gostaria de discutir o projeto.

Como nenhum Senador ou Senadora se manifesta e nós não temos quórum para a votação, que seria de nove Senadores, a matéria está lida e será votada quando o quórum for suficiente.

Passo para o Senador Blairo Maggi, para que ele possa relatar...

Chegou o Senador Fernando Bezerra, que completa o quórum.

Então vamos colocar em votação o Projeto de Lei nº 52, de 2015, terminativo, relatado pelo nobre Senador Raimundo Lira.

Votação nominal.

Os Srs. Senadores podem votar.

Esclareço que esse projeto sobre o DPVAT é de minha autoria.

Pelo levantamento que eu fiz, mais da metade dos segurados não recebe esse seguro – sobretudo aqueles do interior, dos rincões do Brasil – de automóveis e de motos. Hoje, praticamente são todos atendidos pelo Sistema Único de Saúde e não recebem absolutamente nada em troca. Então isso vai, de alguma forma, acrescentar alguns recursos para o Fundo Nacional de Saúde, que será distribuído para os Estados e Municípios.

É um levantamento feito com muita responsabilidade, que não vai, de nenhuma forma, prejudicar aqueles que têm seguro a reembolsar. Vai acrescentar quase R\$1 bilhão ao Fundo Nacional de Saúde para suprir as necessidades de brasileiros que não têm o seguro particular.

Todos já votaram.

Encerrada a votação.

Aprovado, por oito votos. O projeto está aprovado por oito votos.

Eu só voto em caso de empate. O quórum é feito comigo, mas eu aqui sou bloqueado, não posso votar aqui.

Vamos colocar em votação, então, o projeto também da minha autoria, sobre saúde, que é o Projeto de nº... Esse projeto é o Projeto de Lei de nº 147, de 2015, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

ITEM 2
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 147, de 2015
- Terminativo -

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para determinar que o produto da arrecadação dos impostos federais do art. 153, incisos I, II e IV, da Constituição Federal incidentes sobre medicamentos e derivados do tabaco bem como o produto da arrecadação do imposto federal do art. 153, inciso III, da Constituição Federal incidente sobre os lucros apurados das empresas produtoras desses bens sejam vinculados ao Fundo Nacional de Saúde.

Autoria: Senador Otto Alencar

Relatoria: Senador Waldemir Moka

Relatório: Pela aprovação

Observações:

Vista concedida na 5ª reunião (30/09/2015)

Esse projeto foi lido aqui pelo Relator, o Senador Waldemir Moka, e foi pedida vista pela Senadora Gleisi Hoffmann, a quem eu passo a palavra.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu inclusive apresentei, cheguei a apresentar, Sr. Presidente, um voto em separado, contrário ao que o Relator tinha exarado de parecer aqui, lido o parecer na sessão passada. O que me levou a apresentar esse voto em separado contrário foram dois motivos. Primeiro, em relação à constitucionalidade da matéria. Tivemos parecer da Consultoria da Casa de que a matéria teria problemas de constitucionalidade e também sobre a questão do financiamento da saúde, porque eu falava, na reunião passada, e queria aqui repetir, nós fizemos uma mudança recente no financiamento da saúde.

Nós tínhamos o orçamento da saúde sempre calculado do ano anterior, com a variação do PIB. Seria o orçamento para o ano seguinte. Nós, numa discussão muito grande, inclusive com Líderes do Congresso e também com prefeitos, entendemos que a União, conforme os Estados e Municípios, também tinha que comprometer uma parcela da sua receita corrente líquida com os gastos de saúde. E assim foi feito, inclusive através de uma proposição do Senador Eduardo Braga, hoje nosso Ministro de Minas e Energia, um crescendo no tempo desse percentual da receita corrente líquida. Então, por exemplo, agora, em 2016, que começou a vigorar essa mudança, nós vamos ter 13,5% da receita corrente líquida para a saúde, até chegar em 2018 com 15%, que é o que os Municípios colocam de sua receita corrente líquida.

Entretanto, eu pedi para retirar, Sr. Presidente, o meu parecer contrário. Conversei um pouco com V. Exª, que me contou da sua vida de médico pneumologista...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Ortopedista.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ah, ortopedista. É que V. Exª me falou das cirurgias de pulmão lá na Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – O projeto retira recursos do fumo e das bebidas. São duas drogas lícitas causadoras de várias doenças, inclusive doenças crônicas, doenças de custo altíssimo para a recuperação da saúde das pessoas.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Com certeza. Junto com acidentes de trânsito, eu acho que são as que mais impactam no Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Exatamente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E V. Exª me falou dessa experiência.

Enfim, eu retirei o meu voto contrário, Senador, embora colocando essas situações. Mas eu acho que nós vamos fazer um esforço aqui para aprovar o projeto. E caberá ao Plenário da Casa, também – eu sei que isso vai para a Câmara –, a discussão mais pormenorizada. Quem sabe, nesse ínterim, nós consigamos também fazer alguma mudança de maior vulto, em termos de finanças públicas, destinada à saúde.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pois não.

Eu agradeço, nobre Senadora Gleisi Hoffmann.

Encerrada a discussão, coloco em votação.

As Senadoras e os Senadores já podem votar o Projeto de Lei nº 147, de 2015, em caráter terminativo. *(Pausa.)*

Se todos os Senadores e Senadoras já votaram, vamos encerrar aqui a votação.

Senador Paulo Rocha.

O projeto está aprovado com 9 votos “sim” e um voto “não”. Portanto, está aprovado o item 2 da pauta, Projeto de Lei nº 147, de 2015.

Vamos passar agora a um projeto que já foi inclusive lido aqui pelo Senador Paulo Bauer, o Projeto de Lei nº 336, de 2013.

ITEM 4
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 336, de 2013
- Terminativo -

Autoriza a criação do Fundo de Aval para Investimentos em Inovação de Micro, Pequenas e Médias Empresas (InovaMPES), e dá outras providências.

Autoria: Senador Vital do Rêgo

Relatoria: Senador Paulo Bauer

Relatório: Pela aprovação

Observações:

Adiado por falta de quórum na 5ª reunião (30/09/2015)

Há algum Senador que queira discutir o projeto?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu não poderia deixar passar em branco, porque tenho um projeto, Senador Paulo Bauer, que inclusive foi relatado pelo Senador Aloysio Nunes, que é exatamente vedando projetos autorizativos.

Nada contra o conteúdo do projeto, mas nós fazemos vários projetos autorizativos de coisas que já são definições do Governo, do Poder Executivo, que teria que fazer. E se o Governo, o Poder Executivo, não o faz, e é sua a determinação, nós autorizamos, e muitas vezes, esses projetos ficam sem eficácia. É apenas para que façamos o debate e a discussão.

Então, obviamente, eu vou ter um posicionamento contrário aqui ao projeto, por ser autorizativo e não ser constitucional.

Nada conta o Fundo de Aval para Investimento e Inovação da Micro e Pequena Empresa.

Eu acho que é uma coisa importante, mas o fato de nós autorizarmos não vai ser cogente para que o Poder Executivo realize.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senadora Gleisi Hoffmann.

Mais algum Senador ou Senadora quer queira discutir o projeto? *(Pausa.)*

Então, vamos à votação.

Os Senadores e Senadoras podem votar o projeto que foi relatado pelo nobre Senador Paulo Bauer, em caráter terminativo. *(Pausa.)*

Peço aos Senadores e Senadoras para concluírem a votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Encerrada a votação.

Senador Benedito de Lira já votou?

Não, mas já está completo aqui.

Aprovado, com 8 votos SIM e 1 voto NÃO.

Vamos passar agora ao projeto do Senador Benedito de Lira.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Presidente Otto, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pela ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só queria falar, muito rapidamente, Presidente. Quando a gente começou o trabalho das Comissões, cada Senador... Eu apresentei cinco projetos para virem para esta Comissão também. Os meus não chegaram até agora, aqui, a esta Comissão, não foram nem despachados no plenário.

Eu espero que... São projetos que...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Olha, Senador Lindbergh, eu queria informar a V. Exª que os projetos eu tenho solicitado a algumas Comissões, e alguns colegas, em alguns casos, respon-

deram que os projetos já estão em andamento em algumas Comissões e, claro, eles preferem que fiquem nas Comissões para as quais foram encaminhadas, as Comissões Temáticas aqui do Senado Federal, e eu, inclusive, tenho solicitado alguns projetos e outros não vêm.

Eu já conversei, inclusive, com o Senador Renan Calheiros a esse respeito.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nos meus eu facilitei o trabalho, peguei todos os projetos, os números, trouxe para cá e fiz a solicitação. Se pudesse, de alguma forma, encaminhar, mais à frente, para vir a esta Comissão, eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – O Senador Blairo Maggi vai falar a esse respeito.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E, depois, também, eu peço a palavra.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, se me permite, dos processos que aqui chegaram, nós temos cinco que já foram relatados, que já passaram por aqui. No dia de hoje, nós temos sete em posição de votação e recebemos 32 que estão distribuídos entre os Relatores que não devolveram ainda para a Comissão.

Então, não foi possível colocá-los em pauta, porque os Relatores não devolveram ainda.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas parece que o meu, na verdade, não chegou aqui à Comissão, ainda. Eu tinha entregado aqui os números, tudo.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Assim que chegar, porque eu que sou o responsável pela distribuição, imediatamente o farei.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – É essa explicação que eu estou passando aí ao Senador Lindbergh.

Eu já solicitei alguns projetos, vieram alguns, outros não vieram, mas eu vou pedir aqui, à Mesa, que, por favor, veja os projetos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Disseram-me que estava no plenário do Senado. Eu não entendi.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Vejam os projetos que o Senador Lindbergh Farias encaminhou aqui para a Agenda Brasil, para que eu possa solicitá-los nas Comissões e trazê-los para cá.

A palavra com a Senadora Simone.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu quero só pedir a compreensão dos Colegas Senadores e das Colegas Senadoras, mas eu gostaria de fazer uma ponderação. Hoje aconteceu um episódio desses na Comissão de Desenvolvimento Regional; havia chegado um ofício da Mesa Diretora, do Presidente Renan, solicitando que viesse para esta Comissão Especial o PRS nº1, que fala da unificação das alíquotas de ICMS. Esse projeto já estava inclusive com relatório pronto, do Senador Wellington Fagundes, e ali todos ficaram muito incomodados com a situação, porque nós queríamos discutir o assunto na Comissão. Primeiro, é um assunto extremamente polêmico; segundo, nós não podemos nos esquecer de que aqui nós estamos tratando de matérias como terminativas, e há certa divergência em relação a isso – em nome do bom andamento dos trabalhos, não vou entrar nesse mérito –, mas eu sugeri que o Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional consultasse os Colegas, e, havendo unanimidade, nós não traríamos para esta Comissão o PRS nº 1. E foi deliberado, naquela Comissão, que o projeto ficaria lá, não por aquela Comissão ser melhor ou maior do que esta, não é essa a questão...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA. *Fora do microfone.*) – Lógico. Não existe isso.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – ...mas porque já tinha o relatório pronto, e nós estamos fazendo inúmeras audiências públicas naquela Comissão. Muitos Senadores desta Comissão são membros titulares daquela também.

Então, em alguns casos, eu gostaria apenas que o Senador Otto Alencar, como Presidente – e sei que é um grande democrata, e vai entender...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Eu entendi.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – ... quando os projetos já tiverem relatórios prontos e houver manifestação da Presidência de outras Comissões, que esses projetos fiquem nessas Comissões, sob pena também de nós diminuirmos o papel das Comissões permanentes da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Entendo perfeitamente isso. Todos os projetos que vieram para cá vieram espontaneamente. Não houve nenhum esforço da minha parte para que se retirassem de nenhuma Comissão temática projetos para serem apreciados aqui. Inclusive eu falei com o Presidente Renan Calheiros e me dirigi a alguns Presidentes de Comissão, dizendo que, se fosse de interesse deles que lá continuasse, que pudesse continuar.

Com a palavra, a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu gostaria também de reforçar um pouco o que a Senadora Simone colocou aqui, porque, de fato, o que nós temos ouvido, Senador Otto, nas Comissões é que esta Comissão pode ser esvaziadora dos papéis das Comissões na Casa. Claro que não é essa a intenção. A intenção aqui é dar celeridade a determinados projetos que cumprem seu papel nessa agenda importante. Mas talvez tenhamos que ter um pouco de cuidado, até para não ferir susceptibilidades e o papel das Comissões.

Há projetos, por exemplo, como me disse aqui o Senador Paulo Bauer, que passam pela CCJ, passam por outras Comissões, e nós acabamos aqui dando parecer sobre constitucionalidade, sobre conteúdo, e, necessariamente, não é uma Comissão especializada. Então, talvez tenhamos que mediar um pouco. Se V. Exª já falou com o Senador Renan, fico mais tranquila, porque dá para passar essa informação inclusive àqueles que nos questionam.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Eu tenho sido muito cuidadoso nesse assunto. Às vezes, eu pergunto aos Presidentes se eles podem liberar ou não. Em alguns casos, eu consultei os Presidentes, eles não encaminharam para cá, e eu entendi perfeitamente. É que não é do meu interesse, nem do Senador Blairo, e a Comissão não foi montada com esse sentido.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Blairo.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Hoje mesmo, na Comissão de Constituição e Justiça, houve uma votação de uma PEC sobre a qual havia pedido para que viesse para cá, e V. Exª até pediu vista – V. Exª e o Senador Jader. Mas o que foi importante foi que, ao pedir para cá, o Presidente agilizou, e nós votamos lá.

Então, a Comissão tem esse papel também. Aqueles que estão “sentados em cima” de algum processo, ou que não deram importância, ou que não dão importância, talvez, quando esta Comissão solicitar, queiram votar lá.

Para mim, não há problema algum, porque a PEC vai sair da CCJ e vai direto para o Plenário, que era o papel que estava aqui. Agora, nós não podemos – não é, Presidente? – deixar de receber matérias aqui, porque, se todo mundo quiser segurar as coisas, não haverá razão para esta Comissão existir.

Então, temos que saber mediar essas coisas aqui.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA. *Fora do microfone.*) – Vamos concluir os trabalhos.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Talvez processos novos que entrem, o Presidente Renan, em vez de mandar para as Comissões que já estão instituídas, manda para cá, e nós fazemos com maior rapidez isso.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Pela ordem, Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Eu só quero lembrar que esta Comissão foi criada com um objetivo, e eu acho que o está cumprindo. Qual era? Agilizar matérias que possam ajudar o País a sair dessa crise.

Eu, por exemplo, tenho um projeto que trata de venda de terras para estrangeiros.

Eu estou tomando o cuidado de conversar com o Governo, para trazer para o Relator alguma coisa – eu sei que isso tem restrições, tenho conversado dentro do Governo – para que possamos estabelecer. Agora, eu não tenho dúvida de que esse é um projeto que, quando aprovado... Porque ele represa investimento no País, ao mesmo tempo em que as restrições, que eu respeito, são procedentes. Mas é só para dar um exemplo. Acho que esta talvez seja a grande finalidade: agilizar um projeto. Ainda há pouco eu estava brincando – mas, agora, seriamente –, pois o Senador Lindbergh disse que tem cinco projetos. Evidentemente, ele está querendo trazê-los para cá por achar que isso vai ajudar também a tirar o País dessa crise. Então, essa é a finalidade.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pois não.

Pede-me aqui, e eu acato, a retirada de dois projetos: item 5 e item 3 – item 5, do Senado Wilder Moraes, que é o Relator; e item 3, da Senadora Lúcia Vânia, que está com um problema de saúde e pediu para que fosse retirado de pauta. O autor do projeto é o nobre Senador Benedito de Lira.

Vamos passar, agora, ao item 6, que é terminativo, de autoria da Senadora Lúcia Vânia. O Senador Blairo Maggi é o Relator.

Logo depois, será o de V. Exª.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – O item 6 é terminativo.

ITEM 6
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 137, de 2015
- Terminativo -

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2014, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

Autoria: Senadora Lúcia Vânia

Relatoria: Senador Blairo Maggi

Relatório: Pela prejudicialidade

Observações:

De acordo com a Instrução Normativa nº 05/2015, a deliberação de relatório que conclui pela prejudicialidade de proposição em apreciação terminativa por comissão, por constituir-se questão preliminar ao mérito, será tomada, preferencialmente, pelo processo simbólico.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Não vou nem ler o relatório; só vou explicá-lo aos Srs. Senadores e às Sras Senadoras.

Foram apresentados pela Senadora Lúcia Vânia dois projetos. Um, que nós votamos na semana passada, autoriza o Governo a fazer o pagamento do FEX de 2015 – porque, no de 2014, nós tivemos que fazer toda aquela autorização vinda do Executivo; passou na Câmara, passou aqui no Senado. Então, esse voto que nós demos semana passada já autorizou 2015. E, no mesmo momento, ela havia encaminhado um projeto para autorizar o pagamento de 2014. Como isso já foi resolvido, o meu parecer aqui, então, é pela prejudicialidade.

Diante dos argumentos aqui apresentados, manifestamo-nos contrariamente ao Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2015, por o mesmo estar já prejudicado pela sanção da Lei nº 13.166, de 1º de outubro de 2015. Então, só para encerrar o assunto, porque ele não poderia ficar aqui dormindo nas nossas gavetas.

O parecer é pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo nenhum Senador ou Senadora que queira discutir, em votação.

As Sras Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Eu só queria fazer uma observação: na época, o projeto...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Aprovado o relatório do Senador Blairo Maggi...

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Na época, o projeto da Senadora Lúcia Vânia...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – ... pela prejudicialidade.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – ... tinha um objetivo. Agora, ele perdeu o objetivo porque já foi atendido.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Exatamente.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Inclusive, os Estados já receberam até a primeira parcela agora.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – O Senador Ricardo Ferraço...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – É nominal? Pela prejudicialidade? Então, vamos votar.

Os Srs. Senadores podem votar o relatório do Senador Blairo Maggi, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2015.

A votação era simbólica; eu tinha colocado.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Era simbólica. Eu já coloquei como simbólica.

A votação é simbólica. Eu já tinha colocado em votação inclusive. Foi um pouco rápido, mas já tínhamos votado. Naquela velocidade – “Sras e Srs. Senadores... como se encontram” –, mas eu já tinha colocado, com a finalidade...

Há um projeto aqui terminativo, que me pede ali o Senador Ricardo Ferraço.

É o Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2014, do Senador Ricardo Ferraço.

ITEM 8
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, de 2014
- Terminativo -

Altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2011, para constituir em auxílio financeiro para Estados, Distrito Federal e Municípios sessenta por cento da dotação orçamentária anual do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP.

Autoria: Senador Ricardo Ferraço

Relatoria: Senadora Lúcia Vânia

Relatório: Pela aprovação

Passo, então – a Senadora Lúcia Vânia não está –, a relatoria *ad hoc* para o Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Obrigado, Presidente. Então, vamos lá.

É submetido a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2014, com a ementa em epígrafe.

A proposição, datada de 11 de março de 2014, foi distribuída para as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última decidir terminativamente.

Em 30 de setembro último, entretanto, a presente matéria foi encaminhada para esta Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional (CEDN), a qual caberá propor soluções que promovam o desenvolvimento do Brasil.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão estudar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos ao seu exame.

A matéria tratada no PLS nº 72, de 2014, está inserida na competência da União para elaborar e executar, entre outras prioridades, planos nacionais de desenvolvimento social, conforme o art. 21, inciso IX, da Constituição Federal. Portanto, a presente proposta encontra amparo formal no nosso ordenamento constitucional.

Assinale-se, além do mais, que não há empecilho de ordem constitucional acerca da iniciativa da presente proposição por membro do Senado Federal. Também não há óbice quanto à atribuição do Congresso Nacional para dispor sobre matéria de competência da União, nos termos do art. 48 da Carta Magna. O projeto também atende aos requisitos de regimentalidade e de técnica legislativa, em especial, de Lei Complementar.

Em relação ao impacto econômico-financeiro do auxílio pretendido, a proposição implica mero redirecionamento das dotações que venham a ser autorizadas. Aportes que ora dependem da assinatura de convênios, acordos ou ajustes passarão a se dar diretamente para os fundos municipais, estaduais e distrital. No entanto, isso por si só não implica ônus financeiro adicional para o Tesouro Nacional. Portanto, as vedações ou compensações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) não são aplicáveis ao caso em tela.

Em relação ao mérito, trata-se de inegável contribuição para o aprimoramento da segurança pública entre nós, dever basilar do Estado brasileiro, como atestado pelo *caput* do art. 5º da Constituição Federal.

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2014.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – A matéria está em discussão.

Para discutir, a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Na realidade, Sr. Presidente, é até para clarear. Esta é uma matéria extrapauta.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Extrapauta.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então, eu queria fazer só duas discussões...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Por solicitação do Senador Ricardo Ferraço, nós colocamos extrapauta e é terminativo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sim. Esse projeto já passou na CCJ. Eu lembro o dia em que nós discutimos isso na Comissão de Constituição e Justiça. Eu até havia feito um apelo ao Senador Ricardo Ferraço. Nós não iríamos votar contrários lá, não iríamos nos opor, mas que precisaríamos de um tempo maior, depois que o projeto fosse ao plenário ou a outras comissões, porque nós temos várias matérias sobre segurança pública tramitando na Casa. Essa é uma mudança profunda que nós vamos fazer no sistema. É a criação de um sistema único de segurança pública, com repasse de fundo a fundo. Quer dizer, nós não temos a avaliação de impacto, não temos uma avaliação mais circunstanciada do projeto. Então, eu não sei se vai votar aqui e vai para plenário, ou se teríamos um tempo maior. Essa é a primeira questão que eu queria colocar. E fazer um apelo, que eu já havia feito lá na CCJ, ao Senador Ricardo Ferraço, para que pudéssemos ter um pouquinho mais de tempo em relação à matéria.

Queria pedir outra coisa a V. Ex^a. Eu sei que acontecem pedidos extrapauta, isso é normal na comissão, mas eu penso que esta Comissão, que já é para dar celeridade aos projetos, se colocarmos extrapauta, corremos o risco de não fazermos um debate, como deveríamos, sobre conteúdo. Então, eu queria pedir a V. Ex^a. Eu acho que hoje andamos bem, votamos várias matérias aqui, pode-se pedir vista.

Ninguém aqui quer impedir a votação, nós queremos que a coisa flua. Mas eu queria pedir que evitássemos colocar projetos extrapauta nesta Comissão, pela característica que ela tem, que já é de ser mais rápida na apreciação porque ela retira da apreciação outras comissões. Porque o que vai acontecer? Nós vamos pedir vista, para depois fazer a discussão. Necessariamente, não vamos esgotar a discussão. Se ele está na pauta – eu já vi que está na pauta – a gente já vem com um preparo, depois pede.

Então, esse é um pedido que eu gostaria de fazer a V. Ex^a, à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senadora Gleisi Hoffmann, esse é o primeiro caso extrapauta que nós colocamos aqui, atendendo ao nobre Senador Ricardo Ferraço. A Relatora era a Senadora Lúcia Vânia, eu passei aqui, *ad hoc*, ao Senador Blairo.

Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Desculpe, eu entendi em parte. Eu acho que a Senadora Gleisi está falando mais sobre o funcionamento daqui para a frente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Eu sei.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não é nem tanto em cima do projeto do Senador Ferraço.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Eu acabei de falar que foi o primeiro caso em que abri exceção extrapauta. Se alguém é culpado neste caso, sou eu ao atender ao apelo do Senador Ricardo Ferraço. Mas pode ser pedida vista para estudar o projeto e votar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, poderia pedir vista...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Vista coletiva.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ...mas como o funcionamento desta Comissão... Como nesta Comissão o que é aprovado vai direto para o Plenário...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – É terminativo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então é mais grave.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Não é grave, é bom.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, o que eu queria... Depende da posição de cada um.

Eu não estou falando sobre o mérito do seu projeto, Senador.

Eu fui Presidente da CAE cujos projetos tramitam depois em outras comissões, mas estabelecemos – e estava no Regimento no caso – que você poderia apresentar, mas só entraria em pauta na outra reunião.

É muito importante, pela relevância desta Comissão, termos clareza da pauta antes.

Então, sem entrar no mérito do projeto do Senador Ricardo Ferraço, seria importante...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Não sei se V. Ex^a concorda, Senadora Gleisi Hoffmann. Ele poderia ler o parecer, e eu colocaria na pauta na outra reunião, na próxima terça-feira.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu concordo nesse caso, mas poderíamos estabelecer como forma de funcionamento a tese de que não...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Não, não haverá mais nenhum projeto extrapauta.

Eu coloquei aqui...

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Eu quero apresentar uma posição que para mim é importante.

O pedido extrapauta é regimental.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – É regimental. Por isso eu coloquei.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Ele é regimental. Quem decide é o plenário se concorda ou não com o projeto extrapauta.

O que a Senadora Gleisi está dizendo, eu, por exemplo, tenho concordância, porque é realmente uma comissão diferente das outras. Se for aprovado aqui, ele terá celeridade, até porque é terminativo, mas eu não gostaria de abrir mão, porque nós podemos chegar a um determinado momento com uma matéria importante, e havendo consenso do plenário a matéria tenha que ser colocada extrapauta.

O pedido de extrapauta só depende do plenário. Se o plenário deliberar que aceita, o Presidente coloca.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Waldemir Moka, eu pediria a compreensão de V. Exª e dos outros Senadores, porque foi o primeiro projeto extrapauta. Esta é uma Comissão que tem celeridade.

Eu poderia ter consultado o plenário. Não o fiz em função da colocação da Senadora Gleisi Hoffmann e do Senador Lindbergh Farias.

Ele pode ler o relatório e eu coloco na pauta da próxima quarta-feira.

Creio que todos concordam com isso.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Concedendo vista coletiva?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Concedendo vista coletiva.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu concordo.

Eu queria fazer um adendo ao que o Senador Moka falou.

Nós não queremos tirar direito regimental, mas talvez pelo caráter desta Comissão aceitar extrapauta se for consenso da Comissão. Aí sim, não por voto de maioria. Se fizermos esse procedimento será ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Nós não vamos repetir mais essa celeridade contestada hoje. Eu vou colocar sempre na pauta.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Eu só quero dizer que não concordo em retirar a questão da extrapauta. E quem delibera se vai aceitar ou não o extrapauta é o plenário da Comissão.

Esta Comissão, embora seja especial, o seu funcionamento não difere das demais.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Eu sei que é regimental, Senador.

Eu só pedi a compreensão de V. Exª e dos outros Senadores para que o Senador Blairo possa ler a matéria. E eu colocarei em votação na próxima quarta-feira.

Senador Moka, estou me penitenciando um pouco por ter sido tão ágil...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só quero menos de 30 segundos, para esclarecer ao Senador Moka que há algumas comissões desta Casa em que não pode entrar extrapauta. Eu fui Presidente da CAE, onde havia uma regra. Não é nada com o projeto do Senador Ricardo Ferraço, mas porque é importante que se prepare antes, que a assessoria veja cada projeto...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – É claro, sem dúvida.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É só para reforçar isso.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Está bom.

Com a palavra o Senador Blairo Maggi para ler o relatório...

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Mas não ficou definido que não vai haver pedido de extrapauta aqui.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pode haver pedido, desde que haja consenso entre os Srs. Senadores e Senadoras. Não há dúvida.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, eu já li o relatório. Está dado como lido. Então, vista coletiva. Semana que vem volta...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Dada vista coletiva para ser incluído na pauta na próxima quarta-feira.

O próximo item da pauta é não terminativo, de autoria da Senadora Ana Amélia.

ITEM 1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, de 2014

- Não terminativo -

Acrescenta parágrafos ao art. 3º da Lei Complementar nº 79, 7 de janeiro de 1994, que “cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN e dá outras providências”.

Autoria: Senadora Ana Amélia

Relatoria: Senador Blairo Maggi

Relatório: Pela aprovação

O Relator é o Senador Blairo Maggi, a quem eu passo a palavra.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – O projeto que vem à Comissão acrescenta parágrafos ao art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994. E essa lei de 1994 é que cria o Fundo Penitenciário Nacional, o FUNPEN, e dá outras providências.

É submetida ao exame desta Comissão a proposição que data de 6 de fevereiro de 2014 e foi distribuída para as Comissões de Constituição e Justiça e de Assuntos Econômicos. Em 25 de setembro último, entretanto, a presente matéria foi encaminhada para a Comissão Especial, à qual caberá propor soluções que promovam o desenvolvimento do Brasil.

O requerimento estabeleceu, ainda, que as proposições legislativas que tratem da promoção do desenvolvimento nacional sejam encaminhadas a esta Comissão Especial.

O projeto é composto de dois artigos. O primeiro introduz as seguintes determinações no art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 2014:

a) estabelece que os créditos orçamentários programados no FUNPEN não serão alvos da limitação de empenho prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b) veta a imposição de quaisquer limites à execução da programação financeira relativa às fontes vinculadas no FUNPEN, exceto quando houver frustração na arrecadação das receitas correspondentes;

c) veta a programação orçamentária dos créditos de fontes vinculadas do FUNPEN em reservas de contingência de natureza primária ou financeira.

O segundo contém a cláusula de vigência, com a norma resultante entrando em vigor na data da sua publicação.

Destaque-se, na Justificação do projeto, a seguinte argumentação:

O presente Projeto de Lei Complementar visa atuar no componente federal, vedando o contingenciamento de créditos orçamentários e garantindo a execução financeira das transferências. Além disso, veda a programação dos créditos orçamentários do FUNPEN em reservas, com o intuito de assegurar a destinação dos recursos do Fundo para o fim que lhes foi criado em Lei. Entendemos que, mudando esses aspectos que influenciam as transferências de recursos aos entes federativos, estaremos contribuindo para o aprimoramento de nosso sistema prisional e possibilitando meios para que se garanta a segurança da população, ao mesmo tempo em que se possibilite a reinserção social daqueles que um dia cometeram um erro ou um crime.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Da Análise

Cabe, então, a esta Comissão, nos termos do art. 97 do Regimento Interno do Senado Federal, estudar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos ao seu exame.

A matéria tratada no PLS nº 25, de 2014 – Complementar está inserida na competência da União para elaborar e executar, entre outras prioridades, planos nacionais de desenvolvimento social, conforme o art. 21, inciso IX, da Constituição Federal. Portanto, a presente proposta encontra amparo formal no nosso ordenamento jurídico.

Assinale-se, além do mais, que não há empecilho de ordem constitucional acerca da iniciativa da presente proposição por membro do Senado Federal. Também não há óbice quanto à atribuição do Congresso Nacional para dispor sobre matéria de competência da União, nos termos do art. 48 da Carta Magna. O projeto também atende aos requisitos de regimentalidade e de técnica legislativa, em especial da Lei Complementar nº 95, e redação das normas jurídicas.

Em relação ao mérito, trata-se de uma inegável contribuição para a melhoria das condições dos estabelecimentos prisionais, o que poderá contribuir para a redução da reincidência na prática de crime e, por extensão, para o aprimoramento da segurança pública, dever basilar do Estado brasileiro, com atestado pelo *caput* do art. 5º da Constituição Federal.

Convém notar que esta Comissão deliberou recentemente sobre outro projeto com importantes modificações na gestão do Funpen. Trata-se do PLS nº 68, de 2014 – Complementar, que prevê a transferência direta de recursos financeiros para os fundos dos estados e do Distrito Federal. A relatoria dessa matéria no âmbito da CEDN coube a mim. Em 23 de setembro último, esta Comissão endossou a recomendação contida no meu relatório e aprovou parecer favorável. Se transformada em norma legal, 60% da dotação do Funpen será destinada aos fundos penitenciários dos entes subnacionais.

Embora os PLS nos 25 e 68, ambos de 2014, alterem o mesmo diploma legal, os dois são plenamente compatíveis. O segundo destina, de maneira obrigatória, parcela da dotação do Funpen aos fundos mantidos pelos Estados. O primeiro, a seu tempo, torna obrigatória a execução de 100% da programação desse mesmo fundo.

Assim, estende-se ao todo o que valeria para tão somente uma parcela, em um reforço mútuo que será benéfico para as políticas federal e estaduais de segurança.

Voto

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2014 – Complementar. Esse é o voto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Em discussão.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Para discutir, a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Hoje eu estou aqui insistente.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Isso não é verdade, eu tenho discutido e tenho votado. Só em algumas questões.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – A Senadora é bem participativa e discute bem os projetos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu não vou pedir retirada de pauta, eu vou externar a minha preocupação, o meu voto é contrário a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Não é terminativo esse.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu sei que não é terminativo, então, por isso mesmo eu não vou pedir retirada de pauta...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Mas a votação será simbólica.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ...vou me manifestar contrária e vou dizer o porquê.

Embora sejam meritórios tanto a justificativa da Senadora Lúcia Vânia, como o parecer do Senador Blairo, é da Ana Amélia, desculpa, preocupa-me muito o fato de a gente, para tentar proteger recursos de uma determinada área, engessar a gestão fiscal do Governo. Em momentos de crise e dificuldade, há que ter, para o gestor público, V. Exª foi governador de Estado, um pouco de elasticidade nas decisões de alocação de recursos.

É fato que é importante os recursos do Funpem, é importante para a construção das nossas cadeias e penitenciárias, mas numa crise financeira, quando você tem que optar por recursos parcos entre contingenciar área de saúde, ou área de educação, ou o Fundo Penitenciário, parece-me que, quando a gente faz isso, a gente engessa muito o poder discricionário do gestor público. Nós temos, na realidade, feito isso sistematicamente.

Eu não sou contra a alocação de recursos para determinadas áreas, acho que foi acertado pelo constituinte e depois por muitos parlamentares, projetos que delimitam recursos para a educação, para a saúde, isso fez a gente avançar. Acho que é correto também a gente ter um posicionamento desse para segurança pública, mas, neste caso, é um fundo, e nós estamos praticamente dizendo o seguinte: “Olha, tudo pode ser contingenciado, tudo pode ser, mas o Funpen não pode ser mexido”.

Eu fui Ministra da Casa Civil e nós fizemos um grande esforço para que a gente pudesse executar o Funpen, porque quem apresenta os projetos para serem financiados pelo fundo, para fazer as cadeias, para fazer as penitenciárias, são os Estados. Olha, era uma dificuldade que nós tínhamos para o Estado apresentar um projeto. Às vezes a gente tinha o recurso lá, chegamos a depositar os recursos na Caixa Econômica Federal, a primeira parcela, para que os Estados pudessem iniciar a obra e os Estados demoraram dois, três anos. Então, ficou até um recurso esterilizado lá.

Voltamos atrás e dissemos assim: “Nos não vamos mais adiantar recurso. O que nós vamos fazer é o seguinte, vai ficar no Funpen, se precisar utilizar para primário, nós vamos utilizar para primário e só vamos liberar efetivamente quando houver medição da obra.

É uma situação com a qual não é fácil lidar, e eu tenho medo de que uma boa intenção acabe por prejudicar o total da administração e da gestão pública. Ao invés de estar fazendo um bem, pode-se estar fazendo um mal para outras áreas.

Então, Sr. Presidente, não vou pedir vista, não é terminativo, mas quero deixar registrada aqui a minha posição: eu vou votar, pedindo perdão ao nosso Relator, contrário ao relatório.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senadora Gleisi Hoffmann, nessa questão de apresentar os projetos à Caixa Econômica, os Estados atuam com celeridade. Agora, a burocracia pela qual, hoje, qualquer gestor público passa... E eu fui recentemente Secretário de Infraestrutura da Bahia, e os projetos que eu consegui com mais celeridade demoraram dois anos. Existem projetos em que temos que passar por 25 obstáculos, que vão de SPU, Iphan, Inema, Ibama, Ministério Público Federal, Estadual. Existem casos, por exemplo, em terrenos de marinha para liberação, Capitania dos Portos... Enfim, é uma verdadeira luta.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É uma via sacra.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – É luta. Para se apresentar um projeto de um aeroporto, por exemplo, em Vitória da Conquista, foram dois anos e meio; eu fui à Anac umas 15 vezes para levar o projeto para depois aprovar o projeto.

Então, a culpa não é muito dos Estados, não, é da burocracia.

E, hoje, além de TCU, TCE, TCM... São 25 órgãos por onde passa. Hoje a fiscalização do Governo Federal não é na obra, é no projeto, o que é um erro.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Também acho.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Tem de fiscalizar a obra. Hoje se fiscaliza o projeto...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Porque centraliza.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – O edital de licitação. Nós estamos com um terminal turístico na Bahia pronto há um ano, era para Copa, ficou pronto e não pôde ser licitado ainda porque os dos outros Estados não terminaram e aqui a Antac e a Secretaria dos Portos textualmente disseram: "Só pode licitar depois de terminar nos outros Estados". Ou seja, quem fez primeiro tem de ser punido pela burocracia estatal aqui de Brasília, onde tudo está concentrado; poder político excessivo, poder administrativo excessivo e poder financeiro mais excessivo ainda. Quem está na ponta é quem sabe disso. E colocando dinheiro.

Por exemplo, eu tenho um irmão que é Prefeito numa cidade da Bahia chamada Simões Filho. Ele não quer nenhum convênio com o Governo Federal, absolutamente nenhum. Nem ofereça recurso da Caixa, que ele não quer, porque ele vai passar um tempo enorme e, na hora em que for fazer o projeto, atrasa o pagamento, atrasa o repasse, a obra fica mais cara, ele não pode fazer o aditivo em cima dos insumos que passam a ser mais caros...

Então, ele governou essa cidade durante quatro mandatos e ele não quer convênio absolutamente com o Governo Federal, em função disso.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Para discutir, o Senador Waldemir Moka.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu também quero me reinscrever.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Eu gostaria apenas e tão somente de dizer que voto favorável e acho que, quanto a essa questão, por exemplo, de preso em penitenciária, eu tenho um projeto muito objetivo. Eu acho que o cidadão preso tem de pagar a estadia dele ou com um trabalho e, se ele tiver posse, ele mesmo pagar, porque não é justo a sociedade pagar. O sujeito fica 15 anos numa ociosidade ali, sem fazer absolutamente nada, e a sociedade pagando ou sustentando o cidadão.

Eu acho que esse sistema penitenciário poderia fazer, e em alguns lugares já fazem, convênios e aproveitar uma mão de obra que é uma coisa que fica ali ociosa, e a sociedade acaba pagando o sujeito que está ali e que, na verdade, cometeu um crime ou alguma coisa grave.

Eu acho que uma forma de solucionar seria exatamente esta: o sujeito tem de pagar pela estadia dele; quem tiver posse mais ainda e quem não tiver paga com um trabalho, enquanto estiver preso numa penitenciária dessa.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, eu queria me associar à preocupação da Senadora Gleisi Hoffmann. Na realidade, nós estamos vivendo uma grave crise de equilíbrio fiscal neste País e não vamos sair dela rapidamente.

Esses projetos que vinculam receitas ou que determinam partilha de receitas são meritórios, são importantes, têm o meu apoio, mas acho que deveríamos até uma sugestão para o nosso Relator-Geral, Senador Blairo Maggi, em reconhecimento a essa grave crise fiscal, colocar uma emenda em todos eles: Eles só entram em vigor a partir de 2018. Nós temos que pular 2016 e 2017, porque senão o Governo Federal fica sem nenhuma margem de manobra para poder cortar despesa.

Na realidade, o Congresso Nacional reclamou e tem reclamado que os cortes de despesa ainda são insuficientes – repito aqui – muitos economistas têm feito e refeito a conta, dizendo que o esforço fiscal necessário para que o Brasil possa, de fato, equilibrar a receita com a despesa pública vai necessitar de cortes que alcancem R\$90 bilhões. Nós estamos muito longe disso. É por isso que as expectativas inflacionárias e o câmbio não recuam em função de que existe um claro sinal de que as contas continuam desorganizadas.

Então, nós estamos aqui numa agenda que é para promover o desenvolvimento, promover o aumento da competitividade do nosso País, mas não vamos nos esquecer: A situação fiscal do Brasil continua ainda por ser enfrentada. A expectativa de inflação na casa de dois dígitos, taxa de juros do jeito que vai, então, eu acho que esses projetos todos são meritórios, mas criam enormes dificuldades do ponto de vista do equilíbrio das contas.

A minha sugestão é, se possível fosse, em reconhecimento às dificuldades que nós estamos enfrentando, que houvesse uma emenda aposta pelo Relator-Geral dizendo que esses dispositivos, ou a legislação, ou a lei, ou a iniciativa só deveriam entrar em vigor ou 2017, ou pelo menos 2018, quer dizer, Temos que dar as condições de o Governo trabalhar, porque, do contrário, a gente não vai a lugar algum.

Era essa observação.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, eu vou ouvir a Senadora Simone, como Relator, eu falo por último.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Eu gostaria que esse projeto não fosse votado hoje, em respeito à Senadora Ana Amélia, porque eu acho que ele vai cair. Eu acho que nós temos condições de melhorar esse projeto, a princípio, se for amplo, como está, eu também votaria contra, e são três, eu não sei...

Não, mas eu acho que nós temos condições de melhorar talvez. O que me preocupar em relação a esse projeto são duas questões: Da forma ampla como está, ele pode ser, de uma certa forma ingerência, portanto, inconstitucional do Poder Legislativo em relação ao Executivo, quando ele estende mais a vedação desse contingenciamento.

Em relação a um dos pontos, que é vetar o contingenciamento ou a imposição de limites, quando nós já estamos falando da execução da obra, como está aqui num dos pontos, eu concordo plenamente com o projeto. A minha dúvida é em relação a essa vedação de contingenciamento do crédito orçamentário antes da liberação da primeira parte do empenho.

Então, assim, eu não vi o projeto na integralidade – eu confesso – e aí eu ficaria na dúvida e a minha outra dúvida é a seguinte: A partir do momento que nós aprovamos esse projeto proibido conta de orçamento de relação a esse fundo, nós podemos estar estendendo depois, podendo criar essa possibilidade de proibir o contingenciamento de outros fundos e, ao invés de estar ajudando o Brasil a sair da crise neste momento, nós poderíamos estar prejudicando.

Acabamos de ver aí contingenciamento em relação a muitos programas sociais, que eu sou radicalmente contra, quero me manifestar contra os 26 bilhões de cortes de programas sociais. Acho que a saída seria outra, mas eu não sou Executivo, e eu não posso querer entrar na esfera do Executivo e na discricionariedade do Poder Executivo. Então, o projeto, a meu ver, tem uma boa intenção, vindo da Senadora Ana Amélia, muito mais ainda, uma Senadora extremamente equilibrada, mas eu acho que nós poderíamos melhorar o projeto da Senadora Ana Amélia.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente e caros colegas.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, eu posso só antes de V. Exª falar, que V. Exª vai terminar, só em razão do que o Presidente Otto colocou sobre a burocracia.

Eu concordo em gênero, número e grau. Não acho que seja só problema dos Estados em se ter isso por conta do depósito na Caixa, mas sei que V. Exª está falando absolutamente a verdade.

Eu participei de vários programas, inclusive, na área de obras e a gente sentia isso, por isso que eu fui uma defensora árdua aqui do RDC (Regime Diferenciado de Contratação).

Fui mal compreendida, fui criticada por vários setores, dizendo que eu queria acabar com a Lei nº 8.666. O RDC poderia ajudar muito, com a responsabilização da obra, da condução. Espero que agora a gente consiga retomar essa discussão na Casa.

Também foi por conta disso que apresentei uma PEC que permite que as emendas de Parlamentares ao Orçamento sejam transferidas fundo a fundo, retirando esse convênio da Caixa. Isso não retira a fiscalização, o poder do Tribunal de Contas. Fiscaliza-se a obra. Senão, se invertermos o processo, isso fica mais importante que a finalidade.

Mas o que eu queria dizer é que este projeto aqui não resolve o problema da burocracia, mas pode até piorá-lo. Se não resolvermos a burocracia, vamos contingenciar recursos aqui, que não são recursos da obra em andamento – também concordo com a Senadora Simone –, e isso vai ficar esterilizado, porque vamos ficar esperando por dois anos para liberar. E fica por dois anos parado o recurso. Aí não pode haver uma operação fiscal com ele, não pode haver gestão fiscal.

Eu só queria alertar para esse aspecto.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Eu não coloquei nesse sentido, apenas falei que os Estados trabalham para preparar os projetos, não que o projeto vai resolver a questão. Trabalhei nisso por três anos e três meses e, hoje, Senadora, eu não aceitaria uma nomeação para nenhum cargo executivo. Eu adoro meu Estado da Bahia, mas, se eu fosse nomeado Governador, eu não aceitaria, porque eu não seria um bom Governador, por mais esforço que eu fizesse, por causa da burocracia e dessas coisas todas que vivemos aqui.

Com a palavra, o Senador Blairo.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, quero defender meu voto aqui, o que não poderia ser diferente.

Senador Bezerra e Senadora Gleisi, que foram mais contundentes nas suas exposições, talvez, a gente possa olhar os fundos com o Governo com um caixa bom e com o Governo com um caixa ruim. Então, talvez, tivéssemos de dar um comando para o Governo, na LDO, para que ele, no início de cada Orçamento, dissesse

quantos por cento desse dinheiro que vai para o fundo poderiam abastecer o fundo. Quantos por cento dos 100% previstos ele vai colocar para o fundo? Sei lá! Vamos supor que sejam 80% ou 70%, porque naquele ano o Orçamento é ruim. Então, ele coloca os recursos menores do que aquilo que está previsto na lei atual.

Mas quero defender o fundo pelo seguinte: sem o fundo, também não há por parte dos Estados, por parte das prefeituras ou de quem quer que seja o entusiasmo de fazer e de colocar projetos para que sejam atendidos, porque, no Orçamento Geral, não se consegue isso, não se faz isso.

Fui Governador do meu Estado. Temos vários fundos lá. Lembro-me de um fundo chamado FETHAB (Fundo Estadual de Transporte e Habitação), que herdei do governo passado. O governo anterior usava uma parte do fundo para o ajuste fiscal dele e a outra parte para as obras. Assumi o compromisso na campanha ainda de que eu não faria nenhum contingenciamento de fundos. Passei meus oito anos lá sem fazer nada de contingenciamento dos fundos. Todos os recursos que entravam nesses fundos, principalmente o que é oriundo da soja, do boi e da madeira – era o pagamento extra de um imposto que os produtores faziam para estradas e habitação –, 100% deles foram aplicados na sua finalidade. Olhem que nem para se obter o dinheiro necessário para os fiscais do nosso Departamento de Rodagem, da Secretaria de Infraestrutura, era utilizado o dinheiro do fundo. Isso saía da fonte sempre a pagar.

Com isso, conseguimos fazer no Estado mais de cinco mil quilômetros de rodovias. Foram 68 mil residências construídas no Estado de Mato Grosso. Depois, entrou o programa Minha Casa, Minha Vida. Nós o complementávamos com recursos para infraestrutura. Enfim, foi um programa que deu uma casa por hora durante o período em que fui Governador.

Então, quero mostrar o seguinte: quando você tem um fundo, você consegue programar, principalmente quando nesse fundo não há contingenciamento, para que as pessoas possam disputar os recursos que ali estão.

Então, eu queria dizer o seguinte: vou defender meu ponto aqui. Se colocar em votação – acho que devemos colocar em votação –, vamos ser derrotados, eu e o Senador Moka, porque há três votos contrários e dois favoráveis.

Mas talvez a melhora que se queira fazer – e aí eu vou conversar com a Senadora Ana Amélia, se nós perdermos aqui hoje – é para que nós possamos olhar e fazer esse contingenciamento também com um comando, como disse lá na LDO, para que cada ano o Governo olhe o seu orçamento e fale o seguinte: “Olha, eu vou ter que cortar 20%, 30% do fundo”, mas que efetivamente aqueles recursos que entrem no fundo sejam disponíveis para que as pessoas, os Estados e Municípios possam disputar isso.

Então, esse é o meu ponto de vista. Eu compreendo a posição de vocês, mas estamos olhando o fundo, neste momento, de um Estado apertado, e fundo funciona bem quando é um Estado que está com dinheiro no caixa para fazer as coisas andarem.

Então, eu deixo a votação na mão dos senhores, se forem pedir vista para discutir; enfim, não há problema nenhum de ser derrotado num relatório.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Mas eu vou pedir vista, Sr. Presidente; eu peço vista do projeto da Senadora Ana Amélia.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Meu caro Senador.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Vamos conceder vista ao projeto, solicitada pelo Senador Moka.

Eu passo a palavra ao Senador Fernando Bezerra Coelho.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu concordo com as ponderações que foram feitas pelo Senador Blairo Maggi, mas eu lembro que esse projeto, no seu inciso V do art. 1º, quer alterar o art. 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ele diz: Os créditos orçamentários programados, ou seja, aqueles créditos que vão compor o fundo, não serão alvos da limitação.

Ou seja, aquilo que o Senador Blairo está querendo sugerir para que após os recursos aportarem ao fundo, com os recursos no fundo não haver o contingenciamento, o que eu concordo, é uma boa sugestão, mas o que diz a proposta é um pouco diferente disso. Os créditos como são formados, de onde são formados o fundo estarão, digamos assim, isentos da limitação do empenho previsto. São imexíveis, então, isso é rasgar a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Então, eu acho, eu não sei, a minha sugestão é de que a gente realmente deveria ter um comando geral, a gente deveria se ater apenas às excepcionalidades que a Lei de Responsabilidade Fiscal confere aos fundos constitucionais.

Nós estamos tentando aprovar uma reforma do ICMS, que é tida como o maior avanço no Sistema Tributário Nacional. Às vezes eu sinto que o Ministério da Fazenda perdeu a vontade em relação à equalização do ICMS, por quê? Porque não quer constitucionalizar os fundos que os Estados exigem: O Fundo de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Compensação.

Então, isso é o mais importante. Não vamos tratar de outros fundos. O que vai resolver o problema do Brasil é se a gente realmente racionalizar e simplificar o Sistema Tributário Nacional e o grande avanço a ser feito é em cima do ICMS, que é o imposto de valor agregado. E parece que essa coisa morreu.

O Ministro Levy chegou aqui em abril, maio, todo encantado, entusiasmado, prometendo que aprovaria esse ano. Parece que esqueceu. Agora só fala em CPMF. CPMF morreu, não tem nenhuma chance de ser aprovada este ano, nem no próximo ano. Está faltando a ele lucidez para entender que o que ele pode levar adiante ainda este ano na agenda é a questão do ICMS, agora se recusa a aceitar a constitucionalização dos fundos, do Fundo de Desenvolvimento Regional e do Fundo de Compensação. E se ele não avançar em relação a isso, ninguém vai aprovar essa resolução. O Senado não vai aprovar a resolução. O Governadores não vão aceitar isso.

Então, faço esse apelo carinhoso ao nosso Senador Blairo Maggi, que tem uma larga experiência como Governador de Estado, como Senador da República, para que a gente faça de fato uma triagem. Todos os projetos que vinculem receitas, que partilhem receitas devem ter um comando que possa reconhecer esse estado crítico que nós estamos vivendo. Temos que ter responsabilidade. O Senado Federal é a Casa que vai dar contribuição para fazer o Brasil se reencontrar com a sua trajetória de crescimento e desenvolvimento.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Senador Bezerra, eu no dia de ontem tive a oportunidade de estar por algumas horas com o Ministro Levy, junto com outros Senadores, lá na Presidência.

E eu perguntei a ele, ontem, qual era o plano B? Para a saída, porque nós temos um problema fiscal, nós temos um problema de orçamento. E qual seria o plano B dele, se nós não aprovássemos a CPMF? Porque a minha opinião é igual a de V. Ex^a, não tem a mínima chance de passar a CPMF aqui, neste ano e nem ano que vem. Com o meu voto, não vai ter, e acho que a grande maioria aqui não vai votar favoravelmente.

E aí entramos na questão do ICMS. E coloquei para ele, também, que eu fico muito, muito preocupado, quando se coloca sobre a reforma do ICMS a responsabilidade da retomada do crescimento do Brasil.

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Não tem nada a ver.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Acho que está errado isso.

Se fizer a reforma, ela vai facilitar a vida das empresas, do consumidor, pode ampliar negócios, mas não conheço nenhum empreendimento que deixou de ser feito nos últimos anos porque nós temos a bagunça que temos no ICMS.

As empresas se organizam de tal forma que no seu custo está a ineficiência de custos para poder gerir essa questão do ICMS.

Então, eu fico muito preocupado quando ouço o Governo, o Ministro dizer que a grande aposta dele para o crescimento do Brasil é a reforma do ICMS. E aí eu acho, mesmo que ela saia, e com todas as preocupações que V. Ex^a está colocando, a dificuldade que temos, porque não temos um fundo constitucional, não aprovamos lá a Lei da Repatriação dos Recursos, enfim, nós estamos parados. Mas mesmo que estivesse acontecendo hoje, não acho que esse é o instrumento que vai fazer o Brasil sair de onde nós estamos agora.

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Para discutir, a Senadora Simone.

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Primeiro, parabenizar as ponderações muito lúcidas, não podia ser diferente, tanto do Senador Blairo quanto do meu querido colega aqui presente, Senador Fernando Bezerra.

Em relação a esse assunto, hoje nós fizemos, na Comissão de Desenvolvimento Regional, inclusive, uma audiência pública para tratar dessa questão e ouvimos, por unanimidade, dos secretários estaduais, que não aceitam, falando em nome dos seus governadores, e na sexta-feira já havia conversado com seis governadores, inclusive aqui tendo a companhia do meu querido amigo, Senador Waldemir Moka. E os seis Senadores, quatro do Centro-Oeste mais o de Tocantins e o de Rondônia, são unânimes na opinião de que sem fundo constitucional não vão sequer querer discutir esta questão.

E pela lucidez do Senador Blairo Maggi, de que estão querendo colocar nas costas dos Estados e de uma pseudorreforma tributária, porque é uma pseudorreforma, que é a questão da unificação das alíquotas interestaduais do ICMS, a solução dos problemas do Brasil. Ao contrário, não vejo aí solução absolutamente nenhuma.

E deixando sempre claro, para quem a nós está assistindo, quando a gente fala de passar de 12 para 7 ou de 7 para 4%, isso não significa um centavo de redução da carga tributária do contribuinte brasileiro. Nós não estamos tratando disso, porque se tivéssemos, cada um daria a sua cota de sacrifício e nós, com isso, tentaríamos resolver o problema do Brasil, mesmo prejudicando Estados menos desenvolvidos ou Estados que vão ser prejudicados, como a sua Bahia, Senador.

Então, quanto a essa questão, quero dizer que eu estou muito tranquila por ter Senadores da envergadura do Senador Blairo, do Senador Fernando Bezerra, que não vão deixar passar absurdos nesta Casa.

Só para concluir, volto a repetir aqui, eu tive o cuidado, agora, de ver o que diz o artigo 9º, até por sugestão do Senador Fernando Bezerra, e reforço a minha tese: o problema não está no §6º, a meu ver, do projeto. A meu ver, o problema está no §5º, porque nós estamos falando de não poder se contingenciar ou limitar possíveis créditos orçamentários programados, quer dizer, créditos orçamentários programados que nem sequer foram destinados para Estado A, B ou C, previsto no art. 9º.

E o art. 9º, eu gostaria só de lembrar aqui, diz o seguinte:

“Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas do resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes [inclusive o nosso] e o Ministério Público promoverão [não é poderão é deverão], por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, ...[a exceção no §2º, isso é óbvio, das despesas obrigatórias e as obrigações constitucionais, que são os fundos constitucionais, que, inclusive, têm a ver com o repasse da saúde, da educação e tudo mais].”

Então, o que nós estamos fazendo com esse parágrafo? Com esse parágrafo nós estamos retirando, inclusive, a obrigatoriedade que nós temos, como Poder, e o Ministério Público, de atuar.

Eu vejo que este projeto pode ser melhorado, Senador Blairo, acho que não é um projeto perdido. Eu só pediria aí, já que o Senador Moka pediu vista, que a gente pudesse, de repente, conversar para salvar esse projeto, que pode ser meritório, dentro de algumas condicionantes.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Concedida vista ao Senador Waldemir Moka.

A pauta está esgotada. Eu coloco em votação a Ata da 2ª Reunião.

Os Srs. Senadores e as Sras Senadoras que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Não havendo mais nada a tratar, agradeço a presença de todos.

Declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 45 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 10 minutos.)

Senador Otto Alencar

Presidente

Comissão Temporária, criada nos termos do Requerimento nº 935 de 2015, destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.

ATA DA 7ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 7ª Reunião, realizada em 21 de outubro de 2015, às 15 horas e 9 minutos, no Plenário 3 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do Senador **Otto Alencar (PSD)** e com a presença dos Senadores e Senadoras: **Senadora Gleisi Hoffmann (PT)**, **Senadora Simone Tebet (PMDB)**, **Senador Romero Jucá (PMDB)**, **Senador Valdir Raupp (PMDB)**, **Senador Waldemir Moka (PMDB)**, **Senador Antonio Anastasia (PSDB)**, **Senador Paulo Bauer (PSDB)**, **Senador Ronaldo Caiado (DEM)**, **Senador Douglas Cintra (PTB)** e **Senador Blairo Maggi (PR)**. Oportunidade em que foram deliberadas as seguintes matérias: Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2014, e Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2014 – Complementar. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 7ª Reunião da Agenda Brasil.

O item 1 da pauta tem como Relator o Senador Cristovam Buarque, que não está presente.

O item 2 também é do Senador Cristovam Buarque.

Item 3:

ITEM 3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, de 2014

- Não terminativo -

Acrescenta parágrafos ao art. 3º da Lei Complementar nº 79, 7 de janeiro de 1994, que “cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN e dá outras providências”.

Autoria: Senadora Ana Amélia

Relatoria: Senador Blairo Maggi

Relatório: Pela aprovação

Observações:

Vista concedida em 07 de outubro de 2015.

Passo a palavra ao Senador Blairo Maggi.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Leu, sim. E foi dada vista coletiva. Já tinha sido lido. Há, inclusive, outro que versa sobre o mesmo tema, que é o item 4, que altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2011, para constituir em auxílio financeiro para Estados, Distrito Federal e Municípios sessenta por cento da dotação orçamentária anual do Fundo Nacional de Segurança Pública. É não terminativo e, portanto, temos condições de votar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – É terminativo? É o item 3. O item 4 é terminativo. Então, vamos colocar em votação o item 3.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Quero discutir. Pode ser?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Claro.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Está bem. Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – São dois projetos que versam sobre o mesmo tema.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Um é do Funpen; o outro é para constituir auxílio financeiro.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Os dois são para o Funpen, todos dois. Só que um deles é não terminativo, o outro é terminativo.

V. Exª vai discutir o não terminativo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Que é o que está agora para discutir, não é? E vamos votá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Exatamente. Foi dada vista coletiva.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Isso. Eu até tinha solicitado.

Sr. Presidente, eu queria fazer algumas ponderações em relação a esse PLS, embora considere que sempre discutir e posicionar-se sobre a questão é importante, principalmente nessa área de penitenciárias, em que temos bastante desafios.

O projeto de lei da Senadora Ana Amélia tem por objetivo criar três proteções orçamentárias aos recursos do Funpen: a proteção quanto à limitação de empenho, que é o contingenciamento de suas dotações orçamentárias; a proteção quanto a qualquer limitação à execução da programação financeira relativa a fontes vinculadas do Funpen, exceto quando houver frustração na arrecadação das receitas correspondentes; e a proteção à programação orçamentária dos créditos de fontes vinculadas do Funpen em reservas de contingência de natureza primária ou financeira.

A autora do projeto tem o intuito de asseverar a destinação dos recursos do Fundo para o fim que lhe é imputado na lei. Entende a autora que, aprovando o PLS, estará contribuindo para o aprimoramento do nosso sistema prisional e possibilitando meios para que se garanta a segurança da população ao mesmo tempo em que se possibilite a reinserção social daqueles que um dia cometeram erro ou crime.

O Relator do projeto, Senador Blairo Maggi, por sua vez, entendendo serem meritórias as razões da apresentação do projeto, manifesta-se favoravelmente.

Até o momento da elaboração desta orientação, não tínhamos recebido manifestação do Poder Executivo em relação ao projeto. Sempre procuro perguntar porque isso tem implicações em questões do dia a dia do Poder Executivo.

Vale salientar que é um projeto que trata de matéria de finanças públicas, que é regida por um capítulo próprio da Constituição Federal, que prevê que cabe a lei complementar estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da Administração direta e indireta bem como condição para a instituição e funcionamento de fundos.

A lei complementar a que o dispositivo se refere é a Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabeleceu, em seu art. 9º, entre outras normas de gestão financeira, os procedimentos relativos à limitação de empenho orçamentário e financeiro.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu também o modo de isentar alguma despesa ou órgão do ônus das limitações financeiras decorrentes da aplicação do art. 9º. Essa possibilidade está expressa no §2º do art. 9º da seguinte forma:

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Percebe-se, portanto, que, além das despesas obrigatórias, de caráter constitucional e legal, somente podem ser protegidas de qualquer limitação aquelas despesas especificamente ressalvadas pela LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Desse modo, o único instrumento legal capaz de instituir as proteções que o PLS que estamos analisando agora pretende seria a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por isso, desse modo, Sr. Presidente, encaminho pela rejeição do PLS 25/2014, por contrariar o §2º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Para discutir, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Em primeiro lugar, eu gostaria de fazer aqui um cumprimento à Senadora Ana Amélia pela sua iniciativa e ao Senador Blairo Maggi pela apresentação do relatório.

Agora, com todo respeito à eminente Senadora Gleisi Hoffmann, a quem muito considero – e V. Exª sabe –, nós estamos tratando aqui de uma lei complementar, e uma lei complementar pode, em caráter excepcional, dispor sobre matéria que está em outra lei complementar. Inclusive, é um princípio do Direito que a lei específica revoga a lei geral. É o caso! Nós não estamos, então, ao que me parece, diante de nenhuma dúvida sobre a constitucionalidade quanto à parte formal. Se fosse uma lei ordinária, não há dúvida de que teria razão plena a eminente Senadora Gleisi. Portanto, tratando-se de norma de mesma hierarquia e sendo esta, inclusive, pos-

terior à Lei Complementar nº 101, parece-me que a proteção aqui aventada estaria bem posta. Desse modo, a meu juízo, com todo respeito, reitero, esse argumento não procede.

Quanto ao mérito, gostaria de fazer aqui menção à minha posição favorável, tendo em vista, de fato, hoje, a candência do tema relativo ao sistema penitenciário, um problema que grassa em todos os Estados da Federação e mesmo na esfera federal.

Desse modo, faço tão somente o registro, portanto, de meu voto favorável.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Salvo melhor juízo – e não sou jurista –, eu acho que o Senador Anastasia tem razão na argumentação que faz. Trata-se de uma lei complementar.

Mas eu pedi para falar porque tenho uma visão que não tem nada a ver com a proteção que pretende a Senadora Ana Amélia – e acho justa –, porque ela acaba evitando o contingenciamento de recursos importantes, cuja falta acaba tornando o nosso sistema penitenciário muito ruim. Mas eu, particularmente, defendo – e tenho um projeto a respeito – que o preso, aquele que está cumprindo pena, trabalhe para pagar a estadia dele e, ainda, que quem tem posses pague ainda mais. Isso porque fica o contribuinte pagando, em média de R\$5 mil a R\$5,5 mil, por mês, para que o preso fique, praticamente o dia inteiro, ocioso.

Então, eu só estou marcando uma posição aqui, porque esse projeto, insisto, é diferente do que o Senador Blairo relatou, e entendo que o que a Senadora Ana Amélia pretende é evitar, exatamente, o contingenciamento.

Então, eu queria colocar a minha contribuição nesse sentido, com uma argumentação diferente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Eu creio que a Senadora Ana Amélia, Senadora Gleisi Hoffmann, teve até a preocupação de colocar “exceto quando houver frustração na arrecadação das receitas correspondentes”, ou seja, se fará essa exceção. Então, ela teve essa preocupação de preservar a frustração de arrecadação. Está aqui no item “b” da lei que ela propõe.

V. Exª deseja ainda discutir?

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Eu vou ficar por último, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Na realidade, Senador, eu queria fazer algumas ponderações. Primeiro, em relação ao que o Senador Anastasia coloca. De fato, não há uma hierarquia aqui que impeça uma lei complementar de mudar outra lei complementar. Então, nós estamos falando de leis que podem se alterar. Mas nós estamos tratando de matéria orçamentária e fiscal; portanto, há uma diferença, porque as matérias orçamentárias e fiscais são matérias sobre as quais nós legislamos anualmente. Tanto é assim que a Lei de Responsabilidade Fiscal é muito clara ao dizer que quem faz as ressalvas sobre contingenciamento ou não, enfim, sobre limitações, é a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Então, nesse caso – e também não sou jurista –, entendo que há uma ressalva específica da lei, por se tratar de lei orçamentária.

Em segundo lugar, eu queria dizer, muito embora concorde com V. Exª, Sr. Presidente, que o projeto faz a ressalva...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Do ponto de vista orçamentário, faz.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sim, faz a ressalva.

Nós temos inúmeros fundos criados na nossa legislação. Eu lembro que o Senador Blairo Maggi até deu o exemplo de que ele, quando governador, disse que não contingenciava fundos de maneira nenhuma. Deu o exemplo de um fundo na área de estradas. Lembro que, quando estava em Mato Grosso do Sul, também tínhamos um fundo, chamado Fundersul...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Copiamos de vocês.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Copiaram, não é? Eu sabia.

O Fundersul era exatamente para isso, para tentar recuperar as estradas rurais e não tinha contingenciamento.

Qual é o nosso problema hoje em termos orçamentários? Temos muitos fundos criados, fundos criados pelo Congresso, com vinculação de receitas, de taxas, enfim, temos um orçamento altamente vinculado. Então, numa situação como a de agora, de desequilíbrio orçamentário, ficamos praticamente sem instrumentos fiscais para fazer o equilíbrio.

Na questão do fundo penitenciário, por exemplo, aqui não há nenhuma ressalva em termos de os projetos não se realizarem, de os Estados não apresentarem os projetos, então, de ficarmos com dotações – e até com o financeiro – que não consigamos usar por razões operacionais.

A minha preocupação é essa. Quando levanto a questão é porque acho que o gestor público precisa ter um pouco de condição de administrar o seu cotidiano e as necessidades que se apresentam.

Portanto, mantenho o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, vou defender o meu relatório, exatamente nos argumentos contrários aos da Senadora Gleisi.

Não vou entrar na questão do mérito que o Senador Anastasia, como bom jurista, trouxe aqui, porque nessa parte, quando vou relatar um projeto, não entendo de direito absolutamente nada. Então, vocês escrevam o que é o correto para mim. Tenho que consultar os universitários. Tenho os meus universitários lá e há os da Casa também.

Então, a propositura aqui recebeu sinal verde de que não há problema, acompanhando o pensamento do Senador Anastasia.

Agora, na questão do contingenciamento dos fundos, que a Senadora Gleisi coloca que pode atrapalhar no dia a dia a gestão do Executivo, também o outro lado da moeda é verdadeiro. Os Estados não conseguem se programar e fazer investimentos de longo prazo, porque também não têm certeza de quando e da quantidade de recursos que vão chegar nos Estados.

Quando você faz convênios com o Senasp e outros órgãos do Governo, acaba sempre tendo esse contingenciamento. Então, você não consegue dar sequência. Quando Governador em Mato Grosso, tínhamos penitenciárias ou CDPs que foram feitos por convênios; alguns nós conseguimos concluir e outros não, porque a verba do ano seguinte não saiu. Aquelas empresas que ganham uma obra, uma licitação de uma obra dessa, cada vez que falta pagamento – e aí o pagamento não é por determinação ou por vontade ou caixa do governo de Estado, mas sim do convênio que você assinou – acaba abandonando a obra. Depois que abandona uma obra dessa, Presidente e Senador Otto, que já foi secretário também, sabe o quanto é demorado, o quanto é custoso retomar uma obra dessa. Aí entra TCU, CGU, às vezes, Polícia Federal. Deus me livre! É uma coisa que não termina nunca mais.

Então, defendo o não contingenciamento desses fundos, exatamente para isto: para ter uma programação de A a Z, do dia que começa ao dia que termina, sabendo que os recursos estarão lá. Acho que isso é um grande avanço para o fundo...

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Concedo com o maior prazer se for para concordar na minha linha. (*Risos.*)

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Senão vou terminar quando V. Ex^a começar.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Percebeu como era no Mato Grosso quando ele era governador?

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Para contribuir com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – A democracia reinava no Mato Grosso.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Se essa é a precondição para ser assegurada a minha palavra, claro que concordo com S. Ex^a.

É o seguinte, Sr. Presidente, em termos formal e material, o nosso Senador Anastasia já colocou, com muita clareza, que na hierarquia das leis, é evidente, uma lei complementar pode sustar os efeitos, pode, enfim, acrescentar artigos e assim por diante.

Mas é importante, Senadora Gleisi, que possamos considerar quais são os fundos que constituem o Funpen. Cinquenta por cento dos fundos que constituem o Funpen são derivados de custas judiciais, que são recolhidas em favor da União. Portanto, não é esforço arrecadatário de receitas da União. Cinquenta por cento do Funpen, portanto, são oriundos de custas judiciais.

Além disso, você tem como fonte também 3% dos sorteios e loterias no âmbito da Caixa Econômica Federal, do Governo Federal.

Portanto, eu diria que grande parte dos recursos que mantêm o Funpen não são recursos oriundos de esforço arrecadatário da União. O que acontece é o contrário: a União se apropria desses recursos fazendo destes recursos primário ou contingência. E isso tem, de fato, não apenas no caso do Funpen, mas no caso do Fust, por exemplo, que é um recurso que deveria servir para a universalização do acesso à comunicação, em lugar de o Fust estar disponibilizado para a universalização e a melhoria da qualidade da comunicação, permanentemente, os governos têm se prevaído desses fundos para reserva de contingência, para superávit primário e assim por diante. Superávit primário quando era alcançado, agora nem isso mais.

Então, eu acho que, dessa forma, eu pretendo trazer essa contribuição como forma de colaborar com o parecer de V. Ex^a, considerando que não se trata de receita... Quer dizer, trata-se de receita orçamentária como

tudo é receita orçamentária, mas não se trata de esforço arrecadatório que vai gerar qualquer tipo de prejuízo ou descontinuidade dentro da proposta orçamentária.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Obrigado, Senador Ferraço. Aceito a sua sugestão. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Encerrada a discussão, coloco em votação.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado, contra o voto da Senadora Gleisi Hoffmann.

O item 4 é terminativo. Nós estamos, agora, sem quórum suficiente para votá-lo.

O item 5, da mesma forma, é terminativo. O Relator é até o nobre Senador Antonio Anastasia.

Foi encaminhado aqui o pedido do Senador Douglas Cintra para retirar de pauta o item 6, porque não havia feito ainda contato com o Ministério do Planejamento.

É o seguinte o item retirado:

ITEM 6

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 397, de 2015

- Terminativo -

Estabelece as normas gerais para a negociação coletiva na administração pública direta, nas autarquias e fundações públicas dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Autoria: Senador Antonio Anastasia

Relatoria: Senador Douglas Cintra

Relatório: Não apresentado

Observações:)

O item 8, também...

Qual?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O item 7 também foi retirado?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Foi retirado de pauta, foi pedido para retirar de pauta.

É o seguinte o item retirado:

ITEM 7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, de 2014

- Não terminativo -

Altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências, para dispor sobre a utilização do critério populacional e do Índice de Desenvolvimento Humano no rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados para os demais entes da Federação.

Autoria: Senador Cássio Cunha Lima

Relatoria: Senador Acir Gurgacz

Relatório: Não apresentado

Observações:)

Da mesma forma, o item 8, porque a Senadora Sandra Braga não está presente para relatar.

E do item 9 houve pedido para retirar de pauta pelo Senador Raimundo Lira.

É o seguinte o item retirado:

ITEM 9
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, de 2015
- Não terminativo -

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para aperfeiçoar questões atinentes ao cadastro único, ao Comitê Gestor do Simples Nacional, ao compartilhamento de dados da base nacional única de empresas, bem como para estabelecer novo limite de faturamento anual do Microempreendedor Individual – MEI.

Autoria: Senador Delcídio do Amaral

Relatoria: Senador Raimundo Lira

Relatório: Pela aprovação

Observações:)

Vamos ao item 10.

ITEM 10
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 613, de 2015
- Terminativo -

Dispõe sobre o percentual e prazos de adição de biodiesel ao óleo diesel comercializado no território nacional, e dá outras providências.

Autoria: Senador Donizeti Nogueira

Relatoria: Senador Valdir Raupp

Relatório: Pela aprovação com emendas.

Observações:

O Relator é o Senador Valdir Raupp, a quem eu passo a palavra.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, submete-se ao exame da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional o Projeto de Lei do Senado nº 613, de 2015, de autoria do Senador Donizeti Nogueira.

O art. 1º do PLS nº 613, de 2015, modifica a Lei nº 13.033, de 24 de setembro de 2014, para estabelecer os percentuais de adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel, escalonados progressivamente em 8%, 9% e 10%. Determina, ainda, de forma obrigatória, que, nos municípios com mais de 500 mil habitantes, a adição será de 20% de biodiesel ao óleo diesel utilizado no transporte público e de até 30%, de forma facultativa, no transporte ferroviário, na navegação interior, em equipamentos e veículos destinados à extração mineral e à geração de energia elétrica, em tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola.

O art. 2º estabelece que a lei resultante do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nesta Casa, a proposição foi distribuída à análise das Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e de Infraestrutura. O projeto recebeu apenas uma emenda, de autoria do Senador José Medeiros.

Por força da aprovação do Requerimento nº 935, de 2015, que cria a Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, o projeto em tela é submetido a exame por esta Comissão.

Vamos direto à emenda e ao voto.

O Art. 1-A do Projeto de Lei do Senado nº 613, de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1-A É obrigatória a adição de 20% (vinte por cento), em volume, de biodiesel ao óleo diesel utilizado no transporte público:

I – nas cidades com mais de 500 mil habitantes, 6 meses após a data de promulgação desta Lei;

II – nas cidades com mais de 400 mil habitantes, 12 meses após a publicação desta Lei;

III – nas cidades com mais de 300 mil habitantes, 18 meses após a publicação desta Lei, observado o disposto nos incisos I e II;

IV – nas cidades com mais de 200 mil habitantes, 24 meses após a data de promulgação desta Lei, observado o disposto nos incisos I a III”.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Em discussão. Pela ordem, Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu peço vista do projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Vista coletiva.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Vista coletiva. Será concedida, então, ao projeto vista coletiva.

Eu volto à pauta aqui...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Pela ordem. Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pela ordem, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar, por gentileza, a retirada do item nº 5, de minha relatoria. Estou entrando em entendimento com o Governo para aprimorar o relatório. Peço a retirada de pauta para reexame.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não. V. Exª será atendido, Senador Anastasia.

(É o seguinte o item retirado:

ITEM 5

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 513, de 2011

- Terminativo -

Estabelece normas gerais para a contratação de parceria público-privada para a construção e administração de estabelecimentos penais.

Autoria: Senador Vicentinho Alves

Relatoria: Senador Antonio Anastasia

Relatório: Pela aprovação com emendas

Observações:

Não consta mais nenhum item da pauta.

Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, eu penso que V. Exª tenha recebido, também o Relator e talvez os demais membros da Comissão, um projeto que veio para esta Comissão, não foi pautado ainda, que é um projeto de autoria do Senador Eunício Oliveira, em que ele propõe uma lei geral para todas as agências reguladoras, o que eu acho muito interessante. Mas eu recebi aqui uma...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – V. Exª podia dizer o número do projeto?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Do projeto do Senador Eunício? É o de nº 52.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Cinquenta e dois?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É, mas não é para pautar.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Está com o Senador Walter Pinheiro.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu queria, eu vou conversar com o Senador Walter, mas eu queria ponderar aqui que...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Senadora, a Senadora me permite?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sim.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Eu conversei com o Senador Walter hoje sobre esse assunto. As agências também, algumas delas me procuraram...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Te procuraram.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – E eu conversei com o Senador Walter. Não há problema por parte dele em marcar uma audiência pública para discutir esse assunto.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ah, que ótimo.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Então, é só nós marcarmos a data aí, para dia 3, porque, semana que vem, ele não estará aqui. Então, da parte dele não há problema, da minha também não e nós podemos marcar essa audiência pública para discutir isso.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ah, que bom, porque, daí, antes de pautar, a gente discutiria.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Claro.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E eu acho que dá para chegar a um bom acordo, um convencimento aí, de ambas as partes.

Então, eu só queria deixar isso claro.

A outra coisa é que há um projeto sobre licenciamento ambiental especial para empreendimentos de infraestrutura considerados estratégicos e de interesse nacional. Eu acho que é do Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Exatamente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não sei se já está designado o relator.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Já está. Eu repassei hoje para o Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Chegou hoje.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ah, chegou hoje? Não... É porque eu estava me candidatando a relatar. Eu trabalhei com essa matéria na Casa Civil. Se V. Exª...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pela ordem, Senador Valdir Raupp.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Inicialmente...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Um minutinho.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Inicialmente, eu vou dar uma olhada no projeto. Depois eu converso com V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Sr. Presidente, eu havia até pedido a minha assessoria para redigir um requerimento, a que eu ia dar entrada antes do término desta reunião. Mas como isso já foi aqui levantado pela Senadora Gleisi e pelo Senador Blairo Maggi, então, não há nem necessidade de entrar com esse requerimento pedindo o adiamento e a convocação de uma audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Não foi feito oficialmente ainda o pedido da audiência pública. Se V. Exª quiser fazer...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Podemos dar entrada nos requerimento?

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Pode dar entrada. Já fica registrado.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Então, podemos até aprovar aqui, verbalmente, o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pode ser.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – E dou entrada imediatamente.

A SRª PRESIDENTE (Gleisi Hoffmann. Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pode ser.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – A Gleisi também pode subscrever.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – V. Exª será atendido. Nós vamos aceitar a proposição da audiência pública, que será designada em data oportuna, com entendimento entre os Senadores e Senadoras. Pode ser.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Uma outra questão, desculpe, mas é porque eu acho que tem muito a ver com essa Comissão. Nós temos a discussão sobre a Lei nº 8.666. Eu lembro que, na reunião passada, a gente conversou um pouquinho e V. Exª, Presidente, manifestou também simpatia ao projeto, ao projeto não, ao RDC, ao Regime Diferenciado de Contratação.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Exato.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu fiquei pensando aqui se não seria uma função desta Comissão, por exemplo, apresentar um projeto de lei nesse sentido da extensão do RDC não só para os casos que se está vendo hoje, mas, para o geral, e procurando contemplar mudanças da Lei nº 8.666.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Exatamente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O que eu penso é que o projeto que está dormitando no Plenário do Senado vai demorar muito para a gente discutir. Eu acho que a gente podia chamar para discutir, independentemente de passar por outras Comissões ou não, mas podia ser de iniciativa desta Comissão.

Se nós queremos desenvolvimento nacional, nós não podemos ter uma legislação que praticamente nos impede de fazer isso. Não é facilitar. Não é não fiscalizar. Não é nada disso, até porque a Lei nº 8.666 não garante absolutamente nada em termos de fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pelo contrário.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A burocracia... Então, eu acho que nós poderíamos dar uma grande contribuição ao Brasil se nós, como comissão, pudéssemos discutir um projeto dessa envergadura. Eu queria deixar essa proposta aqui, tanto a V. Exª, como Presidente, como ao Senador Blairo Maggi, que é Relator da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu gostaria de endossar as palavras da Senadora Gleisi Hoffmann no sentido de... Inclusive, eminente Senadora Gleisi, nós estamos estudando, em nosso gabinete, uma proposta de substitutivo ao Projeto nº 559, de autoria do Senador Eunício, que trata do tema, porque é o tema mais delicado de todos.

Então, se nós conseguirmos, de fato, com a aquiescência do Presidente e o beneplácito do eminente Relator e da Mesa Diretora, evidentemente, trazer para a Comissão esse tema e conseguirmos avançar nesse assunto, só isso por si só, a meu juízo, justificaria plenamente esta Comissão por dez anos, porque um verdadeiro nó górdio que existe no Brasil é a Lei de Licitação.

Tem todo o nosso aplauso a ponderação muito lúcida da eminente Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Para discutir.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Eu concordo. Por onde eu passei, três vezes secretário e até governador por um ano, nada me atrapalhou mais na gestão do que a Lei nº 8.666, de 1993. Inclusive, eu fui Conselheiro do Tribunal de Contas durante cinco anos, e creio que este é o momento de se resolverem essas questões, porque é uma lei que só serve a quem quer participar de licitações e ter o Estado como alguém que vai comprar de forma errada, demorada e impõe uma série de dificuldades, inclusive permite fazer *lobby*, fazer um tipo de acordo para vender mal ao Estado. O Estado compra mal por causa da lei, na minha opinião.

Eu achava, inclusive, que o RDC deveria ser estendido aos Estados e Municípios. Foi feito só para a Copa e para o PAC, que andou por isso. Não fosse o RDC, não andava nenhuma obra da Copa. Absolutamente não andava nenhuma obra da Copa.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senadora Simone Tebet. Depois o Senador Waldemir Moka.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu entendo a preocupação da Senadora Gleisi e concordo com ela em relação ao mérito. Agora eu não sei se esta Comissão seria o foro competente. Talvez uma subcomissão desta Comissão. Nós não estamos falando de uma simples lei.

Como disse o Senador Anastasia, se nós conseguíssemos ou conseguirmos avançar em relação à Lei nº 8.666 – e já há, depois dela, uma série de outros dispositivos e legislações que tratam, de alguma forma, da Lei de Licitações e Contratos no que se refere à concessão, PPPs e agora o Regime Diferenciado de Contratações –, nós já ganharíamos, no mínimo, dois, três anos de trabalho nesta Casa.

Mas, justamente por ser um tema delicado, justamente porque não conseguimos avançar nas poucas vezes que tentamos, eu não sei se esta Comissão, que é a Comissão da Agenda Brasil, que foi criada com o intuito de dar soluções urgentes e rápidas para os problemas da crise deste País, seria a comissão competente ou oportuna para fazê-lo.

Talvez acatando e tentando ir na mesma linha de raciocínio da Senadora Gleisi, quem sabe – eu não sei, no aspecto regimental, como seria essa saída – criar uma subcomissão, dentro desta Comissão, que tivesse o intuito de fazer estudos, audiência pública, fazer o debate, porque é uma lei que abarca uma série de situações. E nós vamos ter que realmente colocar o dedo na ferida e enfrentar, inclusive, muitas vezes, alguns debates que não são considerados politicamente corretos. Por exemplo, há quantos anos nós estamos com os mesmos valores em relação às modalidades de licitação na parte de obras de engenharia? Até 150 mil, carta convite; de 150 mil a 1,5 milhão, tomada de preços; acima de 1,5 milhão, concorrência pública. Acredito que isso tem praticamente – peço socorro para os colegas –, quase 20 anos. Esta é uma questão que precisa ser debatida, se vamos ou não modificar os valores, qual foi a inflação no período, para que nós possamos realmente desburocratizar.

Agora é uma assunto extremamente delicado e complexo que precisa realmente ser revisto. Eu não sei até que ponto nós não atrapalharíamos a agenda desta Comissão ao trazer um projeto dessa envergadura a esta Casa. Mas eu concordo com a Senadora Gleisi, acho que seria de grande valia nós avançarmos a discussão e a aprovação das alterações necessárias em relação à 8.666.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, eu participei, na condição de Relator revisor, de um trabalho feito pela então Senadora Kátia Abreu, que precisava... Ela tratou exatamente da 8.666. Ficou um ano fazendo audiência pública toda semana. A Senadora Kátia Abreu tem todo esse trabalho. Foi feito com as

Forças Armadas, com os empresários, presidentes de associações de engenheiros, arquitetos. Ela ouviu toda a sociedade e, certamente, tem esse trabalho. Chegou a ser votado só em uma comissão especial. Foi criada uma comissão especial e foi aprovado na comissão especial. Eu penso que, se esse projeto vier para cá com esse trabalho já feito, apenas analisando, passando um pente fino em todo esse trabalho, eu acho que nós ganharíamos. Porque ela fez um ano de audiências públicas. Toda semana fazia audiência pública com a sociedade civil organizada. É só procurar que nós vamos ter esse projeto aí, que substitui ou pretende substituir, modernizar a 8.666. Eu me lembro de ter participado de inúmeras audiências com ela.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Eu ouvi com atenção a colocação da Senadora Simone Tebet. Quanto à subcomissão, eu acho que nós não deveremos criar uma subcomissão aqui na Agenda Brasil.

No entanto, eu poderia propor que houvesse uma discussão entre os Senadores para ver a possibilidade de, através do Relator, o Senador Blairo Maggi, se estudar e levantar essa questão e votarmos aqui. Não vejo por que não votar aqui uma modificação dessa legislação, até porque o momento exige isso.

Eu vou só citar um exemplo aqui. Eu passei um ano e meio tendo que passar por 25 obstáculos para fazer a licitação de um quebra-mar no porto de Salvador. A 25 órgãos eu tive que dar satisfação para fazer a licitação, em função da Lei nº 8.666/93.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Foram 25 órgãos, e só órgão ambiental, municipal, estadual e federal. Entenderam? Então, isso inviabiliza qualquer atividade, qualquer obra de infraestrutura de que o País possa precisar.

Então, este é o momento que talvez exija de nós uma reflexão para modificar essa legislação...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Presidente, eu...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ...que é obsoleta, de 1993 ainda, e permanece até hoje.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu concordo em gênero, número e grau. Essas discussões, essas audiências públicas, todas elas versavam sobre isso, a dificuldade que trazia, sobretudo para pequenas prefeituras, que não tinham condição.

Eu estou dizendo que eu me comprometo com o Relator, não que V. Exª vá assumir, a trazer esse trabalho. Garanto a V. Exª, Senador Blairo Maggi, que a então Senadora Kátia Abreu ouviu segmento por segmento da sociedade e obteve aprovação desse projeto por unanimidade nessa comissão especial.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Tendo, agora, já, quórum...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, posso...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não, Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Quero só me manifestar sobre esse assunto. Eu quero discordar da Senadora Simone quanto a fazer uma subcomissão para tratar disso. Eu acho que a nossa Comissão já é uma comissão relativamente pequena e os membros que foram designados pelos partidos estão aqui com muita vontade de trabalhar e fazer com que as coisas aconteçam.

Por exemplo, quanto a esse projeto, o Senador Anastasia já colocou aqui que ele gostaria de apresentar um substitutivo. Então, nada mais justo e lógico do que, assim que esse projeto chegar aqui na Comissão, designar o Senador Anastasia como relator desse processo, com o conhecimento de quem já foi governador, de quem é um Senador operoso. E que ele possa liderar com os colegas que queiram...

Senador Anastasia, eu gostaria de propor a V. Exª que assumisse essa relatoria de maneira informal e que se reunisse com aqueles que têm interesse na matéria e queiram dar sugestões, a exemplo do que o Senador Moka está colocando. Quando trouxermos isso para a Comissão, nós vamos ampliar o debate com aqueles que não participaram. Se tivermos que fazer uma, duas, três reuniões para discutir esse assunto, nós faremos, para que saia redondo da Comissão.

Eu penso que, assim, nós vamos avançar no processo que pretendemos aqui na Comissão.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Meu intuito é colaborar, sob a orientação do Presidente e do relator.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Há quórum qualificado para a votação do item 4, que é terminativo.

O relatório havia sido lido pelo Senador Blairo Maggi, Relator *ad hoc*, e foi pedida vista coletiva.

Coloco a matéria em discussão, o item 4. (Pausa.)

Como não há Senador ou Senadora que queira discutir, em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores podem votar o item 4, que foi lido na semana passada. Já há quórum.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – V. Exª estava discutindo outra coisa.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Estava discutindo com o Pimentel.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Perdoem-me. Eu estava conversando com o Senador Anastasia.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Eu achei que a matéria era mais importante.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não há problema.

Eu ia fazer as ponderações que fiz em relação ao projeto, ao Funpen, ao item 3. Mantenho a minha posição, apesar de achar meritória a matéria. Acho que não há como cravarmos aqui que é preciso passar tanto para Estado e para Município. Enfim, quero dizer à Comissão que o meu voto será “não.”

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Então, quem vota com o Relator vota “sim”, e quem vota com a Senadora Gleisi vota “não”.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pela ordem, Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Apenas para deixar clara, em relação ao que foi colocado, enquanto os demais Senadores votam, a minha posição quanto à questão anterior. Eu acho que fui mal-interpretada. Eu não sou a favor de uma subcomissão dentro desta Comissão. Eu procurei uma opção menos traumática, a meu ver, em relação a esse assunto.

Volto a repetir: não acho que esta Comissão seja o foro competente para tratar de uma questão tão delicada e complexa como essa. Acho fundamental revermos a Lei de Licitações e Contratos. A Lei nº 8.666 precisa ser alterada urgentemente.

O projeto não poderia estar em melhores mãos no Congresso Nacional – não estou falando nem no Senado – do que as mãos habilidosas, competentes e experientes do Senador Anastasia. Só que o Senador Anastasia também é membro da Comissão de Constituição e Justiça. Esta, sim, é uma Comissão Permanente, que trabalha com a constitucionalidade, com a legalidade de projetos, e que possui mais membros. Qualquer deliberação feita lá de projetos mais polêmicos não causaria nem causará nenhum tipo de questionamento regimental, legal ou constitucional.

A minha preocupação é trabalharmos, nesta Comissão, uma lei dessa envergadura e a aprovarmos, mesmo que não seja em caráter definitivo, porque teremos forças contrárias à aprovação de avanço nessa legislação – o Presidente até relatou alguns casos. Nós sabemos que forças ocultas ou contrárias vão se mover contra o avanço dessa lei. De repente, o nosso trabalho aqui vai ser desconsiderado ou questionado na Justiça por questões regimentais menores. Foi a única colocação que fiz e continuo a fazer.

Uma vez que o Senador Anastasia foi indicado – volto a repetir que não há ninguém melhor no Congresso Nacional para fazê-lo –, quem sabe poderíamos discutir a matéria na Comissão de Constituição e Justiça, onde haveria, aí, sim, a legalidade e a garantia de que esse projeto não vai ser questionado no futuro.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Acho que, quando falei, não me fiz entender.

Estou dizendo que eu fui, durante um ano – não faz dois anos –, Relator revisor. Toda segunda-feira, nós fazíamos uma audiência pública com um segmento da sociedade civil organizada. Por exemplo, a associação dos prefeitos falava das suas dificuldades na licitação. A associação dos grandes empresários... Ouvimos empresas estatais. Ouvimos todos os segmentos possíveis durante um ano.

O que estou dizendo é que esse projeto virá para cá, o Senador Anastasia vai analisar o que já foi feito, vai propor modificações e, havendo necessidade de ir para a Comissão de Constituição e Justiça, como quer a Senadora Simone Tebet, para, de alguma forma, revesti-lo de legalidade, acho que o Senador Anastasia... Muita coisa foi anotada, vista, coisas que valem a pena. Foram audiências bem feitas. Por isso, estou defendendo, ou seja, para que não fique um trabalho perdido, um trabalho a que ela se dedicou com muito afinho.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Foi encerrada...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Coloco lá o resultado?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – O projeto foi aprovado – não está ali – por sete votos a favor e um voto contrário da Senadora Gleisi Hoffmann.

Aprovado o item 4 da pauta.

(É o seguinte o item aprovado:

ITEM 4
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, de 2014
- Terminativo -

Altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2011, para constituir em auxílio financeiro para Estados, Distrito Federal e Municípios sessenta por cento da dotação orçamentária anual do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP.

Autoria: Senador Ricardo Ferraço

Relatoria: Senadora Lúcia Vânia

Relatório: Pela aprovação

Observações:

O Sen. Blairo Maggi foi designado Relator “ad hoc” para leitura do Relatório.

Vista coletiva concedida em 07 de outubro de 2015.)

Senadora Simone Tebet, de alguma forma, V. Exª tem razão, porque aprovamos aqui dois projetos de minha autoria: um, do DPVAT, que destina 60% desse seguro, que é um seguro que não indeniza absolutamente nenhum dos que fazem o seguro obrigatório – há uma seguradora líder, que tem uma série de afiliadas que participa disso e não indeniza realmente –, aprovamos aqui 60% para o Fundo Nacional de Saúde, e aprovamos o projeto que destina os recursos dos impostos de cigarros e bebidas para o Fundo Nacional de Saúde.

O Líder do Governo, Senador Delcídio do Amaral, entrou com recurso para o Plenário. Temos, realmente, que ter algum cuidado com isso, para não ferir aqui a responsabilidade de outros Presidentes de outras Comissões que acham que estamos buscando projetos e retirando projetos sem consultar. Eu tive o cuidado de consultar a todos, inclusive o Presidente da Casa, para não agir de forma intempestiva, criando dificuldades nessa relação entre nós, Senadores e Senadoras.

V. Exª tem razão nesse sentido. Então, seria bom consultar os membros da Comissão de Constituição e Justiça ou então, de alguma forma, estimular que o projeto fosse apreciado naquela Comissão, e não demorasse tanto tempo, postergando uma decisão que é importante para o País.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, se me permite, é que esse projeto está no plenário do Senado. Está no plenário. Ele foi aprovado por uma comissão especial. Foi feito um esforço da Casa, e ele está no plenário.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Está no plenário?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É. Só que o Plenário não tem consenso sobre ele, porque há muitas matérias... Por exemplo, não entrou o RDC, não entrou uma série de coisas que, à época, se discutia.

O que acho que podemos fazer? Trazer para cá, fazer esse trabalho do Senador Anastasia, sem prejuízo...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Eu não sabia que estava no plenário.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... sem prejuízo da CCJ...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Vou requisitar, então.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... porque ele era da Legislatura passada. Aí, aproveitamos esse trabalho que foi feito e, depois, se precisar, vai para a CCJ.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Exatamente.

Nesse caso, podemos solicitar ao Presidente que encaminhe para cá.

Não havendo outra matéria para ser discutida, declaro encerrada a 7ª Reunião da Agenda Brasil.

(Iniciada às 15 horas e 09 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 54 minutos.)

Senador Otto Alencar
Presidente

Comissão Temporária, criada nos termos do Requerimento nº 935 de 2015, destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.

ATA DA 8ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 8ª Reunião, realizada em 28 de outubro de 2015, às 15 horas e 8 minutos, no Plenário 3 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do Senador **Otto Alencar (PSD)** e com a presença dos Senadores e Senadoras: **Senadora Gleisi Hoffmann (PT)**, **Senador Lindbergh Farias (PT)**, **Senador Paulo Paim (PT)**, **Senador Cristovam Buarque (PDT)**, **Senadora Simone Tebet (PMDB)**, **Senador Waldemir Moka (PMDB)**, **Senador Paulo Bauer (PSDB)**, **Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)**, **Senador Douglas Cintra (PTB)** e **Senador Blairo Maggi (PR)**. Oportunidade em que foram deliberadas as seguintes matérias: Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2015, Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2014, e Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2014 (tramita em conjunto). Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 8ª Reunião da comissão criada pelo Requerimento nº 935, de 2015, com a finalidade de propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional, Agenda Brasil.

De acordo com a convocação, a presente reunião destina-se à apreciação de matérias, conforme previamente publicado.

ITEM 1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, de 2015

- Terminativo -

Altera os arts. 14 e 15 da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, para instituir auxílio-capacitação ao jovem empreendedor do campo.

Autoria: Senador José Agripino

Relatoria: Senador Cristovam Buarque

Relatório: Pela aprovação nos termos do substitutivo

Observações:

Retirado de pauta na 7ª reunião em 21/10/2015

Passo a palavra ao Senador Cristovam, Relator da matéria.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero dizer que acatamos sugestão recebida depois de tudo, do Governo, para fazer uma pequena mudança na ementa. Falarei dela depois, mas é uma ementa sem grande importância, em que se substitui uma frase que implicaria gastos maiores por outra que não traria essa consequência.

Quanto ao relatório, quero dizer que o art. 1º determina, por meio da inserção de parágrafo único no art. 14 da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, que o Projovem Campo – Saberes da Terra – promova a capacitação técnica de jovens empreendedores rurais que tenham completado o ensino fundamental ou estejam cursando o ensino médio.

O art. 2º modifica o *caput* e acrescenta quatro novos parágrafos ao art. 15 da Lei citada anteriormente.

O §1º estabelece o valor de R\$250 mensais para o benefício, que deverá ser pago por, no mínimo, seis meses e, no máximo, doze meses. As condições para isso são: estar matriculado, em até um ano após a conclusão do ensino fundamental, em curso de capacitação, com carga horária mínima de 144 e máxima de 180 horas; manter frequência mensal mínima de 75%; e obter desempenho não inferior à pontuação mínima exigida.

O §2º acrescido estende a concessão do auxílio financeiro, nos termos do §1º, ao jovem da zona rural que, observada a faixa etária de 16 a 29 anos, esteja cursando o ensino médio e cumpra os requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

O §4º determina que a certificação de “Jovem Empreendedor Rural – Nível I” deverá ser concedida aos jovens capacitados na forma da lei, se detentores do ensino fundamental completo. A certificação “Jovem Empreendedor Rural – Nível II” deve ser concedida aos beneficiários matriculados no ensino médio.

O art. 3º apresenta a cláusula de vigência, que deverá ser imediata.

Análise. O PLS nº 103, de 2015, trata de matéria compreendida no âmbito das competências privativas da União, nos termos do art. 22, inciso XXIV, da Constituição Federal.

O projeto se articula, portanto, ao que há de melhor em termos educacionais: tem como pressuposto o protagonismo, estimula o empreendedorismo e contribui para a fixação das novas gerações no campo.

Nesse aspecto, em vez de instituir um novo benefício, como propõe o texto original, entendemos oportuno estender o auxílio existente aos jovens empreendedores, respeitando a prerrogativa do Poder Executivo.

Achamos importante também retirar a lista de conteúdos a serem ministrados pelo programa.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2015, nos termos do seguinte Substitutivo, em que fizemos uma substituição no *caput* do artigo. Leio como ficará:

EMENDA Nº - CEDN (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 2015

Altera o art. 14 da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, para estender a concessão de auxílio financeiro a jovens empreendedores rurais que possuam o ensino fundamental completo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, passa a vigorar com a inserção dos seguintes parágrafos:

“Art. 14.....

§1º O Projovem Campo - Saberes da Terra promoverá também a formação técnica inicial em empreendedorismo rural por meio de Arco Ocupacional específico.

§2º A formação de que trata o §1º terá como eixo a disseminação de conteúdos diretamente relacionados à vida no campo e aos empreendimentos rurais, com o objetivo específico de motivar e desenvolver competências empresariais, introduzindo instrumentos gerenciais de planejamento, organização e controle do empreendimento rural.

§ 3º Os jovens rurais formados na forma dos §§ 1º e 2º receberão a certificação de Jovem Empreendedor Rural – Nível I.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Este é o meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Em discussão o parecer do Senador Cristovam Buarque.

Para discutir, Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu só queria parabenizar o Senador Cristovam pelo relatório e também pelo esforço que foi feito em torno desse projeto para que chegássemos a um consenso. Não tenho dúvida de que ele vai colaborar muito para melhorar os programas que nós já temos nessa área.

Então, eu queria, Senador Cristovam, parabenizar V. Exª e também o autor do projeto, Senador José Agripino. Penso que nós damos um passo importante nesse sentido aqui na Comissão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – O projeto é terminativo. Precisamos de quórum qualificado. Como temos a presença de quórum suficiente, sendo ele terminativo, solicito aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras que votem.

(Procede-se à votação.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, apenas para formalizar a minha solicitação de retirada de pauta do item 6. É um projeto de autoria do Senador Paulo Bauer, de que sou Relator. Em entendimento com o próprio Senador Paulo Bauer, peço um pouco mais de tempo para a gente fazer uma análise mais aprofundada do meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não.

V. Exª será atendido, e está retirado de pauta o item 6.

É o seguinte o item retirado de pauta:

ITEM 6
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 187, de 2012
- Terminativo -

Permite a dedução do imposto de renda de valores doados a projetos e atividades de reciclagem.

Autoria: Senador Paulo Bauer

Relatoria: Senador Fernando Bezerra Coelho

Relatório: Pela rejeição

Observações:)

Faltam os Senadores Lindbergh e Cristovam para votar. *(Pausa.)*

Encerrada a votação, proclamo o resultado: Aprovado com dez votos a favor e nenhuma abstenção.

Aprovado o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 103, de 2015, a matéria será incluída na pauta da próxima reunião para apreciação em turno suplementar.

ITEM 2
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 613, de 2015
- Terminativo -

Dispõe sobre o percentual e prazos de adição de biodiesel ao óleo diesel comercializado no território nacional, e dá outras providências.

Autoria: Senador Donizeti Nogueira

Relatoria: Senador Valdir Raupp

Relatório: Pela aprovação com emendas

Observações: Vista coletiva concedida na 7ª reunião em 21/10/2015.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pela ordem, Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, hoje pela manhã participamos de uma reunião, eu, o Senador Valdir Raupp e o Senador Donizeti Nogueira, e ficou definido que tiraríamos da pauta este projeto e, sem ser na semana que vem, mas na outra semana, de comum acordo com o autor e o Relator, este projeto, com algumas pequenas modificações, estaria apto a ser votado. Eu penso que essa é a melhor maneira, porque vai estar ajustado o projeto.

Eu particularmente estive presente, e, como não está aqui nem o Valdir Raupp, nem o Senador Donizeti Nogueira, assumo a responsabilidade pelo que estou falando e pelo acordo feito na presença do Ministro de Minas e Energia, Eduardo Braga.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não, Senador Waldemir Moka. V. Exª será atendido. Nós vamos retirá-lo de pauta, porque não está presente o Relator, Senador Valdir Raupp. E aguardamos esse entendimento, para que o projeto possa ser votado aqui na Comissão.

ITEM 3
TRAMITAÇÃO CONJUNTA
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, de 2014
- Não terminativo -

Altera a Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994, incluindo a possibilidade de transferência direta de recursos financeiros do Fundo Penitenciário Nacional aos fundos dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Autoria: Senador Ricardo Ferraço.

Concedo a palavra ao Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, este projeto que vou relatar já foi votado aqui na Comissão, recebeu uma emenda de Plenário. Portanto, nós temos que apreciar a emenda. O meu relatório é pela rejeição da emenda proposta, mas eu vou fazer aqui a leitura da análise.

Análise.

Cabe, então, a esta Comissão, nos termos do art. 97, combinado com o art. 277 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos ao seu exame.

A matéria ora sob análise já foi objeto de deliberação por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que aprovou parecer pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2014 – Complementar, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2014 – Complementar, tendo observado que esta proposição foi elaborada conforme os ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, e que não contém vícios constitucionais, legais ou regimentais.

Esta Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional (CEDN) e a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), de igual forma, também já se manifestaram sobre a matéria, tendo aprovados seus pareceres no mesmo sentido da CCJ, qual seja, pela rejeição do PLS nº 73, de 2014 – Complementar, e pela aprovação do PLS nº 68, de 2014 – Complementar.

A Emenda de Plenário nº 1 – Substitutiva, que ora analisamos, propõe alterações que ou incorrem em vício de iniciativa ou contrariam o espírito da proposta original, motivos pelos quais devemos rejeitá-la.

De fato, o art. 1º da emenda altera a redação do art. 1º da Lei Complementar nº 79, de 1994, a fim de compatibilizar o texto com a atual estrutura organizacional do Ministério da Justiça. A referida lei complementar definiu como gestor do Funpen o então Departamento de Assuntos Penitenciários da Secretaria dos Direitos da Cidadania e Justiça, órgão que não existe mais na estrutura organizacional do Ministério da Justiça. A atribuição de gerir o Fundo foi transferida para o Departamento Penitenciário Nacional, conforme dispõe o art. 2º, alínea “f”, combinado com o art. 25, IX, do Anexo I, do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, alterado pelo Decreto nº 8.031, de 20 de junho de 2013, que definiu a atual Estrutura Regimental do Ministério da Justiça.

De igual forma, a inclusão do art. 3º-B à Lei Complementar nº 79, de 1994, pelo art. 2º do projeto substitutivo contém outro vício de iniciativa, ao conferir ao Departamento Penitenciário Nacional a atribuição de analisar os relatórios anuais de gestão e de monitorar e avaliar a implementação dos programas de modernização e aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional, a serem criados pelo Poder Executivo Federal.

Ambos configuram vícios insanáveis de iniciativa, exatamente por tratarem de matéria de competência privativa do Poder Executivo, nos termos do art. 61, §1º, da Constituição Federal.

Além disso, a proposta de incluir os Municípios entre os entes beneficiários dos recursos a serem transferidos pelo Funpen, aliada à indefinição de critérios de repartição dos recursos, que, pela proposta, ficaria a cargo do próprio Poder Executivo Federal por ocasião da regulamentação dos programas de modernização e aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional, ainda a serem criados, pode levar a uma discussão interminável e acabar por beneficiar aqueles entes com maior poder de pressão, sem previsão de prazo para definição, o que é totalmente indesejável e contraria o espírito da proposta original.

A redação proposta pela emenda para o *caput* do art. 3º-A da Lei Complementar nº 79, de 1994, na prática retira a característica impositiva do repasse dos recursos aos Estados e Municípios contida na proposta original, transformando-a em autorizativa, e condicionando-a, ainda, à programação financeira do Tesouro Nacional, o que, de igual forma, contraria o espírito da proposta.

Portanto, as alterações propostas pela Emenda de Plenário nº 1 (Substitutiva), pelos motivos expostos e por desconfigurar totalmente a proposta original apresentada pelo Senador Ricardo Ferraço e já aprovada por todas as comissões temáticas a que foi submetida, não deve ser admitida.

Voto. Em face do exposto, opinamos pela rejeição da Emenda de Plenário nº 1 (Substitutiva), oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2014 – Complementar.

Esse é o voto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Esse é um projeto não terminativo.

Em discussão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Queria pedir vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pede vista o Senador Lindbergh Farias.

Concedida a vista ao Senador Lindbergh Farias.

O item 4 é um projeto...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. *Fora do microfone.*) – Só uma pergunta. Cabe vista aqui? Não cabe. Não cabe vista aqui.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não cabe? É porque já tinha sido lido e realmente...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É parecer pela rejeição...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Lindbergh, desculpe-me. Não cabe porque ele está lendo uma emenda...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Está rejeitando uma emenda. Já tinha sido lido e votado anteriormente.

É só o parecer de Mesa e Plenário.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Disseram que era um relatório diferente, e poderia caber vista.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não, não.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Foi apresentado... Não... Assim, só para a gente ter... Se quiser esse pedido de vista...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Realmente, não cabe a vista.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, não quero criar aqui polêmica, e nós não vamos pedir vista, mas é só para dizer que toda vez que vem um relatório a uma comissão, independentemente de a matéria já ter sido votada, porque é um relatório se posicionando sobre outra proposta apresentada, cabe vista da Comissão.

Aqui, nós temos uma proposta diferente que o Senador Telmário apresentou. Então, caberia. Mas, tudo bem, nós já votamos essa matéria; eu já tinha me posicionado contra...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Já tinha sido votada na 7ª reunião.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas houve vista da matéria anterior e não da emenda do Senador Telmário, que foi para quem o Senador Blairo Maggi fez o relatório.

É só para deixarmos claro, para isso não ter precedente. Acho que a assessoria tem que ver isso direito, O. K.?

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não cria precedente, Sr. Presidente. Criaria precedente se V. Exª tivesse aceitado a emenda, porque aí haveria uma modificação do texto.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Exatamente, exatamente.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – E como a emenda foi rejeitada...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Foi rejeitada. Exatamente.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ...não há nenhuma modificação.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas a emenda foi proposta em plenário, Senador. Nós podemos pedir vista, sim.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não há pedido de vista, na minha avaliação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Lindbergh Farias, já que é uma dúvida, eu pergunto se V. Exª...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não... Eu concordo.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ...abre mão do pedido de vista?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Abro mão, claro.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Então, com a decisão do Senador Lindbergh, havendo essa dúvida, vamos colocar em votação o projeto não terminativo.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o projeto, rejeitando a emenda relatada aqui pelo Senador Blairo Maggi.

Item 4.

ITEM 4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 397, de 2015

- Terminativo -

Estabelece as normas gerais para a negociação coletiva na administração pública direta, nas autarquias e fundações públicas dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Autoria: Senador Antonio Anastasia

Relatoria: Senador Douglas Cintra

Relatório: Pela aprovação

Observações:

Passo a palavra ao Relator, Senador Douglas Cintra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, sobre este projeto – eu já falei com o Relator – do Senador Anastasia, há toda uma cumplicidade, eu diria, no sentido de aprová-lo.

Nós realizamos uma audiência pública para debater este tema hoje pela manhã. Eu posso dizer ao Senador Douglas Cintra e ao Senador Anastasia que houve só elogios.

O que me foi pedido nessa audiência pública é que eu pedisse vista e que nós o votássemos na semana que vem, com o objetivo de se passar um pente fino na redação final.

Por isso, peço vista, somente com esse objetivo, na convicção de que é um bom projeto. Todas as entidades concordam. Eles querem apenas, nesta semana, dar uma olhada e conversar – se tiver algum ajuste muito pequeno para fazer – tanto com o Relator como com o autor. E a intenção, claro, é votar favoravelmente na semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Acho que não haveria nenhum prejuízo se o Senador Douglas Cintra pudesse ao menos ler o relatório, e V. Ex^a pediria vista.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – O.k. De minha parte, pode falar.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Então, tem a palavra o Senador Douglas Cintra.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – Apenas para registrar, Presidente, que nós estivemos com os Líderes e apresentamos o PLS, mas concordo que estamos abertos a conversar.

Chega a esta Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 397, do Senador Antonio Anastasia, que estabelece, nos termos do art. 1º, normas gerais para a negociação coletiva na Administração Pública direta e nas autarquias e fundações públicas dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Destaquemos as principais regras da proposição. Os arts. 2º e 5º dispõem que a negociação coletiva observará não só os princípios gerais aplicáveis à Administração Pública dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mas também o disposto na Convenção nº 151 e na Recomendação nº 159, ambas da Organização Internacional do Trabalho, firmadas em 1978, e no Decreto nº 7.944, de 6 de março de 2013, que as promulga.

O art. 3º define como negociação coletiva o mecanismo permanente de prevenção e solução de conflitos envolvendo os servidores e empregados públicos e a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como suas autarquias.

O art. 4º reza que os entes federativos poderão editar normas suplementares às previstas na futura lei resultante do projeto em tela, para atendimento das suas peculiaridades.

O art. 5º estabelece ainda que a negociação coletiva reger-se-á por diversos princípios específicos, entre eles: democratização da relação entre o Poder Público e seus servidores e empregados; continuidade e perenidade da negociação coletiva; paridade de representação na negociação; transparência na apresentação de dados e informações; e contraditório administrativo.

O art. 6º elenca como objetivos gerais da negociação coletiva, entre outros: prevenir a instauração de conflitos ou buscar a autocomposição quanto aos já instaurados; adotar, quando necessário, as medidas para converter em lei o negociado; e minimizar a judicialização dos conflitos.

O art. 7º apresenta como limites à celebração de negociação coletiva no setor público: o princípio da reserva legal; as iniciativas legislativas privativas dos Poderes, conforme a Constituição Federal e as Constituições estaduais e leis orgânicas; os parâmetros orçamentários constitucionais; as regras sobre despesas com pessoal da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e outros previstos em leis específicas.

Os arts. 8º e 9º preveem que os entes políticos proverão os meios necessários à efetivação da negociação coletiva, definirão a forma como ela será adotada e o órgão ou entidade responsável pelo suporte a sua realização.

O art. 10 define que a abrangência da negociação poderá se estender a um, alguns ou todos os órgãos do ente federativo. O art. 11 aduz que o objeto da negociação pode ser qualquer questão relacionada aos servidores ou empregados públicos, apresentando rol exemplificativo de temas.

O art. 12 expressa que os representantes sindicais e do ente estatal participarão de forma paritária, veiculando diversas regras para a representação das partes. Já o art. 13 permite a participação de um mediador, com atribuição de colaborar no processo de negociação.

O art. 14 prevê que os atos procrastinatórios que denotem desinteresse do Poder Público em implementar o processo de negociação coletiva poderão ser caracterizados como infração disciplinar. Por sua vez, o art. 15 acrescenta que, quando o desinteresse for dos representantes dos servidores ou empregados, será possível a atribuição de multa à respectiva entidade sindical.

O art. 17 estabelece que as cláusulas acordadas que prescindam de lei serão encaminhadas aos órgãos ou entidades competentes para sua imediata adoção e as abrangidas pelo princípio da reserva legal serão encaminhadas ao titular da iniciativa da respectiva lei para que ele envie o projeto ao Poder Legislativo, observadas as balizas orçamentárias e as de responsabilidade fiscal.

O art. 19 reza que, no caso de acordo parcial ou inexistência de acordo, a parte controversa poderá, por comum acordo, ser submetida a processos alternativos de solução de conflitos como mediação, conciliação ou arbitragem.

O art. 20 prevê que, nas hipóteses em que o objeto da negociação coletiva deva ser veiculado em lei com reserva de iniciativa, cópia do termo de negociação será encaminhada ao Legislativo, juntamente com o projeto de lei e a exposição de motivos.

O art. 21 aduz que as entidades sindicais, os órgãos estatais de articulação institucional com o Poder Legislativo e as Lideranças do Governo na respectiva Casa Legislativa deverão promover os esforços necessários para que os projetos tramitem com a celeridade desejada e respeitem, sempre quando possível, os resultados das negociações.

Por fim, o art. 26 prevê a entrada em vigor da futura lei 90 dias após sua publicação oficial.

Em robusta justificação, o autor afirma que o tema é uma das mais relevantes questões sobre modernização e democratização das relações entre o Estado e seus servidores. Segundo ele, a realidade dessa relação estatutária é repleta de incompreensões e enfrentamentos, que conduzem, em sua imensa maioria, à solução extrema da greve que, além de esgarçar as relações entre os servidores e o Estado, gera prejuízos incalculáveis à população usuária de serviços públicos.

O autor considera imprescindível a busca de alternativas modernas e ágeis que permitam a prevenção ou a rápida identificação e tratamento dos conflitos pelos próprios atores envolvidos, em esforço de autocomposição, sem necessidade de recurso ao já estrangulado Poder Judiciário.

Em seguida, ele discute as balizas jurídico-constitucionais do tema, registrando a posição do Supremo Tribunal Federal (STF) acerca da questão, concluindo pela necessidade de se buscar uma interpretação da matéria conforme a Constituição Federal.

O autor destaca o significativo deslocamento do eixo dos debates sobre remuneração e organização das carreiras do Judiciário para a esfera administrativa e que os servidores e o Estado administrador, e não mais o Estado juiz, passarão a ser os protagonistas e responsáveis pela solução de seus conflitos. Com isso, segundo ele, haverá uma redução das inúmeras demandas anualmente ajuizadas, caminhando-se a uma desejada desjudicialização das demandas dos servidores públicos.

Distribuída originalmente à Comissão de Assuntos Sociais e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria foi redistribuída a esta Comissão Especial em razão do Requerimento nº 935, de 2015.

A proposição não recebeu emendas.

Na nossa análise, tendo em vista o Requerimento nº 935, de 2015, aprovado pelo Plenário do Senado Federal, compete à CEDN apreciar a presente matéria.

Quanto à constitucionalidade, a proposição se harmoniza com a Carta Magna. Essencialmente, ela dará efetividade aos incisos VI e VII do art. 37 da Constituição, que estabelecem o direito à sindicalização e à greve dos servidores públicos, compatibilizando-os com o princípio da legalidade e com os dispositivos que disciplinam o processo orçamentário.

Vale ressaltar que, embora o STF já tenha concluído pela inconstitucionalidade de lei que preveja a negociação coletiva no serviço público, tal posição fundamentou-se no fato de a Lei Maior estabelecer a reserva legal para as matérias sobre regime jurídico e remuneração de servidores públicos, não sendo possível, por isso, assegurar a tais agentes o direito à negociação coletiva, que compreende acordos entre empregadores e empregados e o eventual direito de ajuizamento de dissídio coletivo na Justiça do Trabalho. Além disso, a Corte destacou também a necessidade de observância da capacidade orçamentária do Estado nessas matérias.

Ocorre que o presente projeto equaciona tais questões, para não incorrer nas inconstitucionalidades contidas nos projetos anteriormente analisados pelo STF. O art. 17 do PLS 397, de 2015, é claro ao dizer que apenas as cláusulas negociadas e aprovadas que prescindam de lei para sua efetivação serão encaminhadas

aos órgãos ou entidades competentes para imediata adoção, ao passo que aquelas abrangidas pelo princípio da reserva legal e pela reserva de iniciativa serão encaminhadas ao titular da iniciativa da respectiva lei, para que envie o respectivo projeto ao Poder Legislativo, obedecendo-se às balizas orçamentárias e às de responsabilidade fiscal. Além disso, o projeto não estabelece a possibilidade de ajuizamento de dissídio coletivo em caso de ausência de acordo na negociação, evitando, novamente, incorrer em incompatibilidade com a Carta Magna nesse ponto.

Nota-se, portanto, que nenhuma medida negociada dependente de aprovação de lei e de adequação orçamentária e fiscal, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, será implementada sem o necessário envio de projeto de lei pela autoridade competente e o consequente aval do Poder Legislativo. Com isso, o projeto atende simultaneamente a preceitos constitucionais e diretrizes da Convenção nº 151 e da Recomendação nº 159, ambas da OIT, que tratam da negociação coletiva no setor público.

Do mesmo modo, a iniciativa não merece reparos no que toca à juridicidade e à regimentalidade e vem vazada em boa técnica legislativa, de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

No mérito, o PLS 397, de 2015, significará um importante avanço na relação entre o Estado e seus servidores, permitindo sua democratização e reduzindo os eventuais conflitos dela decorrentes.

A matéria permitirá que o diálogo supere as divergências, viabilizando que as partes possam acordar soluções negociadas, que assegurem, na medida do possível, o atendimento às reivindicações dos servidores, dentro da capacidade financeira dos tesouros públicos, com vistas à continuidade do serviço público e à consequente redução da ocorrência de greves e de paralisações. Os instrumentos que serão postos às partes terão ainda a consequência de reduzir a litigiosidade e a carga de ações no Poder Judiciário.

Com isso, os benefícios se distribuirão não apenas para os servidores e para a Administração, mas também para a população em geral, que receberá, como consequência da redução da litigiosidade das demandas dos servidores e empregados públicos, uma prestação jurisdicional mais célere para suas próprias causas.

Voto. Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do PLS 397, de 2015, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sr. Presidente, quero aproveitar para saudar os servidores hoje, Dia dos Servidores. Esse projeto vem em boa hora. Lemos aqui o nosso relatório e esperamos que, se não hoje, na semana que vem, ele possa ser aprovado.

Aproveito também para cumprimentar o Senador Anastasia pelo excelente PLS que construiu.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sem dúvida, Senador Douglas Cintra, o projeto, que também li, é bem estruturado. É da lavra do Senador Antonio Anastasia, que conhece bem essa matéria.

Passo a palavra à Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Apenas quero solicitar vista coletiva do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não. Então, será concedida a vista coletiva do projeto.

Quanto ao item 5 da pauta, o Relator, Senador Acir Gurgacz, não está presente. Então, vamos retirá-lo de pauta, para ser apreciado na próxima reunião, que será a 9ª Reunião da Agenda Brasil.

É o seguinte o projeto retirado de pauta:

ITEM 5

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, de 2014

- Não terminativo -

Altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências, para dispor sobre a utilização do critério populacional e do Índice de Desenvolvimento Humano no rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados para os demais entes da Federação.

Autoria: Senador Cássio Cunha Lima

Relatoria: Senador Acir Gurgacz

Relatório: Não apresentado

Observações:)

Eu queria agradecer aos Senadores e às Senadoras pela presença, pela ajuda que têm dado.

Antes de declarar encerrada a reunião, quero dizer que foi feita aqui uma solicitação de audiência pública pela Senadora Gleisi Hoffmann. O requerimento não tinha sido formalizado, mas agora foi formalizado o requerimento dessa audiência pública.

REQUERIMENTO Nº 2, DE 2015

Requeiro, nos termos do inciso I do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2013, que dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras, acresce e altera dispositivos das Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997; 9.478, de 6 de agosto de 1997; 9.782, de 26 de janeiro de 1999; 9.961, de 28 de janeiro de 2000; 9.984, de 17 de julho de 2000; 9.986, de 18 de julho de 2000; 10.233, de 5 de junho de 2001; 9.433, de 8 de janeiro de 1997; da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências.

Para a requerida audiência solicito que sejam convidados representantes das Agências Reguladoras Federais.

Autoria: Gleisi Hoffmann.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram (*Pausa.*)

Aprovado.

Então, está encerrada a 8ª Reunião da Comissão da Agenda Brasil.

(Iniciada às 15 horas e 8 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 44 minutos.)

Senador Otto Alencar

Presidente

Comissão Temporária, criada nos termos do Requerimento nº 935 de 2015, destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.

ATA DA 9ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 9ª Reunião, realizada em 11 de novembro de 2015, às 14 horas e 46 minutos, no Plenário 3 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do Senador **Otto Alencar** (PSD) e com a presença dos Senadores e Senadoras: **Senador Lindbergh Farias** (PT), **Senador Acir Gurgacz** (PDT), **Senador Paulo Rocha** (PT), **Senador Paulo Paim** (PT), **Senador Cristovam Buarque** (PDT), **Senadora Simone Tebet** (PMDB), **Senador Romero Jucá** (PMDB), **Senador Valdir Raupp** (PMDB), **Senador Waldemir Moka** (PMDB), **Senador Antonio Anastasia** (PSDB), **Senador Paulo Bauer** (PSDB), **Senador Ronaldo Caiado** (DEM), **Senador José Serra** (PSDB), **Senador Flexa Ribeiro** (PSDB), **Senador Wilder Moraes** (DEM), **Senador Fernando Bezerra Coelho** (PSB), **Senador Antonio Carlos Valadares** (PSB), **Senador Douglas Cintra** (PTB) e **Senador Blairo Maggi** (PR). Oportunidade em que foram deliberadas as seguintes matérias: Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2015, Projeto de Lei do Senado nº 613, de 2015, Projeto de Lei do Senado nº 397, de 2015, e Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2015. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 9ª Reunião da Comissão criada pelo Requerimento nº 935, de 2015, com a finalidade de propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à apreciação das matérias, previamente publicadas e enviadas aos Srs. Senadores, que estão na pauta.

ITEM 1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, de 2015

- Terminativo -

Dispõe sobre os depósitos judiciais e administrativos no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e revoga a Lei nº 10.819, de 16 de dezembro de 2003, e a Lei nº 11.429, de 26 de dezembro de 2006.

Autoria: Senador José Serra

Relatoria: Senador Blairo Maggi

Relatório: Pela aprovação nos termos do substitutivo

Passo a palavra, então, ao Senador Blairo Maggi, para que possa proceder à leitura do parecer do item 1 da pauta.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Presidente Otto Alencar.

Cumprimento os demais colegas, aqueles que nos acompanham nesta Comissão.

Esse projeto tem como objetivo a questão dos depósitos judiciais. Cabe, então, a esta Comissão estudar e emitir parecer sobre assuntos submetidos ao seu exame.

Quanto à juridicidade, o projeto é legítimo do ponto de vista constitucional, pois trata de matéria de competência da União, sobre a qual o Congresso Nacional pode dispor.

Impõe-se notar que, em 28 de abril último, o Plenário desta Casa aprovou o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 15, de 2015 – Complementar (Projeto de Lei Complementar – PLP nº 37, de 2015, na Casa de origem), que alterava a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, para dispor que nos contratos de refinanciamento de dívidas celebradas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a União terá o prazo de até 30 (trinta) dias da data da manifestação do devedor, protocolada no Ministério da Fazenda, para promover os aditivos contratuais exigidos, independentemente de regulamentação e que, vencido esse prazo, o devedor poderá recolher, a título de pagamento à União, o montante devido, com a aplicação da lei, ressalvado o direito da União de cobrar eventuais diferenças que forem devidas.

Naquela ocasião, aprovou-se emenda que incorporava ao projeto em questão o inteiro teor do PLS nº 183, de 2015. O PLS resultou na Lei Complementar nº 151, de 2015, que altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014; revoga as Leis nºs 10.819, de 16 de dezembro de 2003, e 11.429, de 26 de dezembro de 2006; e dá outras providências. Os arts. 2º a 13 da nova norma jurídica reproduzem justamente as disposições contidas na proposição do Senador José Serra.

No entanto, a sanção da lei veio acompanhada de vetos nos dispositivos da proposta original que previam prazo máximo de transferência do estoque de depósitos já...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Por favor, vou pedir ao plenário silêncio, porque está impossível para o Relator falar.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Peço se por acaso alguém tiver uma conversa com maior teor e de maior intensidade, que vá ao corredor e depois retorne a esta sala.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Presidente.

...em função de novas demandas jurídicas.

O texto inicial previa que a transferência do estoque deveria ocorrer em até quinze dias contados a partir da data de assinatura do termo de compromisso. Além disso, para os novos depósitos, as transferências deveriam ocorrer após dez dias da data de cada novo depósito. Os vetos retiraram parte da eficácia da medida. Sem a definição de prazos, a obrigatoriedade da transferência desses valores para os entes ficou prejudicada, pois os vetos permitem sua retenção por tempo indeterminado nas instituições nas quais estão depositárias.

Em face disso, proporei emenda substitutiva no intuito de corrigir essa situação, reinstituindo os prazos previstos na redação aprovada pelo Congresso.

No lugar do prazo de 15 dias, fixou-se 45 dias para que sejam transferidos os valores equivalentes a 70% dos saldos dos depósitos da Administração Direta e Indireta, exceto os que figurem como parte, as estatais não dependentes. A intenção é incorporar o tempo necessário ao desenvolvimento, por parte dos bancos, da tecnologia necessária para realizar as transferências. Já para os novos depósitos, mantivemos o prazo original de dez dias.

Estão previstas, também, punições para o caso de descumprimento desses prazos: a aplicação da taxa de juros de referência do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) sobre os valores não transferidos e multas. Essas últimas observarão uma gradação em relação ao atraso: de 0,05% ao dia até o trigésimo dia de atraso e de 0,33% ao dia após esse prazo.

É cabível a indagação sobre se uma lei ordinária é o instrumento adequado para alteração pretendida, uma vez que a lei a ser alterada é complementar. Ocorre que, nos dispositivos que tratam de depósitos judiciais – assunto não reservado à lei complementar –, a Lei Complementar nº 151, de 2015, não é, materialmente, complementar. Ou seja, a norma em comento é materialmente ordinária quanto aos dispositivos de que tratam a emenda substitutiva. Pode, então, ser alterada por meio de lei ordinária.

Para que não se criem quaisquer embaraços às transferências previstas nas emendas, são incluídos dispositivos que centralizam nos Chefes do Poder Executivo e nos Presidentes de Tribunais de Justiça algumas das etapas necessárias às transferências. Desse modo, por exemplo, os Chefes do Poder Executivo assumirão o compromisso de manter o fundo de reserva previsto nos volumes prescritos em nome de toda a Administração Direta e Indireta sujeita à disciplina da proposição. De modo simétrico, também os Presidentes de Tribunais remeterão aos Juízes sob sua jurisdição cópias desses termos de compromisso firmados pelos prefeitos e governadores.

Fixou-se, ainda, um limite máximo de 0,5% ao ano sobre o fundo de reserva de cada Ente para a remuneração das instituições financeiras. O valor proposto está alinhado ao que os bancos cobram dos Estados e Municípios para manter outros valores financeiros.

Mais quatro alterações são propostas. A primeira é explicitar que os governos manterão os dados necessários para as transferências atualizados junto às instituições financeiras e, para os depósitos anteriores à promulgação da lei ora proposta, o ente federado também se incumbirá de identificar precisamente a entidade beneficiária dos depósitos eventualmente não identificados pelo CNPJ. Assim, quando o CNPJ não estiver disponível, por exemplo, o governo estadual, distrital ou municipal será responsável por complementar as informações através de documentos oficiais.

A segunda mudança trata da abrangência dos depósitos, garantindo que todos os órgãos da Administração Direta e Indireta seguirão as regras previstas na norma em questão. Os depósitos das estatais não dependentes terão tratamento diferenciado e serão totalmente transferidos ao fundo de reserva. Também os recursos destinados ao pagamento de precatórios, que ficam depositados nos Tribunais de Justiça, passarão a compor o Fundo de Reserva.

A terceira mudança prevê que os Presidentes do Tribunal e da instituição financeira oficial competente que não cumprirem o disposto na legislação serão responsabilizados administrativamente e civilmente.

Além disso, deverão responder ao Conselho Nacional de Justiça.

A quarta alteração trata da obrigatoriedade de as instituições financeiras informarem o ente federado, mensalmente, a respeito do saldo atualizado dos depósitos judiciais em que ele é parte.

A emenda substitutiva apresentada corrige, assim, defeitos importantes da Lei Complementar nº 151, de 2015, garantindo o acesso aos recursos dos depósitos judiciais em que o Estado é parte. Trata-se de uma proposição imprescindível para que os efeitos pretendidos pela referida lei sejam efetivamente verificados.

Voto.

Em face do exposto, voto pela aprovação do PLS nº 183, de 2015, na forma da seguinte emenda substitutiva.

Consulto os colegas, já que foi distribuída a todos, com antecedência, a nova proposta de emenda substitutiva, sobre dar como lida, Presidente, já que todos têm.

Voto pela aprovação desse mecanismo.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – A matéria está em discussão.

Falta um Senador. Eu queria que chamassem o Paulo Bauer, porque ele está aqui perto.

Essa matéria, meu prezado Relator, Senador Blairo Maggi e Srs. Senadores, é muito importante. Lá no Estado da Bahia, depois de uma decisão, Senador Fernando Bezerra, judicial do desembargador, que encaminhou ao Banco Central, para que o Estado pudesse ter acesso a 50% do que tem, no Estado, de depósitos judiciais, o Banco Central fez uma chacota com o Poder Judiciário: mandou verificar se tinha os recursos no Banco Votantim, Pactual, uma série de bancos desconhecidos, quando, na verdade, o Banco Central sabe que o depósito está no Banco do Brasil. Portanto, esse artigo que responsabiliza os diretores de banco que não querem obedecer ordem judicial é um artigo muito importante. Aconteceu agora, inclusive o Procurador-Geral do Estado vai entrar com uma ação contra o Banco Central.

Então, já temos quórum para votação, vamos colocar em votação.

Os Sras e Srs. Senadores podem votar.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Presidente, só para discutir o assunto, antes de entrar em votação.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – O nosso Relator, diligente como é, estava discutindo, na área de Governo, principalmente, com o Banco do Brasil, e solicitou, ele se referiu ao relatório, a questão dos 15 dias para 45 dias.

Senador Blairo Maggi, o Banco do Brasil já aquiesceu, já achou que, nos 45 dias, tecnicamente, é possível atender a obrigatoriedade do que diz o projeto de lei?

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Senador, de certa forma, a condução desse trabalho foi feita junto com os bancos. É claro que, se a gente for olhar o que o Banco do Brasil quer e o que os outros bancos querem, eles querem ficar com o dinheiro, esse é o ponto.

Aqui há um enfrentamento de que os Parlamentares, o Congresso Nacional quer dar aos Municípios e aos Estados um fôlego do dinheiro que está parado nas contas, esse é o ponto. Para fazer os ajustes na área de informática, 45 dias é tempo suficiente, para transferir esses recursos e saber para onde eles vão.

Então, para mim, não chegou nenhum óbice do Banco do Brasil ou de qualquer outro banco sobre isso. Sei que há resistência, sim, de repassar o dinheiro, mas isso faz parte do negócio de cada um.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Com a palavra o Senador José Serra, que pede a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, Srs. Senadores; meu caro Relator, Senador Blairo Maggi, eu queria aqui fazer algumas observações para enriquecer a explicação do substitutivo que V. Exª está apresentando.

Bem, nós fizemos este projeto de lei originalmente com o propósito de estender aquilo que já era uma prática em alguns Estados – ou mesmo Municípios, mas principalmente Estados – para o conjunto da Federação brasileira.

Não preciso dizer que o projeto foi tão oportuno que foi transformado em emenda pela Presidência do Senado, pela Liderança do PMDB, para que tivesse uma tramitação mais rápida, no bojo do projeto de lei complementar de que era Relatora, então, a Senadora Marta Suplicy, sobre a indexação da dívida dos Estados em relação à União.

O projeto, de toda maneira, original aqui permaneceu e foi objeto, portanto, agora, desse substitutivo do Senador Blairo. Quer dizer que nós acompanhamos, desde o momento da promulgação da lei, que veio com o veto a que o Senador Blairo já se referiu, por parte do Governo Federal. Nós acompanhamos qual foi a prática, na realidade; o que aconteceu.

Pois bem. Até agora, apenas Santa Catarina, Goiás e Bahia conseguiram acessar uma parte substancial dos recursos que deveriam estar disponíveis; ou seja, totalizando uns R\$600 milhões. São Paulo já teria liberado, em tese, R\$1,4 bilhão, mas o Estado não está aceitando pagar uma taxa de 0,99% cobrada pelo Poder Judiciário pela administração do recurso. Recebe, só tem que passar, e cobra 1%.

Pois bem. O total até agora levantado corresponde, eu diria, deve ser... A estimativa aqui é de 2,9%, eu diria deve ser uns 4% do total de recursos disponíveis. O Banco do Brasil, desde logo, e a Caixa se beneficiaram do veto presidencial. Nós demos um prazo, e eles vetaram, o projeto ficou em aberto, e o veto ainda não pôde ser apreciado.

Ele continua, ainda agora, alegando a necessidade de desenvolver sistemas para atender a lei. Contudo, vale lembrar que o Banco do Brasil trabalha com este produto – entre aspas – há muito tempo, tanto em São Paulo quanto no Rio, e mesmo em outros Estados, ou seja, já conhece a tecnologia. E para esses Estados, inclusive, pode aplicá-la imediatamente, uma vez que há um conjunto de Municípios que querem, têm toda a condição de se beneficiarem, e ainda não o foram.

Mais ainda: os bancos ou os tribunais – eu quero aqui deixar bem claro, quais são as forças, os setores que de alguma maneira se opõem à aplicação rápida, suave, da lei: são os bancos e os Tribunais de Justiça. Os bancos, é natural, querem ter um recurso que paga a remuneração da poupança: se eles aplicam em Selic, ganham a diferença. Moleza! Mais ainda: o caso dos Tribunais de Justiça, porque habitualmente eles têm um percentual dos recursos. No caso de São Paulo, eu, quando era Governador, já implantei o sistema dos 70%. Mas o nosso projeto ampliou para depósitos administrativos também, e fora os Municípios. Então, os tribunais também resistem a uma aplicação rápida, digamos, dessa medida.

Agora, então, voltando: os bancos e os tribunais alegam que a lei vale apenas para depósitos judiciais referentes à administração direta, apesar de estar explícito na lei, na nossa emenda, que vale para a administração direta e indireta.

Seguindo estes tópicos, é possível acompanhar o porquê do substitutivo do nosso Senador do Mato Grosso. Os bancos ou tribunais têm entendido que o termo de compromisso do Governador com relação à captação desses recursos deve ser protocolado não só no Tribunal de Justiça do Estado, mas também em cada vara, tornando este um processo ao estilo do escritor argentino Julio Cortázar, que gasta 20 páginas para descrever como uma pessoa escova os dentes.

É uma coisa que vai às minúcias, multiplica de tal maneira as exigências burocráticas que dificulta o acesso. O substitutivo resolve essa questão, pois centraliza a comunicação, como devia ser, como foi até hoje, ao presidente do tribunal respectivo.

Nos sistemas do Banco do Brasil há depósitos cadastrados como governo do Estado X. Mas o campo do CNPJ não está preenchido. Eles alegam ser necessário que o Estado peticione a cada juiz do processo que faça o cadastramento do processo junto ao banco, pois a lei determina que o controle seja feito por CNPJ. Nesse caso, a versão apresentada pelo Blairo Maggi resolve a questão, pois incumbe o Estado de prestar as informações necessárias, atendendo a essa demanda do Banco do Brasil.

Mais ainda, a precificação do serviço por parte do Banco do Brasil também gera empecilho à liberação de recursos. No caso de São Paulo, por exemplo, o banco quer cobrar 0,97% da taxa de administração sobre o total – essa é a do banco – do valor dos depósitos. É um disparate!

No substitutivo do Relator Blairo propõem-se 0,5% ao ano, no máximo, mas apenas sobre os depósitos que ficarem nos bancos depositários, não nos que estão fora.

Alguns tribunais estão exigindo que os Estados, ao liberarem os 70% dos depósitos judiciais, repassem o valor integralmente para o pagamento de precatórios.

Mas com a nossa Emenda 62 e de acordo com a modulação do STF, os precatórios podem ser pagos até 2020. A interpretação é absurda, porque, na prática, ela revogaria essa exigência dos tribunais, revogaria o modelo constitucional vigente de pagamento de precatórios.

O Banco do Brasil chegou também a exigir que o termo de compromisso tenha como interveniente o tribunal, isto é, a liberação do recurso está sujeita à assinatura de alguém que tende a ser contrário à liberação dos depósitos.

E os Estados continuam se ressentindo da falta de informações sobre o total de depósitos disponíveis. Por exemplo, com relação ao Espírito Santo – tenho a informação porque o Banestes pertence ao Estado – são R\$2 bilhões. É um valor completamente desproporcional ao que já foi retirado por Estados iguais ou menores do que o Espírito Santo, pelo simples fato de que lá há um banco público e, portanto, os depósitos estão nesse banco público estadual.

Esse resumo que eu fiz inclusive está disponível sob o título “Via-Crúcis para obter recursos dos depósitos judiciais”.

E creio que aqui temos, fora o que o nosso Relator já previu em matéria de explicações na exposição de motivos, as condições necessárias e suficientes para ordenar esse processo. Quer dizer, uma aprovação veloz aqui no Senado, seguida de outra na Câmara poderá realmente dar esse acesso a que os Estados e Municípios necessitam com urgência, porque sabemos qual é a situação financeira deles. A receita média real dos Estados brasileiros caiu, neste ano, algo da ordem de 10% reais. Trata-se de uma questão dramática.

Esses são recursos que não formam nenhum déficit. São recursos disponíveis e que estão apenas proporcionando ganhos aos bancos, evidentemente pela diferença da taxa de juros. Há a taxa da poupança, que é TR + 0,5% ao mês, e entre ela e a taxa Selic há uma diferença grande, da qual o banco se apropria, se é que não empresta o dinheiro. Portanto, trata-se aí de um apropriação que não está de acordo com a nossa lei já aprovada, a nossa emenda.

Por outro lado, há também, como eu disse, a questão da resistência da ação dos tribunais de Justiça. A lei disciplina ...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Presidente, vamos votar. A matéria está clara, claríssima. Queremos votar, se possível, por unanimidade.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Quem está falando?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – É o Fernando Bezerra, seu colega.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu não posso estar mais de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Portanto, eu queria só acrescentar...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Esse são os motivos que estão por trás do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador José Serra, eu queria só acrescentar que os tribunais de justiça querem a aprovação dessa matéria, porque a maioria dos tribunais já estão com limite prudencial que está na Lei de Responsabilidade Fiscal acima. É o caso da Bahia, e, aumentado a receita do Estado vai ter uma diminuição. Portanto, em votação o substitutivo do Projeto nº 183, de 2015, relatado pelo Senador Blairo Maggi.

Os Srs. Senadores podem votar.

Por favor, abrir o sistema.

(Procede-se à votação.)

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pela ordem.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Pela ordem, Sr. Presidente – é o Senador Raupp –, enquanto se realiza a votação.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Eu queria pedir, se possível, inversão de pauta para o item 3, tendo em vista o quórum hoje estar...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Eu vou expedir, porque eu vou atender V. Ex^a e *(Inaudível.)*.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Logo após o item 6, Sr. Presidente, eu vou sair para fazer... Vou dar uma entrevista.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Se for possível, o item 4.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Fernando Bezerra, o ultimo item interessa a nós dois. Vamos conversar sobre o Rio São Francisco. V. Ex^a pode esperar um pouco. Eu vou ver aqui, fechar aqui a votação.

Ainda não votou, Flexa?

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Estou votando. Já votei!

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – O projeto está aprovado, com 13 votos a favor e uma abstenção. Não, zero; 13 votos a favor.

Aprovado o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 187, de 2012.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião para apreciação em turno suplementar.

O item 2 da pauta é o projeto de lei do Senado...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, só uma consulta. Podemos votar imediatamente o turno suplementar, porque foi por unanimidade, se alguém pedir, é só votarmos. Já se liquida esse assunto. Esse projeto é importante, é urgente.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Infelizmente, esse não tem unanimidade, viu. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Infelizmente o item 2...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Vamos respeitar a manifestação do Senador Paulo Rocha. Então, retire a sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Exato, eu já tinha, inclusive... Vou colocar ainda.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – O item 1 já foi aprovado.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. *Fora do microfone.*) – Ele não está falando do item 2, não; é do turno suplementar que eu pedi para ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – O Senador Fernando Bezerra já tinha inclusive se pronunciado sobre um segundo turno suplementar.

Peço a V. Ex^a a compreensão.

Item 3, por solicitação do Senador Valdir Raupp.

ITEM 3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 613, de 2015

- Terminativo -

Dispõe sobre o percentual e prazos de adição de biodiesel ao óleo diesel comercializado no território nacional, e dá outras providências.

Autoria: Senador Donizeti Nogueira

Relatoria: Senador Valdir Raupp

Relatório: Pela aprovação com emendas

Observações:

Vista coletiva concedida em 21/10/2015.

Com a palavra, o Relator, Senador Valdir Raupp.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, pela ordem.

Eu quero sugerir ao Senador Valdir Raupp, que é o Relator desta matéria, que incorpore ao seu relatório que, após a publicação da lei, será obrigatória a adição de biodiesel ao óleo diesel em 8% até o primeiro ano, 9% até o segundo ano e 10% em até três anos, estabelecendo que para a adição do biodiesel ao óleo diesel sejam necessárias realizações de testes, ensaio em motores que validem a utilização dessa mistura, autorizando que, após a realização dos testes que elevam a adição de biodiesel de 10 e 15%, a mistura se tornará facultativa.

Após a realização, em até 12 meses da promulgação desta lei, os testes e ensaios em motores que validem a utilização da mistura, fica autorizada então a adição de 15% em volumes de biodiesel ao óleo diesel vendido ao consumidor final, em qualquer parte do território nacional, observado o disposto no inciso IX do art. 2º da Lei 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Então, é essa a solicitação que faço ao Relator para incorporar no seu relatório se possível.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o meu relatório já foi feito, já foi lido em reunião anterior. Depois de um longo entendimento com o Ministério das Minas e Energia e com as Sr^{as} e os Srs. Senadores, eu retiro uma emenda que eu tinha apresentado, acolho a sugestão do Senador Blairo Maggi e passo então a ler apenas as modificações do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não. Pode passar à leitura.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) –

Dê-se ao Art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 613, de 2015, a seguinte redação:

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Licença. Eu pedi, pela primeira vez, silêncio e está impossível. Eu peço aos senhores que, se, por acaso, tiverem alguma coisa para discutir em alto som, como está agora, façam no corredor, por obséquio.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Dê-se ao Art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 613, de 2015, a seguinte redação:

A Lei nº 13.033, de 24 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de adição obrigatória, em volume, de biodiesel ao óleo diesel vendido ao consumidor final, em qualquer parte do território nacional:

I – 8% (oito por cento), até 12 (doze) meses após a data de promulgação desta lei;

II – 9% (nove por cento), até 24 (vinte e quatro) meses após a data de promulgação desta lei;

III – 10% (dez por cento), até 36 (trinta e seis) meses após a data de promulgação desta lei

.....(NR)

Art. 1º-A Após a realização, em até 12 (doze) meses da promulgação desta lei, de testes e ensaios em motores que validem a utilização da mistura, fica autorizada a adição de até 10% (dez por cento), em volume, de biodiesel ao óleo diesel vendido ao consumidor final, em qualquer parte do território nacional, observado o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Art. 1º-B Após a realização, em até 36 (trinta e seis) meses da promulgação desta lei, de testes e ensaios em motores que validem a utilização da mistura, fica autorizada a adição de até 15% (quinze por cento), em volume, de biodiesel ao óleo diesel vendido ao consumidor final, em qualquer parte do território nacional, observado o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Parágrafo único. Realizados os testes previstos no *caput* deste artigo, fica o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) autorizado a elevar a mistura obrigatória de biodiesel ao óleo diesel em até 15% (quinze por cento), em volume, em todo o território nacional.

Art. 1º-C É facultada a adição e o uso voluntário de misturas com biodiesel em quantidade superior ao percentual de sua adição, obrigatória a óleo diesel, no transporte público, no transporte ferroviário, na navegação interior, em equipamentos e veículos destinados à extração mineral e à geração de energia elétrica, em tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas, observado o disposto no inciso XI, do art. 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

É o voto, Sr. Presidente, pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Em discussão o relatório. (*Pausa.*)

Não há nenhum Senador que queira discutir. Esclareço que é terminativo necessitando, portanto, de votação nominal.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu queria só fazer um questionamento.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Se a proposta do Senador Blairo foi incorporada.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Foi acolhida.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Então eu voto a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – É terminativo, portanto os Srs. Senadores já podem votar.

Em votação o texto, o projeto, ressalvadas emendas. (*Pausa.*)

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não abriu aqui. Sr. Presidente, não abriu aqui o voto no computador.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, enquanto os colegas votam, eu só quero fazer uma consideração aqui e elogiar o projeto do Senador Donizeti e a relatoria do Senador Valdir Raupp, que vem ao encontro daquilo que nós estamos precisando no País neste momento: que é energia alternativa, energia barata, e que tenha uma sequência, que tenha permanência naquela tecnologia que foi colocada.

A questão do biodiesel tem dado a alguns setores da agricultura vantagens de manutenção de preços, de melhora na balança comercial – pois deixamos de importar um volume grande de óleo diesel, do qual o Brasil necessita muito. Portanto, é uma ação de “ganha-ganha”: ganha o meio ambiente; ganha o País em suas receitas; ganham os produtores que têm as matérias-primas disponíveis; e o outro setor, que é o setor da indústria do biodiesel, que é um setor de indústria nova no País, tem poucos anos, talvez dez anos, e que, a cada ano, se renova, a cada ano ganha tecnologia.

Nós temos hoje, no Brasil, motores já autorizados pelas empresas a operarem com 100% de biodiesel. Não precisa nem mais a mistura ser feita, simplesmente o biodiesel puro pode ser utilizado com vantagens muito competitivas (econômica, social e ambientalmente).

Então, eu quero cumprimentar o Senador Valdir Raupp pelo relatório, pela negociação que foi feita com o Ministério de Minas e Energia. O Ministro Eduardo Braga participou efetivamente dessas discussões junto com as associações e entidades que defendem isso.

Portanto é um projeto que está redondo, negociado com o Governo, não tem nenhuma tendência de sofrer aqui qualquer veto por parte da Presidente da República, desde que ele siga no caminho que ele está neste momento.

Então, parabéns ao Senador Valdir Raupp e ao Senador Donizete pela iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu só queria reforçar que o Ministro Eduardo Braga e o Senador Donizeti – eu estive junto com o relator, Valdir Raupp, em uma reunião, onde...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Srs. Senadores, já podem votar.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... o Senador Donizeti foi também muito compreensivo. A participação do Ministro de Minas e Energia, Senador Blairo, V. Ex^a tem razão, foi fundamental nesse processo. E a competência do Relator, Senador Valdir Raupp. E, a pedido do próprio Senador Donizeti, que está viajando e se encontra fora do País, ele pediu que, ao votarmos, agradecêssemos aos amigos, aos companheiros da Comissão, porque, sem dúvida nenhuma, este projeto é um grande avanço.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não, pela ordem, o Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Também para me congratular com o autor, Senador Donizeti, o relator fez um trabalho bastante competente, Senador Raupp. Realmente este é um bom projeto que nós aprovamos, tomara que a Câmara dos Deputados o examine com a mesma clareza e rapidez com que fizemos aqui.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não, Senador José Serra.

Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Veja uma coisa, Sr. Presidente, mesmo correndo o risco da repetitividade, eu quero manifestar meu apoio a um projeto como este.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Este é o típico projeto que vai ajudar o Brasil na crise e depois da crise.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Na mesma linha, parabenizo o Senador Donizeti pela autoria do projeto e o Senador Valdir Raupp pela relatoria.

Quero dizer que a adição do biodiesel é importante, até porque, no Estado do Pará, hoje, temos 200 mil hectares de dendê plantado, já produzindo, inclusive, biodiesel, e com uma capacidade de termos mais de dois milhões de hectares plantados, porque temos terras propícias para isso. E o Brasil pode se tornar o maior produtor de óleo de palma do mundo – hoje, a Indonésia já ultrapassou a Malásia.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Vamos encerrar a votação. Os Srs. Senadores já votaram? *(Pausa.)*

O projeto está aprovado com unanimidade.

Em votação as emendas com parecer favorável.

Consulto os Srs. Senadores se preciso repetir. *(Pausa.)*

Não há necessidade de repetir.

Então, está aprovado, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 613, de 2015.

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para o cumprimento do disposto no §2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal.

Passamos, agora, ao item 6...

ITEM 6
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 654, de 2015
- Terminativo -

Dispõe sobre o procedimento de licenciamento ambiental especial para empreendimentos de infraestrutura considerados estratégicos e de interesse nacional.

Autoria: Senador Romero Jucá

Relatoria: Senador Blairo Maggi

Relatório: Pela aprovação com emendas

Houve um pedido de inversão de pauta – coisa do nosso relator-mor, o Senador Romero Jucá.

Com a palavra, o Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Obrigado, Presidente.

Hoje, o Senador Jucá terá que, pacientemente, ouvir um relatório.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Vai ter que ouvir o relatório.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Ele é o autor dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Será obrigado a fazer o que não gosta: ouvir.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – E com paciência.

E eu vou pedir paciência a todos os colegas, porque é um relatório bastante extenso. Trata-se de uma matéria muito importante, e, uma vez aprovada nesta Comissão, ela vai mudar em muito as relações do licenciamento ambiental.

Então, eu farei a leitura a partir da análise.

Estamos tratando do PLS 654, de 2015, do Senado Federal, de autoria do Senador Romero Jucá, que dispõe sobre o procedimento de licenciamento ambiental especial para empreendimentos de infraestrutura considerados estratégicos e de interesse nacional – que fique bem claro.

Cabe a esta Comissão, nos termos do Requerimento nº 935, de 2015, receber e apreciar proposições legislativas que tratem da promoção do desenvolvimento nacional, bem como propor soluções nesse sentido, como é o caso do PLS 654, de 2015. Uma vez que a matéria foi distribuída a esta Comissão (CEDN) em decisão terminativa e exclusiva, cabe a esta Comissão analisá-la quanto aos aspectos da regimentalidade, constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito.

Quanto à constitucionalidade, observamos que a proposição encontra-se dentro dos fundamentos dos princípios constitucionais da celeridade processual e da eficiência da Administração Pública, previstos no art. 5º, inciso – agora, aqui, faltou conhecimento para saber o que é isso aqui... Do inciso...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Setenta e oito.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Eu pulei essa aula de algarismos romanos.

Bem, observação... Simone, você que conhece aqui: é um L, dois X e um oito no final. O L é quanto?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. *Fazendo soar a campainha.*) – Setenta e oito.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Setenta e oito.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. *Fora do microfone.*) – O L é 50.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Eu fugi da escola nesse dia. Vou pedir para a minha assessoria não escrever mais desse jeito aqui.

Prossigo: e no art. 37, *caput*, da Constituição Federal. A competência para legislar sobre matéria ambiental é concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal, por força do art. 24, inciso VI, da Constituição Federal. No âmbito dessa competência, verificamos que o PLS limita-se a estabelecer normas gerais, conforme preconiza o art. 24, §1º, da Constituição Federal.

Ainda sobre a constitucionalidade, o projeto respeita a exigência do art. 225, inciso IV, da Carta Magna, ao positivar no art. 10 a necessidade de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (Rima) para o empreendimento de infraestrutura estratégico que for considerado, pelo órgão licenciador, como potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente.

No tocante à juridicidade, o projeto atende os requisitos de novidade, generalidade, imperatividade e coercibilidade.

No que concerne à técnica legislativa, constatamos a necessidade de realizar alguns reparos e sugerimos efetuar emendas para conferir melhor redação ao *caput* do art. 5º e aos seus incisos III e VI.

Além disso, recomendamos alterar a redação do art. 7º, inciso I, pois “violação ou inadequação de condicionante ou norma legal” pode ser substituído por “violação de norma legal”, tornando o texto mais objetivo. Deixar de atender a condicionantes estabelecidas na licença ambiental é uma infração ambiental prevista no art. 66, inciso II, do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, ou seja, já configura violação de norma legal.

Com relação ao mérito, a proposição conferirá maior celeridade no licenciamento ambiental de empreendimentos de infraestrutura estratégicos e de interesse nacional. O moroso rito do licenciamento ambiental, em três fases, freia o desenvolvimento brasileiro e afeta novos investimentos, nacionais e internacionais, em empreendimentos desenvolvidos em todo o nosso País.

Prova disso é a constatação do Tribunal de Contas da União (TCU), em auditoria operacional que fundamentou o Acórdão nº 2.212/2009 (TCU-Plenário), de que há excesso de discricionariedade no processo de licenciamento ambiental, excesso de condicionantes e ausência de acompanhamento dos benefícios potenciais e efetivos decorrentes do licenciamento de obras. De acordo com aquela Corte de Contas, o órgão ambiental deveria focar as suas atividades de licenciamento mais para o resultado finalístico do processo e não apenas para os procedimentos em si.

O Banco Mundial, em estudo sobre licenciamento ambiental de empreendimentos hidrelétricos no Brasil, chegou à conclusão semelhante. De acordo com tal estudo, o processo de licenciamento ambiental brasileiro é bastante complexo e considerado – ao menos, formalmente – um dos mais rigorosos do mundo. Ele aponta que apenas no Brasil – e em nenhum outro país – é adotado um processo de licenciamento composto por três fases distintas. Ele afirma que “é necessária uma revisão do processo de modo a torná-lo mais eficiente”.

Nas palavras do Ministro do Superior Tribunal de Justiça Herman Benjamin, ao posicionar-se em seminário sobre licenciamento ambiental promovido pelo Ministério do Meio Ambiente em 2013:

O licenciamento ambiental não é para impedir empreendimentos que não gostamos por uma razão ou por outra, não é para demorar e atrasar empreendimentos, não é para criar o caos na atividade empresarial ou mesmo na atuação do Estado, não é para estabelecer insegurança jurídica, mas, muito ao contrário, para dar paz de espírito a todos os atores. Uma vez decidido, todos participaram legitimamente e a decisão tem que ser respeitada.

Fecham-se as aspas.

Importante estabelecer que, quanto mais longa a duração do processo de licenciamento ambiental, maiores são as pressões políticas para que o processo seja aprovado. Dessa forma, conferir celeridade ao processo de licenciamento contribui para aperfeiçoar a autonomia dos órgãos ambientais envolvidos. Com o aumento da eficiência, ganham os gestores ambientais, ganham os empreendedores e ganha também o meio ambiente.

Salientamos que o presente projeto de lei não tem o condão de sanar todas as limitações do procedimento de licenciamento ambiental, porém apresenta inovações louváveis já aplicadas em outros países da União Europeia, como a Espanha. O campo de aplicação da proposição direciona-se a setores chave para o desenvolvimento da Nação, como o de logística (art. 1º, incisos I e II do PLS). Viabilizar a implementação de obras de logística significa reduzir o custo Brasil e elevar a competitividade dos produtos brasileiros nos mercados nacional e internacional.

O estabelecimento de licença única – a licença ambiental integrada (art. 4º, incisos III e VII, do PLS) –, no lugar de três licenças, e prazos razoáveis para o cumprimento das etapas do licenciamento ambiental (art. 5º) concorrerão para tornar o processo mais eficiente. Vale frisar que não serão negligenciados os impactos socioambientais desses empreendimentos no curso do licenciamento ambiental especial. Nesse sentido, o art. 10 da proposição prevê a exigência de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental para o empreendimento de infraestrutura estratégico que for considerado, pelo órgão licenciador, como potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente.

O projeto institui, nos arts. 11 e 12, Programa de Comunicação Ambiental, que objetiva a exposição do projeto e seus impactos, a prestação de informações sobre os estudos ambientais, o esclarecimento de dúvidas e o recebimento de críticas e sugestões, as quais serão respondidas e consideradas no relatório a ser encaminhado ao órgão licenciador. Tal previsão cumpre o papel de preservar o caráter participativo do licenciamento ambiental especial, com a devida publicidade e transparência.

No entanto, a fim de aprimorar a proposição, apresentamos emenda ao PLS para determinar que, respeitado o sigilo industrial, o Estudo de Impacto Ambiental, o EIA, e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental, o Rima, aprovados pelo órgão licenciador serão disponibilizados ao público e comporão bancos de dados, acessíveis pela internet. Essas informações poderão ser aproveitadas, total ou parcialmente, em novos empreendimentos submetidos ao licenciamento ambiental – tanto pela regra geral, quanto pela especial – e

situados na mesma área de influência do projeto cujo EIA e Rima se pretende aproveitar. O aproveitamento das informações do EIA/Rima ficará livre de qualquer ônus para o empreendedor e para o órgão licenciador, desde que seja citada a fonte.

A emenda em comento tem por objetivo evitar o retrabalho nos estudos ambientais para empreendimentos desenvolvidos em áreas de influência semelhantes, o que poderia tornar sua elaboração mais rápida e menos custosa, inclusive para os cofres públicos.

Só fazer um comentário, Senador Romero Jucá.

Senador Romero Jucá, eu estou fazendo um comentário sobre a emenda que eu propus aqui no seu projeto, e ela visa a uma coisa bem simples: uma vez aprovado um projeto em uma determinada área, os estudos ali feitos, como, por exemplo, a ictiofauna, levantamento de fauna, de flora, os dados que estão ali deverão ficar disponíveis na internet e outros empreendimentos, outros empreendedores que forem fazer na mesma área de influência desse projeto, não terão que fazer o retrabalho, ir a campo e levantar tudo novamente e gastar um ano, dois anos, muitas vezes, para fazer as campanhas de coletas de insetos, de plantas, etc. e tal.

Uma vez feitos, eles ficam disponíveis na internet e outro empreendimento poderá utilizar esse e fazer o seu EIA e o seu Rima, a partir dos dados que estão ali colocados. Então, essa é uma inovação que eu trago ao projeto de V. Ex^a.

Em atenção à boa técnica legislativa e por tratar de licenciamento ambiental de forma geral, sugerimos que a emenda acrescente dispositivo à Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, para garantir o compartilhamento dessas informações do EIA/Rima. Assim, ficará mais claro que a alteração pretendida se aplica à regra geral de licenciamento ambiental e não apenas ao licenciamento ambiental especial. Por fim, será necessário modificar a ementa do PLS, para indicar que haverá alteração na Lei nº 6.938, de 1981.

Pelas razões expostas, o projeto atende aos padrões de regimentalidade, constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, deve ser aprovado com as emendas propostas a seguir.

Do voto.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 654, de 2015, com as seguintes emendas...

Eu consulto os colegas, já que a matéria foi distribuída com antecedência, se podemos dar como lida, então, essa parte e vamos à apreciação do voto. Esse é o relatório, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Em discussão. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Só para fazer um pequeno comentário. O objetivo desse projeto é nós termos, efetivamente, uma sistemática especial para questões estratégicas de investimento no nosso País. Nós temos hoje que apressar os processos de concessão, os processos de PPP de grandes investimentos e hoje, infelizmente, tudo isso é jogado numa vala comum.

Como é que funciona hoje? Funciona normalmente na sistemática geral. O licenciamento se dá em três fases: Primeiro, pede-se uma licença prévia, depois de não sei quanto tempo é dada, sem prazo para que os órgãos intervenientes na concessão da licença ou na “opinação” da licença tenham um prazo para falar e aqui vou dar um exemplo: Há cinco anos, eu consegui, do Ministro Edison Lobão, colocar no Plano Plurianual de investimentos do Ministério das Minas e Energia a linha de transmissão que ligaria a energia de Tucuruí de Manaus a Boa Vista. Esse projeto foi aprovado, foi licitado pela ANEEL, concedido a uma empresa, teria que estar pronto agora em janeiro de 2015 e até hoje a obra não começou, porque há 4 anos a Funai não dá autorização para que se faça o Relatório de Impacto Ambiental numa área que não é da Funai, porque é área de servidão da BR-174, é área do DNIT, que está fora da reserva indígena.

Então, isso é um exemplo do que acontece no País. O que é que nós queremos? Nós queremos que, mediante decreto da Presidência da República, determinadas obras e investimentos sejam considerados prioritários. Esses investimentos terão um licenciamento especial integrado, uma licença só, porque hoje há uma insegurança jurídica grande de investidores, porque ele começa, pega uma licença prévia, amanhã o órgão inventa outras coisas, o cara já começou, depois durante a licença de construção, inventam mais coisas e, quando chega na hora de dar a licença de operação, ainda inventam mais coisas e isso desequilibra a equação econômico-financeira de qualquer concessão.

Levando em conta que hoje nenhum servidor público dará mais qualquer parecer pedindo reequilíbrio de equação econômico-financeira de qualquer obra pública, depois dessas questões da Petrobras, então, ou a concessão, ou a obra, ou a PPP é corretamente construída, equilibrada e é sustentável economicamente ou ela vai micar, ela vai cair e a sociedade vai ter prejuízo.

Então, a ideia é termos um licenciamento único que o empreendedor vai saber, quando tiver a licença, que isso é uma licença de instalação, de construção e de operação. Portanto, sai a insegurança jurídica de qualquer tipo de investimento.

E o prazo que nós estamos dando aqui. Nós estamos dando o prazo para os organismos se manifestarem conclusivamente. Então, se houver a manifestação conclusiva, nós teremos uma licença dessa no prazo de sete a oito meses, que eu considero um prazo razoável para fazer qualquer tipo de discussão para investimento.

Então, essa é a síntese do projeto e eu coloco em discussão. Estou à disposição para qualquer esclarecimento.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Para discutir, o Senador José Serra, Senador Paulo Rocha, a Senadora Simone Tebet, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Muito pouco, apenas dizer o seguinte. Preciso e brilhante. Parabéns pelo projeto, tem meu apoio enfático.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Eu queria, inclusive, acrescentar que nós, no nosso Estado, o Estado da Bahia, nós temos problema semelhante. Nós temos uma região que tem um potencial de desenvolvimento econômico muito grande, que é a região do extremo Sul, de um polo sucroalcooleiro. Nós não temos energia e há mais de cinco anos que eu lutei para ter uma licença, e não consegui, para levar uma linha de transmissão a Teixeira de Freitas, que é o Município que mais cresce no extremo Sul e poderia ter o dobro do crescimento se tivesse há cinco anos uma licença ambiental, exatamente por questões de obstáculos que se tem que ultrapassar.

Agora, para dar ordem de serviço para um quebra-mar na Baía de Todos-os-Santos, tivemos que esperar e ultrapassar 25 órgãos de licenciamento, 25 órgãos de licenciamento! Então, não há como este Brasil dar certo com essa burocracia toda, que impede o crescimento econômico e social.

O Senador Paulo Rocha, depois a Senadora Simone Tebet... Eu vou dar à Senadora...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu estou com uma audiência com o Presidente e nós não podemos fazer o Presidente aguardar.

Eu quero, de uma forma muito tranquila, dizer para o Senador Jucá que eu concordo inteiramente com o mérito do projeto. Ninguém discute que a burocracia em questões ambientais é um verdadeiro entrave ao desenvolvimento do País e, quanto mais distante a região, quanto menor o Município, pior fica a questão porque a maioria dos Municípios não tem licenciamento municipal.

Eu faço só uma colocação de ordem prática. E aí, me permita. Eu tive oportunidade, no mestrado na PUC, de trabalhar com essa questão de planejamento urbano, EIA/Rima, eu só tenho uma preocupação em relação a isso. Quanto ao licenciamento integrado, no que se refere ao licenciamento prévio e à licença de instalação, eu não vejo impedimento.

Eu estou querendo entender, na ordem prática, como é que o órgão ambiental vai poder dar antecipadamente, porque aqui foi muito claro em um dos últimos incisos – eu peço desculpa, porque eu só li agora o projeto –, em caráter conclusivo e terminativo, também o licenciamento de operação?

Eu entendi a colocação depois, na sua explicação, de que o que V. Exª está querendo é impedir que o órgão licenciador, depois da obra concluída, venha colocar itens. Sim, isso é uma coisa, mas não é o que está dizendo a lei.

A lei está colocando aqui, o projeto, como terminativo e de imediato antecipando os três licenciamentos. Talvez, eu não sei, uma questão de técnica legislativa, se nós pudéssemos colocar que o licenciamento uno seria em relação à licença prévia de instalação e que não poderia o órgão ambiental colocar qualquer condicionante ou acréscimo na hora de dar a licença de operação. Porque ela só pode dar a licença de operação depois que olhar que o empreendedor construiu em conformidade com o projeto.

Peço desculpa se não entendi o projeto corretamente porque eu acabei de tomar conhecimento dele.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Só para registrar, Senadora Simone. Nós procuramos dar inteireza no processo para efetivamente ter garantia. Mas no aspecto que V. Exª coloca também tem garantias porque, no art. 7º, diz o seguinte:

O órgão licenciador poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar licença ambiental integrada, quando ocorrer:

I – violação ou inadequação de condicionante ou norma legal;

II – omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da licença ambiental integrada.

Ou seja, há um controle posterior que efetivamente, se não for cumprido, pode ser suspenso o licenciamento. Agora, qual é a ideia de ter o licenciamento integrado único?

É que quem faça a obra depois não fique esperando, porque o problema não é só a questão de ter cumprido ou não ter cumprido, o problema é que os órgãos públicos que estão opinando nessa questão não estão preparados para dar opinião, porque não têm estrutura, e para dar opinião de “sim” ou “não” eles passam dois, três, quatro, cinco anos.

Imagine uma obra pronta, e, na hora de se ter a licença de operação, vai demorar dois anos para que um órgão dê um O.k. de que foi cumprido da forma como deveria ter sido cumprido. Então, todas as condicionantes, todas as informações têm de ser apresentadas antes, há prazo, nós cobramos que o empreendedor apresente, isso não é para todo tipo de obra, nós estamos aqui registrando que essa licitação especial integrado será dado para obras que forem catalogadas como estratégicas para o País, através de um decreto da Presidenta da República ou do Presidente da República.

Portanto, nós vamos qualificar a importância do investimento para um região, para um Estado ou para um País, nós não estamos banindo a sistemática de meio ambiente, nós estamos qualificando e priorizando questões importantes e potencializando o benefício à sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senadora Simone Tebet, para concluir.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Desculpa, Sr. Presidente.

Eu entendi o projeto e parabeno tanto o autor quanto o Relator em relação a limites, tem que haver prazo, não é possível, sem fato superveniente, haver realmente uma alteração, porque se mudou de repente o fiscal, foi demitido, exonerado ou mudou de função. Estou de pleno acordo com o projeto, aliás, eu parabeno pela iniciativa, até porque está muito claro que são projetos estratégicos para o desenvolvimento do Brasil.

Queria só fazer uma observação final. Concorde com o licenciamento uno no que se refere a licenciamento prévio, a LP, a LI e até a LO, no que refere às preliminares. O que eu só não entendo é como é que nós vamos conseguir impor ao gestor, ao técnico que ele dê no licenciamento uno já sua opinião em relação à licença de operação sem ter visualizado a obra pronta para falar: “Agora o senhor empreendedor pode entrar no estabelecimento porque a obra está em conformidade com o projeto básico, com o projeto executivo.” É só talvez deixar um dispositivo muito claro aí para impedir qualquer posterior questionamento legal e constitucional no projeto.

É só nesse sentido.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu acho que nós poderemos colocar um adendo no projeto, atendendo à preocupação de V. Exª, dizendo que: “para entrada em operação, no prazo de 90 dias, deverá ser verificado o cumprimento”...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu queria discordar da Senadora Simone Tebet, porque, na realidade, nós estamos aqui diante de um novo conceito, que é o conceito do licenciamento integrado.

A Senadora está correta quando indaga como será possível haver uma concessão da licença de operação sem antes a obra estar concluída. Mas, na realidade, ao se dar a licença de instalação, já se apresenta o projeto...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Projeto executivo.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... para a obra específica da execução, onde está previsto...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Mas já está previsto de que forma aquele empreendimento vai operar.

Por exemplo, vamos aqui ilustrar para nós não ficarmos divagando. Em uma linha de transmissão, na licença que se dá, tanto a prévia quanto a de instalação, dizem-se os materiais que serão utilizados para transportar a energia, quais são os equipamentos, etc. Então, a operação é conhecida do ponto de vista técnico, do ponto de vista do uso da tecnologia empregada é conhecida. Eu não vejo nenhuma dificuldade de se dar a licença de operação previamente.

Agora, se por acaso, e aí o art. 7º cobre, for feita a instalação do empreendimento de forma diferente, o órgão licenciador poderá criar condicionamentos, porque o art. 7º está protegendo. Eu só vejo obras como linha de transmissão, hidrelétrica, obras de transposição, grandes adutoras, grandes barragens, portos, em todas essas obras as tecnologias de operação estão vinculadas à tecnologia da implantação da obra.

Na realidade, eu acho que esse é um grande passo, é um grande passo.

Eu quero dar um depoimento de quem foi ministro de Estado e que teve que enfrentar desafios absurdos para poder fazer obras públicas andarem ao ritmo de economizar para o Erário, para que possamos ter um calendário da entrega dessas obras. Essa fase de licenciamento é importante. Todos nós estamos, hoje, conscientes de que é importante valorizar o desenvolvimento sustentável, de que é importante preservar o meio ambiente, de que é preciso ter cuidado para não atropelar essas questões que são fundamentais para o nosso desenvolvimento.

Quero parabenizar e até me desculpar porque reputo a Senador Simone Tebet como uma grande Parlamentar, dedicada, estudiosa, que tem sempre levantado bons argumentos e contribuído para aperfeiçoar e aprimorar diversos projetos que tive a honra de relatar e de apresentar. Portanto, acho a atuação dela, aqui, merecedora de todos os aplausos. Mas no caso específico desta discussão eu faria um forte apelo.

Mesmo que o nosso Senador Romero Jucá esteja inclinado a flexibilizar, acho que essa flexibilização é a porta de entrada para quebrar um conceito novo que nós estamos querendo implementar, que é o conceito da licença integrada.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, vou acatar a sugestão da maioria. Vou retirar a sugestão. Só queria...

Gostaria só de repetir que o que estou dizendo não atrapalha em praticamente um único dia qualquer tipo de licenciamento. Se dar à LP e à LI caráter uno, não discuto. A obra acontece e, no prazo final, quando ela está pronta, em uma semana, o técnico analisa se a obra foi feita em conformidade, na etapa final, com o projeto básico executivo e dá a licença de operação no dia seguinte. Pode-se entrar e está liberada a rodovia, a hidrovía, a ferrovia para se operar. É o mínimo de segurança que se pode dar à sociedade.

Eu não sou contra, muito ao contrário. Fui prefeita, tive problemas muito grandes. Tive de implantar o licenciamento municipal no meu Município para poder agilizar. Sou adepta de qualquer tipo de processo que dê celeridade aos atos administrativos. Só tenho preocupação com a distorção que estamos dando ao que significa Licença de Operação. Nós não alteramos no projeto o que significa Licença de Operação. Se não a fizemos, nós não podemos dá-la antecipadamente, porque ela significa a entrada do empreendedor no local ou, Senador Jucá, a liberação para que essa obra seja de uso comum do povo ou de uso específico.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Na verdade, nós não estamos dando licença de operação. Como ela é integrada tem outro tipo de concepção. Ela não está mencionada. Ela existirá para outros tipos de intervenções.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – O ato final dela, que seja em 48 horas ou em uma semana, vai precisar acontecer, não pode ser dada antecipadamente.

Mas não vou me opor, voto favoravelmente ao projeto e volto a repetir que parabenizo V. Exª pela iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Sr. Presidente... Senador Romero Jucá, parabéns pela iniciativa!

No mérito, sou favorável ao projeto, principalmente nessa questão de integração e da redução de tempo, etc.

Queria também comentar os grandes empreendimentos, principalmente lá na nossa região. Esse processo atrasa e muito. Dou o exemplo, no meu Estado, da Transamazônica. Tudo o que na época o Governo Lula queria era inaugurar a Transamazônica, no asfalto, nos 8 anos. Passaram-se os 8 anos de Lula, mais 4 anos de Dilma e a Transamazônica ainda está pela metade. Há um conjunto de situações que vai truncando isso aí, dado o processo burocrático e um conjunto de legislação já arcaica e atrasada nesse processo.

Quanto aos próprios Linhões, que podem ter o argumento de devastação da floresta, a própria tecnologia já deu solução para isso à medida que a Eletronorte fez um linhão de mil quilômetros na transposição do Rio Amazonas para o Estado do Amazonas e fizeram torres que passam...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Resolvendo o problema depois.

Então, a própria tecnologia já está a serviço de resolver esses problemas.

No entanto, meu caro Maggi, quanto às emendas, que com boa intenção sua ampliaram e projetaram para melhorar o projeto, concordo que a intenção foi melhorar, eu acho que, quando se discute a questão do EIA/Rima, do licenciamento, há diferenças de empreendimentos para empreendimentos. Não pode ser genérico, generalizado. O licenciamento ou EIA/Rima de abertura de uma estrada é um, de um porto é outro, ou de uma grande hidrelétrica é outro. Portanto, eu, com sua licença, vou pedir vista. A própria intervenção da Senadora Simone cria condições para que a gente possa melhorar ainda mais o projeto.

Como ele é terminativo aqui, eu estou preocupado em criar essas condições, de dar oportunidade de, no diálogo com V. Ex^a, melhorar, trazermos a experiência, por exemplo, a nossa da Amazônia, o que, com certeza, também vai contribuir muito.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – O Senador José Serra também pede vista.

Então, concedida vista coletiva.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, Senador Paulo Rocha, só para fazer uma consideração sobre sua observação. Eu não proponho na emenda que seja utilizado o EIA ou o Rima...

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Por favor, silêncio.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – O que estou aqui colocando é que os dados apresentados sejam tornados públicos e sirvam como base para nova pesquisa, para não repetir o estudo. Ele está lá, está pronto, está colocado, se você quiser usar, ganha-se tempo, mas não é aproveitar o EIA e nem o Rima, porque você tem toda a razão, uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Estão sendo retirados de pauta os itens 5, 7 e 8.

São os seguintes os itens retirados:

ITEM 5

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, de 2014

- Não terminativo -

Altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências, para dispor sobre a utilização do critério populacional e do Índice de Desenvolvimento Humano no rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados para os demais entes da Federação.

Autoria: Senador Cássio Cunha Lima

Relatoria: Senador Acir Gurgacz

Relatório: Pela aprovação

ITEM 7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 203, de 2014

- Terminativo -

Altera o art. 21, da Lei 8.987/95, para estabelecer normas gerais para permitir a participação de interessados na apresentação de propostas, estudos ou levantamentos, por pessoas físicas ou jurídicas da iniciativa privada, que possam servir para a modelagem de projetos de concessão comum, concessão administrativa ou concessão patrocinada, através da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP.

Autoria: Senador Clésio Andrade

Relatoria: Senador Wilder Moraes

Relatório: Não apresentado

ITEM 8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, de 2011

- Terminativo -

Dispõe sobre a destinação dos recursos de premiação das loterias federais administradas pela Caixa Econômica Federal não procurados pelos contemplados dentro do prazo de prescrição e altera a Lei nº 10.260 de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES.

Autoria: Senador Paulo Davim

Relatoria: Senador Garibaldi Alves Filho

Relatório: Não apresentado)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Você pediu vista?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Ele pediu vista. Já foi concedida vista coletiva.

Há o item 2, que é do Senador... Depois do item 4.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – Presidente, veja, o item 4 tem acordo, já foi lido o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Então, peço a compreensão do Senador Fernando Bezerra para colocar o item 4, que é o Projeto de Lei do Senado nº 397, 2015 - Terminativo.

ITEM 4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 397, de 2015

- Terminativo -

Estabelece as normas gerais para a negociação coletiva na administração pública direta, nas autarquias e fundações públicas dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Autoria: Senador Antonio Anastasia

Relatoria: Senador Douglas Cintra

Relatório: Pela aprovação com emendas

Observações:

Vista concedida em 28/10/2015.

Esse projeto já foi inclusive lido aqui no plenário. É de autoria do Senador Antonio Anastasia, e a relatoria é do Senador Douglas Cintra, a quem concedo a palavra.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – Eu queria só informar que, na semana anterior, foi pedida vista pelo Senador Paim.

É um projeto muito bem concebido, construído pelo nosso Senador Anastasia, e o Senador Paim pediu vista para verificar alguns detalhes. E houve uma contribuição bem interessante da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, cujo Presidente é João Domingos.

E após essas considerações, nós falamos com o próprio autor do projeto, Senador Paim, fizemos as pequenas alterações com que o Paim concordou e o Anastasia também.

Então, queremos que seja apenas colocado em votação para que seja agilizado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Então, não há nenhum Senador que queira discutir o projeto, vamos colocar em votação o projeto terminativo, ressalvadas as emendas.

Pergunto aos Srs. Senadores se, havendo acordo, pode-se fazer a votação nominal.

Podem votar os Senadores.

Enquanto os Srs. Senadores que estão votando, eu quero parabenizar o nobre Senador Antonio Anastasia, pois é realmente um projeto importante de negociação coletiva. O Senador Paulo Paim pediu vista, discutiu. É uma contribuição muito grande para o aperfeiçoamento das negociações entre...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente eu peço licença a V. Ex^a, um segundo, enquanto se vota, somente para agradecer muito o trabalho de relatoria do Senador Douglas Cintra, que se dedicou ao projeto como se autor fosse. A contribuição do Senador Paim também, aprimorando e aperfeiçoando o projeto.

Eu queria agradecer todos os colegas porque, de fato, supre-se uma lacuna da nossa ordem jurídica, que é exatamente essa ação coletiva no âmbito do serviço público. Muito obrigado aos caros pares.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, já votaram?

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Todos já votaram? *(Pausa.)*

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Eu votei.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – O projeto está aprovado em caráter terminativo, o substitutivo ao Projeto de Lei nº 113, de 2015.

A matéria será encaminhada à Secretaria da Mesa para cumprimento do art. 2º...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente, não votou...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – São as emendas?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone.*) – Tem mais algum? O pessoal estava votando. O seu é terminativo?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – O meu é, mas...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Perdão. O seu é depois.

Foi encerrada a votação. O projeto está aprovado por unanimidade.

Eu consulto se podemos repetir a votação das emendas.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Com certeza. Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Aprovado. De acordo.

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para o cumprimento do disposto no art. 91, §2º do Regimento Interno.

Com a palavra, o Senador Fernando Bezerra, para o item 2 da pauta.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, eu teria a oportunidade de comentar o projeto depois da votação e da leitura do relatório do Senador Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, conforme disposto no Requerimento nº 937, de 2015, compete a esta Comissão Especial a análise das proposições legislativas que tratem da promoção do desenvolvimento nacional, como é o caso do PLS nº 187, de 2012, do Senador Paulo Bauer.

O projeto não apresenta vícios de constitucionalidade, regimentalidade ou juridicidade, e foi elaborado com observância da boa técnica legislativa e dos comandos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. O PLS nº 187, de 2012, promove a concretização do inciso VI do art. 170 da Constituição Federal, que institui como princípio da ordem econômica a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação.

A reciclagem de materiais e produtos é estratégica para o Brasil. Essas atividades integram uma extensa e abrangente cadeia produtiva, com benefícios econômicos, ambientais e sociais, pilares fundamentais do desenvolvimento sustentável.

Entendemos que o PLS nº 187, de 2012, implementa uma estratégia inteligente de estímulo à reciclagem e, portanto, de promoção do desenvolvimento sustentável em todo o País.

A proposição permite o desconto de apenas 50% do valor das doações de pessoas físicas e jurídicas a projetos e atividades de reciclagem. Ou seja, para cada R\$1,00 doado, apenas R\$0,50 serão computados como benefício fiscal. Todas as pessoas físicas podem usufruir do benefício, mas apenas as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real estão habilitadas para tanto. Além disso, os projetos e atividades de reciclagem deverão ser previamente submetidos à aprovação do órgão competente do Poder Executivo.

Por fim, as deduções ficam sujeitas aos limites genéricos de outros benefícios fiscais, fixados, por exemplo, pela Lei Rouanet e pela Lei do Audiovisual.

Ainda no mesmo sentido, para dar cumprimento às medidas previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigem estimativa do impacto do incentivo fiscal sobre a arrecadação, informamos que, segundo cálculos da Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal na Nota Técnica nº 194/2015, que acompanha este relatório, conclui-se que a renúncia decorrente da aprovação do presente PLS é da ordem R\$37,4 milhões para 2016; e R\$39,9 milhões para 2017.

Por último, consideramos, também, que o PLS nº 187, de 2012, merece os seguintes aprimoramentos:

- Não basta a fixação genérica de um limite anual para as deduções de pessoas físicas e jurídicas. É fundamental prever a fixação de um valor máximo para o benefício a ser concedido anualmente. Essa fixação, a exemplo do previsto no art. 13-A da Lei nº 13.080, de 2015 – Lei de Incentivo ao Esporte, deve ser feita pelos órgãos competentes do Poder Executivo.

- Como medida de transparência no gasto público, consideramos necessária a divulgação dos beneficiários do incentivo fiscal, bem como do montante destinado a cada um. Medida análoga é prevista no art. 19, § 7º, da Lei nº 8.313, de 1991 – Lei de Apoio à Cultura.

- Para atender ao disposto no art. 109, § 5º, da Lei nº 13.080, de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, é necessário prever um prazo máximo de cinco anos para a vigência da lei.

Essas alterações são feitas em substitutivo que apresentamos ao final deste parecer. O objetivo deste projeto é incentivar as atividades de reciclagem, de modo a promover o desenvolvimento sustentável, com geração de emprego e renda, proteção do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida dos brasileiros, razão porque se mostra meritório, cabendo as emendas que seguem.

Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 187, de 2012, na forma do seguinte substitutivo:

O Senador Paulo Rocha já manifestou desejo de solicitar vista, por isso vou declinar de fazer a leitura do substitutivo. Solicito, Presidente, que seja atendido o pedido de vista coletiva para que, na próxima reunião desta Comissão, possamos finalmente deliberar esse importante projeto de iniciativa do Senador Paulo Bauer.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Só queria, antes de V. Exª encerrar, fazer rápidas considerações sobre outro projeto aprovado hoje.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Como há pedido de vista coletiva, é concedida vista coletiva.

O Senador Paulo Rocha está solicitando, o Senador acabou...

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Apenas em respeito ao nosso Relator, que é diligente e, com certeza, fez um bom relatório. Como ele mesmo disse, para aprimorar, mudou o relatório hoje. Por isso, queremos ter mais tempo de acesso e arrumar.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Concedida vista ao Senador Paulo Rocha e outros.

ITEM 9

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, de 2015

- Terminativo -

Altera os arts. 14 e 15 da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, para instituir auxílio-capacitação ao jovem empreendedor do campo.

Autoria: Senador José Agripino

Relatoria: Senador Cristovam Buarque

Relatório: Pela aprovação do substitutivo.

Observações:

Deliberação em turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Como não foi oferecida nenhuma emenda, o projeto é aprovado em caráter terminativo aos Projetos de Lei do Senado nºs 103 e 105.

A matéria será encaminhada à Secretaria da Mesa para cumprimento do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal.

Está aprovado este projeto.

Passo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, Senador Otto Alencar, Senador Blairo Maggi, de forma muito rápida, quero cumprimentar o Senador Antonio Anastasia...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Só retificando, foi aprovado o substitutivo desse projeto, mas não foram oferecidas emendas.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ...pelo projeto da negociação coletiva para os servidores públicos, no âmbito da União, Estados e Municípios.

Sr. Presidente, o projeto foi amplamente discutido, com federações, confederações, centrais, também pelo Relator, o Senador Douglas Cintra, demonstrando que é possível, Senador Blairo Maggi, chegarmos a um entendimento, embora, em um primeiro momento, a impressão fosse de que poderíamos estar pensando diferente, mas, na verdade, estávamos falando a mesma linguagem. Tenho que reconhecer aqui a paciência tanto do autor como do relator, porque ouviram todos, inclusive em audiência pública, e me disseram que eu tivesse muita tranquilidade porque o projeto seria aprovado por unanimidade, e assim foi.

Agradeço a todas as confederações, centrais, entidades, associações que participaram do debate.

Ao cumprimentar os Senadores Anastasia, Douglas Cintra e Blairo Maggi, estou convicto de que, no projeto da terceirização, se tivermos a calma necessária e o diálogo que haveremos de fazer, como estamos fazendo, também haveremos de aprová-lo por unanimidade. Fica, aqui, minha homenagem sincera ao Senador Anastasia.

Esse projeto da negociação dos servidores públicos, estamos perseguindo há décadas, há décadas.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Aqui é o lugar para resolver.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – E, aqui, resolvemos.

Ambos estão de parabéns, Senador Anastasia, Senador Douglas Cintra, e V. Ex^{as} também.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Paulo Paim, por sugestão do Senador Blairo Maggi, estou mudando o nome da Agenda, não é mais Brasil, é Agenda solução.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem! Assim esperamos que seja.

Então, fica, aqui, minhas homenagens às entidades...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Estou acatando aqui a decisão dele. Vou falar com o Presidente Renan Calheiros...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sei que, na última conversa que V. Ex^a teve com o João Domingos e outros líderes, isso foi ajustado. Só tive a alegria de saber que houve o entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não, Senador Douglas Cintra.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – Presidente, só para registrar que recebi os líderes sindicais, principalmente, o nosso amigo João Domingos, que é o Presidente da Confederação dos Servidores Públicos Brasil. Desse diálogo, houve um rápido aperfeiçoamento, já que o projeto era e é excelente, mas precisava de pequenas mudanças para atender àquela solicitação. Acho que o diálogo contribuiu para que possamos ter não só celebridade, mas soluções para o Brasil.

Deixo, Presidente, essa ideia, esse pensamento nosso de que, quando se quer resolver, senta-se e conversa-se, mas é preciso puxar as soluções, deixar de muita conversa que não vai para frente e trazer as soluções, como V. Ex^a está fazendo aqui, junto com o nosso Relator maior, que é o nosso Senador Blairo Maggi.

Parabéns a todos, especialmente aos nossos Senadores Anastasia e Paim, pela contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Quero aplaudir o conjunto da obra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – O Paulo Rocha ajudou muito também, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – O Paulo Rocha, o Anastasia, Senador Paulo Paim, e o Douglas Cintra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – O Paulo Rocha está quietinho, mas ajudou muito também para este projeto se tornar realidade.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Entendo que, durante a minha vida inteira de professor universitário e Secretário, no meu Estado, algumas vezes, tive que negociar greves muito duras e, com entendimento, a resultante foi a melhor possível.

Acho que temos que abrir os ouvidos para todas as pessoas que querem se pronunciar neste País pela democracia, pela liberdade, para encontrar uma letra de lei que possa atender ao povo brasileiro. Isso é superimportante, sobretudo, para os funcionários públicos, que, agora, têm esta oportunidade de ter uma legislação que é clara e que pode servir de boa negociação e de bom entendimento.

Portanto, quero aplaudir a tríade, ou o quarteto com o Paulo Rocha, que teve este entendimento e aprovou por unanimidade.

Então, declaro encerrada...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Blairo Maggi, sabe quem foi o principal Senador que me acompanhou numa viagem recentemente? O Senador Flexa Ribeiro. Pegou-me no aeroporto, levou-me para almoçar, participou de todo o evento. O Paulo Rocha estava com a equipe lá, também.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pagou o almoço?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Pagou o almoço ainda.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pagou?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Pagou o almoço.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – É raridade pagar o almoço.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – É sinal de que vai dar certo essa terceirização.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Então, está encerrada a 9ª Reunião da Agenda "Solution".

(Iniciada às 14 horas e 46 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 19 minutos.)

Comissão de Juristas destinada a apresentar anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro.**ATA DA 2ª REUNIÃO**

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião, realizada em 9 de novembro de 2015, às 10 horas e 35 minutos, no Plenário nº 15 da Ala Senador Alexandre Costa, do Senado Federal, sob a presidência do **Sr. Caio César Vieira Rocha** e com a presença dos membros: **Wladimir Vinycius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma**. Na oportunidade, foi aprovado o Regulamento Interno da Comissão, ocorreram discussões sobre a metodologia de trabalho da Comissão, principiologia desportiva e Sistema Brasileiro do Esporte. A reunião foi suspensa às 12h32, e retomada às 14h40. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Estando todos presentes, bom dia a todos, obrigado pela presença.

Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão de Juristas, responsável pela elaboração da Lei Geral do Desporto.

Quero cumprimentar o Dr. Pedro Trengrouse, que, pela primeira vez, participa de uma reunião da nossa Comissão. Ele estava em viagem ao exterior na data da instalação e não pôde estar presente.

Agradeço a presença de todos.

Na reunião passada, colocamos em discussão o regulamento interno de funcionamento e facultamos a palavra, para que todos pudessem fazer alguma consideração.

Antes de iniciarmos, propriamente, a reunião com os temas que serão debatidos, faculto a palavra para discussão. Em seguida, facultarei a palavra ao Dr. Pedro, para que ele faça uma apresentação. Acho que é, praticamente, dispensável a apresentação, todos o conhecem o seu trabalho, mas é interessante porque, na primeira reunião, fizemos algumas considerações, cada um apresentou a si mesmo e também fez algumas considerações sobre o que acha que deve ser o trabalho da Comissão como esta deve ser conduzida, como deve ser pautado o seu trabalho. E discutimos algumas ideias de metodologia às quais eu gostaria de voltar hoje, antes ainda de estendermos um pouco sobre o tema de princípios e sistema.

Para que possamos fazer, também, uma programação, minha ideia é que realizemos, nesta primeira parte da manhã, a reunião até por volta de meio-dia, meio-dia e meia; depois faremos um intervalo para o almoço, almoçaremos aqui mesmo, no Senado, quem puder, e, logo em seguida, retornaríamos e seguiríamos até umas cinco, cinco e meia, seis horas, para aproveitarmos ao máximo o dia de hoje.

Para amanhã, eu faria uma sugestão também, já que estamos todos aqui: como vamos todos dormir em Brasília, se pudéssemos começar um pouco mais cedo amanhã, poderíamos tentar terminar um pouco mais cedo na parte da tarde e, também, porque, às 11 horas, haverá uma solenidade de homenagem aos 85 anos da OAB, no plenário do Senado. De repente, se antecipássemos a reunião para as nove e concluíssemos a primeira parte às onze, onze e meia, conseguiríamos, quem quisesse, participar dessa solenidade. Depois, iríamos para o almoço e retornaríamos na parte da tarde.

Vamos passar à deliberação acerca do regulamento. Não sei se alguém gostaria de fazer alguma consideração.

Dr. Álvaro.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Li o regulamento, Presidente, e eu gostaria de fazer uma sugestão: que fixássemos, de logo, um limite de tempo para as intervenções de qualquer um de nós, porque há pessoas, pelo estilo, que falam mais, outras, menos, e acho que, regimentalmente, temos que determinar o tempo da participação de cada um, porque corremos o risco de falar muito e produzir pouco.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Mais alguém tem... Acho que...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sim, vou pedir para a assessoria... Pedro, peço desculpas, porque eu deveria ter feito já por e-mail.

O regulamento é bastante simples; é, mais ou menos, o mesmo modelo de funcionamento das outras Condições de Juristas. Realmente, existe essa omissão quanto à questão do tempo.

Alguém mas gostaria de fazer alguma consideração sobre o regulamento, enquanto o Pedro... (Pausa.)

Pode ficar à vontade, Pedro. O senhor tem até o final do dia para examiná-lo.

Quanto a esta questão do tempo, Dr. Álvaro, eu entendo que seria razoável estabelecermos dois limites de tempo talvez...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Exatamente.

Para a manifestação sobre o tema, digamos, da pauta do dia, cada um ter um tempo maior, não sei se de 15 ou 20 minutos, para fazer uma exposição, quem quiser usar menos... Claro que isso não vai ser muito... Ninguém aqui vai ficar controlando o tempo de ninguém, mas apenas para que cada um possa se pautar e possa se programar. Eu diria que seria um tempo razoável, já que somos 11.

E outro limite de tempo para as deliberações e discussões, os debates, digamos assim. E, aí, eu não sei se seriam três minutos, cinco minutos, eu não sei o que seria mais interessante.

Coloco em aberto para discussão. Podemos fixar em 15, 20 minutos para os grandes temas.

Alguém tem alguma preferência?

O que o senhor acha, Dr. Wladimir?

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Presidente, eu acho a ideia boa, mas eu sugeriria que a gente visse como irão caminhar os trabalhos, que a gente se conhecesse melhor, porque, talvez, não haja necessidade. A gente, talvez, assim, fixe aqui um tempo de forma aleatória, sem saber como vai ser realmente.

Não sei; talvez seja um pouco precipitado a gente fixar esse tempo agora. Receio que não haja nenhuma necessidade, talvez.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Realmente, o ideal é que não haja necessidade. É uma comissão pequena. O nosso receio apenas é que... Eu acho que o tempo é mais para servir de guia, de norte para quem vai expor.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – O meu receio é ter o efeito contrário. Entendeu?

Porque se a gente, por exemplo, fixa um tempo de 10 a 15 minutos, talvez algumas pessoas vão se constranger de falar um, ou seja, todo mundo vai se sentir na obrigação de falar 10 a 15, entendeu? (Risos.)

E, aí, a gente vai levar muito tempo. Por isso que...

É só uma ideia.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O que vocês acham?

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – O objetivo maior, já que nós não vamos ter tantas reuniões, é trazer mais praticidade nos debates e nas decisões. É só esse.

Para mim, o tempo que vocês decidirem está tranquilo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Pelo visto, a ideia de ambos é a mesma. Tornar mais prático e até menos formal o trâmite das reuniões.

E acho que, fixando-se um tempo máximo, não quer dizer que não se pode utilizar o mínimo.

Eventualmente haverá temas aqui que alguma pessoa ou outra não vai ter interesse nem em se manifestar porque é um tema que não domina ou a questão já foi exaurida quando chegou a sua vez de falar...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO (Fora do microfone.) – E, como em todo jogo, pode haver a prorrogação também.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Então, vamos estabelecer um tempo máximo, sem prejuízo de se modificar... Ou, então, vamos ver como as reuniões vão se proceder.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É, mas, pelo menos, vamos estabelecer um tempo máximo, ainda que informal, que não conste do regulamento, para a manifestação macro sobre o tema do dia.

Agora, o receio que eu tenho um pouco é que, em determinados momentos, algumas discussões possam se tornar debates entre duas ou três pessoas. Isso eu já vi acontecer nas outras comissões de que fiz parte.

Então, é importante ter um limite, porque, do contrário, fica cada um defendendo o seu ponto de vista e muitas vezes um não vai se convencer do ponto de vista do outro.

Mas vamos ver como as coisas andam e, qualquer coisa, a gente inclui no regimento, que poderá ser estabelecido pelo Presidente ou pela própria Comissão, fixando o limite de tempo, se assim se entender necessário.

Então, não havendo mais quem queira discutir, passamos à votação do regulamento interno.

Aqueles que o aprovam permaneçam como se encontram.

O Pedro já teve oportunidade de analisar? (Pausa.)

Bom; então, eu queria passar aqui a palavra, antes de começarmos a reunião, ao Pedro para que ele possa, primeiramente, apresentar-se àqueles que não o conhecem e, em seguida, expor um pouco suas ideias sobre o trabalho que vamos desenvolver aqui.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Bom dia, Presidente Caio César Vieira da Rocha; Sr, Relator, Wladimir Vinycius de Camargos; Sr. Vice-Presidente, Dr. Álvaro Melo Filho; meus amigos aqui: a Ana Paula, Carlô, Alexandre, Flávio, Santoro, Luiz Felipe Bulos, Roberto Roma.

Eu já conheço a grande maioria dos senhores. Já tive oportunidade, inclusive, de integrar outras comissões, até uma que o nobre Wladimir presidiu no Ministério do Esporte, que fez tantas coisas, inclusive o Código Brasileiro Justiça Desportiva, que foi uma revisão do que o seu pai fez também com tanta maestria.

Trabalho com esses temas há muito tempo. Tive a oportunidade de estudá-los muito também em universidades que têm hoje reconhecimento internacional. O mestrado que eu tive a oportunidade de fazer, por iniciativa da Federação de Futebol do Rio de Janeiro, Presidente Eduardo Viana – o Carlô vai lembrar bem que a CBF teve um papel importante na minha formação, porque me ajudou a fazer o mestrado que hoje é considerado melhor mestrado do mundo na área de esportes. E tive a oportunidade de trabalhar, ao longo da vida, em quase todos os setores do futebol. Fui Vice-Presidente Jurídico da Federação de Futebol do Rio de Janeiro, onde fiquei seis anos; fui assessor especial da presidência do Flamengo, onde fui responsável pelas questões prioritárias do clube, como contratos de televisão, a representação do clube no Clube dos Treze, onde presidi a comissão de contratos de TV, quando tive a oportunidade de lidar muito com o Santoro, que representava o Corinthians; na Timemania, também, representando os clubes; no contrato com a Petrobras; no acordo com o Petkovic; da Nike; Warner Bros; Olympikus; e por aí vai.

Tive a oportunidade de assessorar o Governo Federal como consultor das Nações Unidas na preparação do Brasil para a Copa do Mundo. Tive a oportunidade de assessorar grandes empresas como Ambev, Itaú, Coca-Cola, Hyundai, Oi, em projetos da Copa do Mundo e no Movimento por um Futebol Melhor que, hoje, é talvez a única grande novidade que nós temos no futebol brasileiro nos últimos dez anos, porque consolidou um programa de sócio torcedor que já gerou, em três anos, R\$400 milhões em receitas incrementais para os clubes brasileiros e levantou a base de sócios torcedores, que era de 150 mil, para 1,1 milhão hoje, com um potencial de crescimento exponencial. Isso porque o sócio torcedor, hoje, além do ingresso facilitado, tem desconto na boca do caixa em mais de 15 mil supermercados espalhados pelo Brasil afora e já recebeu mais de R\$80 milhões em descontos, o que supera muitas vezes a contribuição que faz para o clube.

Então, eu vejo a oportunidade deste trabalho nesta Comissão com muita alegria, porque trago comigo a experiência de ter conhecido muita coisa fora. Nos últimos seis meses, fui professor visitante da Universidade de Harvard, na faculdade de direito, onde tive a oportunidade também de conhecer bem a organização do esporte norte-americano, que é referência para o mundo inteiro. Só para os senhores terem uma ideia, a Liga de Futebol Americano fatura cinco vezes mais do que a FIFA, só com o esporte nos Estados Unidos, com vinte e poucos jogos por ano. Então, eles sabem trabalhar. Eu acho que a gente tem muito a aprender com eles.

Há alguns anos eu tenho, publicamente, defendido que a legislação do esporte brasileiro, como está hoje, é completamente inadequada, anacrônica, confusa, obsoleta e impede o desenvolvimento do esporte no País. Defendi, em vários artigos, na Folha de S. Paulo, em O Globo, e vinha já conversando aqui, no Congresso Nacional, nas audiências em que fui chamado a participar – algumas no Senado e outras na Câmara –, sobre a necessidade da consolidação dessa legislação e da inovação através de uma comissão de juristas que tivesse coragem em discutir o tema do ponto de vista mais técnico e sem tantas pressões sociais, como somos testemunhas, que acontecem no processo legislativo.

Então, vejo com muita alegria essa iniciativa. Infelizmente, na data da instalação, que foi decidida de uma semana para outra, eu já tinha compromissos marcados em Estrasburgo, na sede de Parlamento Europeu, e não pude comparecer.

Presidente, eu tenho acompanhado a nossa troca de e-mails e quero parabenizar aqui e agradecer o Alexandre por todo o trabalho que ele já fez, mas me preocupa um pouco essa visão de que temos que partir do ponto de referência da legislação que existe hoje. Eu acho que a legislação que existe hoje é um conjunto de remendos.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Pedro, sem querer interrompê-lo, nós vamos entrar nessa questão da metodologia logo em seguida, mas não quero impedir que o senhor conclua seu raciocínio.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não. Só porque, quando eu fui convidado a falar agora, era para falar sobre a minha expectativa em relação à Comissão. Então, a minha expectativa em relação à Comissão... Aliás, na minha opinião, é muito bem conduzida por esse trio que está à minha frente, porque o sangue jovem, mas já experiente que vejo em você Caio, em você Wladimir, temperado com a experiência do nosso ancião Álvaro Melo Filho, que já deu tanto... É um ancião de sabedoria, e já há, inclusive, muita contribuição na legislação atual. Quer dizer, quando falamos que a legislação é anacrônica, obsoleta, confusa, inadequada, ela tem muito da contribuição do Álvaro Melo Filho. Então, ele vai poder nos ajudar a rever tudo isso, mas com a coragem e a ousadia desse sangue novo, que é justamente representado, na direção dos trabalhos, pelo Caio e pelo Wladimir.

Na minha opinião, Caio, nós precisamos juntar tudo o que diz respeito a esporte na legislação hoje. E aí estou dizendo dos artigos do Código Civil, do Código Tributário Nacional. Nós temos uma questão importante para tratar logo de cara, que é a governança do esporte brasileiro e do esporte como um todo. Essa lei geral precisa ter os olhos, Ana Paula, que vem do COB e que tem muito a contribuir com isso, para todos os esportes e não esse viés para o futebol, que a legislação atual tem e que acaba contaminando todos os outros esportes com um modelo que não é nem adequado para o futebol, nem adequado para os outros.

Então, os temas que eu gostaria de pensar junto aqui, nesta Comissão, começam com a governança. Precisamos enfrentar a questão do clube-empresa, que precisa ser uma opção, no Brasil, para quem quiser se organizar dessa forma, e hoje não é, em razão do tratamento tributário que é dado às empresas e às associações.

A responsabilidade do dirigente esportivo. Nós vivemos hoje um momento em que o dirigente esportivo tem mais responsabilidade do que o dirigente de qualquer empresa, só que, ao mesmo tempo em que ele tem muito mais responsabilidade que o dirigente de qualquer empresa, essa responsabilidade não é efetiva, porque não há mecanismos de controle.

Então, ele tem a responsabilidade formalmente na lei, como é agora a Lei nº 13.155, que define muito bem a gestão temerária, mas, no seu último artigo desse capítulo, diz que somente o próprio clube tem legitimidade para processar o Presidente pelos atos de gestão temerária, o próprio clube que ele preside. Então, ele mesmo vai se processar por gestão temerária? Isso é letra morta. Acabou de se inviabilizar a aplicação dessa lei.

Então, a questão da governança, a questão da responsabilidade dos dirigentes, da governança das instituições. Esse sistema de clubes e ligas formando federações que formam confederações podia ser adequado em 1941, quando João Lyra Filho desenhou esse sistema. Talvez não seja mais adequado hoje. E, quando falamos em autonomia, talvez seja a hora de dar autonomia para o esporte se organizar como deve se organizar e não como se organizou na época da ditadura. E hoje é obrigado a continuar simplesmente porque não pode mudar. Então, esta Comissão talvez possa pensar o marco zero de onde o esporte brasileiro pode se organizar daqui para frente, e aí sim com autonomia, porque falar em autonomia com uma instituição criada pela ditadura é uma falácia.

A Justiça Desportiva, que tem um papel fundamental no esporte brasileiro, também precisa ser repensada, porque não dá mais para ficar com essa insegurança jurídica das decisões da Justiça Desportiva sendo levadas ao Judiciário e qualquer juiz achando que pode e outros que não podem rever as decisões. Isso está errado.

Talvez seja o caso de pensar na arbitragem como solução para isso, como foi encontrado no mundo inteiro. Na Suíça é assim. Em qualquer competição internacional também é assim. O Caio sabe bem disso. Aliás, ele é da Comissão de Arbitragem aqui do Senado e conhece bem isso. Talvez seja o caso de pensar nisso, até porque falar que o esporte tem autonomia, quando a lei diz como é que você tem que se organizar para resolver suas questões... É uma autonomia? Que autonomia é essa, quando fulano, beltrano, todo mundo indica gente para vir resolver as questões do esporte, e, muitas vezes, gente que não sabe nada do esporte; só está aqui por outras razões. Então, essa estrutura, talvez também não seja a mais adequada para o século XXI.

As relações trabalhistas, como eu vi na sua entrevista, são fundamentais de serem revistas; mas, talvez, seja o caso de rever para um marco zero, e não de fazer um outro remendo, aquilo que a gente vem remendo ano a ano e não consegue resolver.

A questão das apostas esportivas. Isso é o grande fantasma do esporte internacional hoje. O mundo inteiro está preocupado com a manipulação de resultados no esporte. A integridade esportiva no Brasil já foi vítima da manipulação de resultados, e foi preciso que o presidente do STJD, seu pai também, tivesse a coragem de anular os jogos em que houve suspeita de manipulação de resultados. E pasmem: o responsável pela manipulação, o juiz Edilson, não foi sequer punido, porque não havia lei que tratasse desse tema na época, e a lei que há hoje é insuficiente para defender o esporte brasileiro, porque, além de não regulamentar as apostas, ela não determina uma estrutura de monitoramento. A única forma de evitar, de combater a manipulação de resultados, é monitorando as apostas, e o Brasil está muito atrasado nisso. O mundo inteiro já avançou, e nós, que já sofremos com isso aqui na pele, ficamos para trás.

Os aspectos tributários. Acho que a gente tem que rever tudo isso. Volta e meia, a gente fala da questão tributária dos clubes, e o Governo tenta resolver de uma forma, de outra, promete com a Timemania, não resolve. Agora, nós temos aqui problemas graves nos clubes em relação aos contratos de imagem, que já chegaram aos outros esportes também. A CBV está sofrendo com isso. A Ana Paula pode dar um testemunho. Nós precisamos rever essa questão tributária de forma clara para todos os esportes; precisamos ter coragem de transformar isso. E, talvez até, se for o caso, propor que seja feita uma emenda constitucional, se a Constituição, porventura, não estiver adequada àquilo que nós entendemos ser o modelo de desenvolvimento do esporte daqui para frente.

Eu acho que esta Comissão precisa ter a coragem para ousar, para inovar. E esse é o espírito que eu trago para esta reunião e para todas as outras, porque, embora a gente tenha como referência uma legislação

existente, a referência é péssima, uma vez que ela não funciona, a maior parte dela é letra morta, ela é muito confusa, e esta Comissão tem a capacidade e tem a oportunidade de construir o marco zero para o esporte brasileiro. E é com esse espírito que eu quero colaborar com esta Comissão.

Agradeço pela deferência de me deixar falar e me desculpo novamente por não ter estado aqui na primeira reunião.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Nós que agradecemos pela contribuição. E todos nós tivemos a oportunidade, na primeira reunião, de colocarmos, de forma franca e aberta, as nossas expectativas e as nossas opiniões, de forma bem genérica. E é importante que cada um saiba, mais ou menos, a posição dos outros membros da Comissão.

Antes de discutir a questão da metodologia, que é um ponto que eu acho que a gente precisa enfrentar – e eu queria a opinião da Comissão –, na reunião passada, nós deliberamos, já para adiantar um pouco o caminhar dos nossos trabalhos, encaminhar ofícios a diversas entidades, para que elas pudessem contribuir com sugestões. Isso foi feito nas outras comissões, na comissão de que participei, de revisão da Lei de Arbitragem. Também abrimos um canal direto com a sociedade no próprio site do Senado – e acho que isso vai ser feito também num momento oportuno –, sem prejuízo de audiências que venhamos a realizar, mas deliberamos aqui realizá-las no ano que vem, já que a gente está num período de final de ano, em que a agenda de todo mundo fica um pouco mais apertada.

Eu queria só aqui compartilhar com a Comissão quais as entidades a que serão encaminhados esses ofícios, se estão todos de acordo ou se querem acrescentar mais alguma. Não há nenhum prejuízo em acrescentar.

Nós havíamos definido, na reunião passada, encaminhar o pedido ao COB, às confederações de todas as modalidades. Parece-me que são trinta confederações. É isso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sim; filiadas ao COB – não é isso? À CBF, que ficaria responsável por comunicar às federações e aos clubes das séries A, B, C e D. Ainda, à Fenapaf, à Anaf, ao IBDD, à ANDD, à SBDD, ao Enagede, à OAB, à Comissão Nacional de Direito Desportivo, ao Ministério do Esporte e...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Ah, sim; é porque depois vou com os seus acréscimos.

Nós havíamos falado de encaminhar também ao STJD, mas, como cada modalidade tem o seu STJD, talvez fosse o caso de incluir no ofício encaminhado à própria CBF, para que a CBF encaminhe... Que cada confederação encaminhe ao seu STJD, que, se quiser...

Não é isso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Fariam a mesma coisa.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Isso. E cada um, em assim querendo, traz as suas sugestões. Eu e o Flávio podemos trazer as do STJD, não precisamos nem do ofício. Não é, Flávio? O STJD do futebol.

O Wladimir lembrou aqui do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), das entidades esportivas estudantis CBDR e CBDU. Também achou interessante acrescentar o Confef e o Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte e há uma organização que representa as entidades não olímpicas chamada Oned. Penso que também seria o caso de acrescentá-la. E a Comissão Atlética Brasileira de MMA também foi uma sugestão dele. E, por último, ele lembrou agora das secretarias estaduais e municipais de esporte, pelo menos das capitais.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS (Fora do microfone.) – Há dois fóruns: um fórum de Secretários Estaduais... Inclusive, na cerimônia de instalação e posse, o Presidente do Fórum estava aqui.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Seria para os fóruns, acrescentando essas... Porque, aí, eles tratam de fazer a comunicação interna.

O Fenapaf já está no original. Não sei se...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Algumas considerações: primeiro, a CBF é filiada ao COB. Então, se encaminharmos um ofício à CBF, precisamos encaminhar a todas as entidades; ou, então, a CBF encaminha ao COB.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Vai para todas.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Ah! Não vai só para o COB?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não, não; para todas as confederações.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Está bem.

Quando a gente fala no STJD, ele não tem personalidade jurídica. Então, há uma questão...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Por isso que estou falando...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – E eu acrescentaria o Movimento Bom Senso, a Rede de Esportes pela Música Social, o Atletas pela Cidadania, todo mundo que vem discutindo, inclusive, essas questões nas outras Comissões em que esse tema vem sendo tratado.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu gostaria só de anotar aqui as sugestões: Movimento Bom Senso...

Eu pediria que encaminhasse, porque aí fica mais fácil.

A SRª ANA PAULA TERRA (Fora do microfone.) – Nós colocamos a Confederação Brasileira de Clubes?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Confederação Brasileira de Clubes; não.

A SRª ANA PAULA TERRA – Talvez seja interessante também comunicá-los.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Ah, sim; a Confederação Brasileira de Clubes.

A SRª ANA PAULA TERRA – Ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu me confundo com as siglas. É a CBC, não é isso?

Em relação à comunicação com os outros fóruns que estão tratando de assuntos semelhantes – eu sei que existe uma Comissão no Ministério do Esporte e outra na Câmara –, acho que o melhor caminho, ao invés de simplesmente encaminharmos um ofício, seria efetivamente fazermos um contato pessoal mesmo dos membros da Comissão, por meu intermédio como Presidente ou do Wladimir ou...

O Santoro faz parte de uma Comissão da Câmara?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Não; eu faço parte da Comissão do Conselho Nacional do Esporte, mas que não tem se reunido há um bom tempo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sim; a nossa Comissão.

O Professor Álvaro havia me dito que...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não?

Quem foi que me falou?

O Ronaldo está. O Ronaldo...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Cá para nós...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O Ronaldo estava; o Ronaldo disse.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – ... eu acho que essas Comissões ainda não têm nenhum material relevante produzido. Se a gente pede que eles nos encaminhem materiais e eles não encaminham, a gente já deixa claro que a contribuição não foi tão relevante quanto a gente esperava que fosse, porque, se a gente tem uma Comissão, que está trabalhando, que já havia produzido coisas... E, se há materiais, temos materiais concretos para trabalhar em cima.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Pode ser interessante encaminhar o ofício, independentemente do contato, do pessoal, porque, como é um ambiente político, também não é interessante que a gente trabalhe no sentido de competir com eles, quando eventualmente pode até haver uma sinergia, uma afluência, uma colaboração.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – O que existe, em relação à Câmara, não é uma Comissão de Juristas; é uma Comissão Especial destinada justamente a alterar a legislação esportiva, cujo Presidente é o Andres Sanchez e o Relator é o Rogério Marinho. Enfim, eles estão fazendo audiências públicas, estão fazendo reuniões...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – E eles têm uma atuação menos abrangente do que a nossa, se não me engano.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Isso. É a do futebol...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Só futebol?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – ... e, pelo que entendi, mais focada na área trabalhista.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu fiquei na dúvida, porque o nosso Vice-Presidente do STJD, o Ronaldo, encaminhou-me uma mensagem dizendo: fui designado para uma comissão; não sei se é uma comissão de auxílio...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Ou ter sido convidado para falar numa audiência pública. Talvez seja isso. Ele disse que haverá uma reunião agora, quarta-feira, e eu até pedi para ele fazer essa colocação de que nós estávamos no intuito de trabalhar em conjunto.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Essa Comissão da Câmara oficiou todos os clubes para que dessem suas sugestões e tal, para o aperfeiçoamento da legislação, oficiou sindicatos...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Ela é específica do futebol?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Específica do futebol.

O SR. PEDRO TENGROUSE – Acho que o IAB também pode contribuir – o Instituto dos Advogados Brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Claro. Perfeito!

Na reunião passada, nós havíamos definido, havíamos deliberado se realizaríamos as sessões abertas ao público ou fechadas. As discussões seriam fechadas. Na Comissão de Arbitragem, havíamos deliberado que realizaríamos sessões fechadas, porque temos até mais tranquilidade para discutir e para debater sem que esses debates se tornem divulgados. Mas, ao final da reunião, fui comunicado pela consultoria de que houve uma alteração na forma de funcionamento dessas Comissões de Juristas e que, agora, todas elas têm notas taquigráficas publicadas no site, ficam disponíveis, atas que devem ser disponibilizadas. Portanto, existe um regulamento do Senado que impõe que as nossas reuniões sejam amplamente divulgadas – isso era o que, primeiro, eu queria dividir aqui.

Eventualmente, o que se poderia fazer seria deliberarmos alguma questão, debatermos fora do microfone, e depois traríamos para o debate a conclusão – eu queria dividir isso com a Comissão. A minha opinião é de que, talvez, devamos seguir o regulamento que está estabelecido no Senado. Vamos, então, eventualmente, colocar as notas taquigráficas para revisão, alguma coisa assim. Não há muito o que fazer quanto a isso, mas eu queria que todos soubessem. Se alguém tiver outra sugestão... Vamos seguir dessa forma.

Por fim, antes de passar a palavra ao Wladimir, que quer fazer algumas considerações, acho que precisamos dar um passo atrás, antes de avançar um pouco, em relação ao que nós deliberamos na reunião passada, quanto à questão da metodologia de trabalho. Nós temos aí, ao que parece, uma visão que foi exposta pelo Pedro, de trabalharmos como um marco zero, um novo marco regulatório do esporte, e uma outra visão, que pode ter sido, talvez, a do Alexandre – não sei se é bem uma visão ou se foi apenas uma contribuição...

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – O Carlô mesmo, no grupo, havia pedido para sistematizar a lei. O que eu fiz foi, exatamente, sistematizar. Aproveitei e apresentei sugestões minhas. Como eu falo, o Relator pode chegar a desprezar todas. O que interessa, eu acho, é ali até o primeiro quadro, para a gente saber o que a gente tem naquele tema.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Isso.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Tanto que, ontem, quando passei o do sistema brasileiro, eu coloquei já a questão da Lei nº 13.155 – gestão temerária, essas coisas, enfim, o que tem a ver com determinado tema –, mas não há nada ali de definitivo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Enfim, precisamos definir de qual base vamos partir, se vamos partir de alguma base, se essa base será a Lei Pelé, se vamos aqui repaginá-la e analisar artigo por artigo, daí produzindo em cima dela, ou se vamos criar uma estrutura nova, uma sistematização nova, ainda que aproveitando, eventualmente, o que já existe e funciona bem. Isso é uma questão que precisamos definir.

Depois, a forma de funcionamento dessas reuniões, quais os temas que vamos tratar primeiro, entre os temas que achamos importantes. E, apenas para atualizar o Pedro, foram os que ele elencou, que praticamente abrangeram todos, e nós havíamos estabelecido aqui como temas que deveriam ser enfrentados: justiça desportiva, desporto profissional, desporto não profissional, direito de arena, a questão da legislação trabalhista, financiamento do desporto e princípios e sistemas, que seria o que a gente enfrentaria hoje. E aí eu acrescentei as colocações do Pedro: governança, responsabilidade, apostas esportivas, aspectos tributários.

Então, esses temas, nós precisaríamos definir quais seriam os que iríamos tratar, se vamos enfrentar cada um e já tratar de trazer aqui uma redação para eles ou se primeiro vamos enfrentar os temas, cada um expor o que pensa sobre eles, assim o Relator teria já o norte da Comissão, o que a Comissão pensa sobre aqueles temas. Uma vez com os temas e com o norte... Com os temas, nós teríamos o esqueleto, isso fica aqui, isso fica ali, etc. E com o que a Comissão deliberar, com as exposições que forem feitas, nós temos ali um norte a seguir. Ou se vamos, efetivamente, consolidar as leis que já existem, tentando sistematizar. Isso é um pressuposto, como diz o Prof. Álvaro, do nosso trabalho. A gente precisa definir isso antes de começar a adentrar nos próprios temas.

O Wladimir gostaria de fazer algumas considerações sobre essa questão da metodologia. Passarei a palavra a ele e gostaria de ouvir o que cada um pensa, porque isso é o que vai definir nosso trabalho, sabendo

também que temos que criar uma metodologia que seja factível, que seja prática, porque temos pouco tempo. São 180 dias, contando que temos o mês de dezembro. O mês de janeiro, o recesso...

Quando começa e quando termina o recesso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Então, nós ganhamos 40 dias...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É um universo enorme, Lei Pelé, Estatuto do Torcedor... Temos que ver o que vamos fazer.

Sobre a questão da legislação desportiva, que o Pedro acabou de mencionar, o Prof. Álvaro me colocou que fez um levantamento: são duas mil e cem...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – O levantamento que a gente fez na pesquisa... (Fora do microfone.)... do Desporto indica que temos 2.986 leis no Brasil, nas esferas federal, estadual e municipal somadas.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sobre esporte.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Então, é isso que existe. E é essa a colcha de retalhos a que o Pedro se referiu. Nós temos hoje previsão em cada Constituição; todas as 26 e mais a Lei Orgânica do Distrito Federal contemplam, pelo menos, um dispositivo...

(Interrupção do som.)

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – ... capítulo em relação ao desporto. Mas há o aspecto assistemático... (Fora do microfone.)... que fica visível e flagrante.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Isso é ótimo, porque a gente já começa com esse primeiro artigo, “revogam-se todas elas”, pelos menos as federais, porque a gente não tem competência para legislar nos Estados e Municípios. A gente faz o que tem que ser feito. A gente diz: “Tem que ser feito isso, isso e isso. Revogam-se todas as disposições em contrário”.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Pela técnica legislativa, esse é o último artigo, viu? (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Bem, então essa é a questão.

Vou passar a palavra para o Wladimir, para fazer as suas ponderações sobre as questões de metodologia e, depois, de roteiro de trabalho, porque temos que ter ciência de que, se vamos enfrentar tema por tema, em algumas reuniões, também temos que limitar os temas e aprofundar nas reuniões, para, quando chegar fevereiro, março ou abril, no máximo, possamos ter alguma coisa concreta para começar a trabalhar na redação. Senão, vai ficar difícil cumprirmos o prazo de seis meses.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Bom dia a todos os distintos membros desta nossa Comissão de Juristas, Dr^a Ana Paula – eu falei distintos, no masculino, mas é bom fazer a ressalva sempre da presença festejada de uma jurista também aqui entre nós.

Congratulo-me com o Dr. Pedro Trengrouse que se junta a nós agora. Ele já era membro da Comissão desde o início, é óbvio, mas se junta agora à reunião. Seja bem-vindo. Suas contribuições já estão devidamente anotadas, assim como também as do Dr. Alexandre, a quem também eu peço licença para agradecer – passou o final de semana trabalhando e fazendo valiosas contribuições à Comissão.

Eu quero também cumprimentar os colegas da Mesa e os servidores do Senado, até para agradecer também a eles já essa contribuição: Consultoria Legislativa, Coceti, todos os demais servidores que se juntam aos nossos trabalhos. Eles vão ser essenciais. Nós já fizemos uma reunião, na semana passada, com o Consultor-Geral do Senado, com a Coordenadora do Coceti, que é quem coordena as comissões. Na quarta-feira, voltaremos a nos reunir. Tenho certeza de que nós – a Mesa, os demais membros da Comissão – trabalharemos juntos. E vocês têm um valoroso trabalho já reconhecido, e nós vamos levar adiante também, com certeza, os trabalhos da Comissão.

Sr. Presidente, apenas sobre a metodologia – depois, nós falamos sobre o mérito em si, não vou entrar agora em questões de mérito sobre o sistema, eu deixo o sistema reservado para outra fala –, a minha contribuição seria no seguinte sentido. Nosso regulamento, há pouco aprovado, coloca como tarefa do Relator a sistematização dos trabalhos. A relatoria dos trabalhos é um trabalho, primordialmente, de sistematização. Eu parto, portanto, de duas premissas, não que as premissas que possam ter sido adotadas em outras comissões, notadamente, comissões de juristas que já funcionaram e que funcionam nesta Casa, estejam em desacordo com a linha geral.

No caso de conhecer bem os nossos colegas que aqui estão e também a matéria que nos é imposta – pelo menos, eu me arrego o direito de conhecer um pouco a matéria que nos é imposta para trabalhar –, eu diria para todos que eu preferiria não partir de um texto básico. Então, nem a relatoria apresentará um texto-base para discussão, nem ficaríamos, no meu entendimento, aferrados a essa ou àquela norma já existente – com um parêntese: essas normas são balizas. Nós trabalharemos com elas, porque elas trazem uma história do sistema jurídico esportivo nacional. Já há uma Lei Geral do Desporto, que é uma baliza, sim, mas, quando eu digo que ela não é referência, ela não é o texto-base, nós não vamos emendá-la como fizemos nós – os que estão aqui e trabalharam na Comissão de Estudos Jurídicos Desportivos – na Comissão de Estudos Jurídicos Desportivos, em que trabalhávamos com um texto preexistente do CBJD. Os três componentes da Mesa trabalharam nesse sentido, assim como vários outros colegas que estão aqui. Aqui, nós não precisaríamos, portanto, ter a Lei Pelé como o texto-base, a nossa Lei Geral do Desporto atual como texto-base, porque nós não trabalharíamos – pelo menos, essa não foi a missão que nos foi trazida – com uma reforma da Lei Pelé e, sim, com uma nova Lei Geral do Desporto. Essa seria a primeira premissa para nos deixarmos um pouco mais livres quanto ao texto-base. Nem haveria um da relatoria, nem haveria muito menos uma norma preestabelecida a ser reformada.

Segundo, eu preferiria, portanto, no papel de Relator, ouvi-los sobre os temas predeterminados. Como o Presidente já nos antecipou, há, tanto para hoje quanto para amanhã, um roteiro predefinido. E, para as próximas reuniões, eu proponho, Presidente, que nós possamos aprovar amanhã um roteiro para as demais reuniões, de modo que todos já saiam daqui amanhã sabendo, reunião por reunião, quais são os temas gerais do esporte que serão tratados. E, se for a vontade do Presidente, dos membros da Comissão, também haverá certa determinação quando às audiências públicas. Portanto, minha tarefa aqui seria, neste início de trabalho, principalmente, ouvi-los, ouvir as contribuições que os senhores e a Dr^a Ana Paula possam trazer sobre os temas que nós venhamos a definir como parte desse roteiro.

É claro que, ao final dos trabalhos – não quero antecipar isso, mas, depois, no roteiro, amanhã, isto vai estar explicitado –, nós teríamos um texto-base que sairá, portanto, dessas contribuições da Comissão para elaborarmos nosso texto final, nossa norma final, nosso relatório final, que será encaminhado ao Presidente do Senado, como ele nos encomendou.

Eram essas minhas contribuições iniciais sobre a tarefa da relatoria nessa metodologia que está sendo desenhada.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Professor Álvaro, o que pensa sobre isso?

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Acho muito boa essa metodologia, na medida em que ela não se aferra a textos específicos. E, nessa linha, ela abre espaço para que a gente exerça a ousadia, a qual o Pedro se referiu. Quer dizer, o fato de não começar do marco zero, também não significa que a gente não tenha ousadia, como, por exemplo, tivemos no CBJD – até, por acaso, fui eu quem sugeriu na época – em relação àqueles princípios do fair play, do pro competitione, ou seja, que a gente também tivesse esse espírito inovador.

Agora, acho fundamental, como parte integrante desta metodologia, que a gente pense em duas coisas: o nosso regime não é intervencionista, ele é privatista, ele é abstencionista. Está na Constituição, que, aliás, parece-me não ser o objeto de análise desta Comissão. É uma Lei Geral do Esporte que nos foi encomendada. Agora, acho fundamental – na linha do que o Pedro colocou – que a gente busque harmonizar esse princípio da autonomia e da não intervenção com o princípio da responsabilidade do dirigente e da transparência dos entes desportivos.

Acho que aí é que está todo o cerne, o calcanhar de Aquiles: ou vamos reconstruí-lo, ou vamos quebrá-lo. Parece-me que, só falando em metodologia, mas o que está imbricado com esse posicionamento é tentarmos buscar, nessa faixa cinzenta, qual é o ponto essencial de não estatizar o desporto, mas, também não transformar esta autonomia em independência.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr^a Ana Paula, quer fazer alguma consideração?

A SR^a ANA PAULA TERRA – No nosso trabalho, além de percorrer as legislações já citadas aqui pelos Senhores e os temas já abordados, que foram muito bem colocados, não podemos perder também o norte de que há legislações que acompanham essas. E aí estou falando do Decreto nº 7.984, que regulamenta a Lei nº 9.615. Sem ele, as entidades privadas, principalmente, que aplicam para custeio, para gastos de manutenção dos recursos, não conseguem visualizar as definições necessárias para fazer uso desse recurso.

Talvez seja importante também colocar como norte e pensar em que aspecto a Lei nº 9.615 sendo alterada, seria necessária também a modificação desse Decreto, assim como, um dia, o de nº 5.139 foi modificado.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Carlos Eugênio Lopes.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Bom dia a todos.

Sr. Presidente, estou grato pela concessão da palavra.

Estou de pleno acordo com a metodologia proposta pela Mesa. Acho que é importante esse marco zero, mas que ele não signifique anular toda a legislação, porque essa legislação – a Lei Geral do Esporte – já é um progresso, e vem desde o tempo de João Lira Filho. E a Lei nº 9.615 já incorporou todos esses benefícios, ao longo da história do esporte brasileiro.

Acho, então, fundamental, como marco inicial, acompanhar a Lei Geral do Esporte, a Lei nº 9.615, com a colaboração e contribuição de todos os membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Alexandre.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Ressalto que minha posição – o Pedro me conhece – é totalmente modernizadora. Acompanho, até pelo trabalho, a legislação internacional o tempo inteiro. Vejo até reformas que estão ocorrendo em países que a gente até, às vezes, despreza, como o Equador, o Peru, que estão com legislações até um pouco mais avançadas que a nossa em muitos princípios.

Esse trabalho que fiz aqui, até pela experiência, a gente tem sempre que observar duas coisas, e isso é pela sistematização do trabalho. Temos um limite de competências constitucionais, que não podemos ultrapassar. A questão mesmo do decreto, não podemos mexer. É o contrário: depois que estiver pronto e isso seguir, o decreto é que vai ter que seguir o que a gente estabelecer e os políticos estabelecerem. Temos a questão de limites de competência, a parte constitucional mesmo. Sei, pelo gabinete do Senador Romário – isso é uma coisa para debatermos depois –, que ele quer apresentar uma PEC alterando, e ele só vai apresentar quando tiver algumas ideias. E ele já conversou com algumas pessoas. E não mudando, mas atualizando o art. 217 em algumas coisas talvez. Mas, também não é da competência da Comissão. E a gente também deve se lembrar da legislação concorrente. Não podemos também entrar no que Estados, o Distrito Federal e os Municípios já têm.

Então, é mais ou menos isso.

Volto a ressaltar que essa ideia que tive é sempre a ideia sistemática mesmo de, como Consultor Legislativo, toda vez que vai trabalhar, a gente pega uma base e, mesmo que seja para alterar tudo, a gente vê o que tem para poder seguir adiante.

A ideia do marco zero, para mim, é o meu pensamento, mas, é bom ter o que a gente tem para balizar. Não dá para sair também o marco zero do zero.

Então, é mais ou menos isso.

E algumas questões aqui: acho que todos nós sabemos ou, pelo menos, a grande maioria sabe – e os temas já foram elencados, já haviam sido elencados na primeira reunião, acrescentados pelo Pedro – que há muita coisa para se discutir e é uma lei geral, lembrando que temos competência com normas gerais. Até que ponto vamos entrar nas especificidades e vamos estar partindo para a inconstitucionalidade?

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Flávio.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Primeiro, queria agradecer ao Alexandre pelos dois trabalhos que ele fez – fez um que, depois, foi revisto –, e acho que isso permite que já tenhamos uma maneira mais fácil de iniciar nossos trabalhos, até por conta da sistematização.

Também tenho uma visão progressista e desestatizadora. Então, acho que temos que pegar a legislação atual – e concordo com a proposta de trabalho da Mesa – e aprimorá-la, na certeza de que há muita coisa ali, ou a maioria das coisas, que tem que ser revista no sentido de facilitar. Hoje temos três mil legislações quase, em âmbito nacional, estadual e municipal, e o Álvaro está trazendo esse dado aqui agora. Um negócio completamente absurdo. Sei que não temos competência aqui para analisarmos as legislações estaduais, mas é uma radiografia, uma fotografia que certamente mostra que o desporto não vai para frente por conta de tanta burocracia criada por essas legislações.

Então, concordo com a visão do Alexandre, do próprio Pedro. Temos que partir do marco zero na certeza de que existem coisas hoje na legislação que são coisas que têm que ser mantidas, mesmo sabendo que são a minoria.

Sendo assim, concordo com o trabalho proposto.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Pedro, mantém o voto no sentido de manter a Lei Pelé inalterada?

O SR. PEDRO TENGROUSE – Pelo contrário; aliás, muito pelo contrário, porque a legislação brasileira sempre foi feita, aliás, ela foi feita do ponto de vista do governo ditatorial de 1941. A base desse sistema remonta ao Decreto-Lei nº 3.199, cuja exposição de motivos deixava clara as inspirações fascistas daquela legislação. Falava em eugenia da raça; proibia mulheres de praticar determinados esportes, segundo o governo; criava todo o sistema do esporte brasileiro, inclusive aprovando os estatutos das entidades. Muitos clubes, ainda hoje, têm nos seus estatutos o formato determinado pelo CND, onde trezentos membros compõem o conselho deliberativo, 150 natos, 150 eleitos. E esse conselho, então, define os destinos dos clubes.

E por quê? Por que os estatutos eram todos iguais? Porque o governo assim mandou, determinou. Assim como também determinou essa estrutura engessada de federações, confederações e tudo que a gente tem hoje.

Então, quando a Constituição dá autonomia, ela não dá autonomia, porque a instituição havia sido criada pela ditadura; ela perpetua a ditadura. Ela daria autonomia se ela tivesse dito: “olha, agora vocês se organizem como quiserem”. E aí tem autonomia de se organizar, mas ela não fez isso. Ela deu autonomia a algo que já existia, a esse monstro que já existia.

E a legislação brasileira foi feita pela lente do governo e remendada pelos interesses dominantes do esporte, principalmente das entidades do futebol, tanto que ela é enviesada para o futebol. Então, quando a gente toma como referência a legislação atual, se não tomarmos como referência daquilo que não deve mais nortear o esporte brasileiro, a gente corre o risco de fazer mais um remendão. Juntar remendo com remendo vai dar um remendão.

Então, eu reforço e vejo com muita alegria os companheiros concordando com essa ideia de que nós temos condições, hoje, de olhar para frente, de colocar a lanterna na proa. Porque a lanterna na popa não ilumina o caminho, ela mostra o que passou. O que está aí pela frente é um mundo completamente novo e diferente, é o mundo da internet, é o mundo da participação ativa das pessoas em tudo que lhes interessa. É um mundo onde o modelo de negócio do esporte pode se alterar muito em breve.

Quanto mais tempo a televisão vai continuar pagando o caminhão de dinheiro que paga quando o investimento das empresas hoje é maior em novas mídias do que na TV? Em novas mídias em que o produtor de conteúdo e quem veicula o conteúdo é o cidadão. Hoje, no Facebook, são 3 bilhões de vídeos por dia, 65% feitos pelo celular. Qualquer um de nós aqui é produtor de conteúdo e tem meios para a sua veiculação, e o esporte, como conteúdo atraente de audiência, ocupa um papel central na internet e enfraquece, sem dúvida nenhuma, o modelo de negócios atual.

E essa legislação, se a gente aprender com o que vem sendo discutido no mundo, principalmente nos Estados Unidos e na Europa, pode colocar o esporte brasileiro em condições de se livrar dessa globalização de mão única, que nos oprime, concentra riquezas nos clubes europeus em detrimento dos nossos. O clube com a maior audiência no Brasil hoje é o Barcelona, o segundo é o Real Madrid e o terceiro é o Flamengo. A camisa infantil mais vendida no Brasil é a do Barcelona. Uma em cada três camisas de futebol vendidas no Brasil é de um clube europeu.

Então, quando a gente olha para essa oportunidade que nós temos de construir um novo marco regulatório para o esporte brasileiro, eu acho que a nossa preocupação tem que ser muito menos manter os castelos construídos pela ditadura que se perpetuaram com a autonomia constitucional, do que preparar o Brasil para enfrentar esse admirável mundo novo que vem por aí e que, mais cedo ou mais tarde, vai tornar obsoleta toda essa estrutura, seja porque vai acabar com ela. E o esporte brasileiro está acabando, enquanto a Inglaterra tem 3 mil times, a Alemanha tem 7 mil times, o Brasil tem setecentos clubes de futebol hoje no Brasil. Dos quais só cem jogam o ano inteiro, 90% dos clubes brasileiros jogam quatro meses e meio por ano e desempregam todo mundo na maioria do tempo.

Será que isso não é uma questão para ser pensada quando a gente trata da legislação? Será que essa estrutura está sendo adequada para promover o desenvolvimento do futebol brasileiro ou do esporte brasileiro como um todo? Eu acho que a gente precisa ter uma visão mais ampla porque o mundo que vem por aí é bem diferente do que passou, e o que passou já não nos serve mais.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Para ilustrar o que colocou o Pedro, estava conversando na semana passada com um diretor da Rede Globo, ele disse que o Google já é a segunda empresa com maior receita de publicidade do Brasil e tem trezentos funcionários. A Globo tem 16 mil, é a que mais arrecada com publicidade.

Dr. Rodrigo.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Um bom dia a todos, sendo essa a minha primeira intervenção oficial no tema.

Eu gosto muito do conceito do marco zero, da ideia do marco zero, mas não gosto nem um pouco do termo marco zero. Parece-me um termo muito pretensioso.

Eu acho que a gente vai, sim, estabelecer um novo marco regulatório para o esporte brasileiro, sem dúvida nenhuma, mas a gente tem que tomar muito cuidado, principalmente com manifestações públicas a respeito dos trabalhos da Comissão e tudo o mais, porque eu acho que, a partir do momento em que a gente disser que está fazendo um marco zero, parece que tudo o que passou estava errado ou enfim merece ser jogado no lixo. E não é isso. O Pedro está correto quando ele diz que o espírito foi da lei de 41, espírito intervencionista e tudo o mais. Mas, enfim, se a gente chegou até aqui foi com a legislação que a gente tem em vigor.

Na primeira reunião, a gente se lembrou de João Lyra, hoje lembrado de novo. Lembramo-nos de Valed Perry. Então, muita coisa passou antes da gente para a gente ter a pretensão de fazer um marco zero. Com o conceito estou totalmente alinhado. Eu acho que a gente tem, sim, que fazer um novo marco regulatório para o esporte brasileiro. Vai ser natural que a inspiração dele saia das leis atualmente em vigor. E tenho certeza de que, pela qualidade dos membros desta Comissão, a gente vai conseguir fazer algo muito bom, muito produtivo com, vamos dizer, essa linha de trabalho. Vamos fazer algo novo? Vamos fazer algo novo. Mas tudo o que está para trás não está errado. Há muita coisa que a gente precisa consertar. Mas se a gente chegou até aqui foi porque nos deram esse arcabouço legislativo para que a gente chegasse. Então, acho esse ponto importante.

Outro aspecto. Realmente, na Inglaterra, Pedro, a gente tem milhares de clubes. Mas a grande, grande maioria deles de não profissionais, realmente não profissionais, que jogam o ano inteiro. Mas o Desafio ao Galo, citando. Às vezes, no Desafio ao Galo, o cara ainda ganha cerveja e churrasco. Você pega, por exemplo, o time que inspirou o Corinthians, o Corinthian Casuals, que joga na sétima, oitava divisão, ele é formado por bombeiro, policial, contador, bancário. Então, eles jogam o ano inteiro. Têm campeonatos o ano inteiro. Mas se você pegar aqueles que estão fora do sistema, eles também jogam o ano inteiro.

O SR. PEDRO TRENGROUSE (Fora do microfone.) – Você está dizendo que o amador da Inglaterra é melhor do que o profissional do Brasil.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Joga o ano inteiro.

O SR. PEDRO TRENGROUSE (Fora do microfone.) – Isso. O amador da Inglaterra joga o ano inteiro e o profissional do Brasil, quatro meses no meio do ano.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Não. Estou totalmente de acordo que a gente precisa dar uma mexida nisso. O que eu estou dizendo é o seguinte: existem campeonatos no Brasil para não profissionais também o ano inteiro. O nome hoje não deve ser o Desafio ao Galo, que a gente tinha naquela época. Mas, quando você passar por campos de futebol de várzea e até não de várzea, que são os que eles jogam na Inglaterra, vocês vão ver futebol o ano inteiro. Só estou dizendo o seguinte: não está tudo errado. A gente precisa melhorar muito. A gente precisa se inspirar em exemplos estrangeiros? Sem dúvida nenhuma. Mas não está tudo errado. Vamos corrigir, vamos fazer um novo marco regulatório, sem dúvida nenhuma. Não vamos fazer remendos. Mas não vamos também partir do pressuposto de que nada que foi feito até agora dá para ser aproveitado.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu queria só um esclarecimento, porque a Mesa não entendeu. Desafio ao Galo...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Não tem nada a ver com esse Galo. Existia um campeonato de várzea muito famoso em São Paulo, que era o Desafio ao Galo. Ele era tão famoso, que era transmitido pela televisão. Então, quando a gente tinha, lá no começo... O campeonato brasileiro ainda não passava na televisão, passava o campeonato italiano na Bandeirantes, mas o brasileiro não passava. A Record transmitia de manhã, no domingo ou no sábado, o Desafio ao Galo.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Realmente a expressão “marco zero” tem um impacto que pode ser positivo ou negativo também, dependendo de quem o escute e de quem o explore. Como eu falei na primeira reunião, inovar nem sempre é sinônimo de evoluir. Então, não é porque “vamos mudar tudo o que está aí” que nós vamos avançar, não é assim. Eu acho que aproveitar o que já existe de bom é muito importante.

Dr. Luiz Felipe Bulos.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – A impressão que eu tive, Presidente, ficando quase que por último para falar, é de que todo mundo tem mais ou menos a mesma ideia. A diferença é que talvez o Pedro seja mais crítico ao que já existe do que alguns outros. Mas a ideia de todos é mais ou menos a mesma, no sentido de que – eu concordo plenamente com o Pedro – a gente não pode ter receio de ousar. Acho que todo mundo está aqui cedendo seu tempo para tentar realmente fazer a diferença e não fazer um remendão e ficar no mais do mesmo.

Mas ao mesmo tempo é claro que – eu acho até que o Pedro talvez pense um pouco disso – há coisas positivas, então seria só uma ótica de como ver. Vamos partir do que já existe para tentar melhorar – e aí melhorar 70%, 80% ou 90%, vamos descobrir depois – ou vamos esquecer o que já existe, pegar a folha em branco, aproveitando algumas coisas, mas a partir de uma folha de branco? É mais a questão da ótica, de como começar. Acho que todo mundo está falando mais ou menos a mesma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Roberto.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Presidente, também é como eu entendo. Eu acho que Bulos foi muito feliz, e compreendo também como o Dr. Pedro. Eu penso muito parecido com o que ele relatou aqui. Enxergo que as normas estrangeiras – vamos dizer assim – são muito mais competentes e pragmáticas do que as que nós temos hoje. Percebo que de fato essa mudança, Bulos, deverá ocasionar uma reforma, talvez, em 90% ou 95%.

É com essa expectativa que eu deixo aqui o meu registro, porque nossas normas esparsas, repartidas ou retalhadas, também obviamente, ao longo de todos esses anos, trouxeram muitos prejuízos às questões tributárias, talvez. A questão da estruturação empresarial desses clubes também deve ser muito bem observada.

É isso. Eu quero deixar apenas esse registro. Concordo também com a estruturação dada hoje aqui. De fato, sairão daqui várias e excelentes ideias.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Bom, assim acho que é um consenso, uma unanimidade, em relação à metodologia. Como diz o Prof. Álvaro, é mais a questão da dosagem do que aproveitar do que já existe e do que modificar completamente. Cada um terá a sua própria visão, que será apurada ao longo dos trabalhos da Comissão.

Em relação aos tópicos, nós já podemos partir aqui para discutir um pouco de princípios e sistemas...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS (Fora do microfone.) – Deixa para amanhã, na hora em que apresentar...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Certo. Então, deixaremos para amanhã a abordagem, a definição de quais tópicos trataríamos. Todo mundo tem de hoje para amanhã para pensar melhor quais seriam esses temas macro que mereceriam uma pauta.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Só para fazer um esclarecimento. Nós definimos já que a nossa reunião de hoje e de amanhã tratará de principiologia e de sistema – e sistema, lembrem-se, até foi um exercício que o Alexandre já se dispôs a fazer, também engloba o problema do financiamento público ao esporte. Está lá no sistema também. Nós teríamos essa pauta já para hoje e para amanhã, para ninguém ficar pensando que não há já uma predefinição. Nós mesmos definimos isso na última reunião.

O que eu estou propondo ao Presidente e aos senhores é que amanhã a gente já defina o roteiro de reuniões. O roteiro vai não apenas estabelecer as próximas datas, como também o tema de cada uma das datas, o assunto de cada uma das datas. Nós já temos a linha geral, que foi exposta na reunião passada. O Presidente já leu quais são os temas mais gerais que nós vamos abordar. Eu traria amanhã uma sugestão de roteiro de trabalho, já coadunando com esses temas que os senhores nos propuseram, nos trouxeram na semana passada, e colocaríamos em debate e deliberação.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu vou retomar. Amanhã eu traria uma proposta de roteiro.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Na verdade, o Relator pretende estabelecer, inclusive estudar, de hoje para amanhã, a partir da nossa reunião da tarde, a ideia do roteiro.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu preferiria trazer amanhã cedo, escutá-los hoje, ver mais ou menos como está o ritmo da Comissão, e amanhã eu já traria uma proposta de roteiro para vocês, sem prejuízo dos nossos debates de hoje e amanhã.

O SR. PEDRO TENGROUSE (Fora do microfone.) – Mas nós já definimos os temas.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não, isso é o que a gente vai definir amanhã. A gente, na semana passada, fixou alguns temas, mas a gente ainda não fechou questão em relação a isso. Pode, eventualmente, acrescentar...

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Mas então será que não seria mais interessante a gente definir temas hoje para, com essa definição de temas, poder se trazer um roteiro de trabalho?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Talvez.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Porque, hoje à tarde, a gente vai discutir o quê?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Nós temos uma pauta para hoje e para amanhã, senhores, uma pauta bastante pesada. Nós vamos discutir o Sistema Nacional do Desporto.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Ah, mas isso já vai ser discutido hoje?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Já. Nós já definimos a pauta de hoje e amanhã. Na verdade, estou agregando um ponto na pauta. Nós vamos discutir Sistema Nacional do Desporto e principiologia hoje. Amanhã, além de continuar nesse tema, nós entrariamos, no meu entendimento, também em financiamento. Financiamento público faz parte do Sistema Nacional do Desporto. Então, seria isso.

O que o Pedro está perguntando... É porque ele não estava na reunião passada. Deixe-me tentar ajudá-lo, Pedro: o Presidente, o Caio leu, no início, uma proposta de temas que surgiu na reunião passada. Talvez fosse o caso de relê-los até para informação e ajudar com esse roteiro que nós definiríamos amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu já li e posso ler de novo aqui. Foram ideias que foram lançadas, ideias que não estão sistematizadas. Então, a primeira que me veio à cabeça, a que eu mais sou afeito, Justiça Desportiva, a questão do desporto profissional, do desporto não profissional, direito de arena, tratar da disciplina das relações trabalhistas, financiamento do desporto. Aí vieram princípios; principiologia; sistema, que é o que seria tratado hoje por ser uma coisa mais básica; a questão da governança, que foi colocada pelo Pedro; a responsabilidade de um modo geral, tanto do dirigente como das instituições; apostas esportivas na manipulação de resultados; integridade dos esportes também, trazendo aqui a contribuição do Pedro; as questões tributárias, os aspectos tributários relacionados ao esporte. O que mais teria aqui para se acrescentar? Não sei se Estatuto do Torcedor.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Estatuto do Torcedor.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Estão todos no seu sistema aqui já.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É. Incentivo fiscal.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Estatuto do Torcedor. Outra coisa que vamos precisar definir – eu vou discutir com o Wladimir e, amanhã, colocar à consideração dos senhores – é o financiamento das audiências públicas.

Também para esclarecer aqui ao Pedro, nós definimos que seria interessante realizarmos audiências públicas até para legitimar o trabalho da Comissão perante a sociedade. Isso foi feito nas outras comissões de juristas daqui do Senado. A ideia é de que nós façamos essas audiências públicas sem ser, necessariamente, no mesmo dia, sem prejuízo das nossas reuniões da Comissão, porque, senão, vamos ficar só fazendo audiência pública.

E, nessas audiências públicas, eu sempre tentarei vir, como Presidente estar presente, o Wladimir, o Prof. Álvaro e, claro, todos da Comissão que puderem participar. Isso será muito positivo, porque a contribuição de todos é extremamente necessária. Mas também será facultativo, porque ninguém pode exigir que passemos uma semana inteira em Brasília, realizando audiências públicas. Então, teríamos que definir o funcionamento dessas audiências públicas, os dias. Poderia até coincidir, por exemplo: segunda e terça, reunião da Comissão; quarta, audiência pública. E quais entidades chamaríamos, quais temas seriam debatidos, quem convidaríamos para essas audiências públicas.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Uma coisa interessante, talvez, para essas audiências públicas, seria aproveitar o engajamento de entidades. Por exemplo, a CBF talvez pudesse organizar, naquele auditório da CBF, uma reunião com as federações, com todo mundo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Pode ser interessante.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – A mesma coisa pode ser feita no COB. Não necessariamente em Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Claro.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Então, essas entidades todas que querem participar podem organizar os eventos. E a Comissão, enfim, se propõe a participar. Acho que fica até mais aberto desse ponto de vista da participação da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Isso. O ideal seria se a gente pudesse realizar audiências públicas em outros Estados, digamos, e até em outras regiões, fazer uma em Recife, por exemplo. Isso seria interessante, só não sei se as entidades poderiam... É claro que no Rio de Janeiro é fácil. Em São Paulo, talvez seja fácil para organizar. Talvez fique um pouco contramão para as próprias entidades, mas a gente vai definindo isso de hoje para amanhã. Vou pensar um pouco e discutir com o Wladimir. E peço que todos pensem, de hoje até amanhã, além desses temas que foram elencados aqui por mim, se existe algo mais que me escape aqui neste momento. Eu peço essa contribuição porque com isso definimos e vamos definir as datas a partir disso.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Então, esses temas que você deu aí – Justiça Desportiva, desporto profissional e não profissional, direito de arena, financiamento do esporte, princípios, sistema, governança, responsabilidade dos dirigentes...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Relações trabalhistas.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – ... questões trabalhistas, apostas esportivas, questões tributárias, Estatuto do Torcedor –, o Wladimir olharia todos esses temas e traria, amanhã, uma proposta de calendário para as reuniões, para cada uma tratar desses temas.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Isso.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – E, aí, cada um de nós, quando a reunião for sobre esse tema, trabalha...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Prepara-se para isso.

O SR. PEDRO TENGROUSE – Traz e coloca contribuições... Eu acho ótimo isso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu acho que a ideia é essa. A partir daí, a relatoria, com base... Assim, definindo os temas, teremos um esqueleto: A Lei Geral do Esporte vai tratar disso aqui. Como vai tratar? De reunião em reunião, veremos a visão que a Comissão tem sobre aquele determinado tema, se deve ser tratado de uma forma ou outra. Definido isso, vamos para a redação. Na redação, discutiremos. Acho que essa seria a metodologia mais adequada, principalmente se queremos partir de um novo marco regulatório, não necessariamente de um marco zero, mas de um novo marco regulatório.

Já são 11h50. Acho que podemos escutar dois ou três colegas e, depois, faremos um intervalo.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Certo.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – São 11h50. Vamos até 12h30 e depois fazemos um intervalo para o almoço. Pode ser? (Pausa.)

Perfeito.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Presidente, já que vamos entrar no mérito, relembrando o minirroteiro que definimos, para hoje e amanhã – mini não na grandiosidade dos temas –, vamos falar sobre princípios e sistema.

Eu fiz aqui um apanhado rápido, não quero ser pretensioso e falar que escrevi um texto sobre o sistema, mas preferi trazer por escrito, pois fica mais organizado, para até auxiliar depois os trabalhos da Consultoria Legislativa, que vai nos auxiliar na relatoria. Até proporia, para quem puder, sempre preparar uma contribuição, minimamente, por escrito. Isso nos auxiliaria. Então, estou avisando, porque certos pontos eu vou preferir ler, para ficar mais fiel ao que eu escrevi. É bem rapidinho.

O Sistema Nacional do Esporte. Breves considerações iniciais. Aqui, não estou entrando na questão da principiologia. Até pediria ao Prof. Álvaro, que já fez inúmeras palestras sobre principiologia esportiva, que ele pudesse falar, depois de mim, um pouco sobre esse tema de princípios. Sem prejuízo, se ele permitir, poderei fazer alguma complementação. Aí, claro, o Presidente passará a palavra para os senhores e para a Dr^a Ana Paula, para que assim todos possam contribuir.

O Sistema Nacional do Esporte. Breves considerações iniciais. Desde os anos de 1940, notadamente com o Decreto Lei 3.199, de 41, constituiu-se o Sistema Nacional do Esporte, encimado pelo Estado. Mesmo com o advento da Constituição Federal de 1988, art. 217, inciso I, que determina a autonomia das entidades esportivas, a organização do esporte, no Brasil, é tratada, de certo modo, como uma delegação do Estado, uma concessão pública.

Porém, há que se observar que o fenômeno esportivo se constitui, historicamente, como uma ordem jurídica transnacional, não estatal, que nós denominamos Lex Sportiva. Isso porque o Direito intervém no esporte como fenômeno estabilizador da dicotomia invencível entre expectativa de performance esportiva e garantia da incerteza do resultado, que chamamos de paridade de armas. Falo que é invencível, porque este é o motor do esporte: a melhor performance e, ao mesmo tempo, o princípio da igualdade. Requerer de um atleta, de uma equipe, que faça, naquela disputa, o seu melhor, desde que haja condições justas, que o princípio do fair play esteja incidindo, junto com a paridade de armas, naquela competição.

Nasce, assim, o sistema autônomo de criação de normas próprias, execução e julgamento no ambiente do esporte – a Lex Sportiva, prima da Lex Mercatoria, do direito canônico, da novíssima Lex Digitalis, também. São sistemas, portanto, que criam normas, executam essas normas e têm sistemas próprios de julgamento para essas normas. Não é nada novo, portanto, porque, se nós olharmos a história jurídica mundial, desde a Idade Média, existe a Lex Mercatoria. A Lex Mercatoria, hoje, sem dúvida alguma, regula atividades econômicas em todo o mundo, e nenhum país do mundo foge dos preceitos da Lex Mercatoria – nem mesmo o ambiente de esporte foge aos preceitos da Lex Mercatoria.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (Fora do microfone.) – Deu origem à arbitragem moderna.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Pronto: a arbitragem é um dos corolários, vamos dizer assim, da Lex Mercatoria.

A atual Lei Geral do Desporto reconhece a internacionalização da organização esportiva: está lá na Lei Pelé, no art. 1º, §1º. Mas, também, mantém o Sistema Brasileiro do Desporto dirigido pelo Governo Federal. Se vocês perceberem, a Lei Pelé traz o Sistema Brasileiro do Desporto, dirigido pelo Ministério do Esporte e pelo Conselho Nacional de Esporte, e, como componente do Sistema Brasileiro de Desporto, o Sistema Nacional

do Desporto, que é conformado pelas entidades que organizam, que dirigem, que convivem com esporte de rendimento no País, ele é encimado pelo Sistema Brasileiro do Desporto.

Então, hoje, na legislação brasileira, ainda que a Constituição Federal não trate assim – a Constituição Federal trouxe a generalidade necessária prevendo tão somente a autonomia desportiva –, ainda assim, a organização esportiva brasileira continua muito parecida com aquela do Decreto nº 3.199, onde, mesmo o sistema de alto rendimento, é dirigido pelo Estado brasileiro – assim está escrito na Lei Pelé, *ipsis litteris* na Lei Pelé. Esse dirigismo estatal é relacionado, inclusive, à organização das entidades privadas nacionais na área do esporte.

A Lex Sportiva deve conviver com os diferentes sistemas jurídicos estatais e com a ordem jurídica internacional. Porém, a Lex Sportiva não se contém no conceito de uma ordem jurídica baseada em um território determinado, onde o Estado exerce sua soberania jurídica. Ela é transnacional e continuará a ser. Esse é um desafio que se impõe.

Assim, há que se ajustar o marco regulatório esportivo ao princípio constitucional da autonomia esportiva, tida em sua dimensão de reconhecimento da Lex Sportiva como um sistema jurídico não contido na ordem jurídica estatal, territorial.

Isso, por outro lado, não retira do Estado brasileiro a capacidade de determinar um marco regulatório sobre matéria esportiva, especialmente naquilo que lhe for competência constitucional. Assim, pensar uma lei geral do esporte principiologicamente, conformada com generalidade e abstração, é projetar uma norma sistêmica unificada do ponto de vista das diferentes manifestações e modalidades esportivas. Ao Estado, continuariam reservadas as suas competências constitucionais: as matérias afeitas ao sistema nacional público estatal; as manifestações esportivas que não se vinculam ao esporte de rendimento; e a destinação e o uso do fundo público para entidades privadas no ambiente esportivo.

Repito, então: para a regulação estatal, parece-me que é inescapável que o Estado regule o sistema público estatal – há um sistema público estatal dos diferentes entes componentes da União –; há manifestações esportivas fora do esporte de rendimento que são reguladas através da atividade estatal – posso dizer, inclusive, sobre o desporto educacional, não enquanto dirigismo estatal, mas ele é muito vinculado à atividade estatal –; e, é claro, o uso do fundo público estatal por entidades privadas – isso é matéria, sem dúvida alguma, de regulação estatal.

Há, ainda, a atividade esportiva que se destina também à atividade econômica. Então, a dimensão da atividade econômica que permeia relações esportivas também atrai a atuação estatal. O Estado tem uma intervenção mínima no caso do Estado liberal, do Estado de feição social-democrata como a Constituição de 1988 assim previu, mas ele regula, também, a atividade econômica. Então, essa, também, é uma matéria que não escapa – não é? – de certa orientação estatal.

Não podemos esquecer, porém, que o gozo da autonomia esportiva requer *pari passu* o ônus da responsabilidade de seus beneficiários.

Só fazendo um parêntese, aqui: o João Lyra Filho foi um grande defensor da autonomia esportiva. Se vocês lerem – como acredito que todos já tenho lido – a Introdução ao Direito Desportivo, de João Lyra Filho, que é um livro do início dos anos 50, portanto, então, já depois da contribuição que ele deu para se escrever o Decreto-Lei nº 3.199, que foi importantíssimo, pois foi o marco legal que criou o primeiro marco regulatório do esporte no Brasil.

O João Lyra Filho, ali, explicitamente defende a autonomia esportiva. Porém, talvez isso tenha ocorrido até pela ideologia de Estado que existia naquele momento, o chamado “positivismo político” e o chamado “positivismo jurídico”, que não são coincidentes, mas que naquele momento se revelavam nas duas manifestações – um certo pré-positivismo jurídico, no meu entendimento. Não é um positivismo jurídico de modo kelseniano. A gente nem poderia cobrar isso de João Lyra Filho.

Ele achava que os agentes esportivos, os agentes vinculados ao esporte, não estavam prontos para gozar dessa autonomia. Daí porque essa contradição – até para deixar clara a minha leitura sobre a contradição – que foi João Lyra Filho. João Lyra Filho, um grande defensor da autonomia, estabelece esse princípio da autonomia da forma como inclusive nós visualizamos: ele defendia a tutela estatal sobre a organização do esporte. A atuação do João Lyra Filho, no Conselho Nacional de Desportos, era, de certo modo – basta recuperar a História. Inclusive é possível, pela própria internet, recuperar atos do João Lyra Filho como Presidente do CND –, bastante intervencionista, como dirigente de um órgão público estatal – no caso, o CND. E a ideologia, portanto, que permeou essas relações no Estado brasileiro, na área do esporte, segundo João Lyra Filho, era motivada por essa falta de maturidade dos entes esportivos em gozar autonomia, o que levava, portanto, a essa devida – segundo ele – intervenção do Estado em matéria esportiva, ainda que em um ambiente privado.

Só mais um parêntese: isso não era feito à revelia das entidades. Um dos nossos patronos, além do João Lyra Filho, é o Prof. Valed Perry – infelizmente faleceu há pouco tempo. O Dr. Valed, citado pelo também patro-

no nosso, Prof. Manoel Tubino... O Tubino cita uma passagem do Prof. Valed, recuperando a história do porquê de essa legislação tão intervencionista. O Valed narrava um sistema tão desorganizado, regido simplesmente pelas normas internacionais, pela autonomia, que obviamente não se coadunava com o regime de então no Brasil e em boa parte do mundo, que era intervencionista e territorialista. Norma era algo sempre vinculado ao Estado. Como se poderia, portanto, conceber não apenas a maturidade dos agentes, mas também a liberdade de estabelecer as suas próprias normas, se as normas sempre eram, em regra, vinculadas a um órgão estatal? Então, Valed Perry diz que as próprias entidades atraíram a intervenção do Estado. O problema, por exemplo, entre a CBD e a Liga Paulista de Futebol, foi determinante para que esse modelo intervencionista se impusesse. Portanto, a própria organização esportiva nacional, a organização privada, chama o Estado para intervir.

Não devemos esquecer, porém, que o gozo da autonomia esportiva requer pari passu o ônus da responsabilidade de seus beneficiários. O Estado pode constituir um marco regulatório que se volte à prevenção e combate às pretensões abusivas que se apoiam na autonomia esportiva. Os limites são, pelo lado estatal: o respeito ao princípio da autonomia e o reconhecimento da Lex Sportiva; pelos componentes do sistema autônomo esportivo: o devido respeito à dignidade da pessoa humana – esse é o limite para qualquer tipo de atuação no campo jurídico, no campo estatal, no campo das relações humanas – assim como também das competências estatais em matéria esportiva. A Lex Sportiva não pode desconhecer que é um sistema jurídico estatal que também regula matérias esportivas.

Por fim, o nosso desafio – no meu entendimento – é elaborar uma nova legislação esportiva, com plena conformidade com o atual regime constitucional brasileiro e o sistema transnacional do esporte. É um binômio que não é fácil de se resolver, mas esse é o nosso desafio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – No momento em que eu parabenizo o Wladimir pela exposição, devo dizer que, quando ele estava fazendo a sua exposição, me ocorreu uma ideia adicional, que foi o que nós fizemos na Comissão de Reforma da Lei de Arbitragem: uma vez definidos os temas, nós reserváramos um espaço, à disposição de todos da Comissão, se quisessem se manifestar, para trazer uma exposição, digamos assim, mais robusta sobre o tema, podendo inclusive se manifestar sobre todos os assuntos. Seria uma faculdade. Digo isso porque há pessoas aqui, e seria o meu caso... Por exemplo, eu me sentiria à vontade para falar sobre um tema... Eu me sentiria muito à vontade para falar sobre outro, como justiça desportiva, mas não me sentiria à vontade para, propriamente, trazer alguma manifestação sobre questão trabalhista, alguma coisa assim.

Então, eu acho que, de acordo com o tema, nós definiríamos quem seriam os expositores oficiais, sem prejuízo de que todos trouxessem contribuições sobre aquela questão.

Prof. Álvaro, passo a palavra para a sua manifestação.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Rapidamente.

Quanto a esse tema sistema nacional, muito bem colocado pelo Prof. Wladimir, que exatamente, no fim, coloca, aditando o plano transnacional, aquilo que nós sintetizamos aqui: como conciliar autonomia com responsabilidade e com legislação nacional? Na verdade, não é só dupla, isso é tríplice face, porque nós não pretendemos virar aqui uma ilha isolada do resto do mundo desportivo.

Agora, eu – é mais questão até talvez de nomenclatura –, pessoalmente, não entendo como nós falamos em sistema brasileiro e sistema nacional. Parece um negócio muito confuso. Se – e eu conversava com o Santoro isso – alguns que são da área não entendem o que é isso, você imagine o público.

Eu estava pensando, para efeito desse sistema nacional, do ponto de vista público, inclusive, talvez, em mirar no exemplo do Sistema Nacional de Educação, em que a União tem obrigações, por exemplo, em relação ao ensino do terceiro grau ou ensino universitário, o Município fica responsável pelo ensino fundamental, enquanto os Estados... Não digo de caráter exclusivo, mas, pelo menos, de caráter prioritário, porque, se nós não fizermos essa distinção, nós vamos ficar eternamente com o Estado dizendo que não pode fazer, a não ser que a União repasse todos os recursos, o Município dizendo que o Estado não repassa nada para ele, portanto não tem como construir quadras, não tem como contratar professores de educação física.

Então, eu acho que nós temos que avançar. Nós fizemos algumas sugestões – e é exatamente um projeto que está sendo definido em função do desporto e discutido por uma comissão ampla no âmbito do Ministério do Esporte –, mas, independentemente dessa discussão, eu acho que nós temos que ousar e ver esse sistema. Vamos fazer sistema público e sistema privado do desporto. No sistema público, vamos definir as esferas de atuação federal, estadual e municipal – e eu tenho aqui um ex-secretário do Estado do Rio Grande do Norte da área de esporte, que também milita na esfera da Justiça Desportiva, que sabe que essas são dificuldades que não são teóricas, elas são, sobretudo, práticas.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Outra coisa que me ocorreu aqui, sempre lembrando a experiência prévia em outra comissão, foi uma metodologia de trabalho que funcionou na Comissão de Reforma da Lei de Arbitragem. Ao final de cada exposição dos temas, às vezes, surgem conceitos que são até contraditórios, e determinados membros defendem uma visão; e outros, outra. Eventualmente, talvez fosse o caso de a relatoria anotar esses conceitos contrapostos, quando surgirem alguns debates, para que posteriormente nós possamos decidir.

Lá na Comissão da Arbitragem, foram feitos questionários: devemos tratar sobre arbitragem no âmbito da Administração Pública? Aí, todos votavam: “sim”, “não”. Se sim ou não, até que nível devemos tratar. Então, eu acho que pode ser, eventualmente, se surgirem aqui visões contrapostas, uma forma de deliberação.

À Dr^a Ana Paula passo a palavra.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Só antes de ela falar, é claro que eu não entrei em minúcias da questão do sistema. O Álvaro até fez importantes digressões sobre isto: repartição entre o sistema público e o sistema privado, competências no âmbito da União, portanto qual é competência de cada um dos entes federados, competência dos entes privados. Isso, notadamente, é matéria de uma norma geral do esporte, uma lei geral do esporte precisa tratar desses temas.

A crítica que faço ao modelo atual é essa em que há um continente chamado Estado, em que nele qualquer tipo de normatização deva estar incluída. Esse é um resquício que já não se coaduna nem com o regime constitucional brasileiro e muito menos com a organização jurídica mundial. Vários são os sistemas que produzem normas fora do Estado também, o Estado não contém esses sistemas; os sistemas têm contatos, mas não são contidos um dentro do outro.

Por outro lado, a chamada Lex Sportiva não deve desafiar a competência do Estado, claro. São essas questões que chamei atenção que, obviamente, podem ser agora esmiuçadas pelos senhores, como contribuição aos trabalhos que vamos desenvolver nesse período.

Era só para dar essa dimensão que imaginaria do debate para contribuir com vocês.

A SR^a ANA PAULA TERRA – Lógico. Apenas usando, como gancho, as palavras do Wladimir e do Prof. Álvaro, acho que, mais do que disputar protagonismos, os entes públicos e privados deveriam trabalhar de forma coordenada a ter uma atuação mais eficiente. Conceitos ligados à governança, trazidos pelo Pedro, no seu pronunciamento inicial, talvez sejam necessários para nortear o nosso trabalho sem fugir dos princípios que já existem e que já nos norteiam, principalmente o da autonomia – que não pode ser desprezado, à luz do que existe na Constituição Federal –, mas trazer conceitos que, modernamente aplicáveis à estrutura de governança de qualquer entidade que busque, a despeito do que a legislação exige, mas com o compromisso moral de mostrar ao público em geral e passar a confiança necessária para conseguir dos seus stakeholders, dos seus principais interessados, a contribuição necessária para, sim, progredir e trazer inovações que podem vir, sim, dos organismos internacionais, ainda que tenhamos muitos exemplos de organismos internacionais que nos apresentem com as formas antigas de organização.

Se pensarmos que a forma estruturada como o COI, Comitê Olímpico Internacional, por exemplo, atua, é a mesma como o Comitê Olímpico Brasileiro, no Brasil, atua e aprova seus estatutos, cada alteração delas, não deixa de ser um continuísmo do que o Wladimir apresentou em esfera pública, mas, já na esfera privada, apenas replicamos modelos já existentes. Talvez partir desses modelos preexistentes, mas brindá-los aí com conceitos que são mais atuais de transparência de accountability, conceitos de equidade que vêm da estrutura de governança mais moderna, buscando no mundo corporativo.

Governança corporativa também tem conceitos bacanas, bastante significativos, se pensarmos que o nosso norte aqui será a autonomia, sem perder o conceito de responsabilidade dos administradores e pensando que os princípios que existem hoje não podem ser desprezados, principalmente o da autonomia administrativa.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Carlos Eugênio, queria, respeitada a Mesa e a presença feminina, inverter a ordem, porque senão deixaremos sempre os que estão na fileira detrás falando por último, portanto, se o Dr. Roberto Roma já quiser se manifestar agora... Fazemos um rodízio, invertemos, senão, às vezes, fica um pouco esvaziada.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Presidente, não se preocupe, é até bom para mim, porque, como menos experiente na área – me considero dessa forma –, ouvir a todos concatena minhas ideias e faz com que as traga com mais eloquência, vamos dizer assim.

Não se preocupe, mas fique à vontade também.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Apenas estava colocando para não deixá-lo sempre falando por último. Se não houver oposição, continuamos aqui a ordem na Mesa.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Sem oposição.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Carlos Eugênio.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Entendo que o principal é respeitar os princípios constitucionais, consagrados na Constituição, que deve ser a base de toda a legislação desportiva infraconstitucional.

O respeito à autonomia acho fundamental, a diferenciação entre o esporte profissional e o não profissional, a aplicação de recursos públicos no esporte educacional e também a questão do esgotamento da instância esportiva acho fundamental, e aí eu trago um ponto importante, porque acaba o CAS, o Tribunal Arbitral do Esporte, de reconhecer competência para julgar as decisões finais dos Superiores Tribunais de Justiça Desportiva, e isso vai tornar um inferno as competições nacionais, porque elas não mais terminarão com o julgamento final do STJD, porque foi aberta essa instância internacional do CAS.

Acho que é muito importante estabelecer um limite. Como a Constituição prevê o início e o término do processo desportivo em 60 dias, eu acho que tem de ser previsto na legislação esportiva um marco final da decisão do STJD, acabando com esse recurso extraordinário que foi agora criado pelo CAS.

Basicamente é isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Alexandre.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Nada a acrescentar. Acho que estamos num caminho de seguir essa ideia que já foi posta.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Flávio.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Com o Relator.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Olha, eu gostei muito de ouvir o texto que o Relator trouxe porque conhecer as nossas origens é fundamental para que a gente defina os nossos caminhos, mas o João Lyra Filho, o Valed Perry foram homens do seu tempo, de um outro tempo que não este. Então, eles não são referências para este tempo, embora tenham sido para o tempo deles. Nós não podemos cair nessa armadilha de olhar para o sistema atual e querer encontrar funções para ele, por exemplo: o Conselho Nacional do Esporte hoje não serve para quase nada, para ser elegante, porque ele é o sucedâneo do CND, que foi ficando, ficando, ficando, e ninguém teve a coragem de dizer: “Olha, isso aqui não precisa mais. Isso aqui precisa. Isso aqui tem que ser assim. Isso aqui tem que ser assado.” Então, essa é uma armadilha que nós, aqui, precisamos evitar. E precisamos evitar também em todo o sistema previsto aqui, porque ele fala de Confederação Brasileira de Clubes. Aí, já se criou agora a Federação Nacional de Clubes, que, inclusive, levou um cheque ao portador, que era o dinheiro que tinha da Timemania na CBC, que, na última alteração legislativa aqui, ele conseguiu colocar para que fosse para a Federação Nacional de Clubes; quer dizer, mudou o presidente da CBC para outra entidade, e ele levou o dinheiro que ia para a entidade anterior. E ninguém viu porque a discussão era outra, completamente diferente. Então, quando se viu, estava lá no meio da lei, e ele levou o dinheiro para a entidade que ele sucedeu. Ele deixou a presidência da CBC, assumiu a presidência da Fenaclubes e levou um dinheirinho, três milhões, quatro milhões por ano, que, inclusive, segundo o seu balanço, é gasto com grandes eventos em hotéis de luxo e shows de grandes artistas para discutir os problemas dos clubes brasileiros. Esse não é o Sistema Nacional do Desporto para o que a gente aqui tem que encontrar solução. Temos que criar realmente, ter coragem de criar uma coisa nova, porque, se eles foram referências no seu tempo, talvez seja a hora de outras pessoas serem a referência neste tempo, porque vivemos um tempo diferente.

Quando a Ana Paula fala do sistema internacional e com muita propriedade... A gente viu agora uma eleição na FIFA em que se tem o mesmo regulamento de quando as pessoas se deslocavam de navio e ficavam meses fora das suas casas para representar os seus países; uma eleição em que uma entidade que tem, como origem dos seus recursos, a Copa do Mundo, única e exclusivamente – são US\$5 bilhões a cada quatro anos – e os jogadores que disputaram as copas do mundo não podem participar dessa eleição. Um ícone do futebol mundial como o Zico, que representa o que representa no Brasil, tem uma estátua no Japão pelo desenvolvimento do futebol japonês, mas tem que ficar dependendo de assinaturas de muita gente que nunca jogou futebol na vida, que não sabe nem o que é futebol, das 209 federações espalhadas pelo mundo porque esse é o sistema que foi criado lá no início do século XX e não está mais adequado para o século XXI. É um absurdo. Aliás, é um absurdo que se repete. Não é à toa que os escândalos vão se repetindo e os problemas vão aumentando.

Então, realmente, o sistema internacional em muito não é referência para aquilo que a gente pode fazer aqui, porque nós precisamos é de um choque de democracia, transparência e controle social, aqui e lá.

Muito bem. Quando o Carlô fala da autonomia – e é verdade, temos que respeitar a autonomia. A Constituição dá a autonomia, mas a lei precisa dar o parâmetro, e é esse parâmetro que a gente tem que ter ousadia para propor. Essa decisão do CAS demonstra como esse sistema é anacrônico e obsoleto porque a mesma força que a FIFA e o CAS têm para empurrar as suas decisões goela abaixo no Brasil... Porque aqui seria completamente inconstitucional, nós estamos aqui falando de um absurdo.

Mas qual é a força que eles têm? É a força desse sistema privado autônomo que diz que, se você não obedecer vai ser excluído, que é a força que o sistema esportivo nacional utiliza contra os clubes e federações,

contra qualquer um que queira fazer alguma coisa diferente. Se você não jogar o campeonato estadual está fora, não pode jogar o brasileiro, não pode jogar a Copa do Brasil. Se você não jogar a sul-americana, que é o pior campeonato que os clubes brasileiros jogam, pior inclusive do que campeonatos estaduais como o do Rio e de São Paulo, você está excluído. Então, esse sistema privado exerce uma força que transcende a legislação dos países.

“Ora, se você não fizer isso, você não participa.” Então, é por isso que o CAS tem poder para colocar a vontade dele acima da STJD porque a lei brasileira não permitiria isso. Mas pouco importa, se você não fizer isso, não participa do sistema, o sistema te exclui. Então, esse sistema hermeticamente fechado é autônomo, mas não pode ser autoritário e nós precisamos encontrar um caminho para que isso não se perpetue no Brasil.

Em relação ao CAS isso só reforça aquela ideia da arbitragem, porque o próprio regulamento do CAS que funciona sob a legislação da Suíça, Muito bem, a legislação da Suíça de arbitragem que está em sintonia com a convenção de Nova York, porque eles precisam fazer desse sistema internacional. Então, o CAS nada mais é do que uma arbitragem como qualquer outra no mundo. Então, se houvesse uma arbitragem no Brasil tão reconhecida como o CAS, ele não poderia se meter nas nossas decisões.

Nós temos aqui instrumentos para, com a modernização dos nossos próprios elementos de organização, evitar essa interferência, essa intervenção do CAS, porque ninguém está acima da lei. Pode não ser a lei brasileira, pode não ser a lei suíça, pode não ser a lei americana; mas mais cedo ou mais tarde a lei te pega, de algum lugar e estamos vivendo isso com os Estados Unidos sendo a polícia do mundo arbitrariamente. Muitas coisas que eles hoje estão levando em consideração para processar pessoas do mundo inteiro não são crimes dos países de onde elas vêm. E por que eles têm o direito de sair por aí se arvorando de polícia do mundo e prendendo as pessoas? Porque o mundo é globalizado e, ou encontramos elementos para proteger o esporte dessa globalização de mão única que coloca o Brasil sempre em posição inferior, ou nós podemos perder a oportunidade de construir um ambiente para que todo mundo possa avançar.

Esse exemplo de arbitragem em relação à questão do CAS que o Carlô trouxe é emblemático porque poderíamos aqui, com os nossos instrumentos, com a legislação que a gente já tem, corrigir esse problema e o CAS não teria nada a falar sobre a nossa decisão. Está tudo na nossa mão para fazer, só precisamos fazer e eu acho que estamos aqui para isso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Doutor Luiz Felipe.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Chamou-me realmente a atenção esse dado novo trazido pelo Carlô, eu também não sabia. Acho que a gente tem agora, com relação à Justiça Desportiva, mais esse ponto. Quer dizer, a gente já tinha o problema do Judiciário e agora a gente tem esse problema do CAS. Então, vai ser uma tarefa difícil para a gente tentar resolver.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Só um adendo que a CBF, nas 213 defesas, nas 213 contestações de torcedores defendeu que as instâncias desportivas não haviam se exaurido porque o caso está sendo discutido no CAS. Então, ficou um negócio meio...

Dr. Roberto.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Só fazer umas considerações sobre essa primeira rodada. Nós vamos voltar depois do almoço e vamos desenvolver um pouco mais a questão do sistema, é claro.

Eu acho que, quanto aos princípios, como a Lei Pelé hoje praticamente espelha que o Manoel Tubino defendia sobre princípios do desporto, era bom projetar – não só porque fala do Tubino, não é isso que estou dizendo – mas para dizer que não é algo que esteja isolado do ambiente esportivo, o maior epistemólogo do esporte no País que foi o Tubino, ele elaborou aquela listagem de princípios que estão na primeira parte da Lei Pelé. E, à tarde, quando a gente for falar sobre princípios eu proporia: como o Dr. Carlô – inclusive para prestigiar a proposta do Carlô, que achei que foi ótima – o Dr. Carlos Eugênio nos propôs de projetar uma parte da Lei Pelé e acho que, quanto a princípios, é isso.

Mas voltando ao tema, à tarde eu proporia que a gente entrasse um pouco na organização do sistema, do sistema público e do sistema privado, se, inclusive, é isso mesmo. Se nós temos um sistema público e um sistema privado – vocês já viram qual foi a linha que eu abordei aqui naquela primeira intervenção – e a repartição de tarefas, dentro, pelo menos, do sistema público. Porque uma lei federal, é claro, uma lei nacional – para fazer a diferença entre uma lei nacional e uma lei federal – pode abordar os problemas de um sistema público de esporte.

Vocês veem como o nosso desafio de reconhecer a constitucionalização do tema e trazer a norma geral do esporte para o novo regime constitucional do País... Ainda que tanto a Lei Zico como a Lei Pelé tenham

sido editadas posteriormente à constitucionalização do tema, talvez elas não tenham ainda se moldado a esse espírito que o Constituinte de 1988 pretendeu dar ao esporte.

Então, além desse desafio, vocês veem que esse desafio da transnacionalização não é qualquer problema. É um problema de bastante envergadura. Por isso que eu falo que autonomia requer responsabilidade.

Só um parêntese para vocês verem como esse tema é complexo – tanto o Dr. Carlos Eugênio como o Dr. Pedro Trenchouze fizeram manifestações bastante contundentes quanto à competência da Corte Arbitral do Esporte, com sede na Suíça, porque ela é um ente privado. A Corte Arbitral do Esporte é gerida por uma fundação de direito privado interno da Suíça, que, grosso modo, estaria intervindo em assuntos internos dos países.

Por outro lado, quando eu falo, repito, do problema da relação entre autonomia e responsabilidade, a competência desse ente privado de direito interno da Suíça é dada autonomamente por cada uma das entidades que compõem a Lex Sportiva. Se a entidade preferir não fazer parte da jurisdição da CAS ou do TAS, tanto faz, ela tem autonomamente o direito de ficar fora.

Por isso eu falo que autonomia é, grosso modo, parafraseando Canotilho, o grande constitucionalista português, é *opting out*, é o direito de ficar fora.

Então, a jurisdição do CAS é dada autonomamente, através do reconhecimento da sua jurisdição pelas entidades.

Portanto, só para vocês entenderem: isso não tem qualquer referência em legislação interna dos países, a não ser no direito interno da Suíça. Estou dizendo isso sem qualquer pretensão de fazer qualquer defesa prévia, só para mostrar que o tema é bastante complexo e que isso mostra também as limitações que nós temos de auxiliares do legislador – nós não somos legisladores, mas nós vamos auxiliar o legislador a tratar do tema.

Era só essa manifestação.

O SR. PEDRO TRENCHOUZE – Para concordar e ilustrar a complexidade do tema: todos nós sabemos aqui que a jurisdição da arbitragem é voluntária. Você se submete à arbitragem e, no caso, inclusive, do CAS, é uma submissão através de uma cláusula de arbitragem estatutária, que nos leva também a um questionamento: aquele que votou contra essa cláusula de arbitragem estatutária, ainda que voto vencido, submete-se, é obrigado a se submeter?

Além dessa complexidade, que a gente supera com certo debate curto, o CAS é a única arbitragem do mundo por vinculação legal. Há uma convenção da Unesco, ratificada por centenas de países, inclusive pelo Brasil, que estabelece por lei que o CAS é o órgão responsável para julgar as questões de doping.

Então, é uma anomalia ao próprio instituto da arbitragem. É o único exemplo de arbitragem legal do mundo.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER (Fora do microfone.) – Limitado ao doping.

O SR. PEDRO TRENCHOUZE – Tudo bem. Limitado ao que for. Se o princípio da arbitragem é de que ela é justiça privada, jurisdição voluntária, nós já temos, para reforçar a complexidade desta questão, o exemplo de que o CAS tem jurisdição legal sobre os casos de doping, com aqueles países que ratificaram a Convenção da Unesco, que criou a Agência Mundial Antidoping.

No entanto, o próprio CAS, em seus regulamentos, reconhece que, nos países, ou confederações, ou competições esportivas em que houver a constituição de um tribunal arbitral, segundo a Convenção de Nova York, a legislação dos países, nos mesmos patamares que o CAS, ela não tem jurisdição sobre isso.

Então, ainda que haja a determinação legal de que ela tem jurisdição sobre os casos de doping, ela própria já reconhece que, onde houver arbitragem tratando das questões, ela não vai se meter.

Novamente aí o Brasil já poderia ter resolvido esse problema, porque já temos elementos para isso.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Mas Pedro, ali, o CAS, nessa hipótese do doping, funciona como órgão recursal e não com caráter arbitral. A mesma coisa no caso que eu citei, em que ele não teve caráter arbitral. Foi um recurso interposto pelo Flamengo para o CAS e ele se julgou com competência para dirimir o julgamento à decisão do STJD como órgão recursal.

O SR. PEDRO TRENCHOUZE – O CAS realmente é diferente de boa parte das arbitragens, em que um dos princípios é que é uma decisão final. A arbitragem tem como princípio ser rápida e, para ser rápida, há uma decisão só. Escolher os rápidos, enfim, geralmente existe uma instância só.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Nem sempre é rápida.

O SR. PEDRO TRENCHOUZE – É, nem sempre é rápida, mas geralmente é uma decisão só. É um painel ou um árbitro singular que decide sozinho e não cabe recurso daquela decisão.

No caso do CAS, até pela complexidade, o próprio CAS já estabelece um duplo grau de jurisdição, seja para as próprias decisões em alguns casos, seja para as decisões das Federações Internacionais, como foi o caso desse.

Agora, o fato é: seja com competência originária ou competência recursal, o CAS julgou o assunto e deu um comando, ou seja, ele teve competência para isso. Essa competência, ainda que em grau recursal, não existiria se o Brasil estivesse tratando das suas questões por arbitragem.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Essa é uma questão que nós vamos abordar propriamente quando estivermos tratando de justiça desportiva.

Mas eu fiz uma colocação, na reunião passada, na qual o Pedro não estava presente: eu tenho certeza de que, se a Constituição de 1988 tivesse sido promulgada após a Lei de Arbitragem, que foi de 1996, a Justiça Desportiva teria um tratamento como a arbitragem. Porque a Justiça Desportiva tem uma previsão constitucional que a arbitragem não tem, apesar de ter sido reconhecida a constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal. Mas, hoje, a decisão final da Justiça Desportiva, que é um sistema, que tem previsão legal, é muito mais frágil do que uma sentença arbitral. Para conseguir desconstituir a sentença arbitral judicialmente tem-se muito mais dificuldade do que para conseguir uma liminar contra uma decisão da Justiça Desportiva.

Vamos fazer o nosso intervalo. São 12h30. Acho que até às 14h estaremos de volta.

(Suspensa às 12 horas e 30 minutos, a reunião é reaberta às 14 horas e 39 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Boa tarde a todos. Sejam bem-vindos de volta, ao rearmos os trabalhos.

Recebi uma sugestão para alterarmos a data originalmente proposta para a nossa segunda reunião, que estava marcada para o dia 30 de novembro e 1º de dezembro, porque, por força de compromissos assumidos por quatro membros da nossa Comissão, haveria um desfalque grande. Acho até que não daria mais para continuar uma partida de futebol – na verdade, daria; com cinco expulsos não. Sugeriram que antecipássemos essa data para os dias 23 e 24 de novembro. Com isso, poderíamos, eventualmente, fazer outra reunião em dezembro, nos dias 7 e 8. Isso ficaria como...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS (Fora do microfone.) – Não posso no dia 8, porque já é a véspera do evento.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO (Fora do microfone.) – É por causa do seminário.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS (Fora do microfone.) – Poderia no dia 7.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – De repente, fazemos uma reunião de um dia, só para não ficarmos sem reuniões em dezembro. Eu gostaria que os senhores checassem os calendários. Se fosse possível, poderíamos antecipar essa reunião para os dias 23 e 24.

Alguém tem algum problema com essas datas?

A SRª ANA PAULA TERRA (Fora do microfone.) – Não.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Meu problema é só em relação ao dia 24, mas, enfim, acho que vai ser muito difícil conseguirmos duas datas em que todo mundo possa.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Exatamente.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – No dia 23, eu viria sem problema nenhum, mas, no dia 24, eu não poderia estar aqui.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Uma coisa importante, na minha opinião, é definir quais serão os temas dessas reuniões, até porque, em algumas reuniões...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Alguém pode não ter interesse.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Ou tanta bagagem para contribuir.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Então, vamos marcar Justiça Desportiva nessa... Amanhã nós vamos definir a questão do roteiro e dos temas que serão examinados.

Outra sugestão que recebi no intervalo do almoço foi a de, quando formos tratar de cada tema, designarmos um membro da Comissão, se possível, para trazer uma pesquisa, eventualmente, de como esse tema é tratado em outros países. Acho que isso poderia enriquecer, acrescentar. Por exemplo, não conheço como é a legislação trabalhista da Europa, dos Estados Unidos em relação a atletas – isso seria interessante. Talvez o Dr. Alexandre...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO (Fora do microfone.) – O Dr. Alexandre tem um acervo para fazer uma exposição.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – ... que, no início se manifestou como estudioso do Direito Comparado Desportivo, pudesse ficar, se ninguém se opuser, encarregado de trazer essa contribuição da legislação internacional, porque acho que é uma coisa que acrescenta.

Perfeito.

Então, dando continuidade ao trabalho, vou passar a palavra ao nosso Vice-Presidente Álvaro Melo, que discorrerá um pouco sobre suas ideias a respeito dos princípios do Direito Desportivo.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Bem, quanto aos princípios fundamentais, acho que a principiologia da legislação – nem seria preciso dizer – é de indubitosa relevância, porque vai demarcar e nortear todo o desenvolvimento de todo o trabalho que vamos fazer aqui. Não é preciso repetir o princípio, mas isso não pode ser colidente com ele.

Não há tanta coisa a se inovar no modelo existente. Nós temos, hoje, 12 itens e, sem prejuízo de algo que eu vou sugerir acrescentar, eu só mudaria o sexto, onde diz: “da diferenciação, consubstanciado no tratamento específico dado ao desporto profissional e não profissional.” Essa é uma errônea que está, inclusive, na Constituição, mas está defasada: profissional não é a modalidade; profissional não é o desporto. Profissional é o praticante. O futebol não é profissional, o tênis não é profissional. Existe o praticante de tênis que tem contrato de trabalho, ou o praticante de futebol que tem contrato de trabalho, que, para efeito da lei, hoje, é profissional; e o que não tem contrato de trabalho não é profissional, ou é não profissional – antigamente, a gente usava a expressão amador. Então, eu acho que devemos substituir, como fizemos no Código Brasileiro de Justiça Desportiva: é “praticante profissional” e não “profissional”.

É o inciso VI dos Princípios Fundamentais, art. 2º da lei: “da diferenciação, consubstanciado no tratamento específico dado ao praticante profissional ou não profissional.”

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – E se puser “à prática profissional”?

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Ou pode ser “à prática”. Melhor ainda.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Toda vez que eu leio essa parte da Lei Pelé que fala dos princípios... Aliás, a minha monografia foi sobre os princípios do Direito Desportivo.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Um ótimo trabalho, inclusive – ressalte-se.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Mas eu me pergunto o seguinte: os princípios independem de estarem positivados para existirem. Quer dizer, eles existem, independentemente de a lei escrever ou não. Eles são princípios, eles permeiam todo o ordenamento jurídico. São princípios, inclusive, mais fortes até do que a própria lei. Será que vale a pena, num novo texto legislativo, manter essa mesma técnica, de redigir todos esses princípios? Talvez uma coisa um pouco mais objetiva.

Sinceramente, às vezes me pergunto: para que serve isso tudo que está escrito aqui, no fim das contas? Já deveriam, ou poderiam, orientar a interpretação da lei objetiva dali pra frente, estando ou não positivados. Eu acho que, às vezes, eles complicam mais do que simplificam. Talvez seja o caso, até, de pensar numa coisa mais objetiva. Não sei se a legislação precisa ter tudo isso.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Eu, particularmente, acho importante o princípio, que dá a fundamentação. Nós temos, na Constituição, os princípios que são constitucionais. Esses daqui seriam não só aqueles que já estão na Constituição, mas ampliá-los esse rol para fundamentar, para respaldar. Como você próprio colocou, isso serve, muitas vezes, para gerar um entendimento melhor do que está numa regra, que está amparada num princípio. Talvez sirva de norte maior, exatamente dentro da linha que você colocou.

Agora, eu não ficaria só nesses.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Professor...

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – A jurisprudência, muitas vezes, decide com base no princípio...

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Exatamente. Acho que, no acompanhamento que eu faço de jurisprudência, STF e tudo, acho que muita coisa foi decidida em cima dos princípios.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – É óbvio, e eu concordo. Os princípios são importantíssimos. A minha pergunta é: eles precisam estar positivados para existirem? Essa é uma pergunta importante. Se precisam, então, só tem esses princípios e nada mais; se não, se existem outros princípios que transcendem esses que estão aqui, talvez nem esses precisem ser positivados. As decisões, inclusive, levam em consideração até a exposição de motivos da lei. Talvez o lugar dos princípios possa ser a Exposição de Motivos, mais até do que o texto da lei, porque uma lei mais objetiva talvez seja mais bem recebida.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Então, dentro dessa linha, deixe-me fazer uma sugestão: vamos seguir a Constituição quando ela elenca os direitos fundamentais no art. 5º, que são os explícitos, e ainda ressalva os princípios, no caso, aqui, que ficariam implícitos. Está lá, no art. 5º da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – A meu modo de ver, fica muito mais fácil...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Nesse caso, contempla a sua parte.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – ...fundamentar ou justificar, defender a existência de um princípio quando ele está elencado de forma expressa. Por exemplo, para a questão do princípio da proporcionalidade, que não está expresso na Constituição, teria que ser feita uma construção teórica para se chegar a ele.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – E no CBJD? Quais os avanços, os princípios?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – No CBJD, criamos, naquela ocasião, o princípio pro competitione, criamos não...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Positivamos algo que já existia.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Positivamos algo que já existia, mas aquilo, positivado, fica mais fácil de ser...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Mais robusto, né?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dá uma força maior, dá um estímulo para que o aplicador se oriente por ele. Esse foi o interesse da aplicação do legislador.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Entendo a preocupação do Dr. Pedro. Parece-me, aqui, já tentando reproduzir o que ele está falando, que nem todos os princípios que regem as relações jurídicas podem ser explicitados em um texto de norma. Quem me conhece sabe da minha, vamos dizer assim, luta quase incessante, ou incansável, pelo menos, em lutar para que as pessoas acompanhem o sentido de que norma e texto são questões diferentes. Essa é uma herança do chamado pós-positivismo. Então, há uma diferença entre norma e texto. Não é porque um princípio não está inscrito numa norma que ele deixa de ser aplicado, ou não é porque ele não está nessa norma, mas está em outra que também deixará de ser aplicado.

Os princípios gerais de direito, que são inescapáveis. Não se tem como, por exemplo, deixar de aplicar um princípio geral de direito na interpretação de uma norma. Não precisaria, portanto, estar inscrita na Constituição Federal brasileira o devido respeito à dignidade da pessoa humana, aos direitos humanos, para que todos nós nos obriguemos a ele. Por outro lado, é uma preocupação minha que o princípio da especificidade desportiva, que é um princípio importante para o chamado direito desportivo, e aqueles princípios mais caros ao ambiente jus-desportivo sejam elencados, sem nenhuma preocupação de que sejam feitos no modo lista fechada, ou *numerus clausus*, como poderíamos buscar um brocardo. É importante, sim, especificá-los.

Como já bem colocado pelo Dr. Caio, pelo Dr. Álvaro Melo Filho, houve um avanço pelo fato de termos listado um rol de princípios no CBJD. Isso auxilia muito, hoje, a aplicação na justiça desportiva, nas diferentes modalidades, o bom desenrolar dos julgamentos e também na forma como uma norma deva ser aplicada, aquilo que um jurista antigo dizia do chamado rendimento das normas, como a norma vai render, como vai ser explicitada. Os alemães falam do princípio irradiador, da função irradiadora, perdão, dos princípios. Os princípios irradiam.

Estou me baseando em um princípio, o da especificidade desportiva, para, justamente, defender a necessidade que, no mínimo, alguns princípios estejam ali transcritos.

Nesse ponto, vem a minha crítica, se me permitem, à atual legislação. A Lei Pelé é muito confusa quando explicita princípios. Há um que se chama da soberania. Sinceramente, já empreendi várias tentativas para entender melhor o que se buscou com a inscrição desse princípio da soberania, e está claro que não era a soberania jurídica que o legislador buscava naquele momento, mas está mal colocado.

Entendo, primeiro, a preocupação do Pedro e concordo com ele quando diz que não precisa estar tudo, mas acho, como os que me antecederam falaram, que um rol mínimo de princípios seja essencial que haja numa lei geral do esporte.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Prof. Álvaro, qual seria a sugestão inicial sua?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Na verdade, foi feito um parêntese e, aí, ele...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – O que estou propondo? Nestes princípios existentes, um ajuste. Eu ia chegar a um segundo, que, por acaso, o Dr. Wladimir colocou e que, na minha exposição de manhã, toquei em passant. Autonomia, eu disse, não é independência, nem é soberania. Então, se aqui temos soberania e autonomia, de algum modo, e falei isso hoje, de manhã, acho que devemos optar pela autonomia, que é o que está na Constituição, mas não são sinônimos, porque independência é relação entre Poderes – o Poder Legislativo é independente do Judiciário, é independente e harmônico com os outros Poderes – e soberania é um conceito de Estado, relação entre Estados. Eles não têm nada a ver. Eu suprimiria o um da soberania.

Agora, tenho uma proposta aqui de quatro princípios a mais. Um, princípio da transparência. É algo que hoje ninguém pode fugir e tem que ficar expresso.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não está embaixo no parágrafo único? No parágrafo único já tem. Inclusive, uma das questões é, se já está escrito, onde está a aplicação disso?

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Transparência só financeira e administrativa. E transparência desportiva, para aquilo que você colocou, em relação às apostas, que deturpam os resultados da competição, e o problema da integridade, e aqui colocaremos, a não ser que não se queira colocar, princípio da integridade desportiva, se preferirem.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Sim, mas a minha pergunta é: todos esses princípios, os que já existem, esses sugeridos e outros que possamos sugerir, já existem, independentemente de estarem em lei, concorda? (Pausa.)

Porque, se eles não existem, nós estamos criando um princípio, e, nesse caso, eu não sei se cabe a nós essa criação. Nós estamos, na verdade, identificando princípios e colocando aqui como...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Na verdade, eu acho que os princípios que nós vamos estabelecer vão nortear a elaboração da lei. São esses princípios que irão dar o norte da elaboração da lei. Não é que eles já existam. O princípio da transparência já existe hoje? Ele é aplicado, hoje, no âmbito desportivo? Questionável. No momento em que se diz que é um princípio adotado pelo legislador para a confecção da lei, está se dando um norte inclusive para o intérprete, que vai interpretar todos os demais dispositivos da lei, da norma, à luz daquele princípio. Mas se são suprimidos, simplesmente não tem princípio algum, a prática vai gerar...

O SR. PEDRO TENGROUSE – Mas esta é uma questão importante porque...

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES (Fora do microfone.) – Mas a aplicação também é na atividade esportiva.

O SR. PEDRO TENGROUSE – Hoje, nós temos uma quantidade enorme de princípios. Se nós, aqui, começarmos a tratar um por um, a começar pelo da autonomia, talvez não cheguemos a um consenso do que isso significa aqui. Temos uma série de questões objetivas a tratar nessa legislação e, a partir do tratamento que nós dermos a essas questões objetivas, nós vamos identificar quais são os princípios que estão norteados as nossas discussões. Estamos começando a discutir uma série de princípios, mas, na hora em que chegar, por exemplo, na questão da autonomia, talvez, algumas pessoas aqui acreditem que o Estado não deva se intrometer em determinadas questões de governança e outras pessoas acreditem que sim, e estaríamos discutindo novamente o princípio no caso prático lá na frente. Hoje, essa lista de princípios já não é unanimidade na interpretação das questões esportivas no Brasil. Muita coisa aqui podemos achar que não é aplicado ou não é devidamente aplicado ou não é devidamente considerado.

Eu acho que, se considerarmos que os princípios existem independentes da nossa vontade, encontraremos com eles ao longo da nossa discussão nos casos concretos que nós precisamos enfrentar; ao passo que, se começarmos a tratar deles agora, talvez nos enrolemos para tratar os casos concretos mais à frente, sobre as questões objetivas de que precisaremos tratar.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER (Fora do microfone.) – Concorde, mas eu acho que podemos voltar.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu não quero transformar essa reunião em uma... Não quero travar a reunião, mas, primeiro, tratar de princípios é tratar de questões objetivas. Não há como analisar legislação, não há como interpretar... Somos uma comunidade de intérpretes, uma comunidade de aplicadores do Direito. A comunidade brasileira é uma comunidade de princípios. Então, os princípios são antecedentes a qualquer tentativa de se trabalhar com Direito e com norma.

Dr. Pedro, eu entendo a sua preocupação. Tanta coisa para a gente tratar, não é? Mas, neste espírito de que os princípios são, sim, questões objetivas, eu não consigo, por exemplo, escrever um parecer para um – não deveria inclusive fazer isso – cliente, para um consultante sem abordar principiologicamente o problema. Não vejo um julgador desafiando qualquer tema, por menos importante que possamos imaginar, sem recorrer a uma principiologia, em qualquer matéria do Direito.

Então, eu concordo com o Flávio. Vamos tratar dos princípios do modo que seja possível neste momento – Dr. Flávio Zveiter propôs isto – sem nenhum prejuízo, assim como pode ocorrer em outras matérias, de que mais ao final voltemos para revisar a listagem, abordar de outro modo, dizer: “olha, acabou que nós não colocamos isso aqui”. Então, parece-me um bom método começarmos pelos princípios, até para que isso seja uma baliza em nossa forma de agir.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Eu queria até fazer um acréscimo em relação aos princípios, seguindo a fala do Presidente. Se os princípios que discutiremos aqui vão nortear a legislação que vamos propor, o anteprojeto que vamos propor ao Legislador, ao reler aqui, surpreendeu-me que ainda não tenha o princípio da especificidade do desporto, que é fundamental. Já deveria ter! Existem diversas questões, principalmente na parte trabalhista – puxando um pouco para a parte trabalhista –, que, pela peculiaridade da atividade profissional do atleta, vai para cá ou para cá. Então, eu acho importante que esteja aqui o princípio da especificidade do desporto.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – É hipersuficiente o atleta, muitos deles, não hipo. (Risos.)

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Eu acho ainda, Presidente, que, se nós estamos querendo levar o direito desportivo como ciência, com certeza absoluta, precisa de detalhamento de princípios, inicialmente.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu gostaria de ouvir a opinião de todos, mas talvez fosse caso de, efetivamente, nós estabelecermos pelo menos as diretrizes básicas, os princípios que vão nortear, sem ficarmos escravos a eles e sem prejuízo de voltarmos: “olha, esse aqui não, esse aqui não faz sentido com o que...” “Esse aqui vamos tirar porque é incongruente com o que estamos estabelecendo aqui na frente”. Entendeu? Até para nós termos um norte e conseguirmos caminhar um pouco.

Achei interessante, mas não vamos ficar presos ao que estabelecemos. Eu acho que em nada. Até o momento final, até o prazo final para nós apresentarmos, nós vamos estar sempre aptos a modificar qualquer coisa que tenha sido deliberada aqui.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Então seriam, aditivamente, quais princípios? Princípio do fair play desportivo e financeiro.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER (Fora do microfone.) – Então... desculpa, só para... Você vai sugerir alguns outros ou (Inaudível.)

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Quer ir para cada um dos que têm, primeiro?

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER (Fora do microfone.) – A outra sugestão sua é a de suprimir um deles...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Um deles, que é o da soberania.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Seria o único a ser suprimido?

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Na minha opinião, seria o único a ser suprimido. E ajustar aquela prática profissional e não profissional.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Isso vai para a redação, porque a gente não vai ficar... vai rever a lei, não é?

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – O outro é para acrescer: princípio do fair play desportivo e financeiro.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Existe algum nome nacional para o fair play?

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Sugiro seguir o que está no Código, não é?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Como é que está lá? Espírito desportivo?

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Espírito desportivo.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO (Fora do microfone.) – O código do CBJD (Ininteligível.) fair play (Ininteligível.) jogo limpo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não, não está jogo limpo!

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Vocês quem foram relatores... (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Está aqui. Eu abro aqui agora. Não é jogo limpo. Eu acho que é espírito...

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO (Fora do microfone.) – Desportivo?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É uma coisa assim. Também fica esquisito. Sigam que eu vejo aqui.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Outro princípio é o da não discriminação: dos problemas raciais, de tratamento discriminatório. Eu acho fundamental, porque nós temos, na prática...

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER (Fora do microfone.) – (Ininteligível.) isso aí é crime (Ininteligível.).

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Minúcia também, é meio... Vem da Constituição, não é?

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER (Fora do microfone.) – É, da Constituição (Ininteligível.).

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Então, não bota esse. Tudo bem.

Princípio da integridade desportiva.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER (Fora do microfone.) – Princípio da integridade desportiva?

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Exatamente. Depois, tentaremos dar a redação – consiste nisso, corresponde a isso, etc. Pensaremos nisso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Está no CBJD: “observará os seguintes princípios, sem prejuízo de outros”. Essa seria a redação que...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Inclusive é o que eu iria...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O último é “espírito desportivo (fair play)”.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Espírito desportivo.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER (Fora do microfone.) – A integridade desportiva (Ininteligível.) preceitos como a preservação dos resultados.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – E até mais, “espírito desportivo financeiro” fica mais esquisito ainda.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – É a não alteração dos resultados por fatores externos de comprar árbitro, de interferir, enfim, no resultado da disputa desportiva.

Princípio da especificidade esportiva, na forma que o Santoro sugeriu, e o princípio da descentralização, em função do aspecto do sistema desportivo nacional, por gerar probabilidade de ter, vamos dizer assim, competências específicas exercidas, seja na esfera pública, seja na esfera privada, seja, no âmbito da esfera pública, no federal, estadual e municipal. Seriam esses.

A SRª ANA PAULA TERRA – Prof. Álvaro, quanto à nomenclatura que vem sendo usada, ao longo de toda a lei, agora o senhor, ao se referir, usou desportiva. Em alguns lugares, usamos esportiva.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Esportiva, desculpe.

A SRª ANA PAULA TERRA – Como vamos fazer? Vamos manter o esportiva?

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Eu só uso desportiva. Você está certa, mas o nome vai ser Lei Geral do Esporte.

A SRª ANA PAULA TERRA – É, pois é.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Do esporte. Apesar de haver, na Constituição...

A SRª ANA PAULA TERRA – Eu me recordo da fala do Presidente do Senado, que, inclusive, enfatizou essa questão.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Seriam esses 4 princípios, então, que se acrescentam aos 14, com a retirada do princípio da soberania.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Eu tinha aqui feito, naquela sugestão, a retirada do princípio de democratização e colocado como participação, porque eu acho que fica um pouco mais amplo. Até tinha posto numa redação: a responsabilidade de cidadãos, entidades esportivas e Poder Público, na definição, planejamento, gestão, acompanhamento e avaliação das políticas públicas para o esporte.

Isso daí não veio do nada. Veio, mais ou menos, da legislação portuguesa atual, que coloca e distribui essa responsabilidade por todo mundo. Hoje em dia, em toda discussão, é culpado o Poder Público, é culpada uma entidade específica. Eu acho que não. O cidadão tem que ter uma... Eu acrescentei na sugestão. Eu tinha acrescentado como 13 aqui, na sugestão, participação.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Eu sei. É o art. 10 da lei portuguesa.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – É o art. 10 da lei portuguesa. Responsabilidade de cidadãos, entidades esportivas e Poder Público, na definição, planejamento, gestão, acompanhamento e avaliação de políticas públicas ao esporte. Hoje em dia, isso fica meio que jogado, como se fosse só Ministério, só CNE, ou quando dá errado por algum... Não. O cidadão também tem que ter participação, as entidades já são...

Em todas as discussões, sabemos, dentro do Ministério de Esporte, do CNE, sempre todo mundo é convidado. Eu já fui convidado a mil discussões lá. Então, eu acho que é só concretizar isso e deixar claro que esporte não é uma coisa que é tirada do nada. As políticas públicas do esporte...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Então, nessa linha, eu acho que está correta, na minha opinião, a sua sugestão, o que implicaria, até para fazer uma correção naqueles princípios do parágrafo único que suprimiu o quinto, participação na organização desportiva do País, que estaria absorvido.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Eu, na sugestão mesmo, também tinha suprimido e até tinha suprimido o quarto também do parágrafo único.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Porque eu, sem querer, deletei e não tinha visto.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Ele trata de novo, tratamento diferenciado em relação ao desporto não profissional.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Também é repetição, bis in idem.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – É repetição.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Eu queria sugerir também o princípio da transparência e da conformidade – acho indispensável agora – com a Lei Anticorrupção, que seja também preservado e conste esse princípio da transparência e da conformidade, que seria o compliance.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Da conformidade. O da transparência havia sido sugerido. E o princípio da conformidade ou conformidade faria menção expressa à Lei de Corrupção?

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Não. Acho que não precisa.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Princípio da conformidade.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Eu tenho uma dúvida. Aliás, acho excelente essa iniciativa. Agora a minha dúvida é a seguinte: estamos na terceira CPI do Futebol, e, nas duas outras, muita coisa que se considerou imoral ou errada não era. Na época, não era porque a lei não previa assim.

O Brasil não tem uma legislação, por exemplo, que trate de corrupção na esfera privada, ou de gestão desleal. Então, quando esse princípio é colocado, a extensão dele pode ser a de equiparar as práticas na gestão de entidade privada a essas práticas públicas consideradas como corrupção, ou talvez até indicar que nessa legislação que a gente está pensando aqui no esporte, há que se prever, sim, quais são as práticas de gestão desleal que devem ser consideradas para responsabilizar seus dirigentes? Qual é o alcance desse princípio?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu acho que isso vai depender do que nós propusermos ao longo da elaboração do anteprojeto, porque só o princípio em si, o princípio da conformidade sozinho, isolado...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não, com a Lei Anticorrupção...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não, mas não é com a Lei Anticorrupção, não se faria menção direta. Pelo que entendi...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – ... não se faria menção expressa à lei.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Transparência e conformidade na esfera desportiva. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Seria transparência e conformidade. Não pode fazer.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não, porque, se a gente dissesse que... Não, a Lei Anticorrupção não tem que ser cumprida em entidade privada.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não tem.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não diz respeito a ela.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não tem, não tem.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Mas, quando colocamos isso para o esporte, pelo menos a ideia, na verdade, nós estamos indicando nessa direção.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Estamos indicando a direção do nosso trabalho.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – É, exatamente. É interessante pensar nisso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É interessante, eu acho que é interessante.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER (Fora do microfone.) – A gente pode colocar no anteprojeto essa questão da gestão desleal.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Da gestão desleal, que é inclusive... Não estamos aqui tratando de algo em descompasso com o que está acontecendo no mundo. A Suíça, em dezembro do ano passado e agora, está discutindo um pacote legislativo para regular o que as organizações esportivas na Suíça fazem. Inclusive eles chamaram de “Pacote Anticorrupção no Esporte.” Eles têm uma lei para isso agora, feita agora. Nós não estamos atrasados, nós estamos na discussão do que está acontecendo no mundo. Mas é um tema muito palpitante, porque a própria legislação nacional não trata de corrupção na iniciativa privada. Nós estamos dando um passo adiante da legislação nacional.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É, o que é uma coisa boa. Inclusive no novo Código Penal, se não me engano, já há previsão para a prática de corrupção na esfera privada.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Só um parêntese: então, isso significa dizer que, naqueles temas que nós elencamos no início dos nossos trabalhos, hoje, acrescentamos a gestão desleal. É um dos temas que têm que ser tratados aqui, mas fica dentro de governança.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Gestão temerária, exatamente. Vai estar no conjunto.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – É a trazida pelo Profut agora.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Dr. Caio, eu e o professor Álvaro nos lembramos de colocar entre os temas a competição, o Estatuto do Torcedor, a competição desportiva.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Foi colocado, foi colocado.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Não, mas o Estatuto do Torcedor.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É porque fair play não dá para ser fair play. Jogo limpo? Espírito desportivo-financeiro também fica...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Não.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não dá.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Nos documentos FIFA...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Princípio da integridade.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – ... vem sempre a tradução “jogo limpo”.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – É o princípio da integridade, senhores. Nós podemos... É porque geralmente eles vêm separados, integridade e fair play, mas nós podemos utilizá-los.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – A integridade é utilizada mais, pelo que eu entendo...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Em distorção de resultado. Na realidade é isso. Integridade tem um...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Só para lembrar de onde vem o fair play. É a tal da dicotomia entre a necessidade de performance e a incerteza do resultado. Da necessidade de performance e da incerteza do resultado, nasce a igualdade jurídica, através do fair play. Então, eu não acho que fair play seja sinônimo de integridade, para deixar bem claro, eu não acho, mas me parece que é o que mais se adaptaria para uma tradução. Enfim, vamos continuar pesquisando.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Trata como “espírito desportivo (fair play)” Mas “espírito desportivo” também... Faz certo sentido, mas numa lei, não dá, não é?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Eu falei “espírito desportivo”, porque eu lembro, na reunião, fui eu que dei essa tradução. Aliás, aqui não tem tradução literal, porque estamos tratando...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não, mas eu acho que talvez, assim, do ponto de vista de... Para traduzir, um narrador traduzindo um jogo, “espírito desportivo” é o que mais se coaduna, mas não numa lei, acho que...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – E se a gente falasse “princípio da equidade financeira e desportiva”? Dentro da linha que o...

A SRª ANA PAULA TERRA (Fora do microfone.) – Dentro dessa mesma linha.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Nós vamos voltar naquela discussão, se isso existe e a gente reconhece que existe, na aplicação, o aplicador também vai reconhecer, e ele vai saber aplicar, não precisa estar escrito também. Voltamos nessa nossa discussão aqui, porque o princípio, para ser princípio, não tem que estar escrito. Ele existe por si.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Diz sem prejuízo de outros.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Sim, mas ele existe por si. Qualquer um desses, inscritos ou não.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Nós queremos é estimular. Por exemplo, fair play financeiro a gente sabe o que é. Para traduzir isso numa norma, para que seja...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Não colocou. Apresentação de CND e CRFGTS. (Risos.)

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Estavam conversando.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Mas que realmente alteram a integridade desportiva, porque um clube que contrata um atleta sabendo que não vai honrar com os salários dele, ele está competindo de forma desleal com quem contrata sabendo que tem que enquadrar a contratação no seu orçamento.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sim, princípio da lealdade.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – E se a gente colocar integridade desportiva e financeira?

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Pronto, porque aí absorveria esse fair play. Está certo?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Isso é um detalhe...

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER (Fora do microfone.) – A interpretação integridade...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Na verdade, o que é que se tem que fazer? A partir daqui, eu vou tentar, como em relação aos outros princípios, definir o sentido e alcance, para submetermos evidentemente depois a vocês. Como os outros que estão definidos, conceituados, legalmente falando.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Seria mais equidade do que integridade, não? Eu acho que...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – A integridade diz respeito...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – À manipulação de situação de resultado, é mais para isso.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Exatamente, mas também novamente...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Também envolve o fair play, mas é mais do que...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Existe independentemente de estar escrito ou não. Quer dizer, a questão da integridade é a essência do esporte. O dia em que a incerteza do resultado não existir, não haverá mais esporte.

Então, a integridade esportiva diz respeito à incerteza do resultado. Se algo ameaça a incerteza do resultado, e aí podemos até dar um alcance maior, seja pela gestão desleal, seja pela manipulação de resultados, seja pela manipulação da tabela, seja pela manipulação da escolha da arbitragem, seja pela manipulação das decisões da Justiça Desportiva, seja pelo que for, ameaça a integridade desportiva. Então, de certa maneira, a integridade desportiva tem um alcance, alberga isso de certa maneira.

A questão da equidade... Temos aí que ajustar as diferenças entre os participantes para garantir o equilíbrio das competições. Agora o equilíbrio das competições só serve para reforçar a incerteza dos resultados, e novamente voltamos à integridade desportiva, que, se não estiver positivada, existe mesmo assim.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Só um parêntese, por curiosidade, eu estive na FIFA em uma reunião, há um mês, e a reunião era sobre manipulação de resultados. Até, inclusive, o Paulo Schmitt foi também Procurador do STJD. E lá na FIFA eles têm uma divisão especial que trata só de manipulação de resultados. Eles acompanham de forma muito rigorosa essa questão, com experiência com apostas e tal.

Mas um fato curioso é que eles não consideram até agora a chamada mala branca como manipulação de resultados, porque você está dando um incentivo para que o atleta faça o que ele tem que fazer.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Que ele é obrigado a fazer por contrato de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não só por contrato de trabalho, como pelo próprio espírito do esporte. (Risos.)

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – É porque essa diferença é evidente no seguinte sentido: a manipulação de resultados se dá, quando alguém entrega o jogo, porque você tem uma posição. Agora, quando a sua posição não faz a oposição, ela macula a integridade do resultado. Mas esperar que você jogue o máximo que você possa jogar...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Já seria obrigação sua.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Inclusive, se a gente for levar essa mala branca ao extremo, os salários que se pagam a esses atletas já são astronômicos, já é uma mala branca todo mês.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Só para corroborar aqui a ideia do Álvaro sobre a questão da integridade, eu sei que estou insistindo muito com esse binômio que movimenta o esporte, a necessidade de performance aliada à incerteza do resultado desportivo, porque, a partir daqui, você consegue entender toda a principiologia e mesmo o porquê do Direito intervir. Isso, porque, se não fosse isso, o Direito não precisaria necessariamente intervir na organização do esporte.

Parece-me que é com isso que o Pedro também está preocupado. A partir do momento em que você tem que garantir a incerteza do resultado esportivo, são corolários do princípio da incerteza do resultado esportivo: o princípio da igualdade – que eu chamo de paridade de armas – e o princípio da integridade.

Por isso, eu falo que a integridade e o fair play, nesse sentido, são bastante sinônimos. São bastante sinônimos, porque – veja bem – para você garantir que a busca pela melhor performance não será “dopada”, entre aspas... Porque o doping... É claro que a gente trata do doping quase sempre relacionado aos problemas de substâncias químicas ou genéticas proibidas. Eu trato do doping num sentido mais geral. Para mim, uma forma de você incidir em uma situação parecida com o doping é a alteração de um resultado através de outros meios, que não necessariamente a estimulação através de uma substância proibida. Isso é um tipo de doping também, ainda que eu esteja falando aqui lato sensu, senhores. Não estou aqui querendo classificar ou reclassificar a palavra doping, mas acho que estou me fazendo entender.

Então, o princípio da integridade vem nesse sentido, para garantir que a busca da performance não será maculada pela interferência no resultado esportivo. Até mesmo a intervenção indevida do Estado, no meu entendimento, interfere negativamente na incerteza do resultado esportivo.

Essa foi uma das minhas principais críticas ao Profut. Quem leu o material que eu escrevi sabe disso. Aquela primeira fórmula, que estava no art. 5º da medida provisória, incidia justamente nesse sentido. Ela interferia na organização de um campeonato, de forma que eram as dívidas e o Estado que definiriam quem cairia e quem ascenderia num determinado campeonato.

Por isso, defendo que o princípio da integridade, nesse sentido, se assemelha ao fair play, ao jogo limpo. É para não deixar que se macule o resultado da competição, o resultado da partida. Acho que é isso que o Pedro está falando.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Quando eu penso em fair play, penso em uma coisa mais amadora, mais ligada ao esporte mesmo; em integridade, me vem mais à cabeça essa questão financeira, de doping, manipulação de resultado. Eu penso em fair play e imagino o sujeito devolvendo a bola quando foi jogada pela lateral. Isso é um ato de integridade?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Como?

(Intervenção fora do microfone.)

(Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não vi.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Então, fica só “integridade esportiva”, sem especificar “financeira”.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Até para não parecer contraditório, eu não vejo problema de nós usarmos... Até porque não estamos chegando a um consenso, e – vejam bem – nem é hora de resolvermos consenso. Estamos buscando, é claro, um diálogo para avançar um pouco, e acho que o Presidente está fazendo isso bem. Mas, se for o caso também de deixar os dois em separado, como naquela primeira tentativa – que hoje está no STJD –, e mais a integridade, o.k.; eu também não me oporia, não. Não teria nenhuma...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Só “integridade esportiva”, sem especificar “financeira”.

A financeira seria um dos aspectos só da integridade.

O SR. PEDRO TENGROUSE – Se o nosso entendimento vai ser listar princípios, então se lista tudo que se puder listar.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Listar e definir. E definir!

O SR. PEDRO TENGROUSE – Sim, se é esse o entendimento. Agora, se o entendimento for outro, aí não se lista nenhum. Mas, se for listar, lista-se tudo que puder.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Então, estamos com o quê? Os 12 princípios, com a supressão da soberania, ficam 11; e mais 4: princípio da integridade esportiva, princípio da descentralização, princípio da transparência e conformidade na esfera do esporte e princípio da especificidade esportiva.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – E o da participação?

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Sim, e o da participação.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – O do patriotismo, não?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Em “conformidade”, a gente também vai precisar daquela conceituação que você vai fazer, não é, Álvaro? Porque a gente fica usando muito fair play, compliance e tal. Quando se botar “conformidade”...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É uma palavra que tem outra dimensão.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Prof. Álvaro...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Pois não.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – O senhor podia falar um pouquinho mais... Para mim, o único que eu estou um pouco desconfortável é com a descentralização.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Sim. A descentralização é, vamos dizer, mais voltada para a configuração do sistema desportivo nacional, para dizer que não pode ser tudo concentrado, por exemplo, no Estado. E dentro do Estado, por exemplo, como se fosse um subsistema, não pode ficar tudo centralizado e sob o encargo da União ou do Município ou do Estado. Descentralização nesse sentido, que é também um princípio da legislação portuguesa.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Alguém quer fazer mais alguma consideração? Flávio quer explicar o patriotismo nele?

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER (Fora do microfone.) – Não, se não for... É questão mais para as seleções...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Wladimir, mais alguma consideração? Isso sem prejuízo de voltarmos e continuarmos...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Isso é uma primeira abordagem, digamos assim. Sem prejuízo de inclusões e exclusões.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O Wladimir vai fazer algumas breves considerações sobre o sistema.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Vamos retomar, então. Eu pedi para o Prof. Álvaro que conversássemos aqui com o Caio para voltar à questão dos princípios antes que a gente retomasse o sistema, até por conta daquela consideração que eu fiz de que os princípios antecederiam a discussão sobre esse tema. Mas, enfim, acho que não prejudicou em nada.

Sobre sistema, minha sugestão agora é que a gente descesse a algumas minúcias, já que o Alexandre fez algumas considerações sobre isso, inclusive ele inova na terminologia. Sei que o Prof. Álvaro tem lutado também pela modificação tanto terminológica como da própria organização do sistema desportivo. Houve algo, inclusive, na legislação nova no Profut, que foi nesse sentido, e há essa discussão, já mais antiga que a nossa, lá, no Ministério do Esporte, que conformou uma comissão de especialistas, uma comissão representativa, para discutir uma lei geral do desporto também, mas principalmente voltada a um novo sistema.

Vou colocar minhas preocupações e, claro, propor, depois, que a gente comece o debate.

Hoje, como eu já disse na parte da manhã, parece-me que nós temos, na verdade, um único sistema, ainda que a Lei Pelé diferencie o sistema brasileiro do sistema nacional, lembrando que o sistema brasileiro é o estatal, ainda que também o sistema privado fizesse parte ou faça parte do sistema estatal, mas o Sistema Brasileiro do Desporto é aquele que é encimado pelo Ministério do Esporte e pelo Conselho Nacional do Esporte. E, agregado a ele – desculpem-me o termo, mas é isso mesmo, agregado a ele –, o Sistema Nacional do Desporto, que, primeiro – e isso é algo que, em toda a minha pesquisa ainda não descobri o porquê, mas fiquem à vontade para me elucidar, eu ficaria até feliz se alguém pudesse me elucidar –, formado tão somente pelas entidades esportivas da área de rendimento, da manifestação esportiva, desculpem a redundância, esporte de rendimento. A Lei Pelé trata desse modo hoje. E fazem parte – vou puxar de cabeça, vocês me complementem se eu estiver esquecendo alguma entidade –, mas ele é conformado pelos dois comitês, portanto, o Comitê Olímpico Brasileiro e o Comitê Paralímpico Brasileiro; a Confederação Brasileira de Clubes; as confederações nacionais das modalidades... Aqui já há outro problema terminológico, Prof. Álvaro, porque se você fala confederações, existem entidades que se organizam com outras nomenclaturas, mas que exercem também essa função de entidades “máximas” – entre aspas – do esporte nacional.

E fazendo, desculpem, uma breve pausa nesse meu comentário, a própria Lei Pelé avançou muito no sentido de que o Estado não reconhece mais monopólio organizativo de nenhuma entidade sobre qualquer modalidade. Isso é feito através da chamada pirâmide olímpica, da chamada pirâmide paraolímpica. Moral da história: isso é feito pela lex esportiva, não é feito pelo Estado brasileiro.

Essa conversa, por exemplo, que nós ouvimos o tempo inteiro... Esses dias vi uma matéria grande em O Globo, inclusive, falando sobre isso e incidindo num erro grave, dizendo que o Ministério do Esporte acaba de reconhecer uma confederação tal de uma certa modalidade. Não é verdade. O Ministério do Esporte não pode fazer isso, ele não reconhece qualquer entidade. Depois descobri que o Ministério do Esporte incluiu um campeonato dessa entidade no calendário oficial, Dr^a Ana Paula, e aí eles usam isso como critério para dizer que houve um reconhecimento, até porque havia isso anteriormente. A antiga CBD realmente era quem reconhecia as entidades nacionais.

Mas, feita essa pequena digressão sobre o que é a organização...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Liberdade de associação.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Liberdade de associação. É o art. 5º e também o que a Lei Pelé trouxe de novidade desde 1998, não há mais esse monopólio.

O princípio, mais uma vez sendo redundante, o Ein-Platz-Prinzip, que é aquele em que as pirâmides, tanto a pirâmide olímpica como a pirâmide paraolímpica, organizam-se como se fosse pratos sobrepostos, de modo que não há uma entidade nacional que não seja filiada à confederação continental que seja reconhecida ou filiada pela entidade internacional. Isso é da lex esportiva, isso não é da Lei Pelé, isso é do sistema próprio autônomo do esporte, do sistema transnacional.

Enfim, voltando, dos componentes do sistema nacional do esporte, estão COB, CPB, CBC, as confederações das modalidades e as entidades que a elas são filiadas. Só que o caput do dispositivo amplia para quase tudo. No caput, ainda fala de entidades de rendimento; há os tribunais de Justiça Desportiva, o que é um reconhecimento mais que justo, a Justiça Desportiva é reconhecida também como componente do sistema; e há outras entidades.

Aqui vêm as minhas inquietudes – os senhores e a Dr^a Ana Paula possam me perdoar por dizer nesse sentido. Primeiro, onde ficariam as entidades que não são de esporte de rendimento? Em qual sistema? Eu digo as entidades privadas, as entidades que não são da pirâmide olímpica e paraolímpica, mas que são do esporte de rendimento, e, mais notadamente, aquelas que não são da área do esporte de rendimento. Um exemplo muito claro é a CBDE e a CBDU. A Confederação Brasileira do Desporto Escolar e a Confederação Brasileira do Desporto Universitário não se encaixam em nenhum desses dois sistemas, se nós formos ser fiéis ao que está proposto na atual Lei Geral do Desporto. É um problema grave esse. Já há uma certa distorção nesse sentido.

Já são duas inquietações que eu trago para vocês: um sistema único, como se tudo se submetesse ao Estado, em que o sistema brasileiro do desporto engloba todos; e a segunda inquietação que eu tenho seria relativa à forma como se organiza o subsistema das entidades privadas, que exclui várias instituições, num modelo um pouco defasado.

A terceira inquietação que eu trago para vocês também – ou o terceiro problema que eu visualizo – é que a Lei Pelé cria os sistemas, mas não dá nenhuma função ao sistema. Mal ou bem, ela dá alguma função ao Governo Federal na área de esporte, notadamente ao CNE. O CNE tem suas funções, de certo modo, bem delineadas, se não me engano, no art. 13 da Lei Geral do Desporto, que é a Lei Pelé. A atuação do Ministério do Esporte não é bem definida ali. Até – vejam só a situação – durante a edição da Lei Pelé, não existia o Ministério do Esporte. A lei trata do extinto Indesp. Foi depois que, nas três modificações que houve, foi se modifi-

cando para colocar Ministério do Esporte e Conselho Nacional de Esporte, que também não era chamado de Conselho Nacional de Esporte, que tinha outra denominação, que era o Indesp, instituto de que o Ministério do Esporte é sucessor.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – CDDDB, que ainda está errado na lei.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Tem. Tem um...

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – É Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro. Depois, se fala do CNE embaixo.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Tem um nomen juris aí que é, realmente, isso. Eu nem conhecia, Alexandre. Bem lembrado.

Esse problema grave da falta de repartição de competências não é só entre aquilo que é da esfera pública estatal e da esfera privada, não, mas entre os próprios entes estatais. Alguém, de manhã, disse bem – se não me engano, foi o Dr. Álvaro – para que nós nos atentássemos, porque não há uma LDB do esporte, uma Lei de Diretrizes e Bases do esporte. Vamos voltar para a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: ela dá as competências para cada um dos sistemas, o sistema federal de ensino, o sistema dos Estados, o sistema dos Municípios, o sistema do Distrito Federal, assim como também a colaboração dos entes não estatais, a forma como eles atuam no sistema nacional de educação. No esporte, não, não há essa repartição. O que acontece, portanto, senhoras e senhores? Há uma situação em que todos fazem mais do mesmo; em alguns casos, ninguém faz nada por essa ausência de divisão de competência. É normal, portanto, que tanto a União como os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuem no fomento, no financiamento – olhando fomento, portanto, como financiamento, ainda que eu veja fomento em outra dimensão – de atividades de esporte de rendimento ou de alto rendimento, se vocês preferem.

Quanto a esse ótimo programa chamado Bolsa Atleta, nessa legislação que foi citada, pela manhã, ou nesse emaranhado de normas que nós citamos aqui de manhã – chegam a 3 mil as normas no nosso País que tratam de matéria esportiva –, com certeza, vocês verão a repetição nos Estados e Municípios de programas federais voltados para o esporte de rendimento. Isso acaba por contrariar uma missão constitucional que está no art. 217 também. Eu vejo isso como principiológico. Aliás, a Lei Pelé trata isso como principiológico, não está à toa no art. 217, que é a prioridade de fomento estatal para o chamado esporte educacional, para esta manifestação esportiva, o esporte educacional.

Quais seriam as competências, portanto? Vejam bem: nós estamos tratando da Lei Geral do Desporto ou da Lei Geral do Esporte – será difícil acostumar com uma Lei Geral do Esporte –, que necessariamente tratará desses temas. A repartição de competências entre entes públicos estatais e entes privados é matéria inesca-pável de uma Lei Geral do Esporte. É necessário que haja isso para definir bem atribuições, ainda que haja o respeito à autonomia das entidades, nós estados tratando de financiamento público, de atuação de órgãos estatais na área do esporte. Então, isso é importante sim.

Lembrando que a legislação é concorrente, mas que, quando você tem uma lei geral, que é o caso da LDB Nacional, você tem, portanto... E acontece também com outras matérias, até porque, pelo espírito constitucional é assim, em matéria concorrente é assim: você pode legislar localmente desde que, localmente, em âmbito estadual, não contrarie a Lei Geral que anteceda a Lei Geral Estadual.

Então, se nós estamos formatando uma nova Lei Geral do Esporte, ela vai imantar, ela vai vincular a edição das leis gerais estaduais do esporte daqui para frente, aquelas que vierem a ser editadas daqui para frente. Olha só a importância desse tema.

Por fim, a questão das manifestações esportivas. A Lei Pelé trata de três manifestações esportivas. A Lei Pelé primitiva portanto, Santoro, bem lembrado, trata de três manifestações esportivas: do esporte educacional ou desporto educacional, como está lá na Lei Pelé; do desporto de participação; e do desporto de rendimento, em que só nele se encaixaria a possibilidade da prática desportiva profissional.

Com a Lei nº 13.155, a famosa Lei do Profut, houve a inclusão do chamado desporto de formação. É claro que eu imagino aqui que todos entendam que a formação já estava nas três outras manifestações esportivas. Mesmo no esporte de rendimento, você tem formação esportiva; mesmo um atleta tido como pronto, ele continua, de uma forma ou de outra, até porque as técnicas evoluem e ele vai ter de ser formado para essa nova técnica, para essa nova norma. Estão aí agora, por exemplo, as entidades internacionais modificando regras de jogo, visando jogos olímpicos. Então, o atleta continua em formação, ainda que ele seja tido como um atleta pronto.

Mas, enfim, como bem lembrado pelo colega Santoro, nós temos quatro manifestações esportivas. O desporto educacional o desporto de participação e o desporto de rendimento são, de certo modo, aquilo que o prof. Tubino já vinha propondo, há um bom tempo, e que gerou consenso, tanto na área de educação física, como na nossa área. Repito: o Tubino foi um grande epistemólogo do esporte e se arriscou a escrever sobre

direito também. Ele tem um livro sobre direito chamado 500 Anos de Legislação Esportiva, em que ele fez uma vasta pesquisa sobre a história da legislação do esporte no nosso País.

Então, esses me parecem ser os principais problemas de um Sistema Nacional do Esporte, pois é assim que acho que deveríamos denominá-lo: um sistema único, mas que não tratasse daquilo que é estatal e daquilo que é privado como se fosse algo unificado.

Esse é o nosso desafio.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Só ainda sobre a questão das modalidades, o decreto que regulamentou ainda confundiu mais, porque colocou... Essa questão do desporto de formação ficou...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – ...ficou como esporte educação. Lá está: Esporte Educação para Desporto Educacional. Aí vira Desporto Escolar. E há outro termo, que não estou lembrando aqui, que, na verdade, está tratando é do desporto de formação. Então, ficou muito confuso isso.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – E o decreto é anterior à modificação da Lei Pelé, pois não havia o desporto de formação.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Nesse particular, precisamos evitar a confusão – que até, enfim, é recente, porque o desporto de formação entrou na lei pela Lei nº 13.155 – dele com o desporto educacional.

Na minha opinião, o desporto de formação é aquilo que queremos proteger como desporto de formação é desporto de rendimento praticado de modo não profissional. Desporto de formação é desporto de rendimento, ainda que praticado por meninos de 12, 13, 14 anos de idade.

É óbvio que não é trabalho escravo, trabalho infantil, aquela coisa toda que a gente sempre enfrenta, quando tenta reconhecer que a formação começa desde os 12 anos de idade, porque começa, ou, às vezes, antes. É diferente de se pegar um garoto que tenha uma aulinha de esporte na escola, ou o garoto que está disputando campeonato estadual e nacional de 12, 13 anos de idade – aquilo é desporto de rendimento, praticado de modo não profissional.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Prof. Álvaro.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Acho que temos que ousar um pouquinho aí, e, da mesma forma com que se define que o de rendimento é de modo profissional, ou de modo não profissional, talvez fosse a hora de ousarmos naquilo que hoje, no Ministério, chamam de caixinhas, as hoje três ou quatro caixinhas, para buscarmos, talvez com uma terminologia diferente, dividir isso aí e evitar, inclusive, esse tipo de confusão. Por exemplo, queiramos ou não, somos levados a dar o exemplo do futebol. Terminou a Copa do Mundo, o sucesso da Alemanha é porque lá, os garotos começam a partir de 7 anos. Isso é proibido e atacado pelo Ministério Público do Trabalho. Indica-se a maneira de fazer, mas aí vem o obstáculo, porque é trabalho escravo, esquecendo-se que, no judô, ginástica, natação, os meninos começam com 5 anos de idade, 6 anos de idade, e não é trabalho escravo.

Então, talvez precisemos buscar uma outra terminologia dessas caixinhas, não sei se manter as quatro, ou reduzir para três, com outra nomenclatura, mas que se seja adequada a nossa realidade e, sobretudo, a nossa necessidade.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Só um rápido comentário.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Claro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Também de acordo com o Prof. Álvaro, se mantivéssemos as três, acho que seria mais salutar, desde que se encontrasse um espaço para falar do desporto de formação lá, no desporto de rendimento praticado de modo não profissional. Acho importante a ressalva da formação mas embutida ali, justamente pelo que o Prof. Wladimir também colocou, porque meio que consagramos essas três manifestações desportivas educacional, participação e formação. Acho que dá para trabalharmos melhor um pouco esses conceitos, mas a formação eu inseriria no desporto de rendimento praticada de modo não profissional.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Então, seria o § 1º. Em vez de dizer de modo profissional, talvez numa vertente de formação, numa vertente de prática profissional e não profissional. Talvez fosse aí, para embutir a formação, que é fundamental. De algum modo, não é só fazer um tipo a mais do que essas três, mas termos isso que é importantíssimo porque vai mudar uma configuração e não podemos deixar de falar no desporto educacional, que foi refletido lá no 217, com prioridade para a destinação de recursos públicos e só em aspectos específicos destinados. Por que escrevemos isso? Porque toda entidade, na hora de ir para o exterior, não tinha dinheiro, e o que se queria era preservar o desporto brasileiro nas competições internacionais.

Então, o animus do Constituinte ao elaborar aquele dispositivo era priorizar o desporto educacional sem desprezar ou marginalizar aquelas equipes que, lá fora, fazendo sucesso, servem de modelo e de padrão para a própria educação e para motivar a juventude à prática desportiva. É o caso, por exemplo, do Guga, que,

quando foi campeão em Roland Garros, disseminou, vamos dizer assim, um período em que os meninos só queriam praticar tênis, está certo? Porque isso tinha e tem alguma coisa atrelada a essa ênfase, porque serve de modelo, serve de exemplo o grande atleta para a juventude.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Também no desporto educacional, acho que o Decreto nº 7.984 tem uma coisa que é interessante trazer à lei, que é essa que eu estava falando do esporte educacional. Conhecemos esporte educacional, educação física e toda relação, mas cria, também, o que ele chama de esporte escolar, que é onde está que é onde está a CBDE e o CBDU, que é o realizado em competições, promovidas pela CBDE, CBDU, instituições de educação de qualquer nível.

Então, acho que se deve diferir isso, porque se perde um pouco a função destas duas instituições. E, como a área, quando entrei, era educação, esporte e cultura, então, acompanhei os debates dentro da LDB, e há sempre vertente: a educação física não pode. Não, temos o esporte escolar que foi grande revelador, todo mundo, isso não pode ser desprezado. O decreto até traz isso de volta. Acho que isso tinha que vir, mesmo como desporto educacional, essa observação do esporte que aqui chamam de escolar no decreto, que é o praticado, é o competitivo, que não tem a ver com esse daí, porque, só para você...

Desculpa.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não, acho que o Pedro queria fazer alguma consideração.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Então, desculpe.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Obrigado.

Toda vez que essa discussão sobre o esporte educacional vem, acho que perdemos um pouco o foco, o Brasil vem perdendo um pouco o foco do que a Constituição diz e do que a própria legislação quis dizer. Quando se olha o orçamento do Ministério do Esporte, que tem uma Secretaria Nacional de Esporte Educacional, ele tem 5% do orçamento do Ministério, um orçamento de R\$2 bilhões, R\$1,5 bilhão fica na Secretaria Nacional de Alto Rendimento. Quer desvio maior do que esse? Então, se queremos realmente tratar dessa questão...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não, desvio total de finalidade do papel do Estado no esporte.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não, não é contra a Constituição pelo seguinte: se entendermos que o esporte é uma escola de vida, uma escola de valores, todo esporte é educacional, porque está educando. Então, você pode ter um entendimento elástico de que qualquer prática esportiva educa, e é só por essa elasticidade que se justifica uma distorção orçamentária como essa que acabei de simplificar no Ministério do Esporte, por exemplo.

Então, o fato é: o que está escrito hoje, seja na Constituição, seja na Lei Pelé, seja no decreto, não está surtindo os efeitos que os próprios legisladores desejavam ao estabelecer prioridades para o esporte educacional, principalmente para atuação do Poder Público. Então, se esse texto não está surtindo efeito, acho que devemos ter coragem de dar um comando diferente aqui. Não é simplesmente olhar para isso que está aí, mudar uma vírgula aqui, outra ali, ou inserir uma coisa aqui e acolá, porque, no fim das contas, uma lei geral para o esporte brasileiro que tenha o condão de nortear a ação do Poder Público no esporte, tanto quanto o organizar a iniciativa privada nesse setor, não pode se furtar a deixar claro que, se há um Ministério do Esporte, esse orçamento do Ministério do Esporte tem que ser destinado, prioritariamente, majoritariamente, ao esporte educacional. E o lugar do esporte educacional é na escola, e o Brasil também, há muito tempo, não vem tratando dessa questão de maneira coerente.

Aliás, são vários estudos, inclusive da ONU, que demonstram que onde há esporte na escola se diminuem os índices de evasão escolar e se melhora o desempenho dos alunos em sala de aula, sem falar que o esporte bem trabalhado é uma escola de valores para a vida que transcende a sala de aula, de solidariedade, trabalho em equipe, equilíbrio emocional, você aprende a perder sem achar que é o fim do mundo e a ganhar sem achar que é Deus.

Se vamos, então, entrar nessa seara, acho que precisamos pensar de uma forma um pouquinho diferente do que vem sendo pensado pela legislação, pelo decreto, pela Constituição, ou coisa que o valha, porque o que temos, hoje, não funciona.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Waldimyr.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Alguém mais quer falar? Eu ia só fazer um comentário sobre o que o Dr. Alexandre tinha comentado sobre esporte escolar, mas, se alguém quiser falar, deixo para o final.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Eu só queria lembrar que a expressão desporto educacional aí é um título gênero subdividido em desporto escolar e desporto universitário, inclusive, até na Lei de Repartição das Receitas, especifica bem o que dá à Confederação Brasileira de Desporto Educacional e a Confederação Brasileira de Desporto Universitária. É isso?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – A minha preocupação era justamente essa, você separar no desporto educacional, você tem tanto escolar como universitário e ainda o desporto educacional que não é praticado na escola. Uma associação de escoteiros pode praticar desporto educacional? Obviamente que pode. Uma igreja pode estimular o desporto educacional? Pode, claro. Uma indústria, aliás, isso acontece muito, as indústrias têm todo um programa relacionado ao desporto educacional, não é? Então, não poderíamos fechar as portas.

Eu concordo com o que o Pedro falou, que nós vamos ter que ser práticos com relação ao comando constitucional de prioridades de financiamento para o esporte. Hoje no almoço eu troquei umas ideias com o Dr. Alexandre sobre uma preocupação que eu tenho que seria um suposto vício de iniciativa em matéria orçamentário-financeira, não é? Ao Parlamento, nós sabemos que é um problema se trabalhar em legislação que não é proposta pelo Executivo, qualquer tipo de modificação na estrutura do Estado ou em questão orçamentária, mas ele me parece que tem convicção, e pelo menos que me convenceu de uma boa saída, que é não trabalhar com novas despesas, seria algo assim, Pedro, então, a boa notícia que nós temos de...

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – É, não se pode criar despesas.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – De modo que a gente poderia trabalhar, assim, com objetividade a prioridade do desporto educacional. Mas voltando às questões das manifestações, porque, só para deixar...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Art. 217...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Justamente, e as críticas todas são pertinentes e o Estado brasileiro não tem, pelo menos a nosso ver, cumprido satisfatoriamente esse comando constitucional. E não acho que a lei resolva os problemas, todos aqui concordam que a lei venha, mas ela pode dar o caminho para resolver. Concordo que sim, então, nós vamos ter que ser efetivamente objetivos nessa situação.

O que eu proporia, então? Esse é o tema de amanhã, financiamento, porque a gente continua no sistema, mas amanhã a gente passa para financiamento. Então, amanhã, a gente dá vazão a essa preocupação de proteção ao desporto educacional também na área do fomento.

Só para voltar aqui às manifestações, então.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Prof. Álvaro queria fazer um aparte.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Só um aparte, já que nós estamos no... É o seguinte, eu trabalhei muito com o Tubino na formatação dessas manifestações desportivas, porque eu trabalhei uns dez anos no CND com ele, acompanhei, e no fim, mais para o fim, depois que já estava fora do CND e já como presidente da Federação Internacional de Educação Física, ele reconhecia que esse modelo já estava superado e defasado dessas caixinhas.

A SR^a ANA PAULA TERRA (Fora do microfone.) – Mesmo naquela época?

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Mesmo naquela época, já um pouco antes de ter o acidente fatal com ele, ele já pensava diferente daquilo que era objeto, inclusive, de um livro dele. Então, eu acho que a gente tem... Vamos materializar agora o que ele já, pelo menos, já sabia que a criação dele já não era tão importante e isso, dito pela própria criatura, ganha força.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – E a inclusão desses princípios atrelados a isso já é uma revolução que o sistema...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Se a gente muda, a gente vai dar um salto qualitativo na lei muito grande, acabar com... É o que chama das caixinhas, porque aí gera corporativismo, gera privatividade, interfere na distribuição de recursos, como o Pedro colocou, e aí há toda uma distorção sub-reptícia da própria lei como um todo.

Eu acho que esse é um ponto sobre o qual a gente tem que se debruçar.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Claro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Gente, eu vou até pedir licença, eu vou fazer um aparte aqui que veio o Dr. Joacy muito bem colocado, porque ele tem muita experiência no desporto educacional que o desporto educacional – ele estava comentando, que acho que pode fazer uso da palavra, enfim, com a sua experiência nos auxiliar aqui –, ele vai, inclusive, além do esporte na escola e do esporte na universidade.

A gente vai ter o desporto universitário e o desporto escolar, mas o desporto educacional vai muito além, ou seja, uma prática, seja ela do Poder Público ou da iniciativa privada – muito mais o Poder Público – em que se reúnam idosos para aprender um determinado esporte, é desporto educacional, e que não está sendo aplicado na escola.

Óbvio que a gente teria que diferenciar também da participação, mas, ou seja, que o termo educacional vai além da instituição de ensino.

Acho que é uma ponderação interessante para a gente ter em mente quando for redigir.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Wladimir.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu acompanho o que o Prof. Álvaro disse sobre a possível reavaliação e que ele é testemunha do Prof. Tubino sobre as manifestações esportivas, mas, ao mesmo tempo, demonstro uma preocupação com isso que ele próprio colocou, o Prof. Álvaro mesmo colocou no final da sua fala, sobre a importância da definição das manifestações.

A partir do momento em que você trata de desporto praticado de modo profissional, ou a prática desportiva profissional, a partir do momento em que você trata da prioridade ao desporto educacional como está na Constituição Federal, a partir do momento em que você tem o CBJD e o CBJDE, por exemplo, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva para o esporte de rendimento e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva para o Desporto Educacional, tudo isso reflete o quê? Não só, obviamente, o que está no art. 217 da Constituição, mas o que está no art. 3º, da Lei Pelé.

Então, eu não vejo nenhuma necessidade de nos aferrarmos a isso, se ele é superado, mas faço a ressalva, até para que vocês possam nos auxiliar do ponto de vista da relatoria sobre a forma como esses temas podem ser abordados na legislação. Repito, ele acaba? Vou usar o mesmo termo que eu usei há meia hora, ele acaba imantando o restante da Lei Geral do Esporte. Hoje é assim, pode-se criticar que são caixinhas estanques, não é? Sei que os sociólogos do esporte já criticam isso há muito tempo, mas há uma construção hoje que é vinculada a esses termos. Esses termos pegaram, esses termos renderam.

Então, quando nós chegamos no Decreto nº 7.984, de 2013, muito citado aqui pelo Dr. Alexandre e pela Dra Ana Paula, que é que regulamenta a Lei Pelé, depois de mais de 10 anos, houve um decreto regulamentando a Lei Pelé a partir de 2013 e que ali se propõe a prioridade ao desporto educacional, esse é o trabalho que é o desporto educacional, até porque havia essa dúvida. No desporto educacional pode haver competição, porque a Lei Pelé proíbe a hipercompetitividade, mas proibir a hipercompetitividade, não quer dizer que não existe a possibilidade de competição em escolas ou no esporte educacional praticado fora das escolas, como está no Decreto nº 7.984. O Decreto nº 7.984 reconhece que o desporto praticado nas escolas e em instituições de ensino superior e o desporto educacional também se pratica fora. Inclusive, reconhece que a CBDE e a CBDU, que não são escolas, que não são universidades, que elas próprias também são instituições promotoras do desporto educacional.

Difícil, então, entender qual é a minha preocupação? A gente está propondo uma – vou usar um termo um pouco mais forte, mas me permitam –, a gente está propondo uma desconstrução do que está ali no art. 3º. Eu sou de desconstrução também, desconstrução no sentido filosófico da palavra, mas como, então, abordar numa lei geral do esporte a retirada dessa classificação – que a gente tem uma classificação das três manifestações esportivas. Essa pergunta vai ficar no ar para ser respondida.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu acho que todos estamos de acordo. Acho que não tem...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Veja bem, essa desconstrução que você falou, na realidade, a gente tem que dar um novo conteúdo ao que está aí. Que tem que estar na lei, eu acho que está, tais como os princípios, isso daí também é pedagógico e educacional para o público, para os aplicadores da lei, etc. Isso é importante, a lei também é instrumento educacional nesse sentido, para balizar e para orientar.

O que eu queria era que a gente chegasse, na forma que o Santoro colocou, embutir a formação distinta de desporto educacional – talvez a saída seja essa –, embutir a formação para o desporto de rendimento. Está certo?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – E pode estar em qualquer manifestação. Eu estou entendendo que tem que estar no rendimento, mas que a formação possa se dar em qualquer manifestação.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Formação para participação.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Vamos falar no microfone.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Claro que sim, o esporte de participação é aquele que não é regrado de modo formal, há formação também no esporte que não é regrado de modo formal. Não tenho dúvida de que uma criança que pratica – uma vez eu falei isso e me corrigiram, mas eu vou usar o

mesmo termo –, frescobol na praia... Alguém me falou, um aluno meu me falou: “Frescobol tem até federação, é todo regulamentado”, mas vou usar o frescobol. Uma criança que pratica frescobol na praia também está sendo formada para o esporte, não é? Pensando que o frescobol não fosse um esporte regulamentado, uma modalidade regulamentada. É nesse sentido, Prof. Álvaro, só essa situação.

O que eu estava querendo dizer era o seguinte: se forem mantidas as manifestações esportivas, eu concordo com o espírito que está sendo trazido pelo Professor Álvaro sobre a questão da formação, porque a formação não se dá apenas no desporto educacional; ela permeia todas as fases, independentemente da manifestação esportiva. Então, no esporte de rendimento há formação; no esporte educacional, é claro que há formação, inclusive a formação para a cidadania e não só a formação para o esporte; e, também no desporto de participação, há formação.

Posso colocar mais uma pergunta?

E onde fica o lazer?

O Senador Romário, na sua fala de inauguração dos trabalhos desta Comissão de Juristas, disse-nos para olharmos com carinho para o problema do lazer, que é um dos incisos. Dr. Carlos Eugênio Lopes, do art. 217 da Constituição...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Sim; o §3º da Constituição Federal... A separação...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – E, enfim, que os educadores da área do esporte, os cientistas que trabalham com esporte dizem que não é a mesma coisa que o desporto de participação, ou seja, que o lazer estaria fora dessa classificação do esporte.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Na minha humilde opinião, contrariando os estudiosos, é visivelmente de participação e tem muito mais a ver com desporto de participação do que a preservação do meio ambiente como está ali.

A preservação do meio ambiente em desporto de participação, enfim, é...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Eu gostaria só de lembrar que, quando a gente fez a proposta do 217, só fomos até o §2º. Não tenho responsabilidade sobre o §3º. (Risos.)

Porque estava, na minha ótica também, embutido no desporto de participação, embora tenham criado, por via transversa, essa outra caixinha.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Posso então fazer uma pergunta a vocês?

Nós trabalharíamos então... Acho que criamos um consenso de que a formação está nos três níveis, nas três manifestações. Isso, enfim, é um consenso e vai auxiliar muito no desenrolar da nossa legislação.

Quando nós formos tratar de legislação trabalhista, o problema do esporte de rendimento diferenciado do desporto educacional vai aflorar de novo – vocês sabem disso. Mesmo nos Estados Unidos há problema na profissionalização do desporto educacional, ainda que não seja proibido. O Estado regulamenta fortemente a profissionalização no desporto educacional nos Estados Unidos. É a única lei de proteção a atletas que existe em nível federal, nos Estados Unidos, a chamada Spartacus – Sport Act não sei das quantas. É para proteger o profissional do desporto educacional.

Todavia, no Brasil, nós temos a tradição de dizer que nem no desporto militar...

E olha mais uma caixinha aqui, Professor Álvaro: o desporto militar.

Nem no desporto militar, nem no desporto educacional existe a possibilidade de...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Sim; o desporto classista. Hoje, não existe mais o desporto classista, mas o militar, sim.

Tanto o desporto militar como o desporto educacional seriam vedados de desenvolver a prática desportiva profissional, que só está no esporte de rendimento.

Estão vendo por que digo que é tão importante isso aqui? Como trabalhar esses conteúdos para que, depois, a gente não fique desabrigado lá na frente?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – E eu acho que o problema dessa questão do profissionalismo não vai chegar só lá na frente, no 28; ela vai chegar ali, no inciso II do §1º, quando ele diz: “de modo não profissional, identificado (...) pela inexistência de contrato de trabalho”. Ali, a gente já vai ter o problema das outras modalidades. Aqui, a gente vai ter que enfrentar, enfim, isso é um dos temas.

Então, eu acredito que a gente vá destinar uma das nossas reuniões para discutir esse assunto; não sei se a reunião inteira, mas, enfim, é um dos assuntos destacados – esse da prática profissional e da prática não profissional –, que vai nortear também aquilo que foi a minha manifestação na reunião anterior. A gente não vai poder continuar fazendo de conta de que, no Brasil, profissional é só o futebol. Não vai dar! E, por outro lado, a hora em que reconhecermos que existe profissionalismo nos outros esportes, vai cair a Lei de Incentivo para eles, porque a Lei de Incentivo, hoje pelo menos, não pode ser utilizada para o desporto profissional.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Era justamente aí que eu queria fazer uma... Se você me permite um aparte, já que eu concedi um aparte... (Risos.)

Se você me permite então um aparte, é justamente aí que está a vantagem de nós trabalharmos com uma legislação sistêmica: esses problemas, hoje, podem ser corrigidos.

Qual é o grande problema da prática desportiva profissional em outras modalidades que não o futebol? As restrições que tanto a Lei de Incentivo ao Esporte como o Estatuto do Torcedor fazem ao financiamento ou a obrigações de controle de violência, enfim, em modalidades que se organizam fora do futebol.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Wladimir, hoje, você tem uma competição, uma partida final de um campeonato importante de uma modalidade que não o futebol, com 20 mil pessoas no ginásio, onde várias vezes se diz que não é preciso atender o Estatuto do Torcedor, porque a modalidade não é profissional; de outro lado, você tem um jogo de futebol com 500 pessoas no estádio e se tem de atender o Estatuto do Torcedor.

Então, enfim, aí a gente vai falar de Lei de Incentivo, de Estatuto do Torcedor, e a gente vai ter de enfrentar uma outra situação também: você tem, hoje, clubes que investem no desenvolvimento de outras modalidades e que só o fazem porque elas são, vamos dizer assim, legalmente não profissionais. E, na hora que esses clubes tiverem os encargos decorrentes do profissionalismo, vários vão deixar de investir nessas modalidades. Então, a gente vai ter de encontrar uma conceituação distinta também para essa questão do profissionalismo nas outras modalidades, até para não impedir que se invista nessas outras modalidades.

A SRª ANA PAULA TERRA – Eu gostaria de propor trazer, nessa parte de esporte profissional ou de prática profissional, um pouquinho da experiência estrangeira, isto é, como as entidades esportivas, em geral, vêm tratando esse tema, talvez trazendo dados estatísticos de modalidades, em geral, quando a gente debater esse tema.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Álvaro, como saímos desse impasse?

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Eu acho que começa ali do próprio art. 3º.

Você falou que um dos problemas é o reconhecimento. Veja, ali já começa o problema do reconhecimento, ou seja, o que não está nesse rol não existe no mundo jurídico desportivo. Começa daí; é excludente. Então, não é fácil não superar esse óbice. Pelo menos, a gente já despertou para a necessidade de dar uma nova conformação. Não se trata de desconstruir nem de excluir, mas de dar uma nova conformação que atenda ao que a gente está vendo e que não está transfigurado para a lei.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Vou ser imprudente... Estou aqui pegando a palavra sem permissão. Então, se vocês estiverem inscritos, perdoem-me.

Há alguém inscrito?

Perdão, Presidente.

Então, já sendo imprudente, vou falar: eu vou ser um pouco ousado e dizer que me parece difícil descaracterizar as classificações de desporto educacional e desporto de rendimento. É mais complicado sair dessas faixas. Agora, convenhamos, Drª Ana Paula, colegas do sexo masculino da Comissão, para não falar senhores apenas, nós não temos muita clareza do que seja o esporte de participação.

Quando eu converso com as pessoas que me perguntam sobre o que é o desporto de participação, eu sempre caracterizo como a desnecessidade de regramento, só que isso não é uma verdade. Isso não é uma verdade! Até mesmo os jogos infantis – e me desculpem a utilização de algo assim tão popular, mas é bom falar das coisas populares –, como a amarelinha, o jogo de finca, o jogo de peão, todos eles são regrados sim. Pode haver uma ou outra forma de se praticar esse jogo, essa prática lúdica de um local para outro, mas é como acontece também com as modalidades. Assim, não há uma classificação muito clara para o que seja o desporto de participação, se vocês me permitem a crítica, tanto é que há essa confusão.

Ali está o lazer? Ali está o frescobol? Ali está...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Que seja a bocha, e eu ia falar a mesma coisa para o frescobol, porque a bocha tem federação internacional. O punhobol tem federação internacional! Então, estão vendo como é que já escapa da classificação de desporto de participação?

Talvez, ali, Professor Álvaro, eu diria que nós teríamos mais facilidade... Eu não estou querendo sacramentar nada, não, e não estou dizendo que desporto educacional e desporto de rendimento, como diria o Ministro Magri, são “imexíveis” ou, no termo correto, intocáveis. Mas o desporto de participação está dessituado, já perdeu a sua situação. Ali não tem o esporte militar... A organização militar não está nem no desporto educacional, nem no desporto de rendimento clássico.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Ali não está a articulação do chamado Sistema S. No Sistema S não há apenas o desporto educacional!

Dizem que não se pode dizer Sistema S, mas eu vou dizer assim para que a gente continue no consenso.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Sim; ele está no desporto de rendimento, mas também está no esporte de educação. Mas, enfim, eles ficariam situados em que local?

Querem um exemplo muito claro? Vocês sabem qual é a maior organização clubística do Brasil? Não ve-nham com as suas preferências locais...

Mas qual é a maior organização clubística do Brasil? E não estou falando de clube de futebol nem de entidades representativas de clubes, não.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Sim; a AABB!

Onde é que as AABBs estão ali, senhoras e senhores? O que são as AABBs?

Sabiam que as AABBs são proibidas de receber recursos públicos? Vocês sabiam disso? As AABBs não podem formar atletas assim como o Clube Pinheiros, lá em São Paulo. E vou citar o Clube Pinheiros porque ele é o campeão, juntamente com o Minas, em arrecadação de recursos públicos. Quem bom! E são essas potências esportivas mundiais. O Pinheiro, o Minas, o late Clube de Brasília, o Jaó, de Goiás; eles podem se financiar através de recursos públicos, enquanto que as AABBs não podem se financiar com recursos públicos por conta de uma classificação que existe na Lei de Diretrizes Orçamentárias, isto é, por serem clubes de agentes públicos.

Onde estão as AABBs ali? Onde está a Comissão Militar de Esporte?

Não é assim que se chama, Professor Álvaro?

Essa comissão é gerida por militares e organiza... Boa parte dos atletas do Brasil, hoje, está organizada através dessa entidade militar.

Então, parece-me que a abertura, Presidente, está no desporto de participação. Ali, a gente poderia trabalhar outro termo, outros agentes.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Relator, o senhor me permite?

Sem querer ser monotemático, mas que bom que o Pinheiros capta! Que bom que o Minas capta! Mas eles captam para fazer o time de basquete que eles têm, o time de vôlei que eles têm. Então, de novo, que bom que eles captam! Contudo, eles estão usando onde o que eles captam? Eles estão usando naquilo que a gente finge que não é profissional.

E só um comentário em relação à participação. Eu vejo o lazer ali, na participação e, enfim, eu acho que as regras acabam sendo obedecidas, mas a participação... Foi até o Pedro que mencionou aqui o Desafio ao Galo. O Desafio ao Galo, na minha opinião, não é de participação; é de rendimento, porque tem o campo, tem 11 contra 11 e tem o juiz. A participação, a meu ver, seria o futebol aqui no parque, onde se colocam dois chinelos de cada lado fazendo o golzinho, onde se joga o que a gente entende que é futebol, mas não são 11 contra 11, não tem juiz, e, além do mais, com aquela liberdade lúdica. Então, eu acho que a participação iria mais por esse lado.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Foi o Dr. Pedro que, pela manhã, citou também... Desculpem-me, estou toda hora pegando o microfone...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha. Fazendo soar a campainha.) – Não, não. Pode falar.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – O Dr. Pedro citou, pela manhã, que nós deveríamos trabalhar com uma legislação que se antecipasse aos novos fenômenos. Claro; nós não temos bola de cristal, e não foi isso que o Pedro quis dizer, mas eu concordo com ele. Fazer uma legislação, ou melhor, propor uma legislação que já esteja defasada quanto aos desafios que estão se aproximando... Por isso que eu digo que o desporto de participação pode ser aberto e renominado, porque nós temos alguns fenômenos no

esporte que estão prestes a... Até a minha intervenção, a minha palestra lá no Congresso Brasileiro de Direito Esportivo, nos dias 9 e 10 de dezembro, será sobre “disrupção no esporte”.

Eu vou falar...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Disrupção. Haverá um Uber no esporte? Esse é o tema da palestra.

Então, há fenômenos que já estão se prenunciando no esporte e para os quais a gente não está preparado para lidar. É claro que a tendência é, em cima da fala de Habermas, a colonização de cada novo fenômeno. A colonização no sentido filosófico, como Habermas utiliza. Então, por exemplo, um grande fenômeno esportivo intelectual, hoje, no mundo, são os jogos eletrônicos. FIFA, por exemplo, hoje, já é um game regulamentado através da própria FIFA. A FIFA já tem um campeonato mundial de gamers do FIFA. Mas não vai parar por aí! A questão da realidade virtual, da utilização de óculos, de máscaras que te levam a um outro sentido, e mesmo a preparação de atletas de um modo que a gente nunca imaginou, isso não está na nossa seara de antecipação...

Vou só lhes falar de uma questão para deixar mais claro, para não ficar naquilo que alguém poderia chamar de “viagem”. Não é isso que estou propondo, mas para mostrar a dimensão do que deve estar acontecendo. Por que eu propus a inclusão da CABMMA nas nossas discussões?

A Confederação Atlética... Perdão; vejam como o cacoete me levou a chamar de confederação a Comissão Atlética de Artes Marciais Mistas, que é a CABMMA. Ela tem um modelo organizacional que está fora da Lei Pelé, só que a burocracia é tão grande, tão imensa que ela está sendo chamada a se enquadrar na Lei Pelé. Acabaram de me enviar, por exemplo, para que eu possa dar uma olhada, o estatuto do seu STJD, Dr. Flávio. Já estão criando lá o STJD da CABMMA, porque ela sabe que teria problemas, hoje, pela não conformidade. Mas o modelo dela não é este!

Ela se organiza de outro modo que não esse da Lei Pelé. Essa experiência não é muito rica? Ela regula o UFC no Brasil – não sei se vocês sabem disso. Quem regulamentar o UFC no Brasil é a CABMMA, não é qualquer tipo de entidade. Então, eles devem ter muito a falar sobre a forma como eles veem a organização do esporte.

Por isso, a minha preocupação, realmente... O Álvaro trouxe bem a ideia de não ficarmos tão aferrados às caixinhas ali.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Até a questão...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Só um segundo. O Dr. Pedro havia pedido para falar.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Quando o Wladimir fala do joguinho de videogame da FIFA, temos de lembrar que o campeonato mundial está lotando estádios na Coreia. Nos Estados Unidos, hoje, o terceiro esporte mais transmitido é o pôquer, passando o hockey. Então, nós estamos falando aqui de fenômenos que, principalmente através da Internet... Aquele joguinho FarmVille, que todo mundo joga, é esporte?

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES (Fora do microfone.) – Há poucos dias eu descobri que existe a Federação Brasileira de Futebol Eletrônico.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – E isso, na verdade, passa... Esporte é entretenimento. E a experiência do esporte para as pessoas também está mudando. Nesse ponto, as apostas esportivas passam a ter um papel mais relevante ainda do que a gente está tratando aqui, porque a experiência de assistir a um jogo de futebol ou de qualquer outro esporte passivamente é bem diferente de assistir com o teu celular na mão apostando em quem vai fazer o próximo gol, qual vai ser o próximo escanteio, quem vai levar o próximo cartão, quem vai fazer a próxima falta, e é isso que está acontecendo hoje na Europa e nos Estados Unidos. As empresas de apostas colocam, às suas expensas, wi-fi nos estádios, para garantir essa experiência ao novo torcedor, que não é mais aquele sujeito que assiste ao jogo passivamente por 90 minutos, porque a comunicação, hoje, é de mão dupla. Ninguém mais aceita sentar na frente da televisão e assistir ao jogo por 90 minutos. Hoje em dia, 85% das pessoas que assistem ao futebol pela televisão têm uma segunda tela na mão, seja o celular, o computador, um tablet, fazendo outra coisa: tuitando, navegando no Facebook, apostando etc.

Então, dentro desse cenário, quando a gente fala, por exemplo, em direito de arena, como é que a gente vai tratar do direito de arena nesse contexto onde o sujeito pode ter a experiência do cara que está no estádio compartilhada com ele pelo Twitter em tempo real?

Quer dizer, e aquela história das Olimpíadas, o clean venue? O clean venue modus in rebus, porque eu posso tirar uma foto minha com a marca aqui, atrás, e sair por aí divulgando, em tempo real, para qualquer lugar do mundo e para todo mundo ver.

Então, essa lanterna na proa é algo importante para a gente se preocupar. E por isso que me preocupa muito quando a gente começa a tratar da lei pelo que ela é, e não pelo que ela deve ser.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Alexandre, por favor.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – É essa questão mesmo, voltando ao desporto de participação. Para mim, isso já deveria ter sido eliminado. Caberia apenas, num conceito, um artigo específico tratando como lazer. Isso é lazer! Não tem como ver... E, quanto ao resto ali, aquele texto inicial onde se lê que “o desporto por ser reconhecido”... Não! A gente tem de encontrar uma forma de se acabar...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha. Fora do microfone.) – Um conceito que englobe tudo.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Um não impede o outro de certa forma.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Na verdade, a gente vai chegar à seguinte questão: o que é esporte? Essa é a pergunta que está por trás.

Quando a gente começa a entrar lá nos primórdios do Direito Desportivo, esporte é tudo aquilo que tem regras. No fim das contas, a regra é o que determina a existência do próprio esporte. O esporte passa a ser esporte, como a gente conhece, quando ele passa a ter regras. Só que, aí, tendo regras... O MMA tem regras e alguém pode achar que não é esporte; o pôquer tem regras e alguém pode achar que não é esporte; o FarmVille tem regras e alguém pode achar que não é esporte. Como é que a gente enquadra? Nós temos dificuldades de enquadrar o que a gente conhece e estamos aqui discutindo como é que a gente vai enquadrar o que a gente ainda nem conhece.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu puxei essa discussão, que pode parecer fora da situação, mas é para provocar mesmo, para mostrar a dimensão do nosso trabalho, que não pode ser um trabalho que crie uma legislação que seja velha antes mesmo de ser aplicada.

A Professora Márcia Santos Silva, da Universidade de Marília, que faz parte também da Sociedade Brasileira de Direito Desportivo, tem um livro sobre futebol e intervenção estatal. É um livro num sentido muito diferente daquilo que penso, mas muito bem escrito, um trabalho de pesquisa muito sério, fruto de uma dissertação de mestrado; e ela conta uma história do futebol que eu não sei se vocês conhecem – uma grande corintiana – não é Santoro? – a Márcia.

Ela, além de puxar a brasa para o Corinthians, em seu livro, conta sobre a organização do futebol. Não sei se vocês sabem a história, mas quando o futebol começou a ser jogado no Brasil, não havia linhas laterais. Então, se a bola chegava ao público – não existia estádio, existia um campo de pelada –, esse público fazia parte da partida também. Não havia nenhum problema de o público interagir com o jogo.

Pensem no seguinte: qual é o esporte mais praticado no Brasil hoje? Não vou falar do videogame não, porque não tenho dados também. Mas qual é o esporte mais praticado no Brasil hoje, esporte regado? Está ali, um desporto de participação é a caminhada. A prática desportiva mais praticada no Brasil é a caminhada.

Imagino, Santoro, que possa até não ser o primeiro, mas está entre os primeiros dos esportes regados, a corrida. A corrida está entre os dez primeiros. Qual o lance – desculpem-me pelo termo pejorativo –, qual o élan da corrida? Você está competindo com os primeiros da meia maratona? Você pode ser um atleta de alto rendimento e estar no pelotão de elite. Mas quem não está no pelotão de elite está Comissão correndo contra quem? Contra si próprio. E está sendo convidado para participar do evento esportivo, do espetáculo esportivo como praticante. Ele, ao mesmo tempo em que é um espectador, é fã dos que estão no pelotão de elite, é um desafiante.

O SR. JOSÉ JOACY BASTOS (Fora do microfone.) – É um hábito de vida saudável.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É também um hábito de vida saudável, mas pensem bem: é muito parecido com isso que a Prof. Márcia, em sua pesquisa, descobriu acerca de como se pratica esporte. No início, todos eram convidados a participar do espetáculo. Na corrida, isso está acontecendo. E a corrida é um esporte regulamentado.

Para você conseguir participar da Maratona de Boston, só para se ter uma ideia, para você conseguir participar da maratona mais importante do mundo, que é a Maratona de Boston, você tem que ter tempo ratificado...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – É o sonho de todo maratonista.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – ...por uma entidade reconhecida. É pela IAAF?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não, você tem que ter um tempo em outra maratona.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Em uma maratona que seja reconhecida.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Nova York, Chicago, Berlim.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Então, você pode ir lá para ficar entre os cinco mil primeiros, em último lugar que seja, mas você tem que estar, como se diz, envolvido nesse esporte regulamentado.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Ou você doa para uma entidade de caridade, há essa opção também. Mas é caro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Um comentário, Presidente: as duas últimas intervenções, do Dr. Alexandre e do Dr. Pedro, me lembraram de uma preocupação em relação a essa, vamos dizer, camisa de força que

temos das manifestações desportivas. Não sei se ainda é assim, mas quando participei da comissão da lei de incentivo ao esporte, como integrante da comissão que analisava os projetos, o projeto tinha que, necessariamente, estar enquadrado em uma das manifestações esportivas para poder ser avaliado. Se é um projeto que envolve participação e educacional, está fora, não entra. É um ou outro. Essa camisa de força é muito nociva.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Isso é para quem diz que tem autonomia...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Wladmyr.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Vou aqui usar a proposta do Prof. Álvaro para estudarmos melhor. Digo que continuo achando que esporte de rendimento e esporte educacional são muito bem caracterizados, mas temos que buscar – a nossa tarefa não vai terminar nesta reunião, e vocês fiquem à vontade para me auxiliar nessa busca, nessa tarefa – um substituto para esses compartimentos para que possamos trabalhar com uma lei geral do esporte que não seja necessariamente vinculada a três ou quatro manifestações esportivas.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Ou até mesmo propor o desafio para que possamos definir o que é esporte. Não está definido ainda. Se conseguirmos definir o que é esporte, daí para frente, tudo...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Mas, se fosse fácil, não seria para nós.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – O problema é fazermos algo incompleto que acabe gerando mais amarras – não mais, mas alguma amarra – daqui para frente.

Quando formos conceituar o que é esporte, vamos colocar no mesmo balaio a atividade esportiva... Aliás, esse era um outro equívoco interpretativo da comissão do Ministério quando eu estava lá, porque não só a comissão em si, mas a área técnica, achava que esporte era só atividade física; o que não era atividade física não era esporte.

Dou um exemplo rápido, da Federação Mineira de Mindball, que apresentou um projeto e pediu um determinado apoio. Mostrou o que era o mindball. Ninguém na comissão nunca tinha ouvido falar em mindball. Fui olhar um vídeo no Youtube e vi que há campeonatos de mindball com um monte de gente assistindo. O jogo consiste no seguinte: uma cadeira de cada lado de uma mesa comprida, você coloca eletrodos na cabeça dos participantes e quem fica mentalmente mais relaxado empurra uma bolinha para o lado do outro. Quando a bolinha cai do lado do outro, acabou a partida.

Entendeu-se na ocasião que o mindball não era esporte.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Então, o xadrez também não é.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Então, o mindball não poderia receber os benefícios da lei de incentivo porque não era esporte. Então, o que quero dizer é que vamos colocar no mesmo balaio, ao conceituar esporte, a prática, atividade física, o mindball, o pôquer, o xadrez.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Mas é exatamente isso. Não fazemos isso...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – MMA – isso mesmo. Esses desafios não são novos. O mundo inteiro se deparou em relação a eles. Trata-se então de olhar o que se fez fora daqui.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO (Fora do microfone.) – Também acho.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – O que acontece aqui já não é bom.

Aliás, talvez seja melhor, já que não dá para definir, não definir nada, porque se deixa em aberto para a pessoa definir a aplicação na hora em que for direito vivo, não é?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Mas nem é essa a ideia. Se estabelecermos o conceito básico, dele se pode derivar qualquer...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Olha, uma coisa te garanto: para ser esporte tem que ter regra. Se não tiver regra, não é esporte.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES (Fora do microfone.) – Nas sugestões, eu tinha colocado...

O SR. PEDRO TRENGROUSE (Fora do microfone.) – O fato de ter regra não faz com que seja esporte.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Santoro, Pedro... aprovamos regulamento e isso aqui não é esporte.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Em determinadas atividades, não é?

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Sim, mas quais?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Temos que falar disso.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Nas sugestões, encaminhei um conceito de esporte que peguei da Unesco ou da legislação da União Europeia – acho que foi da Unesco –, que diz: “toda forma de atividade predominantemente física que, pela participação do indivíduo, de forma casual ou organizada, objetiva preservar, manter ou melhorar a capacidade física e saúde mental, consolidando relações sociais ou buscando, em nível competitivo, a obtenção de resultados”. Vejam a amplitude do conceito.

(Tumulto no recinto.)

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Essa é uma definição da Unesco.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Mas, aí, eu trocaria “predominantemente” por não necessariamente.

O SR. PEDRO TRENGROUSE (Fora do microfone.) – Tira isso.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – “Não necessariamente física...”

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Se retirarmos esse aposto “predominantemente física”, já melhora muito.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Essa definição está parecendo com a sugestão do Pedro, está totalmente aberta, acho que até paquera entra aí. (Risos.)

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – A Unesco tem um pensamento bastante aberto.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O Luiz Felipe ficou calado a tarde toda, mas a manifestação dele foi a melhor da tarde. (Risos.)

Temos alguns membros da Comissão que vão ter que se ausentar agora, as 16h30. Eu e o Wladimir temos um trabalho para fazer, para montar até amanhã, um dever de casa. Amanhã, a nossa reunião começará às 9h, mais cedo. Indago se seria incômodo. Se alguém não tiver mais considerações a fazer, vamos encaminhar para o encerramento na parte da tarde de hoje.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Estou de acordo. E, nas considerações, em algum momento hoje, falamos sobre a possibilidade de convidar pessoas para falar aqui. E falamos que esses nomes deveriam ser, necessariamente, aprovados pela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Para compartilhar com todos, me foi passado pela Consultoria que toda e qualquer realização de audiência com convidados, por uma questão burocrática interna, tem que ter seus convidados aprovados pelo colegiado da nossa comissão. Portanto, não posso dizer: “ah, vai ter audiência pública daqui a duas semanas, convidem alguém.” Não! Temos que ter aprovado previamente aqui, na reunião.

Então, sempre que lembrarmos aqui de alguém, de alguma entidade, podemos trazer e fazer essa aprovação formal, para que, no momento oportuno, essa aprovação já tenha sido realizada.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Fiz aqui uma lista de sugestões para pensarmos sobre ela.

Em relação a apostas esportivas, sugiro convidar o Flávio Cleto, que é Vice-Presidente de Loterias da Caixa, vem acompanhando esse tema, conhece bem o assunto e pode nos dar a posição que o Governo hoje tem sobre esse ponto.

Ele foi vice-presidente da WLA, que é a Associação Mundial de Loterias. Então, ele tem muito a contribuir.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não, outro.

O Flávio Cleto? Você esteve com o Flávio?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Se pudéssemos deixar para definir esses nomes e entidades para depois que tivéssemos o roteiro, inclusive com o roteiro das audiências...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Pode ser.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Imaginamos mais ou menos as audiências. Melhor: você me passa essas sugestões porque já pensaríamos nas audiências em função delas, não é?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Olhem só: estamos convidando cada uma dessas pessoas para fazer uma apresentação, não é para ficar debatendo. Então, poderemos chamar para um mesmo dia três, quatro, cinco pessoas, um atrás do outro, e vamos acumulando esses conhecimentos deles.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Flávio Cleto seria sobre apostas.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Flávio Cleto sobre apostas, porque ele é o Vice-Presidente de Loterias da Caixa.

Sobre a arbitragem há uma pessoa que você deve conhecer, que é o Pedro Batista Martins, uma das pessoas mais importantes da arbitragem no Brasil e tem muito trabalho sobre esporte.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Muito trabalho sobre isso, artigos.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Alguns, inclusive, junto comigo. Já tive a honra de escrever junto com ele. É uma pessoa que vai agregar muito.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Li recentemente um artigo dele sobre o CAE.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Sobre gestão desleal e lavagem de dinheiro no esporte, o Thiago Bottino, professor da FVG, que já tem artigos sobre isso, falou nesse último congresso do IBCcrim.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Ele é nosso procurador.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Gestão desleal e lavagem de dinheiro no esporte.

Há uma instituição internacional que tem feito muito trabalho sobre integridade esportiva, que é o ICSS, cujo CEO é um português chamado Emanuel Medeiros.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sobre o quê?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Chama-se ICSS, sobre integridade esportiva. Ele, por ser português, vai facilitar bastante aqui principalmente para as notas taquigráficas do Senado Federal. Ele vem aqui, fala em português. Acho que ele tem disponibilidade de vir. Uma das missões desse ICSS é justamente promover a discussão sobre integridade esportiva no mundo. Eles acabaram de fazer um grande seminário, cuja palestrante, uma delas, foi a Condoleezza Rice, que era secretária de estado norte-americana. Vai trazer muita luz para nós acerca de tudo que o mundo inteiro vem discutindo nesse tema.

Sobre o pôquer, se quisermos entender um pouco mais desse fenômeno, podemos trazer o Igor Trafane, que é o Presidente da Confederação Brasileira de Pôquer, para falar desse fenômeno digital, de gente jogando toda hora, enfim. Eles estão fazendo eventos, agora houve um em São Paulo, mais de R\$30 milhões em prêmios e cinco mil pessoas jogando por etapa, no Brasil inteiro. Enfim, se tivermos curiosidade de entrar nisso, pode ser útil para entendermos melhor esse sistema.

Esses são os nomes em que pensei até agora. Com a discussão avançando, vamos nos lembrar de mais, não é?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Isso. Sem prejuízo de outros, eu já colocaria à deliberação e aprovação desses nomes, para que fiquem aprovados, para o momento do convite.

Alguém se opõe à convocação desses nomes? Repito: Flávio Cleto, Pedro Batista Martins, Thiago Bottino, e entidade ICSS...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Emanuel Medeiros.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Emanuel Medeiros.

E Igor Trafane.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Trafane, Igor Trafane.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não havendo objeção, a Comissão aprova o convite a essas pessoas, ficando de definirmos as datas e o momento da realização dessas audiências públicas.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Sobre o sistema nacional do esporte, é desejável e prudente ouvir o Ministério do Esporte. Estão lá com um trabalho, há uma comissão fazendo um trabalho sobre a reformulação da legislação esportiva. Eles também têm em construção uma saída sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sobre essa relação com a comissão do Ministério do Esporte e com a comissão que está discutindo e debatendo parte do que estamos discutindo aqui na Câmara, acho que poderíamos fazer um contato preliminar, você e eu, com a ajuda do Santoro ou de quem mais puder ajudar principalmente lá na Câmara, onde o Deputado Andres Sanchez preside esta Comissão.

Fariamos esse contato, sem prejuízo de, posteriormente, fazer um convite para que eles venham expor a posição deles aqui. Acho que seria importante agregarmos o trabalho, seria muito mais interessante do que ficarmos em uma linha e eles em outra para, depois, ficarmos batendo cabeça para aprovar, já que o objetivo de todos é avançar na legislação.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Até porque – e desculpe por pegar o aparte no finalzinho, mais uma vez – estamos entrando em um caminho muito complicado da legislação esportiva, que é o seguinte: já tivemos muita alteração – isso já discutimos aqui – nos últimos anos, mas o que está acontecendo agora? Tudo o que sai de lei a respeito do esporte aproveita-se para mudar um pouco da Lei Pelé.

Então, eles pegam o Pró-Fut. Que fazer o parcelamento? Façam o parcelamento, não tem problema nenhum. Aí, muda direito de imagem, muda isso, muda aquilo, muda Estatuto do Torcedor. Então, qual o receito disso? Vai haver a comissão de legislação desportiva trabalhista na Câmara dos Deputados. Muito provavelmente, se aprovado o projeto de lei, já vai mudar alguma coisa. Logo depois, vem outro projeto de lei, já se

muda de novo. Aí, vem o Estatuto Nacional do Esporte, muda de novo. Acho muito salutar que conversemos mesmo com esses outros entes para, enfim, pelo menos coordenar um pouco as ações.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Perfeito.

Sendo assim, nosso encontro está marcado aqui, amanhã, às 9h da manhã.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Vai ser no mesmo local?

Plenário 3? Aqui na Alexandre Costa?

Uma pergunta: fomos informados na portaria que agora a entrada para as Comissões se dará por outra entrada, não será mais pela Chapelaria. Vocês estão sabendo disso?

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – A Polícia Legislativa informou...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Eu tive esse problema também. Eu disse que ia falar com o Presidente, que me nomeou.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Agora, para todas as Comissões, a entrada é pelo Anexo II, a entrada da biblioteca.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É porque o Anexo II – já vi – às vezes, fica tumultuado, com filas.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não, não é? Era só para esclarecer isso.

Então, até amanhã, às 9h.

Muito obrigado a todos. Muito boa tarde. Amanhã nos vemos.

(Iniciada às 10 horas e 35 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 37 minutos.)

Caio Cesar Vieira Rocha

Presidente

Comissão de Juristas destinada a apresentar anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro.**ATA DA 3ª REUNIÃO**

Ata Circunstanciada da 3ª Reunião, realizada em 10 de novembro de 2015, às 9 horas e 27 minutos, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, do Senado Federal, sob a presidência do **Sr. Caio César Vieira Rocha** e com a presença dos membros: **Wladimir Vinycius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma**. Na oportunidade, foi apresentado e aprovado o Plano de Trabalho da Comissão e foi realizada apresentação sobre o Sistema Nacional do Esporte. Ainda, foi aprovado o Requerimento nº 11/2015-CJDB, que solicita a realização de Audiência Pública com as pessoas, órgãos e entidades que especifica. A reunião foi suspensa às 11h37, e retomada às 14h40. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Bom dia a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão de Juristas responsável pela elaboração do anteprojeto da Lei Geral do Desporto.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à apreciação do plano de trabalho da Comissão e para discussões a respeito do financiamento esportivo.

Ontem, o Wladimir fez um breve roteiro com as divisões dos temas que iremos debater, já projetando um roteiro de trabalho até o final do nosso prazo de 180 dias. Nós vamos projetar aqui no telão os temas, na verdade, o próprio plano de trabalho, o roteiro de trabalho, sem prejuízo... Claro, vamos colocar em discussão, mas também gostaria de ouvi-los principalmente a respeito dos temas, se serão esses os temas que iremos exaurir ou se há outro tópico que os senhores gostariam de sugerir para abordarmos. A Consultoria está projetando.

Lembro que havíamos falado, ontem, em tratarmos de justiça desportiva, desporto profissional, desporto não profissional, direito de arena, relações trabalhistas, financiamentos – que vai ser tratado hoje –, princípios e sistemas – tratamos ontem –, governança, responsabilidade dos dirigentes esportivos, aspectos esportivos de manipulação esportiva, integridade do esporte e aspectos tributários, além do Estatuto do Torcedor. Também anotei aqui gestão desleal e temerária.

Pela proposta que havíamos pensado ontem, originalmente, no dia 23 de novembro, a nossa próxima reunião, a ideia do Wladimir seria discutirmos sobre justiça desportiva. Como...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não apareceu a troca ainda.

Como o Dr. Flávio não estará presente nas reuniões do dia 23 e 24 – não é isso, Flávio? –, talvez fosse o caso de fazermos algum tipo de alteração, porque o Flávio tem boa experiência na justiça desportiva.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu estou propondo já, Presidente, que nós troquemos as datas. Então, nesta data do dia 23, em vez de justiça desportiva, nós colocaríamos prática desportiva profissional. Então, é só trocar ali, por favor, o de baixo pelo tema de cima, o do dia 24 pelo do dia 23. E aquele do dia 1º entraria no dia 24, que seria os direitos do torcedor, de modo que, no dia 1º, ficaria justiça desportiva. Essa é a minha proposta.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES (Fora do microfone.) – Ali no contrato de trabalho entra direito de imagem...

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Só uma sugestão. Nós vamos passar data por data. Só fazer a troca ali primeiro. Eu já tinha feito ali no meu, mas acho que não havia salvado. Depois, quando o Presidente for passando dia por dia vocês fazem sugestão de modificação. Pode ser?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Isso, passa lá para o dia 23 também. É continuação.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Tanto o conteúdo quanto as datas bem como as divisões estão sujeitos a sugestões da Comissão. Estamos abertos para decidir em conjunto aquilo que a Comissão entender que é melhor roteiro.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu não sei se um dia inteiro para justiça desportiva é muito tempo. Não sei se...

O SR. PEDRO TRENGROUSE (Fora do microfone.) – Aí depende. A gente vai ter audiências públicas em que momento?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Está ali: audiências públicas – fevereiro, março e abril.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – (Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Isso. Porque a ideia que nós temos é vamos definir o nosso norte, vamos escutar as pessoas que entendemos que possam contribuir em audiências públicas, realizando audiências públicas, colher as sugestões. Posteriormente, a relatoria apresentaria um relatório preliminar e discutiríamos em cima desse relatório preliminar.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS (Fora do microfone.) – Essa do dia 1º então, não vai ser segunda e terça; vai ser só segunda.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Vai ser só segunda porque... Não seria dia 1º. Na verdade, está errado. Não seria 1º de dezembro. Seria dia 7, não? Essa data está errada, porque foi antecipada. Não faríamos reunião nem dia 30 de novembro nem no dia 1º e sim no dia... Oito ou sete?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Seriam dias 7 e 8, mas alguns teriam dificuldades, o Wladimir teria dificuldade. Como estamos criando mais uma reunião que não haveria, decidimos fazer só uma segunda-feira.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA (Fora do microfone.) – Posso dar uma sugestão?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Claro!

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA (Fora do microfone.) – Por que não só dia 8, que é feriado na Justiça...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS (Fora do microfone.) – Eu não posso dia 8.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É porque eles têm um compromisso no Rio. Há um congresso lá dia 9 e...

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Presidente, só uma sugestão. Eu acho que um dia inteiro para justiça desportiva talvez seja um exagero. Então, eu queria fazer uma sugestão, se possível, de uma matéria pela qual me interessa. Se o direito de arena e os direitos televisivos poderiam passar para o dia 8 junto com o de justiça desportiva...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dia 8, não, dia 7.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Dia 7, desculpe.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Proponho também apostas ilegais no esporte no mesmo dia.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Pode ser.

Apostas ilegais, não, apostas. (Risos.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – É porque a discussão no Comitê Olímpico Internacional é sobre apostas ilegais no esporte. Esse termo já está meio consagrado, mas sinceramente a terminologia não vai...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Apostas ilegais é um termo que o Comitê Olímpico usa para determinados tipos de apostas. (Fora do microfone.)

A discussão no mundo inteiro já está muito...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Senhores, só para talhar. O COI trata como apostas ilegais, mas isso não é importante. Põe apostas.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – É, mas é porque o COI não trata do que a gente está tratando. O mundo inteiro já passou das apostas legais.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Tudo bem, eu já retirei. Fiquem tranquilos.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O que nós estamos tratando, não, o que nós pretendemos tratar, porque até agora nós não tratamos nada.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS (Fora do microfone.) – Direito de imagem, direito de arena e...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Direitos televisivos também, Flávio?

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Sugeri direito de arena e direitos televisivos.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Direito de imagem também, eu acho.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Porque eu acho que tem correlação.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Tem correlação, mas tem correlação também com o contrato de trabalho.

Então...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Porque o direito de imagem é mais vinculado ao contrato de trabalho do que...

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Por isso, sugeri que ficasse lá em cima.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É verdade. Acho que o direito de imagem volta.

Dr. Alexandre, o senhor fez uma pergunta?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O que tínhamos lhe pedido, e não sei se deveríamos ter reforçado, era o seguinte: como o senhor tem boa experiência no estudo comparado do Direito esportivo, em cada um desses temas que iremos tratar, nesses dias em que iremos tratar, e, se for o caso, podemos dividir com outros colegas...

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Tranquilo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Mas, se fosse possível trazer uma ideia do Direito comparado sobre esses temas... Por exemplo, se vamos tratar de contrato de trabalho, como isso é tratado na Europa, nos Estados Unidos, nos países da América do Sul? Se for possível, seria de um proveito muito grande.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Por erro meu, eu estava ao telefone...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Na verdade, o que tínhamos pedido era isso.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – E, se não for abusar muito, antes da reunião.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Sempre consigo fazer isso antes.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Perfeito.

O que eu gostaria também de solicitar à relatoria, e não sei se ficaria sobrecarregado, ou de repente à Vice-Presidência seria, após cada uma das reuniões, se fosse possível, um resumo do que foi deliberado e do que a Comissão decidiu que seria o melhor caminho, porque, pelo menos, ficaríamos com a ideia do que pretendemos mais ou menos consolidada, até para, se eventualmente alguém tiver sido mal compreendido, quiser fazer alguma observação.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Acho correto termos o resumo. Dependeríamos mais do auxílio da assessoria do Senado, se possível, então. Consultaremos – amanhã, temos até reunião – a possibilidade de fazer um resumo de cada reunião para os membros. Isso pode nos ajudar. Mas, amanhã, na nossa reunião, trataremos disso.

Quanto a deliberações, e está até ali proposto, o que eu imagino? Que, nessas reuniões que teremos até, se assim for delimitado, Presidente, a primeira reunião de fevereiro – até a reunião de fevereiro, vamos ter debates internos –, os debates fluam de modo a que cada um emita a sua opinião e que isso seja relatado. Inclusive isso vai constar desses resumos.

A relatoria se compromete, inclusive essa é uma missão regimental da relatoria, em levar em consideração, no relatório que vai ser apresentado no mês de maio – teremos duas reuniões para apresentação do relatório –, esses debates. O relatório deve espelhar justamente os debates que estão ocorrendo aqui, as melhores saídas, o que está sendo construído em torno de consenso. Acho que essa é a preocupação do Presidente. Mas que a deliberação, portanto, se desse nas reuniões de maio, já com relatório até, para que haja uma metodologia um pouco mais confortável para todos nós, com relatório inclusive distribuído e debatido previamente. A proposta é que deliberemos somente em maio.

Enfim, antecipamos um pouco o calendário para poder falar sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Talvez três meses – tudo bem que o mês de fevereiro é um pouco comprometido –, dois meses só para audiências públicas... Eventualmente, podemos sentir e antecipar. Não sei se dois meses seria muito tempo para só realizarmos audiências públicas. Temos que definir quantas audiências públicas e o prazo.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Na verdade, é preciso que haja um prazo largo para a redação do relatório. Como vamos estar ainda recebendo sugestões, seja dos membros, seja das entidades oficiais e dessas que aparecerão nas audiências públicas, é preciso ter cuidado com o tempo para que seja factível a escrita do relatório.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Nessas audiências públicas, estaremos nos dois expedientes ou em um só e, no outro, os trabalhos?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Na verdade, eu tinha imaginado realizar só as audiências. Pode ser em um ou dois expedientes, dependendo do que entendermos melhor. Precisamos saber quantas audiências vamos realizar, quantas entidades vamos chamar e quais os objetos dessas audiências públicas.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Seria prudente, dentro de cada mês, fazermos duas reuniões, ou seja, no início do mês, as audiências públicas e, no final do mês, as nossas reuniões de trabalho, para justamente aproveitarmos mais o tempo, já que ele é tão exíguo? Nos dedicamos apenas, nesses três meses, para as audiências públicas, acho que perderíamos bastante tempo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Na verdade, o que acontece? A ideia é chegar, no mês de fevereiro, com os temas para debate interno já esgotados. Não vamos mais ter temas para tratar entre nós. Vamos colher sugestões da sociedade. Temos que dar um prazo para a relatoria para a redação. Ele vai ter um tempo de dois ou três meses, que é, na verdade, curto para redigir um trabalho dessa magnitude.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Só para eu poder, desculpe...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Claro.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Então, do resultado dessas audiências públicas, Wladimir, você fará, em cada uma delas, um relatório ou trataríamos também desses debates das audiências públicas em uma reunião de trabalho para que, depois, você faça o relatório?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Acho que a preocupação do Dr. Roberto Roma é pertinente. Ele está dizendo que haveria um gap, um hiato entre o que vai ser apresentado nas audiências públicas e a opinião da Comissão. Acho que ele tem razão quanto a isso. Talvez fosse bom, portanto, Presidente, prever, bem antes da apresentação do relatório, de modo que teria que ser em abril, mais uma reunião da Comissão. Seria uma reunião de arremate sobre as sugestões que surgiram nas audiências públicas.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Acho que seria pertinente.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – E se fizéssemos, para aproveitar o tempo de todos e a vinda de todos a Brasília, no dia da audiência pública, ao final, uma reunião curta? Na verdade, vai ser só para debater aquela audiência. O que tivemos hoje de produtivo? Isso aqui, isso aqui e isso aqui. Acabou! Seria uma hora de reunião.

A SRª ANA PAULA TERRA – Faz mais sentido.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Faz mais sentido e economizaria os cofres do Senado.

A SRª ANA PAULA TERRA – Para as entidades, vamos estipular prazo para que apresentem? Talvez fosse importante também resumir o que cada uma delas trouxe.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Colocamos o prazo de 15 de dezembro.

A SRª ANA PAULA TERRA – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Se a Drª Ana Paula quiser, já pode se voluntariar para ser a pessoa responsável por colher as sugestões das entidades e apresentar.

A SRª ANA PAULA TERRA – Posso, sim. De acordo.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Presidente, como expus ontem, no dia 23, posso estar presente, mas, no dia 24, não. Quero saber se posso apresentar para o relator, por escrito, alguns comentários acerca do Estatuto do Torcedor.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Claro. Inclusive não só para o Relator. Pode encaminhar para a Comissão. Independentemente das reuniões, todos nós, em um clima informal – somos uma comissão pequena –, a qualquer tempo, a qualquer momento, se surgir uma ideia, podemos circular um e-mail.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Eu ia sugerir, Presidente, que toda documentação elaborada e encaminhada para o Relator circulasse para os demais, até para os que eventualmente não puderem vir a alguma reunião poderem contribuir por escrito, se for o caso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Isso.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Não sei se caberia à assessoria do Senado criar um e-mail para serem encaminhadas para esse e-mail, e esse e-mail redirecionado para...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Me falaram... (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Mas teríamos o login e a senha desse e-mail, não? (Pausa.) Já temos um grupo. Somos 11 só. Podemos responder em cima do e-mail que alguém mandou. Todos receberam o e-mail do Alexandre?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Exatamente. Eu não sei se recebi o do Pedro. (Pausa.)

Recebi, sim.

Já tem esse grupo. Somos 11 só. Se fôssemos 40 ou 50, ficaria complicado, mas...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Perfeito.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Vocês falam de colocarmos na plataforma Saberes, não é? Essa plataforma é fechada, não é isso? (Pausa.)

Há uma plataforma fechada e uma página da Comissão. Na página da Comissão, também é possível apor documentação.

Acho que não é o caso desta. Seria só na fechada.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O que faltaria definir...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sim, temas e datas, se alguém tiver alguma observação a fazer... (Pausa.)

Vamos passando aqui. No dia 10, hoje, ainda seguindo a discussão o Sistema Nacional do Esporte, vamos falar sobre financiamento público, fundo nacional do esporte, bolsas e mecanismos de incentivo fiscal; no dia 23, próxima reunião, sobre prática desportiva profissional, contrato de trabalho, direito de imagem, direitos econômicos e agentes; no dia 24, direitos do torcedor, segurança e conforto nos eventos esportivos e crimes relacionados aos direitos do torcedor; no dia 7...

Fico na dúvida se também um dia inteiro para isso não seria muito tempo para...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Até acompanho a preocupação, Presidente, mas, pense bem, esse talvez seja o tema dos mais polêmicos, inclusive porque vamos entrar na seara de crimes. Não temos como escapar dessa dura missão de trabalhar com os crimes, porque o Estatuto do Torcedor já tem um capítulo todo relacionado a crimes.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Como temos temas importantes também no dia 23, de repente pode ficar uma coisa para o outro dia. Podemos antecipar.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Presidente, no dia 23, no final, sugiro colocar, em vez de “agentes”, “intermediários”.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – É bem pertinente essa observação, e vou além, já que estamos discutindo os pontos aqui. O que vamos discutir de Direito econômico intermediário? Não vamos poder colocar na lei que pode.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – No âmbito do futebol, sim.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não sei.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Acho que sim. Na verdade, Direito econômico intermediário...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Posso explicar, Santoro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Por favor.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – A questão dos direitos econômicos não deixou de existir. Acho que você mesmo, na nossa primeira reunião, nos disse que a única limitação que houve é que, mais uma vez, o problema é entre a lex esportiva e a esfera pública estatal. Foi proibido na lex esportiva. A Lei Pelé, como está escrita, hoje, permite.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Mas ela permite expressamente ou...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Só um minuto. Deixe-me só concluir.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Desculpe. Achei que tivesse concluído.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Ela permite, inclusive, colocando limitações: o agente não pode representar menor de 18, etc. Ela coloca limitações. Mas esse não é o único problema. Esse já é um problema a ser enfrentado, porque a legislação atual não está atualizada com a lex esportiva. Os dois sistemas estão com um conflito aparente.

Os direitos econômicos foram vedados na lex esportiva tão somente para terceiros. Então, há regulação contra terceiros explorarem direitos econômicos. Porém, os clubes têm essa liberdade mesmo no ambiente autônomo, privado das entidades. Isso é motivo ou não – e isso vai fazer parte do nosso debate – de preocupação? Uma lei geral do esporte deve tratar de direitos econômicos ainda que hoje só possam ser explorados

por clubes? Lembro que isso faz parte do marco regulatório de Direito Civil/Direito Comercial, que é uma área em que você trabalha muito bem, inclusive.

O problema dos intermediários, e concordo plenamente, Dr. Carlos, em ajustar a nomenclatura para o que é mais correto, que atuam no ambiente do esporte, seja no Brasil, seja no exterior, e os senhores conhecem muito bem essa situação, como representantes, como agentes de carreiras de atletas. Essa profissão não está vedada. É tanto permitida no caso de um artista, de um escritor – temos os agentes literários –, assim como também não está vedada no ambiente do esporte. A pergunta que vai ser nos feita inicialmente é se vamos tratar, na Lei Geral do Esporte, da profissão do intermediário de carreiras, do representante de carreiras de atletas, já que o terceiro na negociação de direitos econômicos não mais existe, mas o agente não foi proibido, o intermediário não foi proibido?

São essas duas questões, Santoro. Por isso, mantive ali.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Acho importante os requisitos mínimos para exercer as atividades, as funções de intermediário. Acho que isso tem que ficar disposto na lei.

A proibição dos direitos econômicos não é bem em relação a terceiros. Acho que seria importante essa vedação legal.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Tudo bem que ainda vamos discutir isso mais para a frente, mas sou contrário, Dr. Carlos, porque, se, eventualmente, em algum momento, a FIFA, por qualquer motivo, mudar essa posição atual e tivermos uma legislação que proíba, depois da mudança da FIFA, teríamos que alterar a legislação, mas podemos deixar isso para o momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Pedro.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – O pano de fundo dessa decisão da FIFA em relação aos agentes é que, ao regulamentar a atividade de agente, ela trouxe para si a responsabilidade de julgar as questões relativas a essa atividade. Isso entulhou o sistema de resolução de disputas da FIFA. Então, quando ela se exime, na verdade, não está querendo... Está só lavando as mãos. Não quero que vocês tragam suas questões para cá. Se esses agentes intermediários, advogados, seja o que forem, aliás, qualquer um, qualquer cidadão, em qualquer profissão, em qualquer área, pode ter o seu advogado o representando e recebendo por isso, pode ter alguém intermediando uma negociação de qualquer coisa, seja um corretor de imóveis, seja um agente de artista, seja também alguém intermediando um jogador de futebol... O que a FIFA fez foi simplesmente lavar as mãos para que ela não fosse a responsável por julgar os problemas relativos a essa atividade, porque, sinceramente, isso acabou entulhando o sistema de resolução de disputas dela.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Acho que essa discussão, podemos deixar para travá-la no dia 23. Gostaria de escutar sugestões sobre o plano de trabalho: se há algum outro tema que gostaríamos de explorar, de discutir e se alguém tem alguma sugestão de alteração de data ou mesmo de algo para melhorar...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Se eu pudesse sugerir, acho melhor continuar passando data por data. As pessoas teriam melhor facilidade de falar sobre os temas.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – No esporte, ordem econômica, está incluída a questão tributária trazida pelo Pedro ontem ou precisamos incluir nos temas lá de cima?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – A questão tributária só está explícita no dia 10, hoje, incentivo fiscal.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Então, acho que vale a pena incluirmos a questão tributária no dia 7, porque acho que tem pouco assunto para um dia inteiro.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Tentamos incluir. Qualquer coisa...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – No dia 24, então.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Pode ser no dia 7 ou...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – ...ou eventualmente em fevereiro, e faríamos duas datas em fevereiro, porque acho que o tema de fevereiro é muito para um dia só, não? Esporte, ordem econômica, gestão corporativa e responsabilidade de dirigentes e tributação?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – E tentamos já agendar essas datas de fevereiro por causa dos compromissos de todos.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu acho que fevereiro...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Na verdade, o problema do Carnaval começa no dia 5. Sexta-feira de Carnaval é dia 5. Então, ou faríamos a reunião, digamos, nos dias 1º e 2 de fevereiro...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – ...segunda e terça, ou 15 e 16 de fevereiro, na semana do dia 16 de fevereiro.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Vamos deixar para... (Pausa.)

Às vezes, tem gente que viaja, aproveita a semana seguinte ao Carnaval. Não seria melhor deixar para 17 e 18 de fevereiro? O que você acha?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Ficaria, a princípio, 17 e 18 de fevereiro.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Por quê? Quarta e quinta? (Pausa.)

Dezoito e dezenove?

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Dezoito e dezenove, quinta-feira e sexta-feira. Seria mais tranquilo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É porque no dia 15... Falta tanto tempo. As pessoas podem marcar viagens e não voltam. É volta de Carnaval. Para vir para...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dezoito e dezenove. Acho que sim.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É quinta e sexta. Na segunda e na terça, depois do Carnaval, alguém teria que se deslocar para cá...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Pois é. Para vir de fortaleza, depois do Carnaval, voo lotado, é complicado; 18 e 19. E as audiências públicas, posteriormente eu gostaria... alguém tem mais alguma sugestão a fazer? Nomes ou temas para as audiências públicas?

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Eu tenho, Presidente. Ali no dia 24 de novembro...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Aliás, só uma questão, para concluirmos. Dia 24 de novembro, direitos do torcedor, segurança e conforto nos eventos esportivos e crimes relacionados ao direito do torcedor. Dia 7, justiça desportiva e direito de arena, direitos televisivos e apostas. Dias 18 e 19, esporte e ordem econômica, incluída a questão da tributação, gestão corporativa e responsabilidade dos dirigentes, ao lado de ordem econômica.

E a partir de fevereiro, março e abril, audiências públicas. Por volta do dia 2 de maio seria a apresentação do relatório preliminar, pelo Relator, e início dos debates internos. Dia 3 de maio, continuaríamos com os debates internos. Talvez dois dias seja pouco, mas isso a gente...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – A ideia, só para deixar claro, seria no dia 2, vamos supor, pela manhã, a leitura do relatório e já o início dos debates até o dia posterior. É uma mera sugestão, podemos prolongar. O Presidente está propondo, pelo que estou entendendo, mais um dia. E eu estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Acho que a gente pode deixar isso para adequarmos no dia, quando o momento for chegando.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Tem ali dias 18 e 19 de fevereiro, e manteve embaixo fevereiro também, né? É isso, né?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – As audiências públicas, dependendo de quantas forem, a gente pode realizar na última semana de fevereiro. Entendeu?

Pois não, Dr. Carlos Eugênio, eu o interrompi.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Faço a sugestão de incluir no dia 24, antes dos crimes relacionados, a responsabilidade dos torcedores, porque o torcedor hoje é um ser privilegiado que só tem direitos. E todo mundo sabe que as grandes confusões, os incidentes ocorridos nos estádios acontecem devido a atos de torcedores.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Perfeito, Dr. Carlos. Eu proporia direitos e responsabilidades do torcedor. Aliás, o correto é isso, Dr. Carlos, ali foi uma falha, porque a responsabilidade só apareceu a criminal. O Estatuto do Torcedor hoje trata de responsabilidade de torcedores e torcidas.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Torcedores e torcidas organizadas, por favor, Marcelo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Tem a responsabilidade individual e tem a objetiva coletiva, porque a individual sempre é subjetiva, e a outra é objetiva.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – E dos clubes, porque os clubes também têm parcela de responsabilidade, e alguns deles na relação promíscua que têm com as torcidas organizadas.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Então, seria dos torcedores, torcidas organizadas e clubes, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Wladimir, seria interessante desmembrar o 18 e o 19?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – O Presidente está anotando bem que só nos dias 18 e 19, nós colocamos a pauta única, né?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Ficaria esporte, ordem econômica e tributação, no dia 18. E no dia 19, gestão corporativa e responsabilidade.

Talvez seja o caso de, no dia 18, colocarmos ordem econômica e tributação no esporte, não?

A partir dos dias 16 e 17 de maio, realizaríamos reunião deliberativa para discussão do relatório final. Seria nesse momento que nós iríamos ali, dispositivo por dispositivo. Em junho, teríamos a possibilidade de entregar o relatório final.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Talvez seja cedo para essa minha pergunta, mas, professor, que tem muito mais experiência, o Dr. Álvaro, do que a maioria, com relação à elaboração de leis. A gente já imagina quantos artigos esse código englobaria?

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Depende do que a gente vai manter ou excluir do Estatuto do Torcedor na Lei de Incentivos Fiscais. Tem que ver o que vai ser ampliado ou restringido na própria Lei Pelé.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – E a Lei Pelé tem 96, com 27 a, b, c, com 18 a, b, c.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Mas dá 96, sabe por quê? Com as exclusões também. Eu já contei, porque só bingo, por exemplo, tem da 59 à 81, que está excluído.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Sobre esse assunto, hoje o Jornal do Senado tem uma matéria sobre as nossas discussões de ontem. E me causou uma certa estranheza um determinado parágrafo falando que nós deliberamos que vamos tomar a legislação atual como referência, quando na verdade deliberamos o contrário, que vamos, claro, sabendo o que existe hoje, definir com os olhos voltados para o futuro aquilo que a gente acredita que deva reger o esporte daqui para frente.

Então, dito isso, registrando que, pelo menos esse foi o meu entendimento ontem e acho que da maioria dos senhores e das senhoras, essa pergunta de quantos artigos o código vai ter não pode levar em consideração os artigos que existem hoje, porque muitos do que existem hoje não deveriam sequer existir. E a gente tem que ter a coragem de ignorá-los e passar por cima deles.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Perguntei para ter uma referência mesmo.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Mas como falamos aqui novamente com a referência na legislação anterior, essa armadilha de olhar para o que existe, como se a gente tivesse que simplesmente remendar isso aí, é perigosíssima. Acho que temos que pensar diferente.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu acho que essa preocupação de quantos artigos não é muito relevante neste momento, entendeu? Vamos... Temos que trabalhar. A ideia é fazer uma legislação bastante abrangente. Claro que é uma preocupação que devemos ter principalmente, principalmente o Relator. Se estamos nos propondo a fazer um trabalho abrangente, teremos que elaborar um anteprojeto com muitos artigos.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – A resposta é quantos forem necessários.

Agora, uma questão interessante que me ocorreu olhando para essa proposta e que queria solicitar, se possível, ao Relator que coordenasse com a Consultoria do Senado, é que nós, da Comissão, recebêssemos com certa antecedência todos os dispositivos legais aplicáveis hoje ao esporte brasileiro para cada um desses

temas, porque esse é um trabalho que a gente precisa ter. E aí nós teremos todos a mesma base legislativa para avaliar, consequentemente, em condições de pensar aquilo que deve ser transformado efetivamente.

Então, o Relator poderia coordenar e mandar para nós: olha, no dia tal são tais artigos tratando de ordem econômica; no dia tal são tais artigos que tratam disso, assim por diante.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Estou de acordo e já peço para o Rafael nos auxiliar lá amanhã na reunião nos lembrando disso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Aproveitando a observação feita pelo Pedro sobre essa reportagem do Jornal do Senado, a qual não tive ainda a oportunidade de ler, eu gostaria de reiterar aqui uma preocupação que nós registramos na primeira reunião que diz respeito a manifestações – e o Dr. Pedro não estava – dos membros da Comissão à imprensa. Todos temos experiência com órgãos de imprensa e devemos ter bastante cuidado em realizar essas manifestações, para não deixarmos às vezes passar uma ideia de que alguma deliberação foi tomada, porque os jornalistas vão sempre querer criar uma casca de banana, aqui e ali.

Ah, quer dizer que, então... Na semana da passada me ligou alguém dizendo: ah, o Estatuto do Torcedor está com os dias contados. Então você tem que ter muito cuidado ao responder esse tipo de pergunta, ao lidar com a imprensa. E uma estratégia que eu tenho adotado sempre é desvincular a minha opinião da opinião da Comissão no sentido de que: “ah, o Estatuto do Torcedor está com os dias contados”. Não, é muito cedo para falar isso, nós vamos deliberar na Comissão, a Comissão ainda não deliberou.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Até porque não está, tem que deixar isso claro.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sim, nós como pessoas, mas o Estatuto do Torcedor não necessariamente.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – O Estatuto do Torcedor é um grande avanço, senhores. Então, uma coisa é nós trabalharmos... Eu estou até falando isso porque as nossas reuniões são públicas, muitas vezes as pessoas estão circulando aqui na reunião e isso é normal no Senado, isso é do próprio do Parlamento. Então, eu quero deixar claro que, do ponto de vista da relatoria... E eu gostaria até que nós construíssemos um consenso, reconhecendo o avanço que foi a edição do Estatuto do Torcedor, e que o trabalho de sistematização não coincidiria de modo algum com a revogação pura e simples dos direitos e dos deveres que foram elencados no Estatuto do Torcedor. Eu acho que esse não é o espírito desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Isso. Claro que cada tema será debatido a seu tempo, mas o que eu gostaria de deixar aqui registrado é a questão desse cuidado que devemos que ter com a imprensa. E, principalmente, outro cuidado é a questão dos debates internos, que isso não seja levado... Eventualmente, quando surgir, a imprensa pode querer explorar isso de forma negativa, com posições que eventualmente devamos ter. Então, acho que os debates devem ser entre nós, e não levados para fora.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – O paradoxo disso é que as notas taquigráficas estão disponíveis no site do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sim, eu sei.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Mas é um paradoxo, de certa maneira.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É um paradoxo, mas quando eu participei da Comissão da Reforma da Arbitragem, nós tivemos essa opção de realizarmos as reuniões fechadas, e ainda não havia essa deliberação de total publicidade. Porém, eu acho que a gente não deve levar adiante, se isso acontecer, porque eventualmente pode acontecer, e ter o cuidado sempre de tentarmos falar com a imprensa de forma... olha, a Comissão vai deliberar, ainda não temos posição, vamos escutar as audiências públicas, ainda é cedo para falar sobre isso, porque senão ela vai sempre querer...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não, eu concordo plenamente em relação a isso. Na questão do Estatuto do Torcedor, por exemplo, todo mundo aqui tem opiniões que nem sempre são as mesmas. Eu, por exemplo, acho que o Estatuto do Torcedor foi um retrocesso em uma série de questões, então, até que a Comissão delibere sobre todos os assuntos, fazer essa ressalva de que a sua opinião não representa a opinião da Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Olha, eu tenho uma opinião pessoal, mas a Comissão ainda não deliberou.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Até porque não deliberou mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Isso, claro. E, mesmo assim, até o final, até a apresentação do relatório final, alguma coisa pode ser modificada. Então, eu acho sempre precipitado a gente ficar tratando de um trabalho que pode ser modificado a qualquer momento, e se a imprensa quiser...

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Dr. Caio, quanto à questão da imprensa, eu acho que a gente tem que se despreocupar um pouco, até porque as notas, muitas das matérias são e serão feitas em cima do que a gente discutir, em nota taquigráfica. Eu acompanho as outras Comissões de Juristas, hoje há a de Des-

burocratização; então, quando você pega a matéria, você pega coisas que foram discutidas dentro da reunião em que não estavam nem jornalistas na reunião. Então, a gente não tem que estar preocupado.

Infelizmente você vai ser o mais questionado, e tudo. Eu até, quando ontem houve aquela nota lá de quem é, eu soube porque na sexta procuraram no gabinete por mim, e eu falei: eu não tenho nada a ver. E sabe, eu separei bem as coisas, e parti para a evasiva mesmo, que é o que eu vou fazer sempre. E não dá para a gente deixar... Eu acho que esse ponto que você está deixando a gente não debateu, não discutiu, e mesmo quando a gente já tiver ainda um relatório preliminar, a gente ainda não debateu...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Isso, ainda é preliminar, ainda pode ser modificado. Até a apresentação do relatório final tudo pode ser modificado pela Comissão, a verdade é essa, então até junho nós não vamos saber qual vai ser o nosso resultado final apresentado.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – E a diferença, aliás, é interessante falar nisso, porque a diferença da nossa Comissão para a de Desburocratização, para a de Arbitragem é que as pessoas querem ler sobre esporte.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É, exatamente, é a cobertura que se dá, é isso aí.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Quer dizer, você tem um espaço. E me ocorreu agora outra coisa também: nós vamos pegar um momento em que a imprensa não vai ter quase nada para dizer.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não vai ter o que cobrir, exatamente.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – ...porque depois que terminar o Campeonato brasileiro, nós vamos ter um gap aí em que a Comissão pode virar assunto.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É isso aí. E a gente tem que ter cuidado com isso; é só um alerta que eu faço para todos.

Bom, Dr. Wladimir, tem algo a acrescentar? Dr. Álvaro?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Não, é só para aquilo que está aberto ali. Vocês perceberam que o Presidente tem certa maleabilidade – e eu acho que é correto isso – para trabalhar entre os meses de fevereiro e abril o calendário das audiências públicas. Falo que é importante essa maleabilidade, porque isso tem a ver não apenas com a nossa agenda, mas com a agenda de agentes externos. Então, eu preferiria deixar em aberto ali, e a relatoria aqui, junto com o Presidente; o Presidente é que fará essa articulação. E depois repassará para vocês as propostas de datas, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Só um alerta que me foi feito ontem pela Consultoria. Pelas regras de funcionamento das Comissões de Juristas do Senado, se formos realizar aquela ideia que foi sugerida pelo Pedro, de eventualmente realizarmos alguma audiência fora, isso não poderá ser custeado pelo Senado. As reuniões oficiais da Comissão e as audiências públicas oficiais têm que ser realizadas nas dependências do Senado. Então, se tivermos aí alguma intenção de realizarmos alguma audiência fora, ela será mais uma questão de deliberação nossa, mas sem nenhuma participação mais oficial do Senado.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Queria saber se dentro dessas regras vai haver hipóteses aqui em que tem gente, por exemplo, 18 e 19, que não pode vir dia 18; se há impedimento de custeio da passagem apenas por um dia, quando estava a data pré-fixada para dois? Isso é importante, porque pode alguém...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não há problema.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Presidente, eu acho que, com relação a essas datas das audiências públicas, a gente então deveria, na verdade, concentrá-las aqui. Porque eu acho muito importante que, inclusive, fiquem registradas, não pelo evento, mas pelo registro da publicidade do que a gente está se propondo a fazer.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Eu estou totalmente de acordo. Não apenas estrutura a gente tem aqui, como toda a questão das notas taquigráficas. Então, se a gente levasse a audiência eventualmente para uma outra localidade, a gente não teria todo esse registro, todo esse apoio.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO (Fora do microfone.) – E a gente ainda vai fugir desses ciúmes regionais.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Isso, por que é que houve no Rio e não houve... Exatamente.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Isso aí é um problema. Quando começa uma, a gente tem que fazer pelo menos nas cinco regiões do País.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – É verdade. Eu acho que é melhor concentrarmos aqui mesmo. Eu vou apresentar meramente como ideia aos senhores, mas sei que esse é o regime, tanto que já está praticamente delineado no regimento que aprovamos ontem como também nas práticas aqui no Senado.

Haveria então, no dia 2 de maio, como eu propus, a leitura do relatório pela manhã, e nós já passaríamos para debates sobre o relatório preliminar, de modo que cada membro já possa apresentar as suas opiniões sobre aquilo que foi apresentado. Por que isso? Depois haverá um tempo ainda para que a relatoria adapte o relatório preliminar a uma versão que já espelhe, que já esteja consentânea com os debates ocorridos após a leitura. Ainda assim, haverá, provavelmente, algum tipo de divergência, algum tipo de consideração aditiva sobre o que vai ser feito, de modo que só aí nos dias 16 e 17 de maio é que haveria, propriamente dita, a deliberação

feita, aqui conduzida pelo Presidente, é claro, através de destaques, não é? As pessoas vão apresentar os destaques para a votação de dispositivos, acréscimos, emendas que deverão ser apresentadas – depois a gente vê um regime de como serão apresentadas as emendas, os destaques –, e isso vai à deliberação nos dias 16 e 17.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu acho que seria interessante, se possível, não sei se antes da apresentação do relatório preliminar, porque eu não tenho ideia de quando a relatoria pretende estar com o texto preparado. Eu sei que é um trabalho hercúleo, porém, se pudesse ser disponibilizado até no final de semana antecedente, eu acho que...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – A minha ideia é seguir o rito que, geralmente, acontece aqui. É feita a leitura, e da leitura já se distribui, de forma que por isso mesmo estou propondo esse prazo que haverá entre uma reunião e outra, para que as pessoas tenham tempo suficiente para apresentar suas emendas à relatoria, para que possam chegar ao Presidente já com o parecer da relatoria de modo a serem destacados os dispositivos.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Só um questionamento. Talvez, o Marcelo... Eu acho que para a pauta sempre tem que ser disponibilizado 48 horas antes da reunião. Se você for apresentar um relatório...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Pauta de deliberação, não é? Mas aí já vai estar.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – É que a deliberação é no dia 16.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Preliminar.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – O preliminar é só leitura e debate. Para o dia 16, sim. Então, no dia 16, na verdade no dia 14, se for dia útil o dia 14, já tem que estar disponibilizado aquilo que vai ser debatido aqui, deliberado aqui, correto?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Talvez eu esteja me antecipando um pouco, mas eu penso que 15 dias, 17 dias, no mês de maio, para o trabalho que a gente se propõe a fazer, talvez seja pouco tempo para debater a lei. Eu sei porque eu participei da revisão de uma lei com 33 artigos – tudo bem que era uma Comissão maior, mas é uma vírgula, uma palavra, um verbo... para você rever a lei, dispositivo por dispositivo...

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Particularmente, como sou novato nisso, eu estava achando muito curto o tempo e estava começando a me preocupar, porque você tem que demandar mais esforço físico e talvez mental para se...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Por isso que eu tinha pensado em colocar no final do mês de maio. Qual é o problema? Deixem-me explicar para vocês como é a relatoria – já participei, como Relator, de umas quatro Comissões, inclusive dessa última do CBJD. Após o trabalho que nós fazemos, aquilo tudo passa por uma revisão longa, que não é fácil e é técnica, não é mudar o sentido. É fazer uma revisão longa, trabalho de legística, que a gente fala, um trabalho técnico mesmo.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – De técnica legislativa.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Então, por isso que eu fiquei assim... Eu também levei em conta, Beto, que talvez fosse curto até mesmo para a relatoria, porque a relatoria também vai trabalhar com isso.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Com certeza. Estou preocupado com vocês.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Mas só que nós teríamos aqui... O problema é que o nosso prazo, a gente acha é longo mas não é. Seis meses não são tanta coisa assim. O prazo do CBJD foi de um ano. Dr. Carlos, no CBJD, nós tínhamos um ano, não foi? Em 2009, praticamente, nós trabalhamos por um ano, de forma que essa é a minha preocupação, Beto. Também concordo contigo, mas, no máximo, então, seria dia 23. Eu teria problema no dia 24, pegando aqui sempre segundas e terças. Se vocês quiserem pegar outras datas, tudo bem. No dia 24, teria um problema a partir de depois do almoço. Então, eu não teria os dois dias livres nos dias 23 e 24. Eu acho que... Não, não é. É sim, é isso mesmo. A não ser que a gente colocasse, mas aí já cairia no final do mês. Depois do dia 24 já é final do mês, de qualquer modo.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Mais uma vez, desculpe-me pela falta de experiência, mas seria possível um apoio à relatoria, talvez do próprio Alexandre... Eu também me proponho a ajudar.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Senhores, a relatoria já tem todo o aparato do Senado trabalhando conosco. Eles já estão aqui. Quanto a isso não há problema. Estou dizendo de prazos que são factíveis. Isso não é meramente digitação.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – O.k.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Sobre isso, só pra confirmar um entendimento: qualquer um de nós pode encaminhar a proposta legislativa já escrita como acha que deve ser para ser considerada lá.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Pode, desde agora, desde já.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Acho que, na verdade, todos nós somos Relatores. Pelo menos, todos nós podemos ser Relatores, é só escrever e mandar. A missão do Wladimir é organizar todo esse material que nós apresentamos.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sistematizar as ideias que nós apresentamos.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – E quanto mais a gente mandar para ele, melhor ele terá condições de refletir sobre tudo o que nós estamos pensando. Então, todos nós aqui temos esta missão: vamos relatar para o Wladimir, e ele relata para a sociedade.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Seria uma boa ideia... Desculpe.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Pode falar.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Seria, talvez, uma ideia relevante que, após as apresentações das audiências públicas e aqueles pequenos debates internos que nós faremos após cada uma delas, todos nós apresentássemos um pré-relatório preliminar também – pré-preliminar, desculpem a redundância – para que auxiliem, não sei...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Senhores, a relatoria está desde agora pronta a receber as sugestões que os senhores tiverem. O Alexandre, por exemplo, já fez um ótimo quadro comparativo de normas com sugestões. Fiquem à vontade.

Marcelo, é possível já confirmar a data final? Desculpe, Presidente, mas é porque acho que isso é importante para definir ali.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É importante.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – O último dia, 5 de maio; 6 de junho, perdão. Minha pergunta: no dia 6 de junho, o relatório já tem que estar entregue ao Presidente do Senado, é isso? Até o dia 6 de junho?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Simplesmente aprovado. A entrega não precisa ser até o dia 6 de junho? Então, a gente pode trabalhar até o dia 6 de junho? É isso. Já temos uma margem ali. Então, essa reunião... Até para atender o que o Dr. Beto está colocando como preocupação, Presidente, só a título de sugestão, as nossas reuniões que seriam no meio de maio, podem ir lá para o começo de junho, as reuniões de deliberação, porque aí você teria... Olhem só como poderíamos ter uma boa solução: nós teríamos desde o dia 3 de maio até o final do mês de maio para debater o relatório preliminar, apresentar emendas, esse rito que a Presidência, depois, vai elaborar. Então, nós temos praticamente um mês, já que a gente pode usar o começo do mês de junho também para fazer reuniões.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Agora, a minha preocupação é a mesma do Caio: o relatório final é uma coisa demorada de se analisar. Como ele falou, a Lei de Arbitragem, com 33 artigos, foi... Demoraram dias.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu não sei se eu estou entendendo, Alexandre – você pode me corrigir se eu estiver errado, O relatório preliminar é apresentado no início de maio. Isto aqui, talvez, seja o mais difícil: apresentar o relatório preliminar. Mas a gente vai dar conta. Nós vamos fazer de modo que, no início de maio, a gente o apresente. Faremos a leitura e os debates já críticos sobre o relatório que foi apresentado. Vocês voltam, todos nós, membros vamos voltar para a casa com o relatório preliminar e, dentro do rito estabelecido entre nós, vamos propor as modificações que chegarão à relatoria para um parecer que voltará para a deliberação final, na minha nova proposta agora de reformulação do calendário, no início de junho.

No início de junho, nós teríamos, então, os dois dias de reuniões deliberativas. Nós vamos terminar o nosso trabalho.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – É, porque, oficialmente, são essas que valem. Então, se alguém quiser apresentar uma emenda, destacar e tudo...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Vejam se eu estou correto: o nosso trabalho termina a partir do momento em que o Presidente declarar como aprovado o relatório final.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Exato.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Que seria no início de junho. Aí, depois, viria esse trabalho de correção, de adaptação legística, que já não é mais prazo nosso, são prazos que a relatoria vai ter para mostrar a versão final e que o Presidente marque com o Presidente do Senado a data solene de entrega, o que vai dar um mês, ali...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – A sua ideia, Wladimir, não sei, seria em qual momento, se haveria esse momento, nós iríamos projetar no telão o anteprojeto de lei, e nós iríamos passando dispositivo por dispositivo? Isso aconteceria em qual momento?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – No início de maio, no dia 3 de maio. E, aí, estou propondo que, um mês depois,...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Na discussão do relatório preliminar. É, porque é isso que vai demandar muito tempo.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Nesse mês de maio, não poderíamos acrescentar mais um encontro? Em vez de ser exatamente no início de junho, Wladimir? Além do de junho?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Mas, pensem bem. Vamos tentar equilibrar aqui com a sua posição. Vocês estão dizendo que 15 dias é um prazo curto entre a apresentação do relatório preliminar e a votação do relatório final, com o que eu concordo, 15 dias realmente é curto, mas eu estava muito preocupado com o nosso prazo. A assessoria nos deu aqui uma boa solução, dizendo que o nosso prazo é dia 6 de junho. Então, o que eu estou propondo? Que entre a apresentação do relatório preliminar – lembrando que o relatório preliminar já vai ter dois dias de debate – e a deliberação – deliberação não é simplesmente votação, gente. Deliberação é a formação de consenso, é diálogo – nós temos 30 dias, um mês. Então, nós vamos usar o mês de maio inteirinho para que os senhores possam fazer o trabalho de vocês, individualmente. Já apresentaram as críticas nas reuniões, mas continuarão com essa possibilidade de sugerir emendas, sugerir revisões, e nós voltamos para cá para mais dois dias de reunião, aí, sim, deliberativas. Mas essa reunião deliberativa, eu repito, não é simplesmente apresentar o destaque e votar. Haverá defesas, haverá diálogos. Se nós – estou pensando aqui; vejam se vocês acompanham o meu raciocínio – fizermos uma proposta de mais uma reunião no mês de maio, eu imagino que teríamos, mais uma vez, esse problema, que nós já detectamos, de prazos curtos.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – E eu acho que a gente tem...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu preferia que vocês tivessem tempo suficiente – eu me sentiria mais à vontade – para criticar o documento, nos seus trabalhos de produção intelectual individual.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Eu acho que a gente tem uma flexibilidade. Se chegar no início de maio e a gente sentir que vai precisar de mais uma data, a gente marca mais uma data. A gente não precisa agora definir...

A SRª ANA PAULA TERRA – Fevereiro, março e abril... Tão longo, de forma que vocês consigam até jogar com essas datas.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – É.

A SRª ANA PAULA TERRA – Se a gente precisar, chegando em fevereiro, fazer uso do final de abril, que seja.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Na verdade, o prazo de fevereiro, março e abril é para redação.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Mas eu acho que a gente já tem aqui um bom norte e, eventualmente, se precisar de algum ajuste, a gente ajusta no meio do caminho.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu acho o seguinte: dois dias para a gente pegar uma lei, que a gente não sabe quantos artigos tem – mas a gente sabe que serão quantos necessários forem para abranger o que a gente tem para abranger –, não vai dar tempo de a gente ler e perpassar aqui dispositivo por dispositivo. Não vai dar tempo. Dois dias não dá tempo não.

Porque a gente vai ler um artigo... “Não, eu acho que é assim, que tem que mudar a vírgula, eu acho que é isso, é aquilo”. E essa discussão é benéfica.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – E o papel do Presidente será muito importante nisso, até para você pautar tempo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sim, por isso aquela discussão do tempo ontem foi pensando já na frente. Há quanto tempo a gente está discutindo – uma hora ou mais – o roteiro de trabalho? Imagina quando a gente tiver um dispositivo da lei sobre o que é o esporte. Nós temos aquela definição. “Mas eu não gostei do ‘preponderantemente’... Como é? Predominantemente... físico. Não é predominantemente...

Então, você começa a discutir detalhes ali, e cada um tem a sua...

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Além do relatório, estarão compreendidos não só o anteprojeto, como também a exposição de motivos?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Sim. Nós temos que apresentar, no meu entendimento – Alexandre e Caio já têm experiência –, primeiro um relatório do que ocorreu aqui, um relato do que ocorreu aqui. Segundo, uma exposição de motivos do que nós estamos apresentando como projeto de norma. E aí, sim, o texto normativo.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Na verdade, é a justificativa do projeto. Você coloca o projeto e, ao final, toda a justificativa.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Diferentemente, por exemplo, da Lei de Arbitragem, essa Lei Geral é composta por vários capítulos diferentes. Capítulos esses que eu imagino que estejam mais ou menos delineados nos temas que estarão sendo discutidos nos dias marcados agora, que já começamos.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Se a gente pudesse antecipar os capítulos.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Pois é. À medida que a gente vai discutindo, você já tem uma ideia do que vai ser aquele capítulo. Se a gente pudesse já, de antemão, começar a nos debruçar sobre o texto do que seria esse...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Pedro, eu até entendo. Mas nós vamos trabalhar com uma norma sistêmica. É mais uma questão de sistemática, que eu prefiro trabalhar. É uma norma sistêmica. Fatiar uma norma sistêmica para debate não me parece...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não para debate.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Para entrega. Eu preferiria fazer a leitura do projeto, para que haja uma visão de conjunto, desde a principiologia...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Eu acho que é melhor.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Até as minúcias mais simples.

Porque, se a gente discute direito do torcedor sem ter... Lembra ontem, na hora em que nós começamos a discutir direito do torcedor, que o Professor Álvaro lembrou bem das implicações tributárias do direito do torcedor? É esse tipo de problema que eu acho que a gente teria dificuldade em trabalhar.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Presidente, só tentando fazer um apanhado aqui do que a gente falou e, principalmente, do que você falou com relação a – com o que eu provavelmente concordo – dois dias para liberação ser muito pouco, porque a lei vai ser extensa, provavelmente.

Considerando o que o Flávio falou que a gente não precisa ter nada já marcado, porque realmente a gente já está com o norte definido. Mas eu acho que a gente pode deixar no radar uma reunião ou duas, que eu acredito que vão ser necessárias, no final de maio.

É bem provável que seja necessário, porque eu acredito que duas, logo após a apresentação do relatório, não vai dar tempo de a gente abordar tudo. Então, como o nosso prazo é 6 de junho, talvez a gente tenha que deixar no radar no final de maio. É bem provável que a gente tenha que fazer mais duas para esgotar os debates.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Wladimir, quando você fala da leitura do relatório preliminar, da apresentação do relatório preliminar, seria a leitura do texto integral da lei?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Os Parlamentares fazem assim, mas eu prefiro fazer uma apresentação – nós não somos Parlamentares. Vocês que vão dizer.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – A minha preocupação é a seguinte: se nós chegarmos aqui no primeiro dia, for apresentado o relatório e nós decidirmos discutir artigo por artigo, sem a gente ter tido uma visão geral, vai ser muito mais demorado do que se a gente tiver tido pelo menos a oportunidade de ler o texto integral, porque eu vou ler o art. 1º e direi: “Está faltando tal coisa”. E você diz: “Não, mas está lá no 182”.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Outra técnica é a seguinte: quando ele mandar o relatório, todo mundo tem tempo para ler e fazer os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Por isso eu tinha questionado se não era o caso de ele encaminhar antes da apresentação. Mas eu não sei se...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – E a gente discute só o que for... O que é consenso, está resolvido. O que for destaque...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu digo assim: adianta um pouco o trabalho. Porque se eu for ler o art. 1º sem nunca ter lido o art. 200...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Eu concordo.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sim, mas ele vai mandar dois dias antes?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Pode ser que não seja possível. E o que a gente pode eventualmente fazer, embora vá tomar um tempo aqui que seria de debates, é: apresentou de manhã, vai cada um para o seu lugar à tarde, lê tudo, e a gente volta no dia seguinte com tudo lido.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Pode ser.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Qualifica mais o debate quanto mais tempo a gente tiver para ler, analisar, ainda mais uma lei que é sistêmica, que tem todas essas implicações.

Então, quanto mais cedo a gente receber esse relatório, ainda que a gente faça uma reunião, quanto mais tempo a gente tiver para pensar sobre o texto encaminhado, melhor.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – A gente tem o compromisso do Wladimir de que ele vai tentar.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Isso, eu vou tentar entregar antes e, no dia 2 de maio,... De qualquer forma, acho que o ideal seria colocar a leitura do relatório para o dia 2 de maio. Ao in-

vés de apresentação, coloca-se leitura. E, dentro das possibilidades, se a relatoria realmente conseguir, a gente apresentaria antes, como o Dr. Flávio está propondo.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Eu sou muito afável a essa leitura do relatório/apresentação, porque eu acho que a apresentação, de forma acadêmica, gera muito mais...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – É mais opinativa.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Muito mais.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu prefiro colocar leitura, porque assim vocês já terão, primeiro, essa visão mais sistêmica, com que eu estou preocupado – você lê o relatório inteiro –, vocês vão ouvir menos a minha opinião sobre o que eu escrevi e vão ter mais uma chance de interpretar. Há esse outro lado da questão também.

Então, talvez a leitura fosse mais consentânea à realidade.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Só para confirmar se é isso mesmo: leitura dia 2, no dia 3 serão debates preliminares, e nós teremos tempo para ler, pensar, refletir, apresentar destaques e deliberar no dia 16?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Deixa eu até fazer uma proposta – eu já falei com o Presidente lateralmente: eu concordo em três dias, tanto no início de maio, quanto no final de maio, início de junho.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Alguém tem problema – desculpa Wladimir...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Não, fica tranquilo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – No dia 16 nós já teremos, digamos, a norma conosco, a lei, o anteprojeto.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Só lembrando que eu estou propondo, que, na verdade, o dia 16 vire início de junho, nós não teríamos mais essa data no meio, seria só em junho.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Foi daí que eu propus que talvez a gente precisasse fazer uma no final de maio também.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Por que você está propondo isso?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Para termos 30 dias, desde a apresentação do relatório até a deliberação final.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Uma coisa interessante seria dar o prazo...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu acho o seguinte, Wladimir: uma metodologia que eu acho que vai ser bastante rica e proveitosa para o resultado final – porque aqui nós somos 11 pessoas, cada um com formações distintas, com visões distintas e com capacidade de contribuir, de agregar ao trabalho – seria essa metodologia de artigo por artigo.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Claro. Eu acho que você não ouviu o que eu propus.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu acho muito em cima da...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Não. Se você me permite, porque talvez você não tenha percebido o que nós conversamos aqui.

Nós conversamos aqui com a assessoria naquele momento, e eles disseram que a data de 6 de junho é final para deliberação. Então, a gente pode usar até o dia 6 de junho para deliberar. Eu acho que não precisa usar.

Quando o Dr. Beto Roma viu que havia certo consenso e achou que 15 dias era muito premido, muito pouco, entre a leitura do relatório, os debates iniciais sobre relatório preliminar e a apresentação do projeto final, eu propus que nós utilizássemos 30 dias entre essas duas datas. De forma que todos tivessem tempo suficiente para criticar o documento individualmente e mandar suas sugestões na metodologia que a Presidência assim indicar, forma de emenda, forma de envio.

E aí sim, no início de junho – eu só precisava ver com um calendário, eu não estou com o calendário aqui aberto – nós teríamos duas ou três reuniões, dois ou três dias seguidos para deliberar.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Dia 6 é uma segunda, então poderiam ser os dias 2 e 3 de junho, quinta e sexta.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Nós poderíamos ter, por exemplo, os dias 2 e 3 de junho na proposta aqui do Alexandre, Presidente. Mas, por mim, tudo bem, eu só estou aqui tentando conciliar os problemas que nos são apresentados. Eu acho melhor também, acho melhor três dias também, três dias em junho.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Olha, eu junho eu acho muito pouco, eu fico com receio de a gente ficar premido pelo tempo.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES (Fora do microfone.) – Eu acho que para essa última reunião precisam ser três dias.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não, eu acho até que mais que três dias; eu acho até que mais que três dias. Agora, eu estou achando...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Nesse dia 2 nós já vamos ter recebido esse documento antes, nem que seja no dia 2, porque ele está pronto para ser lido. Então nosso primeiro contato com esse documento não vai ser com a sua leitura, nós vamos ter recebido isso antes para ler também, não é?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Essa é uma proposta, Pedro. Eu prefiro deixar marcada a leitura para o dia 2, eu não estou assim já...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não, a leitura pode ficar marcada para o dia 2.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Ele prefere fazer a surpresa no dia 2; eu estou brincando.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Não, não, eu até entendo a brincadeira, mas é muito pouco prazo para o trabalho, gente. E quem vai apresentar o trabalho é Wladimir Camargos, é um trabalho que espelha o pensamento de toda a Comissão, mas se eu apresento um trabalho que não é condizente com o que vocês esperam do meu trabalho, eu fico muito lisonjeado de o Presidente do Senado a mim ter confiado essa tarefa, eu me sinto como uma pessoa que não cumpriu bem o seu dever. Então eu quero usar todo o prazo suficiente, e olha que o meu prazo ali não é tão longo, porque, enquanto eu estiver escrevendo, novas sugestões estarão chegando, inclusive de audiências públicas.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não, o prazo é curtíssimo; é curtíssimo.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Então, para mim, na minha leitura, eu queria pedir a contribuição, porque na minha proposta vocês terão 30 dias ainda, após a apresentação do relatório, para apresentar sugestões.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Presidente, vamos tentar avançar deixando pré-marcados também os dias de maio, porque cairia numa segunda-feira, 30, 31, 1º e 2, entendeu.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu sugeriria nós deixarmos bloqueada a última semana de maio e a primeira de junho, do dia 30 ao dia 3 de junho.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Exatamente.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Caio, posso fazer uma...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Claro.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Wladimir, eu entendo perfeitamente a responsabilidade e concordo que o prazo é curto, mas eu também concordo que seria muito produtivo se a gente tivesse um conhecimento antes. Então, talvez, em vez de a gente fazer reunião nos dias 2 e 3, a gente fizesse nos dias 3 e 4; você vai ter o mesmo prazo e a gente recebe antes para leitura.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – É assim, eu acho que a gente precisava ter, muito sinceramente, metodologia quanto às propostas que estão surgindo aqui. Eu já propus, eu falei, mas acho que quase ninguém ouviu, eu propus três dias em cada reunião. Eu já reformulei, eu falei: início de maio, três dias; final de junho, três dias.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Perfeito.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – É porque as propostas que estão circulando aqui não estão sendo esquematizadas.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Perfeito, mas o que eu estou falando é outra coisa, o que eu estou falando é que essa surpresa de a gente conhecê-lo aqui na leitura é a gente perder um tempo, entendeu.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – No dia 2 será só a apresentação, e nós teremos um primeiro contato ali no dia 2. Acho até que não haverá necessidade nem utilidade de se realizar uma... A reunião seria para a apresentação do trabalho pelo Wladimir, nós receberíamos o trabalho que foi apresentado e iríamos para casa para ler, não precisa haver... Porque eu acho que realmente a gente não vai ter condições de fazer esse trabalho que eu imaginei, de ir item por item naquele momento em que a gente vai ter recebido o trabalho ali. Então, eu acho que a gente pode deixar para o dia 2 só a apresentação pelo Wladimir. Não há necessidade de haver reunião nos dias 3 e 4. E aí a gente marcaria no final do mês, ou na semana do dia 23, que seria a semana inteira. Mas você tem um problema?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – É, no dia 24 eu não posso, no dia 24 de manhã eu não posso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dia 24. Porque eu acho que, por mais que seja sacrificante, em algum momento a gente vai ter que fazer isso, tirar uma semana e vamos trabalhar aqui para a gente terminar.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O único problema que eu vejo de ser na semana do dia 30 é porque é a última semana do prazo, o nosso prazo é 6 de junho, é a segunda-feira após. Então, se acon-

tecer alguma coisa de não terminar... Mas eu acho que a gente termina em uma semana, em uma semana a gente termina isso.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Tem razão.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Todos os dias, porque aí, se a gente não terminar...

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Aí tudo bem, porque eu fico preocupado com relação à apresentação dos destaques também, pois cada destaque que for apresentado a gente vai ter que discutir.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não, porque, na verdade, é o seguinte.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – É por isso que eu excetuei, eu acho que nesta semana aí, Presidente, com certeza dará tempo de a gente formular esses destaques, discutir e tudo mais.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Porque veja, nós teremos aí do dia 2... Se nós vamos receber o trabalho no dia 2, eu acho que exigir do Wladimir que entregue antes é exigir demais; eu já acho que dois, três meses para ele conseguir fazer isso é um trabalho heroico, exigir que ele apresente antes é demais. Se a gente receber no dia 2, no dia 3 a gente vai ter pouca condição de contribuir.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Presidente, se você me permite, sem aqui querer causar qualquer polêmica, só para a gente pensar em conjunto mesmo, porque eu estou aqui preferindo fazer a leitura mesmo, sei que a leitura é cansativa, mas a leitura é bom porque as pessoas vão lendo em conjunto e o próprio Relator já vai descobrindo problemas que haja ali, e vocês vão anotando possíveis destaques, possíveis sugestões que haja. Se houver a possibilidade de eu já ouvir as pessoas quanto ao que foi apresentando de conjunto, sem nenhum prejuízo de que elas voltarão para uma reunião mais qualificada, porque eu concordo, o Bulos tem toda razão, ele só poderá apresentar uma opinião mais qualificada, realmente, depois do prazo necessário para a leitura mais detida, mas uma primeira impressão, uma primeira rodada de críticas, de sugestões, seria bem-vinda.

Então, aproveitar essa data da leitura para que houvesse uma primeira rodada, porque a leitura vai ser feita aqui em conjunto, todo mundo vai ler em conjunto aqui o texto. Lembrando que não é nenhum debate final, é um debate.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Eu proponho, Caio, considerando a preocupação, realmente a gente vai ter muito pouco tempo, mas eu acho que uma semana, se ficaria pesado para mim, que moro em Brasília, fico imaginando para vocês. Talvez fosse interessante a gente manter 2 e 3, embora no dia 3 o debate não seja tão rico, mas vai haver algum debate certamente; manter 16 e 17, e final de maio também. Porque aí, em 16 e 17 a gente não vai estar totalmente preparado, mas já vai conseguir discutir muita coisa. Vai dar mais trabalho a gente ter que acelerar um pouco, porque vai haver só duas semanas, mas, em compensação, vai evitar que vocês fiquem aqui uma semana.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Isso, foi exatamente o que eu achava que poderia ser feito; que acho, na verdade.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – E acho que, só uma dúvida: o nosso primeiro contato com o relatório, então, vai ser na sua leitura, nós não vamos receber o documento antes; essa é a proposta?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É, porque eu acho que debates aí serão improdutivos. Na minha opinião, se a gente vai abrir para debates, você vai ler a lei e depois os debates? Ou a gente vai...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Leitura seguida de debates.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Leitura seguida de debates. É, está bom, pode ser.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Vocês sabem que aqui, eu não sei no Senado, eu não acompanho no Senado, mas eu acho que na Câmara é assim, o relatório é lido e já se abre para os debates. É claro que...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Mas todo mundo já viu o relatório antes?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Não, não viu. Geralmente, na hora em que é lido o relatório é que se abrem os debates; é a metodologia que tem sido utilizada. Não é, eu só estou dizendo que isso aqui não é inventar a roda. E eu imagino que, sim, é possível fazer o debate após a leitura.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Principalmente para você, que já trabalhou no tema.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu sempre acho que uma ênfase... Eu sei que é exigir demais, mas quando você inclui aí 15 dias entre uma reunião e outra, termina que o trabalho fica meio pelo caminho. Mas, por mim, tudo bem, se a Comissão entender que dessa forma está bom, pode ser feito assim. Ficaria 2 e 3; 16 e 17 e 30 e 31.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Qual é o prazo para apresentar destaques ao relatório?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Seis de junho.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Porque eu acho que é importante a gente fazer isso também. Não, porque a gente podia colocar o prazo desses quinze dias... Se houver destaques, nós vamos ter que discutir, debater.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Vai haver; vai haver, são 11 pessoas.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – E isso é o que toma mais tempo, no final das contas. Se a gente limitar o prazo de apresentação dos destaques para depois só deliberar sobre isso, eu acho que vai organizar, vai facilitar o nosso trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Seria o quê, 16?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Acho que sim, se ele entregar o relatório no dia 2. Porque a leitura, eu acho ótimo, vai ser maravilhoso ler tudo isso junto, mas nós vamos ter tempo de estudar o trabalho quando a gente tiver o trabalho na mão.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Depois, exatamente; concordo.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Tem que ler, pensar, refletir. Porque a reflexão coletiva não é só a que antecede à leitura feita pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É, surge uma ideia depois.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Eu acho que 15 dias depois de a gente ter lido junto e estar com o material na mão é um prazo suficiente para todos nós apresentarmos destaques em relação àquilo. E aí, daí para frente, nós limitamos a discussão. A discussão é em relação àqueles destaques que foram apresentados.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu estou entendendo o que o Pedro está dizendo e concordo. Eu acho que as reuniões do meio de maio poderiam ser para a apresentação de destaques, já.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Exatamente. Aí ficaria muito mais proativo.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES (Fora do microfone.) – Seriam os dias 16 e 17 para destaques e 30 e 31 para...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Para deliberação final.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Debates de destaques.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – A deliberação final seria esta de final de... Fica 30 e 31 ou 2 e 3?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Só do que estiver destacado.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – É, isso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Então, não vai ter esse artigo por artigo.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – O que eu proponho de metodologia é: no dia 2, vamos ler artigo por artigo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Mas não vamos falar disso, vamos só ouvir a leitura...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Não é só ouvir. Vai haver debate. Estou propondo que haja debate; agora, se vocês já deliberaram que não haja debate...

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Não...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Então, dias 2 e 3, leitura e debate; 16 e 17, debate e destaques. A deliberação final, na minha visão, na minha proposta, seria só sobre os destaques. Você votaria os destaques, porque o que não foi destacado é tido já como aprovado, se não a gente vai ficar amassando barro.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Isso.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Correto.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Então, no dia 16, na verdade, já é um relatório final sendo aprovado, fora o que está destacado?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Pode ser. Nessa metodologia... É claro que, no dia final, outra deliberação vai ocorrer, inclusive quanto ao que não havia sido destacado. É necessário que se faça isso, não é, Alexandre? Aprova o texto base e vota-se o destaque.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Então, vamos, por uma questão formal, colocar aqui em votação simbólica a aprovação do plano de trabalho. Quem está de acordo com o plano de trabalho apresentado permaneça como está. (Pausa.)

Dessa forma, está aprovado o plano de trabalho, sem prejuízo de, eventualmente, alterarmos se for necessário.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Caio, você me perguntou, em algum momento, se alguém teria mais sugestões para ouvir pessoas, e eu tenho mais algumas.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Claro.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – A hora de fazer é agora, antes de aprovar o plano de trabalho?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não, na verdade, estamos apenas aprovando um roteiro. O roteiro de fevereiro, março e abril está em aberto. A gente precisa definir quantas audiências públicas faremos e quais entidades ou pessoas chamar para sabermos de quantas datas vamos precisar, porque, eventualmente, se forem três pessoas que vamos chamar para ouvir, faríamos uma audiência pública; se forem 30, vamos ter que fazer em diversos dias. Qual é a sugestão?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Eu sugiro chamar o Roberto Marinho Neto, que vai tratar da parte de esporte da Globo e pode falar da estratégia deles daqui para a frente. Sugiro chamar o executivo responsável pelo futebol na Ambev, que é o maior patrocinador, hoje, do futebol brasileiro, o Movimento por um Futebol Melhor. Sugiro chamar o executivo do Google, do Facebook e do Instagram para falar sobre as perspectivas deles no esporte. Acho que isso vai nos dar a perspectiva de olhar para a frente. Como o modelo de negócio do esporte vai se organizar nesse novo mundo de internet, de sócio torcedor, de direitos de transmissão, que, na verdade, não são mais exclusivos, quer dizer, acho que esse pessoal está com a cabeça muito avançada em relação ao modelo que eles estão construindo e vai ser útil para nós ouvi-los.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Mas, por que só a Globo, Pedro?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não, podemos chamar várias, mas, hoje, a Globo tem quase que o monopólio dos direitos de transmissão do esporte no País, quase que o monopólio.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Por enquanto, não?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – E, bem ou mal, é ela que organiza a dinâmica. No futebol, por exemplo, que é o carro-chefe, a Globo tem seis ou sete contratos: TV aberta; pay-per-view; TV fechada; direitos internacionais, direitos de internet; direitos de publicidade estática... São seis ou sete. Eles têm todos os contratos. Então, quem organiza esse mercado, hoje, é a Globo. Agora, acho que podemos chamar a Record também, que já teve interesse em comprar... O Esporte Interativo. Acho importante. Esta é uma boa: chamar também o Esporte Interativo, que tem um modelo de negócio diferente, muito mais moderno, transmissão pelo celular... Hoje, inclusive, são eles os únicos que transmitem a Champions League no País, que tem tido mais audiência do que quase todos os jogos do futebol brasileiro. O Barcelona é o time que tem a maior audiência no Brasil, quer dizer, acho que...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Talvez ESPN também, para chamar alguém saindo das Organizações Globo...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Também. E essas audiências, na minha opinião, podiam ser juntas...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – ... Record, não sei se Band, SBT...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Acho importante. Fiz a provocação da Globo justamente para que o Pedro pudesse chegar a essa conclusão de que o universo é maior do que Globo, não é?

Não seria preferível – uma pergunta que faço – institucionalizar um pouco? Existe a Abert (Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e TV), porque, se você convida a Record e não convida a Gazeta, já tem um problema. A TV Brasil está transmitindo C e D. A Rede Vida transmite. Então, vai ser uma audiência com 30 pessoas daqui a pouco. É apenas uma dúvida que estou. A gente pode adotar esse modelo. Se institucionalizasse, nós convidaríamos a Abert, que, no meu entendimento, representa todos.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Vamos lá. Interessantíssimo. Agora, por que a gente não limita o nosso convite a quem, hoje, detém direitos de transmissão de atividades esportivas no País? Porque aí a gente está lidando com quem tem, realmente, experiência nesse tema, porque a grande maioria dos meios de comunicação simplesmente reproduz notícias daquela determinada competição. Quem tem direitos realmente... O que interessa, na minha opinião, escutar desse pessoal é o modelo de negócio. É muito menos o que eles colocam na televisão do que como eles organizam a compra daqueles direitos, a gestão daqueles direitos e como eles enxergam essa mudança no modelo de comunicação que a gente vive hoje: os jornais, cada vez mais, perdendo espaço para a internet, para os blogues; as pessoas tendo muito mais protagonismo, quer dizer, a lógica da oitiva, na minha opinião, é saber como eles enxergam esse mercado. Então, os principais: Esporte Interativo, Globo, Record, que transmitiu os jogos olímpicos...

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Presidente, vamos ver se a gente vai para o tema de hoje, e aí, depois, a gente coloca em votação as convocações. Acho que é mais interessante. Vamos avançar no tema de hoje e depois...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É, vamos avançar um pouco no tema de hoje. Nós temos aquela homenagem à OAB no plenário. Temos mais uns 25 minutos porque não começa sempre na hora. O Dr. Álvaro quer fazer uso da palavra?

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Só voltando um pouquinho. Eu gostaria que a gente, nesses convites, tivesse cuidado porque estamos num indicativo de que toda a preocupação é só com o futebol. Desde o primeiro momento, tenho dito aqui que, para mim, um dos objetivos dessa lei é se “desfutebolizar” essa lei, e a gente fica aqui... Sócio-torcedor não há no basquete, não há no vôlei ou em nenhuma das outras modalidades.

Estou dando um exemplo. Acho fundamental o modelo de negócio que vai servir para as outras modalidades, mas devemos ter cuidado, porque a gente acaba inconscientemente retomando esse viés de fazer da lei um parâmetro do futebol para realizá-la em função do tipo de legislação que a gente usa. Da forma que ela é endereçada, a gente acaba, inconscientemente... Talvez seja um costume nosso. Todos os exemplos que a gente traz aqui são só ao redor do futebol e não das outras modalidades.

O SR. PEDRO TENGROUSE – Mas isso é porque a lei segue o fato social, e o fato social que temos hoje para analisar – e precisamos aprender com ele até para pensar, hipoteticamente, sobre as outras modalidades – é esse. Quando a gente fala que a lei é uma lei geral do esporte, mas coloca ali direito de arena, a gente está falando dos direitos de transmissão dos campeonatos. Precisamos aprender sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Santoro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Acho bem pertinente essa observação do Prof. Álvaro e, pegando o gancho nela e na discussão que a gente teve ontem de que, se a gente der o mesmo tratamento que é dado ao atleta profissional de futebol ao atleta profissional de outras modalidades, acabamos com o investimento nas outras modalidades, acho que seria oportuno discutirmos se vai haver um capítulo ou uma seção dessa lei que vai se aplicar estritamente à atividade profissional do atleta de futebol; se a gente vai dar esse tratamento diferente para o atleta de futebol, e não só para o atleta. Aí, entraria um pouco do que o Pedro está falando também, enfim, sócio-torcedor, televisão, porque, a rigor, hoje, se você quiser distribuir o dinheiro da televisão de basquete, vôlei para outras modalidades, você distribui, mas, por exemplo, não sei como é no basquete ou vôlei. Meu depoimento é sobre o futsal. O futsal é transmitido pela Sport TV sem pagar um tostão para os clubes ou para a Liga. Para os clubes, é interessante que seja exibido pela Sport TV para mostrar seu patrocinador, para negociar placa de publicidade, mas dinheiro da televisão mesmo para essas outras modalidades não vem.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Perfeito.

Vamos passar aqui a palavra ao Wladimir para entrarmos no tema do dia. Não sei se ele já quer adiantar um pouco ou deixar para a parte da tarde...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Vamos. Deixe-me só perguntar sobre metodologia antes. Pode ser? O Presidente nos propôs e nós concordamos ontem de irmos até por volta de 11h20.

Então, é mais do que suficiente para eu falar um pouco sobre o tema da tarde. E aí nós voltaríamos aqui após o almoço para conversarmos sobre o que faltar sobre sistema, para já entrarmos em sistema/financiamento. Ontem, avançamos muito a discussão sobre sistema. Acho que faltou uma discussão um pouco mais aprofundada sobre divisão de competências entre entes e entidades. Acho que, quanto a isso, poderíamos ouvi-los mais um pouco, para entrarmos no assunto do financiamento público ao esporte propriamente dito, que também faz parte da discussão do sistema.

Então, eu conseguiria falar por 15 minutos. O Presidente poderia suspender a reunião, para que todos participassem da reunião e fossem para o almoço. Depois, voltaríamos aqui à tarde. Eu estaria pronto para isso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Acho que assim vai funcionar bem.

Antes disso, passo...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – É que há uma parte antes do sistema.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Há uma parte anterior ao sistema. O Prof. Álvaro quer fazer uma consideração.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Eu fiquei, vamos dizer, não preocupado, mas dedicado àquilo que conversamos ontem sobre as caixinhas. Acho aquilo fundamental. Acho que foi consenso aqui suprimir o desporto de participação. É o que me parece.

Então, eu queria propor, para começarmos a trabalhar e a definir essa linha, o seguinte: um artigo em que houvesse aquela definição de esporte que você trouxe ontem. Outro dispositivo seria o seguinte: “Sem prejuízo de outras manifestações, a prática esportiva dar-se-á em desporto educacional e em desporto de rendimento.” Aí viria outro artigo, dizendo: “O desporto de rendimento pode ser organizado e praticado de modo profissional ou de modo não profissional.” E aí um parágrafo diria: “Ao desporto de rendimento integra-se o período de formação desportiva antes dos 16 anos.”

Então, em vez de falarmos em desporto de formação, estamos integrando-o como parte do desporto de rendimento. É uma ideia inicial que tenho. Não estou dizendo que é definitiva, mas pelo menos é uma ideia.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O Santoro tinha pedido a palavra.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – No geral, estou totalmente de acordo. Acho que fica faltando um pouco. Se a gente suprimir por completo o desporto de participação, fica faltando a parte do lazer.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Manifestações esportivas e de lazer. Estou adiantando minha opinião, mas tudo bem. Para não ficarmos nesta discussão interminável sobre terminologia... Aliás, na Constituição, está escrito também “esporte” e “lazer”. Podemos colocar manifestações de esporte e de lazer.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Isso! Mas eu não suprimiria totalmente... Eu suprimiria o termo “participação”. Mas acho que, se seguirmos essa linha, vamos desprezar o lazer.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Não, não. Já estou fazendo uma emenda, então. Não é hora ainda de discutir minúcia de texto, mas o Álvaro está apresentando uma solução para um quase impasse a que chegamos ontem. Foi um impasse intelectual. É ótimo o que ele está propondo; estou de muito acordo com isso. Só estou dizendo o seguinte: naquela parte em que ele diz “sem prejuízo às demais manifestações esportivas”, nós diríamos “sem prejuízo às demais manifestações esportivas e de lazer, o esporte se organiza [...]”.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Com a palavra, o Alexandre.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Perfeito! Até se necessário, a gente acrescenta também uma definição de lazer, como eu tinha sugerido também, pelo que a Unesco tem. Fica perfeito o texto, principalmente a sugestão da formação para o menor de 16 anos.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Exatamente por isso, retroage-se. Não são 12 anos, não são 14 anos.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Abrange tudo. Perfeito!

Então, podemos passar a palavra...

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – A Dra Ana Paula está fazendo um comentário interessante. É o seguinte: na Lei de Incentivo, havia projetos de desporto de participação, como, às vezes, uma caminhada contra o câncer ou alguma coisa assim. Então, isso era desporto de participação. A gente vai ter de ver onde um projeto como esse se encaixará nessa nova dicotomia.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Então, Dr. Santoro, mais uma vez, o senhor vê como as coisas sempre são concatenadas. Não é possível trabalhar nada sem a principiologia, e não é possível trabalhar nada da principiologia também, já que temos todo um corpo normativo para trabalhar voltado a isso.

Quanto às manifestações, portanto, isso terá de ter reflexo tanto no Estatuto do Torcedor como nas normas de financiamento. Isso vai ter de ter reflexo. Então, a forma de organizar o incentivo ao esporte vai ter de refletir essa nova organização que estamos propondo mais no início da Lei Geral, tanto principiológica, como também do ponto de vista de organização das manifestações esportivas.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – E se resolve aquele debate de o incentivo ser especificamente dado a desporto educacional, a desporto de participação.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Já estamos antecipando muito, mas, já que começamos a falar disso, acho que ali, sim, deveríamos romper essa barreira das caixinhas no incentivo ao esporte. É muito ruim isso.

A SRª ANA PAULA TERRA – Mas, em teoria, isso funciona. Estamos partindo aqui do fato social para criar regras. O Santoro está trazendo aqui elementos de ordem prática que demonstram que alguns projetos ficariam sem qualificação.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Deixem-me só colocar uma situação para vocês entenderem por que estou preocupado com isso. O Álvaro captou bem isso.

A SRª ANA PAULA TERRA – É lógico!

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Vou exemplificar. para deixar isso bem claro. Assim como ocorre no Brasil inteiro, antes de ontem, no domingo, ocorreu em minha cidade, em Goiânia, a Corrida Bradesco, financiada pela Lei de Incentivo ao Esporte e pelo Bradesco Seguros. É o Circuito da Longevidade. O último será agora no Rio de Janeiro, na semana que vem. Serão seis quilômetros. É um esporte de alto rendimento. Havia premiação para os atletas de elite. Mas cerca de 15 mil corredores participaram de uma corrida de esporte de elite sem nem mesmo serem classificados como atletas de rendimento.

Olhem como essa tentativa de controle de linguagem redige norma! É uma tentativa inútil de controle de linguagem. Com essas tentativas de controle de linguagem inócuas e prepositivistas, geram-se problemas. Como esse projeto passou? Por exemplo, se eu fosse membro da Procuradoria Geral da República, eu poderia... Nem vou citar isso. Mas como um projeto desse passa? Se ele não é um projeto... O grande financiamento que o Ministério do Esporte pôs lá não é destinado para o desporto de rendimento. Ele não foi dado para o desporto de rendimento. Ele subsidiou a participação de cerca de 15 mil pessoas numa prova de rendimento, e elas não são atletas de rendimento. Aliás, a ampla maioria estava fazendo caminhada na prova. Havia muita subida, e você passava pelo pessoal caminhando. Como é que, então, houve esse financiamento?

Estão vendo como a gente vai ajudar, na verdade, o Ministério do Esporte? Acho que a gente tem de sair – esta é minha proposta – dessa armadilha de tentar, na norma, fazer controle de linguagem. Essa é uma pretensão que não deu certo. Nem Kelsen, que foi muito mais genial do que 20 mil Wladimyr, não conseguiu fazer isso. No final da vida, ele reconheceu que foi um fracasso o que ele tentou, que era controlar a linguagem através do Direito.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – E toda essa questão também passa pela eventual alteração da própria Lei de Incentivo. A gente pode pensar sobre isso.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Isso!

A SRª ANA PAULA TERRA – Sim!

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Passo a palavra ao Wladimyr.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Só há mais um ponto. Hoje, há uma caminhada, e, pela categorização que temos hoje, ela seria desporto de participação. Onde ela vai ser incluída na nossa nova proposta? As pessoas estão fazendo parte...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – É esporte, é esporte.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É esporte e lazer. É manifestação de esporte.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Deixem-me só falar uma coisa para vocês, para vocês verem como é que, talvez, estejamos até atrasados. Vocês vão ouvir isso do Ministério do Esporte. Sabiam que, na proposta do Ministério do Esporte, não há mais manifestações? Na proposta do Ministério do Esporte, não há mais manifestações. Ontem, no nosso debate, percebemos o seguinte: desporto educacional e desporto de rendimento são uma realidade. Podemos chamar isso de desporto de atletas que correm muito e de desporto de gente que está na escola. Mas isso vai continuar existindo. O Ministério do Esporte rompeu isso, inclusive, com a ajuda de grandes pesquisadores da área. Lá estava o bambambã da Educação Física, lá estava o bambambã do Direito Esportivo. E chegaram à conclusão de que não há mais manifestação esportiva, de que isso é coisa do passado. E o Tubino morreu junto.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – E qual a razão para diferenciar isso? O que você acha que deve diferenciar isso?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – É o que estou dizendo. Isso é esporte.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Mas acho que prefiro acabar com tudo e deixar alguém no limbo.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Entendi, entendi.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Entendeu? Porque vai parecer o seguinte: a gente só está preocupado com o educacional e com o rendimento. E aquelas pessoas que, todo fim de semana, vão ao parque? Aquelas pessoas não estão praticando esporte? Ou elas não merecem a atenção do legislador?

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Só tenho uma preocupação: é que isso está na Constituição. De algum modo, as caixinhas são um substrato constitucional. É só isso! Como prioridade...

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Perfeito! Então, vamos lá! Desculpe-me a interrupção, Álvaro, mas é isso aí!

O SR. PEDRO TRENGROUSE – E isso continua na Constituição.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Então, as caixinhas são o desporto praticado de modo profissional e o desporto praticado de modo não profissional. Aí a gente abrange todo mundo. Não tenha dúvida nenhuma disso, porque aí a gente vai pegar no profissional, inclusive, a formação, do jeito que você brilhantemente redigiu aí, e a parte não profissional vai pegar o lazer, vai pegar o educacional, vai pegar todo mundo. Acho que, se seguirmos essa caixinha, será muito melhor até do que colocarmos educacional, participação e rendimento.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Isso é muito bom. Ouviu, Álvaro? Achei muito boa a proposta dele. Isso resolve melhor ainda. Só que nós ainda...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª ANA PAULA TERRA – A Lei de Incentivo fala em “esportivos”, e não em “desportivos”, eu acho.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Não desportivos?

A SRª ANA PAULA TERRA – Não. Desportivos e paradesportivos. Desculpa. Não faz essa diferença.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Só lembrando da seguinte situação, que o Álvaro lembra bem. É claro que a preocupação dele não é meramente de nomenclatura. Ele está dizendo que a Constituição dá comandos direcionados a certos setores.

A SRª ANA PAULA TERRA – Lógico.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Então, a prioridade de fomento ao desporto educacional vai continuar existindo.

A nossa preocupação, quando discutimos ontem, que é quase invencível você deixar o desporto educacional e o desporto de rendimento, é porque, na prática, nós requeremos produção de normas que se voltem a isso. O privilégio é o desporto educacional; a prioridade é o desporto educacional. Essa é a diferenciação de um atleta de esporte de rendimento dos demais atletas. Essa era preocupação de ontem, sendo que o desporto de participação não era porque estávamos simplesmente deixando ele de lado. É porque tem pouca densidade normativa o desporto de participação.

A SRª ANA PAULA TERRA – Lógico.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – E pouca aplicação prática.

Não estou dizendo, à essa altura, que, com isso, eu deixo de acreditar no que você está propondo. Só que aí continua não resolvendo o problema. O Álvaro estava dizendo que nós reconhecemos todas as manifestações esportivas conforme consta do caput. Estou aqui já construindo mais ou menos um modelo normativo. O caput traz uma definição de esporte. Ótimo. Isso é até um complemento da Lei Complementar nº 95, que é a lei das leis. A lei das leis fala que você tem que definir seu escopo. Essa lei fala sobre tal coisa; é esporte. O que é esporte? Esporte é isso, uma pretensão nossa, mas que vai trazer, pelo menos para aquela lei, uma interpretação do que seja esporte.

Parágrafo único: a despeito de qualquer possibilidade de manifestação esportiva ou de lazer, existe o desporto educacional e o desporto de rendimento. O desporto educacional e o desporto de rendimento se organizam num modo próprio, tanto que, no desporto de rendimento, há essa abertura para a profissionalização. O desporto educacional tem implicação enorme, porque aqui você entra com todo o preceito de educação física, formação da cidadania através do esporte.

Só estou recuperando o debate de ontem para vocês verem como não estamos tendo nenhuma solução simples para isso, de abandonar isso, porque daqui a pouco nós vamos precisar produzir normas sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O Luiz Felipe quer fazer uma consideração; depois, o Santoro.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Wladimir, o único problema que eu vejo é o seguinte: a ideia para a redação seria muito boa, mas eu entendo perfeitamente a preocupação do Santoro, me chamou a atenção, porque, se ficar dessa forma, será que não vamos continuar tendo problema com relação ao exemplo que você deu? Vamos continuar tendo problema de recursos públicos para isso. Então, por que não colocar o esporte de lazer como desporto educacional na categoria... Eu não me lembro como ficou a redação, mas, enfim, a redação original falava em formas assistemáticas de educação. Podíamos tentar colocar o esporte de lazer, o esporte de modo geral, porque aí abrangeria recursos públicos, inclusive, se for o caso, caminhadas, e essa corrida não teria problema para financiamento, poderíamos classificar como desporto educacional sob a égide das formas assistemáticas de educação.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Espere aí um pouquinho! As formas assistemáticas...

O Prof. Álvaro quer fazer uma colocação.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Deixa eu só lembrar em relação aos recursos públicos. Na minha ótica, o art. 56 da Lei Pelé, que vem da chamada Lei Piva, que joga recursos públicos para o olímpico em detrimento do não olímpico, parte de uma base de diferenciação sem respaldo constitucional. A Constituição fala “profissional e não profissional”. Onde é que está a base constitucional para um tratamento desigual e diferenciado entre olímpico e não olímpico? Não estou aqui contra as modalidades olímpicas. Estou apenas falando do ponto de vista estritamente jurídico.

Sei da relevância do desporto olímpico, sei o que isso representa para dar um upgrade até as práticas outras não olímpicas, porque todas as não olímpicas querem, desejam, buscam se transformar em modalidades olímpicas. Infelizmente, o COI – salvo engano, são 25 modalidades – restringe.

Vejam bem, o fato de não estar tipificado aqui, não elide à chegada de recursos públicos, e um exemplo bem marcante é a Lei Piva.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Santoro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Eu acho o seguinte, voltando até um pouco àquela sugestão inicial: da mesma forma que estamos destacando a formação no desporto de rendimento, nada impede que nós destaquemos o educacional no desporto não profissional. Então, esquece o rendimento, esquece o educacional. O que poderíamos fazer? Partindo da Constituição Federal, desporto é praticado de modo profissional e não profissional. No profissional, admite-se a formação, admite-se o rendimento; no não profissional, inclui-se o educacional.

Portanto, se estamos discutindo aqui a desconstrução positiva, vamos pensar no seguinte: esquece até as manifestações! No caput do artigo, nós não precisamos fazer menção a manifestações nem a lazer. Nós estamos fazendo uma lei geral sobre o esporte. O esporte é praticado de modo profissional e não profissional. No profissional, tem isso; e no não profissional, tem aquilo. No não profissional, você vai ter o educacional. Então, você vai continuar com o privilégio constitucional, vamos dizer assim, ao desporto educacional, que vai estar na coluna do não profissional.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Vai ter o de participação...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Entra no não profissional. Tudo entra no não profissional.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Exato, e você vai ter o profissional das outras modalidades que não o futebol, na hora em que formos dar o tratamento para ele.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Ideia excelente, inclusive é o que ontem nós discutimos bastante. Nós tentamos nos livrar, mas acabamos não conseguindo. Ficamos muito presos ao que está na lei.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Só lembrando que a preocupação quanto a isso é que a Constituição continua classificando esporte, lazer, esporte de rendimento e esporte educacional. Vocês me conhecem e sabem qual é a minha tradição jurídica. Se vocês quiserem me classificar como pós-modernista, vou criticá-los. Eu sou um ultramoderno, como diria alguns autores que leio, mas a Constituição é que criou essas nomenclaturas ou replicou essas nomenclaturas. A Lei Geral do Desporto é uma regulamentação da Constituição Federal. Desculpem-me o termo, não é bem isso, mas nós estamos constitucionalizando.

Aquela crítica que eu fiz no texto que li ontem é que, talvez a Lei Pelé, ainda que seja dez anos após a promulgação da Constituição a sua edição, não esteja consentânea ao regime constitucional que se consagrou a partir de 88.

Mas, vejam bem, não é esse o principal problema. Acho que o Santoro deu uma solução boa. Acho que o melhor que há, no meu entendimento, é abrir realmente, para fugirmos um pouco das classificações. Só digo que nós não fugiremos do problema de ter que trabalhar com desporto educacional e nós não fugiremos do problema de que nem tudo está nessa divisão profissional e não profissional. Pensem bem, esta é até uma preocupação de todos aqui – acho que isto tem ficado um pouco no ar –, a ideia é trabalhar a Lei de Incentivo a esporte também nessa sistematização.

Portanto, essas classificações de que a Lei de Incentivo ao esporte indevidamente faz hoje vão cair. No meu entendimento, qualquer manifestação esportiva, independentemente da sua nomenclatura, deve ser apoiada com a discricionariedade necessária para o Poder Executivo de elencar aquilo que é prioridade do que não é prioridade. Nós teremos que der vazão – este é o consenso a que chegamos ontem – ao comando constitucional da prioridade ao desporto educacional.

E a proposta que o Prof. Álvaro fez – estou querendo trabalhar com as duas propostas para provocá-los mesmo – de modo algum daria margem para que o incentivo ao esporte, à concessão de bolsas ficasse aferrada apenas à manifestação esportiva “desporto educacional” e à manifestação esportiva “desporto de rendimento”, porque ele traz, primeiro, no texto, o reconhecimento do esporte como manifestação global. E, nessa manifestação global, há dois destaques que foram dados pela Constituição que merecem tratamento prioritário, tanto é que teremos um capítulo – pelo menos imagino isso – apenas sobre prática desportiva profissional. E vamos manter aí também os ensinamentos do passado. A nossa vida é um romance em cadeia, a vida jurídica também é um romance em cadeia. Nós não podemos desprezar o que foi escrito no passado de forma alguma. Houve um acerto no passado, que acho que não foi ultrapassado, dizendo que a profissionalização só se dá no desporto de rendimento. Acho que não conseguiríamos assumir um consenso aqui de profissionalizar o desporto de educação, vamos supor.

Posso estar errado, mas acho que não conseguiriam construir esse consenso.

Então, eram essas as contribuições, para azedar um pouco mais a crítica. (Risos.)

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Eu concordo que você só tenha a profissionalização no desporto de rendimento, mas eu discordo em que o desporto de rendimento seja sempre profissional.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Não, mas quem falou isso?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Ou seja, justamente para mostrar que nós podemos dar o tratamento ao desporto educacional e ao desporto de rendimento, porque nós vamos ter rendimento no não profissional e rendimento no profissional. O problema de ficarmos com as amarras é justamente porque, quando pensamos em rendimento, pensamos só em profissional!

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Mas isso a Lei Pelé já faz. A Lei Pelé hoje já permite o esporte de rendimento praticado de modo profissional e não profissional.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Isso! Isso!

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Está lá no art. 3º.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Eu só estou lhe dando o conforto de que, mesmo separando em não profissional e profissional, nós vamos conseguir dar tratamento ao desporto educacional, que vai estar na área do não profissional, e ao desporto de rendimento, que vai estar nas duas áreas!

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Deixe só fazer...

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – E, quando nós tivermos...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Desculpe.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Só para finalizar.

Quando nós tivermos – e eu acredito que nós vamos ter – o capítulo da prática desportiva profissional, eu acho que nós precisaremos ter o capítulo da prática desportiva não profissional também.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Concordo.

Professor Álvaro, eu sei que estou aqui já ocupando o tempo que seria do senhor, mas é só mais uma questão sobre o que o Santoro falou, para que o senhor possa comentar também.

Vejam como essa questão das classificações vai nos enredando numa teia que às vezes nos deixa muito amarrados. Um dos principais problemas que temos hoje para incentivo público ao esporte é justamente a profissionalização. Isso tem reflexos. Nós temos debatido isso há uns 10 anos, não é, Prof. Álvaro? Isso tem reflexos não apenas no Estatuto do Torcedor, como foi bem lembrado aqui ontem. Foi mencionado um evento do Ultimate Fighting, que não é alcançado pelo Estatuto do Torcedor; ainda que eles queiram, que eles façam tudo de acordo com o Estatuto do Torcedor, por umas palavras mágicas que aparecem no texto normativo, como...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO (Fora do microfone.) – Só profissional. Art. 43.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Somente esporte profissional. Está no art. 43 do Estatuto do Torcedor.

E, na Lei de Incentivo ao Esporte, há vedação de financiamento a equipes profissionais! Vedação de alocação de recursos incentivados em equipes profissionais, o que leva esse – vou usar aquele termo lá dos anos 30 mesmo, permitam-me – amadorismo marrom a perpetuar-se! É isso que está acontecendo.

Então, nós precisamos, num entendimento, aproveitar esta chance única! Nós somos eleitos para uma chance única, que é pensar em conjunto. Eu conversava com um parlamentar da outra Casa, um Deputado – se me permite, Caio, é o último minuto que vou usar realmente; ele me dizia: “Wladimir, o Presidente Renan acertou muito, porque o que a Câmara deveria ter feito era isto: ter instituído uma Comissão que debatesse uma lei de conjunto”. Não há como escapar, está tudo muito ligado, é tudo muito sistêmico, e nós estamos com essa chance de propor um texto que rompa com esses déficits históricos de uma visão “frankensteinizada”, de uma visão fragmentada. O esporte hoje é tratado no Brasil, normativamente, de uma forma muito fragmentada, e nós vamos conseguir romper com isso.

Desculpe, Álvaro.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Deixe só fazer uma consideração. É pouquinho.

Depois da Constituição, qual foi a primeira lei que veio? A Lei Zico. Não participei bem diretamente dessa lei. Vocês se lembram de que essas caixinhas lá se chamavam profissional, semiprofissional e amador, que era o retrato de uma realidade. Havia o não amador, mas que não conseguia sobreviver profissionalmente do desporto. Quer dizer, ele ficava naquele meio termo. Aquilo era o retrato da realidade. Depois, seguindo estritamente o Texto Constitucional – e vejam que nós estamos falando na primeira lei logo após a edição da Constituição de 1988...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Não seguiu já.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Está certo? Que não seguiu, e é de 1993 a Lei Zico.

Então, vemos que é preciso colocar as coisas para se refletir a realidade, e, quanto menos nós explicitarmos nessa linha, menos iremos, vamos dizer, engessar ou excluir gente desse contexto. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Mais alguma consideração sobre essa questão das caixinhas? A última do Dr. Santoro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Por exemplo, o MMA, se não me engano, no UFC...

Ah, o evento de MMA não era do UFC? Ou era? Isso que você mencionou que até é injusto: o torcedor...

Se eu não me engano, todos os atletas de UFC têm contrato com a tal da Zuffa, que organiza; então, daria, sim, para dizermos que eles são profissionais. Eles não têm um contrato de trabalho no Brasil, mas eles têm contrato com a Zuffa.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – E, até para fazer justiça, assim como a Fórmula 1, o UFC atende ao Estatuto do Torcedor.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Perfeito.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – E, hipoteticamente, eles poderiam dizer: “Não se aplica a mim porque eu não sou classificado como profissional”.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Perfeito.

E aí nada impede que, quando nós formos enfrentar o tema do financiamento... Qual foi o grande problema da Lei do Incentivo do Esporte nesse particular? Ela foi feita para evitar que as equipes de futebol profissional pudessem se financiar pela lei. Esse foi o objetivo. Então, ela diz que você não pode utilizar aquele recurso para pagar salários de atletas profissionais – até aí eu acho perfeito, seja a modalidade que for; só que aí ela diz que você não pode manter equipes profissionais.

Então, eu acho que, quando formos dar esse tratamento para o financiamento, que muito provavelmente será hoje à tarde, podemos pensar numa outra fórmula que não permita que o Corinthians, o São Paulo, o Vasco, o Palmeiras, o Flamengo mantenham as suas equipes com recursos com a Lei de Incentivo – ou de uma lei de incentivo, que não vai mais ser essa, vai ser a que nós dissermos que é –, mas que permita, por exemplo,

que o Pinheiros mantenha a equipe dele de basquete com recursos da Lei de Incentivo, para evitar justamente o amadorismo marrom.

É óbvio que aqueles atletas são profissionais, desculpem-me, amadores marrons; eles são profissionais, eles vivem do esporte, eles vivem exclusivamente do esporte; mas eu tive oportunidade de ir ao primeiro jogo do Pinheiros na NBB deste ano, que foi agora, na semana passada; havia 200 pessoas no ginásio, que não pagavam ingresso para entrar. Ou seja, se nós começarmos a dar um tratamento de profissional para o basquete, para o vôlei, para o futsal com aquela cabeça de futebol, nós vamos inviabilizar a modalidade.

Eles são atletas profissionais? Eu não tenho dúvida de que são. Mas nós precisamos pensar que, mesmo sendo atletas profissionais, a modalidade que eles praticam não tem uma capacidade de atrair investimento como o futebol tem. Então, eles poderão manter a equipe deles. Nós podemos, eventualmente, restringir pagamento de salários – eu acho até correto que não se possa pagar salário com incentivo fiscal, esse vai ser um debate que teremos aqui –, mas o fato de eles serem profissionais não significa que haja dinheiro a rodo lá. Não há!

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Nós teremos que, eventualmente, dar um tratamento diferenciado para o futebol, porque hoje há modalidades que são profissionais, não tidas como profissionais – mas são profissionais –, que dependem desse dinheiro para sobreviver, como no exemplo do Pinheiros.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Essa é uma questão até que eu coloco em discussão: caberia um tratamento diferenciado na lei?

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Deixe-me só dizer qual foi a metodologia que nós usamos desde a Lei Zico.

Existe hoje um artigo, e eu fui muito, muito, muito combatido por ter elaborado o art. 94, salvo engano, da lei. Ele dizia: “Os dispositivos X, Y e Z se aplicam apenas à modalidade do futebol”. Por quê? Porque, se nós jogássemos seguro e uma série de outras exigências, as outras modalidades estariam implodidas e fechadas. Podem olhar que está no texto do art. 94 essa distinção, por força dessa realidade existente. Se a maioria dos clubes de futebol hoje não aguenta os encargos sociais e tributários que incidem sobre o seu funcionamento, será uma sentença de morte para as outras modalidades se dermos a elas o mesmo tratamento do futebol.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Pedro, para já concluirmos.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Obrigado.

Essa questão, na verdade, transcende o futebol. Nós estamos falando aqui de determinadas características que uma modalidade pode ter que ensejam um tratamento diferenciado. Qualquer modalidade que, no futuro, tiver um desenvolvimento econômico similar ao que o futebol teve, também incidirá nas mesmas questões.

Eu acho que a lei geral precisa definir quais são as condições objetivas que darão ensejo a um tratamento diferenciado para uma modalidade A, B, C ou D, que pode ser o pôquer, que pode ser o vôlei, que pode ser o futebol, que pode ser o basquete.

Hoje nós temos inclusive uma questão que complica ainda mais isso, que é a prática de várias modalidades administradas pela mesma instituição. Há muitos clubes de futebol que não são de futebol: o Flamengo é um clube de regatas; o Botafogo é de regatas; o Vasco é de regatas; mas hoje a modalidade predominante, do ponto de vista econômico, é o futebol.

Então, o nosso desafio aqui não é dizer “o futebol é assim”; nosso desafio, na minha opinião, é dizer: “Ora, preenchidas essas condicionantes, o tratamento é este”.

E são essas condicionantes que nós precisamos pensar. E aí eu reforço a importância de uma metodologia diferente da que foi utilizada até agora, porque nós estamos pensando o problema e a solução do problema. Nós não estamos pensando na legislação que trata disso para melhorar essa legislação que está aí. Então, a definição dos problemas que a gente está aqui discutindo é que é essencial para que a gente tenha o texto adequado para eles. E quais são os problemas que a gente vislumbra que possam, num futuro próximo, existir e para os quais também já podemos prever determinados tratamentos?

Então, a questão não é se a lei se aplica ao futebol ou a outro, ela se aplica a todas as modalidades. Agora, todas as modalidades que preencherem tais condições têm esse tratamento, as que preencherem outras condições têm outro tratamento. Portanto, nosso desafio é vislumbrar quais são as condicionantes que ensejam tratamento diferenciado para o futebol ou qualquer outra modalidade que se aproxime dessas mesmas condicionantes.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Eu concordo com o Pedro, até porque o objetivo é que outras modalidades alcancem o patamar do futebol.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Isso.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Como nos Estados Unidos, em que você tem mais de uma modalidade. Então, tem que haver critérios objetivos e, a partir de critérios objetivos, aplicar-se o profissional ou não.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – É isso, mas não é a modalidade em si. A gente volta naquela questão.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Não é a modalidade em si.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não é a modalidade. O futebol, você tem o profissional e o não profissional.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Fica até melhor, até porque o objetivo nosso é elaborar uma lei geral do esporte.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – E que estimule, que fomente...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – No momento em que você especifica, cria um capítulo do futebol, você já está ali não sendo tão geral assim. Do futebol teria que ser uma outra lei.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – A gente tem o cacoete de tratar sempre do futebol por ser o grande esporte nacional, mas o objetivo é fomentar os outros também.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Prezados, vamos encerrar nossas atividades aqui pela manhã, marcando para as 14 horas o reinício dos trabalhos. Infelizmente, não vou poder acompanhá-los no almoço. Não sei se vão almoçar aqui ou se vão almoçar fora. Temos um prazo um pouco maior porque tenho esse compromisso da comemoração dos 85 anos da OAB.

Então, encerrando os trabalhos agora pela manhã, aguardo todos de volta às 14h.

Obrigado.

(Suspensa às 11 horas e 27 minutos, a reunião é reaberta às 14 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Boa tarde.

Reiniciando nossa reunião, já passo de imediato a palavra para o Dr. Wladimir. (Pausa.)

Nós estamos preparando uma projeção. Estamos aguardando.

Enquanto isso, o Marcelo vai passar algumas instruções sobre a plataforma Saberes, uma espécie de fórum interno do Senado – Saberes. (Pausa.)

Um problema que vamos enfrentar e que temos que nos acostumar ao longo do trabalho é com a ampla transparência: como ontem aprovamos aqueles nomes sugeridos pelo Pedro, acabei de receber uma mensagem agora, no almoço, de alguém ligado a uma entidade perguntando por que não vamos ouvir outras entidades. E ela estava no nosso rol de entidades a serem ouvidas, inclusive vai ser encaminhado ofício. Então, temos que ter cuidado nessa aprovação porque foram divulgados os que foram aprovados ontem, parecendo que só serão aqueles, e isso não é verdade. É um cuidado que teremos que ter.

O SR. PEDRO TRENGROUSE (Fora do microfone.) – Bom, isso é um ótimo sinal. Porque eu acho que tem gente olhando e querendo participar.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É verdade.

O SR. PEDRO TRENGROUSE (Fora do microfone.) – Pior seria se a gente fizesse um monte de coisas e ninguém falasse nada.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu passo a palavra para o nosso Marcelo para explicar.

O SR. MARCELO ASSAIFE LOPES – O link que a gente enviou por e-mail para os senhores vai direcionar nesta página para fazer o cadastro. Aí, depois de cadastrar, os senhores podem acessar ali a página principal do Saberes – é só clicar aí em cima –, e aí ele vai pedir para fazer o login, ali onde está “brunols”, que é o login do Eduardo. Aí, para buscar o curso, clica ali em “cursos”. E, ali, pode buscar direto, se quiser, “desporto”, que já vai achar. Ou, então, vai em “espaço para debate”, que eu acho que é o único que está criado no momento. “Comissão de Juristas para a Lei Geral do Desporto”. Aí, vai pedir a senha – a senha não está sendo gravada, não é?

Então, depois eu passo a senha por e-mail para os senhores.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCELO ASSAIFE LOPES – Eu vejo aí... (Pausa.)

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCELO ASSAIFE LOPES – Aí fica a critério dos senhores. Eu passo para os senhores a senha.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCELO ASSAIFE LOPES – É; “espaço para debate”. Aí, eu, como gestor do curso, posso criar tópicos de debate, fórum e posso adicionar arquivos. Aí eu criei só o tópico 1, “Arquivos do Relator”, uma pasta ali. Tudo o que o Relator quiser me passar, para que eu ponha ali à disposição para ficar ali fixo ele manda por e-mail e eu ponho ali para ficar à disposição.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCELO ASSAIFE LOPES – Isso. Basicamente, é isso.

É uma estrutura de debate e de arquivos, para ficar à disposição. Aí eu mando a senha para os senhores por e-mail. (Pausa.)

(Interrupção do som.)

O problema das ligas, a rigor, é dar destaque para uma tipologia de entidade esportiva. A rigor, existe liberdade de associação, de se criar toda e qualquer liga, como existe o direito de as entidades se filiarem ou não, liga com o direito ou não de se filiar ao clube.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Perfeito.

Sim, como tinha colocado a Dr^a Ana Paula.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Eu acho que eu entendo um pouco a preocupação de mencionar que a gente vai tratar desse assunto, porque existe uma pressão da sociedade em relação a esse tema. Quer dizer, ele vem sendo discutido.

No cronograma, quando a gente fala da governança, fala da estrutura do sistema, eu acho que a gente pode elencar uma série de subitens, de subtópicos que nós vamos cobrir, pois em algum momento nós vamos falar de liga aqui. Eu acho que é bom a gente deixar isso claro, até para que a gente não seja cobrado assim: “Ora, o mundo está tratando de liga e vocês estão com a lanterna na popa, olhando para trás!”

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu sugeriria ainda à Consultoria que divulgasse o nome das entidades a quem nós estamos pedindo contribuições para a assessoria de imprensa, porque foram mencionadas especificamente o nome de três pessoas, cujos nomes foram aprovados ontem, mas, obviamente, a participação da sociedade não vai se restringir a essas três pessoas. Então, eu acho que é importante divulgar toda aquela relação das...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sim; é público, mas, de qualquer forma, é bom divulgar para a assessoria de imprensa, até porque, se ela for fazer alguma cobertura, alguma outra matéria, que divulgue isso.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Para começar, ela já escolheu os nomes, porque foram aprovados cinco, mas no jornal ela cita três.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Três, é verdade.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – No site citam cinco.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Perfeito.

Então, já passo a palavra ao Dr. Wladimir, que vai fazer a apresentação.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Enquanto eles colocam lá, quero tratar de duas questões. A primeira é que eu já acertei – amanhã vamos ter uma reunião mais longa – com a área técnica, com a Consultoria Legislativa do Senado para acertar o apoio deles, que já está acertado, mas agora é para tratarmos de forma mais técnica. Mas eu conversei com a Consultoria Legislativa e o Dr. Rafael me disse que é possível, sim, que a gente tenha um resumo, inclusive contendo os consensos a que nós fomos chegando a cada dia. De modo que a gente pretende, sim, como já foi sugerido pelo Presidente Caio, ir divulgando isso, sempre depois das reuniões. O prazo ainda a gente vai acertar, mas haverá uma memória da reunião, curta, resumida, junto com um relato sobre os consensos aos quais a gente conseguiu chegar.

Não é isso, Rafael?

Pode colocar a apresentação, por favor.

Com relação a essa questão da divulgação nos meios de comunicação do Senado, se é que eu posso falar um pouco sobre isso, a gente pode ficar de certo modo tranquilo, porque essa é uma prática do Parlamento, de abertura, de transparência. A assessoria estava nos informando que as nossas reuniões são transmitidas ao vivo pela internet. Então, eu queria até aproveitar o ensejo para cumprimentar as pessoas que nos acompanham e dizer que estamos sempre abertos para receber sugestões, mesmo desses que estão nos acompanhando remotamente.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – A propósito disso, já há aquele canal direito da mídia, Marcelo? Já foi disponibilizado aquele canal para as sugestões.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu acho que já, pois a partir do momento em que a Comissão foi instituída, nós já estamos aptos a receber essas sugestões.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu só relataria um certo cuidado que nós devemos ter – é o meu caso também – com a abordagem de temas, porque houve algumas aspas em relatos da nossa reunião, porque o que saiu na matéria do Jornal do Senado, hoje, é um relato da reunião de ontem e que não são aspas que coincidem com o que nós conversamos. É só vocês olharem o que nós conversamos aqui,

ou seja, há umas duas aspas, inclusive uma comigo e que não corresponde à realidade. Eu não havia dado nenhuma entrevista para os órgãos do Senado.

De modo que isso, sim, seria bom deixar claro, deixar patente de que foi um erro, e tomar cuidado com esse tipo de abordagem. Não no nosso caso, no caso da assessoria de imprensa do Senado, pois me parece não houve fidedignidade com o que nós discutimos aqui, ontem. Quando houver uma dúvida pela parte deles, é melhor nos procurar.

Então, deixando claro, aproveitando o ensejo, que o que foi consenso aqui, ontem, é que nós vamos construir uma nova legislação geral para o esporte brasileiro, que não despreza o que já houve no passado, mas que não tem como base a legislação atual. Não é uma reforma da legislação atual, e, sim, uma proposta de uma nova legislação brasileira.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Já tem matéria no site sobre a reunião de amanhã.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Depois nós falamos sobre isso, não é melhor? Já são quase três horas.

Obrigado, Alexandre. Eu vejo isso depois. Tomara que não seja ruim.

Eu vou pedir a ajuda do Marcelo com a apresentação. Essa apresentação eu tinha feito para um outro ensejo, mas ela está bem adaptada para o que nós discutimos agora. Eu fiz só algumas adaptações, de modo que pode já passar para frente. Ela é sobre o Sistema Nacional de Esporte.

A situação atual – pode ir passando, desde que pare na página – é que nós temos, hoje, na Lei Pelé, o Ministério do Esporte, o ME/CNE, como cabeça do sistema; Sistemas Estaduais e Municipais, constituindo sistemas públicos; o Sistema Nacional do Desporto, que faz parte do Sistema Brasileiro do Desporto, como eu já havia falado ontem, e os Sistemas Privados, portanto, constituindo o Sistema Nacional do Desporto.

Por que está tudo no plural? O Sistema Brasileiro do Desporto constitui sistemas estaduais; não lhes dá a prerrogativas, mas diz que existem os sistemas estaduais e que cada Sistema Estadual é livre, é autônomo, para criar seus subsistemas. São sistemas públicos, portanto. E, no Sistema Nacional do Desporto, que compõe o Sistema Brasileiro do Desporto, a mesma situação: ele diz que o COB, o CPB e a CBC, como dirigentes dos seus subsistemas, representam esse subsistema no Sistema Nacional do Desporto.

Essa é a realidade da Lei Pelé, apenas para que tivéssemos um panorama de como a Lei Geral do Desporto hoje trata do tema.

Pois não, Marcelo. (Pausa.)

Para no último quadro.

Isso, para aí.

Uma nova Lei Geral do Desporto, no meu entender, ou uma nova Lei Geral do Esporte – ali ainda está como desporto – precisa priorizar princípios, gerar um novo Pacto Federativo no esporte, se ele existe. Eu falo novo como se ele existisse, mas é necessário um Pacto Federativo na área esportiva. Ainda: vislumbrar novas formas de financiamento e substituir os mecanismos de convênio.

Eu deixei aquilo em separado e vocês vão entender o porquê. Esse é um grande problema, hoje, o de repasse de recursos, que nós temos no sistema público. E como o nosso tema mais aprofundado, agora à tarde, será sobre financiamento, eu fiz questão de dar destaque.

Pode passar só os verdes.

Pode parar aí.

Quando eu falo sobre priorizar princípios, eu entendo que uma Lei Geral do Esporte deva ter caráter sistêmico, ela deva priorizar não apenas a autonomia já consagrada na Constituição, mas enraizá-la também quanto à autonomia dos sistemas, entendendo, então, que o sistema é um sistema de sistemas. Não sei se eu me faço entender. Ele não é um sistema único, do ponto de vista de uma imposição, de uma hierarquia, e sim um sistema de sistemas. Ele vai priorizar, portanto, a autonomia dos sistemas. E que também venha a reformular as competências do Conselho Nacional do Esporte.

Por que eu dou destaque ao Conselho Nacional do Esporte aqui? O CNE não é um órgão de governo; ele é um órgão de Estado. E ele é um órgão de concertação de todos os envolvidos na área esportiva: dos atletas, das entidades de prática desportiva, das entidades de administração, em que o setor público é representado em todos os seus níveis – no nível estadual, distrital, municipal também –, assim como as entidades dirigentes nacionais (COB, CPB, confederações, Confederação Brasileira de Clubes etc.). Então, é preciso, no meu entendimento, redimensionar o papel do CNE, para que ele possa, sim, continuar a ter uma função importante, ainda que não hierárquica, pois não é isso que eu estou propondo, mas que ele possa ter essa função importante de ser um órgão de concertação nacional do Sistema Esportivo.

Pois não. Pode continuar.

O que eu quero dizer quando falo sobre um novo Pacto Federativo no Esporte? É preciso repartir funções entre entes e entidades – já falamos sobre isso de manhã e eu gostaria de ouvi-los um pouco mais sobre isso –, alcançar os Municípios, Federações, clubes e escolas. O sistema representa ou sistema deveria abarcar também quem está na base.

Vou dar um exemplo de como as coisas, às vezes, não são tão piramidais como entendemos. Pensem no seguinte: o Comitê Olímpico Internacional – e está aqui a Dr^a Ana Paula, que é especialista em Direito Olímpico, e ela pode me cortar a qualquer momento, para me corrigir, se eu estiver errado –, mas o Comitê Olímpico Internacional tem atletas e ex-atletas que se representam diretamente no seu *boarding* de administração. Ainda que o COI seja a cabeça da pirâmide olímpica, isso não quer dizer que os atletas estejam apenas nesse nível mais baixo. Eles estão, também, na cabeça do sistema. Apenas para dar um exemplo de como é importante, portanto, capilarizar, ou seja, que o sistema tenha capilaridade, que ele alcance, também, quem está na base.

Por fim, conselhos e conferências de esporte.

A Conferência Nacional do Esporte não é institucionalizada – vocês sabiam disso? Já houve três conferências nacionais de esporte, preparadas pelo Conselho Nacional de Esporte/CNE. É o melhor momento que existe, assim como já acontece na área da saúde, se não me engano, na área de educação também, de formulação de políticas públicas e de concertação dos diferentes agentes que atuam na área de esporte.

Parece-me importante, portanto, que a gente siga o exemplo da área da saúde e institucionalize não apenas um Conselho Nacional de Esporte, mas também, a Conferência Nacional do Esporte, e que esse modelo possa ser replicado nos outros níveis federativos, isto é, que a gente possa ter as conferências estaduais do esporte e que a gente possa, também, ter conselhos estaduais de esporte em cada região. Obviamente, replicando isso daí para o Distrito Federal e para os Municípios.

Vamos lá para o laranja, por favor, Marcelo.

Novas formas de financiamento.

Acho que não tem como fugir; é inescapável a criação de um Fundo Nacional do Esporte. Esse é um grande problema, e, daqui a pouco, eu quero mais detidamente falar sobre o Fundo Nacional do Esporte; redimensionar a captação com loterias, lembrando a importância que as loterias têm hoje. Quando a gente fala de Lei Agnelo/Piva significa financiamento através de captação de recursos em apostas, em apostas geridas pela Caixa Econômica Federal. Toda o sistema olímpico, todo sistema paralímpico e todo sistema clubístico recebem recursos das loterias, via Lei Pelé, através da reforma da Lei Agnelo/Piva e através da reforma que foi empreendida através da Lei nº 12.395, de 2011, assim como também o próprio Ministério do Esporte, uma parte considerável dos seus recursos advindos de loteria, loteria esportiva.

É preciso, então, ao se discutir o Fundo Nacional do Esporte, discutir, também, o papel de financiamento do setor público e do setor privado na área de esporte, através das loterias. E, quando eu falo isso, é redimensionar mesmo. É possível que esta Comissão dê sugestões, que normatize, que proponha normatização a partir de um redimensionamento de captação de recursos com loterias. E falo de uma lei de incentivo ao esporte social.

Deixe-me falar, rapidamente, sobre isso para que vocês possam entender. Como não existe Fundo Nacional do Esporte hoje, todos os recursos da Lei de Incentivo ao Esporte são vinculados a uma conta do projeto. Se não há captação – está aqui o Santoro, que é especialista em Lei de Incentivo ao Esporte – se houve captação parcial ou se o projeto captou e não conseguiu realizar todo o investimento que foi previsto nele, sabem para onde esse recurso é devolvido?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Não; não é para empresa financiadora. Esse dinheiro vai para a conta única do Tesouro, provavelmente vai para superávit, pagamento de juros. Enquanto que, na cultura, por existir um Fundo Nacional de Cultura, esse recurso é depositado no Fundo Nacional de Cultura. E é possível, portanto, que você tenha – e, no caso da cultura, não sou nem um pouco especialista mas tive notícia disso – fomento a projetos que têm dificuldades de captação através da Lei de Incentivo ao Esporte.

Paro aqui só para vocês entenderem o dimensionamento e como eu vou concatenando o Fundo Nacional do Esporte, a importância das loterias, a importância de uma lei de incentivo que seja ligada ao fundo – a lei de incentivo tenha ligação com fundo – e por aí vai.

Ainda sobre financiamento, os roxo, agora por favor.

Substituir os convênios.

Por que eu falo substituir convênios? Não é disseminar, na área esportiva, o fim de convênios. Não é isso que estou dizendo. Só lembrando o seguinte: entidades de administração do esporte, que são parte da pirâmide olímpica e da pirâmide paralímpica, têm o monopólio de suas modalidades.

Não se assustem com o que eu estou dizendo. Não sou contra a liberdade de associação nem poderia ser contra. Não sou contra ideologicamente nem poderia ser contra juridicamente, porque ela é exposta como princípio consagrado entre os princípios gerais do Direito. Sim, nós temos ligas, que se constituem, também como entidades de administração do desporto. Existem outras formas de organização que não essas. Só que, por conta da *lex sportiva*, desse sistema autônomo do esporte, você, através do chamado *ein platz prinzip* – e, e desculpem a pronúncia, pois não falo muito bem o alemão –, mas, através desse princípio você tem, não só uma anarquia, mas, também, um monopólio de representação em cada uma das modalidades.

Dessa forma, é impossível, Professor Álvaro Melo Filho, um atleta de judô aqui de Brasília ser campeão olímpico se ele não estiver na pirâmide olímpica. Estou certo ou estou errado? Na verdade ele nunca vai chegar aos Jogos Olímpicos. Ele nunca vai chegar aos Jogos Olímpicos. Ele pode estar numa associação que seja ligada à melhor liga da região, mas atleta olímpico, ele não vai ser.

Então qual é o problema? Por que estou falando isso na área de convênios? Hoje a legislação de convênios é uma legislação totalmente inviável do ponto de vista do tratamento de complexidades. Mesmo a legislação nova, mesmo esse Marco Civil das Organizações Sociais, que eu entendo, e entendo também que a Dr^a Ana Paula entende como eu, que ela não é aplicável a esses repasses da Lei Agnelo/Piva.

Mas eu não sei se vocês têm notícia disto: para que o Comitê Olímpico Brasileiro, para que a Confederação Brasileira de Esgrima, para que o Comitê Paralímpico Brasileiro façam convênios com o Governo Federal, é necessário que eles participem de editais públicos, sendo que o objeto daquele edital simplesmente vai ser o quê? O fomento a uma entidade que pode, ela própria, e somente ela, realizar aquela parceria com o Governo Federal. Então artificializou-se, por conta de uma generalização que não foi inteligente, uma relação que não é profícua com as entidades.

Vou um pouco além: tanto para convênio, como para qualquer outro tipo de parceria do setor público com o setor privado, sem fins econômicos – nós estamos falando de parcerias sem fins econômicos; não estamos falando de contratos, estamos falando de convênios –, essa parceria serve para quê? Para que o Estado alcance um objetivo que ele próprio, sozinho, teria mais dificuldade de alcançar, porque não tem capilaridade, porque não tem expertise, porque não tem especialidade naquele tema. Então ele busca o convênio por quê? Para atingir melhor aquela finalidade através do conveniente. Através do conveniente. Se o Estado faz isso buscando que o conveniente possa agir com maior liberdade, com maior especialidade do que ele, ele não pode estatizar esse ente. Vocês concordam comigo?

O que é que tem ocorrido hoje? Essas entidades privadas, quando conveniam com o Estado brasileiro, elas agem literalmente como se fossem autarquias; como se fossem entidades componentes do sistema público. A elas são impostas condições duríssimas de execução e principalmente de prestação de contas. O Tribunal de Contas da União as fiscaliza, e é assim que a lei diz. Até acho que há exageros por parte de órgãos de fiscalização.

Mas lembrem-se de que a atual Lei Geral do Esporte, a atual Lei Pelé fala que é na forma dos convênios que deve ser feita a realização de execução de recursos pelas entidades esportivas em suas parcerias com a União. Quando se coloca que é na forma de convênios, pensem vocês que a mesma dificuldade que a universidade que eu tenho muito orgulho de pertencer a seus quadros, que é a Universidade Federal de Goiás, ou a Fundação Universitária de Brasília, onde eu sou estudante, a mesma dificuldade que a FUB ou a Universidade Federal de Goiás – uma autarquia e uma Fundação – têm para conveniar com o Ministério da Educação, porque elas são entes públicos, porque elas são entes públicos, também a área privada tem para conveniar com o Governo Federal, porque elas foram “autarquizadas” nesse sistema. É como se elas tivessem sido nacionalizadas, estatizadas. Isso fere a autonomia, e por outro lado, enfraquece o Poder Público, porque o Poder Público não pode contar com o parceiro como ele acha que poderia contar.

Quando eu falo, portanto, de substituir convênios no setor público, isso para mim é muito tranquilo, usando o exemplo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ou dos fundos ligados ao SUS, os fundos da área de saúde, o Fundo Nacional de Saúde inclusive, em que – estou falando do setor público, hein? Não estou aqui falando sobre entidade privada, estou voltando para o setor público – se você tem um Fundo Nacional do Esporte, fundos estaduais e fundos municipais, não haveria mais, você não teria mais a necessidade de convênios pontuais entre o Governo do Distrito Federal e o Ministério do Esporte, convenhamos aqui, suponhamos, para que haja transferência de recursos do Governo Federal para o Governo do Distrito Federal. Essa transferência seria feita através de convênios que são já preestabelecidos, ou mecanismos convencionais preestabelecidos, de fundo a fundo. É a famosa transferência fundo a fundo, Dr. Alexandre. Entre os entes públicos, a gente poderia resolver bem assim.

Sem dizer que há uma facilidade também no setor de compras, porque o fundo, como é ele que está financiando o ente conveniado, o ente para quem ele passa recursos, ele pode registrar atas, que é o mecanismo já consagrado hoje nas leis de licitações. Então o FNDE tem várias atas registradas, atas de preços, atas

de registro de preços, atas que vão resultar em compras, em contratações, de modo que os Municípios, que, hoje, recebem recursos do FNDE, ao invés de ficarem replicando... Imaginem milhares e milhares de licitações que seriam feitas. Ao invés de fazer a licitação, ele simplesmente, se quiser, ele é autônomo, ele adere à ata do FNDE e faz a compra, sem a necessidade de uma nova licitação.

E para o setor privado? Claro, desobrigar as entidades de administração do desporto, inclusive os comitês, de serem vinculadas às regras conveniais na utilização de recursos federais, superar as regras conveniais não para que não cumpram com os princípios gerais da Administração Pública – e disso também não tem como se furtar, é claro que elas vão continuar vinculadas aos princípios gerais da Administração –, mas que não seja a mesma coisa de uma Fundação Universidade de Brasília, de uma autarquia Universidade Federal de Goiás, conveniando com um órgão público, o que elas não são. Então, que houvesse um regime diferenciado de parceria para elas, seguindo todos os preceitos constitucionais, princípios gerais do Direito.

Para isso, parece-me, nós teríamos um forte apoio naquilo que eu chamo de conceito de repasses obrigatórios. Por que falo isso? Vejam se vocês conseguem acompanhar; eu não sei se estou conseguindo me explicar bem, mas talvez, agora, com alguns exemplos, talvez eu me faça entender melhor.

Convênio é parceria para transferência voluntária – certo? Convênio só serve para transferência voluntária, pelo menos ele foi feito para isso. As transferências obrigatórias não demandam convênios. A Lei Agnelo/Piva é uma transferência obrigatória ou é uma transferência voluntária? É obrigatória! Os recursos são, inclusive, das entidades. Então, quando a Lei Agnelo/Piva modificou a Lei Pelé ou quando a Lei nº 12.395 também modificou a Lei Pelé para criar mecanismos de repasses de verbas de loterias para entidades dirigentes do sistema esportivo na área privada, ela o fez como uma obrigação do Estado, não como uma faculdade do Estado. Então, por que convênio? Parece-me que nós já temos uma construção jurídica – e tomara que a minha tese esteja correta. fiquem à vontade para criticá-la – para fugir dessa armadilha de estatização das entidades esportivas.

Podemos ir adiante.

A SRª ANA PAULA TERRA – Wladimir...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Fique à vontade.

A SRª ANA PAULA TERRA – Quando você fala em convênios, e a gente tem uma construção recente na lei, o contrato de desempenho, que ainda não mostrou a que veio, mas que existe na lei, como você enquadraria isso nesses novos parâmetros?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Desculpe-me, eu acabei prestando atenção em outra coisa e me perdi.

A SRª ANA PAULA TERRA – Eu falava sobre o contrato de desempenho, uma construção recente da lei, que, em tese, deveria estar sendo usada pelo Ministério do Esporte para fazer esses repasses. Como ela se encaixaria ou ela não se encaixaria nesse formato que você propõe?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – O contrato de desempenho está logo adiante, mas vou adiantar.

Acho que o contrato de desempenho deveria ser um mecanismo mantido, porém, aprimorado na Lei Geral do Esporte. Não é muito comum, no mundo do futebol, a discussão sobre isso. O contrato de desempenho foi uma inovação da Lei nº 12.395, para que cada entidade de dirigente nacional que tenha parceria com o Governo Federal, desde o Comitê Olímpico Brasileiro até suas Confederações, Comitê Paralímpico idem, assim como as Federações e Confederações filiadas a ele, tenham como se fosse um contrato guarda-chuva com o Ministério do Esporte, chamado contrato de desempenho, onde, inclusive, metas vão ser fixadas. É um contrato de parceria amplo, geral.

No meu entendimento, Drª Ana Paula, essa é a saída para que você tenha um contrato preestabelecido de parceria que justifique, inclusive, a não necessidade de, pontualmente, um convênio para cada transferência.

A SRª ANA PAULA TERRA – Dentro do fundo?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Dentro do fundo. Parece-me que dentro do fundo. Pode baixar as verdes, por favor.

A estrutura federal que eu proporia na nova Lei Geral do Esporte seria manter, claro, a estrutura que já existe – o Ministério do Esporte, o CNE – e a criação do Fundo Nacional do Esporte. Lembrando que o Fundo Nacional do Esporte, assim como outros fundos, tem constituição própria. Alguns fundos são autárquicos, alguns outros fundos são meramente contábeis, mas têm constituição própria, ele passa a ser um órgão do Ministério do Esporte. Eu poderia colocar ali, puxar... Não está, mas eu poderia ter puxado uma seta do CNE e colocado Conferência Nacional do Esporte, Conferências Estaduais do Esporte. Enfim, a estrutura federal abarcaria também a Conferência Nacional do Esporte, poderia estar junto com o CNE.

Santoro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Deixe-me fazer uma pergunta que me ocorreu.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Pelo Ministério do Esporte. Só um minutinho.

Eu vou falar sobre o fundo de novo, mas, para não ficar no ar, o Fundo Nacional do Esporte é gerido administrativamente. Ele é um órgão, ele é vinculado administrativamente ao Ministério do Esporte, mas ele tem um vínculo transversal, em termos de políticas públicas, ao novo Conselho Nacional do Esporte, não ao que está configurado hoje. Não que eu tenha qualquer crítica de fundo ao CNE, mas o fato é que ele tem pouquíssimas prerrogativas hoje. Vocês sabem quais são as duas prerrogativas centrais do CNE hoje? Lista de doping, que todo mês de dezembro motiva uma reunião do CNE de urgência, de emergência – lista de substâncias dopantes –, e o CBJD.

Tem mais alguma Álvaro?

Nenhuma! São somente essas duas funções deliberativas do CNE hoje.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – E quando a Federação quer mudar o regulamento ou submeter ao CNE...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Tenho até um parecer sobre isso.

A SRª ANA PAULA TERRA – Ou algum esporte...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu o CBJD desde 2009.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – E houve uma mudança em relação ao doping agora bem pontual, que nem passou por nós. (Risos.)

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Wladimir, eu acho importante...

A SRª ANA PAULA TERRA – Alguns esportes que não encontram respaldo em outras entidades acabam indo buscar no CNE. Acabou de conceituar esporte de aventura...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – É aquilo que eu falei ontem, como se o ME reconhecesse alguma entidade.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Pois é. Eu acho muito importante essa questão...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Só lançar aqui uma pergunta: tem sentido, diante dessas colocações, manter-se o CNE?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Parece-me que sim, sabe por quê? Você precisa de um órgão colegiado, concertador... Que a lex sportiva também possa, através do CNE, ter contato com o sistema estatal. Então o sistema autônomo do esporte tivesse, através do CNE, um foro aberto, um foro democrático...

A SRª ANA PAULA TERRA – É ele quem congrega as entidades.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Seria um organismo de representação da sociedade...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – ... da sociedade junto ao Governo Federal para o esporte. E ele seria o formulador de políticas depois da Conferência Nacional de Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Vamos ouvir o Santoro; depois, o Pedro.

Eu quero a opinião do Pedro sobre esse assunto.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Em linhas gerais, o CNE seria o dia a dia.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Eu vejo essa importância. O que me ocorreu, enquanto você falava, Wladimir, foi o seguinte: imagina que, nessa última reforma ministerial, a Presidenta tivesse resolvido extinguir o Ministério do Esporte. Será que é interessante... A ideia do fundo me parece muito interessante e evidentemente enquanto o Ministério do Esporte existir vai ter que ser gerido pelo Ministério do Esporte que, em âmbito governamental, é a instância mais alta. Mas será que a gente não pode estar causando um problema para frente se tudo tiver muito vinculado ao Ministério do Esporte?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Ótima pergunta.

Posso falar agora?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Claro!

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Vou tentar dar algumas sugestões sobre isso, para a gente pensar juntos.

Primeiro, imaginem vocês que o CND, o Conselho Nacional do Desporto, existiu durante 60 anos sem o Ministério do Esporte. Ele era vinculado ao Ministério da Educação e Saúde. Depois, foi vinculado ao MEC, depois foi vinculado ao Ministério da Educação, depois à Secretaria Nacional de Esporte; e, só depois, foi vinculado, já no início do Governo Lula, ao Ministério do Esporte, que ali foi criado.

Segundo, existem fundos hoje, no Governo Federal, que não têm pasta correspondente, pasta de primeiro escalão correspondente. Então, poderia dizer do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente. Se alguém souber mais do que isso, podem opinar. Por favor, fiquem tranquilos. Mas, se não me engano, ele está vinculado ao Ministério que era o Ministério dos Direitos Humanos, agora o Ministério de Cidadania. Ele é vinculado lá. Então, é uma pasta que não é de criança e adolescente. O fundo da mulher, agora com o fim da secretaria específica para mulher, ele continua também... Bom, o fundo da mulher não existe. Perdão; mas o Fundo de

Direitos Humanos. Não existe mais a secretaria, com status de Ministério, só sobre direitos humanos, mas o Fundo de Direitos Humanos continua existindo vinculado a uma outra estrutura.

Viu que existe uma transição, Santoro? É isso que estou te dizendo.

E mais uma outra questão...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Existe inclusive fundo público privatizado. Nome: FAAP.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Será que não é o caso de a gente pensar em dar mais autonomia ao CNE? E, de repente, vincular o fundo ao CNE e tirar do Ministério dos Esportes, criando, realmente, um órgão autônomo.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Flávio, eu acho que é tão importante isso que eu vou deixar no campo da polêmica. Vou até me eximir de dar uma...

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Eu estou ponderando aqui, porque, hoje, a gente tem um conselho que está sem razão de existir, inútil, e que é um conselho onde você tem membros dos diversos segmentos.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Espera só um pouquinho. Há só um probleminha, que é jurídico, viu, Flávio?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – É o presidente do Conselho. Exatamente.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Dr. Flávio, há só um probleminha que a gente deve levar em consideração: o CNE não tem personalidade jurídica. Então, você tem que ter um fundo, ainda que ele tenha autonomia administrativa... E eu acho que nós deveríamos propor um fundo com autonomia administrativa, um fundo com CNPJ, um fundo com gestor. Ele tem que estar sob o guarda-chuva de algum órgão de primeiro escalão.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Não, mas a gente pode pensar de alguma forma que ele está...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Poderia ser o Ministério do Planejamento.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Não; mas a gente pode pensar de forma que ele está subordinado ao CNE, e o CNE está subordinado ao Ministério que vai tratar do esporte. Hoje, é o Ministério dos Esportes; amanhã pode ser alguma outra pasta.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Acho muito importante o que o Dr. Flávio está dizendo, e vocês, por favor, ajudem-me na formulação, porque aqui tem uma questão de Direito Administrativo muito intrincada.

O Flávio está muito preocupado com a questão política – e é o que nos motiva; nós estamos tratando da questão política. Agora, do ponto de vista do Direito Administrativo, fiquem à vontade para ajudar a formular uma saída para isso que ele aponta.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Eu iria pelo mesmo ponto que ele. Eu acho que essa solução... A gente pode tentar dar ao CNE essa...

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – A gente passa a dar uma função efetiva para um órgão que está com representação de todos os segmentos e que, hoje, está completamente esvaziado.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – O CNE pode ser o órgão vinculador do ponto de vista político. É o CNE, por exemplo, que nomeia o Presidente do fundo, se houver Presidente do fundo. É o CNE que vai receber as prestações de contas. E o órgão vinculador vai ser o Ministério do Esporte ou o seu sucessor, o órgão vinculador do ponto de vista do Direito Administrativo – o Ministério do Esporte ou seu sucessor.

Estou certo, Álvaro?

É isso, não é? O Ministério do Esporte precisa apenas vinculá-lo administrativamente.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Eu penso nas diretrizes, onde aplicar. Eu acho que tem que ser algo que está bem representado, porque, senão, você coloca na mão do Ministério e fica com uma margem de manobra política daquele fundo ali muito maior que se estiver em um órgão colegiado, com representação de todas as...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Estou de acordo.

A SRª ANA PAULA TERRA – Na formação de hoje, os membros são todos indicados pelo Ministro. Eles não têm assento por lei.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Até para que vocês não... Depois, falo isso em privado.

Mas, enfim, o Governo tem uma posição de que o CNE é um órgão de Governo. Então, pessoas que passaram pelo Governo Federal tiveram essa postura enquanto estiveram lá. Portanto, escreveram documentos dizendo que o Congresso Nacional não deveria engessar o Conselho Nacional do Esporte, já dizendo quais são os membros. Compreenderam? Então, essa é uma mudança de postura.

A SRª ANA PAULA TERRA – Faz sentido.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Com o que concordo, Drª Ana Paula.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Complementando o que o Flávio fala, até se a gente vincula o pensamento do Ministério do Esporte e, amanhã, se extingue o Ministério do Esporte e volte para a educação, por exemplo, esse fundo vai ser um complementar do FNDE. Se não estiver vinculado ao CNE, ele vai virar um complemento do FNDE.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Estou de acordo com todas as colocações. Acho que nós devemos trabalhar um modelo...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O Pedro só queria fazer uma manifestação.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Olha, não é porque algo existe que deva existir. A gente tem falado isso aqui repetidas vezes. O Conselho Nacional do Esporte, hoje, nem nessa questão do doping, na verdade, é tão relevante assim, porque a lista vem da Wada...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Exatamente. Então, não é relevante. Inclusive, no art. 11 da Lei Pelé, enfim, ele é o sucedâneo do ícone da intervenção total e absoluta do Estado no esporte. Ele sucede o CND. Ele, como órgão de Governo, com indicação do Ministro, como ele quer, não garante a representação na verdade. O Ministro coloca quem quiser. Ele escolhe entre aqueles que, enfim, na sua opinião, melhor representam junto a ele. Mas não é, na verdade, a representação da sociedade.

Não é isso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não. É porque... Olhem só: nós podemos partir de um pressuposto diferente. Estamos aqui, nas discussões, partindo do pressuposto de analisar o que existe. A proposta que eu gostaria que pensássemos é que começássemos do zero, pensando no que deveria existir, porque isso vai facilitar muito a nossa vida. E, se chegarmos à conclusão de que algo não faz nenhuma falta, que proponhamos que ele não exista. Não é porque algo existe hoje, nesta legislação confusa, retalhada, que devemos encontrar funções para isso. O nosso desafio aqui não é encontrar funções para aquilo que não tem função hoje. O nosso desafio aqui é encontrar o melhor caminho para que o esporte possa se desenvolver daqui para frente.

Se você tem um órgão que hoje só representa uma despesa para reunir todo esse pessoal aqui...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Infelizmente, nem despesa não representa mais, porque o CNE está praticamente parado. Justiça seja feita, o Ministro George Hilton já fez umas duas reuniões depois que assumiu, mas o relato que dou, que acompanha o setor, é que o CNE fica, às vezes, um ano sem se reunir.

Mas não estamos partindo do que existe hoje. Nós estamos partindo de um novo modelo que me parece muito interessante. Qual é o novo modelo? Poucas pessoas têm percebido. A sociedade hoje tem lócus de interlocução com o Governo Federal. Porque pensem bem: eu não estou propondo, quando digo que o Governo Federal deva reconhecer a autonomia sistêmica da Lex Sportiva, que a Lex Sportiva também não tenha contato com o sistema público estatal, primeiro porque isso é impossível. O Direito do Trabalho, por exemplo, é algo impositivo. Vai continuar sendo prerrogativa do Governo Federal, do Congresso Nacional, legislar sobre normas de trabalho. Isso vai ter sempre impacto na lex sportiva. Inclusive lá na Europa também tem. O caso Bosman é um caso bem clássico. Foi um órgão estatal. Foi o tribunal de justiça da Europa que impôs a “derrota” da lex sportiva quanto à contratação de jogadores, limite de jogadores estrangeiros em clubes nacionais, enfim, esse não o caso agora.

O que é que eu estou propondo? Que a gente visualize esse novo modelo, que foi criado há mais ou menos 10 anos, de Conferências e Conselhos, que sejam órgãos de Estado, e não órgãos de governo. Aqui está a diferença.

O Pedro tem toda razão, porque quando a gente ouve CNE, Conselho Nacional do Esporte, a gente lembra de CND. O CND teve grandiosíssimas contribuições, mas foi realmente através do CND que a imposição da intervenção estatal se deu, até porque ele era o órgão esportivo mais importante, porque não existia um Ministério do Esporte.

Então, o que nós estamos propondo aqui é um modelo totalmente novo: um Conselho Nacional do Esporte que seja verdadeiramente um locus de interlocução entre o setor público e o setor privado na área esportiva e que ele seja “submetido” às Conferências Nacionais do Esporte. Ele não vai inventar a roda. Quem vai formular as políticas públicas vai ser a Conferência Nacional do Esporte.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Mas você...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – E o CNE – só para terminar, Flávio, só para não perder o raciocínio.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Lógico, lógico.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – E o CNE será o repassador, no dia a dia, vai ter que se reunir mais, inclusive...

(Interrupção do som.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – ... missões que são dadas pelas Conferências Nacionais do Esporte.

(Interrupção do som.)

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Essa que era a minha pergunta. Eu acho que a gente tem que pensar uma composição heterogênea do CNE, entendeu? Com algumas entidades indicando e tirar da mão do Ministro a indicação de todos os membros, porque aí a gente cria um órgão que efetivamente...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Se vocês querem saber da minha proposta, não existe. Eu não traria uma proposta aqui de membros do CNE. Não vou descer a essas minúcias. Agora...

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Eu acho que a gente tem que pensar em membros indicados pela Câmara, pelo Senado, pelas entidades. Eu acho que a gente tem que pensar um Conselho heterogêneo, que, aí, sim, talvez, vá ter a função e vá ter competência e qualificação para poder... Hoje, os 22 membros indicados pelo Ministro são uma extensão, um braço do Ministério – entendeu? –, que ele convoca quando quiser.

Eu acho que a gente tem que pensar uma composição heterogênea. Aí, sim, talvez, a gente consiga efetivamente criar um órgão que vai ter a função e uma...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu penso do mesmo modo.

A minha proposta também é essa. Eu não tenho uma lista. Acho que seria até imprudente, do meu modo de pensar, trazer uma lista, mas eu penso do mesmo modo. Acho que a virada – e eu falei de uma virada, não é? – de concepção, ou uma viragem de concepção. Acho que uma nova concepção deveria ser: constituir um Conselho de Estado com composição predefinida, ao menos em parte; que esse órgão de Estado tenha autonomia; que o Presidente seja eleito entre seus pares – eu estou radicalizando mais –, que o Presidente do Conselho seja eleito entre seus pares – estou radicalizando o conceito –, como acontece no Conselho Nacional de Saúde, como acontece hoje no Conselho Nacional de Saúde. E o Conselho Nacional de Saúde não é um problema para a Nação. Ao contrário; ele é uma solução – ele é uma solução!

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO (Fora do microfone.) – O decreto da Lei Pelé...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu pedi para a Ana Paula olhar isso.

A SRª ANA PAULA TERRA (Fora do microfone.) – É o nº 7.984, mas é igual à lei. É igual à lei!

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – É igualzinho à lei.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (Fora do microfone.) – Não, o Decreto é pior. Ele diz que o Ministro vai editar uma portaria...

A SRª ANA PAULA TERRA (Fora do microfone.) – Que vai dizer sobre...

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES (Fora do microfone.) – Espera aí, não tem em algum lugar já, hoje, isso pronto?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Tem, uma portaria, uma portaria do Ministro, o Alexandre já lembrou.

A SRª ANA PAULA TERRA – Mas ele edita a portaria tradicionalmente. Então, em geral, tem um representante do COB, tem um representante do CPB, tem o dos atletas.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Mas eu acho que hoje estamos todos de acordo...

A SRª ANA PAULA TERRA – Mas de forma tradicional.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª ANA PAULA TERRA – Não é CBF?

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Eu acho que estamos todos de acordo de que o CNE tem que ter uma autonomia e que tem que ser uma composição heterogênea com uma representatividade de todas as entidades. Então, eu acho que esse é um ponto sobre que a gente avençou.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu volto – e me desculpem por interromper – fazendo uma pergunta anterior, que vai um pouco na linha do que o Pedro falou. Nós estamos de acordo que ele precisa ter uma composição heterogênea, mas para quê? Ele tem uma importância? Porque se a importância é ser um fórum de...

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Eu acho que a sugestão seria ele ser o gestor administrativo desse fundo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O gestor do fundo.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Então, só com isso ele já tem uma importância enorme e, por isso, eu entendo que ele tem que ter uma composição heterogênea.

Eu acho que a gente avança. Eu acho que sim.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Exatamente. A minha preocupação é se é consenso a função que ele terá.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Porque eu acho que sim.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Porque, ainda que seja um órgão heterogêneo, para não ter função, não precisa existir.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Não, não, não. Eu acho que é para ser gestor do fundo, e tirar essa gestão do fundo do Ministério.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Perfeito.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Porque, assim, você tira uma gestão política e você vota por uma gestão...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – É; uma gestão administrativa com pessoas interessadas no desenvolvimento do esporte. E, aí, eu acho que cabe à gente pensar qual seria essa composição, entendeu?

Eu acho que a gente deveria colocar isso na lei, porque, hoje, você tem o Conselho Nacional de Justiça, cuja composição a lei já prevê; você tem o Conselho Nacional do Ministério Público; e você tem outros órgãos, já, com composições heterogêneas.

Esse, talvez, seja o papel do CNE; e aí vai ter efetivamente.... E temos de pensar também – isso é um ponto – se isso vai criar algum tipo de custo para o Ministério, porque eu não sei se a gente pode tratar disso aqui.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Esse é um problema, mas a gente não vai poder avançar muito. E peço para a Consultora Legislativa me ajudar depois com esses problemas de vinculação.

Peço, Rafael, José Carlos, para que me ajudarem depois nessa questão; enfim, para nos ajudarem nessa questão de Direito Administrativo.

Mas o ideal é que o CNE tenha orçamento próprio. Enfim, concordo com o Flávio; temos que ter cuidado com questão de iniciativa.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Concordo inteiramente com tudo o que está sendo dito aqui. O Flávio foi muito feliz. E me ocorreu aqui, numa colocação do Relator, que a gente pode usar como referência o Conselho Nacional de Saúde, por exemplo. Vamos na página do Conselho Nacional de Saúde e está dizendo que é um órgão vinculado ao Ministério que tem competência, entre outras, de aprovar o orçamento da saúde assim como acompanhar sua execução orçamentária...

Sinceramente, o grande problema que temos hoje no Ministério dos Esportes é um desvio de finalidade no seu orçamento, que de quase dois bilhões por ano, um bilhão e meio na Secretaria Nacional de Alto Rendimento. Futebol, por exemplo, tinha 18 milhões. A Secretaria Nacional do Desporto Educacional, que pela Constituição deveria ter prioridade, também tinha 5% do orçamento total do Ministério.

Então, se temos condições de criar esses conselhos com representação da sociedade, com a referência no Conselho Nacional de Saúde, que já deve ter uma legislação toda própria, seu funcionamento, que tem um fundo previsto lá. Essa pode ser uma referência muito forte para que a gente possa propor essa inovação.

Acho que a sua colocação foi bem...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É isso que eu ia perguntar: qual é a composição do Conselho Nacional de Saúde?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – É um órgão composto por representantes de entidades e movimentos representativos de usuários, entidades representativas de trabalhadores da área de saúde, Governo e prestadores de serviço de saúde, sendo seu presidente eleito entre os membros do Conselho, como o Relator tinha proposto.

Essa é uma ótima referência.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER (Fora do microfone.) – ... termos como referência, talvez facilite uma eventual aprovação disso. Não se trata de um órgão novo, que vai perder... Porque, de certa forma, é uma perda de poder, porque vai estar tirando poder do Ministério...

Então, tendo essa referência, que já existe, talvez facilite.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Só o Santoro queria fazer uma consideração.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Não vou falar nada, só lembrando que hoje não existe Fundo Nacional de Esporte. Então, o Ministério não está perdendo nada.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Não, mas eu digo que perde poder na indicação dos membros. Apesar de o CNE, hoje, não estar atuante, mas é um órgão cuja composição o Ministro indica os 22.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Estou totalmente de acordo em relação à questão dos custos. A partir do momento que a gente cria essa nova função para o CNE, que é uma função importantíssima, qual seja, a de gerir esse fundo, eventualmente a Lei de Incentivo ao Esporte vai poder se agregar a esse sistema. E já existe hoje uma determinada dotação orçamentária para custear a Lei de Incentivo ao Esporte, as secretarias finalísticas, que eu acho que mudaram de nome. Enfim, já existe um custo para essa estrutura. Seria simplesmente tirar o custo daqui e colocar ali.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Vocês estão vendo como as coisas estão avançando, como vão surgindo propostas?

Na hora em que eu comecei a entrar mais... Eu percebi, ontem, que eu estava ficando muito generalista, porque eu havia prometido isso para o Caio, ou seja, que eu faria propostas mais generalistas. Hoje, quando eu comecei a aprofundar, vocês se soltaram mais um pouco, estão falando mais, o que é bom. Estão fazendo mais propostas.

Acho que é isso mesmo, Santoro: a Lei de Incentivo ao Esporte vai estar vinculada ao fundo.

Podemos continuar?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O Dr. Álvaro vai assumir a Presidência por dois minutos.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Nós estamos tratando, pessoal...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Melo Filho) – Antes que você toque nisso, vou usar a prerrogativa... É difícil abandonar a Presidência por outro. O que é isso?

No Parlamentarismo é muito pior. (Risos.)

Eu fiquei preocupado ontem, porque, em conversa com o Dr. Alexandre, ele me disse que existe um projeto de lei que está transferindo tudo de loteria para a saúde. E, queiramos ou não, esse fundo seria primordialmente de loteria.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – É o PLS nº 313, de 2011.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Feito esse adendo, foi criada, há duas semanas, uma comissão especial só para tratar de jogos no Brasil, incluindo as loterias.

O Relator é o Deputado Guilherme Mussi e o Presidente, o Deputado Marquezelli. A Câmara tem 90 dias para apresentar um projeto que, inclusive, trata de todas as modalidades de jogos, loterias, cassinos, apostas, enfim, tudo. E é importante que acompanhem o trabalho deles, para garantirmos que o esporte continue sendo beneficiário desses recursos, como é no mundo inteiro. Há estudos que mostram que, no mundo inteiro, o dinheiro de loterias ajuda a financiar o esporte. É assim na Itália, é assim na Inglaterra, onde construíram Wimbledon, com o dinheiro das loterias. Então, temos que ficar atentos a isso realmente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Melo Filho) – Dr. Wladimir.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado, Presidente em exercício.

Estamos tratando de uma lei nacional. Alexandre, amigos da Consultoria, Dr. José Carlos, Dr. Rafael, Dr. Alexandre, quando estudava legística, aprendi uma diferenciação entre uma lei federal e uma lei nacional. Posso continuar utilizando essa diferenciação? Estamos tratando de uma lei nacional. A LDB, da educação, é uma lei nacional, dá comandos para os entes da União e os entes federados que não compõem, enfim, tanto para os órgãos da União quanto para os demais entes federados. É o caso da LDB. Vamos tratar de algo parecido com a LDB, é isso que estou propondo, uma lei nacional do esporte, uma lei que dê comandos para os sistemas estaduais, sistemas municipais e do Distrito Federal.

Para que ninguém fique assustado, a competência constitucional para a União legislar sobre esporte é concorrente com os Estados. Só que estamos tratando de uma lei nacional que vai mudar todo o sistema, de modo que os Estados provavelmente vão fazer uma nova legislação, como aconteceu com a LDB, que despertou isso. E essa nova legislação obrigatoriamente terá que se adaptar à nova lei nacional. Eu me fiz compreender?

Então, eles têm essa autonomia concorrente até que resolvam adaptar sua legislação. No momento em que comecem a adaptar sua legislação, o guia será a lei nacional de esporte. Está bom?

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER (Fora do microfone.) – Você tem lotéricas... Há loterias estaduais.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Também é importante. Hoje são 15 Estados no Brasil que têm direito de ter loterias estaduais, porque já as tinham antes de uma lei dos anos 60. Só que também isso, neste cenário onde se discute uma nova regulamentação dos jogos no Brasil, é claro, porque há determinados tipos de jogos que têm a questão local da fiscalização, por exemplo, muito patente. Como fiscalizar um cassino? Nos Estados Unidos, são os estados, tem que mandar um fiscal para examinar as máquinas, ver se há tudo lá. Isso, do ponto de vista da logística, cabe muito mais ao Estado do que à União. Mas é uma discussão que se dará no âmbito do Congresso, eles estão discutindo lá.

Se conseguirmos que um pedaço deste dinheiro todo que está sendo trabalhado continue beneficiando o esporte, já é uma grande vitória para o esporte brasileiro.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – No nível de Estados, DF e Municípios, o que proponho é, de certo modo, replicar a estrutura federal que eu já havia proposto, até para que haja uma similitude nos sistemas públicos estatais que vão fazer a interação com o sistema privado, que haja uma certa harmonização, que fique mais fácil, porque terá um órgão do Executivo, ninguém vai obrigar um Estado a criar uma secretaria própria de esporte, terá um órgão do Executivo que se relacione com o esporte, um conselho estadual e um fundo estadual. A mesma situação para o DF e para os Municípios. Ainda que seja a secretaria municipal de educação, mas que ela tenha um fundo municipal de esporte.

Ali entre as conferências também. Sempre leiam conferência, conferência estadual, conferência municipal, sempre do lado dos conselhos.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Desculpe-me por te interromper, Wladimir, mas, no caso de uma secretaria municipal, teria um fundo municipal. Esse fundo seria...Qual seria? Porque não há a lotérica municipal.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Vou chegar lá. Dê-me só um espaço para poder te responder isso.

Até para que depois não haja conflito com qualquer uma das pessoas que venham a nos assistir, não estou propondo ali que a lei nacional obrigue a criação do fundo estadual, só estou dizendo que só haverá repasse de fundo a fundo, se o Estado ou Município tiver o seu fundo específico. O que a lei vai obrigar é que só receba recurso de fundo a fundo quem tiver o fundo específico para o esporte. Não vai receber no fundo para criança e adolescente, não vai receber no fundo de educação. Tem que ser no fundo específico para esporte.

Queria propor isto a vocês, porque me pareceria ferir a autonomia dos Entes federados obrigá-los a criar um fundo, mas vamos incentivar, como Remington fez na criação do banco central norte-americano – e você sabe como a história do Remington é interessante. O Remington foi brilhante, quando, na construção da...

Senador Quintanilha, seja bem-vindo, como Relator, dou-lhe as boas-vindas, mas o nosso presidente, com certeza, fará a saudação.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Saúdo o Senador Quintanilha.

Seja muito bem-vindo!

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Deixe-me falar do Remington depois do almoço.

Mas o Remington criou o banco central justamente para ajudar na criação da união. Se não fosse o banco central...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu gostaria de convidar o Senador Quintanilha a compor a mesa, o que muito nos honrará. (Pausa.)

Aproveito, também, para fazer o registro da presença do Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios de Fortaleza, Hélio Parente.

Muito obrigado pela presença, Senador Quintanilha. Ficamos muito honrados com a presença do senhor.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Senador, nós estamos discutindo aqui a constituição de uma nova Lei do Esporte. Estamos na parte do financiamento público para o esporte.

Então, esse seria o mecanismo, um incentivo bastante forte, como o Remington fez lá na Constituição dos Estados Unidos, para que os Estados e Municípios também tenham seus fundos locais.

Posso continuar?

A última tela, por favor.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Eu só queria lembrar que, na proposta que a gente estudou no Diesporte, para repasse de recursos federais, ausentes estaduais e entes municipais, não se vai obrigar a nenhuma dessas coisas, mas só recebem, se tiverem instrumentados, por exemplo, se tiverem o seu conselho de esporte, porque, em muitos Municípios e em muitos Estados, isso está pulverizado, com a educação, com outras áreas, numa secretaria abrangente. Por isso, a gente vai induzir e conduzir a que cada uma dessas unidades, seja no plano estadual, seja no plano municipal, tenha essa especialidade, digamos assim, de estrutura administrativa no plano desportivo.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Estamos avançando, então, Professor Álvaro, propondo que o fundo também seja obrigatório, se não ele não vai receber de fundo a fundo. Ele não vai estar proibido de fazer convênio com a União, mas de fundo a fundo, não.

Está ali um quadro para as conferências.

Então, teríamos a proposta, Drª Ana Paula, senhores membros, de instituir a conferência nacional de esporte, as conferências estaduais de esporte, as conferências municipais de esporte e a conferência distrital de esporte também em lei, porque esse mecanismo geraria o quê? O plano nacional de desporto, os planos estaduais do desporto, o plano distrital do desporto e os planos municipais do desporto devem ser resultado das conferências.

Então, estão vendo o vínculo político entre o conselho nacional do esporte, os conselhos estaduais do esporte e os conselhos municipais do esporte, além do distrital com as conferências.

Qual vai ser o planejamento de atuação esportiva nacional nos Estados e Municípios? O resultado das conferências.

Então, minha proposta – isso não existe hoje, viu, Pedro? Não existe nenhuma legislação hoje – é a de que isso fosse institucionalizado na Lei Geral do Esporte, a obrigatoriedade de que os planos, seja o plano nacional, seja os planos regionais ou locais, sejam fruto, resultado das conferências.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Quem participaria dessas conferências?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – A sociedade civil organizada, numa ampla convocação, além dos órgãos públicos, é claro.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Novamente a gente tem a referência das conferências de saúde.

É um grande avanço. Acho muito bom.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Eu vejo isso tudo com muito bons olhos também, porque acho que a gente está indo além daquela discussão que teve ontem e até um pouco hoje, sobre sistema.

E a gente está indo além da discussão sobre financiamento, para estabelecer uma política pública para o esporte. A gente está estabelecendo aqui política pública para o esporte.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – A gente está abrindo espaço para a sociedade estabelecer a política pública para o esporte.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Isso.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Podemos continuar?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sim, por favor.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Funções.

Ministério do Esporte, órgão central do sistema federal, é óbvio, junto com o Conselho Nacional do Esporte, que vai definir os critérios para a distribuição de recursos do Fundo Nacional de Esporte. E o Fundo Nacional de Esporte, que é o órgão centralizador de recursos, no nível federal.

Senhores, não pensem que aqui eu esteja em contradição. Não estou propondo que o Ministério do Esporte seja cabeça de qualquer sistema. Lembrem que, lá no início, falei que haverá um sistema de sistemas. Estou tratando aqui do sistema federal público estatal.

Claro que o Conselho Nacional de Esporte acaba transversalizando, porque traz a esfera privada para o diálogo com ele. Ele será composto também pelas entidades, perdão, da lex esportiva. Mas aqui estou falando de órgão público mesmo.

Nessa minha proposta, Dr. Flávio, o senhor vê ali que o Ministério dos Esportes continua vinculando o Fundo Nacional de Esporte. É claro que a lâmina já estava assim, mas dá para perceber. É como no Fundo Nacional de Saúde, de que o Pedro nos trouxe a leitura. O Fundo Nacional da Saúde é vinculado ao Conselho Nacional de Saúde quanto às políticas. O Fundo Nacional de Saúde é vinculado ao Conselho Nacional de Saúde quanto às políticas. Quem define a aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Saúde é o Conselho Nacional de Saúde.

Então, essa é a minha proposta. O Ministério dos Esportes continuaria como um órgão central do sistema aqui na minha proposta. Deixemos aí a polêmica para avançarmos nela.

Podemos ir adiante?

Por favor.

O problema dos recursos.

Hoje, pelos cálculos que fiz – e vocês me perdoem se eu estiver errado, mas esses cálculos são de 2013, não são sequer de 2014 –, só o Ministério do Esporte... Porque aqui não estou tratando da Lei Agnelo/Piva nem da Lei nº 12.395/Confederação Brasileira de Clubes. Aqui é a Lei Agnelo/Piva, que é o repasse de recursos de loteria para os comitês olímpico e paralímpico – certo? Além do que está no art. 8º... Não é isso, Drª Paula? No art. 8º, há a Lei Agnelo/Piva. Mas, enfim, Lei Agnelo/Piva, repasse de loteria para o COB e... Retirem isso. Ali estou falando do art. 8º quando diz do percentual de destinação de recursos de loteria para o Ministério dos Esportes. Já estava na ordem de R\$ 500 milhões. Repito: isso aqui é apenas o que vai diretamente para o Ministério dos Esportes.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – E isso iria continuar na proposta...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Isso já subiu. Quero que continue, claro. A minha proposta é de que continue.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sim; a proposta continue, porque a gente não...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – O desafio é outro. Boa provocação, Dr. Caio. O desafio é outro: é como redirecionar isso.

Eu acho possível, até pelos estudos de instituições de pesquisa que eu já li e artigos que já foram publicados, que seria possível dobrar a arrecadação de loterias com medidas simples do ponto de vista legislativo. São medidas simples como, por exemplo, aumentar o chamado payout. Sempre ouvi esses debates aqui na Comissão de Esporte da Câmara.

Eu não quero entrar em minúcias, mas existem mecanismos para melhorar....

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Só uma indagação, para esclarecimento.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Esses recursos vão para o Ministério ou iriam para o Fundo? Porque em cima há “Ministério” e, embaixo, “Fundo”.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Lá em cima é o que é hoje: Ministério dos Esportes. O que estou propondo abaixo? Primeiro, redimensionar, através da legislação, a arrecadação com loterias para aumentar o fundo.

Em aumentando o Fundo – e, de qualquer modo essa é a minha proposta, com o aumento ou não de fundo, mas eu proporia nós pensarmos também o aumento também da arrecadação...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Originalmente, foi dito que não se retiraria nenhum recurso do Ministério dos Esportes, porque o Fundo não existe; ele seria criado.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Estou entendendo. Só que aqui não está havendo perda de arrecadação...

Perdão, não é isso. Falei errado. É que você não está criando nova despesa – não é isso, Alexandre? Você está simplesmente redimensionando recursos na mesma unidade orçamentária. Você está aqui na mesma unidade orçamentária, redimensionando os recursos.

Eu entendi a sua preocupação. É uma questão de iniciativa.

Eu me perdi um pouco. Deixem-me apenas explicar o que estou querendo ali.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Desculpe.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Não; é que eu me perdi mesmo.

O quadro de cima é o que é hoje; o quadro de baixo é o que estou propondo. É possível, segundo estudos que eu já li, dobrar a arrecadação e, com isso, constituir um Fundo Nacional de Esportes que, realmente tenha recursos para repassar. É isso o que estou dizendo.

Se não se consegue dobrar. De qualquer modo, nós estamos propondo a criação do fundo. Mas é muito melhor criar o fundo e, ao mesmo tempo, redimensionar a arrecadação de loterias.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Sim, claro. Está ali. Eu já chego na Lei de Incentivo. Deixem-me apenas terminar uma questão sobre loteria.

Vocês sabiam que qualquer aumento de arrecadação de loterias resulta em maior repasse para o sistema esportivo? Ali, eu não estou constituindo um fundo, não estou propondo a constituição de um fundo com verbas da Lei Agnelo/Piva. As verbas da Lei Agnelo/Piva eu defendo que sejam repassadas como estão sendo repassadas hoje da Caixa Econômica Federal diretamente para os comitês. São verbas próprias delas. Mas, se houver um aumento de arrecadação, também aumenta o “Fundo”, porque não é um fundo, mas aumenta o bolo de repasse para entidades privadas.

Então, sempre será uma vantagem. Vai aumentar para o Ministério dos Esportes/Fundo Nacional de Esportes e vai aumentar também os repasses também para as entidades componentes dos sistemas olímpicos, paralímpico e clubístico. E, desculpem, também para os detentores de direitos sobre escudos, que são os times de futebol. Eles também estão incluídos nessa arrecadação. Então, seria ótimo para todo o sistema. Seria um avanço sistêmico.

O Santoro me pediu para falar sobre a Lei de Incentivo ao Esporte.

No meu entendimento, a Lei de Incentivo ao Esporte deveria ter uma vinculação com o Fundo até para ela possa fazer repasses das suas sobras, das devoluções para o Fundo, para que o Fundo possa constituir essa – estou aqui bolando um nome, mas não precisa ser – Lei de Incentivo ao Esporte Social, incentivo para que haja repasses para entidades que não captam com patrocinadores. Até porque há patrocinadores que não se interessam por questões mercadológicas, incentivar aquele tipo de manifestação esportiva e assim por diante.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Pelo que eu entendi da proposta, ou seja, hoje, pela Lei de Incentivo ao Esporte, o proponente apresenta o projeto, se o projeto for aprovado pela Comissão Técnica do Ministério do Esporte, vai ao mercado captar. O patrocinador pode aportar até 1% do seu imposto devido, e esse 1% que

ele aporta no projeto, desconta do imposto a pagar. Paga 99% do imposto e 1% ele mostra o recibo que ele colocou no projeto.

Aqui, pelo que eu entendi da proposta, a empresa vai poder, desvinculadamente de qualquer projeto, aportar 1% do seu imposto devido no Fundo. Isso é sensacional!

O SR. PRESIDENTE (Wladimir Vinycius de Moraes Camargos) – A proposta é realmente essa, Santoro, muito obrigado por ter ajudado a explicar.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O Dr. Roberto quer fazer uma...

O SR. PEDRO TENGROUSE – Sobre o que vai hoje das loterias para o Ministério do Esporte é importante a gente ter em mente que, mesmo que nós propuséssemos uma alteração na lei, retirando do Ministério do Esporte todo o percentual que ele recebe hoje pela lei oriundo das loterias, não haveria nenhuma alteração prática. Por quê? Porque, na verdade, o Ministério do Esporte não recebe esses recursos. O Ministério do Esporte tem um orçamento, e o Governo Federal diz que os recursos já estão dentro desse orçamento.

Então, ele não tem aquele percentual indo para uma conta específica, fazendo isso. Uma boa parte disso, inclusive, já sofre com a DRU, que é a Desvinculação das Receitas da União, porque 20% já fica ali na DRU.

O que significa dizer que, se nós destinássemos tudo o que hoje vai para o Ministério do Esporte para um Fundo, nós teríamos, sim, a aplicação direta, concreta, efetiva, objetiva daqueles recursos no esporte, sem que o Ministério do Esporte perdesse um único real sequer, porque ele já está no seu orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não diretamente.

O SR. PEDRO TENGROUSE – Não; ele não perde nem direta, nem indiretamente. Não muda nada. Eu dou o exemplo prático do que eu estou dizendo. Quando os clubes começaram a reivindicar alguns recursos da Lei Agnelo/Piva, em contraposição ao que o COB e o CPB recebem, o Ministério do Esporte resolveu esse assunto cedendo um percentual que ia para ele, o que não resultou em nenhuma diminuição do seu orçamento, provando o meu argumento. Ou seja: o orçamento do Ministério do Esporte não é contabilmente vinculado a esse repasse das loterias.

O Governo dá um orçamento geral e, para não dar esse percentual, que vai para o caixa único da União, para o Erário, para o Tesouro, ele simplesmente diz que aquilo já está incluído no orçamento que o Ministério do Esporte tem. Então, não haveria perda efetiva para o Ministério do Esporte se nós destinássemos isso ao Fundo.

Segundo ponto: se, porventura, houver a necessidade, a conveniência ou a importância de sugerirmos que os recursos que hoje são destinados ao COB, ao CPB, à Confederação Brasileira de Clubes, à Fenaclubes, às Santas Casas, enfim, o que hoje é repartido das loterias, enfim, nós temos que ter a coragem de propor. Nós estamos aqui para isso. Não é porque algo existe que deva continuar existindo.

Eu, por exemplo, acho que a Fenaclubes, a CBC, algumas coisas em relação ao COB e ao CPB poderiam melhorar muito, aumentando ou diminuindo os repasses que eles recebem hoje das loterias. Eu acho que a gente precisa pensar nesse contexto um pouco mais amplo, porque isso tem que mudar também.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Estão me ouvindo? Posso falar?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Claro. Antes, porém, o Dr. Roberto queria fazer uma observação.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Pode falar, Roberto.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA (Fora do microfone.) – Não, não; tudo o. k. Obrigado.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – É só para explicar uma questão que ficou em aberto.

O Pedro está falando algo que é muito relevante, e eu proporia o seguinte, isto é, uma proposta para a gente tentar chegar a um consenso: que o nosso anteprojeto de lei estabelecesse, assim como há hoje, na Lei Agnelo/Piva, um repasse obrigatório, feito da Caixa Econômica Federal, daqueles percentuais diretamente para os beneficiários, o Fundo também fosse um beneficiário no mesmo nível.

Mutatis mutandis, que a Caixa Econômica Federal, ao repartir os recursos das loterias, obrigatoriamente repassasse para a conta bancária vinculada ao fundo, e que esse fundo não seja contingenciável – repito: que esse fundo não seja contingenciável.

Então, essa é a proposta, para que a gente possa ter em mente para uma normatização. Lembro que o fundo vai ser vinculado ao CNE, no mínimo com relação – e acho que a esse consenso todos chegaram – à destinação de recursos. É o CNE que vai dar esse norte, e que o CNE vai estar vinculado, em macropolíticas, às conferências.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Só fazendo uma complementação em relação àquela minha fala anterior: hoje você tem a empresa, tributada com base no lucro real, podendo fazer o aporte de até 1% do imposto devido e as pessoas físicas, que já estão ali, 6%. A diferença é que a empresa pode aportar até 1% do imposto devido no esporte e 4% na cultura. Naqueles 6% da pessoa física, há a concorrência. Então, ou ela coloca no

Fumcad, ou ela coloca na cultura, ou ela coloca no esporte. Então, ela pode aportar até 6%. Se qualquer um que paga imposto quiser colocar até 6% aqui, vai poder.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – O Santoro já explicou, mas, para fazer um resumo rapidinho... Aquele último quadrinho lá em azul é para dizer que as empresas ou pessoas físicas que não tenham um patrocinador, mas que queiram abater do Imposto de Renda aplicando no esporte, façam doações – porque aí não é patrocínio, é doação – diretamente ao Fundo Nacional do Esporte, e elas seriam normalmente...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Abraço, Pedro. Boa viagem!

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Boa viagem!

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Seriam elas beneficiárias do benefício fiscal, é claro.

Podemos continuar, por favor.

Ali também entrariam, Santoro, as devoluções de recursos captados e não utilizados, que comporiam também o Fundo Nacional do Esporte para este fim, de beneficiar projetos que não têm padrinho, que não têm patrocinador.

Pode continuar.

Forma de funcionamento do fundo.

Olhem ali como eu proponho que o fundo funcione. Repartição de um terço para Estados, DF e Municípios, com transferência obrigatória de fundo a fundo. Então, você já tem um terço vinculado; a lei vincularia um terço para Estados, DF e Municípios.

Não está escrito ali, mas, no meu entendimento, nós deveríamos dizer na lei que todos esses recursos devem ser utilizados para os Estados, DF e Municípios em desporto educacional, porque o comando da Constituição não é apenas para a União: o comando da Constituição é para todos os entes. A lei não resultaria em qualquer tipo de ilegalidade ou inconstitucionalidade, no meu entendimento, se ela trouxesse essa obrigação.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO (Fora do microfone.) – Acho que pelo contrário, ela reforçaria o que...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Reforçaria.

A Constituição fala de prioridade – aqui nós teríamos totalidade. O meu entendimento é que seria totalidade. É claro que a gente ainda vai ouvir o Fórum Nacional de Secretários Estaduais, o Fórum Nacional de Secretários Municipais, mas acho que é muito razoável isso. Eles já têm seu orçamento próprio, isso é um orçamento novo que vai chegar a eles.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – E eles têm outros mecanismos para fomento do esporte no Estado e no Município; aí sim, vai poder ser dirigido ao rendimento. O recurso oriundo do fundo seria utilizado no desporto educacional.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Acho que isso vai evitar a grande distorção que nós temos hoje: qualquer dinheiro, seja de recursos oriundos do próprio Estado ou do Município, ou de repasses que venham a receber, sempre é canalizado para o desporto – e desporto de alto rendimento. Ninguém vai se preocupar com formação desportiva, com educação desportiva. Vai sempre se preocupar...

E mais ainda: quando chega nessa seara aí, das modalidades, não vai se preocupar com natação nem com tênis, nem com voleibol. Vai se preocupar em fazer o quê? O Senador está aqui presente. O único pedido que recebe é de fazer campo de futebol e aplicar no futebol.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Acho que é bastante razoável, e vai obrigar a União a investir mais em desporto educacional. Já é um dos mecanismos que a gente estaria trabalhando para obrigar a União a ter prioridade em desporto educacional.

Lei do Incentivo ao Esporte. Vocês devem estar se perguntando: “E esses recursos que são devolvidos?” Haverá, então, uma nova forma de apresentar projetos para a Lei de Incentivo ao Esporte, como já existe na cultura. Seria você não ter um patrocinador, mas chegar com um projeto para o próprio fundo e pedir patrocínio. Concurso de projetos – edital. Você lança um edital e os melhores serão escolhidos. Uma comissão independente.

Mas depois a gente aprimora isso, é só para lançar uma ideia.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Seguindo a ideia: acho que a gente consegue colocar a Lei de Incentivo ao Esporte no âmbito do fundo. A gente consegue criar um mecanismo para que inclusive os recursos da Lei de Incentivo ao Esporte caiam no fundo e saiam do fundo para os projetos. Você vai ter um determinado percentual do fundo que será voltado aos projetos incentivados.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Essa é a proposta, justamente.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Bem mais criterioso e bem mais abrangente. Soma muito; soma demais. Parabéns, Santoro.

E seriam criadas também, como existem na cultura, as delegacias regionais do Conselho Nacional?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Aí, nesse sentido, Roberto, eu acho que nós teríamos – a gente pode conversar com o pessoal da Consultoria, para nos auxiliar – um problema grave, mesmo, de iniciativa, porque aí você está tratando especificamente de estrutura da Administração Pública.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – E é de iniciativa do Executivo.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Mas mesmo setorizando as estruturas estaduais?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Não. Você está falando de delegacias federais...

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Delegacias federais. Mas é porque você falou de estrutura. Você fala de estrutura física, de estrutura...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Estrutura jurídica mesmo.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Jurídica?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Não, é que o Congresso Nacional – e isso a Constituição prescreve, ainda que o assunto possa ser discutido... A Constituição Federal estabelece que é iniciativa própria do Poder Executivo propor qualquer tipo de alteração legislativa que resulte em modificação em sua estrutura – estrutura formal, estrutura administrativa –, como a criação de um ministério, a criação de um órgão... Mesmo no fundo – e estava discutindo com o Alexandre –, porque me dá uma certa dúvida. Mesmo no fundo.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – É, porque a dúvida é só o seguinte: já pensando bem à frente essa questão dos projetos...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Não que a ideia não seja legal. É ótima a ideia.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Pois é.

Então, as pessoas que vão apresentar os projetos, para terem esses benefícios de que falamos aqui, deveriam se dirigir diretamente ao Conselho, aqui em Brasília, que seria...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Talvez a lei... Olha só se eu apresento uma ideia que possa... A lei poderia dispor que seria, preferencialmente, por meio eletrônico, para facilitar a vida de quem está longe de Brasília. Seria preferencialmente por meio eletrônico. Assim como foi feito na Lei Geral da Copa, com relação aos vistos. A Lei Geral da Copa tem um dispositivo que fala que os vistos serão analisados e concedidos preferencialmente por meio eletrônico. Aí o Itamaraty teve que se virar para atender isso. É claro que o Itamaraty já sabia disso antes. Ele participou das discussões.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Perfeito. É isso mesmo.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Bom, eu já falei sobre o sistema de compras, não é? Trata-se da ideia de que o Fundo Nacional possa registrar atas para facilitar as compras de Estados e Municípios.

Eu acho que há mais um quadrinho aí.

Quanto à fiscalização de repasses, a LDO fala que o órgão mandatário, o banco... Ali, há uma linguagem mais técnica, mas eu acho que vocês todos conhecem, não é? A Caixa Econômica Federal, o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil geralmente são mandatários quando há repasse de recursos. A LDO anualmente define isso, e eles próprios fiscalizam. Você não vai ter que criar uma nova estrutura para fiscalizar. Então, o Fundo Nacional contrataria os bancos, não só para fazer os repasses, mas também para fiscalizar a aplicação dos repasses. Isso não é nenhum prejuízo para a fiscalização de TCU e TCEs, senhores. Não é isso que eu estou propondo. Só estou dizendo que você ainda teria mais uma estrutura para ajudar na fiscalização. O. k?

Podemos continuar?

Acho que está acabando, ouviram?

Verbas de loteria: continuar com os repasses diretos pela CEF – eles são transferências obrigatórias para as entidades privadas. Então, eu repito: eu não estou propondo que o repasse para as entidades privadas seja vinculado ao Fundo. Ao contrário: que continue como está hoje.

“Simplificada a descentralização por elas...” Ah, sim. Ali é algo que já existe. Eu estou propondo que continue esse sistema. As entidades, hoje – COB, CPB e CBC –, são obrigadas, quando descentralizam seus recursos, a também seguir as regras de convênio. Então, além de elas estarem “estatizadas”, elas também estatizam seu sistema. Hoje, para se conseguir um recurso – que a Ana Paula não fique chateada comigo – no COB, hoje, você tem que ter uma estrutura magnífica de confederação. A confederação tem que investir muito recurso em prestação de contas, em pessoal, senão ela não consegue o recurso do Comitê Olímpico. Isso significa afrouxar as regras? De modo algum. Significa tornar as regras mais efetivas do ponto de vista do controle, não da burocracia. A burocracia é muito grande hoje. Então, o caminho seria amenizar a burocracia e aumentar as formas mais efetivas de controle.

Convênios: desobrigar as federações, confederações olímpicas, paralímpicas de participarem de chamadas públicas. Elas têm o monopólio de gestão da modalidade.

Aprimorar e aplicar o contrato de desempenho.

Drª Ana Paula, eu acho que o contrato de desempenho seria o mecanismo essencial, para que a gente possa, inclusive, justificar a não existência de convênios pontuais. Você já tem um convênio “macro”, um contrato macro, que é o contrato de desempenho, o qual estabelece sua parceria com o Poder Público. E, a partir dele, você teria esses repasses bem mais fluidos, sem a necessidade de se conveniar para cada um dos repasses. Você já tem um convênio macro.

Anotem isto, caros colegas, cara Drª Ana Paula: a gente precisa desenvolver mais esse tema “contrato de desempenho”. Ele está previsto na lei federal hoje, não é aplicado. O TCU está cobrando que as entidades apliquem, que o Ministério dos Esportes aplique o contrato de desempenho. Ele advém da Lei nº 12.395, de 2011, está aí pronto para ser aplicado, e não é aplicado.

A SRª ANA PAULA TERRA – Faz bem mais sentido se pensarmos à luz do fundo.

Hoje, dentro da legislação, ele faz pouco sentido, já que as entidades já fazem convênios e têm outras formas de receber o recurso. O mecanismo que há hoje e que não é aplicado, o contrato de desempenho, em teoria, deveria ser estudado pelo Ministério e proposto pelo Ministério nas entidades que recebem recursos, ainda que o Tribunal de Contas e a Controladoria-Geral da União venham, costumeiramente, desde a alteração da legislação, nos questionando, mas até agora não fomos procurados para assinatura nem sabemos como seria o contrato de desempenho, ainda que tenhamos uma ideia geral.

Fala-se de metas, não é Wladimir? Fala-se de uma possibilidade de...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Cumprimento de metas e regras obrigatórias a serem seguidas no relacionamento. Mas não estou propondo que copiemos o que está na Lei Pelé hoje, até porque não foi aplicado. Podemos até utilizar o mesmo termo, mas aprimorar esse mecanismo para que seja aplicado.

A SRª ANA PAULA TERRA – Sim.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Essa é, sim, Dr. Santoro, uma forma de desburocratizar, como a última também ali. Se você cria um cadastro permanente de entidades, já proposto em lei, é como se tivesse aqueles cadastros das entidades que realizam licitações, são cadastros permanentes, e já se tem toda a documentação obrigatória previamente depositada junto ao órgão repassador de recurso; não se precisa ficar renovando essa documentação. Só se renova, claro, quando estiverem vencendo. Já se tem o estatuto da entidade, já se tem a possibilidade de verificar certidões, já se tem ali a ata de eleição da diretoria, que isso seja permanente.

Falo isso por quê? Não sei se vocês têm ciência disso, senhores, mas, quando vai se conveniar a uma entidade, precisa-se entregar novamente toda essa documentação, seja com os órgãos públicos, seja também quando as entidades descentralizadas, repassam recursos para os clubes e entidades nacionais.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Era exatamente esse o comentário que faria, ou seja, esse cadastro pode ser, inclusive, integrado com a sistemática dos recursos descentralizados.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Olha lá: pré-cadastro para convênios e também para CTLIE, com a Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte. Já se teria a fase de aptidão sempre pronta. Quando se vai analisar o repasse, já saberá se é apta ou não, porque o cadastro é permanente.

Podemos ir adiante?

Por favor.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Que vai poder, inclusive, estar interligado com o Siafi. Hoje o pessoal recebe os documentos da Lei de Incentivo, depois vai consultar como está no Siafi.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – O que o Santoro está dizendo é que o Siconv – o que é um tormento – não é interligado ainda com o Siafi. É verdade isso. Bastaria estar interligado com o Siafi que você saberia da adimplência ou não da entidade.

Terminamos aí. Desculpe, isso não era para mostrar, mas já estava na apresentação.

Era isso, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Algum comentário adicional?

Parabenizo o Dr. Wladimir, Relator, pela exposição que foi ótima.

A SRª ANA PAULA TERRA – Foi ótima!

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Foi esclarecedora e, ao mesmo tempo, motivadora, do ponto de vista das ideias novas que trouxe. Fico bastante feliz.

O Professor Álvaro quer fazer uma observação, acho que o Dr. Alexandre também.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Queria só dar um testemunho aqui: durante um ano e pouco, trabalhamos no Diesporte, cujo objetivo final era exatamente elaborar um anteprojeto de lei do sistema nacional do

desporto. O Wladimir, inclusive, acompanhou muito esse trabalho que fizemos por contratação da Fundação Getúlio Vargas junto ao Ministério do Esporte.

Eu acho que isso que foi apresentado, aqui e agora, pelo Dr. Wladimir representa um avanço muito grande e já um grau de maturação muito grande de todo esse trabalho que foi feito. E, como disse a vocês, o grande entrave nesse imbróglio, sistema/financiamento, é que todo mundo só quer fazer esporte de alto rendimento, preferentemente futebol, que é a única coisa que dá retorno; e, num universo de 108 modalidades desportivas, no fim, acabamos canalizando tudo para o futebol.

Portanto, assim como a lei precisa ser “desfutebolizada”, igualmente o sistema precisa deixar de lado essa capa que lhe dá, vamos dizer, não a proteção, mas lhe traz um vírus que a contamina desde a sua natureza e essência.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Obrigado.

Dr. Alexandre.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Eu considero perfeito. Óbvio, a gente já foi discutindo e aperfeiçoando – engraçado, não é? – as ideias. Isso foi muito legal.

Agora, não sei se, pela hora, a gente vai entrar nos sistemas privados.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu acho que a exposição mais generalista seria essa.

Você tem alguma ideia, alguma colocação a fazer, porque, pela relatoria, a exposição era essa.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Alexandre, você viu que eu passei várias vezes pelo sistema privado, falei um pouco da concepção que tenho que no início, ou seja, de que a gente deve ser mais minimalista na relação do Estado com o sistema privado, mas que existe essa relação e que vai continuar existindo e que ambos os sistemas devem se respeitar e entender que um vai ter contato com outro.

Mas é isso que o Dr. Caio está dizendo: preferi não me aprofundar muito na relação com o sistema privado, até para ouvi-los também. Então, por favor, do ponto de vista da relatoria, fiquem extremamente à vontade para falar sobre isso.

Lembrando que nós vamos voltar ao sistema privado o tempo inteiro. Nós temos, depois, a prática desportiva profissional, nós temos a responsabilidade de dirigentes, temos o Estatuto do Torcedor. É claro que não podia entrar nessas matérias hoje. Mas imagino que não seja só isso que o senhor esteja pensando.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – A ideia que a gente tinha visto, na hora do almoço, quando estávamos conversando, se expande dentro do que o Dr. Pedro falou sobre os outros esportes, das modalidades não olímpicas, não paralímpicas, porque, óbvio, você tem um encabeçamento de COB, de CPB. Então, como pensar isso?

Acho que fica essa ideia para a gente tentar trabalhar como pensar esses sistemas privados para essas outras modalidades. Mantém-se as mesmas ideias de órgão de administração do desporto nacional, regional? É meio até que “um dever de casa”, para a gente pensar isso. Tem que pensar em uma solução para isso daí. Óbvio que, na minha concepção, uma parte desse sistema privado já é bem claro. O COB e as suas modalidades, até por estatuto, vinculadas. O CPB e suas modalidades, por estatuto, também vinculadas. Agora, e o resto? E voltando às discussões de ontem, CBDU, CBD... Onde estão? Temos que pensar onde ficarão.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Se me permite, Presidente, eu penso que, quando a gente for desenhar o Sistema Nacional do Desporto, a gente pode seguir mais ou menos aquela lógica que a gente discutiu pela manhã. Por exemplo, o esporte é isso aqui, conceitua; esporte pode ser praticado de modo profissional ou de modo não profissional. De modo profissional, é tudo isso aqui; de modo não profissional, é tudo isso aqui. O educacional está aqui, formação está aqui, etc., etc.

O Sistema Nacional de Desporto se divide em público e privado. Sistema Nacional Público é exatamente o que o Wladimir acabou de explicar. O Sistema Nacional Privado está aqui.

Então, acho que dá para a gente fazer algo sistêmico e que contemple todos os temas que a gente precisa englobar no Sistema Nacional de Desporto.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu gostaria de aproveitar a ocasião até por conta dessa divulgação que foi dada a esses convites feitos. Na verdade, os convites não foram feitos; foram aprovados e, ainda, até por uma questão formal, o envio deles ainda vai ficar a critério da própria comissão, tendo em vista a agenda de audiências.

Talvez fosse o caso de já deixarmos aprovados alguns nomes. Eu queria dar um caráter mais institucional, aprovando o nome de talvez algumas entidades para participarem de eventuais audiências a serem realizadas.

Não sei se os senhores têm alguma sugestão a dar.

Eu gostaria de pegar algumas daquelas que nós pedimos, nas sugestões por escrito.

Pensei aqui na ANDD; no próprio TST. Não sei se eventualmente o TST gostaria de enviar alguém para participar de alguma audiência pública, para debater; na Fenapaf, não sei se está muito do lado do futebol;

entre aqueles que foram indicados pelo Pedro, algum representante, sem indicar nomes, mas representantes das redes de TV – Globo, Record, SBT.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Poderia seguir pela Abert.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Pela Abert. Só Abert?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Eu acho que sim, melhor Abert, não é?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Só Abert.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Está bom. Então, até teria a ideia de incluir a Abert no próprio rol de entidades para apresentar sugestões desses ofícios que vamos enviar, das sugestões por escrito. Então, sugeriria aqui para participar de audiências públicas a aprovação da ANDD, da Abert...

O que mais Wladimir?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Aquelas primeiras que a gente tinha falado, na primeira reunião, já estão aprovadas ou não?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não, na verdade...

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Estão nesse rol?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Na verdade, é o seguinte, temos um rol de entidades a quem nós vamos encaminhar pedidos de sugestões, com prazo até 15 de dezembro. E temos que aprovar alguns nomes para participar de audiências públicas. Eu não sei se seria o caso de deixar para um segundo momento, mas, como já foram divulgados os nomes que nós aprovamos ontem, fico com receio de que digam: “Ah! Por que vocês estão priorizando isso?”

Na verdade, não foi prioridade, foi apenas uma questão de economia de tempo. Vamos deixar aprovado e, quando for o momento, a gente faz o convite. Inclusive, a gente pode até não fazer, mas, apenas, porque a Consultoria precisa, por uma questão formal, ter esses nomes aprovados, em votação desta Comissão, no momento em que for feito o convite.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – E, se a gente vai para audiência pública a ANDD, porque a gente não vai chamar a SBDD ou o IBDD?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Isso, podemos chamar.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Ou não precisamos chamar ninguém. Mas, se eles já têm a possibilidade...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Não, ninguém. Nenhuma das entidades, vamos dizer, vinculadas ao Direito Desportivo, porque, se eles já vão ter a oportunidade de apresentar, acho que podemos chamar os três ou não chamarmos ninguém, porque, se chamamos a ANDD, acho que temos que chamar a SBDD e o IBDD também.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O que vocês acham?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS (Fora do microfone.) – Pode-se fazer uma mesa com os três.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Exatamente, acho que a ideia da audiência pública é chamar... Digamos que se vá falar aqui sobre Justiça Desportiva e arbitragem. E foi aprovado ontem o nome do Pedro Batista Martins, e eu sugeriria também o do Francisco Müssnich, que conhece bem a questão da Justiça Desportiva e também a da arbitragem. Assim, sugeriria o nome dele para participar do mesmo painel. E um falaria 15 minutos, outro 15 minutos, e ficaria aberto. Acho que poderíamos ouvir pontos de vista diferentes, justamente.

Então, coloco aqui para aprovação o nome do Dr. Francisco Müssnich para falar sobre arbitragem e Justiça Desportiva.

Se não houver nenhuma oposição...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO (Fora do microfone.) – E essas três entidades, a ANDD, SBDD e IBDD, como são entidades especializadas em Direito Desportivo, vão dar uma dimensão diferente de todas as outras, porque todas as outras vêm em cima...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Do seu ponto de vista.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – ... de searas específicas.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sim.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – E essa vai dar oportunidade de um visão mais ampla de todos esses segmentos, que é o que a gente sobretudo precisa, porque a lei é uma lei geral do esporte.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Seria necessário só dar um tempo, porque essas entidades não estão hoje formulando uma lei geral do esporte. Não é isso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Então, era bom dar um tempo para o convite. E vamos ter até o final do ano para elas poderem formular...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Vai haver.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Está certo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Por isso, gostaria de deixar aprovado agora. A gente já deixa aprovado, ainda que seja para convidar para março ou para abril. Entendeu?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Então, vamos aprovar, se não houver oposição, o convite à ANDD, SBDD e IBDD; ao TST; à Abert.

Mais algum?

Mais algum...

A OAB, Conselho Federal da OAB...

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – A OAB com certeza.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Conselho Federal ou Comissão de Direito?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Vai dar no mesmo, acho. A gente envia para o Conselho Federal e...

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – E eles encaminham para o Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – E eles vão encaminhar para a Comissão com certeza.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Presidente o Ministério fez um encontro neste ano, em fevereiro, dos secretários, inclusive gestores de esporte e lazer. Não sei se desse encontro... Se não me falha a memória, não estou lendo aqui, não estou conseguindo achar no site, mas, se não me falha a memória, parece que saiu uma carta, uma recomendação, esse tipo de coisa.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – O evento, Roberto, realmente o Ministério do Esporte apoiou, mas foi realização do Fórum Nacional de Secretários Estaduais, e o presidente estava na nossa posse, estava sentado na primeira fileira, o Dr. Márcio Jardim, que é Secretário de Esporte do Maranhão. Além do Fórum Nacional de Secretários Estaduais, existe o Fórum Nacional de Secretários e Gestores Municipais de Esporte. Acho que o Presidente é o Humberto Panzetti, que é Secretário de Esportes de Indaiatuba, uma coisa assim, interior de São Paulo. Eles já estão no rol daqueles a quem vamos solicitar propostas.

Acho que o senhor está propondo que eles sejam chamados em audiência pública.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Sim. Acho que sim, não sei; é só uma sugestão.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Ana Paula, há uma comissão de atletas, não é?

A SRª ANA PAULA TERRA – Você diz do COB? Ou a comissão de atletas olímpicos?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Qual é o problema? O Dr. Caio estava preocupado, não sei se vocês ouviram. Ele leu “Fenapaf” e falou: “Mas não é muito vinculado ao futebol?” Todo mundo ficou calado. Isso porque a Fenapaf só representa o futebol. Não conheço nenhuma associação, nenhum sindicato nacional de atletas, só de futebol.

A SRª ANA PAULA TERRA – Verdade.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Então, talvez fosse necessário convidar a comissão de atletas do COB e do CPB; uma do COB e outra o CPB.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Talvez a Fenapaf... Pensando um pouco melhor, faça sentido o convite a ela, tendo em vista a nossa ideia de que vamos eventualmente tratar de forma específica a relação trabalhista do futebol. E, então, justifica-se haver a entidade de representação de atletas.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – É mais futebol, específica. Criar critério para...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Isso criar critério... Isso, perfeito.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Assim, eu imagino que chamar representantes dos atletas para discutir a lei... Que se fizesse uma mesa com atletas. E, quando falo atletas, não é chamar a personalidade atleta, mas representantes de atletas mesmo. A comissão de atletas do COB, a comissão de atletas do CPB, a Fenapaf.

E me parece que ontem foi aprovado o Bom Senso, não é isso?

A SRª ANA PAULA TERRA – Não sei.

Mas a comissão de atletas é presidida, hoje, pelo Emanuel, jogador de vôlei de praia, que foi escolhido pelos próprios atletas, o que o legitima como representante.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Quem?

A SRª ANA PAULA TERRA – O Emanuel, que é o Presidente da comissão de atletas, não foi escolhido pelo COB, ele foi escolhido pelos próprios atletas. O Emanuel é o Presidente da comissão de atletas olímpicos.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Então, a gente enviaria o convite para a Comissão de Atletas Olímpicos.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª ANA PAULA TERRA – Lógico; se o Presidente não puder eventualmente, mandaria alguém.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Fica aprovada esse convite?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Estamos tratando agora de audiências públicas, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sim.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Além disso, acho que seria importante – o Dr. Roberto fez a proposta, mas a gente não avançou nela – chamar os dois fóruns de secretários municipais estaduais, porque não ouvi-los sobre o sistema é... Existem tanto o dos estaduais como o dos municipais. O Ministério do Esporte tem lá esses contados.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – E depois eu tenho certeza de que a Presidência e Relatoria conseguirão concatenar isso com maestria, mas a gente vai ter que dividir esses palestrantes nas audiências públicas. Então, seria interessante a gente setorizar por temas.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Lógico, lógico. Não vamos misturar coisas que não têm sentido. Além disso, parece-me importante haver...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – E também veja...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Desculpe, Wladimir, mas a ideia aqui é deixar aprovado. Não quer dizer que necessariamente vamos fazer o convite. A gente está aprovando o convite.

Não é isso, Marcelo? A gente não precisa necessariamente... Isso, porque vai depender da agenda, vai depender do nosso interesse.

Então, na verdade, a gente pode aprovar apenas para que a gente não esbarre, digamos, num impedimento burocrático, no futuro, do Senado Federal.

Wladimir, perdoe-me.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Desculpe. É mais sugestão de audiência pública. Convidar também... Vamos pensar em convidar, não sei o que vocês acham, o Comitê Paralímpico, o Comitê Olímpico, a Confederação Brasileira de Clubes, que já estava na lista aqui, também, para serem chamados, e o Confef. Essas quatro entidades.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – E o Sindicato do Futebol, que congrega federações e clubes?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Então, repetindo: COB, CPB, CBC, Confef, e o Dr. Carlos está propondo também o Sindafebol.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO (Fora do microfone.) – Sindicato do futebol.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Sindicato do futebol.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Ah, é outro? Não é aquele que o Presidente é o Mustafá...

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – É ele, sim. Mudou de nome.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Ah, mudou de nome?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Mais algum, entre aquelas...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – É. São aquelas que já estão listadas, aqui, para audiência pública, conforme estou dizendo: COB, CPB, CBC...

Se vocês não se importarem, eu proporia o seguinte, vejam bem: COB, CPB e CBC – porque, pelo regime atual, eles são cabeças de sistema, não é isso? Lá, no Sistema Nacional de Esporte, as três entidades são cabeça de sistema. Então, poderia fazer uma audiência com os três. Isso me parece razoável.

Outra audiência – e vou chegar no Sindicato de Futebol, ainda. Uma outra audiência...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Mas eu acho... Veja só: a gente não precisa se preocupar agora com a pauta de organização de audiência. Vamos deixar isso para um momento...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Não, mas não é isso, não. É para que a gente... Essa organização, neste momento, é importante para a gente ter a dimensão de onde estou querendo chegar.

Uma outra pauta é a do Confef. A do Confef não é uma pauta de... Confef é o Conselho Federal de Educação Física. Não é uma pauta dos cabeças de sistema, e sim de alguém que tem uma visão transversal; ele está em todos, não é?

Então, a gente precisava ver se é o caso de chamar o Confef, se é o caso de chamar o Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, que é o similar do IBDD, da SPDD e da ANDD na área de Educação Física. E o Sindicato do Futebol, Caio... Estou aqui só fazendo algumas divagações. O Sindicato do Futebol, o Sindicato dos Atletas de Futebol, nós deveríamos, no meu entendimento, ter um debate sobre as questões do futebol, que, claro, justificaria também uma Mesa com eles.

Só esse exercício que eu propus.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Certo. Então, sugira as entidades que a gente aprova.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – COB, CPB e CBC...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – COB, CPB e CBC. Alguma objeção? (Pausa.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Confef.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Confef.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – É o caso de convidar também a CBCE junto com o Confef ou fazemos só Confef?

CBCE é o Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte; é uma entidade acadêmica.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Nós podemos deixar...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Para mais adiante.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não, podemos deixar o requerimento aprovado e a gente...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Então deixa o CBCE...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Nenhuma objeção quando a CBCE e Confef? (Pausa.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Sindicato do Futebol.

Nós já havíamos falado do Sindicato dos Atletas, não é?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sindicato do Futebol, Fenapaf.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – E Fenapaf. Acho que é isso.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Já que a gente está falando sobre segmento de atletas, talvez fosse... Sei que a gente não tem seis meses para fazer a audiência pública, porque esse rol já é um complicador; porém, a gente não pode se esquecer também dos segmentos referentes a árbitros e atletas.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Ah, muito bem. Muito bem!

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO (Fora do microfone.) – Mas a Anaf está na lista.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – A Anaf está na lista.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Não, está na outra lista.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Está na lista dos ofícios. Não sei se de repente a gente...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Porque, senão, vão dizer que mais uma vez estão sendo excluídos.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Anaf?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Muito obrigado pela presença, Senador Quintanilha. Muito obrigado.

Nesse setor de futebol, a CBF, não seria o caso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – A CBF.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – CBF também.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Seria tudo, digamos, numa audiência pública única, não é?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Estamos propondo a CBF, também, na audiência pública, Dr. Carlos. O Dr. Caio está propondo.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO (Fora do microfone.) – Se vai haver uma de futebol...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Se vai haver uma só de futebol, tem de ter...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Obviamente, tem de ter a CBF.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Clubes, então?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Ele propôs o Sindicato do Futebol, que é o sindicato dos clubes...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Ah, já... Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Então, alguma objeção a aprovarmos, já, eventual convite para Sindicato do Futebol, Fenapaf, Anaf e CBF? (Pausa.)

Não havendo objeção, fica aprovado.

Mais algum?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO (Fora do microfone.) – Sem querer entrar na discussão desse PL que... Acho que já há uma associação de treinadores constituída, não há?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Entraria na mesma...

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Isso. Acho que a gente poderia convidar para a mesma audiência pública treinadores de futebol. Não sei a nomenclatura, enfim, mas eu soube que foi criada uma associação de treinadores de futebol que acho, para essa audiência pública do futebol faria muito sentido chamá-los.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Perfeito.

Mais alguma entidade em que alguém pense, daquele rol que nós tínhamos, dos ofícios?

Árbitros já estão lá, IBDD, ANDD, escolas, OAB, Ministério, TST, Fórum...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Seria o caso de chamar o TCU?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – TCU?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Você acha que é o caso? Já que a gente está falando tanto sobre controle, prestação de contas...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O que vocês acham da sugestão do Wladimir?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Não estou sugerindo, ainda, não. Estou aqui pensando.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O TCU. Da ideia jogada no ar, não uma sugestão.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – O TCU... Só para falar uma coisa com vocês: o TCU...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sobre questão de governança, de fiscalização.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Pois é. Eu acho importante, muito importante que participe. Talvez...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Nesse caso, também enviar pedido de sugestões? Ou não?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Acho que sim.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Também entraria no rol de...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Melhor a gente ter interlocução do que não, não é?

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Perfeito.

Então, aprovado.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – E em razão da discussão sobre tributação a gente vai chamar a Receita Federal ou não?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É o mesmo raciocínio.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Como é?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Com relação à questão tributária?

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Vai chamar a Receita Federal? Porque ela não fiscaliza; ela tributa diretamente.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Exato; com relação à questão tributária.

Na verdade, ocorrem-me muitas e muitas ideias com relação às questões tributárias e de gestão empresarial dos clubes.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO (Fora do microfone.) – Nessa parte da gestão...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – A Receita Federal.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – É. Com certeza.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO (Fora do microfone.) – ... uma legislação a respeito de uma tributação diferenciada. Eu, como empresa, seria interessante ouvir a Receita Federal.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Pois é, exatamente. Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Então, incluiríamos também a Receita Federal no rol das entidades para apresentar sugestões.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO (Fora do microfone.) – Sim.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Também. Sim.

E o Ministério Público?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Alguma objeção quanto à convocação da Receita Federal? (Pausa.)

Fica aprovado.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – O Ministério Público?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O Ministério Público...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (Fora do microfone.) – Qual? Federal, Estadual?

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Federal, não é?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (Fora do microfone.) – CNPG?...

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Federal. O do Trabalho também, por que não?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O que você acha?

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Tudo isso, eu acredito e penso que...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu acho que é importante. O convite é bom.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Pois é, isso é convite. Eu não acho... A gente já parte com 50%. Os outros são eles dizerem que não virão. Mas qualquer ideia, qualquer comentário, qualquer pensamento é importante para que nós também possamos concatenar as ideias e daí, quem sabe... Porque nós não somos absolutos. Então, acho que precisamos dar chance a nós mesmos, para poder...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu convidaria, então...

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Talvez seja o caso de mandar para o CNMP, não é? Para o Conselho Nacional do Ministério Público.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Pode ser. Eu ia até falar que seria o MPF e o MPT, mas o CNMP é melhor.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – O CNMP, aí você...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Então, ficaria o...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O CNMP, será?

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – O CNMP, em um dado momento, andou se envolvendo com questões desportivas; então talvez facilite. Aí você tem um órgão...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É, mas eu acho que o CNMP se envolveu, num dado momento... Nós estivemos lá, participando de reunião...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É, mas eu acho que ele se envolveu mais na questão, digamos, do problema de torcida.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Ou o Conselho Superior dos Procuradores Gerais. Há um conselho dos Procuradores Gerais.... O Colégio dos Procuradores Gerais, talvez, seja o órgão mais...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – (...) tudo bem, mas não incluir Ministro Público Federal.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Não inclui o Federal. Mas de repente manda para o Federal e manda para...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Mandaríamos para a Procuradoria-Geral da República...

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – E para o Colégio...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O quê?

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Acho que temos de incluir o Federal, também, não?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não sei. Não sei como funciona o...

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES (Fora do microfone.) – ..., o CNPG – não? – que fez o acordo das bebidas alcoólicas eram só os estaduais.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Conselho Nacional das Procuradorias Gerais dos Estados. Alguma objeção? (Pausa.)

Essa Aprarenas...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Abrarenas.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Abrarenas.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Importante.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Ela é só futebol, ou não?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Ela é a associação das empresas que gerem as arenas. As arenas, hoje, são de futebol, mas podem comportar outras práticas.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Mas acho que não precisa. A gente está... Se for o caso, a gente pensaria depois.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – É de interesse delas, por conta da questão do Estatuto do Torcedor. São muito interessados.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Então, Abrarenas?

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Aqueles que não... Os demais estádios vão estar representados pelos clubes que vão estar aí...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Então Abrarenas ficaria também aprovado se não houver nenhuma objeção.

Nós temos aqui autoridades nacional antidoping. Não sei se há necessidade de audiência pública. Autoridade nacional antidoping. Alguma objeção? (Pausa.)

Agora, nós temos aqui uma situação que eu gostaria de compartilhar. O nosso colega, Dr. Pedro Trengrouse, teve que se ausentar, mas ele realizou por escrito, cinco requerimentos de solicitação de audiências públicas.

Primeiro, com a presença do Roberto Marinho Neto, responsável pela área de esporte da Rede Globo. Apresentou uma justificativa.

Luiz Cláudio Costa, Presidente da Rede Record e da Abratel (Associação Brasileira de Rádio e Tevê).

Rafael Puccinelli Neto, Executivo da Ambev, responsável pelo Movimento por um Futebol Melhor.

Edgar Diniz, Presidente do Esporte Interativo.

Eduardo Zebini, Executivo da Fox Sports.

Eu não me sentiria à vontade em deliberar sobre esses requerimentos sem a presença dele porque a eventual não aprovação ficaria deselegante da nossa parte. Eu não me sinto à vontade, neste momento, de fazer o convite direcionado a pessoas, até porque, pegando uma organização como a Rede Record, não sei se o convite sendo feito na figura do seu presidente se isso será...

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Presidente, eu vou ter que me retirar, mas já antecipo que, neste caso, estou votando contra todas essas convocações, porque eu acho que a gente não tem que convocar pessoa física. A gente está convocando a entidade, que abrange.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – A Abert já abrangeria. Mas, de qualquer forma, eu fui alertado aqui pelo Marcelo, da Consultoria, de que, pelo nosso regulamento, para a votação, tem que estar presente, o autor do requerimento. Então, como ele não está presente, isso fica prejudicado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Eu acho que, além disso, são sugestões, ou já é o pedido para fazer?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Ele apresentou o requerimento, por escrito,

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Mas sugerindo os nomes?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É. Um requerimento de sugestão dos nomes para aprovação.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Para aprovação a posteriori.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É, para aprovação pela comissão. Eu acho que ficaria deselegante essa votação, ou mesmo não é permitido.

Dr. Alexandre.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Só um último pedido. Essas apresentações e o texto de ontem...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O texto de ontem já está liberado. A apresentação, eu queria ouvi-los. É o caso de divulgar a apresentação:

Não, não é questão de autorização. Pense bem, são opiniões ali. A assessoria está me perguntando se é o caso de nós já divulgarmos, porque são opiniões... De colocar no site, não é isso?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Não, de forma alguma. Individualmente, mandar por e-mail.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não, isso é tranquilo. é porque já estou indo além. Vieram me perguntar se pode colocar no site, e eu disse que ouviria vocês, porque são opiniões.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – A minha sugestão é que todas essas trocas de informações a gente procure colocar na nossa troca de e-mails.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Isso. Toda a documentação que circular e que a gente compartilhe entre a gente. Inclusive também notícias que a gente obtiver, viu Dr^a Ana Paula, agradeço o envio das notícias. Da próxima vez, encaminhe uma favorável. (Risos.)

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Até porque essas questões de publicidade deveriam partir, obviamente, do Presidente, e não de nós. Então, acho que cabe a Caio fazer essas recomendações. Acho que já foi tratado isso, não pode publicar isso, aquilo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Acho que a aprovação dessas entidades pode ser divulgada. A aprovação, digamos, aprovação, digamos, do...

(Intervenção fora do microfone.)

É, mas, autorizar ou não autorizar, ontem, foi divulgado, hoje foi divulgado o nome de três e a gente tinha autorizado cinco.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Sr. Presidente, eu só queria registrar o seguinte: estamos sendo ouvidos.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É claro.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Então, isso já está propagado.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Isso. Já está propagado. Então, é aquela história.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Eu acho que a gente pode fazer o seguinte, vamos divulgar as entidades para as quais foi aprovado que se fizesse o convite para a audiência pública, fazendo a ressalva de que isso não significa que elas serão efetivamente convidadas. Foi aprovado o convite, mas isso não significa que elas serão convidadas.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Isso. E se houver espaço na agenda de audiências públicas, elas serão convidadas, mas os convites...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Rol para eventual convite. Perfeito!

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – O comentário que eu estava fazendo é que todas as nossas deliberações já estão publicadas na página pública.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu recebi aqui uma sugestão da Secretaria de Segurança Pública, talvez.

Será que é um fórum de secretários? Porque a gente não pode chamar. Porque, realmente, tem envolvimento direto o Estatuto do Torcedor.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Com certeza absoluta. É importantíssimo. Vou aqui agora.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O autor da sugestão está ali atrás. Não sei se um fórum, um colégio de secretários.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Enquanto vocês pesquisam, Presidente, seria possível eu fazer um arremate sobre os comentários que foram feitos na apresentação ou o senhor prefere que façamos isso depois?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Claro, claro, podemos arrematar. Já caminhamos para a conclusão.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado.

O Dr. Alexandre já tinha provocado a gente aprofundar um pouco mais a questão do sistema das entidades privadas. O que você estava imaginando, Alexandre? Essa dicotomia que foi criada na Lei Pelé, na verdade, é um acoplamento entre o sistema brasileiro e o sistema nacional. Só recapitulando, o sistema brasileiro que é lá do Ministério do Esporte e que dele faz parte o sistema nacional, que é o COB, CPB, CBC e demais componentes. Acho que nós deveríamos trabalhar apenas com um sistema nacional de esporte e que esse sistema nacional do esporte fosse, na verdade, o sistema nacional público estatal. O sistema nacional do esporte é o sistema público estatal, sendo que as conferências e os conselhos são os locus de interlocução entre esse sistema público estatal e o sistema privado. Ao mesmo tempo, um mecanismo de reconhecimento da multiplicidade de sistemas que existem.

Mas você não regulamentaria, você não diria que existe um sistema do COB, um sistema do CPB, porque, a partir do momento em que a gente faz isso, me parece que a gente volta – estou aqui fazendo um exercício com os senhores –, a gente voltaria àquela tentativa de regulamentar aquilo que já é autorregulamentado, que é o ambiente da *lex sportiva*. Então, a lei faria o reconhecimento, dando autonomia a eles e dizendo que eles fazem interlocução com o sistema nacional do esporte através desse mecanismos, conferências e conselhos.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – A ideia me agrava, Wladimir, mas a gente vai tratar na lei do sistema privado e não apenas do sistema público. Então, a partir do momento que a gente vai tratar do sistema privado não daria para a gente dividir o sistema nacional do esporte em uma vertente pública, que foi tudo que a gente discutiu aqui e em uma vertente privada e a gente daria um tratamento legislativo para isso?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu vou tentar ajudar, Santoro, para ver se você concorda com a linha que vou tentar desenvolver. Há um momento em que você reconhece que existem outros sistemas, ainda que você não os nomina, você, claro, já pode trabalhar na norma com outros sistemas.

Então, quando a gente vai trabalhar de prática desportiva profissional, nós estamos trabalhando com outro sistema. Só que, na verdade, é o sistema nacional do esporte, por conta da prerrogativa monopolizante do Poder Público legislar sobre o Direito do Trabalho que está tomando essa prerrogativa.

Posso entender desse modo, não é isso? Nós só estamos tratando – vejam bem – de prática desportiva profissional porque a Constituição brasileira, assim como outras Constituições, empoderou apenas os Estados para esse fim. Desculpa, estou sendo muito radical. Existem também as chamadas regras autônomas de Direito do Trabalho e que vão continuar a existir, aliás já é até uma proposta que eu faço que a gente aprofunde mais

as relações através de regras autônomas, convenções coletivas, enfim isso vai ter o foro específico para a gente discutir mais lá na frente. Mas a gente está, de qualquer modo, tratando de uma legislação que afeta ao Estado.

A gente vai tratar de segurança pública, conforto e crimes na área de torcedor, porque também são matérias de prerrogativa do Estado legislar. Então, não me parece necessário...

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Processo eleitoral de entidade privada?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Não, eu não acho que a gente deva... Bom, é minha opinião. Eu não acho que a gente deva partir para um assunto como esse, convenhamos, senhores. Isso seria o cúmulo da intervenção, não é? Essa é uma simples observação minha. Eu não acho que isso seja objeto de estudo de uma – enfim, de estudo, sim, mas não de legislação. Parece-me que não. Mas tenho a humildade de dizer que é uma opinião muito simples minha, que a gente deva desenvolvê-la.

Desse modo, se a gente volta a dizer que tem o sistema nacional e que no sistema nacional tem os outros sistemas, a gente vai, no meu entendimento, mais uma vez, humildemente falando, Santoro, incorrer no erro da Lei Pelé, de acoplar os sistemas.

Então, é simplesmente reconhecer que existem outros sistemas e que a gente respeita a autonomia dos outros sistemas, que o Poder Público respeita a autonomia dos outros sistemas. A partir daí, tudo o que for legislado que afete o sistema está sendo legislado do ponto de vista do sistema estatal. Você não está dizendo que o sistema público ou que o sistema privado tem que se comportar daquele modo. Não. É porque é prerrogativa do Estado legislar sobre aquele crime, contrato de trabalho, regras de higiene, fiscalização da vigilância sanitária.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Ainda tem um detalhe importante, me parece, aí. Nessa linha, você não fecha, nem inibe, nem veda a possibilidade de outros sistemas, hoje, por nós mesmos não pensados, não estarem inclusos. Você dá essa abertura com os olhos voltados para o futuro, e não para o que existe aqui, para agora e até onde o nosso olhar alcança.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Importante ouvir isso. Presidente, existe, sim, o Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu fico numa dúvida se enviamos o convite, aprovamos o envio de convite, para o Colégio ou para algum especialista. Ou aprovamos para o Colégio e depois pensamos em algum especialista. Porque, às vezes, como na questão, por exemplo, da arbitragem, às vezes tem uma pessoa específica que tem uma especialidade em segurança pública, alguém que já desempenhou algum cargo, já tem alguma experiência nesse sentido...

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Eu concordo, eu concordo. Eu acharia, inclusive, muito mais produtivo do que o colega...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Porque às vezes manda para lá e às vezes os caras não vão nem responder...

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Os caras não são especialistas...

Pois é, informar, talvez, por ato político.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Deixa eu só dar um pitaco, que eu estava aqui achando que eu não deveria dar, mas é mais para auxiliar antes que a gente aprove, não é? Isso é uma área de múltiplos atores e que tem muitos melindres. Muito parecido com esse problema da televisão: quanto mais você institucionalizar, melhor. Em São Paulo, se você convida uma pessoa, eu acho que o Álvaro sabe o que eu estou dizendo, em São Paulo se você convida uma pessoa e não convida outra, problema grave. Mas, enfim, mero pitaco.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO (Fora do microfone.) – É honra para uns, afronta para outros.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Eu, às vezes, acompanho...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Olha aí. Convida o Capez e não convida Paulo Castilho.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – E o Capitão Nascimento?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Bom, foi só uma ideia, normalmente não sei se...

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Não teria nenhum conhecido não?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Nenhum prejuízo de aprovar.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Não teria nenhum que seja...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Ou os dois.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Neutro? Ou os dois? Por que não os dois aí na frente? Por que não?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Claro.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – A gente tem que dar oportunidade ao contraditório. É exatamente através dele que vai enriquecer o debate.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Claro. Não, e aí em benefício do nosso trabalho.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Exatamente.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Só para não parecer que eu estou propondo qualquer restrição. Não é isso. Eu estou propondo que a gente institucionalize, porque aí você ouve a opinião de uma instituição, que representa diversos desses.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não, tudo bem. O meu único receio...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Porque esse problema do contraditório é o que vai ser apontado. O problema do contraditório é que vai ser apontado. Vocês resolveram apenas um lado da história. Eu sei disso porque eu militei nessa área de segurança pública no esporte por cinco anos, vocês sabem disso. Mas é difícil.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Meu único receio é o envio de um... Eu não sei, por exemplo, quem é o presidente desse Colégio, às vezes é uma pessoa que não tenha especialidade, afeição com o problema do esporte.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – A minha preocupação é essa, V. Exª está certíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não tenha afeição com o problema do esporte.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Com a questão do esporte, exato.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Mas fica tranquilo, pois só foi um pitaco.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Eu entendo, mas eu acho que o cara do colegiado, o representante do colegiado e essas duas outras pessoas, não é, Presidente..

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Eu acho que se ele preside o Colégio dos Secretários de Segurança Pública, certamente, no Estado dele, ele lida com o Estatuto do Torcedor.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Mas ele não lida diretamente, Santoro. Ele não lida diretamente. O Secretário de Segurança Pública, não sei se você já teve oportunidade de conhecer ...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Às vezes é um cargo político.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Exato. Quem comanda...

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Por exemplo, lá em São Paulo a gente faz várias reuniões para discutir uma série de coisas.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Mas o futebol de São Paulo é diferente do futebol do Acre, de Rondônia, de Roraima.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Mas o Secretário de Segurança Pública acaba não se envolvendo, não sabe o que se passa?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Não sei, não sei. Não estou dizendo isso. Eu não sei. Vamos aprovar para o colégio. Como é o nome do colégio?

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Colégio Nacional dos Secretários de Segurança Pública.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Eu acho que vale a pena.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Colégio Nacional de Segurança Pública.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Pode ser inclusive que dentro desse colégio tenha um setor que trate desse item.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Não, espera aí! Eu acho que eu entendi errado. O Colégio Nacional de Segurança Pública é formado pelo Secretário de Segurança Pública. Então, é esse órgão mesmo, gente.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Encaminhamos para eles, sem prejuízo de algum especialista que se tenha...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Isso, isso. Perfeito.

Mais algum órgão?

Posso caminhar para o encerramento?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Só uma questão relativa ao mérito, que é o que estávamos discutindo, que colocamos na lista. Nós estávamos discutindo o problema do sistema e ainda ficou o problema de... Na hora eu não anotei, Santoro.

Enfim, a gente retoma na próxima reunião, se for o caso.

Vocês fizeram alguma pergunta, alguma consideração sobre o sistema?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu quero colocar em votação o seguinte:

“Requer a realização de audiências públicas com a participação dos seguintes órgãos e entidades: Academia – isto aqui é uma compilação de todos os que nós deliberamos aqui – Nacional de Direito Esportivo (ANDD), Instituto Brasileiro de Direito Esportivo (IBDD), Sociedade Brasileira de Direito Desportivo (SBDD), Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Federal da OAB, Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Esporte e Lazer, Secretários e Gestores Municipais de Esporte e Lazer e Fórum Nacional de Secretários Estaduais.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Fórum Nacional de Secretários e Gestores Estaduais.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Certo. Então seria o Fórum Nacional de Secretários e Gestores Municipais de Esporte e Lazer, Comitê Olímpico Brasileiro, Conselho Federal de Educação Física, Abrarenas, Colégio Brasileiro de Ciência do Esporte, Federação Nacional dos Atletas Profissionais do Futebol (Fenapaf), Conselho Nacional de Procuradores Gerais (CNPJ), Confederação Brasileira de Futebol. Aqui antes nós temos o próprio Ministério Público Federal. Seria a Procuradoria Geral da República? Seria na pessoa do Procurador-Geral?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Imagino que sim. A quem a gente poderia oficial?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Ao Ministério Público Federal mesmo ou à Procuradoria Geral?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Acho que ao Procurador-Geral.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Ou seja, vai ter que direcionar para alguém.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – O chefe do MPF é ele.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Ao Procurador-Geral da República.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Nós colocamos o Ministério do Esporte aí?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Para participar de audiência pública?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Deveria.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O Ministério do Esporte.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Está faltando aí a Comissão de Atletas do COB e a Comissão de Atletas do CPB.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Confederação Brasileira de Futebol, Associação Nacional dos Árbitros de Futebol, o Sindicato do Futebol, Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), ABCD (Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem)...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Confederação Brasileira de Clubes.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Está faltando mais alguém?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Comissão de Atletas do COB, comissão de atletas do CPB. É isso mesmo?

A SRA ANA PAULA TERRA – Eu não sei se o CPB tem.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Mas vamos colocar porque eles mandam, não é? Estava faltando o Ministério do Esporte aqui, e eu propus agregar.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O Ministério do Esporte.

Mais alguém, mais algum órgão? O TCU (Tribunal de Contas da União), a Receita Federal...

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – A Receita Federal.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – A Receita Federal.

O SR. PEDRO TRENGROUSE (Fora do microfone.) – TCU e Receita Federal está estranho.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Do ponto de vista de gestão, de transparência.

O SR. PEDRO TRENGROUSE (Fora do microfone.) – Não, não. Eu acho que seria excelente, só que estou com dificuldade de imaginar...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – O TCU eu tenho acompanhado. Ele participa. Acho que o Alexandre participou da do Dr. Marcelo Bemerguy. Eu tenho até essa palestra dele gravada.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Eles vão encaminhar um técnico.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – O Dr. Marcelo Bemerguy fez uma palestra aqui, na Câmara, sobre Sistema Nacional do Desporto, que é basilar. Até recomendo a vocês procurarem para assistir.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Ele é do TCU?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Ele era o Secretário Geral da Secex, que é o maior órgão de controle.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Eu vejo interessante discutir com a Receita justamente pelo ponto que eu mencionei.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – (Fora do microfone.) ...mudando a postura.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não, porque aí...Desculpe-me.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Não, é justamente pelo ponto que eu mencionei. Se vamos propor uma modalidade de tributação distinta para incentivar que os clubes de transformem em empresa, eu acho que seria interessante ouvirmos a Receita Federal.

O SR. PEDRO TENGROUSE – Eu vou falar... Esse que é o problema. Quem vier aqui não vai falar conosco sobre isso.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Se ele vier, vai ter de emitir alguma opinião, qualquer que seja.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – É porque necessariamente nós vamos dizer a nossa opinião com relação ao que imaginamos, ao que pensamos. É isso que eu devo estar...Nós vamos debater: “Olha, nós imaginamos isso, isso e isso. O que você imagina com relação à ordem tributária disso aí?”

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu não sei nem se tanto, se nós iríamos mais ouvir do que expor a nossa opinião. A ideia da audiência pública – e me corrijam se eu estou errado – não é chegarmos e expor: “Olha, nós, na comissão, pensamos em fazer isso.” É mais para ouvir o que essas pessoas têm a contribuir, e levarmos para o que imaginamos fazer, até porque, como já bem disse o Relator, em outra ocasião, a Comissão de Juristas foi instituída para apresentar um anteprojeto de lei; ela não é um anteprojeto da sociedade, senão bastaria recebermos sugestões diretamente da sociedade, sem passarmos....Pelo menos, é a minha ideia de metodologia no tratamento das audiências.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Peço desculpas. É exatamente dessa forma que eu penso também, Presidente. Na verdade, acho que eu não soube como me expressar. Como eu sou novato nos sistema...Mas é exatamente isso.

Mas eu pressuponho que ele deva imaginar que nós tenhamos ideias para que esse anteprojeto de lei contenha questões tributárias que façam com que os clubes hoje não passem pelo que passam, obviamente, dando um equilíbrio. Não sei...

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Não precisamos brigar por isso.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É. De qualquer forma, fica a aprovação. Alguma objeção a esses nomes? Podemos aprová-los?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – É só um nome que eu lembrei aqui. Como falamos de loterias, a gerência de loteria da Caixa, que até é a base para saber como aumentar essa receita.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – O Dr. Cleto, não é?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O Fábio Cleto já não foi aprovado ontem?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Não, ele está falando de audiência pública agora.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Ah, sim. Mas foi para audiência pública. O Fábio Cleto, Vice-Presidente de Fundos de Governo de Loterias da Caixa Econômica, e também o Dr. Francisco Maciel Müsnich, para também tratar de arbitragem.

A SRª ANA PAULA TERRA (Fora do microfone.) – Eu pesquisei aqui e não encontrei nenhuma comissão de apoio ao CPB. Em compensação, encontrei uma comissão nacional de atletas, que é do Ministério do Esporte. Eu tinha me esquecido disso.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Ali é CBC não é? Provavelmente será ele. Vocês que sabem. Ele é Superintendente da CBC.

A SRª ANA PAULA TERRA (Fora do microfone.) – Estou falando que ele é Presidente da Comissão Nacional do Ministério.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu acho que sim. Acho que é muito importante, principalmente trazer o Lars. O Lars é importante não só como atleta olímpico, mas também como gestor.

Foi secretário de São Paulo, foi secretário nacional do esporte. Só que nós estamos trazendo o Ministro do Esporte. Eu estou falando mais de questão institucional mesmo, se é o caso de fazer dois convites. Porque ABCD é diferente. A ABCD é um órgão especializado, é como se você estivesse chamando a Anvisa para vir aqui, por exemplo. Não haveria problema com o Ministério da Saúde. O Ministro do Esporte é Presidente do CNE, e a Comissão de Atletas é vinculada ao CNE.

Mas, Ana, é só uma...

Trazer o Lars Graef é 100%, podia até ser proposto. Ontem, ele foi homenageado no Jornal Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu acho que nós já estamos aqui quase sem quórum. Vamos encaminhar.

Tem alguma deliberação adicional?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Convidar Lars Graef.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Então, coloco em votação esse nomes que nós sugerimos. Nenhuma objeção? (Pausa.)

Sem objeção, estão aprovadas as possibilidades de convite a essas pessoas.

Perfeito.

Sem mais assuntos na pauta para tratar hoje, desejo a todos que vão viajar uma boa viagem e até a nossa próxima reunião, dia 23 de novembro. Vamos manter os contatos, via e-mail, telefone, WhatsApp.

Está encerada a reunião.

Boa tarde a todos.

(Iniciada às 14 horas e 40 minutos, a reunião foi encerrada às 16 horas e 52 minutos.)

Caio Cesar Vieira Rocha

Presidente

Comissão de Juristas destinada a apresentar anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro.**ATA DA 4ª REUNIÃO**

Ata Circunstanciada da 4ª Reunião, realizada em 23 de novembro de 2015, às 10 horas e 40 minutos, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, do Senado Federal, sob a presidência do **Sr. Caio César Vieira Rocha** e com a presença dos membros: **Wladimir Vinycius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse, Roberto de Acioli Roma, Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira**. Na oportunidade, foram realizadas discussões sobre Prática Desportiva Profissional – Contrato de Trabalho, Direito de Imagem, Direitos Econômicos e Intermediários. Foram, ainda, aprovados os seguintes requerimentos:

Requerimento	Autoria	Ementa
6/2015	Pedro Trengrouse	Solicita a realização de audiência pública com responsável pela área de Esporte da Rede Globo
7/2015	Pedro Trengrouse	Solicita a realização de audiência pública com representante da Rede Record e da Associação Brasileira de Rádio e TV - ABRATEL
8/2015	Pedro Trengrouse	Solicita a realização de audiência pública com representante da AMBEV responsável pelo Movimento por um Futebol Melhor
9/2015	Pedro Trengrouse	Solicita a realização de audiência pública com representante da Esporte Interativo
10/2015	Pedro Trengrouse	Solicita a realização de audiência pública com representante da Fox Sports
12/2015	Pedro Trengrouse	Solicita a realização de audiência pública com Ricardo Trade
13/2015	Pedro Trengrouse	Solicita a realização de audiência pública com representantes do Google, Facebook, Twitter, Youtube e Instagram
14/2015	Luiz Felipe Santoro	Solicita a realização de audiência pública com representantes da CBV, NBB e Liga Futsal
15/2015	Marcos Parente	Solicita a realização de audiência pública com representante da Rede Bandeirantes de Televisão
16/2015	Pedro Trengrouse	Solicita a realização de audiência pública com o economista José Roberto Afonso

A reunião foi suspensa às 12h15 e retomada às 14h22. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Bom dia a todos! O Prof. Álvaro e o Dr. Carlos Eugênio estão a caminho e pediram para esperar, mas podemos começar, já temos número regimental. Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão de Juristas responsável pela elaboração do anteprojeto de Lei Geral do Desporto.

Conforme a convocação, a presente reunião destina-se a debater os seguintes temas: Prática Desportiva Profissional – Contrato de Trabalho; Direito de Imagem; Direitos Econômicos e Intermediários.

Antes de iniciarmos a reunião propriamente dita, gostaria aqui de saudar e dar as boas-vindas a dois novos membros da Comissão: Dr. Marcos Parente e Dr. Mizael de Oliveira. Sejam muito bem-vindos!

O Prof. Álvaro e o Dr. Carlos Eugênio acabam de chegar.

Bom dia! Estamos iniciando agora a reunião.

Dr. Marcos Parente e Dr. Mizael, sejam muito bem-vindos.

São os dois conhecidos especialistas na área do Direito Desportivo. Eu gostaria de, neste momento, facultar-lhes o uso da palavra para se apresentarem aos que eventualmente não os conheçam e expor um pouco, ainda que brevemente, a ideia que têm do trabalho que vamos desenvolver aqui.

Passo a palavra ao Dr. Marcos Parente e, posteriormente, ao Dr. Mizael.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Muito bom dia a todos.

Meu nome é Marcos Parente. Eu sou funcionário do Senado há 33 anos e atuo na área desportiva. Sou também professor de educação física e atuo na área desportiva praticamente desde a época da Constituinte, junto com o nosso querido Álvaro Melo e o saudoso Prof. Manoel Tubino, na luta pela implantação do art. 217, na ocasião.

Posteriormente, trabalhei com vários secretários nacionais do esporte, entre eles o Marcio Braga, Bernard e o Prof. Manoel Tubino. Com o Zico, tive a felicidade de integrar, novamente junto com o Álvaro, o grupo criado para trabalhar na elaboração da então Lei Zico, que foi substituída, posteriormente, pela Lei Pelé. E trabalhei também no grupo criado pelo Governador Roriz para elaborar a legislação do Distrito Federal da prática desportiva.

Dei aula na Faculdade Católica daqui, na área de legislação desportiva, durante quatro anos. Hoje em dia, não dou mais, mas já trabalhei durante quatro anos na Católica com essa matéria. Ultimamente, tenho atuado pontualmente em alguns projetos, principalmente da área privada, relativos à prática desportiva.

Eu observei pouco as primeiras reuniões, mas vejo um trabalho muito árduo no sentido da sistematização de todas essas leis que nós temos aí, a começar pelos próprios sistemas desportivos, essa é a linha de atuação da Comissão. Eu li os dois últimos apanhados taquigráficos das reuniões e pude perceber que o encaminhamento está correto. Então, espero poder colaborar durante esse período em que estivermos juntos, no que for pertinente. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Muito obrigado.

Dr. Mizael.

O SR. MIZAELO CONRADO DE OLIVEIRA – Bom dia a todos. É uma honra participar deste trabalho, que entendo que vai ser de suma importância para o esporte brasileiro.

A minha relação com o esporte vem de muito tempo. Fui atleta paraolímpico, disputei duas Paralimpíadas, conquistei duas medalhas de ouro nas Paralimpíadas, fui bicampeão mundial e fui eleito melhor jogador do mundo.

Atuei com Direito Desportivo inicialmente no escritório Felsberg, em São Paulo. Tivemos lá uma atuação bastante intensa no sentido principalmente de garantir a aplicação do art. 217, principalmente à época da alteração do Código Civil brasileiro.

Hoje sou Vice-Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro e responsável também pela área jurídica do Comitê Paralímpico.

Entendo que o trabalho desta Comissão é fundamental para que a gente tenha segurança jurídica, para que a gente tenha diversas leis que sejam importantes e um instrumento único e mais robusto que seja capaz de dar a eficácia que a gente pretenda no desenvolvimento do esporte brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Muito obrigado.

Antes de entrarmos no mérito das discussões da reunião de hoje, temos algumas questões burocráticas, alguns requerimentos que foram apresentados, e ficaram pendentes de aprovação na reunião passada, e foram apresentados pelo Dr. Pedro Trengrouse, e, de acordo com o Regimento, não poderiam ter sido objeto de deliberação sem a presença do autor do requerimento. Eu estive conversando com o Dr. Pedro e expondo para ele uma ideia que surgiu de todos, acho que foi consensual de que, em se tratando de requerimentos apresentados para entidades ou mesmo empresas, que o requerimento fosse dirigido à entidade e à empresa, institucionalmente, e não especificamente a uma pessoa, até porque não caberia a nós conhecer a organização interna, a estrutura organizacional interna e eventualmente uma entidade ou uma empresa poderia ter o interesse de enviar outro representante... O Dr. Pedro, ao que me parece, concordou com a sugestão.

Sendo assim, acho que não há prejuízo de aproveitarmos os mesmos requerimentos que foram apresentados. Porém, com a ideia de aprovarmos, se for o caso, submetermos à aprovação para que o convite seja dirigido e o requerimento seja aprovado em relação às empresas. Temos aqui o Requerimento nº 6, que solicita a realização de audiência pública com a presença de algum representante das Organizações Globo, da

Rede Globo; temos também encaminhamento para a Rede Record e Associação Brasileira de Rádio e Televisão (Abratel); há um requerimento também que solicita audiência pública com a presença de um representante da Ambev, responsável pelo Movimento por um Futebol Melhor; também com representante do Esporte Interativo; representante da Fox Sports.

E hoje também apresentou... Parece-me que seria pessoal, seria a realização de audiência pública com a presença de Dr. Ricardo Trade, Diretor Executivo da Confederação Brasileira de Voleibol. A justificativa apresentada – não sei se o Dr. Pedro quer fazê-la, ou se leio o que está aqui.

O Dr. Ricardo Trade foi diretor executivo do comitê organizador local da Copa do Mundo FIFA de 2014; diretor de operações dos Jogos Pan-Americanos; diretor de serviço do comitê da candidatura do Rio 2016; Secretário Nacional de Alto Rendimento no Ministério do Esporte. Seriam essas as credenciais que justificariam o convite pessoal dirigido ao Sr. Ricardo Trade.

Eu coloco em deliberação. E também lembro que, na reunião passada, aprovamos, não foi encaminhado nenhum convite ainda, o encaminhamento de convite para o representante da Abert, que congrega também todas as redes, as emissoras de rádio e televisão. Eu coloco em deliberação se há alguma objeção. (Pausa.)

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sim, Dr. Luiz Felipe Santoro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Na minha opinião, o interesse jurídico de se ouvir o representante da CBV existe, à medida que a gente for discutir aquela questão do profissionalismo nas outras modalidades. Então, eu sugiro que a gente convide também alguém da Liga do NBB e da Liga de Futsal, porque, quando a gente aprovou aqueles convites anteriores, nós nos fixamos muito na estrutura de confederações e federações, e temos hoje duas realidades: a Liga de Basquete e a Liga de Futsal, que eventualmente podem contribuir no debate daquela questão do profissionalismo nas outras modalidades.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Marcos.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Presidente, parece-me que está havendo um convite para a Abert e para algumas emissoras também, não é?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Foi aprovado para a Abert.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Já foi deliberado, não é?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Foi deliberada a aprovação para a Abert. Hoje há o requerimento aqui feito pelo Dr. Pedro de encaminhamento para essas emissoras nominadas.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Eu digo que, se há encaminhamento para a Record e para a Globo, deveria haver para a Bandeirantes também, porque é uma emissora ligada à área dos esportes também. Então, ficaria interessante, já que estamos convidando, além da Abert, as emissoras também, pelo menos a Bandeirantes seria muito bom.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Outro encaminhamento seria dirigir apenas à Abert...

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Para a Abert. Seria mais interessante.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – ... e para essa Associação Brasileira de Rádio e de Televisão (Abratel).

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Pedro.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Presidente, primeiro, o que o Santoro levanta é muito importante, porque, na reunião em que nós falamos sobre essas convocações e esses convites, eu me lembro de ter levantado a preocupação de dar espaço a todas as confederações e não somente à CBF. E o requerimento aprovado menciona o COB, quase que como representante dos outros, e a CBF, dando a ela uma representação maior do que às demais.

Então, se vamos ouvir a CBF, realmente acho que temos que ouvir todas as confederações esportivas. Naquele requerimento, eu me lembro de ter feito essa consideração, naquele momento, até para que tenhamos a preocupação de não trabalhar enviesados para o futebol como vem sendo feito ao longo dos anos.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Eu acho que fica um pouco inviável se convocar todas aqui para...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Então, não se deve convocar a CBF.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – É. Tem que se chegar a uma situação...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Pelo critério colocado ali, também não se convoca a CBF. Eu acho que temos, sim, espaço para ouvir. Temos que encontrar a maneira de fazê-lo.

Em relação ao convite ao Ricardo Trade, eu preciso esclarecer que eu não o faço pensando nele como representante da CBV, eu o faço pensando como alguém que tem experiência nos grandes eventos esportivos que o Brasil se preparou para receber e que motivaram alterações significativas na legislação brasileira para

aqueles eventos específicos. Então, se a proteção das marcas das competições internacionais, por exemplo, é algo importante, será que isso também não é importante para as competições nacionais? Por que só proteger os patrocinadores, as marcas, a organização de Copa do Mundo e não a do campeonato brasileiro?

Eu acredito que possamos aprender com esse acúmulo das competições internacionais no que toca à sua organização legislativa e acredito que o Ricardo Trade possa trazer para nós uma visão ampla de Copa e do movimento olímpico, já que ele foi executivo da Copa, executivo dos jogos olímpicos, executivo dos jogos pan-americanos e hoje está, por acaso, na CBV. Mas esse não é o motivo pelo qual eu proponho o seu chamado.

Eu acho que a legislação... Inclusive, o Santoro e Wladimir têm um livro sobre a legislação geral da Copa. Acho que precisamos aproveitar muito esse conhecimento, porque, se for importante proteger a Copa nessas características, acho que também é importante proteger as competições nacionais.

Em relação às televisões...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Mizael, eu já vi. Deixa só ele concluir e o Dr. Mizael falar em seguida.

O SR. PEDRO TENGROUSE – Em relação às televisões, o motivo pelo qual eu pedi que nós apreciássemos a possibilidade de ouvir essas específicas é porque são elas que hoje detêm direitos de transmissão de competições esportivas, que têm contrato com competições esportivas atualmente no Brasil.

Agora, além delas, eu também me lembro de ter mencionado, na outra reunião, que seria interessante ouvir o Google, o Facebook, o Twitter, que são as novas plataformas de transmissão, que vêm, inclusive, ocupando o espaço que a televisão ocupava quase sozinha.

Quando preparamos uma legislação olhando para o futuro, eu acho que é importante que compreendamos o modelo de negócio daquilo que estamos tratando. E o modelo de negócio hoje é baseado fundamentalmente nesse dinheiro que as televisões colocam e que já vem mudando de modelo de negócio.

Por exemplo, o modelo de negócio do Esporte Interativo, que hoje transmite a Champions League, que tem as maiores audiências do futebol brasileiro, porque o clube com a maior audiência no futebol brasileiro não é o hexacampeão Corinthians, é o Barcelona. Então, o Esporte Interativo hoje tem um papel relevante na transmissão do futebol no Brasil e o faz pelo celular. É pelo celular. É num modelo de negócios totalmente diferente do que a televisão aberta tem.

Então, eu gostaria de aproveitar essa oportunidade de ouvi-los, para compreender melhor o modelo de negócio que eles vêm trabalhando, enxergar o futuro, talvez com o Google, ou o Facebook, o Twitter – e já fica aqui a sugestão, para esta Comissão, para convidar representantes do Google, do Facebook, do Twitter –, para podermos enxergar o futuro e tentar se preparar para ele nessa legislação que discutimos agora.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Mizael.

O SR. MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA – Quero me associar também ao Dr. Pedro. Entendo que o Ricardo Trade, além de ter atuado nos comitês organizadores dos grandes eventos, participou da candidatura do Brasil para sediar os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, o que significa que ele interagiu com vários sistemas esportivos do mundo todo. Então, acredito que ele pode, sim, agregar bastante aqui para o nosso trabalho.

Com relação às medidas alternativas, esse não é nem o futuro, já é o presente. O YouTube também está se encaminhando para isso, e eu penso que temos que ouvi-los, exatamente para pensar numa perspectiva atual e moderna na concepção do nosso sistema de esportes.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Muito obrigado. Só para esclarecer também aos novos membros da Comissão que não participaram das primeiras reuniões que, logo na primeira reunião, nós deliberamos encaminhar por escrito um pedido de sugestões a diversas entidades. Eu acho que na nossa página, talvez, esteja a lista dessas entidades. Foi um encaminhamento muito mais amplo. Elas poderão encaminhar sugestões por escrito. Claro que, nas audiências públicas, nós temos um limite de tempo e de prazo. Não seria possível realizar audiência pública com todas elas. Porém, diversas entidades vão participar, se quiserem, do processo de sugestões para a elaboração desse anteprojeto via encaminhamento de sugestões por escrito.

Eu indago se mais alguém tem alguma consideração a fazer.

Wladimir? Álvaro?

Então, não vejo nenhum impedimento em aprovarmos o convite, até porque essa aprovação é uma formalidade necessária para que o convite seja encaminhado. Ao aprovar aqui, não quer dizer que necessariamente serão feitos os convites, porque vai depender também da nossa agenda, da nossa pauta de audiências públicas, que será elaborada oportunamente.

Então, não havendo nenhuma oposição...

O Dr. Marcos quer fazer alguma consideração?

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Eu queria só saber se essa aprovação hoje inviabiliza a entrada de alguma no futuro.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não, nenhuma. Não inviabiliza de forma alguma. Sempre que houver alguma ideia, alguma sugestão... Por exemplo, o Dr. Pedro apresentou esses requerimentos na reunião passada, apresentou mais um novo e apresentou outros agora. Nada impede que tenhamos outra ideia e seja apresentada até o término do nosso período de audiências públicas, que, de acordo com a agenda que foi aprovada, será em fevereiro, março e abril. Em fevereiro, março e abril nós realizaremos audiências públicas.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Correto. Olha, há uma possibilidade de alteração nesse calendário. É a possibilidade de o recesso ser branco e isso faz com que o tempo seja contado. Então, nós temos que trabalhar com essa possibilidade, porque está cada vez que caminhando mais para isso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu não contava com isso.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Eu estava lendo a documentação da Comissão e atentei para isso. O desenho que está se formando é no sentido de que o recesso seja branco, como foi em julho, e aí passa a contar prazo. Aquele período que tínhamos de 50 dias, 60 dias, pode ser que venha a ser contado, em função do estabelecimento de um recesso branco.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Ainda que não suspenda prazo, não podemos fazer audiência pública durante esse período?

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Podemos fazer sim. Podemos nos reunir nesse período.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Algumas pessoas, inclusive eu, tínhamos uma programação. Eu tenho uma programação de alguns dias de férias, no final do ano. É sempre ruim esse período entre 20 de dezembro e 6, 10 de janeiro é um período...

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Mas esse recesso branco seria em fevereiro, pelo que entendi, não?

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – A partir do dia 17 de dezembro.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O recesso branco, na verdade, significa que não haveria recesso formal. Não havendo recesso formal, nosso prazo de seis meses...

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Os prazos continuariam contando.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O nosso prazo continua contando.

Dr. Alexandre.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Essa questão é simples de resolver: se não houver o recesso, é pedir o adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Pode ser.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – O adiamento do final do prazo. Isso é tranquilo. É só para lembrar a vocês que essa possibilidade existe e está ganhando corpo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Perfeito. É importante lembrar.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Agora, de qualquer maneira, o problema é que a definição disso só se vai dar às vésperas. Normalmente, eles ficam de votar a LDO, por exemplo, e em cima da hora não se vota, aí o recesso é branco. A gente não tem como definir isso com antecedência. Nós temos é que criar uma situação, talvez uma marcação de reuniões aqui como plano b, digamos assim, em caso de recesso branco, ou mesmo se não for o caso.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Presidente, eu agradeço aos colegas pela informação, mas eu acho que a gente devia continuar com a nossa pauta original. Havendo a fluência do prazo durante o recesso branco, a gente pede uma extensão de prazo ao final.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Acho que é melhor, porque, até mesmo para as audiências públicas, janeiro é um período ruim.

Voltando à questão dos requerimentos, não havendo nenhuma objeção, vamos, então, declarar aprovados os requerimentos formulados para eventual encaminhamento de convite para participação de audiência pública às Organizações Globo, à sua área de esporte, à Rede Record e à Abratel (Associação Brasileira de Rádio e Televisão), Requerimentos nºs 6 e 7, porém com o detalhe de que estamos aprovando encaminhamento para a instituição, e não para a pessoa. O Requerimento nº 7 também é para as instituições ali nominadas.

O Requerimento nº 8 seria o encaminhamento de convite à Ambev, ao responsável pelo Movimento por um Futebol Melhor.

O Requerimento nº 9 é do Esporte Interativo.

O Requerimento nº 10 é à Fox Sports.

O Requerimento nº 12 ao Sr. Ricardo Trade – esse seria a ele, pessoalmente.

O SR. PEDRO TRENGROUSE (Fora do microfone.) – E o 13 ao Google, Facebook, Twitter, YouTube e Instagram.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Requerimento 13: Google, Facebook, Twitter e Instagram. O 14, Dr. Santoro, à NBB e à Liga Futsal.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – E o Presidente também podia incluir, por favor, a Bandeirantes nesse tópico, já que até a Fox Sports está aparecendo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Vamos incluir todos no Requerimento nº 14: NBB, Futsal, Bandeirantes e a CBV (Confederação Brasileira de Voleibol), já que o Requerimento nº 12 é dirigido ao Sr. Ricardo Trade pessoalmente.

Na verdade, ele vai formular o Requerimento nº 13: Facebook, Twitter...

O SR. PEDRO TRENGROUSE (Fora do microfone.) – YouTube, Google e Instagram.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – YouTube é do Google, não é? O Google é dono do YouTube. E o Facebook é dono do Instagram. Google, Facebook e Twitter, acho que estaria suficiente.

E o Requerimento nº 14, que o Dr. Santoro formulará, à NBB, Futsal, CBV e Bandeirantes, conforme sugestão.

São os seguintes os requerimentos aprovados:

REQUERIMENTO Nº 6/2015-CJDB

Solicita a realização de audiência pública com a presença de responsável pela área de esporte da Rede Globo.

Autoria: Pedro Trengrouse.

REQUERIMENTO Nº 7/2015-CJDB

Solicita a realização de audiência pública com a presença do Presidente da Rede Record e da Abratel – Associação Brasileira de Rádio e TV.

Autoria: Pedro Trengrouse.

REQUERIMENTO Nº 8/2015-CJDB

Solicita a realização de audiência pública com a presença de executivo da Ambev responsável pelo Movimento por um Futebol Melhor.

Autoria: Pedro Trengrouse.

REQUERIMENTO Nº 9/2015-CJDB

Solicita a realização de audiência pública com a presença do Presidente da Esporte Interativo.

Autoria: Pedro Trengrouse.

REQUERIMENTO Nº 10/2015-CJDB

Solicita a realização de audiência pública com a presença de executivo da Fox Sports.

Autoria: Pedro Trengrouse.

REQUERIMENTO Nº 12/2015-CJDB

Solicita a realização de audiência pública com a presença de Ricardo Trade, Diretor Executivo (CEO) da Confederação Brasileira de Voleibol.

Autoria: Pedro Trengrouse.

REQUERIMENTO Nº 13/2015-CJDB

Solicita a realização de audiência pública com a presença de representantes do Google, Facebook, Twitter, YouTube e Instagram.

Autoria: Pedro Trengrouse.

REQUERIMENTO Nº 14/2015-CJDB

Solicita a realização de audiência pública com a presença de representantes da CBV, NBB e Liga Futsal.

Autoria: Luiz Felipe Santoro.)

Nós temos também que aprovar aqui a Ata da 1ª Reunião, conforme o art. 111 do Regimento Interno. Foi-me informado que ela está disponível na página.

Na verdade, eu não tive oportunidade de lê-la. Os que não tiveram a oportunidade de ter acesso à ata que o façam agora, no período da manhã, para à tarde nós submetermos à aprovação.

E agora, ingressando no tema da nossa reunião – são 11h –, eu acho que nós poderemos seguir na reunião até umas doze e meia. Faríamos o intervalo para o almoço. Se todos puderem, almoçaremos aqui mesmo no Senado, como fizemos na segunda-feira passada, e retornaríamos por volta de duas horas. Eu também não tenho nenhum compromisso hoje à tarde. Quem puder ficar, acho que poderíamos estender até mais tarde. Amanhã, vamos começar às 9 da manhã, já que todos vamos dormir aqui. Amanhã, à tarde, nós temos sempre uma limitação porque algumas pessoas têm que voltar, têm compromisso de voo no final da tarde. Então, se for da concordância de todos, se pudermos prosseguir um pouco mais tarde hoje, eu acho que seria bastante útil.

Eu passo a palavra ao Professor Álvaro, para fazer a introdução do tema. Posteriormente, o Dr. Wladimyr também, que, quanto a esta reunião, sugere que cada um se manifeste, já que é um tema mais complexo e ele não fez aquele estudo que fez na sessão passada.

Passo a palavra ao Dr. Álvaro, que tem algumas considerações a fazer.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Bom dia a todos.

Antes de entrar nesse tema, apenas gostaria de lembrar que eu fiz uma tentativa de enviar ontem à noite, não sei se chegaram a receber, sobre os princípios que nós definimos na reunião anterior a partir daquela sugestão do Dr. Alexandre. Eu fiz alguns ajustes na definição do que é esporte, dada pela Unesco. Acho importante que cada um, depois, com vagar, depure bem, analise bem. Pode parecer muito teórico, mas os princípios constituem uma fonte substancial até na hora da interpretação.

Quanto a este tema de hoje – desporto profissional, contrato de trabalho –, me parece vital que, antes de adentrarmos nele, cheguemos a um denominador comum do que é prática profissional, porque a Constituição, terminologicamente, está ultrapassada nesse ponto. Nós precisamos avançar no sentido e no alcance do texto constitucional, quando manda tratar diferentemente de desporto profissional e desporto não profissional. Na realidade, não existe modalidade profissional. Toda modalidade pode ser praticada de modo profissional ou de modo não profissional. Isso foi para a Constituição – acho que o Marcos lembra que discutimos muito isso – porque na época existia um decreto que definia quais eram as modalidades profissionais. Eram cinco: motociclismo, automobilismo, boxe e tal.

Em contraposição a isso, tentamos, na Constituição, dar essa definição, que me parece tem que ser avançada e já o foi através do CBJD, quando passou a tratar não o desporto, porque o futebol pode ser amador; o tênis pode ser profissional; a natação pode ser amadora e profissional, como se usava na terminologia antiga e hoje é não profissional em lugar de não amador. Então, eu acho fundamental que definamos isso.

O que a legislação diz hoje? Profissional é quem tem contrato de trabalho, não profissional é quem não tem contrato de trabalho.

Quando essa matéria é submetida à égide dos tribunais trabalhistas, aí nós começamos a ter uma distorção na aplicação desse tema, à medida que eles levam em conta não o art. 3º da Lei nº 9.615, mas levam em consideração o art. 3º da CLT e, mais ainda, o art. 9º da CLT, o tal do dispositivo que fala do contrato realidade.

Tanto faz se existe contrato, se se chama esse contrato de patrocínio, se é um contrato de gaveta. Não interessa. Para a Justiça do Trabalho, havendo o preenchimento daqueles requisitos que tipificam uma relação de trabalho, necessariamente não importa se o jogador está nominado ou tipificado como profissional ou não profissional, este enquadramento é feito.

Desde o primeiro dia, venho dizendo que essa lei tem de pensar na pluralidade de manifestações desportivas e não unicamente na vertente futebol, porque isso gera um desvio de concepção, diríamos assim, da própria legislação, e acabamos por ficar com aquilo que chamo de uma legislação “futebolizada”, o que não é bom.

Pelo último levantamento que fiz, são 108 modalidades praticadas no Brasil, e toda a lei é feita, pensando tão única e exclusivamente no futebol, e o pior é que ela não é feita pensando no futebol brasileiro como um todo, mas o do Rio de Janeiro, o de São Paulo e o do Brasileirão. Esse é, ou tem sido, o objeto de atuação do legislador ao longo do tempo.

Então, mais importante até, talvez, do que definir profissional seja definir o não profissional. Por quê? Porque, hoje, sabemos que, fora do futebol, o voleibol, o basquete, o handebol, a natação, o atletismo – sejam modalidades individuais, sejam modalidades coletivas – financiam a prática desportiva de seus atletas, com a finalidade de gerar uma dedicação maior, para que eles tenham um mínimo de condição de competitividade não só no plano nacional, mas sobretudo no plano internacional.

Para isso, eles precisam ter dedicação, horário, ser submetidos a treinamento, a tratamentos médicos, a nutricionista, enfim, a todo um aparato profissional, que aqueles desportistas ganham, através de bolsa, de contrato de patrocínio e de outras formas variadas de financiamento.

Normalmente, esses atletas criam uma empresa, cedem a sua imagem à mesma, e esta é que recebe “o salário” da entidade, seja dirigente, quando esta paga diretamente, seja do clube, quando este o faz.

O que está acontecendo atualmente com os chamados contratos de imagem, que, parece-me, constituem a maioria das relações entre atleta e entidade desportiva, excluído o futebol, que também está nesse bojo?

Ultimamente, os jornais da semana passada mostraram que a Receita Federal está desconsiderando essa conduta. Não é só a Justiça do Trabalho que acha isso uma farsa, um conluio, entre atleta, empresa e a entidade, para disfarçar o pagamento daquilo que é salário, para efeito da Justiça do Trabalho. Ao longo do tempo, a partir do Caso Luizão, do Corinthians, em que este tinha um contrato de trabalho, outro de imagem – em que o primeiro era de 30% do valor global que ele recebia, e o restante do seu salário era a título de imagem –, a Justiça do Trabalho entendeu que isso era uma forma disfarçada de pagamento, para que empregado e empregador não assumissem os ônus e encargos sociais daí correspondentes.

Pois não.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Ele recebia 390 no total, sendo 40 de salário.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Pronto. É exatamente essa distorção.

Aliás, para tentar desfazer essa distorção, o que houve ao longo tempo? Na penúltima alteração da Lei Pelé se caracterizou essa tipologia contratual, como contrato de natureza civil. O problema é que ninguém usa a imagem do atleta.

Na verdade, isso ocorre só para disfarçar. Tinha de ser um contrato de natureza civil, com outras obrigações... Sempre digo: um contrato de trabalho é prestado – ou ele é a contrapartida do empregado – dentro de campo; o contrato de imagem, fora de campo. Juntavam-se os dois, ficando nessa mescla. Daí surgiu toda essa parafernália do ponto de vista de decisões da Justiça do Trabalho, discrepantes, muitas vezes, colidentes, outras vezes, mas com tendência, na sua maioria, a usar isso, como um subterfúgio das partes, apenando drasticamente nos julgamentos.

Agora, vem a Receita Federal e diz o seguinte: mesmo que o atleta tenha constituído uma empresa, cujo dono geralmente não é ele, este cede a imagem. O dono da empresa é a sua mulher, e esta, regra geral, só tem um cliente: aquele clube.

Geralmente, trata-se de atleta que não tem uma notoriedade que justifique a cessão dessa imagem. Às vezes, trata-se de um atleta reserva, que nem titular é, da equipe, não joga todas as partidas, e está cedendo a sua imagem.

Até hoje, do ponto de vista tributário, a Receita Federal considerava que, desses 100% recebidos por ele, 32% correspondiam a lucro presumido; sobre esses 32% incidiam os tributos. Agora, a Receita Federal entendeu que essa tipologia de empresa não gera esse custo de manutenção de 68%, excluiu esse valor e embutiu na base de cálculo, ou seja, agora, os tributos incidem sobre 100%, não sendo mais o lucro presumido.

Esse redutor de quanto a pagar de tributos estimulava a criação dessas empresas e a utilização desse mecanismo, que não era fraude fiscal, mas uma espécie de elisão fiscal, digamos assim, lícita, sem problema. Pode-se até dizer que a Receita Federal está com um entendimento equivocado, sem entrar nesse mérito.

Preocupo-me com coisa pior: já está com um parecer, de aprovação, prestes a ser transformado num projeto de lei de conversão, a Medida Provisória nº 690, que fixa exatamente esses percentuais, ou seja, não são mais 32%, mas 100%. É sobre esse percentual a incidência.

Esta Medida Provisória nº 690, repito, tem de ser aprovada daqui para o fim do ano. Assim, necessariamente, a compreensão, hoje, desta tributação da Receita Federal, que pode ser discutível judicialmente, a partir da aprovação desta medida provisória, vai ser definitivamente incorporada e não vai ser mais um problema de entendimento e sim de aplicação direta do que está na lei.

Com isso, acho que se inviabilizam, na prática, a cessão de direito de imagem, essas tipologias contratuais, que hoje dão suporte, sustentáculo, à maioria daquelas modalidades, cuja prática é tipificada, até hoje, como não profissional.

Pois não.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Professor Álvaro, apenas para esclarecer: a alíquota passaria de 14,5%, no regime atual, para 37,6% sobre o volume arrecadado com o direito de imagem.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Exatamente. Isso, na prática, é inviável.

Acresça-se a isso: essa cessão de direito de imagem, de certo modo, com a última alteração do Profut, alterando tanto a Lei Pelé quanto o Estatuto do Torcedor, talvez, até na linha daquele caso do Luizão, não podia superar 40% do contrato de trabalho. O que a lei está fazendo? Está dizendo à Justiça do Trabalho que há um liame muito estreito agora entre a imagem e o contrato de trabalho.

Isso vai dar ensejo a que a Justiça do Trabalho, mais uma vez, venha dizer que, embora a lei nominalmente diga que é contrato civil, à luz do art. 9º da CLT, do chamado contrato realidade, aquilo tem uma estrita vinculação com o contrato de trabalho.

Quer dizer, a ideia era impedir esses abusos em que o atleta ganha 90% de imagem e 10% de salário. Na realidade, acabou, de certo modo, comprometendo o ganho que se teve, ao tipificar esses contratos, como de natureza civil, porque, fora o futebol, sabemos que, na realidade – já fui dirigente de entidades desportivas por 30 anos –, as outras modalidades dificilmente terão condição de suportar, sobreviver, de continuar praticando essas modalidades, como basquete, vôlei, futsal, por exemplo, se tudo for considerado desporto profissional, e elas tiverem de assumir os ônus e encargos que toda a legislação trabalhista está a exigir à legislação social.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Santoro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Obrigado, Sr. Presidente. Gostaria de fazer um pequeno comentário, Professor Álvaro.

Acho que justamente nesse ponto fica o nosso desafio, no sentido de ousar e propor algo como simples, doméstico, recente, para aqueles atletas profissionais de outras modalidades, porque esconder por mais tempo que eles são profissionais a legislação não vai conseguir.

Eles são profissionais. Todos que vão ao Judiciário estão tendo os seus vínculos reconhecidos, mas concordo com o senhor, quando coloca que tratar essas outras modalidades como profissionais não vai ser fácil.

Aí, está o grande desafio, porque, ao mesmo tempo em que temos de reconhecer que são profissionais, porque vivem daquilo, temos de preservar também o investimento nessas outras modalidades, pois, se um clube de futsal, que hoje não registra esses atletas e não dá o tratamento de profissional a eles, tiver de recolher todos os encargos mencionados pelo senhor, ele vai parar de investir. Ele vai fechar o time.

Assim, este é o grande desafio: encontrar uma fórmula de se reconhecer esses atletas como profissionais, mas com uma tributação que não impeça o investimento nessas modalidades.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Nessa linha, queria apenas lembrar que está em discussão, num fórum de debates, na Câmara dos Deputados, essa matéria, evidentemente somente focada no futebol, tratando legislação tributária, trabalhista e previdenciária, em que um dos objetivos é excluir o futebol da CLT.

Vejam, se até o futebol está reclamando dos ônus e encargos, pelo fato de estar tipificado como contrato de trabalho e sujeito à CLT, querendo fazer uma legislação especial, em que, apenas subsidiariamente, se aplique a CLT, se o futebol está nessas condições, imaginem as outras modalidades desportivas.

É exatamente essa preocupação que sempre tive. Escrevi um artigo na Lei Pelé, o de nº 94, hoje, e há muito tempo, muito contestado, que excluía, por exemplo, a exigência de seguro para essas outras modalidades, ou seja, tudo da Lei Pelé era aplicável ao futebol e facultativamente, diz o art. 94, às outras modalidades.

Sei que existem muitas críticas.

Concordo inteiramente com muitas delas, mas, vejam, essa foi a ginástica – e não é de hoje que precisamos ter essa criatividade – que fiz para buscar um meio e mecanismo, para que consigamos ver conciliado e, sobretudo, preservado, tanto o conceito de profissional, como o de não profissional, que não pode ser teórico, mas levado à prática e à realidade das diferentes modalidades desportivas.

Na minha colocação inicial, considero isso vital, lembrando que, nesses conceitos, não podemos olvidar o problema da formação, a prioridade do desporto educacional, e temos de pelo menos mencionar a existência do desporto militar. Discutimos um pouco este último na reunião anterior.

Temos de seguir por aí. Com muita criatividade e muito jeito, sem artifícios, sem fraudes, temos de buscar conceitos, preliminarmente, sobre o que é prática profissional, o que é prática não profissional, porque, se não partimos deste ponto, não há como discutir o que é cláusula indenizatória desportiva, o que é formação, no desenrolar de todo esse capítulo pertinente ao desporto profissional.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Mizael.

O SR. MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA – Bem, estou inteiramente de acordo com o que foi dito pelo Dr. Álvaro e pelo Dr. Santoro. Agrego a realidade de algumas confederações, ainda mais preocupante do que o contrato de cessão de direito de imagem. São aquelas confederações que efetuam todos os pagamentos via bolsa e não recolhem absolutamente nada.

Existe uma confederação – a Confederação Brasileira de Atletismo – que acabou de ser autuada em R\$10 milhões pela Receita Federal.

Então, além da preocupação com as decorrências futuras, já começa a existir preocupação com relação à sustentabilidade e o processo de desenvolvimento dessas confederações, porque, dependendo da confederação, uma autuação dessa pode representar o fim das suas atividades. Daí, a importância de se estabelecer um critério que atenda e garanta uma condição sustentável de desenvolvimento dessas confederações e desses atletas.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Obrigado por essas considerações.

Antes de abrir para os debates, gostaria de passar a palavra ao nosso Relator, Dr. Wladimir, que tem algumas considerações a fazer. Depois, vamos ouvir a todos com calma. Temos bastante tempo hoje.

Passo a palavra ao Dr. Wladimir.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado.

Senhores, este tema do profissionalismo no esporte é a marca indelével dos embates que ocorrem desde o início do Direito Desportivo em nosso País.

Isso remonta à primeira ou à segunda década, para ser mais exato, do século XX. A criação da Confederação Brasileira de Desportos (CBD) foi justamente marcada, desde 1916, ano de sua fundação, até 1941, com o Decreto-Lei nº 3.199, a famosa primeira Lei Geral do Desporto, do Estado Novo, por idas e vindas quanto à sua legitimidade e pela famosa cisão do esporte, ou o dissídio do esporte, que ocorreu exatamente neste interregno entre 1916 e 1941, em torno de um único tema: o problema do profissionalismo no esporte, notadamente à época, no futebol.

A proibição de que pessoas remuneradas praticassem futebol, notadamente no Rio de Janeiro e em São Paulo. Houve, com isso, uma série de divisões no esporte brasileiro, que alcançou também as outras modali-

dades. Não pensem que isso, nessas primeiras décadas do século XX, até antes de 1941... E eu coloco o encerramento em 1941, porque acho que todos dominam qual o fato, que foi o decreto-lei que veio a reconhecer a CBD como única entidade representativa do futebol nacional, a CBD. Então, foi com a intervenção do Estado, que se deu em 1941, que esse quadro mudou. Então, desde 1916 até 1941, esse era o tema que dividia o esporte brasileiro em todas as suas modalidades, dado que a CBD era representante de outras áreas também.

Faço essa primeira introdução apenas para demonstrar-lhes que esse assunto não é de fácil resolução, é dos mais complexos que existem. É claro que a discussão, em 1916, em 1920, em 1930, se situava em outros campos que não são tão importantes para nós hoje e que ficaram datados naquele momento histórico, como o elitismo, como o racismo, como o preconceito com as classes trabalhadoras – não que não existam mais, mas não são esses os assuntos que mais nos afetam no campo do profissionalismo.

O prejuízo foi tão grande que, na primeira Copa do Mundo, a do Uruguai, em 1930, o Friedenreich não pôde ser escalado, justamente porque era vinculado à entidade regional de administração do futebol de São Paulo, que não cedeu para que a CBD o levasse ao Uruguai para disputar aquela Copa. Depois, em 1934, houve um grave prejuízo também, quando a própria CBD teve de contratar atletas de São Paulo e alguns do Rio de Janeiro por conta dessa cisão entre as entidades que representavam o profissionalismo e as entidades que não representavam o profissionalismo. Somente em 1938, somente na terceira Copa do Mundo – se não engano, na Itália –, a CBD conseguiu formar uma Seleção unificada, com Rio, São Paulo, Nordeste, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, porque, até antes de 1938, isso não era possível.

Repito: essa narrativa histórica que eu retomo é apenas para demonstrar a complexidade do tema que nós começamos a enfrentar neste momento e que não se resolve facilmente.

Eu concordo com o Prof. Álvaro Melo Filho que talvez nosso maior desafio seja realmente enfrentar os problemas de dimensão conceitual, de definição, repito, entre o que é prática desportiva profissional e o que não é prática desportiva profissional. O atual regime jurídico brasileiro é composto por um misto no que concerne à definição de profissionalismo ou de prática desportiva profissional no esporte. Digo um misto, porque, além do que o Prof. Álvaro já nos narrou, há na Lei Pelé, a Lei Geral do Desporto hoje, uma definição de a possibilidade de que, no esporte de rendimento, haja a prática desportiva profissional, mas, ao mesmo tempo, no esporte de rendimento, haja a possibilidade de remuneração de atletas não somente pelo contrato civil de direito de imagem, mas também pelo contrato civil de autônomo para aqueles praticantes de esportes individuais. Há, por fim, ainda, um regime de supremacia da Consolidação das Leis do Trabalho. Eu ouço diariamente – e considero isto um equívoco e imagino que isto não seja consentâneo com o que está na legislação – que a CLT se aplica subsidiariamente à Lei Pelé no que concerne à prática desportiva profissional. Digo que há um erro, porque basta a leitura atenta do que diz o §4º do art. 28 da Lei Pelé. Eu peço desculpa para poder ler. Ele diz: “Aplicam-se ao atleta profissional as normas gerais da legislação trabalhista e da seguridade social, ressalvadas as peculiaridades constantes desta lei, especialmente as seguintes”. Aqui, portanto, a Lei Pelé está como subsidiária e não a CLT como subsidiária. Aplica-se, inicialmente, a CLT, para depois... É uma inversão.

Há aqui uma intervenção indevida do Estado? Não, não acredito nisso. Como eu disse na reunião passada, eu não acredito que a lex sportiva se veja ofendida por conta de regras que são próprias da iniciativa estatal, da esfera pública estatal, de fonte de normas, de emanção de normas, como é o caso do Direito do Trabalho. Constitucionalmente, no Brasil, isso é assegurado ao Estado brasileiro, sem prejuízo das chamadas regras heterônomas... Desculpe-me, regras autônomas – sempre estou falando heterônomas como sinônimo de autônomas, é justamente o contrário.

Então, sobre aquilo que não é regra heterônoma de Direito do Trabalho, pode-se – pela autonomia entre as partes contratantes no Direito do Trabalho – facultativamente, dispor a respeito. Isso não é diferente no esporte. O esporte também produz normas trabalhistas naquilo que não é heterônomo.

Mas retomo, então, para dizer que o §4º coloca a CLT como conjunto de normas de aplicação principal. Esse é o continente do conteúdo Lei Pelé. É como se a Lei Pelé, portanto, agregasse alguma especificidade à CLT no campo do esporte.

Isso é problemático. Não – repito – por conta da competência da União de legislar sobre essa matéria – ela é resguardada – mas por conta da especificidade do esporte, que é reconhecida também pela União, que é reconhecida também pelo Estado brasileiro. O princípio da especificidade do esporte é reconhecido pelo Estado brasileiro, ainda que não apareça explicitamente esse termo na principiologia – o Professor Álvaro bem lembrou na reunião passada que era necessário trazê-lo de volta.

Há outra questão muito complexa e problemática na legislação atual. Ainda que a Lei Pelé não seja a nossa base, é preciso criticá-la para que se entenda o nosso campo e, a partir desse momento, quem sabe, poderemos abandoná-la. Refiro-me justamente ao art. 94. Esse artigo, que já foi modificado duas vezes, diz que toda essa parte contratual, que vai desde o art. 27 passando pelo 28, 29 – que é onde está o contrato espe-

cial de trabalho esportivo – chegando ao art. 45, se aplica exclusivamente a entidades de prática profissional da modalidade de futebol. É um regime anômalo, porque a prática desportiva de futebol não profissional e a prática profissional de futebol estão na ampla maioria dos clubes – não conseguiria citar aqui nenhum clube, nenhuma entidade de prática desportiva, que não tenha o não profissional em seus quadros.

Peguemos o campeão brasileiro – e aproveito para parabenizar o Santoro, que representa o Corinthians, por sua presença lá. Tenho certeza de que o Corinthians tem tanto a prática profissional como a não profissional. O futebol feminino, em regra, é não profissional, e boa parte dos grandes clubes hoje já está com futebol feminino em seus quadros. E mesmo no masculino você tem equipes de menores de idade, ou mesmo de maiores de idade, que não são profissionais.

Mas o que para mim – desculpem o termo, que é forte – é mais bizarro é a separação do futebol das demais modalidades.

Obviamente que não quero aqui dizer que não conheço a realidade da prática desportiva nas modalidades olímpicas ou não olímpicas além do futebol. Há dificuldades ali, mas não há justificativa para esse regime do modo como foi apostado na Lei Geral do Desporto, na Lei Pelé.

Isso gerou, primeiro, infelizmente, o uso das liberalidades que a Lei Pelé trouxe – principalmente na área dos contratos de natureza civil, notadamente o contrato de imagem. Pretensões abusivas levaram, portanto, a práticas abusivas. Atletas que não têm nenhuma imagem a ser explorada, como já levantado aqui anteriormente, receberam quase a totalidade de seus vencimentos através desse contrato de natureza civil. E trouxe também o problema de uma perpetuação do chamado amadorismo marrom às entidades de práticas desportivas que não o futebol, porque para o futebol a lei obriga, para as outras é facultativo.

Cumprimento a Dr^a Ana Paula e o Dr. Mizael, assim como o Dr. Marco parente. Fico muito feliz pela posse dos senhores aqui, como colegas nossos na Comissão.

Imagino que a Dr^a Ana Paula e o Dr. Mizael, por estarem vinculados ao Comitê Olímpico e ao Comitê Paralímpico, possam nos auxiliar no estudo dessa situação, mas a notícia que tenho, até por minha atuação profissional e acadêmica, é que os atletas das outras modalidades que não o futebol têm sido, sim, contratados em regime celetista. Dificilmente esses atletas são enquadrados no contrato especial de trabalho desportivo do art. 28 da Lei Pelé; são contratados com o que vulgarmente chamamos de carteira assinada. Os grandes clubes, não tenho dúvida, têm contratado atletas de ponta mediante contrato de trabalho celetista.

Ocorre que boa parte dos atletas continua – como alguém já levantou, se não me engano o Dr. Mizael – com vínculos com clubes de natureza não trabalhista, através de bolsas, de incentivo material.

Essas bolsas são bem definidas, inclusive, no Decreto nº 7.984, de 2013, que veio regulamentar a Lei Pelé. Os recursos para essas bolsas vêm de recursos próprios do clube, recursos privados do clube, da Lei de Incentivo ao Esporte Nacional, Lei de Incentivo ao Esporte dos Estados e Municípios e do DF, e também de convênios – os próprios convênios podem propiciar, dependendo do edital, que sejam destinadas bolsas aos atletas que venham a participar de competições.

Então, trabalhar com toda essa nova conceituação que nós pretendemos significa, parece-me, também encarar de frente esse desafio, que não é menos complexo que aquele de 1916, 1937 e 1941. As nossas complexidades são próprias de uma sociedade altamente complexa, muito mais complexa do que aquelas das décadas de 1910, 1920 e 1930. Isso nos coloca, primeiro, diante de uma situação em que é preciso ter bastante coragem, como já disse o professor Álvaro, para encarar os desafios, mas, ao mesmo tempo, uma sincera humildade para reconhecer que, por mais poderoso que seja o Congresso Nacional – e nós estamos aqui trabalhando em nome do Senado Federal, que compõe o Congresso Nacional – há limitações normativas referentes a esse tema.

Lembro, portanto, o art. 7º da Constituição Federal, que trata dos direitos sociais; os arts. 6º e 7º da Constituição Federal tratam de direitos sociais. Esses direitos sociais são irrevogáveis, não apenas porque estão constitucionalizados, mas porque são tratados como parte do núcleo duro da Constituição Federal. Esse núcleo duro não pode ser, obviamente, afetado por uma lei ordinária, ainda que pela Lei Geral do Desporto, nem mesmo poderia, no meu entendimento, ser motivo de emenda constitucional que viesse a diminuir direitos, que viesse, no linguajar acadêmico, a trazer retrocesso, o risco de retrocesso.

A Constituição, nesse art. 7º, traz 34 dispositivos assegurando direitos aos trabalhadores urbanos e rurais do nosso País, todos eles – claro, frente ao caso concreto, frente aos direitos do trabalhador – em tese, aplicáveis ao trabalhador do esporte. Querer, portanto, trabalhar com a Lei Pelé desconhecendo essa realidade não é próprio, nós não temos essa possibilidade. Por isso é que eu ressalto a necessidade da devida humildade, pelo menos por parte da relatoria, de entender que esse desafio pode ser enfrentado com muita determinação, mas precisamos nos manter sempre sabedores dos nossos limites.

Além disso, claro, nós constitucionalizamos o tema ou trazemos a principiologia para dizer que o firewall, como se diz em inglês, a barreira, o obstáculo, a barreira de fogo que temos aqui é a dignidade da pessoa hu-

mana. Eu estou pronto a debater – imagino que seja muito importante debater – o problema do trabalho e do não trabalho do menor no esporte, porque na maioria das vezes o menor está no esporte a trabalho.

Diferentemente do que os nobres colegas, os nobres Procuradores do Ministério Público do Trabalho vêm divulgando, não é porque um jovem de 14 anos pratica com profissionais num clube que ele tem, necessariamente, qualquer tipo de vínculo de trabalho. Mas dizer que nós podemos – e aqui tenho certeza de que ninguém imaginaria isso – estender o contrato de trabalho para o menor de 14... Faz parte, portanto, justamente desse firewall, tanto da Constituição Federal como da principiologia da dignidade da pessoa humana. Realmente é indevido, não caberia aqui o contrato de trabalho.

Mas por que não discutir... O Dr. Santoro já trouxe aqui uma ideia hipercriativa – que nós já vínhamos debatendo e que eu tomo como uma contribuição muito importante – que é a história do Simples. Para que o art. 94 possa ser revogado, você tem que dar uma compensação possível para essa realidade não se tornar um absurdo. Seria um Simples tributário, um Simples parecido com o que foi feito para os empregados domésticos.

Eu também imagino que poderíamos estudar melhor o regime de internato previsto hoje para a seara da educação. Portanto, seria uma educação em tempo integral em cinco dias por semana ou em seis dias por semana, com alojamento no próprio local de estudo, para menores. Isso existe no Brasil desde sempre e é regulamentado ainda via legislação de cunho educacional. Todas as obrigações que a União tem quando mantém uma escola em regime de internato... Por exemplo, em Urutaí, um lugar não muito distante de Brasília, uma cidade goiana, há uma escola rural da União para a qual as crianças e os adolescentes vão, onde eles ficam em regime de internato e da qual eles saem nos fins de semana para encontrarem a família. Ou cito o exemplo de uma escola confessional em regime de internato, como é o caso de escolas muito antigas. Isso também pode ser trabalhado para a área do esporte. Na maior parte, os clubes que mantêm atletas menores os mantêm em regime de alojamento, em regime de internato. Essa pode ser uma boa chance de regulamentação. Digo isso apenas para fomentar o debate entre os senhores.

Há algo que falei na reunião anterior, naquela parte sobre financiamento público do esporte: é necessário que escutemos, que debatamos, neste arcabouço de sistematização e de inovação legislativa que vamos propor no anteprojeto, a modificação tanto do Estatuto do Torcedor como da Lei de Incentivo ao Esporte, até porque eles devem ser, como já estamos debatendo, incorporados na nova Lei Geral do Esporte. Falo da modificação no sentido de retirar essa diferenciação entre desporto praticado profissionalmente e desporto praticado de modo não profissional quanto às exigências de segurança em arenas esportivas ou em outros recintos de prática esportiva. Também falo da proibição de utilização de verbas incentivadas para equipes que mantenham atletas que se vinculem a competições profissionais.

Vou usar aqui o termo que o Prof. Álvaro emprega em boa parte de seus livros: aqui, está uma “chave de abóbada”. Aqui, está uma “chave de abóbada”, porque um dos grandes problemas hoje do profissionalismo – corrijam-me a Ana Paula e o Mizael, se pensarem de forma diferente – fora do futebol está na Lei de Incentivo ao Esporte e – por que não? – no Estatuto do Torcedor.

Temos outras questões para debater. Eu disse que, hoje, eu não faria uma apresentação, mas, sim, estas digressões iniciais. Mas, se vocês virem que há outros temas também para o dia de hoje, como os problemas do contrato de imagem, que já está sendo falando; o direito de arena; e, por fim, o tema dos intermediários na área do futebol e o dos direitos econômicos... Lembro que os direitos econômicos não foram revogados no campo da lex sportiva, mas que houve apenas um ajuste proibindo a participação de terceiros – os terceiros são os que não são entidades de prática desportiva – e que os intermediários não atuam apenas com direitos econômicos, mas intermedeiam também a carreira de atletas. Eles gerenciam a carreira de atletas e os contratos, o que, portanto, é também um tema importante.

Eram essas as minhas contribuições. Agora, vamos ouvi-los.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Ainda sobre esse tema fala o Dr. Pedro Trengrouse.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Em primeiro lugar, eu queria sugerir que tentássemos tratar do todo, para depois excepcionar a parte, ou seja, que pensássemos em como deveria ser o regime geral para todos os esportes, eventualmente identificando as condições necessárias para as exceções, para estruturá-las adequadamente. Até então, em todos os debates de que tive a oportunidade de participar, pensou-se no futebol, e, depois, tentou-se fazer alguma coisa para o resto. Então, acho que podemos aqui tomar esta outra postura em relação ao tema, pensando no todo, para, depois, excetuar a parte.

Em relação a esse fenômeno de transformação de trabalho em capital, quero dizer que é o que ocorre, na verdade, quando o Prof. Álvaro descreve muito bem que boa parte dos rendimentos desses atletas que são empregados do clube, que trabalham no clube, acaba sendo remunerada por vias transversas, através de um contrato de imagem que, na verdade, não representa nada concretamente para o clube, que não se utiliza da

sua imagem. Isso transcende o futebol. Esse fenômeno de transformação de trabalho em capital no Brasil está colocando em risco o regime de previdência social brasileiro, está colocando o Fundo de Amparo ao Trabalhador em estado pré-falimentar.

Em 2010, que foi o último ano em que a Receita Federal publicou os dados agregados, apenas 47% de todos os rendimentos declarados foram tributáveis! Em 2009, o contingente de 45 milhões de contribuintes empregados que contribui para o FAT, para o regime de Previdência Social, era dois terços superior ao que existia em 2000, porém só aumentou o número de contribuintes com renda até três salários mínimos. Em todas as outras faixas, caíram em termos absolutos, em proporção direta: quanto maior a renda, maior foi a queda.

Então, esse problema de transformação de capital em trabalho é um problema que a nossa sociedade enfrenta. Um economista aqui do Senado chamado José Roberto Afonso tem muitos trabalhos publicados nessa área. Eu acho que nós deveríamos ouvi-lo, para tentar buscar uma solução para o esporte que pode inclusive servir de referência para a discussão que o Brasil hoje já vem travando. Eu não acredito que nós consigamos avançar muito nessa questão, se perdemos de vista essa questão mais ampla que é um problema do Sistema Tributário Nacional. Cada vez mais, as pessoas organizam o seu recebimento através de empresas, para que sejam menos tributadas. E isso é um problema que transcende o futebol. Os atletas fazem apenas o que a grande maioria da sociedade já faz, como mostram os dados da própria Receita Federal.

Então, para tratar desse problema, de forma mais consistente, eu sugiro que nós busquemos mais informações, e o José Roberto Afonso, economista aqui do Senado, poderia nos ajudar muito a compreender esse fenômeno. Eu vou encaminhar para os senhores um trabalho que ele fez sobre isso lá na Fundação Getúlio Vargas, mas eu tenho certeza de que, se nós provocarmos o José Roberto para nos ajudar a pensar num modelo tributário específico para o esporte, ele nós atenderá de prontidão e vai nos ajudar a encontrar um modelo que pode, repito, servir de referência para outras áreas da economia nacional. Nós temos essa oportunidade, e não acredito que consigamos encontrar uma solução para esse problema específico da transformação de trabalho em capital sem observar esse panorama um pouco mais amplo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Alguém mais? Dr^a Ana Paula?

A SR^a ANA PAULA TERRA – Bom dia a todos.

Wladimir, respondendo à sua pergunta, eu confesso que nunca vi um único contrato de trabalho pago com recursos, por exemplo, da Lei Agnello/Piva. Nenhum, de nenhuma Confederação. Já ouvi falar de casos e de situações, mas é mais comum vermos o que o Mizael informou inicialmente a respeito das bolsas, em que, em geral, é descontado apenas imposto de renda, nunca o INSS.

E, com base talvez nessas amostragens, a Receita Federal e a Previdência têm feito essas auditorias, têm notificado algumas das instituições, porque, provavelmente, têm visualizado, entre os gastos das entidades esportivas, essa disparidade de atuação. Para o servidor da Receita Federal ou da Previdência, o profissional, para ele, é o atleta que é conhecido, que é renomado, que recebe recursos; ele não se utiliza das definições do art. 3º, como deveria; não busca aí suas informações na Lei 9.615.

Infelizmente, nas defesas das instituições que receberam notificações a que eu tive acesso nesses meses, isso é muito preocupante, por sinal. Eu acho que o Pedro trouxe uma situação talvez da Confederação de Vôlei, não é isso, Pedro? No primeiro dia, talvez, você disse sobre uma situação de uma notificação à Confederação de Vôlei bastante significativa, não é? (Pausa.)

Eu tenho ciência de outras entidades que estão passando por infortúnio semelhante, por utilizarem procedimentos com os quais os órgãos de controle... São entidades que não estão familiarizadas a essas definições da Lei Pelé e atuam de forma a simplesmente resguardar o do Fisco, o da Previdência. A atuação deles acaba sendo a verificação de um gasto financeiro de determinada espécie em que eles enquadram o que para eles parece mais conveniente, a despeito do que diz a legislação específica de esporte.

Trazendo um pouquinho de dados históricos, já que o Wladimir trouxe os da legislação brasileira, o tema realmente não é fácil, ainda que a primeira Carta Olímpica, que é o Estatuto do COI, date lá de 1908, apenas em 1920, eles enfrentaram o tema de amadorismo, profissionalismo, trazendo definições sempre ligadas ao benefício financeiro. Inicialmente prevalecia a competição pura. Objetivo era: vamos privilegiar aqueles competidores. Competição pura e simples sem conotações econômicas. E, por isso, era impeditivo, formal, que esses atletas que fossem considerados profissionais, simplesmente era analisado se recebia recursos financeiros, compensações financeiras de qualquer ordem. Era a única avaliação feita à época. Em 1990, quando editada a Carta Olímpica, da época, veio a se tecer um comentário mais incisivo, abolindo isso, passando a não mencionar essa restrição na Carta Olímpica, não havendo restrição nenhuma para participação de atletas que eram considerados profissionais no jogos. Não por acaso, logo depois, as federações internacionais passaram a se comportar de maneira semelhante. E mesmo aquelas que ainda trazem resquícios daquela época de competição pura e simples, mesmo essas já se organizaram dentro dos seus regamentos.

A esgrima e o boxe são dois exemplos que a gente pode tomar. E o boxe já se modernizou. Talvez tenha tido acesso a informações sobre as modernizações trazidas pela AIBA, que é a Associação Internacional de Boxe. E a esgrima que traz uma informação, um item nas regras de competição, de elegibilidade de atletas para jogos, que a própria regra já resolve essa situação, dizendo que, se foi informada à Federação Internacional, seu Comitê Olímpico nacional, é possível. Já traz essa ressalva.

Então mesmo as entidades que um dia pensaram em proibir de forma mais ostensiva a participação desses que são considerados profissionais já não o fazem. Por que não acompanhar a evolução econômica – por que não dizer econômica – dos jogos e das entidades para as quais esses atletas acabam treinando anos a fio, durante um ciclo para alcançar os jogos olímpicos no último ano do ciclo? Por que não alcançar isso na legislação brasileira?

Os desafios são grandes. Lógico, trataremos impactos aí significativos se mudarmos qualquer definição.

A mim causa espanto sempre, e eu acho que todos concordamos, que a nenhum de nós causa arrepio, causa espécie o fato de esses atletas receberem compensações financeiras de qualquer ordem, seja em dinheiro, seja em equipamentos esportivos, uniformes ou algum tipo de bônus ao final de um ciclo olímpico quando alcançam a medalha ou índice para aquela Federação Internacional.

Talvez o principal empecilho hoje na legislação seja essa vinculação ao contrato de trabalho. É provavelmente o nosso calcanhar de Aquiles, é onde temos que talvez debater, trazer aí é um pouquinho desse contexto histórico para nos ajudar a chegar às mesmas conclusões a que chegou o Comitê Olímpico Internacional e federações internacionais dessas modalidades. E eu estou me referindo às Olímpicas, um pouquinho do meu trabalho.

E eu confesso para vocês que ainda que desde 1990 o COI permita, ainda é muito propagada ideia de que profissionais não podem participar dos Jogos Olímpicos e ainda é muito propagada utilização de bolsas, de incentivos materiais através de bolsa, semelhança do Bolsa Atleta para pagamento desses atletas.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O Dr. Waldimyr tem questionamentos a fazer.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Só um esclarecimento e um aprofundamento, vamos dizer assim, do questionamento que eu havia feito, Drª Ana Paula.

Quando eu falo de recursos de convênio, que a Drª Ana Paula traz a Lei Agnelo/Piva, eu falo apenas de pagamento de bolsas e não de remuneração a atleta profissional, porque o Decreto nº 7.984 fala das bolsas inclusive oriundas de convênios e Lei de Incentivo a Esporte.

Quando falo da Lei de Incentivo a Esporte, isso até para auxiliar a buscar as definições, esclarecer os problemas, a restrição que ela tem não para pagamento com recursos dela de atletas profissionais. Quanto a isso não tenho dúvida.

Acho realmente impróprio utilizar recursos da Lei de Incentivo ao Esporte para pagamento de rendimentos e salários, mas a vedação vai além; a vedação vai desde a elegibilidade de projetos que tenham vínculo com competições profissionais ou prática desportiva profissional.

Esse é o problema, então. O problema não é remunerar atletas profissionais. Pessoalmente, não vejo isso como problema. O problema é não poder eleger projetos; a comissão técnica não poder eleger projetos que se vinculem, de algum modo, à prática desportiva profissional.

Por fim, o dilema que eu havia colocado não é esse. Seria o de o profissionalismo, nas modalidades olímpicas não futebol já ser uma regra; o de boa parte dos clubes já contratar, via carteira assinada, CLT, parte dos seus atletas de rendimento.

Era mais para esse comentário que eu tinha colocado a situação.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Pedro.

O SR. PEDRO TENGROUSE – Essa questão levantada pela Drª Ana Paula é emblemática. Os atletas não recebem recursos da lei Agnelo/Piva, porque quem os paga, na grande maioria dos casos, são os clubes, que não recebem um real da Lei Agnelo/Piva.

Assim, nem que eles quisessem poderiam pagar os atletas com esse dinheiro. Inclusive, isso nos remete a considerações que eu acho importantes de serem feitas no âmbito desta Comissão, que é a prioridade do atleta, em detrimento de gastos administrativos, que muitas entidades, hoje, têm e que talvez não sejam necessários.

Nós temos o exemplo agora de alguns recursos, que deveriam chegar aos clubes, destinados à Confederação Brasileira de Clubes, que, pelo seu balanço de 2014 – o último publicado é o de 2014 –, tinha R\$170 milhões rendendo em conta e conseguiu destinar apenas R\$10 milhões para alguns poucos clubes. Era dinheiro que deveria ter sido colocado nos atletas, nos clubes, para preparar o Brasil para os Jogos Olímpicos de 2016 e que foi desperdiçado, rendendo em banco, concretizando esses loucos estratosféricos que os bancos vêm reportando no País.

Então, eu acho importante levantar esse tema em algum momento: os atletas não recebem porque os clubes não têm com que pagar. Então, não há esse problema de fato, embora devesse haver, porque esse dinheiro, o dinheiro para o esporte tem que chegar, prioritariamente, no atleta porque é dele que nasce tudo o que a gente chama de esporte.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Santoro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Presidente, a informação que eu tenho – e depois eu queria até de conversar um pouco com o Dr. Wladimir a respeito do assunto – é um pouco diferente em relação à existência de contratos de trabalho em outras modalidades. Sei que existem, mas eu nunca vi. Atuo profissionalmente na área esportiva desde 1997 e nunca vi um contrato de trabalho de um atleta que não fosse de futebol. Eu nunca vi.

Sei que alguns clubes têm, mas, repito, eu nunca vi. Quanto ao futsal, foi instaurado um inquérito civil público pelo Ministério Público do Trabalho, em Curitiba, e todas as equipes que disputam a Liga Futsal foram intimadas a apresentar os contratos mantidos com os seus atletas.

Se eu não me engano – pode ser que o Prof. Álvaro tenha essa informação –, o campeonato é disputado por vinte equipes e só quatro equipes têm contratos de trabalho, as outras não têm contrato de trabalho no futsal.

Sei também de um clube, cujo nome acho que não precisamos mencionar aqui, que mantém uma equipe de basquete que disputa a NBB e que remunera – não sei se é esse o termo jurídico que eu vou poder utilizar – todos os seus atletas com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte, como bolsa, sob a alegação de que são não profissionais.

Existe até um estrangeiro nessa equipe que recebe bolsa, paga pela Lei de Incentivo ao Esporte. É evidente que são profissionais. Então, esse é um outro problema que vamos ter de enfrentar. Se a Lei de Incentivo ao Esporte não pode remunerar atletas profissionais, e eu concordo com esta definição, com essa disposição de lei, como vamos fazer na hora em que reconhecermos que o basquete é profissional?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Lembrando o problema dos estrangeiros, não é Santoro? E não vou te cortar de novo, porque você mesmo poderia falar sobre isso. O estrangeiro precisa ser registrado.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Sim. Para ele jogar, precisa ter contrato de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Até para obter o visto.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Para obter visto, para entrar, para estar no País.

Eu não sei se ele tem visto, não sei se ele tem contrato de trabalho. O que eu sei é que a equipe é mantida com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Por falar de Incentivo ao Esporte – ninguém mais do que você é especialista nessa área, porque dirigiu muito tempo a análise dos projetos –, fiz um levantamento que fiquei estarelecido outro dia: 65% dos projetos são destinados ao desporto de alto rendimento, e 15% ao desporto educacional, exatamente o inverso do que está previsto na Constituição.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Pois é.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Razões de mercado.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Então, ou seja, agrava a complexidade do problema que a gente tem pela frente.

Em relação à formação, hoje, o art. 29 da Lei 9.615, Lei Pelé, já traz requisitos bastante específicos para que o clube possa ser considerado um clube formador. Então, requisitos de infraestrutura, requisitos de manutenção dos seus alojamentos, requisitos de propiciar àquele atleta em formação uma convivência familiar. Por outro lado, e, aí, vai um pouco do que o Dr. Wladimir falou da questão do Ministério Público do Trabalho e tal, a gente também fecha os olhos para uma realidade, que é a formação do atleta menor de 14 anos. É óbvio que ele não é um empregado, não é um trabalhador, mas é formado desde antes dos 14 anos de idade. Isso é uma realidade, e não é uma realidade negativa; não é uma realidade negativa, porque não é trabalho, é formação esportiva. Então, da mesma forma que o atleta, a partir dos 14 anos de idade, pode assinar um contrato de formação esportiva à luz até do contrato de aprendizagem que se utiliza em outras áreas de atuação, no esporte, a formação não se inicia aos 14 anos de idade. Aos 14 anos de idade, os garotos já estão em atividade, já estão em formação há muito tempo, e, repito, isso não constitui trabalho.

Só para fazer um comentário também a respeito da imagem, Dr. Álvaro, e vou utilizar uma expressão que o Dr. Wladimir usou hoje aqui: “bizarro”. Bizarrice foi o que foi feito agora na aprovação da Lei 13.155, no art. 87-A da Lei Pelé. Esse artigo ficou bizarro. Por quê? Porque o caput diz que o direito ao uso da imagem do atleta pode ser por ele cedido ou explorado, mediante ajuste contratual de natureza civil. E, aí, segue: “com fixação de direitos, deveres e condições inconfundíveis com o contrato de trabalho desportivo”. Então, o caput do 87-A fala em contrato de imagem, natureza civil. Aí, foi incluído um parágrafo único, que diz:

Quando houver, por parte do atleta, a cessão de direitos ao uso de sua imagem para a entidade de prática desportiva detentora do contrato especial de trabalho desportivo, o valor correspondente ao uso da imagem não poderá ultrapassar 40% (quarenta por cento) da remuneração [...]

Se parasse aí, não haveria muito problema, mas, aí, ele define a remuneração composta pela soma do salário e do direito de imagem. Então, isso é surreal, isso é bizarro. O caput diz que é de natureza civil, e o parágrafo único diz que integra remuneração.

Já tive oportunidade de discutir esse parágrafo, depois da alteração legislativa, com magistrados da Justiça do Trabalho, e todos são unânimes em dizer que, pela lei, pela lei, o direito de imagem integra a remuneração do atleta. Ponto. É exatamente o que está escrito nesse parágrafo único, embora o caput diga que o contrato tem natureza civil. Então, evidentemente, esse é um dos pontos que a gente vai ter de corrigir aqui quando a gente for abordar essa situação.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Álvaro.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Eu não queria perder a oportunidade. O Dr. Santoro falou em contrato de formação, e esse é um problema sério. Como sempre, o futebol é o foco maior do Ministério Público do Trabalho, porque, lá na natação, lá no judô, com quantos anos o menino começa? Começa com 6, 7 anos, e não há esse problema. Mas é futebol, e, aí, essa postura, muitas vezes, em vez de deixar de estimular a criação de novos craques, vai estimular a criação de novos usuários de crack, o que é outra coisa completamente diferente.

E eu gostaria de lembrar que, no dia 18 de novembro, agora, na Argentina, saiu uma lei definindo o que é formação desportiva. Eles dizem que a formação desportiva, entre outros requisitos, será realizada dos 9 aos 18 anos.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O Dr. Alexandre teve a oportunidade de fazer alguma consideração sobre a legislação comparada?

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Não tive. Infelizmente, o Congresso está passando por uma correria; então, não tive, mas eu havia analisado essa questão da Argentina.

Nós falamos da 13.155, mas, enquanto era a Medida Provisória nº 671, foi um dos aspectos que eu, como consultor da Casa, tentei debater, e todo mundo parece que fechava os olhos para isso; estavam mais preocupados com o parcelamento, mais com o Profut do que com o que estava entrando a mais naquela lei. Portanto, essa dificuldade, até legislativa, nós sempre temos.

Inclusive, em relação à história dos 12 anos, muitos me criticam. Eu fui um dos defensores dos 12 anos; fui defensor da derrubada do veto dos 12 anos. Aí, chega todo mundo: “Mas como você defende isso?”. É desconhecer a realidade do esporte. Depois vem a questão: “O futebol é visto porque é profissional; os outros não são vistos porque são não profissionais”. É uma coisa meio estranha.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Wladimir, Dr. Carlos, Luiz Felipe.

Carlos Eugênio.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Presidente, estou de pleno acordo com a sugestão oferecida pelo Prof. Álvaro Melo no sentido de que é de fundamental importância para a nossa Comissão conceituar o que seja esporte, levando em conta a subdivisão em profissional e não profissional, sem esquecer a formação, e também levando em conta as ponderações feitas pelo Prof. Wladimir, quando se referiu aos direitos sociais incorporados pelos arts. 6º e 7º da Constituição Federal. Acho que poderíamos prosseguir com a nossa reunião enfocando esses pontos.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Perfeito. Estávamos até conversando no avião hoje, de Fortaleza para cá, eu e o Prof. Álvaro, discutindo que, uma vez ultrapassada essa divisão entre profissional e não profissional, nosso trabalho ficaria facilitado. Esse é o grande ponto, o grande entrave; é o ponto nodal da discussão de hoje.

Como já estamos num horário um pouco adiantado, 12h15, acho que seria improdutivo iniciarmos essa discussão agora. Poderíamos fazer nosso intervalo, antecipando-o um pouco, ainda que regressássemos um pouco antes do almoço, mas já prosseguiríamos na discussão.

Antes disso, apenas por uma questão de formalidade, coloco em deliberação a aprovação do Requerimento nº 14, feito pelo Dr. Luiz Felipe Santoro, de envio de eventual convite a representantes da Confederação Brasileira de Voleibol, da NBB e da Liga Futsal.

Nós já o havíamos aprovado. Não havendo nenhuma objeção, declaro aprovado o Requerimento nº 14 e também o Requerimento nº 15, de autoria do Dr. Marcos Parente.

Ele não estando presente, teria de ficar para a parte da tarde. É isso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Então, o nº 15 fica para a para da tarde.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Vamos também ao José Roberto Afonso, economista que sugeri agora para ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Perfeito. Seria, então, o Requerimento nº 16.

Dr. José Roberto Afonso, economista que integra os quadros do Senado. Requerimento feito pelo Dr. Pedro Trengrouse.

Depois, eu peço apenas para formalizá-lo.

Não havendo objeção, declaro-o aprovado.

Poderíamos seguir essa sugestão de fazermos o intervalo agora para o almoço. Convido todos para nos acompanhar, os que puderem, ao restaurante do Senado, que é mais prático. Voltaríamos por volta de 13h45.

Muito obrigado.

(Iniciada às 10 horas e 40 minutos, a reunião é suspensa às 12 horas e 15 minutos e reaberta às 14 horas e 22 minutos.)

(Caio César Vieira Rocha) – Boa tarde. Reiniciando aqui os nossos trabalhos à tarde, eu coloco aqui, apenas também para formalizar, o Requerimento nº 16, de eventual convite do economista José Roberto Afonso, conforme sugerido pelo Dr. Pedro Trengrouse. É apenas para formalizar, pois nós já havíamos deliberado. Fica o registro.

Aguardamos o Dr. Marcos Parente para aprovar o requerimento feito por ele.

Eu indago dos senhores se há mais alguma sugestão – se há mais, não; agora vamos partir para a questão das sugestões concretas sobre os temas que discutimos de manhã. Faculto o uso da palavra para quem quiser entrar já no campo das ideias mais concretas, relembando principalmente a questão sobre a qual eu acho que há um consenso, da necessidade de se definir o que é prática desportiva profissional, distinguindo-a da prática desportiva não profissional. Precisamos escutar sugestões sobre esses temas e de que forma poderíamos fazer essa distinção.

Eu faculto o uso da palavra para quem quiser iniciar, fazendo alguma sugestão. Prof. Álvaro, Dr. Pedro... O Prof. Álvaro acho que já fez um pequeno roteiro; tem aí a experiência argentina também. Dr. Wladimir...

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sim, Dr. Santoro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Não, é só pela ordem. Existem outros dois pontos de discussão previstos para esta nossa reunião.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Isso.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – A arena e intermediários.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Direito de imagem...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Não, direito de imagem, eu...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Direitos econômicos e intermediários.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Isso a gente vai discutir num outro momento e...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Talvez fosse interessante nós exaurirmos o tema que foi tratado de manhã – contrato de trabalho, direito de imagem –, com sugestões concretas, para passarmos para os outros tópicos.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Eu acho que, eventualmente, o que poderíamos agregar a essa discussão da parte da manhã seria o direito de arena, que não teria, vamos dizer, a interferência na questão dos direitos econômicos, investidores intermediários. E, aí, fecharíamos o tema: desporto profissional e não profissional, contrato de trabalho, contrato de imagem e direito de arena.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Direito de arena, perfeito. O senhor quer fazer alguma sugestão, alguma consideração sobre esse tema do direito de arena agora?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Eu quero.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Perfeito.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Posso?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Claro. Tem a palavra. Deve.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Eu acho o seguinte: sobre o direito de arena, não vamos ficar muito aqui discutindo sua origem. Seria aquela discussão mais acadêmica, que é superimportante e interessante, mas acho que não cabe aqui nos alongarmos muito a respeito disso. Ele surgiu num momento em que os salários dos atletas não eram tão vultosos como hoje. O atleta recebia uma complementação, que, lá atrás, durante muito tempo, não era paga pelos clubes. Então, estipulou-se o pagamento do direito de arena – havia aquela redação anterior, como mínimo 20% do valor negociado pela TV teria que ser distribuído aos atletas.

Então, o que acontecia? Durante um bom tempo os clubes não pagaram. No final da década de 90, os sindicatos dos clubes então na Série A entraram com uma ação na Justiça comum do Rio de Janeiro contra os clubes então na Série A, o Clube dos 13 e a CBF.

E, nesse processo, foi obtida uma liminar que determinou que o valor integral do contrato de televisionamento fosse depositado em juízo. Já naquela época e hoje também, a receita do contrato de televisionamento é uma das receitas mais importantes dos clubes de futebol. Então, quando foi determinado esse depósito em juízo, os clubes rapidamente propuseram aos sindicatos um acordo.

E existia uma outra situação também. Como o contrato era fracionado, não era um contrato único, os clubes diziam o seguinte: “Olha, eu não tenho que pagar 20% sobre o todo; eu tenho que pagar 20% só sobre o televisionamento”. E, naquela época, eles disseram que o televisionamento representava 18% do total. Então, os 20% dos 18% davam 3,6%, e aí se fez o acordo em 5%. Muita gente até criticou os sindicatos: “Mas como assim, reduziu de 20% para 5%?” Não, não reduziu de 20% para 5%. Como a tese dos clubes era de que os 20% se aplicavam sobre 18%, então seriam 3,6% devidos; houve o acordo em 5%.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES (Fora do microfone.) – Houve uma questão de legitimidade também.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – É, ia até levantá-la agora, Dr. Carlos, mas, como o senhor acompanhou muito bem esse processo, se o senhor quiser contribuir, fique totalmente à vontade, até para fazer apartes.

Enfim, foi feito esse acordo, desbloqueou-se o dinheiro depositado em juízo. Isso foi lá pelo ano 2000. E, com base no acordo, 5% do valor do contrato de TV passaram a ser retidos pela televisão, depositados aos sindicatos, e os sindicatos ficaram responsáveis por fazer o repasse aos atletas. O fato é que esse acordo foi questionado por uma série de atletas, o fato de o acordo ter sido feito no cível, e não na Justiça do Trabalho. Os primeiros processos a respeito da matéria estão chegando ao TST, e a tendência é de que o TST dê o complemento dos 15%, porque a lei dizia 20% como mínimo, o acordo estabeleceu em 5%, os clubes passaram a pagar 5%, mas os atletas estão recebendo a complementação. O Judiciário está julgando nesse sentido.

Hoje, nós já não temos, vamos dizer, um problema tão agravado, porque, na alteração legislativa de 2011, esse percentual, por lei, baixou para 5%. Então, desde 2011, a lei estabelece que a parte dos atletas relativa ao direito de arena é de 5%. Então, essas discussões que nós temos no Judiciário são anteriores a 2011.

Aonde eu quero chegar? A tendência do TST é pela ilegitimidade do acordo celebrado na Justiça comum, do acordo celebrado no cível. A jurisprudência...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – E que os atletas não o firmaram. Enfim, há uma série de argumentos.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO (Fora do microfone.) – Só participaram três sindicatos.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Só participaram três sindicatos.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO (Fora do microfone.) – (Inaudível.) São Paulo e Rio.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Vamos lá. Então, hoje é feito com base nos 5%, como eu falei. Mas a tendência do TST é por conceder a complementação, em desacordo ao acordo judicial; e, mais, a jurisprudência avassaladora do TST entende que – não é a minha posição doutrinária – o direito de arena tem natureza remuneratória.

Então, alguns julgados dão pela natureza salarial; inclusive, a maioria pela natureza remuneratória – embora a própria lei diga que é parcela de natureza civil. A lei explicitamente, no art. 42, diz que é parcela de natureza civil, mas o TST, em sua corrente predominante, dá pela natureza remuneratória do direito de arena.

Dito isso, eu acho que a maior contribuição que a gente tem a fazer em relação a esse tema hoje – já com o percentual baixado para 5%, que era, sem dúvida, o mais adequado, pois é, inclusive, fruto de um acordo judicial – é afastar a participação dos sindicatos no repasse desse dinheiro. Ou seja, se a natureza é remuneratória – e contra isso não dá para brigar, para argumentar, porque o tribunal já firmou, já consolidou seu entendimento –, que o valor integral do contrato de televisionamento seja repassado aos clubes, e o clube repasse para o seu atleta.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Na qualidade de empregador.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Sim. Até porque se pacificou que é uma verba remuneratória. Ou seja, não há mais motivo algum para o sindicato participar desse processo. O motivo anterior era o acordo no cível. Como a própria Justiça do Trabalho entende que esse acordo não vale, vamos mudar a sistemática e fazer com que o pagamento seja feito direto do empregador para o empregado.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Perfeito.

Dr. Carlos Eugênio, quer fazer alguma consideração?

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Nada a acrescentar, de pleno acordo com a ponderação feita.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Perfeito. Dr. Wladimir.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – A minha contribuição é muito pequena. Na verdade, quero... (Falha na gravação.)

Ouvi atentamente a contribuição do Dr. Santoro sobre direito de arena.

Eu só tenho um tópico, que gostaria de dividir com os senhores. Nós falamos do art. 7º da Constituição Federal. Logo após o art. 7º, nós temos o art. 8º, que fala do chamado direito sindical, que também está no campo dos direitos sociais da Constituição Federal.

Um problema candente que nós temos na área do esporte, notadamente no futebol, é a quase ausência de acordos na área trabalhista, justamente essa possibilidade de que as regras autônomas sejam motivo de celebração de acordos entre representantes de empregadores e de empregados.

Eu conversei há alguns dias – e faço, inclusive, menção aqui, por conta da ajuda que ele me deu para entender o tema – com o Dr. Ricardo Miguel, Juiz do Trabalho do TRT do Rio. O Dr. Ricardo me dizia que, realmente, essa é uma área que deveria ser um motivo maior preocupação no campo da legislação e que há bons exemplos a serem seguidos.

Ele me chamou atenção – não como um paradigma – para setores da economia que já celebram acordos com certa liberdade e tradição, como, por exemplo, o setor bancário. Trabalhadores e empregadores no sistema bancário já têm uma tradição de celebração de acordos e convenções na área trabalhista.

Ele me disse que poderia, inclusive, trazer outros exemplos. Mas eu queria, então, chamar atenção – não estou dando nenhuma opinião ainda, a não ser sobre a importância de se debater o tema – para que nós abríssimos também esse tema – já que nós estamos falando de contrato trabalho – para a possibilidade de que a Lei Geral do Desporto, que nós vamos propor, encare esse outro desafio, que é a possibilidade de acordos entre trabalhadores e empregadores na área do Direito desportivo do trabalho.

Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Álvaro, algo a acrescentar?

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Eu só queria aproveitar a colocação do Dr. Wladimir – evidentemente concordando na íntegra com o Dr. Santoro, que, na verdade, é o artífice real do que hoje existe em termos de direito de arena grafado na Lei Pelé, com sua redação atual – para dizer que, talvez, nesses acordos ou nessas convenções coletivas, esteja uma das saídas que nós podemos encontrar, porque isso é muito utilizado, por exemplo, na Espanha.

A gente vai resolver com isso aqui o problema de concentração. Isto é um problema diante da Justiça do Trabalho, o repouso remunerado. Há uma série de coisas em que a lei pode muito menos do que a gente pensa. E essa convenção coletiva pode muito mais do que se pode imaginar.

Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sugestão bastante interessante.

Dr. Pedro.

O SR. PEDRO TENGROUSE – Os temas acabam se misturando. Em relação ao contrato de trabalho do atleta, penso que o importante seja definir abstratamente quais são as características que, cumpridas em qualquer modalidade, constituam então uma relação de trabalho. O que temos hoje não é isso, o que é muito ruim.

Partindo desse pressuposto, alguns temas me preocupam. Primeiro, aposentadoria, que decorre, é claro, do trabalho de qualquer um. Tivemos recentemente uma lei especial dando aposentadoria para jogadores que foram campeões mundiais pela Seleção Brasileira, sem que tivessem contribuído para o regime de seguridade social do País. Uma lei que foi questionada no Supremo Tribunal Federal. Mas isso levanta a preocupação em relação a todos os atletas de todas as modalidades.

Eu tive oportunidade de participar, convidado, de uma reunião da comissão de atletas do COB, presidida pelo Emanuel, aquele jogador de vôlei, e a discussão era justamente essa. Houve o episódio do acidente com uma atleta olímpica, cujo tratamento o COB acabou custeando; agora, a recuperação. Mas como poderíamos imaginar um regime especial para essa categoria, em que se pensasse na proteção desses atletas para o futuro, para que tivessem uma contribuição especial ou, talvez, um seguro, como existem por aí de atividade profissional, em que, quando você para, você continua recebendo um valor estipulado no início, e que se pode pensar em estruturar dentro desse arranjo produtivo do esporte.

No final das contas, o atleta que não se prepara, e o esporte que não prepara seus atletas para este segundo momento, acho que deixa muito a desejar, e é um problema que precisamos tratar. No limite, acabamos de incluir na seguridade social do País um conjunto grande de atletas, e que já aumentou, porque outros que também foram campeões e ainda não atingiram a idade podem requerer, sem que tenham contribuído como todo cidadão brasileiro contribuiu. Com isso, cria-se uma distorção, ainda que pequena em razão do tamanho, mas conceitual, que podemos tentar corrigir neste nosso esforço aqui.

Em relação ao direito de arena, esse art. 42 da Lei Pelé é confuso logo de início. Por quê? Quando ele diz que pertence às entidades de prática desportiva o direito de arena, e conceitua o direito de arena, ele não diz a que entidade de prática pertencem esses direitos.

Então, temos hoje pelo menos três interpretações possíveis. Segundo a primeira delas, pertence a todas as entidades de prática que participam de uma competição. Essa é uma interpretação possível, ainda mais considerando uma competição de pontos corridos, como o campeonato brasileiro, por exemplo. No entanto, vale para qualquer outra modalidade esportiva, onde um jogo interfira no outro. Então, se um jogo interfere no outro, a competição está interligada. Consequentemente, pode-se argumentar que o direito de arena pertence a todas as entidades envolvidas naquela competição.

Uma outra interpretação possível é a de que o direito de arena pertence ao dois clubes jogando, o jogando sendo transmitido. Também uma interpretação possível: as duas entidades de prática em campo, naquele jogo que está sendo transmitido, são as detentoras do direito de arena.

Uma outra interpretação possível é a de que o mandante da partida tem o direito de arena.

E essas três interpretações possíveis deste artigo representam, na prática, uma possibilidade concreta de ameaça ao modelo de negócios atual do esporte no País.

Por exemplo, até hoje, todos os clubes assinaram seus contratos com a mesma emissora de televisão. Mesmo quando era o Clube dos 13 que fazia a gestão dos recursos, os clubes eram obrigados a assinar o contrato eles mesmos. O Clube dos 13 assinava como interveniente. Por quê? Porque, desde aquela época, a legislação já dizia que o direito era dos clubes. Consequentemente, não cabe ao Clube dos 13 negociar, assinar e alienar esse direito em nome dos clubes que o detêm, segundo aqui o art. 42 da Lei Pelé.

Mas imaginem os senhores que, em algum momento – e as senhoras também, Ana Paula –, um clube qualquer dos 20 que disputam o Campeonato Brasileiro, ou de qualquer outra competição, não assine com a mesma emissora ou com a mesma empresa de internet ou o que for.

A gente tem aí uma possibilidade concreta de problemas graves no modelo de negócios. Será que cabe à legislação esclarecer qual é a regra para que o mercado se comporte de forma consciente em relação aos riscos? Porque, da maneira que está escrito hoje, essas três interpretações possíveis causam insegurança jurídica ao mercado. Ele não sabe com quem ele tem que assinar, como é que ele tem que assinar. E, se ele não assinar com todos os envolvidos na competição, ele corre riscos, e riscos graves.

Em uma dessas negociações do Campeonato Brasileiro, um dos clubes deixou para assinar por último. Aliás, ficou por último para assinar, por uma série de razões. E, não assinando, disse que assinaria com outra emissora pelo valor que queria receber. Foi um caos, foi um caos. Foi necessário mudar o contrato em vários itens que esse clube queria que constassem no contrato para que ele assinasse, e todo mundo tivesse o mesmo contrato, com a mesma emissora.

Então, ele se aproveitou dessa lacuna na legislação para se fortalecer nessa negociação. Então, eu acho que esse é um ponto ao qual nós também podemos dar um pouco mais de atenção porque vai ser benéfico a todo o mercado conhecer regras mais claras para negociar as suas propriedades.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Alexandre.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Meio que voltando ao começo da discussão desta manhã, sobre contrato de trabalho, e é mais como pergunta do que como intervenção – ao Santoro, ao pessoal que entende mais da situação dos clubes e dos contratos. A questão da cláusula indenizatória revogatória, que foi tão discutida agora na 671 porque houve uma série de mudanças, e iam e vinham nos pareceres.

A pergunta é: de que forma as cláusulas têm afetado os contratos? Chegou a se aventar na 671 a volta do passe. Quase entra, quase entra. Não ia ser só a questão da CND, não, viu? Quase entra até o passe. Nas discussões, até isso foi.

Essa parte contratual, que eu não entendo – não entendo muito do contrato do atleta profissional –, está tudo O.k. na lei, como está atualmente?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Posso começar?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Claro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Alexandre, enfim, acho boa a ponderação. Obrigado pelo questionamento.

A Lei nº 12.395, de 2011, que foi a lei que converteu o PL nº 5.186, cuidou muito bem dessa questão. Até, Dr. Álvaro, me corrija se eu estiver errado, mas imagino que, por sugestão do Dr. Álvaro, lá em 2006, porque o PL nº 5.186 é de 2005... 2005 ou 2006? O PL é de 2005 e aí, seis anos depois, ele foi convertido em lei.

Em 2005, o TST tinha uma interpretação – de novo, na minha opinião e salvo melhor juízo – equivocada pela bilateralidade da cláusula penal.

Então, na época, existia uma cláusula penal no contrato, e era evidente que a intenção do legislador era que essa cláusula valesse para o atleta; para o atleta pagar para o clube se o atleta quisesse ir embora no meio

da vigência do contrato. Mas o entendimento era que essa cláusula penal era bilateral. Então, era, sim, necessária uma alteração legislativa que estipulasse as duas multas.

Hoje, há a cláusula indenizatória desportiva, que é aquela segundo a qual o atleta ou a nova entidade que o contratar tem de pagar ao clube de origem; e há a cláusula compensatória desportiva, que é aquela que o clube paga ao atleta se demiti-lo durante a vigência do contrato de trabalho ou se perder o vínculo em razão do inadimplemento salarial do art. 31. Agora, nessa recente alteração, também foi incorporado o direito de imagem nessa questão do inadimplemento. Então, se o clube ficar atrasado por três meses ou mais no salário ou no direito de imagem, ele perde o atleta e ele tem de pagar ao atleta tudo o que o atleta receberia até o final do contrato de trabalho. Então, o clube contratou o atleta. Quer demitir o atleta? Pode demitir, só que vai ter que pagar a integralidade dos salários que ele receberia até o final do contrato.

Na minha opinião, deve, sim, haver multas distintas, cláusulas penais distintas. Por quê? Porque o prejuízo causado ao clube, caso o atleta saia durante a vigência do contrato de trabalho, é muito maior do que o prejuízo causado ao atleta se o clube demiti-lo durante a vigência do contrato. Qual é o maior prejuízo que o atleta pode ter se for demitido? Deixar de receber o salário até o final.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Está empregado em outro clube no dia seguinte.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Foi isso que fez a legislação. Além do fato de ele pode estar empregado no dia seguinte, ele vai receber os seus vencimentos até o final do contrato.

Ainda há muita discussão a respeito da disparidade de valores. Por quê? Porque a cláusula indenizatória desportiva pode ser estipulada em até duas mil vezes o salário do atleta, e a cláusula compensatória desportiva fica limitada a 400 vezes, e ela tem como limite mínimo o total dos vencimentos até o final do contrato.

Eu tenho uma opinião muito particular sobre esse assunto. Vejam: em 2011, a lei foi alterada. Então, deu-se como piso o valor total dos salários que o atleta receberia até o final do contrato, e o teto foi estipulado em 400 vezes o salário mensal. Eu nunca vi uma cláusula compensatória desportiva estipulada pelo teto, porque ela é estipulada no momento da contratação, e geralmente ela é estipulada pelo piso. Por que eu digo que eu tenho uma opinião particular? Porque, na minha visão, se a gente aumentasse esses 400 para 2 mil, ou seja, a cláusula compensatória desportiva também podendo ser estipulada em 2 mil, desde que mantida a separação das cláusulas indenizatórias, eu não veria problema algum. Se o atleta tiver o poder de negociação, ali na assinatura do contrato, de estipular uma cláusula penal, ou seja, uma cláusula compensatória desportiva, por um valor superior ao piso, parabéns para ele. Acho muito necessária a existência de duas cláusulas indenizatórias: uma devida pelo clube ao atleta; outra, devida pelo atleta ao clube. Elas podem ter o mesmo valor? Até podem, se no ato da contratação o atleta tiver força suficiente para dizer: “Olha, eu quero uma cláusula compensatória desportiva de 100 vezes o meu salário”.

Mas, enfim, hoje eu vejo a legislação muito mais avançada do que lá em 2005, em razão da divisão dessas duas multas – vamos dizer assim. A cláusula penal não era bilateral. Depois, o próprio TST mudou o seu entendimento. Antes mesmo da aprovação do PL nº 586, da conversão do PL nº 586 em lei, o TST já havia alterado o seu entendimento. Mas foi boa a aprovação do PL nº 586 nesse sentido, para mostrar que são duas coisas absolutamente distintas. Podem até ter o mesmo valor, mas são duas coisas diferentes.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Álvaro.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Só uma intervenção em complementação à brilhante exposição do Dr. Santoro. É o seguinte: o ganho do atleta foi muito grande. Por quê?

Porque a regra geral da CLT é a de que, quebrado o contrato, ele ganha 50% do que teria direito até o final do contrato. E aqui o mínimo que foi estipulado foi, logo de saída, 100%, podendo chegar a 400 vezes. Quer dizer, nenhum outro trabalhador neste País tem essa garantia de 100%. A CLT só assegura 50%. Então isso, na verdade é a “compensação” por aquele valor.

Lembro também o risco do investimento do clube que, normalmente, tem de fazer nas escolinhas 400, 500, 600 atletas. Investem durante longos tempos para tirar três ou quatro, e já será um grande beneficiário desse investimento. Já o atleta, o tipo de investimento dele é a vida, o trabalho, a dedicação, mas, do ponto de vista financeiro, não é tão grande quanto o risco que corre o clube.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Pedro.

O SR. PEDRO TENGROUSE – Uma questão importante em relação a essa distinção entre a cláusula compensatória e a cláusula indenizatória é que os efeitos dela são muito diferentes. Quem paga a multa quando o atleta se transfere de um clube para o outro? É um terceiro, é um outro clube que não fazia parte daquela relação jurídica. Então, a razão pela qual é fundamental que haja uma distinção é porque elas são diferentes; os efeitos delas são diferentes.

Agora, eu me lembro das discussões desse PL 5.186 que, salvo engano, foi relatado pelo Deputado José Rocha, brilhantemente. Ele ouviu todo mundo. Eu mesmo participei de várias discussões com ele. Nós pensáva-

mos, à época: como é que a lei poderia determinar essa obrigação em relação a um terceiro que não integrava a relação contratual? Se nós conseguíssemos chegar a essa solução, seria o ideal, porque a distinção fica patente. Na verdade, nós obrigamos, através desse compromisso do atleta, um terceiro que não faz parte daquela relação jurídica. Se nós conseguíssemos esclarecer isso agora na legislação, que quem está se obrigando, na verdade, não é o atleta que está saindo do clube... Porque nenhum atleta resolve parar de jogar e paga uma multa para o clube porque parou de jogar no meio do seu contrato. Eu, pelo menos, não tenho notícia de um caso desse tipo. Seria o aplicável caso a obrigação fosse realmente mútua e recíproca. Como ela não é recíproca porque...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Pois é, é uma boa. O jogador que foi condenado... Exatamente. Ele pagou a multa para o Fluminense?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Mas pagaria? O clube poderia cobrar dele?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Desculpa.

Na minha opinião não. Na minha opinião, se ele falar para o clube, no meio do contrato de trabalho “resolvi parar de jogar bola”, ele não paga a cláusula indenizatória desportiva. Ele só vai pagar se ele se vincular a uma outra entidade no prazo de 30 meses. Aí, essa multa vai ser devida, porque ele estará enganando o clube de origem. Se ele ficar 2 anos e meio parado e, depois, quiser vincular-se a outro clube, ele pode. O simples fato de ele dizer, durante a vigência do contrato “não quero mais trabalhar” não vai fazer com que ele pague a cláusula indenizatória desportiva.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Mas espere aí.

Nós temos um contrato bilateral, entre o jogador e o clube, em que o jogador se obriga a jogar por aquele clube por um período de tempo determinado. No meio desse período, ele resolve parar. Ele descumpriu o contrato. Ele era obrigado a jogar por aquele período. Ou seja, se ele descumpriu o contrato, isso não dá ensejo ao pagamento da multa?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Não, porque o art. 28 é taxativo ao determinar, vamos dizer assim, as possibilidades de pagamento da cláusula indenizatória desportiva. E o simples fato de ele descumprir o contrato ou de ele resolver parar de jogar bola não dá ensejo, na minha visão, à aplicação. Vai estar lá no inciso I do art. 28.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – O fato gerador é a transferência. Só isso.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Isso só reforça o desequilíbrio na legislação. Há um desequilíbrio. As obrigações não são recíprocas. Os efeitos não são suportados pelas mesmas partes.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Mas os riscos não são os mesmos.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Como assim?

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Há riscos em relação a um tipo de indenização na cláusula indenizatória, e outro, na multa compensatória. Por isso, essa separação nítida a partir dos riscos que cada uma das partes corre nessa relação. Aí é o tratar desigualmente os desiguais na medida em que se desigalam.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Alguma consideração? Dr. Alexandre ia falar.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Exatamente, eu puxei esse debate porque, volta e meia...

(Interrupção do som.)

Estou aqui há 10 ou 12 anos cuidando só disso. Então, aparecem esses projetos mudando todo o rumo de uma coisa pensada. Eu conheço o histórico que terminou na Lei nº 12.395, mas, toda hora, tem-se um projeto. Acho que, se pesquisarmos agora aqui o site da Câmara e do Senado, há pelo menos uns dez projetos querendo mudar isso.

Então, toda vez que... Como eu tenho entendimento do que foi visto e de como... É esse o meu questionamento, e houve o questionamento na 671, e que veio...

Por isso a pergunta para o Santoro foi uma pergunta mais direta para ele lidar com atletas e clubes, porque vieram de muitos clubes essas ideias de mudança. E eu falei: “Eu não estou vendo qual o problema, o sentido disso daí?”. Então, por isso veio essa minha pergunta.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Só então complementando, os clubes, desde a sanção da Lei nº 12.395, reclamam muito de o piso ter sido alterado de 50% para 100%. Reclamam muito! Como o Dr. Álvaro bem colocou, pelo art. 479 da CLT, em um contrato por prazo determinado, se o empregador demite o empregado, ele tem que indenizar o empregado em metade do que empregado receberia até o final do contrato. Isso é regra geral para o contrato por prazo determinado. Quando a Lei nº 12.395 aumentou esse valor mínimo de 50%

para 100% dos salários, isso impactou em muitos clubes, principalmente naqueles – vamos dizer os chamados menores, pequenos – que têm dificuldade na montagem da sua equipe e, eventualmente, podem fazer ali uma contratação que não deu certo. Então, eles estavam muito acostumados a dispensar o atleta pagando a metade do que o atleta receberia. Esse aumento de 50% para 100% desagradou bastante os clubes.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Passou a ter uma lógica para mim. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Wladimir, alguma consideração? Dr. Mizael? Luiz Felipe?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Eu queria fazer uma consideração sobre o direito de arena, em cima do que o Pedro falou.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Perfeito.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Concorde com ele, que a redação atual do 42 dá margem a interpretações. A única interpretação que eu não teria – das três que ele mencionou, mas acho que a gente pode simplesmente pensar em melhorar a redação da lei nesse sentido – é que o clube pode vender o seu mando.

Então, a interpretação que eu faço do 42 é de que essa venda tem que ser conjunta no seguinte sentido: ou a televisão faz o que faz hoje – que é assinar contrato com todos os clubes envolvidos na competição –, ou ela, eventualmente, teria que fazer contrato com os dois clubes envolvidos em uma determinada partida. Na minha visão, se um clube em especial não assinar o contrato – imagine que 19 clubes assinam o contrato, e um clube não assina –, nenhuma partida desse clube vai poder ser transmitida, seja ele mandante ou visitante.

Então, isso, eventualmente, a gente poderia pensar... Eu também acho o seguinte... Pedro, enquanto você falava, eu ia pensando. Eu nunca me debrucei muito sobre esse tema, mas eu sou contra a lei impor uma determinada forma de contratação. Agora, a gente explicar, por exemplo, eventualmente, caso esse seja o entendimento do colegiado, que o clube mandante pode vender o seu jogo, independentemente do visitante, e quando ele for jogar contra o visitante, que o visitante vai poder vender o mando? Seria uma outra situação que a gente poderia agregar ao ordenamento jurídico.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – O paradoxo disso é que qualquer que seja a definição vai impactar na forma de negociação, porque, havendo uma definição de o que é o direito; aliás, havendo a definição de quem detém o direito de arena, imediatamente se define como se dá a negociação.

O que acontece hoje é que, como existe o risco dessa interpretação, ainda que seja o risco da interpretação de que aquele que não assinou não terá seu jogo transmitido, existe um risco jurídico em um negócio que hoje é o pilar central de sustentação dos eventos esportivos, e esse risco jurídico tem um custo econômico, para todos os envolvidos.

Então, as regras claras favorecem todo o mercado, e essa regra que nós temos hoje não é clara.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É interessante que nós estamos aqui discutindo e sempre voltamos para futebol e Primeira Divisão. É sempre...

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Aqui, quando a gente fala de direito de arena, há até um motivo, porque a gente tem a Série B também transmitida, a C também transmitida, mas que praticamente não gera recurso. O recurso oriundo da transmissão da Série C serve precipuamente para cobrir as despesas da Série C. Então, quando a gente fala de televisionamento, a gente está, basicamente, falando de Série A mesmo, de Primeira Divisão mesmo.

As outras modalidades, diversas das outras modalidades que são exibidas na televisão não recebem pela exibição. O que elas têm, vamos dizer, em contrapartida pela exibição? A possibilidade de o seu patrocinador poder aparecer. Então, é isso que ela vende para o patrocinador. Ela não recebe nada de um canal pago de televisão para transmitir essas outras modalidades, mas ela vai falar para o patrocinador: “Olha, me patrocine que você vai aparecer na televisão”.

Então, quando a gente fala de negociação de direito de transmissão é basicamente de Série A mesmo.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Isso é interessante, até porque, Presidente, o seu comentário ilumina uma preocupação que nós precisamos ter. As regras a serem definidas, e, mais uma vez, essa legislação aqui está completamente confusa, elas precisam servir para qualquer competição esportiva.

Então, imaginem a possibilidade de uma competição esportiva em que não haja entidade de prática; haja só atletas. Há modalidades em que os atletas competem sem necessariamente representar clube nenhum, nenhuma entidade de prática. Então, de quem é o direito de arena nesses casos?

Nós estamos falando aqui do esporte como um todo. O direito de arena – a gente pode puxar daqui, esticar de lá – vai acabar sendo de quem está aparecendo na televisão. Então, nessa definição aqui é que nós precisamos avançar.

O organizador da competição. Qualquer que seja a competição precisa ter um organizador. Esse pode ser um caminho. O organizador da competição tem esse direito. Muito bem, se não é por esse caminho, eu vejo a possibilidade de todos aqueles que têm a sua imagem exibida nessa transmissão serem os detentores do di-

reito. E, então, a forma de negociação que o mercado adotará dependerá dessa definição que nós precisamos ter a coragem de elaborar, porque, no fim das contas, esse dispositivo não é adequado nem à realidade atual da Série A hoje. O que se dirá para a evolução dos mercados de vários outros esportes? Esses, com a internet, como nós falamos aqui anteriormente, podem ter acesso a veículos de distribuição do seu conteúdo que não tinham antes com a televisão, e têm direitos de arena a serem negociados.

Então, esta nossa missão aqui de pensar de forma mais ampla, pela sua colocação em relação à discussão enviesada para o futebol, é muito pertinente, porque nós precisamos tratar disso agora até para modalidades que não têm entidades de prática representadas nas competições.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Prof. Álvaro.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Eu queria colocar mais um ingrediente dentro dessa linha que o Pedro colocou, que é lembrar que, misturado com essa temática, nós temos inclusive o problema da previsão de transmissão gratuita de imagens e flagrantes de espetáculos. Isso é um problema.

Antes, a lei falava em três minutos; depois, passou a falar em 3%. Isso é muito complicado. Aliás, esse ponto específico foi que gerou a parada durante um ano aqui no Senado deste projeto, porque deu a briga entre quem ia fazer o campeonato do mundo e quem ia fazer as Olimpíadas, porque eram emissoras distintas. E eu lembro que, na época das discussões, eu até usei um argumento e falei: “Olha, vocês têm de pensar que eu vou ser você amanhã”. Cada uma delas estava brigando por uma coisa imediata, quando, no evento seguinte, seria exatamente contrário.

Então, esse problema de a gente definir em 3% do total do tempo... Por exemplo, em uma luta de boxe, em que, no primeiro soco, o adversário caia: 3% disso passados na televisão representam o quê? Nada. Ao passo que essa mesma luta, quando se falava em três minutos, tinha o antes, o durante e o depois.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Corrida de 100 metros então.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Corrida de 100 metros...

E outra coisa: esse tipo de regra tem dado ensejo a que a emissora que paga, que banca – e isso vale para qualquer uma delas; eu não estou falando em emissora A ou B – uma competição... Em função desses valores colocados na lei, nós vemos, em dia de domingo, a que paga passar os gols; as outras têm programas e programas, não pagam nada por aquela competição e, no domingo, a noite inteira emissoras que não bancam o futebol vivem do futebol domingo à noite sem pagar nada, só usufruindo desse pequeno detalhe que está aqui na lei.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Domingo à noite e o resto da vida.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Domingo à noite e o resto da vida.

Quer dizer, na Espanha, por exemplo, esse direito, parece-me, só é dado para programas de caráter geral, e não para programas de caráter específico. Quer dizer, a gente já começa a ver a diferenciação de tratamento da mesma matéria na legislação de outros países, e isso pode também nos trazer luzes para tratarmos melhor essa matéria.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Na Inglaterra, inclusive, Dr. Álvaro, um dos produtos de venda para a televisão são os chamados highlights, que são os melhores momentos. Ou seja, a televisão que quer exibir os melhores momentos paga para exibir os melhores momentos.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Mizael.

O SR. MIZAELO CONRADO DE OLIVEIRA – Na realidade, essas demandas em outros países surgem do marketing esportivo. Como o marketing esportivo no Brasil ainda é bastante incipiente, o futebol ainda movimenta um volume maior de recursos no mercado – mas com relação às demais modalidades ele ainda é incipiente –, aqui nós temos de fazer inversamente essa lógica de ordenarmos exatamente essas questões todas, para que haja segurança jurídica, de modo que haja interesse das grandes empresas de investir no Brasil. Se nós pegarmos, por exemplo, a NBA, e analisarmos como a coisa acontece, quer dizer, onde é tudo muito bem estabelecido, nós estamos distantes de uma realidade que traga a segurança jurídica para os investidores.

Como bem disse o Dr. Pedro, aquele caso logo após a dissolução do Clube dos 13 e que originou toda aquela discussão, quase trouxe um problema de solução de continuidade até para a transmissão do Campeonato Brasileiro, considerando que os grupos negociavam com canais distintos de televisão certas questões claras.

Então, eu acho fundamental enfrentarmos essas discussões todas e encontrarmos o caminho principalmente da segurança jurídica para quem quer investir no esporte.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Pedro e depois Dr. Alexandre.

O SR. PEDRO TRENROUSE – Essa questão é fundamental. Aliás, a legislação pode corrigir um equívoco do mercado que deixou os clubes e os atletas sem os direitos às suas imagens pretéritas, diferentemente dos outros países, onde, inclusive, a captação da imagem se dá pelo próprio mandante da partida, como é o caso do Benfica, por exemplo. Só entra câmera do Benfica no estádio do Benfica. O Barcelona tem a TV do Barcelona. Eles têm o acervo das suas imagens.

Como a captação das imagens no Brasil sempre foi feita por terceiros, eles têm esse acervo e utilizam esse acervo como bem entendem. De certa maneira, já pagaram por ele. Só que, no contrato, é colocado que o direito, enfim, é regulado entre as partes, mas a legislação pode muito bem dizer que as imagens, os flagrantes dos espetáculos, passado um período de tempo, pertencem aos clubes; que toda vez que forem reexibidos por quem quer que seja, os clubes devem receber por isso.

Cito o caso de novelas, por exemplo: quando são reexibidas, todos os artistas que participaram daquelas novelas recebem pela reexibição. São os direitos conexos. No futebol, no esporte – e aí novamente não estamos falando do futebol; estamos dando o exemplo do futebol, porque amadureceu no mercado mais cedo, mas pode ser aproveitado para as outras modalidades –, podemos aqui na legislação regular a utilização desses flagrante, dessas imagens até como direitos conexos.

Para quem se lembra, o art. 84-A da Lei Pelé diz o seguinte:

Art. 84-A. Todos os jogos das seleções brasileiras de futebol, em competições oficiais, deverão ser exibidos, pelo menos, em uma rede nacional de televisão aberta, com transmissão ao vivo, inclusive para as cidades brasileiras nas quais os mesmos estejam sendo realizados.

Parágrafo único. As empresas de televisão de comum acordo, ou por rodízio, ou por arbitramento, resolverão como cumprir o disposto neste artigo, caso nenhuma delas se interesse pela transmissão. O órgão competente [que não se diz qual é] fará o arbitramento.

Esse artigo está aqui vigendo. Será que só o futebol merece essa atenção? Será que todas as competições oficiais de todas as modalidades também deveriam ser transmitidas ao vivo por uma televisão brasileira?

Esse é um artigo que acho que merece ser revisto no bojo da nossa discussão, porque mostra a distorção do viés que essa legislação brasileira tem para o futebol.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Feminina, Sub 15, Sub 17, Sub 20.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – E não é cumprida.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Por que não o Sub 20?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Qual o critério? Interferência total do Estado.

Dr. Alexandre.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Como provocador aqui, hoje estou provocando discussões.

A questão do direito de arena, pelo qual árbitros agora estão lutando? Alguém tem uma opinião? Eu não consigo entender...

Eu gostei da explicação histórica que você deu. Obviamente, eu conhecia um tanto dela, mas não consigo entender essa imagem.

Vamos lá... Gandulas vão ter direito?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Posso tentar começar? Acho que a resposta aí, se seguirmos a linha do TST, a partir do momento em que o TST entende que o direito de arena tem natureza remuneratória, não faz o menor sentido pagar direito de arena para árbitros de futebol. Por quê? Porque vão tirar o direito de arena de uma receita que é do clube, então vão tirar um pedaço do valor do contrato de televisionamento, para repassar para alguém que não é empregado do clube. Então, se tem natureza remuneratória, como vou dar direito de arena para o árbitro?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Olha, Santoro, qualquer um que esteja trabalhando naquele espetáculo que é transmitido pode, sim, querer receber pelo direito do uso da imagem. Sua imagem está sendo exibida.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Pela imagem, perfeito, mas não a título de arena.

Se o direito de televisionamento é meu, do clube, por que vou ter de remunerar alguém que não é meu empregado?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Essa é uma discussão interessante, porque indiretamente, o árbitro é empregado do clube. Por quê? Quem paga o árbitro não é a Federação? Se a Federação é composta pelos clubes, indiretamente ele é empregado dos clubes. Aliás, minto. Quem paga o árbitro é o borderô do jogo, e o borderô do jogo é dos clubes.

Então, o árbitro é funcionário dos clubes, de certa maneira.

Agora, há uma ficção em relação ao borderô. A ficção é a seguinte: até que seja distribuída a renda do jogo, ela não tem dono, ela é do borderô, tanto que, em várias oportunidades, quando as penhoras batiam na boca do caixa do estádio para tirar dinheiro dos clubes, que tinham de pagar suas dívidas e não pagavam, eles

inflavam as despesas no borderô para não sobrar renda e ser distribuída para eles e, com isso, a penhora não conseguir lograr êxito. Então, isso foi feito durante muito tempo.

Agora, o borderô é do jogo; o jogo são os clubes, as receitas do borderô vêm dos ingressos vendidos. Em alguns casos, no Campeonato Carioca, por exemplo, que vem sendo um fracasso de público e renda nos últimos anos, para dizer que os jogos são superavitários, a Federação inovou e começou a colocar no borderô o valor de televisão a que aquele jogo faria jus, para mostrar que aquele jogo era superavitário. Então, até o direito de televisão acabou no borderô de alguns jogos do Campeonato Carioca.

Por que os árbitros, que estão correndo de um lado para outro tanto quanto os atletas e que são tão importantes quanto os atletas no fim das contas para a realização de uma partida, não podem ter direito a receber também um quinhão daquilo que os atletas hoje já recebem? Os treinadores já recebem, e eles não? E, se os gandulas também fazem parte e recebem para isso, por que não? Eu acho importante essa discussão mais ampla, até para que cheguemos à conclusão de que não deve ser assim, mas não partindo do princípio de que não é.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Marcos, eu lhe passo a palavra.

E indago se mais alguém quer fazer alguma colocação, para já partirmos para sugestões mais concretas. Dr. Marcos.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Eu só queria colocar, em relação à questão da arbitragem, que, quando falamos em direito de arena, falamos em quem são os artistas do espetáculo. Não se pode considerar o árbitro como artista do espetáculo. Quando se fala em direito de arena, remete-se a artista – arena, artista. Se for pensar sob esse ângulo, os árbitros não atuam como estrelas do espetáculo; não são integrantes do elenco dos artistas do espetáculo, que são, no caso do futebol, os jogadores, os treinadores. Por esse aspecto, eu acho que eles não têm esse direito de arena por não serem artistas do espetáculo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Mizael.

O SR. MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA – Eu acho que são duas questões. Uma é se entendemos se o árbitro deveria receber. É uma questão em que pode haver entendimento que sim e entendimento contrário. E a outra questão é com relação à possibilidade.

Hoje, eu entendo, considerando a natureza remuneratória da arena, e não sendo os árbitros empregados do clube, que não é devido esse pagamento aos árbitros. Não obstante, pode haver aqui a ideia de que se justifique o recebimento por parte desses árbitros. Se fizermos uma alusão às demais relações trabalhistas, o funcionário terceirizado, normalmente, não participa da distribuição dos lucros da empresa. Então, eu acho que essa questão, juridicamente, hoje, não é devida.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Só uma pergunta.

Por que as federações têm direito a 5%, a 10% do dinheiro da televisão? Elas também não são empregadas do clube. Os árbitros são empregados dela? De alguém, os árbitros são empregados. Alguém paga os árbitros. Eu estou falando do árbitro, mas eu não estou fulanizando a discussão. Por que, então, vai dinheiro para...? O presidente da federação é um artista? Por que ele está recebendo um percentual do direito da televisão?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Vamos lá, espera aí, calma.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Isso, mas vamos pontuar algumas coisas.

O árbitro pode ser autônomo. Então, o simples fato de ele receber não significa que ele é empregado de alguém. A Federação recebe – e essa é outra discussão em que podemos entrar, seja agora, seja em outro momento –, porque está estabelecido no regulamento ou no estatuto dela que ela tem de receber, mas ela não recebe, necessariamente, do contrato de televisão. Ela recebe parte da renda. Veja que eu não estou dizendo que é certo ou errado. Eu estou só pontuando aqui.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – No Rio, recebe, inclusive, do contrato de televisionamento? Mas, muito provavelmente, porque os clubes assim decidem.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Vamos falar a verdade. Sentamos com um arbitral, e os clubes pequenos, de menor poder de investimento, que têm o mesmo poder de voto, escolhem o que eles querem. O estatuto de uma federação não pode determinar uma oneração patrimonial do seu associado que entra na esfera da sua própria autonomia.

É o que acontece hoje. A Federação do Rio de Janeiro, por exemplo, leva 10% da renda bruta de todas as partidas do Rio de Janeiro. Se a partida deu prejuízo, ela tem 10% da renda bruta. Ou seja, recebe mais do que os clubes. É um escândalo! É um escândalo atrás do outro!

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Mas, Pedro, isso existe porque os clubes pagam.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Isso está no Estatuto, foi discutido e foi aprovado, mas isso...

O SR. PEDRO TENGROUSE – Inclusive, alguns clubes podem votar contra, são votos vencidos, mas, mesmo assim, têm seu patrimônio afetado?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Se eles estão numa associação...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Com a palavra o Dr. Wladimir.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado, Presidente.

Não vou fazer nenhuma intervenção. Só quero chamar a atenção para algo que, parece-me, já está ficando patente. Vou realçar a atenção em relação a isto: os limites da lei. Chegamos a um consenso no início das reuniões sobre um binômio, para reforçar, o quanto possível, a autonomia desportiva, para, então, densificar o princípio inscrito na Constituição Federal, a partir do art. 217, como válido, como algo a ser respeitado, e para reforçar também – este é o segundo lado desse binômio – a responsabilidade de quem atua no campo do esporte. Então, não é por que há autonomia que não se pode, através do Estado, regular as atividades, responsabilizando cada um dos agentes.

Estou recapitulando isso por quê? A autonomia significa também a preservação da chamada esfera privada de organização – é uma esfera pública, mas não estatal – do esporte, o que nós denominamos – já ando até receoso de falar este termo – de *lex sportiva*. Esse é um tema em que sempre vamos ter esse ponto de contato. É aquilo que o Prof. Canotilho fala. Ele fala de uma zona reticulada. Foi até o Álvaro que me forneceu esse texto fantástico do Prof. Canotilho que sempre uso nos meus artigos. O Canotilho fala que são sistemas separados, mas que sempre vão ter algum tipo de acoplamento em algum momento e que vão formar uma zona reticulada, como estamos vendo no Direito do Trabalho. Essa é uma zona reticulada entre as duas esferas: a esfera pública estatal e a esfera pública não estatal do esporte.

Então, por exemplo, definir, do modo como está hoje na Lei Pelé, que existe o direito de arena e que esse direito de arena tem uma destinação está o.k. Não vejo isso como um problema a priori. Não é algo que eu tenha como objeto. Eu, pessoalmente, tenho como objeto dizer que isso deveria ser retirado, mas, ao mesmo tempo, há a possibilidade de acordos fora da intervenção estatal quanto ao direito de arena, não só no sentido do que o Dr. Santoro já nos colocou. Quando se fala que o regulamento de competições referente a tal entidade de administração do desporto dispõe sobre uma parte dos direitos televisivos, esta é uma situação que é da esfera de disponibilidade, é elemento de vontade da organização autônoma do esporte.

Estou me fazendo compreender?

A forma como os direitos televisivos serão distribuídos continua na esfera de disponibilidade da organização privada do esporte.

O direito de arena não é o mesmo que direito televisivo. Ele advém, é corolário do direito televisivo – sem o direito televisivo, não haveria direito de arena –, mas não é a mesma coisa. E o legislador, desde 1998, se pegarmos apenas a Lei Pelé, resolveu tratar isso como uma normatização estatal, para que se empoderasse o trabalhador.

Vou colocar só mais uma provocação. Estou provocando, como o Dr. Alexandre. Vocês sabiam que o TST já tem dois julgados muito importantes sobre o direito de arena, um sobre árbitros e um sobre médicos, negando os dois. Então, em última instância, o TST decidiu pela invalidade do pedido de direito de arena relacionado a árbitros de futebol e decidiu também, em outro julgado... Uma turma, a da minha conterrânea Ministra Doralice, que foi a Relatora, julgou como inválido, como não devido o direito de arena a médicos. Então, já há certa jurisprudência sobre esse tema.

Estou dizendo que uma modificação na norma não poderia vir a modificar a tendência dos tribunais? Não, não estou me arriscando a dizer isso. Só falo que deveríamos dar atenção também aos julgados. Brinco dizendo que isso é o rendimento da norma. Isso começou com a escola de jurisprudência americana, com a chamada jurisprudência sociológica e, depois, com o pragmatismo e com o realismo jurídico. Lá eles falavam disso. Holmes, no final do século XIX, Ministro da Suprema Corte norte-americana, falava que a norma só é testada quanto ao seu efeito social depois de passar pelo crivo dos tribunais. Eu não me filio, sinceramente, ao realismo jurídico, mas é interessante essa linha do Holmes, assim como também a do Dworkin, bem mais recentemente, que também faz esse tipo de observação, não com o pé no realismo jurídico, mas dizendo da importância da jurisprudência não como forma de cristalizar a interpretação. Dworkin não falava isso, dizendo que seria imutável; Dworkin, ao contrário, falava da forma de você mudar a jurisprudência, mas reconhecia que a jurisprudência tem um papel fundamental nisso que denomino de rendimento das normas.

Eu só queria chamar a atenção sobre esses dois julgados do TST.

Eu os tenho no meu computador. Posso passá-los, depois, para vocês.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Carlos Eugênio, depois o Prof. Álvaro, depois o Dr. Santoro, e depois vamos partir para sugestões concretas, porque já são 15h30.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Eu queria apenas chamar a atenção. Acho que foi muito interessante e enriquecedor o debate sobre o tema “Direito de Arena”, mas eu gostaria de lembrar que esse assunto está previsto para a reunião do dia 7 de dezembro. Hoje seria “Direito de Imagem” e no dia 7 seriam “Direito de Arena” e “Direitos Televisivos”. Então, acho que poderíamos postergar a discussão para a reunião do dia 7, poderíamos prolongar, continuar a discussão sobre o assunto no dia 7.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Realmente, tem razão.

Dr. Santoro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Eu até peço desculpas. Levantei a questão do direito de arena porque eu tinha certeza de que nós íamos discutir no mesmo âmbito do direito de imagem.

(Caio César Vieira Rocha) – Sim, direitos econômicos, exatamente!

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Mas, de qualquer maneira, enfim, sem prejuízo de voltarmos à discussão na reunião do dia 7, eu acho importante termos em mente o seguinte: pela regra geral, que, sem dúvida nenhuma, comporta exceções, aquele que paga um pay per view ou liga a tevê para assistir a um jogo, ele liga para assistir ao jogo do time pelo qual ele torce. “Ah, pode ser que ele ligue para ver um atleta específico em ação.” Sem dúvida nenhuma, pode, mas esta é uma exceção, porque o torcedor de futebol gosta de ver o time dele em atuação; e se aquele grande craque, que é o ídolo dele, não for jogar aquela partida porque está machucado, ele vai ver o jogo do mesmo jeito. Ele não vai deixar de ver o jogo porque um atleta do time dele não vai jogar. Ele não liga a tevê para ver o árbitro, ele não liga a tevê para ver o gandula, ele não liga a tevê para ver o médico, ele não liga a tevê para ver o treinador.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – E a televisão não paga nada pela imagem do árbitro.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Esse argumento é interessante, porque, realmente, ainda que ligue para ver um jogador específico, ele está ali para assistir a um jogador especificamente.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Dentro dessa linha, eu queria lembrar duas coisas. Primeiro, estamos tratando de uma lei geral, da abrangência das modalidades sem a distorção centralizada em futebol. Aí, dentro dessa discussão, embora eu saiba que só vai ser no dia 7, eu me lembrei da colocação do Dr. Mizael, juntando-a com a colocação do Dr. Wladimir, que é a seguinte: existem empregados partícipes da competição que estão em campo, como reservas, e não recebem dinheiro, e são empregados do clube. Eu acho que o Pedro se lembra daquela nossa discussão quando da regulamentação do decreto. Nós discutimos muito. Salvo engano, o Dr. Martorelli pediu que todos os reservas fossem também beneficiários desse direito.

Vejam, estamos falando de futebol. Agora, no basquete, basicamente, toda a equipe entra e sai, porque não há – vejam a diferença! – limite de substituições. No futebol, há um limite de substituições, e, em função da modalidade, acabamos por dar um tratamento diferenciado.

No voleibol, não vou dizer que entrem os 12 que estão ali no banco, mas a grande maioria participa do jogo, pois também não há limite.

Então, não podemos nos esquecer de que estamos diante de elaborar uma lei que é lei de normas gerais do desporto.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Wladimir.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu queria dar uma opinião. O Prof. Álvaro e outras pessoas já debateram, desde o início da nossa reunião de hoje, sobre esse problema do caráter geral da norma, que é a nossa encomenda, uma lei geral do esporte, e, por outro lado, as especificidades.

Vocês sabem – todos aqui já trabalham no ambiente do direito desportivo há algum tempo – que há uma promoção de ideia referente à separação do futebol da Lei Geral do Esporte, ou seja, a construção de uma nova lei para o futebol, como já ocorreu lá nos anos 70.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Sim, mas eu estou indo para o mais radical, vamos dizer assim, na acepção correta da palavra, que seria a retirada do futebol da Lei Geral do Esporte.

A posição que tenho desde 2009 é conhecida pelos que trabalharam comigo na Comissão de Estudos Jurídicos. Nossos colegas da Comissão de Estudos Jurídicos lembram-se da minha posição sobre o CBJD de que nós temos de ter uma norma sistêmica, sob risco de fragmentarmos o sistema esportivo. Eu e o Prof. Álvaro, parece-me, estamos de pleno acordo quanto a isso, e fico muito feliz em podermos ter essa concertação.

Por outro lado, nós corremos o risco, como houve também no CBJD, de propormos uma legislação genérica e abstrata, mas que trate os desiguais de modo a perpetuar a desigualdade, o que a Constituição Federal não permite, e muito menos os princípios gerais de Direito.

Eu avanço, portanto, colocando uma posição pessoal... Sei que soa redundante falar em posição pessoal. Dizem que não se pode falar isso, mas vou falar para frisar. Minha posição, portanto, é que imagino ser importante que, ao menos quanto a questões econômicas/trabalhistas – a questão econômica também engloba problemas trabalhistas, pois é um problema socioeconômico, uma questão socioeconômica –, haja tratamento diferenciado para o futebol nessa lei geral, por conta dessas particularidades.

Eu ouço, por exemplo, o Prof. Álvaro dizendo da particularidade do vôlei. Quando eu estava no Ministério do Esporte, nós recebemos dirigentes esportivos uma vez lá, junto com o sindicato de atletas, e a reivindicação dos dirigentes esportivos era que nós incluíssemos, que o Ministério propusesse a inclusão do direito de arena também para quem estivesse no banco. Isso quanto a futebol. O sindicato não foi a favor. Na mesma mesa. Eles chegaram juntos. O sindicato disse que não era a favor, o dirigente disse que sim. Ele disse que, quando o atleta sai para comemorar – até para quebrar um pouco a formalidade –, ele aparece na televisão, mesmo que ele esteja no banco. Então, ele também tem direito a receber o direito de arena.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (Fora do microfone.) – Recebe punição.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Recebe punição se fizer isso.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Mas, saindo do prosaico e voltando para o mais formal, nessa parte, portanto, trabalhista, eu concordo com o que o Dr. Pedro Trenchouze disse na parte da manhã. Ele propôs a nós o seguinte: “Vamos partir do geral, daquilo que vai alcançar todos os atletas, todas as relações de trabalho no esporte, mas vamos tratar depois, com especificidade, daquilo que for específico”.

Parece-me que é necessário, portanto, nas divisões que nós teremos na legislação, no anteprojeto de lei que nós vamos propor, nas divisões sobre a parte trabalhista, que haja algo específico para o futebol, de forma que possamos tratar isso de forma diferenciada. Não tirar o futebol da lei geral, mas que haja um capítulo especial.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Ou, como foi proposto na reunião passada, não, necessariamente, um capítulo específico para o futebol, mas um capítulo específico para a prática esportiva que detenha determinadas condições... Não, necessariamente, só prática desportiva, mas...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Só para ajustar, então, a prática desportiva profissional, que é o que nós estamos discutindo agora, que é do Pedro, e, dentro da prática desportiva profissional, um capítulo – eu vou falar o termo incorreto, Álvaro, para ficar mais fácil – para o futebol profissional. Prática esportiva profissional seria uma seção, e dentro dessa seção haveria um capítulo para o futebol.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Ou para o futebol ou, digamos, uma distinção para o desporto profissional que atinja determinadas situações, porque pode ser que amanhã o basquete seja tão forte quanto o futebol economicamente.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Desculpe ficarmos aqui na bilateralidade, mas o problema não é esse, Presidente. O problema que nós estamos vislumbrando – e é claro que posso estar redondamente enganado – é que há particularidades.

Deixe-me pegar do início: nós estamos chegando a certo consenso de que esse modelo de profissionalização do esporte já não condiz com a realidade social brasileira, a realidade de organização do esporte. O art. 94 parece-me ser algo a se superar. Esse parece ser o nosso caminhar, de modificar o art. 94 para que a profissionalização possa se espalhar com responsabilidade. Quando digo “espalhar”, não é de modo a prejudicar economicamente toda a cadeia esportiva brasileira.

Mas há particularidades do futebol que estão contaminando todo o sistema que são só do futebol. Não são do futebol americano, não são do rugby, mas do futebol associação. Lá no futebol associação há particularidades que dificilmente seriam aplicáveis, no campo trabalhista, às outras áreas.

Então, sim, nós teremos uma preocupação com o basquete, com o rugby, com qualquer esporte que venha a se profissionalizar, como o pugilismo, o MMA, mas tratar aquilo que é particular de modo particular, que seria o futebol.

É a minha simples e humilde contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Álvaro.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Retomando, para ver se entendi, eu creio que essa é a linha em que deveríamos e poderíamos atuar.

Hoje, o que temos? Uma lei feita para o futebol em que o 94 diz: isso é só para o futebol. Está declarado lá. E ele é aplicável, facultativamente, às outras modalidades esportivas. O que devemos fazer? Uma lei para todo mundo e separar essa parcela do futebol, para que ela não contamine a generalidade da lei.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Vamos partir para sugestões concretas, porque ainda temos que exaurir a questão de direitos econômicos e intermediários.

Poderíamos partir do ponto inicial, do ponto nodal, que é a distinção entre o que seria a prática desportiva profissional e a prática desportiva não profissional.

Eu gostaria de ouvi-los quanto a como fazer essa diferenciação, a que critério utilizar, porque tudo o mais é consequência dessa questão que precisa ser definida.

Professor Álvaro.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Eu vou aproveitar esta oportunidade.

Como essa é uma lei feita na Argentina e vigente há cinco dias, talvez – não estou dizendo que essa é a saída – uma linha de atuação nossa seria...

Eles definem contrato profissional ou desporto profissional ou prática profissional como aquele que seja igual ou superior a um salário mínimo quando se tratar de contrato de trabalho prestação de serviço, bolsa ou qualquer outra modalidade ou forma jurídica de vinculação entre o desportista e a entidade.

Eu não sei até que ponto nós poderíamos começar a raciocinar e dizer que, a partir do patamar X, o ganho representa atividade profissional e que quem ganhar menos que esse patamar, com 10 salários, 3 salários, 5 salários... Não sei. Não sei nem se essa é a saída. Estou dizendo isso apenas para dar, vamos dizer assim, um pontapé inicial para podermos, coletivamente, raciocinar a respeito desse conceito preliminar.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Coloco a questão em deliberação, em discussão.

Dr. Marcos?

Dr. Santoro?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Presidente, estou de acordo com as ponderações do Dr. Álvaro.

Na prática, nós temos que fazer isso mesmo, ou seja, falar do esporte, definir o esporte. Temos de dizer que o esporte pode ser praticado de modo não profissional e de modo profissional. No esporte não profissional vai estar o educacional, vai estar o militar, e no profissional vão estar a formação e todas aquelas questões.

Então vamos fazer duas vertentes aqui. Vamos criar regras gerais para o desporto praticado de modo profissional, que vão valer para todas as modalidades esportivas nas quais o profissionalismo se verificar, e, dentro da vertente profissional, também me filio à ideia da relatoria da prática profissional da modalidade futebol.

Enfim, o esqueleto é mais ou menos esse.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Marcos.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – A questão é definir o sentido estrito da palavra “profissional”. Esta é a questão que se coloca: definir exatamente o que vem a ser profissional na disputa desportiva.

Você pode ter, dentro do desporto não profissional, atividades remuneradas de alguma maneira, através de bolsa.

Então, se você estabelece um salário, você pode atingir grupos de atletas de desportos não profissionais. Então, o estabelecimento do conceito do que é profissionalismo é que vai nos dar o norte. A partir da definição do que seja profissionalismos é que nós teremos o rumo a seguir.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Nessa linha, nós ignoraríamos a questão da conceituação do esporte de rendimento?

O que os senhores pensam?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Eu acredito que sim.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não haveria necessidade de...

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Na verdade, o desporto de rendimento vai estar situado... O desporto de rendimento pode ser, como a própria lei diz hoje, e é verdade, profissional ou não profissional. Então, a gente vai ter o desporto de rendimento presente naquelas duas colunas. E a gente vai exaurir desse lado e, depois, do outro. Vamos dizer, a manifestação do desporto de rendimento vai estar aqui e aqui.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Alexandre.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Na Espanha, a Ley del Deporte define só o que quer o esporte de alto nível, que seria o esporte de rendimento, para conceituação de uma série de regras. Como a gente abandonou essa ideia de esporte e tal, eu acho que serve, em algum momento, a gente falar sobre o esporte de alto nível, até por causa das questões olímpicas, por questões de bolsas, que ainda vigoram. Eu não sei como a gente vai fazer.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Eu acho que a gente tem que, necessariamente, abordar o desporto educacional e o desporto de rendimento porque eles estão estabelecidos na Constituição. Então, a partir do momento em que ele está na Constituição, a gente não pode simplesmente omiti-lo do diploma legal.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O educacional, claramente, entraria no não profissional. O rendimento pode se enquadrar nas duas categorias.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Exato, Presidente.

E seguindo mais ou menos naquilo que o Dr. Álvaro estava expondo, enfim, acho que profissional é quem vive daquilo. Se ele vive daquilo, se o sustento dele e da família vem daquilo, ele é profissional.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Defina como quiser, mas é isso.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – A gente pode até estabelecer, eventualmente, por exemplo, três salários mínimos. No futebol, muitos atletas recebem menos que três salários mínimos e são profissionais, só que, para o futebol, vai ter a particularidade dele ali. Então, eventualmente, pode não ser três, pode ser dois... Acho que nisso a gente não pode chutar. Nisso a gente tem que estar muito bem fundamentado e amparado para justificar por que três e não dois ou um e meio. Mas, a partir do momento em que a gente conseguir chegar num ponto até o qual vá o limite da bolsa, como o Dr. Marcos bem pontuou, e que acima disso já não é uma bolsa...

Eu tive a oportunidade de escrever um artigo sobre essa parte do desporto profissional meio pensando nas outras modalidades. Então, eu seguia muito o que diz a lei brasileira. Não é que eu concorde com ela, mas, hoje, pela nossa legislação, profissional é aquele que tem um contrato de trabalho assinado. Se ele não tem um contrato de trabalho assinado, a legislação diz que ele não é profissional, embora a Justiça do Trabalho diga que ele é profissional.

Eu me lembro bem de um julgado de um atleta de futsal de um clube do Rio de Janeiro em que o clube alegava justamente isto: olha, esse atleta não é profissional porque não tem um contrato de trabalho assinado com o clube para a prática do futsal. E a Justiça do Trabalho disse o seguinte: ele é, evidentemente, um profissional, e, se ele não tem um contrato de trabalho, é pela sua desídia em não ter fornecido um contrato de trabalho para ele assinar. Por quê? Porque o clube dizia que ele ganhava uma bolsa de R\$30 mil. E o julgado dizia: bolsa de R\$30 mil, não! Ele vive disso! A bolsa serve para custear as despesas. Enfim, há toda uma série de requisitos da bolsa que a gente pode até agregar para essa nossa conceituação de até onde vai o não profissional e aonde começa o profissional.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Mizael.

O SR. MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA – Bem, essa uma questão que, inclusive, no esporte paralímpico acontece bastante. Com o advento das bolsas instituídas pelo próprio Poder Público, criou-se uma cultura de que os pagamentos efetuados para os atletas, invariavelmente, são realizados a título de bolsa. É, obviamente, um procedimento equivocado, a meu ver. Naturalmente, é importante, quando se remunera, recolher os imposto devidos.

Paradoxalmente, você tem um atleta que ganha R\$ 1.200,00 por contrato, que é um profissional, e esse outro que ganha R\$ 30 mil – no nosso caso, temos atletas que recebem até R\$ 50 mil a R\$ 60 mil por mês – a título de bolsa.

Então, acho que essa discrepância é importante equacionar. Entendo também que a proposta que o Dr. Álvaro traz, que é oriunda da lei recém-aprovada na Argentina, contempla essa nossa preocupação, porque ele faz menção não apenas a salários. Ele fala, inclusive, em bolsas, e, se não me falha a memória, só seria preciso contemplar ali patrocínio, para, exatamente, termos a ideia real sobre se é possível, sobre qual o limite da possibilidade de se viver do esporte para se considerar profissional, que é o argumento trazido pelo Dr. Santoro, com o qual eu concordo plenamente.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sr. Luiz Felipe Bulos.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – A ideia trazida pelo Dr. Álvaro é boa, ideia que parece que passou a vigorar a partir da edição da legislação argentina, mas eu acho que podemos ficar dias discutindo aqui e não vamos chegar a um valor, exatamente por esses exemplos colocados. E a gente vai também trazer um problema para aquelas entidades que pretendem... Na verdade, é para os atletas, porque as entidades que pretendem pagar bolsa poderiam até pagar uma bolsa maior, mas vão querer limitá-la para não enquadrar na definição de profissional.

Então, ela, sozinha, não vai resolver. É como ele disse: pode haver um atleta de R\$ 30 mil que recebe bolsa e um atleta de um salário mínimo que seja profissional. Mas eu acho que poderia, é uma boa ideia, ser um dos elementos. A outra ideia, que seria a de colocar como um dos itens para a definição de contrato na Justiça do Trabalho, que é a dedicação exclusiva, ela, sozinha, também não vai ser boa, porque estaremos jogando para a Justiça Trabalhista. Quer dizer, todo mundo vai dizer que não tem dedicação exclusiva. O cara até vai ter um “bico”, mas não vai formalizar, para poder ter dedicação exclusiva. Enfim, a gente vai estar trazendo um outro

tipo de problema. Mas também pode ser um dos elementos. Quer dizer, já teríamos dois elementos. Eu acho que, se a gente conseguir fazer uma definição que traga, enfim, alguns elementos, esse talvez seja um caminho, porque um desses, sozinho, eu não vejo como viável para elegermos.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Santoro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – ..., eu acho interessantes as ponderações. Não discordo. E mais: eu acho que o grande problema não é nem só a questão de, em razão do valor da bolsa, ele ser considerado um profissional. Isso, necessariamente, vem junto com a ideia do Simples. Então, ainda que ele seja considerado um profissional, a entidade vai conseguir considerá-lo um profissional e recolher os encargos pertinentes, porque ele vai enquadrado nessa ideia de Simples que a gente vai tentar estabelecer para o profissionalismo nas outras modalidades.

Então, estou de acordo. Ou seja, não é só o valor. Certamente, não é só o valor. Eu acho que podemos caminhar em paralelo com essa questão do estabelecimento de um Simples nos moldes do empregado doméstico.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Posso?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sim. O Dr. Wladmyr quer apenas fazer uma consideração.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – É que tem a ver com isso.

Pela manhã, eu estava mais sonolento e acabei não falando. A ideia do Simples eu acho excelente, acho que é o que deveria ocorrer. Mas, só para lembrar, salvo engano meu – o Direito Trabalhista não é minha área – o que o eSocial das domésticas fez foi simplificar o recolhimento. Não teve mudança em alíquota. A discussão, inclusive, foi essa aqui. Quer dizer, continuam sendo os 8% de FGTS, que é o que veio inovar, e isso gerou uma grande discussão, porque boa parte dos Parlamentares queria ter reduzido esse FGTS, se não me engano para 4%. Enfim, queriam uma redução, e isso não passou exatamente porque não se podia criar uma categoria especial de trabalhadores.

Então, receio que essa nossa ideia, que é excelente e que eu acho justa, da simplificação esbarre no mesmo problema, simplificação no sentido de não simplificação de recolhimento, como foi feito com os domésticos, mas de simplificação de alíquotas da carga tributária. Acho difícil isso passar.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Wladimyr.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado, Presidente.

Só algumas considerações.

Você quer falar antes?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Roberto.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Se o Dr. Roberto quiser falar antes.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Pode ser?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não vou fazer nenhum fecho, não, é só por questão de educação mesmo.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Obrigado, Wladimyr.

Penso que esse Simples talvez seja também comparado com a possibilidade de existir uma eireli para esses jogadores que queiram simplificar essas questões tributárias. Penso que deve ser mais ou menos por aí, e não uma facilitação de recolhimento, como é caso do eSocial para as domésticas. Mas, assim como para os advogados... Agora, recentemente, passou pela Câmara, parece-me, a possibilidade de os advogados criarem suas eirelis, empresas individuais. Não sei se por aí caberia também uma solução tributária para isso tudo, facilitando esses contratos, inclusive, diretamente com os clubes.

É o que penso.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Acho que o importante é o conceito. Então, independentemente de ser Simples, de ser Eireli, do que for, se a gente reconhecer o profissionalismo nas outras modalidades, onde ele existe, mas não é reconhecido, e o clube tiver que recolher os 11 encargos que o Dr. Álvaro mencionou hoje, pela manhã, a gente vai destruir o sistema. Ou seja, ao se reconhecer o profissionalismo nas outras modalidades e conceder a esses atletas direitos que eles não têm hoje, temos que agregar um sistema, seja ele qual for, que diminua a carga tributária para esse atleta profissional de outras modalidades que não o futebol, porque, se a gente não trouxer isso para o ordenamento jurídico, o profissionalismo vai continuar maquiado nas outras modalidades.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O Dr. Wladimyr quer só fazer uma consideração. Faz algum tempo que está inscrito aqui.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Está bom, Presidente, obrigado.

Só algumas considerações sobre o profissionalismo que eu não havia falado na primeira rodada.

Qual o nosso regime, hoje, no Brasil? O Dr. Santoro fez um parecer para a Comissão de Estudos Jurídicos Desportivos do Ministério do Esporte – basta colocar “Santoro”, “parecer” e “Ministério do Esporte”, que vai aparecer no Google, facilmente, o parecer dele – em que demonstra que, da forma como está hoje redigida a Lei Geral do Desporto, que é a Lei Pelé, só há possibilidade de se caracterizar como profissional aquele detentor do contrato especial de trabalho desportivo. É como se fosse uma armadilha – talvez o termo “armadilha” não seja o mais apropriado –, um beco sem saída, porque, da forma como a Lei Pelé dispôs, isso fica bastante patente.

Temos outro problema, que é, no esporte, termos, em vista do princípio da especificidade, uma outra caracterização do profissionalismo que não é vinculado ao direito do trabalho estatal, mas à Lex Sportiva.

Conversávamos, hoje, no almoço, sobre aquele caso recorrente... Em qualquer conversa sobre profissionalismo vamos nos lembrar da Associação dos Tenistas Profissionais, a ATP. Quem é fã de tênis vai conseguir me ajudar: quantos atletas brasileiros estão na Associação de Tenistas Profissionais disputando seus campeonatos? Não devem ser poucos, né? Devemos ter uma boa quantidade. Qual deles é considerado profissional no Brasil? Nenhum. Então, para a lex sportiva, eles são considerados profissionais. É o mesmo caso do MMA, de que já falamos. Eles têm contrato de trabalho com as Ufas, no caso do UFC, tem contrato de trabalho com o Jungle Fight, a maior empresa brasileira de promoção de eventos de MMA, mas, da forma como a Lei Pelé está redigida, não possuem contrato de trabalho. Por quê? A Lei Pelé se imiscuiu onde não deveria, no meu entendimento, na organização autônoma do esporte, porque ela prevê uma confluência daquilo que acontece apenas no direito esportivo privado, se eu puder assim dizer, na Lex Sportiva, que é o vínculo desportivo. Há uma confusão, sempre realçada por vários autores, entre a necessidade de vínculo trabalhista e vínculo desportivo. Dessa forma, se a entidade de administração do desporto respectiva daquela modalidade não registra o contrato de trabalho, você não tem contrato de trabalho desportivo.

Vamos dizer que os clubes de Brasília de takraw resolvam profissionalizar os seus atletas, mas que a Confederação Brasileira de Takraw resolva não permitir. É sempre um esporte que cito para não gerar muita confusão, porque ninguém o conhece. Eu e o Álvaro estávamos em Recife uma vez e um senhor se levantou dizendo que era da Federação Pernambucana de Takraw, em homenagem ao Dr. Roberto. E nós conhecemos lá esse esporte tailandês, que parece com o badminton, mas que se joga com os pés e uma bola de bambu. Então, em homenagem ao takraw... Eu sempre citava o Monte Cristo de Goiânia, porque ninguém o conhecia, mas não posso mais citá-lo. É um tipo de futevôlei. Os clubes resolvem profissionalizar, mas a Confederação resolve não permitir o registro. Qual é o problema? Você também não tem aqui o contrato especial de trabalho desportivo.

Está entendido como você foi criando uma forma de blindar a não possibilidade de profissionalização nos outros esportes?

Então, a gente tem de encarar isso como algo que não pode prevalecer. Não é só o art. 94. Essa intervenção indevida na organização privada dos esportes, lá no registro de atletas, na sua federação, não tem nada a ver com contrato especial de trabalho desportivo. No meu entender, não é que elas não tenham necessidade de serem informadas sobre isso, mas não é isso o que gera a profissionalização do ponto de vista do Direito do Trabalho. E não é do Direito do Trabalho que vem algo novo, talvez, Prof. Álvaro, que estou desenvolvendo agora. Também não é um contrato trabalhista stricto sensu, somente ele, que vai gerar a profissionalização. No meu entendimento, é possível, sim, que um atleta remunerado apenas com direito de imagem, de natureza cível, seja considerado profissional, ainda que ele não seja considerado um empregado pela Justiça do Trabalho, mas um empresário, um autônomo.

Então, nós temos, no meu entendimento, de visualizar algo, aquilo a que o Pedro nos desafiou no início, que a gente vá desvelando, retirando isso que está na frente para ter outra concepção sobre profissionalismo.

Vou colocar somente mais um problema, que o Dr. Mizaél já nos enunciou.

Há bolsas, hoje, que são pagas pelos governos em valores bastante elevados, significativos – obrigada, Prof. Álvaro –, como é o caso da Bolsa Pódio. A última notícia que tive é de que ela custa R\$25 mil. Ela entrega R\$25 mil para o atleta de altíssimo nível, que não remunera apenas o atleta, pois remunera a sua equipe. O atleta recebe R\$15 mil. É um atleta de altíssimo rendimento, um atleta que recebe uma bolsa federal, uma bolsa do Ministério do Esporte, para remunerar ele e sua equipe, composta de nutricionista, treinador... É uma bolsa para ele próprio... Como alguém disse mais cedo, o atleta, que tem de ser o destinatário final, é que recebe.

Então, digo isto para vocês terem uma dimensão de que o problema é realmente muito complexo. O Dr. Bulos foi perfeito quando disse que talvez uma confluência de fatores nos leve a uma definição um pouco mais sólida, mais realista do que vem a ser profissionalismo. Eu já agreguei aqui outro problema: não é o contrato trabalhista que vai definir quem é profissional ou não. Isso é próprio de lá.

Concedo um aparte ao Santoro. Depois, eu quero só terminar.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O Dr. Marcos havia se pronunciado para falar.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Eu quero só concordar integralmente com o que disse o Wladimir no que diz respeito a essa falta de relação que a gente tem de estabelecer entre o profissional e o contrato de trabalho. É muito lógico, como você disse, que uma pessoa que ganhe por direito de imagem e não tenha relação contratual com o clube possa ser considerado um profissional por nós e possa não ter relações de trabalho com a Justiça Trabalhista. Isso é muito comum. Então, talvez uma linha de pensamento seja por aí: trabalhar com simplicidade, com tranquilidade esse aspecto de que possamos ter profissionais sem relações de trabalho ou vice-versa.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Sr. Presidente, eu também concordo com o Dr. Wladimir. Agora, independentemente do valor dessa bolsa que o próprio governo paga para esse atleta de altíssimo rendimento, esse atleta de altíssimo rendimento que recebe uma bolsa de R\$25 mil do governo, sendo que ele fica com R\$15 mil e utiliza R\$10 mil para remunerar a sua equipe, é, evidentemente, um atleta profissional! Ele vive daquilo! Ele tem uma equipe de fisioterapeuta, fisiologista, treinador, que ele remunera com parte da bolsa de R\$25 mil que recebe do Governo Federal. Como é que a gente vai dizer que essa pessoa que vive exclusivamente do esporte não é um atleta profissional?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – O Santoro está trazendo mais complexidade ainda, porque, na minha cabeça, a gente sempre achava que o bolsista não era um profissional. Mas eu acho que está na linha do que eu estava defendendo e do que o Dr. Marcos Parente também já vem defendendo.

Só para fechar – aí eu prometo que não tomo a palavra de novo, só para fechar –, nós tínhamos que imaginar, então, uma linha de saída que retirasse da legislação esportiva esse ônus de definir o que é o contrato de trabalho que gera o vínculo empregatício. Muito sinceramente, nós sempre vamos ter a batalha entre uma interpretação que seja movida por uma pretensão legítima, que é o que nós todos estamos fazendo aqui – nós estamos interpretando normas, a Constituição Federal, normas da lex sportiva com uma pretensão que é legítima –, mas sempre haverá do outro lado alguém interpretando a norma com pretensões abusivas. Neste caso, quando há pretensão abusiva, a primazia da realidade, por mais que nós achemos que ela deva sempre encarar o problema da especificidade esportiva, ela vai se sobressair à primazia da realidade também no Direito do Trabalho. Aliás, é um princípio consagrado no Direito do Trabalho.

Muito dificilmente um auditor do trabalho, um membro da Justiça do Trabalho, um membro do Ministério Público do Trabalho teria um olhar diferenciado para o caso de um atleta – eu não posso mais falar de Monte Cristo, né? – do antigo Monte Cristo, de que eu falava antigamente, ter direito, contrato de direito de imagem, porque ele não tem imagem a ser explorada, com todo o respeito que eu tenha ao clube que nasceu nas imediações do bairro onde eu morava quando era criança. Ele não tem esse direito. Eu não conheço nenhum atleta desse clube. Por mais carinho que a gente possa ter por ele, isso é uma burla! Isso é uma burla! Agora, este é um problema específico do Direito Desportivo? É, porque ele vai ter reflexo. Mas é específico? Não! Isso é um problema de atuação estatal.

Pronto, termino aqui.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Professor Álvaro.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Tudo o que foi colocado me levou a uma lembrança: primeiro, essa tentativa, que vinha de muito... Eu acho que o Marcos se lembra do que a gente fez na Lei Zico: profissional, semi-profissional e amador. Fizemos isso exatamente até para contemplar, porque existem faixas de atuação. Não é essa a saída. E a gente tem algo mais complexo a superar, Dr. Wladimir. Eu concordo inteiramente com esse problema da desvinculação do profissional a um contrato de trabalho, mas, se a gente for lembrar – o Dr. Alexandre sabe disso –, na maioria das legislações internacionais, a definição de profissional é atrelada a contrato de trabalho. Na Espanha, em Portugal, na França, na Itália, todas elas vão nessa linha. Eu acho que é chegada a hora de a gente quebrar este paradigma e inovar, mas o mundo todo entende assim.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Tem toda a razão.

Dr. Pedro.

O SR. PEDRO TENGROUSE – Eu estou me socorrendo aqui da CLT.

A grande verdade é que nós já temos elementos que caracterizam a relação de trabalho. O empregado tem que ter pessoalidade, habitualidade, subordinação, onerosidade. O conceito de empregador está muito claro, e a verdade é que a gente pode olhar uma coisa e dizer: tem rabo de jacaré, boca de jacaré, pele de jacaré... A gente já pode chamar de lagartixa, mas é jacaré. Não tem outra.

E, nesse ponto, para acrescentar ainda mais complexidade ao que o Santoro disse, hoje, no Brasil, vários atletas foram para as Forças Armadas, foram acolhidos pelas Forças Armadas, mas, na verdade, estão lá para praticar determinada modalidade esportiva. Nós temos aí mais um complicador.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – No caso das Universidades e dos jogos nacionais universitários também está acontecendo isso. Há a contratação de atletas já profissionais para defender determinado

Estado... No caso dos militares, atletas já reconhecidamente profissionais vão defender o País em alguns jogos de caráter militar.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – E, para aumentar ainda mais a complexidade, falou-se que essa legislação era adequada para o futebol, mas nem para o futebol ela é adequada, porque apenas cem clubes de um conjunto de 800 que são registrados no sistema CBF e federações mantêm atividade o ano inteiro. Então, 90% dos clubes brasileiros jogam, em média, quatro meses e meio por ano e, depois disso, fecham suas portas. O jogador é profissional no clube durante quatro meses, e aí, por oito meses, é garçom, pedreiro, servente, qualquer outra coisa. Ele é profissional de quê? Nós temos uma questão que transcende o futebol, mas nem no futebol isso é adequado.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É verdade.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Vou colocar uma coisa.

É possível, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Claro.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Sei que já falei muito, mas é porque estamos construindo aqui essa tempestade cerebral, o que é ótimo, pois não temos nada a priori.

Parece-me que nós temos um caminho a trilhar que é o seguinte: quando nós falamos, no início, que a prática desportiva profissional requer uma regulação especial por conta da especificidade desportiva e, no geral, retirar o art. 94, isso, para mim, permanece válido, ainda que tenhamos começado a vencer essa vinculação do contrato de trabalho com o profissionalismo. Parece-me que é um rumo que estamos tomando, mas continua válido que uma lei geral do esporte também trate de contrato de trabalho na área do esporte, porque, senão, você não leva a sério o princípio da especificidade, correto?

Então, nós teríamos uma parte da norma tratando de regras gerais de direito do trabalho no esporte e, possivelmente – esta é minha opinião –, uma parte sobre o futebol dentro dessas normas gerais. Só que isso não vai estar, no meu entendimento, vinculado ao que é profissional ou não profissional. Aqui é que está, desde meia hora atrás, alguns minutos atrás, vamos dizer assim, um divisor de águas no entendimento que nós estamos construindo coletivamente. Estou entendendo isso. Então, prevalece a ideia de tratarmos de contrato de trabalho na legislação que nós vamos propor no nosso anteprojeto. Agora, isso não significa que ela será um paradigma para o profissionalismo.

Então, nós estamos abrindo aqui um outro campo de discussão: profissional ou não profissional? Se não é vinculado mais ao problema do contrato de trabalho, não seria algo da área de disposição interna no sistema autônomo do esporte?

A Dr^a Ana Paula deu o seu testemunho hoje sobre como se organiza o Comitê Olímpico Internacional. O próprio boxe... Vocês lembram qual era a divisão do boxe? Era isto que ela estava falando de manhã: você só podia ir para os jogos olímpicos se você fosse boxeador, pugilista filiado como atleta à cadeia, à pirâmide do esporte não profissional boxe. Se você se filiasse fora da pirâmide olímpica, você não poderia ser um atleta. Então, propugnava-se pelo amadorismo. Ela disse: olha, a especificidade foi avançando, de modo que, hoje, mesmo a Federação Internacional de Boxe está admitindo profissionalismo nas suas hostes. Não há mais essa diferenciação. Se você vai ao Museu Olímpico, em Lausanne, você vai ver que há toda uma parte ali mostrando como o Comitê Olímpico Internacional foi abandonando essa ideia de amadorismo. O amadorismo era uma essência do que o Coubertin pensava sobre o olimpismo. Isso já não é mais importante na definição do que é o espírito olímpico. O espírito olímpico não está mais ligado a amadorismo.

Então, só faço esse corte para colocar uma dúvida. Definir relações de trabalho, relações de emprego na lei, o.k. Separá-las da profissionalização me parece o.k. também. Agora, definir o que é profissional, sendo que isso é próprio... Foi por isso que eu dei esses exemplo do COI, baseado no que a Dr^a Ana Paula já havia falado. Definir o que profissionalismo a priori numa lei estatal... Parece-me que aqui começamos a enfrentar um problema que é de limite de competência.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Pedro.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – De certa maneira, nós já definimos. Como está aí hoje, existe uma definição. Quem tem contrato de trabalho é profissional. Mas para que efeitos essa definição é relevante?

Se nós elencarmos quais são os efeitos, qual é a repercussão dessa definição no mundo jurídico, talvez possamos até chegar à conclusão de que podemos prescindir dessa definição. Mas quais seriam os efeitos?

Na hora em que nós falamos do contrato de trabalho, eu pergunto o seguinte: o profissional liberal que não tem contrato de emprego em lugar algum e mantém o seu escritório de advocacia, como boa parte dos colegas, não é profissional?

Então, me parece que a definição de profissional derivada única e exclusivamente do contrato de trabalho não se sustenta. Não é por aí. E, não sendo por aí, nós já vencemos esse paradigma que colocamos aqui.

Nós precisamos definir o profissionalismo não pela questão formal do contrato de trabalho, mas, talvez, pelo meio de vida. A pessoa vive de quê?

Eu me lembro de um dirigente...

Aliás, é bom que se diga: não podemos ignorar que uma boa parcela da comunidade esportiva ainda é amadora, quando, na verdade, já poderia e deveria ser profissional. Os dirigentes, que não estão sendo tratados em várias das discussões que se travam sobre o esporte, ainda são, essencialmente, amadores. Agora, vive de que boa parte deles, se só são dirigentes?

Então, talvez precisemos também pensar nesse regime para os dirigentes que hoje administram entidades que têm um volume cada vez maior de recursos, uma responsabilidade cada vez maior, e não têm, ao mesmo tempo, a responsabilidade que deveriam ter e o ganho que deveriam auferir pelo seu empenho na gestão dessas entidades.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Alexandre.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Eu estava mexendo aqui... Eu havia me lembrado de uma legislação que talvez desprezemos, de Angola, que diz assim:

O desporto de rendimento pode ser praticado das seguintes formas: amadora, quando os praticantes não dependem do exercício da atividade desportiva para a sua subsistência; não amadora, quando os praticantes dependem parcialmente do exercício da atividade desportiva para a sua subsistência; e profissional, quando os praticantes exercem a atividade desportiva como profissão.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Exato, só que o não amador, que é a questão da Lei Zico, eu acho...

Agora, aqui, dizer “quando os praticantes exercem a atividade desportiva como profissão” eu creio que resume toda essa discussão.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – O dicionário coloca de maneira muito engraçada aqui. O Michaelis diz que é “quem exerce por dinheiro uma ocupação comumente exercida como passatempo”.

O negócio é tão complexo que até o próprio dicionário às vezes deixa de lado a seriedade e se atina...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Deixe-me só recolocar...

Desculpe, Parente, tomar o seu tempo.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – É claro. Não. Era isso mesmo que eu...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Perdão.

Deixe-me recolocar a questão. E não pensem que isso seja qualquer indício de desorganização, mas de que as nossas discussões são as mais abertas e democráticas possíveis.

Nós começamos hoje, por sugestão do Prof. Álvaro, colocando o profissional e o não profissional no topo da definição de toda essa parte da discussão que estamos fazendo agora à tarde, certo? Era isso.

A partir do momento em que nós estamos construindo essa ideia, que me parece bem fluida entre nós, de que não é o contrato de trabalho que define o profissionalismo, a pergunta que eu faço é a seguinte: é necessário que uma lei geral do esporte, uma lei estatal, uma lei federal, uma lei nacional, defina para as entidades desportivas quem vai ser profissional e não profissional?

Repito: nós estamos chegando à conclusão de que não é mais o contrato de trabalho, que não é mais a relação de emprego que deve caracterizar quem é profissional ou não profissional.

A atenção do Estado legislador será, portanto, para definir regras de trabalho específicas para o esporte. Nós vamos nos desafiar o tempo todo quanto a isso. Mas a pergunta, que vou apresentar mais uma vez: e a questão do profissionalismo e do não profissionalismo? Isso não seria de regulação própria de cada um dos sistemas, do sistema olímpico, do sistema paralímpico, dos sistemas que não são nem olímpicos nem paralímpicos, como seria o caso dos esportes vinculados à pirâmide dos Estados Unidos, do futebol americano, do MMA? Conseguem entender?

Parece-me – posso estar muito enganado – que nós perdemos o objeto em termos de relevância. Onde estaria a necessidade de o Estado definir quem é profissional e quem não é? O importante agora é definir quem tem relação de emprego e quem não tem ou como é a relação de emprego na área de esporte, definir um contrato trabalho. Isso não vai definir quem é profissional. E, não definindo quem é profissional – o que parece mais avançado, mais correto –, nós saímos, portanto, desse fechamento.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O bolsista que ganha R\$25 mil é profissional, mas não tem contrato e relação de emprego com ninguém. Ele não tem relação de subordinação, de habitualidade.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Esse é o ponto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Luiz Felipe.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – A gente teria que repensar que, salvo engano meu, a gente tinha chegado à conclusão de que a gente iria situar esporte de alto rendimento dentro de profissional ou não profissional. Quer dizer, a gente passaria para uma conceituação na lei. E isso vai ter implicação no que está no 217.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu posso te responder?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (Fora do microfone.) – Por quê?

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Porque, por exemplo, diz que a destinação dos recursos públicos para promoção prioritária do desporto educacional é, em casos específicos, para o desporto de alto rendimento.

Então, se a gente vai colocar alto rendimento dentro de profissional ou não profissional e não vai colocar o que é profissional ou não profissional, a gente, então, vai ter que mudar e definir o que é alto rendimento.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Posso te responder?

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Claro.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Bulos, nós devemos, no meu entendimento, como já foi proposto pelo Santoro, pelo Álvaro, definir, sim, o que é educacional e o que é rendimento, até para sermos fiéis a uma missão regulamentadora da lei geral que nós vamos propor em torno do que dispõe a Constituição Federal sobre esporte, não apenas no art. 217, mas, principalmente, sobre o art. 217. Temos acordo total sobre isso.

No meu entendimento, o que nós não deveríamos mais vincular seria o profissionalismo ao esporte de rendimento, e, sim, talvez – estou aqui lançando algo para a gente pensar conjuntamente mais uma vez –, que o contrato de trabalho, portanto o vínculo de emprego, só seja possível na manifestação esportiva de rendimento, para continuar com esta linha, vamos dizer assim, que foi adotada pelo nosso País desde os anos 40, de não se adotar profissionalismo nos esportes militares, nos esportes educacionais.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu acho que isto me parece claro: no esporte de rendimento, o atleta que tem um contrato de trabalho vai estar sempre praticando esporte de rendimento. Não pode ser educacional nem militar com um contrato de trabalho.

Alguma consideração a mais, Bulos, sobre o que foi colocado? Eu acho que avançamos bastante...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Eu só queria lembrar que...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – ..., ainda que retrocedendo à discussão anterior.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – ... a gente está falando em definir o que é esporte de alto rendimento.

Você fez essa colocação, Bulos, e eu me lembrei disto: uma coisa é a gente falar de esporte de alto rendimento e outra coisa é a gente querer definir o que a Constituição ainda chama de desporto profissional, quando, na verdade, é a prática profissional. Então, a gente acaba tendo dois objetos diferentes. E é com isso que a gente tem que ter cuidado.

Inclusive, eu acho que, quando a Constituição manda tratar diferentemente o profissional e o não profissional, isso não passa, necessária e obrigatoriamente, por termos que definir o que é um e o que é outro. Basta que seja dado esse tratamento no desenrolar da legislação.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Bom, eu acho que a relatoria já pôde colher as sugestões. Nossa consultoria vai fazer o apanhado das considerações que foram feitas.

Existe mais algum item, dentro desses temas sistemas em que se precisaria avançar em sugestões concretas?

Professor Álvaro?

Wladimir.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Talvez a questão das negociações coletivas.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sim.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Nesse realmente eu acho que ninguém opinou.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (Fora do microfone.) – Nós não falamos dos agentes também.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Nós vamos falar agora dos agentes, dos intermediários e direitos econômicos, direito de imagem, algumas sugestões específicas...

Sobre essa questão das negociações coletivas alguém quer fazer alguma consideração?

O SR. PEDRO TENGROUSE – Só quero reforçar que a forma com que se tem tratado direito de imagem hoje no Brasil é similar à forma com que a grande maioria dos profissionais com uma certa renda têm feito para pagar menos impostos. Então, precisamos tratar dessa questão sob a perspectiva mais ampla do que vem

acontecendo hoje no sistema tributário nacional. Não adianta buscar uma solução específica para isso quando o problema não é do futebol, o problema é da sociedade.

Então, esse é o alerta que reitero, aproveitando a oportunidade que a Presidência deu para falar novamente no assunto.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Perfeito.

Acho que ficou muito claro que há necessidade de regulamentar essa questão dos contratos de imagem, dos direitos de imagem na lei.

Em relação à questão dos acordos coletivos, das negociações coletivas, alguém quer tecer alguma consideração ou apenas sugere que seja, eventualmente, tratado na elaboração da relatoria?

Acho que fica o registro...

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Pelo que entendi, como televisão e arena estão na pauta do dia 7, essa questão do contrato de televisionamento vamos discutir de novo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sim, vamos discutir novamente o direito de arena.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – E o televisionamento.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – E o televisionamento.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Mas o que o Presidente está colocando agora, Santoro, é a possibilidade de aquilo que não é regra heterônoma, que aquilo que não está no art. 8º da Constituição Federal, em regra... Você não vai dispor sobre licença maternidade. Concorde? Uma atleta do tênis que seja empregada tem direito a licença maternidade. Mas o restante, aquilo que é autônomo, portanto, deve ser, vamos dizer, motivo de mais flexibilidade, possibilidade. Com isso, não estou dizendo de uma tendência a precarizar relações de trabalho. Ao contrário, queremos que seja reconhecida a relação de trabalho onde possível...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Mas dando poder à classe, via sindicato, para conseguir...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Autonomia.

Hoje, os atletas... Qual a minha opinião? Isso eu escrevi em artigo que foi publicado no Correio Brasileiro. Os atletas se valem muito, infelizmente, de uma tutela do Estado. Foi o que ocorreu – é a crítica que faço – com relação ao Profut. Busca-se o Estado para substituir as negociações que deveriam ser feitas entre partes, atletas e empregadores.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Meu único receio de deixarmos esta questão do contrato, vamos dizer, para definição interna corporis...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Contrato, não.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Da definição do profissionalismo.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Deixe-me retomar então. Profissionalismo não está mais vinculado a contrato de trabalho – não vou repetir –, na nossa ideia. No contrato de trabalho, nós faríamos – esta é minha humilde sugestão, não sei se estou correto – uma virada em torno da especificidade do esporte. O que vai ser subsidiário é a CLT. Teremos um tipo de relação empregatícia especial no esporte, um contrato especial de esporte verdadeiramente que seria aplicável antes da aplicação... Isso eu sei que é possível, porque sei que algumas categorias profissionais são regidas assim.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Isso não é próprio do esporte.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Estou só dizendo que, dentro desta questão das relações de emprego, para aquilo que é negociável – estou falando uma linguagem bem simples para nós todos, que acho que é melhor do que ficar rebuscando –, para aquilo que é negociável, aquilo que não é proibido pelo Estado de se negociar, que a gente preveja mecanismos de negociações coletivas que hoje não estão sendo utilizados. A dica que nos foi dada é para darmos uma olhada no ambiente sindical bancário. Ele está bom. Não é que seja pacífico, mas ali já tem uma tradição de negociação coletiva.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Estou totalmente de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Até porque a ideia, pelo que me parece, é que cada modalidade iria fazer sua adequação, ficaria livre para adequar à sua realidade.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Estou totalmente de acordo.

E, neste particular, a Lei nº 12.395, ao suprimir a questão do contrato de trabalho das especificidades, foi negativa. Antes de 2011, tínhamos que se aplicam ao atleta profissional CLT, as peculiaridades constantes desta lei e constantes do respectivo contrato de trabalho. Isso estava escrito na legislação. Depois de 2011, tirou-se esta parte do contrato e ficaram só as especificidades constantes da lei.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O Dr. Pedro iria fazer alguma consideração? Não?

Perfeito. Então eu acho que avançamos também nesse tema de fazer constar um mecanismo.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Até que a justiça seja feita, o Dr. Ricardo Miguel pediu que a gente tivesse atenção para o sistema bancário e para o sistema sindical, que envolve os Correios também, que também têm uma tradição grande de negociações coletivas.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Como baliza para avançarmos na legislação.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Presidente, uma coisa interessante – e acho até que a melhor pessoa para nos orientar sobre isso é você mesmo – é a possibilidade de constar a permissão da arbitragem para tratar das questões. Eu acho que seria um grande avanço se nós conseguíssemos, enfim... Até para ajudar a Justiça do Trabalho ter condições de focar nos outros processos e dar mais especificidade nesses daqui.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Esse é um tema muito sensível. Nós buscamos, procuramos avançar nisso na elaboração do anteprojeto de reforma da Lei de Arbitragem, na comissão da qual eu fiz parte, e incluímos um artigo que permitia, de forma clara... Porque, hoje, essa questão da arbitragem no âmbito trabalhista suscita muitas dúvidas e, em linhas gerais, a jurisprudência do TST tem sido contrária, exceto em casos em que se comprove que sejam contratos de trabalho bem específicos. Nós discutimos muito na nossa comissão e, até pensando na possibilidade de aprovação, porque esse é um tema que também gera muita polêmica no debate legislativo dentro do Congresso, pensando no que seria possível ser aprovado, incluímos um dispositivo que deixava clara a permissão da utilização da arbitragem no âmbito trabalhista, desde que instaurada pelo trabalhador, ou que ele com ela concordasse de forma específica, de forma expressa, de forma evidente, e apenas para as relações de direção, porque não há que se falar em hipossuficiência, por exemplo, de um presidente de uma grande empresa, de um executivo. Ele não é hipossuficiente. Esses contratos são contratos negociados e tratados de forma bastante específica.

Isso passou no Congresso, foi aprovado, porém, foi vetado pela Presidente Dilma, e o veto se manteve. Então, a rigor, o que seria uma proteção a mais ao trabalhador – porque, no momento em que se permite a arbitragem nesse âmbito, está-se dizendo que no outro âmbito ela seria proibida, se não fosse naquela circunstância, ela seria proibida –, sob o argumento da legislação trabalhista de defesa do trabalhador, de defesa do empregado, esse dispositivo foi vetado.

Então, não sei se cuidar disso nesse ambiente seria possível se a gente tentou em outro caminho... Mas fica em aberto.

Passo a palavra ao Prof. Álvaro.

Depois eu lhe encaminho o veto, as razões do veto e os dispositivos originais que nós tínhamos elaborado.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Presidente, independentemente disso, eu vou aproveitar e pedir permissão para ler aqui só o art. 90-C, que foi muito trabalhoso na época da Lei nº 12.395: “as partes interessadas poderão valer-se da arbitragem para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis” – e esse foi um dos grandes problemas, porque eu acho que o Santoro se lembra dessas discussões aqui, foram dias e dias aqui com o pessoal da Casa Civil, porque aí na parte trabalhista há algumas coisas que são direitos indisponíveis, e aí a gente teve que delimitar a direitos disponíveis –, “vedada a apreciação de matéria referente a disciplina e competição” – que era para ressaltar a atuação da Justiça Desportiva.

E diz: “A arbitragem deverá estar prevista em acordo ou convenção coletiva de trabalho e só poderá ser instituída após a concordância expressa de ambas as partes” – quer dizer, tudo o que vocês tentaram fazer, de algum modo, a gente avançou e já está aqui – “mediante cláusula compromissória ou compromisso arbitral.”

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Eu tive a oportunidade de participar bastante dessa discussão, e alguma parte desse texto aqui eu até tive a oportunidade de propor. Porém, nós não conseguimos falar da questão trabalhista claramente. Acho que a gente tem agora uma boa oportunidade para tentar fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – A gente pode tentar, exatamente.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – E até porque, quando chegarmos a discutir a Justiça Desportiva, eu, por exemplo, gostaria de propor que se tratasse por arbitragem, porque a Constituição diz que a Justiça Desportiva vai ser regulada em lei. A lei pode dizer que é arbitragem. Agora, não precisa ser esse monstro que nós temos hoje. Então, quer dizer que, inclusive, o Poder Judiciário não respeita como deveria respeitar.

Eu acho que nós podemos até, nesse movimento, reorganizar isso tudo no mesmo lugar, o que faz ainda mais sentido quando a gente vê movimentos do próprio Palácio do Planalto, com a medida provisória que tratava de questões quase trabalhistas, na contrapartida de cumprimento de determinadas obrigações financeiras e parcelamentos. Quer dizer, o próprio Palácio já faz um movimento nessa direção, e faz todo sentido, já que uma parte da contrapartida por essas obrigações se dá no âmbito trabalhista, também que se julgue no mesmo lugar o seu descumprimento eventual.

Então, eu acho que, no caso do esporte, a gente tem um movimento nessa direção já feito pelo Palácio do Planalto. Quem sabe a gente possa, através do esporte, servir de referência para outros setores que deveriam ter aprovado esse dispositivo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sou amplamente favorável a isso. Agora, naquele momento político, infelizmente, isso não foi aprovado. E o interessante é que diversas entidades que foram chamadas para debater, para participar de audiências públicas, nem vieram, na época da elaboração da Lei de Arbitragem, e, posteriormente, apareceram com artigos em jornais, em revistas especializadas, no site do Consultor Jurídico criticando. Mas eu concordo com essa questão. Acho que, se pudéssemos avançar dessa forma, seria muito positivo.

Bom, algo mais a tratar sobre a questão contrato de trabalho, direito de imagem? (Pausa.)

Acho que avançamos bastante.

Podemos passar para o tratamento dos direitos econômicos e de intermediários, agentes.

Prof. Álvaro, Prof. Wladimir, alguém quer iniciar os debates?

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Quer falar primeiro, Álvaro?

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Não.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Vou falar rapidinho, correndo o risco de tentar ensinar o Pai Nosso ao vigário, porque pretendo falar em poucos minutos mesmo o que todos aqui já sabem o que aconteceu.

Houve uma virada histórica no âmbito da organização autônoma da modalidade futebol, através da cabeça da pirâmide, que, neste caso, é a Federação Internacional de Futebol Associação, a FIFA, de proibir a participação de terceiros em direitos econômicos de atletas, reservando tão somente às entidades de prática desportiva a negociação e os frutos disso que nós conhecemos por direitos econômicos. Lembro que os direitos econômicos não são nada mais, nada menos que, no caso da legislação brasileira, a cláusula indenizatória esportiva, aquilo que advém da cláusula indenizatória esportiva, que, antigamente, era chamada de cláusula penal. Ali está, portanto, o que nós chamamos de direito econômico. É um tipo de contrato de natureza cível altamente aleatório, altamente aleatório, e os riscos, a álea, que envolvem esse tipo de contrato são notórios. O atleta não tem o rendimento que se esperava dele no início da carreira, o atleta ou a atleta, claro, pode vir a ter algum tipo de lesão grave, algum tipo de doença, pode falecer. Todas essas áleas que nós conhecemos em contratos que envolvem a pessoa humana. Não tem nada a ver, desde que se rompeu com o passe, com qualquer proibição de liberdade de trabalho. Não tem isso, portanto, no meu entendimento, vínculo com a liberdade de trabalho dos atletas, porque o que se estipula é simplesmente que o atleta, como qualquer trabalhador, possa romper o seu contrato de trabalho. Porém, se ele rompe o contrato de trabalho de modo unilateral e antes do prazo determinado – todo contrato de trabalho, hoje, na Lei Pelé, é por prazo determinado; senão, você não teria os direitos econômicos, se ele não fosse por prazo determinado –, se ele rompe o seu contrato de trabalho e busca outra agremiação, a agremiação, inclusive, é totalmente solidária no pagamento desses direitos econômicos. É um verdadeiro mercado, que envolve instituições financeiras, envolve os clubes e que gerava uma cadeia gigantesca mundo afora de intermediadores nesse campo, pessoas que, entre aspas, compravam esses direitos aleatórios vinculados ao contrato de trabalho por prazo determinado de atletas em todo o mundo. Havia esse comércio. É por isso eu digo que isso é próprio da organização esportiva.

Como a FIFA se preocupa em, ela própria, com ter todos os vínculos entre atletas e as suas agremiações sob o seu guarda-chuva – ela sabe, através de um sistema informatizado –, ela tem controle sobre essas movimentações e pode vir a intervir a qualquer momento para retirar o terceiro.

Problema: a Lei Pelé hoje está aberta quanto à possibilidade de participação de terceiros. Ela não fecha, ela tem restrições à participação de terceiros, por exemplo na questão do menor, mas ela não proíbe, em regra, a participação de terceiros, apenas restringe.

Então, há um conflito aparente pelo menos entre a norma estatual e, no caso do futebol, a norma da FIFA.

Eu não estou querendo dizer que esse seja o grande desafio para a gente. Isto, para mim, se resolve facilmente no campo da incidência prioritária da especificidade do esporte. Se um clube levar um intermediário para fazer negócio com ele, ele vai ter que responder perante o sistema da FIFA. O Estado, nesse caso aqui, não teria qualquer poder de intervenção, porque o problema deles é o sancionamento próprio da *lex sportiva*.

Bom, esse é um problema – só para enunciar o problema – que, dificilmente, a legislação esportiva brasileira, até pelo desinteresse de outras modalidades, por incrível que pareça... Claro que é pela falta de profissionalismo mesmo nas outras modalidades, o que não acontece em outros países, como França e Estados Unidos, onde os direitos econômicos são negociados de forma mais espalhada, não apenas no futebol associação.

Mas persistiria, de qualquer modo... Vamos supor que a gente chegue a uma certa conclusão de que a legislação nova deveria também proibir a participação de terceiros em direitos econômicos. Persistiria ainda a

função do agente, que faz intermediações entre clubes e atletas não em torno do direito econômico vinculado àquele atleta, mas, sim, vinculado ao próprio problema do contrato de trabalho. É como se fosse um agente literário, só que, aqui, nesse caso, intermediando relações entre contratante e contratado na área esportiva.

Eles, os agentes, os intermediários, também atuam no campo de gerenciamento de carreiras de atletas, como fazem os gerenciadores de carreiras de artistas. Isso é do âmbito do Direito Civil. Se nós não dispuséssemos nada aqui na lei especial, o Direito Civil já daria guarida, como acontece na área literária. Mas foi um tema que nós trouxemos para cá justamente por conta das confusões recentes relacionadas aos direitos econômicos.

O que resta ainda depois desse? Desculpe-me.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu já falei dos dois, então, né? Então, o problema do intermediário não está mais vinculado, necessariamente, como nunca esteve, aos direitos econômicos. Era a minha fala final.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu passo para o Prof. Álvaro.

Depois, eu queria muito escutar o Dr. Santoro, que deve ter muita experiência sobre esse assunto, porque eu acho que é fundamental nós sabermos se há, no ambiente esportivo, peculiaridades, no que diz respeito aos agentes, a esses intermediadores que assessoram as carreiras dos atletas, se há, nesse caso, no âmbito do esporte, peculiaridades que distinguem essa atividade e que mereceriam tratamento especial na norma ou se...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Caio, se você me permite...

Por um lapso meu, acabei não trazendo também essa situação.

Desculpem-me por isso.

Mas quero dizer que os direitos econômicos entre clubes e atletas continuam mais do que válidos lá no sistema autônomo do futebol.

Então, aquilo que a Lei Pelé hoje dispõe sobre direitos econômicos está em plena vigência nas relações dos clubes com os atletas quanto aos direitos econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Professor Álvaro.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Eu só queria fazer duas observações em complementação a alguma coisa que colocou o Dr. Wladimir, mas eu sei que o fecho disso vai ser dado pelo Santoro.

Então, é o seguinte: há algo interessante em relação a direitos econômicos. Vi, em recente orientação da FIFA – e isso é interessante –, porque todo mundo fala que a proibição é direito de terceiro de participar dos direitos econômicos. O atleta é considerado terceiro para a FIFA. Por quê? Porque ele corre o risco de comprar o próprio passe com o dinheiro que alguém repassou para ele.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Sidnei Guimarães) – Na verdade, a relação é entre clubes e clubes e não entre clubes e atletas.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Então, é só entre clubes e clubes. O próprio atleta é considerado um estranho em relação a essa matéria. Isso é importante porque define bem qual o sentido e o alcance desses direitos econômicos.

Quanto ao problema de intermediários e agentes. Agentes era a antiga nomenclatura, na FIFA, que passou agora a ser chamada de intermediários. Na Lei Pelé continua sendo utilizada a palavra “agentes”. Houve até, acho, que uma alteração agora, não foi? Em relação à 13.155, andou mexendo um pouco nessa matéria. Mas é evidente que a gente vai ter de moldar a realidade.

Agora, uma coisa que é fundamental é a atuação desses agentes em relação aos menores. Isso me parece o ponto vital. O que ocorre? Há o menino promissor que está se destacando em uma modalidade, que pode ser futebol, pode ser basquete. Vem um desses agentes e, como regra geral esses meninos são de origem pobre e humilde, sem muitas letras, ele chega e começa a bancar a família. Pega uma procuração da família e, a partir daí, começa a gerenciar a carreira do atleta. Aí faz com eles contratos de gaveta leoninos. Por exemplo, dizendo: “Vou lhe fazer, vou lhe projetar, mas durante o resto da sua vida, qualquer contrato seu, metade é minha, metade é sua.” Quer dizer, fica com esse tipo de vínculo, explora, a partir desse atrativo inicial. Eles investem, eles dão assistência, propiciam uma melhor qualidade de vida para a família. Aquilo foi uma loteria para a família, queiramos ou não. Então, a gente tem esses dois lados. Eles fazem o lado social. Algumas vezes, fazem o lado educacional. Mas há que se ter cuidado de não ser essa uma nova forma escravagista de relação dentro do esporte.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Alexandre.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Na 13.155 temos, lá no 27, “c”, essas restrições:

São nulos de pleno direito os contratos firmados pelo atleta ou por seu representante legal com agente desportivo, pessoa física ou jurídica, bem como as cláusulas contratuais ou de instrumentos procuratórios que:

- I - resultem vínculo desportivo;
- II - impliquem vinculação;
- III - restrinjam a liberdade de trabalho desportivo;
- IV - estabeleçam obrigações consideradas abusivas ou desproporcionais;
- V - infrinjam os princípios da boa-fé objetiva ou do fim social do contrato;
- VI - versem sobre o gerenciamento de carreira.

Eu acho que foi até um dos avanços.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Na verdade, isso é da 12.395. A 13.155 versava sobre isso no 27,"d", que foi vetado.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Exato. Desculpe-me. Estou trocando. Exatamente.

Acho que esse foi um grande avanço. Isso já reduz um tanto. Agora, não sei, na prática, como é que tem sido isso.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Ressaltei isso para dizer que vamos mexer, mas essa parte me parece substancial. Era esse o meu propósito e objetivo.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Estou de acordo Prof. Álvaro.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu também.

Dr. Pedro.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Esse movimento da FIFA acontece por interesses da FIFA, e a gente precisa compreender quais são os interesses da FIFA para saber como é que a gente, então, se posiciona em relação a eles.

Em relação aos agentes, a FIFA criou um regulamento de agentes e instituiu lá atrás – era um depósito, porque para ser agente tinha que fazer um depósito de R\$100 mil, R\$200 mil, aí você tinha uma licença. Aí, depois do depósito, ela criou uma prova...

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES (Fora do microfone.) – Seguro.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Seguro de responsabilidade profissional, enfim, depois ela criou uma prova; depois o credenciamento não era mais feito por ela, era feito pelas associações nacionais que aplicavam uma prova.

O resumo dessa ópera é que, no início, eram poucos agentes. Poucos agentes geram poucos problemas. E, no decorrer dos anos, poucos viraram muitos! Muitos mesmo! No Brasil era uma disputa para fazer prova. Ia-se lá e o pessoal ficava esperando a CBF abrir a prova. Então, esses muitos agentes começaram a dar muitos problemas, e esses muitos problemas acabavam nos tribunais da FIFA, nos mecanismos de resolução de disputas da FIFA.

Então, chegou-se ao ponto de quase 80% dos casos em tramitação na FIFA serem oriundos de agentes. E a FIFA então se perguntou: "Espera aí, eu estou aqui para servir a agentes? Acaba com isso!". E aí acabaram-se com os agentes, eles se transformaram em intermediários, porque eles não podem impedir a atuação dessas pessoas. Aliás, enquanto havia restrições à atuação de agentes sob o regulamento da FIFA, havia a previsão de que advogados poderiam atuar sem a necessidade de provas, familiares e advogados. Por quê? Porque esses estavam no exercício das suas atribuições, seja como pais e responsáveis que representam os seus filhos – no caso de menores –, seja como advogados que representam os seus clientes. Então, os procuradores e advogados já eram excetuados em relação ao regulamento da FIFA naquela época.

Parece-me que a atuação de um intermediário, ou de um advogado, ou de quem quer que seja que ajude a uma determinada negociação é lícita, é possível, é razoável. É uma atividade que se deve, inclusive, fomentar! Então, em nosso Colegiado aqui, acho que a gente precisa ter claro que essa é uma atividade inerente a qualquer negociação. Sempre que houver um elemento que facilite a negociação, que te coloque em posição melhor na negociação, seja por minorar dependência financeira que se teria caso o agente não arcasse com certos custos, isso é positivo, isso é favorável.

Agora, em relação aos direitos econômicos. Uma grande preocupação nos direitos econômicos era o fato de haver influência no resultado desportivo em razão da detenção de direitos econômicos de determinados jogadores. Então, da mesma maneira que há a preocupação de impedir que uma mesma pessoa tenha dois clubes disputando uma mesma competição – e com isso possa manipular o resultado daquela competição por ser dona dos dois times –, também há preocupação para que não haja um mesmo detentor de direitos econômicos que possa influenciar resultados esportivos em razão dessa atuação nos direitos econômicos.

Agora, no Brasil, muitos clubes conseguiram manter jogadores por mais tempo em atividade no País por contarem com investimentos de terceiros, acreditando que a valorização, o amadurecimento daquele jogador no mercado local renderia dividendos, no futuro, quando ele fosse vendido em uma idade mais avançada.

O Brasil, durante muito tempo, vendia jogadores prioritariamente para mercados intermediários na Europa. Os jogadores saíam do Brasil para Portugal, para Ucrânia, para a França – que não tinha o Paris Saint Germain que tem hoje, eram times com poder de investimento bem menor do que o Paris Saint Germain tem hoje. E passavam um período lá fora nesses times e depois faziam uma grande transferência. Foi o caso do Romário, que foi para o PSV para depois ir para o Barcelona. E por aí a gente pode dar vários exemplos.

Com a possibilidade de se capitalizar com esses investimentos de terceiros, os clubes conseguiram manter jogadores por mais tempo e fazer a grande transferência com eles mais maduros saindo do Brasil e não passando por um clube intermediário lá fora.

Será que é do nosso interesse, do interesse nacional, impedir que essa atividade econômica aconteça? Porque o fato de a FIFA dizer que não pode – pera aí – ela talvez não se meta como mecanismo de resolução de disputas, caso haja. Agora, um contrato de natureza civil que vincule o recebimento a uma condição eventual de venda de um determinado jogador ou de qualquer outro ativo, porque pode ser um contrato vinculado ao direito de televisão, às bilheteria, qualquer outra coisa, não me parece algo ruim na perspectiva de que o futebol brasileiro precisa do maior número possível de mecanismos de capitalização.

Nós falamos aqui que vamos levar o futebol brasileiro, nós não, mas fala-se no Brasil em abrir capital de clubes em bolsa. Muito bem. Na hora que a gente fala em uma operação estruturada, simples, só porque a FIFA resolveu, pelos seus próprios interesses, impedir nós aqui seguimos feito cordeirinhos?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Claro. Por que é interesse da UEFA? A UEFA manda na FIFA e manda... Eu não posso resistir à brincadeira, que é verdade, infelizmente a UEFA manda na FIFA e também manda na Conmebol, porque o diretor da Conmebol é filho do Presidente da UEFA. Então, nós aqui somos colônia da UEFA até hoje. Não resisti à brincadeira, porque é uma verdade, verdade doída.

Agora, voltando aqui à nossa questão dos direitos econômicos, talvez seja o caso desta Comissão iluminar essa operação estruturada com mais segurança, porque muita gente gostaria de investir no futebol e não o faz porque não tem segurança para fazê-lo. Muita gente, nós todos, grandes empresários que gostariam de mexer no futebol não o fazem, porque não tem segurança jurídica para isso.

Talvez se nós começássemos a dar segurança jurídica através, talvez dos direitos econômicos dos jogadores – podemos pensar em outros instrumentos –, dando condições de montar operações estruturadas capazes de capitalizar os clubes no mercado financeiro, seja um grande avanço até para aqueles que acreditam que um dia os clubes brasileiros podem ter ações na bolsa.

Então, não vejo com maus olhos que nesse nosso projeto, não é só para o futebol, isso vale para qualquer modalidade esportiva, onde há potencial de ganho há potencial de investimento. Em qualquer modalidade esportiva hoje, podemos falar do automobilismo, até pilotos que não conseguiram tanto sucesso quanto Senna, Piquet, Fittipaldi, enfim, pilotos que andaram aí deixando outros passarem na linha de chegada, porque a equipe mandava deixar, foram bem-sucedidos do ponto de vista financeiro, e talvez fossem capazes de levantar investimentos no mercado.

Então, para todos os esportes, eu acho que vale a pena consolidar essa possibilidade de operações estruturadas, buscando investidores que acreditam no potencial econômico daquele atleta.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Como conciliar a proibição rigorosa da FIFA com a possibilidade da adoção no Brasil dos direitos econômicos?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não, o esporte como um todo.

A FIFA tem a opinião da FIFA, que inclusive muda toda hora. Uma hora acha que pode, outra hora acha que não pode. Cito o caso das questões das bebidas alcoólicas. Quando a CBF, junto com o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, elaborou um documento que acabou resultando numa resolução da presidência para proibir o consumo de bebidas nos estádios, nos considerando desse documento citava-se uma proibição da FIFA ao consumo de bebidas nos estádios.

No mesmo ano, no Congresso, ao final do ano, a FIFA mudou de opinião, e nós ficamos aqui com uma resolução da presidência, baseada numa proibição que a FIFA tinha, e depois não tinha mais. Até hoje discutimos essa questão de bebida no estádio, quando a FIFA já mudou de ideia há muito tempo.

Então, a FIFA tem a opinião da FIFA, que muda a seu bel prazer. Nós não podemos aqui também simplesmente seguir cegamente o que a FIFA pensa, até porque temos visto qual é o exemplo que a FIFA tem dado. Não é o melhor dos exemplos que gostaríamos de ter no esporte mundial.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Bulos e depois o Dr. Alvaro.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Você quer falar primeiro?

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Serei bem rápido, Bulos.

Pedro, só lembrando aqui que, primeiro, esse problema de adotar o que a FIFA adota ou deixa de adotar, a gente tem que pensar uma coisa: algo em relação à lex esportiva, e outra em relação a uma atuação paralela.

A outra coisa é que, para reforçar tudo o que você colocou, no Brasil esses valores dos investidores nos atletas são um custo bem menor para os clubes do que se eles fossem buscar esse dinheiro em bancos para aportar esses recursos. Isso é uma realidade nossa, e nós estamos fazendo uma lei que também é nossa. Isso é fundamental.

O SR. PEDRO TENGROUSE – Só um aparte em relação à questão da FIFA. A FIFA diz que não vai reconhecer esses contratos, que eles não poderão ser registrados na FIFA e nas entidades que a compõem, mas ela não diz que o Estado não possa reconhecer e garantir que, caso sejam celebrados, possam ser levados ao cumprimento através do Poder Judiciário. A ordem econômica nacional diz respeito ao País, e não à FIFA.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Bulos.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Eu tive a oportunidade de me envolver bastante com esse assunto, porque – vocês sabem – fui Relator do caso do famoso Monte Cristo, que é o que gerou...

Não cabe nem entrar no mérito das razões que levaram a FIFA a trazer tal proibição. Com todas as mazelas, a FIFA é bastante profissional. Acredito que o órgão tenha razões muito justas para ter trazido essa proibição. Fato é que, no âmbito do futebol, realmente não ficou saída mesmo. Dr. Carlos conhece bem a determinação da FIFA. Do jeito que veio o regulamento de transferência de atletas da FIFA, obrigando, no caso do Brasil, a CBF, e todas as associações dos demais países a trazer essas regras imediatamente, inclusive, a partir de maio de 2015, não ficou saída. A questão é: eu acho que foi muito salutar durante muito tempo. Hoje eu também não vou nem arriscar dizer se... Acho que a coisa degingolou um pouco. Há empresas ganhando muito mais dinheiro do que os clubes, do que o atleta, do que todo mundo. Mas acho que não vale nem a pena a gente entrar nessa discussão. Eu acho que, para os demais esportes onde isso ainda não ocorre, tomara que venha a ocorrer, porque acho que o caminho natural é ocorrer e isso ir ao extremo, desgastar e vir uma proibição, que eu imagino que é o que tenha acontecido com o futebol. Acho que é uma matéria que não vale a pena a gente regular, de forma alguma, nem para dizer que pode e nem que não pode. Eu acho que vai entrar dentro do que o Wladimir colocou bem, da especificidade de cada esporte. No futebol, não pode mais. Se nos outros a coisa desenvolver de forma que isso ganhe corpo, vai ser muito bom, até que se esgote e venha alguma proibição. Eu acho que a gente não deveria perder tempo com isso, na minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Alguém quer fazer alguma consideração? Dr. Santoro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Vamos lá.

Começando pelo fim, Presidente. Eu sou um entusiasta do investimento no esporte, do investimento no futebol, e me filio muito ao que o Pedro falou. Só que o Dr. Luiz Felipe está coberto de razão, por uma questão bem simples: quando a FIFA alterou as suas normas para proibir a participação de terceiros nos direitos econômicos, ela obrigou que as associações nacionais também o fizessem, e a CBF fez. Então, hoje, o que a gente está respeitando aqui no Brasil não é uma regra da FIFA, não é o artigo 18ter do regulamento de transferências da FIFA. É o art. 66, se não me engano, do RNRTAF (Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol), já publicado pela CBF e em vigor.

Ou seja, hoje, se um clube ceder direito econômico de um determinado atleta para um investidor, ele vai ser punido. Ele vai ser punido! Por quê? Por causa do regulamento da CBF. Vamos até esquecer o 18ter da FIFA, insisto. A FIFA pode, eventualmente, punir lá fora. Acho que ela só puniria em caso de transferência internacional. Não sei se ela entraria para punir em caso de transferência nacional. Mas o fato é que hoje nós temos uma regra da CBF que impede.

Então, concordo com o Dr. Luiz Felipe. No futebol, não há mais como se ceder direito econômico para terceiros. Nesse particular, é importante a gente ter em mente também tanto essa questão do atleta ser terceiro, que eu já abordo, mas uma outra questão: eu não posso ceder direitos econômicos para qualquer clube.

É importante termos isso em mente. Não é qualquer clube que pode ter direito econômico de atleta, não. São só os clubes pelos quais o atleta foi registrado. Isso está bem claro na definição de terceiros. Então, ainda há muito clube falando: “Ah, não, então, eu vou ceder uma parte dos direitos econômicos para outro clube no qual o atleta nunca foi vinculado”. Não pode.

Terceiro para a FIFA – e aí eu entro na discussão de atleta ser terceiro ou não – é todo aquele que não seja os dois clubes envolvidos numa transferência e os clubes anteriores pelos quais o atleta foi registrado. Esses são os terceiros pela FIFA.

No mesmo momento em que o atleta cai nessa definição de terceiro, a própria FIFA se contradiz, contradizendo essa que foi recepcionada pela CBF no seu RNRTAF. Por quê? Porque ela diz que o clube e o atleta ficam proibidos de ceder direitos econômicos a terceiros. Ora, se o atleta é proibido de ceder direitos econômicos

a terceiros, isso quer dizer que ele pode ter. Que sentido faz em se proibir o atleta de ceder algo que ele não possa ter?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Não pode. Para FIFA, hoje, ele é terceiro.

O que era uma coisa bem comum nessa área esportiva? Você vai assinar um contrato de trabalho com um atleta, que pede um determinado valor de luvas, o pagamento que ele pede para assinar o contrato com você, e o clube não tem. Então, o clube fazia? Ele cedia um determinado percentual dos direitos econômicos para o próprio atleta. Até isso a FIFA está proibindo.

Na minha concepção, é um erro considerar o atleta um terceiro. O atleta é o primeiro. Por que ele é o primeiro? Porque, sem ele, a transferência não ocorre. Sem a expressa manifestação de vontade do atleta, uma transferência não ocorre. Um clube não consegue transferir um atleta para outro clube se o atleta não concordar. Então, eu não posso considerá-lo um terceiro.

E mais: onde ficamos em desvantagem competitiva com mercados muito próximos? Na Argentina, por conta do convênio coletivo, o atleta é titular de 15% do valor da transferência; na Venezuela, esse percentual vai para 25%; no Uruguai, para 20%. Então, nesses países, o atleta pode ter e, no Brasil, não pode.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não pode, porque a nossa lei não diz que pode. Se essa lei diz que pode e a FIFA não fala nada, já está claro aí que podemos o que quiser. Se Argentina pode, se a Venezuela pode, nós também podemos.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Eu concordo totalmente que possamos estipular que atleta pode ter direito econômico. Se a lei estipular...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Mas o conceito é: se a FIFA diz que atleta não pode ter e se nós dissermos que atleta pode, nós podemos dizer que todo mundo pode, porque, se podemos um pouco, podemos tudo no fim das contas. Se estamos dizendo que a proibição da FIFA não diz respeito ao atleta, não afeta o atleta e que, ao final das contas, a Argentina pode, a Venezuela, nós podemos fazer o que achamos que devemos fazer.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Mas vamos lá, Pedro. A FIFA abre exceções para esses países, porque a legislação determina que o atleta pode ter.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Ela abre exceções para esses países, porque a FIFA gosta de punir Nova Guiné, Gana, Guiana. Os Estados Unidos, em 1978, fizeram uma lei dizendo o seguinte: a partir de agora, 20% dos votos de todos os colégios eleitorais das organizações esportivas, inclusive a federação de futebol, têm de ser dos atletas. Quer interferência maior que essa? A FIFA não falou nada.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Pois é, mas, em outras questões, como, por exemplo, o clube ponte, que falamos clube hospedeiro – a FIFA não usa a terminologia clube hospedeiro, ela fala bridge transfer –, ela pune. E já houve clube argentino, clube uruguaio punidos por bridge transfer. Então, ela tem punido outros clubes. Ela vai punir essas situações.

De novo, eu sou um entusiasta do investimento. Eu era totalmente favorável ao clube ceder direito econômico para terceiro, porque o clube se financiava com isso. Ele não precisava pegar dinheiro no banco. Ele podia fazer receita com a transferência futura de um atleta. Isso era extremamente salutar, só que a FIFA proibiu. A partir do momento em que foi proibido e a CBF incorporou essa proibição, eu acredito que, mesmo constando em lei, aí, sim, vamos causar uma insegurança jurídica, porque a legislação vai permitir, mas o clube que fizer vai ser punido, uma vez que a regra da CBF impede. Ela é maior que a lei? É lógico que não. Só que ela vai punir na esfera esportiva.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – É a realidade, é a realidade.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Ela vai me punir na esfera esportiva se eu fizer isso.

Então, hoje, sou da opinião do Dr. Luiz Felipe: no futebol, é impossível, infelizmente, ceder direitos econômicos a terceiros.

Mas a gente fica com essa discussão a respeito do atleta. E aí acho que a gente pode dar uma contribuição. Por quê? Porque, se na Argentina o atleta pode ser titular – e até o é –, pelo convênio coletivo, de 15% do valor de sua transferência, não tenho esse poder de barganha. Para ele, é melhor é assinar lá do que assinar aqui. Nem posso ceder direito econômico para ele e não tenho dinheiro para pagar a luvas. Então, eventualmente, a gente pode dar alguma contribuição nessa questão.

Mas insisto que, na minha opinião, tratar o atleta como terceiro é totalmente indevido. Acho que a FIFA está totalmente equivocada em considerar o atleta um terceiro, está totalmente equivocada.

A legislação brasileira, no art. 28... Na verdade, quando a FIFA permitia o direito econômico na mão de terceiro, a legislação brasileira, de certa forma, impedia-o. Por quê? Porque o art. 28 fala que aquela receita da cláusula indenizatória desportiva é exclusiva de entidade de prática desportiva. Só que, com base na própria

legislação brasileira, que permite a cessão de crédito e, eventualmente, a cessão de um crédito futuro, um contrato aleatório, o clube cedia esse direito para um investidor, o que era perfeitamente lícito.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Dava em garantia de empréstimo.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Ele dava isso em garantia de empréstimo. Ele fazia uma série de coisas, quando o próprio art. 28 já dizia que ela era exclusiva.

Quando a gente volta ao art. 27-C, mencionado pelo Dr. Alexandre, o que é uma das vedações naqueles instrumentos celebrados entre o representante e o agente esportivo? Implica vinculação ou exigência de receita total ou parcial exclusiva da entidade de prática desportiva. Ou seja, quando a própria FIFA permitia, a legislação brasileira falava que agentes não podiam ter direito econômico, mas todos eles tinham esse direito.

Agora, essas alterações nas normas são muito recentes. Essa questão da proibição dos investidores, da proibição da participação de terceiros, é de maio deste ano. O regulamento de intermediários da FIFA – e, posteriormente, a CBF também publicou o seu regulamento de intermediários – é deste ano também.

Então, antes, havia a figura do agente. O Pedro muito bem expôs a respeito da necessidade do depósito, que, depois, foi substituído pelo seguro, e tudo mais. Hoje, qualquer pessoa que quiser se registrar na CBF como intermediário vai ter de apresentar os documentos listados no regulamento de intermediários, vai ter de pagar um seguro que não é muito caro – é coisa de R\$3 mil por ano o seguro que se tem de contratar – e vai ter o registro dela na CBF. Por que isso hoje é importante?

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – O registro dos contratos também.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – É exatamente o que eu ia falar, Carlos.

Hoje, isso é muito importante, porque o regulamento também determina que os contratos que clubes e atletas assinarem com intermediários devem ser registrados. Então, haverá uma fiscalização muito maior sobre esses contratos do que a que existia anteriormente. Por exemplo, nos contratos de gaveta, que o Prof. Álvaro mencionou, o agente ficava com metade dos ganhos do atleta, mas isso tende a não poder acontecer mais. E o próprio regulamento impõe sanções severas a clubes e a atletas que utilizarem nas negociações intermediários não registrados na CBF. O clube pode cair para a Segunda Divisão. Era uma das possibilidades do julgamento conduzido pelo Dr. Luiz Felipe no STJD, no caso que envolveu o Monte Cristo. E, corretamente – é o que diz o regulamento também –, a competência para essas questões é do Comitê de Resolução de Litígios da CBF. Então, o Dr. Luiz Felipe, no julgamento do caso, foi até onde ele podia ir, que era a questão do investidor, do terceiro. A questão do intermediário, se não me engano – o doutor me corrija se eu estive errado –, ele a submeteu a outra instância, ao órgão regularmente competente para cuidar daquela situação.

Concordo que acho que não seria o caso de mexermos muito em termos legislativos nessas duas questões. Por quê? Porque elas, sim, são objeto de regulação interna das entidades. E me preocupo muito com essa questão dos atletas menores de idade. Muito; de intermediários. A Lei Pelé veda, mas hoje o próprio regulamento de intermediários da CBF permite.

Acho que teríamos que fazer uma compatibilização não necessariamente na legislação; eventualmente no próprio regulamento de intermediários, mas essa questão dos menores é um ponto que me preocupa.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Mizael; depois, Dr. Álvaro.

O SR. MIZAELO CONRADO DE OLIVEIRA – Bom, duas questões.

Com relação aos investimentos, é óbvio que eles são importantes, mas entendo que se o modelo é profissional, vai funcionar.

Agora, eu entendo que, no Brasil, infelizmente, por alguns exemplos que já tivemos, não existe um profissionalismo consolidado dos clubes de futebol, tanto que clubes que receberam investimentos importantes, quando o investidor deixou de investir, teve problemas seriíssimos. Aconteceram casos de clubes, inclusive, após a saída do investidor, serem rebaixados para a Segunda Divisão.

Entendo que essa medida da FIFA vai ser importante para a estruturação dos clubes brasileiros, e, quem sabe, a partir do momento em que eles estiverem numa gestão profissional, aí, sim, estaremos preparados para receber esses investimentos.

Com relação ao atleta ser considerado terceiro, eu estou de acordo, porque, vejam, a cláusula indenizatória é uma cláusula penal para a rescisão do contrato. Portanto, entendo que o atleta não poderia mesmo fazer parte, em percentuais, desses direitos econômicos, porque ele não pode receber indenização por um contrato que ele mesmo deu causa.

Entendo que está correta também essa medida.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Muito bem.

Vou passar a Presidência agora para o Prof. Álvaro, por 15 minutos. Já passo a palavra e a Presidência.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Obrigado, Presidente.

No começo da tarde, o Pedro tocou no problema da aposentadoria; e, atreladas a esse problema da aposentadoria, nós temos duas entidades cujos recursos proveem exatamente – vamos usar uma expressão forte, mas é esta a expressão que tem que ser usada – de morder um pouco desses direitos econômicos e desses valores que são negociados entre clubes e atletas, principalmente da cláusula indenizatória desportiva. Estou me referindo ao art. 57, que define Faap e define Fenapaf como beneficiárias de parte desses recursos.

Eu olho para o Marcos; o Marcos ainda é novo, mas eu sempre me lembro do tempo em que já trabalhávamos desde a Constituição. Na época da Lei Zico, Faap era um fundo público (Fundo de Assistência ao Atleta Profissional); e a expressão “Faap”, hoje, corresponde a outra coisa:

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Sim, Federação das Associações de Atletas Profissionais. Hoje, um ente privado. E aí vem o mais grave: um ente privado que tributa, um ente privado que tem garantia na lei, e há um decreto específico que assegura a sua manutenção.

Talvez, Pedro, se eles recolhessem esse dinheiro, eles teriam pelo menos uma parte da aposentadoria e seriam bancados por esses órgãos. Sabemos que isso pode até ser feito. Não estou dizendo que não o é, mas raramente temos notícias de uma atleta em dificuldade... Alguns recebem esses benefícios, mas a grande maioria fica abandonada por essas entidades.

Então, eu acho que, atrelado a essa temática, nós temos que rever essa transmutação de um fundo que era público, na Lei Zico, para uma entidade privada, que manteve a mesma sigla, e outra criada, que foi o caso da Fenapaf. Acho importante que haja essas entidades de atletas, acho fundamental que elas existam, mas nós temos de rever a posição dessas entidades e se, evidentemente, elas podem fazer jus a todos esses valores que estão contemplados e assegurados na lei, em função dos benefícios que possam ou devam ser feitos.

Até porque, na essência – e veja, Pedro, de novo, o problema do viés do futebol –, todas essas entidades giram em derredor do futebol, e a nomenclatura delas não é atrelada à modalidade futebol. Ela deveria ser para atender todas as modalidades donde provêm esses recursos. A cláusula indenizatória desportiva é utilizada em função apenas do contrato de trabalho desportivo profissional, e acaba tudo sendo canalizado para essas entidades, em função do futebol. Eu não estou dizendo que estão erradas. São entidades de assistência social e educacional aos atletas profissionais, aos ex-atletas, aos atletas em formação. É essa a dimensão que a lei atribui à atuação dessas entidades.

Então, eu acho que isso tem de ser revisto, porque a minha grande preocupação é que a lei desportiva acabou dando poderes tributários a um ente privado, porque a lei diz que a CBF não pode registrar nenhum contrato sem que tenha sido feito, comprovadamente, o recolhimento a essas entidades – não é, Dr. Carlos? Existe um decreto, além dessa lei específica, que assim o determina.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Alguém quer comentar as considerações do Prof. Álvaro? (Pausa.)

Passo a palavra ao Dr. Wladimir.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Senhores, Dr^a Ana Paula, eu queria falar um pouquinho sobre o problema dos direitos econômicos e dos agentes também, ainda que o Prof. Álvaro tenha nos trazido algo altamente instigador. Mas eu vou reservar para fazer um certo desfecho.

Riquíssima a discussão que nós acabamos de fazer sobre direitos econômicos e intermediários e terceiros, no que se relaciona a direitos econômicos.

Nós teremos agora no Rio de Janeiro, nos dias 9 e 10 de dezembro, o Congresso Brasileiro de Direito Esportivo, e o tema é Lex Sportiva. Estamos trazendo grandes especialistas nesse tema, já fiz a propaganda para os senhores, imagino que todos já estejam inclusive inscritos, é imperdível, mas não tenho dúvidas de que esse seria talvez um dos temas mais importantes para a apresentação de trabalho. Nós temos lá hoje uns 15, 20 pesquisadores que querem apresentar trabalhos – é um congresso –, e esse é talvez, no mundo, um dos temas mais ricos para demonstrar o que eu entendo por equiprimordialidade, ou seja, que ninguém aqui tem a primazia de decidir sobre um assunto, nem a Lex Sportiva, nem o sistema estatal.

Vou dar como exemplo a seguinte situação: se a Lei Pelé proibir, de qualquer modo, a participação de terceiros em direitos econômicos, ao lado do que a FIFA faz hoje... Como eu já disse, as outras modalidades neste momento não trabalham com isso pela ausência quase que total de profissionalismo, porém, como o próprio Dr. Pedro Trensgrouse já disse, a FIFA pode mudar a opinião daqui a um tempo. A legislação aqui proibindo, e a FIFA liberando, os efeitos na Lex Sportiva da proibição que há na Lei Pelé são consideráveis, mas há formas não de burlar a lei, mas de realizar o negócio no campo da lex sportiva, repito, assim como acontece na lex mercatória: fazem-se negócios e escolhe-se que legislação será aplicada, que tribunal de arbitragem vai resolver os conflitos – é o tema do Caio –, sem burlar nenhum tipo de legislação local.

Por outro lado, se nós mantivéssemos ou até aprimorássemos o texto da legislação esportiva de modo a ser mais liberais quanto à participação de terceiros em direitos econômicos, qualquer transação baseada nesta lei para o sistema FIFA, para o sistema lex sportiva encimado, neste caso em especial, pela FIFA não teria qualquer impacto, a não ser, é claro, o das punições que podem decorrer, seja pela CBF, seja pela FIFA, dependendo do caso, do que ocorrer.

Grave seria a FIFA – e eu não penso nisso – proibir que o Estado tivesse opinião e legislasse sobre o fato ou que o Estado interviesse no ambiente privado para que ou não permitisse ou obrigasse a permitir que o ambiente privado tivesse posição sobre isso. Aí seria grave. Seria um caso de atentado à soberania estatal se a FIFA tivesse qualquer posição que viesse a emparedar o Estado nesse sentido, ou seria um caso clássico de ferimento da autonomia do sistema se o Estado interviesse para proibir a FIFA ou qualquer parte do sistema da lex sportiva de assim proceder.

É por isso que eu digo que é um caso riquíssimo para um congresso de Direito Desportivo e, é claro, para a nossa Comissão também. Mas é um caso concreto muito rico do ponto de vista acadêmico. Tem densidade acadêmica.

O que nos importa muito é que, se a legislação que nós viemos a propor tratar desse caso ou não tratar desse caso, nós não vamos resolver o problema. Nós podemos propor, sim, uma legislação... O Pedro está coberto de razão, porque aqui não há conflito com a FIFA. Simplesmente o negócio que fosse feito à luz de uma legislação que nós viéssemos a propor, que permitisse a participação de terceiros, teria um impacto de controle lá no sistema da FIFA que não tem nada a ver com o Estado brasileiro. O Estado brasileiro poderia prever, até porque outras modalidades, como o próprio Pedro já disse, podem vir, no futuro, a ter interesse nesse sistema. O Dr. Bulos falou sobre isso também.

Mas, se nós não tratarmos, como o Dr. Santoro já revelou, aqui se trata de um tema que é do Direito Civil, talvez com reflexo no Direito Comercial: cessão de créditos, contrato aleatório, sistema bancário.

Já me deram essa notícia, Santoro – não sei se é realidade –, de que muitas vezes se antecipava o empréstimo... Sempre se fala de intermediário lembrando-se do agente. Não, os grandes intermediários não são agentes; são empresas de investidores, são fundos de investidores. Esses são os maiores intermediários. Os agentes às vezes trabalham para esses fundos de investidores como intermediários mesmo, como intermediadores desse debate. Nós temos grandes bancos no Brasil que mantêm fundos de investimento na área do esporte relacionados a direitos econômicos. Então nós temos aqui também a discussão sobre direito bancário.

Como eu dizia, às vezes, o clube pede empréstimo para um banco e dá como garantia aquele direito aleatório sobre a possibilidade de ruptura do contrato de trabalho que antes era por prazo determinado.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Olhe só. É isso.

Só estou dizendo isso para os senhores para ficarmos tranquilos quanto à possibilidade de tratamento. Se nós não tratarmos... É claro que, tendo em vista a especificidade do esporte, se nós fizermos isso daremos um tratamento de acordo com a especificidade do esporte. Se nós não tratarmos, ele já está regulado no âmbito do Direito Civil.

No caso de tratarmos, nós sempre teremos como barreira, nós, operadores do Direito – não gosto muito desse termo, mas já usei –, o futebol, mas esse é um caso específico do futebol que não nos proíbe de propor legislação sobre o assunto.

Então o mínimo com que nós deveríamos nos preocupar seria na relação – agora não estou falando de direitos econômicos – de agentes de carreiras e agentes de contratos de trabalho com as pessoas que lhes passam procuração.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É claro, os seus representados.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Os seus representados.

O mandatário precisa anuir com certo arcabouço mínimo. Estou fazendo um exercício com vocês no sentido de pensar numa legislação mínima que dê um arcabouço, ainda que mitigado, de respeito nessa relação. É a questão do menor, a questão de limites. Isso é possível.

Quanto à participação de terceiros, eu já falei sobre isso. É possível, sim, que se retome ao assunto, mas não me parece algo de tanta necessidade neste momento, dado que ela, de uma forma ou de outra, já está regulada.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Bulos, depois, Dr. Alexandre e, depois, Dr. Carlos.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Só para finalizar o que eu disse. Acabei sendo econômico nas palavras para não me alongar demais, mas o que eu quis dizer quando eu disse que não devemos tratar disso é exatamente por que...

Temos que fazer essa lei – e o Pedro, na primeira reunião, colocou muito bem – pensando no futuro, pensando no que está por vir. Mas, até onde eu sei, essa realidade não está no horizonte para os demais esportes, ela não está por vir. Então, o que quis dizer quando disse que não vale a pena tratarmos é porque, no futebol, ela vai ser inócua, não temos que tratá-la para o futebol. Para os demais, ela não está por vir. Eu acho que, se tratarmos, corremos o risco de errar a mão, de fazer... Ser letra morta mesmo ou acabar, de alguma forma, com a melhor das boas intenções, inviabilizando uma evolução – foi quando eu disse de uma evolução natural que ocorreria. Corremos o risco de acabar amarrando, por alguma forma impensada, uma situação que não carece de legislação.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Alexandre.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – É exatamente esse o ponto. Quando eu citei o artigo, eu não tinha nem entendido direito – estou com uma dor de cabeça gigantesca. Eu acho que já há uma ideia, já há no Direito Civil... Quando eu cito... Na hora até falei errado... O motivo do veto foi exatamente este, a razão do veto é que já são reguladas no Direito Civil as especificidades colocadas ali.

Eu acho que temos... É mais ou menos o pensamento do relator. O Dr. Wladimir foi exatamente em cima do que eu estava aqui pensando. Eu acho que não precisamos nos alongar, nos preocupar tanto com isso, porque há já um arcabouço por trás, e nós não ficaríamos presos às questões do futebol. Temos essa garantia da questão do agente, da pessoa que está ali fazendo a relação, já temos garantido.

Era mais ou menos isso que queria colocar.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Carlos Eugênio.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não?

Dr. Pedro.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Este art. 18 – 18bis, não é? – que fala... O título dele é justamente este: “Influência de terceiros nos clubes”. E aí diz: “Nenhum clube poderá entrar em contrato que permita a outra parte, desse contrato ou qualquer terceiro, adquirir a habilidade de influenciar o emprego, a transferência, a independência, as políticas e a performance dos times”. Reparem que a questão aqui...

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Não é esse. O 18bis não trazia problema nenhum para o investimento. O que traz é o 18ter – é o próximo.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não tenho aqui o próximo, está desatualizado.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Está no site da FIFA isso?

Bem, de qualquer maneira...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Ah, tá.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Circular nº 1.464, de dezembro de 2014.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Está aqui.

É 18ter, a terceira parte para o pedágio de Direitos econômicos dos jogadores.

É uma pena porque, de certa maneira, ele intervém na nossa ordem econômica. Se há uma questão desportiva...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Indevida. Então, nós não podemos ter aqui a ousadia e a criatividade de buscar um caminho para permitir que operações similares... Porque, na verdade...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É complicado demais isso aí.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – É.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Se você me permite, Pedro, é justamente o caráter... Quando falamos de Lex Sportiva, falamos de uma esfera pública não estatal que tem caráter transnacional. Essa é a grande, vamos dizer, vantagem de se criar um sistema que se consolida, como a Lex Sportiva.

São poucos os sistemas que consolidaram... A Lex Mercatoria, desde a época da Idade Média, junto com o Direito Canônico e a Lex Sportiva... Dizem também da Lex Digitalis, que você hoje tem um Direito de regulação do mundo digital.

Mas é isso, ela é transnacional. Isso quer dizer que ela pode ferir a soberania de um país, que ela pode atentar contra a dignidade da pessoa humana? É claro que não. Não é isso. Mas naqueles assuntos em que os seus marcos regulatórios não são incompatíveis com os princípios gerais de Direito, com a sua atuação fora do território... Nós temos uma noção de direito muito territorializada. O Direito hoje é muito desterritorializado.

Esse é um problema que sempre vamos enfrentar.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Mas os exemplos que o Santoro trouxe, da Argentina e da Venezuela, mostram que não é tão desterritorializado assim.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu acabo de dizer: a soberania do Estado nos dá... A soberania do Estado vista não com o olhar do racionalismo bodiniano, mas a soberania do Estado pós sistema das Nações Unidas, Pedro, ela possibilita que continuemos a tratar desse tema. Só quero dizer o seguinte: é o mesmo problema de... Vou citar o exemplo mais emblemático que existe, que é aquele das janelas de transferência, Prof. Álvaro. Todo evento a que nós vamos, alguém conta sobre isso. É que um juiz do trabalho recebeu uma reclamação trabalhista com pedido de liminar de um atleta que não havia sido registrado pelo clube, Dr. Carlos – o senhor deve se lembrar deste caso –, no prazo da janela de transferência e perdeu. O clube perdeu o prazo. Então, ele tinha contrato, relação de emprego com o clube, mas não tinha condição de jogo. O juiz disse que não sabia o que era uma janela, não poderia dominar esse aspecto e deu condição de jogo para o atleta. O Oficial de Justiça foi a campo para dar condição de jogo para o atleta.

Para o sistema esportivo, você pode ir lá, receber o Oficial de Justiça, se o atleta vai entrar, não é o clube que está desobedecendo. É uma situação grave de atentado contra a lex sportiva, mas ela tem mecanismos para repelir isso. Não é o caso – desculpem a redundância – do caso Bosno. Ao contrário. Aqui o sistema teve que abrir e trazer as lições do caso Bosno para dentro. Isso reformulou inclusive o sistema. Esse é um sistema transnacional, Pedro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Presidente, se me permite um comentário sobre esse ponto do Dr. Wladimir. Aí se chega à situação das normas...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – É o caso do Corinthians na Libertadores, Santoro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Não, aqui se chega à situação das normas – e aqui, no caso –, das leis feitas por quem não conhece a especificidade do esporte, nesse caso, do futebol.

O recente art. 5º incluído pela Lei nº 13.155, no art. 31 da Lei Pelé – o art. 31 é aquele sobre a rescisão do contrato por inadimplemento salarial, ele foi alterado para incluir também o direito de imagem – no §5º diz o seguinte:

O atleta com contrato especial de trabalho desportivo na forma do caput, ou seja, o atleta que tiver o seu contrato rescindido pelo inadimplemento por parte do clube, fica autorizado a transferir-se para outra entidade de prática desportiva, inclusive da mesma divisão, independentemente do número de partidas das quais tenha participado na competição, bem como a disputar a competição que estiver em andamento por ocasião da rescisão contratual.

Isso joga no lixo até prazo para inscrição de atleta. Se existe um determinado prazo para inscrição de atleta e se ele se desvincula de outro clube, ele vai poder jogar a mesma competição por uma outra equipe, independentemente do número de partidas que tenha disputado pela equipe anterior e a qualquer momento.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O Lucas Lima pode jogar a primeira partida da final quarta-feira pelo Santos, ser contratado pelo Palmeiras e jogar a segunda partida da final pelo Palmeiras.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – É exatamente isso.

Na verdade, não seria somente ser contratado. Ele teria que rescindir o contrato com base no 31. Se rescindisse o contrato por inadimplemento do Santos, ele poderia jogar a segunda partida pelo Palmeiras, o que é uma excrescência.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – A própria Federação Paulista vai de encontro a isso agora, quando tenta regular essa questão, há pouco tempo, de o jogador não poder participar de mais de um clube na mesma competição.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Mas isso não é só na paulista; isso acontece em vários regulamentos.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Está tentando regular agora, a partir do próximo campeonato paulista. Foi o que eu li nos jornais.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Não, esse é do treinador. Agora há uma disposição no futebol paulista em relação ao treinador. Mas, em relação aos atletas, sempre houve. Há um limite de partidas. Até seis parti-

das ele pode disputar por uma determinada agremiação, depois pode se transferir para outro clube, inclusive na mesma competição.

Pela lei, agora, não importa quantas partidas ele já tenha disputado, ele vai poder mudar de clube inclusive na mesma competição a qualquer momento quantas vezes quiser.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Bem, eu acho que a reunião hoje foi muito proveitosa. Eu acho que a dinâmica dos trabalhos está evoluindo – nas primeiras reuniões demoramos um pouquinho para avançar. Acho que hoje conseguimos esgotar realmente os temas, debatê-los com bastante profundidade, chegando a alguns consensos. Acho que a relatoria conseguiu captar a ideia da Comissão.

Eu acho que, se ninguém mais tiver algo a acrescentar sobre os temas, nós já poderemos nos encaminhar para o encerramento.

Amanhã trataremos de temas bastante interessantes na reunião, a pauta prevê a discussão sobre direitos e responsabilidades dos torcedores, torcidas organizadas e clubes, segurança e conforto nos eventos esportivos, além de crimes relacionados aos direitos do torcedor. A reunião está marcada para as 9 horas.

Será nesta mesma sala?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Plenário 3.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Amanhã não tem reunião da Comissão de Justiça aqui não? Terça-feira costuma ter...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Só para formalizar: nós temos aqui o Requerimento nº 15, que não pôde ser aprovado na ausência do Dr. Marcos Parente, que solicita o envio de eventual convite à Rede Bandeirantes de Televisão. Só para formalizar...

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – É em função só de estender para a Bandeirantes o que já havia sido feito para a Record e para a Rede Globo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu apenas o submeto à deliberação. Se ninguém se opuser, fica aprovado este Requerimento nº 15, apenas porque não poderia ser aprovado na ausência do autor da formulação.

Há algo a acrescentar, Dr. Wladimir? Professor Álvaro?

Eu vou deliberar sobre a aprovação da ata amanhã. Vou dar mais um tempo para quem quiser analisá-la.

Sendo assim, nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião. Antes, faço a convocação para a próxima reunião, que acontecerá amanhã, como informado, às 9h da manhã.

Boa noite a todos e até amanhã!

(Iniciada às 14 horas e 22 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 40 minutos.)

Caio Cesar Vieira Rocha
Presidente

Comissão de Juristas destinada a apresentar anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro.**ATA DA 5ª REUNIÃO**

Ata Circunstanciada da 5ª Reunião, realizada em 24 de novembro de 2015, às 9 horas e 30 minutos, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, do Senado Federal, sob a presidência do **Sr. Caio César Vieira Rocha** e com a presença dos membros: **Wladimir Vinycius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse, Roberto de Acioli Roma e Marcos Santos Parente Filho**. Na oportunidade, foram realizadas discussões sobre direitos e responsabilidades dos torcedores, torcidas organizadas e clubes, segurança e conforto nos eventos esportivos, e crimes relacionados aos direitos do torcedor. Foi, ainda, aprovado o seguinte requerimento: 17/2015 - Sr. Pedro Trengrouse - *solicita a realização de audiência pública com a Embaixadora Vera Cintia Alvarez*. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Bom dia!

Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão de Juristas responsável pela elaboração do anteprojeto da Lei Geral do Esporte.

Conforme convocação, a presente reunião se destina a debater os seguintes temas: direitos e responsabilidades dos torcedores, torcidas organizadas e clubes, segurança e conforto nos eventos esportivos e crimes relacionados aos direitos do torcedor.

Eu recebi aqui a sugestão de tentarmos estender a reunião um pouco mais, para além do horário de meio-dia, meio-dia e meia, até uma hora da tarde, se não conseguirmos terminar a reunião no período da manhã.

Eu passo a palavra, de imediato, ao nosso Relator, Dr. Wladimir, para que ele teça algumas breves considerações.

Em seguida, passarei ao Prof. Álvaro, que irá apresentar a minuta de um decreto que ele redigiu...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Ele explicará.

Bom, passarei a palavra ao nosso Relator, Dr. Wladimir.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Muito bom dia, Presidente, Prof. Álvaro e nossos componentes da Comissão!

Nosso desafio hoje é o Estatuto do Torcedor, ou, mais detidamente, direitos e deveres do torcedor.

Lembro que havia uma dúvida, no início, quanto ao escopo da competência da Comissão. Acho que todos já foram esclarecidos de que tanto o ato que, formalmente, criou esta Comissão como o próprio desígnio do Presidente do Senado quando nos nomeou têm como objetivo sistematizar toda a legislação esportiva, mas é claro que se preocupando também com adaptações e inovações que são inerentes. Isto é importante, portanto, para dizer que a própria Lei nº 10.671, de 2003, o famoso Estatuto do Torcedor é incluído também nesse objeto de análise da Comissão.

Nós estamos trabalhando uma lei geral do esporte, e essa lei geral pode consolidar a legislação brasileira, e nada impede que nós tenhamos uma seção especial, seja um livro, um capítulo, uma seção – essa questão terminológica podemos trabalhar depois –, designada para segurança, direitos e deveres em arenas esportivas relacionados a torcedores e, obviamente, às pessoas que trabalham na organização dos eventos esportivos no nosso País.

Eu queria fazer apenas um primeiro comentário, uma digressão inicial a respeito da importância dessa lei. Eu não tenho nenhuma dúvida de que houve avanço. O Brasil não tinha legislação que regesse as relações entre torcedores e organizadores de eventos, o Brasil não tinha uma legislação geral sobre o torcedor consumidor e seus direitos e deveres em arenas esportivas.

Faço apenas uma breve remissão sobre esse tema aqui.

O texto inicial da lei, lá de 2003, era praticamente silente quanto a deveres dos torcedores, era praticamente silente com relação ao fenômeno das torcidas organizadas. Só após – isto no ano de 2009 – a organização, pelos Ministérios do Esporte e da Justiça, de um grupo de trabalho bipartite, com a participação de entidades de administração do desporto, como a própria CBF, de juízes de direito que trabalhavam com o tema, de pessoas envolvidas com a segurança e de técnicos do Governo – eu e o Dr. Alcino Rocha, que era Secretário de Futebol à época, fomos os representantes do Ministério do Esporte nessa comissão –, é que se incluiu, através de uma reforma... Esse anteprojeto que saiu do grupo de trabalho do Ministério da Justiça com o Ministério do

Esporte é que fez incluir, a partir de 2010, no Estatuto do Torcedor, toda essa parte referente aos ônus, portanto os seus deveres, dos torcedores, inclusive as previsões de tipos penais.

É claro que a pressão, à época, era para um robustecimento de matéria penal no Estatuto do Torcedor. Não havia simplesmente uma previsão, mas, sim, uma certa ansiedade persecutória por parte do Estado quanto ao torcedor. Isso foi filtrado pela comissão, e, infelizmente, o Congresso Nacional teve, como sempre, a sabedoria de fazer os ajustes necessários e de não tratar o tema do torcedor do ponto de vista criminal. Mas, sim, houve ali todo um capítulo, depois do art. 40, prevendo crimes relacionados à segurança em estádios. Portanto, são tanto problemas relacionados a torcedores como também problemas relacionados ao famoso cambismo, fraude no esporte. Faça-se esta ressalva: os crimes previstos no Estatuto do Torcedor não alcançam tão somente o torcedor; alcançam também os chamados crimes proprietários, os “crimes de colarinho branco”, que assim seja, a manipulação de resultados, a utilização de ingresso de forma indevida para a prática de cambismo. E, quando falamos de cambismo, não falamos somente daquele ente meio romantizado que é o cambista individual que vai à fila comprar uma quantidade maior de ingresso para vender por um preço um pouco mais alto. Esse é um crime previsto no Estatuto do Torcedor, de menor potencial ofensivo, porém, quem desvia ingressos para o cambismo não é alcançado pela Lei dos Juizados Especiais.

Então, os crimes previstos no Estatuto do Torcedor não são, ao contrário do que falam, todos eles relacionados a crimes de menor potencial ofensivo. Há uma gravidade também relacionada a outras práticas como essas que acabei de narrar.

Retomando o tema, então, das mudanças que houve no Estatuto do Torcedor, ele não conseguiu, no meu entendimento, retirar uma concepção de torcedor, uma concepção de fãs do esporte, que me parece ter certo grau de incompreensão que leva a uma inconcretude, que é simplesmente considerar como torcedor o consumidor de espetáculos esportivos. O teor do Estatuto do Torcedor, hoje, é a proteção do torcedor/consumidor. Ele não trata esse torcedor como um fã do esporte, ele não trata esse torcedor como um participante da competição, alguém, portanto, que tenha ônus e bônus, responsabilidades e direitos não apenas como consumidor, mas como um dos fatores principais de uma competição ou de um evento esportivo.

O Carlos Drummond de Andrade dizia que se joga mais futebol na torcida do que no próprio campo. Não tenho a poética do Carlos Drummond de Andrade, mas, resumindo o que ele disse uma vez, é justamente isto: há muito mais disputa no meio dos torcedores, que a disputa acontece muito mais no meio dos torcedores do que em campo. Faço também essa crítica ao Estatuto do Torcedor, ainda que reconheça os avanços que houve com a edição dessa lei, principalmente depois da reforma de 2010.

São essas as minhas considerações. Depois, eu me inscreverei para fazer propostas, quando estivermos no debate, até porque eu e o Presidente pedimos ao Prof. Álvaro Melo Filho, que compôs uma comissão interna – o Dr. Santoro também compôs, não é? – do Ministério do Esporte para elaborar um decreto regulamentador do Estatuto do Torcedor. Esse anteprojeto está parado no Governo há um bom tempo, mas ele existe. Participei dessa comissão no início, mas depois tive que me desligar dela, e, então, eu não teria condições de dar notícias dos trabalhos para os senhores.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – O Dr. Paulo Castilho era o Presidente, é verdade. Então, eu não teria condições de fazer maiores comentários. O nosso Vice-Presidente da comissão e o Santoro, que participaram da comissão, estão mais do que ambientados com o tema, pois trabalharam na comissão até o final. Portanto, solicitamos ao Prof. Álvaro que fizesse uma apresentação sobre esse tema. Então, com a licença do nosso Presidente, eu já passaria, em vez de continuar falando sobre o tema, a responsabilidade ao Prof. Álvaro.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Professor.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Bom dia a todos!

Tratar do Estatuto de Defesa do Torcedor, o EDT, na realidade, impõe que comecemos esse tema, mas, no decorrer da explanação, vou embutir as ideias que surgiram durante os debates dessa comissão, uma comissão que trabalhou oito meses, salvo engano, na elaboração deste decreto. Quer dizer, ela se debruçou profundamente quanto à forma e ao conteúdo do Estatuto do Torcedor. Tentamos, inclusive, de modo, eu não diria forçado, mas, pelo menos, mais engenhoso, colocar no decreto óbices que estavam na lei – isto é difícil –, porque era uma oportunidade única que estávamos tendo para corrigir as dessintonias e injuridicidades que contaminam o Estatuto do Torcedor, que é um avanço significativo – não tenhamos dúvida –, mas houve, a meu juízo, excessiva intervenção do Estado, sob o fundamento de que se trata de segurança pública, e, assim, acabaram penetrando na seara mais interna corporis das entidades.

Então, talvez esteja nessa área de interseção entre o que é público e o que é privado o nosso desafio.

E eu começaria... Eu gostaria que fosse projetado o Estatuto, eu pedi que fosse feito isto porque a Lei nº 9.615 nós estamos, de algum modo, vendo por blocos, mas, aqui, hoje, o dia é destinado exclusivamente ao Estatuto do Torcedor. Então, a gente tem que ter logo uma visão panorâmica do Estatuto do Torcedor.

Eu começaria pelo final, pelo art. 42, que diz que o Estatuto do Torcedor se aplica apenas ao desporto profissional. Aí, a gente já volta um pouquinho àquela discussão de ontem sobre o que é desporto profissional. E, dentro dessa concepção – eu acho que a gente também tem que partir para isso –, na verdade, o Estatuto do Torcedor deve ser aplicado aos espetáculos desportivos onde haja, por exemplo, venda de ingressos ou venda de direitos audiovisuais, porque, em casa, nas várias mídias sociais, como o Pedro sempre ressalta, você tem o torcedor consumidor.

Assim, a gente tem de partir de uma concepção mais ampla e, mais uma vez, destruir ou implodir esse viés que transformou o Estatuto de Defesa do Torcedor, na verdade, no estatuto do torcedor de futebol. A rigor, a rigor, houve essa visão reducionista enfocada naquele que é o palco, com mídia e todos os segmentos de que a população gosta em relação à matéria desportiva, do futebol.

Então, nessa linha também, eu gostaria de lembrar que a gente tem de ter muito cuidado, já que estamos tratando de uma Lei Geral do Desporto.

A competência da União, constitucionalmente, pelo art. 24 da Constituição, se restringe a fazer normas gerais de desporto. E, aí, eu pergunto: desde quando o art. 11, por exemplo, que diz que a súmula tem de vir lacrada em três vias, se configura, do ponto de vista conceitual ou jurídico, como uma norma geral de desporto? Como a gente aceita como norma geral de desporto que a súmula seja entregue em até 14 horas depois do primeiro dia útil após a realização do jogo e que esse lacre, por exemplo, venha assinado pelo árbitro e rubricado pelos auxiliares? Parece-me que essa matéria não é nem de decreto, mas de portaria, se for, e seria uma matéria interna corporis.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Qual é o interesse do torcedor se entrega três, doze ou quinze horas depois?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Isso aconteceu em razão de uma questão de fato. As pessoas suspeitavam que a súmula era alterada como quisessem, e, em alguns casos, era possível que fizessem isso realmente. Então, esse prazo nasceu por conta disso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Mas se muda a súmula com 14 horas, com 15 horas, com 20 horas, até com duas horas...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Sim, mas, depois que entrega, não se muda mais. Então, você teria um prazo reduzido para mudar, o que é um absurdo também. (Risos.)

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Foi oficialmente concedido um prazo para mudança da súmula.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Não é norma geral e pode ser um faz de conta.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Aliás, é interessante essa nossa digressão aqui pelo seguinte: nós tivemos vários casos agora, que o STJD foi obrigado a julgar, de jogadores que, irregularmente, foram escalados e até deram causa à questão da Portuguesa...

O fato é que, com a tecnologia que nós temos hoje, é um absurdo, primeiro, que não haja controle a priori. Na hora em que o time escala o jogador, está na hora... É o sistema! Não pode jogar! Não pode jogar! Não pode jogar! É um sistema que todo mundo tem. A CBF tem que ter, o STJD tem que ter...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Isso seria o ideal.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – É o que tem que ter. Nós não temos porque hoje existe um jogo de empurra-empurra: “a responsabilidade é do STJD”, “a responsabilidade é do clube”, “a responsabilidade é...” Aí, a gente faz o controle a posteriori. Só que o controle a posteriori causa danos gravíssimos ao esporte, à credibilidade do esporte. E danos irreversíveis.

Então, essa questão da súmula, com a tecnologia que temos hoje, tem que ser transmitida em tempo real, tem que ser feita na hora. Tem que ter um tablet para fazer ali. É um negócio sobre o qual não há a menor discussão.

Essa questão das 14 horas, nós estamos aqui novamente falando da lei para trás, e não da lei para frente. Nesse ponto, em vez de simplesmente olharmos para essa lei e transformá-la, por que não pensamos na lei como ela deve ser, sem levar em consideração essa colcha de retalhos, esse remendão que é a legislação desportiva brasileira hoje. É a mesma sugestão da Lei Pelé: não é olhar a lei e mudá-la, é fazer a lei como ela deve ser e não como ela está aí.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Eu concordo, Pedro, mas acho que, se partimos dos defeitos atuais, temos, pelo menos, um campo em cima do qual, doravante, não vamos cometer, repetir esses erros cometidos, expungindo, expurgando-os, porque também não podemos, diante do acolhimento social – isto é indubitável

– que o Estatuto do Torcedor teve, simplesmente implodir e dizer que não serve. Não é o caso, nem deve ser essa a linha que devemos tomar.

Na passagem para outro dispositivo, por exemplo...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Fica mais fácil, inclusive, para todos.

Por favor, vamos para o art. 9º, § 5º:

Art. 9º.....

§ 5º É vedado proceder a alterações no regulamento da competição desde sua divulgação definitiva, salvo nas hipóteses de:

I - apresentação de novo calendário anual de eventos oficiais para o ano subsequente, desde que aprovado pelo Conselho Nacional do Esporte – CNE;

II - após dois anos de vigência do mesmo regulamento, observado o procedimento de que trata este artigo.

Mais do que eu, quem tem muita vivência nessa matéria e sabe das complicações que esse ditame tem resultado na prática é o Dr. Wladimir, que teve problemas em relação a esse tema, porque a matéria era endereçada ao CNE e ele, como consultor do Ministério, foi instado várias vezes a se manifestar sobre esse tema.

Aí, eu acho que uma das ideias seria, primeiro, publicado o regulamento definitivo, é evidente, evitar “virada de mesa”. Isso não pode vir a ocorrer. Agora, engessar por dois anos, por exemplo... Às vezes, é uma alteração necessária, substancial, para atender a um contrato dessas empresas... E, aí, a lei tolhe, amarra e impede que as entidades venham auferir um pouco mais de receita em função desses limites temporais e burocráticos insculpidos na lei. Isto eu acho muito importante. Por exemplo, a gente não pode admitir – talvez se dê um tempo para dar uma estabilidade – mudança no sistema da disputa que importe em reduzir ou ampliar o número de vagas de acesso e de descenso, como mudar o campeonato nacional da Série A, que é realizado com 20 clubes, para sua realização com 10 ou com 24 clubes. Com esse tipo de coisa a gente tem ter cuidado, até para não desacreditar a competição perante aqueles que vão bancá-la.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Olha, coincidência ou não, até 2002, o Brasil nunca teve dois campeonatos brasileiros seguidos com o mesmo formato. Até 2002, em toda a história do futebol brasileiro, que, nesse ponto, é um esporte emblemático a considerar, nunca houve dois anos seguidos com o mesmo formato de competição. Então, se é coincidência, é uma feliz coincidência; se não é coincidência, foi importante que o Estatuto do Torcedor assim dispusesse. Essa questão dos dois anos se refere aos dois anos iniciais; depois que a competição tem dois anos, ela pode ser alterada.

Agora, a anterioridade não é de dois anos. Ela foi criada e ficou dois anos? A partir daí, ela pode ser alterada, desde que haja antecedência de um ano, como, inclusive, a Federação Paulista de Futebol está fazendo com o Campeonato Paulista este ano: publicou o regulamento, deu o prazo de 90 dias do Estatuto para que as pessoas falassem e, aí, vai publicar o regulamento definitivo.

Então, pode-se alterar.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – A minha leitura é que, uma vez alterado, seja preciso passar dois anos para se poder alterá-lo de novo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (Fora do microfone.) – A competição é anual.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Isso. Eu queria fazer um breve comentário a respeito disso, pegando o gancho do Pedro. Ou seja, a Federação Paulista está fazendo isso...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Só pode ser alterado daqui a dois anos.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – ..., e eu concordo com esse entendimento.

Agora, o que ela fez? Como ela quer reduzir o número de clubes, ela vai colocar que caem – agora, me ajudem –, acho que caem seis e sobem dois. Agora, de 2016 para 2017, vão cair seis e subir dois, porque ela quer reduzir de 20 para 16. Se ela tiver que manter por dois anos esse regulamento, no ano seguinte, vão ter que cair seis e subir dois de novo.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não, ela não tem que manter dois anos. Ela pode dizer que, neste ano...

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Mas é o que está aí.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não! Não! Não! O regulamento pode dizer que, como a gente quer reduzir, no primeiro ano, vão cair seis e subir dois e que, no segundo ano, vão cair dois e subir dois. A questão é só que a regra deve ser clara desde já. No segundo ano, haverá uma outra regra para ascenso e descenso, mas ela está publicada desde já.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – A regra é clara, mas você pode ter certeza de que vai ter gente que vai usar esse inciso II aqui para dizer que é preciso manter o mesmo regulamento.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – O regulamento pode dizer isso agora.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Se o Presidente me permitir, eu gostaria de fazer uma proposta de encaminhamento, até para que a gente consiga... Seria bom, porque haverá o Fórum Legislativo do Futebol hoje à tarde, e parece que alguns colegas foram convidados a participar dele. É claro que é uma proposta do Presidente, e não estou querendo dizer que não toparei ir até o fim da tarde, mas houve um comunicado do Presidente no início da reunião para tentarmos terminar às 13h.

Então, qual seria minha proposta de encaminhamento? Tomo a licença de falar sobre isto. Seria ouvirmos o Prof. Álvaro e, depois, fazermos as rodadas de contribuição, porque cada tema desses tem muita polêmica. Eu, por exemplo, acho que isso não deveria nem estar mais no Estatuto do Torcedor – isso não é um tema de legislação estatal –, mas, se eu for dar um palpite sobre isso, vou abrir uma discussão enorme.

Então, acho que o ideal – perdoem-me ser tão objetivo assim – seria ouvirmos o Prof. Álvaro e, depois, cada um ter o tempo suficiente para, na sua intervenção, fazer os comentários sobre cada um dos pontos que ele levantar.

Obrigado.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Quanto a mim, não tenho problema algum com a relação à participação, ao enriquecimento e à benéfica intervenção de cada um de vocês.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu acho interessante, às vezes, para não perder o fio da discussão – às vezes, perde-se a ideia –, fazermos a intervenção sendo breves e objetivos, para não ficarmos discursando sobre um tema a manhã inteira e perdendo muito tempo.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Vamos a outro tema, que foi trazido pelo Profut: art. 10-A.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Art. 10-A.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Com a alteração do Profut, o que houve? O Profut não se cingiu... E lembro bem que o Pedro disse isto publicamente várias vezes: contrapartida de parcelamento é pagamento. Além do pagamento, vem o quê? Múltiplas exigências de outras naturezas embutidas via Lei Pelé e via Estatuto do Torcedor. Entre essas exigências do Estatuto do Torcedor, surgiu a equiparação. Utilizou-se o artifício jurídico da vedação, de que só poderiam ingressar nas competições aquelas equipes que tivessem obtido em campo, por qualificação técnica, a participação. Vem, então, essa nova redação do art. 10 do Estatuto do Torcedor dizer que se considera critério técnico também o cumprimento das condições financeiras, quais sejam apresentação de CND, apresentação de certificado de regularidade do FGTS, comprovação de quitação de contratos de atletas e de direito de imagem... Mais uma vez o direito de imagem, que agora está embutido no próprio Estatuto do Torcedor.

Vejam a que tem levado a complicação da nossa legislação!

Na verdade, essa equiparação – não vou mais usar a palavra ardil –, essa equiparação jurídica de exigências, condições e requisitos financeiros ao técnico... E aí há uma distinção muito grande. Para o torcedor – nós estamos falando em Estatuto do Torcedor –, o que ocorre? Seu time, tecnicamente, está habilitado a participar da competição em função dos resultados obtidos dentro de campo.

Vêm, agora, esses critérios extrínsecos ao campo, por critérios burocráticos, por critérios financeiros, e vão poder, sobrepujando inclusive o critério de mérito técnico, primeiro, eliminar as equipes da participação e, segundo, se elas estiverem participando e perderem a certidão, fazer com que elas fiquem irregulares para a competição, porque...

Por favor, só para o §4º desse dispositivo, que já existia, que não foi trazido pelo Profut, que deu uma força descomunal a esse processo de exclusão por critério não técnico.

§4º Serão desconsideradas as partidas disputadas pela entidade de prática desportiva que não tenham atendido ao critério técnico [e entenda-se como critério técnico aí o técnico propriamente dito e os financeiros] previamente definido, inclusive para efeito de pontuação na competição.

Olhe, nós vamos correr um risco grande porque isso vai gerar, ao longo da competição, representação e protesto na justiça desportiva. E, depois que o time for campeão, vai vir protesto dizendo que ele não tinha a certidão do FGTS, que me parece que só vale por 60 dias. Ela pode ser renovada, mas, se não for renovada, basta um interregno entre o fim da validade de uma e o início de outra, em função de algum pagamento, para se poder gerar uma multiplicidade de problemas perante a Justiça Desportiva. Aí não teremos um caso Portuguesa, não; nós teremos uns 30 casos Portuguesa por ano.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES (Fora do microfone.) – Se você for prejudicado, vai recorrer à Justiça Comum.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Perfeito o comentário do Carlos.

O caput do art. 10 diz que é direito do torcedor que a participação se dê em virtude de critério técnico, e aí ele considera esta aberração, que é a necessidade de apresentação da CND, como um critério técnico, até porque – prometo que não vou me estender agora – isso não é critério técnico. Não adianta essa ginástica legislativa que arrumaram para incluir a CND aqui. O critério técnico está lá no art. 89 da Lei nº 9.615, da Lei Pelé, desde 1998. O que é critério técnico? É quem fez mais ponto. Empataram em pontos, é quem tem mais vitória. Empataram em número de vitória, é quem tem melhor saldo de gols. Empataram em número de saldo de gols, é quem tem mais gols a favor. Isso é critério técnico. Apresentação de CND não é critério técnico.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Tem outra natureza. Altera-se a natureza das coisas em função do arranjo de equiparação de critério técnico, embutindo no critério técnico o critério financeiro.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Prof. Álvaro, o senhor mencionou aí a alínea “c” do art. 10-A. Como fazer a comprovação exigida por essa alínea “c”? É comprovação do pagamento dos salários, da remuneração dos jogadores e de...?

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Está em aberto. Não sei se vai ser via sindicato, se vai ser ou uma declaração, sob as penas da lei, do Presidente que está em dia... Quer dizer, está muito em aberto, gerando – o Pedro também sempre ressalta isto – o problema da insegurança jurídica dos clubes, lembrando bem que o descumprimento disso aqui representa não só a exclusão dos times, mas também a responsabilidade temerária dos dirigentes, que está categorizada hoje no art. 26 da Lei nº 13.155. Quer dizer, isso, para o dirigente, é um problema, porque como é que ele vai, já que não existe um indicador de que elementos serão os comprobatórios, pegar uma declaração de cada atleta que lhe foram pagos todos os direitos de imagem e salários até aquele dia? E ele paga um dia e pode estar em mora com os atletas no dia seguinte.

Então, vejamos essa dinâmica. E aí eu acho que a gente tem que repensar bem como vamos fazer em relação sobretudo a esta modificação.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – É óbvio que, à primeira leitura, realmente parece um absurdo. Porém, quando a gente toma uma perspectiva mais ampla e entende por que isso foi parar na lei, não me parece tão absurdo assim. Na verdade, essa lei é uma resposta à omissão, à negligência, à apatia das organizações esportivas, que, durante mais de dez anos, discutiram o fair play financeiro e não implementaram nada, não fizeram nada.

Então, enquanto a Uefa, há mais de dez anos, discute a importância de haver equilíbrio financeiro entre as equipes participantes de uma competição... Porque lá houve casos de times que quebraram durante uma competição, o que interfere na competição como um todo. Ou seja, os clubes que têm responsabilidade financeira são atingidos por aqueles que não têm, por duas formas: pelo dopping financeiro... Quando um clube deixa de pagar seus impostos e cumprir seus compromissos e investe no futebol, ele está colocando dinheiro que não é dele em detrimento do outro que paga suas contas em dia e não tem os mesmos recursos para investir no seu time, causando um desequilíbrio desportivo. E, segundo, se, no meio da competição, uma equipe quebrar, ela afetará todas elas. Só que, durante mais de dez anos, isso foi discutido na Conmebol, foi discutido na CBF, e nunca foi implementado. Aí, a sociedade demanda, ela se cansa, e o Congresso Nacional coloca isso na lei, porque, se a sociedade não foi capaz de, com a sua autonomia, resolver essas questões que afetam, de certa maneira, a sociedade, a sociedade pressiona o Congresso e ele faz lei.

O que temos à nossa frente é justamente isso. Agora, retirar da legislação isso, que, como o Dr. Wladimir fala, de certa maneira, é uma conquista da sociedade... Aliás, boa parte das questões que nós todos podemos considerar como interferência na autonomia o STF julgou dizendo que não é. O Supremo Tribunal Federal já apreciou o Estatuto do Torcedor em alguns pontos em que se questionava a interferência na autonomia do art. 217 e julgou constitucional. Isto sem tratar da questão de fundo, que é a estrutura das organizações desportivas no Brasil hoje, que não conseguem responder à sociedade, porque não foram criadas pela sociedade, mas por um estado que não existe mais, que é o estado autoritário.

Enfim, ou a gente muda o sistema, e aí, sim, ele consegue andar com as próprias pernas e responder às demandas da sociedade, ou, então, vamos continuar encontrando na legislação essa interferência do Estado, que se sobrepõe à sociedade, quando ela não atua.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Muito bem.

Fair-play financeiro. O modelo da Uefa levou cinco anos para ser implantado. Aqui, querem implantar com quatro meses. Este é um grande problema.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – O modelo da Uefa está implantado há mais de dez anos.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Mas ele levou...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Sim, e o nosso, então, está há quinze, porque os dez que eles levaram para prender e o nosso...

Eu discuto fair-play financeiro.

Inclusive, na época em que o Marco Antônio Teixeira era o Secretário-Geral da CBF, ele...

(Interrupção do som.)

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Só para lembrar, coincidentemente, no dia 1º, haverá uma reunião com o Andrea Traverso, que é o responsável por isso na Uefa, porque eu sei que é aqui que a CBF está estudando a implantação do fair-play financeiro, que é a única forma jurídica de aplicar essas exigências, que eu acho pertinentes – elas são pertinentes –, desde que, primeiro, haja prazo e, segundo, que haja razoabilidade e proporcionalidade na aplicação da penalidade.

Acho que tem que se exigir CND, acho que tem que se exigir certificado de regularidade do FGTS, mas isso não pode, na minha ótica, implicar o rebaixamento automático e manu militari. Por exemplo, estamos em um enfoque diferente. Por quê? Quem não paga o tributo não paga porque não tinha dinheiro. Como se justifica ele não ter dinheiro e contratar jogador? Então, acho que a grande penalidade para quem não tiver a certidão não é cair porque ele vai ficar com menor capacidade de recuperação. Ele vai para a segunda divisão e, como vai ter menos receita de TV, menos receita de público, menos receita de patrocínio, vai estar fadado a, cada vez mais, não reunir as condições financeiras para pagar não só aquilo, mas também o corrente, que deve ser também implementado.

A rigor, acho que temos que manter isso – não estou dizendo que não se deve manter –, mas temos que avaliar para não permitir que essa punição, em vez de ser, vamos dizer, de caráter pessoal, interfira – e acho que você foi cirúrgico na sua colocação – em toda a competição, comprometendo toda competição. Não estou falando aqui de exclusão pura e simples, mas de se buscar uma saída mais razoável e mais proporcional para isso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Vamos tentar ser objetivos, para...

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Concordo com o Prof. Álvaro. Discordo que isso tenha sido uma conquista da sociedade. A sociedade não sabe o que vai acontecer, nem sabe das consequências dessa sua suposta conquista. É tanto que eu participei, na semana passada, de uma audiência pública na Câmara dos Deputados em que estavam presentes o representante do Governo Federal, o Secretário de Futebol do Ministério do Esporte, e Parlamentares, e o Ministério do Esporte, por intermédio do Sr. Secretário do Futebol, manifestou que essa ideia da CND não era do Governo e tinha sido incluída pelo Congresso, e os congressistas, por sua vez, se manifestaram dizendo que era, sim, uma ideia do Governo, uma exigência da Receita Federal. Ou seja, nem o autor da proeza sabemos quem é. O Governo empurra para o Congresso e o Congresso empurra para o Governo.

O que tem que acontecer com o clube que não pagar imposto? Execução fiscal! O Governo já está suficientemente aparelhado para cobrar de quem não paga! Admitirmos que o clube que não apresentar CND vai cair para a segunda divisão, na minha avaliação, é um equívoco absurdo. Eu iria um pouco além do Prof. Álvaro: eu excluiria isso, sim, da legislação. Acho que ele tem que comprovar pagamento de salário, tem que comprovar pagamento de direito de imagem, tudo isso, mas não mediante apresentação da CND, até porque, Pedro, o bom pagador de impostos pode se ver, em um determinado momento, privado da CND. Ele pode pagar os seus impostos regularmente, mas, se, em determinado momento, ele sofrer uma autuação, da qual discorda, questioná-la e, eventualmente, perder em âmbito administrativo, essa dívida vai ser incluída na dívida ativa e, até se iniciar a execução fiscal ou até que ele tome a iniciativa de ir ao Poder Judiciário para discutir esse débito, ele não vai ter CND. Ele pode pedir uma liminar e essa liminar não ser concedida. Então, mesmo o bom pagador de impostos, em determinado momento, pode ficar privado de CND.

O SR. PEDRO TENGROUSE – Sem dúvida, o rebaixamento não é adequado por várias razões. Primeiro, ele causa um desequilíbrio na competição da segunda divisão, porque se coloca lá um time que não tem o critério técnico para disputar aquela competição. Ele é muito superior aos outros, porque, se não foi rebaixado, ele é, teoricamente, superior aos que estão disputando a segunda divisão. Segundo, qualquer medida que restrinja a possibilidade de arrecadação daquele que tem que pagar uma dívida é contra o credor, porque ele paga a dívida com o que ele arrecada. Então, eu sempre defendi, inclusive na Câmara, várias vezes, que isso não seria adequado.

Agora, eu enxergo esse movimento como um movimento do Governo. Na verdade, o texto, Santoro, veio da medida provisória, que nasce do Governo. A medida provisória vem da Presidenta da República. É ela quem encaminha para o Congresso. Segundo, quem mais defendeu isso no Congresso, salvo engano, e me lembro bem, foi o Andres Sanchez, ex-Presidente do Corinthians, que sempre falou que, ou havia o rebaixamento, ou os dirigentes não levavam a sério.

Agora, chamo atenção aqui para o fato de que boa parte das questões controvertidas que vamos enfrentar nesta discussão tem origem na negligência das organizações desportivas que não agiram a tempo. Não agem a tempo. A grande verdade é esta.

Dizer que o Campeonato Brasileiro, até 2002, nunca foi disputado dois anos seguidos com o mesmo formato e que só começou a ter a fórmula de sucesso que temos hoje – podemos discutir essa fórmula querendo

melhorar a competição, mas ela já é muito melhor do que a bagunça que havia antes – é ignorar que eles não conseguiram fazer antes. O esporte, da maneira como está organizado, não tem conseguido se desenvolver sem a tutela do Estado, infelizmente.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Caio, posso ser bem objetivo?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Claro.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Só para fazer uma consideração.

Bom, não estou com uma opinião formada sobre esse assunto, não acompanhei o Profut, mas eu só queria dizer, para trazer para reflexão, que, evidentemente, me parece que a questão de rebaixamento está demais. É claro que não se pode classificar regularidade fiscal como critério técnico – há alguma impropriedade técnica aí, com certeza –, mas não vejo isso como um absurdo num primeiro momento. Como falei, estou, praticamente, me detendo nisso agora, mas não vejo isso como um absurdo, porque, fazendo uma analogia, é exatamente isso o que acontece em licitação. Na licitação, por que se pede, no art. 27 da Lei nº 8.666, habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista? Exatamente para que haja uma igualdade entre os competidores da licitação, porque, senão, uma empresa que deve muito dinheiro, que não tem nenhuma CND, que está com tudo atrasado, vence a licitação, em detrimento das outras que estão cumprindo com as suas obrigações.

Então, o que acho que a gente talvez possa tentar fazer é colocar mais o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade aí para tentar adequar da melhor forma. De repente, se, por acaso, ficar sem CND, tem um prazo de até X meses ou X dias para regularizar sua situação, para tentar, da melhor forma – e aí vamos precisar de criatividade – harmonizar isso aí, mas afastar essas obrigações... Acho que é conquista, sim. Num primeiro momento, choca, mas, com o tempo, vem a favorecer, com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu também não tenho uma opinião absolutamente formada, mas até acho que esses dispositivos estarem inseridos na questão do critério técnico tem pertinência. Por quê? Porque, sem dúvida alguma, o clube que não cumpre com suas obrigações fiscais, por exemplo, tem condição de ter uma equipe melhor, de contratar. Ele sabe que não vai pagar os tributos...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Exatamente.

Dr. Santoro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – A única diferença que vejo em relação à licitação é a seguinte: uma empresa que, por acaso, não se habilitar para uma licitação por ausência de CND tem todo o mercado privado para atuar. Ela não vai ficar privada de atuar no mercado, mas de fornecer para o Poder Público. Aqui, se o clube não tiver CND, cai de divisão. Sou totalmente favorável a contrapartidas. Acho que, além da contrapartida do pagamento no financiamento, todas essas do fair-play financeiro, na minha opinião, são absolutamente salutares e serão muito proveitosas para o futebol brasileiro no médio e longo prazos. A única que eu discuto é a necessidade de apresentação da CND para ele não ser rebaixado. Como o Prof. Álvaro falou... Ou seja, tem que apresentar a CND? O.k. Vamos ver uma forma de incentivar boas práticas de governança e tudo o mais e de apresentação da CND, não com uma pena de rebaixamento.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Responsabilização, eventualmente, do dirigente.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – O que sei, porque estou participando do grupo de trabalho que, inclusive, no dia 1º, vai trabalhar o dia inteiro com a Uefa na formatação do regulamento, que não se chama fair-play financeiro, mas concessão de licenciamento de clubes, é que uma das exigências que já estão colocadas envolvem a comprovação de que está em dia com as quitações fiscais e sociais. Não tenha nem dúvida de que isso tem que ser uma regra deste regulamento como pré-requisito de participação das entidades.

O Pedro sempre diz que as organizações vêm sempre atrás. O problema também é que a gente não instrumentou essas entidades em relação à punição administrativa. Um dos grandes entraves que houve no problema da Portuguesa, e isso gera entraves no desenvolver do exercício do poder autônomo regulamentador da entidade, que é quem tinha e tem que fazer isso... Nós não temos que ter uma lei aqui, por exemplo, que venha com uma norma que se aplica aos parcelados – a lei foi por parcelamento – e aos não parcelados. Trata igualmente pessoas que ela mesmo já trata diferentemente. Veja aí que começa uma contradição na origem da própria lei.

Eu acho que essa exigência tem que ser feita – não estou falando em relação à exclusão –, concordo com o Dr. Santoro quando ele diz que são muito salutares e benéficas todas essas contrapartidas, mas a gente tem que instrumentar... E aí eu adianto um ponto fundamental, que não sei se está em nenhum daqueles itens dentro da nossa análise: a gente tem que reformular o art. 48 da Lei Pelé, que fala das penalidades disciplinares, porque são 11 penalidades, salvo engano, Dr. Caio, em relação ao Código Brasileiro de Justiça Desportiva, que

estão previstos para aplicação. Lá está um elenco mínimo. A gente tem de colocar lá exclusão de competição, suspensão de competição, porque, se não tiver o amparo legal, qualquer punição que venha a ser aplicada pela entidade de direção para este efeito, a parte vai para a Justiça dizer “nulla poena sine lege”.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Mas não é um paradoxo dizer que a Constituição dá autonomia para as entidades esportivas e a gente ter que definir na lei quais são as penas que elas têm que ter interna corporis? Porque isso tudo, bem ou mal, é interna corporis. Assim como é um absurdo, um paradoxo dizer que eles têm autonomia, mas que quem dirime qualquer questão oriunda das competições esportivas é um órgão que não é formado por quem eles indicam, que eles são obrigados a pagar a conta e são obrigados a receber as indicações de várias entidades, como é o caso da Justiça Desportiva hoje.

Então, é um grande paradoxo. Na verdade, se nós levarmos a autonomia na sua extensão plena, não se tem que tratar isso na lei, em hipótese nenhuma. Não tem nem que elencar. A Lei Pelé não tinha nem que tratar disso, a priori. Se a autonomia das entidades desportivas contempla a possibilidade delas se organizarem da maneira, enfim, que lhe for mais adequada, por que a lei precisa tratar disso?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É por isso que a autonomia é um princípio, não é absoluta. Ela tem que ser conformada com outros.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Então, nós vamos entrar na discussão que é...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Mas eu acho que não cabe, agora, neste momento, a gente ficar discorrendo sobre...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Sem dúvida, mas, no final das contas, nós estamos discorrendo sobre questões que, teoricamente, se nós entendermos que elas têm autonomia e que essa autonomia abarca esse tipo de questão, nós não temos nem que discutir.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Cabe a nós avaliar qual a extensão dessa autonomia e, se ela chocar com outros princípios, adequá-los...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Que não geram demanda judicial.

É esse o problema, porque é só se lembrar do caso da Portuguesa, que se deu em função de um dispositivo que estava exatamente no Estatuto do Torcedor, até bater de frente... E foi toda aquela celeuma.

E qual é o prejuízo que a gente tem em enumerar, tal como na Justiça Desportiva tem um elenco de punições que ela utiliza, um elenco de punições, sem prejuízo de outras, Pedro? Até porque eu tenho muito medo, às vezes, de, ao elencar, não fazer um elenco exaustivo, mas simplesmente, pelo menos, exemplificativo, mas que atenda ao mínimo.

E, do ponto de vista prático, eu gostaria de pedir ao Dr. Santoro que explicasse, por exemplo, um caso concreto do Corinthians, que pode, em função da lei hoje existente, participar da segunda divisão para o ano. Independentemente de ter sido campeão, critério técnico, independentemente de estar com o pagamento de seus jogadores, hoje, em dia – ele atualizou e pagou todo o direito de imagem de alguns jogadores que ainda estavam sem receber por ele –, há um problema prático e objetivo, que o faz correr esse risco, a essa altura do campeonato, quando ele já é o hexacampeão brasileiro. É um caso emblemático.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – É verdade. Nem me lembrei disso quando fiz a minha primeira manifestação. Para 2016, acredito que não haja problema, porque essa discussão está no Carf.

Para que todos tenham uma ideia, o Corinthians recebeu uma autuação – e isso foi dito pelo Presidente Andres Sanches nessa audiência pública da semana passada –, porque o fiscal entendeu que, com base no art. 27, §13, da Lei Pelé, o time tinha de pagar imposto como empresa.

Então, o que ele fez? Ele tirou a isenção do clube e tributou os últimos cinco anos como se o Corinthians fosse uma empresa. Foi feita a atuação. A defesa está sendo feita no Carf. Trata-se de um processo de R\$347 milhões. Se o clube perder, ele vai ter, de alguma forma, de garantir esse débito para discutir em juízo.

Isso está certo? Está certo ele ser rebaixado de divisão por estar discutindo um débito de um fiscal que, se entendeu que o Corinthians tem de pagar imposto como empresa, muito provavelmente entenda que todos os clubes, com base no §13 do art. 27, têm de pagar imposto como empresa? Ele vai autuar todos os clubes do futebol brasileiro. Todos eles vão ter de apresentar a sua defesa ao Carf. Se um deles, por acaso, não conseguir sucesso na defesa, vai ter de discutir em juízo e precisar ter bens suficientes para garantir, por exemplo, uma execução de R\$350 milhões.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Aí, ele não vai ter CND. Se não conseguir liminar, não tem CND.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Aí, inclusive, teria de fazer o depósito judicial. Não sei... A quantia de R\$347 milhões, hoje, é mais do que o Corinthians está parcelando no Profut.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Não tenha dúvida. E o clube tem uma sede grande em São Paulo, mas teve de apresentar matrículas para a garantia de financiamento do BNDES para a construção do estádio. Então, as matrículas do clube estão comprometidas com esse outro financiamento.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Esse exemplo já nos mostra que precisamos, pelo menos, repensar, sem exclusão. Não há hipótese de exclusão. Acho que isso é salutar. Será um grande avanço para a entidade diretiva do futebol a implementação de um regulamento de fair-play financeiro, que, tecnicamente, se chama concessão de licenciamento de clubes. Como estudei essa matéria, a responsabilidade é da Conmebol, que, pelas normas da FIFA, teria de fazer o seu modelo de regulamento de concessão de licenciamento de clubes. Depois, cada país aprovará esse modelo. Este é o problema: a Conmebol, até hoje, não fez esse modelo, e a CBF, pelo que eu saiba, resolveu fazer o modelo no Brasil, independentemente de a Conmebol ter ou não o seu modelo, porque demorou muito, até para usar a expressão do Pedro. Na verdade, temos de levar isso em consideração. Outra coisa: isso vai ser direcionado aos campeonatos brasileiro de primeira, segunda, terceira e quarta divisões. As quatro divisões têm de estar atreladas e harmonizadas, porque, na hora em que alguém não obtiver a licença, que na verdade, é um alvará de disputa anual da competição, ele será rebaixado e o outro subirá de divisão. Agora, para o outro ascender, ele também tem de preencher aqueles requisitos.

Então, trata-se de outra distorção que vemos na Lei, e o Estatuto do Torcedor, vez ou outra, diz: aplica-se à primeira e à segunda divisões. Quer dizer, é uma distorção. Quando vemos primeira e segunda divisões, sabemos que isso existe no futebol e, talvez, unicamente no voleibol. As outras modalidades têm uma única divisão. Então, isso mostra mais uma vez que a cabeça foi toda voltada para futebol, para campeonato brasileiro e, sobretudo, para as séries A e B.

Então, é esse tipo de preconceito que temos, ou seja, embutir o futebol como padrão, como modelo e parâmetro para todas as modalidades, o que acaba provocando distorção, deixando o torcedor – não o torcedor de futebol – de outras modalidades, quando há jogos de voleibol ou de basquete, no Maracanzinho, com um público de 15 mil, 20 mil pessoas, sujeitas aos mesmos riscos, ao passo que se deve dar a mesma garantia para o torcedor presente àquele espetáculo esportivo, e até mesmo ao que torcedor que esteja em casa assistindo pela TV, porque ele também é torcedor e consumidor. Então, acho fundamental repensarmos esse ponto.

Lembro, Pedro, que, na UEFA, o fair-play financeiro é aplicável tão somente a Champions League, ele não é aplicável ao Campeonato Espanhol, ao Campeonato Italiano, ao Campeonato Francês. Por isso convidou-se o responsável na UEFA pelo fair-play, porque temos que fazer essa dosagem, já que lá é uma dimensão de 54 países. Aqui, correspondemos a um país continental, indubitavelmente, mas com outra estrutura, com outra economia, com outra organização.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Ouvindo essa reflexão, e principalmente o comentário do Presidente de que o nosso papel aqui é encontrar a extensão da autonomia, não é Presidente, que a Constituição garante, eu pergunto aos senhores: nós discutimos agora uma lei que diz como devem se organizar as competições – é o que diz aí –: quem participa, por que participa, como é o regulamento, quando, na verdade, talvez devêssemos começar pelo início e discutir o que a lei deve dizer sobre as organizações que organizam as competições. Porque a pedra de toque – em minha opinião – de tudo isso que estamos discutindo é justamente esse modelo em que não há participação de quem realmente está fazendo as competições acontecerem.

Quando o Prof. Álvaro fala que o fair-play da UEFA se aplica a Champions League, é porque o princípio é que a entidade que organiza a competição tem jurisdição sobre a sua competição, porque tudo deriva da competição. As organizações esportivas derivam das competições, elas existem para organizar competições – federações, confederações –, elas existem em razão das competições que elas organizam. E aí nós temos, no Brasil, uma distorção gravíssima em que quem detém o poder real nessas organizações não participa de competições. Por exemplo, a assembleia geral ordinária das confederações, que aprova os estatutos, os orçamentos, não conta com a participação de quem realmente está nas competições, ou seja, os clubes, os atletas.

O nosso desafio aqui talvez não seja como dizer como as organizações devem ser organizadas, mas talvez seja avaliar, sim, a extensão da sua autonomia desde o seu início: como é que as entidades esportivas devem se organizar. E também fazer a reflexão em relação aos clubes. Por quê? Quando os clubes nasceram, eles nasceram do esforço dos seus membros, que se juntaram, pagaram a conta e criaram os clubes para praticar sua modalidade esportiva. De lá para cá, nos principais clubes, que são poliesportivos, isso mudou muito. O orçamento que esses clubes administram hoje não diz respeito mais à contribuição de seus membros. Pelo contrário. A contribuição dos seus membros não representa quase nada no orçamento multimilionário que esses clubes administram. Então, eles também se aproximam hoje muito mais de fundações com patrimônio afetado – porque é a administração de um patrimônio e não de uma associação que dá origem a esse patrimônio – do que eram como associações no seu início. Talvez até caiba nos clubes a analogia ao Ministério Público velando pela sua administração como faz para as fundações, que são patrimônios afetados, porque os grandes clubes

brasileiros hoje não são de seus membros, eles são grandes patrimônios, grandes marcas, afetados e administrados até com a participação de gente que não é membro do clube, que contribui para aquele orçamento.

A reflexão que eu queria propor é justamente esta: ao olhar para essa confusão legislativa, não cair na armadilha de tomar a parte pelo todo. Estamos tratando de uma parte e, às vezes, esquecendo o todo. Em vez de falar como a lei deve dizer que a competição deve ser organizada, é pensar a extensão da autonomia para como as organizações que organizam e participam das competições devem se organizar. Disso a lei fala pouco.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Pedro, acho que você tem razão, e a sua preocupação é também a minha, tanto é que a minha primeira proposta aqui, concreta e objetiva, que, aliás, ontem a enviei para o e-mail dos senhores é exatamente fazer a principiologia, para se demonstrar o sentido e o alcance. Eu sempre disse que há muita gente confundindo autonomia com independência. Autonomia é a face interna da entidade; independência é a face externa. O que vem de externo e afeta a matéria interna corporis isso é afrontar a autonomia, pelo menos na minha concepção.

Além deste art. 10, sobre o qual já se debruçou muito, eu queria lembrar um tema importante, que é o art. 13-A, inciso II, que trata das bebidas ou da proibição de bebidas. Tivemos uma Copa do Mundo, temos aqui dois autores de um livro sobre a Lei Geral da Copa, sabemos que houve bebidas na Copa do Mundo e não houve nenhum problema. Pode-se até dizer que foi porque o aparato de segurança era outro, mas eu costumo dizer – e concordo com todos aqueles que assim o fazem – que o problema da bebida, no estádio, não é a bebida, é o bêbado; e hoje já se chega ao estádio bêbado.

Se quisermos evitar o bêbado no estádio hoje, não se precisa proibir a bebida, precisa-se colocar um bafômetro nas catracas. Aí você vai inibir uma série de torcedores que tumultuam inclusive na hora da entrada, porque que ficam nos bares externos próximos aos estádios, na circunvizinhança, tomando sua bebida, de diferentes níveis alcoólicos, até o último momento. Antes de entrar, em vez de tomar uma, ele já toma duas ou três, porque sabe que são, pelo menos, 100 minutos, 105 minutos, sem possibilidade de beber nenhuma gota de álcool. Há um verdadeiro tumulto.

Por exemplo, na Fonte Nova, disseram-me que são 32 entradas. Por mais que se ampliassem esses números de entrada, não há como dar vazão ao ingresso, no início do jogo. Isso cria problema de violência, ânimos exaltados, o desejo de adentrar e não perder nenhum minuto da partida.

Então eu acho, e algumas leis estaduais já avançaram nisso, sei que existem manifestações e ações contrárias da Procuradoria da República contra a juridicidade e, sobretudo, quanto ao problema da iniciativa, o sentido e o alcance de bebida proibida, a remansosa jurisprudência – dizia-me o Dr. Carlos, que depois pode falar com mais propriedade do que eu sobre isso –, todo o acervo de decisões judiciais em derredor dessa matéria, mas a lei fala em bebida proibida. Eu não entendo, por exemplo, o porquê de a cerveja ser bebida proibida. Tanto não é que ela é tributada! Tanto não é que ela é tributada! Se ela fosse proibida... Pior do que um copo de plástico de cerveja é uma garrafinha com água mineral, porque é muito mais danosa, gera muito mais dano ao torcedor, é jogada dentro de campo, afeta o mando de campo do time, em relação ao próximo jogo, pode haver um torcedor contrário ao time que está jogando que vai para lá só para fazer aquele ato e prejudicar o time contrário. Enfim, vocês vejam que temos várias nuances.

Então, teríamos que, na verdade, permitir a bebida de modo disciplinado, limitado. Não se pode vender bebida para menores de 18 anos; só pode pegar um copo; o tamanho do copo é X. Porque se você pega uma latinha de cerveja, você traz umas 30 latinhas de cerveja, mas copo de plástico, não tem como você trazer 10, na sua mão. Só vender antes do jogo; não vender durante o jogo; no intervalo... Quer dizer, termos esses limites... E até bebidas com limite do teor alcoólico.

Evidentemente, nós não podemos permitir que seja bebida de teor alcoólico altíssimo. Eu não sei se deveríamos entrar nessas minúcias, tal como o fazem, já que é lei geral – eu tenho que ser coerente com o que eu disse no começo –, mas eu acho que está na hora de delimitar porque isso tem retirado, seja das arenas, seja dos clubes, um recurso financeiro fundamental. Tem-se sempre trazido o exemplo da Inglaterra, para dizer que aí é que começou uma revolução com o tratamento do torcedor diferenciado, mas lá se bebe e é dessa forma que eu estou a sugerir agora.

O Dr. Carlos quer dizer alguma coisa sobre as ações? (Pausa.)

Outro ponto que eu acho fundamental: há um equívoco grande nesta lei, no seu art. 14 e seguintes, quando trata de responsabilidade. Acho que temos que definir aqui muito bem qual é a responsabilidade do Poder Público? Qual é a responsabilidade da entidade organizadora da competição como um todo? Qual é a responsabilidade da entidade regional onde a partida se realiza? Qual é a responsabilidade do clube mandante e do visitante?

Quer dizer, acabamos misturamos, numa corresponsabilidade ou numa solidariedade generalizada, e acaba nessa pulverização, caindo sempre na mão daqueles que dizem: “Não, vai para a entidade X, porque ela tem mais dinheiro, é ela que vai ressarcir”.

Existem vários pontos, vários detalhes. Temos que definir qual a responsabilidade de cada grupo de entidade, seja pública, seja privada, que participa da competição. Evidentemente, deve-se assumir responsabilidades, mas que se delimite, se defina campos ou esferas de responsabilização na sua atuação.

Art. 16-2. Exigência de ambulância e exigência de dois enfermeiros padrão. Em alguns Estados do Brasil e em algumas cidades, onde eu costumo, na brincadeira, mas isso também é verdade, por exemplo, no interior da Paraíba, no dia em que há uma partida grande, se alguém se sentir mal à noite, na hora da partida, à tarde, por exemplo, no domingo, a melhor coisa não é ir para o hospital; a melhor coisa é ir para o estádio porque é lá onde estão as ambulâncias, os enfermeiros e os médicos da cidade. Quer dizer, a gente perde a noção... Mais uma vez: a gente só se lembra do futebol do Rio e São Paulo, de Minas e do Rio Grande do Sul e perde essa dimensão continental. A gente tem essa realidade. Há cidades que não têm dois enfermeiros padrão, para usar a expressão da lei. Então, tudo isso deve ser levado em consideração.

Art. 20. Teríamos que abrir a possibilidade de venda da totalidade dos ingressos, inclusive, se for o caso, pela internet e não exigir negócio de cinco pontos e que dá briga de torcedor. Para que isso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Não tem. Mas também, do jeito que está, acaba ficando só aquela previsão e inibindo essa. Só pode nos pontos de venda e não pode por internet e só para a Primeira e Segunda Divisão.

O problema de arbitragem, que a própria Lei do Profut, a 13.155, fixou por sorteio ou audiência pública. E aí vem de novo a profissionalização do árbitro, que vai depender de um sorteio, depende da álea, depende da sorte. Como é que você vai implementar uma profissão regulamentada cuja atividade só possa ser exercitada a partir do fato de ele ter sorte? Se ele tiver azar, nunca vai poder exercer a profissão, teoricamente falando. Eu não sei se é caso e eu não sei por que o Estatuto do Torcedor entrou, nos arts. 34 e 36, com matéria exclusivamente da seara e da esfera da Justiça Desportiva, dizendo que as razões têm que ser fundamentadas. Quer dizer, está legislando até do ponto de vista do Direito Processual – parece-me –, quando exige esse tipo de coisa.

No elenco de crimes, que eu acho sempre inibidor, parece-me que temos que nos lembrar da necessidade de prever algo muito usual e muito comum nas praças e nos espetáculos desportivos hoje, seja em relação ao árbitro, seja em relação ao companheiro de equipe, seja em relação ao adversário, seja ao torcedor, que é o problema do racismo, que não está previsto especificamente, mas, reiteradamente, temos visto fatos que albergam e abrangem essa tipologia criminal.

Já falei demais e acho que vocês têm muito mais a contribuir do que eu.

Essa era a minha contribuição em relação a esse tema.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Alexandre.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Minha intervenção é simples e rápida.

Acho o Estatuto do Torcedor, desde que eu o conheço, ou seja, desde o seu começo, a lei menos geral com que já trabalhei, não só no esporte, mas também em qualquer outra área. Cada vez mais, essa lei adentra em meandros mais específicos, quase se comparando a uma portaria, a um decreto.

A intenção é voltar à ideia inicial, que eu acho que foi do Pedro. Essa lei inteira cabe num capítulo do anteprojeto que nós nos propusemos a fazer. Em princípios gerais, há coisas específicas que regerão a competição, a violência etc.

Mas aí vai a minha opinião e, sinceramente, toda vez que tenho que trabalhar com o Estatuto do Torcedor, preciso estudá-lo de novo – é uma coisa engraçada – e analisar o que acrescentaram na última semana – entre aspas – “de detalhe”, para saber qual foi a próxima exigência. Por exemplo, os jogadores terão de estar de uniforme, tal, tal. Não sei. Isso é questão para um capítulo.

Nesse caso, temos que trabalhar a partir de um marco zero mesmo. Não vejo a Lei Pelé como uma mudança total, um marco zero, radical – é o que eu acho. O Estatuto do Torcedor é a lei menos geral com que já trabalhamos.

Eu fiquei escutando... Há pontos que eu vejo o Prof. Álvaro comentar. Observando até mais à frente, eu ficava pensando: será que ele vai abordar o assunto? E, logo depois, já falava do artigo. São coisas unânimes, eu acho. Quem trabalha com isso... Não vou nem falar da questão dos clubes, da CBF. Nós temos de ter um regulamento para tratar de competições em geral, e não só do futebol.

A violência acontece. Eu já estive acompanhando a Liga de Futsal e presenciei uma briga, no estádio do Senac, do time do Brasília entre as torcidas. É óbvio que a proporção ali – são 200, 300 torcedores – é muito menor, mas eu já acompanhei... Às vezes, os pais levam o filho pensando que é possível ir ao jogo por ser

tranquilo. Mas, quando ocorre uma briga, é preciso pegar o filho e sair correndo. A regra não vale tanto para a mesma competição.

Então, precisamos... É a única intervenção... Eu sou tão contrário a essa lei que, se eu for me ater... Escuto praticamente artigo por artigo. É a minha sugestão: um capítulo, uma coisa geral, a gente ter um marco zero que defina regras gerais.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Mais alguém?

Dr. Santoro; depois, o Dr. Carlos Eugênio.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Presidente, eu concordo com o Dr. Alexandre. Acho que a gente consegue condensar os deveres e os direitos do torcedor num capítulo que seja do nosso anteprojeto.

Entendo que o Estatuto do Torcedor, quando foi criado, trouxe inúmeros avanços, mas, como quis descer a minúcias do tipo entregar a súmula até as 13h do dia seguinte, acabou se perdendo. Então, eu acho importante que a gente tenha em mente os direitos e deveres dos torcedores – vamos dizer –, que a gente não retire os avanços que esse diploma legal representou no ordenamento jurídico brasileiro, mas que a gente corrija essas imperfeições que a lei tem. Não discordo de a partirmos de um marco zero. Acho que vai ser bastante importante.

Em relação ao conteúdo do Estatuto do Torcedor hoje vigente, acho que o Dr. Álvaro foi perfeito na sua análise bastante exaustiva. Essa questão dos ingressos é um tema, sim, para abordarmos ou, eventualmente, retirarmos. Por que cinco pontos? Por que a internet não pode ser considerada um ponto? Por que, para um show, eu posso vender todos os ingressos pela internet e, para um jogo de futebol, não? Essas coisas específicas... E, aí, doutor, eu pego um pouco o gancho dessa questão do racismo. A injúria racial é crime, seja cometida num estádio de futebol, na rua, ou aqui no Senado! Não é porque ela foi cometida dentro de um estádio que ela é mais crime ou menos crime! É injúria racial! De novo, se eu posso vender todos os ingressos para um show, por que não posso vendê-los para um jogo de futebol pela internet?

Eventualmente, a gente tem, sim, alguns crimes típicos da atividade esportiva que foram aqueles inseridos no art. 41-B, C, D, ou seja, o art. 41-B, que fala do tumulto, daquelas brigas entre torcidas é muito positivo. Só falta o Poder Público aplicar!

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Santoro, permita-me, só para complementar?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Por favor.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Você tocou num ponto fundamental: o que existe para a generalidade é excepcionado no futebol. E, nesse ponto, eu trago outro exemplo: bebida pode ser vendida no sambódromo, mas não pode dentro dos estádios.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Também no show, no rodeio, no cinema.

O art. 41-B foi muito bem colocado ali. Se a gente até descer mais um pouquinho, ele tem medidas como, por exemplo, a obrigatoriedade daquele torcedor que foi punido se apresentar ao Poder Público, ou se apresentar numa delegacia de polícia, se apresentar num batalhão da Polícia Militar duas horas antes, e ficar até duas horas depois do jogo. A previsão já está expressa ali. Só falta a aplicação. Por quê? Porque, hoje, o que acontece? O torcedor pratica tumulto ali dentro do campo de futebol. O clube perde o mando. Um clube do Rio de Janeiro ou de São Paulo vem jogar aqui em Brasília. O mesmo torcedor que praticou a violência lá vai estar aqui e vai cometer violência de novo! Então, os torcedores violentos, aqueles que a lei chama de maus torcedores, esses, sim, têm que ser afastados dos estádios, e não todo mundo pagar pela atitude de um ou outro.

Acho que teremos trabalho também em relação ao Estatuto do Torcedor, mas eu me alinho aos comentários do Dr. Álvaro, do Dr. Alexandre, e acho que a gente pode enxugar bastante e focar bem nos deveres e direitos naquilo que toca a uma lei geral.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Carlos Eugênio; depois, o Dr. Pedro.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Eu concordo plenamente com as ponderações feitas pelo Prof. Álvaro e com o que disse também o Dr. Alexandre.

Acho que o Estatuto de Defesa do Torcedor corresponde a um grande avanço para os espetáculos esportivos. É um progresso realmente, mas de normas gerais não tem nada. São normas específicas que fogem à competência da União.

Eu fiz aqui umas anotações – acordei muito cedo –, e os principais pontos que eu anotei o Dr. Álvaro Melo já conseguiu esclarecer. O primeiro seria a flexibilização do art. 9º, §5º, no tocante à possibilidade de alterar os regulamentos das competições. No meu pensar, deve ser admitida expressamente essa modificação dos regulamentos anualmente, desde que respeitados os prazos dos §§1º e 3º do art. 9º, que estabelece o prazo de 60 e de 45 dias para a aprovação dos regulamentos.

O que não podemos permitir, em hipótese alguma, seria as viradas de mesa, como mencionou o Dr. Álvaro, e também a alteração do regulamento durante a competição, a disputa das competições.

Outro ponto que merece ser esclarecido e abordado pela Comissão, deve ser objeto de preocupação, diz respeito à comercialização e ao consumo de bebidas alcoólicas, como já foi referido pelo Dr. Álvaro, porque hoje a jurisprudência dominante de nossos tribunais é no sentido de proibir a comercialização e o consumo das bebidas alcoólicas, com base justamente no art. 13-A, item II, do Estatuto de Defesa do Torcedor, que proíbe bebidas. E é tranquila a jurisprudência nesse sentido. Então, seria absolutamente necessário prever, estabelecer a permissão de venda e consumo de bebidas.

Também não vejo razão alguma para o Estatuto determinar que seja dada publicidade às súmulas até as 13h do dia subsequente útil à realização da partida, como já foi mencionado.

Quanto ao art. 42, também não encontro fundamento para que o Estatuto só se aplique às competições de caráter profissional. No meu entender, a qualquer competição em que ocorra a venda de ingressos deve aplicar-se o Estatuto do Torcedor.

O art. 39 do Estatuto, no meu pensar, merece ser revisto quanto à obrigação de afixar nos estádios o regulamento e a tabela das competições, o borderô das partidas, a escalação dos árbitros e a relação dos torcedores impedidos de comparecer aos eventos esportivos. Trata-se, no meu entender, de medida absolutamente inútil.

No início da partida, está lá tudo isso afixado no ingresso ao estádio. Os próprios torcedores arrancam, e o Procon vai lá, comparece, autua o clube ou a entidade organizadora, como sempre recaindo na CBF, que é obrigada a pagar multas – e em geral não paga, porque a CBF recorre ao Poder Judiciário para anular essas autuações. Mas é uma providência prevista que não tem utilidade alguma. Ninguém vai ver escalação de time, árbitro, ler regulamento na entrada do estádio.

Outro ponto é o art. 19 do Estatuto, que trata da teoria objetiva da responsabilização civil, ou seja, da obrigação de indenizar, independentemente de culpa. O art. 19 responsabiliza, solidária e objetivamente, o clube detentor do mando de jogo e a entidade responsável pela organização da competição pelos danos causados aos torcedores ocorridos nos estádios decorrentes de falhas de segurança.

Para fins de responsabilização, objetiva e solidária pela reparação de danos causados aos torcedores, como previsto no art. 19, torna-se essencial que a lei defina quem é a entidade organizadora da competição. Evidentemente, para os fins desse art. 19, a responsabilidade recairia no clube mandante e na entidade do local da realização da disputa do evento esportivo. Porque não é a entidade organizadora da competição como um todo, a que aprova as normas técnicas, que estaria estabelecida em Brasília, que seria a responsável pela falta do cumprimento de qualquer obrigação de um evento realizado no Acre. Ali, a responsabilidade teria que ser do clube e também da entidade de organização regional.

Então, são esses os principais pontos que me ocorreu trazer para debate.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Eu gostaria de fazer um breve comentário sobre o Procon.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sim. Depois falará o Dr. Pedro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – É super rápido, é uma curiosidade. O Carlos se lembrou do Procon, e quero dividir com vocês duas autuações que o Corinthians recebeu do Procon. Uma delas por não abrir cinco postos de venda dos ingressos da primeira partida da final da Libertadores, partida que foi disputada na Argentina. A partida foi disputada na Argentina, e o Corinthians foi autuado porque não tinha cinco lugares aqui no Brasil para vender ingresso para o jogo que ia ser disputado na Argentina.

Segunda autuação: uma partida em que havia quatro postos de venda em São Paulo, um em Guarulhos e um Diadema. Foi autuado, porque não havia cinco no Município de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Pedro. Em seguida, se ninguém mais tiver nenhuma consideração a fazer sobre o tema, o Dr. Pedro pediu para fazer algumas considerações, embora fora da pauta, sobre princípios. Não é isso?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Sobre documento encaminhado que, na verdade, diz respeito ao que estamos discutindo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Os princípios dizem respeito a tudo.

Com a palavra, o Dr. Pedro.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – E, ao final, logicamente, nosso Relator.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Há, evidentemente, um consenso entre nós de que o Estatuto do Torcedor diz respeito a normas específicas que, talvez, não seja o caso de estarem na lei.

Acho que o primeiro consenso nosso em relação a isso é que, em um anteprojeto de lei geral do esporte, é fundamental que haja, sim, a disciplina geral das competições esportivas que acontecem no País, mas não necessariamente no grau de detalhamento que o Estatuto do Torcedor traz, ainda que traga esse grau de detalhamento em razão da negligência das organizações esportivas que não conseguiram alcançar sozinhas esse nível de organização que ele preconiza. Contudo, hoje, ela já tem esse grau de organização até por força

da lei. Será que é o caso de deixá-las andar por si para ver se continuam mantendo esse nível de organização atingida pela lei? É algo que esta Comissão precisa se debruçar e discutir.

Em relação às bebidas, vou encaminhar agora, por e-mail, para a Comissão, um estudo feito lá na Fundação Getúlio Vargas que mostra que não há nenhuma relação entre cerveja e violência nos estádios. Pelo contrário. O estudo disponível mostra que, no Mineirão, por exemplo, houve um aumento na incidência de delitos relacionados à alteração comportamental – que são os delitos relacionados à bebida alcoólica – depois da restrição. E por quê? Um estudo feito na Inglaterra deixa claro o porquê.

A Inglaterra, durante dez anos, estudou os efeitos das restrições ao consumo de bebida nos estádios e chegou à seguinte conclusão: os efeitos colaterais da restrição ao consumo de bebida nos estádios são nocivos à segurança pública, porque as pessoas bebem em locais diversos, em maior quantidade, deixando para entrar nos estádios em cima da hora do jogo, aumentando a incidência de tumultos e colocando em risco a segurança dos torcedores. Esse é um estudo feito na Inglaterra, que, com todos os problemas de “hooliganismo” e também de consumo excessivo de álcool, chegou a essa conclusão.

Vou encaminhar para a Comissão também uma pesquisa feita lá pela Fundação Getúlio Vargas que mostra que apenas 5% das pessoas que frequentam estádios no Brasil são favoráveis à restrição. O que significa dizer que aqueles que conhecem realmente o futebol, por frequentarem os estádios, não são favoráveis a essa restrição na sua ampla maioria. Acredito que esses documentos possam servir à Comissão na análise desse tema com mais profundidade.

Em relação aos princípios. Senti falta, Professor, da dimensão mais ampla do esporte para a sociedade. Primeiro, há 10, 15 anos, não mais do que isso, o esporte vem ganhando reconhecimento, principalmente das Nações Unidas, como um instrumento poderoso na promoção do desenvolvimento integral da pessoa humana, desenvolvimento econômico, desenvolvimento social, promoção da paz. Nesse sentido, acho que já que estamos falando de princípios na legislação, poderíamos começar com princípios mais amplos do que simplesmente com princípios do esporte para o esporte, falando exatamente dessa dimensão do esporte como ferramenta para o desenvolvimento integral da pessoa humana, que é como ele deve ser tratado em todas as suas dimensões.

Nas relações internacionais, o esporte tem um papel importante entre os países, e o Brasil precisa aproveitar muito melhor o papel do esporte nas suas relações internacionais. A Copa do Mundo de 2014, pela ação do Ministério das Relações Exteriores, que criou uma coordenação de esporte justamente para tratar dessas questões todas, foi a Copa que atraiu o maior número de chefes de Estado da história, permitindo ao Brasil que discutisse com chefes de Estado questões de interesse do País num ambiente favorável às nossas questões, que era justamente o momento em que nós os recebíamos aqui como convidados na Copa do Mundo. O futebol, principalmente, tem sido utilizado como moeda nas relações internacionais do Brasil com vários outros países.

Então, é um princípio também o reconhecimento do esporte como instrumento de instrumento de promoção da paz, instrumento de promoção das relações internacionais entre os países. Acho até – aproveito para fazer aqui uma outra sugestão – que nós deveríamos convidar a Embaixadora Vera Cintia Alvarez, que é a responsável pelo esporte no Itamaraty, porque essa lei geral para o esporte brasileiro pode servir, de alguma forma, para reforçar a posição do Brasil no plano internacional. Então, se nós pudermos ouvi-la, talvez tenhamos contribuições significativas para as nossas reflexões nessa legislação.

Então, a primeira consideração que eu gostaria de fazer sobre os princípios é que nós poderíamos começar com essa visão mais ampla do esporte como ferramenta para o desenvolvimento integral da pessoa humana, como instrumento para o desenvolvimento econômico e social e como elemento de promoção da paz e das relações internacionais entre os países.

Aliás, falando em paz, é tradição que, durante os Jogos Olímpicos, a ONU aprove uma resolução de trégua olímpica entre os países em conflito. Não sei se essa resolução abraçará a Estado Islâmico neste momento, em que nós vivemos um momento de turbulência nas relações internacionais, mas é um exemplo de que o esporte tem esse reconhecimento e é um princípio que talvez nós possamos consagrar nessas reflexões.

Bom, em relação aos princípios colocados no texto que foi encaminhado para a comissão, eu tenho algumas considerações. A primeira delas: quando nós falamos de democratização – democratização lá nos princípios, Professor –, nós falamos muito da democratização do acesso, da prática, para que todo mundo tenha condições de praticar esporte, pelo menos foi assim que eu entendi na leitura do texto encaminhado. Eu queria propor que, ao falar de democratização, nós também falemos da democratização das organizações desportivas, da participação efetiva de atletas, de clubes, de todo mundo que participa das competições nas decisões daquelas entidades. Na minha opinião, esse é o ponto central que nós devemos discutir, porque, a partir dele, nós realmente teremos condições de defender a autonomia, para que essas entidades tenham condições de conduzir as suas atividades, porque elas conduzirão as suas atividades com aqueles que realmente fazem par-

te das suas atividades, e não com esse monstrengo institucional que nós temos hoje imposto pela ditadura do Estado Novo, de que, até hoje, não conseguimos nos libertar.

Então, a parte de democratização acho importante incluir no texto, porque ela se refere também à participação efetiva, real e concreta de todos os integrantes da comunidade esportiva nas decisões das suas entidades: clubes, federações e confederações. Democratização não é só permitir que todo mundo pratique esporte, mas exatamente permitir que todo mundo participe das decisões das entidades que organizam o esporte. Então, eu acho que a democratização ali, naquele espaço, tem que ser mais ampla do que está simplesmente escrito ali e também na parte que fala de participação, porque é a participação de todos, inclusive dos torcedores. Repare: os clubes administram hoje orçamentos que vêm da sua torcida, e não do seu quadro social, que frequenta a piscina, joga tênis e pratica esporte naquele espaço físico. Então, se vêm dos torcedores, eles têm que participar.

Então, na hora em que nós falamos da participação naqueles princípios, acho importante também que se reflita essa realidade da nossa sociedade, em que as grandes instituições esportivas administram uma coletividade de interesses que não está representada na sua institucionalidade, que não participa das suas decisões, dos seus processos.

Então, também acho que o princípio da participação deve alcançar todos aqueles que contribuem para que o esporte seja como ele é. E isso inclui também os torcedores.

Eram essas as considerações, porque, dentro desse escopo, eu acho que nós conseguiremos trabalhar uma legislação que realmente oxigene e modernize o esporte brasileiro, para que haja um choque de transparência, um choque de democracia e um choque de controle social, que é disso que o esporte brasileiro precisa. Claro, porque a responsabilidade vem do controle. Então, eu acho que na hora de tratar de princípios, a gente pode ter uma visão um pouco mais ampla, tratando dessa questão do esporte como ferramenta para o desenvolvimento integral da pessoa humana, o esporte como instrumento para o desenvolvimento humano e econômico, como elemento de promoção da paz nas relações internacionais entre os países e democratização, permitindo a participação efetiva, real e concreta daqueles que realmente fazem o esporte acontecer.

Não dá mais para imaginar, por exemplo, as confederações tendo os seus destinos decididos por federações que não participam de competição nenhuma que essas confederações organizam. A confederação organiza competições entre clubes. São os clubes, então, que devem decidir os seus destinos, porque contribuem diretamente com o seu orçamento, com a sua riqueza, com a materialidade das suas ações. E nisso eu incluo também os atletas. E em uma discussão mais ampla, acho até que árbitros, treinadores, executivos, todo mundo, patrocinadores, como participam nos Estados Unidos. Na federação de futebol dos Estados Unidos, o colégio eleitoral é composto por todos os segmentos que contribuem para aquela atividade. E acho que o Brasil precisa caminhar nessa direção, e tem que ser um princípio de democratização e participação, para que a gente consiga elaborar a legislação à luz dessa oxigenação que o esporte brasileiro precisa.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Tem a palavra o Dr. Álvaro.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Pedro, eu me sinto muito contemplado com as suas colocações, porque quando a gente propôs aqui elaborar princípios, parece-me que você disse que não seria necessário. Isso no começo. Mas parece-me que você se convenceu agora da essencialidade, da importância desses princípios. Acho que aquela proposta que está ali é uma proposta preliminar, inicial, não tem o objetivo de ser texto definitivo. Então, eu acho que é exatamente o meu objetivo, por isso que eu me sinto contemplado, foi estimular as sugestões e participação democrática de vocês nisso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Alguém mais? Pedro; Dr. Roberto; Ana Paula; Alexandre; Dr. Marcos... (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Drª Ana Paula.

A SRª PRESIDENTE (Ana Paula Terra) – Pedro, só para contribuir com a sua explanação.

Na redação original do art. 2º, quando fala em democratização, fala justo do acesso às atividades esportivas. Entendo completamente e apoio essa sugestão de ampliar o contexto, mas não foi essa a intenção, imagino eu, Álvaro, do legislador quando descreveu democratização como garantia de condições de acesso às atividades desportivas. Imagino tenha sido algo no sentido de não criar distinção entre as pessoas ou a forma de discriminação. Acho que até usam essas... Ou formas de discriminação. A intenção era um pouquinho outra, mas bacana ampliar.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – É justamente essa minha proposta. Democracia não tem limite. Nós temos que radicalizar na democracia. É hora de dar um choque de democracia nessas entidades. Democracia significa a participação de quem tem que participar: clubes, atletas, assembleias geral de todas... Aliás, esse pode ser um princípio: só vota na assembleia geral de organização esportiva quem participa das suas competições. Esse é um princípio, inclusive, que se coaduna com essa sua colocação, Prof. Álvaro, da UEFA, no fair-play, que

só se aplica a Champions League. Por que ele só se aplica a Champions League? Porque ele só se aplica às entidades que participam de suas competições.

Então, a participação nas competições deve ser a razão de ser da participação dessas organizações dentro dessa institucionalidade. Quem não participa de competições, não tem por que estar ali. Então esse pode ser o princípio da participação inclusive.

Eu acho que o importante é deixar claro que o momento é de choque de democracia mesmo, de transparência, de controle social, porque não dá mais para aceitar autonomia de uma instituição criada pela ditadura, que não permite a participação de ninguém, que é hermeticamente fechada, que não publica no seu site os seus estatutos, que são públicos, estão registrados no Registro Civil de Pessoa Jurídica. Mas por que não estão no site? Por que não estão à disposição de toda a sociedade? Por que a sociedade não pode conhecer como essas organizações funcionam?

Olha, nós temos que acabar exatamente com esses resquícios da ditadura e, para isso, os princípios realmente podem ser muito úteis para iluminar todo o nosso trabalho. Democratização, com todo mundo participando; participação, só quem participa deve participar.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Wladimir.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Colegas, eu, mais uma vez, considero riquíssimo o debate que estamos conseguindo travar, a exemplo do que ocorreu ontem, sem nenhum prejuízo também de estender isso para as nossas primeiras reuniões. Com o tempo, imagino que as pessoas estejam mais familiarizadas umas com as outras e, usando um termo mais popularesco, se soltando e conseguindo trazer contribuições efetivas e bastante inovadoras.

O que houve ontem, eu comentava com a Dr^a Ana Paula, com o Dr. Santoro no almoço – Dr. Roberto também estava na mesa –, foi um fato histórico de envergadura. Primeiro, porque já é um fato histórico podermos compor uma comissão como membros do Senado Federal. Sem nenhuma pretensão, sem nenhum tipo de cabotinismo – por favor, me corrijam se eu estiver desviando para o cabotinismo –, daqui 30, 40 anos, do mesmo modo hoje que eu, na minha pesquisa de tese de doutorado vou lá no João Lyra Filho, no Valed Perry, no Manoel Tubino, tenho certeza de que daqui 30, 40 anos esse fato estará sendo noticiado e estudado pelas gerações vindouras. Então, é um motivo de muito orgulho estar junto com vocês não só compondo esta Comissão, mas ouvindo o que vocês têm de contribuição, que me ensina muito. Tenho aprendido muito aqui nesses poucos dias que começamos a nos reunir na Comissão.

O Estatuto do Torcedor, eu já imaginava, falei isso para o Presidente aqui lateralmente no início da reunião, é tema de muita polêmica. Falei: talvez seja idealista da nossa parte querer participar, no período vespertino, da reunião da Câmara, do Fórum Legislativo do Esporte. As pessoas têm muito o que falar sobre isso, contribuir. Estatuto do Torcedor, ainda que eu concorde com o Dr. Alexandre que ele seja... Eu já estou interpretando o Alexandre. Aliás, quando a gente fala sobre o que outra pessoa falou a gente já está exercendo a hermenêutica, mas o que entendi do Dr. Alexandre sobre a crítica quanto à falta de generalidade do Estatuto do Torcedor é a razão de que as normas devam ser sempre gerais e abstratas. Ele perdeu essa generalidade, essa abstração. Talvez pudéssemos entrar em digressões até mesmo sobre o conteúdo constitucional do Estatuto do Torcedor, a iniciativa da União em matéria esportiva. Isso já foi questionado, como bem lembrado por outras pessoas, no STF.

O Estatuto do Torcedor é uma norma polímata; ele fala sobre diversas matérias. Infelizmente... Digo isso porque me considero muito envolvido com as questões do Estatuto do Torcedor, trabalhei no Governo Federal na defesa do Estatuto do Torcedor e de sua constitucionalidade junto ao STF, a Consultoria Jurídica do Ministério do Esporte se envolveu muito nesse tema até 2011, 2012. Envolvi-me também, como já disse aqui no início, na reforma do Estatuto do Torcedor, mas nunca deixei de ser crítico à sua feição.

O que me preocupa muito no Estatuto do Torcedor, e faço de novo o parêntesis, não retirando aqui nem um pouco a importância que ele tem quanto ao avanço e à organização do esporte no País, o que eu critico principalmente no Estatuto do Torcedor é a incompreensão – essa incompreensão não é... Infelizmente ela é datada lá do início do século XX; já tem mais de cem anos que essa incompreensão persiste –, uma certa imaturidade, desculpem a franqueza, da organização esportiva privada no nosso País, que sempre que se depara com um problema, busca a tutela estatal. Sempre tenta resolver os seus problemas de divisão, de cisão, seus problemas de falta de possibilidade de consenso para resoluções de problemas chamando o Estado para resolver, chamando a tutela estatal para resolver esses problemas. A história do Direito Desportivo no Brasil pode ser contada através desses episódios em que a própria organização privada do esporte chama o Estado para intervir.

Não sei se vocês sabem a CBD, que é origem tanto do COB, ainda que houvesse um COB antes da CBD, né, Dr^a Ana Paula, mas tanto a CBD, que deu origem tanto ao COB como à CBF – a CBF sucede a CBD e o COB sucede a CBD. Lá em 1916, sabe como ela foi criada? Em uma reunião em que o Chanceler do Brasil, Lauro Mül-

ler, coordena a reunião. Quem coordena a reunião para criar a CBD, ainda que ela tenha sido toda firmada nos marcos do esporte... Se não houvesse alguém representando o Estado, é como se não houvesse a CBD.

Logo depois, a famosa segunda grande cisão do esporte é resolvida de forma brilhante. Aí também há os exemplos de resolução pelo próprio sistema privado. Quando a cisão do esporte já não tinha mais como se resolver, nos anos 30 – após a Revolução de 30, a cisão do esporte foi tão profunda, tão profunda, que a saída se deu não mais pelo Estado, ainda que fosse devido à Revolução de 30 – a resposta à cisão, ainda que os nossos intérpretes daquela época não contem essa história, quem a conta são os historiadores do esporte – foi resolvida através de uma concertação promovida por Vasco e América do Rio de Janeiro – porque a cisão se deu por conta do profissionalismo, falei sobre isso ontem. Então, Vasco e América se juntam, criam nova entidade estadual de futebol no Rio de Janeiro. Essa entidade de futebol se filia à entidade nacional, que era paralela à CBD, mas que reconhecia o profissionalismo, e obrigam que essa entidade nacional, chamada, se não me engano, de Federação Brasileira de Futebol, se filie à CBD. Com isso, a CBD reconheceu que quem dirigia o esporte nacional futebol era a FBF e que ela cuidava da representação externa do Brasil na área de futebol e dos demais esportes que ela representava. Ela era uma confederação eclética, representava modalidades.

Mas, enfim, chegou-se a esse consenso na época. Só que o Presidente da CBD, Luiz Aranha, era irmão de Oswaldo Aranha, um dos principais artífices do tenentismo no Brasil. Gaúcho que acompanhou Getúlio Vargas em todo processo de revolução. Isso já é pós-revolução de 30.

Ainda que houvesse um consenso – a CBD também entrou no consenso – o Estado Novo foi chamado a intervir. Entrevi em dois momentos de forma bastante dura: em 1935, o Estado Novo passa para a censura teatral todo o registro de atletas profissionais do Brasil. A nossa censura teatral tinha como proibir, por exemplo, que um jogador fosse escalado. A censura teatral era vinculada ao Governo Federal, diretamente vinculada ao Governo Federal, era o princípio do DIP (Departamento de Imprensa e Propaganda) que, depois, no Estado Novo, a partir de 1937, passa ser a tônica do controle de opinião no nosso País. Em 1935, se a censura teatral não concordasse com a escalação de um jogador, ele não era escalado.

Em 1941, vocês sabem o que acontece. Ainda que lá, em 1937, se resolve interna corporis, na chamada *lex sportiva*, que era muito incipiente na época, mas já existia – havia uma FIFA encabeçando, um COI encabeçando o esporte em nível internacional – em 1941, o Estado Novo, baseado nas teses corporativistas de substituição do Parlamento por Conselhos Técnicos, cria o chamado Conselho Nacional de Desporto, que não era o CNB ainda; era uma comissão técnica formada por cinco pessoas, escolhidas, todas elas, pelo Presidente da República, que já dela participavam e que resulta em uma lei em que a *lex sportiva*, ao invés de ser encabeçada pela CBD e pelo Comitê Olímpico Internacional, passa a ser encabeçada por quem? Pelo Estado Brasileiro. A CBD se submete ao Conselho Nacional do Desporto. Aí, sim, o Conselho Nacional do Desporto é criado no Decreto-Lei nº 3.199, de 1941. Controle total, desde o registro até a participação de qualquer seleção no exterior. A CBD não tinha nem mesmo legitimidade para levar uma seleção para o exterior. Pior ainda, o corolário que veio disso depois, sob o comando de João Lyra Filho, nosso patrono, o brilhante João Lyra Filho. Foi irrepreensível quanto à contribuição que deu ao Direito Desportivo no nosso País. Mas os atos posteriores do Conselho Nacional do Desporto, vinculados ao que o Decreto 3.199 preconizava, eram assustadores. Por exemplo, previa poder de prisão administrativa ao chefe de delegação no exterior contra o atleta indisciplinado. O atleta indisciplinado poderia ser mantido preso pelo chefe de delegação nomeado pelo Estado Novo.

Estou fazendo essa digressão histórica tão extensa para voltar ao Estatuto do Torcedor.

Um desafio que eu me imponho sempre é: aquilo que é do Estado que seja do Estado. Nem precisaria fazer o trocadilho aqui: “a de César o que é de César”.

Mas o Estado, primeiro, tem uma responsabilidade enorme no campo esportivo, que é vinculada ao desporto educacional, à educação física, ao financiamento público do esporte, ao controle da dimensão econômica do esporte, mesmo que na seara privada. Como eu disse na primeira ou na segunda reunião, nós temos a dimensão econômica do esporte, que também compete ao Estado, de certa forma, regulamentar, acompanhar, superintender. Agora, quanto à organização interna das entidades, ao que me parece – e digo isso de forma bastante tranquila –, houve uma exacerbação no Estatuto do Torcedor, e que, lamento muito, foi robustecida com a Lei do Profut, de modo muito, muito parecido com o que aconteceu em 1941.

Não estou aqui dizendo que ninguém seja ditador. Em 1941, nós tínhamos uma ditadura. Não é isso! Mas é no sentido de que, por imaturidade dos setores, principalmente quanto à falta de organização dos atletas – e me desculpem, mais uma vez, a franqueza –, o Estado é chamado a intervir, através da Lei do Profut, para tutelar o movimento de atletas no nosso País. O Estado está tutelando!

O Estado foi chamado a isso por jornalistas, o Estado foi chamado a isso por organizadores de competições, falando mais resumidamente, por presidentes de clubes, presidentes de entidades – e não vou nominar, mas nós sabemos disso –, de modo a intervir a favor de atletas que preferem não se organizar, que preferem

ser tutelados pelo Estado ao invés de gozarem da sua autonomia. A autonomia não é só das entidades; a autonomia constitucional também é dos atletas. Não existe autonomia das entidades se o atleta não for autônomo.

Então, o movimento social Atletas do Brasil, hoje, é substituído pelo Estado. É isso que aconteceu com o Estatuto do Torcedor.

Desculpem-me; sei que estou fazendo quase que uma palestra, mas, ao mesmo tempo, é quase que um desabafo – eu que tenho essa missão da relatoria –, para dizer, para explicitar a minha posição, que é muito parecida com a que o Alexandre colocou aqui, ou seja, de que nós tenhamos, sim, a dimensão de que se trata de algo de alto risco, porque aqui nós estamos falando de segurança.

E, no meu entendimento, o STF, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade, não julgou matéria de Direito Desportivo, julgou matéria de Direito do Consumidor. Então, não há precedente do STF sobre autonomia desportiva, até porque autonomia desportiva, ainda que seja um princípio nunca absoluto... Absoluto é o princípio da dignidade da pessoa humana. Esse é um princípio absoluto! Claro que ele vai ter sempre de ser pareado com outro princípio, mas não para vencer outro princípio. Não concordo com a alexia, ainda que eu faça aqui uma leitura tacanha de alexia – desculpem-me –, mas que há uma ponderação de princípios, não.

Um princípio sempre vai ter que ser aplicado, densificado, na prática, em comparação com outro princípio. Aquele outro princípio não será derrotado! Ele sempre vai servir como um anteparo: “Olha, eu aplico o princípio da especificidade desportiva...” Aquele exemplo da atleta indiana, Dr^a Ana Paula, é um absurdo aquilo que está acontecendo! É como se fosse um doping de nascença. Essa atleta indiana, uma corredora, do atletismo, portanto – desculpem-me, mas não lembro o seu nome, mas foi matéria de uma reportagem longa no Esporte Espetacular –, nasceu com um tipo de propensão a ter um físico mais apto à corrida. Estão dizendo que ela é comparada a um homem, fazem disso uma leitura como se fosse um doping e dizem que não haveria, portanto, paridade de armas. E os órgãos internos da Federação Internacional de Atletismo estão proibindo essa atleta de disputar competições internacionais.

Então, aqui não há a supremacia do princípio da especificidade esportiva, nesse caso, da igualdade desportiva, da paridade de armas, mas há o princípio da dignidade da pessoa humana. Ela não pode ser proibida de competir! Assim como eu acho um absurdo, também, proibir uma pessoa que seja viciada em uma droga que não traga nenhum benefício quanto à disparidade de armas, ou ainda, que afete o princípio da paridade de armas, e, assim, afastá-lo do esporte. São problemas, portanto, de aplicação prática dos princípios.

Então, voltando ao STF, nós não podemos correr o risco, no meu entendimento, daquilo que o Estado Novo fez com relação à liberdade de imprensa. Sabem como era exercida a liberdade de imprensa no Estado Novo? E era constitucionalizada, inclusive, a liberdade de imprensa. Dizia assim; “Tudo bem! O órgão de imprensa pode ter liberdade de imprensa, mas ela é condicionada à averiguação do Departamento de Imprensa e Propaganda”. Como é que isso se dava na prática? Através de censura tributária. Só tinha isenção de papel de imprensa... Nós sabemos que, até os anos 90, isenção de tributos sobre o papel de imprensa era essencial para o setor. Hoje, com a disseminação das notícias pela internet, isso está um pouco relativizado. Mas a liberdade de imprensa estava muito vinculada a poder comprar papel de imprensa, que era importado, vinha do exterior. Então, só tinha isenção do Imposto de Importação sobre o papel de imprensa o órgão de comunicação que tivesse o “liberado” do Departamento de Imprensa e Propaganda do Estado Novo.

Havia liberdade de imprensa, porém condicionada. A outra leitura, portanto, que eu faço é que o princípio de autonomia, ainda que não absoluto, é incondicionável. Aquilo que a Lei Pelé faz, em algumas passagens, ao dizer que o inciso I do art. 217 da Constituição – já falei isso com o Prof. Álvaro – só se aplica se as condicionantes que estiverem na Lei Pelé forem aplicadas, isso é altamente inconstitucional, no meu entendimento.

Você tem autonomia desde que concorde com isso?

Então, resumindo, o Estado tem muito poder de influência no esporte, obrigações e poder de influência, principalmente pelo financiamento. Mas, nem quando ele financia entidades privadas, ele pode sufocar uma entidade privada, ele pode condicionar seu exercício de autonomia.

Sabemos que isso, hoje, já é norma da comissão europeia, que o governo da União Europeia já tem isso como norma. As regras de autonomia são todas baseadas num livro do Prof. Chappelet, um professor suíço, um dos papas do Direito Olímpico. Eles copiaram o que o Chappelet escreveu em um dos seus livros.

Dentre as proibições e vedações de interferência do direito comunitário europeu, em seara de autonomia, há a seguinte descrição, resumidamente: não utilizar os mecanismos de financiamento público de modo a sufocar as entidades, de não lhes dar muita saída. A intervenção do Comitê Olímpico Internacional no Comitê Olímpico Nacional da Índia se deu neste sentido: passaram uma lei na Índia que obrigava tempo de permanência no Comitê Olímpico Nacional, estabelecia prazo de idade. O Comitê Olímpico Nacional da Índia ficou proibido de participar de algumas competições no mundo inteiro. Os atletas iam com a bandeira olímpica.

E por fim, o Prof. Álvaro está lembrando, já no campo do Direito Internacional, não no do Direito Transnacional... A gente tem que fazer essa separação também: existe um Direito Internacional, que é entre Estados; e existe um Direito Transnacional, que não é entre Estados. No Direito Internacional – ótima lembrança –, a Assembleia Geral das Nações Unidas, há um ano, está fazendo um ano agora, foi em novembro do ano passado, baixou uma resolução cobrando respeito ao princípio da autonomia desportiva por todos os Estados-membros. O Brasil, inclusive, participou da comissão, Prof. Álvaro. O Brasil foi um dos membros da comissão que sacou essa resolução.

Desculpe por ter falado demais, mas eram as linhas gerais mais teóricas que eu queria explicitar sobre o que, no meu entendimento, eu vou buscar construir, ouvindo sempre vocês, claro, sobre essas questões do Estatuto do Torcedor e outras normas que nos venham.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Pedro.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Essa explanação é fundamental, porque, se nós não compreendermos esse contexto histórico, não conseguiremos avançar na direção correta.

Quando escuto o Prof. Wladimir falando tudo isso e deixando claro como o Estado autoritário moldou o atual sistema que temos hoje, eu me preocupo em não cair na mesma armadilha que o Constituinte, em 1988, caiu. Em 1988, o Constituinte deu autonomia a uma sistema criado pela ditadura. Isso foi uma armadilha, porque dizer que o atleta, que o clube, que o torcedor também têm a mesma autonomia que as instituições é ignorar que os regulamentos, os estatutos dessas organizações já estavam moldados, já estavam feitos. E já estavam feitos com regras autoritárias.

Então, foi um grande paradoxo dar autonomia a algo que já existia, criado pela ditadura com viés autoritário! Esta nossa Comissão, neste momento, tem um desafio: encontrar uma maneira de realmente dar autonomia, com as partes tendo condições de exercer essa autonomia. Isso porque, de fato, hoje, clube não tem condição de exercer autonomia, pelos estatutos das federações. Dizem muito que os clubes elegem as federações e que eles podem mudar na hora em que quiserem, que eles têm autonomia, mas não é verdade. Os clubes querem montar uma competição, e estamos vendo agora quantos entraves encontram para organizar a competição que eles querem organizar; já declararam que eles querem organizar e querem fazer. Por quê? Porque uma federação não permite, isso tem consequências, ele não pode disputar outras competições. O sistema é todo amarrado.

Todos os clubes eram organizados da mesma forma, e alguns se organizam da mesma forma até hoje, com um conselho de 300 membros, 150 natos e 150 eleitos, que elegem o presidente do clube.

Então, é uma grande armadilha, um grande paradoxo e, de certa maneira, uma grande falácia defender a autonomia para um sistema criado com o viés autoritário da ditadura. Então, quando se pensa na extensão dessa autonomia, talvez, quando digo que precisamos pensar num marco zero, por que falo isso? Porque a armadilha em que se vem caindo ao longo do tempo em que se discute a legislação esportiva brasileira é justamente tentar remendar esse sistema – um remendo atrás do outro, um remendo atrás do outro.

E, aí, não conseguimos atacar o âmago, o cerne da questão, que é justamente a própria organização que foi criada pelo Estado. Então, uma organização criada pelo Estado agora vai ser transformada pela sociedade? Ora, não faz muito sentido, e já não deu certo. A sociedade não transformou.

Olha, a legislação prevê a possibilidade de liga há muito tempo. Há muito tempo, muitos falam de liga. Por que não se consegue criá-la? Não é por falta de vontade, não, mas porque o sistema foi amarrado para não mudar, como, inclusive, qualquer ditadura quer. Ditadura nenhuma quer transparência.

Como se explica hoje, na era da internet, confederações importantes não terem sequer o seu estatuto no site? A Confederação Brasileira de Futebol não tem o estatuto no site.

A Transparência Internacional, aquela ONG alemã que verifica os índices de transparências dos governos, acabou de publicar uma pesquisa sobre todas as associações da FIFA. Todas. Só 14 das 209 cumprem os requisitos mínimos de transparência! Só 14! São 12 europeias; uma norte-americana, que, por incrível que pareça é a canadense, e não a americana; e uma asiática, que é a japonesa.

Então, também a CBF não está sozinha nessa questão. É um problema que transcende o Brasil, mas que precisamos enfrentar.

Eu me associo, portanto, à explanação feita pelo Prof. Wladimir, chamando a atenção para que a gente não caia na mesma armadilha em que todo mundo vem caindo ao discutir a legislação desportiva. Digo todo mundo, porque a ditadura também caiu. Em 1975, em plena ditadura militar, uma lei aprovada pelo Congresso, que ainda funcionava na época, determinava que haveria limitação dos mandatos, só poderia haver reeleição por uma vez...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (Fora do microfone.) – Três anos.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – É, três anos.

Ou seja, o governo ditador também tentou, de certa maneira, interferir nessa estrutura. O resultado foi horroroso e inclusive vai ser o mesmo que vamos ter agora: os pais sucediam os filhos, que sucediam os pais, e os amigos se revezavam, porque a estrutura de poder, a estrutura que confere o poder é a mesma. Enquanto não tratarmos do colégio eleitoral, da assembleia geral, da estrutura de poder, o mandato pode ser de um dia, porque o controle do colégio eleitoral é absoluto, e é absoluto em todas as organizações desportivas.

Também é assim no movimento olímpico. Por quê? Porque o sistema foi desenhado para isso. Ditadura não quer mudança, não quer transparência e não quer democracia. Então, se a gente quer dar autonomia, que seja uma autonomia para a democracia, para a participação e para a liberdade. Para isso, talvez precisemos pensar numa intervenção para garantir o marco zero. O marco zero. Então, que se organizem a partir daqui, mas não deixar essa falácia, essa mentira de que podem organizar-se como quiserem, partindo de uma organização que já foi criada, que já existe e que é toda amarrada. Esse é o nosso desafio.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Professor Álvaro.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Eu achei excelentes essas duas contribuições, do Dr. Wladimir e do Dr. Pedro.

Isso me fez rememorar, Pedro, que, logo após, a gente conseguir, num trabalho e hercúleo e conjunto, elaborar o 217... Aí, lembro um ponto fundamental no dispositivo da autonomia. É que, diferente de outros dispositivos da Constituição, estão no art. 5º uma série de direitos e garantias que se remetem à lei, nos termos da lei. E, quando a gente colocou a autonomia, não tem vírgula, conforme a lei, não. Este é um ponto fundamental, do princípio da autonomia e de outros dispositivos constitucionais que remetem a matéria ao legislador infraconstitucional.

Mas foi ótimo. Isso me trouxe uma lembrança de quando eu era membro do Conselho Nacional de Desporto, dono de todos os Poderes da República enfeixados em um só órgão. O CND tinha poder legislativo, e o Dr. Marcos Parente também era parte da estrutura do CND na época – isso é bom porque tenho uma testemunha vivente e ocular dessa história. Nós legislávamos, nós julgávamos os julgamentos. O que os tribunais superiores de Justiça, o que o Caio fizesse, naquela época, tudo era “submetido” – e vou colocar entre aspas – a um recurso extraordinário para o CND, que não julgaria novamente a matéria, mas julgaria se o julgamento do STJD tinha sido correto ou errado. Ainda tinha poderes administrativos, que foram muito bem elencados pelo Dr. Wladimir. Por exemplo, uma equipe para sair do Brasil precisava de uma autorização do CND.

Exatamente logo depois da Constituição, fui o relator da Resolução nº 02, de 1989. Houve muita briga com os componentes do CND, porque quem tem o poder não quer abrir mão dele – essa é uma realidade histórica, política, e não vamos adentrar em detalhes. Propus, então, que, das 431 deliberações – nomenclatura utilizada pelo CND para fazer os seus normativos, posteriormente alterada para resoluções –, dos 431 normativos, de uma só tesourada, fazer a revogação do entulho autoritário de 400 desses normativos. Remanesceram só 31. Sabem por quê? Porque, por exemplo, estava previsto como seria quantificado o valor do passe do atleta e, se fosse revogado àquela altura esse normativo, todos os atletas ficariam livres com prejuízos incomensuráveis para o conjunto de direitos e patrimônio, na época, do clube com relação a esses atletas.

Então, esse descortino de depurar e de me abrir às novas realidades sociais eu tenho não de agora, mas há muito tempo, e provado com fatos concretos. Acho, por exemplo, nessa regulamentação normatizada do CND, que era uma verdadeira espada impositiva em toda matéria interna corporis da entidade, que aprovar estatutos – e você se lembra, você já falou sobre isso – e quantificar quantos membros havia em um conselho deliberativo...

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Álvaro, algumas vezes, boas intervenções, não só autoritárias, como no caso dos colégios eleitorais, por exemplo. Tentou-se mexer muito com isso na ocasião. Cito também em relação à CBF, a questão da participação dos clubes no colégio eleitoral. Então, em alguns casos, bons entulhos.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – O objetivo maior... Por favor, Pedro.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Em cima da intervenção dos clubes, a participação dos clubes no colégio eleitoral na CBF é também capenga. Por quê? Porque a participação tem de ser na assembleia geral, modificando estatuto, aprovando orçamento, fiscalizando, com poder real e efetivo. A participação é de quatro em quatro anos, em uma eleição em que o candidato, para se credenciar, tem que ter cinco assinaturas de clubes, sete de federações, ou seja, nem eles podem lançar candidatos, se quiserem. Eles dependem das federações. É uma participação tutelada, limitada, aliás, uma participação com um total de 27 federações e 20 clubes. Ainda é uma participação limitada, e os clubes são a essência da entidade e não as federações, porque elas não são mais a essência da entidade.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Totalmente de acordo. É isso mesmo.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Você fala em essência da entidade. Os clubes estão representados porque eles são parte das federações. Na verdade, nos conselhos técnicos, por exemplo, quem decide a competição

são os clubes. Eu sei que houve uma alteração no Estatuto da CBF em que ela não tem sequer poder de veto sobre qualquer das decisões em relação à competição que é onde, efetivamente, aqueles clubes participam.

Eu acho que isso é um debate importantíssimo, fundamental para seguirmos nessa linha.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Santoro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Presidente, eu queria fazer uma comentário para reflexão dos colegas da Comissão que me ocorreu quando o Dr. Wladimir falou sobre a censura tributária à imprensa.

As empresas de mídia competem no mercado jornalístico: elas competem por profissionais, elas competem por anunciantes. Agora, imaginem os senhores um dispositivo de lei que diga que, para cobrir a Primeira Divisão do futebol brasileiro, a empresa de mídia tem que apresentar CND. Se ela não apresentar CND, ela só pode cobrir a Segunda Divisão. Quantas empresas de mídia cobririam a Primeira Divisão do futebol brasileiro se elas tivessem que apresentar CND?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Wladimir – depois, o Dr. Pedro.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu não falei muito sobre o Profut, mas o que mais me preocupa no Profut é o descolamento entre o que havia na sua origem, que era o chamado Proforte, e o que se tornou o Profut, naturalmente, pelos debates parlamentares. Ainda bem que é assim, ao contrário do que houve no governo Vargas, na ditadura militar dos anos 60 a 80. No governo Vargas, toda essa criação foi por decreto-lei, sem a participação do Parlamento. O Parlamento, portanto, foi quem modificou aquilo que estava sendo gestado no âmbito do Estado – um grupo de Parlamentares – e que se transformou no Profut.

Grosso modo, colegas, o Proforte, que era um programa de trocas de dívidas tributárias de entidades esportivas por formação esportiva no seio dessas próprias entidades devedoras, era um tipo de perdão de dívidas. A dívida não seria paga em pecúnia; a dívida seria paga através de equipes, atletas formados na estrutura da própria entidade, entidade prática ou entidade de administração que se valesse também desse mecanismo. Repito: era um mecanismo muito parecido com o perdão, só que com uma contrapartida que era a formação.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Desculpe-me a interrupção, mas muito parecido com o perdão e muito do que aconteceu com as universidades, mediante bolsas.

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Toda inspiração foi no Proies, que era o programa de perdão de dívidas nas entidades de ensino superior, nas faculdades privadas, em troca de bolsa do Prouni. Elas pagavam com o Prouni.

Muito naturalmente, surgia tanto no grupo parlamentar que fomentava esse debate em torno de um Proforte como também no Governo Federal a seguinte observação: “Em se tratando de um perdão, talvez não seja suficiente a formação de atletas. É necessário que haja mais contrapartidas, contrapartidas em razão de conformidade, de transparência”. Esse grupo do qual eu fazia parte, que tinha membros do Governo e membros do Parlamento, trabalhou o Proforte assim, porque era um perdão de dívidas.

Aquilo que é próprio da democracia, que é a matéria vir para o Parlamento e o Parlamento fazer as suas modificações, resultou num programa de refinanciamento de dívidas – nada a ver com perdão.

A pergunta que não quer calar: que o setor da economia brasileira foi beneficiado por um programa de refinanciamento e a que foram impostas tantas condicionantes, tantas contrapartidas como aconteceu no Profut? Nenhum. O Refis III tinha como contrapartida: pague sua dívida. O Refis da Copa – e ele não é esportivo e só teve esse nome por causa da época – tinha como contrapartida...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO (Fora do microfone.) – O Proer foram 113 bilhões...

O SR. WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Houve alguma contrapartida de modificação de estrutura do sistema bancário o Proer, que o Prof. Álvaro está lembrando? Nenhuma.

Eu só digo isso, porque essa atração que há hoje... Lembro que, ainda que o debate tem ocorrido na Câmara dos Deputados – o Profut foi muito construído na Câmara dos Deputados –, quem legislou foi o Governo Federal, através da Medida Provisória nº 671.

É claro que, depois, um projeto de lei de conversão transformou isso tudo na Lei 13.155. Mas o que é mais importante sobre isso, então, é que, pela primeira vez, um refinanciamento de dívidas tributárias com a União é condicionado a contrapartidas relacionadas à gestão, à transparência. O Prof. Álvaro lembrou que, no Proer, que era o programa de refinanciamento de dívidas dos bancos, ou até de perdão de dívidas de bancos, não houve mudança na estrutura societária de bancos; não houve mudança nisso.

Alguém já viu um Refis ser vinculado a questões ambientais? Seria tão bom, não é? Então, a pergunta que não quer calar, a pergunta que não quer calar: por que com o esporte?

Os outros setores já atravessaram o deserto com o futebol. Os outros setores... Eu acho que o esporte, não é? Chama-se Profut, mas é para o esporte em geral.

Os outros setores todos já atravessaram um deserto, já fizeram a sua lição de casa e são puros e imaculados? E o futebol não? Com isso, não estou aqui dizendo que não haja grandes mazelas que precisem ser corrigidas, mas essa pergunta ninguém nunca conseguiu me responder.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Drª Ana Paula.

A SRª ANA PAULA TERRA – Apenas recorro que me causa muita estranheza, quando começamos um debate, falando de autonomia e, em seguida, propomos pendurar tantas exigências em legislações, quando o mercado se autogere. Entidades que não tenham transparência e uma estrutura mínima de governança organizada vão ficar em segundo plano. É a tendência natural do mercado.

Nenhum patrocinador vai querer seu nome atrelado a uma entidade que não tenha uma estrutura de governança organizada de forma simplesmente transparente, publicando na internet. O Pedro falou muito bem, dizendo que poucas entidades têm, sim, a sua publicação de forma simplesmente organizada, para que qualquer cidadão tenha acesso e verifique como é o estatuto da entidade – como alguém pode candidatar-se à eleição seguinte, que regras regem aquela assembleia, quando ela se organiza – para que se possa pela internet, de qualquer lugar do País, acompanhar o desdobramento do esporte no País.

A estrutura de governança mínima da entidade organizada de forma transparente é o mínimo de externalidade que qualquer patrocinador exige para apoiar um projeto. Nenhuma entidade de grande porte, principalmente aquelas que estão atreladas a grandes vultos de patrocínio, vai concordar em depositar sua marca e seus recursos em entidades que não tenham um código de ética, que não demonstrem para a sociedade como fazem o uso daquele patrocínio, como custeiam suas atividades de forma regular, em prol da manutenção da entidade. É simplesmente do mercado. Não vejo necessidade de que a lei traga exigências que o próprio mercado já faz.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Pedro.

Dr. Roberto, depois.

O SR. PEDRO TENGROUSE – Parece-me que encontramos aqui o ponto central da nossa discussão, porque, se não trabalharmos essa estrutura interna realmente do esporte brasileiro, se não zerarmos a pedra, todo o resto pode ficar com perfumaria.

Quando falamos das dívidas, as dívidas não são uma causa; elas são um efeito. Um efeito do quê? Um efeito dessa organização que nós temos no Brasil, dessa estrutura que concentra riqueza nas entidades de administração, em detrimento das entidades de prática.

Nos últimos anos, aliás, é bom que se diga, de 1987 para cá, houve uma evolução muito grande na CBF. Em 1987, o presidente da CBF foi para o Jornal Nacional dizer que não tinha dinheiro para organizar o Campeonato Brasileiro. E aí nasce o Clube dos 13, organizando a Copa União, que até hoje é a competição que tem todos os recordes de público, renda, enfim, da história do futebol brasileiro, organizada pelos clubes.

Mas o fato é que a CBF disse que não tinha dinheiro. O Presidente Octávio Pinto Guimarães, salvo engano, foi para a televisão dizer isso. Muito bem.

De lá para cá, a CBF se consolidou do ponto de vista econômico. É hoje uma entidade saudável economicamente. O Campeonato Brasileiro, que, até 2002, nunca foi disputado dois anos seguidos com o mesmo formato, já tem dez anos numa forma de sucesso que tem quatro divisões – coisa que nunca houve no Brasil.

Cair, ser rebaixado no Brasil era uma catástrofe, porque não havia outros campeonatos. Hoje, não. Hoje, a Segunda Divisão é uma competição digna.

O Botafogo acabou de ser campeão. O Corinthians, inclusive, foi campeão. Enfim, é uma competição que faz parte realmente do arranjo produtivo do esporte brasileiro. E não é nenhum demérito, aliás, quando o clube cai, nem economicamente, no primeiro ano, porque ele tem um seguro. Se ele cair, existe, durante um período, o mesmo valor pago, como se ele estivesse na Primeira Divisão, o que causa, inclusive, um desequilíbrio na Segunda Divisão, porque todos os clubes da Segunda Divisão ganhando pela Segunda Divisão e um ou dois ganhando como se estivessem jogando ainda na Primeira. Isso causa realmente um desequilíbrio naquela competição para esses clubes. Não por acaso, geralmente, o clube que cai acaba subindo, porque ele mantém o mesmo patamar de receita numa divisão que não tem o mesmo patamar de receita. O fato é que isso tudo é um efeito.

Essa concentração de riqueza vem de onde? Vem justamente dessa estrutura de poder. Ou tratamos da estrutura de poder... E não basta dizer que as federações representam os clubes, porque não representam. A Federação de Futebol do Rio de Janeiro não representa os principais clubes do Rio de Janeiro. O Flamengo, o Fluminense, inclusive, talvez, se pudessem, saíam dela. Já declararam isso. Então, nós não temos, nessa estrutura, a representação. Aliás, não há por que imaginar que os clubes precisem ser representados lá.

Essa estrutura de concentração de riqueza também se reforça nessa globalização de mão única em que vivemos. Se nós viajarmos para qualquer país, seja da América do Sul, seja da Europa, nós achamos, com certa

facilidade, a camisa da Seleção Brasileira, mas não encontramos a camisa de nenhum clube brasileiro. Por quê? Porque a estrutura das competições a que os clubes são submetidos, justamente porque não participam da decisão sobre elas em lugar nenhum... Aliás, nesse conselho técnico que existe hoje, nessa comissão de clubes, são dez clubes das quatro divisões; ou seja, dos cem clubes apenas dez participam. E, se seguirmos uma simples...

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Todas as competições da CBF têm o conselho técnico composto por todos os clubes que participam da competição.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Submetidos a um regulamento...

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Série A20, B20, C20 e D40.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Submetidos a um regulamento geral de competições feito pela própria CBF e que não foi feito pelos clubes. O conselho dos dez clubes criado agora são cinco da Primeira Divisão, salvo engano, e três da Segunda. Não é isso?

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Foi eleito pelos 20. Os clubes elegeram.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não. Dos cem clubes, dez realmente participam de uma comissão. Nove. Nove clubes.

O fato é que vamos seguir o recurso. A CBF tem um orçamento que hoje é significativo. Para onde vai esse dinheiro? Todo mês, as federações recebem um valor para se manterem. Os clubes, não. Todo mês, os presidentes das federações, por serem amadores, por precisarem de alguma ajuda, também recebem um valor. Ora, os presidentes dos clubes também são amadores e não recebem valor nenhum. Então, há uma distinção que é justamente em razão do poder concentrado, de forma absurda, nessas federações em detrimento dos clubes.

Se nos anos 30, 40, 50, quando não havia sequer campeonato brasileiro, as federações tinham uma expressão muito grande, isso não é mais realidade hoje. E essa estrutura não muda por quê? Porque ela foi feita para não mudar. Então, quando falamos de autonomia, vamos falar de autonomia dando liberdade para a sociedade e para o mercado, como diz a Ana Paula, que se autorregula. Aliás, o mercado se regula dentro de condições preestabelecidas. Por isso, todo Estado possui instrumentos de intervenção no domínio econômico, órgãos de defesa da concorrência.

Nós precisamos pensar num marco zero, talvez, para que o esporte se organize da maneira como ele vai se desenvolver daqui para frente e não como ele se desenvolvia nos anos 20, 30, 40, 50, porque aquela realidade em que o Estado... Por que o Estado fazia essa diferença toda? Porque ele pagava a conta. E não era só no Brasil, não. O Estado, naquela época, pagava todas as contas, todas. Por quê? Porque não havia televisão, não havia patrocinador também não. Patrocínio, TV, internet, isso tudo é um fenômeno de 1970 para cá.

Essa estrutura de poder no esporte que nós temos é uma estrutura antiga, anterior a isso. Por isso, novamente eu faço o apelo para que tomemos o desafio de repensar essa estrutura como um todo, começando do início, da estrutura de poder que organiza o esporte no País, para, aí sim, defender autonomia, para, aí sim, defender todas essas questões que nós hoje defendemos, porque, se nós tratarmos do detalhe esquecendo o ponto central, eu acho que dificilmente vai funcionar.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – O Tubino, naquela ocasião, Pedro e Álvaro, já falava até em conceito de clube nacional, já provocando uma desvinculação total de entes federativos estaduais. Já falava muito nessa figura do clube nacional.

Há país da Europa que não tem essa regionalização, que trata os clubes como de caráter federativo, digamos assim. Isso já era muito falado muito na época pelo Prof. Tubino.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Santoro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Presidente, o Prof. Wladimir foi muito feliz quando mencionou que vários ramos de atividade já receberam refinanciamento sem contrapartidas. Mas, aqui, a situação é pior. A apresentação do CND não é contrapartida ao parcelamento. A apresentação do CND foi incluída no art. 10 do Estatuto do Torcedor, ou seja, ela obriga mesmo aqueles que não se beneficiarem do parcelamento. Estamos indo além. Não estamos falando de contrapartida aqui, estamos falando de uma imposição legal.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Achei os debates hoje muito ricos.

O Dr. Roberto estava inscrito. Desculpa.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Eu entendo que é um absurdo, de fato, não existir a transparência. Eu acho que deveria ser cultural; todo cidadão deveria ser dela imbuído. Na Lei 8.666, existem aquelas exigências de certidões. Depois, foi dito que, mesmo que a empresa não participe daquela licitação, ela tem a iniciativa privada para comercializar suas coisas. Mas, mesmo assim, na iniciativa privada, existem os compliances das empresas. Eu tenho uma empresa que presta serviço para algumas grandes multinacionais. Se nós não apresentarmos algumas certidões exigidas por elas, o meu contrato é completamente encerrado. Configurando quebra contratual.

Então, acredito que essa transparência, como o Dr. Pedro, o Dr. Wladimir e todos nós aqui falamos, tem realmente de partir de um marco zero. Eu acho que, como estão apresentados os clubes, como eles se movimentam, eles têm que se profissionalizar cada dia mais. Não é apenas uma associação; é uma empresa de fato. Eu enxergo como uma empresa: tem que ter modelo de gestão, tem que ter fases, tem que ter planejamento estratégico, balanço, conselho, tem que haver, de fato, pessoas que realmente participem. E é preciso partir da CBF, de fato, com a inserção ainda maior da participação dos clubes. Isso tem de ser mais democratizado, tem de se abrir mais, e não ser, como se utilizava antigamente o jargão, uma cartolagem no futebol; ser uma coisa restrita apenas para aqueles dirigentes que estavam ali.

Era só isso que eu queria falar.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Depois do Dr. Carlos, o Dr. Álvaro vai falar.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – O Dr. Roberto, quando fez a colocação, eu lembro só que havia a previsão, nessa norma do Profut, por uma emenda aqui, na Câmara, da Sociedade Anônima Desportiva, e foi vetada. A derrubada desse veto foi tentada na semana passada, mas, infelizmente, os ares de profissionalização que esse dispositivo assegurava foram para o lixo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Carlos Eugênio.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Eu queria apenas esclarecer que o único campeonato, a única competição de âmbito nacional que não terminou até hoje foi justamente a Copa João Havelange, realizada em 1987, cujo desfecho até hoje é objeto de discussão no Poder Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Roberto, para defender o esporte. (Risos.)

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Ainda não chegou o momento, apesar de ter saído recentemente, agora, mais uma decisão do campeonato de 1987.

Mas é um absurdo, Professor, é um absurdo que as pessoas... Fico indignado como é que as pessoas não aceitam a melhora e tiram uma perspectiva dessa? É um absurdo!

Acho que estamos aqui – e Pedro tem muita razão quando fala em marco zero – e somos os únicos responsáveis de fato para que tudo isso realmente mude. E acho que temos de brigar ainda mais, Presidente. Você será uma voz desta Comissão, inclusive, a parte política dela, e estou aqui também para ajudar nisso, porque é um absurdo. Não existem nem palavras que beneficiem esse discurso. Mas como é que as pessoas não querem? É um casamento. Acho que a sociedade buscar, Prof. Wladimir, sempre o Estado é um erro também. Acho que as convenções entre os clubes têm de ser privadas. Não seria tão necessário o Estado intervir para que as coisas de fato ocorressem.

Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Agradeço as colocações do Dr. Roberto.

Acho que os debates, hoje, foram muito ricos, como ontem. Fico muito honrado e orgulhoso de participar desta Comissão. Acho que estamos nos encaminhando para um consenso, cada um com uma visão um pouco diferente – mais para um lado, mais para o outro –, mas foi bastante enriquecedor o debate. As opiniões do Pedro e do Dr. Wladimir foram muito boas. Temos, como consenso, que as coisas precisam avançar, mudando-se certas situações que permanecem, hoje, no esporte.

Não havendo mais nenhuma contribuição a ser dada sobre esse tema – claro que há ainda muitos outros temas que vão gerar outros debates –, encaminho para o encerramento. Apenas para resolver as questões burocráticas, temos de aprovar a ata da primeira reunião.

Nos termos do art.111, solicito a dispensa da sua leitura. A ata está disponível na nossa página no site do Senado.

Quem concordar com a aprovação da ata permaneça como está. (Pausa.)

Não havendo nenhuma objeção, a ata fica aprovada.

A nossa próxima reunião será no dia 7 de dezembro, às 10h, e, na ocasião, falaremos sobre justiça desportiva, direito de arena.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É no mesmo dia? Tentei entrar aqui, bom, mas isso está no nosso planejamento de trabalho; podemos discutir também por e-mail.

Achei interessante a sugestão do Prof. Álvaro, e podemos fazer isso também por e-mail. Não precisa ser agora, até porque o Dr. Flávio Zveiter, que está ausente hoje, pode interessar-se também por esse tema específico na próxima reunião. Sugeriu que dividíssemos, eventualmente, os temas tratados, para que uma pessoa pudesse fazer uma explanação. Quem tiver mais afinidade com o tema ficaria encarregado, com a responsabilidade de fazer, digamos, a exposição inicial do pensamento e a síntese do que é hoje. Dessa forma, dividi-

ríamos um pouco o ponto de partida e não ficaríamos sempre na mesa com o Dr. Wladimir e o Prof. Álvaro, compartilhando, assim, o protagonismo de cada reunião.

Acho que é uma sugestão interessante e, claro, dentro da medida da possibilidade de contribuição de cada um.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Consegui abrir. Justiça desportiva, direito de arena, direitos televisivos e apostas.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Isso.

Bom, então, são os temas da nossa próxima reunião, no dia 7 de dezembro.

Não havendo nada mais a tratar...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – A sugestão de trazer a Embaixadora Vera Cintia, para falar conosco sobre o papel do esporte nas relações internacionais do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Embaixadora Vera Cintia. Será formulado o requerimento.

Coloco para a aprovação da Comissão. (Pausa.)

Não havendo objeção, fica aprovado o requerimento formulado pelo Dr. Pedro Trengrouse, nosso formulador de requerimentos para convites de audiência. (Risos.)

Dessa forma, eu agradeço a todos, por mais uma reunião especial. Acho que, ontem e hoje, nós pudemos avançar bastante. As explicações foram bastante ricas.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, convocando – como já disse – a próxima reunião para o dia 7 de dezembro, às 10h.

Muito obrigado a todos e bom dia. Não vamos acabar hoje, porque, à tarde, vamos ter uma outra. Alguns membros foram convidados para o fórum. Para quem quiser participar, acho que é aberto, facultado.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É aberto. Eu não fui convidado, mas vou passar lá.

Muito obrigado a todos e bom dia.

(Iniciada às 9 horas e 30 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 06 minutos.)

Caio Cesar Vieira Rocha
Presidente

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 407, de 2015, para apurar as denúncias de que julgamentos realizados no âmbito do CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais foram manipulados para, em descompasso com a lei, anular autuações fiscais ou reduzir substancialmente os tributos cobrados.

ATA DA 24ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 24ª Reunião, realizada em 19 de novembro de 2015, às 9 horas e 21 minutos, no Plenário 19 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Ataídes Oliveira** e com a presença dos Senadores **Vanessa Grazziotin, Flexa Ribeiro e Simone Tebet**. Deixaram de comparecer os Senadores: **José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira, Acir Gurgacz, Otto Alencar, Hélio José, Davi Alcolumbre e Douglas Cintra**. Na oportunidade foi realizada oitiva dos Srs. Alexandre Paes dos Santos e José Ricardo da Silva. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Bom dia a todos; bom dia a todas.

Em 19 de novembro de 2015, declaro aberta a 24ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 407, de 2015.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à apreciação de requerimentos e à realização das oitivas dos Srs. Alexandre Paes dos Santos (Requerimento nº 23, de 2015, de autoria do Senador José Pimentel) e José Ricardo da Silva (Requerimentos nºs 113, de 2015, de minha autoria, Senador Ataídes Oliveira, e 165, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues).

S. Exª, ontem, nos comunicou que, por força maior, não poderá estar, hoje, na nossa reunião.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 210, do Código de Processo Penal, de aplicação subsidiária aos trabalhos das comissões parlamentares de inquérito, os convocados serão ouvidos separadamente, de modo que uns não saibam nem ouçam os depoimentos dos outros. Dessa forma, os convocados serão conduzidos à mesa pela Secretaria, para que sejam ouvidos de forma individualizada.

Portanto, solicito da Secretaria o especial favor de conduzir até esta mesa o Sr. Alexandre Paes dos Santos. *(Pausa.)*

Sr. Alexandre Paes dos Santos.

Estamos aqui juntos mais uma vez, não é, Sr. Alexandre?

Sr. Alexandre, como é de praxe, pergunto a V. Sª se quer fazer uso da palavra para algum esclarecimento sobre o motivo que nos fez, novamente, convocá-lo para estar aqui novamente e esses novos fatos que vieram à tona, mais especialmente em relação à venda de medidas provisórias, como também sobre o fato, já conhecido de todos nós, da venda de julgados, de sentenças no Conselho Administrativo da Receita Federal, o Carf. Portanto, pergunto se V. Sª quer fazer uso da palavra para fazer algum esclarecimento, mas volto sempre a dizer que nós não estamos aqui a acusar o senhor.

Vejo que o senhor está acompanhado do Dr. Marcelo Leal.

O senhor pode, neste momento, se julgar necessário, fazer a sua defesa e esclarecer alguns fatos que foram noticiados pela imprensa e já apurados pelo Ministério Público Federal, pela Polícia Federal. Acredito que este é um momento interessante para que o senhor possa fazer seus esclarecimentos e também sua defesa.

Pergunto, então, novamente ao senhor se quer fazer uso da palavra.

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Sr. Presidente, eu não vou fazer uso da palavra. De acordo com meu advogado, vou manter meu direito de ficar calado.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Perfeito.

Mas eu espero, Sr. Alexandre, que o senhor venha, desta vez, a contribuir com os trabalhos desta CPI. Evidentemente, independentemente do habeas-corpus que o senhor tem e que já está arquivado nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, o senhor também está protegido, a permanecer em silêncio, se assim julgar necessário, pelo art. 5º, inciso LXIII, da nossa Carta Maior.

Mas eu espero que o senhor hoje venha a responder algumas perguntas que eu imagino que sejam elaboradas pela nossa Relatora, Senadora Vanessa Grazziotin, e também por mim. O senhor tem o direito de permanecer calado, em silêncio, e nós temos o direito, e até mesmo o dever, de fazer as perguntas a V. Sª.

Eu vejo, Sr. Alexandre Paes dos Santos, que o senhor foi um homem que, ao longo dos anos, sempre teve trânsito livre dentro do Congresso Nacional, dentro desta Casa, mas não só aqui, pois também tinha livre acesso ao governo Lula, ao Governo Dilma e, talvez, ao governo Fernando Henrique Cardoso.

Sabemos, também, que, quando convidamos o senhor pela primeira vez, não foi possível porque o senhor estava nos Estados Unidos, acompanhando sua irmã, que se encontra debilitada, em tratamento para

um câncer, não é isso? Tivemos informações de que a senhora sua mãe também não se encontra em bom estado de saúde. Diante, Sr. Alexandre, dessas condições todas, desse livre trânsito que V. S^a sempre manteve no Executivo e no Legislativo; diante dessa situação familiar em que o senhor se encontra, o senhor não pretende fazer aqui hoje, espero que faça, sua defesa, para que o senhor saia fora desse negócio? Assim eu vejo.

Seria um momento muito oportuno.

Antes de passar a palavra para a nossa Relatora, pergunto: o senhor pretende pedir uma delação premiada?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS (*Fora do microfone.*) – Não, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Não.

Passo a palavra, então, à nossa Relatora, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Da mesma forma como V. Ex^a encaminhou, eu também gostaria, Sr. Alexandre, de fazer algumas questões preliminares.

Entendi perfeitamente que o senhor não vai responder nada, é uma decisão que o senhor já tomou. Em primeiro lugar, eu perguntaria se essa decisão é irrevogável. Em nenhuma outra situação, em nenhuma outra condição, como, por exemplo, fazermos uma reunião fechada – é possível no âmbito dos trabalhos de uma CPI nesta Casa –, uma reunião reservada. Pergunto se nem assim V. S^a não reconsideraria a possibilidade de falar conosco, responder a alguns questionamentos.

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Acho que é preciso ligar seu microfone. Está ligado?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Senadora, eu vou me manter calado.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mesmo que fizéssemos uma reunião reservada?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Sim, senhora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O senhor está hoje conosco em uma situação pessoal bem diferente daquela do primeiro momento em que aqui esteve.

No primeiro momento em que o senhor esteve conosco, foi convocado e não veio, como disse o nosso Presidente, por problemas de saúde da família, mas, na sequência, V. S^a aqui esteve. Hoje, V. S^a vem com uma condição de ter sua liberdade privada.

Por que razão o senhor acha que está detido?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Vou manter o direito de ficar calado, Sr^a Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O senhor, nesse período... quanto tempo faz que o senhor está detido?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Vou manter o direito de ficar calado, Sr^a Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu não estou entrando no mérito dos questionamentos, estou perguntando outras questões, Sr. Alexandre.

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – São 22, 23 dias.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vinte e três dias.

O senhor foi detido por uma decisão judicial, obviamente, preventivamente. O senhor já pensou na possibilidade de colaborar com o Poder Judiciário, com o Ministério Público nessas investigações que envolvem o Carf?

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Colaborar no sentido de... porque, exato, estamos assistindo, e hoje temos em curso no País, a inúmeras investigações, inúmeras operações que redundaram em investigações, algumas delas já em fase de processo, de sentenças pré-determinadas. O que envolve o caso que motivou a criação desta CPI e a sua possível detenção são as possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Carf.

O senhor sabe, não vou aqui repetir, o que isso representa não só para o Senado, para V. S^a ou para nós, Senadores, não; mas o que representa para o País, isto é, o quanto seria importante a possibilidade de desvendarmos todo um esquema que envolvia conselheiros, numa instância administrativa de julgamento muito importante, que julgava casos de milhões de reais, e há indícios, inclusive documentados, um conjunto de informações documentadas ou baseadas em documentos, que mostram que esses julgamentos não teriam

sido lícitos, porque teriam sido manipulados, propiciando que alguns ganhassem muito em detrimento da coletividade, que é a própria população brasileira, a Nação brasileira.

Assim, indago se o senhor vê a possibilidade de contribuir, se não com a CPI, pelo menos com o Poder Judiciário, para ajudar a desvendar essas questões.

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Srª Senadora, com referência ao Carf, eu não tenho o que lhe dizer. Eu não tenho nenhuma ligação com o Carf; eu nunca fui ao Carf; eu não tenho nada com o Carf.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas o senhor não conhece o Sr. José Ricardo?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Com referência ao assunto que me foi pedido para contribuir com a Justiça, sim, vou fazer o que for possível para contribuir com a Justiça. Contudo, eu não posso contribuir com informações sobre um lugar onde eu nunca fui, onde eu nunca trabalhei e com cuja área eu não tenho contato.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Correto. Eu acho que procedem essas informações. O senhor não tem participação direta. Agora, o senhor não era sócio do Sr. José Ricardo?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Eu prefiro me manter em silêncio.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Bom; mas aí nós entraríamos no assunto Carf; aí quando entra a figura do Sr. José Ricardo, de quem o senhor é sócio.

Um dia desses, Sr. Alexandre, eu estava lendo um jornal, particularmente um colunista de quem gosto muito, o jornalista Moreno, que escreve, uma vez por semana, uma coluna no jornal *O Globo*. E eu achei interessante aquela leitura...

O senhor leu a coluna do jornalista Moreno?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Senadora, eu não tenho direito de ler nenhum tipo de documento ou de jornal.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não. Essa publicação foi feita bem antes da sua detenção.

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Não, senhora. Prefiro ficar em silêncio.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu achei interessante, porque ele relatava – e ele escreve muito bem, de modo que é uma leitura muito fácil – um caso que se passou na antessala de um consultório médico ou de um dentista – não sei exatamente, mas de um profissional da área de saúde. E ele disse que achou interessante a sua conversa com uma senhorinha, que, por sua vez, dizia que o seu filho era uma pessoa muito influente, muito importante, que tinha muitas amizades, muitos amigos etc. Ao final, ela declinou o nome do filho. Ele disse que tentou se lembrar, mas não conseguiu; então, perguntou qual era a profissão do filho dela, ao que ela disse: “A profissão do meu filho é lobista”. E era a senhora sua mãe.

Então pergunto: a sua profissão é lobista, Sr. Alexandre?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Eu não sei qual é a caracterização, mas eu prefiro me manter em silêncio.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Desculpa...

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Prefiro me manter em silêncio, Srª Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, quando a sua mãe disse que o seu trabalho era o de lobista, ele estranhou, uma vez que, no Brasil, nós não temos essa profissão regulamentada, apesar de haver vários projetos nesse sentido. Aqui, não, pelo contrário; toda a atividade de *lobby*, da forma como é tratada, é um conjunto de atividades com conceito extremamente negativo. Não são atividades abertas, enfim, não são atividades...

Estou dizendo isso porque achei interessante. Por um acaso, eu li essa coluna e vi que ele, ali, espantou-se com o acontecido e por isso escreveu. Uma mãe que fala tão bem do filho, que tem tanta admiração pelo filho, e, quando afinal ele pergunta qual é a sua ocupação, ela responde que é lobista. E ele conclui o artigo com uma série de interrogações.

Voltando ao assunto do Carf, nós discutimos muito, da primeira vez que o senhor esteve aqui, Sr. Alexandre, sobre o fato e a possibilidade de todas as denúncias que foram encaminhadas ao Ministério Público e à Polícia Federal terem partido ou terem sido fruto de uma ação inicial de que V. Sª teria participado.

Ou seja, alguém que trabalhava – penso que o Cortez – para o Sr. José Ricardo, prestava serviço no escritório que os senhores mantinham juntos, teve problema de recebimento de pagamento e, a partir daí, gerou uma denúncia, e também por um possível conflito seu com o Sr. José Ricardo.

O senhor gostaria de falar sobre esse assunto?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Não, senhora, Senadora. Vou me manter em silêncio.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu não vou mais...

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Os trabalhos desta Comissão, Sr. A.P.S., ficam muito comprometidos.

O Senador da República tem como atribuição fiscalizar a coisa pública, além de fazer as leis.

Mas, lamentavelmente, eu percebo que os trabalhos dessas Comissões Parlamentares de Inquérito, Senadora, ficam muito prejudicados diante dessas nossas oitivas, em que os nossos convocados, sob a égide da nossa Carta Maior, não têm contribuído com os trabalhos da Casa. Isso é uma pena, porque a forma de se defender é se explicando.

Eu, que também venho do Direito, percebo, Dr. Marcel, que o silêncio, salvo melhor juízo, ele condena a pessoa.

Sr. Alexandre, o senhor sempre vendeu os seus serviços calcado, balizado em credibilidade, não é isso? Porque essa profissão de *lobby* tem que ter credibilidade, porque são poucos contratos assinados. São encontros em gabinetes, em restaurantes, olhando nos olhos e fazendo os acordos. Para isso, então, é necessário um elemento chamado credibilidade.

Depois de tudo isso que aconteceu com V. S^a, hoje recolhido à prisão, o senhor pretende – imagino que sua credibilidade tenha se exaurido –, quando o senhor conseguir sair de toda essa história, o senhor pretende continuar no *lobby*?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Prefiro me manter em silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Eu vou tentar dirigir algumas perguntas a V. S^a.

Olha a quantidade de perguntas que nós temos a fazer ao senhor! São *e-mails*, quebra de sigilo feita, quebra de sigilo telefônica, o telemático, e outras. Nós temos tudo em mãos.

Essas vendas de medidas provisórias, Sr. Alexandre, essas vendas de leis... O senhor é advogado também?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Vou me manter em silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Somente isto: o senhor é advogado?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Não é advogado. Mas um homem extremamente bem esclarecido.

Vender leis, eu acho isso o fim da picada. Eu acho que isso, para a credibilidade de um país, de uma nação, é inaceitável, é inadmissível!

Essa venda da Medida Provisória nº 471, de 2009, que prorrogou os incentivos fiscais das montadoras, como também da 512, de 2010 – nós temos alguns *e-mails* aqui –, V. S^a falando, à época, com o chefe de gabinete, o ex-Ministro Gilberto Carvalho, e essa Medida Provisória última, de 2014, a 627.

Qual foi a participação do senhor nas negociatas dessas medidas provisórias? Hoje está muito claro, muito evidente, está comprovado que, realmente, houve uma negociação.

Eu gosto aqui de repetir: não sou contra os incentivos fiscais às empresas, às grandes indústrias. Não, não sou contra. Pelo contrário, sou a favor. O Governo, às vezes, renuncia a um imposto, mas, em contrapartida, essa empresa vai distribuir renda e emprego. Com essa renda e emprego, o Governo vai arrecadar mais do que se não fizesse a renúncia fiscal. Isso está comprovado.

Agora, vender esses incentivos fiscais, isso é crime! E a prova disso está aqui. O Sr. Alexandre Paes dos Santos hoje se encontra preso, preventivamente, e a causa maior, segundo a decisão da competente Juíza Célia Regina Ody foi a venda dessas medidas provisórias, a negociata dessas Medidas Provisórias.

Sr. Alexandre, diga para nós, diga para todos aqui, que o senhor não teve participação na venda dessas medidas provisórias, que o senhor não participou; não teve reunião com Gilberto Carvalho; não teve reunião com a ex-Ministra Erenice Guerra; não teve reunião com o ex-Presidente Lula, porque o senhor estará defendendo o senhor e essas pessoas também, que estão sob suspeita.

O senhor participou das negociatas dessas medidas provisórias? A 471, de que se fala que foi negociada por R\$36 milhões? A 512, de que se fala em vinte e poucos milhões de reais, com participação de Parlamentares? Se o senhor sabe, conte para nós, se o senhor teve participação; quem são essas pessoas com quem o senhor falou; quem são esses Parlamentares que pegaram “bola”, para aprovar essas medidas provisórias, na Câmara e no Senado Federal.

Ajude-nos. Conte para nós como é essa história toda, porque nós não temos como pegar isso com a mão. É um tanto quanto subjetivo, apesar de o Ministério Público Federal ser tão competente, com elementos, com condições melhores de investigação. O Ministro do Supremo Tribunal Federal – Ministro Ricardo Lewandowski – disse que nós, Senadora, somos amadores! Somos amadores para investigar! Eu concordo com o Ministro que nós temos as nossas limitações para investigar, muitas limitações, entre elas, esta agora, de o nosso convocado permanecer em silêncio.

Mas eu peço ao Ministro Lewandowski que respeite o Congresso Nacional! Que respeite o Legislativo! Que respeite a figura do Senador da República, porque nós estamos aqui no exercício das atribuições que nos foram conferidas! Esse recado eu mando para o Ministro Ricardo Lewandowski, que se atenha à Presidência da sua Suprema Corte e nos deixe fazer o nosso trabalho.

Pergunto, então, a V. S^a – repetindo – se participou da venda dessas Medidas Provisórias, com quem o senhor conversou e quais são os Parlamentares com que o senhor conversava, aqui no Congresso Nacional, Sr. Alexandre Paes dos Santos. Diga isso para nós, por favor.

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Sr. Senador, vou me manter em silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Esse e-mail alexandre@jsilvaeadv.com o senhor usava muito?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS (*Fora do microfone.*) – Vou me manter em silêncio, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Desde quanto o senhor conhece Eduardo Gonçalves Valadão, que hoje também está preso preventivamente?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Vou me manter em silêncio, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Qual o tipo de relação que o senhor tinha com ele?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Vou me manter em silêncio, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – O senhor conhece o Sr. Mauro Marcondes?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Vou me manter em silêncio, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – O senhor conhece Francisco Mirto Florêncio da Silva?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Vou me manter em silêncio, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Conhece Alberto Alves?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Vou me manter em silêncio, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Esse negócio do senhor dava muito dinheiro? O senhor é um homem rico hoje?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Senador, eu vou me manter em silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – O senhor chegou a distribuir dinheiro com algum Parlamentar algum dia, Sr. Alexandre?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Vou me manter em silêncio, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Qual o conceito que o senhor tem do José Ricardo da Silva?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Senador, eu vou me manter em silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Esta Medida Provisória nº 471 o senhor se lembra dela, quando ela foi aprovada aqui na Casa?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Vou me manter em silêncio, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Participou de reunião com Mauro Marcondes?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Vou me manter em silêncio, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Participou de reunião com o ex-Ministro Gilberto Carvalho?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Vou me manter em silêncio, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Permaneceu... Com Erenice Guerra o senhor esteve em audiência para tratar de alguma medida provisória alguma vez?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Vou me manter em silêncio, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – O senhor tinha retirada de *pro labore* lá na JGR?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Vou me manter em silêncio, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – O senhor teve muito sucesso nessas participações de *lobby*? O senhor teve muito sucesso ao longo da sua vida como lobista?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Vou me manter em silêncio, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Nessa história dos R\$16 milhões da MP 471 que o escritório do qual V. S^a era sócio recebeu, quanto tocou para o senhor? O senhor se lembra?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Vou me manter em silêncio, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – O senhor conhece o Presidente da Hyundai, o Sr. Carlos Alberto de Oliveira Andrade?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Vou me manter em silêncio, Sr. Senador. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Nessa Medida Provisória nº 512, há e-mails da participação também do senhor, não só na 471, mas na 512.

O senhor pode falar alguma coisa sobre essa medida provisória que resolveu aquele problema das montadoras com relação a alguns autos de infração dentro do Carf, somando bilhões? Essa medida provisória veio e resolveu aquele imbróglio dos incentivos fiscais, do IPI e do frete. O senhor se lembra de como foi que isso aconteceu e da participação do senhor nessa Medida Provisória nº 512, de 2010?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Vou me manter em silêncio, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Vamos lá. Vamos lá.

O senhor conhece o Luís Cláudio Lula da Silva? O senhor conhece?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Vou me manter em silêncio, Sr. Senador. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – O senhor tem conhecimento desses R\$2,4 milhões que o Luís Cláudio Lula da Silva recebeu do Marcondes e Mautoni? O senhor tem conhecimento?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Vou me manter em silêncio, Sr. Senador. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Esses R\$6 milhões, que se diz que o grupo Caa passou a colaboradores do Mauro Marcondes, o senhor tem conhecimento desse valor que foi repassado para o escritório Marcondes e Mautoni, de São Paulo? O senhor tem conhecimento desses R\$6 milhões?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Vou me manter em silêncio, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Senadora Vanessa Grazziotin...

O senhor tinha muito contato dentro da Receita Federal, Sr. Alexandre? O senhor tinha muito contato com o Secretário da Receita Federal? Com o Ministro Mantega? O senhor teve algumas reuniões com o Ministro Mantega?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Vou me manter em silêncio, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Com o Secretário da Receita? Com o atual? Com o anterior? O senhor tinha lá um livre trânsito, como o senhor tinha dentro do Planalto e, aqui, no Congresso Nacional, com o Ministro e com os ministros? Com o Ministro da Fazenda, o Palocci? O Mantega? O senhor tinha um trânsito livre com eles?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Vou me manter em silêncio, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – É isso. Eu poderia continuar perguntando a V. S^a, porque, ratifico, é um direito nosso.

E aqui temos centenas, dezenas de e-mails, dezenas de e-mails, manuscritos, está tudo aqui no sistema. Acho que V. S^a está perdendo uma oportunidade muito boa de fazer a sua defesa, e, por aqui, seria um bom caminho para o senhor fazer uma boa defesa.

O senhor que se encontra numa situação tão difícil, tão jovem, toda uma história hoje, recolhido à prisão, com pessoas de sua família doentes. Essa história que a Senadora Vanessa nos contou, e não sabia, sobre a senhora sua mãe que tinha orgulho do filho ser lobista. O senhor tem orgulho de sua profissão? Pretende, uma vez passado tudo isso, mesmo sem credibilidade, o senhor pretende continuar com esse negócio de *lobby*? O senhor pretende?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Senador, vou me manter em silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Pois bem, eu, então, dispense...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, antes da dispensa... não, eu não vou fazer pergunta porque o Sr. Alexandre, de forma enfática, declarou que não vai responder. E de fato não vai.

Mas eu não poderia, Sr. Alexandre, antes de o Presidente dispensar V. S^a da oitiva, deixar de relatar o seguinte fato: que o senhor mudou muito. O senhor, da primeira vez que foi chamado a se manifestar diante dessa investigação, até hoje, e que o senhor se encontra privado de liberdade, o senhor mudou bastante, no sentido de retroagir àquilo que o senhor já havia afirmado. No depoimento que o senhor deu à Polícia Federal fala muito mais a respeito do assunto do que aqui, agora neste momento. O senhor disse, por exemplo, que o Paulo Cortez lhe teria relatado que José Ricardo, Eivanice, Adriana, Eduardo, Gruginski, Edison estariam utilizando suas influências para obterem resultados positivos em processos dos clientes dentro do Carf. Foi o senhor que disse. Não somos nós que estamos inventando.

O senhor disse também que considerou que eram fatos gravíssimos e determinou a saída do escritório JR Silva da casa em que era compartilhada com o senhor, inclusive, retirando Flávio da sociedade do Ideb. Posteriormente, Paulo Cortez procurou o declarante e lhe relatou mais detalhes sobre a forma de atuação do

José Ricardo. Esse é o grupo dentro do Carf. Ao que se recorda, o Paulo Cortez falou sobre a RBS, falou sobre o Cimento Penha, falou sobre a Gerdau. Ou seja, o senhor tem um conhecimento infinitamente maior do que V. S^a declara.

Aqui a gente tem, como o Presidente disse, muitos documentos. Tem um *e-mail* seu ao Sr. José Ricardo que parece que é a origem de tudo, inclusive do processo do Carf, da Zelotes, um *e-mail* em que o senhor relata o caos em que o escritório está passando, basicamente por falta dos valores que ele, José Ricardo, estaria se utilizando em benefício próprio, sendo que esses valores não lhe pertenciam. Aí o senhor relata o caos que o escritório vive, falta de pagamento de pessoas, falta de pagamento de aluguel, falta de tudo, inclusive ao Sr. Cortez. E mais um documento que mostra que o senhor teria repassado muitas informações e teria sido o autor da denúncia número um que deu início à Operação Zelotes.

Então, Sr. Alexandre, nós não estamos aqui para condená-lo. Aliás, expressar qualquer juízo de valor em relação à sua posição, mas o senhor pode colaborar muito com esta investigação, que é muito importante, repito, para o País.

Hoje, sem dúvida nenhuma, o que mais no Brasil se ouve falar é da Operação Lava Jato. Todos os dias a gente ouve notícia, a gente lê. Os valores envolvidos naquela operação são valores muito menores do que os envolvidos nessa Operação Zelotes, que não envolve uma empresa, e sim muitas empresas.

O senhor não quer falar aqui, mas seria importante que, no âmbito dessa investigação, em que estão envolvidos Ministério Público, Polícia Federal, que o senhor pudesse contribuir. Quem sabe assim, o senhor consiga uma redução da sua pena.

Eu acho que é até mais importante do que a redução da sua pena é o senhor poder prestar um bom serviço ao nosso País.

Eram só essas as observações que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Seguindo a linha de raciocínio da Senadora Vanessa Grazziotin, nossa Relatora, Sr. Alexandre, esse depoimento, de que a Senadora fez um resumo, que V. S^a fez junto à Polícia Federal, veja só a preocupação do senhor, diante, de toda essa história, essa história macabra, como posso dizer, em termos financeiros de evasão de divisas e de ilícitos ou de furto da coisa pública.

Ali dá para perceber a preocupação do senhor. Eu nem tinha conhecimento dessa parte do depoimento. Mas eu chego agora, como Presidente desta CPI e, volto a dizer, como advogado, que o senhor não estava gostando muito de ver tudo aqui acontecendo à sua volta. Percebi isso. Isso é muito importante para a defesa do senhor.

Se o senhor conversasse com o Dr. Marcelo e resolvesse responder as nossas perguntas, talvez aqui o senhor poderia fazer a sua defesa. Eu até pergunto ao Dr. Marcelo: o senhor não acha que o seu cliente, o Sr. Alexandre, não poderia colaborar um pouco mais e responder algumas perguntas nossas, Dr. Marcelo?

O SR. MARCELO LEAL – Eu tenho a convicção e a certeza da inocência do meu cliente, mas, por uma estratégia de defesa, a orientação do Sr. Alexandre é que ele permaneça em silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – V. S^a vai ter de trabalhar muito, doutor.

Sr. Alexandre, quanto a essa delação premiada, o senhor vê possibilidade... O quadro que está aí desenhado para frente não está muito bom para o senhor, e o senhor sabe disso. O Dr. Marcelo também, com certeza, sabe disso.

E essa linha que o Judiciário está seguindo, e se seguir a linha desse competente e corajoso Magistrado, o Dr. Sérgio Moro – e agora, o Dr. Vallisney assumiu novamente a titularidade da 10^a Vara, de Brasília –, eu não quero fazer uma previsão, mas acho que V. S^a vai ficar por um bom tempo na cadeia.

Essa delação premiada, o senhor a vê como de bom alvitre para o seu futuro?

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Eu prefiro me manter em silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Perfeito.

Então, dispenso V. S^a como também dispenso a presença do Dr. Marcelo Leal e peço à Secretaria que, por gentileza, conduza o Sr. José Ricardo da Silva até esta Comissão. (*Pausa.*)

Sr. José Ricardo da Silva, nós aqui outra vez, como diz a música: “Olha nós aqui outra vez”, agora diante de novos fatos, não é, Sr. José Ricardo? Esse é o motivo maior de a gente novamente convidá-lo para vir aqui, sempre com aquela mesma intenção, com aquele mesmo intuito e na esperança, melhor dizendo, de que V. S^a possa contribuir com os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Esses novos fatos que vieram à tona, além dos supostos e contundentes julgados dentro do Carf, do Conselho Administrativo do Carf, em que a Operação Zelotes e os documentos que, hoje, nós temos, no banco de dados da Secretaria desta Comissão, demonstram, insofismavelmente, a participação de V. S^a naquelas vendas de sentenças dentro do Carf. De forma que, além dessas sentenças, agora vem a história das vendas de leis.

Lá se vendia sentenças, inclusive com julgamentos e com resultados antecipados, os placares. Como disse bem aqui um dia o Senador José Pimentel, houve um julgado milionário dentro do Carf em que, no dia anterior, o placar já estava definido. Era um julgado de uma empresa de Goiás, em que o placar era 4 a 2. E isso com participação do escritório SGR Consultoria, de V. S^a.

Hoje, então, vem a história das vendas de leis. Esse escritório na verdade era bastante proativo, essa empresa SGR, de propriedade de V. Ex^a, pois atuava bem em várias áreas.

Percebo que V. S^a tinha trânsito livre não só dentro do Planalto, mas como aqui, dentro deste Congresso Nacional.

Eu pergunto ao senhor, Sr. José Ricardo, se, desta vez, mesmo diante do *habeas corpus* que o senhor tem aqui arquivado, dentro desta Comissão Parlamentar, como também o que determina o art. 5º da nossa Carta maior, art. 63, em que V. S^a pode permanecer em silêncio, se assim julgar necessário, pergunto se V. S^a quer dar alguma explicação, fazer algum comentário, e, posteriormente, nós queremos dirigir algumas perguntas ao senhor.

Eu gostaria de saber se o senhor quer fazer alguns comentários sobre essas vendas de julgados, de sentenças e essas vendas de medidas provisórias, a 471, de 2009, que prorrogou incentivos fiscais às montadoras, como também a Medida Provisória nº 512, de 2010, que resolveu aquele impasse a respeito do incentivo fiscal das montadoras, do IPI, do PIS/Cofins, também do frete. Havia vários autos de infração milionários e bilionários dentro do Carf. Essa medida provisória chegou e resolveu o problema de uma vez por todas; e também a Medida Provisória nº 627, de 2014, derradeira, que permitiu o Inovar-Auto a uma montadora.

Pergunto, então, a V. S^a se quer fazer uso da palavra e lhe passo a palavra, Sr. José Ricardo da Silva.

O SR. JOSÉ RICARDO DA SILVA – Pois não, Senador.

Bom dia a todos; bom dia, Senador; bom dia, Senadora Vanessa.

Neste momento, vou permanecer calado, usando o meu direito constitucional de permanecer em silêncio neste momento desta investigação. Portanto, aconselhado pelos meus advogados, valendo-me do *habeas corpus* emitido pelo Supremo, que os senhores, penso, ainda têm aqui arquivado, vou permanecer calado por enquanto.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Não quer fazer a sua defesa, não pretende, aqui?

Passo, então, a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O senhor está detido há quanto tempo, Sr. José Ricardo?

O SR. JOSÉ RICARDO DA SILVA (*Fora do microfone.*) – Vou permanecer calado.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Fala no microfone.

O SR. JOSÉ RICARDO DA SILVA – Vou permanecer calado. Essa informação, tenho a impressão de que a imprensa, a própria Justiça, a polícia e talvez os senhores já tenham.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O senhor quer falar mais alguma coisa?

O SR. JOSÉ RICARDO DA SILVA (*Fora do microfone.*) – Não, senhora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O senhor tem que falar no microfone, Sr. José Ricardo.

O SR. JOSÉ RICARDO DA SILVA – Senadora, como eu disse desde o início, eu vou me valer do meu direito de ficar em silêncio neste momento.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Bom, primeiro, quero destacar para o senhor o que destaquei para a pessoa que ouvimos anteriormente, o Sr. Alexandre Paes dos Santos, com quem o senhor teve um forte atrito. Possivelmente foi a pessoa que te denunciou, juntamente com o Sr. Cortez; denunciou todo o esquema que o senhor coordenava e dirigia de corrupção no âmbito do Carf. O senhor quer falar sobre isso? É uma oportunidade que esta CPI lhe dá mais uma vez. O senhor quer falar sobre isso?

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – No microfone, Sr. José Ricardo.

O SR. JOSÉ RICARDO DA SILVA – Como eu disse anteriormente, Senadora, com todo o respeito, vou repetir: vou usar o meu direito constitucional de ficar em silêncio.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu não vou fazer perguntas, Presidente, porque, infelizmente, da vez que o Sr. José Ricardo esteve aqui, ele tentou dar uma de esperto.

Ele tentou utilizar o palco do Senado Federal, de uma instituição importante como uma CPI, para apresentar a sua defesa. Mas penso que, conforme as investigações avançam, fica cada vez mais claro o envolvimento do Sr. José Ricardo. Eu não tenho nenhuma pretensão – e nem tenho esse direito – de manifestar qualquer juízo de valor. Entretanto, na presença do Sr. José Ricardo, quero dizer que nós já dispomos, assim como o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Polícia Federal, de vastos elementos comprobatórios que mostram o envolvimento desse senhor...

V. Ex^a, Senador Ataídes, levanta outros aspectos, que envolvem medida provisória. Eu quero dizer que, como Relatora, não chegarei a essa análise, porque entendo – e V. Ex^a conhece minha opinião – que não seja parte do escopo inicial da CPI.

Mas ficando tão somente no âmbito do Carf, o que se percebe é que estamos diante de uma figura que é central. Exatamente uma denúncia contra a pessoa do Sr. José Ricardo é que fez com que todo esse procedimento investigatório ocorresse, que fez, inclusive, com que V. Ex^a, Senador Ataídes, apresentasse a proposta de encaminharmos, aprovarmos e instalarmos uma CPI.

Então, tenho claro que, infelizmente, erramos, porque acreditamos na possibilidade de que o Sr. José Ricardo, estando em uma condição diferente da primeira condição em que esteve aqui, pudesse conosco colaborar. Aliás, não é colaborar conosco; é colaborar com o País. Mas nos enganamos. Pelo que tudo indica, ele não tem nenhuma intenção de rever as suas posições iniciais.

Eu só tenho a lamentar e dizer que espero muito que tanto a Polícia Federal quanto o Ministério Público, seguindo nas investigações, possam agir de uma forma muito mais eficaz do que nós aqui na CPI. Lamento muito. Gostaríamos muito, Sr. José Ricardo, que o senhor pudesse vir aqui ao Senado, em uma reunião aberta ou em uma reunião fechada, e colaborar conosco, nos passando informações, que, certamente, lhe trarão muitos problemas, mas quem sabe não problemas maiores do que os que o senhor já vive.

Há um instituto importante, que é o instituto da delação premiada, com o qual, se V. S^a utilizasse, V. S^a poderia diminuir ou melhorar um pouco a sua condição e indicar caminhos para que todo o esquema pudesse ser desvendado e não continuássemos assistindo a um Estado tão frágil diante da ação danosa, daninha e sem escrúpulos de tantas pessoas.

Então, eu não tenho nenhuma pergunta a fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – O senhor quer responder alguma coisa à nossa Senadora Vanessa Grazziotin, pelas considerações que ela fez, Sr. José Ricardo?

O SR. JOSÉ RICARDO DA SILVA – Repito, Sr. Presidente, com todo o respeito: eu vou me permanecer em silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Perfeito.

Sr. José Ricardo, V. S^a é um advogado, e um advogado com vasta experiência, já é sabido por todos nós, principalmente nessa área tributária. V. S^a foi Conselheiro do Carf, não é isso? Foi Conselheiro do Carf, não foi? Conselheiro do Carf...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Pai de família.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – ...pai, vem de uma família de longa data dentro dessa corte maior fiscal.

Nosso País está passando por uma crise econômica devastadora, o nosso povo está sofrendo, as classes D e E que migraram para classe C, lamentavelmente, agora estão retornando às suas classes do passado, talvez não às classes D e E, talvez F. Um dos maiores fatores que eu percebo é a corrupção. Quanto à corrupção dentro desse contencioso, a Operação Zelotes fala em 19 bilhões. A Polícia Federal – eu não canso de falar – tão competente e o Ministério Público tão competente, com muitas dificuldades, estão desvendando toda essa maracutaia, toda essa organização criminosa que atuou ao longo dos anos dentro do Carf.

E aqui, Senadora, eu quero até fazer um comentário: a nossa PEC nº 112/2015, que muda o formato do Carf, lamentavelmente, está parada na Casa. Continua ainda a história da paridade: metade auditores e metade advogados, representantes de empresas, como o Sr. José Ricardo o foi. E quando você vai, quando você participa como conselheiro de uma corte daquela, de um conselho daquele, onde se julgam milhões e bilhões de reais sem nenhum critério, o que acontece é exatamente o que aconteceu dentro do Carf. É conselheiro como Sr. José Ricardo da Silva, que sai de lá e bota o seu escritório vai ficar milionário, bilionário com o dinheiro alheio, tirando dinheiro da saúde, da educação e da segurança. Lamentavelmente, eu percebo, Senadora, que o Carf vai continuar, porque neste Parlamento, lamentavelmente, aqui Senado Federal, essa nossa PEC nem foi discutida ainda e para entrar em vigor o novo formato do Carf, ela teria que ser aprovada neste ano, ela não vai ser. Então, a roubalheira dentro Carf vai continuar.

Nesses últimos seis anos, foi jogado um R\$1,3 trilhão. No Poder Judiciário hoje há mais de R\$2 trilhões, sendo que no nosso País nós estamos aqui hoje a falar de um déficit primário na casa de R\$119 bilhões, um déficit primário para o ano que vem que nós não sabemos de quanto. Precisamos incentivar as nossas empresas, investir em infraestrutura, em educação, em saúde... Enfim, mas a danada, esse câncer chamado corrupção destrói a economia deste País e judia do nosso povo.

Não estou aqui fazendo um discurso demagogo, não estou aqui fazendo um discurso em busca de voto. Eu, na verdade, estou aqui cumprindo uma missão. Estou só desabafando, Senadora, diante do que V. Exª acabou de falar, da sua decepção de ver aqui, ao nosso lado, o mentor, o pai que montou toda essa organização e ele lamentavelmente, mais uma vez...

Na primeira vez ele chegou e até zombou de nós. Disse que este Senado Federal tinha que fazer o trabalho dele. Estão aqui as notas taquigráficas. O senhor chegou a zombar desta CPI.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Com a palavra, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou aqui revendo os muitos questionamentos que nós teríamos que fazer ao Sr. José Ricardo, que não faremos, eu, pelo menos, por conta da decisão dele de manter-se calado.

Mas eu só gostaria de ler aqui alguns trechos de um *e-mail* que ele recebeu de uma funcionária dele, em que disse: “Dr. José Ricardo, valores atualizados, conforme o senhor passou antes da viagem. Segue pagamentos e datas. Tio. Total: R\$650 milhões”. Aí, vai lá: “R\$50 milhões dia 28/12/2011; R\$200 milhões, 19/12/2011. Ju. Total: R\$906.974,00” – aí vem: “depósitos no mês 12 de R\$100 mil, no mês 2 de 2012, de R\$200 mil”, e assim por diante. E aí: “valores pagos anteriormente ao Tio: R\$200, R\$200, R\$200, mais R\$400”. Quem é Tio, Sr. José Ricardo?

O SR. JOSÉ RICARDO DA SILVA – Excelência, eu vou permanecer em silêncio, como já disse anteriormente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O senhor não acha importante relatar aqui quem é Tio?

O SR. JOSÉ RICARDO DA SILVA – Repito, Excelência, estou usando o meu direito constitucional de permanecer em silêncio.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ju, quem é Ju?

O SR. JOSÉ RICARDO DA SILVA – Da mesma forma, Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Bom, então eu imagino que tanto Tio quanto Ju sejam pessoas envolvidas em atos e ações ilícitas, que estivessem recebendo por parte de V. Sª recursos ilícitos, fruto de propina, possivelmente. Porque o senhor não quer dizer quem é Tio, quem é Ju.

O SR. JOSÉ RICARDO DA SILVA – Neste momento eu vou permanecer em silêncio, Relatora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eles estão muito envolvidos nos negócios, ou eram envolvidos nos seus negócios ilícitos, tanto o Tio quanto o Ju?

O SR. JOSÉ RICARDO DA SILVA – Vou repetir da mesma forma, Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Sr. José Ricardo, a Srª Gegliane era sua pessoa de confiança do escritório. Ela colocou aqui na primeira vinda dela que ela era a responsável pela área administrativa do escritório SGR. Também o Sr. Hugo esteve aqui conosco. Também ele disse muita coisa interessante sobre o funcionamento dessa empresa de sua propriedade, relatou detalhes para nós. E depois nós fizemos também uma acareação com a Srª Gegliane e o Sr. Hugo, que também falaram muitas coisas aqui e contribuíram com os trabalhos desta CPI, e que está devidamente relatado, já, no relatório que a Senadora Vanessa Grazziotin vai apresentar aí tão logo.

A Srª Gegliane, qual era a função dela dentro do escritório do senhor?

O SR. JOSÉ RICARDO DA SILVA – Presidente, eu vou me valer do direito que o Supremo me concedeu no HC que está aqui nesta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Perfeito. O Sr. Hugo também? O senhor também permanece em silêncio com relação ao Sr. Hugo?

O SR. JOSÉ RICARDO DA SILVA – Repito, Presidente, vou permanecer em silêncio a toda e qualquer pergunta neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Perfeito. Pois bem, é um direito que V. Exª tem e que nós temos o dever de respeitar.

Esse instituto da delação premiada... porque a gente percebe, Sr. José Ricardo, como já foi dito: o senhor realmente está no âmago da coisa, se não é o pai de toda essa história, de toda essa roubalheira que aconteceu dentro do Carf, tirando o dinheiro do povo. Esse instituto da delação premiada, pelo que eu percebo e pelo que

nós temos hoje em nosso poder aqui, que é praticamente 100% do inquérito, dos sigilos bancário, telefônico, telemático, eu percebo que V. S^a vai passar uma temporada muito boa dentro da Papuda. É lá que o senhor está?

O SR. JOSÉ RICARDO DA SILVA – Eu estou detido provisoriamente.

O senhor percebe que eu vou passar uma boa temporada na Papuda, o senhor disse isso. Isso naturalmente não é nenhum constrangimento, o que o senhor está fazendo. É apenas uma previsão, presumo.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Evidentemente. Diante dos fatos que nós temos hoje no nosso banco de dados, isso me leva a imaginar que o senhor deverá – deverá – passar uma longa data lá. Mas quem determina isso não sou eu, e sim o magistrado, o juiz, que hoje está sob o comando do Dr. Vallisney, não é?

O senhor pretende usar desse instituto da delação premiada?

O SR. JOSÉ RICARDO DA SILVA – Presidente, eu repito, com todo o respeito, desde o início, a toda e qualquer pergunta, vou permanecer em silêncio, conforme o direito constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Perfeito.

Eu quero ratificar, dizendo que eu coloquei, diante de toda essa documentação que nós temos, e sabendo hoje que tudo nasceu dentro do escritório SGR, e o Dr. Getúlio, que está aqui acompanhando o senhor, sabe que a situação não é fácil... Eu espero Dr. Getúlio, que o senhor oriente o seu cliente, que é um advogado, a respeito da delação premiada. Eu acho que ela vai ser de muita importância para a defesa do Sr. José Ricardo da Silva e para contribuir com os trabalhos do Ministério Público Federal e da Polícia Federal. Eu espero.

Pode falar.

O SR. GETÚLIO HUMBERTO DE SÁ – Excelência, com todo o respeito, eu acredito que o Dr. José Ricardo está bem orientado, e é por isso que está em silêncio. E no momento oportuno, nós vamos demonstrar que as coisas não são do jeito que parecem ser.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – O senhor acha, Dr. Getúlio, que a delação premiada poderia ser um instituto adequado para a defesa do seu cliente?

O SR. GETÚLIO HUMBERTO DE SÁ – Excelência, com todo respeito, eu... (*Fora do microfone.*)

...não estou aqui para fazer juízo de valor de nada, não é? Então eu acho que este não é o momento adequado para conversar ou tomar qualquer posição.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Estamos só fazendo uma pergunta, para termos uma noção do que é que pode acontecer lá na frente.

Pois bem, assim sendo, agradeço a presença dos senhores, e os senhores estão dispensados. (*Pausa.*)

Não havendo mais nada a tratar nesta reunião...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Com a palavra.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Eu só gostaria, Sr. Presidente, como Relatora, e em decorrência do tempo, que V. Ex^a pudesse, na próxima reunião, pautar a apresentação do relatório. V. Ex^a prefere...

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Eu falo com V. Ex^a...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – ... mais no final do dia ou até amanhã. Mas eu vejo de bom alvitre que o caminho seja esse.

Não havendo mais nada a tratar nesta reunião, declaro encerrada a mesma.

Uma boa tarde a todos.

(Iniciada às 9 horas e 21 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 38 minutos.)

Senador Ataídes Oliveira
Presidente

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 407, de 2015, para apurar as denúncias de que julgamentos realizados no âmbito do CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais foram manipulados para, em descompasso com a lei, anular autuações fiscais ou reduzir substancialmente os tributos cobrados.

ATA DA 25ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 25ª Reunião, realizada em 26 de novembro de 2015, às 9 horas e 34 minutos, no Plenário 19 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Ataídes Oliveira** e com a presença dos Senadores **José Pimentel, Donizeti Nogueira, Vanessa Grazziotin, Otto Alencar, Flexa Ribeiro e Randolfe Rodrigues**. Deixaram de comparecer os Senadores: **Humberto Costa, Acir Gurgacz, Simone Tebet, Hélio José, Davi Alcolumbre e Douglas Cintra**. Na oportunidade foi realizada leitura de Minuta do Relatório Final, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin e concedida vista coletiva. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Bom dia a todos!

Bom dia a todas!

Em 26 de novembro de 2015, declaro aberta a 25ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 407, de 2015.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à leitura do Relatório Final desta CPI, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

Passo, então, a palavra à Relatora para que ela possa fazer a leitura do referido relatório.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, companheiros e companheiras, primeiro, eu gostaria de registrar que, como ontem nós vivemos aqui, no Senado Federal, um dia atípico, um dia em que todos acordamos com uma notícia triste, cujo desfecho se deu ainda no dia de ontem, durante a noite, por conta desses episódios, desses fatos, eu não tive condições de apresentar hoje o relatório que gostaria de ter apresentado. Eu já estou trabalhando no relatório há algum tempo e tenho trabalhado nele de forma quase exclusiva nesses últimos dias. Mas, ontem, infelizmente, eu tive que delegar a terceiros atribuições que seriam minhas, pessoais. Portanto, o relatório não está exatamente como eu gostaria que estivesse, mas não vejo nenhum prejuízo nisso, visto que o nosso objetivo, segundo o nosso acerto, um acerto feito com V. Exª, o nosso Vice-Presidente, Senador Donizeti, e os demais membros, era que o relatório fosse apresentado hoje e que ele estivesse aberto a sugestões a partir de hoje, através de um pedido de vista coletivo.

Regimentalmente, quando é apresentado o relatório de uma CPI, ele não comporta sequer emendas. Portanto, os Senadores que deliberarão sobre o seu conteúdo deverão, obrigatoriamente, aprová-lo ou rejeitá-lo. Eu não considero que seja esse o caso da nossa CPI, uma CPI que nós procuramos desenvolver dentro do entendimento buscando contemplar, dentro das divergências, mas naquilo que possível, todas as visões.

Então, eu vou ler o relatório, que já está publicado a partir de agora e aberto a sugestões de todos os membros da CPI. Agora, seria interessante que nós estipulássemos um prazo para a apresentação das sugestões, para que eu pudesse também ter um período de concertação com o próprio texto final. Então, eu acho que o ideal seria até o final do dia da terça-feira ou até quarta-feira, de manhã cedo, para que eu possa ter toda a quarta-feira para analisar e contemplar, ou não, dependendo do caso, as sugestões, e quinta-feira, aí sim, apresentaríamos, se tudo der certo, um texto consensual, aberto, amplo, para a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Senadora Vanessa, nossa Relatora, concordo com V. Exª em relação à leitura do relatório hoje e a termos até a quarta-feira da semana seguinte para que os membros da CPI apresentem, então, as suas sugestões, para que, quinta-feira, então, nós coloquemos o relatório em votação.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, vamos à leitura, Sr. Presidente.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada para investigar possíveis manipulações de julgamentos no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) – a CPICARF – foi criada por meio do Requerimento nº 407, de 2015, do Senado Federal, de autoria do Senador Ataídes.

O Carf, por sua vez, foi criado pela Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008, convertida na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e instalado em 19 de fevereiro de 2009 por meio da Portaria nº 41, de 17 de fevereiro de 2009, do Ministro da Fazenda. Ele resultou da unificação dos Primeiro, Segundo e Terceiro Con-

selhos de Contribuintes, bem como da Câmara Superior de Recursos Fiscais, consubstanciando-se em órgão colegiado, paritário, integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, com competência para julgar recursos de decisão de primeira instância, bem como os recursos de natureza especial, que versem sobre a aplicação da legislação referente a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

A ideia da unificação foi proporcionar maior racionalidade administrativa, redução de custos operacionais e melhor aproveitamento e alocação dos recursos, considerando que os três Conselhos tinham a mesma natureza e finalidade, porém estruturas administrativas distintas, com sobreposição de tarefas e fluxo de trabalho.

Atualmente, o Carf possui três seções, compostas por quatro câmaras cada, estas integradas por turmas ordinárias, e pela Câmara Superior de Recursos Fiscais. Cada uma é composta por oito conselheiros, sendo metade deles representantes dos contribuintes e a outra metade representantes da Fazenda Nacional.

Esse órgão, que tem suas origens históricas ainda no início do século XX, sempre teve prestigiada e reconhecida a sua competência técnica, contando em seus quadros com profissionais habilitados. Entretanto, infelizmente, foi o palco do cometimento de atos diversos de corrupção, perpetrada por agentes públicos e privados, além de grandes corporações, em detrimento do Fisco e, por conseguinte, dos contribuintes brasileiros.

Há a suspeita, conforme o requerimento de criação desta CPI, de que julgamentos realizados no âmbito do Carf foram manipulados para, em descompasso com a lei, anular autuações fiscais ou reduzir substancialmente os tributos cobrados, resultando em sonegação fiscal da ordem de até R\$ 19.000.000.000,00 (dezenove bilhões de reais).

Tudo isso foi descoberto com a deflagração da chamada Operação Zelotes, levada a cabo pelo Ministério Público Federal (MPF) e pela Polícia Federal (PF), com as devidas autorizações da Justiça Federal.

Efetivamente, existem indícios de irregularidades no julgamento de 74 processos envolvendo dívidas de bancos, montadoras de automóveis, siderúrgicas e outros grandes devedores, o que consistiria na maior fraude tributária já descoberta no País. Conforme divulgado pela imprensa, o prejuízo ao Erário já verificado é de R\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais). (*Falha na gravação.*)

Segundo se tem notícia, os agentes privados devedores de tributos teriam cooptado Conselheiros do Carf para obter decisões do Conselho que implicassem redução ou exclusão de valores devidos ao Fisco.

Essas condutas, uma vez comprovadas, configuram, em tese, os seguintes delitos: advocacia administrativa fazendária – em todos eu cito a legislação, mas aqui não vou fazer a leitura –; sonegação fiscal; corrupção ativa; corrupção passiva e/ou concussão; tráfico de influência; lavagem de dinheiro; associação criminosa, dentre vários outros crimes gravíssimos, cuja reprovabilidade se mostra tão maior quanto vultosos são os valores que deixaram de vir aos cofres públicos por conta da atuação do grupo.

De acordo com Marcelo Nascimento Araújo, Secretário-Executivo do Conselho, em resposta à mensagem eletrônica encaminhada por esta relatoria – entre aspas –:

Na data da deflagração da Operação Zelotes, momento em que o Carf tomou conhecimento da operação, em virtude da busca e apreensão dos documentos e computadores em sua sede, foram suspensas as sessões de julgamento que ocorriam naquela data, bem assim as sessões de julgamento programadas até a presente data. Ou seja, desde a deflagração da Operação Zelotes o Carf não voltou a realizar sessões de julgamento e, portanto, não julgou nenhum processo desde então.

Ressalte-se, contudo, que os processos que já se encontravam julgados anteriormente à deflagração da Operação Zelotes e cujas decisões (acórdãos) ainda não tinham sido formalizadas foram priorizados e tiveram os acórdãos formalizados, totalizando 1.440 processos, no período de março a outubro de 2015, no valor total de R\$34.336.416.784,89.

Além disso, foram priorizados os exames de admissibilidade de recursos especiais de divergência que se encontravam pendentes de apreciação. Entre março e outubro de 2015 foram analisados 5.184 processos no valor total de R\$46.431.431.351,35.

Em média, considerando-se os últimos 04 anos, o Carf julgou em torno de R\$ 37 bilhões/ano, logo estima-se que o Carf deixou de julgar em torno de R\$25 bilhões correspondente aos meses de março a outubro de 2015

Destaque-se, porém, que nem todo valor julgado resulta em arrecadação pois o recurso pode ser provido, provido em parte ou improvido. Os providos em parte e os improvidos ainda podem ser objeto de novo recurso ao próprio Carf (recurso especial de divergência) e, ao fim da esfera administrativa, o Contribuinte ainda pode recorrer ao Poder Judiciário.

Assim, pode-se falar, no máximo, em expectativa de arrecadação em tornos dos valores dos processos que tiverem os recursos providos em parte ou improvidos, o que tem representado em torno de 55% dos créditos em discussão nos processos julgados”.

Para se ter uma ideia, os valores possivelmente suprimidos ao Fisco são o triplo das perdas estimadas da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras com atos de corrupção de alguns de seus agentes. Curiosamente, porém,

a grande mídia parece ter “esquecido” os desvios do Carf – talvez porque entre os suspeitos pela prática dos atos criminosos estariam grandes corporações, inclusive do sistema financeiro. Com isso, tornou-se ainda mais importante a atuação do Senado Federal na investigação de tais fatos, logicamente de forma complementar à investigação já existente no MPF e na PF.

Na qualidade de Relatora, buscamos estruturar a investigação e os trabalhos de forma a mais racional possível, aproveitando os dados já colhidos na investigação existente e procurando evitar sobreposição de atos e, principalmente, de forma a que concluíssemos pelas alterações do ordenamento jurídico que certamente serão necessárias, a fim de evitar que atos tão ignóbeis se repitam.

Os documentos, fruto da Operação Zelotes, apresentados pela Polícia Federal, revelaram fortes evidências de um esquema de corrupção, envolvendo empresas de diversas matizes, com um aspecto em comum: todas são de grande porte.

Aliás, aqui, a gente poderia até transcrever, para dar um simbolismo maior a essa nossa afirmação, algumas gravações às quais nós tivemos acesso e em que eles próprios dizem isso, ou seja, que “lá não tem processo de pequeno, não; bagrinho não tem vez; são só os grandes”.

A Operação Zelotes foi deflagrada em março, tendo como principais atores da investigação o Procurador da República Frederico de Carvalho Paiva e o Delegado Federal Marlon Oliveira Cajado dos Santos.

Iniciou-se por uma denúncia anônima, que teria informado um esquema de fraudes no Carf. Todavia, antes de iniciar-se a operação, já havia apurações que indicavam o prejuízo ao Erário por condutas fraudulentas no âmbito do Conselho.

Por esse motivo, a Polícia Federal concentrou suas atividades, no ano de 2013, em movimentações financeiras atípicas por parte dos servidores e suas consultorias. Como resultado, mais de R\$60 milhões, incluindo saques e depósitos em espécie, foram identificados – sessenta milhões de reais.

Após a análise preliminar das movimentações atípicas, procedeu-se à quebra dos sigilos fiscais e bancários de pessoas jurídicas e físicas que poderiam estar envolvidas no esquema. Verificaram-se, então, cerca de 160 mil transações financeiras no período de 2005 a 2013, que somadas alcançavam cerca de R\$1,3 bilhão.

Todas essas verificações são anteriores à Operação Zelotes, que, por seu turno, cogitou números mais expressivos, resultantes de crimes contra a Fazenda Pública. Como dito, há a suspeita de que as manipulações de julgamento dos recursos fiscais representariam um prejuízo aos cofres públicos, em razão de sonegação, de até R\$ 19.000.000.000,00 (dezenove bilhões de reais).

1.1. RESUMO DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À CPI

A investigação foi instaurada por força de denúncia anônima, em que se dava conta da prática de manipulação de julgamentos, no âmbito do Carf, por parte de José Ricardo da Silva, que aqui esteve em duas oportunidades, mas em nenhuma das duas – da última vez, veio na condição de detido, preso – falou; ele se negou a colaborar com a investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Além de José Ricardo da Silva, sua irmã Eivanice Canário da Silva, Adriana Oliveira e Ribeiro, Flávio Rogério da Silva (irmão de José Ricardo), José Celso Freire da Silva e Valmar Fonseca de Menezes.

José Ricardo seria um dos líderes do esquema de propina, com a distribuição do dinheiro sujo sendo feita por meio de suas empresas SGR Consultoria Empresarial e JR Silva Advogados e Associados. Dessa última empresa, é sócia Adriana Oliveira e Ribeiro, que foi estagiária de José Ricardo e chegou a ser Conselheira do Carf. Segundo diligências da PF, essa empresa tem como sede endereço residencial. Já a SGR tem como sede o endereço residencial de Eivanice.

Outras empresas que participariam do esquema seriam a Agropecuária Terrafértil, Marcondes e Mautoni Empreendimentos e Diplomacia Corporativa e Planeja Participações.

Na denúncia anônima, relata-se ainda o envolvimento de pelo menos dois Conselheiros Fazendários, quais sejam: Valmar Fonseca de Menezes e Jorge Celso Freire da Silva.

Dentre as empresas que teriam pago propinas para livrar-se de autuações fiscais, são citadas no Relatório inicial da PF a Mitsubishi Motors Company do Brasil (MMC), a RBS (afiliada da Rede Globo no Rio Grande do Sul), JBS, CAO, Cimento Penha, Gerdau e a Anfavea.

Paulo Roberto Cortez – ex-Conselheiro do Carf representante da Fazenda e também dos contribuintes e que, segundo Malmann, foi o verdadeiro autor da denúncia anônima – moveu ação trabalhista contra a JR Silva Advogados e Associados, alegando não ter recebido por serviços prestados. Há a suspeita de que esses recursos seriam decorrentes de propina. Aqui, remetemos à folha 167.

2. METODOLOGIA

2.1. DELIMITAÇÃO DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO

Além das informações constantes do requerimento de criação desta CPI, foi necessário delimitar espacial e temporalmente o objeto da investigação, até mesmo para que fosse possível concretizar o requisito do “fato determinado” exigido pelo §3º do art. 58 da Constituição Federal.

Nesse sentido, são sempre citadas, pela precisão, as lições de Pontes de Miranda, para quem “fato determinado” é aquele que cumpre os seguintes requisitos – aqui cito os requisitos:

- a) no plano da existência;
- b) no plano da legalidade;
- c) no plano da topografia;
- d) no plano do tempo;
- e) no plano da quantitatividade.

No caso sob exame, a definição dos planos da existência, da legalidade, do local e da quantidade já estavam, desde o início, suficientemente verificados, como vimos no item anterior. Faltava, apenas, a delimitação temporal. Sugerimos que o marco inicial da apuração fosse fixado no ano de 2005, momento que coincide com a delimitação da própria Operação Zelotes.

Passaremos, ora em diante, a detalhar a estratégia investigativa desta Relatoria.

2.2. DA ESTRATÉGIA DE INVESTIGAÇÃO ADOTADA

Foi proposto ao Plenário desta Comissão pautar a investigação em dois pilares, sempre por meio da definição clara das linhas a serem adotadas, a fim de trazer racionalidade aos trabalhos, quais sejam: a) compartilhamento de informações e busca da eficiência das apurações; b) prioridade na investigação dos grupos e corporações beneficiários. Expliquemos.

Em primeiro lugar, era preciso evitar o retrabalho. Se já existia uma investigação em curso, que nós buscássemos obter as informações lá coletadas, de modo a podermos otimizar os trabalhos da Comissão. Não deveríamos ficar, aqui, ouvindo as mesmas pessoas ou analisando os mesmos documentos já objeto da investigação que corre nas instâncias judiciais. O papel desta CPI e do Senado tem de ser ativo e pró-ativo, usando dos poderes de investigação próprios de autoridade judicial que nos são conferidos pelo §3º do art. 58 da CF para produzir provas que, inclusive, sejam úteis para o MPF e para a PF.

2.3. DAS LINHAS DE INVESTIGAÇÃO SEGUIDAS

Primeira linha: as empresas beneficiárias.

Segunda linha: os agentes corruptos.

Terceira linha: os intermediários dos atos de corrupção.

Estou pulando, Senador, porque são apenas as explicações.

A metodologia sugerida para a seleção dos casos analisados pela CPI baseou-se nos seguintes critérios: a) relevância dos valores em jogo; b) representatividade do caso para o esclarecimento do esquema; e c) existência de prévia abertura de inquéritos ou outros procedimentos investigatórios para apurar o caso.

E, neste ponto, eu quero dar o testemunho de como nós tentamos, sobretudo o nosso Presidente – inclusive montando uma equipe – abrir novos casos dentro das possibilidades de fraudes e ações criminosas, isto é, abrir outros novos casos para além daqueles que já vinham sendo analisados pela Polícia Federal e pelo Ministério Público. Tentamos formar uma equipe, ter um espaço físico para tanto aqui no Senado Federal, mas encontramos muitas dificuldades para isso – não é, Presidente?

A gente tem de relatar aqui, também, quais os problemas e as limitações que as CPIs – estou sugerindo e vamos fazer – estão enfrentando, sobretudo nos últimos tempos. Eu acho que cabe uma análise sobre isso, porque, hoje, é voz corrente, tem sido tema de discussão nacional, inclusive, Senador Otto, o problema que vivem as CPIs. “Ah, a CPI fracassou!”. Não; é porque o que ocorre hoje é uma realidade muito diferente daquela de há 15 anos. Há 15 anos, quando uma CPI iniciava uma investigação, quebrava sigilo fiscal, sigilo telefônico, analisava dados crus. Hoje, não! No geral, hoje, as CPIs são fruto de investigações já procedidas, seja pelo Ministério Público, seja pela Polícia Federal. Então, quando a gente quebra sigilos aqui, o que a gente recebe é o compartilhamento de documentos já à disposição e objetos de estudo tanto pela Polícia Federal quanto pelo Ministério Público.

Então, eu acho que seria interessante que, nesse nosso relatório, fizéssemos uma análise das dificuldades da CPI.

Pois não, Senador.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Além disso, os acusados vêm munidos de liminares em *habeas corpus*, que lhes dão o direito de permanecer em silêncio. Essa é uma coisa que o Poder Judiciário faz e que protege o acusado. Ocorre que o silêncio não pode ser julgado. Então, é uma grande vantagem que se dá ao acusado, àquele que está comprometido, como ocorreu com muitos dos que vieram aqui, com a corrupção no Carf.

Senador Ataídes e Senadora Vanessa Grazziotin, eu tenho aqui, inclusive, que expressar a minha admiração e meu respeito pela determinação de ambos, sobretudo do nosso Presidente Ataídes e de V. Ex^a, em levar isso a cabo, porque isso mexeu com gente muito poderosa aqui em Brasília, acabando com um ninho de corrupção, de desvio de recursos e de tráfico de influência muito grande, com gente muito poderosa aqui em Brasília. E posso dizer que o centro do poder, na corrupção do Carf, foi quebrado pela iniciativa do Senador Ataídes, por V. Ex^a, por outros Senadores que participaram aqui.

Nós temos várias comissões por dia e ficamos em uma ou outra comissão. Estive aqui poucas vezes, mas, nessas vezes, tentei colaborar da melhor forma. Quero aqui ressaltar o trabalho de ambos nesta CPI do Carf, em que foram ouvidas pessoas investigadas. Tenho absoluta certeza de que o relatório da Senadora – soube que são 300 páginas – vai trazer realmente uma contribuição muito grande para se evitar que aconteçam coisas dessa natureza.

O Senador Ataídes apresentou um projeto que eu tenho tentado levar para a Agenda Brasil. Já solicitei várias vezes inclusive à Secretaria da Mesa. Vou reiterar que o Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros, o encaminhe à Agenda Brasil, para que, lá, possamos aprovar esse projeto, que seria de uma grande contribuição, se aprovado, para evitar vícios dessa natureza, gabinetes de traficância na Capital Federal, no Distrito Federal. Toda hora acontece um caso ou outro.

Eu vim para Brasília pela primeira vez, e a moeda no meu Estado é real; no máximo, milhão. Aqui, é sempre bilhão. Então, isso assombra todos nós.

Ontem mesmo, na Agenda Brasil, falávamos sobre essa questão que os Estados vivem, Senador Ataídes. O Governo do Distrito Federal tem uma população de 2,8 milhões de habitantes – vou repetir: o Governo do Distrito Federal toma conta e faz a gestão de 2,8 milhões de habitantes – e tem um Orçamento de R\$30 bilhões. É a maior renda *per capita* do Brasil, em termos de Estado, mais do que São Paulo. A Bahia tem 13 milhões de habitantes, e o Governador tem um Orçamento de R\$42 bilhões, para que os senhores vejam a diferença entre os Estados nordestinos e o Distrito Federal.

E não temos lá a situação de fiscal que acontece aqui, como está acontecendo agora, fruto de gestões que vêm acontecendo, com exceção, talvez, do ex-governador, hoje Senador Cristovam Buarque, de repetidos problemas administrativos graves que comprometeram a gestão.

Portanto, acredito, como ontem falei, em um pacto federativo e, acima de tudo, sou defensor de um pacto federativo que pudesse fazer uma revisão, dando autonomia às assembleias legislativas para que pudessem legislar em cima de tantas e tantas matérias decididas aqui. Sai daqui uma receita única para vários Estados brasileiros e para vários Municípios brasileiros.

Eu digo sempre isto, fazendo esta comparação: o piso salarial pago em São Paulo, que foi aprovado aqui – São Paulo tem o terceiro orçamento do Brasil, sendo o primeiro da União, o segundo do Estado e o terceiro da capital paulista – é o mesmo piso salarial pago em Catolândia, na Bahia, que tem 2.905 habitantes – a não ser que tenha nascido, de ontem para hoje, alguém lá, mas ontem o Prefeito Pimentel me falou que aquele Município tem 2.905 habitantes. E a arrecadação mensal é de R\$750 mil, para ter UBS (Unidade Básica de Saúde), PSF (Programa de Saúde da Família), hospitalzinho municipal, para pagar o piso salarial de professor, para pagar todos esses programas que foram aqui aprovados: CAF, Capes, Projovem, Proidoso.

Enfim, esse é o retrato do que aconteceu nos últimos anos no Brasil pela centralização excessiva de poder em Brasília – político, administrativo e financeiro – e pela centralização de todos os maiores atos de corrupção que aconteceram no País. Esta é a Capital Federal, mas é a capital também, em função desse poder excessivo, em que acontecem os maiores atos de corrupção do País, que precisam ser punidos com esse relatório – tenho absoluta certeza – da Senadora Vanessa Grazziotin e também pela condução correta e firme do Senador Ataídes Oliveira, à frente da CPI do Carf.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Relatora Vanessa, peço a V. Ex^a só um segundo para agradecer a fala do nosso querido Presidente da CMA, Senador Otto Alencar, que, na maneira do possível, sempre esteve aqui conosco, sempre com as suas posições muito objetivas.

Senador Otto, a Senadora Vanessa começou colocando as dificuldades que uma CPI, aqui, no Senado, atravessa, não é? Eu pretendo, após a leitura da Relatora, até fazer um breve relato, mas percebo que uma CPI para investigar um crime de sonegação fiscal, que é um crime complexo, com uma quadrilha da mais alta qualificação e articulação e que trata de um volume de recursos que, particularmente, acredito que o Erário e o povo brasileiro tenham tido um prejuízo superior a R\$30 bilhões, vejo que um dos maiores problemas nossos é o tempo, é o tempo.

Como a Senadora Vanessa bem colocou no início, na apresentação dos trabalhos desta CPI, nós, então, buscamos trabalhar paralelamente à Operação Zelotes, não requeitando o que já havia sido feito ou o que estava a ser feito por essa operação, tão competentemente pelo Ministério Público Federal e pela Polícia Federal.

Aí, então, nós buscamos informação. Inclusive, eu me lembro de requerimento de V. Exª pedindo informações à Receita Federal sobre os processos que ainda estavam em carteira para serem julgados, na ordem de R\$565 bilhões, mas V. Exª se ateve só àqueles de maior vulto, que somavam R\$327 bilhões. Nós também pedimos todos os julgados, de 2009 a 2014, acima de R\$50 milhões, e a Receita nos atendeu.

Quero, neste momento, Senadora – e acho que V. Exª vai falar sobre a Receita Federal do Brasil –, dizer que a Receita Federal nos atendeu muito bem, como o Ministério Público também nos atendeu, e como a Polícia Federal também nos atendeu muito bem. Mas, aqui, eu vejo que o tempo foi o nosso maior inimigo.

E eu percebo, Senador Otto – a quem esqueci de agradecer pelas palavras –, que a maior contribuição que nós podemos dar, além desses nossos esforços aqui, é na parte legislativa. A formatação como o Carf funcionava até a deflagração da Operação Zelotes e a criação desta CPI era uma coisa absurda, inaceitável, incabível! Pode-se dizer não operacional. Era uma porteira aberta para a corrupção, e a prova está aí.

Então, essa PEC nº 112, de minha autoria, que, na verdade, teve a participação de todos os membros aqui da CPI e da Relatora, que nós discutimos aqui, em audiência pública, com dois grandes juristas e com a presença também da Receita Federal, e que, hoje, está sob a batuta de V. Exª, que é o Presidente desta Comissão da Agenda Brasil, lamentavelmente, esse processo já foi protocolado há mais de quatro meses e ainda não chegou às mãos de V. Exª.

Eu sei que V. Exª tem cobrado muito esse processo e agora, com a prisão do nosso colega Delcídio do Amaral, que era o Relator, vamos ter que designar um outro Relator, então, eu percebo que essa PEC, essa parte legislativa vai ser a grande contribuição que nós podemos dar ao povo brasileiro.

Eu agradeço mais uma vez a fala de V. Exª e passo para a Senadora Vanessa ler, aqui, as suas centenas de páginas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não vou assustar ninguém porque muita coisa a gente vai poder deixar para leitura individual, porque são exposições de casos. Enfim, eu lerei as principais, claro. Tenho claro isso.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. *Fora do microfone.*) – Todos os Senadores tem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Está disponibilizado. Exatamente. Não vou passar a manhã inteira.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Poderão ler e, na próxima reunião, opinar ou alterar alguma coisa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Além daquelas partes que trazem o arcabouço das ideias que nós estamos apresentando e as sugestões.

A quantidade dos valores que possivelmente deixaram de ser recolhidos ao Fisco é, logicamente, um fator relevante. Diante dos impactos financeiros do esquema de corrupção montado no Carf, era justificável que a Comissão desse prioridade aos casos que movimentaram maiores valores. Segundo informações da Polícia Federal e do Ministério Público Federal, o caso de maior repercussão, nesse sentido, é o que envolve o Banco Santander/Safra.

De outra parte, é preciso levar em conta que havia, na verdade, vários esquemas de corrupção no Carf. Assim, fez-se necessário analisar um caso que seja paradigmático, que permitisse ter um panorama claro de como operavam as quadrilhas. E, segundo o que se apurou, o caso mais representativo nesse contexto foi o da Mitsubishi Motors Company (MMC). Também merece destaque, pela representatividade do caso, a situação da Ford – empresa que, pelo que se constatou, sofreu verdadeiro achaque por parte da quadrilha. Situação distinta, pelo que se apurou, de outro caso paradigmático, relativo ao esquema que beneficiou a RBS.

Finalmente, o terceiro critério – a existência de inquéritos abertos para apurar o caso – foi considerado fundamental para evitar que se perdesse o foco da CPI. Não se considerou oportuno que a CPI, portanto, demandasse tempo para investigar fatos que a própria PF considerou de difícil comprovação.

E nós aqui ficamos sem as condições estruturais para desenvolver esse trabalho.

Eis um resumo esquemático de como funciona o plano de prática de ilícitos no âmbito do Carf. Aqui vêm aqui algumas tabelinhas que a gente apresenta em forma de gráfico para o melhor entendimento daqueles que se interessam em ver como funciona o *modus operandi*, segundo a investigação, Sr. Presidente.

3. ANÁLISE DOS PRINCIPAIS CASOS

E aqui eu já vou dizer que a leitura deve ficar para as senhoras e senhores, eu estou colocando alguns casos. Caso haja alguma opinião de algum Senador ou algum membro da Comissão de que outros casos deverão entrar, a gente pode colocar, porque não foram esses os únicos. Eu apenas cito, aqui no relatório, alguns casos.

Então, o 3.1 é o caso da Mitsubishi. A gente faz um resumo mostrando que este caso resultou em uma exoneração de 99,64% do crédito tributário originalmente lançado. É muito grave. Originalmente, despendeu

de cerca de R\$260 milhões para R\$960 mil. E o importante neste caso não são só os valores, mas todo o *modus operandi*, todos os fatos que ocorreram em torno dele, já fartamente comprovados, Sr. Presidente, pela investigação, pois essa redução do crédito não decorreu de uma justificativa legal plausível por parte da empresa, mas, sim, da atuação desses grupos criminosos que manipularam o julgamento, ganharam muito dinheiro com isso para fazer com que o débito da empresa MMC com o fisco brasileiro passasse de R\$266 milhões para somente R\$960 mil, registrando também que o que a empresa gastou, contratando empresas de advocacia e empresas de consultoria, foram valores também bem significativos.

Mais adiante, Sr. Presidente, a gente destaca, além do caso da Mitsubishi, que os relatórios da Polícia Federal citam as empresas onde há possíveis ilegalidades em torno desses julgamentos. Então, apenas repito essa listagem.

A listagem é repetida porque acho isso muito importante. Nós vamos encerrar o trabalho da CPI, mas a Zelotes não se encerra. A Zelotes segue, e seria importante que a Polícia Federal, a Receita Federal do Brasil, a Inteligência, a Procuradoria, a Corregedoria da Receita Federal do Brasil e o Ministério Público dessem sequência a essas investigações.

Aí, também, ainda no caso da MMC, o item 3.1.1 trata de algumas degravações de conversas, o que comprova a trama e o *modus operandi* criminoso que ocorreu em torno do julgamento desse caso Mitsubishi.

Na sequência, outro caso relatado, até como contraponto, é o caso da Ford, lembrando que a Ford tinha uma situação assemelhada à da MMC, mas que, pelo que tudo indica, pelos documentos que analisamos, não embarcou na mesma linha da Mitsubishi, Sr. Presidente. Então, isso também está relatado aqui.

O terceiro caso expresso é o da RBS, que entendemos também um caso muito grave, que teria envolvido fortemente a participação desse grupo criminoso. Esse caso, então, a gente relata com detalhes, apresentando degravações, transcrevendo aqui no relatório algumas degravações e reproduzindo também no relatório, Sr. Presidente, algumas mensagens. Temos entendimento de que essas mensagens foram tratadas na CPI. Portanto, não há mais sigilo sobre as mesmas. Envolvem possivelmente pessoas com muita influência na República.

Destaco que o caso da RBS já subiu. A denúncia, nesse caso, já foi feita e foi feita em instância superior da Justiça, no Supremo Tribunal Federal, porque há o envolvimento de um Parlamentar federal. Então, este caso já está denunciado, e, portanto, temos de acompanhar as ações do Poder Judiciário, que precisa dar celeridade e prioridade a essa investigação. É o que a gente destaca em nosso relatório, Sr. Presidente.

Outro caso é o da Laser Tech, em que a gente também teve condições, em decorrência dos trabalhos realizados pela Polícia Federal e pelo Ministério Público, de expressar de forma mais clara como ele se deu, quais as pessoas envolvidas, quais as empresas envolvidas, assim como os valores envolvidos, Sr. Presidente. Então, esse é um outro caso detalhado em nosso relatório. Também aqui a gente apresenta conteúdos de degravações. Ouvimos, por exemplo, a ex-Conselheira Meigan Sack. A gente trata desse assunto também, Sr. Presidente, desse caso da Laser Tech.

Então, são basicamente esses casos que a gente cita como exemplo.

Registro, Sr. Presidente, que, se houver interesse – porque não são os únicos; existem vários outros casos – de que o nosso relatório, a título de exemplificação, cite outros casos e os relate também, o relatório está aberto a isso.

4. DAS PROVAS PRODUZIDAS PELA COMISSÃO

Com base na documentação encaminhada pelo Ministério Público e pela Polícia Federal, além das linhas de investigações próprias da Comissão, o Colegiado conseguiu produzir provas robustas da existência de diversos ilícitos. Muitas dessas provas são, inclusive, complementares às que constam da Operação Zelotes.

Destacam-se, nesse sentido, os depoimentos colhidos na CPI, em que foram confirmadas várias suspeitas acerca do funcionamento dos diversos “subesquemas” que operavam no âmbito do Carf.

Passamos, ora em diante, a resumir as reuniões da Comissão, para rememorar e compilar a produção probatória, Sr. Presidente.

Finalmente, em item específico, realizaremos o balanço das outras espécies probatórias, especialmente as quebras de sigilo bancário e fiscal.

No item 4.1 – ainda estamos no item 4, que são as provas produzidas pela Comissão –, tratamos das reuniões da nossa CPI, dos depoimentos dos investigados e das provas produzidas.

Aí falamos das oitivas. E aqui nós destacamos algumas oitivas, Sr. Presidente, que – repito – não são mera oitivas, são provas. São provas produzidas no âmbito desta CPI.

Também não vou lê-las, Sr. Presidente, porque, como aqui digo, é rememorar, é organizar, transcrever, colocar, organizar no papel, sistematizar aquilo que todos nós que atuamos aqui, no âmbito desta Comissão, já conhecemos fartamente. Mas é bom, porque ficará aqui o registro.

Então, as oitivas que estamos transcrevendo e apresentando no relatório... Repito, não estão todas. Caso também haja interesse em que outras sejam aqui colocadas, não há problema nenhum, Sr. Presidente.

Então, vamos lá. Nós transcrevemos aqui a oitiva do Sr. Leonardo Manzan e Nelson Malmann. Aí seguimos.

Elas são relativamente longas, Sr. Presidente, relativamente longas, porque procuramos fazer uma transcrição cuidadosa, destacando os pontos que são importantes e que têm, inclusive, contribuído com a Polícia Federal.

Oitiva de Gegliane, de José Victor Rodrigues e de Adriana Oliveira e Ribeiro. Essas também estão aqui destacadas.

Oitiva de Robert Rittscher, que é um dos executivos da empresa MMC. Não era o executivo à época do ocorrido, mas é quem responde formalmente pela empresa. Está aqui toda a oitiva do Sr. Robert Rittscher.

Está vendo como vai rápido? Não teria por que lermos. Isso está disponibilizado, Presidente. Não apenas os consultores e os Senadores, mas qualquer pessoa que queira pode acessar o relatório através do *site* do Senado Federal, na página da CPI.

Oitiva de Maurício Taveira e Silva e Antonio Lisboa Cardoso.

Oitiva de Hugo Rodrigues, que também esteve conosco duas vezes. É o faz tudo: é o carregador de processos, de dinheiro, de envelopes. Então, oitiva do Sr. Hugo Rodrigues Borges. Esse, vejam, não é nenhum representante. Ele não é nem conselheiro do Carf, nem representante da empresas, e veio aqui e falou. Falou o que... Contribuiu. Não sei se com tudo, mas falou. Foi um dos poucos.

Oitiva de Edson Pereira Rodrigues.

Transcrevemos também, aqui, a acareação entre o Sr. Hugo e a Sr^a Gegliane, que foi muito importante, inclusive no caso RBS e em outros casos também. Então, está toda transcrita aqui.

Oitiva de Halysson Carvalho da Silva e Eduardo Gonçalves Valadão.

Paramos aqui as oitivas. São essas as oitivas que nós transcrevemos no relatório, Sr. Presidente.

Na sequência, a gente passa a transcrever as audiências públicas que fizemos com dirigentes do Carf, com ex-dirigentes do Carf, com tributaristas, quando tratamos, como V. Ex^a relata, de assuntos que dizem respeito à legislação. Nós procuramos ouvir várias pessoas, como o Sr. Carlos Alberto Barreto, atual Presidente do Carf; o próprio Procurador do Ministério Público, Dr. Frederico; o Delegado da Polícia Federal Oslain; o Delegado Cajado; e vários outros, Sr. Presidente.

Então, aqui a gente faz um relato para, resumidamente, mostrar a posição e depois chegar às nossas conclusões do que eles apresentaram.

Tratamos, também, das audiências... Nós relatamos aqui o primeiro debate com os tributaristas e estudiosos: os Srs. Gustavo André Brigagão, Heleno Taveira Torres, Carlos Alberto Freitas Barreto e Vilson Antonio Romero. Então, também acho que uma das melhores reuniões, de grande valia; nos inspirou muito, e percebemos, nessa oitiva, que, mesmo entre eles – não somente entre nós, os Parlamentares, mas mesmo entre eles – há muita dúvida. Existem muitas interrogações sobre o futuro do Carf, que têm de ser dirimidas. Não é um assunto tranquilo.

Nós, infelizmente, estamos chegando a essa CPI sem uma conclusão mais clara, sem poder apresentar algo mais unitário.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO. *Fora do microfone.*) – Só a paridade...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É, a paridade. Mas há alguma coisa aqui que acho que já é um avanço importante, Senador, e que é... Então, a gente fala, também, que é muito importante, porque não são apenas impressões apresentadas aqui, mas estudos, opiniões e relatos muito importantes, do ponto de vista técnico e legal, inclusive de experiências de outras partes do mundo. Então, isso também está apresentado aqui.

Na sequência, a gente analisa, no item 4.2, página 151, um balanço das quebras de sigilo e das convocações. A gente faz um balanço, aqui. Colocamos nesse balanço que, dentre os requerimentos apresentados, foram apreciados requerimentos de autoria do Presidente – V. Ex^a, Senador Ataídes –, que visavam convocar... Além dos requerimentos, eu cito, aqui, que nós analisamos requerimentos – isso é um item que eu coloquei a pedido de V. Ex^a.

Nós analisamos e votamos – por mais de uma vez, inclusive – requerimentos que convocavam o Presidente Lula, o ex-Ministro Gilberto Carvalho, Erenice Guerra, o filho do Presidente Lula, mas relato aqui que os referidos requerimentos foram rejeitados porque houve uma compreensão e uma opinião majoritária de que o tema relacionado a essas convocações fugia ao princípio que originou a criação da CPI. Como relatado lá no início, tem de ser um fato concreto e delimitado. Então, de uma forma bem democrática, a gente relata esse episódio aqui, Sr. Presidente.

No próximo item, o levantamento dos requerimentos aprovados. Foi um total de 198 requerimentos apresentados, dos quais 2 prejudicados, 1 retirado, 12 rejeitados, somente, e 113 apreciados.

A gente analisa também: dos 98 aprovados, 57 eram requerimentos de convocação, 13 de documentação, 18 de quebra de sigilo e oito requerimentos que consideramos de conteúdo administrativo. Dos 57 requerimentos de convocação aprovados, 11 foram prejudicados. Então, 15 foram atendidos. De documentação, os 13 foram atendidos. De quebra de sigilo, os 18 foram atendidos. Com respeito aos administrativos, da mesma forma, foram atendidos os 8 requerimentos encaminhados.

Aqui a gente apresenta um quadro, tratando dos requerimentos de quebra de sigilo, Sr. Presidente. Em seguida, eu trato da quebra de sigilo fiscal, em uma análise de Leonardo Manzan, com quem foi apreendida, é bom recordar, uma quantia significativa de recursos. Então, a gente trata deste item aqui.

Caminhando para as conclusões, Sr. Presidente.

O item 4.3 traz as conclusões sobre as provas colhidas, no que se refere às empresas de consultoria e de fachada. Aí analisamos a situação da SGR. A SGR é uma empresa de fachada. Nós chegamos a essa conclusão. Ela é uma empresa de fachada cujos sócios, Edson Pereira Rodrigues, José Ricardo da Silva e João Batista Gruginski, mancomunaram-se para intermediar a compra e venda de decisões no âmbito do Carf. Com essa empresa, tinha relação também a advogada Adriana Oliveira e Ribeiro, que veio a ser conselheira do Carf.

As movimentações financeiras atípicas, detectadas pela Polícia Federal, bem como as várias conversas telefônicas interceptadas com ordem judicial, demonstram que o objeto societário da empresa nada tinha a ver com consultoria. Tratava-se, na verdade, de um verdadeiro balcão de negócios, por onde circulavam quantias que seriam pagas, a título de propina, para os agentes públicos corruptos.

Aí a gente apresenta uma tabelinha aqui, inclusive com nomes, tipo gráfico, que mostra o envolvimento e a interligação entre pessoas e empresas, como é que elas agiam.

A gente trata também de relatar as pessoas que tinham parte direta ou indiretamente, que tinham um envolvimento. Chegamos à conclusão de que a SGR, portanto, que funcionava na sede da agropecuária Terra Fértil, também de propriedade do Sr. José Ricardo... E essa Terra Fértil, pelo que tudo indica, era uma empresa real, mas sua estrutura passou a ser utilizada para incubar a SGR e as suas negociatas, inclusive havendo muita troca de operações entre elas: lavagem de dinheiro, enfim...

Registramos também que, em seu depoimento à CPI, o Sr. Hugo Rodrigues Borges, que era o responsável por operacionalizar toda a movimentação financeira da agropecuária Terra Fértil até 2012, conforme por ele mesmo confessado, confirmou que a movimentação da empresa aumentou de forma vertiginosa depois que se passou a trabalhar com processo relativo ao Carf. Ou seja, o conteúdo das provas é um conteúdo muito robusto, tanto é que denúncias já foram encaminhadas, já se transformaram em processos judiciais.

O Sr. Hugo relatou também que, apesar dessas grandes movimentações, a empresa passava sempre por dificuldades financeiras, o que constitui fortíssimo indício de que a consultoria era utilizada, na verdade, apenas para lavar dinheiro e distribuir a propina. Apenas para isso.

A SGR, aliás, foi utilizada para o recebimento de propina paga pela RBS, conforme o caso relata lá, e também manteve relações escusas – é bom registrar – com uma outra empresa, essa de advocacia, que é a Marcondes & Mautoni. Essa última era utilizada para intermediar decisões no Carf, como exposto acima, na análise do caso da MMC.

A outra empresa analisada: JR Silva Advogados Associados. Mais uma empresa de fachada também, de propriedade dos sócios, constituída pelos sócios Eivanice, José Ricardo, Eduardo Valadão, Clara Venusta e Adriana Oliveira e Ribeiro. Possui, portanto, três pessoas ligadas diretamente à SGR, conforme esclarece o esquema a seguir.

Aqui há outro gráfico que também liga a empresa às pessoas.

Obrigada.

O simples fato de o escritório ser capitaneado por um Conselheiro do Carf, o Sr. José Ricardo, e ter como sócias duas Conselheiras, Adriana e Eivanice, já constituiria, em tese, motivo suficiente para suspeitas da sua utilização para finalidades ilícitas. Além de constituir uma ilegalidade, porque, mesmo não sendo conselheiros representantes do Fisco e, sim, dos contribuintes, eles tinham uma atuação como agentes públicos. Essa é uma análise que nós temos também.

As outras empresas, a ABC Consultoria Tributária e SVR Construtora e Incorporadora, também contavam com a participação, em seu quadro societário, de outro Conselheiro, Paulo Roberto Cortêz. Na segunda delas – a SVR –, os três sócios eram Cortêz, José Ricardo e Eduardo Valadão, sócio de José Ricardo também na JR Silva.

Essa teia de relações escusas se completa com a informação da ação judicial movida por Paulo Roberto Cortêz – vamos lembrar que foi, possivelmente o autor da primeira denúncia, junto com APS, Alexandre Paes

– contra José Ricardo, justamente para receber valores que, ao que tudo indica, diziam respeito a propina e que não foram pagos.

A SBS Consultoria Empresarial e a VR Assessoria e Consultoria, da mesma forma, são empresas das quais faziam parte vários personagens principais no esquema de propinas que campeava, de forma livre, pelo Carf.

O quarteto – não sei se poderíamos escrever “quadrilha”; colocou-se “quarteto” – era formado por Jorge Victor Rodrigues, que era conselheiro; Romeu Salaro, ex-auditor da Receita Federal; Eivany Antonio, pai de Eivany e de José Ricardo; e Agenor Manzano, também ex-auditor da Receita Federal e pai de Leonardo Manzan.

Aqui, novamente apresentamos um gráfico com as figuras e como elas estão ligadas entre si.

Já não era novidade o envolvimento das pessoas citadas e da empresa em práticas espúrias ou escusas. A mencionada empresa de consultoria ficou conhecida, no início da década passada, em razão de ser protagonista de um episódio envolvendo *lobby* para alteração de legislação, a fim de beneficiar a Fiat, livrando-a do pagamento de multas e juros, num montante de, aproximadamente, R\$630 milhões, referentes ao não recolhimento da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, a CSLL. O episódio culminou com os sócios acionados como réus de um processo de improbidade administrativa.

Ademais, o imóvel apontado como a sede da empresa fica situado em um conjunto residencial e não há placas indicativas de empresa. Realizando vigilâncias, não houve movimentação de pessoas ou veículos. Não foi constatado o funcionamento de nenhuma empresa, segundo levantamento investigativo e diligências realizadas pela Polícia Federal.

Já a VR Consultoria, da qual Jorge Victor era sócio, também integrava, pelo que se teve a oportunidade de apurar, o seleto rol das empresas de, aspas, “consultoria” que serviam, na verdade, de fachada para esconder ou legitimar o recebimento dos valores pagos a título de propina.

Basta que se analise, por exemplo, o gráfico que resume a movimentação financeira de Jorge Victor e suas relações com diversas empresas. Todas essas empresas fazem, portanto, parte, na verdade, de uma grande teia de interesses escusos e pagamentos de propina, cujo fio apenas começou a ser desvendado pela CPI do Carf, repito, está sendo trabalhado, através da Operação Zelotes e, de forma nenhuma, essa investigação deve ser prejudicada.

Outras linhas de investigação, creio, são corretas, são justas, mas não se deve, jamais, abandonar essa linha. Isso é muito importante, Sr. Presidente.

Aí vamos entrar em outros itens que já são parte das nossas conclusões, que são os pedidos de indiciamento.

5. PEDIDOS DE INDICIAMENTO

Às CPIs não assiste, segundo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), o poder de indiciar investigados, por se tratar de ato privativo da autoridade policial.

Contudo, tem a Comissão o poder de pedir o indiciamento à autoridade policial, cumulativa ou alternativamente com o encaminhamento do relatório final ao Ministério Público, para que este promova a responsabilização civil e criminal dos infratores (CF, art. 58, §3º).

A par das investigações até aqui realizadas, e com base nas provas produzidas pela CPI – especialmente as documentais e testemunhais –, recomenda-se o indiciamento das seguintes pessoas, pelos motivos adiante expostos...

Será que carece ler os motivos? Acho que não, Sr. Presidente. Basta citar os nomes e considerar como publicados os motivos.

São eles: Leonardo Siade Manzan; Maurício Taveira e Silva; Antônio Lisboa Cardoso; Mauro Marcondes Machado; Edison Pereira Rodrigues; Meigan Sack Rodrigues; Jorge Victor Rodrigues; Lutero Fernandes do Nascimento; Eduardo Cerqueira Leite; Jeferson Ribeiro Salazar; José Teriju Tamazato; Mário Pagnozzi Junior; João Inácio Puga; Wagner Pires de Oliveira; Jorge Celso Freire da Silva; Tharyk Jaccoud Paixão; Chiqueki Murakami; José Ricardo Da Silva; João Batista Gruginski; Adriana Oliveira E. Ribeiro; Eivany Canário da Silva; Paulo Roberto Cortez; Silvio Guatura Romão; Eziquiel Antonio Cavallari; Alexandre Paes dos Santos; Guilherme Pollastri Gomes da Silva; Carlos Juliano Ribeiro Nardes; Paulo Arantes Ferraz.

Concluimos aqui, Sr. Presidente. Então, seriam esses os pedidos de indiciamento.

Eu repito: nós temos o prazo de uma semana para que todos façam as suas análises e cheguem às suas conclusões. Portanto, se houve falha desta Relatoria em apresentar outros nomes ou apresentar indevidamente alguns nomes, estamos abertos ao diálogo durante a semana toda.

Passemos ao item 6 (Medidas Legislativas) que considero crucial e sobre o qual já fiz algumas observações aqui. Não avançamos da forma como queríamos, mas não ficamos parados – não é, Sr. Presidente?

6. MEDIDAS LEGISLATIVAS

Utilizando-se do poder de iniciativa legislativa que lhe é outorgado pelo §3º do art. 58 e pelo *caput* do art. 61 da CF, a CPI elaborou estudos e propostas legislativas que venham a aperfeiçoar a legislação, visando a impedir a prática dos delitos aqui investigados.

Precisamos colocar outro item aqui.

Lá no início, Sr. Presidente, eu fiz um relato e procurei ser muito fiel à análise feita pelos próprios dirigentes desse novo Carf sobre tudo o que aconteceu desde o desfecho da Operação Zelotes ou desde a publicação dos fatos que envolvem as investigações levadas a efeito pelo Operação Zelotes. E o Carf ficou paralisado, mas o Poder Executivo, primeiro, editou um decreto, que falta nós colocarmos aqui, e gerou um outro projeto votado somente na semana passada, no plenário do Congresso Nacional, relativo ao Carf. Foi a partir daí que o Carf passou a poder voltar talvez não à normalidade, mas pelo menos minimamente.

Então, isso é uma falha nossa. Não sei por que nós não colocamos, mas nós temos que fazer, lá no início, esse relato de uma forma detalhada, inclusive destacando... Não há motivo para não deixarmos de reconhecer as nossas falhas, porque o projeto estava no Congresso Nacional e ficou muito tempo parado lá. E nós deveríamos ter votado antes, assim como temos que registrar aqui acordos – eu já havia pedido acordos... Eu trabalho esse aspecto aqui. Então, vou ler e, depois, fazer minhas observações. Não vamos colocar a carroça na frente dos bois, não.

6. MEDIDAS LEGISLATIVAS

Utilizando-se do poder de iniciativa legislativa que lhe é outorgado pelo §3º do art. 58 e pelo *caput* do art. 61 da Constituição Federal, a CPI elaborou estudos e propostas legislativas que venham a aperfeiçoar a legislação, visando a impedir a prática dos delitos aqui investigados.

Foram realizadas duas audiências públicas – uma no início e outra mais próxima da segunda fase do funcionamento da CPI – para debater o quadro institucional do Carf e as possibilidades de alteração em sua estrutura. Desses debates com especialistas, a CPI colheu a informação de que o principal resultado que poderia advir de seus trabalhos seriam justamente as propostas de alteração legislativa.

Em especial, adotou-se a estratégia de (I) apresentar projetos de lei, que visem a aperfeiçoar o funcionamento de instituições e do Sistema Tributário Nacional, com o cuidado de não esbarrarmos na reserva de iniciativa do Chefe do Executivo (CF, art. 61, §1º, II, “e”); e de (II) encaminhar à Presidenta da República sugestões de alterações legislativas em relação a matérias cuja iniciativa seja exclusiva do Executivo.

6.1. Proposições Legislativas Apresentadas

Na tentativa de diminuir o contencioso fiscal, de acelerar o trâmite dos procedimentos administrativos fiscais e desestimular recursos protelatórios nesse âmbito, que a gente cuidou de colocar aqui porque, quando nós transcrevemos as audiências técnicas que debateram o conteúdo e a forma da organização do sistema que trata do contencioso administrativo tributário, nós colocamos a ineficiência que é essa estrutura administrativa, esse arcabouço todo que faz com que um processo leve 20 anos e que a taxa de retorno seja de apenas 2%. Então, eu não li o relatório na sua totalidade, mas ele expressa isso de forma muito clara e enfática. E é exatamente isso que nós temos que modificar.

Na tentativa de diminuir o contencioso fiscal, de acelerar o trâmite dos procedimentos administrativos fiscais e desestimular recursos protelatórios nesse âmbito, bem como para assegurar que o Carf respeite as normativas editadas pela autoridade tributária federal, propusemos, através do Presidente da Comissão, Senador Ataídes Oliveira, uma proposta de emenda à Constituição, que o Presidente apresentou, e, na qualidade de Relatora, três projetos de lei – dois deles complementares – para tentar aperfeiçoar o funcionamento do contencioso administrativo tributário no Brasil.

De autoria do Presidente da CPICARF, Senador Ataídes Oliveira, tivemos a apresentação da PEC nº 112, de 2015. Inspirada na opinião de diversos juristas e especialistas na questão tributária, a PEC visa a alterar a CF para disciplinar o contencioso administrativo fiscal no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a composição dos respectivos órgãos para estabelecer que o procedimento será fixado por lei complementar a ser editada até 90 dias após a promulgação da emenda à Constituição. Prevê-se o preenchimento dos cargos no Carf e em conselhos análogos mediante concurso público de provas e títulos, além de se promoverem mudanças no intuito de acelerar a tramitação de processos judiciais relacionados à execução fiscal.

De parte desta Relatora, apresentaram-se os Projetos de Lei do Senado (PLS) nºs 542, 543 e 544, de 2015.

O PLS nº 542, de 2015, altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para dispor que, nos casos de exclusão do Simples Nacional por ausência de inscrição ou com irregularidade em cadastro fiscal federal, municipal ou estadual, quando exigível, será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples Nacional mediante a comprovação da regularização do débito ou do cadastro fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da ciência da comunicação da exclusão.

Por outro lado, o PLS nº 543, de 2015, pretende melhorar o funcionamento do Carf, que atualmente não vem respeitando os atos normativos editados pela autoridade fazendária. Para tanto, o Projeto insere um art. 100-A no Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), para dispor sobre a observância dos atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas, em todas as instâncias, independentemente de vinculação ao órgão que a editou.

O PLS nº 544, de 2015, altera o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, para excluir o efeito suspensivo dos recursos voluntários contra decisões de primeira instância, no âmbito do processo administrativo fiscal da União.

Quando há o recurso, a cobrança se suspende. Então, estamos suspendendo o efeito suspensivo.

Busca-se, assim, racionalizar o contencioso administrativo fiscal federal, dando-lhe mais agilidade e evitando a repetição de abusos tais como os verificados por intermédio das investigações levadas a cabo por esta CPI.

Esse proceder – de apresentar as proposições legislativas antes do próprio relatório final – foi o que fizemos e é costumeiro no âmbito das CPIs desta Casa.

Mesmo assim, foi possível, em virtude da comunhão de esforços dos membros desta Comissão, que unanimemente reconheceram a necessidade de reforma do processo administrativo fiscal, embora não tenha havido consenso sobre a forma de fazê-lo. Não conseguimos construir o consenso na sua integralidade. Os poucos que conseguimos estamos relatando aqui.

Então, Sr. Presidente, tanto a PEC de V. Exª como meus projetos são extremamente polêmicos. Assim como recebo muitas manifestações elogiosas, tenho recebido muitas manifestações contrárias ao conteúdo dos projetos que apresentei, como à PEC de V. Exª.

Por fim, trato aqui dos consensos construídos. Primeiro, relativo à necessidade de ouvirmos os diversos segmentos de nossa sociedade para a construção de propostas legislativas que sanem as falhas no processo contencioso administrativo tributário da União, contando com a valiosa participação de técnicos e especialistas de reconhecida capacidade.

Este é um item de grande complexidade e que foi relegado a um segundo plano ao longo dos últimos anos. Nosso contencioso administrativo encontra-se ancorado em um Decreto de 1972, desalinhado com nossa Constituição Federal e nosso Código de Processo Civil.

Sugerimos, ao longo dos trabalhos, através do Requerimento nº147/2015, a criação de uma Comissão de Alto Nível para que especialistas pudessem debruçar-se sobre o tema. Apesar do apoio de todo o Pleno da Comissão e da Presidência do Senado Federal, não se pôde instalá-la, pois existe em funcionamento na Casa a Comissão de Juristas, que trata sobre a questão da desburocratização.

Criou-se então, no âmbito desta Comissão, uma subcomissão encarregada da análise de temas tributários e que vai rever a utilização de sanções administrativas fiscais como mecanismos de coerção tributária, além de discutir a simplificação dos procedimentos registraes, das relações das empresas com o Estado e dos procedimentos relativos ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), composta pelos eminentes Doutores Ives Gandra Martins, Mary Elbe Queiroz, Marcello Augusto Diniz Cerqueira, Paulo Rabello de Castro, Luciana Leal Brayner, Antonio Helder Medeiros Rebouças e Aristóteles de Queiroz Câmara.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente e Srª Relatora, rapidamente...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Também tenho de presidir uma audiência pública agora na Comissão de Constituição e Justiça e peço a devida permissão da Srª Relatora e do Sr. Presidente... Obviamente – quero confirmar isso com o Sr. Presidente Ataídes – será concedida vista do relatório. Teremos o prazo de uma semana para eventuais emendas e acréscimos?

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Perfeito, Senador Randolfe. Logo no início da leitura prévia do relatório, a Senadora Vanessa, democraticamente, já colocou o referido relatório à disposição de todos os membros para que, até quarta-feira da semana próxima, os membros possam fazer as suas críticas e sugestões. Portanto, V. Exª...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço a V. Exª, Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Aproveito, Senadora, em nome da Senadora Relatora, para dizer que será de bom alvitre as suas sugestões e críticas, que, com certeza, irão enriquecer ainda mais esse competente relatório da Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço a V. Exª, agradeço à Relatora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Exatamente, Senador. Foi esse o acordo que fizemos, porque, como sabe V. Exª, após a apresentação do relatório, não cabe sequer emen-

das. O relatório ou é aprovado ou é rejeitado, com a apresentação de voto em separado. Entretanto, não é o nosso caso. Tanto na análise, quanto nos indiciamentos sugeridos, como nas proposições, absolutamente, o relatório está aberto para que, até quarta-feira de manhã – preciso de, no mínimo, 24 horas –, todos os Senadores e Senadoras que queiram apresentar sugestões ou que divirjam com qualquer parte do conteúdo apresentem, para que eu possa ter a quarta-feira, juntamente com a nossa consultoria, com os nossos colaboradores, para fazer uma análise, e, aí, sim, o fechamento do relatório, que espero seja consensual da CPI.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Na quinta-feira, então, colocaremos em votação o referido relatório.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr Presidente, aqui, na página 191, também faltou, não sei por que, o que vou falar aqui e que vamos escrever, complementando.

Então, apesar de termos aprovado o requerimento sugerindo a formação de uma comissão de alto nível para debater apenas o contencioso administrativo e judicial tributário, entendeu o Presidente da Casa que seria importante fortalecer uma comissão de alto nível já formalizada e existente no âmbito do Senado Federal, que é uma comissão de juristas que trata da desburocratização.

O que fizemos, portanto, foi sugerir ao Presidente que ampliasse essa comissão. Sugerimos três novos nomes, entre eles – não sei se estou com os três nomes aqui –, o que me lembro, de cabeça, é o Sr. Heleno Torres e mais outros dois juristas importantes, que foram agregados, através de um ato publicado pela Presidência do Senado Federal, a essa comissão. Dialogamos com o Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Mauro Campbell, que é o coordenador dessa comissão e garantiu que, em breve, estaria formalizada a subcomissão para tratar especialmente da questão do contencioso administrativo tributário.

As conclusões a que não conseguimos chegar creio que essa comissão, formada por pessoas que só cuidam disso, que só estudam isso, deve nos apresentar. Sugiro, está aqui entre as minhas sugestões – não fui eu que digitei, mas estava entre meus rascunhos –, ao Presidente do Senado para que ele sugira à comissão, já que foi ele que formalizou a comissão, um prazo até o primeiro semestre do ano de 2016 para que eles apresentem ao Senado Federal um anteprojeto que trate de uma reformulação completa do contencioso administrativo tributário no País.

Sabemos que se trata de um assunto complexo, e seria importante que eles levassem em consideração os consensos que conseguimos formar aqui, nesta Comissão.

Portanto, é fundamental que o Congresso avance na renovação da Lei de Execução Fiscal, mormente a partir do Novo Código de Processo Civil, não apenas como atualização dos seus dispositivos, mas para reduzir o excessivo e crescente passivo tributário segundo os paradigmas dos modelos adotados por diversos países na atualidade. Nenhum país pode ser competitivo com 1,5 trilhão de débitos tributários acumulados em cobrança judicial. Nenhum país, Sr. Presidente.

Percebemos que o debate nacional gira muito em torno do que fazer com o dinheiro arrecadado e como arrecadar mais recursos, mas muito pouco naquilo em que deveria estar focado, que é como melhorar a eficiência na arrecadação. E melhorar, eu acho, em âmbito mundial.

A gente tem conseguido avanços significativos nesse debate, por conta até, infelizmente, de um mal que vem ocorrendo no mundo que é o crescimento das ações terroristas, sobretudo lá no Oriente Médio, com o Estado Islâmico. Então, a capacidade financeira, a capacidade desses grupos terroristas internacionais tem feito com que instituições financeiras, com que países, com que Estados nacionais dialoguem entre si sobre a necessidade de maior transparência, de acordos mútuos para evitar esse tipo de coisa.

Não é à toa que nós estamos prestes a votar aqui a Lei da Repatriação, que tem tudo a ver com o tema principal desta CPI. Tem tudo a ver com o tema principal desta CPI porque a Lei da Repatriação é uma possibilidade que estaríamos dando, através da legislação brasileira, para que pessoas físicas e jurídicas que tenham recursos fora do País possam legalizar esses recursos pagando tributo – obviamente, recursos não oriundos de delitos, de ações criminosas. Não estamos aqui nos referindo a recursos oriundos do tráfico, de lavagem de dinheiro, de corrupção – não! –, mas de recursos que foram enviados. E, do ponto de vista tributário, todos são problemáticos porque não foram registrados. Mas, se tiverem origem lícita, esses recursos poderão, a partir da legislação que estamos prestes a votar, ser regularizados.

No mundo inteiro isso vem ocorrendo. O Brasil será, possivelmente, um dos últimos países a adotar essa medida. Outros já adotaram. Por quê? Porque avançam rapidamente os acordos internacionais para que haja transparência, trocas de informações e normas que impeçam não só a evasão de divisas, mas que obriguem empresas a pagar tributos nos países onde produzem. Porque muitas empresas, Sr. Presidente, produzem num país, vendem num segundo, mas recolhem tributo num terceiro, e quando a gente vai olhar o terceiro é um paraíso fiscal que não cobra tributo nenhum.

Então, esse planejamento tributário não é só nacional, é um planejamento tributário internacional que vem sendo enfrentado com muito vigor pelos organismos internacionais, sobretudo pela OCDE, que tem cumprido um papel significativo – e eu logo aqui falarei desse assunto.

Essa renovação da nossa legislação nacional tem que vir construída à luz da eficiência da cobrança de impostos e do macroprocesso de gestão do crédito tributário, a exigir igualmente um código de processo administrativo tributário, com reforma e aglutinação do Decreto nº 70.235/72 com as normas e princípios do Processo Administrativo Federal – ou seja, falamos aqui de um novo código processo administrativo tributário, baseado nesse novo Código Civil, Sr. Presidente –, repito, com as normas e princípios do Processo Administrativo Federal, que é a Lei nº 9.784/99 e as do novo Código de Processo Civil. A existência de leis federais que não coincidem com as 27 leis estaduais diferentes entre si, afora as mais de 500 leis municipais (a maioria dos Municípios sequer dispõem de contencioso administrativo). Urge, então, a introdução de um código uniforme de normas gerais sobre o processo administrativo fiscal, para aplicação equivalente no âmbito das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Sr. Presidente.

Essa é uma opinião consensual que nós construímos aqui no âmbito desta CPI.

A passagem do processo administrativo para o judicial é repleta de notificações e burocracias para inscrição do débito na dívida ativa, emissão da certidão de dívida ativa e citação do processo executivo. Em alguns casos, este processo pode chegar a dois ou mais anos, em média, o que é de todo inadmissível.

O diagnóstico do processo tributário revela um quadro de mínima eficiência, em virtude das tantas diferenças entre legislações estaduais e municipais, desprovidas de coordenação e cooperação entre os diversos contenciosos administrativos, falta de unidade da jurisprudência, tempo excessivo na solução dos litígios, prazos processuais divergentes, prejuízos à segurança jurídica por afetação aos direitos de ampla defesa e elevado custo de conformidade a todas essas legislações por parte dos contribuintes. Contudo, o pior mesmo está no represamento do passivo tributário, que hoje totaliza mais de R\$2,5 trilhões.

A elaboração de dois anteprojetos de lei complementar, um com a nova lei de execução fiscal e outro para o código de processo administrativo tributário devem ser lastreados nesta Comissão. São medidas dirigidas para a pacificação tributária, pela redução dos litígios e fomento da segurança jurídica e da celeridade na rápida resolução de demandas tributárias, em plena conformidade com os direitos e garantias constitucionais, que acreditamos possam começar a ser analisadas no primeiro semestre de 2016.

Então, aqui está o resumo.

Vejo que os meus acordos internacionais não entraram aqui, Sr. Presidente, e temos que colocar. Houve uma falha na digitação. Temos tempo para isso. Estavam todos no meu rascunho e nos meus escritos manuais.

7. Sugestões

7.1 Ao Poder Executivo

Por se tratar de um meio complexo, não foi possível construir um consenso entre todas as opiniões dos Parlamentares no âmbito da CPI, até mesmo em virtude de a Comissão ter de se desdobrar nos debates na etapa investigativa. Tudo isso denota a necessidade de que o debate prossiga.

Sem prejuízo disso, podem ser feitas as seguintes sugestões ao Poder Executivo para que pratique atos de sua competência privativa.

7.1.1 Extinção da paridade na composição do Carf

Aí, Sr. Presidente, explicamos um rol de questões que justificam essa nossa opinião sobre a necessidade da extinção da paridade.

Agora, resumidamente, por que isso? Porque nós temos um processo administrativo no Carf, instância especial do Carf, que é o fórum paritário, que tem metade dos representantes representando o Estado e metade dos representantes representando os contribuintes. E foi exatamente esse o palco de todas essas ações de ilegalidade, de imoralidade e de desvio de recursos públicos.

Depois de decidido no âmbito do Carf, decidido por julgadores representando esses dois polos, dos contribuintes e de quem arrecada a contribuição, que é o Estado, o processo ainda continua não mais no âmbito administrativo, mas no âmbito judicial. Só que, para o âmbito judicial, só quem pode recorrer é o contribuinte. Então, entendemos que a primeira fase, a fase administrativa, deveria ser uma fase onde se manifestassem exclusivamente agentes públicos.

Esse é o consenso que formamos aqui.

7.2.2 Transformação do Carf em instância recursal especial no contencioso administrativo fiscal

Também argumentamos aqui.

Levando-se em conta que a maioria das decisões das DRJs são mantidas pelo Carf com sede de recurso voluntário e considerando que os recursos de ofício já incluem boa parte das hipóteses de autuações de gran-

de monta, sugere-se ao Poder Executivo que reformule as atribuições do Carf, previstas no Decreto nº 70.235, de 1972.

Podemos pensar também na extinção dos recursos das delegacias regionais para o Carf. De maneira que a esse órgão de segunda instância fiquem reservadas as decisões sobre uniformização da jurisprudência em matéria tributária e não fique a debater questões fáticas ou de pequena relevância. Assim o Carf passaria a ser não um mero órgão revisional das decisões tomadas pelas delegacias, mas uma verdadeira instância de unificação e jurisprudência de entendimento no âmbito do contencioso tributário.

Essa alteração precisa ocorrer no âmbito do Decreto nº 70.325, de 1972.

Faltaram as sugestões. Sugestões ao Presidente do Senado Federal e ao Presidente da Câmara dos Deputados. Seria uma sugestão à Comissão de Alto Nível, para reforçar o que nós já colocamos aqui, de que até meados do semestre que vem o próprio Presidente do Senado sugira à Comissão de Alto Nível que nos entregue esses dois projetos que nós estamos aqui registrando: a nova Lei de Execução Fiscal e o novo Código de Processo Administrativo Tributário. E também pedir celeridade na votação dos acordos. Não é isso?

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É o último?

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, está aqui no último. Vamos lá, enfim.

E, na Câmara dos Deputados, a mesma coisa. Há um acordo muito importante, celebrado no ano de 2011, que envolve 128 países e que ainda está na Câmara dos Deputados, Presidente. É de 2011, nós estamos em 2015, e ainda está na Câmara dos Deputados. Depois, ainda virá ao Senado Federal.

8. CONCLUSÕES

A partir de todos...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas nós temos que colocar. Mesmo estando lá, nós temos que colocar aqui nas sugestões, porque nós temos o item “sugestões”. E sugestões não cabem apenas ao Poder Executivo; cabem também ao nosso próprio Poder, o Poder Legislativo.

8. CONCLUSÕES

A partir de todos os elementos de prova colhidos e das audiências públicas realizadas, percebeu-se e descobriu-se a existência de um esquema criminoso que contava com a participação de diversos atores – todos eles com condutas igualmente reprováveis.

De um lado, as empresas corruptoras, que se utilizavam de esquemas sabidamente criminosos para deixar de pagar tributos devidos, subtraindo bilhões – frise-se, bilhões – aos cofres públicos e à população mais necessitada.

Na outra ponta, os agentes corruptos, conselheiros e ex-conselheiros do Carf que vendiam sua dignidade em troca de dinheiro, despoando-se da função de julgar para vestirem a toga da vileza, da veleidade e da corrupção.

Finalmente, os intermediários, as empresas de – entre aspas – “consultoria” e escritórios de – entre aspas – “advocacia” que eram, na verdade, sumidouros de dinheiro derivado de propina e agências de compra e venda de decisões no âmbito do Carf.

Por meio desse esquema, como se demonstrou, todos ganhavam. Ganhava a empresa corruptora, que via os débitos tributários serem reduzidos a pó, inclusive com danos inestimáveis contra os concorrentes que atuavam de forma lícita. Ganhavam os conselheiros corruptos, que aumentavam seu patrimônio com recursos que, na verdade, deveriam ser destinados aos cofres públicos. E ganhavam também os intermediários, cujas empresas de “consultoria” gerenciavam somas vultosas. Só quem perdia era o Erário, ou seja, a população brasileira: bilhões de reais que deveriam ser pagos a título de tributos, e que poderiam inclusive equilibrar as contas públicas brasileiras, nunca sequer foram recolhidos.

Logicamente, caberá à Polícia Federal e ao Ministério Público aprofundar as investigações e dar prosseguimento aos detalhes descobertos ao longo da CPI, especialmente por intermédio de quebras de sigilo bancário e fiscal e da colheita de depoimentos que ajudaram a entender melhor o funcionamento das quadrilhas que assaltaram o Carf.

Porém, o papel desta CPI não pode ser reduzido à parcela investigativa dos trabalhos. Essa é uma parte importante, mas à qual a Comissão não se restringiu.

Os debates, as discussões, as proposições legislativas e sugestões nascidas da CPI certamente servirão para aperfeiçoar – com a urgência necessária e exigida pela sociedade brasileira – o funcionamento do Conselho.

Nesse sentido, registre-se a necessidade de ser rapidamente aprovada a Mensagem... Já foi. Não foi?

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nesse sentido, registre-se a necessidade de ser rapidamente aprovada a Mensagem nº 270, de 2014, da Presidenta da República, que submete à apreciação do Congresso Nacional – desculpe, é esta – o texto da Convenção Multilateral sobre Assistência Administrativa Mútua em Assuntos Fiscais. Essa matéria, ainda pendente de votação na Câmara dos Deputados, precisa ser aprovada – e rapidamente – até mesmo para aperfeiçoar a forma de investigação em matéria de ilícitos tributários.

Sr. Presidente, nós vamos incluir aqui outro capítulo, outro item, tratando desse assunto do ponto de vista internacional, mostrando que esse é um problema que envolve vários países e que, internacionalmente, no âmbito da multilateralidade, em que todos os países estão envolvidos, as iniciativas já estão sendo tomadas e com maior celeridade do que as iniciativas que deveríamos tomar internamente no Brasil. Nós também devemos acelerar essas iniciativas aqui.

Nós também reforçaremos as sugestões, tanto para a Câmara dos Deputados, como para o Senado Federal.

Após a aprovação do relatório, seria muito interessante que fôssemos pessoalmente entregar uma cópia do relatório aos Presidentes das duas Casas do Poder Legislativo, ao Supremo Tribunal Federal, ao Ministério Público Federal, com todos os procedimentos.

Outra sugestão que também poderíamos fazer seria a da formação, quem sabe, de uma comissão especial, uma comissão permanente especial ou uma subcomissão, no âmbito da comissão, para acompanhar a evolução dos trabalhos na CAE, por exemplo, ou na CMA – vamos discutir –, porque não podemos deixar que esse assunto morra aqui. Precisamos acompanhar tanto o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Juristas como a tramitação dos projetos de lei que se encontram aqui ou na Câmara dos Deputados.

Queremos, na qualidade de Relatora, registrar a competência com a qual foram conduzidos os trabalhos pelo Presidente da Comissão, Senador Ataídes Oliveira; a diligência dos membros da Comissão, em especial dos que foram mais assíduos às reuniões deliberativas e às oitivas, colaborando com a formulação de perguntas fundamentadas e perspicazes que facilitaram sobremaneira o trabalho da relatoria; o denodo da assessoria das CPIs no âmbito do Senado – especialmente na pessoa do Sr. Felipe Costa Gerales, Secretário da CPI, e da Srª Adriana Alves Zaban, que não está mais aqui, Secretária das Comissões Parlamentares de Inquérito – e da assessoria dos Senadores – acho que seria bom nomearmos também todos, Sr. Presidente –; a colaboração decisiva da Polícia Federal e do Ministério Público Federal no compartilhamento das informações; e a inteligência das sugestões trazidas por especialistas para a reformulação do Carf.

Vamos fazer a complementação, citando nomes, porque é muito importante deixar registrado o nome dos assessores, assim como o nome do Dr. Alexandre, Delegado que esteve conosco durante o tempo todo, muito dedicado; do Gustavo; do Sândalo; e de tantos outros que vamos fazer questão de nomear no nosso relatório, Senador.

Nessa quadra, a CPI do Carf concluiu seus trabalhos com os seguintes resultados:

a) a apresentação de uma proposta de emenda à Constituição, um projeto de lei ordinário e dois projetos de lei complementar, cujas minutas e justificações estão anexas a este relatório;

b) sugestão ao Poder Executivo para que promova alterações na composição e nas atribuições do Carf, nos termos do item 7.1 deste relatório;

c) o pedido de indiciamento das pessoas envolvidas no esquema criminoso e listadas no item 4 deste relatório;

d) o encaminhamento deste relatório final à Polícia Federal e ao Ministério Público, para que promovam os respectivos indiciamentos e a responsabilização civil e criminal dos infratores, respectivamente;

e) a recomendação à Comissão de Desburocratização do Senado Federal – aqui precisamos organizar melhor –, para que atente à necessidade de apresentar, no primeiro semestre de 2016 – considero este ponto crucial –, propostas de atualização do Código Tributário Nacional e também de um novo Código de Processo Administrativo Tributário, que seja amparado pela Constituição Federal e pelo Código de Processo Civil, além de promover as alterações para que os crimes tributários deixem de ser crimes sem punições – porque crime tributário não é crime e não tem punição nenhuma.

Esperando que a Polícia Federal realize os indiciamentos aqui recomendados; que o Ministério Público Federal utilize as provas aqui produzidas e ora relatadas, a fim de responsabilizar civil e criminalmente os infratores; que o Congresso Nacional dê rápido andamento à PEC 112/15 aos PLS nºs 542, 543 e 544, de 2015; e que o Poder Executivo reformule o Carf, extinguindo a paridade e a própria participação dos membros não servidores, apresentamos este relatório final, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, em conclusão dos trabalhos da CPI do Carf.

Sala de Comissões.

Senador Ataídes Oliveira, Presidente.

Senadora Vanessa, Relatora.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Obrigado, Senadora Vanessa Grazziotin.

Quero, *a priori* – o relatório ainda não foi concluído –, parabenizá-la por essa apresentação prévia, vamos chamar assim, do relatório, mas que deixa muito claro qual é o escopo, em que realmente o trabalho desta CPI se resumiu nestes quase oito meses.

E parabenizamos também a V. Exª, Senadora Vanessa, por essa forma democrática de já abrir vista a todos os nossos membros desta CPI, para que todos os nossos Senadores e Senadoras que compõem esta Comissão possam fazer as suas análises e as suas sugestões. E peço que V. Exª se digne e peça aos nossos colegas que façam essas sugestões...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Podemos até formalizar.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Vamos até formalizar. Então, permita-me essa formalização, porque eu não tenho dúvida de que...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Então nós concedemos vista coletiva. Já dissemos aqui, no início do trabalho hoje, nesta reunião, que a vista seria coletiva, a todos, não é? E vamos então formalizar, pedindo a cada membro que faça a sua sugestão, o que, eu não tenho dúvida, será de extrema valia para a conclusão final do relatório de V. Exª.

Essa sugestão, Senadora Vanessa...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu acho que precisamos de alguns esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Por favor.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A ideia é que nós votemos o relatório quinta-feira da semana que vem. Ele tem que estar disponibilizado até quarta? A última versão? Até quarta, Presidente?

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então só vão poder até quando formalizar o pedido de vista, pedindo que todos encaminhem à relatoria até terça-feira. Até terça, porque quarta eu já tenho que disponibilizar a publicação da redação final, a versão final do relatório. Então, até terça.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Eu havia colocado aqui até o dia três, que era quarta-feira.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, tem que ser até o dia dois.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Então, dia dois.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito. Não é isso? E dia três a gente publica.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Mas nós podemos também, se V. Exª concordar, se não for possível a conclusão do relatório até esta data, dia dois, nós podemos então dar mais uma semana, já que a CPI encerra...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É que eu viajarei, eu vou para uma missão do Senado, estarei fora.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – O.k. Então dia primeiro. Perfeito. Então fica até o dia primeiro, nós vamos então passar um memorando, um ofício, pedindo a colaboração de todos os nossos companheiros aqui, colegas desta CPI.

E essa sugestão, Senadora – várias sugestões V. Exª colocou, entre elas solicitar à Presidência do Senado Federal uma comissão permanente para que nós possamos acompanhar os trabalhos da Zelotes, que eu acredito que não vai se encerrar por enquanto, como também acompanhar os projetos, acompanhar, também, o funcionamento do Carf –, eu vejo que será realmente de muita valia para o povo brasileiro.

Falando aqui dos projetos, Senadora, eles ainda estão parados, lamentavelmente. Mas eu acredito que, com a sua devida movimentação, evidentemente a discussão começará. Eu vejo que tanto a PEC nº 112, como os projetos apresentados por V. Exª, são projetos que vêm realmente atender à necessidade deste contencioso. Evidentemente tem que se discutir e temos que fazer as correções necessárias. Mas eu percebo que essas CPIs têm contribuído muito com o povo brasileiro, mesmo, às vezes, não nos agradando 100%, porque sempre a gente quer fazer o melhor e, lamentavelmente, temos limitações, conforme V. Exª colocou logo no início da reunião. Mas acredito sim no resultado positivo dos nossos trabalhos, principalmente nessa parte legislativa.

Aqui nós temos o exemplo que V. Exª colocou, da CPI do HSBC, esse projeto de repatriação do Senador Randolfe. Evidentemente, tem que ser discutido, e eu acho que ele vai a julgamento no plenário em curto prazo. Lá, então, nós vamos poder discutir. Será muito importante para os cofres do nosso País, para o povo brasileiro.

Pois bem, Senador, então fica definido que, até dia 1º, todos os nossos colegas aqui desta CPI poderão fazer suas análises e suas sugestões. Na quinta-feira, no dia 3, nós apresentaremos definitivamente o relatório, para que ele seja aprovado.

Coloco em votação a ata da 23ª Reunião.

Os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Agradeço a todos.

(Iniciada às 9 horas e 34 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 25 minutos.)

Senador Ataídes Oliveira
Presidente

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 407, de 2015, para apurar as denúncias de que julgamentos realizados no âmbito do CARF- Conselho Administrativo de Recursos Fiscais foram manipulados para, em descompasso com a lei, anular autuações fiscais ou reduzir substancialmente os tributos cobrados.

ATA DA 26ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 26ª Reunião, realizada em 03 de dezembro de 2015, às 09 horas e 32 minutos, no Plenário 19 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Ataídes Oliveira** e com a presença dos Senadores: **José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira, Acir Gurgacz, Simone Tebet, Helio José, Vanessa Grazziotin, Douglas Cintra e Randolfe Rodrigues**. Deixaram de comparecer os Senadores: **Otto Alencar e Davi Alcolumbre**. Na ocasião foi aprovado o Relatório Final da Comissão, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Ataídes Oliveira Presidente

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Bom dia a todos e a todas.

Em 3 de dezembro de 2015, declaro aberta a 26ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 407, de 2015.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à apreciação do relatório final da CPI, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, a quem foi concedida vista coletiva na reunião da semana passada.

Inicialmente, portanto, passo a palavra à relatora para as suas considerações acerca do relatório.

Com a palavra, a Relatora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Primeiro, só recapitulando, na semana passada, eu fiz a leitura quase que integral do relatório. Por uma decisão unânime, por um acordo feito, o relatório foi publicado, está publicado desde a semana passada, e nós determinamos o prazo até a terça-feira para o recebimento de sugestões, ou de mudanças, ou de acréscimos. Acho que nós não recebemos nenhuma sugestão, mas no decorrer da leitura nós mesmos, os presentes, fizemos várias observações de inclusões, e todas elas foram efetivamente promovidas. E quero registrar que no decorrer da semana também chegou até a Comissão a defesa de uma das pessoas que fazem parte do rol para os indicados para indiciamento. Nós analisamos, eu particularmente analisei, entendi que não era o caso de fazer nenhuma modificação, mas consideramos justo que fosse anexada a defesa no relatório, Sr. Presidente.

Então, passo a ler o resumo, que foi feito com a colaboração da nossa Consultoria; é um resumo executivo das mudanças promovidas na redação do relatório lido da semana passada para hoje. Registro que não há nenhuma mudança de profundidade, apenas acréscimos. Não há nenhuma mudança no rumo do relatório apresentado.

Foram feitas mudanças de redação nas pp. 4 e 7, que não alteram o conteúdo, apenas reforçam mais aquilo que está lá. Aclaramos o texto em que se demonstram as dificuldades da CPI, conforme nós debatemos muito durante a apresentação do relatório. Essas dificuldades estão expressas nas pp. 11, 12, 13, 14 e 15.

Incluimos, no relatório, a sugestão da criação de uma subcomissão da CAE que trate do acompanhamento dessa questão da execução fiscal e questões que envolvem o Carf. Essa sugestão está incluída na p. 198.

Incluimos a aprovação do PLN nº 3, que já estava aprovado. É o projeto que determina as mudanças no Carf. Faltava incluímos aqui, apesar de eu ter registrado. Foram feitas essas inclusões e modificações nas pp. 198 e 199.

Incluimos a citação do grupo de trabalho do Ministério da Fazenda. Eu quero aqui recordar, com a presença de um número maior de Senadores – o Senador Randolfe Rodrigues, a Senadora Simone, o Senador Acir: nós todos sabemos que o Senado Federal criou a comissão de notáveis para tratar do problema da desburocratização; no decorrer da CPI, nós sugerimos a criação de outra comissão para tratar da questão fiscal, com o intuito de preparar um anteprojeto de execução fiscal, um novo projeto de código tributário, de código de processo tributário; são leis ultrapassadas; outros códigos, como o Código de Processo Civil, já foram atualizados, e esses, não. Então, há essa comissão. O Presidente Renan, em diálogo conosco, achou por bem ampliar a Comissão da Desburocratização, incluindo novos nomes, e, dentro da Comissão de Desburocratização, foi criada uma subcomissão, que já está tratando desse assunto.

Agora, na semana passada, foi publicada – não tenho aqui, está na p. 200 –, pelo Poder Executivo, uma portaria do Ministério da Fazenda criando uma comissão no âmbito do Poder Executivo para tratar desse mesmo assunto, ou seja, a elaboração de um anteprojeto de lei. A diferença é que alguns membros que fazem parte da comissão do Senado estão compondo essa comissão criada pelo Poder Executivo. O Executivo determina um prazo de 30 dias para eles...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não é pouco: é necessário, é urgente. Trinta dias, porque a ideia é o Poder Executivo ter uma proposta para trazer para esta comissão de alto nível criada no âmbito do Senado, e, no início do próximo ano, podermos votar uma nova legislação, complexa, que é essa. Inclusive a PEC do nosso Relator certamente será um dos centros do debate dessa comissão, não é?

Então, esse grupo de trabalho foi instituído pelo Poder Executivo para consolidar e propor medidas voltadas à efetividade da execução fiscal-tributária. A Portaria é a de nº 898/2015, do Ministério da Fazenda.

No relatório, nós também detalhamos os acordos internacionais que tiveram sequência, e, no geral, alguns deles foram adiantados bastante no período de funcionamento desta CPI. Essa inclusão está nas pp. 200 a 203, onde tratamos desses acordos no âmbito da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) e do FATCA/Estados Unidos (Lei de Cumprimento Fiscal para Contas no Estrangeiro), que é outro acordo também para troca de informações tributárias. É por isso que a Lei da Repatriação vem avançando em vários países, porque a tendência e o conteúdo desses acordos internacionais é acabar com o sigilo e compartilhar informações entre os países, para que não haja evasão de divisas.

Mas, mais do que isso, esses acordos, por exemplo, chegam a estabelecer ritos legais, obrigando empresas, sobretudo as transnacionais, as empresas transnacionais, a pagarem tributo efetivamente no país em que fabricam aqueles determinados produtos. Isso porque, hoje, elas fabricam em um país, comercializam em outro país, mas recolhem o tributo no terceiro, que geralmente é um paraíso fiscal.

Nós incluímos, e aí há uma informação nova, Presidente, no nosso relatório, na página 204, publicação feita esta semana pelo Tribunal de Contas da União de um relatório que apenas reforça tudo aquilo que estamos colocando no nosso relatório. É um relatório do TCU que trata sobre a efetividade da execução fiscal; é um relatório mais antigo, mas eles estão trabalhando nisso. E incluímos esse relatório, que já é um pouco mais antigo, a citação dele, no nosso relatório.

E incluímos também anexos como as mensagens enviadas por representantes de dois indiciados, como já relatei aqui, e de uma empresa citada nas investigações, nas páginas 209 e 215. Portanto, são essas, resumidamente, as modificações, a título de inclusão, feitas no relatório, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Pela ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, tenho um voto em separado, em relação ao relatório da S. Exª Senadora Vanessa Grazziotin, e gostaria de apresentá-lo aos colegas da Comissão, para obviamente após isso haver a deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – V. Exª quer fazer já a leitura do seu relatório?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Por favor, faça.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, com a devida vênica da S. Exª a Relatora e de V. Exª, apresento aqui voto em separado em relação ao relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), criado nos termos do Requerimento nº 407, 2015.

O relatório final, lido pela Relatora Senadora Vanessa Grazziotin, na manhã do dia 26 de novembro, limitou-se à apuração dos fatos relacionados ao esquema que teria fraudado o julgamento de recursos no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), sem a análise de temas verificados pela nova fase da Operação Zelotes, que, embora não formem o objeto inicial da CPI, com ele conectam-se e foram aqui debatidos.

A Nota Informativa nº 3.925, de 2015, elaborada pela Consultoria Legislativa desta casa, na qual foram citados julgados do Supremo Tribunal Federal, apresentou a conclusão de que: a) é possível a uma CPI investigar fatos novos, não constantes do requerimento de sua criação, desde que, primeiro, sejam conexos com o objeto inicial da apuração, seja a conexão subjetiva, objetiva ou instrumental; segundo, seja a ampliação conveniente ao andamento dos trabalhos investigativos; e, terceiro, desde que a ampliação não desvirtue o objeto da CPI.

Citou-se, a título ilustrativo, a decisão de Pleno do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Habeas Corpus (HC) nº 100.341/MG, Relator Ministro Joaquim Barbosa. Diz S. Exª que a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá estender o âmbito de sua apuração a fatos ilícitos ou irregulares que, no curso do procedimento investigatório, se revelarem conexos à causa determinante da criação da comissão.

A nova fase da Operação Zelotes revelou que políticos e autoridades poderiam, em tese, ter negociado a expedição de medidas provisórias em benefício de empresas do setor automotivo. Além disso, as convocações efetivamente realizadas representaram somente 29% dos requerimentos de convocação aprovados, menos de um terço, portanto.

Essas verificações levam-nos à constatação de que o encerramento da CPICARF, neste momento, no meu entender, no nosso entender, Sr. Presidente, é prematuro.

Diante dos fatos, pedimos o apoio dos colegas desta comissão para a rejeição do relatório principal e aprovação da continuidade dos trabalhos até a data limite, com a realização de novas oitivas para complementação do relatório, nos termos do conteúdo que se apresenta.

Do relatório final da CPI do Carf.

Apontamos tópicos, Sr. Presidente, Srª Relatora e demais colegas, que, no nosso entender, deveriam ter sido trabalhados com maior detalhamento. Explico esses tópicos.

Primeiro: depoimentos que poderiam ter sido colhidos. Requerimentos de convocação e de quebra de sigilo que foram aprovados, mas que não foram efetivados, são sinal de que as investigações poderiam ter ido muito além do que foram. O relatório final não poderia ter-se furtado a enfrentar a questão da desproporção entre os motivos de não terem sido realizadas todas as convocações ou, pelo menos, algumas das mais evidentes convocações que tiveram, inclusive, o requerimento aprovado.

Dos 65 requerimentos de convocação para depoimento apresentados, Sr. Presidente, 57 foram aprovados, mas somente 17 foram efetivados; os outros 40 requerimentos aprovados de convocação foram ignorados. Ou seja, somente 29% dos requerimentos aprovados resultaram no efeito prático de transformarem-se em real convocação. Apresentamos aqui um gráfico que detalha o que estamos dizendo.

Entre esses requerimentos, destaca-se o do ex-Secretário da Receita Federal e ex-Presidente do Carf, Otacílio Dantas Cartaxo, que ocupou os mais altos cargos da correlação de poder na época do suposto esquema de venda de decisões. Sua convocação fora aprovada pelo Requerimento nº 51, de 2015, de autoria de S. Exª o Senador José Pimentel, de 27 de maio; bem como por outro Requerimento, o de nº 121, de 2015, também de autoria de S. Exª o Senador José Pimentel, no qual, igualmente, se autorizou a convocação de Leonardo Siade Manzan. Não obstante, Otacílio Cartaxo em momento algum foi convocado a depor, embora sua convocação tenha sido autorizada.

Outras autoridades que ocuparam altos cargos no Governo tiveram sua convocação rejeitada em votação dos membros da Comissão. Não é demais considerar que, diante dos indícios verificados, no nosso entender, Sr. Presidente, haveria, aparentemente, razões para solicitar o indiciamento de Erenice Guerra, bem como do ex-Ministro Silas Rondeau, por exemplo, já que tanto Erenice quanto Silas foram citados por Hugo Rodrigues Borges e por Gegliane Bessa por frequentarem a SGR Consultoria, cuja propriedade seria, em tese, de um dos principais articuladores do esquema, José Ricardo da Silva. A convocação de Silas Rondeau não foi objeto de análise em requerimento.

Cristina Mautoni Marcondes Machado, esposa de Mauro Marcondes, teve o requerimento de depoimento aprovado em 14 de julho, mas não foi convocada. Na denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal, relativo à segunda fase da Operação Zelotes, Cristina aparece na condição de denunciada. Está, atualmente, em prisão domiciliar.

O requerimento de convocação de Eduardo de Souza Ramos também foi aprovado e seu depoimento não foi colhido. Trata-se de mais um nome constante na denúncia do MPF relativa à segunda fase da Operação Zelotes que não foi ouvido na CPI.

Robert de Macedo Soares Rittscher foi convocado e depôs na CPI, na qualidade de Presidente da Mitsubishi Brasil; seu depoimento não revelou novos indícios. Contudo, o Ministério Público Federal identificou elementos, na apuração dos fatos da segunda fase, suficientes para denunciá-lo. Rittscher teria tentado ocultar sua relação com a SGR Consultoria e teria realizado movimentações financeiras suspeitas, além de negociações com outra empresa envolvida no esquema, a Marcondes e Mautoni.

Indícios mais claros pareciam comprometer a idoneidade de outro ex-Presidente da MMC/Mitsubishi Brasil, Paulo Arantes Ferraz, que fora convocado a depor, mas se ausentou da CPI sob alegação de que teria um compromisso fora do Brasil.

Havia razões para requerer seu indiciamento, mas não se incluiu essa solicitação no relatório final da CPI. Paulo Ferraz é, igualmente, um dos denunciados do Ministério Público na segunda fase da Zelotes. Como

exemplo de forte indício de seu envolvimento, pode-se citar um *e-mail* interceptado com autorização judicial, no qual um conselheiro do Carf alegou que votaria a favor da MMC porque estava comprometido com o esquema. Essa previsão se confirmou. Ferraz seria o responsável da Mitsubishi pelas tratativas para a compra de decisão do Carf.

Dilação do objeto por conexão.

A Nota Informativa nº 3.925, de 2015, elaborada pela Consultoria Legislativa desta Casa e já citada, na qual foram citados julgados do Supremo Tribunal Federal, apresentou a conclusão de que a) é possível a uma CPI investigar fatos novos [...] Enfim, os detalhes que já apresentei no início desse voto em separado.

A nova fase da Operação Zelotes revelou que políticos e autoridades poderiam, em tese, ter negociado a expedição de medidas provisórias em benefício de empresas do setor automotivo. Se, de um lado, se reconhece que a MPV nº 471, de 2009, guarda relação exclusivamente subjetiva com os fatos apurados pela CPI, de outro, a MPV nº 512, de 2010, conecta-se com a CPI do Carf tanto subjetiva quanto objetivamente.

Vale citar que na sua oitiva, Robert Rittscher, ao ser questionado sobre o conteúdo da defesa da Mitsubishi no Carf, que teria custado R\$20 milhões, argumentou que não seria capaz de responder a tal pergunta, mas que apresentaria um memorando produzido pelo departamento jurídico explicando de forma detalhada a defesa realizada. Ademais, afirmou que o julgamento do processo junto ao Carf se deu no ano de 2010, e que pouco depois foi editada a MPV nº 512 (convertida na Lei nº 12.407/2011), que dirimiu dúvidas então existentes no que concerne aos institutos do benefício fiscal e do regime fiscal, o que deu fim à controvérsia existente.

Detalho aqui a fundamentação que tem a partir da consultoria do Senado.

Já indo para a conclusão, digo o seguinte, Sr. Presidente:

Mesmo que a conexão fosse somente subjetiva (entre as pessoas envolvidas), não haveria impedimento legal ou jurisprudencial que obrigasse a Comissão a encerrar a CPI sem o devido aprofundamento das investigações. Quando há conexão objetiva e subjetiva, a não apuração adequada dos fatos pode levar ao indiciamento equivocado de suspeitos.

Diante do alegado, entende-se que não haveria razão para indeferir as convocações daqueles supostamente envolvidos para depor e colaborar com a CPI do Carf, mesmo porque não há acusados nesta fase de preparação do processo judicial e, no depoimento, é oportunizada a manifestação relativamente aos indícios apurados.

Várias das empresas que teriam se beneficiado do esquema de venda de decisões deixaram igualmente de ser investigadas, em razão do prematuro encerramento das investigações.

Apresentando as conclusões, digo o seguinte, Sr^a Relatora, Sr. Presidente:

Diante do exposto, verifica-se que a CPI deveria ter seus trabalhos prorrogados, a fim de colher os depoimentos faltantes; analisar seriamente os sigilos que foram quebrados; e, ao fim, pedir o indiciamento de outras pessoas, além daquelas que constam do Relatório de S. Ex^a a Senadora Vanessa Grazziotin.

Dessa forma, somos pela rejeição do relatório apresentado, e pela continuidade dos trabalhos desta Comissão até a sua data-limite.

É esse o voto em separado, Sr. Presidente, Sr^a Relatora, demais colegas membros da CPI.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Obrigado, Senador Randolfe Rodrigues.

O Senador fez um pedido de rejeição do relatório inicial e concomitantemente a prorrogação dos trabalhos desta CPI que, na verdade, se encerraria dia 18 do corrente mês.

Pergunto, então, se o Plenário está de acordo com o pedido ora feito por S. Ex^a o Senador Randolfe.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Só um segundinho, Senadora.

Peço ao Senador Randolfe, uma vez o Plenário concordando com a prorrogação dos trabalhos da CPI, que se incumba da coleta das vinte novas assinaturas para a prorrogação dos trabalhos

Com a palavra, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Primeiro, quero registrar que o Senador exerce o direito legítimo de todo o Parlamentar: apresentar as suas opiniões. Agora, absolutamente tudo o que ele apresenta foi fartamente debatido aqui durante os trabalhos da CPI, inclusive essa questão das medidas provisórias, cujo entendimento – não da maioria, mas quase da unanimidade, por voto inclusive – é de que não é um assunto que diz respeito a esta CPI, que é do Carf. Se, depois, ela resolveu o problema, não foi no âmbito do Carf, foi em outro lugar. Por isso é questão já definida.

Segundo, eu lamento que, em alguns aspectos, eu não tenha recebido do Senador Randolfe nenhuma sugestão, nem para tirar, nem para colocar ninguém. Apenas faço esse registro. Mas repito, é um direito que tem.

Agora, sobre o encaminhamento, Sr. Presidente, o Senador Randolfe apresenta na forma de voto em separado. Se ele apresenta sugestões na forma de voto em separado, primeiro temos que votar o relatório apre-

sentado pela Relatora. E, se aprovado, não há nem porque discutir o voto em separado e nem o conteúdo dele. E, se rejeitado, aí, sim, passaríamos à proposta do Senador Randolfe. Então, o que estou propondo é a inversão: que analisemos o relatório e votemos efetivamente o relatório.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, duas questões. Em primeiro lugar, Senadora Vanessa, a questão não é em relação aos indiciados. Por isso, o pedido que fazemos no voto em separado – a partir dele entendemos haver conexão objetiva e subjetiva dos fatos – é aprofundar as investigações sobre as chamadas compras de medidas provisórias.

E em relação a este aspecto, a nossa interpretação é que há conexão objetiva e subjetiva com os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Não apresentei sugestões de novos indiciamentos a S. Ex^a, a Relatora Vanessa Grazziotin, porque, sobre isso, já nos debruçamos nas investigações e não temos ainda o material para tanto. Não temos, do que foi debatido aqui na CPI. Por isso, está aqui a divergência que apresentamos, ou seja, porque compreendemos que o trabalho da CPI deveria avançar na sua apuração e, sendo o caso, inclusive, avançar até a data limite ou ser prorrogada.

Sobre o encaminhamento proposto pela Senadora Vanessa, Sr. Presidente, concordo.

(Soa a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – De fato, o que está sob análise não é meu voto em separado. O que está sob análise é o relatório da Senadora Vanessa. E se, somente se, fosse vencido o relatório é que triunfaria o voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Eu coaduno com V. Ex^a, Senador Randolfe, com relação a essas possíveis vendas de medidas provisórias. E aqui tentamos, inclusive, ouvir algumas pessoas que, em princípio, poderiam vir aqui e dar explicações. E a nota explicativa dessa conexão com os trabalhos da CPI, que V. Ex^a colocou, deixa muito claro – e até a nossa própria Relatora, em uma de suas entrevistas, disse que tem conexão... Entretanto, eu percebo, Senador Randolfe, que podemos, então, colher novas assinaturas e criar uma nova CPI – ou uma CPMI – para analisar o caso das medidas provisórias.

Mas pergunto, então, para ficar mais bem esclarecido, se o Plenário concorda com este pedido do Senador Randolfe: da rejeição do relatório inicial e a continuidade dos trabalhos. Ou vamos, então, à apreciação do relatório final da Senadora Vanessa Grazziotin? Eu consulto o Plenário.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Excelência, vou ter que me retirar, porque sou membro da CMO. Primeiro, quero colocar que acho que devemos votar o relatório em questão, que é o relatório da Senadora Vanessa Grazziotin. E gostaria de deixar registrado o meu voto favorável ao relatório da Vanessa.

Por favor, encaminhe a votação.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, eu também voto com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Acabei de ter a informação de que é regimental. Nós temos que colocar em votação. Perfeito.

Com a palavra, Senadora?

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu posso me manifestar, mas eu gostaria, antes de mais nada, de parabenizar o Presidente da CPI. Primeiro, pela iniciativa e pela coragem de apresentar a proposta da CPI do Carf. Parabeno V. Ex^a, pela condução dos trabalhos, sempre de forma equilibrada e imparcial, isso é o mais importante. Nós conseguimos visualizar essa imparcialidade, em todos os momentos – pelo menos, nos momentos em que tive a oportunidade de participar das audiências públicas, das oitivas das testemunhas –, dando plena liberdade, para que a nossa Relatora pudesse fazer não aquilo que é o ideal, mas aquilo que foi possível ser feito, com relação a esta CPI.

Gostaria de dirigir uma palavra carinhosa à nossa querida Relatora e dizer que fiquei orgulhosa do trabalho que foi feito por ela. Primeiro, porque, das CPIs já realizadas, no Congresso Nacional e no Senado, esta não foi das mais fáceis.

Eu já tive oportunidade mencionar outra vez que eu vim para esta CPI, a primeira de que participo, com uma falsa sensação de que esta seria mais fácil, porque vinha em consonância e trabalhando concomitantemente à Operação Zelotes, instalada pela Polícia Federal e acompanhada pelo Ministério Público Federal e pelo Poder Judiciário. Ledo engano. Cheguei à conclusão de que CPIs que caminham junto com um Poder paralelo importante e fundamental de controle externo – o Ministério Público, a Polícia Federal e mesmo o Judiciário – já saem no vagão de trás; vêm atrasadas, com dificuldade de conseguir elementos novos.

Não vi, confesso que não vi, muita simpatia e colaboração por parte do outro controle externo, com relação aos trabalhos da CPI. Vi a dificuldade da Relatora, para colher fatos e provas que já estavam nos autos. Então, tudo, de uma certa forma, veio para dificultar os trabalhos e me fez repensar aquela máxima que anunciei aqui antes: Uma CPI instalada, concomitantemente, levaria vantagem. Ao contrário. Vejo nisso a principal dificuldade, a primeira dificuldade da nossa Relatora e desta Comissão.

Paralelo a isso, outras dificuldades. Todas as dificuldades de uma CPI nós encontramos aqui. Estamos falando de valores da ordem de 6 bilhões a 19 bilhões, que, portanto, envolvem grandes interesses de todos: da classe política, de empresários, de um esquema de corrupção desenfreada, não só no Carf, infelizmente, mas em muitos órgãos de todas as esferas dos Poderes do País.

Em razão disso, eu não posso concordar com o voto em separado do Senador Randolfe. Como ele, não tive protagonismo; ele, porque é suplente; eu, embora titular, portanto, com mais responsabilidade do que ele, não pude participar de todas as audiências. Assim, não poderia jamais – depois de tanto trabalho e meses de dedicação da Senadora Vanessa – dizer aqui que não vou... Já que não é possível, pelo Regimento, emendar, fazer alterações – ou se aprova ou não se aprova o relatório –, não podemos chegar aqui e jogar, para escanteio, todo o trabalho feito e benfeito.

Quero dizer que a Senadora Vanessa tem o mérito. Nós começamos nos vagões de trás, mas ela conseguiu ocupar o vagão da frente, ou, como maquinista, pôde fazer o que é possível, o que foi possível fazer, com relação à CPI, principalmente em dois pontos. Primeiro, em um esquema de corrupção dessa grandeza, que envolve vários agentes de corrupção passiva ou ativa – não vou questionar qual era o papel dos conselheiros do Carf... Acho que, em determinados momentos, nesse ponto, só divirjo aí, mas essa é uma questão, meramente, de entendimento pessoal de que, não necessariamente, os conselheiros fossem corruptores passivos. Muitas vezes, ativos, através de dois ou três escritórios de intermediação, podem, muito bem, ter coagido, pressionado ou mesmo chantageado determinadas empresas. Mas, de qualquer forma – corrupção ativa ou passiva –, pouco importa, é corrupção e precisa ser averiguada e condenada.

De qualquer forma, o que estava dizendo é que a Senadora Vanessa conseguiu trazer, de tantos esquemas, de tantos casos, o principal, que foi o caso José Ricardo. Dali, destrinchou, buscou. Apesar dos depoimentos e das prerrogativas constitucionais dos depoentes, que, além de se declararem inocentes, de permanecerem calados através dos *habeas corpus* concedidos, ela conseguiu alinhar e costurar toda a história que estava por trás desse esquema de corrupção, o que já é um grande avanço nesse relatório. Da mesma forma, na sua conclusão, ela não só olha para o passado, no sentido de juntar esses elementos, mas ela projeta para o futuro o que nós queremos do futuro Carf ou das futuras decisões administrativas que envolvam dinheiro público, dinheiro do contribuinte brasileiro, não só no Carf, mas em todos os órgãos públicos.

Esta CPI, se tem algum mérito – e tem muitos –, o fator principal é fazer com que, a partir do ano que vem, nós possamos ter uma nova legislação, uma legislação mais atual, menos arcaica, nem anacrônica, capaz de resolver esse que é o grande gargalo no que se refere às questões tributárias neste País. Não é mais grave do que a corrupção, mas tão nociva à Nação quanto a corrupção é a questão da dívida ativa, da dívida de credores tributários que não pagam o que devem à educação, à saúde, à segurança pública, às favelas deste País, à população mais carente. Estamos falando de R\$1,4 trilhão que não são recolhidos aos cofres públicos. Por quê? Primeiro, porque contribuintes não pagam, mas, mais importante, porque nós não fazemos a nossa parte. Nós precisamos fazê-la urgentemente. Aí, louvo a conclusão do relatório da Senadora Vanessa.

Nós precisamos olhar para o futuro, futuro imediato; nós precisamos, em 2016, de colocar como prioridade na pauta do Congresso Nacional a questão de um novo processo administrativo tributário; alterar o Código Tributário Nacional no que se refere à execução fiscal dos créditos da Fazenda pública. Desse R\$1,4 trilhão, nós sabemos que, quando parte desse dinheiro vai para a dívida ativa, depois de todos os recursos administrativos, depois dos recursos judiciais, nós sabemos que, quando chega à fase de execução, menos de 25% são executados; e, desses 25%, 1/3, em mais de 35% já não cabe mais execução, porque estamos falando de prescrição ou decadência, o que significa que mais do que tudo e fundamental é atualizarmos esse Código, esse procedimento administrativo tributário para encurtarmos o tempo de análise do processo administrativo nos órgãos, seja na delegacia fiscal, seja no Carf, seja em qualquer órgão tributário, para que esses nove anos que se levam na esfera administrativa sejam reduzidos a no máximo um. E, quando for para o Judiciário, que possamos também retirar do Código de Processo Civil, do Código de Processo Tributário aqueles procedimentos protelatórios, que muitas vezes são feitos para que, depois dos oito anos na esfera administrativa, levem mais seis, sete anos na esfera judicial. Em quinze anos, está tudo prescrito, não cabe mais cobrança, e R\$1,4 trilhão resultam talvez em pouco mais de R\$100, R\$200. Fala-se em torno de R\$400 milhões, R\$300 milhões. Há números para todos os gostos.

Finalizo a minha fala pedindo desculpas pelo tempo que se estendeu, mas eu não poderia aqui de deixar de fazer justiça a esta Comissão, a V. Ex^a, como Presidente, ao esforço hercúleo da nossa Senadora. Peço desculpas por não ter conseguido ajudar.

Quero dizer que as contribuições do Senador Randolfe não passarão em branco. Quero manifestar a minha admiração pelo seu trabalho e dizer que, se porventura ele quiser levar adiante uma próxima CPI, como a CPI das MPs, terá da minha parte a segunda subscritora. Acho que as CPIs são importantes. Não tenho medo de assinar nenhuma CPI. Ao contrário, acho que o que se precisa neste País é de transparência.

Finalizo agora, de forma definitiva, fazendo apenas uma consideração em relação ao seu relatório, Senadora Vanessa.

Pela amizade, V. Ex^a vai me permitir só dizer aqui que V. Ex^a não precisava ser tão tímida em relação à questão da Subcomissão. V. Ex^a poderia, e sabe que teria o apoio de todos nós, ter insistido com o Presidente da Casa, o Presidente Renan, e a Mesa de que esse trabalho de analisar e de propor para o Congresso Nacional um novo processo administrativo tributário, alterações importantes, relevantes nesta questão, tem e teria que ser feito. E acho que tem que ser feito por uma comissão desta Casa, feito pelos Senadores, Deputados Federais. Não tiro de forma alguma o mérito dessa Comissão de Notáveis, que tem um trabalho muito grande, e vai ter, em relação a desburocratizar as atividades administrativas do País. Acho que há muito trabalho pela frente. Não dão conta num tempo hábil e necessário de também resolver essa questão.

Acho que poderíamos insistir, quem sabe, ainda que aproveamos na integralidade o seu relatório, em uma comissão. Temos uma equipe – brincamos sempre aqui que são estagiários porque são todos mais jovens do que nós, Senador Hélio e Senador Pimentel – brilhante de consultores e de técnicos nesta Casa e na Câmara Federal para nos auxiliar para que possamos entregar a Nação as alterações tão importantes do Código Tributário Nacional.

Recebi recentemente uma frase e eu gostaria de encerrar com ela, é de Érico Veríssimo: “Quando os ventos da mudança chegam, alguns erguem muros, outros resolvem construir moinhos”. Nós estamos aqui para construir moinhos.

Obrigada e parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Senadora Simone Tebet, parablenizo V. Ex^a por essas sábias colocações.

E me permita o Plenário, o Senador Randolfe fez aqui as suas também sábias considerações, e eu gostaria muito rapidamente de parabenizar a nossa Relatora Vanessa Grazziotin por esse belíssimo trabalho que fez...

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – ... com todas as dificuldades que teve. Com a palavra, Senador.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Por uma questão de ordem.

Acho que, depois, podemos fazer mais uma intervenção para falar da nossa posição sobre a CPI, mas acho que devíamos proceder à votação porque o Senador Hélio José está...

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Vamos atender, então, a solicitação de V. Ex^a, Senador Donizeti, que é Vice-Presidente desta Comissão.

Passamos à apreciação do relatório final da Relatora, Senadora Vanessa Grazziotin, que tem preferência regimental.

Pergunto se há algum Senador ou Senadora que queira discutir a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação o referido relatório.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o relatório permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Excelência, eu gostaria de agradecer a V. Ex^a, parabenizá-lo e a Senadora Grazziotin.

Também agradeço o Senador Donizeti.

Estou de saída para a CMO.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Eu agradeço a presença de V. Ex^a.

Acolho também o voto em separado do Senador Randolfe Rodrigues.

Acolho também, ratifico aqui, Senador Randolfe, que estamos acolhendo também o voto em separado de V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço, Presidente.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – O que é acolher, nesse caso?

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Vou receber, vamos receber esse voto em separado e vamos juntar.

E aqui faço algumas considerações, mais uma vez, agradecendo e parabenizando a Senadora Vanessa Grazziotin, dizendo que esse crime de sonegação fiscal é um crime muito difícil de ser desvendado. Aqui se trata de uma quadrilha da mais alta competência no segmento da sonegação fiscal e qualificado.

O Senador Randolfe colocou que, lamentavelmente, não tivemos condições, Relatora, de apreciar todos os requerimentos. Isso é verdade, porque procuramos, primeiro, nos ater aos corrompidos, aos conselheiros e ex-conselheiros, ou seja, buscamos a base dessa pirâmide, dessa quadrilha que atuava dentro do Carf. Posteriormente, fomos para os corruptos, para os escritórios, e, por derradeiro, o nosso projeto, as empresas corruptoras.

Mas vejo que, durante os trabalhos desta CPI, nós nos deparamos com muitas dificuldades, Senadora Simone Tebet. Uma delas é o tempo. O tempo para investigar um crime dessa magnitude não é fácil. Percebe-se que a Operação Zelotes, tão competente, administrada pelo Ministério Público Federal, com a força-tarefa, e a Polícia Federal, já está há mais de um ano, e até então caminhou, lamentavelmente, pouco. Assim, para investigar esse crime, precisaríamos de muito tempo mesmo, não é, Senadora? Essa é a verdade.

Outra coisa que percebo que nos atrapalhou muito aqui na CPI é o silêncio, o silêncio dos nossos convocados. É claro que a nossa Constituição, em seu art. 5º, inciso LXIII, garante que ninguém tem que produzir prova contra si. Mas não tivemos aqui... Os dois funcionários do escritório que comandava esse esquema, a Srª Gegliane e o Sr. Hugo, é que deram mais contribuição, na verdade. Esses corrompidos que estiveram aqui – e foram muitos – e esses corruptos que estiveram aqui também e que, hoje, estão inclusive em regime de prisão preventiva – o José Ricardo da Silva e o Alexandre Paes dos Santos, o Eduardo Valadão, o Alisson, o Sr. Mauro Marcondes e a esposa Cristina, que está em sua residência, mas está em prisão domiciliar...

Então, nós tivemos muitas dificuldades.

E aqui eu faço só uma colocação com relação ao Sr. Eduardo Ramos, presidente da Mitsubishi. Nós ouvimos aqui o presidente em exercício, o Robert Rittscher. Tentamos trazer o ex-presidente da Mitsubishi, o Sr. Paulo Ferraz, mas, lamentavelmente, ele justificou que, à época, estava fora do País. E depois havia outros convocados na fila, e acabamos não os trazendo até esta CPI. Quanto ao Sr. Eduardo Ramos, ele deixou a presidência da empresa há mais de 15 anos. Então, ele não tem conhecimento desses fatos.

Por derradeiro, percebo que uma das dificuldades é a composição dessas CPIs, Senadora Vanessa, Senadora Simone, Senador Donizeti. Essa composição das CPIs, principalmente aqui no Senado, é um problema que vamos ter que verificar com o nosso Presidente Renan, para equipararmos essas forças aqui dentro. Isso porque sabemos que a maioria é da Base do Governo e isso dificulta muito o equilíbrio de forças. E aqui, diante de todo esse nosso trabalho...

Acabo de receber agora, Senadora Vanessa – indo exatamente ao que a Senadora Simone acabou de colocar sobre a dívida ativa dos créditos tributários –, a informação de que o Presidente da Suprema Corte Federal, Ministro Ricardo Lewandowski, juntamente com o Ministro Nelson Barbosa e o Ministro Joaquim Levy, disse – nota de hoje: “o Ministro Ricardo Lewandowski, o Ministro da Fazenda, Joaquim Levy e o Ministro do Planejamento, Nelson Barbosa, reuniram nesta quarta-feira para discutir formas de, conjuntamente, acelerar as execuções fiscais. O Presidente do Supremo Tribunal Federal explicou que o objetivo é aumentar a arrecadação de verbas públicas sem a necessidade de majorar alíquotas dos impostos. A estimativa é de que as execuções fiscais, as cobranças compulsórias, realizadas por meio do Judiciário, somem uma dezena de bilhões de reais, afirmou o Ministro da Fazenda, sendo que o montante total da dívida ativa [V. Exª citou como sendo R\$ 1,4 trilhão] na verdade supera os R\$ 2 trilhões.” Aqui, então, o Ministro diz que é de R\$ 1 trilhão.

Então, veja só, os Ministros, juntamente com o Ministro do Supremo Tribunal Federal, colocam, hoje, para nós esta nota, dizendo que estão imbuídos em busca desse R\$ 1 trilhão. Veja só, se conseguíssemos meio trilhão de reais, ou seja, R\$500 bilhões de reais mais R\$565 bilhões que temos a julgar dentro do Carf; se pegássemos mais US\$170 bilhões da nossa reserva cambial, que é uma reserva robusta, não necessária nesse montante, ainda restariam US\$200 bilhões. Só aí somaríamos quase R\$ 2 trilhões. Esses R\$2 trilhões pagariam essa dívida nossa que está nos matando – vamos pagar mais de R\$500 bilhões de juros esta ano –, nós pagaríamos essa dívida de curto/médio prazo. Eu vejo que isso é trabalho desta CPI. Esta reunião, Senadora Vanessa, já é resultado do nosso trabalho. Eu não poderia deixar de fazer essas colocações aqui.

Portanto, coloco em votação as atas da 24ª...

Com a palavra, Senador Donizeti.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Eu confesso que entrei para duas CPIs como titular e uma como suplente. Estou na CPI do Futebol, nesta, como titular, e na de Órteses e Próteses como suplente. A minha expectativa era de que pudéssemos avançar mais, que tivéssemos força, realmente,

de investigar. Na verdade, o que percebo é que, numa CPI com o caráter que tem a nossa, que tem uma operação em andamento, que já tem subsídios muito robustos para diagnosticarmos bem o problema, o que nos cabe mesmo é pensar o futuro.

Nesse sentido, quero parabenizar o relatório e o encaminhamento dado pela nossa Relatora, Senadora Vanessa Grazziotin, do que precisa ser feito. Eu penso que a mesma coisa vai acontecer na CPI do Futebol, Senador Ataídes. O que podemos fazer naquela CPI é o que precisa ser feito para frente para combater as causas, para que não fiquemos combatendo efeitos. Nesta, penso que podemos agora, somando-se ao relatório da Senadora Vanessa Grazziotin, ajudar a dar encaminhamento no que ela está propondo. Isso é fundamental.

Aproveitando o que o senhor disse em relação à matéria, penso que, hoje, o País deveria fazer um regime de conciliação nas cobranças, por exemplo, de os juizados de pequenas causas, em cada região, terem uma junta negociadora que tivesse um piso para negociar.

E se tentar recuperar pelo menos 30% do que é hoje o contencioso, já que ele não vai ser recuperado mesmo. E há algumas pessoas que dizem: “Não, não pode fazer isso, porque a União não pode abrir mão de patrimônio”. Mas isso ainda não é patrimônio, isso está em discussão. Então, precisávamos ter essa espécie de juizado de pequenas causas para negociação desse contencioso para recuperar pelo menos 30% dele em curtíssimo prazo, para zerar e começar de novo.

Como o Judiciário vai dar conta? Tivemos informação de 7 milhões de processos que estão na primeira instância e de 562 mil processos, na segunda instância, julgando coisas que demoram, em média, 9,5 anos. Não vai dar conta. Então, é preciso encontrar uma saída.

Espero que, junto com o Ministro do Planejamento, o Ministro da Fazenda e com este Ministro extraordinário, Presidente do STF, Ministro Ricardo Lewandowski, possamos encontrar uma saída neste modelo.

Por fim, eu o parabenizo pela condução do trabalho e pela determinação. Naquilo que foi possível desenvolver o trabalho, o senhor desenvolveu. É certo que tivemos alguns embates aqui. São questões próprias do Parlamento e da discussão, mas eu termino a CPI satisfeito com o relatório da Senadora Vanessa Grazziotin, a partir do momento em que eu percebi que o nosso trabalho aqui só poderia dar nisto: construir instrumentos e ferramentas para, no futuro, combater esse câncer que é a corrupção que está instalada, por exemplo, nesse órgão que devia ser de lisura para poder recuperar o que é da sociedade brasileira e que, na verdade, foi ocupado por uma quadrilha durante um período, o que esperamos que não aconteça mais.

Muito obrigado.

Encerro aqui as minhas palavras, agradecendo a paciência de todos.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Agradeço, Senador Donizeti Nogueira, e coaduno com V. Ex^a, porque eu também termino – nós terminamos hoje os trabalhos desta CPI – com certa frustração da minha parte. Eu não estou contente. Eu gostaria que os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito tivessem tido maior aproveitamento, melhor resultado, mas, ao mesmo tempo, eu parabenizo, mais uma vez, o trabalho da Senadora Vanessa Grazziotin. São 28 pessoas físicas e jurídicas indiciadas. E, no decorrer desses sete meses de trabalho propriamente dito, nós procuramos também nos ater na parte legislativa, ou seja, fazer exatamente o que V. Ex^a colocou: vamos fechar logo essa porteira. Então, nós tivemos que nos debruçar também em cima de audiências públicas com pessoas qualificadas como o Dr. Heleno e o Dr. Brigagão, com a participação do Secretário da Receita, o Dr. Barreto.

E eu percebo que, nessa PEC de nossa autoria, que eu chamo de PEC da CPI, que é a PEC 112, de 2015, o ponto fundamental é acabar com a paridade. Nesse contencioso do Carf, se não fosse essa paridade, se não fossem esses conselheiros indicados por empresas, indicadas pelos conselhos nacionais, como o do comércio, o da indústria, o do transporte, o das instituições financeiras e outros, eu tenho absoluta certeza de que toda essa roubalheira que aconteceu dentro do Carf não teria acontecido. Eu não tenho dúvida disso. Se o Carf, na pior das hipóteses, tivesse sido ao longo desses anos composto tão somente por auditores de carreira, como é utilizado no Japão, eu não tenho dúvida.

E essa PEC vem, exatamente, acaba com essa paridade. Aí nós colocamos o concurso público, o que é uma matéria a ser discutida; com a presença do Ministério Público Federal nesses julgados; tirando a primeira instância e já jogando para a segunda instância, a fim de ganhar mais celeridade; também estendendo aos Estados e Municípios; e, ainda, com as proposições feitas pela nossa Relatora, Senadora Vanessa Grazziotin.

Portanto, eu faço aqui esse breve relato para dizer que não estou literalmente contente com os trabalhos da CPI, mas percebo que muita coisa nós fizemos, entre elas, essa parte legislativa, tanto pelas proposições da Relatora como por essa PEC nº 112, com a qual, uma vez aprovada, resolveremos o problema do Carf.

Portanto, coloco em votação as Atas da 24^a, 25^a e 26^a Reuniões.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, permita-me, antes de o senhor encerrar esta que é a nossa última reunião, agradecer muitíssimo, porque foram extremamente generosos com a minha pessoa, todos os Srs. Senadores e a Senadora Simone, e dizer que também acho – e disse isso na semana passada, quando apresentei o relatório – que nós temos de repensar o papel das nossas CPIs, sobretudo quando elas tratam de assuntos que já estão no âmbito de investigação do Poder Judiciário, do Ministério Público e da própria Polícia Federal.

E ainda ressalto, Senador Ataídes, que foi muito bom trabalhar com V. Exª, como foi muito bom trabalhar com o nosso Vice-Presidente, assíduo, participativo e colaborativo. E creio que, se não é o relatório ideal, pelo menos, sem dúvida nenhuma, tenho a convicção de que foi o relatório possível.

Em relação à observação rápida da Senadora Simone sobre a subcomissão, registro o porquê de assim ter ficado decidido: os nomes que nós indicaríamos para uma nova comissão já estavam indicados para esta Comissão de Desburocratização. Trata-se de pessoas muito atarefadas, pessoas cheias de compromissos e que, dificilmente, poderiam se deslocar com frequência a Brasília a fim de participarem de duas comissões. E mesmo porque os temas são conexos, eles se juntam. Então, não tenho dúvida nenhuma, confio que eles nos ajudarão, ajudarão muito o Congresso, e assino embaixo do que os senhores aqui registraram, ou seja, que o mais importante de tudo é a gente preparar o País para o futuro, não permitir que a evasão fiscal, a partir dessa apatia que existe hoje no âmbito do contencioso, seja administrativo, seja judicial, permaneça, porque o percentual de retorno seria risível não fosse trágico. Depois de quase 20 anos, 2% é o que os cofres públicos tomam de volta.

Então, agradeço todos os colaboradores das CPIs, agradeço os Consultores, os assessores do seu gabinete e do gabinete do nosso Vice-Presidente, bem como do meu gabinete, a Polícia Federal, o Ministério Público, que, dentro das suas limitações, também nos deram uma grande contribuição. Assim, muito obrigada a todos por este convívio quase que diário na troca de informações e de impressões.

Muito obrigada, pois esse relatório é fruto de um trabalho coletivo de todos nós.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Oposição/PSDB - TO) – Também quero agradecer a Draª Adriana, ao Felipe, toda a equipe desta Comissão e os nossos assessores de gabinete.

Por derradeiro, Senador Donizeti, podemos, sim, continuar avançando nessas investigações; podemos até, na próxima legislatura, criar uma nova CPI. Eu vejo como de bom alvitre a sua colocação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito, agradecendo a todos e agradecendo, principalmente, a Deus.

Muito obrigado.

(Iniciada às 9 horas e 32 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 33 minutos.)

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 616, de 2015, destinada a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL).

ATA DA 15ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 15ª Reunião, realizada em 28 de outubro de 2015, às 14 horas e 43 minutos, no Plenário 02 - Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Romário** e com a presença dos Senadores: **Zezé Perrela, Ciro Nogueira, Donizeti Nogueira, Romero Jucá, Davi Alcolumbre e Wellington Fagundes**. Deixaram de comparecer os Senadores: **Humberto Costa, João Alberto Souza, Omar Aziz, Paulo Bauer e Fernando Collor**. Na oportunidade, foi realizada audiência pública com os seguintes participantes: Cesarino Oliveira, Presidente da Federação de Futebol do Piauí; Antônio Américo Lobato Gonçalves, Presidente da Federação Maranhense de Futebol; João Carlos Oliveira Santos, Presidente da Federação Mato-grossense de Futebol; Felipe de Omena Feijó, Presidente da Federação Alagoana de Futebol; Antonio Aquino Lopes, Presidente da Federação de Futebol do Acre; Dissica Valério Tomaz, Presidente da Federação Amazonense de Futebol; Antonio Carlos Nunes de Lima, Presidente da Federação Paraense de Futebol; e Leomar Quintanilha, Presidente da Federação Tocantinense de Futebol.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Boa tarde a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 15ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 616, de 2015, com a finalidade de investigar a situação do futebol brasileiro.

Conforme convocação, a primeira parte da presente reunião destina-se à realização de audiência pública com os presidentes de Federações Estaduais de Futebol, nos termos do plano de trabalho proposto pelo Relator, Senador Romero Jucá, e do Requerimento nº 14, de 2015, de minha autoria.

Vamos chamar, primeiro, o Sr. Cesarino Oliveira, Presidente da Federação de Futebol do Piauí; Sr. Antônio Américo Lobato Gonçalves, Presidente da Federação Maranhense de Futebol; Sr. João Carlos Oliveira Santos, Presidente da Federação Mato-grossense de Futebol; Sr. Felipe Omena Feijó, Presidente da Federação Alagoana de Futebol.

Sejam todos bem-vindos!

É um prazer tê-los aqui.

Nós vamos dividir esta audiência pública hoje em dois grupos. Esse é o primeiro grupo e, logo em seguida, entrará o segundo grupo, que é composto pelos outros quatro presidentes convidados.

Esta audiência pública será realizada em caráter interativo com a possibilidade de participação popular. Por isso, as pessoas que tenham interesse em participar com comentários ou perguntas podem fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania, no endereço www.senado.leg.br/ecidadania, e do Alô Senado, através do número 0800-612211.

Para organizar nossos trabalhos, esclareço que, após a exposição inicial dos nossos convidados, a palavra será concedida aos Senadores na ordem de inscrição. Terão preferência ao uso da palavra, na seguinte ordem, o Relator, o Presidente, os membros e os não membros. Com o fim de organizar o tempo disponível nesta audiência pública, sugiro que cada convidado tenha dez minutos para sua exposição.

Agradeço a presença dos Deputados Federais Roberto Góes e Marcus Vinicius. Sejam bem-vindos. Obrigado pela presença, Senador Ciro, e a todos os que aqui estão.

Não preciso dizer a importância da vinda dos senhores presidentes. Nós estamos vivendo um momento no futebol bem complicado, todos nós sabemos disso. Muitas coisas ruins, negativas estão acontecendo no futebol mundial e no nosso também, portanto, está mais do que na hora de a gente dar, cada um da sua forma, a sua ajuda, sua participação para que a gente possa melhorar o nosso futebol em todos os sentidos. Obrigado pela presença dos senhores. Eu tenho certeza de que será uma grande relevância a presença dos senhores hoje aqui nesta audiência pública.

Concedo a palavra agora ao nosso primeiro orador Cesarino Oliveira, Presidente da Federação de Futebol do Piauí.

O SR. CESARINO OLIVEIRA – Boa tarde, Presidente da CPI, Senador Romário.

Gostaria de cumprimentar aqui o nosso companheiro, o Presidente da Federação, Deputado Federal Roberto Góes, o Vice-Presidente da CBF, Deputado Federal Marcos Vicente, em especial o Senador da República e do meu Estado, o Senador Ciro Nogueira.

Eu sou Cesarino de Oliveira Souza, Presidente da Federação de Futebol do Piauí. Este ano estou completando quatro anos à frente da federação, uma federação que, quando eu assumi, se encontrava numa situação bastante ruim, desde as instalações até em termos de colocação nas competições.

Nossa federação hoje tem suas instalações condignas a representar, a receber bem. Em tempos de competição, nós fizemos um planejamento para que, em cinco anos, pudéssemos ter um resultado – e esse resultado já veio bem antes. Nós estamos, neste ano, na Terceira Divisão do futebol brasileiro, através da equipe do River Atlético Clube, da qual o presidente Ciro também foi presidente, e está em vias de decidir o título brasileiro da Quarta Divisão.

Isso é importante, mas a importância veio lá de trás. Quando assumimos, nós tínhamos um público médio de 200 pessoas – 206 pessoas, sendo mais exato – nas competições locais. Hoje nós temos um público médio de 1.100, por jogo. Já houve um avanço considerável. Na Série D, em que nós tínhamos um público de 600 pessoas, hoje, nós temos, em termos de renda, cerca de R\$6 mil e, com a participação e hoje, com a participação do River, nós atingimos uma média, por jogo, de R\$170 mil, e um público médio de 14 mil pessoas.

Então, uma importância, desde que também nós conseguirmos inserir na Copa do Nordeste, e esse desempenho do River vem desse trabalho, bem como o incentivo à base. Nós encontramos a federação sem realização desses categorias de Sub-15, Sub-17 e Sub-19, e nós, então, efetivamos essas categorias. E elas, hoje, já preenchem o nosso calendário, bem como o futebol feminino. E futebol feminino também, porque o Piauí está na semifinal, com a representação do Tiradentes no título brasileiro deste ano.

Isso é de grande importância para o soerguimento do futebol. Acreditamos que, com isso, nós possamos realmente ter a companhia, a parceria do Poder Público estadual, do Poder Público municipal, da iniciativa privada em termos de poder avançar mais no futebol.

Aqui, coloco-me à disposição para ser útil e poder sugerir, estando inteiramente à disposição dos senhores naquilo em que possamos contribuir.

Meu muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Obrigado, presidente.

Passo a palavra, agora, ao Sr. Antônio Américo Lobato Gonçalves, Presidente da Federação Maranhense de Futebol.

O SR. ANTÔNIO AMÉRICO LOBATO GONÇALVES – Boa tarde a todos!

Saúdo o Senador Romário, aos demais Senadores membros desta Comissão.

Vou fazer um breve histórico de como era o futebol no Maranhão e como ele está hoje, como o nosso amigo Cesarino fez.

Em outubro de 2011, em obediência a uma liminar deferida em uma ação de improbidade, movida pelo Ministério Público contra a Federação Maranhense de Futebol, nós fomos – como Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Maranhão, representante da OAB – nomeados interventor. Vendo a situação caótica por que passava o futebol, isso nos motivou à nossa eleição, para cumprir o mandato do presidente afastado, e fomos reeleito agora em 2015.

O futebol maranhense, à época, tínhamos uma média de público de 600 torcedores no estádio, hoje nós temos uma média de público de 2.000. O Sampaio Corrêa que não passava da Série D, hoje está aí brigando para ter acesso à Série A do futebol, à elite do futebol maranhense. Lá, nós fizemos uma ampla reforma.

Senador Romário, eu gostaria de, nessa oportunidade, passar a V. Exª e pedir que faça chegar aos membros da CPI um relatório fotográfico daquilo que nós encontramos na Federação e aquilo que hoje representa, também com os termos de posse que nós fizemos.

Encontramos dívidas no montante de R\$1,4 milhão. Todos os fornecedores da federação, nós, em um ano, quitamos todas as dívidas, e hoje estamos negociando as dívidas fiscais. Promovemos lá o Sub-13, o Sub-15, o Sub-17, o Sub-19, o Sub-20, o futebol feminino e o futebol de Liga, no interior.

Nossa federação é uma federação absolutamente pobre. Nós temos um custeio mensal, da federação, de algo em torno de R\$85 mil. E, para nós, lá do Maranhão, é fundamental e providencial a ajuda da CBF. Se não fosse ela, nós teríamos que fechar as portas. Estamos lá funcionando muito bem. Para que se tenha uma ideia, dos cinco computadores que nós encontramos lá, apenas dois funcionavam. Hoje nós temos 15 computadores. Todos os ambientes estão equipados com ar-condicionado, e temos uma relação muito boa com todos os clubes, tanto amadores como profissionais, e viemos administrando no vermelho quase que o tempo todo. Mas o futebol tem vencido, o futebol maranhense tem subido. A exemplo disso, como disse há pouco, é a provável subida do Sampaio Corrêa para a Série A.

Coloco-me à disposição dos Srs. Senadores para ajudar e fazer proposições, porque eu tenho proposições, sim, para o futebol brasileiro. Viemos fazendo isso ao longo dos anos, junto a CBF, que tem nos escutado. A CBF tem discutido conosco todas as propostas que nós levamos. Infelizmente, algumas não são deferidas, não são aprovadas, e nós nos submetemos àquilo que decide democraticamente a maioria da assembleia geral.

Senador, com essas palavras iniciais, coloco-me à sua disposição.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado, presidente.

Agora, a palavra é do Sr. João Carlos Oliveira Santos, Presidente da Federação Mato-grossense de Futebol.

O SR. JOÃO CARLOS OLIVEIRA SANTOS – Boa tarde a todos e ao Presentes da CPI, Senador Romário. Cumprimento Roberto Góes e Marcus Vicente, nossos companheiros de futebol, e todos os seus pares desta CPI.

A Federação Mato-grossense de Futebol se encontra hoje num estágio muito bom, haja vista que temos clube nas Séries B, C e D. É uma federação praticamente enxuta. Temos, realmente, uma arena a que levamos grandes espetáculos neste ano. Temos as categorias de base. O próprio Luverdense, está vindo muito bem na Série B; praticamente, tirou o Santos, tirou o Internacional. Estamos, realmente, em uma caminhada. Estamos lutando pelas categorias de base. Eu peço aos senhores que, para as federações menores, que nem a nossa, nos ajudem a obter recursos, porque, sem as categorias de base, estamos fadados a vários insucessos.

Nós nos colocamos também à disposição para qualquer assunto que seja pertinente ao futebol brasileiro, para que possamos dar a nossa cooperação. Nós precisamos discutir, debater a fundo.

Quando eu cheguei a Mato Grosso, eu vim de Minas Gerais, Senador Zeze Perrella, de Governador Valadares. Viemos justamente também ajudar o futebol brasileiro. No Mato Grosso, estamos bem. Temos o Cuiabá que disputa o Campeonato Sul-Americano de 2016.

Eu acho que vocês têm que nos ajudar muito mais e têm que nos mostrar um caminho, para que nós não sejamos empecilhos para ninguém e para termos um futebol glorioso como está sendo o futebol brasileiro.

É isso o que eu tenho a dizer.

E eu me coloco à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado, presidente.

Passo, agora, a palavra ao Sr. Felipe de Omena Feijó, Presidente da Federação Alagoana de Futebol.

O SR. FELIPE DE OMENA FEIJÓ – Boa tarde a todos.

Eu queria cumprimentar todos os presentes na pessoa do Senador Romário e queria agradecer a oportunidade de estar participando desta Comissão.

Meu nome é Felipe, eu tenho 24 anos, concluí o curso de Direito pela Universidade Federal de Alagoas e, há cerca de seis meses, fui eleito Presidente da Federação do Estado de Alagoas. Ao contrário dos meus companheiros, eu peguei a federação já em estágio de evolução. Mas, como qualquer jovem, tenho algumas outras ideias, e um ímpeto, talvez um pouco maior e uma ansiedade, de implementar algumas situações. É dessa maneira que nós estamos procurando trabalhar na Federação de Alagoas.

Hoje, nós possuímos um clube na Série B, um clube na Série C e um clube na Série D. Já possuímos dois clubes na Série B e quase conseguimos isso neste ano novamente com o Asa, de Arapiraca, que acabou sendo eliminado pelo Tupi.

Como meus colegas, eu acho que contribuímos muito mais nos colocando à disposição para tentar contribuir para aquilo que for proposto e para dar nossas opiniões.

Então, eu me coloco à disposição dos companheiros aqui presentes para esclarecer e dar minhas opiniões naquilo que for necessário.

Obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Obrigado, presidente.

Passo a palavra, agora, ao nosso Relator da CPI, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, dentro da mesma linha que nós tivemos na reunião anterior com os presidentes de federações, eu gostaria, para os novos presidentes que estão aqui, de reforçar o nosso posicionamento de que, além da investigação das irregularidades e de possíveis malfeitos no futebol brasileiro, nós temos como meta também, na relatoria da CPI, apresentar muitas propostas que possam fortalecer e modernizar o futebol, fortalecer os clubes, fortalecer o processo organizativo do futebol brasileiro e dar mais transparência. Nós temos de dar modernidade a essas ações.

Eu queria pedir aos presidentes de federações que encaminhassem sugestões e propostas. No dia a dia de cada um de vocês, vocês convivem com muita dificuldade e muita disparidade, com muitas diferenças no futebol brasileiro, porque temos Estados ricos e Estados mais pobres, futebol de capitais e futebol de interior. Como é que nós podemos, efetivamente, fortalecer a captação de jogadores? Como manter esses jogadores no Brasil? Que tipo de legislação tem de ser ajustada?

Eu quero aqui saudar o Senador Leomar Quintanilha, nosso parceiro de Tocantins, que tanto fez pelo Estado de Tocantins aqui no Senado, e que continua fazendo pelo esporte de Tocantins e do Brasil.

Não tenho pergunta direta a fazer, por enquanto, Sr. Presidente, mas eu gostaria de reforçar meu discurso feito na semana passada. Quero pedir, realmente, a colaboração. Acho que esta CPI – volto a dizer –, independentemente de punir aqueles que cometeram algum tipo de irregularidade, tem a condição histórica efetiva, depois do fiasco da Copa do Mundo, depois do fiasco da Copa América, de propor tanto mudanças nas leis que estão vigendo quanto avanços para modelos novos que possam, como eu disse, fortalecer o futebol bra-

sileiro e fazer com que possamos novamente sentir orgulho da camisa da Seleção e dos times brasileiros que disputam Copa Internacional e todos os torneios da maior categoria no Brasil e no mundo.

Então, é essa a minha colocação. Eu me resguardo no sentido de, posteriormente, fazer algum tipo de pergunta sobre respostas que sejam colocadas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Obrigado, Senador.

Estão aqui o Senador Zeze Perrella e o Senador Ciro Nogueira, que querem usar da palavra.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Só quero, na verdade, cumprimentar os presidentes das federações.

Acho – já conversamos sobre isto com o Senador Romário; sei que o espírito do Senador Romário também é este – que tínhamos de trabalhar pelo fortalecimento do futebol. Sabemos – já repeti isto por várias vezes aqui – das dificuldades por que as federações estaduais passam. Isso vale para a do meu Estado, Minas Gerais. Talvez, com exceção das Federações de São e do Rio, todas estejam em muita dificuldade. E sabemos também que o apoio da CBF para que essas federações continuem existindo é fundamental.

Então, quero só dizer que admiro o trabalho de vocês. Sei o que é ser dirigente esportivo. Fui Presidente do Cruzeiro por 18 anos e sei a dificuldade por que a gente passa. Ser presidente de um clube grande não é fácil. Imaginem ser presidente de um clube pequeno do Norte ou do Nordeste! O Ciro sabe muito bem disso, porque ele foi Presidente do glorioso River. Ele sabe as dificuldades por que passou.

Mas é isso. Quero dizer para vocês qual é o nosso espírito principal. Obviamente, queremos corrigir e mudar o futebol. Isso é óbvio. Se existirem irregularidades comprovadas, é claro que esta CPI está aqui para isso. Esse é um dos nossos objetivos, mas o objetivo principal, seguramente, é ouvir os senhores, para que possamos formular projetos de lei que venham, realmente, ajudar o trabalho de vocês e o futebol brasileiro.

Não tenho perguntas a fazer. Vim aqui mais para ouvir. Mas foi um prazer recebê-los aqui.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado, Senador Zeze. Passo, agora, a palavra ao Senador Ciro Nogueira.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Sr. Presidente, quero saudar todos e agradecer a presença dos nossos convidados.

Quero dizer de dois aspectos sobre os quais eu gostaria de ouvir um pouco mais dos nossos convidados, até porque as federações se parecem um pouco pelo tamanho, pela sua importância e pelo caráter dos seus clubes que disputam os campeonatos. Dois aspectos têm me preocupado no que diz respeito à formação de jogadores no nosso País. Esse é um dos aspectos que eu gostaria que os senhores abordassem. Tenho essa preocupação.

Tenho mais conhecimento da questão do futebol do meu Estado. O Cesarino tem desempenhado um grande papel lá, tem sido um grande Presidente da Federação, pois conseguiu unificar o nosso futebol piauiense. O futebol piauiense está vivendo um grande momento.

Mas tenho preocupação, Cesarino, com a formação dos jogadores. Praticamente nenhum clube no Piauí investe em formação de jogadores. Essa situação que foi criada pela Lei Pelé, praticamente, tirou os grandes atrativos para se investir na formação de jogadores. No meu Estado, no Estado do Piauí, praticamente nenhum clube investe em categorias de base.

Eu gostaria de saber o que poderíamos modificar na legislação para incentivar a formação de jogadores. Hoje, a formação de jogadores no País está restrita aos grandes clubes, que podem investir. Hoje, um clube de futebol de ponta investe de R\$30 milhões a R\$40 milhões por ano na formação de jogadores. Para isso, tem de se ter retorno.

Outro ponto que eu gostaria de abordar: nós tivemos um crescimento muito grande no nosso Estado, graças à participação do nosso glorioso River Atlético Clube, na Quarta Divisão. Hoje, nós conseguimos nos classificar para a Terceira Divisão. Estamos nas finais. Se Deus quiser, vamos à final do campeonato da Quarta Divisão.

Eu queria saber o investimento que a CBF tem feito nessas divisões. Tem sido um investimento significativo? Pode melhorar? O que nós podemos fazer? Porque, aí, sim, se tivermos as Séries D, C e B rentáveis, com investimentos, nós vamos ter um futebol que saia do eixo Rio-São Paulo-Minas e, no máximo, Rio Grande do Sul. Tem que haver valorização dessas Séries.

Eu gostaria de saber dos senhores se está, realmente, acontecendo isso? O que a CBF, a grande gestora do nosso futebol, pode fazer para melhorar, para que esses campeonatos tenham ainda maior importância e para que haja mais investimento para que o futebol brasileiro tenha sucesso nos próximos anos?

Muito obrigado pela presença dos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Obrigado, Senador Ciro. Senador Davi Alcolumbre, com a palavra.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Presidente, apenas vim prestigiar a nossa CPI, que V. Exª preside. No mesmo sentido dos Senadores que me antecederam, assim como o Senador Romero Jucá, Relator desta Comissão, todos nós temos o intuito – e acho que este é o papel da CPI – de conseguir fazer com que a grande paixão nacional dos brasileiros dê orgulho para todos nós, corrija os erros e avance para melhorar o futebol nacional.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem, Senador.

O Senador Donizeti Nogueira quer usar da palavra.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Sr. Presidente, boa tarde; boa tarde, senhores convidados; nosso Relator, Senador Romero Jucá.

Nessa corrida, eu estava na Comissão Mista, da 685; agora tenho que relatar a 696, mas a expectativa – quero parabenizar, agradecer aos convidados e o empenho do nosso Presidente nesse processo, e do nosso Relator – de que possamos, ao final, mais do qualquer punição, ter um marco legal mais seguro e que possa haver encaminhamento melhor para o futebol brasileiro, que é patrimônio do povo brasileiro. Portanto, nosso comentário aqui é de elogio e de agradecimento.

Quero dizer da expectativa que temos de que o resultado desta CPI seja para podermos contribuir para melhorar a gestão do futebol brasileiro, porque com a bola a rapaziada é boa. Talvez tenhamos é que melhorar a gestão.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem, Senador.

Senador Wellington Fagundes, V. Exª quer fazer alguma colocação?

Por favor.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Quem chega por último não tem direito à preferência!

Na verdade, eu queria saudar aqui todos os Presidentes. Não pude acompanhar. Tive uma informação do nosso assessor. Temos aqui algumas perguntas, mas eu precisaria de mais tempo para fazê-las.

Porém, quero cumprimentar todos aqui, em nome do João Carlos de Oliveira Santos, que representa a Federação Mato-grossense, sempre, claro, com o objetivo, como já colocamos aqui em outras reuniões, de buscar o aperfeiçoamento também daquilo que representa a paixão brasileira, que é o futebol; poder deixar aqui, através desta CPI, um legado, no sentido de que possamos responder à sociedade que nós melhoramos. E melhorar significa que até aquilo que está bom pode ser melhorado.

Então, claro, queremos aqui averiguar aquilo que aconteceu de errado, essa é a função da CPI, mas eu já tive oportunidade de participar, como Deputado Federal, inclusive, da CPI do Banco do Brasil. E, na época, havia um movimento muito grande dos funcionários do Banco do Brasil, preocupados. Achavam que nós íamos acabar com a instituição. Na verdade, o objetivo principal, naquela época, era aperfeiçoar as atividades do Banco do Brasil. E, após a CPI, a conclusão de todo o nosso trabalho foi exatamente encaminhamentos dos próprios funcionários do Banco do Brasil, que entenderam e participaram efetivamente daquilo que representou realmente um crescimento do Banco do Brasil.

Por isso, quero aqui fazer esse registro.

Não vou fazer perguntas agora. Se tivermos oportunidade, ainda poderei fazê-las.

Mas eu quero aqui pedir a vocês, que representam as federações, como aconteceu na última reunião, que tragam as contribuições para a CPI, mesmo posteriormente, indicando aos membros da CPI, ao Presidente, ao Relator ou individualmente a qualquer um de nós, a cada um, inclusive, de seu Estado ou região.

Mas eu tenho aqui apenas uma pergunta a fazer, que entendo ser genérica, pois pode ser dirigida a todos também, em relação a esses recursos que são liberados e que praticamente custeiam as federações, e, principalmente em caso de as federações passarem agora, todas elas, como a CBF, a ter mandato com tempo definido, com no máximo uma reeleição, se todas elas adotarem isso da mesma forma, se elas teriam também a condição de independência e, principalmente, de sobrevivência com recursos próprios, ou de que forma vocês entendem que se poderia democratizar mais ainda esses recursos que a CBF repassa para as federações de acordo com critérios. Aliás, quanto a esses critérios, eu até gostaria que vocês fizessem comentários sobre se acham justos esses critérios, se eles podem também ser melhorados.

Quando nós estivemos aqui, na última reunião, o presidente da Federação de Rondônia, mostrou interesse que de lá houvesse um estádio. E eu gostaria até de saber do representante da Federação de Mato Grosso, porque eu fiz aqui esse comentário. Lá não há, e para nós que temos, e foi uma grande conquista, pois a população imaginava que seríamos uma das subsedes da Copa do Mundo, mas hoje há o questionamento, e já vimos muitas matérias em rede nacional, dando conta de que aquilo é um elefante branco.

Então, eu gostaria de estar aqui também questionando o nosso representante da federação sobre como ele analisa o que foi a Copa do Mundo no Estado de Mato Grosso e, principalmente, quais são os benefícios, ou até malefícios, que V. S^a entende que aquele estádio representa para o Estado de Mato Grosso. Ou seja, valeu a pena para a população de Mato Grosso se endividar ou buscar os recursos necessários para fazer a Copa do mundo em Mato Grosso? Valeu a pena construir aquele estádio, ou foi um caminho errado? E qual é o caminho que os recursos do futebol brasileiro devem tomar para melhor satisfazer, digamos, o aperfeiçoamento da atividade futebolista no Brasil?

Até sugeri, na última reunião, quem sabe, da possibilidade de criarmos um fundo nacional – e isso eu não tenho aqui pronto e acabado, até gostaria até de ouvir, porque quando sugeri isso aqui houve um consentimento de positividade de todos os presidentes que estavam à frente – e que esse fundo fosse no sentido de que, como estamos discutindo muito, um fundo de compensação das perdas que os Estados exportadores têm hoje para exportar as *commodities* brasileiras; também os Estados menores, que, às vezes não têm um time que possa competir, porque o sistema e, principalmente, o financiamento não permitem que um Estado como Rondônia ou até Mato Grosso possa ter, de forma perene, um time para representar em um campeonato nacional...

Antigamente, Sr. Presidente, nós tínhamos até os times que eram formados pela seleção do Estado. Hoje, isso não existe mais. Convocava-se lá a seleção do Estado, que se transformava em um time no Estado. E ele ia automaticamente competir como representante daquele Estado em um campeonato nacional de envergadura, enfim, de acordo com o que a gente tem agora.

Então, é uma sugestão sobre a qual eu gostaria de ver uma análise também por parte de todos vocês. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Obrigado, Senador Wellington.

Quero agradecer a presença do Deputado Andres Sanchez, Deputado Federal por São Paulo, agradecer a presença do Deputado Maurício Quintella, companheiro durante quatro anos na Câmara. Obrigado. Seja bem-vindo!; Senador Leomar Quintanilha, hoje Presidente da Federação do Tocantins, obrigado pela presença.

Agora vou abrir os microfones para os Deputados presentes, aqueles que quiserem se manifestar. O primeiro será o nosso Marcus Vicente, Deputado Federal pelo Espírito Santo.

O SR. MARCUS VICENTE (Bloco/PP - ES) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Acertei, não é?

O SR. MARCUS VICENTE (Bloco/PP - ES) – Agora acertou. Na outra reunião eu ia reclamar – Marcus Vinícius –, mas o Senador tem a prerrogativa do foro especial.

Quero informar ao Senador Ciro que, na Câmara, nós temos uma Comissão Especial – o Andres é o Presidente e o Relator é o Deputado Rogério Marinho, que já estuda a questão da reformulação da legislação que fala principalmente do passe. Então, a Câmara já está atenta a isso, porque foi uma longa discussão da 671, em uma comissão mista das duas Casas. Nós acreditamos que vamos fazer algumas modificações importantes para o futebol brasileiro, para as categorias de base.

Sendo breve, meu caro Senador, só para retornar àquela notícia de V. Ex^a, na semana passada, que desfez 30 de janeiro de 2008 – e eu me enganei com a data, porque não posso ser tão preciso – que a Federação de Futebol do Espírito Santo, então presidida por mim, foi excluída em sentença do juiz em primeiro grau, da lide daquele processo da Desportiva Capixaba, arremada pelo art. 267, que então o juiz utilizou para extinguir o feito contra a particularidade de a Federação participar, sem julgamento do mérito.

E a segunda informação, que julgo importante, é que desde 14 de dezembro de 2014, a Justiça, em primeiro grau – está faltando só a publicação –, também fez a dissolução da sociedade entre a Desportiva Capixaba e a Desportiva Ferroviária. Então, elas não existem mais. A empresa mãe da Desportiva Capixaba faliu também. Era um grupo composto por postos de gasolina e que não havia razão mais de existir. Então, a Desportiva Ferroviária, que é a tradicional Vale do Rio Doce lá de trás, readquiriu seu patrimônio. É apenas para informar a V. Ex^a e a esta Comissão, à luz da verdade e dos fatos, que posso dizer que todas as questões estão absolutamente claras e não há nada que não possa estar em cima da mesa para que seja questionado por todos. Inclusive está tudo publicado no *site* da Justiça do Município de Cariacica, onde fica a sede da Desportiva Capixaba e da Desportiva Ferroviária.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem, Deputado.

Agora passo a palavra ao Deputado Roberto Góes.

O SR. ROBERTO GÓES (PDT - AP) – Presidente, Senador Romário, quero agradecer por esta oportunidade e parabenizar e agradecer aos colegas presidentes que estão aqui.

Na última audiência que nós tivemos eu fiquei de trazer a resposta com relação a algumas informações do legado da Copa do Mundo aos Estados que não tiveram jogos na última Copa do Mundo. Eu já entreguei esse

material à Mesa, com todas as informações de todos os Estados, com todas as questões técnicas, com os programas e os valores que estão no fundo e como deve ser executado. Há também a questão dos impostos, tanto os impostos da parte física, como também dos projetos que estão sendo executados ou que vão ser executados.

No mais, era isso.

E quero parabenizar, mais uma vez, a Comissão pelo trabalho que vem fazendo, ao Senador Romero Jucá, que é um homem de muita experiência. E, lá no nosso Amapá, o Senador é muito querido pelo nosso Governador Waldez, que tem um carinho especial por V. Ex^a. Eu tenho certeza de que, fazendo desse limão uma limonada, nós vamos, no final desse relatório, ter muitas coisas para mudar no futebol brasileiro. Logicamente sabemos que o futebol já evoluiu muito e com certeza o que nós queremos é uma evolução cada vez maior e uma melhor organização no futebol em todos os sentidos. Nós estamos discutindo, como eu falei, na Comissão de Esportes, eu faço parte da Subcomissão que trata da questão da violência nos estádios, questão que deve ser discutida também com os presidentes das federações, com o próprio Ministério da Justiça. Já tivemos reunião com o próprio Ministro.

Então, tenho certeza de que, no final, o relatório deve ser encaminhado à Comissão, à CPI do Esporte, para que se tenha um diagnóstico geral da questão da segurança nos estádios nos eventos de futebol, tanto em nível estadual como em nível nacional.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado, Deputado.

Passo a palavra agora ao Deputado Andres Sanchez.

O SR. ANDRES SANCHEZ (PT - SP) – Primeiro, obrigado por me conceder a palavra, Sr. Presidente, obrigado ao Relator, Senador Jucá. Todos os convidados são muito bem-vindos, é um prazer vê-los novamente.

Quero ser bem rápido e objetivo com relação as palavras que foram ditas aqui. Se a CBF não fomentar o futebol nas 21 federações...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ANDRES SANCHEZ (PT - SP) – ... mas essas seis ou sete não precisam. Pelo contrário. Essas seis ou sete têm que ajudar as outras federações. Se a CBF não fomentar o futebol, os campeonatos, dentro dessas federações menores, aqui nós vamos ficar dando chutes, vamos ficar falando e não vai mudar nada. Então, quem tem de fomentar isso é a CBF. A CBF não pode ficar com R\$200, R\$300, R\$400 milhões na conta e as federações não terem um campeonato mais forte.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Obrigado, Deputado.

Deputado Maurício, V. Ex^a vai usar da palavra?

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR - AL) – Presidente, somente para parabenizar a iniciativa da CPI, saudar o Senador Romero Jucá, os presidentes de algumas federações, em especial o Felipe Feijó, que é Presidente da Federação Alagoana de Futebol, e, como todo brasileiro, desejar que esta CPI passe o nosso futebol a limpo, a CBF, e que, a partir desse relatório, a gente tenha outra situação no futebol. No mais, desejar bom trabalho a toda a Comissão e aos presidentes de federações aqui presentes.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Obrigado, Deputado.

Os senhores presidentes gostariam de responder à pergunta do Senador Wellington Fagundes? *(Pausa.)*

Sr. Cesarino Oliveira, Presidente da Federação de Futebol do Piauí.

O SR. CESARINO OLIVEIRA – A respeito da pergunta, Senador, da formação de valores, nós temos a certeza absoluta de que dependemos disso para melhorar o futebol. Temos encontrado até maiores dificuldades, mas acho que essas dificuldades, como o Deputado Marcus Vicente disse haver, na Comissão, junto aos Deputados, a vontade de uma melhora, mas, veja bem, nós somos cinco vezes campeões mundiais. Nós não temos sequer uma escola, ao menos no meu Estado, quiçá nos outros Estados do Brasil, que tenha um campo de futebol. Então, o Governo não dá a contribuição dele. Sou professor de Educação Física, tenho formação, fui treinador e sei da importância e da necessidade disso.

Então, a partir do momento em que houver o engajamento de todos nessa situação, principalmente na educação, nós teremos outro resultado, mas já há um comprometimento nosso com todos os clubes de que isso seja inserido na base do nosso futebol.

A respeito do que disse o Senador Wellington Fagundes sobre o problema da Seleção, quero dizer que fui treinador de uma seleção, inclusive o Presidente desta CPI, o Senador Romário, dela participou, a seleção do Rio e seleção do Piauí, no Vasco e Fluminense, no Cefan, ele representando a seleção do Rio, eu dirigindo a seleção piauiense. Isso tinha e continua tendo uma grande importância. Nós estamos advogando essa questão

junto à CBF para que possamos reativar a competição entre seleções. Porque, ao tempo em que você revela o atleta, você revela a comissão também, os dirigentes e isso tem uma importância grande.

Outra inspiração nos dá a certeza de que esse momento está chegando, em resposta ao Deputado Andres Sanchez, faz parte do legado. Para o Estado do Piauí, a construção de um legado com dois campos de futebol e toda a estrutura nos dará uma obrigação e a certeza de você poder exigir e realizar esse trabalho, já que temos dificuldades. Eu não diria que somos de um Estado pobre, mas há dificuldades, tanto em nível municipal como em nível de Estado, em relação aos locais. Os campos são grandes.

O progresso, a modernidade, a construção de equipamentos de moradia tiram, consequentemente, aqueles espaços que nós tínhamos. Para se ter uma ideia, no bairro onde nasci, Vila Operária, tinham 23 campos de futebol e hoje têm três. Então, os espaços somem e, consequentemente, a droga impera, enfim, há outras várias situações.

Penso que esse interesse tem que ser de todos, de CBF, de Governo, de todos nós, para que possamos dar essa contribuição também ao jovem que tenha o anseio de se tornar um atleta e, acima de tudo, um homem. Acredito ser extremamente importante.

A respeito da resposta do investimento na Série D e na Série C, os clubes do Piauí, e principalmente o River, estão participando e fazendo essa figura por conta desses investimentos, já que temos conhecimento, por parte da CBF, de que nas Séries C e D são gastos cerca de R\$70 milhões, para que as duas competições possam acontecer.

A nossa equipe que disputa não tem nenhum gasto com deslocamento e também com hospedagem. Isso representa um valor grande. Então, é uma ajuda essencial para que ela pudesse... Ela não tinha. Ela foi instituída a partir do momento em que o Presidente Marinho assumiu. Foi ele quem instituiu que essa despesa fosse paga pela CBF na Quarta Divisão, e fez com que houvesse uma melhora sensível nessas competições.

Espero ter respondido.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Só queria acrescentar a questão dos critérios. Como V.ª colocou, o Presidente Marinho decidiu, como se fosse um socorro, atendeu ou pode, amanhã, preferencialmente o presidente vota em mim e vou mandar mais recursos para aquele Estado, para aquela federação.

O objetivo nosso, claro, é democratizar o máximo possível. Então, queremos a contribuição na experiência de vocês, porque aqui estamos no Parlamento.

O que vocês podem sugerir, quem sabe até o Estatuto do Futebol, enfim, outras alternativas que possamos também, no aspecto legislativo, democratizar esses recursos. Se quiserem fazer um comentário... Porque não tem time de futebol que sobreviva só com profissionalismo. Mesmo que ele seja profissional, tem que investir alguma coisa em base.

Nos Municípios do interior, a maior dificuldade de um time de várzea é saber quem ajuda. Eles acabam nos procurando, porque, no Ministério do Esporte, para onde estariam indo os recursos que poderiam ser canalizados de forma mais organizada, a começar pelo recurso público e o recurso da CBF, que não é público, mas, como é, digamos, um patrimônio nacional, eu acho que tem caráter público.

O SR. CESARINO OLIVEIRA – Sempre dizíamos, no Piauí, que, primeiro, quando se participava da Terceira Divisão, quando não tinha a Quarta, era castigo. Por quê? Porque a equipe iria disputar e teria que arcar com o seu deslocamento e, consequentemente, com as despesas. Todos os presidentes se reuniram e conversaram com a direção da CBF naquela oportunidade, que se demonstrou sensível, sem o problema de individualizar, determinou que essa ajuda fosse para todos. Dessa forma, ela tem acontecido e tem ajudado sobremaneira.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Algum outro presidente quer responder? (*Pausa.*)

Por favor, Presidente Antônio Américo Lobato Gonçalves, da Federação Maranhense.

O SR. ANTÔNIO AMÉRICO LOBATO GONÇALVES – Sr. Presidente, respondendo os questionamentos dos Senadores, é óbvio que é de suma importância essa formação de atletas. O Brasil, de modo geral, faz um baixo investimento nas categorias de base. Sabemos que o Sul e Sudeste fazem. No meu Estado, especificamente no Maranhão, apenas o Sampaio Corrêa faz, tem equipe de base, de formação. Mas temos novos horizontes abrindo com a nova postura da CBF que vem, ao longo desses últimos anos, fazendo planejamentos para que isso possa ocorrer.

Os centros de treinamentos estão aí, vão atender 15 Estados. Esses centros de treinamentos serão de propriedade da CBF, mas administrados pelas federações, e é uma programação para atender 700 jovens por ano. Isso é de fundamental importância nos Estados. A CBF também tem planejamentos, sabem disso, de não permanecer apenas com esses 15 centros de treinamentos. Posteriormente, ela deverá criar outros centros de treinamentos nos Estados.

Afora isso, há também um regulamento que deve estar, a partir de janeiro, em vigor na CBF, que é muito rígido na criação de novos clubes. Cria uma das exigências primordiais de que para o clube se profissionalizar, tem que haver investimento maciço na categoria de base.

Eram apenas essas informações, Senador. Não sei se eu omiti...Salvo engano, aqui tem também sobre os recursos liberados pelas federações. Nos nossos Estados, vivemos no limite. O Piauí não é pobre, como disse o Cesarino, mas o Maranhão é um Estado pobre, mas vivemos no limite, e eu acho que poderia ser melhorado, sim. Eu tenho essa opinião lá, na CBF. Entramos muito em conflito lá; eu já entrei em conflito por várias coisas nesse sentido, porque eu acho que nós temos que tirar do Brasil... Nós temos, por exemplo, Série A, Senador, na Série A, nós temos, hoje, 18 clubes do Sul e Sudeste, um clube do Centro-Oeste e um clube do Nordeste. Absolutamente desigual.

O Sampaio Corrêa, o glorioso Sampaio Corrêa, se subir para a Série A, deverá receber, de direito de imagem, algo em torno de R\$16 milhões; o Flamengo recebe R\$120 milhões. Fica absolutamente desigual. É uma situação que se tem que discutir, que se tem que melhorar, para que esses clubes possam receber recursos para, pelo menos, aproximarem-se ali do ideal de formar uma boa equipe.

Nós temos que ver que o futebol, outrora, há muitos anos, pagava-se todo o custeio de um clube com as rendas. Hoje em dia, a situação econômica do País não permite. Os valores dos ingressos não podem ser altos, têm que ser pequenos, e com as rendas, às vezes, não dá para pagar o salário de apenas um atleta.

Então, a situação é transitória, a situação é difícil. Os repasses, nós achamos que têm que ser melhores para os clubes, têm que ser melhorados esses repasses. A CBF vem fazendo a sua parte, a partir do instante em que está custeando essas outras Séries, que essas são as Séries mais pobres, mas tem que também haver a modificação dos regulamentos. Nós temos lá as propostas, Deputado Andres, de melhorar. Por exemplo, a Série C e a Série D, que até 2013 eram regionalizadas, os clubes do Norte e Nordeste, jogam entre si, e os do Sul e Sudeste entre eles e Centro-Oeste, e depois se cruzavam no final. Hoje em dia, não. Quer dizer, a tendência, como os clubes do Sul e Sudeste são melhores preparados, é que subam cada vez mais clubes do Sul, e nós, lá, vamos ficando para trás, vamos ficando para trás!

Essas mudanças vão ocorrer. Não se pode fazer isso do dia para a noite. É um trabalho amplo de discussão, afinal, mexe com interesses de muita gente. E eu acho que nós estamos no caminho certo e vamos fazer esse trabalho sim.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado, presidente.

Agradeço a presença dos senhores aqui, nesse primeiro bloco, e aproveito a oportunidade para chamar aqui os próximos convidados.

Sr. João Carlos, o senhor vai responder? *(Pausa.)*

Por favor, Sr. João Carlos Oliveira Santos.

O SR. JOÃO CARLOS OLIVEIRA SANTOS – O questionamento é realmente sobre a nossa Arena Pantanal. Vou dizer para o senhor o seguinte: realmente é viável, o Governador Pedro Taques tem de realmente colocar as pessoas certas, entendeu? Eu acho que o Secretário, que é o Leandro, quando estamos com um grande evento, não quer nos ceder a arena.

Então, eu acho que tudo isso só vem nos atrapalhar, também futebolisticamente. O Mato Grosso tem um grande potencial, o senhor conhece muito bem. O seu Estado, as categorias de que nós estivemos falando, tem o Valdívia, no Internacional; o REC – Rondonópolis Esporte Clube – é um grande formador; tem a União de Rondonópolis com grande potencial. Então, o que nós estamos falando é que, realmente, eu acho que o que a CBF, muitas vezes, repassa não é o suficiente. Mas o Presidente Marco Polo está interessado, está conversando e precisa ajudar, porque as federações menores, como o Andres conhece o nosso problema, nós temos, por exemplo, o Paulo Vitor, saiu lá do nosso querido Operário Várzea-grandense, porque as categorias de base, lá tem Rogério Ceni, que vai encerrar agora, lá em Cuiabá, agora em dezembro, são craques que vieram de Mato Grosso. Precisam realmente, sim, Andres, nos ajudar com toda essa pauta, para que possamos investir mais nas categorias de base.

Os próprios Governos, como eu disse, Estadual e Municipal têm que ajudar a favorecer. Não é só... Lá, nós temos a Juíza Patrícia Ceni, que nos proibiu fazer o campeonato Sub-19, em que chegamos à semifinal, no Dutra, que o senhor conhece, no Dom Aquino e no CPA. Onde essa juventude vai jogar?

Nós também comentamos. Realmente, a especulação imobiliária acabou com vários campos. Inclusive o Vila Aurora, da sua cidade, está com esse problema.

Então, eu gostaria que a gente unisse as forças, realmente. Vamos mandar nossas sugestões para cá, porque nós não podemos ficar omissos nisso aí. O futebol brasileiro merece o quê? Que nós tenhamos grande respeito e grande admiração.

Muito obrigado.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, eu só queria fazer um comentário nesse aspecto.

O que acontece no Mato Grosso? Lá, a Copa do Mundo foi um sucesso. Não tivemos sequer um incidente lá. Mas, claro, nós nos submetemos – à época, aqui no Congresso, nós votamos – à Lei Geral da Copa; e, claro, a FIFA veio com todo o seu *know-how* e *expertise* em realizações no mundo inteiro. A FIFA foi embora, nesse aspecto da organização, mas a representante da FIFA no Brasil é a CBF. Eu acredito que faltou, da nossa parte, exigir também que esse legado de organização da FIFA fosse imposto à CBF, e que ela fizesse então a manutenção, como obrigação, inclusive, da legislação. Acho que faltou, talvez, a gente pensar no pós-Copa do Mundo. O que a população mais cobra de todos nós é: valeu a pena? Fica aquela sensação... Por exemplo, nós temos lá uma situação em que mudou o governo. Então, um governo que foi oposição na campanha chega e diz que tudo que foi feito no passado, mesmo que tenha dado tudo muito certo, estava errado, superfaturado, o estádio não tinha que ter aquela obra, enfim. No caso específico do Verdão, em Cuiabá, além de todo o sucesso, foi um estádio cujo projeto de arquitetura foi premiado. Ou seja, pode ter algum defeito da construção, mas o certo é que a Copa em si foi um sucesso. Mas o legado disso para a população é a sensação de que não valeu a pena. Foram só quatro, naquele momento todo mundo torceu, todo mundo achou bom demais. Foi todo mundo embora e nós não tivemos a responsabilidade suficiente de mostrar, ou de fazer que isso tivesse uma sequência.

Eu já falei aqui em outra reunião: eu tive a oportunidade, quando o Mato Grosso foi – e nós dizíamos – contemplado com a subsede da Copa do Mundo, eu fui a Portugal conhecer um pouco do que aconteceu da Eurocopa lá. Portugal é um país pequeno. Eles construíram, em um espaço muito menor do que a maioria dos Estados pequenos, de Mato Grosso, oito estádios. A minha preocupação era exatamente essa questão: o que ficaria para depois? E aí é onde eu quero a consideração, não necessariamente agora. Que vocês depois possam fazer as considerações, porque também, Relator, foi de responsabilidade da CBF, naqueles Estados em que não houve a Copa do Mundo – essa me parece que foi uma coisa boa –, construir pelo menos os centros de treinamento. Ficou sob a responsabilidade da CBF.

Mas eu acredito que a CBF também poderia, assim como essa responsabilidade que ficou, talvez ter essa capacidade gestora para fazer com que os estádios que foram construídos também tivessem a oportunidade de funcionar. Por exemplo, quando acontece alguns jogos do campeonato nacional no interior, sempre o estádio está lotado, mesmo que seja no começo do campeonato. É um exemplo de que o interior, se tiver estímulo, porque, claro, o torcedor brasileiro é apaixonado em qualquer Estado, seja pelo Flamengo, seja pelo Corinthians.

O Brasil é um País único. Nós não temos nenhuma dificuldade, falamos a mesma língua, não temos dialeto. Temos um sistema de comunicação que o que acontece... Os campeonatos são vistos ao mesmo tempo em todo lugar. Então, acho que aí é uma questão talvez de gestão de quem cuida desse maior volume de recursos, que é a CBF. Como aqui o alvo também é a CBF, eu acho que a gente precisa contribuir, ou seja, buscar a solução.

Por isso, eu gostaria que depois a gente tivesse, durante um tempo... Vocês estão vindo aqui à audiência, mas a gente continua trabalhando aqui.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Obrigado, Senador.

Sr. Antônio Américo.

O SR. ANTÔNIO AMÉRICO LOBATO GONÇALVES – Senador Fagundes, obviamente que, depois do sete a um, nós ficamos um pouco com a visão negativa e abalada. Mas o legado da Copa também se traduz em mobilidade urbana, se traduz em saneamento básico e, principalmente, em turismo. O Brasil foi notícia no mundo inteiro durante um ano, aproximadamente, ou talvez um pouco mais. Esse foi o grande legado.

Agora, para o futebol, acredito que os centros de treinamento vêm suprir essa lacuna. É um trabalho de planejamento e de longo tempo, isso haveremos de alcançar.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem, presidente.

Muito obrigado pelas presenças dos senhores.

Vamos chamar aqui agora o Sr. Antônio Aquino Lopes, Presidente da Federação de Futebol do Acre; o Sr. Dissica Valério Tomaz, Presidente da Federação Amazonense de Futebol; o Sr. Antônio Carlos Nunes de Lima, Presidente da Federação Paranaense de Futebol; e...

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – ... o Presidente atual, Senador Leomar Quintanilha, se quiser participar desta Mesa, sendo Presidente da Federação de Tocantins, será um prazer.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Presidente, só uma informação, eu vejo que também nós temos uma pauta deliberativa. O senhor vai colocar em votação esses requerimentos ainda hoje ou não?

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Creio que não.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Não, porque nós não temos número para deliberar.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Não há quórum. (*Pausa.*)

Obrigado pelas presenças.

Vamos dar segmento a esta audiência pública.

Passo a palavra ao Sr. Antonio Aquino Lopes, Presidente da Federação de Futebol do Acre.

O SR. ANTONIO AQUINO LOPES – Queremos, neste momento, agradecer o convite da CPI, através do Senador Romário, que é o grande mentor desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Dar o nosso boa-tarde aos outros Parlamentares, nominar aqui seria muito difícil, porque não conheço todos. Mas parabenizar a todos pela presença e pelo esforço de estar presente, acompanhando esta Comissão Parlamentar, no intuito de que nós possamos encontrar caminhos para o futebol brasileiro.

Eu, inicialmente, gostaria de falar um pouco sobre a minha trajetória no futebol. Ex-atleta, dirigente de clube, diretor de federação e, hoje, Presidente da Federação do Acre. Quando eu assumi a federação, ela era eclética, composta por aquelas entidades que comandavam todos os esportes. E, por coincidência, essa mesma federação não era, legalmente, de direito. Ela era de fato, mas de direito não existia, porque o seu estatuto, à época, fazia-se necessário ser aprovado na CBF, no CND e homologado, então, pelo Ministério da Educação.

Nós, no decorrer desses anos, transformamos a antiga FAD em Federação de Futebol do Acre, com toda a sua legalidade. Temos, hoje, uma entidade funcionando na maior normalidade dentro daquilo que o nosso Estado oferece.

Quando eu assumi a federação, nós não tínhamos nenhuma credibilidade na cidade, em nenhuma casa comercial. Hoje nós temos toda essa atividade reconhecida. Quero dizer aos senhores que a Federação do Acre não tem nenhuma dívida em nível Federal, temos certidões. E dizer também que é muito difícil para entidades como as do Norte do Brasil, porque as distâncias entre uma e outra dificultam o intercâmbio. Tudo, lá, tem que ser por via aérea.

E os senhores sabem mais do que todos nós que por via aérea, no Brasil, é uma coisa muito cara. Esse assunto tem sido até tema do Senador Jorge Viana, que questiona as empresas aéreas em função dos preços das passagens na nossa região. Isso, lógico, dificulta muito o intercâmbio.

Eu, como Presidente da Federação, encontrei uma federação que não tinha crédito no comércio, o menor possível. Construí, primeiramente, uma sede e, depois, construí um estádio para 10 mil pessoas; estádio este no qual o próprio Senador esteve presente, fazendo uma partida de solidariedade, convidado pelo Senador Petecão.

Temos lutado muito para que o futebol da nossa região possa crescer, mas as distâncias são grandes. A televisão também atrapalha, porque ninguém quer ver futebol local, quando você tem todos os níveis de futebol, em nível mundial, dentro da sua casa, a custo zero. Isso tem sido para nós muito ruim. No passado, quando o futebol ainda era amador, os estádios eram cheios, porque o momento era outro. Naquela época, o cinema tinha muito valor. Hoje, já não se vai mais a cinema. Cinema, hoje, é uma coisa mais social.

Então, meus amigos, quero dizer a vocês que estou aqui, aberto, para algum esclarecimento e deixar já uma proposta para os Congressistas, porque se fala muito em renovação do futebol brasileiro. Se possível, que se faça uma lei, a exemplo do que existe nas escolas estaduais, porque toda escola tem que ter uma quadra, que as cidades, os Municípios possam fazer campos de pelada na periferia. A comunidade toma conta. Para isso, seria necessário que se fizesse uma lei. E que também se contemplasse um outro modelo de escolinha, porque nem todo mundo tem direito ou tem possibilidade de entrar nas escolinhas dos clubes. Refiro-me às escolinhas de bairro. Existem muitos ex-atletas que trabalham com as categorias de base. Eu posso dar um exemplo vivo dessa situação: o goleiro do Atlético Paranaense Weverton, que veio de uma escolinha de bairro, e hoje é titular do Atlético Paranaense. Ele veio para São Paulo na Copa São Paulo, foi visto pelo Corinthians, ficou no Corinthians, depois foi emprestado para um clube do interior, foi para a Portuguesa e, hoje, está no Atlético Paranaense.

Entendo que precisamos criar alternativas para os jovens brasileiros em todas as cidades, em todos os Municípios. Acredito que as prefeituras possam, com pouca coisa, fazer campos de pelada na periferia. Não precisa ser no centro da cidade, porque, na realidade, o craque, a meu ver, vem da pelada.

Seriam essas as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado, presidente.

Passo a palavra, agora, ao Presidente da Federação Amazonense de Futebol, Sr. Dissica Valério Tomaz.

O SR. DISSICA VALÉRIO TOMAZ – Boa tarde a todos.

Boa tarde, Presidente; boa tarde Senador Jucá. É um prazer estar presente nesta CPI, poder trazer algumas ideias, mas também poder dizer como chegamos a dirigente da Federação.

Quero saudar todos os nossos companheiros que aqui estão, Senadores e Deputados, parceiros da nossa Confederação Brasileira.

Fui jogador de futebol desde as categorias de base. Fui jogador infantil do Atlético Rio Negro Clube; juvenil, do São Raimundo...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Presidente, mas não foi jogador igual ao Senador Omar Aziz, não, né?

O SR. DISSICA VALÉRIO TOMAZ – Não, não. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Porque ele foi bom, quase 1.800 gols!

O SR. DISSICA VALÉRIO TOMAZ – Não, bem melhor que ele. Ele, como político, como gestor público, nota dez!

Fui dirigente de futebol profissional do Atlético Rio Negro. Depois, deixei o futebol profissional porque fui cuidar da vida. Vi que futebol, naquela ocasião, também não garantia muito o futuro, não. Então, fui cuidar da parte empresarial, trabalhar, para poder chegar à velhice com certa tranquilidade.

Mas, antes de chegar à Federação, sou fundador, Senadores, da Federação Amazonense de Tênis de Mesa. Fui atleta, dirigente e treinador, polivalente mesmo. Inclusive, o Amazonas é um dos quatro Estados do Brasil que detém o título de Campeão Brasileiro de Tênis de Mesa, fora eixo Rio-São Paulo e Minas Gerais. O Amazonas detém um título no infantil masculino.

Fui campeão do Norte e Nordeste de tênis de mesa individual, mas vi que não dava mais para ser campeão brasileiro e resolvi fundar a Federação de Tênis. Fundei a Federação de Tênis, fui jogador, mas não fui tão bom quanto no tênis de mesa.

Posteriormente, fui à direção do Clube Atlético Mineiro, fui ser dirigente de futebol. Após seis anos, o Nacional, do nosso querido Senador Omar Aziz, já era hexacampeão, e nós fomos, então, para o Rio Negro, para quebrar essa hegemonia do Nacional. E conseguimos.

Aí vem o lado que eu acho extramente importante: fazer o futebol regional não sucumbir. Naquele momento, levado pelo presidente do Clube Atlético Mineiro, fiz uma seleção amazonense dos melhores jogadores do campeonato amazonense, peguei dois juniores, inclusive o Berg, que o senhor deve ter conhecido, pois ele jogou no nosso Botafogo – não é o seu, mas é o meu e do Senador Omar Aziz –, e trouxemos jogadores pontuais. Prestigiamos o futebol do Estado, trouxemos jogadores de renome nacional para o time, pontuais – no caso, o goleiro Tobias, que havia sido campeão pelo Corinthians, do Adãozinho, do Alcino, que jogou no Remo, fez história no futebol paraense e no futebol brasileiro; trouxemos o Tiquinho, ponta-esquerda que foi da Seleção Brasileira, e ganhamos, então, naquele ano de 1982, o título Amazonense.

E fomos, então, para o Campeonato Brasileiro Primeira Divisão, na época em que o Flamengo fora campeão do mundo, e o Flamengo, para o senhor ter uma ideia, Senador, empatou conosco lá em Manaus. No final do jogo, aos 44 minutos, o Zico cobrou um escanteio, e o meu ponta-direita foi desviar e jogou para dentro do gol. Então, nós nos classificamos naquele ano, na Primeira Divisão do futebol brasileiro, para uma segunda etapa, e naquela chave estavam: o Moto Club de São Luís; o Clube do Remo do Pará; o Santos, do Serginho Chulapa; o Flamengo, do Zico; o Rio Negro, do Alcino e do Tobias. Então, nós conseguimos, depois desse trabalho, ser levados à Federação de Futebol.

Nós fomos guindados à Federação de Futebol exatamente por todo esse trabalho que havíamos feito na parte desportiva e também nessas modalidades esportivas amadoras. E fomos para a federação, e encontramos a federação, a exemplo de todos os companheiros que aqui já deram o seu relato, em dificuldade. A federação era um prédio antigo, comprado pelo saudoso Flaviano Limongi, patriarca do nosso futebol, fundador da Federação Maranhense de Futebol. Flaviano Limongi comprou um prédio antigo, reformou todinho, mas, quando o recebemos, depois de três gestões de presidentes, estava totalmente deteriorado. Só tinha uma sala que funcionava, e eu recebi os documentos do Livro de Atas numa sacola de uma loja que é do Belmiro Vianez, antigo comentarista de futebol e grande empresário amazonense.

Assumimos esse futebol e passamos, então, a participar dos momentos vivenciados, bons e maus, do futebol brasileiro. Nós não viemos para cá dizer que tudo está às mil maravilhas, mas eu posso dizer aos senhores que, no decorrer dessa nossa conversa aqui, haverá de surgir algumas ideias, e eu tenho uma das ideias para que se possa unificar verdadeiramente o futebol brasileiro como uma confederação brasileira, porque nós somos um País continental e precisamos estar integrados sempre.

Como já foi dito aqui – não me lembro bem se foi por um Parlamentar –, somos um País extremamente grande, mas tivemos a sorte e o privilégio de falar a mesma língua. Isso para nós é bom, mas só que, no futebol, isso não está se traduzindo. E eu já disse isso em diversas reuniões, tenho colegas presidentes aqui, sabem que eu já levantei esta ideia e defendo esta ideia: a participação de todos os Estados em campeonatos nacionais, a

obrigatoriedade de todo Estado ter um representante pelo menos na Série C. No decorrer da nossa conversa, eu poderei pormenorizar a ideia, para talvez termos essa propositura no relatório. Se nós não conseguirmos isso antes, através do nosso trabalho perante a Confederação Brasileira de Futebol, que nós possamos ter reforçado esse nosso pleito através do relatório final desta CPI.

Estou à disposição de todos.

Muito obrigado. É um prazer estar aqui com todos os senhores.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado, presidente.

Passo a palavra agora ao Sr. Antonio Carlos Nunes de Lima.

O SR. ANTONIO CARLOS NUNES DE LIMA – Senador Romário, Presidente desta Comissão; Senador Romero Jucá, Relator também desta Comissão; Srs. Senadores presentes, Srs. Deputados Federais; companheiros de infortúnio como presidentes de federações de futebol, eu me chamo Antonio Carlos Nunes de Lima, sou Presidente da Federação Paraense de Futebol e estou envolvido no futebol, como dirigente, há alguns anos. Comecei como presidente de Liga Esportiva Municipal, do interior, da cidade de Santarém, região oeste do Pará. Depois, em Belém, passei a integrar a diretoria do Paysandu, onde cheguei a diretor de futebol. Na época, carregando também o saco nas costas, nós conquistamos o primeiro título de Campeão Brasileiro da Série B, ascendendo à Série A.

Na Federação do Pará, nós temos hoje 29 clubes profissionais, divididos em Primeira e Segunda divisão, sendo que sete, no momento, estão licenciados por falta absoluta de recursos para sua manutenção. Temos mais 34 clubes amadores, diretamente filiados à federação. E, por ser o Estado do Pará, como digo, quase de dimensões continentais, respeitado o Estado do Amazonas, cuja extensão territorial é maior – o companheiro Dissica sabe disso aí –, nós temos 117 Ligas municipais, todas elas organizadas, funcionando em seus Municípios. E todas essas Ligas, clubes amadores, recebem apoio da nossa federação de futebol. Mas aqui, logo adiante, o apoio é muito pequeno, porque não há recursos, em nível até nacional – poderá ter, poderá chegar no futuro – para aplicações nas divisões de base. Nós também mantemos, por conta da federação, o nosso campeonato feminino, com os clubes do Pará, sempre participando de Campeonato Brasileiro, Copa do Brasil de Futebol Feminino.

As categorias Sub-15, Sub-17, Sub-20 de futebol feminino; as categorias até intermunicipais, de seleções entre Municípios, todas elas são administradas e orientadas pela federação de futebol. E, eu digo mais, geram em torno de dez competições, todas oficiais.

No Campeonato Paraense de divisão de profissionais, houve uma mudança muito grande. Quando assumimos a federação de futebol, o campeonato, nós o chamávamos de Campeonato Metropolitano; não se ia mais longe. Hoje, o Campeonato Paraense de futebol profissional atinge o sul do Pará, região oeste do Pará, região nordeste do Pará e até o clube de uma nação indígena, que, segundo dizem, é o primeiro clube profissional indígena do Brasil, que é o Gavião Kyikatejê Futebol Clube, da Reserva Indígena Mãe Maria, situada no Município de Bom Jesus do Tocantins, geograficamente ligado ao Município de Marabá, na região sul do Pará. Então, todos eles disputam essas competições.

Agora, como nós saímos da capital para o interior, para chegar a Tucuruí, Marabá e Parauapebas, ao pé da Serra dos Carajás, ou na cidade de Santarém, que teve o privilégio do primeiro Campeonato Brasileiro da Série D, criado pela CBF, termos o São Raimundo como o seu primeiro campeão, porque nós conseguimos mostrar ao governo do Pará de anos passados – e continua até agora – a necessidade de se fundir, de se levar o futebol profissional ao interior, porque antes era só o amadorismo entre as Ligas Esportivas municipais.

Hoje nós temos, no Pará, o Governo do Estado do Pará como patrocinador *master* do futebol paraense; recursos para, através de convênios firmados com a Federação de Futebol, transporte, hospedagem e alimentação das delegações visitantes; publicidade do Banco do Estado do Pará, diretamente com os clubes, mas via federação; e também a televisão estatal transmite os jogos e paga, faz o pagamento devido também aos clubes. Então, o Governo do Pará está nos ajudando a manter, vamos dizer assim, integrando o Estado do Pará, através do futebol. Há dois anos, houve uma campanha de divisão do Estado do Pará e usaram muito o futebol para dizer que o futebol já estava integrado ao futebol do Pará, não tinha por que dividir. Eles queriam criar o Estado do Tapajós, o Estado do Carajás e deixar só o Estado do Pará com o que não tinha nada. Então, dessa maneira nós estamos conseguindo administrar o futebol do Estado do Pará. Às categorias de base a federação assiste diretamente.

Agora tenho que dizer aqui, Senador Romário, nós temos, às vezes, o apoio, nós temos o recurso que poderia ser melhor se tivesse de outro órgão, porque eu vou dizer até que é um privilégio termos os grandes jogos lá, no nosso Mangueirão, que dá rendas excelentes, que a federação leva também um percentual. Eu dou um exemplo recente, o Clube do Remo, na Série D, jogando contra o Operário, de Ponta Grossa, no Paraná, conseguiu colocar 40 mil torcedores, gerando uma receita de R\$1,6 milhão, agora recente, no Mangueirão.

Então, isso é bom para todos. Então, nessa parte do que nós somos aquinhoados e com algum recurso que chega mais, nós fazemos esse apoio e incentivo às categorias de base.

Agora tenho que dizer aqui também que somos a primeira federação a ser contemplada, pelo que os senhores já ouviram falar aqui e já foi debatido aqui, o projeto do legado da FIFA. O Estado do Pará é o primeiro que foi contemplado. Nós não tivemos jogos de Copa do Mundo. Então, nós tínhamos terreno, nós tínhamos todas aquelas exigências que a FIFA fez.

Então, o legado da FIFA, lá em Belém, está em via de conclusão. Já estamos com quatro campos prontos, já estamos com os alambrados e já estamos fazendo também alguns jogos nos campos que a FIFA exigiu que sejam chamados de eventos-teste, para saber se está correto, se está sendo feito direito, porque não é a federação que administra essa construção, é a própria FIFA...

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS NUNES DE LIMA – ... através dos seus representantes, dos seus engenheiros, que vão constantemente a Belém acompanhar.

Então, isso vai representar muito para nós pelo emprego que nós vamos ter das categorias de base lá. E não vai funcionar só para o futebol. Nós vamos ter também a fisioterapia, o atendimento médico, o atendimento odontológico, as aulas e os cursos. Tudo dentro desse projeto do legado da FIFA em Belém,.

Acho que dei aqui algumas explicações, algumas informações e me coloco à disposição dos senhores integrantes desta Comissão para responder as arguições que se fizerem necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Obrigada, presidente.

Passo a palavra agora ao Sr. Leomar Quintanilha, ex-Senador e Presidente da Federação de Tocantins.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, Senador Romário, agradeço, preliminarmente, a deferência em atender meu pedido de me incluir entre os convidados como presidentes de federação para a rodada desta tarde.

Meu caro Senador Romero Jucá, eminente Relator desta Comissão; Srs. Deputados Marcus Vicente e Roberto Góes; meus caros colegas presidentes de federação; senhores e senhoras; imprensa, é com particular satisfação, Senador Romário, que nos fazemos presentes, imbuídos do propósito de dar uma contribuição aos trabalhos desta Comissão em procurar fortalecer e crescer o futebol como instituição neste País.

Eu sou torcedor do Flamengo. Na minha geração, as crianças e adolescentes, na minha época, torciam para o Flamengo, ou para o Vasco, ou para o Corinthians, ou para o Palmeiras, enfim, torciam para um clube do eixo Rio-São Paulo. O meu Estado, Goiás, tinha um futebol incipiente. O futebol brasileiro se concentrava no eixo Rio-São Paulo. De lá para cá, mais de 60 anos, pouca coisa mudou. A concentração, as principais estrelas do futebol brasileiro, está ainda no eixo Rio-São Paulo. Alguns Estados do Nordeste despontaram, e, na Região Sudeste, em alguns Estados também, o futebol melhorou.

Ouvi a colocação veemente do Deputado Andres Sanchez, que teve uma experiência na presidência de um dos mais importantes clubes do Brasil e sentiu a importância e a necessidade da democratização do futebol, do incentivo ao futebol, nos mais diversos rincões deste País. Primeiro porque talento não escolhe lugar para nascer, pode nascer, sim, no eixo Rio-São Paulo, mas pode nascer no Tocantins, no Amazonas, em qualquer lugar. É preciso que haja uma estrutura que, efetivamente, possa dar oportunidade para que esse talento seja aproveitado.

Aliás, tenho que cumprimentar V. Ex^a, que, enquanto jogou futebol, muita alegria e muito orgulho nos trouxe, a todos os brasileiros, e não esconde as dificuldades das suas origens. Está aqui no seu informativo a sua origem, de Jacarezinho. Já ouvi relatos de outros craques importantes do futebol brasileiro, dizendo que, no seu início, tinham, às vezes, dificuldades de arranjar dinheiro para pagar o ônibus, sair do seu bairro e chegar ao clube onde eventualmente treinaria. Agora, imaginem nos outros Estados, longínquos, distantes, pobres, em que a influência da economia se faz sentir no futebol.

O time campeão do Tocantins, neste ano, sua folha de pagamento gravitava em torno de R\$150 mil por mês. Então, sem que tenhamos uma participação mais efetiva na distribuição dos recursos desse futebol nacional, na ideia do Andres Sanchez, dificilmente teremos uma melhoria mais acentuada. Mas há muitas coisas que podemos fazer. Eu gostaria, Senador Romário, de dar pelo menos uma contribuição, que acho muito importante, que esta Casa e a Câmara dos Deputados podem fazer. Eu me penitencio por não ter observado, não ter tido a sensibilidade de ter percebido isso à época em que tive o privilégio de, representando o povo do meu Estado, ter assento nesta Casa.

Mas foi preciso que o Brasil sofresse aquela derrota vexatória contra a Alemanha, de 7 a 1, para termos conhecimento de que o modelo do futebol praticado no Brasil precisa ser revisto, precisa ser melhorado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Quando se fala em investimento em categoria de base, nós ficamos nos esforçando muito para fazê-lo, e jogamos para os clubes essa responsabilidade. Os clubes têm a responsabilidade de fazer os investimentos de categoria de base.

O meu Estado tem apenas 27 anos. A condição econômica do meu Estado não é das melhores, é uma das mais difíceis deste País, e o futebol é o reflexo dessa situação econômica no modelo atual do futebol.

Então, eu acho que esta Casa pode dar uma contribuição, ainda não só na questão do aspecto econômico, mas no aspecto normativo. Nós observamos o seguinte: aqui começamos a trabalhar com os nossos adolescentes na categoria Sub-15. A CBF investe na categoria de base, mas começa com a categoria Sub-15. Em outros países, as crianças já estão sendo trabalhadas com idade bem inferior, na casa dos oito anos. A Alemanha já começa a trabalhar as crianças a partir dos oito anos de idade. Aqui, no Brasil, nós não podemos, Senador Romário, porque a nossa legislação não permite. Dentre elas, cito o Estatuto da Criança e do Adolescente, que cria até dificuldade hoje dentro de casa no exercício da hierarquia que precisa existir no principal núcleo da sociedade, que é a família. Hoje os pais, às vezes, têm dificuldades em exercitar a hierarquia sobre os filhos. As crianças são levadas, às vezes... A legislação está muito rigorosa com relação a esse tipo de educação. E chega ao ponto de proibir o trabalho. A criança não pode trabalhar. Eu, quando tinha dez anos, trabalhava, mas nessa época a legislação não proibia. E eu tenho certeza de que muitas pessoas da minha geração, os nossos pais, os pais ensinavam as crianças a trabalharem desde 10 anos, que começam a entender das coisas e aprendem depressa as coisas ruins na rua.

Então, Senador Romário, acho que seria bom alvitre que esta Comissão pudesse constituir um grupo que pudesse promover um estudo com relação a uma possível modificação ou aprimoramento na legislação, inclusive no Estatuto da Criança e do Adolescente, que não permite hoje aos clubes fazerem um trabalho efetivo com crianças abaixo de 14 anos. Acho que essa seria uma contribuição boa que esta Comissão poderia dar para a melhoria do futebol no nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado, presidente.

Vou passar a palavra ao nosso Relator para que possa fazer as suas considerações finais.

Por favor, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, na mesma linha quando ouvimos a primeira etapa dos presidentes de federação, acho que estão patentes aqui as dificuldades dos Estados menos desenvolvidos, o tipo de construção que tem que se fazer no futebol brasileiro, o tipo de oportunidade e de sustentabilidade que precisa se fazer, inclusive com utilização mais racional das condições de competições nacionais. Isso é uma pauta que nós traremos para discutir com os membros da Comissão.

Eu tenho anotado, com muita atenção, todas essas condições, e pretendo trazer algumas propostas para que a Comissão, numa reunião interna, possa realmente debater e verificar qual a posição majoritária da Comissão. A gente faz o relatório, mas é importante que esse relatório seja o espírito de toda a Comissão e que a gente possa realmente apresentar algo novo, um alento para o futebol brasileiro, para o futebol de base, para a manutenção dos nossos atletas, para que o futebol possa se espalhar com condições por toda a sociedade.

E aqui foi feito, quero reforçar, essa questão do esporte hoje tem que ser um instrumento não só de ascensão social, mas de resgate dos jovens da marginalidade, da droga. Quer dizer, a cultura, o esporte, tudo isso tem que ser instrumento efetivo de transformação social. E há uma estrutura, uma história no Brasil, no futebol, que pode ser utilizado de uma forma muito forte.

Eu acho que nós temos aí vários canhões que não estão atirando. Na verdade, a gente está aí padecendo de uma série de dificuldades, quando efetivamente algum tipo de recurso de custeio poderia movimentar de uma forma muito forte todo o interior do Brasil.

Eu sou de um Estado também que tem muita dificuldade no futebol. Aqui eu quero louvar o meu amigo, meu irmão, meu eleitor, meu correligionário, o Zeca Xaud, que é um guerreiro, é um lutador. O Zeca fica lá brigando com todo mundo para fazer futebol. Não tem apoio do Estado, não tem nada, é uma dificuldade muito grande. Então, a gente sabe como é.

Eu sou torcedor do Sport, porque eu sou de Recife. Vou dizer que a gente está bem. Vamos ganhar do São Paulo agora no sábado e vai entrar...

(Interrupção do som.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Mas é importante que a gente tenha times em todos os Estados que possam, efetivamente, participar e ajudar na melhoria da autoestima de cada Estado. Porque, quando você um time do seu Estado melhorando, jogando, representando, isso cria uma energia positiva. A gente sabe como é.

A população precisa ter alegria, e o futebol já foi a alegria do povo e hoje, infelizmente, tem dado algumas tristezas. Então, a gente quer reverter, mudar essa página. Com a experiência do Presidente, Senador Romário,

eu acho que é possível a gente agregar, receber todas essas contribuições e, efetivamente, repassar uma proposta que seja uma proposta que todos possam se unir para melhorar o futebol brasileiro.

Então, eu queria agradecer a presença de todos vocês, dizer que é muito importante ouvir a experiência de cada um. Aqui todos são importantes. Vocês representam cada Estado do Brasil, com suas diferenças, com suas potencialidades.

E eu volto a dizer, eu sou do menor Estado do Brasil em população, em condição econômica. Então, a gente sabe o que é lutar contra a diversidade. Mas eu quero aqui agradecer a presença e dizer que nós vamos fazer um trabalho – eu espero – à altura dos anseios e das esperanças de cada Estado brasileiro.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado, Senador.

Dando continuidade às palavras do nosso Relator, Senador Romero Jucá, o que eu poderia propor aqui para os senhores presidentes – e vou fazer para aqueles que já estiveram e outros que virão – é os senhores passassem para a gente três, quatro, cinco sugestões, através de *e-mail*, porque esta Secretaria entrará, com certeza, em contato com os senhores, do que pode melhorar hoje no futebol em relação às federações e o que pode acontecer de novo daqui para frente.

Eu acho que essas ideias, essas sugestões dos senhores vão ser bem interessantes, bem importantes e bem oportunas, inclusive na hora de o nosso Relator finalizar o seu relatório. Eu, particularmente, também não tenho nenhuma pergunta a fazer.

Coloco em votação as Atas da 13ª e da 14ª Reuniões, solicitando a dispensa da sua leitura.

Os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas.

Antes de finalizar, eu vou passar a palavra aqui ao nosso Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, eu gostaria aqui de saudar o nosso Senador Leomar Quintanilha, que hoje está aí como presidente. Eu acho que uma figura como ele, além de carismático, a experiência de conviver aqui, de repente ele podia ser até o nosso coordenador junto aos presidentes da federação para fazer esse trabalho. Principalmente para buscar de todos, porque às vezes há dispersão. Acontece aqui, mas depois cada um vai lá para as suas atividades e se esquece que tem que contribuir. V. Exª poderia até fazer uma reunião com os presidentes aí, para vocês conversarem mais amiúde, fora dos holofotes, enfim, daquilo que a experiência do Leomar, como Parlamentar que foi, também possa contribuir conosco.

Presidente Romário, eu sei que toda CPI nasce e, de repente, muitas delas, a grande maioria fala que foi mais um acordo feito, mais uma pizza fabricada ou mal-assada, enfim, com um final que a sociedade questiona. No entanto sei que, principalmente para V. Exª como Presidente e ainda como uma figura exponente aí na área do futebol, com experiência, claro que todos os brasileiros dizem: “Agora, com Romário, vai dar certo essa mudança.” E também com a relatoria do nosso Senador Romero Jucá, uma pessoa que, aqui na Casa, tem uma experiência muito grande e tem a capacidade de fazer esse trabalho de harmonização de todos nós da classe política, eu acredito que ninguém quer ver está CPI sem resultado, como mais uma CPI.

Acho que, minimamente, se a gente puder contribuir. É claro que tem a questão de a CPI ser uma comissão de investigação, mas o objetivo final dela, acho extremamente importante.

Há problemas aí na questão mundial, da FIFA. É claro que, provavelmente, sobre algumas coisas a CPI vai produzir um relatório para dar satisfação, mas nesse aspecto acho que é muito importante que a gente produza algo que possa, realmente, trazer uma satisfação à opinião pública para dizer que valeu a pena aquele povo ficar gastando tempo lá, ficar lá reunido, porque a sociedade recebeu alguma coisa de benefício.

Então, gostaria de saudar a todos, principalmente o Presidente Quintanilha, que é o nosso companheiro e, com certeza, representa muito lá no seu Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado, Senador.

Tenho uma menina que trabalha comigo, a Elaine, que tem síndrome de Down. Ela me passou um *WhatsApp* dizendo para eu não me esquecer de dar parabéns a todos os servidores, porque hoje é o Dia do Servidor Público. Então, parabéns! Elaine, para você em especial!

Dentro do que eu havia falado sobre essas ideias, peço aos senhores que essas ideias, realmente, possam sair daquilo que os senhores entendam que pode melhorar e do que, por exemplo, nunca existiu no futebol, e que vocês entendam ser interessante.

É claro que eu entendo – e já vivo no futebol há muitos anos – que a CBF pode vir a ter algum tipo de influência nessas sugestões. Mas quero dizer aos senhores que é o que é bom para o futebol, e não para a CBF. Automaticamente a gente tem que saber um pouco separar as coisas, porque a gente sabe da potência, vamos

dizer assim, de uma confederação como a CBF, e a gente sabe dos problemas que muitas dessas federações passam no seu dia a dia.

Então, peço aos senhores que enviem essas ideias para esta Secretaria, ideias que, realmente, são necessárias para que as federações dos senhores possam ter uma melhor qualidade e a possibilidade de melhorar o futebol dos seus Estados.

Mais uma vez, muito obrigado pelas presenças. Foi de grande importância e relevância as presenças dos senhores e tudo o que foi colocado aqui hoje.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 43 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 22 minutos.)

SENADOR ROMÁRIO

Presidente

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 616, de 2015, destinada a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL).

ATA DA 16ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 16ª Reunião, realizada em 11 de novembro de 2015, às 14 horas e 59 minutos, no Plenário 15 - Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Romário** e com a presença dos Senadores: **Paulo Bauer e Randolfe Rodrigues**. Deixaram de comparecer os Senadores: **Humberto Costa, Zeze Perrela, Ciro Nogueira, Donizetti Nogueira, João Alberto Souza, Romero Jucá, Omar Aziz, Davi Alcolumbre e Fernando Collor**. Os requerimentos pautados para a reunião não foram apreciados por falta de quórum.

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Boa tarde a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 16ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 616, de 2015, com a finalidade de investigar a situação do futebol brasileiro.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à apreciação de requerimentos. De início, esclareço que os primeiros dez itens da pauta são requerimentos cuja fundamentação contém informações protegidas por sigilo bancário e fiscal.

Eu gostaria de, antecipadamente, anunciar a vocês que essa reunião, que seria secreta, não será realizada hoje. Passou para quarta-feira.

De acordo com conversas realizadas há alguns minutos, entre o Presidente, o meu caso, o Senador Romero e alguns outros Senadores, nós temos demonstrado aos Senadores desta Comissão algumas coisas que nós entendemos que são muito importantes e interessantes no curso desta CPI.

Infelizmente, quatro ou cinco Senadores ainda não tiveram acesso a todas essas informações; então, conversamos e acordamos que, até terça-feira, todos esses outros cinco Senadores terão acesso a tudo que foi levantado pelos órgãos competentes, a fim de que, na quarta-feira, faremos aqui a nossa reunião secreta, quando colocaremos em votação esses dez requerimentos, que são vitais para a sequência dos nossos trabalhos.

E, ainda, aproveito a oportunidade para dizer que, com tudo o que chegou a esta CPI pelos órgãos que foram demandados, eu, particularmente, como Presidente desta CPI, bem como outros companheiros Senadores, entendemos que há a possibilidade de estendermos o prazo dos nossos trabalhos por mais no mínimo seis meses, o que será de fundamental importância para que prossigamos na investigação e que, definitivamente, possamos fazer todos aqueles levantamentos que são objetos desta CPI.

Queria passar a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

Por favor, Excelência.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, quero cumprimentar V. Exª por este encaminhamento. Eu acho importante e necessário que o acesso às informações de que já tivemos conhecimento e que estão na posse desta CPI também sejam estendido a todos os colegas membros desta CPI, uma vez que o acesso a essas informações, o acesso a esses documentos, no meu entender, tornará inevitável a necessidade de prorrogarmos os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

A impressão que tenho, Presidente Romário, é a de que, com os documentos que já temos na CPI, nós encontramos o chamado “fio da meada” do funcionamento do esquema criminoso que, lamentavelmente, dirige o futebol brasileiro. Diante disso, logo que se encontra o fio, temos que puxar o restante do novelo, e, para puxar o restante do novelo, obviamente, precisaremos de um prazo maior do que o que está estabelecido hoje para esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Não tenho dúvida, Senador Romário, de que os demais colegas membros desta CPI, tão logo tenham acesso às referidas informações, como nós já tivemos, na reunião secreta que V. Exª está marcando, com o bom senso, indicarão também a inevitabilidade da prorrogação desta CPI e, além disso, aprovarão esse conjunto de requerimentos que estão pautados para a reunião que seria no dia de hoje.

Eu entendo a necessidade, apresentada pelos demais membros desta CPI, de ter um tempo e, obviamente, nesse tempo necessário, fazer a apreciação, ouvir, ter contato com os mesmos documentos que nós já conhecemos. E, por saber da gravidade desses documentos, resultado das investigações que já estão de posse desta Comissão Parlamentar de Inquérito, é que digo que a proposta de prorrogação feita por V. Exª, com certeza, será acatada não só por esta Comissão, mas pelo Plenário do Senado, pela maioria dos Senadores desta

Casa, pela inevitabilidade que há de termos esse tempo a mais para concluirmos as investigações e seguirmos o novelo de investigação cujo primeiro fio nós já puxamos.

Cumprimento V. Ex^a pela proposição.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado, Senador Randolfe, pelas palavras.

Eu só gostaria de acrescentar aqui os nomes dos Senadores que, até o momento, não tiveram oportunidade de ver o material colhido até este momento.

São eles: Senador, Relator desta Comissão, Romero Jucá, Senador João Alberto, Senador Davi Alcolumbre, Senador Fernando Collor, Senador Gladson Cameli e o Senador Donizeti Nogueira.

A partir de segunda-feira, esses Senadores tomarão ciência do que já foi apurado até o momento por esta CPI.

Queria aproveitar a oportunidade, antes de encerrar esta reunião por falta de quórum, para agradecer a todos os profissionais que estão envolvidos nas atividades desta CPI pelo brilhante trabalho até aqui prestado em prol do futebol brasileiro e do povo brasileiro.

Muito obrigado a todos! Praticamente todos estão aqui, e posso afirmar que tem sido uma grande honra e um prazer poder trabalhar com os senhores.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos, convidando-os a participar da próxima reunião, a ser realizada na semana seguinte, com pauta a ser publicada posteriormente na página da Comissão, e declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 59 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 06 minutos.)

SENADOR ROMÁRIO

Presidente

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 616, de 2015, destinada a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL).

ATA DA 17ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 17ª Reunião, realizada em 1 de dezembro de 2015, às 15 horas e 28 minutos, no Plenário nº 3 - Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Romário** e com a presença dos Senadores: **Zeze Perrela, Ciro Nogueira, Romero Jucá, Paulo Bauer, Randolfe Rodrigues e Wellington Fagundes**. Deixaram de comparecer os Senadores: **Humberto Costa, Donizetti Nogueira, João Alberto Souza, Omar Aziz, Davi Alcolumbre e Fernando Collor**. Na oportunidade, aprovados os seguintes Requerimentos:

Requerimento	Ementa	Autoria
102/2015	Requer que a CPI solicite à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro a cópia do processo de registro, do contrato social e demais documentos da entidade Copa do Mundo Fifa 2014 Comitê Organizador Brasil Ltda.	Senador Romário
103/2015	Requer a transferência de informações bancárias e fiscais, incluindo RIF, do período de 1º/1/2007 a 12/3/2012, do Sr. Ricardo Terra Teixeira.	Senador Romário
105/2015	Requer a transferência dos sigilos bancários e fiscais, incluído o RIF, da COPA DO MUNDO FIFA 2014 - COMITÊ ORGANIZADOR BRASILEIRO LTDA. no período de 1 de janeiro de 2008 a 12 de março de 2015.	Senador Romário
106/2015	Requer demonstrativos de resultados e lucros da COPA DO MUNDO FIFA 2014 - COMITÊ ORGANIZADOR BRASILEIRO LTDA. no período de 1 de janeiro de 2008 a 12 de março de 2015.	Senador Romário
118/2015	Requer compartilhamento, com reciprocidade, de informações públicas, reservadas ou ostensivas, com o Departamento de Polícia Federal, relativas ao objeto de investigação desta CPI.	Senador Romário
119/2015	Requer compartilhamento, com reciprocidade, de informações públicas, reservadas ou ostensivas, com Procuradoria Geral da República, relativas ao objeto de investigação desta CPI.	Senador Romário
120/2015	Requer essa Comissão Parlamentar de Inquérito solicite aos órgãos cabíveis, em aditamento ao Requerimento Nº 37/2015, a transferência das informações telefônicas e telemáticas no período de 12 de março de 2013 em diante, inclusive as de natureza sigilosa, de MARCO POLO DEL NERO.	Senador Randolfe Rodrigues
121/2015	Requer essa Comissão Parlamentar de Inquérito solicite aos órgãos cabíveis, em aditamento ao Requerimento Nº 83/2015, a transferência das informações telefônicas e telemáticas no período de março de 2012 a maio de 2015, inclusive as de natureza sigilosa, do Senhor JOSÉ MARIA MARIN	Senador Randolfe Rodrigues

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Boa tarde a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 17ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 616, de 2015, com a finalidade de investigar a situação do futebol brasileiro.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à apreciação de requerimentos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Sim, Senador.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, apenas para registrar que eu considero extremamente importante esta reunião, porque nós temos alguns requerimentos para aprovar.

Nós fizemos um entendimento, já que existem muitos requerimentos, de que trabalhássemos em etapa na questão da aprovação e da análise dos requerimentos. E eu apresentei um requerimento que pede para votar em globo uma série de requerimentos conexos e que dizem respeito à primeira etapa do pedido de solicitação de informações que estamos fazendo.

Então, queria registrar que existe, sobre a mesa, um requerimento pedindo para votar em globo vários requerimentos que fazem parte da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem, Senador.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, nessa linha aí, aquilo que não é polêmico poderia ser integrado a esse requerimento. Todos.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – É. Estão todos os Senadores de acordo que esses requerimentos sejam votados em globo? (*Pausa.*)

O.k.

Estes três primeiros que vamos votar, também em globo, são requerimentos para os quais não cabe votação nominal.

ITEM 20

Requerimento Nº 102/2015

Requer que a CPI solicite à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro a cópia do processo de registro, do contrato social e demais documentos da entidade “Copa do Mundo Fifa 2014 Comitê Organizador Brasil Ltda”.

Autoria: Senador Romário

ITEM 22

REQUERIMENTO Nº 118, de 2015

Requer compartilhamento, com reciprocidade, de informações públicas, reservadas ou ostensivas, com o Departamento de Polícia Federal, relativas ao objeto de investigação desta CPI.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Romário

ITEM 23

REQUERIMENTO Nº 119, de 2015

Requer compartilhamento, com reciprocidade, de informações públicas, reservadas ou ostensivas, com Procuradoria Geral da República, relativas ao objeto de investigação desta CPI.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Romário

Esses são os três requerimentos que votaremos individualmente: itens 20, 22 e 23.

Coloco os requerimentos mencionados em votação, itens 20, 22 e 23.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Os requerimentos estão aprovados.

Sobre os outros itens, votação em bloco.

ITEM 1

REQUERIMENTO Nº 105, de 2015

Requer a transferência dos sigilos bancários e fiscais, incluído o RIF, da COPA DO MUNDO FIFA 2014 - COMITÊ ORGANIZADOR BRASILEIRO LTDA. no período de 1 de janeiro de 2008 a 12 de março de 2015.

Assunto: Transferência de Sigilo

Autoria: Senador Romário

ITEM 2
REQUERIMENTO Nº 106, de 2015

Requer demonstrativos de resultados e lucros da COPA DO MUNDO FIFA 2014 - COMITÊ ORGANIZADOR BRASILEIRO LTDA. no período de 1 de janeiro de 2008 a 12 de março de 2015.

Assunto: Documentos

Autoria: Senador Romário

ITEM 11
REQUERIMENTO Nº 103, de 2015

Requer a transferência de informações bancárias e fiscais, incluindo RIF, do período de 1º/1/2007 a 12/3/2012, do Sr. Ricardo Terra Teixeira.

Assunto: Transferência de Sigilo

Autoria: Senador Romário

ITEM 15
REQUERIMENTO Nº 120, de 2015

Requer essa Comissão Parlamentar de Inquérito solicite aos órgãos cabíveis, em aditamento ao Requerimento Nº 37/2015, a transferência das informações telefônicas e telemáticas no período de 12 de março de 2013 em diante, inclusive as de natureza sigilosa, de MARCO POLO DEL NERO.

Assunto: Transferência de Sigilo

Autoria: Randolfe Rodrigues

ITEM 16
REQUERIMENTO Nº 121, de 2015

Requer essa Comissão Parlamentar de Inquérito solicite aos órgãos cabíveis, em aditamento ao Requerimento Nº 83/2015, a transferência das informações telefônicas e telemáticas no período de março de 2012 a maio de 2015, inclusive as de natureza sigilosa, do Senhor JOSÉ MARIA MARIN

Assunto: Transferência de Sigilo

Autoria: Randolfe Rodrigues

Começamos a votação nominal em globo. Os itens em votação nominal são: 1, 2, 11, 15 e 16. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Ciro Nogueira.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI. *Fora do microfone.*) – O que, Sr. Presidente?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – “Sim”, Sr. Presidente. É o acordo que votamos do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Zeze Perrella.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT - MG. *Fora do microfone.*) – Acompanho a maioria.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – O Relator desta Comissão, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – O Relator vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Estão aprovados todos os itens aqui citados: itens 1, 2, 11, 15 e 16.

Antes de encerrar a presente reunião, aprovaremos a ata da reunião anterior.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, eu proponho, como a ata é de conhecimento de todos, que seja dispensada a sua leitura, e que possamos votar a ata da reunião anterior.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Estão de acordo todos os Senadores? *(Pausa.)*

Coloco em votação as atas da 15ª e 16ª Reuniões da Comissão, solicitando dispensa de sua leitura.

As Sras e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado a todos pela presença.

(Iniciada às 15 horas e 28 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 37 minutos.)

SENADOR ROMÁRIO
Presidente

Comissão Parlamentar Inquérito, criada pelo Requerimento nº 94, de 2015, “para apurar supostas irregularidades na abertura de contas no HSBC da Suíça”.

ATA DA 12ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 12ª Reunião, realizada em 25 de agosto de 2015, às 14 horas e 17 minutos, no Auditório Senador Antônio Carlos Magalhães, no Edifício do Interlegis, sob a presidência do Senador **Paulo Rocha** e com a presença dos Senadores: **Ciro Nogueira, Ricardo Ferraço, Randolfe Rodrigues e Regina Sousa**. Deixaram de comparecer os Senadores: **Fátima Bezerra, Acir Gurgacz, Otto Alencar, Sérgio Petecão, Paulo Bauer, Davi Alcolumbre e Blairo Maggi**. Na oportunidade, foi realizada audiência pública, por meio de vídeo conferência, com o Sr. Hervé Falciani ex-empregado do HSBC.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 94, de 2015, para apurar supostas irregularidades na abertura de contas no HSBC na Suíça.

Conforme a convocação, a presente reunião destina-se à realização de videoconferência com o Sr. Hervé Falciani. A palavra será concedida aos Srs. Parlamentares na ordem de inscrição, com preferência para o Relator, para o autor do requerimento, Senador Randolfe Rodrigues, para os membros titulares, os suplementes e os não membros.

Vamos iniciar a reunião com uma pergunta do Sr. Relator, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Srs. Senadores, Sr. Falciani, reitero os agradecimentos já manifestados pelo Senador Paulo Rocha, Presidente desta Comissão, pela disponibilidade e presteza de V. Sª em nos ajudar no processo de investigação.

Nós temos tido um grau elevado de dificuldade para obtenção de informações relacionadas ao caso Swiss Leaks. A legislação brasileira impõe restrições a que esta Comissão Parlamentar de Inquérito possa basear suas investigações em informações jornalísticas. As informações e as investigações jornalísticas foram e continuam evidentemente sendo muito importantes, mas, para efeito de fundamento legal, nós precisamos de informações oficiais que estão custodiadas pelo estado francês.

O nosso País, o Brasil, dispõe de um tratado de cooperação no campo de informações com a França, com o governo francês. Nós fizemos expedientes para que o governo francês compartilhasse as informações que estão custodiadas a fim de que elas nos dessem base para o procedimento de investigação.

O governo francês já disponibilizou essas informações para o Ministério da Justiça do nosso País, para a Polícia Federal, para a Receita Federal e também para a Procuradoria Geral da República, mas não entendeu que esta Comissão, em que pese a nossa Constituição facultar a qualquer comissão parlamentar de inquérito do Congresso brasileiro os mesmos termos e prerrogativas do Judiciário no período de investigação, e na prática isso tem representado uma enorme dificuldade no processo de investigação.

Esta teleconferência com o senhor, portanto, se torna absolutamente relevante, importante, estratégica, em face dessas questões preliminares que estou nivelando com o senhor.

Em reportagem oferecida a um jornal alemão, em 2013, o senhor teria afirmado que bancos como o HSBC criaram um sistema para ficarem ricos à custa da sociedade, através de um sistema, através de apoio à evasão fiscal e à lavagem de dinheiro. Em linhas gerais, de que maneira, na avaliação do senhor, o HSBC procedia para facilitar a ocorrência desses crimes, não apenas aqui no nosso País, mas no mundo afora?

O senhor acredita que o HSBC Brasil tinha conhecimento dos fatos relacionados ao Swiss Leaks?

Vou fazer uma segunda pergunta que tem conexão com essa e gostaria de merecer a atenção do senhor. Igualmente, é atribuída ao senhor entrevista concedida ao jornal brasileiro *O Estado de S. Paulo*, na qual o senhor teria dito que o Brasil é o maior cliente de bancos opacos do mundo. O que o senhor quis dizer com essa informação? Há indicativos de que as instituições financeiras se aproveitam do Brasil para o crime de lavagem de dinheiro?

A descoberta de 8.667 contas de brasileiros no Banco HSBC de Genebra sugere que houve algum tipo de captação de clientes por parte da referida instituição financeira em nosso País?

Essas informações são confirmadas?

Em caso positivo, os benefícios oferecidos aos potenciais clientes estavam em conformidade com as leis brasileiras e as leis da Suíça?

Por ora, Sr. Presidente, gostaria de merecer a atenção do Sr. Falciani para que eventualmente pudesse nos trazer alguma clareza a esses fatos.

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Sr. Presidente, Sr. Senador, agradeço a oportunidade de participar dessa videoconferência e responder as suas perguntas.

No que diz respeito aos diversos temas abordados pelo Sr. Senador, ponto por ponto, responderei que, em primeiro lugar, no que depende das vias de intercâmbio de convenções, eu entendo perfeitamente as dificuldades que vocês podem ter em relação às informações com a França e com outros países europeus.

Em casos anteriores com outros países, países da América Latina ou países que não são da comunidade europeia, foi possível estabelecer vínculos, estabelecer protocolos que permitiram começar investigações, juntando informações conseguidas por outros canais, como, por exemplo, o canal judiciário ou o canal de outras instituições fiscais.

A condição *sine qua non* sempre foi haver uma vontade política. Em outros casos, se houver uma vontade de realmente reunir informações, tenho certeza de que obteremos êxito.

Quanto ao papel do HSBC suíço na lavagem de juros com evasão fiscal, evidentemente o problema já foi reconhecido pelo próprio Banco HSBC e pelo seu lado suíço.

No que diz respeito ao papel da Suíça, em relação ao Brasil, e isso foi um pouco ao âmbito do HSBC, em grande parte, tudo isso é vinculado à falta de controle, de fiscalização, ou à dificuldade de fiscalizar a atuação dos bancos *offshore*.

É preciso saber que na Suíça inexistia o registro central de todas as contas abertas nos estabelecimentos bancários, e, nessa ausência, na ausência desse registro central, evidentemente, todas as trocas administrativas ou judiciárias que poderiam existir ficam fragilizadas, o controle fica fragilizado. Bom, isso dá uma ideia da dificuldade de intercâmbio de todas as trocas dentro da OCDE.

Quanto à importância do Brasil nessas práticas, as informações provêm das análises realizadas pelas autoridades francesas.

Quanto ao papel do Brasil na capacidade financeira, devemos entender que sempre se trata de um conjunto de redes de intermediação. Quanto ao papel mais proeminente dentro dessa rede, encontraremos os laranjas, os que agem em nome de outras pessoas, como, por exemplo, os advogados de negócios, os laranjas, os gestores de fundos intermediários e, como dizia, os advogados.

É claro que todos esses papéis dependem de toda uma infraestrutura que eu pude revelar dentro das investigações que eu continuo levando com outras autoridades.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Falciani, uma pergunta. A imprensa reitera uma lista que relaciona 8.667 brasileiros que seriam correntistas da agência do HSBC em Genebra.

O senhor confirma essa informação? Em caso positivo, o senhor teria a disponibilidade de nos entregar essa relação, caso nós combinássemos um portador de confiança institucional do Senado da República que fosse até o seu encontro?

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Bom, Sr. Senador, quanto ao aspecto quantitativo, trata-se de um universo muito maior que 8.660 pessoas. Inclusive pode haver intermediários que, na verdade, operam em nome de outras pessoas.

Quanto à possibilidade de colocar à sua disposição as informações e permitir que vocês as explorem, o que devemos fazer é organizar o protocolo, como foi feito com outros países. Há advogados que, evidentemente, defendem meus direitos e defendem meus interesses. Esses advogados estão acostumados a colaborar com outros países.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Em que termos esse acordo pode ser firmado para que a Procuradoria do Senado da República possa ser preposto de uma missão como essa para tratar com os advogados do Sr. Falciani e os termos em que se possibilite o acesso por parte desta Comissão de investigação a essas informações?

O SR. HERVÉ FALCIANI – Fornecerei o contato do advogado, dos advogados que vocês podem contactar. Bem, com esses advogados, poderemos estudar a modalidade mais confortável para vocês, sabendo que essas modalidades também podem ocorrer com outros países latino-americanos com os quais já estou colaborando.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Eu gostaria de solicitar, então, Sr. Presidente, à Assessoria da Comissão, através da nossa Secretária, Dr^a Adriana, que tem mantido contato com o Sr. Falciani, que pudéssemos trocar *e-mails*, tentando formalizar essa possibilidade de retrospectiva, que me parece um avanço extraordinário. A partir daí, poderíamos ter a perspectiva, a possibilidade de ir direto ao processo de investigação.

Agradeço ao Sr. Falciani, por enquanto, as suas contribuições.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Em atenção a V. Ex^a, Sr. Relator, a Presidência providenciará esses contatos e essas questões a partir da nossa Secretaria. (*Ininteligível.*)

... um contato da nossa Procuradoria no Senado, para formalizar, que tenha um mínimo de base legal e jurídica nessa relação, com a disposição do nosso ouvinte.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Pelo que compreendi, o Sr. Falciani vai nos indicar quem seriam os advogados da parte dele, para tratarmos do assunto.

Então, ele, por *e-mail*, talvez enviasse as referências desses profissionais, e nós faríamos o contato com esses profissionais, para conhecermos os termos das possibilidades, enfim, de termos acesso à lista.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – O.k.

Não é preciso... Já é a nossa Secretária que vai entrar em contato para essas informações.

Tem a palavra o Senador Randolfe para perguntas ao nosso...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Obrigado, Presidente, Senador Paulo Rocha.

Da mesma forma, Sr. Falciani, quero agradecer a atenção de V. S^a para com esta Comissão. Considero que o depoimento de V. S^a neste momento é o mais importante para a continuidade e sobrevivência desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Passando, então, às perguntas, o senhor já colabora com os governos de países como Islândia, Índia e Argentina, mas não teve sucesso com o Brasil. Por quê?

Reiterando, o senhor já colabora com os governos da Islândia, da Índia e da Argentina, mas não teve sucesso ainda com o Brasil. Por quê?

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Observo que vir a sua Comissão já é um princípio de colaboração.

Só posso constatar que, antes desse nosso contato, nunca fui contatado. Só posso observar isso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – De certa forma, o senhor já responde a pergunta posterior. Eu ia perguntar se, além desta Comissão, alguma outra autoridade brasileira teria tido contato com o senhor. Mas V. S^a já respondeu.

Dessa forma, Sr. Presidente, Sr. Relator, demais membros desta CPI, reveste-se da maior importância este depoimento do Sr. Falciani, visto que é o primeiro contato, dito pelo próprio Sr. Falciani, com autoridades brasileiras sobre esse tema do HSBC.

Seguindo, então, com as perguntas, nem todos que possuem conta secreta no exterior são criminosos, como sabemos, mas todo criminoso, especialmente os envolvidos com casos de corrupção, tráfico de drogas, crime organizado, contrabando de armas e delitos fiscais, possuem contas secretas no exterior. Qual a taxa de criminalidade que o senhor estima existir nessa lista do HSBC?

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Bem, o que posso responder ao Senador é que sempre é muito difícil verificar a gestão de fundos ou de contas a distância, então eu considero que a Suíça não tem condições de identificar o que é de origem criminal, de origem delituosa, do que é de origem não delituosa. E é a origem da minha abordagem no processo.

É claro que, ao trabalharmos com diversas instruções, chegamos a conclusões, já temos conclusões.

O primeiro resultado foi que conseguimos esclarecer um pouco os procedimentos do crime organizado que faz transitar valores por estruturas, por bancos opacos e conseguimos introduzir em cada país modificações na organização da luta contra o trânsito de fundos opacos.

Temos que entender a capacidade da Suíça em relação ao controle dos fluxos financeiros. Quando o HSBC foi confrontado com a situação, a única coisa que podia fazer e fez foi afastar-se, separar-se dos clientes considerados perigosos. E não eliminou apenas alguns clientes, mas todo o ramo que parecia, por exemplo, vinculado às atividades do comércio de diamantes.

Isso para mostrar que, em razão das estruturas não somente do HSBS, mas do complexo suíço, é impossível poder ter garantia sobre a origem dos valores dos fundos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – É importante destacar que a pergunta seguinte na verdade V. S^a já esclareceu.

Eu queria perguntar se o que consta é apenas uma pequena parte da lista do HSBS. V. S^a já nos informou que desse número de 8.600 estão excluídos os intermediários e apenas uma pequena parte de clientes brasileiros.

Portanto, vou logo perguntar o seguinte: o senhor tem ideia de que outros bancos repetem o HSBC nesse paraíso de ilegalidades que favorecem o crime?

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Nas informações que o Brasil vai receber dentro em pouco, poderão constatar que há muitos bancos além do HSBC nessas práticas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Eu lhe pergunto: quem procura quem? É o banco que vai atrás do cliente ou é o cliente que busca o banco?

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – As ações que foram realizadas até agora com outros países, por exemplo com a Bélgica, mostraram que há uma atitude ativa da parte do banco.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Quais atrativos oferecia o HSBC para ganhar a preferência desses clientes que buscam o sigilo e a impunidade?

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Primeiramente as leis, as regras, são a primeira garantia. A outra vantagem atrás disso tudo é a organização industrial do HSBC. A principal vantagem é o fato de o HSBC possuir uma rede de estruturas que é a maior do mundo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – O senhor disse em entrevista à jornalista Leneide Duarte-Plon da *Carta Capital* que o Swiss Leaks não revelou todos os segredos do HSBC. O que há ainda de importante para revelar?

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – O mais importante para explorarmos é justamente a dimensão industrial das práticas que permitem a evasão fiscal, a lavagem de fundos etc.

Esses mecanismos podem ser revelados e podem ser combatidos por equipes de projeto que funcionam dentro de administrações tributárias, por exemplo, a partir das informações providas do banco, o que permite tomar medidas para opor-se a esses mecanismos de evasão fiscal.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – O senhor disse que poucos políticos combatem os paraísos fiscais, porque o financiamento dos partidos políticos tem uma relação direta com os lugares onde o dinheiro está escondido. Como isso se aplica ao Brasil e aos políticos brasileiros?

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Eu só posso constatar que qualquer ação forte contra a evasão fiscal só pode ser decidida em nível político.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – O senhor disse que o silêncio é o que mais favorece o segredo, a corrupção e a opacidade do sistema bancário internacional. Quebrar esse silêncio, como no caso Swiss Leaks, ajuda a moralizar o sistema?

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Certamente. Qualquer luta, qualquer combate, ao ser reativado se multiplica e ajuda no combate à criminalidade.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – O senhor está colaborando estreitamente com as autoridades argentinas, que investigam fortes ramificações no país. O argentino é o 8º em número de clientes, 3.625, e o 21º em volume de depósito, US\$3,5 bilhões. Esses números são bem abaixo dos números brasileiros. Qual a diferença que ocorre entre a Argentina e o Brasil, na investigação do Swiss Leaks?

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Como já citamos, a diferença entre o Brasil e a Argentina, nesse particular, é a diferença de investimento e o envolvimento do Governo em relação à investigação.

Tudo passa pela consciência do cidadão. O político pode ajudar, obviamente, nessa consciência do cidadão.

Como dizia o senhor, às vezes, é uma sorte que a Argentina, país vizinho do Brasil, se envolva de forma tão ativa com a investigação, porque isso é uma oportunidade para juntar esforços nesse tema.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Sr. Falciani, aqui no Brasil ocorre uma investigação sobre um grande esquema de corrupção, denominado de Operação Lava Jato, a qual investiga a conexão de políticos e grandes empreiteiras nacionais com fraudes envolvendo a Empresa Brasileira de Petróleo – Petrobras, que se trata da maior empresa pública do País.

O ex-diretor da Petrobras Sr. Paulo Roberto Costa, que hoje colabora com a Justiça, abriu uma conta no HSBC Private Bank, em Genebra, em 2007. O jornal *Folha de S.Paulo* informa que o dinheiro desviado da Petrobras foi repassado pelo menos a dez bancos da Suíça.

O escritório da Procuradoria-Geral da Suíça reconheceu ao jornal o seguinte: “O sistema financeiro suíço tem sido seriamente afetado pelo escândalo da Petrobras porque muitas pessoas acusadas e até condenadas no Brasil conduziram operações altamente suspeitas em contas aqui.”

Eu pergunto: o senhor acredita que altos executivos do HSBC poderiam identificar os clientes brasileiros ligados às ações criminosas investigadas pela Operação Lava Jato?

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Bom, é claro que altos executivos do HSBC conhecem pessoas que podem ajudar publicamente. Ou seja, as pessoas do ramo podem ajudar a verificar as pessoas que praticaram. São as pessoas que eu nomeio como intermediários.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Perguntado se houvesse intermediários, o senhor disse que, apesar do grau de codificação das contas secretas do HSBC, é possível dissecar suas informações, identificando os gerentes das contas, os intermediários e os laranjas.

Em colaboração com esta CPI, o senhor poderia fazer isso com as contas em nome de brasileiros?

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Há diversos níveis e diversas tipos de pessoas que participam dessas contas secretas. É muito difícil para as administrações que não têm contato com as outras administrações com as quais eu mesmo trabalhei, mas, como eu dizia, junto com os esforços brasileiros que estão sendo realizados em outros países como a Argentina, eu creio que se possa conseguir rapidamente ajudar a Comissão HSBC.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Esse nível de colaboração o senhor tem prestado a outros países?

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Primeiro com a França e depois com a Espanha e também com a Bélgica.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Sr. Presidente, só um parêntese, eu já estou concluindo. Faltam só duas perguntas. Mas a informação que o Sr. Falciani presta é de suma relevância, Senador Ricardo Ferraço, no meu sentir, para esta CPI. Ele nos diz que já está colaborando com outros países como França, Espanha, Bélgica no sentido de dissecar as informações do gerente de contas intermediários de laranjas. E ele se coloca à disposição para fazer isso também com as contas de brasileiros nesta CPI.

Mas, enfim, eu acho que essa informação de V. S^a é de suma importância. Nós consideramos de fundamental importância essa disponibilidade dele para identificar intermediários brasileiros.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Falciani, quais são os procedimentos e as iniciativas que nós precisamos adotar, do ponto de vista objetivo, para que possamos obter o mesmo nível de colaboração que países como Espanha, França e Bélgica têm obtido? Para o senhor, quais são os passos que nós precisamos dar para termos essa cooperação?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Permita-me acrescentar uma pergunta: o senhor estaria disposto a receber um grupo de técnicos e/ou de membros desta CPI ou ainda a vir ao Brasil para detalhar essas informações?

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Sempre aceitei todos os pedidos de cooperação de todos os governos que os solicitaram. Ou seja, eu aceitaria.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sim, mas quais são os procedimentos para que possamos tornar isso real, concreto?

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Entre os modos operatórios que foram mais frutíferos, eu escolheria aquele que consiste em equipes de expertos. Seria o caso de juntar equipes de expertos, para instalar tecnologias que permitem tomar medidas e encontrar melhores mecanismos. Isso também consiste em formar investigadores, que vão descobrindo essas estruturas e as informações, para que possam utilizar bem as informações. Isso nos permite entender quais seriam os meios de enfrentar outros casos bancários.

Por exemplo, no caso argentino, existe um instituto no âmbito da administração tributária que permite formar os investigadores, os agentes, simultaneamente à instalação e à disponibilização das tecnologias requeridas.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Imaginando que nós dispnhamos de técnicos e profissionais em todas essas áreas para que possamos iniciar esse grupo de trabalho, como é que podemos dar corpo e tornar essa possibilidade concreta? Se nós mandássemos à França dois ou três profissionais, o senhor os receberia? Poderia transferir esse nível de informação, a lista, a esses profissionais?

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Não se trata de comunicar listas, trata-se de explicar as informações que estão disponíveis no âmbito dos mecanismos.

Em termos de prazo de instalação, podemos coordenar, através dos advogados, para dar mais passos, não haveria problema.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Sr. Presidente, já concluindo, quero fazer as duas últimas perguntas. Tenho só uma consideração em relação à declaração, agora, do Sr. Falciani, que me parece esclarecedora para os passos seguintes da CPI.

As minhas duas perguntas restantes ao senhor são as seguintes.

O senhor disse que investigar o HSBC melhora a economia e a livra das mãos dos predadores, que, segundo estimativas da União Europeia, provocam a evasão de um trilhão de euros no continente. Qual é o efeito, na avaliação do senhor, dos predadores do sistema bancário em um país como o Brasil?

Por último: que conselho o senhor daria ao Senado, a esta CPI, ao Brasil, para aprender com o Swiss Leaks e prevenir o uso criminoso de contas secretas?

Concluo minhas perguntas, Sr. Presidente, e faço um comentário final a esta Comissão. O depoimento do Sr. Falciani me dá a impressão de que estamos retomando a Comissão, como se estivéssemos dando a esta Comissão mais uma chance para começar de novo. O Sr. Falciani acaba de se colocar à disposição para receber um grupo de especialistas brasileiros e antecipar as informações, inclusive o banco de dados que possui.

Nunca é demais destacar, Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, que esta Comissão está amparada pelo art. 58, §3º, da Constituição, que dá a comissões parlamentares de inquérito poder próprio de autoridades judiciais. Sendo assim, Sr. Presidente, o depoimento do Sr. Falciani, para mim, no dia de hoje, é como uma delação a esta Comissão. E como delação pode ser, segundo nosso aparato jurídico, reconhecido e ter força de prova.

Creio que cabe a esta Comissão dar cabo à disponibilidade que o Sr. Falciani já prestou aos membros desta Comissão e aos técnicos desta Comissão.

Esse é o meu comentário final.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, uma intervenção muito rápida antes que o Senador Ciro faça sua pergunta.

As perspectivas que se abrem com a disposição do Sr. Falciani em contribuir com a investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito nos parece, neste momento, muito concreta e isso nos remete à necessidade de rapidamente aprovarmos requerimento para ampliarmos ou prorrogarmos o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, considerando que o prazo desta Comissão vence na primeira quinzena de setembro. Precisamos adotar algumas providências, porque o prazo não será suficiente, considerando que os nossos advogados farão contato com o Sr. Falciani e eles vão ajustar as bases em que essa parceria vai se dar.

Com base nisso, é importante que tenhamos um prazo prorrogado da Comissão Parlamentar de Inquérito, para fazermos esta tentativa de obtenção dessas informações, para que possam nos levar a um caminho mais concreto, mais objetivo, o que até agora não foi possível em razão de o Estado francês ter disponibilizado essas informações para o Ministério Público Federal, a Polícia Federal, a Receita Federal, o Ministério da Justiça e não ter autorizado o compartilhamento com a Comissão.

É o requerimento que estou verbalizando a V. Exª para que não percamos tempo, contando que vamos ter providências objetivas para adotar para que se materialize isso que está sendo negociado com o Sr. Falciani.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Sr. Presidente, adicionalmente, permita-me, acho que é urgente a providência para cooperação do Sr. Falciani, seja um requerimento, que fazemos verbalmente e podemos oficializar em seguida, mas o requerimento vai para o grupo de técnicos nossos e advogados desta Comissão, para que entre em contato com o Sr. Falciani e estabeleça os termos da cooperação, seja o deslocamento até a Espanha, a França, o cruzamento dos dados e que os termos dessa cooperação sejam basicamente nos termos do que aqui foi esboçado nas perguntas do Relator Ricardo Ferraço e das minhas perguntas.

Reitero que o Sr. Falciani acabou de se colocar também à disposição para checar as informações para nos ajudar na lista, perdão, para nos oferecer a lista que, segundo ele mesmo diz, é muito superior às 8.600 contas de brasileiros, e também se colocou à disposição para dissecar as informações relativas à identificação dos gerentes de contas intermediários e laranjas de contas de brasileiros. Acho que esses são os termos gerais estabelecidos aqui neste diálogo e no depoimento do Sr. Falciani.

Não tenho mais perguntas, só quero ouvir as últimas respostas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Senador...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Tenho que obter as respostas às minhas últimas perguntas.

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Quanto aos avanços da nossa sociedade que, evidentemente, dependem de uma vontade política, o que me parece mais importante consiste em instalar, em desenvolver um departamento de inteligência econômica.

Esse é um departamento que existe em vários países, especificamente, por exemplo, na Espanha e na França, que são países em que se avançou nessa área. Isso para desenvolver operação com os auxiliares assistentes de Justiça que se chamam *insiders*.

No âmbito dos departamentos de inteligência econômica, desenvolvem-se técnicas de resistência e luta contra a evasão fiscal.

Essas são práticas que se estão desenvolvendo na França e na Espanha e em outros países. Inclusive, a abordagem no processo argentino inscreve-se nesse âmbito.

É importante que Senadores como os senhores possam reunir-se com Senadores de outros países, como, por exemplo, os espanhóis, os franceses, os argentinos, para poderem trocar *e-mails*. É bastante comum trabalharmos juntos. E, a cada vez que um novo país se associa ao esforço, os resultados somente se beneficiam com isso.

E justamente como eu dizia, na França, no começo do ano que vem, teremos uma nova lei dedicada ao reforço da inteligência econômica.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Com a palavra, o Senador Ciro Nogueira.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PP - PI) – Cumprimento todos os Senadores, o nosso Presidente, o Dr. Falciani.

Eu teria três perguntas iniciais, Dr. Falciani.

A primeira, para entender a sua participação nesse processo, eu gostaria de saber qual seria o seu objetivo inicial ao obter esses dados, pelo que me consta, de forma ilegal, segundo a legislação francesa. Qual era o seu objetivo inicial ao obter esses dados?

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Simplesmente fazer conhecer os mecanismos que ainda não são conhecidos, de forma detalhada, e revelar informações que podem provar a natureza dessas atividades.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PP - PI) – Então – para entender –, o senhor copiou esses dados com o objetivo de divulgar, para que se esclarecesse esses dados, no seu ponto de vista, ilícitos. Não é isso?

Eu queria esclarecer se o objetivo do Hervé Falciani era divulgar esses dados para que pessoas que tenham contas ilegais no Banco HSBC pudessem vir a ser punidas mundialmente.

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Bom, meu objetivo é mostrar aos políticos e à opinião os mecanismos e os empecilhos para que se saiba como funcionam esses mecanismos. Isso em nível quantitativo e qualitativo.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PP - PI) – Perfeito.

Esse dados chegaram às autoridades francesas de forma voluntária, por parte do senhor, ou eles foram apreendidos na casa dos seus pais, pelas autoridades francesas?

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Esses dados foram retirados no término de um processo que é exterior à Suíça.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PP - PI) – Mas eu gostaria que ele esclarecesse... (*Pausa.*)

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Bem, sem a minha colaboração, sem a minha organização e a participação com diversos agentes alheios à Suíça nunca teria sido possível colocar em mãos das diversas administrações as informações atualmente disponíveis.

Assim como, no caso do Brasil, sem nossos esforços conjuntos, não seria possível aceder a essas informações.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PP - PI) – Perfeito, mas eu gostaria que ele fosse um pouco mais direto e nos respondesse se partiu dele, de forma espontânea, entregar isso às autoridades francesas ou se isso foi objeto de uma apreensão na casa de seus pais pelas autoridades francesas.

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Desde 2007 o processo, ou seja, o caminhar do processo, foi espontâneo, partiu unicamente de minha iniciativa.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PP - PI) – A última pergunta, Sr. Presidente.

Eu gostaria de saber se, em algum momento, o senhor, ao obter esses dados, tentou obter alguma vantagem financeira, em especial com os bancos libaneses, se o senhor tentou vender esses dados a esses bancos libaneses.

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – De maneira alguma, nunca.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PP - PI) – Perfeito, Sr. Presidente. São situações que, eu espero, se esclareçam, porque existem essas denúncias, e eu acho muito complicado – deixe-me terminar minha fala por favor – esta CPI tomar o depoimento diretamente do Sr. Falciani como prova sem que isso passe pelas autoridades francesas. Esse é um questionamento que não se coloca no momento correto, mas eu quero deixá-lo para que esta CPI o aprecie no momento correto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Sr. Presidente, V. Ex^a me permite?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – O objeto desta CPI não é o Sr. Falciani. O Sr. Falciani colabora com esta CPI, assim como Paulo Roberto Costa é um colaborador da Operação Lava Jato. Só se desmascaram, desarmam, esquemas criminosos com a informação e o depoimento de quem assistiu a esses esquemas criminosos, de quem conhece esses esquemas criminosos. Nós temos uma opção nesta CPI: desmerecer este depoimento por outras razões, por razões subterrâneas, ou aproveitar este depoimento como o depoimento de alguém que está colaborando a partir das informações privilegiadas que possui. É essa a decisão.

Eu acho que esta CPI tem que ir adiante a partir de agora. O Sr. Falciani está dando uma reoxigenação, está reanimando esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Eu creio, Sr. Presidente, que nós não podemos perder esta oportunidade.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PP - PI) – Perfeito, Sr. Presidente.

Só para finalizar: eu acho que nós tivemos dois momentos no que diz respeito à quebra de sigilos mundiais.

O Sr. Edward Snowden, que hoje está foragido na Rússia, revelou um grande escândalo mundial, mas não pesa contra ele nada, apenas que ele teria traído o seu país no que diz respeito à quebra de sigilo. Esse cidadão é um foragido. Esta CPI, é lógico, tem que utilizar como indício, mas eu não vejo como esta CPI possa

construir todo o seu trabalho baseada numa pessoa que está sendo acusada de ter conseguido esses dados para obter vantagens financeiras e que esses não foram, pelo que me consta, as informações que tenho, não foram obtidos de forma voluntária, foram apreendidos na casa dos seus pais.

Por isso, depois, num segundo momento, é que ele veio a colaborar. Acho que ele pode vir a colaborar, efetivamente, mas não...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Senador Ciro, o senhor não quer que essa investigação prossiga.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PP - PI) – Por favor, deixe-me terminar, Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – O senhor não quer que essa investigação prossiga, está claro, está óbvio que é esse o seu caminho, não querer investigação.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PP - PI) – Os meus objetivos, Senador, não ficam a mercê de... Eu gostaria de complementar. Essa é uma discussão que temos que ter, pode ser que a CPI ache que devemos levar adiante apenas baseado no depoimento de uma pessoa. Acho que o correto era nos basearmos, nós, o trabalho da CPI, nos resultados que a justiça francesa, nas averiguações que vierem a obter com esses dados, porque não podemos basear todo o trabalho de uma CPI no depoimento de uma pessoa que está sendo procurada...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Se fosse por isso, não tinha Lava Jato.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PP - PI) – Esse aí está preso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Esse debate vai ser posterior, diante da situação...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Sr. Presidente, o Sr. Falciani quer falar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Sr. Falciani, só um instante.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente, permita-me. Ele fez um depoimento com essa condição.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Antes de prosseguir, a gente vai fazer esse debate posterior, numa reunião que vou chamar para terça-feira, às 14h30.

No entanto, Sr. Falciani, retomo a fala da Presidência. Inicialmente, agradeço a sua disposição. Eu gostaria de saber se você ainda tem alguma coisa a acrescentar, além das perguntas. V. S^a tem alguma coisa a acrescentar que julgue importante para esta CPI?

Antes de prosseguir, vou dar a palavra ao Relator, que ainda tem mais duas perguntas. Aproveite para acrescentar mais alguma coisa que ele acha importante.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Falciani, quero renovar meus agradecimentos pela colaboração com esta investigação e eu gostaria de fazer a seguinte pergunta, se o senhor puder nos responder: o senhor, como funcionário da agência do HSBC em Genebra, tinha acesso aos protocolos de captação e transferência de recursos das agências localizadas em outros países?

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Como chefe da análise técnica dos mecanismos, fiquei sabendo como esses fundos eram liberados. Graças a essa colaboração com outras agências, outras administrações não suíças, pudemos recuperar informações dessas agências, informações vindas do banco e validar a sua autenticidade.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – O senhor poderia informar quais os requisitos para a abertura e movimentação de contas correntes como documentos, identificação, procurações para terceiros movimentarem as contas, possibilidade de transação eletrônica em qualquer lugar do Planeta?

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Todos os elementos, as informações, são obtidas através do sistema de informação relativo às regras bancárias, que se chama KYC (Know Your Customer).

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – E, finalmente, se ele tem conhecimento de que unidades de outros países, a exemplo do Brasil, se ofereciam a seus clientes facilidades para a transferência de recursos?

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Ficou claro, hoje, que outros países, além do Brasil, sofrem impactos desses modos operatórios, dessas modalidades de operação.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – O.k.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – A última pergunta, Sr. Presidente, é a seguinte: eu pergunto, Sr. Falciani, a que nível poderiam chegar, obviamente, os dados iniciais que foram comunicados por V. S^a ao mundo, se referem a contas entre 2006 e 2007. Eu pergunto ao senhor, se...

Pois não.

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Não, de 1995 a 2008.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – A 2008. Perfeito.

Então, eu pergunto, V. S^a tem informações sobre o período posterior a este? E sabe...

Permita-me.

Se tem informações sobre o período posterior a este, se tem, também, informações sobre qual volume que pode ter sido movimentado neste período?

E terceiro, se nos anos seguintes teve uma continuidade a prática delituosa que V. S^a constatou entre 1995 e 2008?

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Pelas informações que eu tive, em colaboração com outras administrações, parece que essas práticas continuaram sim.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Satisfeito, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Sr. Falciani, ainda há alguma informação que o senhor importante para acrescentar no seu depoimento?

O SR. HERVÉ FALCIANI (*Tradução simultânea.*) – Sim, quero dizer aqui que esses últimos anos de informação foram dedicados a tornar inatacáveis as informações obtidas a partir da Suíça.

A partir do momento em que tudo isso começou, as várias notícias europeias, todas as investigações que ocorreram a partir desses documentos e graças também aos depoimentos dados por clientes dos bancos, a veracidade dos fatos que denunciei apareceu como uma coisa inquestionável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Queria agradecer ao Sr. Falciani e solicitar que ele continue com esta disposição de colaborar com a nossa CPI.

Dada a importância do depoimento do Sr. Falciani, eu determino à nossa Secretaria a continuar com as tratativas com o Sr. Falciani e seus advogados, através da nossa Procuradoria do Senado, na busca de nos fornecer os dados, as informações e a listagem completa que ele se dispôs hoje a tarde nesta CPI. Determino, portanto, à Secretaria dar continuidade do contato e das tratativas da Procuradoria do Senado com seus advogados para assegurar as informações e a lista.

Como não temos quórum para fazer qualquer decisão maior aqui, eu convoco esta Comissão para a próxima quarta-feira, dia 2, às 14h30, para decidirmos outros requerimentos, mas principalmente o requerimento do Sr. Relator, que trata da prorrogação do prazo da nossa CPI, porque, após a nossa decisão, tem que ir a plenário, através da Presidência do Senado, para autorizar a prorrogação dos nossos trabalhos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Na condição de Relator nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, eu gostaria de agradecer ao Sr. Falciani pela colaboração voluntária que nos prestou, abrindo novos horizontes e perspectivas no campo da investigação da nossa Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Inclua que é o nosso sentimento.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Para todos nós que constituímos esta Comissão Parlamentar de Inquérito, o testemunho e a disponibilidade de V. S^a são fundamentais para que a gente possa, no prazo determinado, concluir as nossas investigações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Nada havendo mais a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

Obrigado.

(Iniciada às 14 horas e 17 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 02 minutos.)

Senador Paulo Rocha
Presidente

Comissão Parlamentar Inquérito, criada pelo Requerimento nº 94, de 2015, “para apurar supostas irregularidades na abertura de contas no HSBC da Suíça”.

ATA DA 13ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 13ª Reunião, realizada em 8 de outubro de 2015, às 10 horas e 26 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho – Anexo II do Senado Federal, sob a presidência do Senador **Paulo Rocha** e com a presença dos Senadores: **Ricardo Ferraço, Otto Alencar, Davi Alcolumbre, Randolfe Rodrigues, Regina Sousa e José Medeiros**. Deixaram de comparecer os Senadores: **Fátima Bezerra, Ciro Nogueira, Acir Gurgacz, Sérgio Petecão, Paulo Bauer e Blairo Maggi**. Na oportunidade, foram aprovados os seguintes Requerimentos:

Requerimento	Autoria	Ementa
168/2015	Senador Ricardo Ferraço	Requer Audiência Pública com os convidados: Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Procurador-Geral da República, ou outro Procurador por ele designado; e José Eduardo Cardozo, Ministro da Justiça
169/2015	Senador Ricardo Ferraço	Requer a realização de audiência pública com os seguintes convidados: Igor Nery Figueiredo, Procurador da República; Iágaro Jung Martins, Subsecretário de Fiscalização da Receita Federal do Brasil; e Leandro Daiello Coimbra, Diretor-Geral da Polícia Federal

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 13ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 94, de 2015, para apurar supostas irregularidades na abertura de contas do HSBC na Suíça.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à apreciação de requerimentos para assegurar a continuidade do processo de funcionamento da nossa Comissão.

ITEM 1

Requerimento Nº 168/2015

Requer Audiência Pública com os convidados:

- *Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Procurador-Geral da República,*
- *José Eduardo Cardozo, Ministro da Justiça.*

Autoria: Senador Ricardo Ferraço

Quer acrescentar alguma justificativa, Senador?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente Paulo Rocha, em absoluto. Se for possível, embora o autor não esteja presente, em relação ao Procurador-Geral da República, devido à jurisprudência já existente, poderíamos ter um aditamento no requerimento estabelecendo o seguinte: “S. Exª o Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, ou procurador por ele designado”. Só essa proposta de aditamento a esse requerimento.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – A Mesa aceita o aditamento e, para viabilizar a aprovação, constará em ata o aditamento.

Coloco em votação.

Aqueles que concordam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

ITEM 2

Requerimento Nº 169/2015

Requer a realização de audiência pública com os seguintes convidados: Igor Nery Figueiredo, Procurador da República; Iágaro Jung Martins, Subsecretário de Fiscalização da Receita Federal do Brasil; e Leandro Daiello Coimbra, Diretor-Geral da Polícia Federal.

Autoria: Senador Ricardo Ferraço

São audiências públicas – só um comentário aqui, Senador Randolfe – complementares uma à outra. Parece-me que o cuidado do Senador Ferraço foi porque essa segunda convocação seria subalterna à do Procurador e do Ministro, e, por isso, talvez, o cuidado de fazer audiências separadas. Não sei. Mas quem sabe poderíamos fazê-las juntas?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Sem colocar em xeque...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Acho que o entendimento de V. Exª procede; podem ser continuadas. E, dessa forma, inclusive, solicito a V. Exª o encaminhamento para que nós votemos em globo ambos os requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Eu vou colocar em votação o seguinte. Depois, veremos a forma da realização das audiências – quem sabe numa só sentada, em dois momentos diferentes.

Em votação.

Aqueles que concordam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que aprovam a Ata da 11ª Reunião permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada.

Não havendo mais nada a tratar, agradeço a presença de todos, que estão liberados para as suas devidas ocupações.

Está encerrada a reunião.

(Iniciada às 10 horas e 26 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 31 minutos.)

Senador Paulo Rocha

Presidente

Comissão Parlamentar Inquérito, criada pelo Requerimento nº 94, de 2015, “para apurar supostas irregularidades na abertura de contas no HSBC da Suíça”.

ATA DA 14ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 14ª Reunião, realizada em 3 de novembro de 2015, às 14 horas e 41 minutos, no Plenário nº 15 da Ala Senador Alexandre Costa – Anexo II do Senado Federal, sob a presidência do Senador **Paulo Rocha** e com a presença dos Senadores: **Ricardo Ferraço, Ciro Nogueira, Davi Alcolumbre e Randolfe Rodrigues**. Deixaram de comparecer os Senadores: **Fátima Bezerra, Acir Gurgacz, Otto Alencar, Sérgio Petecão, Paulo Bauer e Blairo Maggi**. Na oportunidade, foi realizada audiência pública com os seguintes convidados: Igor Nery Figueiredo, Procurador da República; Ricardo Andrade Saadi, Diretor do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional; Áderson Vieira Leite, Delegado de Polícia Federal – Chefe da Divisão de Repressão a Crimes Financeiros e à Lavagem de Dinheiro; e Tomás de Almeida Vianna, Delegado de Polícia Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Boa tarde!

Havendo número regimental, declaro aberta a 14ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 94, de 2015, para apurar supostas irregularidades na abertura de contas no HSBC na Suíça.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à realização de audiência pública.

Esclareço, aos nossos convidados e àqueles que nos acompanham, assim como aos advogados e à imprensa, que a Mesa da CPI tem feito um esforço muito grande na busca de informações e dos relatórios, o que sempre foi dificultado, dadas as relações bilaterais entre os dois países. Refiro-me à nossa dificuldade de acesso a mais informações oficiais e legais. Portanto, resolvemos convocar esta audiência pública para dialogar com as autoridades brasileiras de várias áreas que tratam desse tipo de investigação, desse tipo de questão, para colaborar e ajudarem a nossa CPI a avançar nas investigações ou a chegar conclusões que possam indicar às nossas autoridades competentes a continuidade ao processo de investigação.

Portanto, convido para tomarem assento à Mesa o Sr. Igor Nery Figueiredo, Procurador da República; Áderson Vieira Leite, Delegado de Polícia Federal, Chefe da Divisão de Repressão a Crimes Financeiros e à Lavagem de Dinheiro; Tomás de Almeida Vianna, Delegado de Polícia Federal, e Ricardo Andrade Saadi, Diretor do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional.

Informo que os demais convidados mandaram seus respectivos representantes e outros não puderam vir, justificando suas ausências perante a nossa Secretaria.

A Mesa decidirá se dará continuidade ou não a novas audiências públicas para ouvirmos as autoridades que convidamos e não puderam comparecer. No entanto, e desde já agradeço pelo atendimento ao nosso convite, estão aqui presentes autoridades que se colocaram à disposição dos nossos Parlamentares, dos nossos Senadores, principalmente do nosso Relator, o qual iniciará esta audiência pública com suas perguntas.

Tem a palavra o nosso Relator, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Nós gostaríamos de agradecer aos nossos convidados: o Dr. Igor Nery Figueiredo, Procurador da República; o Dr. Áderson Vieira Leite, Delegado de Polícia Federal, Chefe da Divisão de Repressão a Crimes Financeiros e à Lavagem de Dinheiro; o Sr. Tomás de Almeida Vianna, Delegado de Polícia Federal; e o Dr. Ricardo Andrade Saadi, Diretor do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional.

Sr. Presidente, antes de iniciarmos a direção das nossas perguntas às autoridades que nos honram aqui com suas presenças, eu gostaria de fazer uma breve manifestação, dando, por assim dizer, uma contextualizada e uma nivelada nos fatos constitutivos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Em 2008, o mundo tomou conhecimento de denúncias feitas pelo ex-técnico de informática do HSBC na agência de Genebra, o Sr. Hervé Falciani, que relacionaram um conjunto de ativos financeiros depositados naquela agência, dando conta de que lá constavam disponibilidades possivelmente em desacordo com legislações de diversos países. A imprensa afirma que pelo menos 8,6 mil brasileiros seriam titulares dessas contas, estimando que os valores depositados nessa agência do HSBC alcancem um montante da ordem de US\$7 bilhões. Com esse total de correntistas, o Brasil ocupa posição de destaque do Brasil no grupo de países citados no Swiss Leaks: apenas Suíça, França e Reino Unido registravam um total superior de clientes na agência de *private private bank* do HSBC de Genebra, entre 2007 e 2008. Em volume de depósitos, segundo essa mesma lista da associação internacional de jornalismo de investigação, o Brasil figurava, por sua vez, em nono lugar entre os países com maior movimentação de dinheiro.

Desde 2010, observa-se um conjunto de iniciativas mundo afora para a recuperação desses ativos. Aproximadamente US\$1,36 bilhão já foi recuperado na forma de impostos sonegados e multas. A Bélgica até agora

conseguiu repatriar US\$490 milhões. A Espanha, em segundo lugar, recuperou US\$298 milhões. Em terceiro lugar, está a própria França, primeiro país a conseguir a lista, com US\$286 milhões. O Reino Unido ocupa o quarto lugar, com US\$205 milhões. Na América do Sul, a Argentina saiu na frente, e desde setembro de 2014 analisa seus dados.

No âmbito do Senado, a partir dessas denúncias, foi constituída, em 24 de março deste ano, uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar esse caso. Avançamos como pudemos nos trabalhos, realizando audiências públicas com especialistas, provocando as autoridades competentes a iniciarem suas próprias investigações, buscando dados no Coaf, na Receita Federal e no Banco Central e aprimorando a legislação nacional.

Os resultados até aqui produzidos são pertinentes e estão adequados às dificuldades e às restrições que tivemos no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito, mas desde o início trabalhamos sabendo que a prova mais contundente relacionada aos fatos apurados pela CPI se encontrava fora da jurisdição nacional: a lista de correntistas que mantiveram contas – ou eventualmente mantiveram contas – no HSBC, na Suíça. Em 8 de abril, visitamos o Embaixador da República Francesa no Brasil para solicitar ao diplomata seus bons préstimos no sentido de auxiliar a tramitação de eventuais pedidos de cooperação junto às autoridades francesas. Na sequência, os membros da Comissão aprovaram requerimento solicitando diretamente às autoridades francesas responsáveis o compartilhamento das informações remetidas pelo Ministério da Justiça da França, autoridade central francesa indicada no tratado de cooperação internacional, ao Ministério Público Federal e à Polícia Federal no âmbito do caso HSBC, bem assim de toda informação encaminhada tanto ao Ministério Público Federal quanto à Polícia Federal concernente a esse caso.

A via escolhida, ou seja, o compartilhamento de informações teve em conta a situação de que o Ministério Público Federal e a Polícia Federal solicitaram, em 16 de março do corrente ano, assistência jurídica em matéria penal, com fundamento no Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, bem como na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional – Convenção de Palermo – e na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção – Convenção de Mérida –, para a obtenção de informações sobre os clientes do Banco HSBC, na Suíça, de nacionalidade brasileira ou residentes no Brasil.

Assim, considerando que o pedido do Ministério Público Federal e da Polícia Federal já estava em curso, e com foco na celeridade processual, a Comissão estimou mais adequado pedir o compartilhamento. Esse modo de proceder foi adotado após interlocução com o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) do Ministério da Justiça, autoridade central designada para o trâmite dos pedidos nos referidos tratados. Em conduta exemplar, a direção do mencionado órgão observou que referidos atos internacionais admitem essa forma de cooperação a juízo do Estado requerido e em conformidade com o que dispõem os tratados aplicáveis ao caso.

Lamentavelmente, em 10 de julho de 2015, a Direção do DRCI do Ministério da Justiça nos informou que a França não poderia cumprir o pedido. Para tanto, argumentou que:

O procedimento atualmente levado a cabo no âmbito da Comissão não é qualificado como ‘penal’ pelas autoridades francesas, não atendendo o artigo 3º do Tratado firmado entre Brasil e França. Ademais, entende que apesar da Comissão Parlamentar de Inquérito possuir atribuições próprias de autoridade judicial, a mesma não a substitui, não possuindo poderes para propositura de ação ou julgamento, sendo que o acordo supra-mencionado entre Brasil e França prevê somente o envio de pedidos por autoridades judiciárias.

Foi como se manifestou oficialmente a República francesa, a partir das provocações que a Comissão Parlamentar de Inquérito fez, tanto no âmbito da Procuradoria Geral da República quanto no âmbito do DRCI do Ministério da Justiça.

Tentamos, recentemente, a obtenção da lista diretamente do Sr. Hervé Falciani. Mas as tratativas, até aqui, com o seu advogado, como recomendado pelo mesmo, não evoluíram; e a diligência que esperávamos não foi consolidada.

Acontece que no dia 6 de julho deste ano, o Ministério Público e o Ministério da Justiça receberam todo o acervo relacionado ao caso SwissLeaks. E muito embora os dados se refiram a 2006 e a 2007, alguns crimes podem ainda ser investigados, com a punição eventual dos responsáveis, especialmente podendo obter êxito na recuperação do eventual dinheiro sonegado, em conflito com a legislação nacional.

Dessa forma, considerando os exaustivos e plenos esforços desta Comissão Parlamentar de Inquérito em obter, por todas as vias juridicamente legítimas, a lista de nomes dos correntistas brasileiros envolvidos no escândalo do Swissleaks, a fim de promover os atos investigativos pertinentes. E considerando ainda o insucesso destas tratativas até a presente data. Por fim, considerando o fato de as autoridades aqui presentes terem obtido por meio do governo da França a lista em questão, evoluímos para requerer esta audiência pública, para que

ouvíssemos das autoridades constituídas que têm ou tiveram acesso oficial a essa lista, considerando que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, para efeito de investigação, não pode se prevalecer da lista publicada pela imprensa em função de a origem dessa lista não ser acolhida ou não ser reconhecida pelo Marco Legal brasileiro.

Portanto, as questões que gostaríamos de encaminhar às autoridades constituídas são para que tenhamos conhecimento e dar conhecimento público sobre as investigações em curso por parte das autoridades constituídas.

Ao Ministério Público Federal, nós perguntamos: quanto ao Procedimento de Cooperação Internacional em trâmite na Secretaria de Cooperação Internacional da Procuradoria Geral da República (SCI-PGR), qual o andamento destas investigações? Quais foram as providências até aqui adotadas?

O MPF já concluiu pela autoria e materialidade de algum crime financeiro ou tributário, por exemplo, cometido por correntistas brasileiros que figuraram na lista encaminhada pelas autoridades francesas?

Já houve alguma denúncia ofertada ao Poder Judiciário? Se houver, V. S^a poderia fornecer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito o número dos respectivos processos judiciais?

Ou seja, o questionamento e a pergunta que nos cabe fazer, no limite daquilo que evidentemente V. S^a entender como prudente, para que isso não atrapalhe as investigações em curso: qual o estado da arte dessa investigação? Evidentemente também a V. S^{as} e aos Srs. Delegados da Polícia Federal quanto ao Inquérito Policial nº 0001/2015-5-DICOR/DPF, em trâmite no Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal: as investigações já foram iniciadas ou já estão em curso? Em que fase ou em que estágio estão essas investigações, parte desse inquérito policial, que foi constituído a partir do acesso que V. S^{as} tiveram à lista oficial, que foi oferecida pela República francesa?

No âmbito da Procuradoria Geral da República e do Departamento da Polícia Federal: conforme explicado, nós estamos impossibilitados, no âmbito do Senado Federal, de prosseguirmos com essa investigação. Impossibilitado, porque entendeu a República francesa que o Senado Federal, em que pese a nossa Constituição Federal conceder essa prerrogativa de investigação, a República Francesa não entendeu o Poder Legislativo como parte do acordo de cooperação internacional, nos foi negado o acesso a essas informações para que, na prática, pudéssemos desenvolver o nosso trabalho. A pergunta é: qual é a expectativa que podemos ter em relação a essas investigações? Qual é o plano de trabalho que V. S^{as}, qual é a perspectiva temporal para que a sociedade possa receber essas informações e as conclusões dessas investigações? Até porque qualquer investigação que façamos no âmbito do Senado tem como endereço o Ministério Público Federal e o Departamento da Polícia Federal, para que adotem as devidas providências.

Ou seja, se os órgãos competentes para essas investigações já dispõem dessas informações para o procedimento de investigação, os nossos questionamentos vão na direção de conhecermos, portanto, no limite, naturalmente, daquilo que V. S^{as} puderem me apresentar como é o estado da arte da investigação desses inquéritos.

Ao Ministério da Justiça, ao DRCI: considerando que a Direção do DRCI deu notícia a esta CPI, por meio do Ofício nº 5073/2015/CGRA-DRCI-SNJ-MJ, de que a França não poderia cumprir o pedido de compartilhamento de informações, porque “o procedimento atualmente levado a cabo no âmbito da Comissão não é qualificado – na avaliação de V. S^a – como ‘penal’ pelas autoridades francesas, não atendendo o artigo 3º do Tratado firmado entre Brasil e França”.

Ou seja, a questão que se levanta é qual o entendimento legal e jurídico que faz o Ministério da Justiça em relação a essa negação incorporada pela República Francesa.

Por último, Sr. Presidente, na última quarta-feira, o delator do SwissLeaks, o Sr. Hervé Falciani, afirmou, em entrevista a jornalistas brasileiros no exterior, acreditar que nomes ligados ao esquema da corrupção da Petrobras ainda virão a público. A matéria veiculada no jornal *O Estado de S. Paulo*, afirma o seguinte – abro aspas –:

“Questionados pelos jornalistas brasileiros se novos nomes relacionados à Lava Jato vão aparecer, o delator confirmou e foi além”. Responde o Sr. Falciani – abro aspas:– “Mais do que novos nomes, vamos entender os mecanismos usados que nos dará a oportunidade para entender e prevenir eventuais futuros escândalos”, disse Falciani. Para o mesmo Falciani: “O cidadão comum está longe de conhecer o que se passa no caso da Petrobras e HSBC”.

Essa vinculação foi feita pessoalmente pelo Sr. Falciani.

Vai adiante – abro aspas: “O Brasil só agora começa ver o aspecto mais amplo das finanças”. Fala ainda: “Temos como agir. Graças ao contexto que existe no Brasil, temos muito a fazer”.

Pergunto às autoridades que estão na coordenação desse inquérito: é possível verificar a conexão com outras operações em trâmite como a operação Lava Jato, conforme o Sr. Falciani afirmou em entrevista ao jornal *O Estado de S. Paulo*, na última semana? Este também é foco do inquérito de V. S^{as}?

São esses, por hora, Sr. Presidente, os questionamentos que nós gostaríamos de fazer às autoridades que nos honram com suas presenças, na direção de dar uma luz a esta Comissão para que esta Comissão possa decidir sobre os passos seguintes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Vamos pela ordem então.

Dou a palavra ao Sr. Igor Nery Figueiredo, Procurador da República.

O SR. IGOR NERY FIGUEIREDO – Primeiramente, boa tarde.

Gostaria de cumprimentar todos os Senadores presentes, jornalistas, colegas do Ministério da Justiça e da Polícia Federal e dizer que nós do Ministério Público, da Procuradoria da República no Distrito Federal, recebemos como muita satisfação esse convite para poder, na medida do possível, auxiliar os trabalhos do Senado.

Em relação ao caso do HSBC, existem hoje, no Distrito Federal, duas investigações que correm concomitantemente: uma investigação no Ministério Público Federal e uma investigação na Polícia Federal. A investigação que se desenvolve na Procuradoria da República do DF se origina do encaminhamento feito pelo gabinete do Procurador-Geral da República de cópia desse procedimento de cooperação internacional, mencionado pelo Exmº Sr. Relator.

Com cópia desse procedimento de cooperação internacional, nós, na Procuradoria do DF, instauramos um procedimento investigatório criminal, cujo objeto é exatamente investigar possíveis crimes de evasão de divisas, lavagem de dinheiro e tudo que possa surgir desse amplo conjunto de dados brutos obtidos da França.

Antes mesmo da instauração desse procedimento no Ministério Público Federal, nós já vínhamos tendo algumas reuniões com a Polícia Federal. À época, eu me recordo de ter me reunido com o Delegado Vianê, com o Delegado Wilson – acho que não estão mais no caso –, mas, naquele momento, nós discutíamos e debatíamos um plano de trabalho e uma expectativa: qual a expectativa que se teria para dar o tratamento aos dados obtidos na França. Ou seja, o que nós tínhamos naquele momento? Um conjunto de dados, mídias, com um conjunto muito relevante e muito volumoso de informações que ainda não tinham recebido tratamento. E, naquele momento, a partir de julho, o trabalho que a Polícia Federal e o Ministério Público Federal ia desenvolver seria exatamente dar um tratamento a esses dados, ou seja, tornar inteligível aquilo que estava nas mídias.

No procedimento investigatório do Ministério Público, nós não tínhamos, a princípio, esses dados; os dados obtidos na França foram diretamente para o inquérito da Polícia Federal. Então, posteriormente, tendo o objetivo de fazer essa dupla investigação e essa comunhão de esforços, no próprio procedimento do Ministério Público, nós solicitamos à Polícia Federal cópia dessa base de dados, cuja integralidade já havia sido assinalada em perícia, e obtivemos cópia desses HDs e encaminhamos para o gabinete do Procurador-Geral da República. No gabinete do Procurador-Geral, existe uma secretaria de pesquisa e análise que faz esse trabalho de tratamento desses dados informáticos.

Então, qual é a situação do procedimento do Ministério Público hoje? É um procedimento que está em fase de análise ainda dos dados obtidos da França. É um conjunto de dados, como eu disse, muito volumoso, e nós estamos ali, com a Secretaria de Pesquisa e Análise, dando essa prioridade. O próprio Procurador-Geral da República quando coloca a sua própria Secretaria à disposição dos órgãos de primeiro grau, isso é revelador da relevância que ele está dando ao caso.

É claro que o próprio inquérito policial, que tramita na Polícia Federal, também tramita junto ao Ministério Público. Ou seja, os resultados obtidos pela Polícia Federal também deverão ser compartilhados com a investigação do Ministério Público, porque nós investigamos, ao fim e ao cabo, o mesmo fato. Nós, na verdade, dividimos ali trabalho, dividimos atribuições, para que possamos chegar ao melhor resultado, com esse duplo corpo de *expertise*, tanto da Polícia Federal quanto do Ministério Público. Em uma palavra, quando concluído inquérito, ele também virá ao Ministério Público, assim como também servirá para a formação da opinião do titular da ação penal o procedimento que tramita no próprio Ministério Público.

Vem a pergunta: já há indícios de autoria e materialidade ou denúncia formulada? Ainda não há, porque ainda nós estamos nessa fase de dar o tratamento para o dado e examinar aquilo que foi colhido das autoridades francesas.

Quanto à expectativa, eu acho que a Polícia Federal poderia e vai falar isso com mais propriedade em relação ao inquérito, na primeira reunião que eu fiz com os delegados, a expectativa, em julho, era mais ou menos de três meses para a extração desses dados. Só que era uma expectativa muito mais estimada, sem saber exatamente o prazo mais concreto, porque a Polícia Federal ainda estava formando as suas estações de trabalho para começar essa análise. Eu acho que hoje o Delegado Tomás e os demais que estão aqui podem dar essa informação com mais segurança. A análise feita pela SPEA – Secretaria de Pesquisa e Análise – iniciou-se posteriormente à Polícia Federal. Então, acho que nós vamos fazer um aproveitamento importante do que a Polícia Federal já vem realizando.

Em relação à conexão com a Lava Jato e outras operações é a mesma coisa, ou seja, nós precisamos, primeiro, fazer a leitura do que está lançado nessas informações, para poder ver se há aí alguma intersecção entre o que se investiga em outros casos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Algum Senador quer complementar as perguntas feitas pelo Relator ao Procurador? (*Pausa.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – V. Exª é titular desse inquérito?

O SR. IGOR NERY FIGUEIREDO – Eu esclareci para a Secretaria da CPI e para V. Exª há um tempo já, eu fui titular desse procedimento até setembro, até o mês de setembro. O atual titular é o colega Douglas Kirchner, porque a Procuradoria, no DF, sofreu uma remoção. Eu passei a titularizar o 2º Ofício Criminal, e o 5º Ofício de Combate à Corrupção, que é o ofício que titulariza esse procedimento, hoje é ocupado pelo colega Douglas Kirchner. Esses dados que eu estou dando são de trabalhos feitos até setembro.

Hoje, como na convocação saiu meu nome, eu entrei em contato com o Douglas, e ele disse: “Olhe, Igor, o processo está ainda em fase de análise, eu não tenho muito a acrescentar àquilo que já foi realizado até o momento em que você estava na condução dele”. Então, as informações que eu dou são até setembro, mas eu acredito que ainda não surgiram esses dados concretos de autoria e materialidade.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Na prática, nós estamos dependendo de procedimentos da unidade a que V. Exª fez referência, do gabinete do Procurador-Geral da República e da Polícia Federal? É isso?

O SR. IGOR NERY FIGUEIREDO – Isso.

Existem dois procedimentos: o inquérito policial – desse inquérito policial quem está fazendo o exame é a Polícia Federal, é o setor técnico, são os delegados, os peritos, o que vai ser mais bem explicado daqui a pouco. No Ministério Público, nós temos uma secretaria que faz essa análise de dados informáticos também, e esses dados obtidos da França estão recebendo o tratamento dessa nossa área, que tem a *expertise* para isso.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – É possível alguma expectativa de tempo em relação a essas investigações?

O SR. IGOR NERY FIGUEIREDO – Então, como eu disse, o trabalho do Ministério Público começou um pouco depois do trabalho da polícia e, para dizer exatamente o tempo... O momento em que eu saí da investigação foi o momento em que a Polícia Federal me encaminhou os dados, e nós estávamos encaminhando para a Secretaria de Pesquisa e Análise da PGR. Então, a partir daí, a partir desse contato da extração dos dados no Ministério Público, já era o Dr. Douglas que estava à frente do procedimento.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Muito obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Com a palavra, o Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, continuando aí com o Dr. Igor, o senhor disse que os dados estão em análise. Parece-me que há uma previsão de três meses para essa investigação. Há uma previsão para um primeiro relatório?

O SR. IGOR NERY FIGUEIREDO – Essa previsão de três meses foi na primeira conversa que tive com o Delegado Wilson e o Delegado Vianê mais ou menos julho ou agosto. Naquele momento, a polícia ainda estava em uma fase embrionária das investigações. Isso significa que os dados prestados hoje pela Polícia Federal podem atualizar isso e dizer se esses três meses se confirmam ou se o prazo pode ser maior ou menor. Eu acho que podemos atualizar hoje com o delegado.

Em relação ao procedimento de análise no Ministério Público Federal, como eu disse, esse contato com a Secretaria de Pesquisa e Análise já está sendo feito pelo atual titular do feito, porque eu saí no momento em que nós recebemos os dados brutos da Polícia Federal.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, permita-me então encaminhar as mesmas perguntas para os...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Temos, aqui, dois delegados. Um é o Dr. Áderson, que é Delegado da Polícia Federal, Chefe da Divisão de Repressão a Crimes Financeiros e Lavagem de Dinheiro, que trata da questão geral do setor, e também o Dr. Tomás de Almeida Vianna, que é Delegado da Polícia Federal afeito ao processo já referido pelo Sr. Relator, para quem serão dirigidas as questões, iniciadas pelas perguntas do nosso Relator e, depois, nós...

O SR. TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA – Eu preparei uma breve apresentação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Pois não, fique à vontade.

O SR. TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA – Se V. Exª deixar que eu inicie pela apresentação, no transcorrer, eu tenho certeza de que nós vamos responder a todas essas perguntas. E se houver alguma outra dúvida...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Fique à vontade.

O SR. TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA – Boa tarde a todos. Boa tarde Exmº Sr. Presidente, Senador Paulo Rocha; Exmº Senador Ricardo Ferraço; Exmº Senador Randolfe Rodrigues, na pessoa de quem eu cumprimento todos os demais; Procurador Igor, boa tarde.

Primeiramente, eu gostaria de agradecer o convite e dizer que é motivo de grande satisfação para a Polícia Federal, de alguma forma, contribuir com os trabalhos da CPI.

Pode passar.

Com relação ao histórico do caso, eu acho que todos aqui já estão bem por dentro de todo aquele contexto que originou tanto a investigação da CPI quanto o inquérito policial e os procedimentos no âmbito do Ministério Público Federal. Então, eu vou passar um pouco rápido, para que não percam muito tempo.

Em fevereiro de 2015, o ICIJ (*International Consortium of Investigative Journalists*) publica notícia acerca da existência de milhares de contas secretas mantidas na agência do HSBC Private, na Suíça, entre as quais contas ligadas a traficantes de armas e drogas, comerciantes de diamantes etc.

No mesmo contexto, passou a ser noticiada uma série de notícias no Brasil vinculando pessoas que, em tese, já teriam sido investigadas e que teriam conta naquela instituição bancária.

A fim de situar V. Exªs, nós preparamos um breve histórico daquilo que de mais relevante aconteceu até agora, até aqui, no inquérito policial.

No mês de março, nós tivemos a instauração do IPL nº 1/2015/COR/PF, considerando todo aquele contexto já explicado pelo Delegado Wilson, por ocasião da vinda dele à CPI.

No dia 16 de março, nós elaboramos um Pedido de Cooperação Jurídica Internacional em conjunto com o Ministério Público Federal. Esse pedido foi encaminhado à França via DRCI.

Nos dias 3 e 4 de junho, aconteceu, em território francês, uma reunião entre a missão brasileira e as autoridades francesas que investigaram o caso naquele país.

No dia 3/7/2015, nós efetivamente recebemos o resultado desse pedido de cooperação internacional, notadamente o banco de dados do SwissLeaks.

Finalmente, em 15/10/2015, eu passo a presidir o inquérito, sucedendo o meu colega, o Delegado Wilson.

Aqui é a parte que começa a ser importante, eu acho, para esta nossa conversa de hoje. O recebimento do banco de dados do SwissLeaks, como já foi dito, ele se deu no estado bruto do banco de dados. É um volume imenso de informação, que está estruturado numa linguagem pouco amigável, que dificulta a exploração, a extração dos dados que estão ali contidos.

Num primeiro momento, a nossa prioridade foi aferir a integridade dos dados que havíamos recebido, tanto quanto ao conteúdo, quanto à própria integridade física dos HDs. Encaminhamos o material para a perícia, a perícia atestou essa integridade, e o material retornou, para que nós efetivamente começássemos o tratamento do material.

Bem, qual foi a nossa estratégia inicial? Considerando que os HDs, o banco de dados se encontrava num formato antiquado, até pouco usual para os dias de hoje, que impossibilitava até que o usuário leigo fosse lá e tirasse dali as informações necessárias para instruir a nossa investigação, nós resolvemos que seria necessário dar um tratamento àquela base de dados, para possibilitar a sua migração para uma base de dados mais amigável, mais simples de ser manuseada. E foi isso que começou a ser feito ali, em meados de julho.

Atualmente, estamos finalizando esse tratamento. Já podemos dizer que o grosso do trabalho de tratamento desse banco de dados já foi realizado. O nosso setor pericial se debruçou com exclusividade sobre esse trabalho. Nós estamos finalizando também a elaboração de soluções em TI que possibilitem a realização das pesquisas necessárias para a extração das informações que vão instruir o inquérito de um modo célere, de um modo ágil, de um modo que permita que o manuseio dessas informações se dê por qualquer policial da nossa equipe de investigação. Eu acho, como eu coloquei ali, que até o final de novembro nós vamos ter essa base já pronta, para que ela seja de fato explorada e, enfim, colocada à disposição da investigação.

Vencida essa etapa, que eu acho que está para se encerrar, nós vamos ter condições principalmente de separar, porque hoje o grande problema que temos é, dentro daquele universo de informação, saber o que é relevante e o que não é. Vencida a etapa do tratamento das informações, nós vamos poder separar o que é relevante e o que não é relevante para a investigação criminal. Feito isso, vai nos ser possível individualizar as informações, quer dizer, partir para o tratamento de cada caso, ou do caso concreto que se relaciona com esse universo de situações, que é o caso do SwissLeaks.

Bem, em princípio era isso que eu tinha para falar para V. Exªs. Estou à disposição da CPI para responder quaisquer esclarecimentos que ainda se fizerem necessários.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Dr. Tomás, identificando que o inquérito ganhou vida própria e curso dentro do procedimento de investigação, V. Sª identifica algum tipo de contribuição com que esta Comissão Parlamentar de Inquérito poderia auxiliar a Polícia Federal no desenvolvimento das suas atividades, como,

por exemplo, disponibilizar as investigações que nós fizemos até aqui, tudo aquilo que nós conseguimos levantar em relação às nossas audiências públicas, às diversas pessoas que foram ouvidas. Enfim, V. S^a consegue vislumbrar algum tipo de contribuição que nós poderíamos dar para que os senhores pudessem desenvolver seus trabalhos?

O SR. TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA – Sem dúvida, Excelência. Eu acho que o fato de existirem limitações relacionadas ao compartilhamento do banco de dados, em razão da origem dele, dos tratados que regem a matéria, não nos impedem de trocar outras informações. Eu tenho certeza de que a CPI, no seu poder de investigar, vai ter acesso, fatalmente, a informações que talvez a Polícia não tenha.

Então, eu acho que é salutar que nós mantenhamos o contato e troquemos as informações que se fizerem necessárias. Eu acho que sim.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Eu gostaria, então, Sr. Presidente, que o senhor pudesse autorizar a assessoria da Comissão disponibilizar, tanto para a Polícia Federal quanto para o Procurador da República, não o Dr. Igor, mas o Dr. Douglas, todas essas informações para que as autoridades constituídas, que têm responsabilidade com o desdobramento desse inquérito, pudessem ter acesso a tudo o que nós pudemos levantar aqui com evidentes graus de restrição. Até porque o grau de acesso que nos tivemos é infinitamente mais restrito do que o grau de informação que V. S^{as} estão tendo.

Então, eu gostaria de solicitar a V. Ex^a, não sei se V. Ex^a tem prerrogativa para tanto, se vai ouvir os demais membros ou não, mas acho que nós poderíamos disponibilizar tudo o que nós levantamos até aqui para que as autoridades que estão com responsabilidade desse inquérito possam ter acesso às informações, às pesquisas que foram feitas aqui pela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Acho que a gente poderia fazer uma consulta. De minha parte, a da Presidência, eu não tenho nenhuma dificuldade, já que são dados importantes que foram decididos pela própria Comissão. Portanto, a Secretaria estaria autorizada desde já a transferir as informações às nossas autoridades.

Com a palavra o Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Obrigado, Presidente. Dr. Tomás, V. S^a acaba de apresentar que tem a lista, que é a oficial.

O SR. TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA – Exato.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Mas esses dados ainda não foram decupados, digamos assim, para uma linguagem que seja acessível à identificação deles?

O SR. TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA – Exatamente, Senador. O que acontece...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Desculpe-me, perdão.

Nenhum dos dados foi possível a identificação até agora? E se foi possível a identificação de algum dado, bate com o já foi divulgado pela imprensa?

O SR. TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA – Em primeiro lugar, Excelência, acho que vale lembrar que o inquérito policial está submetido a dois tipos de sigilo. Hoje existe um segredo de Justiça, decretado nos autos, e existe o sigilo relacionado com o princípio da especialidade, que está previsto no Tratado. Quer dizer, a partir do momento em que as autoridades francesas nos disponibilizem aquele elemento de prova ele só pode servir àquele inquérito para o qual foi disponibilizado.

Mas, o que eu posso dizer para V. Ex^a, neste momento, é que não é o foco ainda da Polícia Federal, da investigação, se preocupar em verificar nomes ou pessoas ali dentro daquela base de dados. Por que estou dizendo isso? De fato, há sim a possibilidade de, hoje, explorar o banco de dados do SwissLeaks para fazer pesquisas determinadas. Mas essa pesquisa é uma pesquisa que exige conhecimento técnico avançado, um conhecimento em programação em banco de dados que não serve para a instrução do nosso inquérito policial. Então, não foi a nossa preocupação, ainda, verificar nomes ou bater dados que foram divulgados com a imprensa. Essa é uma etapa na qual a gente ainda não se imiscuiu, na condição do inquérito.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Mas a previsão de V. S^{as}, na medida em que tiverem os dados, digamos, em formato para leitura, é fazer essa checagem do que já foi divulgado?

O SR. TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA – Com certeza. Para nós, qualquer informação é válida e deverá, sim, no momento oportuno ser verificada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor disse que os dados, em tese, são nomes, número de conta...

O SR. TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA – São dados bancários. São dados bancários, só que em estado bruto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Dá para supor se são nomes, beneficiários, saldos? Você tem isso?

O SR. TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA – Sim, com certeza.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Além desses dados, há outros dados fornecidos pela França?

O SR. TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA – Não. É basicamente o banco de dados obtido pelo o Sr. Hervé Falciani. Basicamente isso. Basicamente esses dados foram os dados resultantes do pedido de cooperação que nós fizemos em conjunto com o Ministério Público Federal.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Pergunto-lhes: na linha de investigação que vocês estão adotando tem alguma análise do papel do banco sobre esses dados? Porventura, o banco praticou algum delito? Tem alguma linha de investigação sobre a atuação do banco, para ser mais exato?

O SR. TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA – Essa linha de investigação é uma possibilidade, evidentemente, porque nós não podemos descartar nenhuma. Mesmo porque, como falei anteriormente, o inquérito, se antes estava numa fase embrionária, agora eu penso que ele está numa fase inicial ainda.

Então nenhuma linha pode ser descartada. Então, acho que no momento oportuno se houver algum elemento indiciário que indique alguma responsabilidade de alguém do Banco HSBC, fatalmente isso vai ser parte da investigação, mas no momento ainda não há como se falar se existiu ou não, ou se essa vai ser uma linha efetivamente adotada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor teria como dizer hoje, a esta altura, com o que dispõe a Polícia Federal, qual o foco da investigação a que está se dedicando?

O SR. TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA – Hoje o foco da investigação é a finalização do tratamento do banco de dados. Nós precisamos ter a possibilidade de manusear o banco de dados de uma forma ágil, de uma forma célere, de uma forma que seja simples, sob pena de a própria investigação ficar inviabilizada.

Então esse é o nosso foco no momento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Investigação é um trabalho científico, tem objeto, tem foco como V. S^a diz, e tem uma hipótese, que inicialmente foi levantada.

Com quais hipóteses vocês estão trabalhando?

O SR. TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA – O inquérito ele foi instaurado com base naqueles fatos notórios que surgiram na imprensa, em princípio, para apurar o crime de evasão de divisas, porque a notícia basicamente se limitava a dar conta da manutenção de contas secretas no exterior. Então, em princípio, esse é o foco, mas evidentemente isso não exclui...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sonegação também ou isso está a cargo da Receita?

O SR. TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA – A sonegação, a gente tem uma limitação para investigar a sonegação que é a questão da constituição do crédito tributário, não é? Eu acho que esse ponto foi debatido aqui por ocasião da vinda do Dr. Wilson. Acho que o Dr. Heleno Torres estava aqui, o Dr. Heleno Torres explicou perfeitamente quais são as limitações que temos nesses casos.

Como os fatos são antigos e, ao que me parece, eu não quero entrar na seara da Receita, mas ao que me parece não houve constituição de crédito tributário, em princípio eles estariam, no que tange à sonegação, eles estariam prescritos, não haveria a possibilidade de investigá-los.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Então, a hipótese, em princípio, seria evasão?

O SR. TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA – Exato.

Em princípio evasão, mas nada impede que, no decorrer das investigações, nós tenhamos notícia de que aquele correntista esteve envolvido com outras atividades ilícitas, e aí surge a perspectiva de ele ser também investigado por lavagem de dinheiro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Na investigação que os senhores estão encaminhando, e aí pergunto também ao Ministério Público, seria a ambos, V. S^{as} cogitam a possibilidade de ter um contato com o Sr. Falciani?

O SR. TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA – Sim, eu acho que não há, como eu falei, não há que se descartar nenhuma hipótese neste momento.

Ultrapassando essa fase do tratamento do banco de dados, que é imprescindível para a gente continuar, eu acho que várias linhas vão ser abertas e aí evidentemente a gente desde o princípio tem mantido contato frequente com o Ministério Público Federal e nós vamos, sim, definir uma estratégia conjunta e eventualmente ouvir o Sr. Falciani não pode ser excluído de pronto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – A nossa Polícia Federal tem notícia do paradeiro dele, monitora, tem cooperação com as agências francesas e espanholas para caso seja necessário um deslocamento até ele ou não?

O SR. TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA – Excelência, eu tenho certeza de que se houver a necessidade de encontrá-lo ou de ir até ele nós saberemos envidar esforços necessários para que isso aconteça.

Obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – É isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Srs. Senadores, há mais alguma pergunta ao Delegado?

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Pois não.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Tem mais um expositor ainda?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Temos sim.

Dr. Áderson...

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Eu vou aguardar então.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Quer acrescentar alguma coisa, Dr. Áderson, sobre a questão da Polícia Federal?

O SR. ÁDERSON VIEIRA LEITE – Sr. Senador Paulo Rocha, na condição de Chefe da Divisão de Repressão a Crimes Financeiros e representando o Departamento de Polícia Federal nesta oportunidade, eu gostaria só de ressaltar que todos os esforços têm sido envidados para a resolução desse caso mais rápido possível.

Como o Delegado Tomás disse, nós praticamente encerramos essa migração dessas informações para uma base de dados de caráter mais amigável. E, a partir de agora, os nossos esforços serão concentrados nas investigações mesmo das pessoas indicadas nessa base de dados.

A partir daí, em conjunto com o Ministério Público Federal, as estratégias serão definidas para consecução do fim. Eu gostaria só de ressaltar isso: o interesse do Departamento de Polícia Federal na conclusão do caso no prazo mais curto possível.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Sr. Relator está...

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Eu queria fazer algumas ponderações, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Porque ainda falta o Dr. Ricardo.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Então, eu vou aguardar o Dr. Ricardo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Com a palavra, o Dr. Ricardo.

O SR. RICARDO ANDRADE SAADI – Boa tarde a todos. Boa tarde, Senador Paulo Rocha, Senador Ricardo Ferraço, Senador Randolfe Rodrigues, as pessoas em nome de quem eu cumprimento os demais Senadores presentes nesta Casa.

Gostaria de cumprimentar também servidores e funcionários da Casa na pessoa da Adriana e aos demais presentes. Gostaria de cumprimentar, claro, meus colegas Tomás e Áderson, da Polícia Federal, e o Procurador Igor Figueiredo.

Vou fazer só um rápido esclarecimento do papel do DRCI no caso do HSBC de como funciona a cooperação internacional. O DRCI, Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, é a autoridade central brasileira para a cooperação jurídica internacional. O que isso quer dizer? Que é o ponto focal do Brasil para a tramitação dos pedidos de cooperação internacional.

Então, quando a Polícia Federal, a Polícia Civil, o Ministério Público Estadual, o Ministério Público Federal ou qualquer outra autoridade quer fazer um pedido de cooperação jurídica internacional para outro país, baseado em um acordo assinado pelo Brasil, seja ele um acordo bilateral ou multilateral, esse pedido não pode ser feito diretamente pelas autoridades envolvidas, por exemplo, Ministério Público ou polícia para autoridade de outro país. Esse pedido, necessariamente, deve ser encaminhado à autoridade central brasileira, que encaminha à autoridade central do outro país. E por que isso? Porque as realidades dos sistemas jurídicos dos diversos países são extremamente diferentes.

Eu, particularmente, não conheço o sistema jurídico suíço, o sistema jurídico alemão, o sistema jurídico árabe, o sistema jurídico chinês, o sistema jurídico iraniano a fundo – eu, como Delegado da Polícia Federal, ou meus colegas do Ministério Público. É necessário que cada país tenha uma autoridade que seja responsável ou por conhecer essa realidade dos outros países ou por, pelo menos, ter as respostas às perguntas feitas pelas autoridades nacionais.

Alguns pedidos que podem ser feitos a alguns países não podem ser feitos a outros. A título de exemplo. Se algum país quer saber, aqui no Brasil, em que banco o Ricardo Saadi tem conta, eles podem fazer essa pergunta. “Brasil, estou investigando o Ricardo Saadi por esse, esse ou esse motivo. Vocês teriam como identificar, no Brasil, em que banco o Ricardo Saadi tem conta?” A resposta do Brasil seria: “Sim, nós temos. Nós temos como fazer uma consulta ao CCS”, desde que justificado, com autorização judicial e outras coisas. Eu posso fazer essa mesma pergunta, por exemplo, para os Estados Unidos? Não, não posso. Se eu fizer essa pergunta para os

Estados Unidos, eles vão falar: “Eu não tenho um banco de dados unificado de contas. Eu não tenho como te responder essa pergunta. Se você quiser alguma informação de alguma conta aqui nos Estados Unidos, você tem que me informar a conta, a agência, tudo direitinho.”

Isso para dizer o quê? Que cada país tem uma particularidade. Em alguns países, o responsável pela investigação é a polícia. Em outros países, o responsável pela investigação é o Ministério Público. Em alguns países, o responsável por cumprir pedidos de cooperação internacional é o próprio órgão administrativo. Em outros países, é necessária a passagem pelo Poder Judiciário.

Por que eu estou dizendo tudo isso? Para dizer da necessidade de ter uma autoridade central, ou seja, um ponto focal em cada país para fazer a tramitação dos pedidos de cooperação jurídica internacional. A partir do momento em que passa por esse ponto focal, esse ponto vai saber dar o andamento devido dentro de seu próprio país.

No caso que a gente está conversando, no caso do HSBC, a participação do DRCI foi exatamente essa.

O Ministério Público e a Polícia Federal tinham uma investigação e necessitavam da cooperação jurídica para a investigação deles, uma investigação da França. Eles poderiam enviar o pedido diretamente à França? Não. Eles teriam que enviar o pedido ao Ministério da Justiça, ao DRCI, que encaminharia à autoridade central da França, aqui, no caso, também o Ministério da Justiça, que encaminharia para as autoridades dentro da França para fazer o cumprimento do pedido. E assim foi feito.

Depois de algumas reuniões prévias e depois... Isso é importante, como eu disse que cada País tem um sistema jurídico diferente, para cada País pode-se pedir algo diferente de outro País, os pedidos não podem ser feitos da mesma forma para todos os países. Então, grande parte do papel do DRCI é auxiliar as autoridades nacionais na preparação do pedido de cooperação internacional.

No caso em tela, por exemplo, nós sentamos com o Ministério Público e com a polícia e verificamos qual seria a melhor forma de fazer o pedido de cooperação.

No caso da França, como a CPI bem sabe, só podem assinar os pedidos de cooperação jurídica internacional as autoridades judiciárias. Isso quer dizer, por exemplo, que a Polícia Federal sozinha não poderia fazer um pedido de cooperação jurídica internacional para a França, como pode fazer para outros países como, por exemplo, Estados Unidos e Suíça.

Então, após reuniões, após verificarmos qual seria a melhor forma de envio dessa documentação, foi preparado um pedido de cooperação em conjunto entre o Ministério Público Federal e a Polícia Federal. Esse pedido foi encaminhado à França no mês de março e nós recebemos a resposta no mês de julho. Importante ressaltar que o tempo de resposta nesse caso foi de aproximadamente três meses, quando, em geral, um pedido de cooperação jurídica ativo feito por autoridades nacionais à França tem demorado em média de oito a nove meses para que nós tenhamos uma resposta.

Então, isso mostra que a atuação das autoridades nacionais e a colaboração da França, nesse caso, deu-se de uma forma bastante efetiva.

Como eu disse, o pedido foi recebido. Eu fui pessoalmente até Paris receber esse material, porque o material seria encaminhado em alguns HDs e o encaminhamento dos HDs pelo correio, como seria praxe, poderia causar algum tipo de dano. Então, optamos por ir buscar pessoalmente esse material na França. Esse material foi entregue em mãos para mim, devidamente fechado, lacrado e criptografado. Somente depois que esse material foi entregue, em mãos também, para o Ministério Público e para Polícia Federal, ainda devidamente fechado, lacrado, é que a senha foi encaminhada pela França. Então, somente o Ministério Público e a Polícia Federal puderam ter acesso, poderiam ter acesso a esse banco de dados.

Isso foi no início do mês de julho.

Em relação à questão do pedido da CPI. O pedido da CPI foi enviado de forma, na verdade, subsidiária. O primeiro pedido era – como já havia um pedido de cooperação enviado pela Polícia e Ministério Público, o primeiro pedido era: há a possibilidade de haver o compartilhamento desse pedido? Em a resposta sendo negativa, o segundo pedido seria: Há a possibilidade de esse pedido tramitar de forma autônoma? E a resposta das autoridades francesas foi a de que não seria possível, porque não se tratava de um procedimento penal. O acordo assinado entre o Brasil e França, em 28 de maio de 1998, falava sobre a cooperação em matéria penal e colocava autoridades judiciárias, apenas, como aquelas responsáveis pela assinatura do pedido.

Importante ressaltar isso. Primeiro, esse acordo foi celebrado ainda em 1998, motivo pelo qual foi colocado, à época, apenas as autoridades judiciárias e foi também um pedido, pelo que nos foi informado, às autoridades francesas, e entrou em vigor no Brasil apenas em 1999.

Eu encontrei, para finalizar, a autoridade central francesa, além de encontrá-la em Paris, encontrei-a em uma outra oportunidade em Viena, mais uma vez insisti para que a França pudesse cooperar com a CPI no Brasil,

eles foram muito claros no sentido de que não há possibilidade, de que eles têm que se restringir ao que está previsto no acordo e o acordo diz que é matéria penal e tem que ser por autoridades judiciárias.

Nós colocamos uma Nota Técnica, nesta Nota Técnica explicou-se que seria uma CPI...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Dr. Saadi, permita-me?

O SR. RICARDO ANDRADE SAADI – Claro. Por favor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Foi esclarecido para as autoridades francesas a responsabilidade e o papel que a nossa Constituição dá para as Comissões Parlamentares de Inquérito deterem poder de investigação própria de autoridades judiciárias?

O SR. RICARDO ANDRADE SAADI – Sim, foi esclarecido pelo menos em dois momentos: em um primeiro momento, numa visita pessoal minha a eles e, num segundo momento, através de uma Nota Técnica preparada pelo próprio Senado, que explicou todos os poderes da CPI. Isso foi anexado ao pedido e foi encaminhado para eles. Ainda assim, eles entendem que tem que ficar restrito à cooperação em matéria penal e por autoridades judiciárias.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – V. S^a acha que é o caso de tentarmos a reforma dessa cooperação para incluirmos o Poder Legislativo, considerando que está consagrado na Constituição Federal, ou seja, assegurar à Comissão Parlamentar de Inquérito prerrogativa eventual específica para funcionar como se fosse o Judiciário?

O SR. RICARDO ANDRADE SAADI – Senador, já adianto até uma situação para o senhor. Nesse encontro que tive com um representante francês, numa reunião em Viena, já pedi para ele a possibilidade em fazer a renegociação desse acordo para incluir não só a CPI, não só o Poder Legislativo, como também a Polícia Federal e outras autoridades nacionais que eventualmente pudessem querer fazer um pedido de cooperação internacional.

A resposta dele foi: “Precisamos analisar. Isso não é uma situação simples e envolveria renegociação de uma série de acordos entre o Brasil e a França”.

Momento, então, que pedi que ele me mandasse uma lista de eventuais acordos que deveriam ser renegociados, e quais seriam as condições. Estamos aguardando essa manifestação do ministério da justiça francesa.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Esse tratamento concedido ao Parlamento brasileiro encontra relação de simetria com outros acordos de cooperação com outros países? É do conhecimento de V. S^a?

O SR. RICARDO ANDRADE SAADI – Senador, eu não conheço outros acordos de cooperação com a França. Mas, pela conversa que tivemos na França, guardaria simetria, pois eles, inicialmente, dizem que a cooperação é em casos penais, com autoridades judiciárias.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Muito obrigado.

O SR. RICARDO ANDRADE SAADI – Estou à disposição para outras perguntas dos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – V. Ex^{as} têm perguntas a fazer? Nossos convidados estão à disposição.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Não quero fazer perguntas. Eu queria saber se vai encerrar a audiência, se vamos continuar a comissão ou eles participam...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Não. O Senador tem livre posicionamento.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Queria fazer uma ponderação diante de tudo que tem acontecido, Presidente, na presença...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Antes, porém, Senador, para concluir, indago se algum dos nossos convidados querem acrescentar ainda alguma informação que considerem relevante. *(Pausa.)*

Com a palavra o Senador Davi.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Presidente Paulo, Senador Ferraço, Relator desta Comissão, queria cumprimentar os membros que participaram hoje dessa exposição na Comissão Parlamentar de Inquérito do HSBC.

Desde o começo apareceu uma lista, em que um instituto, um órgão de jornalistas investigativos do mundo todo vazaram essa informação de que teriam contas no exterior, brasileiros, cerca de oito mil pessoas. Desde o começo chegou ao conhecimento da CPI mais de 300 nomes dos 8 mil.

Então, uma observação que eu gostaria de fazer, como membro desta Comissão, que se eles têm a lista dos 8 mil, deveria colocar à disposição os 8 mil e não selecionar trezentos e tanto. Não quero saber se foi selecionado ou não, mas é o que deu a entender quando da ocorrência desse episódio da tal lista do HSBC.

Começou esse embate: quem vai ter autoridade de investigar? Quem vai fazer? Aí o Ministério Público, dentro da legislação, a Polícia Federal dentro da legislação.

O que aconteceu, na verdade, é que a Polícia Federal e o Ministério Público Federal, a vida toda, desde o começo, pelo que entendi que os senhores colocaram aqui, vocês sempre, através do Ministério da Justiça, desse acordo, têm o entendimento e essa cooperação de compartilhar informações, até porque foi dito aqui que existem duas investigações: uma na Polícia Federal, e outra, pelo Dr. Igor, no Ministério Público Federal.

O certo é que esses órgãos de controle estão se relacionando e trocando informações – o que a CPI nunca teve condições de fazer, porque todas as vezes que a CPI tentou, direta ou indiretamente, ter acesso a alguma informação... Lembro-me de que há pelo menos 30 dias, quando o Sr. Hervé Falciani entrou em contato com a Comissão, se eu não me engano, a Comissão encaminhou alguns *e-mails*, dizendo que ele queria falar, colocar à disposição as informações, mas depois ele passou para um advogado falar com a Comissão. Aí, mandávamos *e-mail* para o advogado, o advogado dizia que não estava, que iria marcar depois de amanhã, que era para ligar tal hora, porque estava em tal país. E fomos e viemos, que viajou para outro país, e agora não pode dizer onde ele está. Mas que queria, se possível, a Comissão marcar uma viagem, para a Comissão o visitar e para ouvir o tal delator, Dr. Hervé Falciani, para ele ajudar o trabalho da CPI.

E começaram a voltar os *e-mails*. Parece que mudou de *e-mail*, o advogado desapareceu e ninguém o achou mais. A Comissão mandou mais dez *e-mails*, que voltaram. E ele não atendia mais o telefone. Eu estou tentando fazer esse histórico para os senhores, que estão a par, a fundo, dessa investigação. Porque todo tempo, desde o começo, as atribuições da CPI têm sido restringidas, apesar do que foi dito por todos os Senadores aqui, na questão relacionada à CPI ter o direito, pelo menos no Brasil, assegurado na Constituição, também de investigar. Mas, por conta dos tratados e por conta também de que foi nos dito que as informações não oficiais, se fossem recebidas da Comissão, também não serviriam para a conclusão da CPI e para posterior encaminhamento aos órgãos, porque, ao final e ao cabo dessa CPI, nós encaminharemos, de novo, para o Dr. Tomás, para o Dr. Ádereson, para o Dr. Igor, para o Dr. Ricardo e para todos os envolvidos o trabalho da CPI.

O Dr. Tomás, que é o delegado que assumiu no dia 15 de outubro – colocou na sua explicação ali –, falou que é muito importante a gente encaminhar o que a CPI conseguiu alcançar: as audiências públicas, tudo o que já ocorreu aqui na CPI.

Eu posso dizer para o senhor, com certeza absoluta – o senhor assumiu no dia 15 de outubro, nós estamos hoje no dia 3 de novembro, o senhor está lá há menos de um mês e sabe mais da gente do que a CPI sabe de lá –, o que eu quero lhe dizer é que vocês – o Ministério Público, a Polícia Federal e todos os órgãos de controle, Receita Federal, enfim, todo mundo – sabem muito mais. Nós vamos encaminhar. O Senador Ferraço solicitou ao Presidente, o Presidente determinou – aqui estamos o Senador Ciro e eu, que também faço parte desta CPI – o encaminhamento. Nós vamos encaminhar o que a CPI fez. Mas eu tenho certeza de que não vai acrescentar muito ao que V. S^{as} têm diante dessa investigação.

O Dr. Ricardo colocou a posição do departamento, da relação e dos pleitos que a Comissão fez se havia a possibilidade... Não há. O senhor já viajou, já teve encontros, também não há. Ou seja, nós estamos enxugando gelo nesta CPI. Porque, no final das contas, a CPI vai encaminhar para os senhores muito menos do que os senhores já têm de informação. Porque os senhores têm a informação oficial, que nós não temos. Nós temos uma lista de 8 mil, mas não sei por que apareceram trezentos e pouco aqui. Eu queria ver pelo menos sete mil e novecentos, que faltassem cem, mas não trezentos e pouco de oito mil. Então, isso é uma coisa que me deixa muito preocupado. Por que esses trezentos e poucos apareceram e os sete mil e poucos não apareceram?

Então, eu queria fazer essas ponderações. Fiz algumas anotações aqui: da pergunta da perspectiva de tempo. Os senhores estão investigando... O senhor mesmo, Dr. Tomás, falou que a forma como veio a informação é uma questão muito complexa. Se está sendo uma questão muito complexa para a polícia e para o Ministério Público que têm todos os instrumentos, imagina para a CPI, que somos agentes públicos, que formamos uma Comissão e que queremos ajudar a resolver ou pelo menos dar um direcionamento para o que aconteceu nesse escândalo de desvio de dinheiro, sonegação e lavagem dinheiro.

Eu ouvi ali na sua exposição, se eu não me engano, que foram ditadores que poderiam ter contas lá. Era essa a palavra certa?

O SR. TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA – É. Esse dado estava nas notícias iniciais.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Ah! Sim. Nas notícias.

O SR. TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA – Não é um dado oficial.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Mas há também isso.

O SR. TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA – Era um histórico, um resumo...

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – É lavagem de dinheiro, dinheiro de ditador que poderia estar depositado lá, do jogo, de arma, de drogas, não é isso?

O SR. TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA – Exatamente.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Então, isso aqui é um mundo que os senhores que investigam, que conhecem a legislação e que estão a par de todas as informações de que nós não estamos, nós vamos continuar o período todo da CPI aqui fazendo audiência. Há dois segredos de Justiça, pelo que eu entendi, parece-me também não dá para os senhores falarem e também nós não queremos atrapalhar a investigação; nós queremos colaborar.

Mas, ao final, eu queria colocar essa minha ponderação para os Senadores. Eu não sou muito de falar aqui, mais presto atenção e acompanho, mas eu estou achando que nós não vamos conseguir, minha opinião pessoal, chegar muito longe com a CPI, sem ter todas essas informações.

O Senador Ferraço fez todo um relato da história, que sempre teve um percalço. E aí acabamos pensando o seguinte: esta CPI vai se encerrar e não vamos conseguir avançar. Então, eu queria fazer essas ponderações para que nós, os Senadores desta Comissão, pudéssemos fazer uma reunião e decidir o que vamos fazer. Ou seja, se a cada 15 dias vamos marcar uma reunião – a CPI foi prorrogada –, se a cada 15 dias vamos fazer uma reunião para esperar terminar o prazo, se vamos renovar de novo a CPI, ou se vamos deixar – esse é o meu pensamento – os investigadores, o Ministério Público e a Polícia Federal, continuarem essa investigação, porque nós não temos informação oficial. O que nós temos são informações oficiosas, que não valem nada e que, no final, também não terão a garantia legal para CPI. Eu fico pensando é no final desta CPI, porque todos estamos dentro dela, fazendo parte dela, fico preocupado, pensando nesse relatório, porque vai ser um relatório que vai dizer, todo tempo, tudo que nós pedimos, o *e-mail* que foi mandado, o pleito, que não pôde vir. Então, eu estou muito preocupado.

Por isso, eu queria sugerir aos nossos queridos Senadores, mas eu queria fazer essa exposição na frente dos senhores, que são responsáveis, que pudéssemos tomar uma decisão na Comissão e dar um encaminhamento para a Comissão, porque todo tempo esbarra numa legislação, esbarra num segredo, esbarra num papel. Queremos fazer, porque é assegurado na Constituição, mas não estamos conseguindo fazer, tanto é que, muitas vezes, marcamos uma reunião de CPI e não conseguimos quórum, não conseguimos nos reunir.

Então, de certa forma, com todos esses entraves, eu sinto a CPI esvaziada, no sentido de que queremos produzir, mas não podemos. Sempre batemos numa tecla de impedimento ou pela lei, ou pelo poder da CPI, que não é reconhecido em outros países, ou pelo Sr. Hervé, que manda ligar e depois não recebe mais o telefonema, depois não é ele mais que fala com ninguém, que é o advogado, que depois não fala mais também.

Então, eu queria fazer esse desabafo aqui, na presença dos senhores que estão cuidando da investigação, e queria pedir para todos os Senadores que pudéssemos dar encaminhamento no sentido de que fazer uma reunião para decidir como vai ser a condução da CPI com tantos entraves, já autorizando, como o senhor colocou, Presidente, que mandemos tudo que tem até hoje da CPI para a Polícia Federal, para o Ministério Público, para a Receita. E aí poder, depois disso, ver aonde podemos chegar no processo da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Tem a palavra o Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, em primeiro lugar, eu acho que o problema desta CPI foi causado por nós mesmos. Não quero chorar aqui o leite derramado, mas nós tínhamos uma linha de investigação. Chegamos a aprovar, em uma reunião, a quebra de sigilos, depois suspendemos a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico.

Eu não sei realmente, Presidente, Sr. Relator, o que nós vamos conseguir encaminhar para a Polícia Federal e para o Ministério Público, porque o que nós temos, realmente, é quase nada. Mas nós não temos nada porque foi uma escolha da maioria do Colegiado desta CPI; nós não temos nada. Só esperar pela cooperação através da lista. Foi uma escolha deliberada desta CPI.

O Sr. Falciani deu uma entrevista, há duas semanas. Nessa entrevista, voltou a dizer o que disse aqui nesta CPI, em um depoimento, ou seja, que tem dados, que tem informações, que quer cooperar com as autoridades brasileiras, que tem informações a prestar. Eu acho que está atrasada a possibilidade de nós termos tido um encontro com o Sr. Falciani. Eu não sei se ainda temos tempo de ter esse encontro, mas esta CPI fez uma opção.

A opção, logo no começo, é que não iríamos seguir um caminho de investigação. Quero lembrar: nós votamos a quebra de 25 sigilos bancários e fiscais também. Depois suspendemos essa quebra. Foi decisão nossa aqui. Se a decisão, aqui, que o Senador Davi antecipa, é antecipar o encerramento, acho lamentável, realmente vai ser um fim triste para o trabalho desta CPI.

Eu confesso que eu cheguei a pensar em renunciar ao posto que tenho nesta CPI no dia da suspensão daqueles sigilos. Cheguei a pensar nisso. Eu insisti, chegamos até aqui para ver aonde nós conseguíamos chegar, para ver se tem outro caminho de investigação que não seja quebrando sigilos.

A CPI do Carf, eu voto nela na suplência, está seguindo uma linha, pode até ter deliberações contrárias, mas tem material na CPI de sigilos quebrados, de sigilos transferidos.

Só que aqui quais os caminhos de investigação que poderíamos ter? Caminho número um: ter acesso à lista original. As inúmeras dificuldades impossibilitam isso. Caminho número dois: tentar o depoimento, procurar o Sr. Falciani e ter o depoimento dele. Tivemos o depoimento por teleconferência e, agora, teve uma entrevista dele há pouco tempo. Não conseguimos. Findo esses dois caminhos, o caminho número três: era, a partir das informações que se tem, e não são informações de jornais, são informações de depoimentos nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, procurar, diante daqueles atores, solicitar a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico para ter material para pesquisar. Nós não tínhamos o segundo e nós renunciamos ao terceiro. A constatação é essa. Nós não tínhamos os dois primeiros, e nós renunciamos ao terceiro.

Realmente, eu não sei, Presidente, o que nós vamos transferir para a Polícia Federal, para o Ministério Público, porque falta material aqui para ser transferido.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – O grande diferencial, Sr. Presidente, desta CPI em relação ao Ministério Público e à Polícia Federal é justamente este: nós não temos a lista oficial, como o Ministério Público e a Polícia Federal têm.

Eu tenho a certeza de que se a Polícia Federal e o Ministério Público não tivessem a lista oficial, eles também estariam na mesma situação que nós estamos hoje.

Essa situação de buscar o Dr. Falciani fora, esse sujeito, desde o início, não quis cooperar coisa nenhuma com esta Comissão. Todas as ilações é de que ele quer vender essa lista. Desde o início chegou a notícia de que o intuito do Sr. Falciani era ganhar dinheiro com essa lista, quando ele copiou lá, tentou negociar com o Líbano, desde o início. Esse cidadão, às vezes, quer se dizer como o grande arauto da moralidade, não é de jeito nenhum! Essa lista foi apreendida, na França, na casa dos pais dele. Ele não entregou voluntariamente coisa nenhuma. Como ele não quis nos ajudar aqui de forma nenhuma.

Eu não vejo a menor condição de esta CPI ir atrás de uma figura como essa, sem ter o respaldo de alguma autoridade legal, seja da França, da Suíça. Que lista é essa? Como vamos saber se a lista que está com o Falciani é a lista que foi entregue à Polícia Federal? Nós não temos instrumentos. Não é que esta CPI não quis levar adiante, nós não tivemos instrumentos. Desde o início nós pensávamos que iríamos ter acesso, como o Ministério Público e a Polícia Federal tiveram, à lista oficial, mas nós não tivemos isso aqui.

O Senador Davi Alcolumbre tem muita razão. Acho que temos que encerrar os trabalhos desta CPI e o relatório dizendo que nós não tivemos condições, instrumento de trabalho, não tivemos! A não ser colocar todo o trabalho da CPI em cima de notícia de jornal, como aconteceu desde o início.

Acho que se nos tivermos acesso, que é uma situação que ainda não foi definida, a uma lista oficial, talvez voltemos ao trabalho da CPI, mas, por enquanto, não temos instrumento de trabalho para desenvolver um bom trabalho e poder ajudar tanto a Polícia Federal e quanto ao Ministério Público.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, permita-me, só para encerrar, só para eu concluir pelo menos a minha parte.

O que é o Sr. Falciani? Um delator.

Onde é que se consegue, qual é a melhor fonte para saber a atuação de uma organização criminosa? Através de delatores que participam dela. Vejam isso na Operação Lava Jato, vejam no caso da Zelotes. Então, ninguém está advogando a inocência dele. Ele vai responder pelos crimes. Agora, ele é um delator. CPI que não ouve delator e que não busca instrumentos de investigação...

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, eu só vou concluir, Senador Ciro Nogueira, mas V. Exª ficar à vontade.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Qual é a diferença do Sr. Falciani para um delator? O delator faz a coisa voluntariamente. Voluntariamente. Pelo que eu entendo, delação é a pessoa que entrega um documento e diz: "Aqui estão as provas. Eu posso ter cometido crimes...", etc. O Falciani, em minuto nenhum,...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Delação premiada é um instituto.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – ...pelo menos daquilo que eu tenho conhecimento, em minuto nenhum, ele entregou nada voluntariamente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – V. Exª me desculpe, mas V. Exª está errado. Delação premiada é um instituto que tem uma premiação: a redução de uma pena. Não tem delação sem um tipo de premiação. A delação premiada é um instituto. Em qualquer canto, é de direito, no mundo, tem uma premiação.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Ele é considerado, na França, como um delator? Tem um benefício?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sim.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Pelo que eu tenho conhecimento, não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sim. Tanto é que ele foi resguardado pelas autoridades francesas.

Agora, Presidente, tudo bem, pelo menos eu quer o aviso com antecedência. Na verdade, eu acho até que tem coerência esse encaminhamento que os colegas estão propondo. Tem coerência. Porque eu acho que mais coerente seria não terem tido o número de assinaturas, não terem apostado o número de assinaturas necessárias no requerimento para a instalação. Porque aí nós nem teríamos investigação. Seria até mais coerente ter feito isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Com a palavra, o Relator, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sr. Presidente, eu gostaria de perguntar às nossas autoridades que nos honram aqui com suas presenças, tanto ao representante do DRCI como ao da Polícia Federal e da Procuradoria da República, se V. S^{as} identificam outros caminhos, para efeito de investigação, que não o acesso a essa lista. V. S^{as} poderiam partir dessa lista para fazer a investigação? Ou a tese de que a origem das denúncias precisa efetivamente ser reconhecida pelo marco legal brasileiro? Eu sei que em outros países a origem da denúncia pouco importa. Aqui no Brasil, parece-me que temos algum grau de restrição, que levou inclusive à célebre tese da árvore do fruto envenenado. Eu queria perguntar a V. S^{as}, que têm especialização em processos de investigação, se seria ou se será possível essa investigação sem acesso a essa lista, se simplesmente pelas denúncias veiculadas em jornal seria suficiente para a constituição de inquérito.

O SR. TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA – Posso iniciar?

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Por gentileza.

O SR. TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA – Bem, Excelência, da perspectiva da Polícia Federal, a gente sempre colocou como prioridade número um a obtenção pelos meios oficiais desse banco de dados. Porque, para nós, não serve a informação inofensiva. É claro que, de alguma forma, ela é aproveitada, mas, para fins de instrução criminal, nós precisamos da fonte primária, e, nesse caso, a fonte primária que pareceu viável, em conversas com o Ministério da Justiça e com o Ministério Público Federal, foi a obtenção do banco de dados junto à França.

Eu acho que o Dr. Wilson, por ocasião da vinda dele aqui, já explicou que, naquele momento embrionário da investigação, pouco se poderia fazer se a gente, de fato, não tivesse acesso ao material que estava sob poder das autoridades francesas. Esse foi o caminho que nós elegemos, que nós adotamos. Agora, de forma alguma, nós queremos vincular aos rumos do trabalho da CPI, e até passo a palavra ao Dr. Igor para ele complementar. Enfim...

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Pois é, mas se V. S^{as} fizeram essa opção, devem ter feito essa opção após análises e estudos de fundamentos e consequências. Essa não deve ter sido uma opção por acaso.

O SR. TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA – Sim. E eu acho que os fundamentos foram muito bem colocados na manifestação do Dr. Ricardo, que colocou todo o trâmite desse pedido de cooperação.

No momento, eu não vislumbro algum outro caminho para a nossa investigação que não seja a análise do banco de dados, mas de forma nenhuma quero aqui me imiscuir no trabalho da CPI.

O SR. IGOR NERY FIGUEIREDO – Eu acho que o Saadi pode falar bem, de certa maneira, sobre a perspectiva da própria cooperação internacional, mas a eleição da França para fazer essa cooperação foi exatamente porque esses dados no território francês eram legítimos. Isso, na verdade, é o grande ponto de partida sobre o qual a gente se debruça.

Dizer que a investigação se resume ao tratamento desses dados é incorreto. Mas, realmente, iniciar sem esses dados seria como apostar em uma investigação às cegas. Obviamente, como o Dr. Tomás falou, é possível que a CPI adote algumas outras diligências de acordo com o seu próprio tirocínio de investigação, mas para a nossa investigação penal, debruçar-se sobre esse banco de dados tem sido o ponto fundamental. Obviamente, depois de dar esse tratamento, serão realizadas novas diligências, possivelmente até mais complexas. Mas, nesse momento, os dados brutos que vêm sendo tratados são fundamentais para o nosso trabalho.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Não sei se o Dr. Ricardo quer trazer alguma contribuição?

O SR. RICARDO ANDRADE SAADI – Na verdade, só gostaria de falar que as autoridades francesas nos alertaram para que os contatos das próprias autoridades francesas com o Falciani também foram muito difíceis. Os senhores relataram que ele vai e vem, vai e vem. E segundo as autoridades francesas, teria acontecido o mesmo naquele país. Só trazendo ao conhecimento de V. Ex^{as} essa situação.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sr. Presidente, o Senador Randolfe não está mais aqui, mas penso que o Senador Randolfe tem manifestado o interesse muito próprio de entrevistar o Sr. Falciani. Eu acho,

sinceramente, que esta Comissão deveria facultar ao Senador Randolfe que ele, em nome da Comissão, tivesse liberdade de procurar o Sr. Falciani, na França, e pudesse convencê-lo a ir até o corpo consular e entregar...

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Mas, Senador Ferraço, qual a dificuldade disso aí?

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – ... – e vou concluir – no corpo consular, as denúncias, legitimando-as, e trazer para o Brasil essas informações. Eu prefiro isso, sinceramente. Eu já encerro e ouço V. Ex^a com prazer. Eu prefiro isso do que conviver com um ambiente de ambiguidade e de dúvida. Acho que o Senador Randolfe tem um direito de, em nome da Comissão, buscar o Sr. Falciani.

Eu acho que ele deu, sinceramente, pelo caminho, demonstrações inequívocas de ambiguidades.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Perfeito...

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Eu vou ouvir V. Ex^a. Essa é a minha compreensão pessoal. Desde que fizemos aquela teleconferência, nós tentamos conversar com o advogado do Sr. Falciani, como ele, no dia em que fez a teleconferência, delegou para o advogado. Só que nós não conseguimos conversar com o advogado.

Mas acho, sinceramente, que se for desejo do Senador Randolfe, voto e encaminho dessa forma, penso que deveríamos delegar ao Senador Randolfe, na condição de Vice-Presidente da Comissão, que ele vá à França fazer essa última tentativa. Acho que é uma tentativa válida. E ele terá que tomar esses cuidados. Ele sabe disso, porque na última reunião isso foi conversado. Foi dito que o caminho para isso seria convencer o Sr. Falciani a entregar essas provas, essas listas com esse banco de dados no corpo consular do Brasil na França. Dessa forma, nós poderíamos ter assegurada a origem legítima dessas informações.

Mas ouço V. Ex^a com prazer.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Nós não vamos ter assegurado, Senador Ferraço, porque nada vai garantir a esta Comissão, ilegitimamente, que a lista que ele vai entregar seja a lista apreendida pela polícia francesa.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sim, meu caro. Mas eu não quero cercear o exercício legítimo do Senador Randolfe.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Perfeito. Mas nós não podemos utilizar isso, a não ser que fosse referendado pela polícia francesa que essa lista... Não na embaixada, no consulado.

Mas como a gente vai saber que a lista que ele entregou é a lista que foi apreendida?

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Mas se o Senador Randolfe for bem-sucedido em nosso nome – e isso será muito bom –, voltando para o Brasil com essa lista, ele pode cotejar essa lista com as autoridades do Brasil, para checar se é uma lista, como foi dito aqui – desculpem-me – pelo nosso Delegado da Polícia Federal, o Dr. Tomás, que também nos assegurou que a lista, por alguns mecanismos técnicos, chegaram à conclusão que ela estava blindada.

O SR. TOMÁS DE ALMEIDA VIANNA – Não, na verdade o que eu posso assegurar é que o banco de dados que a França nos passou é o mesmo banco de dados que nós recebemos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Muito bem.

Se a Polícia Federal, o Ministério da Justiça e a Procuradoria Geral estão absolutamente convencidos de que essa lista que a França enviou é a lista original, primária, e se o Senador Randolfe conseguir êxito na sua missão, em nosso nome, você pode cotejar, consultar se essa lista é...

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – A Polícia Federal, pelo seu tratado – que tem com a França –, pode fazer isso? Porque, na prática, ela vai entregar.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Não, mas aí é fora do tratado. Nós não conseguimos essa lista. Se nós viermos a conseguir essa lista, não será em razão do acordo de cooperação. Foi, no caso, o Sr. Falciani que procurou o corpo consular e a entregou. Aí está fora da cooperação. Mas nós teríamos que depois – e aí eu dou alguma razão a V. Ex^a, eu discordo e eu não discordo plenamente – checar, solicitar uma perícia, por parte da Polícia Federal, para, em perícia oficial, saber se essa lista é uma lista oficial ou...

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Basta V. Ex^a perguntar à Polícia Federal ou o Ministério Público, de acordo com o seu tratado, se isso é legal.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Mas aí está fora do tratado. Aí é um questionamento que nós, Senadores, que nós, Comissão Parlamentar de Inquérito, vamos fazer. Então, eu quero encaminhar.

Sinceramente, eu acho que o Senador Randolfe tem o direito, na condição de nosso colega, nosso Vice-Presidente, de nos representar e de fazer esse esforço – e eu acho que é um esforço louvável –, antes de nós tomarmos qualquer outra providência. Até porque, no primeiro contato que nós tivemos com o Sr. Falciani e com a sua assessoria, foi o Senador Randolfe quem nos facultou essa teleconferência. Então, se ele puder, em nome da Comissão, alcançar o Sr. Falciani, eu acho que será uma contribuição favorável. E eu, Sr. Presidente,

voto para que a gente encaminhe, delibere sobre essa questão, para que a gente não produza vítimas, aqui, ou discursos distorcidos da realidade.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Quero encaminhar...

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Não, eu só queria falar, para não parecer que eu estou também contrariando o Senador Randolfe.

Eu também entendo a posição do Senador Ferraço, que é um membro desta Comissão, que é Vice-Presidente desta Comissão. Agora, eu volto a reafirmar...

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Se o Senador Randolfe quiser cumprir essa tarefa, eu me considero representado por ele nessa missão. Não há necessidade de irmos vários Senadores, o que ampliaria os custos. Nós poderíamos delegar a um Senador. E o Senador Randolfe é, inclusive, o proponente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, foi quem primeiro a subscreveu, então ele poderia, em nosso nome, receber a delegação da Comissão, Sr. Presidente, e buscar essas informações com o Sr. Falciani.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Para colaborar com V. Exª...

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Pois não.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – V. Exª sugere o Senador Randolfe, e eu entendo também que V. Exª faz justiça ao Senador Randolfe, que foi o autor desta CPI, mas eu queria só reafirmar novamente: eu não estou querendo acabar com a CPI por acabar. Eu estou querendo dizer que há 50 dias esta Comissão manda documento para o advogado do Hervé Falciani, e para ele, e ele desapareceu. Então, se o Senador Randolfe o achar, estará de parabéns o Senador Randolfe, em nome da Comissão.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Mas nós precisamos deliberar sobre essa decisão, se evidentemente for o desejo do Senador Randolfe. Eu acho que nós deveríamos facultar a ele essa prerrogativa. Se ele desejar ir, eu me sinto pessoalmente representado pelo Senador Randolfe, até porque ele é o primeiro signatário desta Comissão Parlamentar de Inquérito e ele estará nos ajudando muito, se ele conseguir convencer o Sr. Falciani ou o seu preposto a entregar, no corpo consular de nossa embaixada e chancelaria na França, esse banco de dados, Sr. Presidente.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Eu queria sugerir a reunião da Comissão, Sr. Presidente, na quinta-feira, para darmos os encaminhamentos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – O encaminhamento é o seguinte: não há quórum para deliberar nada. Portanto, qualquer deliberação, qualquer decisão se dará na próxima convocação. Que essas propostas cheguem à Mesa para a gente poder deliberar.

A segunda questão, para o esclarecimento de todos, já foi aqui esclarecido mas quero reafirmar, a chamada CPI do HSBC, foi encaminhada aqui abertamente, publicamente, transparentemente. Portanto, não há quem possa dizer, nem setores que foram investigados ou seus advogados, nem setores da imprensa, que a gente não tratou da investigação para a qual ela foi aprovada. Todos os esforços foram feitos. Todos! Batemos na porta de toda e qualquer autoridade ou até embaixada de países nomeados nessa relação para a gente aprofundar e buscar isso. Não foi possível.

Portanto, a preocupação, porventura, de alguns companheiros da Comissão que estejam preocupados porque terminou em *pizza* ou qualquer coisa, não vejo nenhuma precedência nisso. Discutimos aqui transparentemente; o que se votou, votou-se majoritariamente; o que se discutiu – a quebra de sigilo e a não quebra – foi aqui aberto majoritariamente, dirigido inclusive pelo próprio Relator, aliás, o requerimento de todos foi do Senador Randolfe. Então, foi tranquilo e público o esforço permanente da relação com as autoridades, a disposição de as autoridades virem aqui, desde Banco Central, Polícia Federal, Ministério Público. Só no Ministério Público fomos três vezes e não foi só a Mesa, foram cerca de seis Senadores que foram sempre lá na visita com Dr. Janot, em que estavam presentes os Procuradores. Enfim, todo esse esforço possível.

O esforço com o personagem central. Foram feitos todos os esforços, fizemos inclusive o esforço de fazer a audiência através da videoconferência e, depois, ficou a cargo da nossa Secretaria esse esforço de buscar lista, como ele se propôs a ter acesso à lista. Então, todo o esforço cotidianamente da nossa Secretaria foi feito, repassou para o advogado, o advogado, no primeiro momento, se colocou interessado e depois sumiu. Enfim, num processo como já foi tudo relatado aqui por vocês. Então, não vejo por que ter essa preocupação de que nós não investigamos e, com todo esforço, nós investigamos.

O encaminhamento é o seguinte: vamos fazer uma reunião administrativa – a Mesa, eu o Senador Ferraço e o Senador Randolfe – para os encaminhamentos de que nós daremos na reunião de quinta-feira, às 9h30min para continuidade desta CPI.

Agradeço as nossas autoridades, ao Dr. Igor Nery, muito obrigado pela presença; ao Dr. Aderson, obrigado pela contribuição; ao Delegado Tomás e ao Dr. Ricardo, porque todos esses órgãos têm colaborado com a gen-

te. A presença de vocês aqui nos ajudou mais ainda a, publicamente, esclarecer os caminhos que nós estamos perseguindo para poder dar conta dessa investigação e dessas irregularidades que foram provocadas através dessas contas no HSBC, na Suíça. E que todo nosso esforço naturalmente, e com certeza, nós acreditamos no esforço da Polícia Federal, do Ministério Público e do Governo brasileiro de que todo esforço farão para que, pelo menos, resgatem parte desse dinheiro, que volte para o nosso País para incentivar nosso desenvolvimento e o nosso Brasil.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sr. Presidente, antes de V. Ex^a encerrar, eu gostaria apenas de agradecer as autoridades que comparecerão à Comissão, membros do Ministério Público Federal, da Procuradoria Geral da República, do Ministério da Justiça, da Polícia Federal apenas para manifestar a minha inteira confiança nas nossas instituições.

As instituições que estão aqui têm dado efetivas demonstrações, ao longo dos últimos anos, de que estão em linha com aquilo que deseja a sociedade, ou seja, a apuração dos fatos doa a quem doer.

Então, eu manifesto a minha inteira confiança de que, não apenas a Procuradoria da República, mas a Polícia Federal, a Receita Federal não vão cumprir, mas continuarão cumprindo, e, seguramente, estão em ótimas mãos. Eu acho que V. S^{as} têm, de fato, os recursos e os mecanismos que nós não temos aqui. Eu não sei se nós recebêssemos essa lista, como V. S^{as} receberam, se nós teríamos condições de fazer o processamento e organização, considerando o estágio bruto e primário com que essas informações chegaram até V. S^{as}, mas vamos continuar o nosso trabalho. Queria apenas manifestar a minha confiança nas nossas instituições.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e de todas e declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 41 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 20 minutos.)

Senador Paulo Rocha

Presidente

Fale com o Senado
0800 61 2211

